



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL

LRF ANEXO 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO. LRF-Cidadão - 9.31 - 05/09/13					
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2013	Jan a Fev 2012
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO ORÇ.)(I)	1.461.231,60	1.461.231,60	233.257,96	233.257,96	370.332,12
RECEITAS CORRENTES	1.461.231,60	1.461.231,60	233.257,96	233.257,96	370.332,12
Receita de Contribuições	762.231,60	762.231,60	38.531,17	38.531,17	56.230,62
Pessoal Civ il	762.231,60	762.231,60	38.531,17	38.531,17	56.230,62
Contribuição de Serv idor Ativ o Civ il	762.231,60	762.231,60	38.531,17	38.531,17	56.230,62
Contribuição de Serv idor Inativ o Civ il	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM

biênio 2013/2014

Presidente de Honra: Meraldo Figueiredo Sá- PSD

Presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD

Primeiro Vice-Presidente: Milton José Toniazzo – Terra Nova do Norte – DEM

Segundo Vice-Presidente: Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT

Terceiro Vice-Presidente: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB

Quarto Vice-Presidente: João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB

Quinto Vice-Presidente: Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR

Secretário Geral: Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB

Primeiro Secretário: Elias Leal-Mirassol D'Oeste - PSD

Segundo Secretário: Humberto Bortolini – Itiquira - PR

Tesoureiro Geral: Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos PSB

Primeiro Tesoureiro: Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB

Segundo Tesoureiro: Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

CONSELHO FISCAL

1 – Magali Amorim Vilena Moraes – General Carneiro - PSD

2 – Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB

3 – Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1 – Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT

2 – Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP

3 – José Mauro Figueiredo – Arenópolis – PRB

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contribuição de Pensionista Civ il	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Prev idenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev . entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	699.000,00	699.000,00	193.734,00	193.734,00	313.166,15
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	300.000,00	300.000,00	50.235,99	50.235,99	169.668,14
Outras Receitas Patrimoniais	399.000,00	399.000,00	143.498,01	143.498,01	143.498,01
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	992,79	992,79	935,35
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	1.193.462,00	1.220.462,00	64.775,86	64.775,86	87.557,07
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	2.654.693,60	2.681.693,60	298.033,82	298.033,82	457.889,19
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2013	Jan a Fev 2012
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO ORÇ.)(VI)	771.043,78	771.043,78	129.939,42	129.939,42	126.689,18
ADMINISTRAÇÃO	189.658,88	189.658,88	20.100,34	20.100,34	21.404,88
Despesas Correntes	176.901,38	176.901,38	19.700,34	19.700,34	21.404,88
Despesas de Capital	12.757,50	12.757,50	400,00	400,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	581.384,90	581.384,90	109.839,08	109.839,08	105.284,30
Pessoal Civ il	581.384,90	581.384,90	109.839,08	109.839,08	105.284,30
Aposentadorias	291.275,00	291.275,00	57.291,31	57.291,31	54.599,81
Pensões	203.892,50	203.892,50	36.543,38	36.543,38	32.735,10
Outros Benef ícios Prev idenciários	86.217,40	86.217,40	16.004,39	16.004,39	17.949,39
Outras Despesas Prev idenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	1.884.082,66	1.884.082,66	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	2.655.126,44	2.655.126,44	129.939,42	129.939,42	126.689,18
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	-432,84	26.567,16	168.094,40	168.094,40	331.200,01
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	6º BIM/2012		PERÍODO REFERÊNCIA		
			2012		2013
Caixa		0,00		0,00	0,00
Bancos Conta Movimento		9.539.915,23		9.539.915,23	9.627.457,87
Investimentos		0,00		0,00	3.006.034,91
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2013	Jan a Fev 2012
RECEITAS CORRENTES	1.193.462,00	1.220.462,00	64.775,86	64.775,86	87.557,07
Receita de Contribuições	1.193.462,00	1.220.462,00	64.775,86	64.775,86	87.557,07
Pessoal Civ il	1.193.462,00	1.220.462,00	64.775,86	64.775,86	85.418,37
Contribuição Patronal de Serv idor Ativ o Civ il	1.193.462,00	0,00	0,00	0,00	85.418,37
Contribuição Patronal de Serv idor Inativ o Civ il	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civ il	0,00	1.220.462,00	64.775,86	64.775,86	0,00
Outras Contribuições Prev idenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	2.138,70
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2013	Jan a Fev 2012

TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	1.193.462,00	1.220.462,00	64.775,86	64.775,86	87.557,07
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2013	Jan a Fev 2012
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:					

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:ACAC79BF

PREFEITURA MUNICIPAL
LRF ANEXO 5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)			LRF-Cidadão - 9.31 - 05/09/13
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 31 Dez 2012 (b)	Em 28Fev 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.378.639,89	4.378.639,89	4.278.367,57
DEDUÇÕES (II)	18.826.507,29	17.939.740,15	25.039.597,65
Ativ o Disponiv el	18.860.947,29	18.860.947,29	25.072.478,77
Hav eres Financeiros	0,00	0,00	1.558,88
(-) Restos a Pagar Processados	34.440,00	921.207,14	34.440,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-14.447.867,40	-13.561.100,26	-20.761.230,08
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-14.447.867,40	-13.561.100,26	-20.761.230,08
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)	Jan a Fev 2013 (c - a)	
RESULTADO NOMINAL	-7.200.129,82	-6.313.362,68	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-448.388,98
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 31 Dez 2012 (b)	Em 28Fev 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	9.539.915,23	9.539.915,23	12.635.051,66
Ativ o Disponiv el	9.539.915,23	9.539.915,23	12.633.492,78
Inv estimentos	0,00	0,00	0,00
Hav eres Financeiros	0,00	0,00	1.558,88
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:061A15EC

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO. LRF-Cidadão - 9.31 - 05/09/13				
RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev 2013	Jan a Fev 2012
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	40.652.278,05	7.448.712,87	7.448.712,87	7.364.917,81
Receita Tributária	5.135.588,65	812.154,35	812.154,35	580.837,40

PTU	1.081.212,80	1.868,15	1.868,15	3.881,13
ISS	1.289.499,80	403.364,81	403.364,81	229.848,48
ITBI	530.500,00	161.174,24	161.174,24	114.893,65
IRRF	616.767,13	114.732,43	114.732,43	77.931,65
Taxas	1.200.158,92	98.018,19	98.018,19	29.264,88
Contribuição de Melhoria	417.450,00	32.996,53	32.996,53	125.017,61
Receitas de Contribuições	2.498.716,39	225.440,34	225.440,34	247.543,87
Receita Prev idenciária	1.982.693,60	103.307,03	103.307,03	143.787,69
Outras Contribuições	516.022,79	122.133,31	122.133,31	103.756,18
Receita Patrimonial Líquida	399.000,00	143.498,01	143.498,01	143.498,01
Receita Patrimonial	763.212,23	272.925,20	272.925,20	402.859,94
(-) Aplicações Financeiras	364.212,23	129.427,19	129.427,19	259.361,93
Transf erências Correntes	30.132.665,70	5.692.336,36	5.692.336,36	5.846.275,06
FPM	6.775.232,98	1.621.521,39	1.621.521,39	1.429.807,63
ICMS	7.363.429,31	1.549.823,96	1.549.823,96	-332.183,97
Outras Transf erências Correntes	15.994.003,41	2.520.991,01	2.520.991,01	4.748.651,38
Demais Receitas Correntes	2.486.307,31	575.283,81	575.283,81	546.763,47
Dív ida Ativ a	632.203,12	126.611,42	126.611,42	143.478,91
Receitas Correntes Div ersas	1.854.104,19	448.672,39	448.672,39	403.284,56
Operações de Crédito (III)	572.885,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	256.322,00	32.510,00	32.510,00	448.356,76
Transf erências de Capital	22.830.239,05	150.000,00	150.000,00	386.646,24
Conv ênios	22.830.239,05	150.000,00	150.000,00	386.646,24
Outras Transf erências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	42.180,00	42.180,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	22.830.239,05	192.180,00	192.180,00	386.646,24
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	63.482.517,10	7.640.892,87	7.640.892,87	7.751.564,05
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev 2013	Jan a Fev 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	39.179.120,27	4.640.762,96	4.640.762,96	4.523.753,61
Pessoal e Encargos Sociais	16.795.333,30	2.940.314,30	2.940.314,30	2.695.698,96
Juros e Encargos da Dív ida (IX)	47.372,97	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.336.414,00	1.700.448,66	1.700.448,66	1.828.054,65
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	39.131.747,30	4.640.762,96	4.640.762,96	4.523.753,61
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	23.469.656,24	183.048,44	183.048,44	624.987,94
Inv estimentos	22.521.780,24	82.776,12	82.776,12	397.657,49
Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dív ida (XIV)	947.876,00	100.272,32	100.272,32	227.330,45
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	22.521.780,24	82.776,12	82.776,12	397.657,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	143.077,16	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	1.884.082,66	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	63.680.687,36	4.723.539,08	4.723.539,08	4.921.411,10
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-198.170,26	2.917.353,79	2.917.353,79	2.830.152,95
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DALDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			4.472,80	
FONTE:				

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:793AA2B2

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 1 - 1º QUADRIMESTRE

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JAN a ABR/2013	LRF Cidadão 9.31 - 05/09/13
LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	21.905.434,21
Pessoal Ativo	20.603.537,87
Pessoal Inativo e Pensionista	589.910,74
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	711.985,60
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	649.462,81
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	649.462,81
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIMEPRÓPRIO DEPREVIDÊNCIA	0,00

SOCIAL (III) ¹	
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	21.255.971,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	47.795.652,32
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	44,47
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	25.809.652,25
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	24.519.169,64
¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.	
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:407E1AAD

PREFEITURA MUNICIPAL ANEXO 2 - 1º QUADRIMESTRE

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO a ABRIL/2013			LRF Cidadão 9.31 - 05/09/13	
LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I)	4.378.639,89	4.177.708,81	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.378.639,89	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	4.177.708,81	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II) ¹	17.939.740,15	26.905.102,85	-	-
Ativo Disponível	18.860.947,29	26.907.743,97	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	1.558,88	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	921.207,14	4.200,00	0,00	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	46.827.856,40	47.795.652,32	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	9,35	8,74	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00
FONTE:				
Nota:				

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:75B9FC51

PREFEITURA MUNICIPAL ANEXO 3 - 1º QUADRIMESTRE

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JAN a AGO/2013				LRF-Cidadão - 9.31 - 05/09/13
LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III				
GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	46.827.856,40	47.795.652,32	40.725.719,65	0,00

% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:				
Nota:				

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:B02A596D

PREFEITURA MUNICIPAL ANEXO 4 - 1º QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JAN a AGO/2013	LRF-Cidadão - 9.31 - 05/09/13
LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV	
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	40.725.719,65
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:7A2165F4

PREFEITURA MUNICIPAL ANEXO 4 - 2º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.			LRF-Cidadão - 9.31 - 05/09/13		
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2013	Jan a Abr 2012
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	1.461.231,60	1.461.231,60	333.937,30	567.195,26	877.175,95
RECEITAS CORRENTES	1.461.231,60	1.461.231,60	333.937,30	567.195,26	877.175,95
Receita de Contribuições	762.231,60	762.231,60	177.935,13	216.466,30	166.055,44
Pessoal Civil	762.231,60	762.231,60	177.935,13	216.466,30	166.055,44
Contribuição de Servidor Ativo Civil	762.231,60	762.231,60	177.935,13	216.466,30	166.055,44
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	699.000,00	699.000,00	154.979,53	348.713,53	709.222,22
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	300.000,00	300.000,00	154.979,53	205.215,52	565.724,21
Outras Receitas Patrimoniais	399.000,00	399.000,00	0,00	143.498,01	143.498,01
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	1.022,64	2.015,43	1.898,29
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	1.193.462,00	1.220.462,00	291.121,96	355.897,82	260.773,01
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	2.654.693,60	2.681.693,60	625.059,26	923.093,08	1.137.948,96
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2013	Jan a Abr 2012
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	771.043,78	771.043,78	147.560,80	277.500,22	257.780,40
ADMINISTRAÇÃO	189.658,88	189.658,88	24.735,47	44.835,81	44.777,43
Despesas Correntes	176.901,38	176.901,38	24.735,47	44.435,81	44.777,43
Despesas de Capital	12.757,50	12.757,50	0,00	400,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	581.384,90	581.384,90	122.825,33	232.664,41	213.002,97
Pessoal Civ il	581.384,90	581.384,90	122.825,33	232.664,41	213.002,97
Aposentadorias	291.275,00	291.275,00	60.040,03	117.331,34	107.536,36
Pensões	203.892,50	203.892,50	43.891,81	80.435,19	70.964,71
Outros Benef ícios Prev idenciários	86.217,40	86.217,40	18.893,49	34.897,88	34.501,90
Outras Despesas Prev idenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	1.884.082,66	1.884.082,66	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS (IX)=(VI+VII+VIII)	2.655.126,44	2.655.126,44	147.560,80	277.500,22	257.780,40
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	-432,84	26.567,16	477.498,46	645.592,86	880.168,56
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	1º BIM/2013		PERÍODO REFERÊNCIA		
			2012	2013	
Caixa		0,00		0,00	0,00
Bancos Conta Movimento		9.627.457,87		9.539.915,23	9.909.003,51
Investimentos		9.865.982,23		0,00	3.006.034,91
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2013	Jan a Abr 2012
RECEITAS CORRENTES	1.193.462,00	1.220.462,00	291.121,96	355.897,82	260.773,01
Receita de Contribuições	1.193.462,00	1.220.462,00	291.121,96	355.897,82	260.773,01
Pessoal Civ il	1.193.462,00	1.220.462,00	291.121,96	355.897,82	252.227,79
Contribuição Patronal de Serv idor Ativ o Civ il	1.193.462,00	0,00	0,00	0,00	252.227,79
Contribuição Patronal de Serv idor Inativ o Civ il	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civ il	0,00	1.220.462,00	291.121,96	355.897,82	0,00
Outras Contribuições Prev idenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	8.545,22
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2013	Jan a Abr 2012
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	1.193.462,00	1.220.462,00	291.121,96	355.897,82	260.773,01
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2013	Jan a Abr 2012
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:					

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:1D5A24CC

PREFEITURA MUNICIPAL ANEXO 6 - 2º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL. LRF-Cidadão - 9.31 - 05/09/13				
RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Abr 2013	Jan a Abr 2012
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	40.652.278,05	9.085.067,76	16.533.780,63	16.346.807,37
Receita Tributária	5.135.588,65	1.866.599,45	2.678.753,80	2.542.463,36
IPPU	1.081.212,80	1.072.951,73	1.074.819,88	959.687,14
ISS	1.289.499,80	385.430,93	788.795,74	540.384,33
ITBI	530.500,00	120.370,23	281.544,47	300.243,54
IRRF	616.767,13	192.133,62	306.866,05	255.612,03
Taxas	1.200.158,92	73.269,28	171.287,47	102.057,93
Contribuição de Melhoria	417.450,00	22.443,66	55.440,19	384.478,39
Receitas de Contribuições	2.498.716,39	568.802,60	794.242,94	583.558,36
Receita Previdenciária	1.982.693,60	469.057,09	572.364,12	426.828,45
Outras Contribuições	516.022,79	99.745,51	221.878,82	156.729,91
Receita Patrimonial Líquida	399.000,00	0,00	143.498,01	143.498,01
Receita Patrimonial	763.212,23	290.640,37	563.565,57	913.271,85
(-) Aplicações Financeiras	364.212,23	290.640,37	420.067,56	769.773,84
Transferências Correntes	30.132.665,70	6.111.315,55	11.803.651,91	11.840.532,85
FPM	6.775.232,98	1.110.496,76	2.732.018,15	2.631.401,04
ICMS	7.363.429,31	1.440.019,73	2.989.843,69	884.531,72
Outras Transferências Correntes	15.994.003,41	3.560.799,06	6.081.790,07	8.324.600,09
Demais Receitas Correntes	2.486.307,31	538.350,16	1.113.633,97	1.236.754,79
Divida Ativa	632.203,12	131.971,51	258.582,93	266.321,01
Receitas Correntes Diversas	1.854.104,19	406.378,65	855.051,04	970.433,78
Operações de Crédito (III)	572.885,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	256.322,00	49.345,20	81.855,20	541.908,75
Transferências de Capital	22.830.239,05	2.151.259,69	2.301.259,69	504.052,35
Convênios	22.830.239,05	2.151.259,69	2.301.259,69	504.052,35
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	42.180,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	22.830.239,05	2.151.259,69	2.343.439,69	504.052,35
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	63.482.517,10	11.236.327,45	18.877.220,32	16.850.859,72
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Abr 2013	Jan a Abr 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	39.224.729,71	7.157.050,01	11.797.812,97	10.965.269,51
Pessoal e Encargos Sociais	16.976.633,30	4.105.864,17	7.046.178,47	6.330.025,15
Juros e Encargos da Dívida (IX)	47.372,97	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.200.723,44	3.051.185,84	4.751.634,50	4.635.244,36
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	39.177.356,74	7.157.050,01	11.797.812,97	10.965.269,51
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	23.424.046,80	1.029.987,86	1.213.036,30	1.850.616,13
Investimentos	22.476.170,80	929.329,10	1.012.105,22	1.148.878,07
Investimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Investimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	947.876,00	100.658,76	200.931,08	701.738,06
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	22.476.170,80	929.329,10	1.012.105,22	1.148.878,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	143.077,16	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	1.884.082,66	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	63.680.687,36	8.086.379,11	12.809.918,19	12.114.147,58
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-198.170,26	3.149.948,34	6.067.302,13	4.736.712,14
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR			
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DALDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	4.472,80			
FONTE:				

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:98B88A82

PREFEITURA MUNICIPAL ANEXO 5 - 2º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)			LRF-Cidadão - 9.31 - 05/09/13
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 28Fev 2013 (b)	Em 30 Abr 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.378.639,89	4.278.367,57	4.177.708,81
DEDUÇÕES (II)	18.826.507,29	25.039.597,65	26.905.102,85
Ativ o Disponiv el	18.860.947,29	25.072.478,77	26.907.743,97
Hav eres Financeiros	0,00	1.558,88	1.558,88
(-) Restos a Pagar Processados	34.440,00	34.440,00	4.200,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-14.447.867,40	-20.761.230,08	-22.727.394,04
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-14.447.867,40	-20.761.230,08	-22.727.394,04
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)	Jan a Abr 2013 (c - a)	
RESULTADO NOMINAL	-1.966.163,96	-8.279.526,64	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-448.388,98
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 28Fev 2013 (b)	Em 30 Abr 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	9.539.915,23	12.635.051,66	12.916.597,30
Ativ o Disponiv el	9.539.915,23	12.633.492,78	12.915.038,42
Inv estimentos	0,00	0,00	0,00
Hav eres Financeiros	0,00	1.558,88	1.558,88
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:C1C46803

PREFEITURA MUNICIPAL ANEXO 5 - 3º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)			LRF-Cidadão - 9.31 - 05/09/13
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 30 Abr 2013 (b)	Em 30 Jun 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.378.639,89	4.177.708,81	0,00
DEDUÇÕES (II)	18.826.507,29	26.905.102,85	25.906.284,26
Ativ o Disponiv el	18.860.947,29	26.907.743,97	25.904.725,38
Hav eres Financeiros	0,00	1.558,88	1.558,88
(-) Restos a Pagar Processados	34.440,00	4.200,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-14.447.867,40	-22.727.394,04	-25.906.284,26
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-14.447.867,40	-22.727.394,04	-25.906.284,26
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)	Jan a Jun 2013 (c - a)	
RESULTADO NOMINAL	-3.178.890,22	-11.458.416,86	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-448.388,98
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 30 Abr 2013 (b)	Em 30 Jun 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA	0,00	0,00	0,00

PREVIDENCIÁRIA (VII)			
DEDUÇÕES (VIII)	9.539.915,23	12.916.597,30	12.529.493,42
Ativ o Disponiv el	9.539.915,23	12.915.038,42	12.527.934,54
Inv estimentos	0,00	0,00	0,00
Hav eres Financeiros	0,00	1.558,88	1.558,88
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:20884A1C

PREFEITURA MUNICIPAL ANEXO 6 - 3º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)				LRF-Cidadão 9.31 - 05/09/13
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun 2013	Jan a Jun 2012
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	41.872.740,05	8.564.527,56	25.098.308,19	24.940.457,47
Receita Tributária	5.135.588,65	1.199.984,08	3.878.737,88	3.554.762,04
IPTU	1.081.212,80	97.939,58	1.172.759,46	1.037.611,91
ISS	1.289.499,80	586.531,05	1.375.326,79	1.051.748,88
ITBI	530.500,00	237.057,11	518.601,58	401.135,85
IRRF	616.767,13	230.313,17	537.179,22	420.550,49
Taxas	1.200.158,92	41.897,08	213.184,55	154.479,62
Contribuição de Melhoria	417.450,00	6.246,09	61.686,28	489.235,29
Receitas de Contribuições	3.719.178,39	886.268,31	1.680.511,25	1.064.392,94
Receita Prev idenciária	1.982.693,60	484.536,41	1.056.900,53	748.974,98
Outras Contribuições	1.736.484,79	401.731,90	623.610,72	315.417,96
Receita Patrimonial Líquida	399.000,00	0,00	143.498,01	143.498,01
Receita Patrimonial	763.212,23	117.213,19	680.778,76	1.138.378,99
(-) Aplicações Financeiras	364.212,23	117.213,19	537.280,75	994.880,98
Transf erências Correntes	30.132.665,70	5.902.217,11	17.705.869,02	18.365.021,48
FPM	6.775.232,98	1.514.947,56	4.246.965,71	4.020.187,09
ICMS	7.363.429,31	1.382.011,28	4.371.854,97	2.407.804,99
Outras Transf erências Correntes	15.994.003,41	3.005.258,27	9.087.048,34	11.937.029,40
Demais Receitas Correntes	2.486.307,31	576.058,06	1.689.692,03	1.812.783,00
Div ida Ativ a	632.203,12	127.122,34	385.705,27	407.195,91
Receitas Correntes Div ersas	1.854.104,19	448.935,72	1.303.986,76	1.405.587,09
Operações de Crédito (III)	572.885,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	256.322,00	370.905,60	452.760,80	688.542,25
Transf erências de Capital	22.830.239,05	606.000,00	2.907.259,69	3.003.285,73
Conv ênios	22.830.239,05	600.000,00	2.901.259,69	3.003.285,73
Outras Transf erências de Capital	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	42.180,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	22.830.239,05	606.000,00	2.949.439,69	3.003.285,73
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	64.702.979,10	9.170.527,56	28.047.747,88	27.943.743,20
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun 2013	Jan a Jun 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	41.921.588,50	7.980.534,60	19.778.347,57	18.335.095,24
Pessoal e Encargos Sociais	18.577.602,48	4.440.524,21	11.486.702,68	10.174.274,80
Juros e Encargos da Div ida (IX)	37.372,97	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	23.306.613,05	3.540.010,39	8.291.644,89	8.160.820,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	41.884.215,53	7.980.534,60	19.778.347,57	18.335.095,24
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	20.757.188,01	749.413,87	1.962.450,17	4.678.551,90
Inv estimentos	19.881.612,01	578.446,42	1.590.551,64	3.624.478,92
Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Div ida (XIV)	875.576,00	170.967,45	371.898,53	1.054.072,98
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	19.881.612,01	578.446,42	1.590.551,64	3.624.478,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	113.077,16	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	1.884.082,66	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	63.762.987,36	8.558.981,02	21.368.899,21	21.959.574,16
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	939.991,74	611.546,54	6.678.848,67	5.984.169,04
SALDO DE EXERCÍCIOS	-	-	0,00	-

ANTERIORES				
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DALDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				4.472,80
FONTE:				

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:40A69C72

PREFEITURA MUNICIPAL ANEXO 6 - 4º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)				LRF-Cidadão 9.31 - 07/10/13
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Ago 2013	Jan a Ago 2012
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	40.622.706,30	7.831.460,48	32.929.768,67	32.702.796,99
Receita Tributária	5.135.588,65	1.418.402,31	5.297.140,19	4.545.149,94
IPTU	1.081.212,80	61.127,65	1.233.887,11	1.077.754,06
ISS	1.289.499,80	587.384,99	1.962.711,78	1.547.793,96
ITBI	530.500,00	441.803,37	960.404,95	552.609,38
IRRF	616.767,13	279.558,24	816.737,46	629.343,20
Taxas	1.200.158,92	41.576,06	254.760,61	191.292,93
Contribuição de Melhoria	417.450,00	6.952,00	68.638,28	546.356,41
Receitas de Contribuições	2.450.711,59	106.904,95	1.787.416,20	1.493.266,68
Receita Previdenciária	1.934.688,80	0,00	1.056.900,53	1.074.781,23
Outras Contribuições	516.022,79	106.904,95	730.515,67	418.485,45
Receita Patrimonial Líquida	399.000,00	0,00	143.498,01	286.996,02
Receita Patrimonial	763.212,23	112.368,54	793.147,30	1.678.450,62
(-) Aplicações Financeiras	364.212,23	112.368,54	649.649,29	1.391.454,60
Transferências Correntes	30.151.098,75	5.654.555,18	23.360.424,20	23.993.380,50
FPM	6.775.232,98	1.132.254,10	5.379.219,81	5.024.636,03
ICMS	7.363.429,31	1.728.387,36	6.100.242,33	3.823.372,95
Outras Transferências Correntes	16.012.436,46	2.793.913,72	11.880.962,06	15.145.371,52
Demais Receitas Correntes	2.486.307,31	651.598,04	2.341.290,07	2.384.003,85
Dívida Ativa	632.203,12	150.031,10	535.736,37	522.092,54
Receitas Correntes Diversas	1.854.104,19	501.566,94	1.805.553,70	1.861.911,31
Operações de Crédito (III)	572.885,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	256.322,00	187.471,87	640.232,67	1.388.166,24
Transferências de Capital	22.830.239,05	0,00	2.907.259,69	9.562.431,11
Convênios	22.830.239,05	0,00	2.901.259,69	9.562.431,11
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	42.180,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	22.830.239,05	0,00	2.949.439,69	9.562.431,11
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	63.452.945,35	7.831.460,48	35.879.208,36	42.265.228,10
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Ago 2013	Jan a Ago 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	44.637.666,71	9.113.519,58	28.891.867,15	25.965.486,24
Pessoal e Encargos Sociais	19.544.610,69	4.342.650,40	15.829.353,08	13.963.882,69
Juros e Encargos da Dívida (IX)	37.372,97	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	25.055.683,05	4.770.869,18	13.062.514,07	12.001.603,55
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	44.600.293,74	9.113.519,58	28.891.867,15	25.965.486,24
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	20.387.638,01	2.574.906,95	4.537.357,12	6.267.917,55
Investimentos	19.512.062,01	2.452.100,32	4.042.651,96	4.988.186,61
Investimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Investimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	875.576,00	122.806,63	494.705,16	1.279.730,94
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII)	19.512.062,01	2.452.100,32	4.042.651,96	4.988.186,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	113.077,16	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	1.884.082,66	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	66.109.515,57	11.565.619,90	32.934.519,11	30.953.672,85
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-2.656.570,22	-3.734.159,42	2.944.689,25	11.311.555,25
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DALDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				4.472,80
FONTE:				

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:2298F838

PREFEITURA MUNICIPAL ANEXO 5 - 4º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)			LRF-Cidadão - 9.31 - 07/10/13
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 30 Jun 2013 (b)	Em 31 Ago 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.378.639,89	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	18.826.507,29	25.906.284,26	12.978.229,03
Ativ o Disponiv el	18.860.947,29	25.904.725,38	12.976.670,15
Hav eres Financeiros	0,00	1.558,88	1.558,88
(-) Restos a Pagar Processados	34.440,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-14.447.867,40	-25.906.284,26	-12.978.229,03
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-14.447.867,40	-25.906.284,26	-12.978.229,03
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)		Jan a Ago 2013 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	12.928.055,23		1.469.638,37
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-448.388,98
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 30 Jun 2013 (b)	Em 31 Ago 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	9.539.915,23	12.529.493,42	12.886.406,89
Ativ o Disponiv el	9.539.915,23	12.527.934,54	12.884.848,01
Inv estimentos	0,00	0,00	0,00
Hav eres Financeiros	0,00	1.558,88	1.558,88
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:ED2D9AC6

PREFEITURA MUNICIPAL ANEXO 1 - 2º QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a AGO/2013

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	LRF Cidadão 9.31 07/10/13
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	22.895.867,02
Pessoal Ativo	21.805.582,83
Pessoal Inativo e Pensionista	627.626,02
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF) (II)	462.658,17
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	672.447,54
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	672.447,54
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	22.223.419,48
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	48.630.441,36

% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	45,70
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	26.260.438,33
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	24.947.416,42
¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.	
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:21709190

PREFEITURA MUNICIPAL ANEXO 2 - 2º QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO a AGOSTO/2013

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II				LRF Cidadão 9.31 - 07/10/13
ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.378.639,89	4.177.708,81	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.378.639,89	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	4.177.708,81	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)¹	17.939.740,15	26.909.302,85	12.978.229,03	-
Ativo Disponível	18.860.947,29	26.907.743,97	12.976.670,15	0,00
Haveres Financeiros	0,00	1.558,88	1.558,88	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	921.207,14	0,00	0,00	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTELÍQUIDA - RCL	46.827.856,40	47.795.652,32	48.630.441,36	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	9,35	8,74	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITEDEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00
FONTE:				
Nota:				

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:A9912F9F

PREFEITURA MUNICIPAL ANEXO 3 - 2º QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2013

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III				LRF-Cidadão 9.31 - 07/10/13
GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTELÍQUIDA - RCL	46.827.856,40	47.795.652,32	48.630.441,36	31.903.219,39
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITEDEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:				
Nota:				

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:3AA1BB25

PREFEITURA MUNICIPAL ANEXO 4 - 2º QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2013

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV	LRF-Cidadão - 9.31 - 07/10/13
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	15.706.503,05
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:D09506C0

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2013

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro devidamente nomeado, torna público que estará realizando licitação na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2013**, regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 2.227/2006, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA EXECUÇÃO DE METAS DO PROJETO OLHOS D'ÁGUA DA AMAZÔNIA. **Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Início da Sessão:** Dia 05/12/2013. **Horário:** 08:00 horas (Horário Oficial de Mato Grosso). Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta ou

através do site www.altafloresta.mt.gov.br, informações pelo telefone (66) 3512-3112. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT. CEP 78.580-000.

ALTA FLORESTA-MT, 18 DE NOVEMBRO DE 2013

MIRALDO GOMES DE SOUZA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:67655F8B

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2013

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro devidamente nomeado, torna público que estará realizando licitação na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2013**, regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 2.227/2006, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ADUBOS, ARAMES, CAIXAS RACIONAL DE ABELHAS, KIT DE COLMO DE CANA-DE-AÇÚCAR, SEMENTES, KIT CERCA ELÉTRICA, KIT HORTA HORGÂNICA, SEMENTES DE HORTALIÇAS, KIT DE EQUIPAMENTOS, PRODUTOS PARA ORDENHA E OUTROS ITENS PARA EXECUÇÃO DE METAS DO PROJETO OLHOS D'ÁGUA DA AMAZÔNIA. **Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Início da Sessão:** Dia 06/12/2013. **Horário:** 08:00 horas (Horário Oficial de Mato Grosso). Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta ou através do site www.altafloresta.mt.gov.br, informações pelo telefone (66) 3512-3112. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT. CEP 78.580-000.

ALTA FLORESTA-MT, 18 DE NOVEMBRO DE 2013

MIRALDO GOMES DE SOUZA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:2EA8D09A

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO EDITAL CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2013

O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT, através da Secretaria de Administração, torna público aos interessados que realizará, às 09:00 horas (horário oficial de Mato Grosso) do dia 06 de Dezembro de 2013, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Ariosto da Riva, 3391 - St A – Canteiro Central - Alta Floresta/MT, seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organização de Sociedade Civil de Interesse Público, através de Concurso de Projetos, para a formação de vínculo de cooperação, por meio de Termo de Parceria, visando o fomento e realização de atividades de interesse público no desenvolvimento de programas de governo, através do fornecimento de bens e serviços, realização de atividades, eventos, consultorias, cooperação técnica e assessoria seguindo as diretrizes estabelecidas na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 3.100 de 30 de junho de 1999, e demais condições do Edital. Os interessados em obter cópia do presente Edital poderão fazê-lo, junto a Secretaria de Administração, mediante o pagamento de taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) junto à tesouraria do município. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (66) 3512 3100, no horário das 07:00 (oito) às 13:00 (onze) horas.

Alta Floresta/MT, 18 de novembro de 2013.

CELÇO FERREIRA DOS SANTOS

Presidente C.p.l.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:C20D1F27

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL EXONERAÇÃO

Portaria nº. 091/2013

“Dispõe sobre Exoneração de Cargo em Comissão e dá outras providências”

O Senhor VANDERALQUES DE CASTRO, Presidente da câmara Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e, em especial a Lei nº. 2.545/2009, de 13 de julho de 2009.

Artigo 1º- Exonerar a Srª VIVIANE DOS SANTOS BORANGA, brasileira, casada, portadora do RG 40.135.556-1 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº.221.551.438-85, para o cargo em comissão de Assessora Parlamentar de Vereador, simbologia CC-1, conforme anexo II da Lei Municipal nº. 2545/2009, de 13 de julho de 2009. A partir do dia 18 de Novembro de 2013.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia-MT, 18 de Novembro de 2013

VANDERALQUES DE CASTRO

Presidente

Publicado por:
Lucidaria Paes Ferreira Nunes
Código Identificador:92E09F4C

CÂMARA MUNICIPAL NOMEAÇÃO

Portaria nº. 031/2013

“Dispõe sobre Nomeação em Cargo em Comissão e dá outras providências”

O Senhor VANDERALQUES DE CASTRO, Presidente da câmara Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e, em especial a Lei nº. 2.545/2009, de 13 de julho de 2009.

Artigo 1º Nomear a Srª VIVIANE DOS SANTOS BORANGA, brasileira, casada, portadora do RG 40.135.556-1 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº.221.551.438-85, para o cargo em comissão de Assessora Parlamentar de Vereador, simbologia CC-1, conforme anexo II da Lei Municipal nº. 2545/2009, de 13 de julho de 2009. A partir do dia 01 de Fevereiro de 2013.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia-MT, 01 de Fevereiro de 2013

VANDERALQUES DE CASTRO

Presidente

Publicado por:
Lucidaria Paes Ferreira Nunes
Código Identificador:7290DB2F

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO CONTRATOS DE OBRAS

Segundo termo aditivo ao contrato: 225/2013
Contratada: Francisco Vieira Neto 51374650110
Objeto: Contratação de empresa para serviço de assentamento de Bloquetes sobre coxim de areia, conforme lote 02.
Prazo: Fica o presente aumentado o prazo vigência em 180 dias extinguindo-se em 20/05/14 e execução em 180 dias a partir de ser

vencimento extinguindo-se em 20/05/14, prorrogável nos termos da Lei 8.666/93.

Data: 18/11/2013

Alto Araguaia 18/11/2013

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:2AE914B6

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO CONTRATOS DE OBRAS

Quinto termo aditivo ao contrato: 151/2013

Contratada: J A de Oliveira & Cia Ltda ME

Objeto: Contratação de empresa para: LOTE 01 – Reforma de ponte em madeira sobre o córrego da Porteira, localizada na MU-14 KM 23,4; LOTE 03 – Reforma de ponte em madeira sobre o córrego do Buriti, localizada na MU-01; LOTE 04 – Reforma de caixa de aterro em ponte de madeira sobre o córrego Piraputanga, região Colônia do Ariranha na MU-10

Prazo: Fica o presente prorrogado para o lote 03 o prazo de vigência em 60 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 13/02/14 e execução dos serviços em 60 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 22/01/14, prorrogável nos termos da Lei 8.666/93.

Data: 18/11/2013

Alto Araguaia 18/11/2013

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:28CE85AA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA TOMADA DE PREÇOS 021/2013 – RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Hugueney, n.º572 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos que apesar de ter feito todas as publicações exigidas, enviando o edital a varias empresas que solicitaram, não houve comparecimento na sessão de abertura do supracitado processo licitatório cujo objeto é a **REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PONTES**, no Município de Alto Araguaia, tornando-o **DESERTO**. Informações mais detalhada com a CPL pelo fone (66) 3481-2885, e_mail: lici.altoaia@gmail.com

Alto Araguaia, 18 de Novembro de 2013.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:5995BFDB

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 111/2013 – RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Hugueney, n.º572 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supracitado, tipo menor preço global, cujo objeto é Aquisição de Óculos de Grau, sagrou-se vencedora para o item a empresa **ÓTICA GLOBO DE ALTO ARAGUAIA LTDA** totalizando o **valor de R\$ 19.425,00 (Dezenove mil e quatrocentos e vinte e cinco reais)**. Informações mais detalhada com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone (66) 3481-2885. E-mail: lici.altoaia@gmail.com.br

Alto Araguaia – MT, 18 de Novembro de 2013.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:841BAC80

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO CONTRATOS DE OBRAS

Terceiro termo aditivo ao contrato: 227/2013

Contratada: Orlando Borges ME

Objeto: Contratação de empresa para serviço de pintura geral e reparos gerais no estádio municipal Antônio Afonso de Melo conforme lote 04.

Prazo: Fica o presente prorrogado seu prazo de vigência contratual em 70 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 30/01/2014 e execução dos serviços em mais 60 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 19/01/2014 prorrogável nos termos da Lei 8.666/93.

Data: 18/11/2013

Alto Araguaia 18/11/2013

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:1E847116

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 103/2013 – RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Hugueney, n.º572 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supracitado, tipo menor preço por lote, sagrou-se vencedora para o **LOTE 04** a empresa **ELTON ALEXANDRE BUENO COSTA** totalizando o **valor de R\$ 3.350,00 (três mil trezentos e cinquenta reais)**, e para os **LOTES 01, 02 e 03 FRUSTRADOS**. Informações mais detalhada com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone (66) 3481-2885. E-mail: lici.altoaia@gmail.com.br

Alto Araguaia – MT 18 de Novembro de 2013

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:ADAE34A8

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 79/2013

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria n.º 276/2012 de 23/11/2012, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 79/2013**, cujo certame se deu às 09h00min do dia 11/11/2013; sagrou-se vencedor a proponente: **TRIVELATO & MAGRI LTDA** - com o valor de **R\$ 20.284,00** (vinte mil duzentos e oitenta e quatro reais). A licitação foi realizada com Pregão Presencial, pelo critério do tipo menor preço global, sendo a presente contratação homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 18 de novembro de 2013. Maiores informações fone (66)3496-1575/1471

Alto Taquari – MT, 18 de novembro de 2013

FERNANDA MARA DE FREITAS

Pregoeira.

Publicado por:

Fernanda Mara de Freitas

Código Identificador:1031E548**PREFEITURA MUNICIPAL****AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 81/2013**

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria nº 276/2012 de 23/11/2012, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 81/2013, cujo certame se deu às 09h00min do dia 13/11/2013; sagrou-se vencedor a proponente: **PEDREIRA BASALTO LTDA - EPP** - com o valor de **R\$ 764.000,00** (setecentos e sessenta e quatro mil reais). A licitação foi realizada com Pregão Presencial, pelo critério do tipo menor preço global, sendo a presente contratação homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 18 de novembro de 2013. Maiores informações fone (66)3496-1575/1471

Alto Taquari – MT, 18 de novembro de 2013

FERNANDA MARA DE FREITAS

Pregoeira.

Publicado por:

Fernanda Mara de Freitas

Código Identificador:9239748A
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
GABINETE DO PREFEITO**DECRETO N.º. 312/2013**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º. 006/2013, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe são concedidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº. 006/2013, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 18 de Novembro de 2013.

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º. 006/2013 DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
EDITAL COMPLEMENTAR N.º. 002/2013 – RESULTADO
FINAL

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 006/2013, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº. 293/2013 de 17 de Outubro de 2013 e alterações posteriores, e visando atender ao princípio da publicidade, e;

Considerando, que nenhum candidato requereu inscrição como Portador de Necessidades Especiais (PNE), nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado.

RESOLVE,

Apresentar ao chefe do Poder Executivo para a devida homologação, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para os cargos de **ASSISTENTE SOCIAL, BIOQUÍMICO, EDUCADOR FÍSICO, NUTRICIONISTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, ODONTÓLOGO E MÉDICO CLÍNICO GERAL.**

Apiacás MT, 18 de Novembro de 2013.

Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado

SRª. ROSÂNGELA DOS SANTOS

Presidente

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

N.º. INSC.	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
009	ANA RITA ANTUNES CARDOSO	6,25	Aprovada
011	FRANCILIA MARIA GOMES DA SILVA	4,75	Desclassificada
006	BERNADETE MEDIN	4,50	Desclassificada
003	LUCILEIDE SANTOS DE OLIVEIRA DUSANOSKI	4,50	Desclassificada
001	IVONETE COLODEL	3,50	Desclassificada
004	ROZIMAR MOREIRA BACELAR	3,25	Desclassificada

CARGO: BIOQUÍMICO

N.º. INSC.	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
008	LUCIANA PAULA RECH	6,75	Aprovada

CARGO: EDUCADOR FÍSICO

N.º. INSC.	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
002	DERLI FERNANDA CARVALHO BOTTEGA	3,75	Desclassificada

CARGO: NUTRICIONISTA

N.º. INSC.	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
005	FABIANA LUSSANI ANTUNES DA SILVA	5,75	Aprovada

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

N.º. INSC.	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
007	KÁTIA CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA	6,50	Aprovada

CARGO: ODONTÓLOGO

N.º. INSC.	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
010	EDUARDO FELIPE MELGAR GONZALES	2,50	Desclassificado

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

N.º. INSC.	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
-	Não Houve Inscrições	-	-

Apiacás MT, 18 de Novembro de 2013.

Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado

SRª. ROSÂNGELA DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:AB752967
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.
 CONTRATADO- CLEONICE DE LIMA CARVALHO – ME

CONTRATO – 078/2013
 OBJETO – AQUISIÇÃO DE 4.00 X 5,50 M² DE PLACAS DE COBERTURA EM POLICARBONATO AZUL E 5,5 M² DE CALHA RUFO.
 VALOR GLOBAL – R\$ 4.177,80 (quatro mil cento e setenta e sete reais e oitenta centavos).
 VIGENCIA- 18/11/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
 Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:28EF1F46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2013

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS.
 CONTRATADO- CLEONICE DE LIMA CARVALHO – ME
 OBJETO – AQUISIÇÃO DE 4.00 X 5,50 M² DE PLACAS DE COBERTURA EM POLICARBONATO AZUL E 5,5 M² DE CALHA RUFO.
 VALOR GLOBAL – R\$ 4.177,80 (quatro mil cento e setenta e sete reais e oitenta centavos).
 VIGENCIA- 18/11/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
 Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:1D9FE0D8

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.081/2013 DO PLANO PLURIANUAL 2014-2017

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Araputanga para o quadriênio 2014-2017 e dá outras providências.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito de Araputanga, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aprovou e ele sanciona promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica instituído o Plano Plurianual do Município de Araputanga para o quadriênio 2014-2017 em cumprimento ao disposto no Art. 165 § 1º da Constituição Federal na forma dos Anexos desta Lei.

Art. 2º - Para fins desta Lei, considera-se:

Programa – instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos;

Objetivos Estratégicos – são resultados prioritários a serem perseguidos no horizonte de tempo do Plano Plurianual;

Estratégias – são as linhas de ação, os meios para se alcançar os objetivos estratégicos, ou seja, são iniciativas altamente relevantes que indicam como a administração procurará alcançar cada Objetivo Estratégico;

Ações – conjunto de procedimentos e trabalhos governamentais com vistas à execução do programa.

Art. 3º - Os objetivos e metas da administração para ao quadriênio 2014-2017 serão financiados pelos recursos previstos no Anexo – I desta lei.

Art. 4º - As ações governamentais consolidadas por programa, para o período de abrangência deste Plano Plurianual, são aquelas constantes dos formulários do Anexo – II desta lei.

Art.5º - O Plano Plurianual da Administração Pública Municipal de Araputanga para o quadriênio 2014-2017 contemplará as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada.

Art. 6º - O poder executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas a fim de compatibilizar as despesas orçadas com

a receita estimada para o exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas.

Art. 7º - As prioridades da administração municipal em cada exercício serão expressas na lei de diretrizes orçamentárias e extraídas dos anexos desta lei.

Art. 8º - Os valores financeiros constantes desta lei são referenciais e deverão ser revistos a cada exercício pela aprovação das Leis Orçamentárias Anuais, obedecidos os parâmetros fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias, de conformidade com a previsão anual das receitas, e respeitada a legislação tributária vigente.

Art. 9º - As inclusões de ações ou programas somente poderão ser promovidas mediante lei específica.

Art. 10 - Compete à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, coordenar o processo de monitoramento, disponibilizar metodologia, orientação e apoio técnico, organizar as informações resultantes do monitoramento e promover a articulação com a equipe responsável pela implementação dos programas.

Art. 11 – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos cinco (05) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e treze (2013).

SIDNEY PIRES SALOMÉ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Emerson Monteiro Tavares
Código Identificador:F9FEF35C

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 6.876/2013

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

TRANSFERIR, o funcionário Sr. **LUCIO DENILSON SIQUEIRA DE AMORIM**, portador da Cédula de Identidade RG nº.2246974-5 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 039.451.101-81, ocupante do cargo de Carreira de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, Nível **04**, Referência **01**, lotado na *Secretaria Municipal de Ação Social*, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 1º/11/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 14 dias de novembro de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
 Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
 Claudia Maria Tscha
Código Identificador:3FC4C536

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 6.877/2013

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

TRANSFERIR, a servidora Sr^a **ANGELITA DE SOUZA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 404.516 SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº 420.253.892-72, ocupante cargo de Carreira de **ZELADORA**, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde, para a Secretaria Municipal de Ação Social*, a partir de 1º/11/2013, para prestar **SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, em conformidade com a Portaria Nº 6.210/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 14 dias de novembro de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:4EEAB57E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 6.878/2013

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 3º. Inciso II da Lei Complementar nº. 003/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, a Sr^a. **CARLA DAYANE DE OLIVEIRA MARQUES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1426068-9 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 949.803.731-00, para exercer o cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de **Diretor do Departamento de Saúde da Família-DESAF, DAÍ 01**, a partir de 14/11/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 14 dias de novembro de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:48573D9B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 6.879/2013

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 002/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

DESIGNAR, a funcionária efetiva Sra. **SILVIA LETÍCIA SILVA PAIVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº.5917359 SSP/PE e inscrita no CPF sob o nº. 042.127.444-14, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR II CLASSE A**, lotada na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, para ministrar 20 horas/aula na função de Articuladora do Núcleo Pedagógico para atender a demanda dos Alunos com Deficiência de Aprendizagem, a partir do dia 1º/11/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 14 dias de novembro de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:43C9A881

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2013

Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 079/2013

Objeto: Contratação complementar de serviços médico para atendimento no hospital Municipal Santo Antônio deste Município de 06 horas ininterruptas, das 10:00 as 16:00, em dias úteis, com base no art. 24, Inciso IV da lei nº 8.666/93 e Alterações, com Amparo no Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal e Decreto Nº 2.287/2013.

Contratante: Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT

Contratado: ALICE MENDES DE SOUZA NEVES - CPF: 701.514.661-49

Valor Global: R\$ 51.600,00 (Cinquenta e Um Mil e Seiscentos Reais)

Data: 18 de Novembro de 2013.

Base Legal: art. 24, inciso IV da lei nº 8.666/93 e alterações, com amparo no art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal e Decreto Nº 2.287/2013.

Publicado por:
Ana Cristina da Silva Capellezzo
Código Identificador:4A9D14FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 092/2013

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital nº. 092/2013, levado a efeito às **08:30 (oito e trinta)** horas do dia **13/11/2013**, sagrou-se vencedora as empresas: **MARIA CRISTINA MATTEI EPP e COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS ITAIPU LTDA.**

Aripuanã-MT, 18 de novembro de 2013.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO
Pregoeira

Publicado por:
Ana Cristina da Silva Capellezzo
Código Identificador:D49CA5C1

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS AVISO DE PRORROGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 027/2013

O município de Barra do Bugres – MT torna publico a prorrogação da data de abertura da licitação pregão presencial 027/2013, onde a mesma passará a ser realizada no dia 26/11/2013, as 08h00min, devido o feriado.

Barra do Bugres-MT, 18 de novembro de 2013.

EDIRLEI SOARES DA COSTA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:A255BD87

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 20/2013 - UCI

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO - UCI
 AV. JOSÉ HUMÁRCIO CARLOS FERREIRA, S/N, CENTRO

“Dispõe sobre o Sistema de Controle de Comunicados Internos – CI’s do Poder Executivo do Município de Bom Jesus do Araguaia e dá outras providências.”

A Unidade Central de Controle Interno - UCI do Município de Bom Jesus do Araguaia/MT, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 74 da Constituição Federal de 1988 e art. 5º, I da Lei Municipal n.º 179/2008, faz saber que:

Art. 1º Esta instrução normativa tem por objetivo disciplinar e normatizar os procedimentos a serem seguidos por todas as secretarias municipais na construção e procedimento das CI’s (comunicação interna) solicitando compras de produtos ou serviços e pagamentos.

CAPÍTULO I
DOS PROCEDIMENTOS

Art. 2º Da solicitação de compras de produtos ou serviços:

§ 1º Fica proibido à aquisição de bens e serviços sem a tramitação no Departamento de Compras Municipal.

I - Toda secretaria terá que encaminhar ao Departamento de Compras uma CI (comunicado interno) solicitando a compra de produtos e serviços. Sem esse procedimento não poderá ser adquirido qualquer produto ou serviço, sob pena de quem o adquirir se responsabilizar pela aquisição e sanções administrativas posteriores.

II – Depois da autorização da compra e do recebimento do produto solicitado deverá ser feito uma CI solicitando o pagamento daquilo que foi pedido.

III – É salutar reiterar que essas CI’s devem ser encaminhadas para o Departamento de Compras, onde será dado prosseguimento ao feito.

§2º Fica dispensado a CI solicitando a compra de combustível junto ao posto fornecedor, uma vez que o abastecimento não tem tempo razoável para o tramite de todo o procedimento. No entanto, serão estabelecidas normas de controle próprias para a aquisição de petróleo.

CAPÍTULO II
DA FORMA

Art. 3º As CI’s devem conter:

I – Slogan (símbolo) da Prefeitura Municipal com nome da secretaria logo abaixo.

II – O termo CI com número sequencial e secretaria correspondente.

III- Logo abaixo da CI o tipo de solicitação (compra ou pagamento)

IV – Local e Data.

V – Endereçamento ao Departamento de Compras.

VI – Descrição detalhada daquilo que se pede, descrevendo o motivo, a razão e o porquê da aquisição daquele produto ou serviço.

VII – A CI de pagamento deve conter o número correspondente da CI de solicitação de compra do produto ou serviço.

VIII – E por fim, a assinatura do secretario responsável pela solicitação da compra ou do pagamento.

Parágrafo Único: A secretaria que não obedecer à forma descrita neste artigo terá sua nota ou solicitação devolvida para as devidas correções.

I - Os modelos padrão de CI’s estarão ao final dessa instrução como base de orientação.

Art. 4º Qualquer irregularidade ou desrespeito referente a essa instrução normativa será o responsável notificado por até 03 (três) vezes, dependendo da gravidade. Caso o erro persista será instaurado processo administrativo para verificar o motivo das irregularidades frequentes.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 5º O processo administrativo é um procedimento voltado para apurar responsabilidade de servidores pelo descumprimento de normas de controle interno sem dano ao erário, mas, caracterizado como grave infração.

Art. 6º O processo administrativo será proposto pela controladoria geral e determinado pelo chefe de poder correspondente.

Art. 7º Instaurado o processo administrativo, sua conclusão se dará no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 8º O processo administrativo será desenvolvido por comissão designada pelo chefe de poder correspondente, assegurado aos envolvidos o contraditório e a ampla defesa.

Art. 9º Os fatos apurados pela comissão serão objeto de registro claro em relatório e encaminhamento à controladoria geral para emissão de parecer e conhecimento ao chefe de poder correspondente com indicação das medidas adotadas ou a adotar para prevenir novas falhas, ou se for o caso, indicação das medidas punitivas cabíveis aos responsáveis, na forma do estatuto dos servidores.

Art. 10 O chefe de poder correspondente decidirá no prazo de 30 (trinta) dias, a aplicação das penalidades indicadas no processo.

Art. 11 Esta instrução normativa entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2014.

Bom Jesus do Araguaia/MT, 18 de novembro de 2013.

JOEL FERREIRA
 Prefeito Municipal

CLEONICE FERREIRA BARBOSA BENTO
 Diretora do Dep. Compras

ANTONIO FERNANDO FERREIRA
 Secretario de Administração e Planejamento

CRISTIANO DE ALMEIDA COSTA
 Controlador Interno

MODELO DE CI DE PAGAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

C.I Nº 253/2013./SMOSP.
SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

Bom Jesus do Araguaia/MT, 15 de outubro de 2013.

Ilma. Sr.ª Cleonice F. B. Bento
Diretora Municipal de Compras

Ilma. Senhora Diretora,

Venho através da presente, solicitar autorização de pagamento para a empresa **AMORIM MAQ. PEÇAS SERV. E REPRES.**, referente aquisição de uma **junta de cabeçote para a camionete RANGER, Placa (colocar placa)**, lotada na secretaria de obras.

Aduz-se que essa CI refere-se à aquisição autorizada pelo Departamento de Compras, conforme solicitada pela CI n.º001/2013/SMOSP.

Segue em anexo a **Nota Fiscal N.º 000.011.594** no valor de R\$ 500,00(quinzentos reais).

Sendo o que tenho para o momento, antecipo os mais sinceros votos de estima e distinta consideração. (exemplo de conclusão)

Atenciosamente,

SEBASTIÃO AMARAL PEREIRA

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

MODELO DE CI PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO****C.I.N.º 254/2013./SMOSP.
SOLICITAÇÃO DE COMPRA****Bom Jesus do Araguaia/MT, 28 de agosto de 2013****Ilmo. Sr.ª Cleonice F. B. Bento
Diretora Municipal de Compras.****Ilma. Senhora Diretora,**

Venho por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria a compra de 02 (dois) pneus traseiros para o caminhão caçamba, de placa (descrever placa), lotado na secretaria de obras e serviços públicos. Essa compra se faz necessária, pois ambos os pneus estouraram e não possui em estoque. Sendo o que tenho para o momento, antecipo os mais sinceros votos de estima e distinta consideração. (exemplo de conclusão)

Atenciosamente,

SEBASTIÃO AMARAL PEREIRA

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

MODELO DE CI PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****C.I. N.º001/2013/SME
SOLICITAÇÃO DE COMPRA
Bom Jesus do Araguaia/MT, 28 de agosto de 2013****Ilmo. Sr.ª Cleonice F. B. Bento
Diretora Municipal de Compras.****Ilma. Senhora Diretora,**

Venho através da presente, solicitar a Vossa Senhoria a compra de 03 quilos (kg) de pão de queijo e 02 (dois) litros de refrigerante para servir de lanche para a reunião do Conselho Municipal da Merenda Escolar que realizará no dia 15 de setembro de 2013, às 15 horas (horário de Brasília), onde serão tratados assuntos de suma importância sobre o cardápio escolar e verbas direcionadas a compras desses alimentos. Sendo o que tenho para o momento, antecipo os mais sinceros votos de estima e distinta consideração. (exemplo de conclusão)

Atenciosamente,

EDILMA BARBOSA LUZ

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Antonio Fernando Ferreira
Código Identificador:C3B08117

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 088/2012 -
REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO NO DIÁRIO
OFICIAL N.º 1851 DE 18/11/2013**

CONTRATADA: CONSTRUTORA ARENHARDT LTDA**OBJETO: Prorroga prazo de vigência do contrato em razão da execução do Termo de Recebimento Provisório da Obra.****VIGÊNCIA: 13/03/2014****DATA: 14/11/2013**

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:BBB32C78

**PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE CONCLUSÃO E RECEBIMENTO PROVISÓRIO
DE OBRA**

ORGÃO SETORIAL/FISCALIZAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE - ESTADO DE MATO GROSSO		
MUNICÍPIO: BRASNORTE		
SUBPROJETO: Contratação de Empresa Especializada para Construção de Muro e Alamedado no Campo de Futebol no município de Brasnorte-MT.	SAM: Construção	LOTE: Municipal
EMPRESA CONTRATADA: CONSTRUTORA ARENHARDT LTDA. CNPJ: 92.726.546/0001-42		
VALOR REAL: R\$ 164.949,28	CONTRATO DE EMPREITADA: 088/2012	DATA DA VISTORIA: 18/11/2013
SERVIÇOS EXECUTADOS: (DESCRIÇÃO DA OBRA) Construção de Muro e Alamedado no Campo de Futebol.		
OBSERVAÇÕES E RESSALVAS: A obra foi executada conforme exigências da contratante através do Contrato 088/2012, nos moldes propostos pela empresa contratada no Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº. 008/2012. O de repasse foi efetuado através da Prefeitura Municipal de Brasnorte, onde a obra se encontra 100% executada. A empresa contratada cumpriu com o prazo de execução de obra, pré-determinada pelo Cronograma Físico Financeiro determinado pela contratante, concluindo-se, então, provisoriamente a mesma.		
Responsável Técnico da Obra:	Arquiteta&Urbanista Gracieli Mayer RN 103341-7	
Responsável pela Vistoria Realizada na Obra:	Arquiteta&Urbanista Denise Elaine Zanelato CAU nº 82720-7	
Prefeito Municipal:	Eudes Tarciso de Aguiar	
Tendo em vista o parecer da Comissão acima, atestamos a conclusão provisória da obra em epígrafe.		

Brasnorte-MT, 18 de Novembro de 2013.

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:66C96964

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO RESULTADO TOMADA DE PREÇOS N. 007/2013**

AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **Tomada de Preços N.º 007/2013**, destinada **Refere-se a contratação de empresa especializada para execução de remanescente de Obra de Pavimentação Asfáltica com TSD, nas diversas ruas e avenidas da cidade de Brasnorte.**, teve como vencedora(s) a empresa(s): **MATERIAL FORTE INCORPORADORA LTDA com o valor total de R\$ 217.483,37.**

Brasnorte-MT, 18 de novembro de 2013.

NILTON CARLOS NOGUEIRA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Donizete Alves de Souza
Código Identificador:D855ECE

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO TOMADA DE PREÇOS N. 008/2013**

Modalidade: Tomada de Preços n. 008/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, situada na Rua Curitiba, nº 1080 – Centro, faz saber que se encontra aberta a Tomada de Preços, regida pela Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94, no Tipo **“Menor Preço Global”**, com o objetivo de contratar contratação de empresa especializada para execução de remanescente de Obra de

Pavimentação Asfáltica com TSD, conforme plano de trabalho, memorial descritivo e planilhas anexas. O edital completo poderá ser adquirido no endereço acima.

Os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e de Proposta deverão ser entregues às 8:00 h do dia 06 de dezembro de 2013, no Paço Municipal no endereço acima citado.

Brasnorte - MT, 18 de Novembro de 2013.

NILTON CARLOS NOGUEIRA JUNIOR

Presidente da Cpl

Publicado por:

Donizete Alves de Souza

Código Identificador:35E1FE74

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 296/2013

“Dispõe sobre a concessão de Benefício de Pensão por morte em favor do Sr. Weverson Alves Pio”.

O Diretor Executivo do **PREVI-CÁCERES**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 7º, Inciso “II”, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41/03, de 19 de dezembro de 2003; Art. 7º inciso “I” e Art. 28, inciso “II” da Lei Municipal Complementar n.º 62/2005, de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º - Conceder o Benefício de Pensão por Morte em favor do Sr. Weverson Alves Pio, portador do RG 0085655-0 SSP/MT, e CPF 178.867.591-68, pelo falecimento do cônjuge, Srª. **Marilete Ramos Neves Pio**, servidora efetiva no cargo de professora Licenciada em Pedagogia, Nível IV, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cáceres, registrado sob o n.º 9.193, com proventos integrais conforme o processo do PREVI CÁCERES n.º 191/2013, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de Outubro de 2013, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres – MT, 14 de Novembro de 2013.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

HOMOLOGO:

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres - Mt

Publicado por:

Rosinei Brunelli

Código Identificador:3C24B8A5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 102/2013PGM

Contratante: Município de Cáceres-MT, através das Secretarias Municipais da Prefeitura de Cáceres. **Contratada:** a empresa **AUTO POSTO TUIUIÚ LTDA**. **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 24/2013, processo 90/2013. **Objeto:** objeto do presente termo contratual consiste na aquisição de Combustíveis, tipo álcool, gasolina, óleo diesel e outros insumos, em atendimento às solicitações das Secretarias Municipais da Prefeitura de Cáceres-

MT, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos. **Dotação Orçamentária:**

Classificação: 04.123.0002.2.018

Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00.0000 – Material de Consumo

Ficha: 117/2013

Classificação: 12.361.0011.2.043

Dotação: 3.3.90.30.000.000.-0002 – Material de Consumo

Ficha: 451/2013

Classificação: 12.365.0014.2.053 –

Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00.0002 – Material de Consumo

Ficha: 489/2013

Classificação: 12.361.0011.2.061 FUNDEB 40%

Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00.0005 – Material de Consumo

Ficha: 532/2013

Classificação: 12.365.0014.2.064 FUNDEB 40%

Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00.0005 – Material de Consumo

Ficha: 556/2013

Classificação: 12.361.0011.2.051 FUNDEB 25%

Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00.0002 – Material de Consumo

Ficha: 474/2013

Classificação: 04.122.0002.2.009

Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00.0000 – Material de Consumo

Ficha: 75/2013

Classificação: 15.451.0016.2.067 –

Dotação: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha: 594/2013

Classificação: 10.301.0007.2.028

Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00.0012 – Material de Consumo

Ficha: 231/2013

Classificação: 10.302.0007.2.129

Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00.0004 – Material de Consumo

Ficha: 305/2013

Classificação: 10.304.0008.2.113

Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00.0002 – Material de Consumo

Ficha: 374/2013

Classificação: 20.122.0002.2.078

Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00.0000 – Material de Consumo

Ficha: 768/2013

Classificação: 20.243.0032.2.080

Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00.0000 – Material de Consumo

Ficha: 898/2013

Classificação: 11.134.0033.2.116

Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00.0000 – Material de Consumo

Ficha: 863/2013

Classificação: 08.243.0032.2.085

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00020 – Material de Consumo

Ficha: 917/2013

Classificação: 08.244.0032.2.098

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00054 – Material de Consumo

Ficha: 975/2013

Classificação: 10.122.0002.2.023

Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00.0004 – Material de Consumo

Ficha: 167/2013

Classificação: 10.301.0007.2.025

Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00.0004 – Material de Consumo

Ficha: 200/2013

Classificação: 10.302.0007.2.034

Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00.00081 – Material de Consumo

Ficha: 270/2013

Classificação: 10.304.0008.0.038

Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00.0017 – Material de Consumo

Ficha: 332/2013

Classificação: 10.305.0009.2.039

Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00.0012 – Material de Consumo

Ficha: 384/2013

Classificação: 23.122.0002.2.073

Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00.0000 – Material de Consumo

Ficha: 718/2013

Classificação: 08.241.0032.2.143

Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00.0000 – Material de Consumo

Ficha: 1096/2013

Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 12 de Novembro de 2013.

VALDECI RODRIGUES DA COSTASecretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Contratante**JOÃO OLIVEIRA GOUVEIA NETO**Secretário Municipal de Governo e Agricultura
Contratante**ODINER GONÇALVES DE SÁ**Secretário Municipal de Finanças
Contratante**NELCI ELIETE LONGHI**Secretária Municipal de Educação e Esportes Cultura e Lazer
Contratante**CARLA SIMONE GIROTTO DE ALMEIDA PINA BARELLI**Secretária Municipal de Saúde
Contratante**ELIANE SIQUEIRA DE MEDEIROS LAZARI**Secretária Municipal de Ação Social
Contratante**JULIO CÉZAR PARREIRA DUARTE**Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo e Indústria e Comércio
Contratante**LÍRIO BEBER**Auto Posto Tuiuiú Ltda
Contratada**Publicado por:**

Fabio Sales do Couto Silva

Código Identificador:8ED9B80B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****DECRETO Nº. 395 DE 04 DE SETEMBRO DE 2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 22.662, de 02 de setembro de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art. 1º Retificar a cláusula 3ª do Contrato 0355/2013, de 22 de março de 2013, que dispõe sobre a contratação de Nilzanete da Costa Cebalho, no cargo de Professora Licenciada em Letras.

Onde se lê: Cláusula 3ª - O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 2.349,99 (dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos) mensais;

Leia-se: Cláusula 3ª - O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.175,00 (hum mil, cento e setenta e cinco reais) mensais;

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 04 de setembro de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 04.09.13

Publicado por:

Estela da Silva Lopes

Código Identificador:594A82C8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****DECRETO Nº. 463 DE 25 DE OUTUBRO DE 2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 25.091 de 02 de outubro de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Rescindir a pedido, a partir de 02 de outubro de 2013, o Contrato por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, da senhora **LIETE OLIVEIRA NUNES RIBEIRO**, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, contratada através do Decreto nº 036, de 29 de janeiro de 2009.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 25 de outubro de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

CARLA SIMONE GIROTTO DE ALMEIDA PINA BARELLI

Secretária Municipal de Saúde

Afixado em: 25.10.13

Publicado por:

Estela da Silva Lopes

Código Identificador:A36AA2E8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****DECRETO Nº 483 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 97, de 18 de julho de 2012, que dispõe sobre normatizações relativas à gestão de cargos em comissão e funções de confiança no âmbito do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob n.º 27.853, de 05 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a nomenclatura da Divisão de Empenho da Secretaria Municipal de Finanças para **Divisão Financeira e Acompanhamento de Receitas**, vinculada à Coordenação da Tesouraria da respectiva Secretaria.

Parágrafo Único. As atribuições da Divisão Financeira e Acompanhamento de Receitas estão descritas no Anexo Único, sendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 07 de novembro de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 07.11.13

ANEXO ÚNICO**DECRETO Nº 483, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.****ATRIBUIÇÕES DA DIVISÃO FINANCEIRA E ACOMPANHAMENTO DE RECEITAS:**

I – Acompanhar junto ao Setor Contábil o empenho e liquidação dos débitos bancários devidamente reconhecidos pelas instituições bancárias, sequestros e demais bloqueios efetuados nas contas correntes e de aplicação;

II – Conciliar as contas bancárias de acordo com as contas contábeis devidamente cadastradas com código próprio;

III – Receber e expedir documentos devidamente protocolados e com despacho em resposta à solicitação;

IV – Manter arquivo e guarda de conciliações e extratos bancários, para fins de auditoria e conferência posteriores;

V – Disponibilizar aos demais setores documentos necessários para a realização de prestação de contas, quando necessário;

VI – Apresentar ao Gestor e ao Tesoureiro, as conciliações mensais, caixa diário e demais relatórios solicitados;

VII – Alimentar o sistema contábil com o lançamento diário de receitas;

VIII – Efetuar pagamentos quando houver necessidade;

IX – Efetuar outras atividades inerentes a sua área de competência que lhe forem designadas.

Publicado por:

Estela da Silva Lopes

Código Identificador:CC8BA89A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 598 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e o artigo 40 da Lei Complementar nº. 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 25.563, de 08 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **ELIZABETH OLIVEIRA EUGENIO** – Auxiliar de Serviços Gerais – lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, 03 (três) meses de **Licença Prêmio**, no período compreendido entre **01/12/2013 à 28/02/2014**.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 01 de novembro de 2013.

ELIANE SIQUEIRA DE MEDEIROS LÁZARI

Secretária Municipal de Ação Social

Afixado em: 01.11.13.

Publicado por:

Estela da Silva Lopes

Código Identificador:28C8D33E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 611 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral nº. 27.956, de 06 de novembro de 2013,

R E S O L V E M:

Art. 1º Delegar poderes administrativos ao servidor **ADELK DANTAS SOUZA** – Coordenador de Controle e Apoio Administrativo – para assinar todos e quaisquer documentos pertinentes à Secretaria, na ausência da Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º Ficam ratificados os atos administrativos assinados pelo servidor desde 02 de setembro de 2013, na ausência da Secretária Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 11 de novembro de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

CARLA SIMONE GIOTTO DE ALMEIDA PINA BARELLI

Secretária Municipal de Saúde

Afixado em: 11.11.13

Publicado por:

Estela da Silva Lopes

Código Identificador:B46C5481**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL – PROCESSO DE COMPRAS Nº 97/2013 –
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2013****Interessado:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Objeto: CONCORRENCIA visando à contratação de empresa para conclusão da Reprogramação de Obras de Drenagem Subterrânea e Pavimentação Asfáltica Tipo Tratamento Superficial Duplo nos Bairros Maracanzinho; Cavallhada e Rodeio e em Vias Urbanas no Município de Cáceres-MT.

Despesas: Contrato de Repasse Nº 0309651-18/2009/Ministério das Cidades; Contrato de Repasse Nº 303.827-93/2008/Ministério do Turismo e o Contrato de Repasse Nº 0252.218-37/2007/Ministério das Cidades (+) Contrapartidas do Município.

Realização: dia **20 de DEZEMBRO de 2013 às 14:00 horas**, horário de Cuiabá-MT.

Observação: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Avenida Getúlio Vargas nº 1895 – C.O.C. – Vila Mariana, CEP: 78200-000 - Cáceres-MT, ou através do portal <http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao/>. As despesas oriundas com fotocópias e outros serviços ficam por conta da empresa solicitante.

Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, **18 de Novembro de 2013.**

TANIA MARIA SANABRIA CARVALHO TOLOTTI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Enoque Ramos Duarte

Código Identificador:6C119CFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
002/2013

Dispõe sobre critérios e procedimentos a serem adotados para o Processo Seletivo Simplificado de classes e/ou aulas para Professor (a) na Escola Municipal Limoeiro e Soteco, bem como, Auxiliar de Serviços Gerais para a Escola Municipal União e Guarda para a Escola Municipal 16 de Março e União e Trabalho, para exercerem suas funções por tempo determinado, e demais providências.

A Prefeitura Municipal de Cáceres através da Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394/96, Lei nº 11.494/2007 – FUNDEB, a Lei Complementar 47 de 29 de setembro de 2003 e Lei Complementar 48 de 05 de setembro de 2003;

Considerando as Políticas da Secretaria Municipal de Educação de Valorização dos Profissionais da Educação para assegurar formação, acompanhamento e avaliação sistemática da prática educativa dos Profissionais da Educação, de modo a promover avanços contínuos na melhoria da qualidade de ensino;

Considerando garantir o quadro dos profissionais de educação e assegurando o compromisso para com os interesses e objetivos fundamentais da Educação Básica;

Considerando a necessidade de garantir condições de funcionamento das escolas com oferta do ensino fundamental obrigatório na rede pública municipal de ensino;

Considerando que através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013 foram realizadas várias convocações dos professores aprovados e classificados da zona rural e zona urbana, sendo nominais e por área de interesse, para serem encaminhados à Escola Municipal Limoeiro e Soteco, e não houve interessados que suprissem a demanda existente;

Considerando o Parecer Jurídico dado através do Protocolo nº 18.279/2013;

Considerando que no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013 não há aprovados e/ou classificados com interesse na vaga de Auxiliar de Serviços Gerais e Guardas para as instituições apresentadas,
RESOLVE:

1. Das Disposições Preliminares

1.1 Orientar e estabelecer critérios a serem observados no processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho do quadro de pessoal, para fins de atendimento às demandas das unidades escolares, em consonância com a previsão orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

1.2. Para o processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho das unidades escolares serão consideradas as turmas formadas pelos alunos efetivamente matriculados para o ano letivo de 2013.

1.3 Os contratos por tempo determinado dar-se-ão visando substituição das vagas de férias, licenças, afastamentos e aposentadoria de servidores da Secretaria Municipal de Educação.

2. Da Entidade Executora da Seleção

2.1 A seleção para contratação de Professores, Guardas e Auxiliares de Serviços Gerais por tempo determinado será realizada pela Secretaria Municipal de Educação/Escolas, observando os prazos fixados no presente Edital.

2.2 A ficha de pontuação/classificação, o quadro de aulas livres e/ou substituição, cargos/funções e o quadro de pessoal da Unidade Escolar deverão ser afixados na Secretaria Municipal de Educação (SME).

3. Dos Requisitos

3.1 Para o cargo de Professor: diploma na área habilitada.

3.2 Para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais: Ensino Fundamental Completo.

3.3 Para o cargo de Guarda: Ensino Fundamental Completo.

4. Da Inscrição

4.1 No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar cópias dos seguintes documentos:

a) 01 (uma) foto 3x4 colorida, recente;

b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), da página onde consta a foto e a qualificação civil;

c) ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (artigos 12 e 37 da CF/88);

d) CPF;

e) cartão PIS/PASEP;

f) certificado de reservista (quando do sexo masculino);

g) título de eleitor;

h) comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à contratação;

i) comprovante de residência;

j) comprovante de escolaridade (diploma);

k) certidão de casamento ou nascimento;

l) certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;

m) carteira de vacinação de filhos menores de 07 anos;

n) certidão negativa de débitos para com o município de contratação;

o) atestado médico admissional (atestado de saúde ocupacional expedido pela Medicina do Trabalho), em cumprimento à Portaria 182 de 12/05/2011;

p) declaração de bens, em cumprimento à Portaria 182 de 12/05/2011;

q) declaração negativa de acúmulo de cargo público – que não ocupa ou recebe proventos de aposentadoria, que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, ressalvado os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal, em cumprimento à Portaria 182 de 12/05/2011;

r) declaração pessoal de conta bancária – Operação 037 (Caixa Econômica Federal);

s) declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária em que exercerá sua função;

t) certidão expedida pela Justiça Eleitoral que comprove estar quites com as obrigações eleitorais;

4.2 Poderão ser apresentadas cópias devidamente autenticadas ou com apresentação do original.

4.3 Somente serão analisadas as inscrições dos candidatos que cumprirem os requisitos do item 3 e juntarem os documentos do item 4, bem como, no ato da inscrição protocolar no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Educação, nos dias **19 e 21/10/2013, das 07h30 às 11h30 e 13h30 às 17h30.**

5. Da Comissão de Processo Seletivo

5.1 A Comissão será composta por representantes da Secretaria Municipal de Educação.

5.2 O nome dos candidatos será divulgado por ordem de classificação no dia **30/10/2013**, a partir das **07h30** na SME, para entrevista conforme realização do certame.

6. Da Classificação

6.1 A ordem de classificação dos Professores, Auxiliares de Serviços Gerais e Guardas será definida considerando os seguintes critérios e etapas:

Etapas I**I – Dos Professores**

a) instrução: terceiro grau completo: 10,0 (dez) pontos;

b) pós-graduação: 10,0 (dez) pontos;

c) mestrado: 15,0 (quinze) pontos;

d) certificados na área referente ao cargo, devidamente registrado, contendo carga horária mínima de 20 horas e conteúdos ministrados: 0,5 (meio) ponto cada um, com limite máximo de 10,0 (dez) certificados, obtendo 10,0 (dez) pontos;

e) tempo de serviço prestado na rede pública do Município: 0,5 (meio) ponto.

II – Dos Auxiliares de Serviços Gerais e Guardas

a) instrução: primeiro grau completo: 15,0 (quinze) pontos;

- b) experiência comprovada: 0,5 (meio) ponto anual;
 c) certificados de curso na área pretendida: 0,5 (meio) ponto cada um, com limite máximo de 10,0 (dez) pontos;
 d) certificados na área referente ao cargo, devidamente registrado, contendo carga horária mínima de 20 horas e conteúdos ministrados: 0,5 (meio) ponto cada um, com limite máximo de 10,0 (dez) pontos;
 e) tempo de serviço prestado na rede pública do Município, exercendo a função do cargo acima citado: 0,5 (meio) ponto anual.

6.1 Em ocorrendo empate entre os candidatos, na apuração final dos pontos serão observados os seguintes critérios de desempate:

- a) tempo maior de serviço na rede municipal de ensino;
 b) maior idade.

Etapa II

7. Da Entrevista

7.1 Os candidatos a exercerem a função descrita neste Edital deverão participar de uma avaliação através de entrevista com a Psicóloga da Secretaria Municipal de Educação, com requisitos eliminatórios e classificatórios.

8. Dos Recursos

8.1 Fica estabelecido o prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data de divulgação do resultado da contagem de pontos, para o candidato interpor recurso perante a Comissão do Processo Seletivo.

9. Do Contrato

9.1 O profissional contratado por tempo determinado receberá salário previsto nos incisos do Art. 4º da Lei Complementar 47 de 29 de setembro de 2003.

9.2 O período de contratação do candidato classificado no processo seletivo corresponderá aos casos de substituição, observados os prazos legais aplicáveis.

9.3 Os contratos por tempo determinado a serem celebrados em decorrência do Processo Seletivo de que trata este Edital conterá carga horária de 20 (vinte) a 40 (quarenta) horas semanais.

10. Da Rescisão de Contrato

10.1 Os contratos temporários de professor para aulas livres e/ou substituição e os contratos temporários para os cargos de Auxiliares de Serviços Gerais e Guardas serão rescindidos no decorrer do ano nas seguintes situações:

- I. no caso de nomeação de concursados;
- II. a pedido do interessado;
- III. apresentar no bimestre 10% ou mais de faltas injustificadas;
- IV. descumprirem as atribuições legais inerentes aos respectivos cargos;
- V. desempenho nas atribuições de forma insatisfatória;
- VI. prática educativa que contrarie as concepções do Projeto Político Pedagógico da escola, bem como as políticas públicas estaduais;
- VII. a título de penalidade, nos termos da legislação vigente;
- VIII. em caso de junção de turmas;
- IX. interesse da administração pública.

11. Das Excepcionalidades

11.1 Na inexistência de interesse dos candidatos classificados, em conformidade com este Edital para atribuir vagas nas Unidades Escolares localizadas na zona rural, o processo de atribuição ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

12. Das Disposições Finais

12.1 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelas Secretarias Municipais de Administração e Educação.

12.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cáceres-MT, 18 de novembro de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Eliana de Fátima Evangelista

Código Identificador:13C26066

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2012 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 32

A Secretária Municipal de Educação de Cáceres-MT, visando atender aos Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Publicidade, e;

Considerando o Parecer Jurídico nº 016/2013-PAP/ML, de 29 janeiro de 2013;

Considerando o Decreto Municipal nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, que “Dispõe sobre a prorrogação do Processo Seletivo Simplificado realizado para atender no ano de 2012, na forma que especifica”;

Considerando a desistência da vaga pelos seguintes professores: **ANA LAURA CARNEIRO GERALDES, classificada em 20º lugar; MARIA APARECIDA LIRA DA SILVA, classificada em 21º lugar e JAIRO GARCIA OLIVEIRA, classificado em 22º lugar,**

RESOLVE:

I – CONVOCAR a professora relacionada no quadro abaixo, classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012, para compor o quadro de vagas apresentado pela Secretaria Municipal de Educação, no ano letivo de 2013.

Cargo: (3) PROFESSOR LIC. LETRAS - 20H - ESCOLAS URBANAS

Nº	NOME	Inscrição	Média Final	Classificação
01	MARINALVA LÚCIA DOS SANTOS	00077	5,17	23º

II – Comunicar a professora convocada neste Edital que as atribuições das aulas ocorrerão até o dia **29/11/2013 às 8 horas, na Secretaria Municipal de Educação**, localizada na Avenida Getúlio Vargas nº 1895 – COC.

III – Notificar a professora convocada que, para a atribuição das aulas deverá estar munida dos documentos elencados no anexo único deste Edital.

Cáceres – MT, 18 de novembro de 2013.

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2012 ANEXO ÚNICO DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 32 DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

- 01 (uma) foto 3x4 colorida, recente.

Xerox dos seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, das páginas onde consta a foto e a qualificação civil;
- Carteira de Identidade;
- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);
- CPF;
- Cartão PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à contratação;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade (diploma);
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Certidão de Nascimento de Filhos menores de 14 anos;
- Carteira de Vacinação de Filhos Menores de 07 anos;
- Certidão Negativa de Débitos para com o município de contratação;
- Atestado de médico admissional (expedido pela medicina do trabalho)– Solicitação Portaria 182 de 12/05/2011
- Declaração de Bens – Solicitação Portaria 182 de 12/05/2011

· Declaração negativa de acúmulo de cargo público; que não ocupa ou recebe proventos de aposentadoria, que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, ressalvado os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal – Solicitação Portaria 182 de 12/05/2011.

· Declaração pessoal de Conta Bancária per. 037(Caixa Econômica Federal), com nº da conta e assinado de forma legível.

· Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função

Publicado por:
Elia de Fátima Evangelista
Código Identificador:7B5FFF3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS BALANCETE MENSAL – OUTUBRO/2013

EDITAL

Encontra-se à disposição dos interessados, no mural do Poder Executivo, o Balancete financeiro da Prefeitura Municipal de Cáceres, referente ao mês de **OUTUBRO/2013**.

Este documento permanecerá exposto pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação,

Cáceres/MT, 18 de novembro de 2013.

ODINER GONÇALVES DE SÁ
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Simone Aparecida Garcia Paesano
Código Identificador:29B03145

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 144/2013

TERMO ADITIVO 001-2013

Adjudicado: RANK CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: nº. 05.779.778.0001-64

Objeto: Execução de Obras de construção de três pontes de madeira, sob o regime de empreitada global.

Valor Total: R\$ 258.745,86 (Duzentos e cinquenta e oito mil setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)

Dotações: 10.010.26.782.5011.1.039-4.4.90.51

Assinatura: 29/10/2013

Vigência: 29/10/2013 a 31/12/2013

JEOVAN FARIA
Responsável

Campinópolis – MT, em 29 de outubro de 2013.

EULENIMAR MENDES MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eulenimar Mendes Moraes
Código Identificador:C56DA83E

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 119/2013

TERMO ADITIVO 001-2013

Objeto: Por este instrumento compromete-se a Contratada fornecer ao Município os serviços de **execução de obra de ampliação, adequação e reforma do prédio da UBS- PSF 1 av. nego carrim, centro, centro Campinópolis MT.**

Licitante Vendedor: RANK CONSTRUTORA LTDA, inscrita no **CPF/CNPJ: 05.779778/0001-64**, O prazo de vigência inicia-se no dia **29 de outubro de 2013**, e findar-se aos **31 de dezembro de 2013**, no

valor de **R\$: 80.271,73 (Oitenta Mil Duzentos e Setenta e Um reais e Setenta e Três Centavos).**

Data da Assinatura: 29 de outubro de 2013. **Recursos Orçamentários – Código. 07.010.10.301.5008. 1. 023-4.4.90.51.00 Red. 0138 e Proposta Fundo a Fundo Nº: 5102602395487/6875.**

Campinópolis, 29 de outubro de 2013.

EULENIMAR MENDES MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eulenimar Mendes Moraes
Código Identificador:F98F6D88

PREFEITURA MUNICIPAL ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 035/2013

Assunto: FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa do ramo de Engenharia e Construção Civil, **para execução de obra de Recuperação asfáltica (tapa buraco).** Conforme descrito no Termo de Referencia, anexo I deste edital.

Aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil de treze, às nove horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campinópolis - MT, o Pregoeiro Oficial, Senhor EULENIMAR MENDES MORAIS, com auxilio de sua equipe de apoio composta pela Senhora ARMANDA GUEDES PARREIRA e pelo Senhor GILBERTO FRANCISCO RIBEIRO DE PAULA, nomeados pelo Decreto 2.156/2013, a sessão foi realizada apenas com um membro da equipe de apoio pois o outro membro Sr. Gilberto Francisco Ribeiro de Paula está em período de férias. Iniciaram a sessão pública de abertura e julgamento do Pregão Presencial n.º 035/2013, na modalidade Menor Preço Por Item, cujo objeto é a FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa do ramo de Engenharia e Construção Civil, **para execução de obra de Recuperação asfáltica (tapa buraco).** Conforme descrito no Termo de Referencia, anexo I deste edital. Foi dado prazo de tolerância até nove horas e quinze minutos, contudo não houve nenhum interessado. Devido a falta de interessados em apresentar proposta o Pregoeiro decidiu por encerrar o certame dando ela por **DESERTA**. Nada mais havendo a ser tratado, o Pregoeiro encerrou os trabalhos às nove horas e trinta minutos. Eu, Armanda Guedes Parreira, que secretariei os trabalhos, encerro esta ata que, por ser expressão da verdade, ao final será assinada por mim e demais presentes que queiram/possam assinar.

Campinópolis – MT, 18 de novembro de 2013.

EULENIMAR MENDES MORAIS
Pregoeiro Oficial
Cpf N.º 262.019.841-00

ARMANDA GUEDES PARREIRA
Membro
Cpf N.º 932.117.916-04

Publicado por:
Eulenimar Mendes Moraes
Código Identificador:4FFCF5D8

PREFEITURA MUNICIPAL ATA DE ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2013 – FNDE

Assunto: Adesão a Ata de Registro de preços celebrada entre a empresa **Milanflex Indústria e Comercio de Móveis e Equipamentos Ltda e o FNDE.**

Aos quatorze dias do mês de novembro de dois mil de treze, às nove horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campinópolis - MT, o Pregoeiro Oficial, Senhor EULENIMAR MENDES MORAIS, com auxilio de sua equipe de apoio composta pela Senhora ARMANDA GUEDES PARREIRA e pelo Senhor GILBERTO FRANCISCO RIBEIRO DE PAULA, nomeados pelo Decreto 2.156/2013, a sessão foi realizada apenas com um membro da equipe de apoio o membro Sr. Gilberto Francisco Ribeiro de Paula está em

período de férias. Iniciaram a sessão pública de abertura e julgamento da Adesão a Ata de Registro de Preços 016/2013 do FNDE, na modalidade Menor Preço Por Item, cujo objeto é a FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa do ramo de comércio de Mobiliário Escolar. Conforme descrito no Termo de Referência do edital. Foi decidido a Adesão aos seguintes itens com os respectivos valores:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Conjunto Aluno / CJA-03	Un	500	126,00	63.000,00
2	Conjunto Aluno / CJA-04	Un	600	134,00	80.400,00
3	Conjunto Aluno / CJA-06	Un	1800	195,00	351.000,00
4	Conjunto professores/ CJP-01	Un	150	260,00	39.000,00
5	Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas / MA-01 – Mesa acessível para pessoas em cadeira de rodas.	Un	25	120,00	3.000,00
Valor Total do Fornecedor:					536.400,00

Nada mais havendo a ser tratado, o Pregoeiro encerrou os trabalhos às nove horas e trinta minutos. Eu, Armanda Guedes Parreira, que secretariei os trabalhos, encerro esta ata que, por ser expressão da verdade, ao final será assinada por mim e demais presentes que queiram/possam assinar.

Campinápolis – MT, 14 de novembro de 2013.

EULENIMAR MENDES MORAIS

Pregoeiro Oficial

Cpf N.º 262.019.841-00

ARMANDA GUEDES PARREIRA

Membro

Cpf N.º 932.117.916-04

Publicado por:

Eulenimar Mendes Moraes

Código Identificador:E1AD9587

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PORTARIA Nº 023/2013

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação do FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis-MT.

O Diretor Executivo do FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis-MT, passando esta a ter a seguinte disposição:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Permanente de Licitação do FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis-MT, a qual terá a incumbência de realizar o ato licitatório deste Fundo de Previdência, na forma seguinte:

PRESIDENTE: LEANDRO NERY VARASCHIN, CPF nº 010.283.811-90

SECRETÁRIO: TARCISIO NASCIMENTO DA SILVA, CPF nº 797.596.881-15

MEMBRO: JULIANA TEREZINHA WANDSCHEER BARRETO, CPF nº 848.046.611-15

1º SUPLENTE: MARCOS DA CUNHA RUFINO, CPF nº 539.935.081-15

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 04 de novembro de 2013.

NEDILSON MACIEL DOS SANTOS

Diretor Executivo – FUNSEM

Portaria nº 004/2013

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:4D65B481

PREFEITURA MUNICIPAL LEI Nº. 1.604/2013

12 de novembro de 2013.

DECLARE IMUNE DE CORTE A ÁRVORE CONHECIDA POPULARMENTE COMO "TAMBURI", LOCALIZADA NO LOTE 03 DA QUADRA 21-C DO LOTEAMENTO PATRIMÔNIO DE CAMPO NOVO.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Declara imune de corte a árvore da Família das Leguminosas, conhecida popularmente como "Tamburi", nome científico *Enterolobium contortisiliquum*, plantada no lote 03 da quadra 21-C do Loteamento Patrimônio de Campo Novo, por motivo de sua localização, raridade, beleza e valor histórico.

§ 1º. A árvore de que trata esta Lei fica também imune à remoção, replantio, queima, poda abusiva e todo e qualquer dano que possa acarretar sua morte ou prejudicar seu estado fitossanitário.

§ 2º. Em caso de descumprimento deste artigo o infrator será multado no quantitativo de 10 UFCNP.

Art. 2º. Somente a Divisão de Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, poderá executar serviços de poda e manutenção da árvore tombada.

Art. 3º. Para identificação do espécime vegetal declarado imune de corte, fica obrigatória a fixação de placa informativa para visualização pública.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 12 dias do mês de novembro de 2013.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:DCBA455F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 574, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.59, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, através do memorando nº 578/2013,

RESOLVE

1. DESIGNAR a servidora pública, **ALINE STEINK, Assessora de Transporte e Trânsito**, portadora do RG nº 1432418-0 SSP/MT e CPF nº 951.630.501-68, para acompanhamento e fiscalização da execução das Atas de Registro de Preços, proveniente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 114/2013, constante abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	OBJETO	FORNECEDORA
nº 160/2013	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual reforma de placas de sinalização de trânsito de 0,60 x 0,60 cm.	ECOL MELHORA MENTOS AMBIEN TAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.561.057/0001-13
nº 161/2013	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual reforma de placas de sinalização de trânsito de 0,60 x 0,60 cm.	M. A. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.398.282/0001-88

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 06 dias do mês de novembro de 2013.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:8482AE97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 578, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis, alterada pela Lei Municipal 1.267/2008, de 06.11.08,

Considerando o laudo de Perícia Médica da servidora abaixo elencada,

RESOLVE

1. CONCEDER licença maternidade à servidora Municipal abaixo elencada pelo período que menciona.

NOME	CARGO	PERÍODO
Ângela de Melo Gonzaga Genzler	Agente Administrativo	08.11.13 a 07.05.14

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 12 dias do mês de novembro de 2013.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:AA43CD4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 579, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 261/93, na Lei Municipal nº 818/2001 e no Decreto Executivo nº 068/2008 e,

Considerando a solicitação do Conselho Municipal de Saúde, através do Ofício nº. 008, de 31 de outubro de 2013, protocolado em 04.11.13, Secretaria de Administração,

Considerando o interesse público,

RESOLVE

1. INCLUIR, a partir desta data, as seguintes representatividades para compor o Conselho Municipal de Saúde – CMS – Gestão 2012-2014, na forma seguinte:

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL**d)Secretaria Municipal de Esporte:**

Titular: Carolina Costa Silva.

Suplente: Rogerio Fernando Silva dos Santos.

IV – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS**i) Comunidade Indígena:**

Titular: Eliercio Francisco Wizokae.

Suplente: Gilmar Koloizomae.

2. Ratificam-se os demais dispositivos constantes da Portaria nº 129, de 04 de março de 2013.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 12 dias do mês de novembro de 2013.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:7F394C56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO Nº 123/2013**, destinada a **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de tecidos para tender as Secretarias Municipais de Cultura e Turismo, Educação e Assistência Social**, teve como vencedoras as empresas: **COMERCIO DE TECIDOS RONDONIA LTDA com o valor total de R\$ 124.390,00 (cento e vinte e quatro mil trezentos e noventa reais); L. FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA - ME com o valor total de R\$ 74.850,00 (setenta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais).**

Campo Novo do Parecis-MT, 18 de novembro de 2013.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pregoeiro

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:8507705A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO Nº 126/2013**, destinada a **Contração de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de seguros para veículos ônibus e L200 que compõe a frota das Secretarias Municipais de Educação e Saúde**, teve como vencedora a empresa: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A com o valor total de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)**.

Campo Novo do Parecis-MT, 18 de novembro de 2013.

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pregoeiro

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:15009C59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação modalidade **PREGÃO 127/2013**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos de laboratório da Bacia Leiteira do P. A. Guapirama, conforme recurso de Convênio CT 031535119/2009-PRONAT**. Pelo fato da única empresa participante apresentar valor acima do estimado, a presente licitação ficou **FRACASSADA**.

Campo Novo do Parecis-MT, 18 de novembro de 2013.

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pregoeiro

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:D74257B6

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 001, DE 12 DE NOVEMBRO
DE 2013.**

TORNA PÚBLICO AS RETIFICAÇÕES DO EDITAL Nº. 001, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013, QUE REGULAMENTA O PROCESSO DE ELEIÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO AO CARGO DE DIRETOR DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT**, no uso de suas atribuições e, visando atender ao princípio da publicidade,

RESOLVE:

I – Retificar os itens 2.1 e 6 do Edital nº 001, de 22/10/2013, conforme abaixo especificado:

Onde se lê:

2.1. O processo se dará por eleição direta e secreta, a ser realizada no dia 7/12/2013, das 08:00 às 18:00 horas, com a participação de todos os segmentos da comunidade escolar, sendo o voto de cada eleitor cadastrado, considerado único e com o mesmo peso para efeito de votação e de apuração.

Leia-se:

2.1 O processo se dará por eleição direta e secreta, a ser realizada no dia 6.12.2013, das 8:00 as 17:00 horas, com exceção da Escola Municipal Eliza K. Tomé que será das 13:30 as 17:00 horas, localizada na área rural, em razão do horário diferenciado de funcionamento, cuja eleição contará com a participação de todos os segmentos da comunidade escolar, sendo o voto de cada eleitor cadastrado, considerado único e com o mesmo peso para efeito de votação e de apuração.

Onde se lê:

6.1. A transmissão de posse ocorrerá em 16 de dezembro de 2013, observando-se todos os requisitos necessários previstos nos artigo 90 e 91 da Lei nº. 471/2011.

Leia-se:

6.1. A transmissão de posse ocorrerá em 02 de janeiro de 2014, observando-se todos os requisitos necessários previstos nos artigo 90 e 91 da Lei nº. 471/2011.

III- Acrescentar o subitem 2.2, com a seguinte redação:

2.2. O Processo Eleitoral ocorrerá em dia letivo, designada para o dia 6 de dezembro de 2013 (sexta-feira), sem prejuízo às atividades escolares, que transcorrerão normalmente, devendo haver a substituição, nesse dia, dos profissionais de educação que integram a Comissão Eleitoral e dos candidatos ao pleito.

IV- Os demais itens do Edital 001/2013 permanecem inalterados.

Publique-se.

Campos de Júlio, 12 de novembro de 2013.

SUZANA DA SILVA FARIAS BARBIERO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:FDC9B6C7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 240, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.**

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR
CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no artigo 8º e inciso I do artigo 11 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO o cumprimento aos requisitos exigidos no concurso público regido pelo edital nº. 001/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo em virtude de habilitação em concurso público de provas, **NATALIA MACHADO DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Campos de Júlio, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

Art. 2º A servidora será considerado estável no cargo após a habilitação no estágio probatório, previsto no artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 13 de novembro de 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:

Luciano Celeste Bueno Rolim

Código Identificador:E80810B8

GABINETE DO PREFEITO

RESOLUÇÃO Nº. 002, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

Altera incisos dos artigos 10 e 13 da Resolução nº 001, de 22 de outubro de 2013, que designa Eleição de Diretores da Rede Municipal de ensino.

A Secretária Municipal de Educação de Campos de Júlio no uso de suas atribuições legais e com base na Lei municipal nº. 471 de 12 de julho de 2011;

Resolve:

Art. 1º Os incisos VI e IX do artigo 10 da Resolução nº 001, de 22 de outubro de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

VI- Nomear, antecipadamente, mesários e escrutinadores e credenciar até dois fiscais indicados pelos respectivos candidatos, competindo ao Presidente da Mesa Receptora de votos verificar as credenciais dos fiscais dos e adotar os procedimentos para emissão do relatório Zerésima da urna eletrônica instalada em cada unidade escolar, antes do início dos trabalhos; devidamente acompanhado pelos fiscais.

IX - Acondicionar o boletim de urna, disquetes, atas de votação e escrutinação, bem como a listagem dos votantes em envelopes lacrados e rubricados por todos os seus membros, arquivados na escola por um prazo de 90 (noventa dias) após o qual poderão ser eliminados;

Art. 2º O inciso III do artigo 13 da Resolução nº 001, de 22 de outubro de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

III- Os responsáveis por aluno terão que apresentar no ato de votação documento de tutela expedida pelo juiz.

Art. 3º. O anexo único da Resolução nº. 001/2013/SME, datado de 22 de outubro de 2013 passa a vigorar em conformidade com o calendário constante no anexo único dessa resolução.

Art. 4º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 12 de novembro de 2013.

SUZANA DA SILVA FARIAS BARBIERO

Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 001/2013/SME.

Calendário da programação da eleição de diretores municipais:

DATA	AÇÕES	LOCAL
23/10/2013	Publicação do edital e resolução da abertura do processo eleitoral de diretores escolares	Diário Oficial Escola/Creche Mural
8/11/2013	Divulgação da Comissão	Diário Oficial Escola/Creche Mural
11 a 14/11/2013	Pré-inscrição dos candidatos	Secretaria de Educação
19/11/2013	Confirmação das inscrições deferidas	Diário Oficial/ Escola/Creche Mural
21/11/2013	Prazo para interposição de impugnação	Comissão Eleitoral
22/11/2013	Prazo para apreciação da impugnação pela Comissão	Comissão Eleitoral
02 a 4/12/2013	Apresentação das propostas de trabalho dos candidatos à comunidade escolar	Escola/Creche
6/12/2013	Eleição nas escolas para escolha do diretor	Escolas/Creches
02/01/2014	Posse dos diretores eleitos	Escolas/Creches

Publicado por:

Luciano Celeste Bueno Rolim

Código Identificador:C69EAAE8

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 586, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE SERVIDOR PÚBLICO SOB REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO, PARA O

ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, nos termos do inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal e do inciso III do artigo 88 da Lei Orgânica Municipal, em caráter temporário por prazo determinado, para atender necessidade de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, os seguintes profissionais:

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil- ADI	8	30/h
Professor de Língua Inglesa	1	25/h
Professor de Pedagogia	10	25/h

§ 1º A contratação de que trata essa lei se dará por regime jurídico administrativo, de acordo com as regras aqui estabelecidas.

§ 2º A presente contratação será pelo prazo de até um ano, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pelo cessamento da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil –ADI e de Professor de Língua Inglesa, referidos no caput desse artigo.

§ 3º Os profissionais contratados na forma dessa lei farão jus ao piso salarial profissional nacional, instituído pela Lei nº. 11.738/2008, em conformidade com a Resolução de Consulta nº 23/2010 do TCE/MT.

§ 4º O profissional contratado pela presente lei fará jus a férias acrescida do terço constitucional, integral ou proporcional aos meses trabalhados, décimo terceiro salário e recolhimento dos encargos sociais do INSS, com desconto do valor do contratado, no atendimento da lei previdenciária.

Art. 2º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público, para os fins do disposto nessa lei a continuidade dos serviços de educação, cujo atendimento é dever constitucional, até a realização do concurso público que viabilize o provimento, em caráter efetivo, de vagas suficientes à demanda relativa aos cargos de Auxiliares de Desenvolvimento Infantil-ADI e de Professor de Língua Inglesa, bem como para substituição dos Professores de Pedagogia do quadro efetivo em gozo de férias ou licenças previstas em lei ou para suprimento de vacância de cargos resultantes de pedidos de exoneração ou falecimento de seus titulares, até o provimento efetivo, nessa última hipótese.

Art. 3º A contratação prevista no artigo 1º dessa lei efetuar-se-á através de processo seletivo simplificado, em edital para esse fim, considerando-se:

I- período de inscrições de 20 (vinte) dias, mediante a apresentação dos documentos constantes do edital próprio de seleção;

II - critério de seleção pela pontuação de títulos acadêmicos e critério de desempate por maior idade;

III - Deverão constar do edital de abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado informações que permitam ao interessado conhecer as condições da futura contratação, número de vaga, a descrição das atribuições, a carga horária, a remuneração a ser paga e o prazo de duração do contrato.

Parágrafo único. O edital resumido do processo seletivo simplificado para o preenchimento das vagas de que trata essa lei deverá ser publicado em jornal oficial e no sítio do Município.

Art. 4º Para fins de viabilização da seleção e classificação dos candidatos será constituída comissão, por ato do Prefeito, composta por três funcionários de cargo efetivo do Executivo Municipal.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente lei, nos termos do inciso I, do artigo 169, da Constituição Federal, serão atendidas por dotação orçamentária própria, estando o Poder Executivo autorizado a proceder às alterações legais necessárias ao adimplemento dessa.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 12 de novembro de 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:

Luciano Celeste Bueno Rolim

Código Identificador:11FD74F4

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 587, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

ALTERA ATRIBUIÇÕES E VENCIMENTO PADRÃO DO CARGO DE AGENTE DE SAÚDE.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o vencimento padrão do cargo de Agente de Saúde, previsto na Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001 para o valor de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).

Art. 2º As atribuições do cargo de Agente de Saúde descritas no Anexo V-7 da Lei Municipal nº. 148, de 19 de abril de 2001 passa a vigorar de acordo com o anexo único dessa lei.

Art. 3º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 12 de novembro de 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

ANEXO ÚNICO

Atribuições do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Saúde

Requisitos para provimento:

a) idade mínima: 18 anos;

b) Instrução: Ensino médio

Condições de trabalho:

a) Geral: Carga horária de 40 horas semanais;

b) Especial: Sujeito a trabalho em vários locais, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) Descrição sintética: Compreende os cargos que tem como atribuições atender pacientes, encaminhando-os aos serviços específicos, dando-lhes o apoio e o suporte necessário ao atendimento.

b) Descrição analítica: Receber, registrar e encaminhar pacientes para o atendimento necessário, servindo de suporte e apoio na execução dos serviços. Preencher fichas com os dados individuais dos pacientes, bem como boletins de informações dos profissionais da saúde, se necessário. Atender chamadas telefônicas, prestando informações e anotando recados para, oportunamente, transmiti-los aos respectivos destinatários. Receber, registrar e encaminhar material para exame de laboratório. Controlar o fichário e arquivo de documentos relativos ao histórico dos pacientes. Coordenar exames

médicos periódicos e pré-admissionais. Encaminhar laudos. Controlar materiais, medicamentos e equipamentos. Zelar pelo bom funcionamento das atividades, bem como do material e da limpeza do ambiente. Executar outras tarefas compatíveis com a função ou com as especificadas, conforme a necessidade do município, bem como de acordo com solicitação superior.

Publicado por:

Luciano Celeste Bueno Rolim

Código Identificador:E86E22B9

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 588, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO, ATÉ O LIMITE DE R\$ 2.765.656,00 NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2013, LOA Nº 509/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito para as seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO:02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

UNIDADE: 01 GABINETE DO PREFEITO

(16) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.003.0100 -Venci. Vant. Fixas - Pessoal Civil. R\$ 139.000,00

(24) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.003-0100- Obrigações tribut. E contributivas. R\$ 25.000,00

ORGÃO:02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

UNIDADE: 02 – CONSELHO TUTELAR

(25) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.033.0100 -Venci. Vant. Fixas - Pessoal Civil. R\$ 11.000,00

(27) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.033-0100- Material de Consumo R\$ 15.000,00

ORGÃO:03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

(41) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-0100- Outros serv. De Terc.Pes. Jurídica R\$ 15.000,00

(35) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.005.0100 -Venci. Vant. Fixas - Pessoal Civil. R\$ 123.000,00

(48) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.005-0100- Obrigações tribut. E contributivas R\$ 22.800,00

ORGÃO:04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE: 01 – DEPTO DE CONTABILIDADE ORÇ/COM. INTERNO

(55) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.007.0100 -Venci. Vant. Fixas - Pessoal Civil. R\$ 31.000,00

(61) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.007.0100 -Obrigações Patronais R\$ 6.500,00

UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

(66) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.009.0100 -Venci. Vant. Fixas - Pessoal Civil. R\$ 19.000,00

UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

(75) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.010.0100 -Venci. Vant. Fixas - Pessoal Civil. R\$ 25.000,00

(81) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.010.0100 -Obrigações Patronais R\$ 1.000,00

ORGÃO 05 – SECRETARIA MUN. OBRAS PUB. SERV. URBANOS

UNIDADE 01- DEPTO ESTRADAS E SERVIÇOS RODOVIARIOS

(82) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.011.0100 -Venci. Vant. Fixas - Pessoal Civil R\$ 9.000,00
 (89) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.011.0100 -Obrigações Patronais R\$ 3.000,00
 (84) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.011-0100- Material de Consumo R\$ 75.000,00

UNIDADE 02- DPTO DE OBRAS CIVIS E SERVIÇOS URBANOS
 (100)3.1.90.11.00.00.00.00.2.015.0100 --Venci. Vant. Fixas - Pessoal Civil R\$ 204.000,00

(94) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.015.0100 -Obrigações Patronais R\$ 37.000,00

UNIDADE 03- DPTO DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS

(115)3.1.90.11.00.00.00.00.2.018.0100 --Venci. Vant. Fixas - Pessoal Civil R\$ 12.000,00

UNIDADE 04- DEPTO DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO

(122) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.019.0100 – Venci. Vant. Fixas Pessoal Civil R\$ 6.500,00

(120) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.019.0100- Obrigações Patronais R\$ 2.200,00

ORGÃO:06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE:01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

(128) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.020-0102- Diárias Civil R\$ 2.000,00

(157) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.022-0103- Material de Consumo R\$ 5.000,00

(158) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.022-0104- Material de Consumo R\$ 5.000,00

(194) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.029-0102- Diárias Civil R\$ 30.000,00

(195) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.029-0102- Material de Consumo R\$ 50.000,00

(197) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.029-0102- Outras Desp.Pessoal Dec. Cont. R\$ 50.000,00

(199) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.029-0102- Outros serv. De Terc.Pes. Juridica R\$ 2.000,00

(498) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.097-0102- Outros serv. De Terc.Pes. Juridica R\$ 20.000,00

(500) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.097-0102- Passagens e Desp. Com Locomo R\$ 15.000,00

(217) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.027-0103- Mat. Ou Bem ou Serv. P/dist. Grat. R\$ 2.000,00

(218) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.027-0104- Mat. Ou Bem ou Serv. P/dist. Grat. R\$ 2.000,00

(140) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.021-0102- Outros serv. De Terc.Pes. Juridica R\$ 15.000,00

(154) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.022.0102 – Venci. Vant. Fixas Pessoal Civil R\$ 10.000,00

(142) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.022.0102 - Obrigações Patronais R\$ 16.000,00

(164) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.024.0102 – Venci. Vant. Fixas Pessoal Civil R\$ 48.000,00

(193) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.029.0102 – Venci. Vant. Fixas Pessoal Civil R\$133.000,00

(145) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.029.0102 - Obrigações Patronais R\$ 10.456,00

(201) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.084.0102 – Venci. Vant. Fixas Pessoal Civil R\$ 32.500,00

(208) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.087.0102 - Obrigações Patronais R\$ 40.000,00

(150) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.087.0102 – Venci. Vant. Fixas Pessoal Civil R\$ 5.300,00

(181) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.089.0102 – Venci. Vant. Fixas Pessoal Civil R\$ 32.000,00

(487) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.096.0104 – Venci. Vant. Fixas Pessoal Civil R\$ 40.000,00

(488) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.096.0104 - Obrigações Patronais R\$ 7.000,00

UNIDADE 02- DEPTO DE VIGILÂNCIA SANITARIA

(241) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.030.0102 – Venci. Vant. Fixas Pessoal Civil R\$ 2.300,00

ORGÃO 07- SECRETARIA MUN. DE ASSIST. E PROM. SOCIAL

UNIDADE: 01 MANUT. FUNDO MUNIC. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOL.

(258) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.034.0100 – Venci. Vant. Fixas Pessoal Civil R\$ 5.000,00

(298) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.034.0100- Obrigações Patronais R\$ 4.700,00 (274) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.057.0100 – Venci. Vant. Fixas Pessoal Civil R\$ 33.000,00

(299) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.057.0100 - Obrigações Patronais R\$ 8.700,00

(543)3.3.90.39.00.00.00.00.2.101-0115- Outros serv. De Terc.Pes. Juridica R\$ 3.500,00

ORGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(309) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.037.0114 – Venci. Vant. Fixas Pessoal Civil R\$ 44.000,00

(304) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.037.0114 - Obrigações Patronais R\$ 36.200,00

(310) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.037-0114- Diárias Civil R\$ 5.000,00

(311) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.037-0114- Material de Consumo R\$ 6.000,00

(314) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.037-0114- Material de Consumo R\$ 3.000,00

(315) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.037-0114- Equipamen. E Material Perm. R\$ 2.000,00

(319) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.040-0114- Material de Consumo R\$ 52.000,00

(321) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.042-0114- Material de Consumo R\$ 44.000,00

(330) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.071-0114- Material de Consumo R\$ 2.000,00

(332) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.071-0114- Material de Consumo R\$ 2.000,00

(333) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.071-0114- Equipamen. E Material Perm. R\$ 1.000,00

(336) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.072-0114- Outros serv. De Terc.Pes. Jurídica R\$ 12.700,00

(337) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.072-0114- Equipamen. E Material Perm. R\$ 1.900,00

(338) 4.4.90.30.00.00.00.00.2.072-0114- Material de Consumo R\$ 12.000,00

(341) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.073-0114- Material de Consumo R\$ 10.500,00

(342) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.073-0114- Material de Consumo R\$ 2.000,00

(342) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.073-0114- Outros serv. De Terc.Pes. Juridica R\$ 6.000,00

UNIDADE 02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

(377) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.045-0114- Outros serv. De Terc.Pes. Juridica R\$ 13.000,00

(372) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.045.0114 – Venci. Vant. Fixas Pessoal Civil R\$187.000,00

(368) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.045.0114 - Obrigações Patronais R\$ 15.800,00

(374) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.045-0114- Material de Consumo R\$ 3.000,00

(380) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.074-0114- Material de Consumo R\$ 24.500,00

(382) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.074-0114- Outros serv. De Terc.Pes. Juridica R\$ 5.000,00

(384) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.074-0114- Equipamen. E Material Perm. R\$ 15.000,00

(385) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.082-0114- Material de Consumo R\$ 5.000,00

(386) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.082-0114- Outros serv. De Terc.Pes. Fisica R\$ 8.000,00

(387) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.082-0114- Outros serv. De Terc.Pes. Jurídica R\$ 5.000,00
 (388) 4.4.20.51.00.00.00.00.2.082-0114- Obras e Instalações R\$ 15.000,00
 (389) 4.4.90.30.00.00.00.00.2.082-0114- Material de Consumo R\$ 6.000,00 (397) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.047.0111 – Venci. Vant. Fixas Pessoal Civil R\$600.000,00
 (394) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.047.0111 - Obrigações Patronais R\$180.000,00

ORGÃO 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
 UNIDADE: 01 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO
 (471) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.054.0100 – Venci. Vant. Fixas Pessoal Civil R\$ 18.000,00
 (478) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.054.0100 - Obrigações Patronais R\$ 1.600,00

ORGÃO 13 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENV. INSTITUCIONAL
 UNIDADE: 01 SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENV. INSTITUCIONAL
 (479) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.070.0100 – Venci. Vant. Fixas Pessoal Civil R\$ 10.000,00

Total Suplementação: 2.765.656,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do eventual excesso de arrecadação, na ordem de R\$ 2.765.656,00 (dois milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais).

Art. 3º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 12 de novembro de 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:
 Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:B7605F2E

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº. 589, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE FÉRIAS E 13º SUBSÍDIO AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso aprovou e eu, **DIRCEU MARTINS COMIRAN**, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Aos Secretários Municipais será concedido o direito a férias de 30 (trinta) dias, mais 1/3 (um terço) de adicional.

Art. 2º Será concedido 13º (décimo terceiro) subsídio no mês de dezembro aos Secretários Municipais.

Art. 3º Aos subsídios fixados nesta lei serão atualizados por revisão geral e anual, na mesma data e sem distinção de índices, juntamente com a remuneração dos servidores públicos municipais, respeitados os limites constitucionais e legais na data base fixada pela Lei Municipal.

Art. 4º Os valores dos subsídios dispostos nesta lei só poderão ser integralmente concedidos desde que atendidos todos os limites fixados na Constituição Federal, Lei Complementar nº 001/2000, Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais vigentes.

Art. 5º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento do Poder Executivo.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 12 de novembro de 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:
 Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:AC0EFA74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CHAMADA PREGÃO 063.2013

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o n. 063/2013, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de selecionar propostas objetivando futuras e eventuais aquisições de Papel A4 e similares, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. A abertura está marcada para o dia 29/11/2013, às 08h00 (oito) horas do horário local, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, situado à Av. Valdir Masutti, 1.999, Bairro Bom Jardim. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, de segunda à sexta, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site www.camposdejulio.mt.gov.br. Informações através do fone/fax (65) 3387-2800.

Campos de Júlio - MT, 18 de Novembro de 2013.

ROSIMEIRE C. FAVERO

Pregoeira Oficial

Decreto Nº. 005/2013

Publicado por:
 Rosimeire Conceição Favero
Código Identificador:7623FFA7

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES NOTIFICAÇÃO

SUPERVISÃO DE COMPRES E LICITAÇÕES NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA

Assunto: INEXECUÇÃO DE ENTREGA

1. Vimos através da presente **NOTIFICAR** a Empresa: **MS HOSPITALAR LTDA ME**, CNPJ Nº **15.224.444/0001-88**, **ENDEREÇO: AV. BELA VISTA, QD 33, LOTE 26/27. APARECIDA DE GOIANIA-GO**, pela não entrega total dos itens constantes na NAD – Nota de Autorização de Despesas n. NAD 4528/2013 (falta 10.500 unidades de Metronidazol 400 mg cpr) e NAD 4879/2013 (falta 45.000 unidades de Enalapril 5mg cpr), no prazo estipulado no Edital de 07(sete) dias.
 2. Fica estipulado a partir desta data o prazo de **02 (dois) dias úteis** para que referida empresa entregue no almoxarifado central os itens constantes na Nota de Autorização de despesa acima citadas, sob pena de responder pelas penalidades constantes no referido Edital com base na lei 10.520/2002, subsidiariamente com a lei 8.666/93 e suas alterações.
 3. Considerando que o Almoxarifado Central comunicou esta CPL da não entrega no prazo estipulado e que a empresa esta deixando de cumprir suas obrigações quanto à entrega dos produtos solicitados. Informamos que o não cumprimento do prazo a empresa estará sujeita as penalidades e multas estabelecida no item 13 do edital, ficando ainda sujeita a rescisão contratual/ata de registro de preços, com aplicação das penalidades cabíveis, inclusive impossibilidade de contratar com a administração publica pelo prazo de ate 2(dois) anos conforme as leis supracitadas. Informamos ainda, que caso a empresa não se manifeste, dentro do prazo estipulado, esta notificação será considerada como aviso de penalidade.

Campo Verde, 18 de Novembro de 2013.

ANA CAROLINA SANTANA BRAGA BLUME

Pregoeira

Publicado por:

Ana Carolina Santana Braga Blume

Código Identificador:7113F7BC**SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO****SUPERVISÃO DE COMPRES E LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA****Assunto: INEXECUÇÃO DE ENTREGA**

Prezado Senhor,

1. Vimos através da presente **NOTIFICAR** a Empresa: **DISTRIBUIDORA BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ Nº **07.640.617/0001-10**, ENDEREÇO: **AV. RIO VERDE, QD 78, LOTE 09, VILA ROSA. APARECIDA DE GOIANIA-GO**, pela não entrega total dos itens constantes na NAD – Nota de Autorização de Despesas n. NAD 4539/2013 (falta 55.100 unidades de Nifedipina 20 mg) e NAD 4457/2013 (falta 18 unidades de Gentamicina 5mg/ml), no prazo estipulado no Edital de 07(sete) dias.

2. Fica estipulado a partir desta data o prazo de **02 (dois) dias úteis** para que referida empresa entregue no almoxarifado central os itens constantes na Nota de Autorização de despesa acima citadas, sob pena de responder pelas penalidades constantes no referido Edital com base na lei 10.520/2002, subsidiariamente com a lei 8.666/93 e suas alterações.

3. Considerando que o Almoxarifado Central comunicou esta CPL da não entrega no prazo estipulado e que a empresa esta deixando de cumprir suas obrigações quanto à entrega dos produtos solicitados. Informamos que o não cumprimento do prazo a empresa estará sujeita as penalidades e multas estabelecida no item 13 do edital, ficando ainda sujeita a rescisão contratual/ata de registro de preços, com aplicação das penalidades cabíveis, inclusive impossibilidade de contratar com a administração publica pelo prazo de ate 2(dois) anos conforme as leis supracitadas. Informamos ainda, que caso a empresa não se manifeste, dentro do prazo estipulado, esta notificação será considerada como aviso de penalidade.

Campo Verde, 18 de Novembro de 2013.

ANA CAROLINA SANTANA BRAGA BLUME

Pregoeira

Publicado por:

Ana Carolina Santana Braga Blume

Código Identificador:C8793B9E**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA****GABINETE
ATO Nº 007/2013**

Canarana, 14 de novembro de 2013.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO
APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº
001/2012, PARA INVESTIDURA EM CARGO
PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.**

A Presidente da Câmara Municipal de Canarana - MT Srª. Márcia Graciela Luft, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do Concurso Público desta Câmara, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2012 e no disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público n.º001/2012, para preenchimento do cargo de provimento efetivo desta Câmara, estabelecido no Edital n.º 001/2012;

Considerando a homologação do mencionado concurso por meio do Decreto Legislativo n.º078/2012, de 08 de agosto de 2012;

Considerando a existência de vaga no órgão desta Casa, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Decreto de convocação de candidatos classificados n.º 087/2013 e;

Considerando finalmente o disposto nas normas previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana - MT;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado em caráter efetivo o candidato abaixo relacionado para exercer o respectivo cargo.

Parágrafo único. O candidato é nomeado pela ordem de classificação e que atender os requisitos do Edital de Concurso Público é:

Cargo: Agente Administrativo

Inscrição	Nome	Pontuação	Documento (RG)	Classificação
11	Zelma Moreira da Silva	6,50	3749133 SSP/GO	3º

Art. 2º Será considerado desistente o candidato nomeado que não comparecer no prazo de trinta (30) dias a contar da publicação do presente ato para tomar posse no cargo, salvo justificativa amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município e aceita pela Administração.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 14 de novembro de 2013

MÁRCIA GRACIELA LUFT

Presidenta

CLAUDIR SONEMANN FEIJÓ

Vice Presidente

IVETE VANIZ ROMIO

1ª Secretária

RENATO LOTCATELLI DOS SANTOS

2º Secretário

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:28EE7E3F**GABINETE
PORTARIA Nº. 258/2013**

De 18 de Novembro de 2013.

Nomeia servidor em Estágio Probatório.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 1º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Riene Naiara Mendes Gonçalves dos Santos, em estágio probatório para o cargo de Provimento Efetivo de Enfermeira, Anexo I – Grupo Ocupacional I – Profissional de nível superior do SUS, da Lei Complementar nº 102/2011, aprovado em concurso público, homologado pelo Decreto nº. 2215/2012 de 10 de Agosto de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 18 de Novembro de 2013.

IVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:A673AB90**SETOR DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de CANARANA, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações, a seguinte Licitação regida pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº 8.883/94 e suas alterações posteriores.

MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 004/2013.**OBJETO:** Contratação de empresa para reconstrução e reforma de pontes de madeira, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, conforme anexos do Edital..**REALIZAÇÃO:** 05/12/2013.**HORAS:** 09:00 hs (CUIABÁ).

O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Canarana, no horário das 12:00 às 18:00 horas até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes.

Canarana - MT, 18 de Novembro de 2013.

MARLI INÊS LONDERO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Iraci Salette de Vargas

Código Identificador:9C9AF1BD**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 255/2013**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO fatos argüidos no Processo n.º 5474-94.2013.811.0007, que tramita pela 1ª Vara Civil da Comarca de Alta Floresta/MT, imputando negligência a servidores públicos,

CONSIDERANDO que, tal solicitação, advinda da Procuradoria Geral do Município, visa apurar a veracidade dos fatos para aplicação de possíveis penalidades previstas em Lei,

CONSIDERANDO que a Administração não pode ficar inerte diante de tal situação,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, nos termos dos **artigos 177 e seguintes da Lei Municipal nº 266/2004**, com a finalidade de apurar os fatos, indicando os servidores membros da Comissão Processante Permanente instituída pela Portaria Municipal n.º 011/2009 (reeditada pela Portaria 112/2009, Portaria 150/2009, Portaria 052/2011 e 113/2013), quais sejam, MARIO TOSHIO KAMAZAKI, VALTER FIGUEIRA e ROSANA DIAS SOARES, sob a presidência do primeiro indicado.

Art. 2º - Dispensar os Servidores ora designados de suas atividades funcionais apenas nos horários de trabalho de coleta de provas e para elaboração de relatório final.

Art. 3º - Caso a servidor(a) se recuse a receber a citação, deverá o (a) funcionário (a) incumbido (a) para tanto, elaborar Certidão Circunstanciada, na qual deverá constar assinatura de duas testemunhas, que presenciaram a recusa no recebimento da contrafé bem como a citação válida.

Art. 4º - A presente Comissão ficará vinculada à Secretaria de Administração.

Publique-se, intime-se, cite-se, cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT,
Em 13 de novembro de 2013.**

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patrícia Fernandes Pafume

Código Identificador:C36F8242**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 785/2013**

SÚMULA: “ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 296/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **GERALDO RIBEIRO DE SOUZA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Altera o § 3º, do art. 27 da Lei Municipal nº. 296/2005, que terá a seguinte redação:

§ 3º - Na qualidade de membros eleitos por mandato, os conselheiros não serão incluídos nos quadros da Administração Municipal, mas terão direito à remuneração fixada por Lei Ordinária devendo apresentar a Secretaria de Administração os mesmos documentos exigidos para contratação com a administração municipal. O mandato será formalizado por meio de contrato, pelo prazo de 3(três) anos podendo ser aditado em caso de recondução, conforme estabelece o art. 18 desta lei.

Artigo 2º - Acrescenta o § 4º do art. 27 da Lei Municipal nº. 296/2005, que terá a seguinte redação:

§ 4º - O Conselheiro Tutelar é assegurado o direito a:

- I – cobertura previdenciária;
- II – gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
- III – licença-maternidade;
- IV – licença-paternidade;
- V – gratificação natalina.

Artigo 3º - As demais disposições da Lei Municipal nº. 296/2005 permanecerão em vigor.

Artigo 4º - **Fica o Executivo autorizado a proceder à reedição da Lei Municipal nº. 296/2005, com as alterações da presente Lei.**

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT
Em, 14 de novembro de 2.013.**

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patrícia Fernandes Pafume

Código Identificador:4011FA5C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 786/2013

SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO EXERCÍCIO DE 2.013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais), destinado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar em seu Orçamento Programa 2013, a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade Orçamentária: 001 – Gabinete Secretaria e Departamento de Educação.

Função: 12 – Educação

Sub-Função: 365 – Educação Infantil

Programa: Apoio a Educação Infantil

Proj/Ativ. Manutenção, Apoio e Incentivo a Educação Infantil

Natureza da Despesa:

3390.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	51.000,00
---------------	---------------------	-----	-----------

Artigo 3º - O presente crédito adicional ampara-se no artigo 40 e 43 da Lei 4.320/64 de 17 de Março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos do superávit financeiro do exercício anterior.

Artigo 4º - Fica igualmente autorizado a inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2.013 e Lei do Plano Plurianual – PPA 2010/2013, as alterações descritas nos artigos anteriores desta Lei.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
Carlinda - MT, em 14 de novembro de 2.013

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patrícia Fernandes Pafume

Código Identificador:D6D18963

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS
HUMANOS**DECRETO 491-2013 (ATOS DE EXONERAÇÃO)****DECRETO MUNICIPAL Nº 0491/2013.**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **EXONERADO** o Senhor **LUCAS FAGUNDES DA SILVA MAIA** no cargo de **CHEFE DA ESTAÇÃO DE TRABALHO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 14 de Novembro de 2.013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Solange Pereira da Silva

Código Identificador:1EFD3E8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
AVISO DE ERRATA TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
064/2012

A Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei Federal nº. 10.520, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; torna publico ERRATA TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 064/2012, Publicada no diário Municipal do dia 31 de dezembro de 2012, ANO VIII Nº 1627, ONDE SE LÊ: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº064/2012, SE LÊ: “SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº064/2012”.

Carlinda/MT, em 18 de Novembro de 2013.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA

Pregoeira

Publique-se

Publicado por:

Elaine Juviniiano de Lima

Código Identificador:A1B98774

SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
AVISO DE ERRATA TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
064/2012

A Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei Federal nº. 10.520, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; torna publico ERRATA TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 064/2012, Publicada no diário Municipal do dia 28 de Junho de 2013, ANO VIII Nº 1751, ONDE SE LÊ: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº064/2012, SE LÊ: “TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº064/2012”.

Carlinda/MT, em 18 de Novembro de 2013.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA

Pregoeira

Publique-se

Publicado por:

Elaine Juviniiano de Lima

Código Identificador:D099916D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº 560/2013

DATA: 14 de Novembro de 2013.

SÚMULA: Revoga FG de Diretor de Escola de 50% á Antonio Candido da Silva e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Revogar FG de 50% á **ANTONIO CANDIDO DA SILVA**, portador do RG nº 549435 SSP/MS e CPF nº 489.084.521-68, do cargo de Diretor de Escola, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias, em especial a Portaria 049/2013.

Cláudia-MT, 14 de Novembro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Teolide Schneider

Código Identificador:959555D4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 565/2013

SÚMULA: “IMPLANTA E REGULAMENTA A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com o amparo do Inciso III artigo 80 da Lei Orgânica deste Município de Colniza/MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º- A concessão dos benefícios eventuais é um direito garantido na Lei Federal nº8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, art. 22, parágrafos 1º e 2º.

Art. 2º- O benefício eventual é uma modalidade de provisão de Proteção Social Básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias.

Art. 3º -O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias residentes no Município de Colniza com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

Art. 4º -O critério de renda mensal per capita familiar para acesso aos benefícios eventuais é igual ou inferior a 1/4 (um quarto) salário mínimo, e será concedido mediante estudo sócio econômico realizado por profissional Assistente Social devidamente habilitado e qualificado.

Art. 5º -São formas de benefício eventuais:

I - auxílio natalidade;

II - auxílio funeral;

III - outros benefícios eventuais para atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública.

§ 1º - A prioridade na concessão dos benefícios eventuais será para a criança, a família, o idoso, a pessoa com deficiência, a gestante, a nutriz e os casos de calamidade pública.

§ 2º - O valor do benefício será de no máximo um salário mínimo.

Art. 6º - O benefício eventual, na forma do auxílio natalidade, constitui-se em uma prestação temporária, na forma de bens de consumo buscando reduzir a vulnerabilidade provocada pelo nascimento de mais membros da família.

Art. 7º - O auxílio natalidade é destinado à família e deverá alcançar preferencialmente:

I – atenções necessárias ao recém-nascido;

II – fornecimento de alimento mediante indicação médica no caso de falecimento da mãe;

III –outras providências julgadas necessárias pelo profissional Assistente Social.

Art. 8º - O requerimento do benefício natalidade deve ser solicitado, no máximo, até 30(trinta) dias depois do nascimento do bebê, em Unidade de CRAS-Centro de Referência da Assistência Social e ou na sede da Secretaria Municipal de Ação Social.

PARÁGRAFO ÚNICO -Para obtenção dos benefícios deste artigo deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a)- Registro de nascimento, declaração da instituição ou médico a que foi atendido à mãe e a criança no nascimento.

b)- No ato da solicitação do benefício, a (o) requerente deverá ser cadastrado no Sistema Municipal de Controle de Benefícios da Secretaria Municipal de Ação Social, portando os documentos pessoais, comprovante de residência e dentro dos parâmetros do Art.3º desta Lei.

Art. 9º- O benefício eventual, na forma de auxílio-funeral, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da Assistência Social em prestação de serviços, para reduzir a vulnerabilidade provocada por morte de membro da família.

Art. 10 - O alcance de auxílio-funeral, será prestado na modalidade de custeio de despesas de urna funerária, traslado e sepultamento.

§ 1º. - O requerimento e a concessão do auxílio-funeral deverão ser prestados, diretamente pela Secretaria ou indiretamente por um responsável definido pelo Gestor Secretaria Municipal de Ação Social.

§ 2º. - Para obtenção dos benefícios deste artigo deverão ser obedecidos os seguintes requisitos:

a) - O (a) requerente deverá ser cadastrado no Sistema Municipal de Controle de Benefícios da Secretaria Municipal de Ação Social, portarem os documentos pessoais, comprovante de residência e se enquadrar dentro dos parâmetros do Art.3º desta Lei;

b) - O cadastramento será feito na Unidade de CRAS-Centro de Referência da Assistência Social ou na sede da Secretaria Municipal de Ação Social.

c) – Apresentar certidão de óbito.

Art. 11 - Os auxílios natalidade e funeral serão prestados à família podendo ser concedidos diretamente a qualquer integrante maior de idade com grau de parentesco até segundo grau ou pessoa autorizada mediante procuração, na forma de custeio de despesas até o limite fixado no artigo 5º, § 2º desta Lei.

Art. 12 - Entende-se por outros benefícios eventuais as ações emergenciais de caráter temporário, advindo de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar decorrentes de:

I- Falta de acesso às condições e meio para suprir as necessidades básicas do cotidiano, principalmente à de alimentação;

II- Falta de documentação básica (Certidão de nascimento ou casamento, RG, CPF, carteira de trabalho);

III- Por situações de desastres e calamidade pública (desastre climático e ecológico, incêndios, epidemias e outros danos que afetem as comunidades, acarretando a segurança e/ou vida da população);

IV- Outras situações sociais identificadas que comprometem a sobrevivência.

Art. 13 - Conceder-se-á como forma de concessão do benefício eventual nos termos desta Lei:

a)- Bens de consumo: auxílio alimentação, complementação alimentar (leite e suplemento alimentar), cobertor, lona e roupas em geral, urna funerária, materiais de construção e reparos.

b)- Prestação de serviços: documentação civil, fotos para documentação, formas de abrigo emergencial e temporário, passagens e serviços funerários.

Art. 14 -As provisões relacionadas a programas, projetos, serviços e benefícios afetos ao campo da saúde, educação, integração nacional e demais políticas setoriais, não se incluem na condição de benefícios eventuais da assistência social.

Art. 15 - Caberá ao órgão gestor da Política de Assistência Social do Município:

I - A coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como o seu financiamento;

II - A realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão dos benefícios eventuais; e

III - Expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais.

PARÁGRAFO ÚNICO. O órgão gestor da Política de Ação Social deverá encaminhar relatório semestral destes serviços, ao Conselho Municipal de Ação Social.

Art. 16 - Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social fornecer ao órgão Gestor competente informações sobre irregularidades na execução dos benefícios eventuais bem como avaliar e sugerir alterações necessárias.

Art. 17 - Os casos omissos serão encaminhados para parecer do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 18 - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária Anual de Ação Social.

Art. 19 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza/MT, em 30 de Setembro de 2013.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

JOÃO ASSIS RAMOS

Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001 de 26/01/2001.

SILVIO VAHL

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Tania Cheibel Simões

Código Identificador:AF819B25

ASSESSORIA JURIDICA

LEI Nº 566/2013

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE COLNIZA/MT A FIRMAR TERMO DE CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE .

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com o amparo do Inciso III artigo 80 da Lei Orgânica deste Município de Colniza/MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O Município de Colniza/MT fica autorizado a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE e repassar recursos financeiros no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) por ano, sendo repassado o valor de forma fracionada, mensalmente no decorrer de cada ano, nos termos do convênio anexo.

Art. 2º - Os valores a serem repassados pelo convênio para custear as despesas correrão por conta de recursos oriundos da dotação Orçamentária vigente.

Art. 3º - A entidade acima deverá prestar contas da aplicação dos recursos recebidos até o dia 15 de dezembro de 2013.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza/MT, em 30 de Setembro de 2013.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

JOÃO ASSIS RAMOS

Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001 de 26/01/2001.

SILVIO VAHL

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Tania Cheibel Simões

Código Identificador:738ACE5F

ASSESSORIA JURIDICA

LEI Nº 567/2013

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE COLNIZA/MT A FIRMAR TERMO DE CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO LAR DA CRIANÇA CANTINHO FELIZ DE COLNIZA/MT.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com o amparo do Inciso III artigo 80 da Lei Orgânica deste Município de Colniza/MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O Município de Colniza/MT, fica autorizado a firmar convênio com a ASSOCIAÇÃO LAR DA CRIANÇA CANTINHO FELIZ DE COLNIZA/MT e repassar recursos financeiros no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) por ano, sendo repassado o valor de forma fracionada, mensalmente no decorrer de cada ano, nos termos do convênio anexo.

Art. 2º - Os valores a serem repassados pelo convênio para custear as despesas correrão por conta de recursos oriundos de dotação orçamentária vigente.

Art. 3º - A entidade acima deverá prestar contas da aplicação dos recursos recebidos até o dia 15 de dezembro do ano em curso.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza/MT, em 30 de Setembro de 2013.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

JOÃO ASSIS RAMOS

Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001 de 26/01/2001.

SILVIO VAHL

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Tania Cheibel Simões

Código Identificador:E462CED7

ASSESSORIA JURIDICA

LEI Nº 568/2013

SÚMULA: “DISPOE SOBRE ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL – P.P.A. EXERCÍCIO 2010/2013, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – L.D.O. 2013 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS;”

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no PPA – Plano Plurianual 2010/2013 Lei Municipal nº 459/2009 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária do Exercício de 2013 - Lei Municipal nº 531/2012, as seguintes Ações Orçamentárias:

Órgão	01 – Gabinete do Prefeito
Unid. Orç.	001 – Gabinete do Prefeito
Função	04 – Administração
Sub-Função	122 – Administração Geral
Programa	0006 – Apoio Administrativo
Proj. /Ativ.	2.199 – Parcerias com Instituições e Outras Esferas de Governo
Ano	2013
Meta Física	02
Meta Financeira	12.000,00

Órgão	01 – Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura
Unid. Orç.	001 – Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura
Função	15 – Infra-Estrutura
Sub-Função	451 – Infra-Estrutura Urbana
Programa	0004 – Construindo Colniza
Proj. /Ativ.	1.199 – Construção de Abrigo junto ao Ponto de Taxi e Moto-Taxi
Ano	2013
Meta Física	04
Meta Financeira	43.325,36

Artigo 2º – Os recursos para cobertura e abertura dos programas e ações descritas no artigo 1º, serão utilizados de anulações e adequações de outros programas e ações previstos no PPA, ou através de ajustes de valores no valor total de receitas previstas e despesas fixadas no PPA, no exercício da elaboração da LDO e LOA, para que possam manter sempre o equilíbrio orçamentário da receita e despesa.

Artigo 3º – Esta Lei entrara em vigor na data da sua afiação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza/MT, em 23 de Outubro de 2013.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

JOÃO ASSIS RAMOS

Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afiação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001 de 26/01/2001.

SILVIO VAHL

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Tania Cheibel Simões
Código Identificador:AECD7660

ASSESSORIA JURIDICA LEI Nº 569/2013

SÚMULA: “DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS;”

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte:

Artigo 1º – Fica aberto no Orçamento Programa vigente, Lei Municipal nº 543/2012 – Lei Orçamentária Anual, um Credito Adicional Especial no valor de R\$ 55.325,36 (Cinquenta e Cinco Mil, trezentos e Vinte e Cinco Reais e Trinta e Seis Centavos) a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	01 – Gabinete do Prefeito
Unid. Orç.	001 – Gabinete do prefeito
Função	04 – Administração
Sub-Função	122 – Administração Geral
Programa	0006 – Apoio Administrativo
Proj. /Ativ.	2.199 – Parcerias com Instituições e Outras Esferas de Governo
Elemento de Despesa	3330.41.00.00 – Contribuições
Valor	12.000,00

Órgão	01 – Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura
Unid. Orç.	001 – Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura
Função	15 – Infra-Estrutura
Sub-Função	451 – Infra-Estrutura Urbana
Programa	0004 – Construindo Colniza
Proj. /Ativ.	1.199 – Construção de Abrigo junto ao Ponto de Taxi e Moto-Taxi
Elemento de Despesa	4490.51.00.00 – Obras a Instalações
Valor	43.325,36

Artigo 2 – Para amparar o Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, Inciso III, da Lei 4.320/64, proveniente de anulação total ou parcial das seguintes Dotações Orçamentárias.

Órgão	01 – Gabinete do Prefeito
Unid. Orç.	001 – Gabinete do prefeito
Função	04 – Administração
Sub-Função	122 – Administração Geral
Programa	0006 – Apoio Administrativo
Proj. /Ativ.	2.008 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
Elemento de Despesa	3190.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado
Valor	12.000,00

Órgão	01 – Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura
Unid. Orç.	001 – Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura
Função	15 – Infra-Estrutura
Sub-Função	451 – Infra-Estrutura Urbana
Programa	0004 – Construindo Colniza
Proj. /Ativ.	1.044 – Construção de Praças Publicas
Elemento de Despesa	4490.30.00.00 – Material de Consumo
Valor	23.325,36
Elemento de Despesa	4490.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Juridica
Valor	20.000,00

Artigo 3 – Esta Lei entrara em vigor na data da sua afiação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza/MT, em 23 de Outubro de 2013.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

JOÃO ASSIS RAMOS

Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afiação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001 de 26/01/2001.

SILVIO VAHL

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Tania Cheibel Simões
Código Identificador:1BA51F1D

ASSESSORIA JURIDICA LEI N 570/2013

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Cooperação com o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso – SESP/MT, e dá outras providências.”

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com o amparo do Inciso III artigo 80 da Lei Orgânica deste Município de Colniza/MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cooperação com o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso – SESP/MT, e repassar a importância de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) por ano, para a Polícia Civil de Colniza e R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), por ano, para a Polícia Militar de Colniza, mensalmente no decorrer de cada ano, com o objetivo de auxiliar na otimização dos serviços de atendimento, custeio e funcionamento tanto da Delegacia Judiciária Civil do Município de Colniza-MT como à 11ª Companhia Independente de Polícia Militar de Colniza-MT.

Art. 2º – Os repasses mencionados na presente lei serão precedidos da assinatura de Termo de Cooperação a ser celebrado entre o Município de Colniza-MT e o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso – SESP/MT, cujos Termos de Cooperação serão elaborados pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - O prazo de vigência do Termo de Cooperação vigorará da data de sua assinatura até o dia 30 de dezembro de 2013, podendo ser aditivado para os anos seguintes, conforme as dotações dos respectivos exercícios financeiros seguintes.

Parágrafo Único. A cessão objeto do Termo de Cooperação de que trata o caput deste artigo poderá ser rescindida antecipadamente nos seguintes casos:

**I - por descumprimento da finalidade a que se destina;
II - unilateralmente pelo Município, desde que haja interesse público.**

Art. 4º A celebração dos mencionados Termos de Cooperação observarão o disposto no art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 5º Os valores a serem repassados pelos Termos de Cooperação para custear as despesas correrão por conta de recursos oriundos da dotação Orçamentária vigente.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza/MT, em 23 de Outubro de 2013.

**Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal n.º. 012/2001 de 26/01/2001.

SILVIO VAHL
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Tania Cheibel Simões
Código Identificador:146D7D6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO

DECRETO N.º 370/2013 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013

“Dispõe sobre a nomeação da presidência do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Colniza - CMDRS, e dá outras providências”.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo

no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT,

Art. 1º - Por força deste Decreto faz-se a nomeação da presidência do CMDRS – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Colniza – CMDRS, assim composta:

- a) – Presidente:** Rosemiro Rodrigues dos Santos
b) – Vice Presidente: Jose Augusto Bahls

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza – MT, em 11 de novembro de 2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Municipal de Administração

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001. O período de publicação será de 11/11/2013 a 11/12/2013

Publicado por:
Silvio Vahl
Código Identificador:21E89B6E

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2013 de 30 de Outubro de 2013.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, PREFEITO MUNICIPAL DE CONFRESA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal e o disposto no art. 24 Lei Complementar nº 020 de 28 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

CONVOCA:

O (a) Senhor(a) abaixo relacionado (a) aprovado (a) no Processo Seletivo, Edital nº 001/2013, que deverá comparecer no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta data, na Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no horário das 7:00h às 13:00h para assumir seu respectivo cargo, apresentando os documentos exigidos no anexo do edital para posse.

CARGO	CAR HOR	CANDIDATO	CLAS	LOTAÇÃO
AGENTE ADMINISTRATIVO	40	CRISTIELLI JORGE LIMA	18º	ASSISTENCIA SOCIAL

O não comparecimento do (a) candidato (a) no prazo de 10 (dez) dias, a partir desta data, e a apresentação da documentação prevista no edital do Processo Seletivo 001/2013, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E/OU RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Confresa-MT, 30 de Outubro de 2013.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSARIOS P/ ADMISSÃO

Carteira de Trabalho (Numeração e Identificação)
 Carteira Nacional de Habilitação – (CNH)
 Certidão de Nascimento e/ou Casamento
 Comprovante de Escolaridade - (Histórico e/ou Certificado)
 Comprovante de Residência
 Conta Corrente Agência/Cidade – (Banco do Brasil)
 CPF
 CPF dos Pais e Cônjuge
 Documentos dos dependentes (Registro Nascimento/Cartão de Vacina)
 E-mail
 Exame Médico Admissional (Particular)
 Fotos 3X4 (Duas)
 Pis/Pasep
 Profissão dos Pais e Cônjuge
 Registro Profissional da Categoria
 Reservista quando masculino
 RG – (Carteira de Identidade)
 Telefone de Contato e/ou Recado – (Residencial e Celular)
 Título de Eleitor
 Declaração de não acumulo de cargos
 Declaração de disponibilidade para execução do cargo aprovado
 Declaração de Bens quando - (Descrição e valores)
 Observação:
 A Xerox deve ser independente por documento e bem legível.

Publicado por:
 Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:D6BDCF12

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 263/2013 - EXONERAÇÃO - HELISON DA SILVA SCHLEY

Portaria nº 263/2013 de 08 de Novembro de 2013

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 020/2005.

CONSIDERANDO;

Requerimento do Servidor de 08/11/2013.

RESOLVE;

Art. 1º - Exonerar do cargo efetivo de TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL o Sr. HELISON DA SILVA SCHLEY matrícula 010587, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL VIDA E ESPERANÇA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.

Confresa-MT, 08 de Novembro de 2013.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:F2EA07D2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 264/2013 - VALDELINO PEREIRA SOARES

Portaria nº 264/2013 de 08 de Novembro de 2013

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 024/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de CHEFE DE SEÇÃO o Sr. VALDELINO PEREIRA SOARES Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.

Confresa-MT, 08 de Novembro de 2013.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:B49E38D4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 265/2013 - NOMEAÇÃO - VALDELINO PEREIRA SOARES

Portaria nº 265/2013 de 08 de Novembro de 2013.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 024/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Nomear para ocupar cargo comissionado de CHEFE DE DEPARTAMENTO o Sr. VALDELINO PEREIRA SOARES.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.

Confresa-MT, 08 de Novembro de 2013.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:7B8FE0EF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 266/2013 - NOMEAÇÃO CHEFE DE SEÇÃO - ANA SOREIA VENANCIO CAVALCANTE RIBEIRO

Portaria nº 266/2013 de 08 de Novembro de 2013.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 024/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Nomear para ocupar cargo comissionado de CHEFE DE SEÇÃO a Sra. ANA SOREIA VENANCIO CAVALCANTE RIBEIRO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 08 de Novembro de 2013.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Célia de Souza Lima

Código Identificador:6C4CFE53

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº273/2013

Ementa: Exonera Servidor

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar o Sr. JACIELIO DO NASCIMENTO EUFRÁSIO, portador do CPF: 778.708.671-87, a partir de 08/11/2013, da Função de Coordenador de Vigilância em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Parágrafo Único – O Servidor retomará as funções do Cargo de Concurso: Especialista em Saúde – Biólogo, na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 08 de Novembro de 2013

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI

Chefe de Expediente

Publicado por:

Jesuina Maria de Aquino

Código Identificador:3F12AB65

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº274/2013

Ementa: Exonera Servidor

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar a Sra. JESUÍNA MARIA DE AQUINO SULZBACH, portadora do CPF: 966.366.881-49, a partir de 18/11/2013, do Cargo de Diretora do Departamento de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo Único – A Servidora retomará as funções do Cargo de Concurso: Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 18 de Novembro de 2013

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI

Chefe de Expediente

Publicado por:

Jesuina Maria de Aquino

Código Identificador:EDBE771A

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 275/2013

Ementa: Nomeia Servidor a Cargo em Comissão.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear para provimento de cargo de comissão a Sra. VALDETE VERONEZ FRANÇA DA SILVA, portadora do CPF: 684.700.532-72, para o cargo de Diretora do Departamento de Recursos Humanos na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 18 de Novembro de 2013

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI

Chefe de Expediente

Publicado por:

Jesuina Maria de Aquino

Código Identificador:2A695478

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº280/2013

Ementa: Exonera Servidor

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar a Sra. JULIANA AGOSTINI, portadora do CPF: 030.160.529-70, a partir de 18/11/2013, do Cargo de Diretora do Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo Único – A Servidora retomará as funções do Cargo de Concurso: Técnico Administrativo Educacional, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 18 de Novembro de 2013

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI

Chefe de Expediente

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:4C065C32

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº281/2013

Ementa: Exonera Servidor

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar a Sra. MARINEIDE KRIESER, portador do CPF: 012.463.191-60, a partir de 18/11/2013, do Cargo de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 18 de Novembro de 2013

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI

Chefe de Expediente

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:F42D712B

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 142/2013

DATA: 18/11/2013 –OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REVISÃO OBRIGATÓRIA DO VEÍCULO L200 TRITON PLACA NUF 4752”, Contratada: JC AUTO MOTORS LTDA CNPJ: 10.227.348/0001-70, PRAZO: 31/12/2013. VALOR : R\$ 16.976,26.

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:46E8CF51

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 081/2013

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG951689-6/2013)

Órgão: Secretaria Municipal de Obras Públicas- SMOP - **Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Placas Informativas Galvanizadas para orientação à comunidade sobre obras/serviços executados pela administração Pública Municipal, de forma a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras – SMOP. Data/Horário: 03/12/2013 às 09:00h (nove horas) – Fuso Horário da Capital. Informações/Contato: Diretoria de Compra e Licitações /Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF - Telefone: (65) 3645-6252 - E-mail:**

licitacao@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h.
Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2013 – Órgão: SMOP

Cuiabá, 18 de novembro de 2013.

MAGDA ROSSI

Pregoeira

Visto:

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA

Diretor de Compras e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

Secretário de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador:F37B307C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE Nº 025 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013

*DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO
COMISSIONADO E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.*

GERALDO ELIAS RIBEIRO, Presidente da Câmara do Município de Curvelândia/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, assina a presente;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo Comissionado de Técnica Contábil, a senhora **ISABEL REGINA BEGNOSSI DA SILVA** inscrita no CRC/MT sob **MT-016058/O-4**, RG nº 1097998-0 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº826397441-00.

Art. 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA, REGISTRA E CUMpra-SE

Gabinete do presidente da Câmara do Município de Curvelândia, 18 de novembro de 2013.

GERALDO ELIAS RIBEIRO

Presidente

Publicado por:
Sirlene Souza Magalhães
Código Identificador:029DDCC7

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE Nº 026 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013

*SUMULA: NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

GERALDO ELIAS RIBEIRO, Presidente da Câmara do Município de Curvelândia/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve;

Artigo. 1º - Nomear a candidata, Scheila dos Santos, portadora do RG nº 14694654 SSP/MT, CPF nº 003.791.371-94 e CRC nº 011943/O-8 aprovada no Concurso Público nº 001/2013, homologado no dia 23 de julho de 2013, para exercer as funções inerentes ao cargo de contadora de acordo com a Lei Complementar nº 44 de 31 de agosto de 2010, fazendo jus ao vencimento do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLICA REGISTRA E CUMpra –SE

Gabinete do presidente da Câmara do Município de Curvelândia, 18 de novembro de 2013.

GERALDO ELIAS RIBEIRO

Presidente

Publicado por:

Sirlene Souza Magalhães

Código Identificador:CB29B140

**CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO**

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de Dois Mil e Treze, no Setor de Pessoal, eu Geraldo Elias Ribeiro, Presidente da Câmara do Município de Curvelândia –MT, usando das atribuições que me confere o cargo, dou POSSE a Scheila dos Santos RG nº 14694654 SSP/MT, CPF nº 003.791.371-94 e CRC nº 011943/O-8 no Cargo de Contadora, assumindo a mesma compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constante da Legislação Municipal pertinente. A nomeada comprova neste Ato através de inspeção medica, estar apta física e mentalmente para o exercício do cargo, bem como declara que não exerce outro Cargo, emprego ou função publica remunerada na Administração Direta ou em Autarquia, Sociedade de Economia Mista, Fundação ou Empresa Publica, assim como apresenta as demais documentações exigidas no ato da convocação.

Curvelândia – MT 18 de novembro de 2013.

GERALDO ELIAS RIBEIRO

Presidente

SCHEILA DOS SANTOS

Nomeada

TESTEMUNHAS:

Sirlene Souza Magalhães
RG 1185494-4 SJ/MT
CPF: 872.297.221-87

Maria Edileia da Silva
RG 1546499- SSP/MT
CPF: 003.616.291-41

Publicado por:

Sirlene Souza Magalhães

Código Identificador:B4733DEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2013 EDITAL
DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 003/2013**

ELI SANCHEZ ROMÃO – Prefeito Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item 9.2, do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 01/2013, abaixo transcrito:

9.2. O candidato, mesmo aprovado no Processo Seletivo Simplificado, será eliminado do mesmo se não apresentar os documentos constantes nos termos do item 9.1 deste edital.

DESCLASSIFICA, o candidato abaixo mencionado:

RELAÇÃO DE CANDIDATO DESCLASSIFICADO

MERENDEIRA

3º Juliana da Silva Cirqueira

Curvelândia, aos 18 dias do mês de novembro de 2013.

ELI SANCHEZ ROMÃO

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Simone Gaio

Código Identificador:E7DCE337

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

**GABINETE DO PREFEITO
ATO JUSTIFICATIVO DA CONVENIÊNCIA DA OUTORGA
DA CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE
ÁGUA E ESGOTO**

Objeto: Concessão dos Serviços de Saneamento Básico de Diamantino – MT.

Área: PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE DIAMANTINO E DISTRITO DE DECIOLANDIA - MT.

Prazo: 30 (trinta) anos

Justificativa da Concessão

A Prefeitura Municipal de Diamantino/MT nos termos da Lei Municipal 910/2013, autorizativa da Concessão e do Artigos 5º e 16º da Lei Federal n.º 8.987 (13/02/95), e considerando que:

- a) A operação pela Prefeitura Municipal implica na necessidade de grandes investimentos em equipamentos, materiais e tecnologias, com conseqüente redução de investimentos em áreas prioritárias, em razão da incapacidade de auto financiamento do Setor de Saneamento e do Sistema Existente;
- b) O atual sistema não atende adequadamente a população;
- c) As empresas com comprovada qualificação detém agilidade no processo de financiamentos à longo prazo, e em condições diferenciadas da Administração Pública;
- d) A Prefeitura Municipal de Diamantino/MT em parceria com a sociedade pode exercer com eficiência e sem custos adicionais, as atividades de regulação e controle dos Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário, garantindo metas e um serviço adequado à população;
- e) As empresas com comprovada qualificação podem operar o sistema com eficiência, com procedimentos constantes, e com qualidade a baixo custo;
- f) É inviável do ponto de vista técnico e econômico, mediante a grande demanda de recursos necessários, que a operação possa ser feita por mais de uma empresa, caracterizando-se estes serviços como um monopólio natural, exigindo assim exclusividade na sua prestação pelo licitante vencedor.

A presente Concessão justifica-se ainda pelas seguintes necessidades:

1. Implantação de um sistema eficaz de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no Município de Diamantino/MT, mediante a execução das obras e serviços que constituem o objeto desta licitação, para as quais o Setor Público não dispõe de recursos suficientes.
2. Ampliação imediata do sistema de abastecimento de água, visando eliminar as intermitências no fornecimento, e atendimento a demanda potencial da população, bem como ao crescimento vegetativo da cidade, buscando a universalização dos serviços.
3. Incremento à saúde pública pela melhoria das condições hidráulicas e sanitárias da rede de abastecimento e da qualidade da água distribuída.
4. Redução e controle da poluição hídrica, através da implantação de rede coletora, estações de tratamento de esgotos.
5. Manutenção adequada das instalações atuais, com o objetivo de otimizar os investimentos já realizados e de melhorar e modernizar a operação dos serviços existentes, visando reduzir falhas no funcionamento, afim de que os usuários tenham garantido sua satisfação e atendimento com qualidade.
6. Melhoria dos serviços públicos de água e de esgoto para proporcionar ao Município de Diamantino, um maior desenvolvimento industrial, comercial e turístico, resultando em benefícios sociais diretos e indiretos, como a geração de empregos e o aumento na arrecadação de impostos.

RESOLVE:

Promover a licitação que irá outorgar à empresa interessada, com comprovada qualificação, a Concessão dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Diamantino/ MT.

Diamantino/MT, 18 de Novembro de 2013

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:5B435CF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 058/2013

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **03/12/2013 às 13h00min**, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP), tipo “Menor Preço por lote”, cujo objetivo é: **Registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE ONIBUS E MICRO ONIBUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO - MT.** O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura, sito a Av. Desembargador J. P. F. Mendes, Nº 2.341 – Jardim Eldorado, Diamantino – MT, setor de licitação das 12h00min as 18h00min, e no site da Prefeitura Municipal: www.diamantino.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3336-6422/6423.

Diamantino - MT, 19 de Novembro de 2013.

LAURO JOSNEY CORREA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:C2225AA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 059/2013

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **03/12/2013 às 16h00min**, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP), tipo “Menor Preço por lote”, cujo objetivo é: **Registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MICROS COMPUTADORES, IMPRESSORAS, E DERIVADOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO - MT.** O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura, sito a Av. Desembargador J. P. F. Mendes, Nº 2.341 – Jardim Eldorado, Diamantino – MT, setor de licitação das 12h00min as 18h00min, e no site da Prefeitura Municipal: www.diamantino.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3336-6422/6423.

Diamantino - MT, 19 de Novembro de 2013.

LAURO JOSNEY CORREA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:5D8F1C88

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 004/2013
Contratado: Juarez de Oliveira Alves 48199087153

Objeto: CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE PEDREIRO PARA CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DOS BANHEIROS E PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOM AQUINO.

DATA: 18/11/2013

VIGÊNCIA: 60 DIAS

VALOR: 12.154,00 (DOZE MIL E CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS)

Dom Aquino – MT, 18 de novembro de 2013

ADELSON MARTINS COIMBRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Lourival Soares de Oliveira Filho
Código Identificador:998879D1

CÂMARA MUNICIPAL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

REFERENTE AO CONVITE N.º 002/2013

Homologo o procedimento do Convite n.º 002/2013 para que a adjudicação produza seus efeitos legais e jurídicos.

Dá-se a ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Dom Aquino – MT, 18 de novembro de 2013.

ADELSON MARTINS COIMBRA
Presidente

Publicado por:
Lourival Soares de Oliveira Filho
Código Identificador:D1B1771D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 040/2013

Contratante: Município de Figueirópolis D'Oeste

Contratado: SILVA & CORREIA LTDA-ME

Valor Total: R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Vigência: 11/11/2013 a 31/12/2013

Licitação: Inexigibilidade de Licitação Nº 009/2013

Objeto: SHOW MUSICAL COM A DUPLA “ALECIR E ALESSANDRO” A SER REALIZADO NO 9º FIGUEIRÓPOLIS ART. SHOW.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 11 de Novembro de 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Resende de Oliveira
Código Identificador:BAC06788

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 041/2013

Contratante: Município de Figueirópolis D'Oeste

Contratado: SILVA & CORREIA LTDA-ME

Valor Total: R\$4.000,00 (quatro mil reais)

Vigência: 11/11/2013 a 31/12/2013

Licitação: Inexigibilidade de Licitação Nº 010/2013

Objeto: SHOW MUSICAL COM A BANDA “OFICINA DO FORRÓ” A SER REALIZADO NO 9º FIGUEIRÓPOLIS ART. SHOW.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 11 de Novembro de 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Resende de Oliveira
Código Identificador:6F5F74B8

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO DE CONTRATO 042/2013

Contratante: Município de Figueirópolis D'Oeste
Contratado: E. M. PAINS MARTINS - ME
Valor Total: R\$57.950,00 (cinquenta e sete mil novecentos e cinquenta reais)
Vigência: 13/11/2013 a 31/12/2013
Licitação: Carta Convite Nº 014/2013
Objeto: FORNECIMENTO DE ESTRUTURAS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DO 9º FIGUEIRÓPOLIS ART. SHOW.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 13 de Novembro de 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Resende de Oliveira
Código Identificador:9AB51739

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO DE CONTRATO 043/2013

Contratante: Município de Figueirópolis D'Oeste
Contratado: SILVA & CORREIA LTDA-ME
Valor Total: R\$218.500,00 (duzentos e dezoito mil e quinhentos reais)
Vigência: 14/11/2013 a 13/05/2014
Licitação: Pregão Presencial Nº 014/2013
Objeto: SHOW MUSICAL COM O CANTOR “EDUARDO COSTA” A SER REALIZADO NO 9º FIGUEIRÓPOLIS ART. SHOW.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 14 de Novembro de 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Resende de Oliveira
Código Identificador:E011DC4D

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO - CISOMT EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 011/2013

no Lote 16, Item nº 01 do Pregão Presencial nº 003/2013. Contratante: CISOMT Contratado: ASSOCIAÇÃO PRO SAÚDE DE QUATRO MARCOS. Objeto: Aquisição de Consultas e Exames. Aditivo de Quantidade - Vigência: 08/07/2013 a 08/07/2014.

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:19EF6A64

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO - CISOMT EXTRATO DO CONTRATO Nº. 012/2013

Contratante CISOMT. Contratada: SMHO – SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA – EPP, CNPJ: 07.093.364/0001-02 Objeto: Prestação de Serviços Médicos em Otorrinolaringologia e Exame Videofaringolaringoscopia. Validade: 01/11/2013 a 01/11/2014 Valor: R\$ 208.800,00 (Duzentos e oito mil e oitocentos reais). Data: 01/11/2013.

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:0C13EDEF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO - CISOMT RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2013 PUBLICADO EM 11 DE NOVEMBRO DE 2013

Onde-se Lê

EXTRATO DO CONTRATO nº. 011/2013. Contratante CISOMT. Contratada: GONÇALVES E MONTEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA Objeto: Prestação de Serviços Médicos em Dermatologia. Validade: 01/10/2013 a 01/10/2014 Valor: R\$ 64.800,00 (Sessenta e quatro mil e oitocentos reais). Data: 01/10/2013.

Leia-se:

EXTRATO DO CONTRATO nº. 011/2013. Contratante CISOMT. Contratada: VIRGINIA SCAFF GONÇALVES – CRM Nº 7427 Objeto: Prestação de Serviços Médicos em Dermatologia. Validade: 01/10/2013 a 01/10/2014 Valor: R\$ 70.560,00 (Setenta mil e quinhentos sessenta reais). Data: 01/10/2013.

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:FDAD0A31

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram o Município de Guarantã do Norte/MT, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 072/2013, tendo por OBJETO Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa habilitada no fornecimento de material de manutenção de bens imóveis e móveis, ferramentas, material químico, material de proteção e segurança, máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários, material elétrico e eletrônico, veículos diversos, máquinas utensílios em equipamentos diversos e outros materiais permanentes, para atender necessidades do município de guarantã do norte representado pela prefeitura municipal, com as especificações do termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze, o Município de Guarantã do Norte/MT por intermédio do MUNICIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL inscrita no CNPJ nº 03.239.019/0001-83, situado na Rua das Oliveiras, 135 Jardim Vitória – Guarantã do Norte/MT – CEP 78.520-000 neste ato representado pela Prefeita Sra Sandra Martins, brasileira, divorciada, portadora do RG n. 0805741-9 SSP/MT e do CPF nº 482.430.0001-00 residente e domiciliado na Rua das Amendoeiras nº 308, Centro, Guarantã do Norte/MT, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 regulamentado por este município através do Decreto Municipal nº017/2013 que altera o Decreto Municipal nº067/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores) e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 044/2013 Ata de julgamento de Preços, e homologada pelo ordenador de despesas deste MUNICIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa vencedora (s) que incidirá no valor dos MATERIAIS, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela

alcançada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o preço UNITÁRIO obtido na licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 072/2013; enquanto o objeto MEDIATO será a contratação futura da empresa: **MARCIA GALON DE SOUZA & CIA LTDA ME**, visando o **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS** constantes do aludido Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência desta Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VENCEDORA, DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE, E PREÇO

2.1. A licitante vencedora, o item, quantidade, unidade, especificação, MARCA, fornecedor e o preço unitário estão registrados nessa Ata de Registro de Preço e encontram-se indicados na tabela abaixo:

2.2. Fornecedor Registrado

Empresa: **MARCIA GALON DE SOUZA & CIA LTDA ME**
CNPJ nº 04.934.144/0001-76 Inscrição Estadual: 13.207.867-8
Endereço: Rodovia BR 163 Km 725, s/n, Bairro Boa Esperança
Cidade: Guarantã do Norte/MT CEP: 78.520-000
Representante legal: Márcia Galon De Souza.
Item(ns) 370 e 371.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	1ª classificada: MARCIA GALON DE SOUZA & CIA LTDA ME Valor Unitário
370	101	39,00	Poste de concreto para alamedado de 10cm X10cm X 3Mts	Flor do campo	39,00
371	30	150,00	Poste de cimento de 6 MTS	Flor do campo	150,00

2.3. O(s) item(ns), unidade, especificação, MARCA, fornecedor, e o preço unitário dos licitantes que aceitaram cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante classificado em 1º lugar (primeiro lugar) estão registrados nessa Ata de Registro de Preço e encontram-se indicados na tabela acima, em 2ª classificação:

2.4. Na hipótese de cancelamento parcial de registro desta ata nos casos especificados na **cláusula décima segunda**, o órgão gerenciador ou aderente da ARP adquirirá o restante dos **MATERIAIS** das demais empresas classificadas em 2º ou 3º lugar para o item interessado, que estão na ordem da última proposta da etapa competitiva conforme demonstrado no quadro comparativo e ata de lances constantes nos autos do processo.

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e nos Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 e 3.555/00, bem como as alterações.

3.2. Regularmente convocado para retirar a ordem de fornecimento, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 03(três) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez, se houver justificativa aceita pelo MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE representado pela **Prefeitura Municipal**, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente (original ou cópia autenticada), que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da solicitação de empenho.

3.4. A assinatura de recebimento no verso da solicitação de empenho ou a assinatura na Ata de Registro de Preço supre a necessidade de convocação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preço constante desta Ata firmada entre o MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

4.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações devidamente justificado e somente se quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993

4.3. *Durante o prazo de validade da ARP, o órgão gerenciador ou aderente não ficará obrigado a ADQUIRIR os MATERIAIS exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.*

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE representado pela Prefeitura Municipal, através de um fiscal de registro de preços, devidamente nomeado e designado para esse fim, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, poderá a critério da licitadora, ser utilizada por órgãos e entidades interessadas, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador.

5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia à Secretaria Municipal de Administração e Finanças do MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE representado pela Prefeitura Municipal.

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

- a) Não comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;
- b) Anuência expressa do fornecedor.

5.5 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.6- O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

5.7- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

- 6.1. O preço unitário registrado para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.
- 6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o valor unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja dos **MATERIAIS**.
- 6.3. É vedado qualquer reajuste de preços exceto por força de legislação em vigor que assim o permita.
- 6.4. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.
- 6.5. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador ordenará a realização de nova Pesquisa de preços.
- 6.6. Nos preços unitários registrados estão incluídas todas as despesas e taxas de qualquer espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

- 7.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao Fiscal do Contrato que verificará e confrontará a qualidade do **MATERIAL** entregue com o especificado no Termo de Referência.
- 7.2. O recebimento definitivo deverá ocorrer após a entrega do **MATERIAL**.
- 7.3. Em se verificando vícios no **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS**, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.
- 7.4. A informação ao fornecedor sobre vícios no **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS** será realizada pelo Fiscal do Contrato, devidamente designado pela licitadora.

7.5. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 8.1. O fornecedor deverá entregar o objeto no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento.
- 8.2. A cada fornecimento ou período, o órgão gerenciador ou aderente da ARP providenciará a expedição da ordem de fornecimento e notificará a empresa para proceder a retirada do mesmo.
- 8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-símile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.
- 8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da ordem de fornecimento.
- 8.3. Recebida a notificação, a empresa terá 03 (três) dias úteis para retirada da ordem de fornecimento.
- 8.4. A retirada da ordem de fornecimento somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação, bem como, do respectivo documento de identificação.
- 8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a ordem de fornecimento, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições próximas do primeiro colocado, e assim por diante.
- 8.6. O objeto solicitado deverá ser entregue no local e horário indicado pela secretaria requisitante MUNICÍPIO DE GUARANTÁ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL, ou onde o Fiscal do Contrato determinar.

8.7. Os materiais serão recebidos provisoriamente para verificação de conformidade da quantidade e da qualidade;

8.8. O recebimento definitivo dar-se-á conforme apresentado no Termo de Referência;

8.8.1. Em se verificando problemas na entrega dos materiais, a empresa será informada para substituí-los imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

8.9. Os materiais, a cada solicitação, deverão ser entregues no local indicado no Item 8.6 desta Ata, todavia, na hipótese de ocorrência de fato superveniente à data de apresentação da proposta, ensejador da aplicação da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovado e aceito pela Administração, a execução da entrega dos **MATERIAIS** poderão ser fracionada e/ou prorrogada.

8.10. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de fornecimento parcial dos **MATERIAIS**, o esgotamento dos **MATERIAIS** será o limite máximo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.

8.11. Na hipótese do Item 8.10, o órgão gerenciador ou aderente da ARP adquirirá o restante dos **MATERIAIS** das demais empresas classificadas em 2º ou 3º lugar para o item interessado, que estão na ordem da última proposta da etapa competitiva conforme demonstrado no quadro comparativo e ata de lances constantes nos autos do processo.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

- 9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas no edital de licitação respectivo.
- 9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou aderente qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.
- 9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.
- 9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.
- 9.5. Efetuar a execução do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referência.
- 9.6. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas em Edital.

CLÁUSULA DECIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 10.1. Gerenciar a ARP-Ata de Registro de Preço.
- 10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes (em casos de adesão).
- 10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos aderentes.
- 10.4. Conduzir o procedimento de penalização ao fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de litígio entre órgão aderente e fornecedor.
- 10.4.1. Caberá ao órgão aderente à aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das cláusulas desta ata, devendo ser encaminhada cópia para conhecimento da decisão de aplicação de penalidade ao fiscal da ARP.
- 10.5. Mediante solicitação do órgão aderente efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.
- 10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1. O órgão gerenciador ou aderente fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, cada qual na sua respectiva competência.
- 11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.
- 11.2. Cada órgão aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

V - O fornecedor não dispuser a substituir os MATERIAIS que vierem a apresentar defeitos de qualidade;

VI - O fornecedor não cumprir com as obrigações constantes deste instrumento;

VII - Demais sanções previstas no Edital e termo de referência.

12.1.1- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.2- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

12.3. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.

12.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1. O MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL efetuará a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data de entrega da Nota Fiscal ao DEPARTAMENTO FINANCEIRO, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais do item, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta - corrente onde deseja receber seu crédito.

14.2. A cada pagamento será verificada pela Diretoria de Finanças a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado pela Diretoria de Finanças para regularizar.

14.4. O fornecedor, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para as providências cabíveis.

14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o fornecedor faça constar, para fins de pagamento, o nome e número do banco, da

agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile.

14.7. Em caso de eventuais atrasos no pagamento, desde que o órgão comprador não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os valores poderão ser corrigidos pela variação do IPCA ou outro índice que vier a sucedê-lo, havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 40, XIV, “a” da Lei nº 8.666/93, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da ordem de fornecimento e contendo todos os dados da mesma.

15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da ordem de fornecimento.

15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos ou serviços deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa injustificada da empresa em retirar a ordem de fornecimento dentro do prazo estabelecido no Item 3.2 configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com o Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 regulamentado por este município através do Decreto Municipal nº 017/2013 que altera o Decreto Municipal nº 067/2007 ou com o art. 78 da Lei nº 8.666/93 e dos dispositivos neste instrumento.

- a) Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por até 05 (cinco) anos; ou
- b) Declaração de inidôneo do fornecedor, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, à multa moratória, conforme estabelece o art. 86, da Lei nº 8.666/93, com aplicação do percentual de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), a juízo da Administração.

16.3. A multa prevista neste item será recolhida em guia própria ao MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 16.4, b.

16.4. Em ocorrendo a inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do MUNICIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade que é de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 14 do Decreto nº 3.555/00.

16.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do MUNICIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL, o respectivo valor será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal.

16.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

16.7. Serão publicadas na imprensa oficial as sanções administrativas previstas no item 16.4, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

16.8. O Possível órgão aderente à ARP será o responsável pelas sanções administrativas aplicáveis ao fornecedor, inclusive aplicação da pena prevista nesta ARP, de acordo com o que preceitua a Lei nº 10.520/2002, 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como pelo Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 regulamentado por este município através do Decreto Municipal nº 017/2013 que altera o Decreto Municipal nº 067/2007 e o Decreto Municipal 068/2007, 3.555/2000 e regimento interno correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

17.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na **CLÁUSULA QUARTA** da ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º § 1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2013**, o qual integra a presente ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

17.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

18.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Edital de **Pregão Presencial nº 072/2013** e Termo de Referência;
- b) Ata da Sessão Pública;
- c) Proposta escrita do fornecedor ou recomposição de preço, caso houver.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

19.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

- a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, 8.666/1993 e pelo Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 regulamentado por este município através do Decreto Municipal nº 017/2013 que altera o Decreto Municipal nº 067/2007, 3.555/2000, respeitados os direitos do Fornecedor;
- b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
- c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;
- d) Fiscalizar o **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS**.
- e) Os órgãos aderentes serão responsáveis pela sua fiscalização.

19.2-É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – COMUNICAÇÕES

20.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

20.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas ao:

MUNICIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL
Rua das Oliveiras, 135-Bairro Jardim Vitória
- Guarantã do Norte/MT
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

20.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos aderentes ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do art. 654, § 2º, do Código Civil.

21.2. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

21.3. Os casos omissos serão resolvidos em reuniões formais feito pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços com a empresa contratada ou seu procurador e a quem interessar, lavrando-se, ao final da reunião, ata circunstanciada assinada por todos os presentes e encaminhado-a a Prefeita para Homologação e Despacho.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

22.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1. Fica eleito o Foro de Guarantã do Norte/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

23.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam a presente ARP em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Gerência Setorial de Licitação do órgão gerenciador, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

TATIANE ELLER DOS SANTOS

Pregoeira Oficial

Marcia Galon de Souza & Cia Ltda Me

MARCIA GALON DE SOUZA**Publicado por:**

Tatiane Eller dos Santos

Código Identificador:39B32ED9**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2013**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram o Município de Guarantã do Norte/MT, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 072/2013, tendo por OBJETO Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa habilitada no fornecimento de material de manutenção de bens imóveis e móveis, ferramentas, material químico, material de proteção e segurança, máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários, material elétrico e eletrônico, veículos diversos, máquinas utensílios em equipamentos diversos e outros materiais permanentes, para atender necessidades do município de guarantã do norte representado pela prefeitura municipal, com as especificações do termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze, o Município de Guarantã do Norte/MT por intermédio do MUNICIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL inscrita no CNPJ nº 03.239.019/0001-83, situado na Rua das Oliveiras, 135 Jardim Vitória – Guarantã do Norte/MT – CEP 78.520-000 neste ato representado pela Prefeita Sra Sandra Martins, brasileira, divorciada, portadora do RG n. 0805741-9 SSP/MT e do CPF nº 482.430.0001-00 residente e domiciliado na Rua das Amendoeiras nº 308, Centro, Guarantã do Norte/MT, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 regulamentado por este município através do Decreto Municipal nº017/2013 que altera o Decreto Municipal nº067/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores) e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 043/2013, Ata de julgamento de Preços, e homologada pelo ordenador de despesas deste MUNICIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa vencedora (s) que incidirá no valor dos **MATERIAIS**, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o preço UNITÁRIO obtido na licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 072/2013; enquanto o objeto MEDIATO será a contratação futura da empresa **JORGE LUIS RODRIGUES DE SIQUEIRA ME**, visando o **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS** constantes do aludido Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de

conformidade com a demanda do período de vigência desta Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VENCEDORA, DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE, E PREÇO

2.1. A licitante vencedora, o item, quantidade, unidade, especificação, MARCA, fornecedor e o preço unitário estão registrados nessa Ata de Registro de Preço e encontram-se indicados na tabela abaixo:

2.2. Fornecedor Registrado

Empresa: **JORGE LUIS RODRIGUES DE SIQUEIRA ME**

CNPJ nº 07.387.664/0001-02 Inscrição Estadual: 10.389.277-0

Endereço: Rua Campos Belos nº S/N, Quadra 123, Lote 23, Bairro Setor dos Afonsos

Cidade: Aparecida de Goiânia/GO - CEP:74915-400 Telefone: (62)

3093-8544 e-mail: jorluzmateriaiseletricos@hotmail.com

Representante legal: Jorge Luis Rodrigues de Siqueira.

Item(ns) 1, 5, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 29, 30, 31,32, 33, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 53, 54, 55, 59,60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 69, 70, 71, 72, 77, 79, 80, 81, 82, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 105, 106, 107, 108, 109, 115, 116, 118, 119, 120, 121, 125, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 141, 142, 143, 144, 148, 153, 156, 158, 159, 160, 161, 162, 170, 173, 174, 175, 176, 177, 179, 180, 182, 183, 184, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 197, 198, 200, 201, 202, 204, 205, 207, 209, 210, 211, 212, 214, 215, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 231, 232, 234, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 294, 295, 297, 299, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338,339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 360, 361, 362, 369.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	1º classificada: JORGE LUIS RODRIGUES DE SIQUEIRA ME Valor Unitário
1	10	und	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO	CIPLA	12,20
5	20	und	ABRAÇADEIRA TIPO "U" 3/4	JANDRIGUES	0,15
7	1330	BR	AÇO 6.3 MM 50/12M	GERDAU	12,50
9	1	und	ADAPTADOR REDUÇÃO POLIETILENO 3/4 X 1/2	CIPLA	0,80
10	6	und	ADAPTADOR SOLDÁVEL FLANGE 40X1.1/4	KRONA	8,00
11	7	und	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 25X3/4	KRONA	0,19
12	1	und	ADAPTADOR UNIVERSAL 3X1	CIPLA	1,00
13	6	und	ADAPTADOR INTERNO 1"	CIPLA	0,70
15	5	und	ADAPTADOR SOLDÁVEL FLANGE 25X3/4	KRONA	4,00
16	5	und	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 50X1X1/2	KRONA	1,30
17	6	und	ADAPTADOR SOLDÁVEL E C/ ROSCA 25X3/4"	KRONA	0,19
18	13	und	ADESIVO BISNAGA 75G	KRONA	2,90
19	10	und	AGUARRAS 5 LITROS	LUSTOL	38,00
21	10	und	ANEL VEDAÇÃO P/ VASO (CERA)	VONDER	5,50
22	5	KG	ARAME GALVANIZADO N18	GERDAL	11,00
24	10	KG	ARAME RECOZIDO Nº 18	GERDAU	7,00
29	20	SC	ARGAMASSA INTERNA 20KG	IR.SOARES	9,50
30	40	und	ARRUELA LISA POLIDA 3/8"	CISER	0,07
31	6	und	ASSENTO SANITARIO	CIPLA	11,00
32	10	und	BACIA SANITARIA	LOGASA	80,00
33	20	und	BARRA DE CANO SOLDÁVEL 3/4	DUROPVC	8,00
39	250	und	BUCHA PLASTICA FIXAÇÃO 06	R.FABRIL	0,02
40	15	und	BUCHA REDUÇÃO ROSCÁVEL 3/4 X1/2	KRONA	0,25
41	5	und	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X25MM	KRONA	1,00
42	5	und	BUCHA REDUÇÃO ESGOTO 50X40-A	KRONA	0,69
43	5	und	BUCHA SOLDÁVEL 25X20MM	KRONA	0,15
44	10	und	BUCHA SOLDÁVEL 32X25MM	KRONA	0,30
45	20	und	CAIXA DE DESCARGA SEM ENGATE	ALUMASA	15,00
47	5	und	CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50	KRONA	10,50

48	10	und	CAIXA DE DESCARGA	ALUMASA	15,00
49	40	SC	CAL MASSA HIDRATADA 20 KG	TRADICAL	8,00
50	300	SC	Cal para Pintura 8 KG	TRADICAL	5,50
53	2	und	CILINDRO JOGO FECHADURA (MIOLO)	SOPRANO	11,50
54	35	und	CORANTE BISNAGA 50ML	XADREZ	2,30
55	10	MT	CORDA TRANÇADA PP 10MM	VONDER	0,90
59	10	und	CHUVEIRO ELÉTRICO 110W	LORENZETTI	36,00
60	15	und	DOBRADIÇA PORTA 3.1/2" CARTELA	SILVANA	5,00
61	20	und	EMENDA DE MANGUEIRA P/ CANO 3/4	CIPLA	0,60
62	5	und	ENGATE FLEXIVEL 40 CM	KRONA	1,50
63	5	und	ENGATE PVC 1/2X50	KRONA	1,75
64	10	und	ESPELHO CEGO 4X2 S/ FURO	PLUZIE	0,65
65	6	und	ESPODE P/ VASO	KRONA	1,20
66	100	und	FECHADURA CROMADA PORTA MADEIRA EXTERNA	SOPLANO	20,00
69	20	und	FECHADURA INOX PORTA FERRO EXTERNA	SOPLANO	21,00
70	5	CT	FECHO FIO CHATO 6	DISMA	3,00
71	5	und	FITA CREPE 25MMX50M	ADERE	3,00
72	20		FITA VEDA ROSCA 12MMX 10MM	KRONA	1,25
77	20	UND	JOELHO 90 ESGOTO 40MM	KRONA	0,38
79	5	und	JOELHO 90 SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25X3/4	KRONA	1,90
80	10	und	JOELHO 90 SOLDÁVEL C/ ROSCA 20X1/2	KRONA	0,60
81	30	und	JOELHO 90 SOLDÁVEL 25MM	KRONA	0,18
82	5	und	JOELHO INTERNO 3/4	CIPLA	0,90
92	5	UND	LUVA ROSCA 1 ½	KRONA	2,80
93	1	und	LUVA ROSCA 3/4	KRONA	0,60
94	10	UND	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA 25X1/2	KRONA	0,65
95	10	und	LUVA SOLDÁVEL ROSCÁVEL 25X3/4	KRONA	0,48
96	5	und	LUVA SOLDÁVEL 20MM	KRONA	0,17
97	25	und	LUVA SOLDÁVEL 25MM	KRONA	0,21
98	5	und	LUVA SOLDÁVEL 32MM	KRONA	0,75
99	10	und	LUVA SOLDÁVEL 50MM	KRONA	1,40
100	10	MT	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4"	PRESIDENTE	0,50
101	500	MT	MANGUEIRA CRISTAL 1/2 X2.0MM	IBARA	1,65
102	100	MT	MANGUEIRA CRISTAL 3/4"	IBARA	2,30
103	100	MT	MANGUEIRA CRISTAL 5/16"	IBARA	1,18
105	400	MT	MANGUEIRA POLIETILENO PRETA 1/2" X 1.5 MM	G.TUBOS	0,40
106	200	MT	MANGUEIRA POLIETILENO PRETA 1" X 2.00 MM	G.TUBOS	0,90
107	100	MT	MANGUEIRA POLIETILENO PRETA 1.1/2" X3,5MM	G.TUBOS	2,65
108	100	MT	MANGUEIRA POLIETILENO PRETA 3/4" X 1,5MM	G.TUBOS	0,59
109	200	MT	MANGUEIRA POLIETILENO PRETA 3/4" X 2,5MM	G.TUBOS	0,98
115	5	und	NIPEL ROSCAVEL 1/2"	KRONA	0,20
116	5	und	NIPEL ROSCAVEL 3/4"	KRONA	0,45
118	500	und	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 06MM COM BUCHA 6MM	CISER	0,08
119	10	und	PARAFUSO SANITARIO BUCHA 10	AF	1,00
120	35	und	PARAFUSO SOBERBA 3.2/22MM	CISER	0,02
121	250	und	PARAFUSO SOBERBA 3.8X40MM	CISER	0,05
125	5	und	PISTOLA PINTURA AR DIRETO MOD 90	ARPREX	40,00
129	55	KG	PREGO 12X12	GERDAU	8,50
130	15	KG	PREGO 13X15	GERDAU	8,00
131	280	KG	PREGO 17X27	GERDAU	6,00
132	10	KG	PREGO 18X30	GERDAU	6,30
133	60	KG	PREGO 19X36	GERDAU	6,30
134	10	KG	PREGO19X27	GERDAU	6,30
135	10	KG	PREGO 19X39	GERDAU	6,30
136	10	KG	PREGO 20X42	GERDAU	6,30
137	10	KG	PREGO 22X48	GERDAU	6,30
138	100	Kg	Prego 24x60	GERDAU	7,00
139	700	Kg	Prego 25x72	GERDAU	7,50
141	5	und	REGISTRO DE PRESSÃO C31 3/4	HB METAIS	30,25
142	5	und	REGISTRO ESFERA SOLD 50MM	KRONA	9,50
143	5	und	REGISTRO GAVETA 1 ½	DECA	65,00
144	5	und	REGISTRO DE METAL PRESSÃO C-50 ¾"	HB METAIS	29,50
148	150	und	ROLDANA PLASTICA 30X30	R.FABRIL	0,14
153	8	UND	SELADOR ACRÍLICO 3,6L	LUZTOL	13,50
156	20	und	SILICONE 50G	KRONA	3,70
158	50	und	TINTA SPRAY 400 ML	LUZTOL	13,50
159	5	und	TE ESGOTO 90º 40MM	KRONA	0,78
160	5	und	TE ESGOTO 90º 50MM	KRONA	2,30
161	5	und	TE INTERNO POLIETILENO	CIPLA	1,90

			3/4		
162	20	und	TE SOLDÁVEL 25MM	KRONA	0,30
170	10	UND	THINER 5,0L	LUZTOL	41,00
173	20	LT	TINTA A OLEO 3,6 L NA COR AMARELO	LUZTOL	41,00
174	20	LT	TINTA A OLEO 3,6L NA COR AZUL	LUZTOL	41,00
175	20	LT	TINTA A OLEO 3,6L NA COR BRANCA	LUZTOL	41,00
176	20	LT	TINTA A OLEO 3,6L NA COR VERDE	LUZTOL	41,00
177	20	LT	TINTA A OLEO 3,6L NA COR VERMELHO	LUZTOL	41,00
179	2	JOGO	BROCAS P/ CONCRETO	DORMER	40,00
180	50	UND	BROCHAS RETANGULAR	VONDER	3,35
182	50	UND	CABO PARA ENXADA	PANDOLFO	7,40
183	30	UND	CABO PARA FOICE	PANDOLFO	5,00
184	15	UND	CABO PARA PICARETA	PANDOLFO	11,00
186	6	UND	CAVADEIRA COM CABO 1,50, BOCA	PANDOLFO	20,50
187	2	Cx	CEGUETA (SERRA) COM 12 UNIDADES	STARRET	42,00
188	1	JOGO	CHAVE DE BOCA	FOX LUX	43,00
189	5	und	CHAVE DE FENDA ¼ X 4	FOX LUX	4,20
190	5	und	CHAVE PHILIPS ¼ X 4	FOX LUX	5,00
191	6	UND	COLHER DE PEDREIRO MÉDIA	PACETTA	14,00
192	5	und	DESEMPENADEIRA AÇO LISA CABO ABERTO 263X120	VONDER	11,00
193	2	UND	DESEMPENADEIRA DE AÇO C/ DENTE 256 X 120mm	PANDOLFO	9,00
194	2	UND	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 255 X 120mm	PANDOLFO	9,00
195	5	und	DESEMPENADEIRA MADEIRA 14X24-850	ECCOFER	5,00
197	5	und	DESEMPENADEIRA PVC 17X30	VONDER	5,50
198	5	und	DISCO DIAMANTADA TURBO 110X20MM	MAKITA	14,00
200	70	und	ENXADA 2.5 LARGA C/ CABO	PANDOLFO	18,00
201	10	UND	ENXADÃO 2,5 LARGO SEM CABO	PANDOLFO	10,00
202	10	und	ENXADÃO 2.5 LARGO C/ CABO	PANDOLFO	17,60
204	10	und	FACÃO 14" CABO PLASTICO	PANDOLFO	7,30
205	20	und	FACÃO 16" CABO PLASTICO	PANDOLFO	8,00
207	30	UND	FOICE ROÇADEIRA SEM CABO	PANDOLFO	14,00
209	2	UND	LÁPIS CARPINTEIRO	VONDER	1,12
210	6	Cx	Lima chata c/ 12 unidades	VONDER	101,00
211	20	und	LIMA ENXADA 8"	VONDER	7,00
212	68	UND	LIMA FINA MOTOSERRA 3/16-3/8	VONDER	4,00
214	10	und	MACHADO LENHADOR 3,5 C/ CABO	PANDOLFO	37,00
215	5	UND	MARRETA DE 2 KG c/ cabo	PANDOLFO	29,00
217	3	UND	MARRETA DE 1 KG c/ cabo	PANDOLFO	17,00
218	26	und	MARTELO 27 C/ cabo	PANDOLFO	14,66
219	50	und	MARTELO PICOTADOR 500GR c/ cabo	ECCOFER	25,00
220	40	UND	PÁ BICO REDONDA Nº 3 DE FERRO C/ CABO	PANDOLFO	20,00
221	6	UND	PENEIRA DE AREIA GROSSA - FEIJÃO	SÃO JORGE	11,80
222	15	UND	PICARETA 4" S/ CABO	PANDOLFO	22,00
224	20	und	TINTA ACRÍLICA 18L	LUZTOL	146,00
225	10	UND	TINTA ACRÍLICA LAVÁVEL SEMI BRILHO BRANCO 18 LT	LUZTOL	170,00
226	40	LT	TINTA ESMALTE 3,6L	LUZTOL	41,00
227	20	GL	TINTA PISO 3,6L	LUZTOL	26,00
228	10	UND	TONEIRA GIRATORIA DE PLASTICO 3/4"	HERC	19,00
229	10	UND	TORNEIRA BOIA 3/4	LUCONI	4,00
231	10	und	TORNEIRA GIRATORIA DE INOX 1/2 "	HB METAIS	39,00
232	25	UND	TORNEIRA LAVATORIO DE PLASTICO 1/2"	HERC	8,00
234	10	und	TORNEIRA PVC TQ/PIA 1/2 15 CM	HERC	2,80
246	5	und	TUBO DESCARGA VALVULA (PONTA AZUL)	KRONA	2,90
247	10	BR	TUBO ESGOTO 40MM	DURO PVC	12,00
248	10	BR	TUBO ESGOTO 50MM	DURO PVC	21,00
249	5	und	TUBO LIGAÇÃO CROMADO 25CM	LUCONI	7,90
250	20	und	TUBO PVC SOLDÁVEL 25MM	DURO PVC	8,80
251	5	und	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 50MM	DURO PVC	35,80
252	5	MT	TUBO SOLDÁVEL 20MM	DURO PVC	6,80
257	20	und	VALVULA PARA PIA	KRONA	1,15
258	10	UND	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO	KRONA	1,45
259	10	und	VEDANTE PLASTICO P/ TORNEIRA ½	R.FABRIL	0,35
260	10	UND	VEDANTE PLASTICO P/ TORNEIRA ¾	R.FABRIL	0,35
261	15	und	VERNIZ COPAL 3.6L	LUZTOL	46,90

262	24	UND	ALICATE UNIVERSAL 8"	FOX LUZ	21,50
264	1	UND	ARCO DE SERRA	STARRET	16,50
265	10	UND	BALDE PARA PEDREIRO 12 LITROS	ECCOFER	4,00
266	5	und	BROCA AÇO RAPIDO 4MM	DORMER	4,40
267	5	und	BROCA CONCRETO 6.0MM	DORMER	6,00
268	14	UND	PICARETA 4" COM CABO	PANDOLFO	33,50
269	14	UND	RASTELO DE ARAME PARA GRAMA COM CABO	PANDOLFO	12,50
270	10	UND	RASTELO DE FERRO PALHETA COM CABO	PANDOLFO	12,00
271	6	UND	RÉGUA DE ALUMÍNIO (PEDREIRO) 2,00 M	AMR/MAS	22,50
272	20	und	SEGUETA RIGIDA	STARRET	3,00
273	3	UND	TORQUEZA	PANDOLFO	16,50
274	20	und	TRENA 5MX19MM	FOX LUX	7,80
275	2	UND	TRENA DE CARPINTEIRO - 3M	FOX LUX	5,00
277	5	PAR	BOTA DE BORRACHA Nº 38	CRIVAL	20,00
278	6	PAR	BOTA DE BORRACHA Nº 40	CRIVAL	20,00
279	6	PAR	BOTA DE BORRACHA Nº 42	CRIVAL	20,00
280	2	PAR	BOTA DE BORRACHA Nº 44	CRIVAL	20,00
281	4	PAR	BOTINA BICO DE FERRO Nº 38	CRIVAL	34,50
282	2	PAR	BOTINA BICO DE FERRO Nº 39	CRIVAL	34,50
283	11	PAR	BOTINA BICO DE FERRO Nº 40	CRIVAL	34,50
284	12	PAR	BOTINA BICO DE FERRO Nº 41	CRIVAL	34,50
285	20	PAR	BOTINA BICO DE FERRO Nº 42	CRIVAL	34,50
286	4	PAR	BOTINA BICO DE FERRO Nº 44	CRIVAL	34,50
287	6	PAR	BOTINA DE SEGURANÇA C/ ELÁSTICO SEM BICO Nº 38	CRIVAL	28,00
288	10	PAR	BOTINA DE SEGURANÇA C/ ELÁSTICO SEM BICO Nº 40	CRIVAL	28,00
289	2	PAR	BOTINA DE SEGURANÇA C/ ELÁSTICO SEM BICO Nº 42	CRIVAL	28,00
290	20	und	CADEADO 30MM	SOPRANO	9,70
291	10	und	CADEADO 35MM	SOPRANO	13,50
292	10	und	CADEADO 40MM	SOPRANO	14,50
294	40	PAR	LUVAS DE BORRACHA	MUCAMBO	2,12
295	90	PAR	LUVAS DE COURO	SÃO CRISTOVAO	6,00
297	14	UND	ÓCULOS DE SEGURANÇA CARBOGRAFITE COM LENTES EM POLICARBONATO E HASTE DE MATERIAL PLÁSTICO PARA ELETRICISTA	DANNY	4,00
299	30	UND	Adaptador de tomada para padrão novo (macho padrão novo e fêmea padrão antigo)	ILUMMI	4,00
302	400	UND	Bucha para parafusos 06 mm	R.FABRIL	0,02
303	2	UND	Cabeçote de Alumínio 2 ½	FUNDIPEÇAS	6,80
304	48	UND	Cabo Flexível 95 MM 1 KV preto	CABLEMA	33,50
305	80	UND	Canaletas 20x10 com repartição	PLUZIE	1,80
306	70	UM	Capacitor de 10 VF para ventilador de teto	LS	7,00
307	21	UND	Conectores para haste de terra 5/8"	INTELLI	1,80
308	3	und	Caixa de cabo de rede c/ certificação	VATHISA	259,00
309	1	UND	CAIXA de Medição FP-1 200 amperes	FUGANHOLI	80,00
310	1	UND	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO COM 16 DIJUNTORES	OLIFE	30,00
311	10	UND	DIJUNTOR 100 AMPERES TRIPOLAR	SOPRANO ASM-3	53,00
312	50	UND	DIJUNTOR 30 AMPERES BIPOLAR	SOPRANO ASM-2	27,00
314	10	UND	DIJUNTOR 70 AMPERES TRIPOLAR	SOPRANO ASM-3	53,00
315	10	UND	DIJUNTOR 40 AMPERES BIPOLAR	SOPRANO ASM-2	33,00
316	10	UND	DIJUNTOR 60 AMPERES BIPOLAR	SOPRANO ASM-2	33,00
317	2	UND	Eletroduto PVC Roscável 2"3 MTS	MAXIDUTOS	13,00
318	1	UND	Disjuntor Tripolar 175ª 10 KA 2	SOPRANO DSJL3B	179,50
319	5	UND	FILTRO DE LINHA COM 02 SAÍDAS, C/5M	LARK	17,00
320	5	UND	FILTRO DE LINHA COM 05 SAÍDAS, C/5M	LARK	19,00
323	21	UND	Haste de terra 2.40m	INTELLI	16,00
324	110	UND	Interruptores de 01 tecla	PLUZIE	1,60
325	110	UND	Interruptores de 02 teclas	PLUZIE	2,90
326	40	UND	Interruptores de 03 teclas	PLUZIE	3,90
327	40	UND	Interruptores sistema x com caixinha de 01 tecla	PLUZIE	3,00
328	1300	UND	Lâmpada Fluorescente compacta de 46 w por 127 v	EMPALUX	24,50
329	300	UND	Lâmpada Fluorescente compacta de 46 w por 220 v	EMPALUX	24,50
330	300	UND	Lâmpada Fluorescente tubular 40 w	EMPALUX	3,00

331	1.000	MT	fio 1,5 mm preto	ELETROLIGHT	0,50
332	1.600	MT	fio solido 06 mm preto	ELETROLIGHT	1,90
333	500	MT	fio solido 2,5 mm azul	ELETROLIGHT	0,80
334	900	MT	fio solido 2,5 mm pretos	ELETROLIGHT	0,80
335	300	MT	fio solido 2,5 mm vermelho	ELETROLIGHT	0,80
336	200	MT	fio solido 2,5 mm verde	ELETROLIGHT	0,80
337	400	MT	FIO FLEXÍVEL 6MM	ELETROLIGHT	1,70
338	400	UND	Parafusos 06 mm rosca soberba ate a cabeça	CISER	0,05
339	1000	UM	Plafons com soquete de porcelana E-27	PLUZIE	2,30
340	50	UND	PLUGUE MACHO 20 AMPERES	PLUZIE	3,10
341	3	UND	Quadro de distribuição de energia com barramento para alojar 24 disjuntores	OLIFE	180,00
342	5	UND	Roldana 72x72 de Porcelana	GERMER	2,10
343	150	UND	REATOR ELETRÔNICO 2 X 40	V.SEG	12,00
344	200	UND	RJ 45	VITORIA	0,26
345	180	UND	Tomada 02P+T pino redondo	PLUZIE	1,90
346	40	UND	Tomadas sistema x 02P+T pino redondo com caixinha	PLUZIE	3,40
347	80	UND	TOMADA INTERNA 2P + T 10 AMPERES	PLUZIE	2,00
348	70	UND	TOMADA INTERNA 2P +T 20 AMPERES	PLUZIE	2,00
349	50	UND	TOMADA TELEFONE SISTEMA X	PLUZIE	4,00
350	6	UND	Correias p/ roçadeira nº C53	REXAX	25,00
360	100	Und	Ventilador de teto de 127 v 3 pás de aço	VENTIDELTA	94,00
361	50	und	CARRINHO DE MÃO 3.25 FERRO capacidade 65 litros	ESFERA	89,00
362	20	LT	TINTA A OLEO 3,6L NA COR PRETO	LUZTOL	41,00
369	50	UND	PLAINA NORMAL Nº 3 (LISA - ACABAMENTO DE PORTA)	VONDER	68,00

2.3. O(s) item(ns), unidade, especificação, MARCA, fornecedor,e o preço unitário dos licitantes que aceitaram cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante classificado em 1º lugar (primeiro lugar) estão registrados nessa Ata de Registro de Preço e encontram-se indicados na tabela acima, em 2ª classificação:

2.4. Na hipótese de cancelamento parcial de registro desta ata nos casos especificados na **cláusula décima segunda**, o órgão gerenciador ou aderente da ARP adquirirá o restante dos **MATERIAIS** das demais empresas classificadas em 2º ou 3º lugar para o item interessado, que estão na ordem da última proposta da etapa competitiva conforme demonstrado no quadro comparativo e ata de lances constantes nos autos do processo.

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e nos Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 e 3.555/00, bem como as alterações.

3.2. Regularmente convocado para retirar a ordem de fornecimento, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 03(três) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez, se houver justificativa aceita pelo MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE representado pela **Prefeitura Municipal**, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente (original ou cópia autenticada), que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da solicitação de empenho.

3.4. A assinatura de recebimento no verso da solicitação de empenho ou a assinatura na Ata de Registro de Preço supre a necessidade de convocação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preço constante desta Ata firmada entre o MUNICIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

4.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações devidamente justificado e somente se quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993

4.3. *Durante o prazo de validade da ARP, o órgão gerenciador ou aderente não ficará obrigado a **ADQUIRIR** os **MATERIAIS** exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.*

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE representado pela Prefeitura Municipal, através de um fiscal de registro de preços, devidamente nomeado e designado para esse fim, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, poderá a critério da licitadora, ser utilizada por órgãos e entidades interessadas, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador.

5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia à Secretaria Municipal de Administração e Finanças do MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE representado pela Prefeitura Municipal.

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

- a) Não comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;
- b) Anuência expressa do fornecedor.

5.5 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.6- O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

5.7-Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. O preço unitário registrado para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.

6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o valor unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja dos **MATERIAIS**.

6.3. É vedado qualquer reajuste de preços exceto por força de legislação em vigor que assim o permita.

6.4. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

6.5. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador ordenará a realização de nova Pesquisa de preços.

6.6. Nos preços unitários registrados estão incluídas todas as despesas e taxas de qualquer espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao Fiscal do Contrato que verificará e confrontará a qualidade do **MATERIAL** entregue com o especificado no Termo de Referência.

7.2. O recebimento definitivo deverá ocorrer após a entrega do **MATERIAL**.

7.3. Em se verificando vícios no **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS**, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

7.4. A informação ao fornecedor sobre vícios no **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS** será realizada pelo Fiscal do Contrato, devidamente designado pela licitadora.

7.5. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. O fornecedor deverá entregar o objeto no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento.

8.2. A cada fornecimento ou período, o órgão gerenciador ou aderente da ARP providenciará a expedição da ordem de fornecimento e notificará a empresa para proceder a retirada do mesmo.

8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-símile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.

8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da ordem de fornecimento.

8.3. Recebida a notificação, a empresa terá 03 (três) dias úteis para retirada da ordem de fornecimento.

8.4. A retirada da ordem de fornecimento somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação, bem como, do respectivo documento de identificação.

8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a ordem de fornecimento, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições próximas do primeiro colocado, e assim por diante.

8.6. O **objeto solicitado** deverá ser entregue no local e horário indicado pela secretaria requisitante MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL, ou onde o Fiscal do Contrato determinar.

8.7. Os materiais serão recebidos provisoriamente para verificação de conformidade da quantidade e da qualidade;

8.8. O recebimento definitivo dar-se-á conforme apresentado no Termo de Referência;

8.8.1. Em se verificando problemas na entrega dos materiais, a empresa será informada para substituí-los imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

8.9. Os materiais, a cada solicitação, deverão ser entregues no local indicado no Item 8.6 desta Ata, todavia, na hipótese de ocorrência de fato superveniente à data de apresentação da proposta, ensejador da aplicação da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovado e aceito pela Administração, a execução da entrega dos **MATERIAIS** poderão ser fracionada e/ou prorrogada.

8.10. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de fornecimento parcial dos **MATERIAIS**, o esgotamento dos **MATERIAIS** será o limite máximo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.

8.11. Na hipótese do Item 8.10, o órgão gerenciador ou aderente da ARP adquirirá o restante dos **MATERIAIS** das demais empresas classificadas em 2º ou 3º lugar para o item interessado, que estão na ordem da última proposta da etapa competitiva conforme demonstrado no quadro comparativo e ata de lances constantes nos autos do processo.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou aderente qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5. Efetuar a execução do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referência.

9.6. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas em Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a ARP-Ata de Registro de Preço.

10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes (em casos de adesão).

10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos aderentes.

10.4. Conduzir o procedimento de penalização ao fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de litígio entre órgão aderente e fornecedor.

10.4.1. Caberá ao órgão aderente à aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das cláusulas desta ata, devendo ser encaminhada cópia para conhecimento da decisão de aplicação de penalidade ao fiscal da ARP.

10.5. Mediante solicitação do órgão aderente efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.

10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O órgão gerenciador ou aderente fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, cada qual na sua respectiva competência.

11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

11.2. Cada órgão aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

V- O fornecedor não dispuser a substituir os MATERIAIS que vierem a apresentar defeitos de qualidade;

VI- O fornecedor não cumprir com as obrigações constantes deste instrumento;

VII- Demais sanções previstas no Edital e termo de referência.

12.1.1- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.2- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

12.3. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.

12.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução, contratual, devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1. O MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL efetuará a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data de entrega da Nota Fiscal ao DEPARTAMENTO FINANCEIRO, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais do item, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta - corrente onde deseja receber seu crédito.

14.2. A cada pagamento será verificada pela Diretoria de Finanças a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado pela Diretoria de Finanças para regularizar.

14.4. O fornecedor, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para as providências cabíveis.

14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o fornecedor fizesse constar, para fins de pagamento, o nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile.

14.7. Em caso de eventuais atrasos no pagamento, desde que o órgão comprador não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os valores poderão ser corrigidos pela variação do IPCA ou outro índice que vier a sucedê-lo, havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 40, XIV, “a” da Lei nº 8.666/93, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da ordem de fornecimento e contendo todos os dados da mesma.

15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da ordem de fornecimento.

15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos ou serviços deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa injustificada da empresa em retirar a ordem de fornecimento dentro do prazo estabelecido no Item 3.2 configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com o Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 regulamentado por este município através do Decreto Municipal nº 017/2013 que altera o Decreto Municipal nº 067/2007 ou com o art. 78 da Lei nº 8.666/93 e dos dispositivos neste instrumento.

- a) Descrédenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por até 05 (cinco) anos; ou
- b) Declaração de inidoneidade do fornecedor, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, à multa moratória, conforme estabelece o art. 86, da Lei nº 8.666/93, com aplicação do percentual de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), a juízo da Administração.

16.3. A multa prevista neste item será recolhida em guia própria ao MUNICIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 16.4, b.

16.4. Em ocorrendo a inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do MUNICIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade que é de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 14 do Decreto nº 3.555/00.

16.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do MUNICIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL, o respectivo valor será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal.

16.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

16.7. Serão publicadas na imprensa oficial as sanções administrativas previstas no item 16.4, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

16.8. O Possível órgão aderente à ARP será o responsável pelas sanções administrativas aplicáveis ao fornecedor, inclusive aplicação da pena prevista nesta ARP, de acordo com o que preceitua a Lei nº 10.520/2002, 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como pelo Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 regulamentado por este município através do Decreto Municipal nº 017/2013 que altera o Decreto Municipal nº 067/2007 e o Decreto Municipal 068/2007, 3.555/2000 e regimento interno correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

17.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na **CLÁUSULA QUARTA** da ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º § 1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2013**, o qual integra a presente ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

17.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

18.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Edital de **Pregão Presencial nº 072/2013** e Termo de Referência;
- b) Ata da Sessão Pública;
- c) Proposta escrita do fornecedor ou recomposição de preço, caso houver.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

19.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

- a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, 8.666/1993 e pelo Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 regulamentado por este município através do Decreto Municipal nº 017/2013 que altera o Decreto Municipal nº 067/2007, 3.555/2000, respeitados os direitos do Fornecedor;
- b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
- c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;
- d) Fiscalizar o **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS**.
- e) Os órgãos aderentes serão responsáveis pela sua fiscalização.

19.2-É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – COMUNICAÇÕES

20.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

20.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas ao:

MUNICIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL
Rua das Oliveiras, 135-Bairro Jardim Vitória.
- Guarantã do Norte/MT
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

20.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos aderentes ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do art. 654, § 2º, do Código Civil.

21.2. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

21.3. Os casos omissos serão resolvidos em reuniões formais feito pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços com a empresa contratada ou seu procurador e a quem interessar, lavrando-se, ao final da reunião, ata circunstanciada assinada por todos os presentes e encaminhado-a a Prefeita para Homologação e Despacho.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

22.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1. Fica eleito o Foro de Guarantã do Norte/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

23.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam a presente ARP em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Gerência Setorial de Licitação do órgão gerenciador, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

TATIANE ELLER DOS SANTOS

Pregoeira Oficial

Jorge Luis Rodrigues de Siqueira Me

JORGE LUIS RODRIGUES DE SIQUEIRA

Publicado por:

Tatiane Eller dos Santos

Código Identificador:B2141175

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 368/2013

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para FORNECIMENTO de passagens aéreas nacionais para o Gabinete da Prefeita, Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio; Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo e Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, Ata de registro de preço e Proposta do PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2013, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 11/11/2013.

CONTRATADA: J. G. SCHARDONG-ME

VALOR R\$ 1.984,24

Guarantã do Norte, 18 de novembro de 2013.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ronaldo da Silva

Código Identificador:36970B23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 369/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA EM SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, SOM VOLANTE, SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO, CONTRATAÇÃO DE BANDA, LOCAÇÃO DE PALCO E LOCAÇÃO DE JOGOS DE MESAS PARA ATENDER NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE REPRESENTADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL, COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS, Ata de registro de preço e Proposta do PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2013, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 11/11/2013.

CONTRATADA: RK SCHNORR EVENTOS E PRODUÇÕES ME

VALOR R\$ 3.699,00

Guarantã do Norte, 18 de novembro de 2013.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ronaldo da Silva

Código Identificador:6DC0BE32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 370/2013

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE COPA E COZINHA, E MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO destinados a atender as escolas públicas, creches municipais e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Guarantã do Norte/MT, com as especificações do Anexo I - Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, Ata de registro de preço e Proposta do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 11/11/2013.

CONTRATADA: COMERCIAL CARAPÁ DE SECOS E MOLHADOS LTDA

VALOR R\$ 13.466,29

Guarantã do Norte, 18 de novembro de 2013.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ronaldo da Silva

Código Identificador:8A130484

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 371/2013

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE COPA E COZINHA, E MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO destinados a atender as escolas públicas, creches municipais e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Guarantã do Norte/MT, com as especificações do Anexo I - Termo de referência, tudo em

conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, Ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 11/11/2013.

CONTRATADA: F. M. DE SOUZA & CIA LTDA – ME
VALOR R\$ 2.022,33

Guarantã do Norte, 18 de novembro de 2013.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronaldo da Silva
Código Identificador:EDF52D75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 372/2013

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE COPA E COZINHA, E MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO** destinados a atender as escolas públicas, creches municipais e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Guarantã do Norte/MT, com as especificações do Anexo I - Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, Ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 11/11/2013.

CONTRATADA: H 7 SUPERMERCADO LTDA
VALOR R\$ 10.019,08

Guarantã do Norte, 18 de novembro de 2013.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronaldo da Silva
Código Identificador:8BAA77EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 373/2013

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE COPA E COZINHA, E MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO** destinados a atender as escolas públicas, creches municipais e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Guarantã do Norte/MT, com as especificações do Anexo I - Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, Ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 11/11/2013.

CONTRATADA: SUPERMERCADO REI DO NORTE LTDA
VALOR R\$ 1.209,60

Guarantã do Norte, 18 de novembro de 2013.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronaldo da Silva
Código Identificador:592A2127

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 374/2013

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE COPA E COZINHA, E MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO** destinados a atender as escolas públicas, creches municipais e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Guarantã do Norte/MT, com as especificações do Anexo I - Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, Ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 11/11/2013.

CONTRATADA: UTILÍSSIMA COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA
VALOR R\$ 7.960,16

Guarantã do Norte, 18 de novembro de 2013.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronaldo da Silva
Código Identificador:1715D186

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE GUIRATINGA - IPMG
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
GUIRATINGA - IPMG/MT

PORTARIA N.º 014/2013

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição em favor da servidora Sra. ZILKA MOREIRA DE ARAÚJO”.

A Diretora Executiva do IPMG, Instituto Municipal de Previdência Social dos servidores do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, incisos “I”, “II”, “III” e “IV”, da Emenda Constitucional nº. 41/03, de 19 de dezembro de 2003, Art. 87, Art. 213, inciso “III”, alínea “b”, da Lei Municipal Complementar nº. 01/90, de 07 de dezembro de 1990, Art. 86, inciso “I”, “II”, “III”, “IV”, da Lei Municipal de nº. 1.083/09, de 31 de Agosto de 2009.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** em favor da servidora **Sra. ZILKA MOREIRA DE ARAÚJO**, portadora do RG nº. 557.415 - SSP/MT, CPF nº. 203.724.931-49 e da cédula eleitoral 24831805, Zona “002”, Seção “0013”, efetiva no cargo de **PROFESSORA, Classe “F”, Nível “III”**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, contando com um total **9.588 dias trabalhados, ou seja, 26 (vinte e seis) anos 03 (três) meses e 08 (oito) dias**, com **proventos integrais**, conforme o processo do IPMG de nº. 2013.09.00005/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Guiratinga/MT, 19 de novembro de 2013

SEBASTIANA ALMEIDA NUNES
Diretora Executiva

HOMOLOGO:**HÉLIO ANTÔNIO FILIPIN GOULART**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sebastiana Almeida Nunes

Código Identificador:12857D31

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL Nº 004/2013

Convocação para Audiência Pública

O Senhor **Nelvio Tocolini**, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, vem através do Presente EDITAL, convocar os Senhores Vereadores e a População em geral para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA que tem como finalidade específica discutir o Projeto de Lei nº 048/2013, LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.**

Data: 21 de novembro de 2013**Horário:** 19h30min**Local:** Plenário da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT.

Sem mais para o momento.

Ipiranga do Norte, 18 de novembro de 2013.

NELVIO TOCOLINI

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Weldejais Bonfim Costa

Código Identificador:A5746C17

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 039/2013

O Sr. **Nélvio Tocolini**, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Feriado Nacional do dia 20 de novembro;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar o expediente do Órgão Legislativo nesta quarta-feira, 20 de novembro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, em 18 de novembro de 2013.

Registre-se e afixe.

NÉLVIO TOCOLINI

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Weldejais Bonfim Costa

Código Identificador:7BDB7E02

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
042/2013

Nos termos do Art.43, inciso da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal de Itanhanga-MT, no uso de suas

atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo e cujo objeto é:

Objeto: “Registro de Preço para eventual contratação de serviços especializados em recuperação e rebobinamento de bombas dos sistemas de abastecimento de água e serviços elétricos da Prefeitura Municipal de Itanhanga/MT.”

Vencedor:

Nome	CPF/CNPJ:
FRANCIEL SOARES AMADOR ME	CNPJ: 14.203.383/0001-00

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Itanhanga-MT, 14 de Novembro de 2013.

JOAO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatriz Tereza Vieira

Código Identificador:C6D6730D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 987/2013

SÚMULA: “AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROMOVER A DOAÇÃO DE LOTE URBANO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, DESTINANDO-O À EMPRESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O SENHOR EDIVALDO ASTRISSI PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar o imóvel descrito como lote nº 18 e 19, da Quadra nº 11, setor “C”, Itaúba/MT pertencente ao patrimônio público municipal com a finalidade de Construção da R.E ARTEFATOS DE CIMENTO - LTDA-ME, Fabrica de Blocos de Concreto, nome empresarial, ANDRASKI & FONTANA LTDA –ME, CNPJ nº 13.578.780/000-01, na pessoa de Rosani Fontana, CPF N. 549.897.979-68, RG N. 12797833-03-SSP/BA residente e domiciliada na Rua Novo México n. 1353, Bairro Jardim Tropical, Sorriso-MT.

Artigo 2º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal a outorgar a competente Escritura Pública de Doação correspondente ao respectivo lote urbano à pessoa de que trata esta lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Artigo 4º - Fica autorizado a municipalidade fazer a retomada do imóvel se a pessoa não der início as obras de construção em 45 (quarenta e cinco) dias da publicação da presente lei ou não conclusão da obra no prazo de seis (seis meses), sem justificativas, devidamente deferida pelo Departamento de Engenharia do Município.

Artigo 5º - Fica observado que o empresário deverá requerer na Sema estadual e municipal o licenciamento ambiental do empreendimento, sob pena, de não concessão do alvará municipal de funcionamento.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, em 12 de Novembro de 2013.

EDIVALDO ASTRISSE

Prefeito Municipal em Exercício

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 12/11/2013 a 12/12/2013.

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:E99F9D91

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 988/2013**

SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS, MEDIANTE CONVÊNIO, COM CASA LAR DOS IDOSOS PEDRO SIERRA SANCHES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O SENHOR EDIVALDO ASTRISSE PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros, a CASA DOS IDOSOS PEDRO SANCHES, no valor total máximo de até **R\$ 2.712,00 (dois mil setecentos e doze reais)**, valor esse dividido em duas parcelas iguais para os meses de novembro e dezembro de 2013, pela prestação dos serviços como amparo à pessoas da terceira idade abandonadas, de ambos os sexos, oferecendo-lhes leito, alimentação e vestimenta através de sua mantida; encaminhar para os órgãos competentes casos que necessitem de assistência médica, dentária, fisioterapêutica, psicológica e demais.

Artigo 2º - Para atender o Apoio Financeiro de que trata o artigo anterior, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 – Sec. Mun. Da Ação Social e Cidadania			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – Fundo Municipal de Assistência Social			
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social		SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Social	
PROGRAMA: 033 – proteção Social Básica			
PROJETO/ATIVIDADE: 1038 – Apoio a Instituições Religiosas, Sociais e Outras			
RED.	CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
	335041000000	Contribuições	R\$2.712,00
TOTAL DA AÇÃO			R\$2.712,00

Artigo 3º - A favorecida por esta Lei deverá prestar contas mensalmente à Administração Municipal, em duas vias de igual teor, instruída com os seguintes documentos:

I – ofício ao Prefeito Municipal encaminhando a prestação de contas;

II – cópia do plano de trabalho;

III – cópia do termo de convênio e suas alterações, se houverem;

IV – extrato da conta bancária, aberta exclusivamente para recebimento e movimentação dos recursos financeiros do referido convênio;

V – demonstrativos da aplicação dos recursos conveniados no mercado financeiro, observando os quesitos previstos no art. 116, §§ 4º, 5º e 6º da Lei Federal 8.666/93, se houver;

VI – cópia do processo licitatório e/ou dispensa de inexigibilidade de licitação, quando ocorrer;

VII – cópia dos orçamentos;

VIII – cópia dos documentos fiscais comprobatórios da despesa (notas fiscais ou recibos) contendo o número do convênio, atestado de que os serviços foram executados e que o material foi recebido pelo órgão ou entidade, devidamente assinado por seu representante legal;

IX - cópia dos cheques ou comprovantes de pagamentos equivalentes;

X – cópia autenticada do comprovante de recolhimento do saldo financeiro se houver;

XI – demonstrativo de execução da receita e despesa;

XII – relação de pagamentos;

XIII – relação de execução físico-financeiro;

XIV – conciliação bancária;

XV – relação de bens recebidos com recursos do convênio;

XVI – relatório de cumprimento de objeto;

XVII – declaração de cumprimento do objeto, somente para a prestação de contas final;

XVIII – declaração de guarda e conservação dos documentos contábeis, somente para a prestação de contas final.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Prestação de Contas e demais Documentos que comprovem a boa e real aplicação dos recursos recebidos deverão, obrigatoriamente, ser assinados pelos ordenadores de despesa da entidade conveniada.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, em 12 de Novembro de 2013.

EDIVALDO ASTRISSE

Prefeito Municipal em Exercício

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 12/11/2013 a 12/12/2013.

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:51431C9B

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 989/2013**

SÚMULA: “CRIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC, JUNTAMENTE COM SEUS CARGOS E SALÁRIOS, DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O SENHOR EDIVALDO ASTRISSE PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica criada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC do Município de Itaúba/MT, diretamente subordinada ao Prefeito, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de Proteção e Defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.

Artigo 2º - Os cargos criados por força desta Lei será incluídos no quadro funcional dos cargos e serviços da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil. Remunerada pela Prefeitura Municipal de

Itaúba, vinculadas a Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

Parágrafo Único - as despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações normais do orçamento municipal vigente ou por créditos especiais ou extraordinários, que venham a ser abertos com base no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º As vagas criadas e a serem preenchidas deverão corresponder, necessariamente, aos cargos e respectivos vencimentos iniciais constantes do quadro abaixo:

NÚMEROS DE VAGAS	CARGOS	VENCIMENTOS INICIAIS	HS/SEMANAIS
1	Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil	R\$ 2.500,00	40

Artigo 4º Para as finalidades desta Lei denomina-se:

I. Proteção e Defesa Civil: o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistencial e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social.

II. Desastre: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;

III. Situação de Emergência: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando danos superáveis pela comunidade afetada.

IV. Estado de Calamidade Pública: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.

Artigo 5º – A COMPDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais, Estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à Proteção e Defesa civil.

Artigo 6º - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Artigo 7º - São atividades da Compdec:

I - Executar a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC) em âmbito local;

II - Coordenar as ações do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) no âmbito local, em articulação com a União e os Estados;

III - Incorporar as ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal;

IV - Identificar e mapear as áreas de risco de desastres;

V - Promover a fiscalização das áreas de risco de desastre e vedar novas ocupações nessas áreas;

VI - Vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis;

VII - Organizar e administrar abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastre, em condições adequadas de higiene e segurança;

VIII - Manter a população informada sobre áreas de risco e ocorrência de eventos extremos, bem como sobre protocolos de

prevenção e alerta e sobre as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;

IX - Mobilizar e capacitar os radioamadores para atuação na ocorrência de desastres;

X - Realizar regularmente exercícios simulados, conforme Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil;

XI - Promover a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastre;

XII - Proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres;

XIII - Manter a União e o Estado informados sobre a ocorrência de desastres e as atividades de proteção e defesa civil no município;

XIV - Estimular a participação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe comunitárias nas ações do SINPDEC e promover o treinamento de associações de voluntários para atuação conjunta com as comunidades apoiadas; e

XV - Prover solução de moradia temporária às famílias atingidas por desastres;

XVI - Desenvolver cultura municipal de prevenção de desastres, destinada ao desenvolvimento da consciência no município acerca dos riscos de desastres local;

XVII - Estimular comportamentos de prevenção capazes de evitar ou minimizar a ocorrência de desastres;

XVIII - Estimular a reorganização do setor produtivo e a reestruturação econômica das áreas atingidas por desastres;

XIX - Estabelecer medidas preventivas de segurança contra desastres em escolas e hospitais situados em áreas de risco;

XX - Oferecer capacitação de recursos humanos para as ações de proteção e defesa civil;

XXI - Fornecer dados e informações para o Sistema Integrado de Informação de Desastres (S2ID);

XXII - Elaborar Plano de Ação Anual visando o atendimento das ações em tempo de normalidade, bem como, das ações emergenciais, com a garantia dos recursos no Orçamento Municipal;

XXIII - Propor à autoridade competente a previsão recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente;

XXIV - Propor à autoridade competente a declaração de situação de emergências e de estado de calamidade pública, observando os critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº 01-MI, de 24 de agosto de 2012;

XXV - Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;

XXVI - Implantar programas de treinamento para o corpo voluntariado municipal;

XXVII - Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;

XXVIII - Estabelecer intercâmbio de ajuda com outros Municípios (comunidades irmanadas); e

XXIX - Promover mobilização social visando a implantação de Nupdec – Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil, nos bairros e distritos (comunidade em risco de desastres).

Art. 8º - A COMPDEC compor-se-á de:

- I – Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil;
- II – Agente Municipal de Proteção e Defesa Civil;
- III – Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 9º - Ao Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil compete:

- I - Convocar as reuniões da Coordenadoria;
- II - Dirigir a entidade representá-la perante os órgãos governamentais e não-governamentais;
- III - Propor planos de trabalho;
- IV - Participar das votações e declarar aprovadas as resoluções;
- V - Resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da Compdec;
- VI - Propor aos demais membros, em reunião previamente marcada, os planos orçamentários, obras e serviços, bem como outras despesas, dentro da finalidade o que se propõe a Compdec.

Parágrafo Único - O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil poderá delegar atribuições aos membros da Comissão, sempre que achar necessários ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observados os termos legais.

Art. 10 - Poderão constar dos currículos escolares nos estabelecimentos municipais de ensino, noções gerais sobre procedimentos de Proteção e Defesa Civil.

Art. 11 - O Conselho Municipal será composto pelo Presidente, Vice-Presidente e por membros representantes das Secretarias Municipais e dos órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal sediados no município, e por representantes das classes produtoras e trabalhadoras, de clubes de serviços, de entidades religiosas e de organizações não-governamentais – **ONG** – que apóiam as atividades de Proteção e Defesa Civil em caráter voluntário.

Parágrafo Único – A Presidência do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil será exercida pelo Prefeito Municipal e a Vice-Presidência pelo Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 12 - Os recursos do Fundo Especial para a Proteção e Defesa Civil Municipal poderão ser utilizados para as seguintes despesas:

- a) diárias e transporte;
- b) aquisição de material de consumo;
- c) serviços de terceiros;
- d) aquisição de bens de capital (equipamentos e instalações e material permanente); e
- e) obras e reconstrução.

Art. 13 - A comprovação das despesas realizadas à conta do Fundo Especial será feita mediante os seguintes documentos:

- a) Prévio empenho;
- b) Fatura e Nota Fiscal;
- c) Balancete evidenciando receita e despesa; e
- d) Nota de pagamento.

Art. 14 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, em 12 de Novembro de 2013.

EDIVALDO ASTRISSI

Prefeito Municipal em Exercício

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 12/11/2013 a 12/12/2013.

Publicado por:

Keitty Suelly Oliveira Gonçalves

Código Identificador:637CD70E

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 990/2013

SÚMULA: “AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROMOVER A DOAÇÃO DE LOTE URBANO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, DESTINANDO-O À EMPRESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O SENHOR EDIVALDO ASTRISSI PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar os imóvel descrito como lote nº 15, da Quadra nº 11, setor “C”, Itaúba/MT pertencente ao patrimônio público municipal com a finalidade de Construção de Uma Serralheria, na pessoa de **MESSIAS DA SILVA VASCONCELOS**, CPF N. 626.970.211-91, RG N. 1845693/89-SSP/CE residente e domiciliada na RUA. Benedita Ferreira da Silva, n.1896 Bairro Cidade Alta, Itaúba-MT.

Artigo 2º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal a outorgar a competente Escritura Pública de Doação correspondente ao respectivo lote urbano à pessoa de que trata esta lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Artigo 4º - Fica autorizado a municipalidade fazer a retomada do imóvel se a pessoa não der início as obras de construção em 45 (quarenta e cinco) dias da publicação da presente lei ou não conclusão da obra no prazo de seis (seis meses), sem justificativas, devidamente deferida pelo Departamento de Engenharia do Município.

Artigo 5º - Fica observado que o empresário deverá requerer na Sema estadual e municipal o licenciamento ambiental do empreendimento, sob pena, de não concessão do alvará municipal de funcionamento.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, em 12 de Novembro de 2013.

EDIVALDO ASTRISSI

Prefeito Municipal em Exercício

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 12/11/2013 a 12/12/2013.

Publicado por:

Keitty Suelly Oliveira Gonçalves

Código Identificador:ED28938A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 991/2013

SÚMULA: “AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROMOVER A DOAÇÃO DE LOTE URBANO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, DESTINANDO-O À EMPRESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O SENHOR EDIVALDO ASTRISSEI PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar o imóvel descrito como lote nº 02, da Quadra nº 11, setor “C”, Itaúba/MT pertencente ao patrimônio público municipal com a finalidade de Construção de Uma Fabrica de Cadeiras, na pessoa de **VANDERCLEI SILVA CORDEIRO**, CPF N. 000.199.911-77, RG N. 1517815-3-SSP/MT residente e domiciliada na RUA. São Pedro, Bairro Centro S/N. Itaúba-MT.

Artigo 2º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal a outorgar a competente Escritura Pública de Doação correspondente ao respectivo lote urbano à pessoa de que trata esta lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Artigo 4º - Fica autorizado a municipalidade fazer a retomada do imóvel se a pessoa não der início as obras de construção em 45 (quarenta e cinco) dias da publicação da presente lei ou não conclusão da obra no prazo de seis (seis meses), sem justificativas, devidamente deferida pelo Departamento de Engenharia do Município.

Artigo 5º - Fica observado que o empresário deverá requerer na Sema estadual e municipal o licenciamento ambiental do empreendimento, sob pena, de não concessão do alvará municipal de funcionamento.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, em 12 de Novembro de 2013.

EDIVALDO ASTRISSEI
Prefeito Municipal em Exercício

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

PUBLICADA E AFIxada NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 12/11/2013 a 12/12/2013.

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:C0C61775

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Compulsória, ao servidor Sr. Anuel Oliveira da Silva.”

O Secretário Municipal de Administração de Itiquira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com Art. 12, inciso II, da Lei Municipal n.º 675 de 18 de março de 2010, que rege a previdência municipal; Lei n.º 429, de 07 de maio de 2002, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Itiquira, Decreto n.º 28/2011, que dispõe sobre o reajuste anual dos servidores; Decreto n.º 25/2012, que dispõe sobre a reposição anual aos servidores do Município de Itiquira;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Compulsória**, ao servidor **Sr. Anuel Oliveira da Silva**, portador do RG n.º 2806137-3 – SSP/MT e do CPF n.º 318.235.991-68, residente e domiciliado no Município de Itiquira, servidor estável, no cargo de Gari, classe “I”, referência “A”, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, devidamente matriculado sob o n.º 00068, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do **ITIPREV**, n.º **2013.01.00003P**, a partir de **04 de junho de 2012**, data em que o segurado completou 70 anos de idade, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de **04 de junho de 2012**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Itiquira/MT, 16 de outubro de 2013.

FABIO DALLA VALLE
Secretário Municipal de Administração

HUMBERTO BORTOLINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maissa Almeida de Jesus
Código Identificador:A7B8C130

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2013

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, através de sua Pregoeira, torna público que realizará **ÀS 09h00 DO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2013**, na Prefeitura Municipal de ITIQUIRA, situada a na Praça. Frei Liberato, nº 311, Bairro Centro – ITIQUIRA – MT, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVA JATO E BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO**, conforme item constante no Termo de Referência Anexo I do Edital. Os envelopes contendo as proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até as **09h00 DO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2013**. O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão ler ou obter a íntegra do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, sito **PRAÇA FREI LIBERATO KETERRER, 311, CENTRO**, no horário das 12h00 às 18h00, nos dias úteis ou pelo e-mail: licitação@itiquira.mt.gov.br, sendo que o mesmo encontra-se disponível ainda no site: www.itiquira.mt.gov.br. Para fornecimento do Edital e seus anexos na forma impressa será cobrada uma taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), referentes aos custos de reprodução gráfica. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3491-106.

Itiquira/MT, 18 de Novembro de 2013.

JULIANE PRESOTTO
Pregoeira

Publicado por:

Juliane Presotto

Código Identificador:42A973C7**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO N.
095/2013**

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através de Pregoeira designada, torna público que, a sessão referente ao PREGÃO n.º. 095/2013. OBJETO: “Registro de preços para contratação de empresa para realização de Plantões Médicos e Serviços de acompanhamento em atendimento ao Hospital Municipal de Jaciara/MT”, foi declarada DESERTA, pois não acudiram interessados.

Jaciara-MT, 18 de novembro de 2013.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Elaine Aparecida da Silva

Código Identificador:26489F2E**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N. 097/2013**

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através de Pregoeira designada, torna público que, referente ao PREGÃO n.º. 097/2013 foi vencedor a empresa **ODAIR JOSÉ DE SOUZA- MEI** ao valor global de R\$ 60.000,00, para atendimento ao objeto licitado, conforme Relatório Geral de Sessões.

Jaciara-MT, 18 de novembro de 2013.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Elaine Aparecida da Silva

Código Identificador:CF0C40D9**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU****CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 008-2013****PORTARIA Nº 008/2013 de 16 de Outubro de 2013.**

“DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO NA CÂMARA MUNICIPAL DE JAURU, PARA INVESTIGAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS REALIZADOS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO ANO DE 2013.”

WALDIR LUIS GARCIA DE MOURA, Presidente do Legislativo Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, para investigar possíveis irregularidades nos Processos Licitatórios e Contratos efetuados pelo Poder Executivo Municipal de Jauru-MT, no ano de 2013.

Art. 2º - Nomeia os seguintes vereadores para composição da Comissão referida no Artigo anterior:

Presidente: Ver. Mauro Antônio de Lima (PR)

Relator: Ver. Antônio Rosa Rodrigues (PROS)

Membros: Ver. Carlos Augusto Rossi (PSD)**Ver. Petronílio Ladeira da Silva (PT)****Ver. Adilson Mantesso (PSDB)**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**Gabinete da Presidência, Jauru-MT, 16 de Outubro de 2013.****WALDIR LUIS GARCIA DE MOURA**

Presidente do Legislativo

Publicado por:

Luciene Mansano

Código Identificador:277913EF**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 010-2013****PORTARIA Nº 010/2013 de 31 de Outubro de 2013**

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR CLAUDIO GONZAGA DA SILVA CÂMARA MUNICIPAL DE JAURU-MT”

WALDIR LUIS GARCIA DE MOURA, Presidente do Legislativo Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc. etc...

RESOLVE:

Art. 1º - Concede FÉRIAS REGULAMENTARES ao Servidor da Câmara Municipal de Jauru-MT, Claudio Gonzaga da Silva, Vigia, conforme requerido, pelo prazo de 30 dias.

Parágrafo Único – As Férias Regulamentares referida no *Caput* deste artigo terá início em 01 de Novembro de 2013 e término em 30 de Novembro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria terá seus efeitos retroagidos a 01 de novembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE**Gabinete da Presidência, Jauru-MT, 13 de novembro de 2013.****WALDIR LUIS GARCIA DE MOURA**

Presidente do Legislativo

Publicado por:

Luciene Mansano

Código Identificador:C930E3B8**CÂMARA MUNICIPAL
ADITIVO CONTRATO 005-2013**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 005/2013 PARA EXECUÇÃO DE OBRA QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE JAURU, COMO CONTRATANTE E DO OUTRO A EMPRESA MANANCIAL CONSULTORIA, INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, COMO CONTRATADA.

OBJETO: Execução de Obra na Reforma do prédio sede da Câmara Municipal, conforme projeto básico, plantas, planilhas orçamentárias e memorial descritivo.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, com sede à Avenida Brasil, nº 743, inscrito no C.N.P.J sob Nº. 24.986374/0001-96, representado neste ato, por seu presidente Sr. WALDIR LUIS GARCIA DE MOURA, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Carteira de identidade nº 366474 SSP/MT e CPF nº 460.811.511-15, residente na Av. Rui Barbosa – Centro – Jauru-MT, doravante denominado

simplesmente de **CONTRATANTE e MANANCIAL CONSULTORIA, INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 11.085.327/0001-20, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 1894 – Edifício Empresarial Maruanã – Sala 1801 – Anexo I – Bairro Bosque da Saúde – Cuiabá - MT, representada neste ato por seu representante legal o Sr. **ALÂ ASSUNÇÃO CHARANEK**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 795.160 – SSP/MT e CPF nº 513.421.381-04, residente na Av. C – Quadra 02 – Casa 26 – Condomínio Ipê Amarelo, Bairro Residencial Coxipó – Cuiabá –MT, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO**, conforme as cláusulas e condições abaixo avençadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO - Em consonância com a Cláusula terceira do Contrato Originário nº 05/2013, por meio deste TERMO ADITIVO dá-se a prorrogação de sua vigência para o período de 18 de novembro a 28 de dezembro de 2013, ou seja, prorrogado por 40 (Quarenta) dias, conforme previsão na cláusula 3, Item 3.1 e 3.2, onde prevê a possibilidade de prorrogação através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO - Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, o valor global do Contrato ora aditado passa a ser de R\$ 18.852,00 (dezoito mil, oitocentos e cinquenta e dois reais), conforme planilha de Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA : JUSTIFICATIVA - Justifica-se a prorrogação da vigência original, as torrenciais chuvas oriundas durante todo o mês de outubro de 2013, o que tornou inviável a execução dos trabalhos da Contratada, além que, conforme Planilha de Aditivo viu-se necessário serviços extra contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES – As demais cláusulas do Contrato originário nº 005/2013 permanecerão inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO – As partes elegem o foro da Comarca de Jauru/MT para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem justos e acertados, firmam o presente termo aditivo de contrato na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Gabinete da Presidência, Jauru-MT, 18 de Novembro de 2013.

Câmara Municipal de Jauru-mt
WALDIR LUIS GARCIA DE MOURA
Contratante

Manancial Consultoria, Incorporações e Construções Ltda-me
ALÂ ASSUNÇÃO CHARANEK
Contratada

Publicado por:
Luciene Mansano
Código Identificador:6252BF2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº. 566/2013

LEI Nº. 566 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 17 DA LEI MUNICIPAL Nº 327 DE 18 DE MAIO DE 2007, PARA DISPOR SOBRE O NOVO PERÍODO DE MANDATO DOS CONSELHEIROS TUTELARES, BEM COMO PARA DISPOR SOBRE A SUBSTITUIÇÃO PROVISÓRIA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR PELOS SUPLENTE, TUDO EM CONFORMIDADE COM ART. 6º DA RESOLUÇÃO CONANDA Nº 139/2010, BEM COMO COM A REDAÇÃO DADA PELOS ARTS. 132 E 139 §1º DA LEI FEDERAL Nº 12.696 DE 25 DE JULHO DE 2012, QUE ALTERA O MANDATO DE 3 PARA 4 ANOS”.

ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. – Fica alterado o artigo 17 da lei municipal nº. 327 de 18/05/2007, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 17 – O conselho Tutelar será composto de cinco membros efetivos e cinco membros suplentes, obedecendo à classificação por votos recebidos, escolhidos pela comunidade do município de Jauru, para mandato de quatro anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha”.

§ 1º. Fica prorrogado, desde já, o mandato dos conselheiros e suplentes eleitos em 2011 até 10 de Janeiro de 2016, ano subsequente ao processo de escolha dos novos membros do conselho tutelar.

§ 2º. Sempre que um Membro efetivo do Conselho Tutelar estiver no gozo de férias, licença paternidade, licença maternidade, ou outros afastamentos ou impedimentos legais, será efetuada pela administração a nomeação de suplente de acordo com a ordem de votação, que passará a atuar na função de conselheiro interino.

§ 3º. O conselheiro Tutelar “suplente”, tal qual o “titular”, poderá participar de cursos e seminários com o fito de melhorar a qualidade da informação e funcionamento do colegiado como um todo.

Artigo 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente “**Tancredo de Almeida Neves**” em Jauru-MT., aos 18 dias do mês de Novembro de 2013.

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:39D577C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº. 567/2013

LEI Nº. 567 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº. 354 DE 06 DE MARÇO DE 2008, QUE ALTEROU A REDAÇÃO DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 322/2007”.

ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. – Fica alterado o artigo 1º da lei municipal nº. 354 de 06/03/2008, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º – O artigo 2º da Lei nº. 322 de 02 de Abril de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - O número de automóveis de aluguel/táxi no município de Jauru será de no máximo 12 concessões”.

§1º. – Só serão admitidas novas concessões, além do limite acima estabelecido, se comprovado o aumento do contingente populacional do Município de Jauru em relação aos dados do último Censo demográfico de 2010 do IBGE, respeitado o limite de 1 (uma) nova concessão para cada grupo de dois mil habitantes acrescidos a população total do Município.

Artigo 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente “**Tancredo de Almeida Neves**” em Jauru-MT., aos 18 dias do mês de novembro de 2.013.

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:073FEF3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº. 568/2013

LEI Nº. 568 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013, DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAURU -MT.”

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a abrir credito adicional especial na Lei Orçamentária Anual nº 524 de 18 de dezembro de 2012, na Câmara Municipal no valor de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais) conforme segue abaixo:

ORGÃO: 01 – Câmara Municipal de Jauru

UNIDADE: 01 – Câmara Municipal de Jauru

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.031.0001.1130 – Realização de Concurso Público

NATUREZA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica 7.500,00

TOTAL: 7.500,00

Artigo - 2º - Para a cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados os recursos de anulação de dotação o que dispõe no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, bem como transpor e remanejar recursos de uma categoria econômica para outra e de um órgão para outro, conforme abaixo discriminado:

ORGÃO: 02 – Secretaria de Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana e Rural

UNIDADE: 01 – Secretaria de Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana e Rural e Unidades

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.782.0088.1016 – Manut. de Estradas Principais e Vicinais

NATUREZA: 4.4.90.52 – Obras e Instalações ...7.500,00

TOTAL: 7.500,00

Artigo - 3º - O Poder Executivo fica também autorizado a **incluir** o credito aberto **no PPA e na LDO** vigente, bem como discutir em audiências publicas.

Artigo - 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente “Tancredo de Almeida Neves” Gabinete da Prefeita, Jauru -MT, aos 18 dias do mês novembro de 2013.

ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:40CB8959

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº. 569/2013

LEI Nº 569 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013, DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAURU-MT.”

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir credito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual nº 524 de 18 de dezembro de 2012, na Câmara Municipal no valor de R\$ 93.500,00 (Noventa e Três mil e quinhentos reais) conforme segue abaixo:

ORGÃO: 01 – Câmara Municipal de Jauru

UNIDADE: 01 – Câmara Municipal de Jauru

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.031.0001.2001 – Manut. Enc. com o Legislativo Municipal

NATUREZA: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições 23.500,00

NATUREZA: 3.3.90.36 – Outros Serv. de Terceiro Pessoa Jurídica ...12.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.031.0001.1001 – Aquis. de Móveis, Máq. e Eq. em Geral.

NATUREZA: 3.3.90.52 – Equipamento e Material Permanente ..22.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.031.0001.1054 – Aquisição de Veículo.

NATUREZA: 3.3.90.52 - Equipamento e Material Permanente 36.000,00

TOTAL: 93.500,00

Artigo - 2º - Para a cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados os recursos de anulação de dotação o que dispõe no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, bem como transpor e remanejar recursos de uma categoria econômica para outra e de outro órgão para outro, conforme abaixo discriminado:

ORGÃO: 02 – Secretaria de Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana e Rural

UNIDADE: 01 – Secretaria de Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana e Rural e Unidades

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.782.0088.1016 – Manut. de Estradas Principais e Vicinais

NATUREZA: 4.4.90.52 – Obras e Instalações ...93.500,00

TOTAL: 93.500,00

Artigo - 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente “Tancredo de Almeida Neves”, Gabinete da Prefeita, Jauru -MT, aos 18 dias do mês de novembro de 2013.

ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:D2C391BF

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.455/2013

SÚMULA: Altera o artigo terceiro da Lei Municipal nº. 143/88 de 02 de junho de 1988, e dá outras Providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Altera o Artigo 3º, da Lei Municipal nº. 143/1988, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3.º Fica a Avenida Perimetral 07-C, do Setor C, do Módulo 04, denominada de “Avenida dos Beija-Flôres”.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína, 13 de **Novembro** de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia Ines Dias da Silva

Código Identificador:4F91DA13

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 2.474/ 2013

SÚMULA: Dispõe sobre a publicação da Relação dos Profissionais para Sorteio dos Membros da Subcomissão Técnica da Tomada de Preços n.º 005/2013, e dá outras providências.

Senhor **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Federal n.º 12.232/2010 e com o Edital da Tomada de Preços n.º 005/2013,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar público, em atendimento ao art. 10, §§ 2.º, 3.º e 4.º, da Lei Federal nº 12.232/2010, e aos itens do Edital da Tomada de Preços n.º 005/2013, do Poder Executivo do Município de Juína-MT, a Relação abaixo dos Profissionais que irão a sorteio na sessão pública a ser realizada em 29/11/2013, às 07:30 horas, no Departamento de Licitações, sito no endereço Travessa Emmanuel, nº 605, Centro, Juína-MT, ocasião em que serão sorteados os 03 (três) membros da Subcomissão Técnica que irá analisar as propostas técnicas apresentadas na Tomada de Preços n.º 005/2013, cujo objeto é a contratação de agências de propaganda para a prestação de serviços de publicidade:

PROFISSIONAIS COM VÍNCULO FUNCIONAL OU CONTRATUAL COM O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:

Lugerson Douglas Correa da Silva	Diretor de Departamento de Comunicação e Marketing
----------------------------------	--

PROFISSIONAIS SEM VÍNCULO FUNCIONAL OU CONTRATUAL COM O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:

Ivan Alves Pereira	Locutor de Rádio
Cleber Alves Batista	Locutor de Rádio
Gilmar Oliveira da Silva	Locutor de Rádio /Produtor de Áudio
Lucilene da Rosa	Assessora de Comunicação
Daniel Figueiredo	Publicitário
Marcia Gizele de Souza Paz	Administradora
Regis Jose Padilha	Jornalista
Jean Michel Teixeira Glienke	Jornalista

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria de n.º 2.307/2013 de 08 de novembro de 2013.

Gabinete do Prefeito de Juína-MT, em 18 de **novembro** de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:BB08A0DA

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE PRORROGAÇÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste/MT comunica às empresas que, fica prorrogado a abertura da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2013, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO NA ESCOLA MUNICIPAL “LUIZ CARLOS ALVES DA CRUZ”, NO MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE – MT**, para o **dia 21 de Novembro de 2013 as 14:00 horas**. Maiores informações pelo telefone 3 228 – 1178 ou pelo email: duilho_rb@hotmail.com, no horário comercial das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Lambari D'Oeste - MT, 18 de Novembro de 2013.

ELIANE FERREIRA DE MORAIS ANGOLA

Presidente da Cpl

Publicado por:

Rubens Ventura

Código Identificador:337BF9D9

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE PORTARIA N.º 276/2013

“Dispõe sobre a concessão do benefício **AUXÍLIO-DOENÇA** da servidora **VALERIE ANGELITA PETRONETTO GONCALVES**.”

A Sra. **ANDRESSA LUCIANA FRIZZO** Diretora Executiva do **PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal nº. 2134 de 25 de Junho de 2013, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, a servidora Sra. **VALERIE ANGELITA PETRONETTO GONCALVES**, efetiva no cargo de **PROFESSORA 30HS**, lotada na **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**, com vencimentos integrais, a partir de **10 de NOVEMBRO de 2013 e término em 06 de DEZEMBRO de 2013**, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2013.05.00065R3**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de **10/11/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 13/11/2013.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO

Diretora Executiva do Previlucas

Publicado por:

Simone Ferreira Dias Garbossa

Código Identificador:4611CB5D

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N. 2.179, DE 22 DE OUTUBRO DE 201

Poder Legislativo

Denomina de “Avenida das Indústrias” o trecho urbano municipalizado do Km 0 até o Km 7,0 da antiga MT 449.

O Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Avenida das Indústrias” o trecho municipalizado, através da Lei n. 2065, de 15 de agosto de 2012, do Km-0 até o Km-7,0 da antiga MT 449.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a dar publicidade desta lei, comunicando aos Órgãos Constituídos do Município para atualização dos endereços, tais como CEMAT, Correios, SAAE, dentre outros que entender necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Lucas do Rio Verde/MT, 22 de outubro de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Pezzini
Código Identificador:1CCCE676

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N. 1258, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013

Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar e nomeia comissão processante.

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado do Mato Grosso, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o relatório final da sindicância administrativa nº 003/2013 e vistos finais da autoridade julgadora, tendo em vista os indícios de o servidor público municipal ter infringido os artigos 114, incisos IX, X, XVII, 130 no inciso XII, todos do Estatuto dos Servidores Municipais.

DETERMINA a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar a responsabilidade do servidor da Autarquia Municipal de Serviço de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde-MT, Benival Pereira Cardoso, Operador de Sistemas e Encarregado do Esgoto do SAAE, perante aos fatos, com fundamento no art. 142, inciso II, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. E, **DESIGNA** os servidores estáveis: a) Aline Julia Grah, Secretária Escolar, matrícula nº 2805; b) Giovane Rodrigues da Silva, Agente de Expediente, Matrícula nº 660; e c) Simoni Ferreira Dias Garbosa, Telefonista, Matrícula nº 275; para, sob a presidência da Servidora Simoni Ferreira Dias Garbosa e Secretariado de Aline Julia Grah constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 60 dias, nos termos do artigo 151 do Estatuto dos Servidores Municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE, ESTADO DO MATO GROSSO, 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Andre Pezzini
Código Identificador:6306F7F0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N. 1271, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013

Determina instauração de processo administrativo disciplinar e nomeia comissão processante.

O Prefeito Municipal em exercício de Lucas do Rio Verde, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando as informações constantes no comando interno nº 49, onde servidora Aline Hartmann do Departamento de Recursos Humanos, relata que o servidor EDSON DE CARVALHO DE LIMA, ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, desde a data de 18/01/2013 estava em gozo de licença sem remuneração, na data de 19/08/2013 foi devidamente notificado para retornar as suas atividades laborais no prazo de 15 dias, ou seja, em 03/09/2013, conforme previsão no artigo 87 da Lei Complementar nº 42/2006 (Estatuto do Servidor), contudo o referido servidor até a presente data não retornou as atividades laborais, conforme registro do ponto dos meses de setembro/2013 e outubro/2013.

Desta forma, tendo em vista o abandono do cargo perfazer os fortes indícios de o servidor público municipal ter infringido os artigos 130 no inciso II e III, e art. 135 e 136 todos do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 42/2006.

DETERMINA a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar o abandono ou inassiduidade habitual, com fundamento no art. 137 e 146 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

E, **DESIGNA** os servidores estáveis: a) Francieli Silvia de Carlo, supervisor de atenção básica, matrícula 2791; b) Lucinéia Aparecida Rotili, enfermeira, matrícula 2289, e c) Bárbara Marconi Thiago Ferreira, supervisor de vigilância em saúde, matrículas nº 1787, para, sob a presidência da Servidora Bárbara Marconi Thiago Ferreira e secretariado de Francieli Silvia de Carlo, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 60 dias, nos termos do artigo 151 do Estatuto dos Servidores Municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE, ESTADO DO MATO GROSSO, 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

FERNANDA DOTTO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Andre Pezzini
Código Identificador:BBFF94FA

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2013

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material permanente (cadeira odontológica), para uso nas unidades de saúde do município de Lucas do Rio Verde - MT – **Conforme Repasse do Ministério da Saúde, proposta nº 11386.056000/1120-2.**

Realização: Por meio do site www.bll.org.br

Data de Início para o recebimento das propostas: Do dia 21/11/2013 até dia 04/12/2013 às 17:00 horas (horário de Brasília)

Data e horário de Início da sessão: Dia 05/12/2013 as 15:00 horas (horário de Brasília)

Data e horário disputa sessão: Dia 05/12/2013 as 16:00 horas (horário de Brasília)

Edital Completo: Afixado no endereço Av. América do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT.CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300, e na Internet, site www.lucasdoriorverde.mt.gov.br e site.www.bll.org.br.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 e Decreto Federal 5.450/05

Lucas do Rio Verde MT, 18 de novembro de 2013.

JÉSSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Regina Wohleberg
Código Identificador:CEC54ABD

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE
GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
CHAMADA PUBLICA Nº 003/2013 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 07/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**, com interesse da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados, a **Chamada Pública para Aquisição de Alimentação Escolar**, tipo menor preço por item, de acordo com as especificações contidas no edital, em cumprimento do estabelecido pela Lei 11.947/2009 e Resolução nº 38/2009 do Ministério da Educação. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta de preço, no dia **04 de novembro 2013**, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitação, localizada na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde MT, com endereço na Avenida América do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, em Lucas do Rio Verde-MT, Fone(65) 3549-8300 das 13:00 h às 17:30 h e no Site: www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

Lucas do rio Verde-MT, 18 de novembro de 2013.

ELISEU SÁVIO DINIZ

Presidente Cpl

Publicado por:
Jéssica Regina Wohleberg
Código Identificador:6D48E569

PREFEITURA MUNICIPAL
1º RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº
137/2013

O MUNICIPIO DE LUCAS DO RIO VERDE, por meio da Pregoeira e Equipe de Apoio informam a todos os interessados no Pregão Presencial Nº 137/2013 que trata da “ Contratação de empresa para prestação de serviço de segurança e medicina do trabalho, a fim de elaborar Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRa, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PC do Laudo Técnico das Condições Ambientais no Trabalho - LTCAT, bem como realizar os exames ocupacionais periódicos do PC, nas unidades da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde- MT.” que o referido edital sofreu alterações nos Anexos I (Termo de Referencia) Anexo II (Cronograma de entrega) e Anexo III (Proposta de Preços) que estão disponíveis no site da prefeitura municipal www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

Em razão das alterações mencionadas resta reaberto o prazo do presente certame, da seguinte forma:

Dia da sessão: 03/12/2013

Entrega dos Envelopes: das 15:00 horas até as 15:30 horas, do dia 03/12/2013.

Edital Completo: Afixado no endereço: Av. América do Sul, Nº 2500 S, Loteamento Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT, CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

Abertura do envelope Nº 01: Às 15:30 horas, do dia 03 de dezembro de 2013, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde MT, 18 de novembro de 2013.

JÉSSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Regina Wohleberg
Código Identificador:0B64F182

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Ao Sr. (a) **SIDNEY VIEIRA DA SILVA** de RG nº 836197 SSP/PR, CPF nº 514.701.951-00, adquirente do Lote nº 014 da Quadra nº 236 do Residencial dos Pioneiros, via contrato firmado em 14/03/2011.

O **MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA/MT.**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.238.987/0001-75, com sede à rua Guaíra, nº 777, centro, CEP: nº 78.535-000, em Marcelândia/MT., devidamente representada por seu representante legal, Exmo. Sr. Prefeito Municipal, vem através da presente, **NOTIFICAR** a V. Sra. que as parcelas do terreno adquirido por vos, já descrito na presente, estão em atraso, sendo que o Município NOTIFICANTE convoca a comparecer junto a Tributação Municipal até a data de 25/11/2013 para pagamento, ou renegociação. Informamos ainda que a partir da data de **26/01/2013**, o NOTIFICANTE estará tomando medidas visando o **PROTESTO CARTORÁRIO do DÉBITO**, e em sendo o caso o ajuizamento de ação visando a **RETOMADA do IMÓVEL**, objeto do contrato.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcindo Pinto Rodrigues Neto
Código Identificador:AE316864

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2013

O **MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA**, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que fará realizar, no dia **29 de Novembro de 2013, às 08h00min** (Horário Oficial de Mato Grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Guaíra nº. 777, Centro, neste Município de Marcelândia – MT, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE MENOR PREÇO POR ITEM**, COM A FINALIDADE DE **Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Efetuar Publicações Oficiais do Município de Marcelândia – MT**, conforme especificações mínimas constantes no Termo de Referência do Edital. O edital completo no site www.marcelandia.mt.gov.br, maiores informações Prefeitura Municipal DE Marcelândia – MT, durante o horário normal de expediente das 07h00min às 14h00min, pelos telefones: (66) 3536-3100.

Marcelândia – MT, 18 de Novembro de 2013.

ALCINDO PINTO RODRIGUES NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alcindo Pinto Rodrigues Neto
Código Identificador:3B5D0ED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2013

O Município de Marcelândia, através de seu Pregoeiro Oficial, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento do **Pregão Presencial nº. 052/2013 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto trata-se do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PODA DE ÁRVORES EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO, COM A RETIRADA E DESCARTE DOS ENTULHOS (TRONCOS, GALHOS E**

FOLHAS), E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, SENDO PODA DE ÁRVORES, PODA DE GRAMAS E LIMPEZA DOS LAGOS, NO PERÍMETRO INTERNO E EXTERNO DOS PARQUES, COM A RETIRADA E O DESCARTE DOS ENTULHOS, DESTINADA A REVITALIZAÇÃO DOS PARQUES BEIJA-FLOR, BURITIS E PRAÇA DO AR PURO, CONFORME QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, abertura se deu no dia 18 de Novembro de 2013, às 08h00min (Horário Oficial de Mato Grosso), onde sagrou-se vencedoras as seguintes empresas: **BENEDITA ALVES DE ARAUJO – MEI CNPJ Nº 12.109.788/0001-58 VENCEDORA DO ITEM Nº01; ALEXANDRE BRAGA – MEI VENCEDORA DOS ITENS Nº02; 03; 04** conforme quantidade do edital, onde os licitantes abriram mão de interposição de recurso.

Marcelândia MT, 18 de Novembro de 2013.

ALCINDO PINTO RODRIGUES NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Alcindo Pinto Rodrigues Neto

Código Identificador:C3ED16C8

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3065 DE 30 DE SETEMBRO DE 2013**

"Dispõe sobre Revogação de Portaria, e dá outras providências".

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO, Prefeito Municipal em Exercício do Município de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º Fica revogada a Portaria 2795 de 14 de maio de 2013, que designa a Srª. **VANESSA FERREIRA DA SILVA** a exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, a qual assume total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços do departamento a qual foi nomeada.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se,

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Nelson de Souza

Código Identificador:71EEC13A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3126 DE 16 DE OUTUBRO DE 2013**

"Concede LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a Servidora Efetiva ADRIANA RAMOS DA COSTA, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, e dá outras providências".

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a servidora **ADRIANA RAMOS DA COSTA**, Matrícula nº 2069, para gozo no período de 16/10/2013 a 14/11/2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se,

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Nelson de Souza

Código Identificador:E1FEEE42

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3052 DE 12 DE SETEMBRO DE 2013**

"Concede RETORNO DE AUXILIO DOENÇA ao Servidor ALCIDES MISSASSE, efetivo no cargo de GUARDA, e dá outras providências".

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º Conceder RETORNO DE AUXÍLIO DOENÇA ao servidor **ALCIDES MISSASSE**, Matrícula nº 2292, a partir do dia 04 de setembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 04 de setembro de dois mil e treze, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se,

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Nelson de Souza

Código Identificador:7EA2308B

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº.
097/2013**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou no dia **11 de NOVEMBRO de 2013 às 08h00min** na sede da Prefeitura Municipal, o **“PREGAO PRESENCIAL - SRP PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE TENDAS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ”** aonde sagrou-se vencedor o Licitante **VISUART COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o Nº 08.890.052/0001-92, com o valor total de **R\$ 78.560,00**. Maiores informações, junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 18 de Novembro de 2013.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:A91AC34B

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº.
098/2013**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizou no dia **11 de NOVEMBRO de 2013 às 14h00min** na sede da Prefeitura Municipal, o **“PREGAO PRESENCIAL - SRP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS**

PARA ILUMINAÇÃO DE NATAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE CULTURA E LAZER”, aonde sagrou vencedor o Licitante **PETINE & PETINE LTDA – ME** inscrita no CNPJ 07.386.288/0001-23, com um valor total de **R\$ 61.369,00**. Maiores informações, junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 18 de Novembro de 2013.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:CDCE95E9

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - N.º 106/2013

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **04 de DEZEMBRO de 2013 às 14h00min** na sede da Prefeitura Municipal, o **“PREGAO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE TRÊS MOTOS 125 CV PARA O PRÊMIO O IPTU PREMIADO EXERCÍCIO 2013, CONFORME LEI MUNICIPAL N.º 833/2013”**. Maiores informações através do Edital n.º. **143/2013**, junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 19 de Novembro de 2013.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:443B2919

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO N.º 001/2013

CARTA CONVITE N.º 002/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2013

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste-MT, comunica aos interessados que o Aviso de Licitação bem como o Edital de Licitação n.º 006/2013, referente à Carta Convite n.º 002/2013, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, na edição n.º 1848 do dia 12/11/2013 e no Mural da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste-MT, objetivando a Aquisição de Materiais Permanentes para o Poder Legislativo de Mirassol D'Oeste-MT, está ANULADA em virtude da necessidade de adequação dos Itens 4 e 5 do Edital n.º 006/2013.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecida junto à Comissão Permanente de Licitação na Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste-MT, rua Juscelino Kubitschek, n.º 3226, Centro.

Mirassol D'Oeste, 18 de Novembro de 2013.

LUIZ EMILIO TOLON

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

JURANDYR DIAS SIQUEIRA

Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação

JOLDEMAR AGUIRO

Secretario da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Joldemar Aguiro

Código Identificador:C6E1D5B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO N.º 027/2013

QUARTO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e **ROSANE GUIDINI**, com permissivo constitucional (artigo 37, inciso X) e a teor do disposto na LC n. 008/1998, LC n.º 087/2009, Lei autorizativa n.º 1136 de 11 de janeiro de 2013.

Pelo presente instrumento, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ELIAS LEAL MENDES FILHO**, portador do RG 04979486 SEJSP/MT e CPF 354.096.061.91, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **ROSANE GUIDINI**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta Cidade de Mirassol D'Oeste-MT, portadora do RG 1181507-8 SJ/MT e CPF 889.290.191-53, resolvem celebrar o quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado n.º 027/2013, contratada para o cargo de **PROFESSOR DA AREA DE LINGUAGEM**, considerando que a servidora **ROSANA DE CÁSSIA BOTELHO DE CARVALHO**, continuará afastada, de licença prêmio, conforme requerimento e portaria n.º 411/2013, e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 18 de fevereiro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação

Fica prorrogado até 20/12/2013 o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato n.º 027/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitem com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 14 de novembro de 2013.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito Municipal

MARLI ANDROMEDE FERREIRA

Sec. de Educação e Cultura

ROSANE GUIDINI

Contratada

Testemunhas:

Alcilena C. Queiroz Botelho

RG: 375911 SSP/MT

CPF 303.820.681-49

RODRIGO DONIZETE TERRADAS

RG: 1982516-1 SSP/MT

CPF: 024.713.901-70

Publicado por:
Alcilena Castilho Queiroz Botelho
Código Identificador:D28E5550

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGAO 064/2013

AVISO DE RESULTADO
PREGAO PRESENCIAL SRP Nº 064/2013

O Município de Nobres/MT, através da sua CPL – Comissão Permanente de Licitação torna público para quem possa interessar que na licitação supracitada que tem por objetivo **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ALIMENTAÇÃO DOS PARTICIPANTES DOS JOGOS ESCOLARES REGIONAIS ESTADUAIS MATOGROSSENSES NO MUNICIPIO DE NOBRES-MT**, obteve o seguinte resultado: IRMAOS DALMOLIN GENEROS ALIMENTICIOS LTDA com valor total de R\$ 28.057,10 (vinte e oito mil reais e cinquenta e sete reais e dez centavos); M.A. TRASSI PASQUAL ME com valor total de R\$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais); M.J.C.E. SILVA –ME no valor total de R\$ 7.875,35 (sete mil oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos). Informa ainda que a íntegra dos autos acham-se à disposição dos interessados.

Nobres – MT, 31 de Outubro de 2013

NADIR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Navarros Borges
Código Identificador:E0D2FAEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGAO 054/2013

PREGAO PRESENCIAL SRP Nº 054/2013

O Município de Nobres/MT, através da sua CPL – Comissão Permanente de Licitação torna público para quem possa interessar que na licitação supracitada que tem por objetivo **AQUISIÇÃO DE CARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NO MUNICIPIO DE NOBRES-MT**, obteve o seguinte resultado: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA com valor total de R\$ 28.440,00 (vinte e oito reais quatrocentos e quarenta reais). Informa ainda que a íntegra dos autos acham-se à disposição dos interessados.

Nobres – MT, 30 de Outubro de 2013

NADIR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Navarros Borges
Código Identificador:3EEB8819

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 011/2013

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIO DE PROFESSORES PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA – MT, NO ANO LETIVO DE 2014.

Dispõe sobre a contratação de professores substitutos dos professores efetivos e estáveis que exercem a

função de direção, coordenação pedagógica, assessoria técnica pedagógica, coordenador de projetos e tutor de educação à distância, articuladores, cooperação técnica, licenças, e/ou aulas livres.

Considerando a necessidade de contratação temporária por tempo determinado no período de 03/02/2014 à 19/12/2014, visando complementar o Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação do município de Nortelândia – MT, para a execução de serviços urgentes e inadiáveis e de interesse público, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, comunica aos interessados que será realizado o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para o cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO** dos professores efetivos e estáveis que estão na função de direção, coordenação pedagógica, assessoria técnica pedagógica, coordenador de projetos e tutor de educação à distância, articuladores, licenças, e/ou aulas livres, cooperação técnica, desvio de função e readaptação, em cumprimento do dispositivo no Artigo 37 inciso IX da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20/12/96; Lei Orgânica Municipal, Instrução Normativa nº 005/2010 da SMECDL; Lei Complementar Municipal nº 027/05 de 09/11/2005, Lei Municipal nº 155/2010 de 15/02/2010; que trata do Estatuto e Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação, Lei 11.494/07 do FUNDEB, Lei Autorizativa Municipal nº 299/2013, de 13 de novembro de 2013 e Resoluções do Conselho Nacional da Educação – CNE, e Conselho Estadual da Educação – CEE-MT e demais legislações, de acordo com o que segue:

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo destina-se à contratação de Profissionais da Educação de Nível Superior (Professores) com habilitação mínima em Licenciatura Plena, mediante Processo Seletivo Público Simplificado para suprimientos de vagas de substituição temporária de docentes efetivos do magistério municipal e a formação de cadastro de reserva para suprimento de eventuais vagas que surgirem no decorrer do ano letivo de 2014, em razão de se tratarem de serviços essenciais de interesse público municipal, que não pode sofrer solução de continuidade.

1.2 Da Substituição - Os professores efetivos e estáveis que serão substituídos, estão na função de direção, coordenação pedagógica, assessoria técnica pedagógica, coordenador de projetos e tutor de educação à distância, articuladores, cooperação técnica, desvio de função e readaptação e licenças diversas. Ainda os contratados suprirão as aulas e/ou turmas livres.

1.3. Do vencimento – O valor do subsídio para os contratados será de acordo com o descrito no ANEXO I.

1.4. Do Quadro de Vagas – O número de vagas para os contratos temporários será de acordo com o descrito no ANEXO I; os demais comporão o Cadastro de Reserva, sendo convocados conforme a disponibilidade de vagas existentes, posterior à atribuição de classes e/ou aulas dos professores efetivos.

1.5 Da Vigência do Contrato – O Contrato temporário anual, para os professores substitutos, será de 03/02/2014 à 19/12/2014, e os Contratos de substituição de Licenças, conforme o período destinado às Licenças do Profissional.

1.6. Este processo Seletivo Público será realizado pela Comissão de Seleção designada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme Decreto Municipal.

2. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS E NECESSIDADES ESPECIAIS:

2.1 Aos PNEs, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, e na Lei Complementar Estadual nº 114/2002 e suas alterações, é assegurado o direito de inscrição para o cargo deste Processo Seletivo Simplificado, desde que as deficiências não sejam incompatíveis com o exercício das atribuições do cargo.

2.2 Consideram-se PNEs aqueles que se enquadram nas categorias mencionadas no artigo 4º, da Lei Complementar Estadual nº 114/2002.

2.3 Aos candidatos PNEs serão reservados 10% do número de vagas existentes em cada um dos cargos conforme estabelecidos no Anexo I.

2.4 Os PNEs, ressalvadas as disposições especiais desta Seção, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao horário de início, à duração, ao local de aplicação, ao conteúdo e à avaliação das provas; aos critérios de aprovação, ao posicionamento na classificação geral e a todas as demais normas de regência do certame.

2.5 O candidato PNE, para se beneficiar da reserva de vagas, deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência e deverá mencionar a sua condição no Requerimento de Portador de Necessidades Especiais - PNE, (ANEXO II).

2.6 O candidato PNE, caso necessite de algum atendimento e/ou condição especial para a realização da prova (prova ampliada, acesso especial, mesas apropriadas ao uso de cadeira de rodas, dentre outros), deverá solicitá-lo no ato da inscrição, acompanhado de laudo médico.

2.7 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise, pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.8 Após a contratação, a deficiência não poderá ser argüida para pleitear a concessão de aposentadoria por invalidez.

2.9 Não ocorrendo aprovação de candidatos PNEs, as vagas surgidas serão providas pelos demais candidatos aprovados, com a estrita observância da ordem de classificação.

2.10 Os candidatos PNEs concorrerão em lista classificatória própria e na geral, devendo também atingir o desempenho mínimo previsto neste Edital para serem aprovados.

2.11 A classificação dos candidatos será feita em duas listagens, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, incluindo-se os portadores de necessidades especiais, e a segunda somente com a classificação dos portadores de necessidades especiais, observando-se a ordem de classificação.

3- DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições só poderão ser feitas pessoalmente, ou por meio de Procuração Particular, mediante cópia dos documentos seguidos dos documentos originais. Não serão aceitas as inscrições ou documentos enviados via FAX ou E-MAIL.

3.2. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições estabelecidas no presente Edital, bem como nos editais complementares e/ou de retificação que a comissão do Teste Seletivo Simplificado considerar necessário para o bom andamento e fiel execução do mesmo.

3.3. O professor realizará sua inscrição conforme sua habilitação (licenciatura), seja na Educação Infantil e no Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano.

3.4 O requisito de habilitação em licenciatura plena – Ensino Superior – poderá ser dispensado nos casos de ausência de interesse ou não comparecimento de profissionais com a habilitação exigida no certame, casos em que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer baixará edital precedido de justificativa, possibilitando o exercício temporário por profissional com bacharelado, tecnólogo, e ainda por portadores de nível médio quando a disciplina assim o permitir

3.5 Período de inscrição: 19 de Novembro 2013 à 19 de Dezembro de 2013.

3.6 Taxa de Inscrição: As inscrições serão gratuitas.

3.7. Local da inscrição:

Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Avenida Nicolau Gomes de Souza, 1329, B. Novo Horizonte – Nortelândia – MT

3.8. Horário: Das 8:00 às 12:00 horas

3.9 Documentações Necessárias:

01 cópia dos documentos pessoais: CPF, RG, Título de Eleitor, quitação eleitoral, carteira de reservista, se do sexo masculino, comprovante de endereço.

01 cópia do Atestado, histórico e/ou diploma do curso Ensino Superior em Licenciatura

01 cópia dos certificados de atualização pedagógica, dos últimos três anos (2011 a 2013)

3.9.1. Qualquer informação falsa na Ficha de Inscrição ou na documentação apresentada determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

3.9.2. Os documentos necessários para a participação do processo do teste seletivo simplificado deverão ser apresentados, preferencialmente, pelos interessados no ato da inscrição, e até no dia da realização do Teste Seletivo (Avaliação Escrita).

3.10. Para a realização da prova o candidato deverá apresentar documento oficial com foto.

3.11. A ficha de inscrição consta no ANEXO II

4- DO REGIME JURÍDICO

Os aprovados contratados deverão submeter-se ao Regime Administrativo Especial, bem como observado os direitos e obrigações estabelecidos na Lei Municipal nº 155/2010, de 15/12/2010 e Lei nº 245/2012, de 02/05/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos e Carreira e Salários dos Profissionais da Educação, e estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência do INSS.

5- DA CARGA HORÁRIA

A carga horária será de 25 (vinte) horas semanais para o cargo de professor da Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) e dos anos iniciais (1º ao 5º ano) do Ensino Fundamental; e dos anos finais (6º ao 9º ano) conforme as quantidade de horas aulas existentes, acrescidos de 5:00 horas atividade, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 155/2010.

6- ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

6.1 As atribuições das classes e/ou aulas livres e de substituição serão definidas de acordo com a Instrução Normativa 001/2013, que trata do ano letivo de 2014, após a atribuição das classes e/ou aulas e funções dos professores efetivos, que acontecerá até o dia 27/01/2014.

6.2 As classes e/ou aulas serão atribuídas de acordo com a classificação constante do resultado final, seja para as turmas formadas por unidocência ou em áreas do conhecimento, conforme Quadro de Pessoal para o ano letivo de 2014, definido pela Secretaria Municipal de Educação.

6.3 O professor contratado pela Prefeitura Municipal de Nortelândia em 2013 que atuou nos anos iniciais e/ou na educação infantil e participou da formação do Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa, terá prioridade na escolha da turma de 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental, preferencialmente, dando continuidade na turma em que trabalhou no ano letivo de 2013.

6.3 Os demais aprovados ficarão no Cadastro de Reserva, sendo convocados e contratados, durante o ano letivo, conforme as novas vagas que surgirem.

6.4 O exercício do cargo obedecerá as normas previstas no Estatuto e Plano de Cargos e Carreira e Salários dos Profissionais da Educação, nas normas gerais da Prefeitura Municipal de Nortelândia, e nas normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e

Escolas de Lotação (Plano de Metas e de Desenvolvimento da Escola, Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno da Escola).

7 – DA LOTAÇÃO

Os professores aprovados serão lotados nas escolas e turmas que existirem as vagas, conforme Quadro de Pessoal elaborado pela Secretaria Municipal de Educação.

8- DA AVALIAÇÃO E DA SELEÇÃO

O processo seletivo constará de uma avaliação escrita objetiva e subjetiva e contagem de títulos e pontos.

8.1 Critérios de Pontuação

- a) Atualização pedagógica (2011 à 2013) na área da Educação, some-se a carga horária dos certificados e divide-se por 40(quarenta) com limite 10 (dez) de pontos.
- b) 10,0 pontos a nota da avaliação escrita
- c) 1,0 se participou da formação do PNAIC, com apresentação do Certificado de Participação.
- d) 1,0 para apresentação de 01 portfólio de atividades desenvolvidas em sala de aula ou na escola em 2013. (O portfólio será entregue no momento da avaliação escrita, com atestado de recebimento do Fiscal da Sala, com devolução, após a publicação do resultado final).
- e) 1,0 para apresentação de certificado ou declaração se participou ou não da formação e desenvolvimento de projeto do Programa A União Faz a Vida em 2013.

8.2 A avaliação será composta de questões objetivas e subjetivas (discursivas).

8.3 A avaliação discursiva, deverá ser manuscrita em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, com duração de 04 (quatro) horas, bem como obedecer os requisitos solicitados pela Comissão de Seleção e Avaliação no documento da Avaliação, recebendo nota que varia de 0 (zero) à 10,0 (dez) pontos.

8.4 A avaliação conterá questões com temas relacionados à educação e à prática pedagógica do professor, abordando:

- 8.4.1 – Lei de Diretrizes e Curriculares Nacionais – LDB/96 e suas alterações
- 8.4.2 – Constituição Federal que trata da questão da Educação
- 8.4.3 – Estatuto de Criança e do Adolescente
- 8.4.4 – Estatuto e Plano de Cargos e Carreira dos Profissionais da Educação de Nortelândia
- 8.4.5 – Conhecimentos sobre Projeto Político Pedagógico, Plano de Metas, Regimento Escolar e Plano de Desenvolvimento da Escola – PDE Interativo.
- 8.4.6 – Conhecimentos sobre a prática pedagógica (Planejamento Didático Pedagógico, objetivos, metodologia, recursos, avaliação, conteúdos curriculares)
- 8.4.7 – Inclusão Social e Educacional
- 8.4.8 – Fundeb
- 8.4.9 – Conhecimentos sobre a Pedagogia de Projetos
- 8.4.10 – Parâmetros, Orientações e Diretrizes Curriculares Nacionais: Educação Infantil e Ensino Fundamental
- 8.4.11 – Conhecimentos gerais acerca da atualidade.
- 8.4.12 – Lei Orgânica Municipal

8.5 Será desclassificada e/ou anulada a avaliação que não obedecer os requisitos mínimos necessários estabelecidos pela Comissão de Seleção e Avaliação.

8.6A Avaliação será realizada no dia 24 de janeiro de 2014, com início às 8:00 horas e término às 12:00 horas na Escola Municipal Julio Praxedes Duarte, sito à Rua Vereador Tibúrcio Gomes Portela, s/n, Bairro Bandeirantes, Nortelândia – MT.

8.7 Não será permitido o acesso de candidatos ao local da avaliação após o horário estabelecido para o seu início.

8.8 O tempo de realização da avaliação será de 04 (quatro) horas e o candidato deverá se apresentar 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para o início, portando caneta esferográfica azul ou preta,

carteira de identidade ou documento com foto, e os documentos que faltaram no momento da inscrição.

8.9 O candidato que, durante a realização da avaliação, for colhido em flagrante em comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, ou ainda, que venha a tumultuar a realização da avaliação será eliminado deste Processo Seletivo Público Simplificado.

8.9.1 Não será permitido qualquer tipo de consulta e/ou uso de calculadoras ou qualquer outro instrumento de cálculo, dispositivo eletrônico transmissor/receptor, inclusive telefone celular e relógio.

9 - RESULTADO FINAL

O resultado final com a lista classificatória será divulgada até o dia 29/01/2014, através de edital, afixada no mural da Prefeitura Municipal de Nortelândia, na Secretaria Municipal de Educação e no site www.nortelandia.mt.gov.br e publicada no Diário Oficial da AMM.

9.1 Este Edital e os demais editais e outros documentos que trata do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial da AMM, no site oficial da Prefeitura Municipal de Nortelândia, no mural da Secretaria Municipal de Educação e da Prefeitura Municipal.

10 DA CONTRATAÇÃO

10.1. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados de acordo com sua classificação e necessidade do município da Secretaria Municipal de Educação conforme as vagas de classes e/ou aulas existentes e que surgirem durante o ano letivo de 2014.

10.2 Os contratos serão realizados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nortelândia obedecendo às normas da Lei Municipal nº 155/2010, e normas gerais de contratualização para o serviço público municipal, de acordo com o regime jurídico administrativo especial.

10.3 Os professores contratados serão lotados nas escolas que existirem as vagas conforme Quadro de Pessoal estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, e obedecerão às cláusulas contratuais, as normas gerais vigentes, aquelas previstas no Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação e outras normas inerentes ao cargo estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais que serão lotados.

10.4 Deverão ser apresentados para a contratação os seguintes documentos:

Cópia do RG e CPF, título de eleitor, quitação eleitoral, carteira de reservista, se do sexo masculino, comprovante de endereço, comprovante do grau de escolaridade, carteira de trabalho, cartão PIS/PASEP, nome e número de CPF, RG dos pais e cônjuge, cartão de vacina atualizado, certidão de nascimento e/ou casamento, tipo sanguíneo, número de agência e conta bancária do Banco do Brasil e Certidão Negativa de Tributo Municipal. Todos os documentos em 02 (duas) vias, 01 para o Departamento de Recursos Humanos e 01 para a Escola que for lotada.

10.5 O professor contratado deverá participar das horas atividades, do planejamento coletivo, da formação continuada, de reuniões pedagógicas, eventos e outras ações previstas no PDE, PPP, Regimento Escolar, PES e Plano de Metas da Escola, da Secretaria Municipal de Educação e atividades da Administração Pública Municipal.

11- DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1. O presente Processo Seletivo Público Simplificado terá validade de 03/02/2014 a 19/12/2014.

11.2 Os professores classificados que não forem convocados na primeira chamada formarão o Cadastro de Reserva, e poderão ser

convocados, a qualquer tempo, se houver a necessidade durante o ano letivo de 2014.

11.3. Para a Secretaria Municipal de Educação, a qualquer tempo poderá ser aberto novo certame, caso não existir mais classificados para assumir as vagas que surgirem ao longo do ano letivo de 2014, ou até mesmo com a extinção ou conclusão deste.

11.4 Caso haja durante o ano concurso público municipal, e existindo vaga para o cargo de professor, e os aprovados serem convocados ainda durante a vigência deste teste seletivo, a vaga preferencialmente, será dos aprovados no concurso público.

12- DOS RECURSOS

12.1. Caberá interposição de recurso, dentro do prazo de 02 (dois) dias contra o edital de homologação das inscrições, questões das provas e contra erros na atribuição das notas e classificação geral para o resultado final, publicadas no edital de resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

12.2. Os recursos previstos no item anterior deverão ser feitos por escrito, endereçados ao presidente da comissão do Processo Seletivo Simplificado a ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação de Nortelândia - MT, devendo estar devidamente fundamentado, contendo dados e informações verídicas, bem como que informe sobre a identidade do reclamante.

12.3. Serão rejeitados os recursos protocolizados fora do prazo ou não fundamentados e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

12.4. Os recursos serão decididos em uma única instância, não se admitindo recurso da decisão da Comissão deste Processo Seletivo Simplificado.

12.5. Os resultados dos recursos serão afixados em mural da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação e no site oficial da AMM.

12.6. Os recursos julgados procedentes resultarão em anulação da questão ou questões e pontuação de todos os candidatos.

13- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas da presente seleção, contidas neste Edital.

13.2. O candidato inscrito será considerado desistente caso não compareça para a realização da avaliação escrita que é obrigatória nesta seleção.

13.3 Será considerado desistente ou anulada a inscrição do candidato que não entregar no ato da inscrição ou até no momento da avaliação escrita todos os documentos solicitados neste Edital.

13.4 Será considerado desistente o candidato aprovado que não comparecer à convocação para a contratualização mediante os documentos solicitados neste Edital, e outros, que o Departamento de Recursos Humanos solicitar.

13.5 Todos os candidatos inscritos, independentes, de sua classificação, aprovação e contratualização, poderão participar da semana pedagógica que iniciará no dia 27/01/2014, às 8:00 horas (local a definir), pois a participação na semana pedagógica é indispensável para o exercício do cargo de professor.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nortelândia - MT – 14 de Novembro de 2013.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

MARLENE JULIA DE OLIVEIRA SCARPAT
Secretaria Municipal de Educação

EDINÉIA CARVALHO DIAS DA SILVA

Presidente da Comissão

VALDINA ASCARI

Presidente do Conselho Municipal da Educação

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

CARGO	VAGAS	VAGAS PNE	CARGA HORÁRIA	SUBSÍDIO
PROFESSOR	20	02	25:00 H	1.360,30

OBS. OS DEMAIS CLASSIFICADOS FORMARÃO O CADASTRO DE RESERVA E SERÃO CONVOCADOS CONFORME A EXISTÊNCIA DE MAIS VAGAS.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO NO CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA O ANO LETIVO DE 2014 NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NORTELÂNDIA

I- Nome: _____ Nº INSC. _____

RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____

II- GRAU DE INSTRUÇÃO:

() Ensino Superior: Curso: _____

III- CONCORRER A VAGA

() Ensino Fundamental 1º e 2º Ciclo () 3.º Ciclo () Educação Infantil

Preferência _____ ou _____ Habilitação _____ nas Disciplinas: _____, _____

IV – É PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL () sim () não

V-PONTUAÇÃO:

a) Atualização pedagógica (2011 à 2013) na área da Educação: Pontos _____

b) Nota da avaliação escrita: _____

c) Formação PNAIC: _____

d) Portfólio: _____

e) Programa AUFV: _____

VI-CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO:

a) Atualização Pedagógica: Soma-se a carga horária dos certificados e divide-se por 40 (quarenta) com limite 10 (dez) de pontos

b) Nota da Avaliação escrita (de 0 a 10,0 pontos)

c) 1,0 participação formação PNAIC

d) 1,0 apresentação portfólio

e) 1,0 participação formação ou projeto Programa A União Faz a Vida

VII-SE OCORRER EMPATE NO FINAL DA APURAÇÃO DOS PONTOS, OBSERVAR O SEGUINTE CRITÉRIO:

Se já foi professor na rede municipal de ensino de Nortelândia
Maior idade

Nortelândia-MT, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Professor: _____

Assinatura do Presidente da Comissão: _____

Assinatura da Secretária Municipal de Educação: _____

Publicado por:
Marcia Deungaro Fernandes
Código Identificador: F8669CCB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 165/2013

Dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo Simplificado para a Contratação Temporária de Professores para o ano letivo de 2014, nomeia Comissão Organizadora, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, Sr. **NEURILAN FRAGA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal, a Lei Federal 9.601/98, e Lei Municipal nº 299 de 13/11/2013 que autorizam a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e;

Considerando a necessidade da realização do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2013 desta Prefeitura Municipal para a contratação de professores substitutos dos professores efetivos e estáveis que exercem a função de direção, coordenação pedagógica, assessoria técnica pedagógica, coordenador de projetos e tutor de educação à distância, articuladores, cooperação técnica, licenças, e/ou aulas livres;

Considerando a precaução da Administração Municipal em nomear somente o número de professores estritamente necessários, cuja necessidade e demanda estão confirmadas;

Considerando a necessidade de preenchimento das vagas temporárias de professores, eventualmente em situações de interesse público e tratando da educação como um bem essencial e especial;

Considerando a necessidade de se realizar a referida seleção, primando pelos princípios retores da administração pública, especialmente os princípios legalidade, da moralidade, da publicidade, da impessoalidade, e da eficiência para se garantir isonomia no acesso aos cargos públicos pelos cidadãos brasileiros que atendem aos requisitos formais exigidos ao preenchimento dos cargos, em homenagem à transparência e a formalidade que a seleção pública impõe, e nos limites autorizados pela Lei Municipal nº 299, de 13 de Novembro de 2013.

DECRETA:

Artigo 1º Fica determinado a abertura do Processo Seletivo Simplificado 003/2013, para a contratação temporária de professores para o preenchimento de vagas, em substituição aos eventualmente licenciados ou designados para a função de direção, coordenação, assessoria técnica pedagógica, tutorias, termo de cooperação técnica, nos termos do Edital de abertura do Certame.

Artigo 2º Fica nomeado a Comissão Organizadora, para coordenar as atividades de preparar, executar, avaliar e julgar o Processo Seletivo Simplificado 003/2013.

Artigo 3º A referida comissão será composta dos seguintes membros:

- Edinéia Carvalho Dias da Silva – Presidente
- Edileusa Souza de Oliveira – Secretária
- Maria de Lourdes Cavalcante Casado – Membro
- Florindo de Oliveira Almeida - Membro
- Arleti Del Castanheira dos Santos – Membro
- Claudete Reis dos Santos - Membro

Artigo 4º As dúvidas suscitadas serão deliberadas pela comissão organizadora, que terão competência para decidir sobre os quesitos a serem avaliados, observando os critérios definidos no Edital.

Artigo 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, em 13 de Novembro de 2013.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

MARLENE JULIA DE OLIVEIRA SCARPAT
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Marcia Deungaro Fernandes
Código Identificador:6C66B562

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

NOSSA PREVI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL PORTARIA Nº 010/2013, 14 DE NOVEMBRO DE 2013

“Dispõe sobre a concessão de benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição em favor da Srª. Olinda Placida de França e Silva”.

O Diretor Executivo da NOSSA-PREVI – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos incisos I, II, III e IV do Art. 6º da Emenda Constitucional Nº 41/2003, combinado com os incisos I, II, III e IV do Art. 98º da Lei Nº 516/2005, que rege a previdência municipal, Lei Complementar Nº 003/2004 que dispõe sobre a carreira dos profissionais da Educação Municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição em favor da Srª. **Olinda Placida de França e Silva**, portadora do RG 0330801-4 SSP/MT e do CPF 314.469.061-91, Efetiva no cargo de Professora I a IV, Classe “A”, Nível “02” e Matrícula N.º 346, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos Integrais, conforme o processo da NOSSA-PREVI n.º 2013.04.0004, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 14 de novembro de 2013.

ELIAS EUGENIO DA SILVA
Diretor Executivo

HOMOLOGO:

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:518B2F39

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2013

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar a licitação abaixo especificada:

PROCESSO Nº.: 096/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, conforme relação contida no Anexo I observadas as especificações ali estabelecidas.

DATA DE ABERTURA/HORA: 02 (dois) de dezembro de 2013 às 9:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitações, Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 – Centro de Nova Bandeirantes/MT.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de licitações - das 07:00 às 13:00 horas, de 2ª a 6ª feira, sito na Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro – Nova Bandeirantes/MT– Tel.: 66-3572-1950/1968 ou através de solicitação pelo e-mail:

licitacaonovabandeirantes2013@hotmail.com.br.

Nova Bandeirantes/MT, 18 de novembro de 2013

ANDRESSA CRISTINE FERREIRA MOREIRA

Pregoeira Oficial

Decreto 103/2013

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:0026073D

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº. 981 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

Autor: Poder Legislativo Municipal

SÚMULA:“ALTERA O ARTIGO 8º E ANEXO DA LEI N. 843 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011 QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGENS AO PRESIDENTE, VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Vicente Gerotto de Medeiros, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterado o Artigo 8º, da Lei 843/2011, que passará a vigorar com a seguinte redação:

(Início da Nova Redação)

Art. 8º -Os valores constantes do Anexo I que faz parte integrante desta Lei serão revistos sempre que houver necessidade, através de atualização feita por resolução do Poder Legislativo Municipal.

(Fim da Nova Redação)

Art.2º -Oanexo1passará a vigorar com seguinte disposição:

(Início da Nova Redação)

ANEXO I

I – CAPITAL DO ESTADO E OUTROS MUNICÍPIOS DO ESTADO COM DISTÂNCIASUPERIOR A 500KM

Presidente da Câmara Municipal	R\$ 350,00
Vereadores	R\$ 300,00
Funcionários	R\$ 200,00

II – OUTROS MUNICÍPIOS DO ESTADO COM DISTÂNCIA ENTRE 50 A 500 KM COM PERNOITE

Presidente da Câmara Municipal	R\$ 200,00
Vereadores e Funcionários	R\$ 150,00

III – OUTROS MUNICÍPIOS DO ESTADO COM DISTÂNCIA ENTRE 50 A 500 KM SEM PERNOITE

Presidente da Câmara Municipal	R\$ 150,00
Vereadores e Funcionários	R\$ 100,00

IV – OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO

Presidente e Vereadores da Câmara Municipal	R\$ 400,00
Funcionários	R\$ 250,00

V –DISTRITO FEDERAL

Presidente e Vereadores da Câmara Municipal	R\$600,00
Funcionários	R\$550,00

(Fim da Nova Redação)

Art.3º-Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º-As demais disposições da Lei Municipal nº 843/2011 permanecerão inalteradas, ficando o Município autorizado a proceder sua reedição, com as alterações da presente Lei.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte- MT,18deNovembre 2013

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

ELISANDRO DE SOUZA NASCIMENTO

Secretário de Gabinete

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:0212223C

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO Nº 064/2013

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA TODOS OS FINS, A ESTRADA VICINAL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS, prefeito municipal de Nova Canaã do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada de **UTILIDADE PÚBLICA**, para todos os fins, a estrada vicinal mantida pela Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, localizada com início no Marco de coordenadas UTM E= 612.822 m e N=8.810.969 m, localizado em comum com terras do senhor César Borges de Sousa, na distância de 14.000,00 metros com largura de 10,00 metros dentro da propriedade do senhor César Borges de Sousa, e 7,400,00 m (com passagem pelas propriedades do senhor Ricardo José de Oliveira, confrontando com Ivan Carlos Cunha e Reinaldo Gonçalves Santos) até encontrar o marco final de coordenadas UTM E=614.031 m e N=8.796.013 m, (na divisa da Faz. Gaucho Preto de propriedade do Senhor Aldorindo Jesus Amaral Melo), totalizando a área de 214.000,00 m² ou 21,40 hectares conforme mapa e memorial descritivo constante no Anexo 01 do presente Decreto.

Artigo 2º - A Declaração de Utilidade Pública objetiva a conservação e melhoramento da via pública, ou seja, o atendimento ao interesse público da população de Nova Canaã do Norte – MT.

Artigo 3º – A estrada vicinal mencionada no artigo 1º deste Decreto é de domínio público, e fica proibida a construção e instalação de cercas, porteiras, ou qualquer obstáculo que impeça a livre passagem pela referida estrada vicinal.

Artigo 4º - Fica o Município autorizado a celebrar convênios tendo por objeto a realização de melhoramentos da estrada vicinal municipal.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT

Em 18 de Novembro de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:BEB1459E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 248/2013

EMENTA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SRº “EDIVALDO NOGUERI A SOUTO”.

WENER KLESLEY DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 635/2013 DE 01/02/2013 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º. – Conceder ao servidor público Municipal efetivo Srº **EDIVALDO NOGUERIA SOUTO**, brasileiro, solteiro, abaixo assinado, portador da Cédula de Identidade sob o RG. nº 0967065-3 – SJ/MT e CPF nº 805.601.481-00, no cargo de “**MOTORISTA CD**”, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, atendendo a requerimento, 24(vinte e quatro) meses de “**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR**” SEM **REMUNERAÇÃO**, em conformidade com a lei Nº 635/2013, Art. 198 de 01 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - O período concedido terá início em 01/11/2013 e término no dia 31/10/2015.

Parágrafo único – Ao término da licença concedida neste ato deverá o servidor retornar às atividades concernentes ao seu cargo junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Nova Marilândia – MT.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE – 12/11/2013.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:AD6D4197

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 013/2013

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pela Portaria nº 411/2013 de 08 de Outubro de 2013, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar em sua sede, no dia 26/11/2013, às 08h00min horas, situada na Av. Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, Fone: (66) 3537-1310, CEP

78.445-000, na cidade de Nova Maringá-MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, com entrega dos envelopes de documentação e propostas e subsequente abertura dos envelopes, **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LABORATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E ANÁLISES LABORATORIAIS COMPLEXOS NO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ - MT**, a ser regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O EDITAL DO CONVITE ENCONTRA-SE DISPONÍVEL AOS INTERESSADOS JUNTO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NO ENDEREÇO SUPRACITADO.

Nova Maringá-MT, 18 de Novembro de 2013.

MANOEL DA COSTA CAMPOS

Presidente da Cpl

Publicado por:

Claudio Maciel da Silva

Código Identificador:021D8B37

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 51/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, **ARION SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, após efetuar a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data o Processo Licitatório Sob Modalidade **Pregão Presencial nº. 51/2013**, cujo objeto trata-se de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO COM ENTREGA PARCELADA E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS E DE MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, conforme negociações feitas na sessão pública pela equipe de pregão do município e acatando sem ressalvas a Conclusão final da Pregoeira que adjudicou vencedora do certame licitatório a empresa **ELETRICA SANTA CRUZ LTDA - ME**, CNPJ: 05.823.011/0001-95 no valor total de R\$ 1.504.315,22. (hum milhão, quinhentos e quatro mil, trezentos e quinze reais e vinte e dois centavos) e determino que se tome as devidas providências para assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços.

Nova Monte Verde-MT, 18 de novembro de 2013.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucimara Campanha dos Santos

Código Identificador:BC51DD27

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL 51/2013

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 51/2013

PROCESSO Nº. 6080/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO COM ENTREGA PARCELADA E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS E DE MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE.

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, nomeada através do Decreto nº. 143/2013 de 01 de agosto de 2013 torna público aos interessados que conforme Edital de Licitação

de Pregão Presencial nº. 51/2013 sagrou-se vencedora do Certame Licitatório a Empresa:

ELETRICA SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ: 05.823.011/0001-95 no valor total de R\$ 1.504.315,22. (hum milhão, quinhentos e quatro mil, trezentos e quinze reais e vinte e dois centavos).

Nova Monte Verde-MT, 18 de novembro de 2013.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Lucimara Campanha dos Santos

Código Identificador:226644C7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 106, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

“Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de até R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), e da outras providências”.

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo o contido da Lei Municipal nº 1.710 de 11/11/2013, em consonância com a Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento do Município no montante de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), nos termos do Artigo 41, Inciso I da Lei nº 4.320/64, na seguinte classificação orçamentária:

DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

10. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
10.001. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
10.001.27. Desporto e Lazer
10.001.27.813. Lazer
10.001.27.813.0017. Esporte e Saúde
10.001.27.813.0017.2176. Manut. de Convênio com Ass. o Mutum de Esportes – AMESPORTES
3350.43.00.00.00. (397) Subvenções Sociais R\$ 4.400,00
TOTAL A SUPLEMENTAR R\$ 4.400,00

Art. 2º. Para atender ao crédito adicional especial aberto no artigo anterior, será anulado parcialmente, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, as seguintes dotações previstas no orçamento para 2013:

DOTAÇÃO A REDUZIR

08. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
08.001. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
08.001.22. Indústria
08.001.22.664. Propriedade Industrial
08.001.22.664.0014. Incentivo a Comercialização e Industrialização
08.001.22.664.0014.1022. Estruturação do Distrito Industrial
4490.51.00.00.00 (339) Obras e Instalações R\$ 4.400,00
TOTAL A REDUZIR R\$ 4.400,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 13 de novembro de 2013.

Registre-se, afixe-se e cumpra-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Duarte Dutra

Código Identificador:9D55ACCF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 140/2013

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, em conformidade com a ordem de classificação, a candidata Srtª. **DANIELLE CAROLINE DE SOUZA MESQUITA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 35.804.552-6 SSP/MT e do CPF nº. 422.653.818-88, para exercer o cargo de **RECEPCIONISTA**, aprovada pelo Concurso Público Municipal nº. 001/2013, homologado em 20 de agosto de 2.013, a qual será lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 11 de novembro de 2013.

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 11/11/2013 à 11/12/2013.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:902FEC70

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 005/2013

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE – CISRN, Estado de Mato Grosso, através de sua pregoeira, torna público a quem interessar que se realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo “Menor preço – POR ITEM”, onde a data prevista para Credenciamento das empresas participantes será realizada das 08h30m às 09h00min do dia 02 de Dezembro de 2013, e os envelopes contendo a Proposta de preços e os documentos de habilitação definidos neste edital e seus anexos, deverão ser entregues ao pregoeiro até as 09h00min do dia 02 de Dezembro de 2013 (Horário de Mato grosso), na sala de licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense, sito à Rua Machado de Assis, nº 731, Setor Norte, Bairro Nossa Senhora da Guia, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, gratuitamente, tendo como objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de realização de exames laboratoriais para atender as necessidades dos usuários dos municípios participantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região norte Matogrossense – CISRN**, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS APRESENTADAS NO EDITAL.

COLIDER/MT, 18 de Novembro de 2013.

FRANCIANE PAULATTI DE SOUSA

Pregoeira.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:9EFEA2EF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

COMISSAO DE LICITACAO
CONTRATO N.º 069/2.013

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA, MT e a empresa ECONT COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA - EPP. Resolvem: OBJETO: AQUISIÇÃO DE RELÓGIO BIOMÉTRICO PARA REGISTRO DE PONTO ELETRÔNICO, COM EMISSÃO INSTANTÂNEA DE COMPROVANTE, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO COM SOFTWARE PARA ATÉ 1.000 (UM MIL) FUNCIONARIOS E BOBINA TERMICA PARA IMPRESSORA DE RELÓGIO REGISTRADOR DE PONTOS ELETRÔNICO. VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), fixo e irrevogável. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará do dia 30/10/ 2.013 à 31/12/2. 013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Pereira de Araujo
Código Identificador:FCBD6A9B

COMISSAO DE LICITACAO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2013.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2013. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2013, que teve como objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) PATRULHAS MECANIZADAS, SENDO 02 (DOIS) CONJUNTOS EQUIPADOS COM: TRATOR DE PNEUS, CARRETA AGRÍCOLA, GRADE ARADORA E COLHEDORA DE FORRAGENS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2013/2013. a licitação foi declarada como FRACASSADA, em decorrência de ausência de empresas Licitantes credenciadas.

Nova Xavantina – MT, 18 de novembro de 2.013.

PAULO PARREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Parreira da Silva
Código Identificador:656552EE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 060/2013 PREGÃO
PRESENCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 060/2013 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 039/2013 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Mundo – MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n.º. 039/2012, de 07/03/2012 e Portaria 162/2012, de 23/07/2012, torna público aos interessados que realizará licitação no dia 05/12/2013, às 08H00, para **Contratação de Prestação de Serviços de Retífica com Fornecimento de Material e Trocas de Peças para Manutenção da Pá Carregadeira WA 180**, conforme especificações do Edital de Licitação. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações a partir das 07H00min às 11H00min e no site oficial do município: www.novomundo.mt.gov.br.

Novo Mundo, MT, 18 de novembro de 2013.

ROBERTA MEZALIRA VENTUROSO
Pregoeira Oficial

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:AC9934EB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2013

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através de seu pregoeiro nomeado pela Portaria 307/2013 de 01 de Novembro de 2013, torna público aos interessados, o resultado do Pregão Presencial n.º 057/2013, regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n.º481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços de óleo lubrificantes elementos filtrantes, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Obras e Infraestrutura e Educação, Saúde e Assistência Social. A empresa **Tricate Comercio de Peças para Tratores Ltda**, foi vencedora dos lotes 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 22, 31, 33, 34, 35, 37 e 38 totalizando o valor global de R\$ 78.550,00 (Setenta oito mil e quinhentos e cinquenta reais). A empresa **Verdelub Comercio de Lubrificantes e Filtros Ltda – Me** foi vencedora dos lotes 1, 2, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 36 totalizando o valor global de R\$369.623,20 (Trezentos e sessenta e nove mil seiscentos e vinte e três reais e vinte centavos).

Paranatinga, MT, 04 de Novembro de 2013.

FÁBIO RICARDO DA SILVA REIS
Pregoeiro

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:A15E3862

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO/DESERTA TOMADA DE
PREÇO 010/2013

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de seu pregoeiro nomeado pela Portaria n.º. 308/2013 de 01 de Novembro de 2013, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação, **Tomada de Preço 010/2013**, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para execução do Porta da Entrada da Cidade, atendendo as necessidades da Secretaria de Obras e Infraestrutura. Não compareceram interessados para a Presente Licitação, sendo declarada licitação deserta.

Paranatinga-MT, 06 de Novembro de 2013.

FÁBIO RICARDO DA SILVA REIS
Pregoeiro

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:77DEA6C7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 950 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

Declara para todos os efeitos e direitos, Aprovação de Desmembramento de Imóvel Rural com Expansão Urbano.

O Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, Sr.º **VILSON PIRES**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal do Município de Paranatinga-MT e pelo inciso I e VII do artigo 42-B da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO:

I – Que o Sr.º **JOSÉ AUGUSTO LONGHINI**, proprietário do imóvel denominado Fazenda/chácara Fazenda Ipê Florido, situado neste Município de Paranatinga-MT, com área total de

404,2057ha(quatrocentos e quatro hectares, vinte ares e cinqüenta e sete centiares), objeto da matrícula sob nº 5.156, do Livro nº 02-Z e da Ficha nº 01, do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Paranatinga-MT, pretende realizar Desmembramento/Subdivisão do imóvel ora mencionado, destacando uma Área com **23,8149ha(vinte e três hectares, oitenta e uma ares e quarenta e nove centiares)** para o Srº **LEONILDO SCHEFFLER**, brasileiro, casado, empresária, portador do RG sob o nº 4832.704SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 038.352.869-00 residente e domiciliado na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca nº 611, Bairro: Centro, nesta cidade de Paranatinga-MT.

II – Que o imóvel a ser desmembramento encontra-se dentro de um raio de 08(oito) km, portanto dentro do Perímetro Urbano conforme Lei Municipal sob nº 007/1.983.

DECRETA:

Art. 1º. Fica desde já, **APROVADO e AUTORIZADO** ao Srº. **JOSÉ AUGUSTO LONGHINI**, a realizar o Desmembramento/Subdivisão da área com **23,8149ha(vinte e três hectares, oitenta e uma ares e quarenta e nove centiares)** referente ao Imóvel denominado **Fazenda Ipê Florido** com área total de **404,2057ha(quatrocentos e quatro hectares, vinte ares e cinqüenta e sete centiares)**, ao Srº. **LEONILDO SCHEFFLER**, brasileiro, casado, empresária, portador do RG sob o nº 4832.704SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 038.352.869-00 residente e domiciliado na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca nº 611, Bairro: Centro, nesta cidade de Paranatinga-MT, **não caracterizando regularização de Loteamento e/ou Parcelamento de Solo, conforme preceitua a Lei de nº 6.766/79**, tudo conforme Mapa, Memorial Descritivo e A.R.T. sob nº 1778929.

Art. 2º. Que o imóvel a ser Desmembrado encontra-se no raio de 08(oito) km, portanto, está situado no Perímetro Urbano deste Município conforme inteligência da Lei Municipal sob nº 07/1983.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 12 dias do Novembro de 2013.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

JAIR CARNEIRO RIBAS
Mat. Funcional Nº 058

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:2020081F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 951 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

Declara para todos os efeitos e direitos, Aprovação de Desmembramento de Imóvel Rural com Expansão Urbano.

O Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, Srº **VILSON PIRES**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal do Município de Paranatinga-MT e pelo inciso I e VII do artigo 42-B da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO:

I – Que o Srº **JOSÉ AUGUSTO LONGHINI**, proprietário do imóvel denominado **FAZENDA IPÊ FLORIDO**, situado neste Município de Paranatinga-MT, com área total de **380,3908(trezentos e oitenta hectares, trinta e nove ares e oito centiares)**, objeto da matrícula sob nº 5.156, do Livro nº 02-Z e da Ficha nº 01, do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Paranatinga-MT, pretende realizar Desmembramento/Subdivisão do imóvel ora mencionado, destacando uma área com **31,1050ha(trinta e uma hectares, dez ares e cinqüenta centiares)** para a Srª **IRAÍDES ROSA DA SILVA**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG sob o nº 1001006-8SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 769.344.381-91 residente e domiciliada na Avenida Bandeirantes nº 2.063 Bairro: Centro, nesta cidade de Paranatinga-MT.

II – Que o imóvel a ser desmembramento encontra-se dentro de um raio de 08(oito) km, portanto dentro do Perímetro Urbano conforme Lei Municipal sob nº 007/1.983.

DECRETA:

Art. 1º. Fica desde já, **APROVADO e AUTORIZADO** ao Srº. **JOSÉ AUGUSTO LONGHINI**, a realizar o Desmembramento/Subdivisão da área com **31,1050ha(trinta e uma hectares, dez ares e cinqüenta centiares)** referente ao Imóvel denominado **Fazenda Ipê Florido** com área total de **380,3908(trezentos e oitenta hectares, trinta e nove ares e oito centiares)** a Srª **IRAÍDES ROSA DA SILVA**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG sob o nº 1001006-8SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 769.344.381-91 residente e domiciliada na Avenida Bandeirantes nº 2.063 Bairro: Centro, nesta cidade de Paranatinga-MT, **não caracterizando regularização de Loteamento e/ou Parcelamento de Solo, conforme preceitua a Lei de nº 6.766/79**, tudo conforme Mapa, Memorial Descritivo e A.R.T. sob nº 1785260.

Art. 2º. Que o imóvel a ser Desmembrado encontra-se no raio de 08(oito) km, portanto, está situado no Perímetro Urbano deste Município conforme inteligência da Lei Municipal sob nº 07/1983.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 18 dias do Novembro de 2013.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

JAIR CARNEIRO RIBAS
Mat. Funcional Nº 058

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:8B46BE68

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 318 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, SR. **VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Nomear o Srº. **GIOVANI BUENO**, portador do RG nº 7293099-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 550.542.501-15 para responder pelo Cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**, nos termos do artigo 42 da Lei nº 573/2009.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 18 de Novembro de 2013.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:B052C975

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 482- 2013 REVOGAÇÃO DE PORTARIA-
COMISSÃO ESPECIAL AVALIAÇÃO ESTÁGIO
PROBATÓRIO

PORTARIA Nº 482/2013. DE 14 DE NOVEMBRO DE 2.013.

Dispõe sobre a REVOGAÇÃO DA PORTARIA N.º 473/2013, de 08 de novembro de 2013, e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART.1º - REVOGAR a portaria n.º 473/2013 que dispunha sobre Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório e consequentemente a nomeação dos Servidores Municipais, **RONALDO ROZENDO DA SILVA, ROGÉRIO MARQUES DA SILVA, TEREZINHA SE SOUZA MOREIRA E MAÍZA CÁRITA BATISTA SILVA DOS ANJOS**, para **AValiação** do desempenho funcional de Servidores Municipais em **ESTÁGIO PROBATÓRIO**.

ART.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:6DAD7DB3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 483- 2013 CRISTIANE VALÉRIA DA SILVA -
DESIGNAÇÃO SIOPS

PORTARIA N.º 483/2013 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2.013.

Dispõe sobre Designação da Servidora Publica Municipal e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a Servidora Pública Municipal a Senhora Cristiane Valéria da Silva, para ser responsável pela alimentação do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde – SIOPS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 12/11/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:4ED7FBFF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

CÂMARA MUNICIPAL
ATO DE CONVOCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2013 – CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, **Senhor Rivaldo Rosa da Silva**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as normas legais, previstas no artigo 37, Incisos I, II e VIII da CF/88, na Lei Complementar nº 003/2005 e Lei Complementar nº 025/2013 do Município de Peixoto de Azevedo e na Resolução nº 003/2013 do Poder Legislativo Municipal de Peixoto de Azevedo;

Considerando o Concurso Público da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo-MT, cujo Edital nº 001/2013 foi publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 01 de agosto de 2013, página nº 54, edição nº 26099;

Considerando o Resultado Geral do referido Concurso, publicado através do Edital Complementar nº 005 de 03 de outubro de 2013 no Diário Oficial dos Municípios AMM em data de 08 de outubro de 2013, página nº 193, edição nº 1823 e Resultado Final publicado através do Edital Complementar nº 006 e Portaria de homologação nº 036/2013 datados de 08/10/2013 e veiculados no Diário Oficial do Estado na data de 08/10/2013, página nº 83, edição nº 26147.

Considerando o decurso de prazo de manifestação e apresentação da candidata aprovada em 1º lugar.

CONVOCA o candidato **Pedro Adriano Kotikoski** portador do CPF nº 912.887.461-72, aprovado em 2º lugar no cargo de **Contador** no Concurso Público - Edital nº 001/2013, com a soma de **50 pontos**, para no prazo máximo de (30) trinta dias, à contar da publicação deste, apresentar a documentação, declarações e exames dispostos no Anexo I deste EDITAL DE CONVOCAÇÃO, junto às dependências da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, sito à Av. Lions Internacional Oeste nº 2021, centro, em Peixoto de Azevedo-MT, no horário de expediente das 12:00 às 18:00 horas, para posse imediata, limitado ao dia 18 de dezembro de 2013.

Em conformidade com o disposto no item 18.6.do Edital de Abertura do Concurso será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que não se apresentar no prazo fixado pelo Edital de convocação para tomar posse ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, em 18 de novembro de 2013.

RIVALDO ROSA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

ATO DE CONVOCAÇÃO
ANEXO I

RELAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS OBRIGATÓRIAS

Os documentos deverão ser apresentados em via original para conferência e autenticação e mais duas cópias para arquivo da instituição (Câmara e PREVIPAZ).

Documento de identidade; CPF;
 Título eleitoral e comprovação que está quite com as obrigações eleitorais;
 PIS ou PASEP, no caso de já ter sido empregado;
 Comprovante de endereço;
 Diploma de Bacharel em Ciências Contábeis ou Comprovação da conclusão do curso + Histórico Escolar expedido em via original pela Faculdade;
 Comprovante de registro no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Mato Grosso e Certidão Negativa de Débitos expedida pelo órgão CRC-MT;
 Certidão de nascimento ou casamento;
 Certidão de nascimento dos filhos, menores de 14 anos (se houver);
 Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos;
 Declaração de que responde ou não, a sindicância e/ou a processo administrativo disciplinar;
 Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;
 Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
 Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.
 Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;
 Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;
 2 (duas) fotos 3x4 recente.

Apresentar Atestado de avaliação médica devidamente datilografada, expedido por profissional habilitado pela Medicina do Trabalho, identificado, atestando aptidão física e mental para o labor diário da função, além dos seguintes exames laboratoriais:

Urina Tipo I;

Hemograma Completo;

VDRL;

Exame Protoparasitológico.

OBS. Os modelos das declarações exigidas serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos da Câmara de Vereadores para a efetiva posse.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores em 18 de novembro de 2013.

RIVALDO ROSA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:

Dayanne Ferreira da Silva

Código Identificador:034D8CA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 131/2013

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial por Tempo de Contribuição em favor da servidora Sra. TERESA CLARO DE SOUSA”.

O Diretor Executivo do Previ-Paz, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos incisos “I”, “II”, “III” e “IV” do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/03, de 19 de dezembro de 2003, Art. 85, incisos “I”, “II”, “III”, “IV”, da Lei Municipal n.º 004/2005, de 01 de dezembro de 2005, Art. 186, 187, da Lei Complementar n.º 003/2005, de 26 de agosto de 2005, tabela “I”, da Lei Complementar Municipal n.º 23/2013, de 28 fevereiro de 2013.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial por Tempo de Contribuição** à servidora **Sra. TERESA CLARO DE SOUSA**, portadora do RG. n.º 1.309.318 SSP/MA, CPF/MF n.º 333.926.683-20 e da Cédula Eleitoral de n.º 148904718/05, Zona “033”, Seção “0139”, servidora efetiva no cargo de Professora de I a IV, Nível “VIII”, Classe “C”, contando com um total de **9.874 dias, ou seja, 27 (vinte e sete) anos e 19 (dezenove) dias líquidos**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com matrícula n.º 260, com

proventos integrais, conforme o processo do PREVI-PAZ, n.º 2013.09.003, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Peixoto de Azevedo/MT, 04 de Novembro de 2013.

GETÚLIO ALVES DE LIMA

Diretor Executivo do Previ-paz

HOMOLOGO:

SINVALDO SANTOS BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:D97F5E95

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 086/2013

DECRETO N.º 086/2013, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre regulamentação da Lei 497/2013 e dá outras providências .

HUMBERO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES, Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere os Art. 46, IV e Art. 52, II da Lei Orgânica do Município.

Considerando que a Lei Municipal n.º 497/2013, de 18 de outubro de 2013, em seu artigo 6º exige que defina forma de pagamento das despesas das alíneas “a”, “b” e “c” do art. 5º da referida Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Os Produtores que venham a solicitar incentivo do município nos termos da Lei 497/2013 deverão contribuir com os gastos integrais de consumo de combustíveis, nas horas máquinas trabalhadas o equivalente a 12,5lts (doze litros e meio) por horas e despesas de alimentação dos servidores do município durante a execução dos serviços.

Art. 2º - Fica determinado a quantia de 20 (vinte) horas máquina (retro-escavadeira), como limite de serviço a ser prestado ao beneficiário por agendamento, esse limite não poderá ser ultrapassado, e o mesmo produtor, só poderá ser atendido novamente, após concluído toda a demanda do município

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, aos 12 dias de novembro de 2013.

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ednemilde Ferreira Costa

Código Identificador:C0F1E15F

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º. 163, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB”.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, nos uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados como Conselheiros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, nos termos da Lei nº. 934, de 07 de março de 2007 e da Lei nº. 1.105 de 25 de setembro de 2009, como segue:

01 – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Denyson Jales da Silva – CPF 024.935.961-05
Suplente: Maria de Fátima Moreira da Silva – CPF 811.977.481-72
Titular: Leila Cristina de Oliveira Souza – CPF 991.408.966-68
Suplente: Zilda Aparecida de Macedo Souza – CPF 901.337.731-91

02 - Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Aparecida Rosely Loregian – CPF 856.376.451-91
Suplente: Osvaldo de Oliveira Vieira – CPF 001.068.711-45

03 - Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Solange de Souza Barbosa – CPF 856.376.451-91
Suplente: Ivani Rodrigues Barbosa – CPF 496.208.941-20

04 - Representante dos Servidores Técnico-Adm. das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Gislene Aparecida de Souza – CPF 000.341.071-42
Suplente: Roseane Masjione Ferreira – CPF 027.711.881-63

05 - Representantes dos Pais de Alunos:

Titular: Juciane Oliveira Tavares – CPF 042.519.631-30
Suplente: Sirlene Corrêa dos Santos – CPF 007.405.241-19
Titular: Luzinete de Jesus da Rocha – CPF 002.268.761-01
Suplente: Elisângela Alves de Oliveira – CPF 018.625.621-30

06 - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular: João Vitor Tosta Scherett – CPF 053.749.751-02
Suplente: Júlia Lourem Vila Nova Ferreira – CPF 061.159.651-28
Titular: Eder Júnior Gomes Moura – CPF 054.303.771-12
Suplente: Janaína Figueiredo Bento – CPF 054.733.451-66

07 - Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Naira de Andrade Amorim Silva Ribeiro – CPF 861.114.501-15
Suplente: Edriane Regina Souza – CPF 220.088.778-76

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 043 de 02 de abril de 2013.

Gabinete do Prefeito de Pontes e Lacerda, em 11 de novembro de 2013.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:42F367FA

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA NOVEMBRO/2013

Portaria n.º 520/2013

Dispõe sobre exoneração de Auxiliar de Serviços Gerais a Sra. ROSENIRA RODRIGUES SOARES SILVA e da outras providências

Data: 11/11/2013

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:CE88EE91

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA NOVEMBRO/2013

Portaria n.º 521/2013

Dispõe sobre exoneração de Técnico em Desenvolvimento Infantil Sra. ROSINEI CRISTINA DE LIMA e da outras providências

Data: 11/11/2013

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:64024FD4

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA NOVEMBRO/2013

Portaria n.º 522/2013

Dispõe sobre exoneração de Agente Administrativo o Sr. ANDERSON MATTOS FERREIRA e da outras providências

Data: 11/11/2013

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:B8440839

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA NOVEMBRO/2013

Portaria n.º 523/2013

Dispõe sobre a exoneração de Coordenador do CREAS, o Sr. ANDERSON DE FRANÇA ROSA

Data: 12/11/2013

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:F08EC98D

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 60/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 46/2013

Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRO-DOMESTICOS PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS, NO EXERCÍCIO DE 2013.

Rep partições interessadas:..... SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER;

Modalidade de licitação:..... PREGÃO

Tipo de licitação:..... MENOR PREÇO POR ITEM

Conformidade:..... EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI Nº. 8.666 DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI 10.520 DE 17/07/2002, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14/12/2006 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS;

Forma de execução:..... INDIRETA

O município de Porto dos Gaúchos, estado de Mato Grosso, através de seu Prefeito Municipal, senhor Moacir Pinheiro Piovesan, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº. 10.520/02 – art. 4º - inciso XXII c.c. Lei Federal nº. 8.666/93 – art. 43 – Inciso VI,

HOMOLOGA o resultado final do Processo Licitatório supracitado, proferido pelo Pregoeiro e sua Equipe, instituídos pela portaria nº. 448/2013 de 10 de junho de 2013.

Empresa vencedora:

QUILES, SANCHES & CIA LTDA – EPP

CNPJ: 17.573.828/0001-31

Valor Global de **R\$: 62.726,70** (Sessenta e dois mil setecentos e vinte e seis reais e setenta centavos)

Homologo o resultado proferido pela Comissão Municipal de Licitação.

Porto dos Gaúchos – MT, 18 de Novembro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helielson Teodoro Alves

Código Identificador:6066CDC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO RESUMIDO**

CONTRATO Nº. 170/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO: QUILES, SANCHES & CIA LTDA - EPP

OBJETO DO CONTRATO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRO-DOMESTICOS PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS, NO EXERCÍCIO DE 2013.

DATA DO CONTRATO:-- 18 de Novembro de 2013.

PRAZO DO CONTRATO:-- Até 31 de dezembro de 2013.

VALOR DO CONTRATO:-- R\$ 62.726,70 -- (Sessenta e dois mil setecentos e vinte e seis reais e setenta centavos).

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº. 46/2013.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 18/11/2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito municipal

Publicado por:

Helielson Teodoro Alves

Código Identificador:DDE7FEE7

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 589/212, DE 03 DE JULHO DE 2012.**

Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração e Execução da Lei Orçamentária Anual de 2013 e dá outras providências.

Eu, MARTINS DIAS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal Porto Esperidião – Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte LEI:

Artigo 1º. A Lei Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício 2013, orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I – As metas e prioridades.

II - As prioridades e metas da administração municipal extraída do Plano Plurianual para 2010 a 2013.

III – A estrutura dos Orçamentos.

IV – As diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações.

V - As disposições sobre dívida pública municipal.

VI - As disposições sobre despesas com pessoal e seus encargos.

VII – As disposições sobre alterações na legislação tributária; e

VIII – As disposições gerais.

Artigo 2º. - As metas e prioridades do Município para o exercício 2013 serão estabelecidas no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único – Atendendo ao disposto no artigo 4º da Lei Complementar 101/2000, integram esta Lei os seguintes anexos:

I – Quadro I – Avaliação da Situação Financeira para Projeção das Metas Fiscais em Valores Correntes (art. 4º, § 1º da L.C. 101/00);

II – Quadro II – Avaliação da Situação Financeira para Projeção das Metas Fiscais em Valores Constantes (art. 4º, § 1º da L.C. 101/00);

III – Quadro III – Metas e Resultados – Receitas, Despesas, Resultados Primário e Nominal e Dívida (art. 4º, § 2º, Inciso I da LC 101/00);

IV – Quadro IV – Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/00);

V – Quadro V – Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida, Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/00);

VI – Quadro VI – Evolução do Patrimônio Líquido (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00);

VII – Quadro VII – Origem e Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00);

VIII – Quadro VIII – Anexo de Riscos Fiscais (Art. 4º, § 3º c/c Art. 5º, III, ambos da L.C. 101/2000);

IX – Quadro IX – Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita (art. 4º, § 2º, V da LC 101/00);

X – Quadro X – Expansão das Despesas Obrigatórias de Duração Continuada (art. 4º, § 2º, Inciso V da LC 101/00);

XI – Relação de Obras em andamento até o dia de envio da LDO à Câmara Municipal (artigo 45 da L.C. 101/00).

XII – Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS.

XIII – Demonstrativo da Projeção Atuarial do RPPS.

Artigo 3º. - Atendidas as metas priorizadas para o exercício 2013, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, acrescidas ao orçamento por Créditos Especiais, desde que façam parte do Plano Plurianual correspondente ao período de 2010/2013.

Artigo 4º. - A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º - A Regra constante do *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico financeiro pactuado e em vigência.

§ 3º - O orçamento para o exercício financeiro de 2013, abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo suas autarquias e seus Fundos, e será estruturado em conformidade com a configuração organizacional da Prefeitura.

Artigo 5º. – São prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2013, o cumprimento de ações estratégicas nas áreas de:

Educação.

Saúde e Saneamento;

Infra-Estrutura Urbana Básica;

Modernização Administrativa Funcional;

Política Salarial de acordo a vigente;

f) Promoção e Assistência Social;

g) Meio Ambiente, Turismo e Cultura.

h) Obras e Urbanismo.

Esporte e Lazer

Agricultura

Artigo 6º. – O Orçamento do Município consignará, obrigatoriamente, recursos para atender as despesas de:

Pagamento do serviço da dívida;

Pagamento de pessoal e seus encargos;

Duodécimos destinados ao Poder Legislativo;

Cobertura de precatórios judiciais julgados pela justiça;

Manutenção das atividades do município e seus fundos;

Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental;

Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde;

Artigo 7º. – O Poder Executivo Municipal, tendo vista a capacidade financeira do município, poderá fazer a seleção de prioridade dentre as relacionadas no Anexo I, integrante desta lei.

Parágrafo Único – Não poderão ser fixados novos projetos sem que sejam definidas as fontes de recursos, exceto aqueles financiados com recursos de outras esferas de governo.

Artigo 8º - A Lei Orçamentária deverá apresentar equilíbrio entre Receitas e Despesas, e em observância às demais normas de direito financeiro, especialmente os parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

Parágrafo Único – O desequilíbrio entre receitas e despesas do Fundo de Previdência será equilibrado pela Reserva Legal conforme determinado pela Nota Técnica 1.187 de 18.08.2004, desde que as previsões de receitas excedam as fixações de despesas e atendam exclusivamente às atribuições legais dos fundos previdenciários cujo objetivo principal é a captação e aplicação dos recursos financeiros para garantir o pagamento dos benefícios previdenciários, considerando ainda:

I – que as despesas de custeio dos fundos previdenciários não excedam a dois pontos percentuais do valor total da remuneração dos servidores dos entes contribuidores conforme determinação da Portaria MPAS nº. 4992, art. 17, VIII, § 3º;

II – que os recursos dos fundos devam ser aplicados exclusivamente nos pagamentos de benefícios previdenciários conforme determinado pelo inciso III do art. 2º da Portaria MPAS nº. 4992;

III – que os ingressos mensais de receitas sejam consideravelmente maiores que a execução das despesas legais e obrigacionais do fundo de previdência;

IV – Poderá ser orçada como despesa em dotação própria as contribuições patronais, desde que classificadas na modalidade de aplicação “91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social” conforme determinado pela Portaria Interministerial nº. 688 de 14.10.2005.

Artigo 9º. - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária do exercício de 2013, o Executivo estabelecerá, por Decreto, o Cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º - O cronograma que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 2º - No caso de órgãos da administração indireta, os cronogramas serão definidos individualmente, respeitando-se sempre a programação das transferências intragovernamentais eventualmente previstos na Lei Orçamentária.

Artigo 10º. - Na hipótese de ser constatada após o encerramento de um bimestre, frustração na arrecadação de receitas, mediante atos próprios, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário à preservação do resultado estabelecido.

§ 1º - Ao determinarem a limitação de empenhos e movimentação financeira, os chefes dos poderes executivo e legislativo adotarão critérios que produza o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

§ 2º - Não se admitirá a limitação de empenhos e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 3º - Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do município.

§ 4º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotado na hipótese de ser necessário a redução de eventual excesso da dívida em relação aos limites legais obedecendo ao que dispõem o artigo 31 da Lei Complementar 101.

Artigo 11º. - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte caso a situação de frustração de receita se reverta no bimestre seguinte.

Artigo 12º. – Todo o projeto de Lei enviado pelo Executivo, versando sobre a concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município e que não afetará as ações de caráter social, particularmente, a educação, saúde e assistência social.

Artigo 13º. – Para fins do disposto no Parágrafo 3º do artigo 16 da Lei Complementar 101 considera-se irrelevante as despesas realizadas até o valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) no caso de aquisições de bens e prestações de serviços, e de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Artigo 14º. – Para fins do disposto da alínea “e”, inciso I do artigo 4º da Lei Complementar nº. 101, o Executivo instituirá um Conselho para efetuar o controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados pelo orçamento municipal.

§ 1º - O Conselho levantará os custos e avaliará os resultados valendo-se dos seguintes critérios:

I – O levantamento de custos será feito por consulta de preços praticados no mercado mesmo quando referirem-se a execução de obras, serviços ou aquisições que excedam aos valores de dispensa de licitação conforme previsto no art. 43, IV da Lei Federal 8.666/93.

II – Quando os valores das obras, serviços ou aquisições ultrapassarem os valores de dispensa de licitação, estas se realizarão mediante formalização de processos licitatórios regidos pela Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

III – Os resultados serão avaliados levando-se em conta o cumprimento das metas pretendidas, da satisfação social e da comunidade beneficiada, a execução dentro do prazo previsto e a estrita observância dos princípios da economicidade, eficácia e transparência.

IV – Que a execução das obras, serviços ou aquisições venham atender solicitações comunitárias ou necessidades sociais.

§ 2º - O Conselho que trata este artigo será nomeado por Decreto a ser baixado pelo Prefeito Municipal devendo seus membros representarem:

I – 01 – Engenheiro ou Técnico representando a Secretaria de Obras, quando tratar-se de obras ou serviços de engenharia;

II – 01 – Representante do Setor de Compras e Licitações do Município;

III – 01 – Representante da Comunidade a ser beneficiada;

IV – 01 – Representante do Conselho Municipal de Saúde, quando tratar-se de recursos da saúde;

V – 01 – Representante da Associação de Pais, Alunos e Professores do Município, quando tratar-se de recursos da educação.

§ 3º - Os relatórios e demonstrativos produzidos pelo Conselho serão objetos de ampla divulgação, para conhecimento dos cidadãos e instituições organizadas da sociedade.

Artigo 15º. – Na realização de programa de competência do Município, adotar-se-á a estratégia de transferir recursos a instituições públicas e privadas sem fins lucrativos desde que autorizado em Lei Municipal e sejam firmados convênios, ajustes e outros congêneres, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

§ 1º - No caso de transferência a pessoas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação de programa pelo qual essa transferência será efetuada, ainda que por meio de concessão de crédito.

§ 2º - A regra de que trata o *caput* deste artigo aplica-se às transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou outro município.

§ 3º - As transferências intragovernamentais entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõe a lei orçamentária ficam condicionadas às normas constantes das respectivas leis instituidoras ou leis específicas.

Artigo 16º. – Ficam o Executivo autorizado a arcar com as despesas, de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congêneres e venha oferecer benefícios à população do município desde que existam recursos orçamentários disponíveis:

I – Empaer

II – Polícias Civil, Militar e Gepron

III – Indea

IV – Fema

V – Tribunal Regional Eleitoral

VI – Exatoria Estadual

VII – Fórum

Artigo 17º. – O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no Art. 169, § 1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei específica, desde que obedecidos os limites previstos nos art. 20 e 22, § único da Lei Complementar nº. 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal.

§ 1º - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, limites fixados nos art. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º - Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver previa dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Artigo 18º. – Na hipótese de ser atingindo o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar nº. 101, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do Chefe do Executivo.

Artigo 19º. – Fica constituído uma Reserva de Contingência a ser incluída na Lei Orçamentária, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, de até a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida.

§ 1º - Ocorrendo a necessidade de serem atendidos passivos contingentes ou outros riscos e eventos fiscais imprevistos, o executivo providenciará a abertura de crédito adicionais a à conta de reserva do *caput*, na forma do artigo 42 e 44 e 45 da Lei 4320/64.

§ 2º - Na hipótese de não vir a ser utilizada, no todo ou em parte, a reserva de que trata o *caput* deste artigo, poderão os recursos remanescentes ser utilizados para abertura de crédito adicionais autorizados na forma do artigo 42 da Lei 4.320/64.

Artigo 20º. – A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2013 e a remeterá ao Executivo até 60 (sessenta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária àquele Poder.

Parágrafo Único – O Executivo encaminhará ao Legislativo, até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de Lei Orçamentária, os estudos e estimativas das receitas do exercício de 2012, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo conforme previsto no § 3º do art. 12 da LC 101/2000.

Artigo 21º. – Até 30 de Novembro de 2012, o executivo poderá encaminhar ao legislativo projeto de lei estabelecendo as seguintes alterações na legislação tributária do município:

Revisão da planta genérica de valores, de forma a atualizar o valor venal dos imóveis e para cobrança do IPTU;

Atualização das alíquotas do ISSQN;

Atualização das taxas municipais;

Contribuição de Melhorias;

Outras receitas de competência Municipal.

Artigo 22º. – Na ocasião da elaboração do projeto de Lei Orçamentária o Poder Executivo poderá fazer a revisão das metas financeiras discriminadas no Anexo I desta Lei, adequando-as com as previsões de receitas justificadas pela Memória de Cálculo.

Parágrafo Único – A proposta orçamentária deverá ser elaborada em observância ao art. 12 da L.C. nº. 101 e art. 22 a 26 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 23º. – Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autógrafo da Lei Orçamentária até o início do exercício de 2013, ficam os Poderes autorizados a realizarem a proposta orçamentária até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) a cada mês.

Artigo 24º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Porto Esperidião-MT, 05 de Julho de 2012.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ailton Cezar Golçalves

Código Identificador:5BA32231**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 010/2013**

Objeto	Contratação de empresa a para efetuar a prestação de serviços para tratamento de dependência de substância Psicoativas.
Favorecido	FUNDAÇÃO DE PROM. EDUC. E CUL. DA AMAZONIA LEGAL.
Prazo de execução	8 meses
Valor global	R\$ 8.000,00 (oito mil reais), pagos em doze parcelas.
Fundamento Legal	Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93
Justificativa	Anexa aos autos do processo de Dispensa nº 008/2010.

Ratificamos a Dispensa de Licitação nº 010/2013 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico no Processo de licitação 149/2013, Dispensa de licitação nº 010/2013, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Querência – MT, em 14 de novembro de 2013.

LUZIMAR PEREIRA LUZ

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Daniel Stefanello

Código Identificador:8C8C09F3**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013**

Edital Nº 01.01/2013

Em cumprimento às determinações do Senhor Jairo Manfroi, Prefeito do Município de Reserva do Cabaçal – Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Organizadora de Concurso nomeada pela Portaria nº 231/2013 de 12 de novembro de 2013,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a abertura das inscrições ao Concurso Público de Provas Escritas, Provas Práticas e Provas de Títulos, para provimento de cargos vagos, que vierem a vagar ou a serem criados durante o prazo de validade do concurso, no quadro de servidores do Município de Reserva do Cabaçal, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

1 – DOS CARGOS, NÚMEROS DE VAGAS, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO

1.1 – Encontram-se abertas, para preenchimento das vagas mediante Concurso Público, os cargos abaixo relacionados:

Cargo	Vagas	Vagas PNE**	Remuneração R\$	Carga Horária semanal	Escolaridade
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	01		R\$ 890,08	40 h	Ensino médio completo
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	04		R\$ 678,00	40 h	Alfabetizado
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	05	01	R\$ 678,00	40 h	Alfabetizado
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02		R\$ 866,55	40 h	Ensino médio completo
AUDITOR PÚBLICO INTERNO	01		R\$ 2.442,00	40 h	Ensino superior em administração, ciências

					contábeis, direito ou ciências econômicas.
CONTADOR	01		R\$ 2.273,30	40 h	Ensino superior em ciências contábeis
ELETRICISTA EM MANUTENÇÃO DE REDE ELÉTRICA DE BAIXA E ALTA TENSÃO	01		R\$ 1.124,00	40 h	Ensino fundamental incompleto e curso específico na área.
ENFERMEIRO	01		R\$ 2.858,57	40 h	Ensino superior em enfermagem
FARMACÊUTICO GENERALISTA	01		R\$ 2.652,20	40 h	Ensino superior em farmácia generalista
MECÂNICO	01		R\$ 2.000,00	40 h	Ensino fundamental incompleto/prática em serviços de mecânica em geral.
MÉDICO CLÍNICO GERAL	01		R\$ 10.800,00	40 h	Ensino superior em medicina
MOTORISTA CATEGORIA D/E	06		R\$ 808,78	40 h	Ensino fundamental incompleto e CNH categoria D ou E.
OPERADOR DE MÁQUINA DE ESTEIRA E /OU MÁQUINAS PESADAS	01		R\$ 1.300,00	40 h	Ensino fundamental incompleto e CNH categoria C ou superior.
OPERADOR DE MÁQUINA MOTO NIVELADORA E/OU MÁQUINAS PESADAS	01		R\$1.600,00	40 h	Ensino fundamental incompleto e CNH categoria C ou superior.
PEDREIRO	01		R\$1.100,00	40 h	Ensino fundamental incompleto
PROCURADOR JURÍDICO	01		R\$ 4.280,00	20 h	Ensino superior em direito
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	01		R\$ 1.304,91	30 h	Ensino médio na modalidade magistério ou Formação em Pedagogia ou normal superior (Habilitação para atuar na Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental), devidamente reconhecido pelo MEC e pós-graduação em Educação Especial.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL / CRECHE	06	01	R\$ 1.304,91	30 h	Ensino médio na modalidade magistério ou Formação em Pedagogia ou normal superior (Habilitação para atuar na Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental), devidamente reconhecido pelo MEC.
RECEPCIONISTA	04	01	R\$ 739,02	40 h	Ensino fundamental completo
TÉCNICO ENFERMAGEM	EM 03		R\$ 943,48	40 h	Ensino médio completo, curso técnico em enfermagem.
TÉCNICO LABORATÓRIO	EM 01		R\$ 890,08	40 h	Ensino médio completo com curso técnico em laboratório.

* Possuir registro no Conselho de Classe respectivo.

** Portadores de Necessidades Especiais.

CR: Cadastro Reserva.

1.2 – Os candidatos aprovados no Concurso Público, quando da sua convocação, serão admitidos pelo Regime Estatutário, com jornada de trabalho e remuneração conforme descritos neste Edital.

1.3 – Serão destinadas aos portadores de deficiência, 5% do total de vagas existentes conforme item 1.1, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, nos termos do art. 43 do Decreto nº 3.298/99.

1.4 – Na inexistência de candidatos habilitados para todas as vagas destinadas as pessoas portadoras de deficiência, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem de classificação.

2. DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO

2.1 – Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;

2.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da convocação;

2.3 – Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;

2.4 – Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação;

2.5 – Possuir documento oficial de identidade e CPF;

2.6 – Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, sem ressalvas, expedida pelo cartório criminal;

2.7 – Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;

2.8 – Os candidatos que farão prova prática aos cargos de operador de máquinas pesadas tipo máquina de esteira e ou motoniveladora deverão possuir CNH categoria "C" no ato da prova prática, sob pena de eliminação do Concurso Público;

2.9 – Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;

2.10 – Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;

2.11 – Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido;

2.12- Apresentar os demais documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo.

2.13 – Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para tomar posse do cargo;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Inscrição via internet:

3.1.1 – Será admitida à inscrição **SOMENTE via internet**, no endereço eletrônico **www.saber.srv.br**, solicitada no período de **08 horas de 19 de novembro de 2013 até às 23h59min do dia 09 de dezembro de 2013**.

3.1.2– O Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda e a Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal, não se responsabilizarão por solicitação de inscrição por via Internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.1.3– O candidato, após realizar sua inscrição via Internet, deverá pagar o boleto bancário até a data de seu vencimento, **em toda rede bancária**.

3.1.4– O Boleto Bancário estará disponível no endereço eletrônico **www.saber.srv.br** e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

3.1.5– As inscrições via Internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, **EXCLUSIVAMENTE** através do boleto bancário, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento.

3.1.6– O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico **www.saber.srv.br**, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

3.1.7 - Somente será admitida uma inscrição por candidato.

3.1.8 - Aos interessados que não possuem acesso a Internet, serão disponibilizados terminais com internet e assistência no período de 19 de novembro de 2013 a 09 de dezembro de 2013, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07 às 13 horas, na Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal, portando documentos pessoais.

3.1.9 – No ato da inscrição **o candidato portador de deficiência ou não**, que necessite de atendimento diferenciado no dia das provas deste Concurso Público ou prova diferenciada, deverá requerê-lo, por escrito, indicando as condições diferenciadas de que necessita para realização das provas, conforme anexo III, devendo o mesmo ser enviado ao Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber com sede na Rua Maranhão nº. 1395, Centro, Cascavel - Paraná, CEP 85.801-050.

3.1.10 - Não serão confirmadas as inscrições cujo pagamento tenha sido realizado após o horário limite de compensação bancária do dia 10 de dezembro de 2013.

3.1.11. – DO VALOR DE INSCRIÇÃO :

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	Valor da Inscrição
Até o ensino fundamental	R\$ 30,00
Ensino médio e todos os professores	R\$ 60,00
Nível superior	R\$ 100,00

3.2 – O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público no endereço eletrônico **www.saber.srv.br** ou pelo telefone (65) 3247-1124.

3.3 – Antes do recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para tomar

posse do cargo, se aprovado, pois a taxa, uma vez recolhida, não será restituída em hipótese alguma.

3.4 - Haverá isenção da taxa de inscrição, conforme decreto federal nº 6.593/2008.

3.4.1- Conforme o Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, Art. 1º, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público, realizado no âmbito municipal, os candidatos que:

a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.4.2- O candidato que faz jus ao benefício deverá:

a) efetuar sua inscrição no concurso público no período de 19 a 22 de novembro de 2013, através do site **www.saber.srv.br**.

b) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida no item 3.4.1, “b”, conforme anexo II deste edital.

c) Encaminhar pelos Correios para o Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber, Rua Maranhão, 1395, Centro, Cascavel – PR CEP: 85801-050, até o dia 22 de novembro de 2013, os seguintes documentos: Anexo II devidamente preenchido, cópia autenticada do documento de identificação tipo R.G.; cópia autenticada da Carteira de Trabalho – CTPS (páginas que identifiquem o candidato e caracterizem a sua situação de desemprego).

3.4.3 - A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.4.4 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

3.4.5 - A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada, em mural na Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal - PR, e no site **www.saber.srv.br** no dia 04 de dezembro de 2013.

3.4.6 - O prazo para recurso contra o indeferimento da inscrição será nos dias 05 e 06 de dezembro de 2013, devendo o candidato enviar seu recurso no e-mail **institutosaber@gmail.com**.

3.4.7 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico **www.saber.srv.br**, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o dia 10 de dezembro de 2013, conforme procedimentos descritos neste edital.

3.5 – O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros, fraudes e/ou omissões, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e critérios estabelecidos por este edital.

3.6 – O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfizerem as exigências impostas por este edital.

3.7 – A Comissão Organizadora do Concurso Público divulgará a homologação das inscrições, em mural e site da Prefeitura Municipal Reserva do Cabaçal - MT, no órgão Oficial de Imprensa do Município e no site **www.saber.srv.br** no prazo de até 10 (dez) dias após o encerramento das mesmas.

3.8 – Havendo divergência nos dados cadastrais do candidato ou não encontrando o nome no Edital de Homologação das Inscrições, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto Saber através dos telefones (45) 3225-3322 ou através do e-mail **institutosaber@gmail.com**, para comprovação de ter cumprido o estabelecido no **item 3** e subitens, conforme cronograma.

3.9- O candidato que não acompanhar a homologação das inscrições e não tiver sua inscrição homologada **NÃO poderá realizar a prova escrita**. Caso sua inscrição seja homologada em outro cargo, ele somente poderá realizar a prova para o cargo onde constar o seu nome.

3.10 - O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no Requerimento de Inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.11- É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados (divulgação da homologação das inscrições, locais e datas das provas e outros) deste Concurso Público, que serão publicados no jornal Órgão Oficial do Município, afixado

em mural no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal e no site www.saber.srv.br.

4. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1 – As pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Concurso Público de que trata este Edital, nos termos do Decreto Federal nº. 3.298/99, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.

4.2 – O direito a nomeação nas vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais será definido pelo laudo apresentado, conforme item 4.4 deste edital, o qual será avaliado e homologado por médico do município.

4.3 – Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no art. 4, incisos I a V, do Decreto Federal nº. 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para portadores de deficiência.

4.4 - Os candidatos portadores de deficiência deverão obrigatoriamente, encaminhar via SEDEX, requerimento de reserva de vagas para deficiente, conforme anexo III e laudo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 tendo como prazo máximo para a postagem o dia 09 de dezembro de 2013, devendo ser enviado ao Instituto Saber com sede na Rua Maranhão nº. 1395, Centro, Cascavel - Paraná, CEP 85.801-050.

4.4.1 – A data de emissão do laudo não poderá ser superior a noventa (90) dias que antecede a data de publicação deste edital.

4.5 – As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.

4.6 – O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.7 – A publicação do resultado final será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais, e a segunda, somente a pontuação dos portadores de necessidades especiais.

5. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

O Concurso Público compreenderá as seguintes etapas:

a) Primeira etapa: consistirá de **Prova Escrita Objetiva**, de múltipla escolha, com uma única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório a ser aplicada para todos os candidatos.

b) Segunda etapa:

b.1) **Prova de Aptidão Prática** de caráter classificatório e eliminatório, para os cargos de Operador de Máquina de Esteira e/ou Máquinas Pesadas e Operador de Máquina Motoniveladora e/ou máquinas pesadas.

b.2) **Prova de títulos** de caráter classificatório, para os cargos de Professor de Educação Especial e Professor de Educação Infantil / Creche.

c) Terceira etapa: consistirá em exame médico pré-admissional.

5.1 - DA PROVA ESCRITA

5.1.1 – A prova escrita objetiva será realizada no dia 22 de dezembro de 2013, em horário e local a ser divulgado no Edital de Homologação das inscrições.

5.1.2 – A prova escrita terá a duração improrrogável de 3 horas, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.1.3 – O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas.

5.1.4 – Será excluído do Concurso Público, por ato da Comissão Organizadora de Concurso o candidato que cometer qualquer irregularidade constante do item 5.1.6 deste edital.

5.1.5 – Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do cartão de respostas, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.

5.1.5.1 – Não serão computadas as questões não-assinaladas, assinaladas a lápis, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

5.1.5.2 – O fiscal de sala entregará o Cartão de Respostas, o qual é personalizado e deverá ser assinado e ter seus dados conferidos e, em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas em caso de erro ou rasura do candidato.

5.1.5.3 – O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser devidamente assinado e entregue ao fiscal de provas. Após a conclusão da sua prova, o candidato poderá levar consigo o caderno de provas.

5.1.5.4 – Recomendamos aos candidatos que não levem telefones celulares ou outros equipamentos eletrônicos, bem como, livros, anotações, boné e óculos escuros, pois o Instituto Saber e a Prefeitura Municipal não se responsabilizam pela perda ou furto destes e outros materiais, pois os mesmos não poderão ser utilizados durante a prova.

5.1.6 – Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de qualquer natureza, o uso de telefone celular, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares, bem como, tratar com descortesia os fiscais de provas ou membros da Comissão Organizadora de Concurso.

5.1.7 – O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia de um fiscal de provas.

5.1.8 – Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Público nas dependências do local de aplicação da prova.

5.1.8.1 – A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

5.1.9 – Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, importando a ausência na sua eliminação do Concurso Público.

5.1.10 – Não haverá, igualmente, realização de prova fora do horário ou do local previamente marcado.

5.1.11 – Os dois últimos candidatos ao terminarem a prova deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados após ter entregue o cartão resposta e assinar a folha ata e o lacre dos envelopes que guardarão os cartões de respostas para correção.

5.1.12 – O candidato que desejar interpor recurso contra alguma das questões, poderá fazê-lo em Ata no dia da prova ou conforme item 7 deste Edital.

5.1.13 – A prova escrita objetiva será composta de questões inéditas ou de domínio público, cujo grau de dificuldade seja compatível com o nível de escolaridade mínima exigida para cada cargo.

5.1.14 – Durante a realização das provas, o candidato que prejudicar a tranquilidade e o bom andamento do concurso será advertido e, em caso de reincidência, eliminado do certame.

5.2 – DA COMPOSIÇÃO DA PROVA ESCRITA:

5.2.1 – Para os candidatos aos cargos cuja escolaridade seja até o ensino fundamental completo, a prova escrita será composta de 35 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual
Língua Portuguesa	10	3,0
Matemática	10	3,0
Conhecimentos Gerais e Legislação	10	2,0
Conhecimentos Específicos do cargo	05	4,0

5.2.2 – Para os candidatos aos cargos cuja escolaridade seja o ensino médio completo e todos os cargos de professores, a prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual
Língua Portuguesa	10	2,0
Matemática	10	2,0
Conhecimentos Gerais e Legislação	10	3,0
Conhecimentos Específicos do cargo	10	3,0

5.2.3 – Para os candidatos aos cargos cuja escolaridade seja o ensino superior (exceto todos os cargos de professores), a prova escrita será

composta de 35 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual
Língua Portuguesa	10	2,0
Conhecimentos Gerais e Legislação	10	2,0
Conhecimentos Específicos do cargo	15	4,0

5.3 – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

5.3.1 – Os conteúdos programáticos estão descritos no Anexo I deste Edital e serão disponibilizados aos candidatos no mural da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal e no site www.saber.srv.br.

5.4 – DA PROVA DE APTIDÃO PRÁTICA

5.4.1 – A prova de aptidão prática será aplicada aos cargos de Operador de Máquina de Esteira e/ou Máquinas Pesadas e Operador de Máquina Motoniveladora e/ou máquinas pesadas e será realizada no dia 22 de dezembro de 2013, no período da tarde, devendo o candidato comparecer em frente a Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal, MT às 13h30min para o deslocamento ao local da prova.

5.4.2 - Os candidatos ao cargo de Operador de Máquina de Esteira e/ou Máquinas Pesadas, serão avaliados operando Máquina de Esteira e os candidatos ao cargo de Operador de Máquina Motoniveladora e/ou máquinas pesadas serão avaliados operando Motoniveladora. Os critérios para a avaliação da prova prática serão os seguintes:

- Verificação das condições da máquina;
- Verificação e utilização dos itens e procedimentos de segurança;
- Partida e parada;
- Uso correto dos instrumentos de manuseio; e
- Obediência às situações do trajeto.

5.4.3 - A prova prática será valorada da seguinte forma: o candidato inicia a prova com 100 pontos, sendo-lhe subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a fórmula abaixo:

Pontuação da Prova Prática = $(100 - \sum PP)$, sendo “ $\sum PP$ ” = somatória dos pontos perdidos.

A gravidade das faltas serão definidas conforme o previsto no Código de Trânsito Brasileiro e serão valoradas da seguinte forma:

- Colocação em vaga (baliza) - Eliminatório;
- Faltas Gravíssimas: 30 pontos negativos;
- Faltas Graves: 20 pontos negativos;
- Faltas Médias: 10 pontos negativos; e
- Faltas Leves: 05 pontos negativos.

5.4.4 - As provas práticas consistirá na operação de máquinas específica para o cargo em que está concorrendo, na presença de examinadores, em tarefa a ser determinada no momento da prova, através de planilha previamente elaborada pelo Instituto Saber, na qual, constarão além das questões, o grau da infração cometida.

5.5 – DA PROVA DE TÍTULOS

5.5.1 – A prova de títulos será aplicada aos cargos de Professor de Educação Especial e Professor de Educação Infantil / Creche, conforme quadro abaixo.

5.5.2 – A prova de títulos será realizada no dia 22 de dezembro de 2013 em horário e local a ser publicado no Edital de homologação das inscrições.

5.5.3 – Os títulos poderão ser encaminhados à Comissão Organizadora de Concurso, pessoalmente ou por terceiros, sem necessidade de procuração.

5.5.4 – O candidato que não encaminhar os títulos no prazo estipulado em edital receberá nota zero na prova de títulos.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação (especialização, mestrado ou doutorado), com carga horária mínima de 360 horas na área da educação.	5,00	10,00
b) Certificado de conclusão de cursos de capacitação ou aperfeiçoamento profissional na área da educação, de 2009 até a data da prova de títulos, com a seguinte pontuação: Certificado com 08 horas até 20 horas: 0,5 ponto. Certificado com 21 horas até 40 horas: 1,0 ponto. Certificado com 41 horas até 80 horas: 2,0 pontos. Certificado com 81 horas ou mais: 3,0 pontos.		10,00
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		20,00

5.5.5- Os certificados referente a alínea “b”, deverão conter início e término do curso, bem como a respectiva carga horária.

5.5.6- **NÃO** serão aceitas DECLARAÇÕES, em hipótese alguma.

5.5.7 – **NÃO** apresentar certificados de capacitação anteriores a 2009 ou com carga horária inferior a 08 horas, devendo conter obrigatoriamente início e término do curso, bem como a carga horária.

5.5.8 – **NÃO** serão aceitas conclusões de módulos de pós-graduação, apenas certificados de conclusão de pós-graduação ou diploma.

5.5.9 – Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC.

5.5.10– Não serão aceitos certificados de módulos de pós-graduação, oratória, cursos preparatórios para concursos e outros ministrados por entidades de cursos livres, monitorias, estágios remunerados ou não, nem tampouco títulos encaminhados fora do prazo estipulado em edital.

5.5.11– A apresentação dos títulos se dará por fotocópia simples acompanhada do original, ou fotocópia autenticada e não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.

6- DO RESULTADO FINAL

6.1 – Os candidatos que somente prestarão a prova escrita, serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final obtida.

6.2 – Os candidatos que prestarão prova escrita e prova prática serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética ponderada, obtida entre a prova escrita e a prova prática, mediante a seguinte fórmula:

(nota da prova escrita) x 0,4 + (nota da prova de aptidão prática) x 0,6 = Média de Classific.

6.3 – Os candidatos que prestarão prova escrita e prova de títulos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final, resultante da soma algébrica obtida pela soma da nota da prova escrita com a nota da prova de títulos.

6.4 – Serão considerados classificados, os candidatos com Média de Classificação Final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, desde que, sejam atendidas as normas do item 5 deste edital.

6.5 – Na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na ordem de posicionamento:

- idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Legislação;
- Candidato que obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- Candidato mais idoso.

7. DOS PRAZOS PARA RECURSOS

7.1 – O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:

7.1.1 – Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 02 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital de homologação das inscrições.

7.1.2 – Com relação à prova escrita (questões objetivas), no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do gabarito.

7.1.3 – Com relação às provas práticas e provas de títulos, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil da publicação das notas das respectivas provas.

7.1.4 – Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do concurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da ocorrência das mesmas.

7.2 – O recurso deverá ser individual com a indicação da questão que o candidato se julga prejudicado, deixando claro sua solicitação de alteração de resposta ou anulação da questão, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes, devendo o mesmo ser dirigido à Comissão Organizadora de Concurso, entregue e protocolado na Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal, não havendo outra forma de envio de recursos.

7.3 – Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver de acordo com o item 7.2, ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e ou material, em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto nesse Edital.

7.4 – Se, da análise de recursos, resultar anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.

7.5 – Os recursos indeferidos liminarmente não estão sujeitos à análise do mérito, mesmo que devidamente fundamentados.

8. DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

8.1 – O presente Concurso Público terá validade por 02 (dois) anos a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.

8.2 – A aprovação no Concurso Público dentro do limite das vagas oferecidas, assegurará ao candidato o direito à nomeação, ficando a concretização deste ato, condicionado à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do concurso e a necessidade do serviço público.

9. DA COORDENAÇÃO GERAL DO CONCURSO

9.1 – A Coordenação Geral do Concurso estará a cargo do Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisas Saber, vencedor da Licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 001/2013 – tipo Técnica e Preço, através de seus departamentos competentes, a quem caberá os trabalhos de recebimento e homologação das inscrições, conferência de documentos, confecção de editais, elaboração das provas através de sua Banca Examinadora, aplicação, fiscalização, coordenação e demais atos pertinentes a aplicação das provas, durante todo o processamento de Concurso.

9.2 – Não poderão participar do Concurso Público, os membros de quaisquer das comissões deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas escritas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até terceiro grau.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital bem como outros que lhe forem solicitados no Edital de Convocação, no prazo que for determinado, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e conseqüente não nomeação.

10.2 – Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito a aprovação em exame médico e psicológico e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.

10.3 – Os candidatos aprovados e convocados irão prestar serviços na jurisdição territorial do município de Reserva do Cabaçal, podendo ser na sede, distritos, vilas e/ou localidades, de acordo com as necessidades da administração do município.

10.4 – A convocação para nomeação dar-se-á por Edital, publicado no jornal Órgão Oficial do Município, em mural e no site oficial da Prefeitura do Município de Reserva do Cabaçal - MT e outra forma que se julgar necessária.

10.4.1 – Os aprovados serão chamados única e exclusivamente para preenchimento de vagas existentes, de acordo com a necessidade do serviço público municipal.

10.5 – Caso venha a mudar de endereço e telefones mencionados no ato da inscrição do concurso, o candidato aprovado terá a responsabilidade de manter seus dados cadastrais (endereços e telefone) atualizados, protocolando na Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal.

10.6 – O candidato aprovado que não comparecer no prazo determinado no Edital de Convocação, para assumir a vaga ofertada, será automaticamente eliminado deste Concurso Público.

10.7 – O candidato nomeado terá estabilidade no cargo quando cumprir os requisitos do estágio probatório previsto na Constituição Federal e no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Reserva do Cabaçal – MT.

10.8 – O ato de inscrição implica na aceitação destas e demais condições do presente Edital, em caso de classificação e nomeação, a observância do Regime Jurídico nele indicado.

10.9 – A verificação em qualquer época, de declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

10.10 – Os cartões resposta deste Concurso Público serão arquivados pela instituição responsável pela elaboração e correção das provas e serão mantidos pelo período de seis (06) meses, findo o qual, serão incinerados.

10.11 – O Instituto Saber não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este concurso.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – A impugnação aos termos do presente edital poderá ocorrer até 02 (dois) dias úteis antes da realização da prova escrita objetiva, não sendo aceita nenhuma impugnação quanto as normas nele contidas, após esta data.

11.2 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Concurso, com auxílio da Procuradoria Jurídica do Município.

11.3 – Fazem parte deste Edital o Anexo I – Dos Conteúdos Programáticos, Anexo II – Solicitação de Isenção do pagamento da Inscrição, Anexo III – Requerimento de Reserva de Vagas – PNE e/ou Provas Especiais, Anexo IV - Requerimento de Recurso e Anexo V – Cronograma.

11.4 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Reserva do Cabaçal, Estado do Mato Grosso, em 19 de novembro de 2013.

SUELY APARECIDA PEREIRA DE SOUZA

Presidente da Comissão Organizadora de Concurso Público

JAIRO MANFROI

Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal – Pr

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

Anexo I – Conteúdos Programáticos

LÍNGUA PORTUGUESA

Para os cargos que exijam como escolaridade mínima até o ensino fundamental completo:

Interpretação de textos. Ortografia oficial. Divisão silábica. Acentuação gráfica. Flexão do substantivo e adjetivo (gênero e número). Uso de conectivos. Emprego dos pronomes. Pontuação. Conhecimentos básicos de concordância nominal e verbal.

Obs. Serão cobradas as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.

Para os cargos do ensino médio e superior:

Interpretação de textos. Ortografia oficial. Divisão silábica. Acentuação gráfica e crase. Flexão do substantivo e adjetivo (gênero e número). Emprego das classes de palavras. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração e do período. Redação de correspondências oficiais.

Obs. Serão cobradas as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.

MATEMÁTICA

Para os cargos que exijam como escolaridade mínima até o ensino fundamental completo:

Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos. Sistema legal de unidades de medida no Brasil. Perímetro e área das principais figuras geométricas planas. Regra de três simples. Razão e Proporção. Porcentagem e juros simples. Análise e interpretação de gráficos e tabelas.

Para os cargos do ensino médio e professores:

Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos. Sistema legal de unidades de medida no Brasil. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Razão e Proporção. Porcentagem e juros simples. Equação de 1º e 2º graus. Sistema de equações. Relações métricas e

trigonométricas no triângulo retângulo. Análise e interpretação de gráficos e tabelas.

CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO PARA TODOS OS CARGOS

Fundamentos históricos e geográficos do Brasil. República Velha (1889 e 1930). A Revolução de 1930 e a Era Vargas. O Estado Novo (1937 a 1945). República Liberal-Conservadora (1946 a 1964). Governos militares. A Nova República. Brasil Contemporâneo. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas ambientais. Interação entre o clima, a vegetação, o relevo, a hidrografia e o solo no espaço natural brasileiro. Os recursos minerais e energéticos brasileiros, produção e consumo, conservação e esgotamento. Aspectos históricos e geográficos do Município: Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações. (arts. 1º a 14 e arts. 37 a 43). Lei Orgânica e Estatuto do Servidor Municipal.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA:

Microbiologia e segurança alimentar conceitos de microbiologia: bactérias, bolores e leveduras. Curva de crescimento microbiano. Coloração de Gram. Microrganismos gram-positivos e gram-negativos. Fatores que afetam o desenvolvimento microbiano. Enfermidades transmitidas por alimentos: Toxiinfecções alimentares. Boas práticas de fabricação. Tecnologia de alimentos métodos de conservação de alimentos. Aspectos nutritivos dos alimentos. Deterioração de alimentos. Código do consumidor. Legislações pertinentes a conservação e prazo de validade de alimentos.

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO:

Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Apresentação pessoal. Noções básicas sobre a preservação do meio ambiente e qualidade de vida. Coleta e reciclagem de lixo e detritos. Primeiros Socorros. Noções básicas de segurança no trabalho. Sistemas e produtos de limpeza. Prevenção e combate a incêndio. Receber e organizar o material de limpeza e produtos alimentícios.

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO:

Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Apresentação pessoal. Noções básicas sobre a preservação do meio ambiente e qualidade de vida. Coleta e reciclagem de lixo e detritos. Noções básicas de eletricidade, hidráulica, carpintaria, marcenaria e reparos em alvenaria. Primeiros Socorros. Noções básicas de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndio.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO:

Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Apresentação pessoal. Serviços públicos: conceitos, elementos de definição, princípios, classificação. Redação oficial: características e tipos. Atos e contratos administrativos. Lei 8666/93 e suas alterações e complementações. Lei Complementar Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Informática: Sistema Operacional Windows XP e 7 (Seven) e GNU/LINUX, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office 2003, 2007 e 2010 (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus. Lei Nº 12.737, de 30 de novembro de 2012 (Lei Carolina Dieckmann).

AUDITOR PÚBLICO INTERNO:

Direito Constitucional: Constituição Federal de 1988, alterações e complementações. Direito Administrativo: Administração Pública Direta e Indireta, Regime Jurídico Administrativo, Serviços Públicos, Poder de Polícia, Restrições do Estado Sobre a Propriedade Privada, Atos Administrativos, Contratos Administrativos, Entidades Paraestatais e Terceiro Setor, Órgãos Públicos e Servidores Públicos, Processo Administrativo, Responsabilidade Extracontratual do Estado, Bens Públicos, Controles da Administração Pública,

Improbidade Administrativa. Principais leis: 8.666/93, 10.520/02, 11.079/04, 8.429/92, 1.079/50, Lei Complementar 101/2000, Emendas Constitucionais nº 19, 20, 41 e 47. Direito Civil: Código Civil – Parte Geral, Parte Especial e Livro Complementar. Lei de Introdução ao Código Civil. Direito Processual Civil: Código de Processo Civil – Do Processo de Conhecimento, Do Processo de Execução, Do Processo Cautelar, Dos Procedimentos Especiais, Das Disposições Finais e Transitórias. Direito do Trabalho e Processual do Trabalho: Consolidação das Leis do Trabalho – Introdução, Das Normas Gerais de Tutela do Trabalho, Das Normas Especiais de Tutela do Trabalho, Do Contrato Individual de Trabalho, Da Organização Sindical, Das Convenções Coletivas de Trabalho, Do Processo de Multas Administrativas, Da Justiça do Trabalho, Do Ministério Público do Trabalho, Do Processo Judiciário do Trabalho, Das Disposições Finais e Transitórias. Direito Penal: Código Penal – Parte Geral e Parte Especial. Efeitos civis e trabalhistas da sentença penal. Principais Leis: Crimes de sonegação fiscal (lei nº 4.729/65), Crimes contra a Ordem Tributária e a Ordem Econômica (lei nº 8.137/90 e lei nº 8.176/91). Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional (Lei nº 7.492/86). Crimes falimentares (Lei nº 11.101/05). Direito Tributário: Código Tributário Nacional – Disposição Preliminar, Sistema Tributário Nacional, Normas Gerais de Direito Tributário, Disposições Finais e Transitórias. Princípios Constitucionais Gerais e Tributários. Tributos: Conceitos, espécies, classificação, função. Direito Constitucional Tributário. Direito Ambiental: Direitos Coletivos e Interesses Difusos. Competências Legislativas, Executivas, Administrativas e Judiciais para a Proteção Ambiental e Cultural. Política Nacional do Meio Ambiente (lei nº 6.938/81). Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA). Código Florestal (lei nº 4.771/65). Código de Águas (lei nº 9.433/97). Concessão Florestal (lei nº 11.284/06). Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Lei nº 9.985/00). Ação Popular. Ação Civil Pública. Ação de Desapropriação. Ação Discriminatória. Ações Privadas auxiliares de proteção ambiental. Espaços Ambientais Protegidos e Unidades de Conservação. Tombamento e Limitações Ambientais. Bens Ambientais e Culturais. Patrimônio Ambiental, Cultural, Histórico, Artístico, Arqueológico, Genético. Proteção da Biodiversidade e da Sociodiversidade. Licenciamento Ambiental. Estudos de Impacto Ambiental (EIA). Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) e outros estudos e relatórios. Dano Público Ambiental e Cultural. Responsabilidade Civil dos particulares e do Estado. Responsabilidade objetiva. Crimes Ambientais (lei nº 9.605/98). Infrações administrativas (decreto nº 6.514/08). Responsabilidade Penal da Pessoa Jurídica. Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo. Auditoria: Auditoria Interna e Auditoria Independente. Auditoria governamental. Lei 8.666/93. Constituição de 1988 e suas alterações (arts. 145 a 169). Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público (NBCASP-NBC T 16). Ética profissional. Toda legislação citada anteriormente e suas respectivas alterações e complementações até a publicação deste Edital.

CONTADOR:

Contabilidade Geral: objetivo, finalidade, conceito, objeto e campo de atuação. Patrimônio e suas variações. Contas (conceito, tipo e plano de contas). Escrituração: métodos, diário, razão e livros auxiliares. Registro de operações mercantis e de serviços. Provisões: depreciação, amortização e exaustão. Ajustes e levantamento de demonstrativos financeiros (balanço Patrimonial, demonstração do resultado do exercício, demonstração das mutações do patrimônio líquido e demonstração das origens e aplicações de recursos). Participações societárias (conceito, classificação e formas). Contabilidade Societária: Cisão, Incorporação e Fusão. Partes relacionadas, Contabilidade gerencial: noções preliminares (características da contabilidade gerencial). Análise de balanços como instrumento de avaliação de desempenho (análise vertical, análise horizontal e análise por quocientes – liquidez, atividade e rentabilidade). Auditoria: noções básicas de auditoria interna, natureza e campo de atuação da auditoria: auditoria governamental, campo de atuação, classificação, aplicação, auditoria externa ou independente, normas CVM. Contabilidade Intermediária: conceitos, funções,

aplicações. Contabilidade Pública: conceito, campo de atuação. Bens públicos, entidades públicas, conceito e classificação. Orçamento: conceito, elaboração e regime orçamentário. Créditos adicionais: conceito e classificação. Receitas e despesas orçamentárias: estágios e classificação. Sistema de contas: conceito e classificação; demonstrativos contábeis: balanço orçamentário, financeiro e patrimonial e demonstrativo das variações patrimoniais; SIAFI (Sistema integrado de administração financeira), contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial: despesas e receitas segundo as categorias econômicas. Classificação funcional programática: código e estrutura. Programa de trabalho de governo (demonstrativo de funções), LOA, LDO, Lei orçamentária, orçamento-programa, programas e sub-programas por projetos e atividades. Comparativo da receita orçada com a arrecadada. Comparativo da despesa autorizada com a realizada. Demonstrativo da dívida flutuante (restos a pagar). Controladoria no setor público: conceito, classificação, forma de atuação, objetivos. O controle no setor público. controle interno e controle externo: o exercício do controle na gestão pública: regulamentação legal. Legislação: Lei 4.320/64; Lei 6.404/76. Lei 9.430/96. Lei 10.406/02. Lei complementar nº 101/00. Lei complementar nº 123/2006. Lei complementar nº 116/2003. Instrução Normativa SRF nº 459/04. Instrução Normativa SRF nº 971/09. Instrução Normativa SRF nº 480/04. Resolução CFC 750/93. Demonstração do Resultado do Exercício, Despesas e Outros Resultados Operacionais, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado, Consolidação das Demonstrações Contábeis, Estrutura das Demonstrações Contábeis, Análise dos Balanços, Análise da Liquidez e do Endividamento, Análise da Rotatividade, Análise da Rentabilidade, Alavancagem Financeira, Grupos de Contas do Balanço Patrimonial, Depreciação e Exaustão. Tópicos contemporâneos de Contabilidade Geral. Lei 8.666/93. Constituição de 1988 e suas alterações (arts. 145 a 169). Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público (NBCASP-NBC T 16). Ética profissional. Toda legislação citada anteriormente e suas respectivas alterações e complementações até a publicação deste Edital.

ELETRICISTA EM MANUTENÇÃO DE REDE ELÉTRICA DE BAIXA E ALTA TENSÃO:

Conceitos básicos em eletricidade. Principais materiais usados em instalações elétricas. Tipos de instalações elétricas. Práticas em instalações elétricas residenciais, prediais e industriais. Interpretação de projetos elétricos. Ferramentas e instrumentos de trabalho. Conhecimento prático em baixa e alta tensão. Uso de EPIs. Prevenção de Acidentes. Primeiros Socorros (acidentes com eletricidade). Combate e prevenção a incêndio.

ENFERMEIRO:

Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antisepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasointestinal, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos, potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Enfermagem pré-operatório: prevenção de complicações, instrumentais e fios cirúrgicos, cuidados pós-operatórios. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, picadas de animais peçonhentos. Saúde do profissional de enfermagem. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifoide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Enfermagem materno-infantil: Assistência de

enfermagem à mulher no ciclo grávido-puerperal. Assistência de enfermagem às principais afecções ginecológica. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Crianças com afecções dos aparelhos respiratórios, renais, vias urinárias e do aparelho reprodutor. Distúrbios metabólicos, hematológicos, cardiovasculares e digestivos, considerações pediátricas. Oncologia pediátrica e envenenamento infantil. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Notificação compulsória. Lixo hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts 196 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN).

FARMACÊUTICO GENERALISTA:

Conceitos em farmacocinética, bioequivalência e biodisponibilidade. Farmacodinâmica: Interação medicamentosa, mecanismo de ação das drogas e relação entre concentração da droga e efeito. Diluições; Extração, Formas farmacêuticas: Líquidas (Soluções, xaropes, colírios etc). Formas farmacêuticas sólidas (pós, cápsulas, pílulas, grânulos, bolos, pastilhas, granulados, comprimidos, drágeas), Semi-sólidos (pomadas, cremes, loções) e fatores que influenciam na estabilidade destas formas farmacêuticas. Farmacologia da dor e da inflamação. Farmacologia do sistema respiratório. Farmacologia do sistema digestivo. Farmacologia do sistema nervoso central, periférico e autônomo. Farmacologia do sistema cardiovascular. Farmacologia dos processos infecciosos/ antimicrobianos / antiparasitários. Farmacotécnica e formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semissólidas. Legislação Farmacêutica. Política de Medicamentos e de Assistência Farmacêutica no SUS: Medicamentos disponibilizados, programas aos quais se destinam - Saúde Mental, Excepcionais, Hipertensão e Diabetes, Estratégicos, AIDS. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME e suas atualizações. Vigilância Sanitária. Legislação Sanitária. Noções sobre Atenção Farmacêutica. Código de ética da profissão farmacêutica. Boas práticas de dispensação de medicamentos. Medicamentos genéricos. Medicamentos sujeitos a controle especial. Atenção primária a saúde e a farmácia básica. Farmácia Hospitalar: Conceitos, objetivos, estrutura física e organizacional da farmácia hospitalar. Gerenciamento de medicamentos e de produtos farmacêuticos de uso hospitalar. Seleção de medicamentos. Sistema de distribuição e estoque de medicamentos. Comissão de Farmácia e Terapêutica. Papel da Farmácia no Controle das Infecções Hospitalares. Farmacovigilância hospitalar. Farmacoepidemiologia. Farmacoeconomia. Terapia antineoplásica (quimioterapia). Nutrição Parenteral. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica. Farmacologia Clínica: Boas Práticas de Manipulação em Farmácia. Estabilidade de medicamentos e determinação do prazo de validade. Cálculos relacionados ao preparo de formas farmacêuticas. Código de ética da profissão farmacêutica (Resolução do CFF nº 417 de 29 de setembro de 2004). Legislação pertinente ao exercício profissional Farmacêutico em unidades Hospitalares; Portaria nº 344/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Min. da Saúde; Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973; Lei Federal nº 6360, de 23 de setembro de 1976.

MECÂNICO:

Conhecimento do funcionamento do motor a combustão interna e de suas peças. Conhecimentos e procedimentos de manutenção dos sistemas de: alimentação, arrefecimento, ignição, elétrico, suspensão, freios, direção e transmissão. Lubrificantes e sistemas de lubrificação. Tipos e uso de ferramentas e equipamentos de mecânico. Manutenção preventiva e corretiva. Prevenção a incêndios.

MÉDICO CLÍNICO GERAL:

Clínica Cirúrgica: Choque. Queimaduras. Gangrenas. Fraturas em geral. Principais fraturas. Torções. Luxações. Traumatismos. Lesões traumáticas do crânio, coluna vertebral, tórax, abdome e dos membros. Apêndice e hérnias abdominais. Oclusão intestinal. Osteomielite e tumores dos ossos. Afecções cirúrgicas do aparelho

genital. Abdome agudo. Feridas cirúrgicas. Préoperatório. Pós-operatório. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias DST/AIDS, cólera, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escabiose, esquistossomose, febre amarela, filariose, hanseníase, hepatites, herpes, histoplasmose, leishmaniose, leptospirose, malária, meningite, peste, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, toxoplasmose, tuberculose, gripes e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Medicina Interna: Doenças do Sistema Nervoso: acidentes vasculares cerebrais, comas com e sem sinais de localização, convulsões, epilepsia, infecções do sistema nervoso, distúrbios do sistema nervoso periférico, miastenia gravis, doença de Parkinson, demência e depressão. Doenças Endócrino-Metabólicas e Distúrbios Hidroeletrólíticos e Ácidos-Básicos: distúrbios hipotálamohipofisários, distúrbios da tireóide, do córtex e medula da supra-renal, diabetes melito tipo I e II, desidratação hiper e hipotônica, hiper e hipocalcemia, acidose e alcalose metabólicas e respiratórias, desnutrição, hiper e hiponatremia, hiper e hipocalcemia, hiper e hipomagnesemia. Doenças do Aparelho Respiratório: doenças das vias aéreas superiores, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose, doenças da pleura, sarcoidose, câncer de pulmão, tromboembolia pulmonar, doenças pulmonares ocupacionais. doenças do sistema cardiovascular: arritmias cardíacas, insuficiência cardíaca, cor pulmonale, miocardiopatia dilatada, endocardite infecciosa e pericardites, hipertensão arterial sistêmica, dislipidemias, doença isquêmica coronariana. Doenças do Rim e Trato-urinário: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, nefrolitíase, infecções urinárias alta e baixa. Distúrbios Reumatológicos: artrite reumatóide, lupus eritematoso sistêmico, esclerodermia, gota, artrite séptica, dermatomiosite, osteoporose. Desordens do Sistema Gastrointestinal: esofagites e câncer do esôfago, úlcera péptica, câncer gástrico, pancreático e colônico, colite ulcerativa, doença de Crohn, apendicite aguda, pancreatites, obstrução intestinal, hepatites, cirrose hepática, doença diverticular do cólon. Doenças Infecciosas e Parasitárias: febre de origem indeterminada, septicemia, infecções bacterianas e virais, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, tétano, botulismo, leptospirose, malária, leishmaniose, toxoplasmose, parasitoses intestinais. Doenças Hematológicas: anemias, leucemias, linfomas, discrasias sanguíneas. Emergências Médicas: parada cardio-respiratória, insuficiência respiratória aguda, choques, hemorragia digestiva alta e baixa, queimaduras, afogamentos, intoxicações e envenenamentos, mordedura e picadas de animais peçonhentos. Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF).

MOTORISTA CATEGORIA D/E:

Noções básicas e procedimentos de segurança. Equipamentos de proteção. Noções elementares de mecânica (veículos e tratores). Conservação e manutenção de veículos. Novo código de trânsito brasileiro. Infrações e penalidades. Normas gerais de circulação e conduta. Habilitação. Direção defensiva e preventiva. Sinalização de trânsito. Noções de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros socorros. Atendimento a acidentes de trânsito.

OPERADOR DE MÁQUINA DE ESTEIRA E /OU MÁQUINAS PESADAS:

Noções básicas sobre procedimentos de segurança, equipamentos de proteção. Conservação e manutenção de máquinas. Noções básicas dos sistemas de alimentação, arrefecimento, ignição, elétrico, suspensão, freios, direção e transmissão. Sistemas hidráulicos. Óleos e graxas: tipos e especificações. Ferramentas de mecânico: conhecimento e aplicação. Novo código de trânsito brasileiro: infrações e penalidades, normas gerais de circulação e conduta, habilitação. Sinalização de trânsito. Direção defensiva e preventiva. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros Socorros. Atendimento a acidentes de trânsito.

OPERADOR DE MÁQUINA MOTO NIVELADORA E/OU MÁQUINAS PESADAS:

Noções básicas sobre procedimentos de segurança, equipamentos de proteção. Conservação e manutenção de máquinas. Noções básicas dos sistemas de alimentação, arrefecimento, ignição, elétrico, suspensão, freios, direção e transmissão. Sistemas hidráulicos. Óleos e

graxas: tipos e especificações. Ferramentas de mecânico: conhecimento e aplicação. Novo código de trânsito brasileiro: infrações e penalidades, normas gerais de circulação e conduta, habilitação. Sinalização de trânsito. Direção defensiva e preventiva. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros Socorros. Atendimento a acidentes de trânsito.

PEDREIRO:

Leitura e interpretação de projetos de construção e arquitetura. Preparo de concretos e argamassas. Construção de alicerces como baldrame, sapata isolada, radier, blocos. Levantamento de paredes de alvenaria: amarração e encontro. Vão de portas e janelas. Uso de nível e prumo. Cintas de amarração. Pilares, vigas e lajes. Escoramentos. Telhado. Assentamento de esquadrias. Revestimento: chapisco, emboço e reboco. Ferramentas e equipamentos usados na construção civil. Noções dos Materiais de Construção Civil: aglomerantes: gesso, cal, cimento Portland; agregados; argamassa; concreto; dosagem; tecnologia do concreto; aço; madeira; materiais cerâmicos; vidros; tintas e vernizes. Noções de segurança no trabalho. Uso de equipamentos de proteção individual.

PROCURADOR JURÍDICO:

Direito Constitucional: Constituição Federal de 1988, alterações e complementações. Direito Administrativo: Administração Pública Direta e Indireta, Regime Jurídico Administrativo, Serviços Públicos, Poder de Polícia, Restrições do Estado Sobre a Propriedade Privada, Atos Administrativos, Contratos Administrativos, Entidades Paraestatais e Terceiro Setor, Órgãos Públicos e Servidores Públicos, Processo Administrativo, Responsabilidade Extracontratual do Estado, Bens Públicos, Controles da Administração Pública, Improbidade Administrativa. Principais leis: 8.666/93, 10.520/02, 11.079/04, 8.429/92, 1.079/50, Lei Complementar 101/2000, Emendas Constitucionais nº 19, 20, 41 e 47. Direito Civil: Código Civil – Parte Geral, Parte Especial e Livro Complementar. Lei de Introdução ao Código Civil. Direito Processual Civil: Código de Processo Civil – Do Processo de Conhecimento, Do Processo de Execução, Do Processo Cautelar, Dos Procedimentos Especiais, Das Disposições Finais e Transitórias. Direito do Trabalho e Processual do Trabalho: Consolidação das Leis do Trabalho – Introdução, Das Normas Gerais de Tutela do Trabalho, Das Normas Especiais de Tutela do Trabalho, Do Contrato Individual de Trabalho, Da Organização Sindical, Das Convenções Coletivas de Trabalho, Do Processo de Multas Administrativas, Da Justiça do Trabalho, Do Ministério Público do Trabalho, Do Processo Judiciário do Trabalho, Das Disposições Finais e Transitórias. Direito Penal: Código Penal – Parte Geral e Parte Especial. Efeitos civis e trabalhistas da sentença penal. Principais Leis: Crimes de sonegação fiscal (lei nº 4.729/65), Crimes contra a Ordem Tributária e a Ordem Econômica (lei nº 8.137/90 e lei nº 8.176/91). Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional (Lei nº 7.492/86). Crimes falimentares (Lei nº 11.101/05). Direito Tributário: Código Tributário Nacional – Disposição Preliminar, Sistema Tributário Nacional, Normas Gerais de Direito Tributário, Disposições Finais e Transitórias. Princípios Constitucionais Gerais e Tributários. Tributos: Conceitos, espécies, classificação, função. Direito Constitucional Tributário. Direito Ambiental: Direitos Coletivos e Interesses Difusos. Competências Legislativas, Executivas, Administrativas e Judiciais para a Proteção Ambiental e Cultural. Política Nacional do Meio Ambiente (lei nº 6.938/81). Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA). Código Florestal (lei nº 4.771/65). Código de Águas (lei nº 9.433/97). Concessão Florestal (lei nº 11.284/06). Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Lei nº 9.985/00). Ação Popular. Ação Civil Pública. Ação de Desapropriação. Ação Discriminatória. Ações Privadas auxiliares de proteção ambiental. Espaços Ambientais Protegidos e Unidades de Conservação. Tombamento e Limitações Ambientais. Bens Ambientais e Culturais. Patrimônio Ambiental, Cultural, Histórico, Artístico, Arqueológico, Genético. Proteção da Biodiversidade e da Sociodiversidade. Licenciamento Ambiental. Estudos de Impacto Ambiental (EIA). Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) e outros estudos e relatórios. Dano Público Ambiental e Cultural. Responsabilidade Civil dos particulares e do Estado. Responsabilidade objetiva. Crimes Ambientais (lei nº 9.605/98). Infrações administrativas (decreto nº 6.514/08).

Responsabilidade Penal da Pessoa Jurídica. Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL:

História da Educação Brasileira. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. O atual sistema educacional brasileiro: LDB; dever do estado em relação à educação infantil. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. O planejamento em educação. Avaliação Escolar. Avaliação na educação infantil. Inclusão escolar. Educação Étnico-racial: ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. Gestão escolar democrática e participativa. Noções de desenvolvimento infantil. O lúdico e os jogos na educação infantil. Concepção de alfabetização, leitura e escrita. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). A importância da literatura infantil na infância. Adaptação da criança na creche. Direitos da criança e do adolescente. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Ética no trabalho docente. Doenças comuns no cotidiano escolar. Noções de primeiros socorros. Constituição Federal de 1988 (arts 205 a 217).

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL / CRECHE:

História da Educação Brasileira. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. O atual sistema educacional brasileiro: LDB; dever do estado em relação à educação infantil. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. O planejamento em educação. Avaliação Escolar. Avaliação na educação infantil. Inclusão escolar. Educação Étnico-racial: ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. Gestão escolar democrática e participativa. Noções de desenvolvimento infantil. O lúdico e os jogos na educação infantil. Concepção de alfabetização, leitura e escrita. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). A importância da literatura infantil na infância. Adaptação da criança na creche. Direitos da criança e do adolescente. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Ética no trabalho docente. Doenças comuns no cotidiano escolar. Noções de primeiros socorros. Constituição Federal de 1988 (arts 205 a 217).

RECEPCIONISTA:

Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Apresentação pessoal. Comunicação e relações públicas. Formas de atendimento. Redação Oficial. Pronomes de tratamento. Qualidade no atendimento. Operação de equipamentos telefônicos: recepção e transmissão de mensagens telefônicas. Atendimento simultâneo, consulta e conferência. Conhecimento de teclado. Ética no trabalho. Informática: Sistema Operacional Windows 98, ME, 2000/XP e GNU/LINUX, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office XP, 2003 e 2007 (Word, Excel, PowerPoint), Internet; Anti-vírus.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antisepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasoenteral, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de

medicamentos. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos, potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Enfermagem pré-operatório: prevenção de complicações, instrumentais e fios cirúrgicos, cuidados pós-operatórios. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, picadas de animais peçonhentos. Saúde do profissional de enfermagem. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifoide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Enfermagem materno-infantil: Assistência de enfermagem à mulher no ciclo grávido-puerperal. Assistência de enfermagem às principais afecções ginecológicas. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Crianças com afecções dos aparelhos respiratórios, renais, vias urinárias e do aparelho reprodutor. Distúrbios metabólicos, hematológicos, cardiovasculares e digestivos, considerações pediátricas. Oncologia pediátrica e envenenamento infantil. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Notificação compulsória. Lixo hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts 196 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN).

TÉCNICO EM LABORATÓRIO:

Principais aparelhos de laboratório. Microscopia – noções gerais. Noções Básicas de Meios de Cultura e Reagentes. Esterilização e desinfecção. Métodos de coloração e bacteriologia. Morfologia bacteriana. Métodos de pesagem, balança de precisão analítica. Vidraria e equipamentos de laboratório, reconhecimento, preparo e utilização. Preparo de soluções e práticas de segurança no manuseio de produtos químicos. Noções de centrifugação – centrífugas. Filtração. Equilíbrios ácido-básico: noções de Ph. Volumetria – preparo de soluções reagentes e outros meios usados em laboratório. Banho Maria, Estufas-Espectrofotômetro; Uso de água em laboratório – Filtração – Destilação – Desmineralização – Destilador – Deionizador. Diluições – aplicações práticas. Noções básicas sobre tipo sanguíneo. Noções básicas sobre componentes do sangue. Noções sobre a biossegurança em laboratório. Equipamentos de segurança.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

ANEXO II

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

OBS: Para solicitar a isenção da taxa, é necessário que efetue a sua inscrição no Concurso

Nome do candidato:	
Registro Geral (RG): Órgão expedidor: CPF:	
E-mail:	Telefone: ()
Cargo pretendido: Nº de Inscrição no concurso:	
Número de Identificação Social – NIS (atribuído pelo CadÚnico):	

Solicito isenção da taxa de inscrição no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2013 e declaro que:

- Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

_____ de _____ de 2013.

Assinatura

Para uso exclusivo da Comissão de Concurso

_____ - PR, ____/ ____/ 2013 () Deferido () Indeferido

Assinatura do Presidente da Comissão de Concurso: _____

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013**ANEXO III****REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA****À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		Documento:	
Cargo Pretendido:		Fone:	

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999

() Não () Sim

Tipo da Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?

() Não () Sim

Em caso positivo, especificar: _____

_____, ____ de _____ de 2013.

Assinatura do candidato

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013**Anexo IV****REQUERIMENTO DE RECURSO**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		R.G.:	
Cargo Pretendido:		Fone:	

À Comissão Organizadora do Concurso Público / Instituto Saber

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A : JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____, ____ de _____ de 2013.

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:

Somente serão analisados pela Comissão Organizadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura;

No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013**Anexo V****CRONOGRAMA**

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	19/11/2013
Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição	19 a 22/10/2013
Publicação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	04/12/2013
Período de Inscrição	19/11 a 09/12/2013
Último dia para pagamento do boleto bancário	10/12/2013
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.	17/12/2013
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições	18 e 19/12/2013
Data Provável da Prova Objetiva, prática e títulos	22/12/2013
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva	22/12/2013 às 21 horas
Recebimento de recurso contra gabarito preliminar	23 e 24/12/2013
Publicação do resultado final da prova objetiva, do gabarito oficial e convocação para prova de títulos e prática	07/01/2014
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova objetiva	08 e 09/01/2014
Homologação do resultado final	10/01/2014

Publicado por:

Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara

Código Identificador:DB96AABB**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 234/2013 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.**

“CONCEDE ELEVAÇÃO DE CLASSE PARA SERVIDOR DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 61/2010”.

JAIRO MANFRÓI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º – Conceder elevação de Classe a Servidor público **PAULO DINIZ DA SILVA** pela Conclusão do Ensino Superior.
Parágrafo Único- Fica elevado de Classe **A** para Classe **B** o servidor a que se refere o caput deste artigo, de acordo com o Art. 29, § 3º da LC Nº 61/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 14 de Novembro de 2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JAIRO MANFRÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara

Código Identificador:0274C10F**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO****GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 526/2013***Lei nº. 526/2013*

“Dispõe sobre a autorização de abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, e inclusão de metas, ações e programas no PPA 2010/2013, e LDO/2013, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, Senhor **APARECIDO MARQUES MOREIRA**, faz saber, que a Câmara Municipal **aprovou** e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 10.000,00** (Dez Mil Reais), no Orçamento Municipal vigente.

Órgão: 03 Secretaria de Administração Geral

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 241 Assistência ao Idoso

Programa: 8030 Atenção ao idoso

Atividade: 2106 Manutenção do Fundo Municipal do Idoso

Elemento da Despesa: 3390.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 3.000,00

339036.00.00 – Outros Serv. Pessoa Física R\$ 3.000,00

339039.00.00 – Outros Serv. Pessoa Jurídica R\$ 4.000,00

Total ... R\$ 10.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior virão por ocasião da anulação parcial de dotações orçamentárias na forma do inciso III, §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, que segue abaixo:

2008 – Reserva do RPPS

7799.99.99.00.00 – Reserva de Contingência ...R\$ 10.000,00

Art. 3º - Fica autorizado à inclusão e atualização destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela **Lei nº 101/00, (PPA/LDO/LOA)**.

Art. 4º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:E929CEFO

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 352/2013**

Portaria nº 352/GP/13 Em, 08 de Outubro de 2013.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva NADIA CARLA DE CARLI, referente ao período aquisitivo de 18/10/2012 a 18/10/2013. A partir de 01/10/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,com efeito retroativo ao dia 01/10/2013, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de Outubro do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:328ECF65

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 353/2013**

Portaria nº 353/GP/13 Em, 08 de Outubro de 2013.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva MARIANGELA TAVEIRA, referente ao período aquisitivo de 10/03/2011 a 10/03/2012. A partir de 01/10/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,com efeito retroativo ao dia 01/10/2013, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de Outubro do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:1EB2D040

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 354/2013**

Portaria nº 354/GP/13 Em, 08 de Outubro de 2013.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva ANA PAULA CHAVES FIGUEIREDO SEIXAS SILVA, referente ao período aquisitivo de 27/01/2012 a 27/01/2013. A partir de 01/10/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,com efeito retroativo ao dia 01/10/2013, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de Outubro do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:390588F3

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 355/2013**

Portaria nº 355/GP/13 Em, 08 de Outubro de 2013.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias ao servidor efetivo ADAUTO RIBEIRO BORGES, referente ao período aquisitivo de 03/09/2011 a 03/09/2012. A partir de 01/10/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,com efeito retroativo ao dia 01/10/2013, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de Outubro do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:12805AD5

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 356/2013**

Portaria nº 356/GP/13 Em, 08 de Outubro de 2013.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias ao servidor efetivo EMIVALDO LUIZ MARTINS, referente ao período aquisitivo de 16/02/2012 a 16/02/2013. A partir de 05/10/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 05/10/2013, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de Outubro do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:65C49AE4

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 357/2013**

Portaria nº 357/GP/13 Em, 08 de Outubro de 2013.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias ao servidor efetivo THIAGO BARBOSA VIANA, referente ao período aquisitivo de 18/10/2012 a 18/10/2013. A partir de 01/11/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de Outubro do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:F70F5C1F

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 358/2013**

Portaria nº 358/GP/13 Em, 08 de Outubro de 2013.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias ao servidor efetivo JOSE ANDRADE LOPES, referente ao período aquisitivo de 03/09/2011 a 03/09/2012. A partir de 05/11/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de Outubro do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:F6B0CE22

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 359/2013**

Portaria nº 359/GP/13 Em, 08 de Outubro de 2013.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva NEIDIANE SOUSA DE FREITAS RIBEIRO, referente ao período aquisitivo de 04/04/2012 a 04/04/2013. A partir de 04/11/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de Outubro do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:34ABF9F1

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 360/2013**

Portaria nº 360/GP/13 Em, 08 de Outubro de 2013.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias ao servidor efetivo ACRISIO TEOFILO CABRAL, referente ao período aquisitivo de 11/09/2011 a 11/09/2012. A partir de 04/11/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de Outubro do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:FE2A89E1

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 361/2013****Portaria nº 361/GP/13 Em, 08 de Outubro de 2013.**

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva MARIA EDMAR DO NASCIMENTO, referente ao período aquisitivo de 04/10/2011 a 04/10/2012. A partir de 01/10/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/10/2013, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de Outubro do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:E1487552

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

GABINETE DA PREFEITA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 50/GAB/PMR/2013

- **Processo Administrativo nº 042/2013/DRH – de 14/11/2013**

- **Ref.: Requerimento da Servidora Graciela Carvalho Drumond (Licença para tratamento de saúde de pessoa da família).**

Bett Sabah Marinho da Silva, Prefeita do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando o Parecer da PGM de fls. 21-22;

Considerando tudo mais que dos autos do processo administrativo consta, em especial ao disposto no Art. 90 da Lei Complementar nº 3, de 17/10/2007 (RJU);

RESOLVO

Conceder licença remunerada por motivo de doença em pessoa da família para a servidora **GRACIELA CARVALHO DRUMOND** pelo prazo de (30) TRINTA.

Início: 13/11/2013 até 13/12/2013.

Ao DRH para comunicação da servidora, alertando-a que nesta modalidade, não caberá prorrogação da licença, salvo parecer da junta e perícia médica.

Promovam-se as publicações de praxe.

Rondolândia/MT, 14 de Novembro de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:2E54B3C3

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

(Art. VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 c.c Inc. XXX, da LOM)

Processo Administrativo nº 165/2013 – SEMAS
Modalidade: Pregão Presencial nº 071//2013 – SEMAS

Objeto: “Prestação de serviços, com disponibilização de ônibus com condutor, destinados ao transporte de idosos para atender ao Programa Viaja Mais da Terceira Idade, o qual se destina ao Transporte dos Idosos que realizará um passeio ao Hotel Mato Grosso Águas Quentes entre os dias 14 a 16 de Novembro de 2013, com saída do Município de Cacoal -RO”

Interessado: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Em conformidade com o inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, ADJUDICO a licitação realizada na Modalidade Pregão Presencial sob o nº 071/2013 em favor da Pessoa Jurídica **EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO ÁGUA DE FERRO LTDA – EPP, com sede à Rua Cinta Larga, nº 1.000, Bairro São José, Município de Espigão d’ Oeste – RP, CNPJ sob o nº 02.718.227/0001-00.**

Com o fim de HOMOLOGAR em seu favor o valor global da Licitação de **R\$ 10.519,20 (dez mil e quinhentos e dezenove reais e vinte centavos).**

.....

Para: **Secretaria Municipal de Fazenda e Desenvolvimento****Empenhe a despesa****Dê-se ciência a Secretaria de origem.****Após comunique à Controladoria para anotações e parecer.**

Rondolândia – MT, 13 de Novembro de 2013

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:105262EF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE DOAÇÃO DE BENS

OBJETO: TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE-MT, com sede na Av. Cel. Artur Borges, Centro – ROSARIO OESTE – CEP: 78470-000, doravante denominada DOADORA, neste ato representada, pelo seu Presidente, Ver. Presidente “Maxmar Cezar Souza DONATÁRIA: Educandário Espirita Allan Kardec,” CNPJ 36.890.135/0001-17- localizada na Rua Santo Dumont- Bairro Aeroporto em Rosário Oeste - MT

DO OBJETO:

O presente Termo visa a Doação de Bens Móveis considerados inservíveis para a Administração, com o exclusivo fim de uso e interesse social de contribuir com as entidades filantrópicas, de caráter assistencial e sem fins lucrativos, domiciliadas no Estado de Mato Grosso.

Rosário Oeste, MT, 30 de outubro de 2013.

MAXMAR CEZAR SOUZA
Presidente

Publicado por:
Maria de Fatima de Souza
Código Identificador:665BD496

CÂMARA MUNICIPAL**OBJETO: TERMO DE DOAÇÃO DE BENS N.001/2013****AVISO DE DOAÇÃO DE BENS****OBJETO: TERMO DE DOAÇÃO DE BENS n.001/2013**

CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE-MT, com sede na Av. Cel. Artur Borges, Centro – ROSÁRIO OESTE – CEP: 78470-000, doravante denominada DOADORA, neste ato representada, pelo seu Presidente, Ver. Presidente “Maxmar Cezar Souza DONATÁRIA: Cadeia Pública - CNPJ – nº 03.507.415/0020-07, localizada na Rua – Quintino Bocaiuva -54 em Rosário Oeste-MT, em Rosário Oeste - MT

DO OBJETO:

O presente Termo visa a Doação de Bens Móveis considerados inservíveis para a Administração, com o exclusivo fim de uso e interesse social de contribuir com as entidades filantrópicas, de caráter assistencial e sem fins lucrativos, domiciliadas no Estado de Mato Grosso.

Rosário Oeste, MT, 30 de setembro de 2013.

MAXMAR CEZAR SOUZA

Presidente

Publicado por:

Maria de Fatima de Souza

Código Identificador:59ADC49F

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO 64 - 2013****DECRETO Nº 064/2013 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013**

“Dispõe sobre regulamentação do evento e de premiações do evento municipal denominado “campeonato municipal de futebol máster e rural”, com fulcro na Lei Federal de nº. 5.768/71”, e da outras providências”.

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO, Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro nos dispositivos legais contidos na Lei Federal de nº. 5.768/71,

DECRETA

Art. 1º - Fica regulamentado a premiação conforme Lei Federal 5.768/71, relativa ao “Campeonato municipal de futebol máster e rural”, realizados entre os dias 06 (seis) de Outubro à 17 (dezesete) de Novembro de 2013 na sede do Município de Rosário Oeste – MT.

Art. 2º A premiação conferida aos vencedores será realizada no dia 17 (dezesete) de Novembro de 2013, em local e horário a serem comunicados oportunamente, obedecendo a seguinte proporção:

- a) 1º Lugar – R\$ 1.000,00 (mil reais)
- b) 2º Lugar – R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 3º - Ao se inscreverem para participação do evento, os participantes autorizarão automaticamente a Secretaria Municipal Educação, através de sua Coordenadoria de Esporte e Lazer Municipal a utilizar, editar, publicar, reproduzir, por meio de jornais, revistas, televisão, rádio e *internet*, imagens, conteúdos e qualquer informação, sem restrição de espécie alguma.

Art.4º. A participação no “CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL MASTER E RURAL”, implica a aceitação irrestrita deste decreto e de seu regulamento.

Art. 5º – Ficam autorizadas das demais despesas com a manutenção do campeonato.

Art. 6º - As despesas oriundas deste Decreto, e as demais que se fizerem necessárias para o bom andamento do “Campeonato Municipal de Futebol Master e Rural” correrão por Dotação Orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação/Esporte e Lazer.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, 14 de Novembro de 2013.

DR. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dejair Roberto Iiu Junior

Código Identificador:D584964D

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO 65 - 2013****DECRETO Nº 065/2013 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013**

“Dispõe sobre regulamentação do evento e de premiações do evento municipal denominado “campeonato municipal interbairros de futsal”, com fulcro na Lei Federal de nº. 5.768/71”, e da outras providências”.

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO, Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro nos dispositivos legais contidos na Lei Federal de nº. 5.768/71,

DECRETA

Art. 1º - Fica regulamentado a premiação conforme Lei Federal 5.768/71, relativa ao “Campeonato municipal interbairros de futsal”, realizados entre os dias 10 (dez) de Outubro à 30 (trinta) de Novembro de 2013 na sede do Município de Rosário Oeste – MT.

Art. 2º A premiação conferida aos vencedores será realizada em data, local e horário a serem comunicados oportunamente, obedecendo a seguinte proporção:

Modalidade Futsal Master

- a) 1º Lugar – R\$ 800,00 (oitocentos reais)
- b) 2º Lugar – R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Modalidade Futsal Masculino

- a) 1º Lugar – R\$ 1.000,00 (mil reais)
- b) 2º Lugar – R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Modalidade Futsal Feminino

- a) 1º Lugar – R\$ 800,00 (oitocentos reais)
- b) 2º Lugar – R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 3º - Ao se inscreverem para participação do evento, os participantes autorizarão automaticamente a Secretaria Municipal Educação, através de sua Coordenadoria de Esporte e Lazer Municipal a utilizar, editar, publicar, reproduzir, por meio de jornais, revistas, televisão, rádio e *internet*, imagens, conteúdos e qualquer informação, sem restrição de espécie alguma.

Art.4º. A participação no “CAMPEONATO MUNICIPAL INTERBAIRROS DE FUTSAL”, implica a aceitação irrestrita deste decreto e de seu regulamento.

Art. 5º – Ficam autorizadas das demais despesas com a manutenção do campeonato.

Art. 6º - As despesas oriundas deste Decreto, e as demais que se fizerem necessárias para o bom andamento do “Campeonato Municipal interbairros de futsal” correrão por Dotação Orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação/Esporte e Lazer.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, 14 de Novembro de 2013.

DR. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dejair Roberto liu Junior

Código Identificador:F6D817A3

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 66 - 2013

DECRETO Nº 066/2013, de 18 de novembro de 2013.

“Dispõe sobre decretação de feriado, e da outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL de ROSÁRIO OESTE – MT, **Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto na Lei Estadual de nº. 7.879/2002 que decreta feriado em todo o âmbito do Estado de Mato Grosso, tendo em vista as comemorações festivas alusivas ao o dia nacional de Zumbi e da Consciência Negra, a ser comemorado neste dia 20.11.2013;

Considerando o disposto na Lei Federal de nº. 12.519/2011 que cria o dia nacional de Zumbi e da Consciência Negra, a ser comemorado neste dia 20.11.2013;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado feriado municipal, no dia **20.11.2013**, tendo em vista as comemorações alusivas ao dia nacional de Zumbi e da Consciência Negra.

Art. 2º. Se excluem da medida acima, os serviços considerados essenciais, como coleta de lixo, limpeza de vias publica, abastecimento de água, e de atendimento à saúde da população.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rosário Oeste/MT, 18 de Novembro de 2013.

DR. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dejair Roberto liu Junior

Código Identificador:7E5E189C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº 036/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS OKM FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT E A EMPRESA DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.

Validade: 12(doze) meses

No dia 22 de outubro de dois mil e treze pelo presente instrumento a prefeitura municipal de **ROSÁRIO OESTE**, inscrita no CNPJ sob nº. 03.180.924.001-05 com sede à Av. Otávio Costa, s/n, Bairro Santo

Antonio, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o **Srº. João Antônio da Silva Balbino**, brasileiro, casado, empresário, portador da RG: 1.068.015-2 SSP/MT, e CPF: 823.357.531-34, residente domiciliado na BR 163/364 KM 116 – Bairro Santo Antônio, neste município, considerando o julgamento da licitação **MENOR PREÇO**, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2013**, devidamente publicado, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.016.616/00001-13, estabelecida na Av. da FEB, nº 2255 – Bairro: Manga – Várzea Grande/MT, representada neste ato por seu sócio proprietário o Srº Armando Martins de Oliveira, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 123.8952-8 SSP/MT, CPF: 039.149.411-20, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá/MT, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e em conformidade com as disposições a seguir

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS OKM PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE - MT conforme descrição constante no Anexo I - Especificações dos Itens do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2013, para Registro de Preços.

1.2. A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por item conforme segue:

ITEM 02

ESPECIFICAÇÕES	QTDE	MARCA	VALOR	V. TOTAL
VEICULO TIPO VAN , para 16 passageiros incluindo o motorista, 0 KM, com no mínimo ano/modelo 2013/2014, pintura metálica na cor branca, teto alto, motor com potência mínima de 125 CV Diesel Turbo Intercooler Eletrônico de 4 cilindros, direção hidráulica, Tração dianteira ou traseira, Câmbio sincronizado com 5 marchas à frente e 1 à ré, Rodas de aço com no mínimo pneus 205/75 R16, Tanque de combustível para no mínimo 80 Litros – Freios à disco na dianteira e traseira com sistema ABS original de fábrica, Direção hidráulica, Ar condicionado original de fábrica com duto central no teto para distribuição no compartimento de passageiros, hodômetro geral e parcial digital, Porta traseira dupla e lateral direita correção com janelas correções, Banco do motorista com regulagem em altura; Vidros elétricos dianteiros; Travas elétricas para todas as portas original de fábrica; Retrovisores externos elétricos; Tacôgrafo digital original de fábrica – Trava de segurança contra abertura interna da porta lateral correção, apoios de cabeças no bancos dianteiros, cintos de segurança dianteiros laterais retráteis e reguláveis em altura, com entre-eixo de no mínimo 3.700mm, comprimento mínimo de 5.590mm, altura mínima de 2.385 mm, e todos os equipamentos de segurança exigidos pelo COTRAM. Garantia de 12 (doze) meses no mínimo, sem limite de quilometragem.	01	FIAT	115.000,00	115.000,00

ITEM 03

ESPECIFICAÇÕES	QTDE	MARCA	V. UNIT	V.TOTAL
Veículo zero km, de fabricação nacional, tipo pick-up, cabine dupla, com, no mínimo, as seguintes características: Cor branca, capacidade para o motorista mais 03 (três) passageiros, 02 (duas) portas, motorização no mínimo 1.4, alimentação: combustível gasolina e etanol, 08 (oito) válvulas; potência máxima não inferior a CV: 85,0 gasolina /86,0 etanol a 5.750 rpm, cilindrada total: 1368; caçamba/carroceria com capacidade no mínimo de 580 litros, protetor de caçamba, tanque de combustível com capacidade de no mínimo 58 litros, rodas de aço estampado 5,5 x 14, pneus 175/70 R14, ano: modelo/fabricação 2013/2014. O veículo deve estar em conformidade com o CONTRAN. Garantia de 12 (doze) meses no mínimo, sem limite de quilometragem. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 01 ano sem limite de quilometragem.	02	FIAT	46.376,00	92.752,00

CLAUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de ROSARIO OESTE não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2013, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLAUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. O prazo de entrega dos produtos serão 10(DEZ) dias úteis após o recebimento da Autorização de fornecimento.

3.2. Os produtos adquiridos através deste Pregão deverão ser entregues na quantidade solicitada pelo departamento competente, no local indicado, que ocorrerá com acompanhamento do Servidor Responsável pelo recebimento em horário normal de expediente.

3.3. A empresa somente poderá efetuar a entrega de qualquer produto mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento e nas quantidades constantes nesta ata.

3.4. As Notas Fiscais deverão ser emitidas conforme Autorização de Fornecimento.

3.5. A entrega dos produtos requisitados será acompanhada da Nota Fiscal, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

3.6. Se a qualidade do produto entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.7. Se, durante o prazo de validade da ata, a entrega apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, desde que isto não represente culpa dos agentes da Prefeitura Municipal de ROSARIO OESTE/MT, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

4.1. A licitante vencedora deverá comparecer nos 2 (dois) dias úteis seguintes à notificação, para assinar o contrato e retirar a Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste certame. Recebida a Requisição, a empresa vencedora do certame obriga-se a:

4.2. Atender a Ordem de Fornecimento do Município fornecendo os produtos, nos preços, com os descontos previstos nas propostas;

4.3. Repassar eventuais baixas de preços, ainda que, após expedida a Ordem de Fornecimento e constando valor superior nas pesquisas de mercado.

4.4. Entregar e descarregar os produtos em local designado pelo Município, sem que com isso haja qualquer custo adicional.

4.5. Credenciar um representante junto ao Município para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

4.6. Manter, durante a validade da ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

4.7. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, uma vez que os empregados não manterão nenhum vínculo com o Município;

4.8. Responsabilizar-se pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por culpa ou dolo, não servindo como excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização por parte do Município;

4.9. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

4.10. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pelo Município de ROSARIO OESTE - MT.

4.11. Quando ocorrer atraso na entrega do item, por força maior, a prorrogação que vier a ser concedida não terá efeito para reajuste de preços, mas tão somente para não aplicabilidade de multa.

4.12. O Município de ROSARIO OESTE/MT, reserva-se o direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução da entrega e também isenta o Município de responsabilidades quanto ao cumprimento dos termos de garantia do produto.

4.13. Após o recebimento de Autorização de fornecimento, a empresa vencedora do certame deverá entregar o produto no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de incorrer nas sanções contratuais dispostas na Ata de Registro de Preço.

4.14. O frete e demais despesas concernentes ao envio/entrega será as expensas da Licitante Vencedora.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

5.1 Uma vez firmada a ata de preços, o Município se obriga a:

5.1.1 Garantir a detentora do Registro de Preços, durante toda a vigência desta ata, desde que em igualdade de condições, a preferência no fornecimento, sempre que os preços forem compatíveis com os preços de mercado, constatado mediante prévia e ampla pesquisa.

5.1.2. Negociar com a Detentora do Registro de Preços, sempre os preços de mercados resultantes da pesquisa de preços estiver menor que os registrados.

5.1.3. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento dos termos da ata de registro de preços devidamente assinada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da licitante vencedora;

5.1.4. Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos neste Edital e na ata de Registro de Preços a ser firmada entre as partes, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

5.1.5. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLAUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita a contratada a multas, consoante o caput e § 1º do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

6.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

6.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

6.3.1. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

6.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e;

6.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.4. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas, sujeita à contratada as multas estabelecidas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

6.5. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, e as demais estabelecidas neste edital, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Administração poderá aplicar, garantida a prévia e ampla defesa, as multas e demais penalização prevista na legislação.

6.5.1. Para os casos de infringência contratual comprovada e sem justificativa aceita e onde não houver percentual de multa estabelecida, a contratante aplicará multa de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) ao dia, estando caracterizada inexecução contratual, não havendo regra específica, a não regularização da situação em prazo superior a 10 (dez) dias úteis, contatos da notificação.

6.6. Se a adjudicatária não cumprir o objeto, recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular

no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

6.6.1. Multa nos termos deste edital;

6.6.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 2 (dois) anos, e,

6.6.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.7. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município.

6.8. A decisão de vedação para participar de licitação ou declaração de inidoneidade será exarada pelo Município de ROSARIO OESTE/MT.

6.9. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste Município, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder a cobrança judicial da multa.

6.10. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco anos) e, se for o caso, será descredenciada no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

6.11. Caso a Contratada não possa cumprir os prazos estipulados para a entrega do produto, total do objeto desta contratação, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do Contrato e de impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiros reconhecido pelo Contratante em documento contemporâneo à sua ocorrência.

6.12. A solicitação de prorrogação, com a indicação do novo prazo para a aquisição do veículo, deverá ser encaminhada ao Município, até o vencimento do prazo de entrega do veículo inicialmente estabelecido, ficando a critério do Contratante a sua aceitação.

CLAUSULA SETIMA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa licitante deverá apresentar juntamente com os produtos as notas fiscais correspondentes ao fornecimento destas, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecedor autorizadas.

7.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização do contrato;

7.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado nos item 7.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

7.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

CLAUSULA OITAVA – DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Os descontos registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1. Considera-se incluso no preço do veículo todas as despesas e custos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no

cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2. O Município poderá revisar os preços praticados nesta Ata, deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado a qualquer momento.

8.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

CLAUSULA NONA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

9.2. A rescisão pela **Administração** poderá ocorrer quando:

9.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

9.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

9.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

9.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

9.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

9.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigida na licitação.

9.3. A comunicação da rescisão, nos casos previstos 9.2, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por **02 (duas) vezes consecutivas**, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

9.4. A rescisão pela **Detentora** poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

9.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de **30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas e compatíveis, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

9.4.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

9.5. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, mediante a sua concordância em assumirem o fornecimento do objeto da ata.

9.6. Aplica-se ao que couber o disposto nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA - AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecedor. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecedor ou instrumento equivalente decorrente da ata.

11.2. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

11.3. O preço a ser pago pela Prefeitura Municipal de ROSARIO OESTE/MT é o vigente na data em que o pedido for entregue à

detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto, ou de autorização de readequação de preços nesse intervalo de tempo.

11.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

11.5. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

11.6. A detentora da ata deverá comunicar toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

11.7. O valor inicialmente que se atribui a esta ata é o constante da proposta da Detentora do Registro.

11.8. Como condição de eficácia, cada contratação terá seu extrato publicado na imprensa oficial.

11.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Rosário Oeste/MT, com expressa renúncia de qualquer outro. Nada mais havendo a ser tratado a sessão de lavratura da ata é dada por encerrada.

JOAO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal de Rosário Oeste/MT
Contratante

Domani Distribuidora de Veículos Ltda
CNPJ nº 01.016.616/00001-13

ARMANDO MARTINS DE OLIVEIRA
Contratada

HEMILY NATALYE ALVES PEREIRA,
Pregoeira

DELMA BOTELHO DA SILVA
Equipe de Apoio

EDIANNE DE OLIVEIRA FARIAS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Maria Nildecy Bezerra Ribeiro
Código Identificador:0E3278BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RREO DO 1º BIMESTRE 2013 - ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)				LRF-Cidadão - 9.31 - 19/04/13
ESPECIFICAÇÃO	SALDO			Em 28Fev 2013 (c)
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 31 Dez 2012 (b)		
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00		6.870.240,89
DEDUÇÕES (II)	-	-		10.700.882,85
Ativ o Disponív el	0,00	0,00		10.879.214,57
Hav eres Financeiros	0,00	0,00		0,00
(-) Restos a Pagar Processados	816.877,17	31.969,67		178.331,72
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00		-3.830.641,96
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00		2.466.780,94
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00		-6.297.422,90
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA			Em 28Fev 2013 (c - a)
	No Bimestre (c - b)			
RESULTADO NOMINAL	-6.297.422,90			-6.297.422,90
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO			Em 28Fev 2013 (c)
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 31 Dez 2012 (b)		
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00		0,00

DEDUÇÕES (VIII)				8.181.152,51
Ativ o Disponív el	0,00	0,00		8.181.152,51
Inv estimentos	0,00	0,00		0,00
Hav eres Financeiros	0,00	0,00		0,00
(-) Restos a Pagar Processados	3.108,94	3.108,94		0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00		0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00		0,00

FONTE:

Publicado por:
Edianne de Oliveira Farias
Código Identificador:A9737030

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RREO DO 1º BIMESTRE 2013 - ANEXO VII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)				LRF-Cidadão - 9.31 - 19/04/13
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev 2013	Jan a Fev 2012
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	28.199.600,00	3.901.786,11	3.901.786,11	3.914.772,99
Receita Tributária	3.611.000,00	250.687,63	250.687,63	427.788,06
IPU	150.000,00	0,00	0,00	708,72
ISS	1.730.000,00	86.748,75	86.748,75	301.238,43
ITBI	800.000,00	26.635,68	26.635,68	11.277,95
IRRF	650.000,00	62.336,08	62.336,08	66.932,31
Taxas	266.000,00	73.577,82	73.577,82	47.630,63
Contribuição de Melhoria	15.000,00	1.389,30	1.389,30	0,00
Receitas de Contribuições	2.244.900,00	9.793,95	9.793,95	0,00
Receita Previdenciária	1.984.900,00	9.562,16	9.562,16	0,00
Outras Contribuições	260.000,00	231,79	231,79	0,00
Receita Patrimonial Líquida	191.000,00	40.579,23	40.579,23	0,00
Receita Patrimonial	896.000,00	53.208,47	53.208,47	7.387,16
(-) Aplicações Financeiras	705.000,00	12.629,24	12.629,24	7.387,16
Transf erências Correntes	21.134.986,60	3.512.437,06	3.512.437,06	3.423.756,58
FPM	7.885.761,60	1.621.521,39	1.621.521,39	1.429.807,65
ICMS	3.600.000,00	709.827,73	709.827,73	516.972,76
Outras Transf erências Correntes	9.649.225,00	1.181.087,94	1.181.087,94	1.476.976,17
Demais Receitas Correntes	1.017.713,40	88.288,24	88.288,24	63.228,35
Div ida Ativ a	248.613,40	25.509,48	25.509,48	5.542,28
Receitas Correntes Div ersas	769.100,00	62.778,76	62.778,76	57.686,07
Operações de Crédito (III)	800.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	3.000,00	0,00	0,00	0,00
Transf erências de Capital	3.139.000,00	0,00	0,00	0,00
Conv ênios	3.124.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transf erências de Capital	15.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	11.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.150.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	31.349.600,00	3.901.786,11	3.901.786,11	3.914.772,99
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev 2013	Jan a Fev 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	25.937.280,85	3.370.024,12	3.370.024,12	3.036.790,65
Pessoal e Encargos Sociais	16.874.807,55	2.707.108,87	2.707.108,87	2.222.101,77
Juros e Encargos da Div ida (IX)	50.000,00	0,00	0,00	3.749,02
Outras Despesas Correntes	9.012.473,30	662.915,25	662.915,25	810.939,86
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	25.887.280,85	3.370.024,12	3.370.024,12	3.033.041,63
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	6.407.219,15	40.612,02	40.612,02	187.236,55
Inv estimentos	5.807.219,15	8.526,00	8.526,00	29.881,00
Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	600.000,00	32.086,02	32.086,02	157.355,55
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	5.807.219,15	8.526,00	8.526,00	29.881,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	150.500,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	1.502.600,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	33.347.600,00	3.378.550,12	3.378.550,12	3.062.922,63
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-1.998.000,00	523.235,99	523.235,99	851.850,36

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
FONTE:			

Publicado por:
Edianne de Oliveira Farias
Código Identificador:EA827B06

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RREO DO 2º BIMESTRE - ANEXO V

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,				LRF-Cidadão - 9.31 - 24/05/13		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Jan a Abr 2013	Jan a Abr 2012	
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(I)	1.575.000,00	1.575.000,00	476.502,39	521.540,01	0,00	
RECEITAS CORRENTES	1.575.000,00	1.575.000,00	476.502,39	521.540,01	0,00	
Receita de Contribuições	756.000,00	759.900,00	353.175,82	357.026,94	0,00	
Pessoal Civil	754.000,00	757.900,00	353.175,82	357.026,94	0,00	
Contribuição de Servidor Ativo Civil	750.000,00	753.900,00	353.175,82	357.026,94	0,00	
Contribuição de Servidor Inativo Civil	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição de Pensionista Civil	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Contribuições Previdenciárias	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	810.000,00	810.000,00	117.522,60	158.101,83	0,00	
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	625.000,00	625.000,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	185.000,00	185.000,00	117.522,60	158.101,83	0,00	
Outras Receitas Correntes	9.000,00	5.100,00	5.803,97	6.411,24	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	1.225.000,00	1.225.000,00	183.039,93	188.143,70	0,00	
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	2.800.000,00	2.800.000,00	659.542,32	709.683,71	0,00	
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS			
			No Bimestre	Jan a Abr 2013	Jan a Abr 2012	
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	1.297.300,00	1.297.300,00	216.175,04	409.748,88	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	473.800,00	353.800,00	42.728,48	59.000,64	0,00	
Despesas Correntes	468.800,00	348.800,00	40.530,48	56.802,64	0,00	
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	2.198,00	2.198,00	0,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	823.500,00	943.500,00	173.446,56	350.748,24	0,00	
Pessoal Civil	823.500,00	943.500,00	173.446,56	350.748,24	0,00	
Aposentadorias	656.000,00	656.000,00	120.258,46	253.496,00	0,00	
Pensões	120.000,00	120.000,00	26.106,44	52.312,72	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	47.500,00	167.500,00	27.081,66	44.939,52	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Prev de Aposen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DO RPPS(VIII)	1.502.600,00	1.502.600,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	2.800.000,00	2.800.000,00	216.175,04	409.748,88	0,00	
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	443.367,28	299.934,83	0,00	
SALDO DAS DISPONIBILIDADES	1º BIM/2013	PERÍODO REFERÊNCIA				
		2012		2013		

FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS					
Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	137.443,51	0,00	372.522,58		
Investimentos	0,00	0,00	7.991.358,01		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2013	Jan a Abr 2012
RECEITAS CORRENTES	1.225.000,00	1.225.000,00	183.039,93	188.143,70	0,00
Receita de Contribuições	1.225.000,00	1.225.000,00	183.039,93	188.143,70	0,00
Pessoal Civil	1.225.000,00	1.225.000,00	183.039,93	187.911,91	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	1.225.000,00	1.225.000,00	183.039,93	187.911,91	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	231,79	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2013	Jan a Abr 2012
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	1.225.000,00	1.225.000,00	183.039,93	188.143,70	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2013	Jan a Abr 2012
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:					

Publicado por:
Edianne de Oliveira Farias
Código Identificador:2270F7FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RREO DO 2º BIMESTRE - ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)			LRF-Cidadão - 9.31 - 24/05/13
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 28Fev 2013 (b)	Em 30 Abr 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	6.870.240,89	6.755.085,21
DEDUÇÕES (II)	-	10.700.882,85	10.713.351,44
Ativ o Disponiv el	0,00	10.879.214,57	10.890.483,16
Hav eres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	816.877,17	178.331,72	177.131,72
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	-3.830.641,96	-3.958.266,23
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	2.466.780,94	2.455.212,45
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	-6.297.422,90	-6.413.478,68
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)		Jan a Abr 2013 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-116.055,78		-6.413.478,68
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 28Fev 2013 (b)	Em 30 Abr 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	-	8.181.152,51	8.363.880,59

Ativ o Disponiv el	0,00	8.181.152,51	8.363.880,59
Inv estimentos	0,00	0,00	0,00
Hav eres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	3.108,94	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Publicado por:
Edianne de Oliveira Farias
Código Identificador:55F04C42

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RREO DO 2º BIMESTRE - ANEXO VII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)			LRF-Cidadão - 9.31 - 24/05/13	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Abr 2013	Jan a Abr 2012
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	28.206.000,00	5.033.753,85	8.935.539,96	7.602.669,43
Receita Tributária	3.611.000,00	319.563,71	570.251,34	742.487,93
IPTU	150.000,00	0,00	0,00	922,87
ISS	1.730.000,00	110.876,44	197.625,19	506.450,52
ITBI	800.000,00	28.736,07	55.371,75	21.517,52
IRRF	650.000,00	140.741,27	203.077,35	129.094,42
Taxas	266.000,00	39.209,93	112.787,75	84.502,60
Contribuição de Melhoria	15.000,00	0,00	1.389,30	0,00
Receitas de Contribuições	2.244.900,00	536.215,75	546.009,70	0,00
Receita Previdenciária	1.984.900,00	536.215,75	545.777,91	0,00
Outras Contribuições	260.000,00	0,00	231,79	0,00
Receita Patrimonial Líquida	191.000,00	117.522,60	158.101,83	0,00
Receita Patrimonial	896.000,00	135.340,45	188.548,92	35.807,59
(-) Aplicações Financeiras	705.000,00	17.817,85	30.447,09	35.807,59
Transf erências Correntes	21.141.386,60	3.985.384,52	7.497.821,58	6.695.647,36
FPM	7.885.761,60	1.110.496,76	2.732.018,15	2.631.401,04
ICMS	3.600.000,00	671.930,79	1.381.758,52	990.303,08
Outras Transf erências Correntes	9.655.625,00	2.202.956,97	3.384.044,91	3.073.943,24
Demais Receitas Correntes	1.017.713,40	75.067,27	163.355,51	164.534,14
Dív ida Ativ a	248.613,40	32.826,25	58.335,73	27.128,25
Receitas Correntes Div ersas	769.100,00	42.241,02	105.019,78	137.405,89
Operações de Crédito (III)	800.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	3.000,00	0,00	0,00	0,00
Transf erências de Capital	3.139.000,00	132.000,00	132.000,00	0,00
Conv ênios	3.124.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transf erências de Capital	15.000,00	132.000,00	132.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	11.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.150.000,00	132.000,00	132.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	31.356.000,00	5.165.753,85	9.067.539,96	7.602.669,43
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Abr 2013	Jan a Abr 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	26.246.377,50	3.848.766,46	7.218.790,58	6.090.059,23
Pessoal e Encargos Sociais	16.049.522,98	2.811.470,56	5.518.579,43	4.298.734,63
Juros e Encargos da Dív ida (IX)	8.550,00	0,00	0,00	3.749,02
Outras Despesas Correntes	10.188.304,52	1.037.295,90	1.700.211,15	1.787.575,58
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	26.237.827,50	3.848.766,46	7.218.790,58	6.086.310,21
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	10.713.682,50	129.909,68	170.521,70	274.106,90
Inv estimentos	10.113.682,50	14.754,00	23.280,00	33.353,50
Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	600.000,00	115.155,68	147.241,70	240.753,40
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -	10.113.682,50	14.754,00	23.280,00	33.353,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	150.500,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	1.502.600,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	38.004.610,00	3.863.520,46	7.242.070,58	6.119.663,71
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-6.648.610,00	1.302.233,39	1.825.469,38	1.483.005,72
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
FONTE:	

Publicado por:
Edianne de Oliveira Farias
Código Identificador:5EC41670

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RGF DO 1º QUADRIMESTRE DE 2013 - ANEXO I

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a ABR/2013

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	LRF Cidadão 9.31 - 24/05/13
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	14.117.997,56
Pessoal Ativo	13.812.188,84
Pessoal Inativo e Pensionista	305.808,72
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	317.830,36
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	7.980,36
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	309.850,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIMEPRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	13.800.167,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	25.852.460,63
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	53,38
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) <%>	13.960.328,74
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	13.262.312,30
¹ Valores ref erentes à mov imentação financeira concedida ao RPPS relativ os à contribuição patronal.	
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:
Edianne de Oliveira Farias
Código Identificador:A1BDA12F

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013**

Tipo: Menor preço

Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE .

Objeto: “Contratação de Empresa Especializada, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição futura e fracionada de **Pães** para a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Ação Social e Secretaria Municipal de Saúde e Creche Municipal Branca de Neve”, por um período de 12 meses.

O MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às **14h00min, do dia 02/12/2013. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, regida pela Lei 8.666/93, para Contratação do objeto supracitado.

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Prefeitura, com a Comissão Permanente de Licitação .

Salto do Céu - MT, 19 de Novembro de 2013.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Inês Pereira da Silva
Código Identificador:713BCFA7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03/2013

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: Aquisição de materiais pedagógicos de alfabetização para séries iniciais do ensino fundamental de 1º e 2.º Grau do ano letivo de 2014; **FAVORECIDO:** Instituto Alfa e Beto (IAB); VALOR Estimativo Mensal: R\$ 31.930,00 (trinta e um mil, novecentos e trinta reais); Tendo em vista que as justificativas do solicitante foram acatadas, bem como, o interesse da Secretaria de Educação e a Inexigibilidade de Licitação reconhecida pelo parecer favorável da assessoria jurídica, exarado no Processo de inexigibilidade 03/2013 de 18.11.2013 (Inexigibilidade de Licitação), que acolho, RATIFICO a validade do ato para contratação, nos termos e na forma do previsto no "caput" dos Art. 25, Inc. I, da lei 8.666 de 21.06.93, e alterações posteriores.,

Publique-se esta ratificação. Providencie a reserva dos recursos para efetivação de pagamentos.

Prefeitura de Santa Carmem, em 18 de novembro de 2013.

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal de Santa Carmem

Publicado por:
Ana Maria Adams
Código Identificador:F92AD6C9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

CÂMARA MUNICIPAL
PROCESSO LICITATORIO 02 2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2013

1 - DO PREÂMBULO

1.1 -A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU/MT, sediada na Rua Rodolfo Ademar Britzius, s/n, Centro, Santa Cruz do Xingu/MT, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados por meio da Portaria nº 011/2013 de 01 de junho de 2013, torna público para o conhecimento dos interessados que no dia **29 de novembro de 2013 às 09hs00min** fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, Regime de Execução: Entrega Imediata, do Tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos.

1.2 – O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei 10.520, de julho de 2002, publicada no DOU 18 de julho de 2002, e, no que couber ao disposto na Lei 8.666/93 em sua atual redação, bem como na Lei Complementar 123/2006.

2 - DO OBJETO

2.1 – O presente pregão tem por objeto a aquisição de um veículo de passeio (zero) KM, com dação em pagamento de um veículo usado, conforme relação e especificações mínimas constantes do Termo de Referência, Anexo I deste edital.

2.2 - Será entregue à empresa vencedora do presente certame, como parte do pagamento do veículo (zero) KM a ser adquirido, 01 (um) veículo usado, descrito no Anexo I, avaliado em R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais),

2.3 – O veículo que será entregue à licitante vencedora como parte do pagamento estará disponível, a partir da publicação desta licitação, na sede da Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu, no endereço mencionado no preâmbulo, afim de que possa ser vistoriado por qualquer interessando.

2.4 – As vistorias deverão ser previamente agendadas, na Câmara Municipal, no horário das 14 às 18 horas, através do telefone (66) 3594-1001 ou pelo e mail camarastc@hotmail.com.

2.5 – O veículo será entregue e deverá ser aceito pela contratada, nas condições estabelecidas na vistoria, conforme item 2.4, não cabendo à Câmara Municipal qualquer espécie de reembolso ou despesa com o mesmo.

2.6 – A licitante vencedora deverá retirar o veículo, na sede da Câmara Municipal, no endereço mencionado no preâmbulo, após a assinatura do Contrato e mediante a entrega do veículo novo, objeto deste certame, cabendo à Contratada arcar com todos os custos inerentes à retirada e transporte do mesmo.

3 - DA DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME

3.1 - O certame será realizado, e os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, serão recebidos pela Pregoeira, em sessão pública, marcada para o dia, hora e local, conforme abaixo:

Data da abertura da sessão pública: **29 de novembro de 2013.**

Credenciamento: **08h30min até as 09h00min**

Recebimento dos envelopes: **09hs00min.**

Local: **Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu/MT**

Endereço: **Rua Rodolfo Ademar Britzius, s/n, Centro, Santa Cruz do Xingu/MT**

Santa Cruz do Xingu – MT, 18 de novembro de 2013.

SIMONE CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Simone Carvalho
Código Identificador:92B2C72E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 0152/2013

DECRETO MUNICIPAL Nº 0152/2013 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Considerando que o servidor o Sr. **Clesio Dos Santos Vieira**, protocolou o pedido de demissão, requerendo a exoneração do cargo de **Chefe do Setor de Água e Esgoto**.

Art. 1º - Fica exonerado o Servidor em cargo de Comissão, o Sr. **CLESIO DOS SANTOS VIEIRA**, do cargo de **CHEFE DO SETOR DE AGUA E ESGOTO**, da Secretaria Municipal de Obras, do Município de Santa Cruz do Xingu-MT.

Art. 2º - O citado servidor foi nomeado via Decreto nº 0142/2013 de 01 de outubro de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e em especial o decreto nº. 0142/2013 de 01 de outubro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

**REGISTRA-SE E
PUBLICA-SE.**

Publicado por:
Paulo Roberto da Cruz Pinto
Código Identificador:E91B3722

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 038/2013 SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013 para Sistema de Registro de Preços, tendo como objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada, do tipo “casa de apoio”, exclusivamente com sede na capital do estado, Cuiabá/MT, aberta dia 13 de Novembro de 2013 às 9h00 minutos, foi prorrogada para o dia 29 de Novembro de 2013 às 9h30 minutos. O motivo da prorrogação da licitação justifica-se em decorrência da desclassificação da empresa L.C. SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.231.385/0001-40 por não atender as exigências contidas no edital, fundamentando-se no Art. 48, § 3º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, em seguida o pregoeiro oficial prorroga a licitação, marcando nova data para o dia 29 de novembro de 2013 às 9h30 minutos, para que a empresa desclassificada possa apresentar nova documentação pendente.

Santa Cruz do Xingu/MT, 13 de Novembro de 2013.

WILSON PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Tatiane do Nascimento
Código Identificador:958CFD6E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194/2013

DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO (A PEDIDO) DO Sr. WASHINGTON ROBERTO TOSTES DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor HUGO GARCIA SOBRINHO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. WASHINGTON ROBERTO TOSTES, portador do RG nº 245429402 SSP/SP e CPF nº 150.683.218-00 do Cargo em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revoga-se em especial a portaria nº 013/2013 e as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 18 de novembro de 2013.

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
Afixe-se na data supra.

Publicado por:
Monique Emanuella Marcanzoni
Código Identificador:B617F981

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA COMPARECIMENTO AO
TRABALHO Nº 001/2013

A **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Santo Afonso-MT**, pelo seu Secretário Titular, infra-assinado, no uso de suas atribuições e em cumprimento de suas responsabilidades, considerando que a Prefeitura Municipal de Santo Afonso-MT, concedeu Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde em Pessoa da Família ao Servidor Sr. Jorge de Oliveira Amorim Neto, conforme o que dispõe o Art. 68 da Lei Complementar Municipal nº. 002/2007, pelo período de 01 de Agosto à 30 de Outubro de 2013, com retorno ao eisa de indeferimento ao vosso trabalho a partir da data de 31 de Outubro de 2013, sendo que o servidor não retornou às suas atividades funcionais na data prevista, e nem deu qualquer satisfação à administração municipal.

Desta forma, o MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT, pelo seu Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento **NOTIFICA**, o servidor **JORGE DE OLIVEIRA AMORIM NETO** - RG 1531436-7 SSP/MT e CPF/MF Nº. 001.932.791-93, para que o mesmo retorne ao exercício de suas funções de Professor, no prazo máximo de 10 (dez) dias do recebimento desta, sob pena de ser considerado **abandono de emprego**, na forma da lei.

O presente edital de notificação e de abandono de emprego, se faz na forma e sob as penas da lei, ficando desde já advertida que o não comparecimento para o trabalho no prazo concedido acima, acarretará no abandono de emprego.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Afonso-MT, 18 de Novembro de 2013

FAGNER MOREIRA DA CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Fagner Moreira da Cunha
Código Identificador:5C8569D4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
DECRETO Nº 64/GP/2013

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger, Estado de Mato Grosso, Sr. **VALDIR RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 67, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Artigo 1º - Alterar o Decreto nº 07/GP/2013 que divulga os dias de feriados nacional, estadual, municipal e ponto facultativo deste Município, 20 de novembro - quarta-feira - Consciência Negra - feriado estadual, será transferido para o dia 22/11/2013 - sexta-feira.

Parágrafo Único – O disposto neste artigo não se aplica aos plantões necessários às atividades essenciais.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, em Santo Antonio de Leverger-MT, 18 de Novembro de 2013.

VALDIR RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anice Roze de Oliveira

Código Identificador:98776346

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 504, DE 22 DE AGOSTO DE 2005.

Lei original arquivada nesta Prefeitura. Conferida pela Unidade de Controle Interno em 29/01/2013.

Declara de Utilidade Pública a AMBUS – Associação Beneficente de Mulheres Solidárias de São Félix do Araguaia – MT, e dá outras providências.

O senhor João Abreu Luz, Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública a AMBUS – Associação Beneficente de Mulheres Solidárias de São Félix do Araguaia – MT, fundada em 06 de Maio de 2004, registrada como Pessoa Jurídica sob o nº de Inscrição no CNPJ. 07.291.328/0001-62, em 30/03/2005.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Félix do Araguaia – MT, em 22 de agosto de 2005.

JOÃO ABREU LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelino de Fáveri

Código Identificador:96038A59

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 506, DE 30 DE AGOSTO DE 2005.

Lei original arquivada nesta Prefeitura. Conferida pela Unidade de Controle Interno em 29/01/2013. Lei original arquivada nesta Prefeitura. Conferida pela Unidade de Controle Interno em 29/01/2013.

VER ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 595, DE 7 DE JANEIRO DE 2008.

Regula o exercício da Profissão de Técnico em Radiologia e dá outras providências.

O senhor João Abreu Luz, Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os preceitos desta Lei regulam o exercício da profissão de Técnico em Radiologia, conceituando-se como tal os Operadores de Raios X que, profissionalmente, executam as técnicas:

I – radiologia, no setor de diagnóstico.

II – Raios X.

Art. 2º - São condições para o exercício da profissão de Técnico em Radiologia:

I – ser portador de certificado de conclusão do ensino médio e possuir formação profissional mínima de nível técnico em Radiologia.

Art. 3º - O salário mínimo dos profissionais, que executam as técnicas definidas no art. 1º desta Lei, será equivalente a dois salários mínimos

profissionais da Lei de Estruturação do Município de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, e com as seguintes incidências:

I - incide-se sobre seu vencimento 40% (quarenta por cento) de risco de vida e insalubridade em relação ao salário mínimo do país.

II – O adicional noturno dos profissionais da área será contados no período entre 22:00 e 05:00 horas e o valor do adicional noturno é de 60% (sessenta por cento) sobre o salário base.

III - Aos Técnicos de Radiologia as férias são de 20 (vinte) dias a cada 06 (seis) meses.

IV – Todo tem direito a um (01) litro de leite a cada jornada de trabalho.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Félix do Araguaia, em 30 de agosto de 2005.

JOÃO ABREU LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelino de Fáveri

Código Identificador:271637D1

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 597, DE 8 DE ABRIL DE 2008.

Lei original arquivada nesta Prefeitura. Conferida pela Unidade de Controle Interno em 27/03/2012.

Reconferida em 14/11/2013, devido às alterações introduzidas pelas Leis 73/2012 e 78/2013.

Alterada pela Lei Complementar nº 73, de 4 de abril de 2012.

Alterada pela Lei Complementar nº 78, de 19 de agosto de 2013.

Dispõe sobre a criação de cargo público, de provimento efetivo, no Quadro de Servidores do Município de São Félix do Araguaia, e dá outras providências.

JOÃO ABREU LUZ, Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado, no Quadro de Servidores do Poder Executivo do Município de São Félix do Araguaia (MT), o cargo de Funileiro.

Art. 2º – O cargo criado por esta lei é de provimento efetivo e o ingresso dar-se-á mediante concurso público de provas, ou de provas e títulos, conforme as disposições do Art. 37, inciso II da Constituição Federal.

Art. 3º - A remuneração do servidor do cargo criado por esta lei se dará com recursos próprios do orçamento municipal.

Art. 4º - Os vencimentos e a carga horária constam do anexo I desta lei.

Parágrafo único – O número de vagas para preenchimento do respectivo cargo, constante do art. 1º desta lei, consta do Lotaciograma da Prefeitura Municipal, estabelecido em lei específica.

Art. 5º – O cargo de FUNILEIRO requer de seu titular certificado de conclusão de Ensino Fundamental Incompleto e suas principais atribuições são as seguintes:

I – Executar atividades de reparação automotivas e demais equipamentos próprios de funileiro;

II – Confeccionar peças a serem substituídas;

III – Aplicar estanho derretido em locais determinados, materiais anticorrosivo;

IV – Executar serviços de reparação em fechaduras, dobradiças, batentes;

V – Executar serviços de pintura de ônibus e outros equipamentos, veículos e pintura para sinalização;

VI – Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Art. 7º – O servidor ocupante do cargo criado por esta lei submete-se ao regime jurídico único dos servidores municipais e ao regime próprio da previdência municipal.

Art. 8º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de abril de 2008.

JOÃO ABREU LUZ

Prefeito Municipal

ANEXO I

Lei Municipal nº 597, de 08 de abril de 2008.

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL – CHS	VENCIMENTO PADRÃO – VP
Funileiro	40	800,00

~~.....
ALTERAÇÃO INTRODUTIDA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 73, DE 4 DE ABRIL DE 2012, QUE CONCEDEU REAJUSTE DE 25,21% À REMUNERAÇÃO DO CARGO DE FUNILEIRO, REFERENTE À VARIAÇÃO DO INPC NO PERÍODO DE 01/01/2008 A 31/12/2011.~~

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL – CHS	VENCIMENTO PADRÃO – VP
Funileiro	40	1.001,68

~~.....
ALTERAÇÃO INTRODUTIDA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 78, DE 19 DE AGOSTO DE 2013, QUE CONCEDEU REAJUSTE DE 6,17% À REMUNERAÇÃO DO CARGO DE FUNILEIRO, REFERENTE À VARIAÇÃO DO INPC NO PERÍODO DE 01/01/2012 A 31/12/2012.~~

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL – CHS	VENCIMENTO PADRÃO – VP
Funileiro	40	1.063,48

Publicado por:
Marcelino de Fávéri
Código Identificador:F2762EB9

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 595, DE 7 DE JANEIRO DE 2008.**

Lei original arquivada nesta Prefeitura. Conferida pela Unidade de Controle Interno em 27/03/2012

Reconferida em 14/11/2013, devido às alterações introduzidas pelas Leis 73/2012, 702/2012 e 78/2013.

ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 78, DE 19 DE AGOSTO DE 2013.

ALTERADA PELA LEI Nº 702, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012 (Aplicação suspensa da Lei 702/2012, por violar o art. 21-I da Lei Complementar nº 101/2000 e o art. 73-VIII da Lei 9.504/1997)

ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 73, DE 4 DE ABRIL DE 2012.

ALTERADA PELA LEI Nº 605, DE 2 DE JULHO DE 2008.

Dispõe sobre a criação de cargos públicos, de provimento efetivo, no Quadro de Servidores do Município de São Félix do Araguaia, e dá outras providências.

JOÃO ABREU LUZ, Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados, no Quadro de Servidores do Poder Executivo do Município de São Félix do Araguaia (MT), os cargos de MÉDICO PSF, MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA, NUTRICIONISTA, ENFERMEIRO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, BIOQUÍMICO, PSICÓLOGO, ASSISTENTE SOCIAL, FISIOTERAPEUTA, ODONTÓLOGO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS), AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE), ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO (ACD), ENGENHEIRO CIVIL, TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO (TST), TÉCNICO EM RADIOLOGIA (TRX), EDUCADOR E CONTROLADOR INTERNO.

Art. 2º – Os cargos criados por esta lei são de provimento efetivo e o ingresso em qualquer deles dar-se-á mediante concurso público de provas, ou de provas e títulos, conforme as disposições do Art. 37, inciso II da Constituição Federal.

Parágrafo único – Caberá à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento certificar, para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, caso a caso, a existência de anterior processo seletivo, para efeito de dispensa de seleção pública, referida no parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006.

Art. 3º - A remuneração dos servidores dos cargos criados por esta lei, exceto os de Engenheiro Civil, Educador, Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Radiologia, que são remunerados com recursos próprios do orçamento municipal, se dará das transferências dos respectivos recursos financeiros, pelo Governo Federal, oriundos do Sistema Único de Saúde – SUS, incluindo repasses do Ministério da Saúde para a execução e manutenção dos programas Saúde da Família – PSF, Saúde Bucal – PSB e de Vigilância Sanitária, Ambiental e Epidemiológica.

Art. 4º - Os vencimentos e a carga horária constam do anexo I desta lei.

Parágrafo único – O número de vagas para preenchimento dos respectivos cargos, constantes do art. 1º desta lei, constam do Lotacionograma da Prefeitura Municipal, estabelecido pela Lei Municipal nº 594, de 20 de dezembro de 2007.

Art. 5º - O cargo de **MÉDICO PSF** requer de seu titular a formação em curso superior de Medicina, com registro no respectivo conselho de classe, tendo como atribuições específicas as seguintes:

- I - Realizar consultas clínicas aos usuários de sua área adjacente;
- II - Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida criança, adolescente, adulto e idoso;
- III - Realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário, no domicílio;
- IV - Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS 2001;
- V - Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
- VI - Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.;
- VII - Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências;
- VIII - Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento de referência e contra-referência;
- IX - Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
- X - Indicar internação hospitalar;
- XI - Solicitar exames complementares;
- XII - Verificar e atestar óbitos.

Art. 6º - O cargo de **MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA** requer de seu titular formação superior em Medicina, com curso de especialização em Ultrassonografia, com registro no respectivo conselho de classe e terá as seguintes atribuições:

- I - Realizar, diagnosticar e emitir laudos de exames ultrassonográficos, abrangendo a ecografia geral e/ou específica (pélvica obstétrico abdominal, pediátrico, pequenas partes, etc.)

empregando técnicas específicas da medicina preventiva e terapêutica, a fim de promover a proteção, recuperação ou reabilitação da saúde.

Art. 7º - O cargo de **ENFERMEIRO** requer de seu titular a formação superior em Enfermagem, com registro no respectivo conselho de classe e terá as seguintes atribuições:

I - Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada;

II - Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos programas do Ministério da Saúde e nas disposições legais da profissão;

III - Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF;

IV - Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;

V - No nível de sua competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária;

VI - Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio;

VII - Realizar as atividades, corretamente às atividades prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS 2001;

VIII - Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;

IX - Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.;

X - Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções.

Art. 8º - O cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** requer de seu titular certificado de ensino médio completo e curso Técnico em Enfermagem, com registro no respectivo conselho de classe e terá as seguintes atribuições:

I - Participar das atividades de assistência básica, realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.);

II - Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe;

III - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

Art. 9º - O cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)** requer escolaridade mínima de curso fundamental completo. O seu titular deve morar na comunidade e estar vinculado à USF que atende essa comunidade.

Parágrafo 1º - O ACS é alguém que se destaca na comunidade, pela capacidade de se comunicar com as pessoas, pela liderança natural que exerce. Funciona como elo entre a comunidade e a USF. Está em contato permanente com as famílias, o que facilita o trabalho de vigilância e promoção da saúde, realizado por toda a equipe. É, também, um elo cultural, que dá mais força no trabalho educativo, ao unir dois universos culturais distintos: o do saber científico e o do saber popular. O seu trabalho é feito nos domicílios de sua área de abrangência.

Parágrafo 2º - São atribuições específicas do Agente Comunitário de Saúde:

I - Realizar mapeamento de sua área;

II - Cadastrar todas as famílias de sua micro área e atualizar, permanentemente esse cadastro;

III - Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco;

IV - Identificar áreas de risco;

V - Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário;

VI - Realizar ações e atividades, no nível de sua competência, nas áreas prioritárias da Atenção Básica;

VII - Realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade;

VIII - Estar sempre bem informado e informar, aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situação de risco;

IX - Desenvolver ações de educação e vigilância com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças;

X - Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras;

XI - Traduzir para a USF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades, etc.;

XII - Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe;

XIII - Trabalhar com adesão de famílias em base geográfica definida, a micro área;

XIV - Cumprir com as atribuições atualmente definidas para o ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue.

Art. 10 - O Cargo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)** requer de seu titular escolaridade mínima de curso fundamental completo e suas atribuições principais são: o exercício de atividades de vigilância, prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações de controle de endemias e seus valores, abrangendo atividades de execução de programas desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor do municipal.

Parágrafo único - São consideradas atividades do Agente de Combate às Endemias:

I - Pesquisas de vetores nas fases larvária e adulta;

II - Eliminação de criadouros/depósitos positivos através de remoção, destruição, vedação, entre outras;

III - Tratamento focal e borrafações com equipamentos portáteis;

IV - Distribuição e recolhimento de coletores de fezes;

V - Coleta de amostras de sangue de cães;

VI - Registro das informações referentes às atividades executadas em formulários específicos;

VII - Orientação à população com relação aos meios de evitar a proliferação de vetores;

VIII - Encaminhamento aos serviços de saúde dos casos suspeitos de doenças endêmicas.

Art. 11 - O cargo de **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO (ACD)** exige escolaridade mínima de curso fundamental completo e suas principais atribuições são as seguintes:

I - Proceder à desinfecção e a esterilização de materiais e instrumentos utilizados;

II - Sob supervisão do Cirurgião Dentista, ou THD, realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como a evidênciação de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientações de escovação, uso de fio dental, etc.;

III - Preparar e organizar o instrumental e materiais (sugador, espelho, sonda, etc.) necessários ao trabalho;

IV - Instrumentalizar o cirurgião dentista ou THD durante a realização de procedimentos clínicos (trabalho a quatro mãos);

V - Agendar o paciente e orientá-lo ao retorno e à preservação do tratamento;

VI - Acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe de Saúde da Família no tocante à saúde bucal;

VII - Outras atividades correlatas.

Art. 12 - O cargo de **ODONTÓLOGO** exige de seu titular a formação em curso superior de Odontologia, com registro no respectivo conselho de classe, tendo as seguintes atribuições:

I - Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita;

II - Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB/SUS 96 e na Norma Operacional Básica de Assistência à Saúde – NOAS;

III - Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica, para a população adstrita;

IV - Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento;

V - Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências;

VI - Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;

VII - Prescrever medicamentos e outras orientações, na conformidade dos diagnósticos efetuados;
 VIII - Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;
 IX - Executar as ações de assistência integral, aliado à atuação clínica, à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com o planejamento local;
 X - Coordenar ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção em saúde bucal;
 XI - Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas;
 XII - Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal;
 XIII - Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THD (Técnico em Higiene Dental) ou ACD (Atendente de Consultório Dentário).

Art. 13 - O cargo de **ASSISTENTE SOCIAL** exige de seu titular a formação de nível superior em Serviço Social, com registro no respectivo conselho de classe e suas atribuições são as seguintes:

I - Elaborar e acompanhar a implantação de projetos e programas sociais na comunidade, creches e escolas;
 II - Aconselhar e orientar indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional, baseando-se no conhecimento e comportamento das pessoas, aplicando a técnica do serviço social, para possibilitar seu desenvolvimento e conseguir seu ajustamento no meio social;
 III - Promover a participação consciente dos indivíduos em grupos, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, com vistas a assegurar o progresso coletivo e melhoria do comportamento individual;
 V - Assistir ao trabalhador nos problemas inerentes à adaptação e readaptação ao ambiente de trabalho, orientando-o nas suas relações;
 VI - Executar outras atividades correlatas.

Art. 14 - O cargo de **PSICÓLOGO** exige de seu titular a formação superior em Psicologia, com registro no respectivo conselho de classe e suas atribuições são as seguintes:

I - Atendimento ambulatorial;
 II - Psicoterapia individual a crianças, adolescentes, adultos e idosos;
 III - Psicoterapia em grupos para os mesmos ciclos de vida;
 IV - Formar grupos temáticos para prevenção e acompanhamento com portadores de doenças crônico-degenerativas e/ou progressivas, bem como grupos de apoio e orientação a familiares;
 V - Participar de campanhas educativas junto a instituições de ensino e comunidade em geral;
 VI - Colaborar na elaboração de material de divulgação de campanhas educativas e de prevenção;
 VII - Capacitar as equipes para melhoria das relações interpessoais e otimização dos recursos humanos;
 VIII - Prestar assistência na elaboração e acompanhamento de projetos educativos, preventivos e sociais;
 IX - Atender a portadores de transtornos mentais, com aplicação de testes, entrevistas e outros recursos, para colaborar no diagnóstico, bem como no tratamento, visando a auto-imagem, consciência corporal, orientação espacial e temporal, coordenação e sociabilização;
 X - Atender a portadores de necessidades específicas: diagnóstico, estimulação precoce, ludo terapia e consciência corporal;
 XI - Atendimento a dependentes químicos e familiares, individual ou em grupo, objetivando melhorar a autoconfiança e a relação familiar, a fim de propiciar o retorno à comunidade, de modo produtivo.

Art. 15 - O cargo de **NUTRICIONISTA** exige de seu titular formação superior em Nutrição, com registro no respectivo conselho de classe e suas atribuições são as seguintes:

I - Acompanhar o tratamento dietoterápico de grupos específicos (diabéticos, hipertensos, obesos e gestantes);
 II - Proferir palestras educativas, direcionadas a grupos específicos da USF;
 III - Realização de visitas domiciliares;
 IV - Monitoramento dos estados de hipovitaminose A e anemia ferrotrípica no município;
 V - Consolidar mensalmente os mapas do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN;

VI - Incentivar a prática do aleitamento materno exclusivo junto às equipes da USF;
 VII - Coordenar os programas de alimentação, na sua área de competência;
 VIII - Realizar atendimento ambulatorial na rede hospitalar, nas creches e escolas do município;
 IX - Confeccionar cardápios e supervisionar a produção e distribuição de alimentos na rede hospitalar, nas escolas e nas creches municipais;

Art. 16 - O cargo de **FISIOTERAPEUTA** requer de seu titular a formação em curso superior de Fisioterapia, com registro no respectivo conselho de classe e terá suas atribuições são as seguintes:

I - Realizar testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, de provas de esforço e de atividades, para identificar o nível de capacidade e de deficiência funcional dos órgãos afetados;
 II - Planejar e executar tratamento de afecções reumáticas, osteoporoses, seqüelas de acidentes vasculares cerebrais, poliomielite, lesões raquimedulares, de paralisias cerebrais e motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros;
 III - Atender a amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente dos mesmos;
 IV - Ensinar aos pacientes os exercícios corretivos para a coluna, os defeitos dos pés, as afecções do aparelho respiratório e cardiovascular, orientando e treinando-os em exercícios especiais, a fim de promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea;
 V - Efetuar aplicações de ondas curtas, ultra som, infravermelho, laser, micro ondas, forno de bier, eletroterapia e contração muscular, crio e outros similares nos pacientes, conforme a enfermidade, para aliviar ou terminar com a dor;
 VI - Aplicar massagem terapêutica;
 VII - Identificar fontes de recursos destinados ao financiamento de programas e projetos em sua área de atuação e propor medidas para captação destes recursos, bem como acompanhar e/ou participar da execução dos programas e projetos, supervisionando e controlando a aplicação dos recursos;
 VIII - Orientar servidores na sua área de atuação para procedimentos executados no âmbito de sua atuação, apurando os seus resultados e efetuando o lançamento para efeito de registro e cobrança do SUS ou de outros órgãos conveniados;
 IX - Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, elaborando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
 X - Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
 XI - Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos e científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao município;
 XII - Realizar outras atribuições compatíveis com a sua especialização profissional.

Art. 17 - O cargo de **BIOQUÍMICO** requer de seu titular a formação em curso de nível superior em Bioquímica, com registro no respectivo conselho de classe e suas atribuições são as seguintes:

I - Elaborar e viabilizar normas para colheita, conservação e transporte de material de interesse clínico;
 II - Estabelecer rotinas microbiológicas, dentro dos padrões técnicos científicos vigentes, que permitam o isolamento e identificação dos principais agentes infecciosos de importância clínica, por gênero e, se possível, por espécie;
 III - Determinar a sensibilidade às drogas antimicrobianas;
 IV - Efetuar o controle de qualidade de suas atividades e dos processos de esterilização;
 V - Divulgar e por em prática normas de biossegurança;

VI - Participar, junto com a comissão de Controle de Infecção Hospitalar, do rastreamento epidemiológico nos surtos de infecção hospitalar;

VII - Fornecer, periodicamente, dados relacionados com a etiologia das infecções hospitalares e da resistência às drogas;

VIII - Executar outras atividades afins de natureza não rotineira e de relevância em determinadas situações como, por exemplo, estudos microbiológicos de materiais inanimados, portadores, desinfetantes, etc.;

IX - Dar suporte à vigilância epidemiológica no diagnóstico de Doenças de Notificação Compulsória.

Art. 18 – O cargo de **ENGENHEIRO CIVIL** exige de seu titular formação superior em Engenharia Civil, com registro no respectivo conselho de classe e suas atribuições são as seguintes:

I – Elaborar projetos de construções, preparando plantas e especificações da obra, indicando os tipos e qualidade dos materiais, equipamentos e mão de obra necessários, efetuando cálculos e orçamento aproximado dos custos, para apreciação do órgão competente;

II – Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia civil, estudando características e preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo de obras e assegurar os padrões técnicos exigidos;

III – Prestar assessoramento às obras públicas e manutenção de logradouros públicos;

IV – Prestar assessoria e consultoria a todos os órgãos do Poder Executivo Municipal, sempre que for consultado;

V – Executar outras atividades correlatas.

Art. 19 – O cargo de **EDUCADOR** requer de seu titular a formação em curso de nível superior em uma das seguintes especialidades: Direito, Psicologia ou Serviço Social e suas atribuições específicas são as seguintes:

I – Realizar serviços de abordagem de rua;

II – Receber e acolher crianças e adolescentes em situação de abrigo temporário;

III – Realizar visitas domiciliares;

IV – Mapear regiões para identificação dos casos de violência;

V – Atender e registrar as ocorrências;

VI – Fazer a abordagem da família para a sensibilização em relação à necessidade do atendimento;

VII – Acompanhar, in loco, a situação das crianças e adolescentes atendidos nas redes de serviço;

VIII – Acompanhar as vítimas nos hospitais e casas de saúde;

IX – Elaborar relatórios de suas atividades, ao final de cada mês e apresentá-lo ao seu superior hierárquico.

X – Exercer outras atividades correlatas.

Art. 20 – O cargo de **TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO** requer de seu titular curso médio de capacitação em Técnicas de Segurança no Trabalho, comprovado através de diploma legal, com registro no respectivo conselho, tendo como atribuições específicas as seguintes:

I – Monitorar e analisar, tecnicamente os levantamentos de avaliações ambientais e propor recomendações, quando necessário;

II – Inspeccionar e realizar estudos e levantamento de postos de trabalho/ergonomia, analisando, conceitualmente as recomendações, emitindo pareceres técnicos;

III – Elaborar relatórios técnicos, embasados na legislação vigente;

IV – Implementar as auditorias preventivas;

V – Atender os órgãos oficiais, prontamente;

VI – Implantar normas e procedimentos, por meio de estudos dos processos do Governo Municipal;

VII – Analisar a legislação, sob o ponto de vista técnico, emitindo pareceres;

VIII – Inspeccionar e relatar acidentes de trabalho;

IX – Realizar treinamentos e simular situações com os servidores municipais, sempre que necessário.

X – Exercer outras atividades correlatas.

Art. 21 – O cargo de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA** requer de seu titular certificado de conclusão de ensino médio completo, certificado

de conclusão do Curso Técnico em Radiologia ou declaração original do estabelecimento de ensino, com registro no CRTR e suas principais atribuições são as seguintes:

I - Realizar procedimentos para geração de imagens através de operação dos equipamentos específicos, em diversas especialidades, tais como radiologia convencional, ultrassonografia;

II – Realizar demais atribuições do cargo.

Art. 22 – O Cargo de **CONTROLADOR INTERNO** requer de seu titular a formação superior em Ciências Contábeis, ou Administração de Empresas, com registro no respectivo conselho de classe, conduta ilibada e capacidade profissional condizente com os princípios da moralidade pública.

Parágrafo 1º - Observadas as disposições contidas no Regime Jurídico Único e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, é vedado ao detentor do cargo de que trata este artigo o exercício de atividades de direção político-partidária e de profissão liberal.

Parágrafo 2º - O Controlador Interno deverá guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-os, exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios à autoridade competente, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

Parágrafo 3º - São atribuições específicas do Controlador Interno:

I – A promoção de operações metódicas, regulares e repetidas que vise aferir, no processo de produção de bens e/ou serviços pelo município, a estrita observância aos princípios constitucionais da legalidade, da publicidade, da razoabilidade, da economicidade e da eficiência;

II – A preservação dos recursos públicos municipais, buscando defendê-los e eximi-los de prejuízos advindos de desvios, desperdícios, abusos, erros, fraudes ou irregularidades;

III – Promoção e respeito a leis e regulamentos, bem como a normas e diretrizes emanadas do próprio órgão ou entidade, desde que não conflitem com a legislação em vigor;

IV – Elaboração e a manutenção de dados financeiros e de gestão confiáveis, apresentando-os correta e ordenadamente, quando solicitados pelos órgãos de controle;

V – Manter-se informado e acompanhar os procedimentos administrativos, orientando para os aspectos de correção e legalidade;

VI – Avaliar o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Anexo de Metas Fiscais;

VII – Verificar a adoção de providências para a recondução dos montantes das dívidas consolidadas e mobiliária aos limites de que trata a Lei Complementar nº 101/00;

VIII – Verificar e avaliar a adoção de medidas para o retorno da despesa total com pessoal ao limite de que tratam os artigos 22 e 23 da Lei Complementar nº 101/00;

IX – Verificar o controle das operações de crédito, garantias, direitos e haveres do município;

X – Verificar a observância dos limites e das condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;

XI – Verificar a destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e a Lei Complementar nº 101/00;

XII – Avaliar a execução dos orçamentos do município;

XIII – Avaliar os resultados, quanto à eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e entidades municipais;

XIV – Fiscalizar e avaliar a execução dos programas de governo e convênios celebrados pelo município;

XV – Realizar auditorias sobre a gestão dos recursos públicos municipais sob a responsabilidade de órgãos e entidades públicos e privados, bem como sobre a aplicação de subvenções e renúncia de receitas;

XVI – Realizar auditorias nos sistemas contábil, financeiro, orçamentário, de pessoal, patrimonial e demais sistemas administrativos e organizacionais;

XVII – Apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais ou irregulares, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos municipais, dar ciência ao controle externo e, quando for o caso, comunicar à unidade responsável pela contabilidade, para as providências cabíveis;

XVIII – Verificar a legalidade e a adequação aos princípios e regras estabelecidos pela Lei 8.666/93 dos procedimentos licitatórios e respectivos contratos efetivados e celebrados pelos órgãos e entidades municipais;

XIX – Verificar os procedimentos de segurança na guarda de valores (talonários de cheques, títulos, cautelas de ações, cheques assinados, dinheiro em espécie, entre outros), com vistas a corrigir eventuais falhas e preservar o patrimônio público municipal;

XX – Exercer outras competências correlatas.

Art. 23 – Os servidores ocupantes dos cargos criados por esta lei submetem-se ao regime jurídico único dos servidores municipais e ao regime próprio da previdência municipal.

Art. 24 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de janeiro de 2008.

JOÃO ABREU LUZ

Prefeito Municipal

ANEXO I da Lei 595/2008, de 7 de janeiro de 2008.

CARGO	Carga Horária Semanal – CHS	Vencimento Padrão – VP
Agente Comunitário de Saúde – ACS	40	380,00
Agente de Combate às Endemias – ACE	40	450,00
Assistente Social	40	1.600,00
Atendente de Consultório Dentário – ACD	40	380,00
Bioquímico	20	1.500,00
Controlador Interno	40	2.500,00
Educador	40	885,00
Enfermeiro	40	2.500,00
Engenheiro Civil	20	1.500,00
Fisioterapeuta	40	1.600,00
Médico-PSF	40	4.000,00
Médico Ultra Som	20	1.000,00
Nutricionista	20	1.200,00
Odontólogo	40	2.500,00
Psicólogo	20	1.200,00
Técnico em Enfermagem	40	700,00
Técnico em Radiologia	40	650,00
Técnico em Segurança do Trabalho	40	650,00

ANEXO I da Lei Municipal nº 595, de 07 de janeiro de 2008 (Redação dada pela Lei Municipal nº 605, de 2 de julho de 2008)

Cargo	Carga Horária Semanal – CHS	Vencimento Padrão – VP
Agente Comunitário de Saúde – ACS	40	415,00
Agente de Combate às Endemias – ACE	40	450,00
Assistente Social	40	1.600,00
Atendente de Consultório Dentário – ACD	40	415,00
Bioquímico	40	2.400,00
Controlador Interno	40	2.500,00
Educador	40	885,00
Enfermeiro	40	2.500,00
Engenheiro Civil	20	1.500,00
Fisioterapeuta	40	1.600,00
Médico-PSF	40	4.000,00
Médico-Ultrassonografista	20	2.235,00
Nutricionista	40	2.400,00
Odontólogo	40	2.500,00
Psicólogo	40	2.400,00
Técnico em Enfermagem	40	700,00
Técnico em Radiologia	40	700,00
Técnico em Segurança do Trabalho	40	700,00

ANEXO I da Lei Municipal nº 595, de 7 de janeiro de 2008 (Valores da remuneração alterados pela Lei Complementar nº 73, de 04 de abril de 2012, que concedeu reajuste de 25,21%, relativo à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), no período de 01/01/2008 a 31/12/2011. Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS não houve reajuste, vez que o detentor deste cargo recebe incentivo financeiro do Ministério da Saúde. Para os cargos de Médico Ultrassonografista e Bioquímico também não houve reajuste, pois sua remuneração foi alterada pela Lei Municipal nº 605/2008, posterior a 01/01/2008)

Cargo	Carga Horária Semanal – CHS	Vencimento Padrão – VP
-------	-----------------------------	------------------------

Agente Comunitário de Saúde – ACS	40	415,00
Agente de Combate às Endemias – ACE	40	563,45
Assistente Social	40	2.002,36
Atendente de Consultório Dentário – ACD	40	519,62
Bioquímico	40	2.400,00
Controlador Interno	40	3.130,25
Educador	40	1.108,11
Enfermeiro	40	3.130,25
Engenheiro Civil	20	1.878,15
Fisioterapeuta	40	2.002,36
Médico-PSF	40	5.008,40
Médico Ultrassonografista	20	2.235,00
Nutricionista	40	3.005,04
Odontólogo	40	3.130,25
Psicólogo	40	3.005,04
Técnico em Enfermagem	40	876,47
Técnico em Radiologia	40	876,47
Técnico em Segurança do Trabalho	40	876,47

ANEXO I da Lei Municipal nº 595, de 7 de janeiro de 2008

ALTERAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 78, DE 19 DE AGOSTO DE 2013, QUE CONCEDEU REAJUSTE DE 6,17% À REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL, REFERENTE À VARIAÇÃO DO INPC NO PERÍODO DE 01/01/2012 A 31/12/2012.

Cargo	Carga Horária Semanal – CHS	Vencimento Padrão – VP
Agente Comunitário de Saúde – ACS	40	440,61
Agente de Combate às Endemias – ACE	40	598,21
Assistente Social	40	2.126,97
Atendente de Consultório Dentário – ACD	40	551,68
Bioquímico	40	2.548,08
Controlador Interno	40	3.323,39
Educador	40	1.176,48
Enfermeiro	40	3.323,39
Engenheiro Civil	20	1.994,03
Fisioterapeuta	40	2.126,97
Médico PSF	40	5.317,42
Médico Ultrassonografista	20	2.372,90
Nutricionista	40	3.190,45
Odontólogo (*)	40	3.323,39
Psicólogo	40	3.190,45
Técnico em Enfermagem	40	930,55
Técnico em Radiologia	40	930,55
Técnico em Segurança do Trabalho	40	930,55

(*) A remuneração do Cargo de Odontólogo foi alterada pela Lei nº 702, de 26 de dezembro de 2012 (quadro abaixo). Contudo, não está sendo aplicada por violar o Art. 73-VIII da Lei Eleitoral (9.504/1997) e o Art. 21-I da Lei de Responsabilidade Fiscal (101/2000)

Cargo	Carga Horária Semanal – CHS	Vencimento Padrão – VP
ODONTÓLOGO	40	4.630,67

Publicado por:
Marcelino de Fávéri
Código Identificador:3ABE8670

PREFEITURA MUNICIPAL LEI COMPLEMENTAR Nº 71, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

Lei original arquivada nesta Prefeitura. Conferida pela Unidade de Controle Interno em 30/12/2011

Reconferida em 14/11/2013, em razão da alteração dada pela Lei Complementar nº 78/2013.

ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 78, DE 19 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre a criação de cargos públicos, de provimento efetivo, no Quadro de Servidores do Município de São Félix do Araguaia, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA. Faço saber, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados, no Quadro de Servidores do Poder Executivo do Município de São Félix do Araguaia (MT), os cargos de Contador, Farmacêutico e Fiscal Sanitário.

Art. 2º – Os cargos criados por esta lei são de provimento efetivo e o ingresso em qualquer deles dar-se-á mediante concurso público de provas, ou de provas e títulos, conforme as disposições do Art. 37, inciso II da Constituição Federal.

Art. 3º - O número de vagas, a carga horária e os vencimentos constam do quadro abaixo:

Cargo	Nº de vagas	Carga horária semanal	Vencimentos (R\$)
Contador	01	40	3.000,00
Farmacêutico	01	40	2.400,00
Fiscal Sanitário	02	40	700,00

ALTERAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 78, DE 19 DE AGOSTO DE 2013, QUE CONCEDEU REAJUSTE DE 6,17% À REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL, REFERENTE À VARIAÇÃO DO INPC NO PERÍODO DE 01/01/2012 A 31/12/2012.

Cargo	Nº de vagas	Carga horária semanal	Vencimentos (R\$)
Contador	01	40	3.185,10
Farmacêutico	01	40	2.548,08
Fiscal Sanitário	02	40	743,19

Art. 4º - O cargo de Contador requer de seu titular a formação em curso superior de Contabilidade, com registro no respectivo Conselho da classe, tendo como atribuições específicas as seguintes:

- I - Promover os registros contábeis;
- II - Controlar a execução orçamentária;
- III - Acompanhar e controlar os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
- IV - Participar na elaboração de propostas orçamentárias;
- V - Classificar receitas;
- VI - Emitir empenhos de despesas;
- VII - Relacionar notas de empenho, sub-empenho e estorno emitidos no mês, com as somatórias para fechar com despesas orçamentárias;
- VIII - Efetuar balanços e balancetes;
- IX - Registrar todos os valores de bens existentes no patrimônio municipal;
- X - Controlar os serviços orçamentários, inclusive a alteração orçamentária;
- XI - Providenciar a guarda de toda a documentação para posterior análise dos órgãos competentes;
- XII - Elaborar registros contábeis da execução orçamentária;
- XIII - Manter atualizada as fichas de despesas e arquivos de registros contábeis;
- XIV - Conferir boletins de caixa;
- XV - Relacionar restos a pagar;
- XVI - Relacionar e classificar a despesa e os empenhos de pessoal e dos recursos recebidos a qualquer título;
- XVII - Analisar os balanços gerais e balancetes das despesas, objetivando o fornecimento de índices contábeis, para orientação;
- XVIII - Controlar as receitas, bem como conferir, diariamente extratos contábeis;
- XIX - Assinar balanços e balancetes;
- XX - Desempenhar outras tarefas semelhantes.

Art. 5º - O Cargo de Farmacêutico requer de seu titular a formação em curso superior de Farmácia, com registro no respectivo conselho de classe, tendo como atribuições específicas as seguintes:

- I - Avaliação farmacêutica do receituário;
- II - Guarda de medicamentos, drogas e matérias-primas e sua conservação;
- III - Registro de entorpecentes e psicotrópicos requisitados, recebidos, fornecidos ou utilizados no aviação das fórmulas manipuladas, conforme procedimentos exigidos pela vigilância sanitária. Organização e atualização dos controles de produtos farmacêuticos, químicos e biológicos, mantendo registro permanente do estoque de substâncias e medicamentos;
- IV - Controle do estoque de medicamentos;
- V - Colaborar na realização de estudos e pesquisas farmacodinâmicas e toxicológicas;

VI - Emitir parecer técnico a respeito de produtos e equipamentos utilizados na farmácia, principalmente fazer requisições de substâncias, medicamentos e materiais necessários à farmácia. Planejamento e coordenação da execução da Assistência Farmacêutica no Município conforme a Política Nacional de Medicamentos - Portaria GM-3916/98;

VII - coordenar a elaboração da relação de Medicamentos padronizados pelo Serviço de Saúde do Município, assim como suas revisões periódicas;

VIII - análise do consumo e da distribuição dos medicamentos;

IX - elaboração e promoção dos instrumentos necessários, objetivando desempenho adequado das atividades de seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos pelas Unidades de Saúde;

X - Avaliação do custo do consumo dos medicamentos; realização de supervisão técnico-administrativo em Unidades da Saúde do Município no tocante a medicamentos e sua utilização;

XI - participar e assumir a responsabilidade pelos medicamentos de outros programas da Secretaria de Saúde;

XII - Realização de treinamento e orientação aos profissionais da área; orientação, coordenação e supervisão de trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares;

XIII- emissão de pareceres sobre assuntos de sua competência;

XIV- realização de estudos de farmacovigilância e procedimentos técnicos administrativos no tocante a medicamentos vencidos;

XV - Acompanhar a validade dos medicamentos e seus remanejamentos;

XVI - Auxiliar no desenvolvimento de ações em vigilância sanitária;

XVII - Controlar e fornecer receituários especiais para médicos e Unidades Básicas de Saúde do município;

XVIII - Exercer a fiscalização profissional sanitária e técnica de empresas, estabelecimentos, setores, fórmulas, produtos, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica;

XIX - Manter fiscalização de farmácia quanto ao aspecto sanitário mantendo visitas periódicas para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente;

XX - Executar tarefas afins.

Art. 6º - O Cargo de Fiscal Sanitário requer de seu titular o Ensino Médio completo. São atribuições do cargo de Fiscal Sanitário Municipal efetuar fiscalização mediante rondas e vistorias espontâneas, sistemáticas e dirigidas, especialmente:

I - fiscalizar habitações e estabelecimentos comerciais e de serviços, excetuando-se os estabelecimentos comerciais e de serviços sob a responsabilidade de profissionais cuja a escolaridade seja a superior completa na área da saúde;

II - fiscalizar piscinas de uso coletivo restrito, tais como: as de clubes, condomínios, escolas associações, hotéis, motéis e congêneres;

III - fiscalizar as condições sanitárias das instalações prediais de águas e esgotos;

IV - fiscalizar quanto à regularização das condições sanitárias das ligações de água e esgoto à rede pública;

V - fiscalizar estabelecimentos de serviços, tais como: barbearias, salões de beleza, casas de banho, estabelecimentos esportivos de ginástica, cultura física, natação e congêneres, asilos, creches e similares;

VI - fiscalizar estabelecimentos de ensino, hotéis, motéis e congêneres, clubes recreativos e similares, lavanderias e similares, agências funerárias, velórios, necrotérios, cemitérios e crematórios, no tocante às questões higiênico-sanitárias;

VII - fiscalizar estabelecimentos que comercializem e distribuam gêneros alimentícios, bebidas e águas minerais;

VIII - fiscalizar estabelecimentos que fabriquem e/ou manipulem gêneros alimentícios e envasem bebidas e águas minerais;

IX - encaminhar para análise laboratorial alimentos e outros produtos para fins de controle;

X - apreender alimentos, mercadorias e outros produtos que estejam em desacordo com a legislação sanitária vigente;

XI - efetuar interdição de produtos, embalagens e equipamentos em desacordo com a legislação sanitária vigente;

XII - efetuar interdição parcial ou total do estabelecimento fiscalizado;

XIII - expedir autos de intimação, de interdição, de apreensão, de coleta de amostras e de infração e aplicar diretamente as penalidades que lhe forem delegadas por legislação específica;

XIV - fazer cumprir a legislação sanitária federal, estadual e municipal em vigor;

XV - exercer o poder de polícia do Município na área de saúde pública; e

XVIII – Outras atividades inerentes ao cargo.

Art. 7º – Os servidores ocupantes dos cargos criados por esta lei submetem-se ao regime jurídico único dos servidores municipais e ao regime próprio da previdência municipal.

Art. 8º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2011.

FILEMON GOMES COSTA LIMOEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino de Fávéri

Código Identificador:12588FAF

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 35, DE 30 DE
OUTUBRO DE 2003.

Lei original arquivada nesta Prefeitura. Conferida pela Unidade de Controle Interno em 28/03/2012.

Reconferida em 14/11/2013, em razão das alterações dadas pelas Leis Complementares 73/2012 e 78/2013.

ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 78, DE 19 DE AGOSTO DE 2013.

ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 73, DE 4 DE ABRIL DE 2012.

ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2011.

ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 47, DE 4 DE MAIO DE 2006.

ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 44, DE 29 DE MAIO DE 2005.

ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 40, DE 6 DE MAIO DE 2004.

ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 39, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2003.

LEI COMPLEMENTAR LEI Nº 035/2.003

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA MT

EM 30 DE OUTUBRO DE 2003

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS
QUADROS DE CARGOS DO MUNICÍPIO,
ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

USLEI GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto da lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

Capítulo I
Das Disposições Gerais

Art. 1º. Esta lei complementar contém as normas de administração do Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, obedece ao regime “Estatutário”, e estrutura-se em um quadro que se compõe de:

I. parte permanente, com os respectivos grupos ocupacionais;

II. parte suplementar, com os respectivos cargos e empregos em extinção.

Art. 2º. A remuneração dos servidores, passa a ser disciplinada na forma desta lei complementar.

Capítulo II
Dos Quadros

Art. 3º. O quadro geral compreende toda a composição de quadro efetivo, previsto no anexo I, desta lei complementar.

Capítulo III
Dos Cargos

Art. 4º. O quadro de cargos de provimento efetivo é o constante no anexo I, que estabelece o número de vagas, providos de concurso público de provas ou de provas e títulos.

Capítulo IV
Da Remuneração

Art. 5º. A remuneração dos servidores públicos municipais correspondentes ao vencimento relativo à classe de habilitação e ao nível, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes ou temporárias a que fizerem jus, previstas em lei.

Art. 6º. Vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em lei, nunca inferior ao salário mínimo, sendo vedada a sua vinculação ou equiparação, conforme o disposto no inciso XIII do art. 37 da Constituição Federal.

§1º. Os vencimentos dos ocupantes dos cargos e empregos públicos são irredutíveis, conforme o disposto no inciso XV do art. 37 da Constituição Federal.

§2º. A remuneração observará o que dispõe a Constituição Federal.

Art. 7º. A revisão geral dos vencimentos estabelecidos para os servidores, bem como para os cargos de provimento em comissão, deverá ser efetuada anualmente, por lei específica, sempre na mesma data e sem distinção de índices, conforme o disposto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, sendo o mês de maio como data base.

Art. 8º. Os integrantes das carreiras de que trata esta lei ficam sujeitos ao regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único. A forma de execução da carga horária de que trata este artigo será regulamentada por ato do Poder Executivo.

Art. 9º. O servidor nomeado para a carreira dos profissionais da administração pública municipal, em virtude de aprovação em concurso público, será enquadrado na classe de escolaridade e nível inicial da carreira.

~~**Art. 10.** A carreira dos profissionais da administração pública municipal é composta de:~~

~~a) Grupo I – Agente Administração Pública, Agente Operacional e Agente Manutenção, composto pelos cargos que exijam a formação mínima de grau fundamental incompleto.~~

~~**§1º.** São atribuições do cargo Agente de Administração Pública: Compreende a categorial funcional com as atribuições de executar serviços de limpeza, manutenção conservação e segurança das instalações e bens existentes em prédios, áreas públicas, e outros locais de responsabilidade da Prefeitura, transportar materiais, coletar lixo, proteger pessoas e patrimônio, executar tarefas internas e externas de correspondência, cozinhar, exercer funções administrativas no auxílio das chefias imediatas e demais atividades complementares afins.~~

~~**§2º.** São atribuições do Cargo de Agente Operacional: Compreende a categorial funcional com as atribuições de executar serviços de direção de veículos automotores de transporte passageiros e cargas e conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento.~~

§3º. São atribuições do Cargo de Agente de Manutenção: Compreende a categoria funcional com as atribuições de executar serviços de operação e manutenção de máquinas destinadas à produção de pedra britada, concreto, asfalto, blocos, bloquetes e placas de concreto, manutenção de estradas, ruas e avenidas, além de outros materiais utilizados em obras e serviços executados pela Prefeitura.

Art. 10. A carreira dos profissionais da administração pública municipal é composta de: (Redação dada pela Lei Complementar nº 44, de 29 de maio de 2005)

a) Grupo I - Agente administração Pública, Agente Operacional e Agente Manutenção, compostos pelos cargos que exijam a formação mínima de grau fundamental incompleto. (Redação dada pela Lei Complementar nº 44, de 29 de maio de 2005)

Parágrafo 1º - São atribuições do cargo Agente de Administração Pública: Compreende a categoria funcional com as atribuições de executar serviços de limpeza, manutenção, conservação e segurança das instalações e bens existentes em prédios, áreas públicas, e outros locais de responsabilidade da Prefeitura, transportar materiais, coletar lixo, proteger pessoas e patrimônio, executar funções administrativas no auxílio das chefias imediatas e demais atividades complementares afins. (Redação dada pela Lei Complementar nº 44, de 29 de maio de 2005)

Parágrafo 2º - São atribuições do Cargo de Agente Operacional: Compreende a categoria funcional com as atribuições de executar serviços de direção de veículos automotores de transporte de passageiros e cargas e conserva-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento. (Redação dada pela Lei Complementar nº 44, de 29 de maio de 2005)

Parágrafo 3º - São atribuições do Cargo de Agente de Manutenção: Compreende a categoria funcional com atribuições de executar serviços de operação e manutenção de máquinas destinadas à produção de pedra britada, concreto, asfalto, blocos, bloquetes e placas de concreto, manutenção de estradas, ruas e avenidas, além de outros materiais utilizados em obras e serviços executados pela Prefeitura. (Redação dada pela Lei Complementar nº 44, de 29 de maio de 2005)

b) Grupo II - Agente de Fiscalização e Arrecadação, Agente Auxiliar Serviços, Agente Auxiliar Serviços I, Agente Administrativo, Agente Administrativo I e Agente Administrativo II, composto pelos cargos que exijam a formação mínima de ensino médio completo.

§4º. São atribuições do Cargo de Agente de Fiscalização e Arrecadação: Compreende a categoria funcional com as atribuições de executar serviços nas áreas preventivas e corretivas relativas a tributos municipais, vigilância sanitária, obras e postura, fiscalizando e aplicando as penalidades cabíveis e demais atividades complementares afins.

§5º. São atribuições dos cargos de Agente Auxiliar de Serviços e de Agente Auxiliar de Serviços I: Compreende a categoria funcional com as atribuições de executar serviços auxiliares em áreas de serviços técnicos e administrativos, de secretariado, telefonia, administração, agricultura, eletrônica, arquivo, manipulação de dados, contabilidade, enfermagem e programação.

§6º. São atribuições do Cargo de Agente Administrativo, Agente Administrativo - I e Agente Administrativo - II: Compreende a categoria funcional com as atribuições de executar serviços, nas áreas de secretariado, administração, digitação, arquivo, manipulação de dados, datilografia, programação, protocolo, registro, arquivos, classificação e expedição de correspondência, operar máquinas de datilografia, copiadoras, digitação, telex, atender telefone, fazer controle orçamentário e contábil, manusear fichários, recepcionar ao público, controlar entrada e saída de materiais de consumo e demais atividades complementares e afins.

c) Grupo III - Técnico Nível Médio, composto pelos cargos que exijam a formação de Grau Médio Profissionalizante, com registro no órgão competente.

§7º. São atribuições do Técnico de Nível Médio: Compreende a categoria funcional com as atribuições de executar trabalhos identificados com as áreas de construção civil, saúde, contabilidade, agropecuária, odontologia e executar tarefas correlatas à mesma função profissional e demais atividades complementares afins.

d) Grupo IV - Técnico Nível Superior, composto pelos cargos que exijam a formação de Grau Superior, com registro no órgão competente.

§8º. São atribuições do Nível Superior: Compreende a categoria funcional com as atribuições de executar serviços que exijam a formação em grau superior, nas áreas de administração recursos humanos, administração financeira, contabilidade pública, orçamento, planejamento, saúde, orientação vocacional, organização e métodos, modernização, análise estatística, análise econômica entre outros que requeiram escolaridade de grau superior completo.

Art. 11. Os cargos transformados são o estabelecido do anexo II desta lei.

Art. 12. O cargo de Agente Administração Pública é estruturado em linha horizontal de acesso, identificados por letras maiúsculas, conforme anexo III, desta lei.

§1º. As classes são estruturadas segundo os graus de formação exigidos para o provimento do cargo da seguinte forma:

I. classe A - habilitação em grau de ensino fundamental incompleto;

II. classe B - habilitação em grau médio completo;

III. classe C - habilitação em grau médio completo e cursos de aperfeiçoamento de no mínimo 120 (cento e vinte) horas de duração na especificidade da área de atuação.

§2º. A progressão horizontal, classe, obedecerá à titulação exigida, com interstício de 3 (três) anos da classe A para B e 3 (três) anos da classe B para C.

§3º. Cada classe desdobra-se em 35 (trinta e cinco) níveis, indicados por numerais que constituem a linha vertical de progressão que obedecerá a avaliação de desempenho anual e ao cumprimento do interstício anual.

Art. 13. O cargo de Agente Auxiliar de Serviços é estruturado em linha horizontal de acesso, identificados por letras maiúsculas, conforme anexo IV, desta lei.

§1º. As classes são estruturadas segundo os graus de formação exigidos para o provimento do cargo da seguinte forma:

I. classe A - habilitação em grau de ensino médio completo;

I. Classe A - Habilitação em grau de Ensino Fundamental Completo; (Redação dada pela Lei Complementar nº 38, de 13 de novembro de 2003)

II. classe B - habilitação em grau de ensino médio completo, e cursos de aperfeiçoamento de no mínimo 120 (cento e vinte) horas de duração na especificidade da área de atuação;

III. classe C - ensino superior completo, com diploma registrado nos Conselhos de Classe, na especificidade da área de atuação.

§2º. A progressão horizontal, classe, obedecerá à titulação exigida, com interstício de 3 (três) anos da classe A para B e 3 (três) anos da classe B para C.

§3º. Cada classe desdobra-se em 35 (trinta e cinco) níveis, indicados por numerais que constituem a linha vertical de progressão que obedecerá a avaliação de desempenho anual e ao cumprimento do interstício anual.

Art. 14. O cargo de Agente Auxiliar de Serviços I é estruturado em linha horizontal de acesso, identificados por letras maiúsculas, conforme anexo V, desta lei.

§1º. As classes são estruturadas segundo os graus de formação exigidos para o provimento do cargo da seguinte forma:

I. classe A - habilitação em grau de ensino médio completo;

II. classe B - habilitação em grau médio completo, e cursos de aperfeiçoamento de no mínimo 120 (cento e vinte) horas de duração na especificidade da área de atuação;

III. classe C - ensino superior completo, com diploma registrado nos Conselhos de Classe, na especificidade da área de atuação.

§2º. A progressão horizontal, classe, obedecerá à titulação exigida, com interstício de 3 (três) anos da classe A para B e 3 (três) anos da classe B para C.

§3º. Cada classe desdobra-se em 35 (trinta e cinco) níveis, indicados por numerais que constituem a linha vertical de progressão que obedecerá a avaliação de desempenho anual e ao cumprimento do interstício anual.

Art. 15. O cargo de Agente Operacional é estruturado em linha horizontal de acesso, identificados por letras maiúsculas, conforme anexo VI, desta lei.

§1º. As classes são estruturadas segundo os graus de formação exigidos para o provimento do cargo da seguinte forma:

I. classe A - habilitação em grau de ensino fundamental incompleto;

II. classe B - habilitação em grau médio completo;

III. classe C - habilitação em grau médio completo e cursos de aperfeiçoamento de no mínimo 120 (cento e vinte) horas de duração na especificidade da área de atuação.

§2º. A progressão horizontal, classe, obedecerá à titulação exigida, com interstício de 3 (três) anos da classe A para B e 3 (três) anos da classe B para C.

§3º. Cada classe desdobra-se em 35 (trinta e cinco) níveis, indicados por numerais que constituem a linha vertical de progressão que obedecerá a avaliação de desempenho anual e ao cumprimento do interstício anual.

Art. 16. Agente Fiscalização e Arrecadação é estruturado em linha horizontal de acesso, identificados por letras maiúsculas, conforme anexo VII, da presente lei.

§1º. As classes são estruturadas segundo os graus de formação exigidos para o provimento do cargo da seguinte forma:

I. classe A - habilitação em grau de ensino médio completo;

II. classe B - habilitação em grau médio completo, e cursos de aperfeiçoamento de no mínimo 120 (cento e vinte) horas de duração na especificidade da área de atuação;

III. classe C - ensino superior completo, com diploma registrado nos Conselhos de Classe, na especificidade da área de atuação.

§2º. A progressão horizontal, classe, obedecerá à titulação exigida, com interstício de 3 (três) anos da Classe A para a B e 3 (três) anos da classe B para C.

§3º. Cada classe desdobra-se em 35 (trinta e cinco) níveis, indicados por numerais, que constituem a linha vertical de progressão, que obedecerá à avaliação de desempenho anual e ao cumprimento do interstício anual.

Art. 17. Agente Administrativo é estruturado em linha horizontal de acesso, identificados por letras maiúsculas, conforme anexo VIII, da presente lei.

§1º. As classes são estruturadas segundo os graus de formação exigidos para o provimento do cargo da seguinte forma:

I. classe A - habilitação em grau de ensino médio completo;

II. classe B - habilitação em grau médio completo, e cursos de aperfeiçoamento de no mínimo 120 (cento e vinte) horas de duração na especificidade da área de atuação;

III. classe C - ensino superior completo, com diploma registrado nos Conselhos de Classe na especificidade da área de atuação.

§2º. A progressão horizontal, classe, obedecerá à titulação exigida, com interstício de 3 (três) anos da Classe A para a B e 3 (três) anos da classe B para C.

§3º. Cada classe desdobra-se em 35 (trinta e cinco) níveis, indicados por numerais, que constituem a linha vertical de progressão, que obedecerá à avaliação de desempenho anual e ao cumprimento do interstício de 3 (três) anos.

Art. 18. Agente Administrativo - I, é estruturados em linha horizontal de acesso, identificados por letras maiúsculas, conforme anexo IX, da presente lei.

§1º. As classes são estruturadas segundo os graus de formação exigidos para o provimento do cargo da seguinte forma:

I. classe A - habilitação em grau de ensino médio completo;

II. classe B - habilitação em grau médio completo, e cursos de aperfeiçoamento de no mínimo 120 (cento e vinte) horas de duração na especificidade da área de atuação;

III. classe C - ensino superior completo, com diploma registrado nos Conselhos de Classe na especificidade da área de atuação.

§2º. A progressão horizontal, classe, obedecerá à titulação exigida, com interstício de 3 (três) anos da Classe A para a B e 3 (três) anos da classe B para C.

§3º. Cada classe desdobra-se em 35 (trinta e cinco) níveis, indicados por numerais, que constituem a linha vertical de progressão, que obedecerá à avaliação de desempenho anual e ao cumprimento do interstício de 3 (três) anos.

Art. 19. Agente Administrativo - II, é estruturados em linha horizontal de acesso, identificados por letras maiúsculas, conforme anexo X, da presente lei complementar.

§1º. As classes são estruturadas segundo os graus de formação exigidos para o provimento do cargo da seguinte forma:

I. classe A - habilitação em grau de ensino médio completo;

II. classe B - habilitação em grau médio completo, e cursos de aperfeiçoamento de no mínimo 120 (cento e vinte) horas de duração na especificidade da área de atuação;

III. classe C - ensino superior completo, com diploma registrado nos Conselhos de Classe na especificidade da área de atuação.

§2º. A progressão horizontal, classe, obedecerá à titulação exigida, com interstício de 3 (três) anos da Classe A para a B e 3 (três) anos da classe B para C.

§3º. Cada classe desdobra-se em 35 (trinta e cinco) níveis, indicados por numerais, que constituem a linha vertical de progressão, que obedecerá à avaliação de desempenho anual e ao cumprimento do interstício de 3 (três) anos.

Art. 20. Técnico Grau Médio é estruturado em linha horizontal de acesso, identificados por letras maiúsculas, conforme anexo XI, da presente lei.

§1º. As classes são estruturadas segundo os graus de formação exigidos para o provimento do cargo da seguinte forma:

I. classe A - habilitação em grau de ensino médio completo na especificidade da área de atuação, com registro no respectivo órgão de classe na especificidade da área de atuação;

II. classe B - habilitação em grau médio completo e cursos de aperfeiçoamento de no mínimo 120 (cento e vinte) horas de duração na especificidade da área de atuação;

III. classe C - ensino superior completo, com diploma registrado nos Conselhos de Classe na especificidade da área de atuação.

§2º. A progressão horizontal, classe, obedecerá à titulação exigida, com interstício de 3 (três) anos da Classe A para a B e 3 (três) anos da classe B para C.

§3º. Cada classe desdobra-se em 35 (trinta e cinco) níveis, indicados por numerais, que constituem a linha vertical de progressão, que obedecerá à avaliação de desempenho anual e ao cumprimento do interstício anual.

Art. 21. O cargo de Agente de Manutenção são estruturado em linha horizontal de acesso, identificados por letras maiúsculas, conforme anexo XII, desta lei.

§1º. As classes são estruturadas segundo os graus de formação exigidos para o provimento do cargo da seguinte forma:

I. classe A - habilitação em grau de ensino fundamental incompleto;

II. classe B - habilitação em grau médio completo;

III. classe C - habilitação em grau médio completo e cursos de aperfeiçoamento de no mínimo 120 (cento e vinte) horas de duração na especificidade da área de atuação.

§2º. A progressão horizontal, classe, obedecerá à titulação exigida, com interstício de 3 (três) anos da classe A para B e 3 (três) anos da classe B para C.

§3º. Cada classe desdobra-se em 35 (trinta e cinco) níveis, indicados por numerais, que constituem a linha vertical de progressão que obedecerá à avaliação de desempenho anual e ao cumprimento do interstício anual.

Art. 22. O cargo de Técnico de Nível Superior é estruturado em linha horizontal de acesso, identificado por letras maiúsculas, conforme anexo XIII, da presente lei.

§1º. As classes são estruturadas segundo os graus de formação exigidos para o provimento do cargo da seguinte forma:

I. classe A - habilitação em grau de nível superior e respectivo registro no órgão de classe na especificidade da área de atuação;

II. classe B - curso de pós-graduação lato sensu, com carga mínima de 120 (cento e vinte) horas na especificidade da área de atuação;

III. classe C - título de mestrado ou doutorado na especificidade da área de atuação.

§2º. A progressão horizontal na classe obedecerá à titulação exigida, com interstício de 3 (três) anos da classe A para a B e 3 (três) anos da classe B para C.

§3º. Cada classe desdobra-se em 35 (trinta e cinco) níveis, indicados por numerais, que constituem a linha vertical da progressão, que obedecerá à avaliação de desempenho anual e ao cumprimento do interstício anual.

Capítulo V Da Lotação

Art. 23. A lotação representa a força de trabalho, em seus aspectos qualitativos e quantitativos, necessária ao desempenho das atividades gerais e específicas da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia.

Art. 24. O afastamento de servidor de órgão em que estiver lotado, para ter exercício em outro, só se verificar mediante prévia autorização do Prefeito Municipal, para fim determinado e por prazo certo.

Parágrafo único. Atendido sempre o interesse do serviço, o Prefeito Municipal poderá alterar a lotação do servidor, ex-officio ou a pedido, desde que não haja desvio de função ou alteração de vencimento do servidor.

Capítulo VI Da Capacitação

Art. 25. Fica instituída como atividade permanente na Prefeitura Municipal a capacitação de seus servidores, tendo como objetivos:

I. criar e desenvolver hábitos, valores e comportamentos adequados ao digno exercício da função pública;

II. capacitar o servidor para o desempenho de suas atribuições específicas, orientando-o no sentido de obter os resultados desejados pela administração.

III. estimular o desenvolvimento funcional, criando condições propícias ao constante aperfeiçoamento dos servidores;

IV. integrar os objetivos pessoais de cada servidor, no exercício de suas atribuições, às finalidades da administração como um todo.

Art. 26. Serão três os tipos de capacitação:

I. de integração, tendo como finalidade integrar o servidor no ambiente de trabalho, através de informações sobre a organização e o funcionamento da Prefeitura Municipal e de transmissão de técnicas de relações humanas.

II. de formação, objetivando dotar o servidor de conhecimento e técnicas referentes às atribuições que desempenha, mantendo-o permanentemente atualizado e preparando-o para a execução de tarefas mais complexas, com vistas à promoção;

III. de adaptação, com a finalidade de preparar o servidor para o exercício de novas funções quando a tecnologia absorver ou tomar obsoletas aquelas que vinha exercendo até o momento.

Art. 27. O treinamento terá sempre caráter objetivo e prático e será ministrado, direta ou indiretamente, pela Prefeitura Municipal:

I. com a utilização de monitores locais;

II. mediante o encaminhamento de servidores para cursos e estágios realizados por instituições especializadas, sediadas ou não no Município;

III. através da contratação de especialistas ou instituições especializadas, mediante convênio, observada a legislação pertinente.

Art. 28. As chefias de todos os níveis hierárquicos participarão dos programas de treinamento:

I. identificando e analisando, no âmbito de cada órgão, as necessidades de treinamento, estabelecendo programas prioritários e propondo medidas necessárias ao atendimento das carências identificadas e à execução dos programas propostos.

II. facilitando a participação de seus subordinados nos programas de capacitação e tomando as medidas necessárias para que os afastamentos, quando ocorrerem, não causem prejuízos ao funcionamento regular da unidade administrativa;

III. submetendo-se a programas de treinamento relacionados às suas atribuições.

Art. 29. O Secretário Municipal de Administração e Finanças, através da Gerência de Recursos Humanos, em colaboração com os demais órgãos de igual nível hierárquico, elaborará execução de programas de treinamento.

Parágrafo único. Os programas de capacitação serão elaborados, anualmente, a tempo de se prever, na proposta orçamentária, os recursos indispensáveis à sua implementação.

Art. 30. Independentemente dos programas previstos, cada chefia desenvolverá, com seus subordinados, atividades de treinamento em serviço, em consonância com o programa de capacitação estabelecido pela administração, através de:

I. reuniões para estudo e discussão de assuntos de serviços;

II. divulgação de normas legais e aspectos técnicos relativos ao trabalho e orientação quanto ao seu cumprimento e à sua execução;

III. discussão dos programas de trabalho do órgão que chefia e de sua contribuição para o sistema administrativo;

IV. utilização de rodízio e de outros métodos de capacitação em serviço, adequados a cada caso.

Capítulo VII

Dos Cargos Comissionados e Funções de Confiança

Art. 31. O profissional da administração pública municipal, nomeado em cargo comissionado ou função de confiança, perceberá remuneração correspondente ao seu cargo, classe e nível em que se encontra posicionado, acrescido de um percentual, enquanto investido no cargo, de acordo com o anexo XIV, desta lei, até o limite do cargo, sendo preferencialmente 40% (quarenta por cento) dos cargos comissionados, ocupados por servidores do quadro efetivo do Município de São Félix do Araguaia.

Capítulo VIII

Do Adicional de Insalubridade e Periculosidade

Art. 32. O adicional de insalubridade será calculado com base, respectivamente nos percentuais de 10% (dez por cento), grau máximo, 6% (seis por cento), grau médio e 3% (três por cento), grau mínimo sobre o vencimento básico vigente.

Art. 33. O adicional de periculosidade será calculado à base de 10% (dez por cento) sobre o vencimento base.

Art. 34. Os adicionais de insalubridade e de periculosidade só podem ser concedidos mediante parecer de profissional especializado, a ser realizado no prazo de 90 (noventa) dias após a entrada em vigor desta lei.

Capítulo IX

Da Progressão

Art. 35. Será concedido progressão por merecimento, observadas as normas deste capítulo e as estabelecidas em regulamento específico.

Art. 36. Para fazer jus à progressão por merecimento, o servidor deverá, obter, pelo menos, o grau mínimo de 60% (sessenta por cento) quando da avaliação de seu desempenho pela Comissão de Desenvolvimento Funcional, prevista nesta lei.

Art. 37. O grau de merecimento será aferido pela Comissão de Desenvolvimento Funcional, com base nos assentamentos funcionais do servidor, e pelo chefe imediato, quando da avaliação do quesito conhecimento e qualidade do trabalho.

Parágrafo único. Os Secretários Municipais, Gerentes, os Chefes de Divisão, juntamente com as demais chefias intermediárias, deverão enviar sistematicamente ao Órgão de recursos humanos da Prefeitura os dados e informações necessárias à aferição do desempenho de seus subordinados.

Art. 38. Caso não alcance o grau de merecimento mínimo, o servidor permanecerá no nível em que se encontra, devendo, novamente, cumprir o interstício anual de efetivo exercício nesse nível, para efeito de nova apuração de merecimento.

Art. 39. O servidor suspenso preventivamente poderá concorrer à progressão, mas o ato que a conceder ficará sem efeito se, à verificação dos fatos que determinem esta suspensão preventiva, a pena de suspensão restar confirmada.

Parágrafo único. O servidor só perceberá o vencimento correspondente ao novo nível após a apuração dos fatos determinantes da suspensão preventiva e declarada a importância da penalidade, devendo o vencimento retroagir à data da progressão.

Art. 40. Somente poderá concorrer à progressão o servidor que estiver no efetivo exercício de seu cargo.

Capítulo X

Da Comissão de Desenvolvimento Funcional

Art. 41. Fica criada a Comissão de Desenvolvimento Funcional constituída por 5 (membros) membros, sendo obrigatoriamente 02 (dois) membros por indicação do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais em assembleia e os demais por indicação do Prefeito Municipal, tendo como Presidente o Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Art. 42. A Comissão se reunirá, anualmente, a fim de coordenar a avaliação de merecimento dos servidores, com base nos fatores constantes dos boletins de merecimento, objetivando a aplicação do instituto de progressão definido nesta lei.

Capítulo XI

Das Normas Gerais de Enquadramento

Art. 43. Os primeiros provimentos dos cargos efetivos decorrerão de enquadramento dos atuais servidores municipais, observada a correlação de cargos.

Art. 44. Os servidores estáveis ocupantes dos cargos existentes na data de publicação desta lei serão automaticamente enquadrados em cargos equivalentes, previsto no anexo I, cujas atribuições sejam da mesma natureza e mesmo grau de dificuldade e responsabilidade.

Art. 45. A Comissão de Enquadramento, será composta de 05 (cinco) membros presidida pelo Secretário Municipal de Administração, sendo 02 (dois) membros indicados pelo Sindicato dos Servidores Municipais em assembleia e 01 (um) membro indicado pelo Legislativo Municipal e 01 (um) membro indicado pelo Prefeito Municipal à qual caberá:

I. elaborar normas de enquadramento e submetê-las à aprovação do Prefeito;

II. elaborar as propostas de atos coletivos de enquadramento e encaminhá-las ao Prefeito.

§1º. Para cumprir o disposto no inciso II, a Comissão se valerá dos assentamentos funcionais dos servidores e de informações colhidas junto às Chefias imediatas dos órgãos onde estejam lotados.

§2º. Os atos coletivos de enquadramentos serão baixados sob a forma de listas nominais através de ato do Prefeito Municipal.

Art. 46. Do enquadramento não poderá resultar em redução de vencimento.

§1º. O servidor enquadrado ocupará, dentro da faixa de vencimento no novo cargo, o padrão cujo vencimento seja igual ao do cargo que estiver ocupando na data da vigência desta lei, e não havendo coincidência de vencimento, ocupará o padrão imediatamente superior dentro da faixa de vencimento da classe e, caso não seja possível sanar a diferença será atribuído como vantagem nominalmente identificável, que será reajustada na mesma época e pelos mesmos índices que reajustar o vencimento.

§2º. O cálculo do tempo para enquadramento é o prestado à administração pública do Município de São Félix do Araguaia.

§3º. O servidor que até a presente data não houver tido progressão, fará jus a ela, observadas as normas deste capítulo.

Art. 47. No processo de enquadramento serão considerados os seguintes fatores:

- I.** atribuições realmente desempenhadas pelo servidor na Prefeitura;
- II.** a moneclatura e descrição de atribuições do cargo para o qual o servidor foi nomeado;
- III.** nível de remuneração do cargo;
- IV.** experiência específica;
- V.** grau de escolaridade exigível para o exercício do cargo;
- VI.** habilitação legal para o exercício de profissão regulamentada.

Art. 48. O servidor que se encontrar afastado, à disposição e/ou licença não remunerada, somente poderá ser enquadrado quando oficialmente reassumir o seu respectivo cargo.

Art. 49. O Prefeito Municipal baixará atos coletivos de enquadramento com o disposto neste capítulo até 60 (sessenta) dias após da data de publicação desta lei.

Art. 50. O servidor que se julgar prejudicado com o enquadramento por considerá-lo em desacordo com as normas desta lei, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação desta, dirigir-se ao Prefeito Municipal petição fundamentada solicitando revisão do ato em que o enquadrou.

Art. 51. O pedido de revisão será encaminhado à Secretaria Municipal de Administração para análise e parecer sobre a procedência ou não do mesmo, que encaminhará dentro de 15 (quinze) dias o parecer ao Prefeito Municipal para a aprovação.

Art. 52. A ementa da decisão será publicada no prazo de 30 (trinta) dias a contar do término do prazo da decisão.

Art. 53. Na realização do enquadramento, os servidores municipais ficam dispensados de preencherem os requisitos definidos nas especificações do novo cargo.

Art. 54. Imediatamente após a vigência desta lei deverão ser efetuado e solucionado todos desvios de função existentes, através de uma comissão composta por 3 (três) servidores efetivos instituída exclusivamente para esse fim.

Capítulo XII

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 55. O Decreto aprovando a Parte suplementar do Quadro de Pessoal, indicará o nome do servidor, a denominação do seu cargo ou emprego, o nível e a classe de vencimento em que for enquadrado.

Art. 56. Ficam dispensados os atuais servidores públicos enquadrados nesta lei, do cumprimento do prazo da próxima progressão da classe A para a B e da B para C, imediatamente após a entrada em vigor desta lei.

Art. 57. Aplica-se aos servidores as vantagens estabelecidas no Estatuto do Servidor Público Municipal de São Félix do Araguaia e não previstas nesta lei.

Art. 58. É vedado o afastamento, a disposição ou cessão para outros órgãos da administração pública direta ou indireta de quaisquer dos Poderes Federal, Estadual e Municipal, com ônus para o órgão de origem.

Art. 59. São extintas todas as gratificações e vantagens pagas aos servidores da Prefeitura Municipal que não estejam previstas nesta lei e no Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Art. 60. São incorporadas todas as vantagens já adquiridas pelos servidores da Prefeitura Municipal que não estejam previstas nesta lei.

Art. 61. Fazem parte desta lei complementar os anexos I a XIV.

Art. 62. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as Leis Complementares Municipais nºs 010, de 03 de fevereiro de 1.993 e 026, de 02 de maio de 2.000.

São Félix do Araguaia, 03 de setembro de 2003.

USLEI GOMES

Prefeito Municipal

ANEXO I CARGOS E O RESPECTIVO LOTACIONOGRAMA GERAL PELO CARGO PROFISSIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
Número	Cargo	Quantidade
1	Agente Administração Pública	120
2	Agente Administrativo	020
3	Agente Administrativo – I	003
4	Agente Administrativo – II	001
5	Agente Auxiliar Serviços	040
6	Agente Auxiliar Serviços – I	001
7	Agente Fiscalização e Arrecadação	005
8	Agente Manutenção	015
9	Agente Operacional	020
10	Técnico Grau Médio	030
11	Técnico Nível Superior	020
	Total	255

ANEXO II TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS			
Número	Transformação do Cargo	Quantidade	Para o Cargo
01	Agente Administrativo - I	06	Agente Administrativo
	Almoxarife	01	
	Bibliotecário	01	
	Repcionista	01	
02	Agente Administrativo - II	03	Agente Administrativo - I
03	Agente Administrativo - III	01	Agente Administrativo - II
04	Auxiliar Administrativo	02	Agente Auxiliar Serviços
	Telefonista	02	
05	Auxiliar Administrativo	01	Auxiliar Serviços - I
06	Agente Arrecadação	03	Agente Fiscalização e Arrecadação
07	Agente Saúde	16	Técnico Grau Médio
	Desenhista	01	
	Técnico Agrícola	01	
	Técnico Contabilidade	01	
08	Auxiliar Serviços Gerais	21	Agente Administração Pública
	Gari	08	
09	Motorista	10	Agente Operacional
10	Operador Máquina Pesada	03	Agente Manutenção
	Pedreiro e Carpinteiro	03	

ANEXO III (TABELA 40 HORAS) AGENTE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				
Nível	Percentual	Classe – A – 1,00	Classe – B – 1,15	Classe – C – 1,30
1 – 0 ano	1,00	280,00	322,00	364,00
2 – 1 ano	1,02	285,60	328,44	371,28

3 – 2 anos	1,04	291,20	334,88	378,56
4 – 3 anos	1,06	296,80	341,32	385,84
5 – 4 anos	1,08	302,40	347,76	393,12
6 – 5 anos	1,10	308,00	354,20	400,40
7 – 6 anos	1,12	313,60	360,64	407,68
8 – 7 anos	1,14	319,20	367,08	414,96
9 – 8 anos	1,16	324,80	373,52	422,24
10 – 9 anos	1,18	330,40	379,96	429,52
11 – 10 anos	1,20	336,00	386,40	436,80
12 – 11 anos	1,22	341,60	392,84	444,08
13 – 12 anos	1,24	347,20	399,28	451,36
14 – 13 anos	1,26	352,80	405,72	458,64
15 – 14 anos	1,28	358,40	412,16	465,92
16 – 15 anos	1,30	364,00	418,60	473,20
17 – 16 anos	1,32	369,60	425,04	480,48
18 – 17 anos	1,34	375,20	431,48	487,76
19 – 18 anos	1,36	380,80	437,92	495,04
20 – 19 anos	1,38	386,40	444,36	502,32
21 – 20 anos	1,40	392,00	450,80	509,60
22 – 21 anos	1,42	397,60	457,24	516,88
23 – 22 anos	1,44	403,20	463,68	524,16
24 – 23 anos	1,46	408,80	470,12	531,44
25 – 24 anos	1,48	414,40	476,56	538,72
26 – 25 anos	1,50	420,00	483,00	546,00
27 – 26 anos	1,52	425,60	489,44	553,28
28 – 27 anos	1,54	431,20	495,88	560,56
29 – 28 anos	1,56	436,80	502,32	567,84
30 – 29 anos	1,58	442,40	508,76	575,12
31 – 30 anos	1,60	448,00	515,20	582,40
32 – 31 anos	1,62	453,60	521,64	589,68
33 – 32 anos	1,64	459,20	528,08	596,96
34 – 33 anos	1,66	464,80	534,52	604,24
35 – 34 anos	1,68	470,40	540,96	611,52

ANEXO III (TABELA 40 HORAS) AGENTE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Redação dada pela Lei Complementar nº 44, de 29 de maio de 2005)				
Nível	Percentual	Classe – A – 1,00	Classe – B – 1,15	Classe – C – 1,30
1 – 0 ano	1,00	300,00	345,00	390,00
2 – 1 ano	1,02	306,00	351,90	397,80
3 – 2 anos	1,04	312,00	358,80	405,60
4 – 3 anos	1,06	318,00	365,70	413,40
5 – 4 anos	1,08	324,00	372,60	421,20
6 – 5 anos	1,10	330,00	379,50	429,00
7 – 6 anos	1,12	336,00	386,40	436,80
8 – 7 anos	1,14	342,00	393,30	444,60
9 – 8 anos	1,16	348,00	400,20	452,40
10 – 9 anos	1,18	354,00	407,10	460,20
11 – 10 anos	1,20	360,00	414,00	468,00
12 – 11 anos	1,22	366,00	420,90	475,80
13 – 12 anos	1,24	372,00	427,80	483,60
14 – 13 anos	1,26	378,00	434,70	491,40
15 – 14 anos	1,28	384,00	441,60	499,20
16 – 15 anos	1,30	390,00	448,50	507,00
17 – 16 anos	1,32	396,00	455,40	514,80
18 – 17 anos	1,34	402,00	462,30	522,60
19 – 18 anos	1,36	408,00	469,20	530,40
20 – 19 anos	1,38	414,00	476,10	538,20
21 – 20 anos	1,40	420,00	483,00	546,00
22 – 21 anos	1,42	426,00	489,90	553,80
23 – 21 anos	1,44	432,00	496,80	561,60
24 – 23 anos	1,46	438,00	503,70	569,40
25 – 24 anos	1,48	444,00	510,60	577,20
26 – 25 anos	1,50	450,00	517,50	585,00
27 – 26 anos	1,52	456,00	524,40	592,80
28 – 27 anos	1,54	462,00	531,30	600,60
29 – 28 anos	1,56	468,00	538,20	608,40
30 – 29 anos	1,58	474,00	545,10	616,20
31 – 30 anos	1,60	480,00	552,00	624,00
32 – 31 anos	1,62	486,00	558,90	631,80
33 – 32 anos	1,64	492,00	565,80	639,60
34 – 33 anos	1,66	498,00	572,70	647,40
35 – 34 anos	1,68	504,00	579,60	655,20

ANEXO III (TABELA 40 HORAS) AGENTE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Redação dada pela Lei Complementar nº 47, de 4 de maio de 2006)				
Nível	Percentual	Classe – A – 1,00	Classe – B – 1,15	Classe – C – 1,30
1 – 0 ano	1,00	350,00	402,50	455,00
2 – 1 ano	1,02	357,00	410,55	464,10
3 – 2 anos	1,04	364,00	418,80	473,20
4 – 3 anos	1,06	371,00	426,65	482,30
5 – 4 anos	1,08	375,00	434,70	491,40
6 – 5 anos	1,10	385,00	442,75	500,50
7 – 6 anos	1,12	392,00	450,80	509,60
8 – 7 anos	1,14	399,00	458,85	518,70
9 – 8 anos	1,16	406,00	466,90	527,80
10 – 9 anos	1,18	413,00	474,95	536,90
11 – 10 anos	1,20	420,00	483,00	546,00

12 – 11 anos	1,22	427,00	491,05	555,10
13 – 12 anos	1,24	434,00	499,10	564,20
14 – 13 anos	1,26	441,00	507,15	573,30
15 – 14 anos	1,28	448,00	515,20	582,40
16 – 14 anos	1,30	455,00	523,25	591,50
17 – 16 anos	1,32	462,00	531,30	600,60
18 – 17 anos	1,34	469,00	539,35	609,70
19 – 18 anos	1,36	476,00	547,40	618,80
20 – 19 anos	1,38	483,00	555,45	627,90
21 – 20 anos	1,40	490,00	563,50	637,00
22 – 21 anos	1,42	497,00	571,55	646,10
23 – 21 anos	1,44	504,00	579,60	655,20
24 – 23 anos	1,46	511,00	587,65	664,30
25 – 24 anos	1,48	518,00	595,70	673,40
26 – 25 anos	1,50	525,00	603,75	682,50
27 – 26 anos	1,52	532,00	611,80	691,60
28 – 27 anos	1,54	539,00	619,85	700,70
29 – 28 anos	1,56	546,00	627,90	709,80
30 – 29 anos	1,58	553,00	635,95	718,90
31 – 30 anos	1,60	560,00	644,00	728,00
32 – 31 anos	1,62	567,00	652,05	737,10
33 – 32 anos	1,64	574,00	660,10	746,20
34 – 33 anos	1,66	581,00	668,15	755,30
35 – 34 anos	1,68	588,00	676,20	764,40

ANEXO III (TABELA 40 HORAS) AGENTE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Redação dada pelo Decreto nº 34, de 24 de abril de 2007, que concedeu reajuste salarial de 10% (dez por cento), reconhecido pela Lei Complementar nº 68, de 8 de novembro de 2011)				
Nível	Percentual	Classe – A – 1,00	Classe – B – 1,15	Classe – C – 1,30
1 – 0 ano	1,00	385,00	442,75	500,50
2 – 1 ano	1,02	392,70	451,61	510,51
3 – 2 anos	1,04	400,40	460,46	520,52
4 – 3 anos	1,06	408,10	469,32	530,53
5 – 4 anos	1,08	415,80	478,17	540,54
6 – 5 anos	1,10	423,50	487,03	550,55
7 – 6 anos	1,12	431,20	495,88	560,56
8 – 7 anos	1,14	438,90	504,74	570,57
9 – 8 anos	1,16	446,60	513,59	580,58
10 – 9 anos	1,18	454,30	522,45	590,59
11 – 10 anos	1,20	462,00	531,30	600,60
12 – 11 anos	1,22	469,70	540,16	610,61
13 – 12 anos	1,24	477,40	549,01	620,62
14 – 13 anos	1,26	485,10	557,87	630,63
15 – 14 anos	1,28	492,80	566,72	640,64
16 – 15 anos	1,30	500,50	575,58	650,65
17 – 16 anos	1,32	508,20	584,43	660,66
18 – 17 anos	1,34	515,90	593,29	670,67
19 – 18 anos	1,36	523,60	602,14	680,68
20 – 19 anos	1,38	531,30	611,00	690,69
21 – 20 anos	1,40	539,00	619,85	700,70
22 – 21 anos	1,42	546,70	628,71	710,71
23 – 22 anos	1,44	554,40	637,56	720,72
24 – 23 anos	1,46	562,10	646,42	730,73
25 – 24 anos	1,48	569,80	655,27	740,74
26 – 25 anos	1,50	577,50	664,13	750,75
27 – 26 anos	1,52	585,20	672,98	760,76
28 – 27 anos	1,54	592,90	681,84	770,77
29 – 28 anos	1,56	600,60	690,69	780,78
30 – 29 anos	1,58	608,30	699,55	790,79
31 – 30 anos	1,60	616,00	708,40	800,80
32 – 31 anos	1,62	623,70	717,26	810,81
33 – 32 anos	1,64	631,40	726,11	820,82
34 – 33 anos	1,66	639,10	734,97	830,83
35 – 34 anos	1,68	646,80	743,82	840,84

ANEXO III (TABELA 40 HORAS) AGENTE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Valores alterados pela Lei Complementar nº 73, de 4 de abril de 2012, que concedeu reajuste de 50,92%, relativo à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), no período de 01/01/2004 a 31/12/2011. Este índice de 50,92% é aplicado sobre a tabela original da Lei 35/2003, e agrega os reajustes concedidos pelas Leis Complementares nºs 44/2005, 47/2006 e 68/2011).				
Nível	Percentual	Classe – A – 1,00	Classe – B – 1,15	Classe – C – 1,30
1 – 0 ano	1,00	422,58	485,96	549,35
2 – 1 ano	1,02	431,03	495,68	560,34
3 – 2 anos	1,04	439,48	505,40	571,32
4 – 3 anos	1,06	447,93	515,12	582,31
5 – 4 anos	1,08	456,38	524,84	593,30
6 – 5 anos	1,10	464,83	534,56	604,28
7 – 6 anos	1,12	473,29	544,28	615,27
8 – 7 anos	1,14	481,74	554,00	626,26
9 – 8 anos	1,16	490,19	563,72	637,24
10 – 9 anos	1,18	498,64	573,44	648,23
11 – 10 anos	1,20	507,09	583,15	659,22
12 – 11 anos	1,22	515,54	592,87	670,21
13 – 12 anos	1,24	523,99	602,59	681,19
14 – 13 anos	1,26	532,45	612,31	692,18
15 – 14 anos	1,28	540,90	622,03	703,17
16 – 15 anos	1,30	549,35	631,75	714,15

17 – 16 anos	1,32	557,80	641,47	725,14
18 – 17 anos	1,34	566,25	651,19	736,13
19 – 18 anos	1,36	574,70	660,91	747,11
20 – 19 anos	1,38	583,15	670,63	758,10
21 – 20 anos	1,40	591,61	680,35	769,09
22 – 21 anos	1,42	600,06	690,07	780,08
23 – 22 anos	1,44	608,51	699,79	791,06
24 – 23 anos	1,46	616,96	709,51	802,05
25 – 24 anos	1,48	625,41	719,22	813,04
26 – 25 anos	1,50	633,86	728,94	824,02
27 – 26 anos	1,52	642,32	738,66	835,01
28 – 27 anos	1,54	650,77	748,38	846,00
29 – 28 anos	1,56	659,22	758,10	856,98
30 – 29 anos	1,58	667,67	767,82	867,97
31 – 30 anos	1,60	676,12	777,54	878,96
32 – 31 anos	1,62	684,57	787,26	889,95
33 – 32 anos	1,64	693,02	796,98	900,93
34 – 33 anos	1,66	701,48	806,70	911,92
35 – 34 anos	1,68	709,93	816,42	922,91

ANEXO III (TABELA 40 HORAS) AGENTE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				
VALORES ALTERADOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 78, DE 19 DE AGOSTO DE 2013, QUE CONCEDEU REAJUSTE DE 6,17%, RELATIVO À VARIAÇÃO DO INPC NO PERÍODO DE 01/01/2012 A 31/12/2012.				
Nível	Percentual	Classe – A - 1,00	Classe - B - 1,15	Classe - C - 1,30
1 - 0 ano	1,00	448,65	515,95	583,25
2 - 1 ano	1,02	457,62	526,27	594,91
3 - 2 anos	1,04	466,59	536,59	606,57
4 - 3 anos	1,06	475,57	546,90	618,24
5 - 4 anos	1,08	484,54	557,22	629,90
6 - 5 anos	1,10	493,51	567,54	641,57
7 - 6 anos	1,12	502,49	577,86	653,23
8 - 7 anos	1,14	511,46	588,18	664,90
9 - 8 anos	1,16	520,43	598,50	676,56
10 - 9 anos	1,18	529,41	608,82	688,23
11 - 10 anos	1,20	538,38	619,14	699,89
12 - 11 anos	1,22	547,35	629,46	711,56
13 - 12 anos	1,24	556,32	639,77	723,22
14 - 13 anos	1,26	565,30	650,09	734,89
15 - 14 anos	1,28	574,27	660,41	746,55
16 - 15 anos	1,30	583,24	670,73	758,22
17 - 16 anos	1,32	592,22	681,05	769,88
18 - 17 anos	1,34	601,19	691,37	781,55
19 - 18 anos	1,36	610,16	701,69	793,21
20 - 19 anos	1,38	619,14	712,01	804,88
21 - 20 anos	1,40	628,11	722,33	816,54
22 - 21 anos	1,42	637,08	732,65	828,21
23 - 22 anos	1,44	646,05	742,96	839,87
24 - 23 anos	1,46	655,03	753,28	851,54
25 - 24 anos	1,48	664,00	763,60	863,20
26 - 25 anos	1,50	672,97	773,92	874,87
27 - 26 anos	1,52	681,95	784,24	886,53
28 - 27 anos	1,54	690,92	794,56	898,20
29 - 28 anos	1,56	699,89	804,88	909,86
30 - 29 anos	1,58	708,87	815,20	921,53
31 - 30 anos	1,60	717,84	825,52	933,19
32 - 31 anos	1,62	726,81	835,83	944,86
33 - 32 anos	1,64	735,78	846,15	956,52
34 - 33 anos	1,66	744,76	856,47	968,19
35 - 34 anos	1,68	753,73	866,79	979,85

ANEXO IV (TABELA 40 HORAS) AGENTE AUXILIAR SERVIÇOS				
Nível	Percentual	Classe – A - 1,00	Classe – B - 1,15	Classe – C - 1,30
1 – 0 ano	1,00	400,00	460,00	520,00
2 – 1 ano	1,02	408,00	469,20	530,40
3 – 2 anos	1,04	416,00	478,40	540,80
4 – 3 anos	1,06	424,00	487,60	551,20
5 – 4 anos	1,08	432,00	496,80	561,60
6 – 5 anos	1,10	440,00	506,00	572,00
7 – 6 anos	1,12	448,00	515,20	582,40
8 – 7 anos	1,14	456,00	524,40	592,80
9 – 8 anos	1,16	464,00	533,60	603,20
10 – 9 anos	1,18	472,00	542,80	613,60
11 – 10 anos	1,20	480,00	552,00	624,00
12 – 11 anos	1,22	488,00	561,20	634,40
13 – 12 anos	1,24	496,00	570,40	644,80
14 – 13 anos	1,26	504,00	579,60	655,20
15 – 14 anos	1,28	512,00	588,80	665,60
16 – 15 anos	1,30	520,00	598,00	676,00
17 – 16 anos	1,32	528,00	607,20	686,40
18 – 17 anos	1,34	536,00	616,40	696,80
19 – 18 anos	1,36	544,00	625,60	707,20
20 – 19 anos	1,38	552,00	634,80	717,60
21 – 20 anos	1,40	560,00	644,00	728,00
22 – 21 anos	1,42	568,00	653,20	738,40
23 – 22 anos	1,44	576,00	662,40	748,80

24 – 23 anos	1,46	584,00	671,60	759,20
25 – 24 anos	1,48	592,00	680,80	769,60
26 – 25 anos	1,50	600,00	690,00	780,00
27 – 26 anos	1,52	608,00	699,20	790,40
28 – 27 anos	1,54	616,00	708,40	800,80
29 – 28 anos	1,56	624,00	717,60	811,20
30 – 29 anos	1,58	632,00	726,80	821,60
31 – 30 anos	1,60	640,00	736,00	832,00
32 – 31 anos	1,62	648,00	745,20	842,40
33 – 32 anos	1,64	656,00	754,40	852,80
34 – 33 anos	1,66	664,00	763,60	863,20
35 – 34 anos	1,68	672,00	772,80	873,60

ANEXO IV (TABELA 40 HORAS) AGENTE AUXILIAR SERVIÇOS				
(Redação dada pelo Decreto nº 34, de 24 de abril de 2007, que concedeu reajuste salarial de 10% (dez por cento); reconhecido pela Lei Complementar nº 68, de 8 de novembro de 2011)				
Nível	Percentual	Classe – A - 1,00	Classe – B - 1,15	Classe – C - 1,30
1 – 0 ano	1,00	440,00	506,00	572,00
2 – 1 ano	1,02	448,80	516,12	583,44
3 – 2 anos	1,04	457,60	526,24	594,88
4 – 3 anos	1,06	466,40	536,36	606,32
5 – 4 anos	1,08	475,20	546,48	617,76
6 – 5 anos	1,10	484,00	556,60	629,20
7 – 6 anos	1,12	492,80	566,72	640,64
8 – 7 anos	1,14	501,60	576,84	652,08
9 – 8 anos	1,16	510,40	586,96	663,52
10 – 9 anos	1,18	519,20	597,08	674,96
11 – 10 anos	1,20	528,00	607,20	686,40
12 – 11 anos	1,22	536,80	617,32	697,84
13 – 12 anos	1,24	545,60	627,44	709,28
14 – 13 anos	1,26	554,40	637,56	720,72
15 – 14 anos	1,28	563,20	647,68	732,16
16 – 15 anos	1,30	572,00	657,80	743,60
17 – 16 anos	1,32	580,80	667,92	755,04
18 – 17 anos	1,34	589,60	678,04	766,48
19 – 18 anos	1,36	598,40	688,16	777,92
20 – 19 anos	1,38	607,20	698,28	789,36
21 – 20 anos	1,40	616,00	708,40	800,80
22 – 21 anos	1,42	624,80	718,52	812,24
23 – 22 anos	1,44	633,60	728,64	823,68
24 – 23 anos	1,46	642,40	738,76	835,12
25 – 24 anos	1,48	651,20	748,88	846,56
26 – 25 anos	1,50	660,00	759,00	858,00
27 – 26 anos	1,52	668,80	769,12	869,44
28 – 27 anos	1,54	677,60	779,24	880,88
29 – 28 anos	1,56	686,40	789,36	892,32
30 – 29 anos	1,58	695,20	799,48	903,76
31 – 30 anos	1,60	704,00	809,60	915,20
32 – 31 anos	1,62	712,80	819,72	926,64
33 – 32 anos	1,64	721,60	829,84	938,08
34 – 33 anos	1,66	730,40	839,96	949,52
35 – 34 anos	1,68	739,20	850,08	960,96

ANEXO IV (TABELA 40 HORAS) AGENTE AUXILIAR SERVIÇOS				
(Valores alterados pela Lei Complementar nº 73, de 4 de abril de 2012, que concedeu reajuste de 50,92%, relativo à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), no período de 01/01/2004 a 31/12/2011. Este índice de 50,92% é aplicado sobre a tabela original da Lei 35/2003, e agrega o reajuste concedido pela Lei Complementar nº 68/2011).				
Nível	Percentual	Classe – A - 1,00	Classe – B - 1,15	Classe – C - 1,30
1 – 0 ano	1,00	603,68	694,23	784,78
2 – 1 ano	1,02	615,75	708,12	800,48
3 – 2 anos	1,04	627,83	722,00	816,18
4 – 3 anos	1,06	639,90	735,89	831,87
5 – 4 anos	1,08	651,97	749,77	847,57
6 – 5 anos	1,10	664,05	763,66	863,26
7 – 6 anos	1,12	676,12	777,54	878,96
8 – 7 anos	1,14	688,20	791,42	894,65
9 – 8 anos	1,16	700,27	805,31	910,35
10 – 9 anos	1,18	712,34	819,19	926,05
11 – 10 anos	1,20	724,42	833,08	941,74
12 – 11 anos	1,22	736,49	846,96	957,44
13 – 12 anos	1,24	748,56	860,85	973,13
14 – 13 anos	1,26	760,64	874,73	988,83
15 – 14 anos	1,28	772,71	888,62	1.004,52
16 – 15 anos	1,30	784,78	902,50	1.020,22
17 – 16 anos	1,32	796,86	916,39	1.035,91
18 – 17 anos	1,34	808,93	930,27	1.051,61
19 – 18 anos	1,36	821,00	944,16	1.067,31
20 – 19 anos	1,38	833,08	958,04	1.083,00
21 – 20 anos	1,40	845,15	971,92	1.098,70
22 – 21 anos	1,42	857,23	985,81	1.114,39
23 – 22 anos	1,44	869,30	999,69	1.130,09
24 – 23 anos	1,46	881,37	1.013,58	1.145,78
25 – 24 anos	1,48	893,45	1.027,46	1.161,48
26 – 25 anos	1,50	905,52	1.041,35	1.177,18
27 – 26 anos	1,52	917,59	1.055,23	1.192,87
28 – 27 anos	1,54	929,67	1.069,12	1.208,57

29 – 28 anos	1,56	941,74	1.083,00	1.224,26
30 – 29 anos	1,58	953,81	1.096,89	1.239,96
31 – 30 anos	1,60	965,89	1.110,77	1.255,65
32 – 31 anos	1,62	977,96	1.124,66	1.271,35
33 – 32 anos	1,64	990,04	1.138,54	1.287,05
34 – 33 anos	1,66	1.002,11	1.152,43	1.302,74
35 – 34 anos	1,68	1.014,18	1.166,31	1.318,44

ANEXO IV				
(TABELA 40 HORAS)				
AGENTE AUXILIAR SERVIÇOS				
VALORES ALTERADOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 78, DE 19 DE AGOSTO DE 2013, QUE CONCEDEU REAJUSTE DE 6,17%, RELATIVO À VARIAÇÃO DO INPC NO PERÍODO DE 01/01/2012 A 31/12/2012.				
Nível	Percentual	Classe - A - 1,00	Classe - B - 1,15	Classe - C - 1,30
1 - 0 ano	1,00	640,93	737,07	833,21
2 - 1 ano	1,02	653,75	751,81	849,87
3 - 2 anos	1,04	666,57	766,55	866,54
4 - 3 anos	1,06	679,39	781,29	883,20
5 - 4 anos	1,08	692,20	796,04	899,87
6 - 5 anos	1,10	705,02	810,78	916,53
7 - 6 anos	1,12	717,84	825,52	933,19
8 - 7 anos	1,14	730,66	840,26	949,86
9 - 8 anos	1,16	743,48	855,00	966,52
10 - 9 anos	1,18	756,30	869,74	983,19
11 - 10 anos	1,20	769,12	884,48	999,85
12 - 11 anos	1,22	781,93	899,22	1.016,51
13 - 12 anos	1,24	794,75	913,97	1.033,18
14 - 13 anos	1,26	807,57	928,71	1.049,84
15 - 14 anos	1,28	820,39	943,45	1.066,51
16 - 15 anos	1,30	833,21	958,19	1.083,17
17 - 16 anos	1,32	846,03	972,93	1.099,84
18 - 17 anos	1,34	858,85	987,67	1.116,50
19 - 18 anos	1,36	871,66	1.002,41	1.133,16
20 - 19 anos	1,38	884,48	1.017,16	1.149,83
21 - 20 anos	1,40	897,30	1.031,90	1.166,49
22 - 21 anos	1,42	910,12	1.046,64	1.183,16
23 - 22 anos	1,44	922,94	1.061,38	1.199,82
24 - 23 anos	1,46	935,76	1.076,12	1.216,49
25 - 24 anos	1,48	948,58	1.090,86	1.233,15
26 - 25 anos	1,50	961,40	1.105,60	1.249,81
27 - 26 anos	1,52	974,21	1.120,35	1.266,48
28 - 27 anos	1,54	987,03	1.135,09	1.283,14
29 - 28 anos	1,56	999,85	1.149,83	1.299,81
30 - 29 anos	1,58	1.012,67	1.164,57	1.316,47
31 - 30 anos	1,60	1.025,49	1.179,31	1.333,13
32 - 31 anos	1,62	1.038,31	1.194,05	1.349,80
33 - 32 anos	1,64	1.051,13	1.208,79	1.366,46
34 - 33 anos	1,66	1.063,94	1.223,54	1.383,13
35 - 34 anos	1,68	1.076,76	1.238,28	1.399,79

ANEXO V				
(TABELA 40 HORAS)				
AGENTE AUXILIAR SERVIÇOS – I				
Nível	Percentual	Classe – A – 1,00	Classe – B – 1,15	Classe – C – 1,30
1 – 0 ano	1,00	560,00	644,00	728,00
2 – 1 ano	1,02	571,20	656,88	742,56
3 – 2 anos	1,04	582,40	669,76	757,12
4 – 3 anos	1,06	593,60	682,64	771,68
5 – 4 anos	1,08	604,80	695,52	786,24
6 – 5 anos	1,10	616,00	708,40	800,80
7 – 6 anos	1,12	627,20	721,28	815,36
8 – 7 anos	1,14	638,40	734,16	829,92
9 – 8 anos	1,16	649,60	747,04	844,48
10 – 9 anos	1,18	660,80	759,92	859,04
11 – 10 anos	1,20	672,00	772,80	873,60
12 – 11 anos	1,22	683,20	785,68	888,16
13 – 12 anos	1,24	694,40	798,56	902,72
14 – 13 anos	1,26	705,60	811,44	917,28
15 – 14 anos	1,28	716,80	824,32	931,84
16 – 15 anos	1,30	728,00	837,20	946,40
17 – 16 anos	1,32	739,20	850,08	960,96
18 – 17 anos	1,34	750,40	862,96	975,52
19 – 18 anos	1,36	761,60	875,84	990,08
20 – 19 anos	1,38	772,80	888,72	1.004,64
21 – 20 anos	1,40	784,00	901,60	1.019,20
22 – 21 anos	1,42	795,20	914,48	1.033,76
23 – 22 anos	1,44	806,40	927,36	1.048,32
24 – 23 anos	1,46	817,60	940,24	1.062,88
25 – 24 anos	1,48	828,80	953,12	1.077,44
26 – 25 anos	1,50	840,00	966,00	1.092,00
27 – 26 anos	1,52	851,20	978,88	1.106,56
28 – 27 anos	1,54	862,40	991,76	1.121,12
29 – 28 anos	1,56	873,60	1.004,64	1.135,68
30 – 29 anos	1,58	884,80	1.017,52	1.150,24
31 – 30 anos	1,60	896,00	1.030,40	1.164,80
32 – 31 anos	1,62	907,20	1.043,28	1.179,36
33 – 32 anos	1,64	918,40	1.056,16	1.193,92
34 – 33 anos	1,66	929,60	1.069,04	1.208,48
35 – 34 anos	1,68	940,80	1.081,92	1.223,04

ANEXO V				
(TABELA 40 HORAS)				
AGENTE AUXILIAR SERVIÇOS – I				
(Alteração dada pelo Decreto nº 34, de 24 de abril de 2007, que concedeu reajuste salarial de 10% (dez por cento), reconhecido pela Lei Complementar nº 68, de 8 de novembro de 2011)				
Nível	Percentual	Classe – A – 1,00	Classe – B – 1,15	Classe – C – 1,30
1 – 0 ano	1,00	616,00	708,40	800,80
2 – 1 ano	1,02	628,32	722,57	816,82
3 – 2 anos	1,04	640,64	736,74	832,83
4 – 3 anos	1,06	652,96	750,90	848,85
5 – 4 anos	1,08	665,28	765,07	864,86
6 – 5 anos	1,10	677,60	779,24	880,88
7 – 6 anos	1,12	689,92	793,41	896,90
8 – 7 anos	1,14	702,24	807,58	912,91
9 – 8 anos	1,16	714,56	821,74	928,93
10 – 9 anos	1,18	726,88	835,91	944,94
11 – 10 anos	1,20	739,20	850,08	960,96
12 – 11 anos	1,22	751,52	864,25	976,98
13 – 12 anos	1,24	763,84	878,42	992,99
14 – 13 anos	1,26	776,16	892,58	1.009,01
15 – 14 anos	1,28	788,48	906,75	1.025,02
16 – 15 anos	1,30	800,80	920,92	1.041,04
17 – 16 anos	1,32	813,12	935,09	1.057,06
18 – 17 anos	1,34	825,44	949,26	1.073,07
19 – 18 anos	1,36	837,76	963,42	1.089,09
20 – 19 anos	1,38	850,08	977,59	1.105,10
21 – 20 anos	1,40	862,40	991,76	1.121,12
22 – 21 anos	1,42	874,72	1.005,93	1.137,14
23 – 22 anos	1,44	887,04	1.020,10	1.153,15
24 – 23 anos	1,46	899,36	1.034,26	1.169,17
25 – 24 anos	1,48	911,68	1.048,43	1.185,18
26 – 25 anos	1,50	924,00	1.062,60	1.201,20
27 – 26 anos	1,52	936,32	1.076,77	1.217,22
28 – 27 anos	1,54	948,64	1.090,94	1.233,23
29 – 28 anos	1,56	960,96	1.105,10	1.249,25
30 – 29 anos	1,58	973,28	1.119,27	1.265,26
31 – 30 anos	1,60	985,60	1.133,44	1.281,28
32 – 31 anos	1,62	997,92	1.147,61	1.297,30
33 – 32 anos	1,64	1.010,24	1.161,78	1.313,31
34 – 33 anos	1,66	1.022,56	1.175,94	1.329,33
35 – 34 anos	1,68	1.034,88	1.190,11	1.345,34

ANEXO V				
(TABELA 40 HORAS)				
AGENTE AUXILIAR SERVIÇOS – I				
(Valores alterados pela Lei Complementar nº 73, de 4 de abril de 2012, que concedeu reajuste de 50,92%, relativo à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), no período de 01/01/2004 a 31/12/2011. Este índice de 50,92% é aplicado sobre a tabela original da Lei 35/2003, e agrega o reajuste concedido pela Lei Complementar nº 68/2011).				
Nível	Percentual	Classe – A – 1,00	Classe – B – 1,15	Classe – C – 1,30
1 – 0 ano	1,00	845,15	971,92	1.098,70
2 – 1 ano	1,02	862,06	991,36	1.120,67
3 – 2 anos	1,04	878,96	1.010,80	1.142,65
4 – 3 anos	1,06	895,86	1.030,24	1.164,62
5 – 4 anos	1,08	912,76	1.049,68	1.186,59
6 – 5 anos	1,10	929,67	1.069,12	1.208,57
7 – 6 anos	1,12	946,57	1.088,56	1.230,54
8 – 7 anos	1,14	963,47	1.107,99	1.252,52
9 – 8 anos	1,16	980,38	1.127,43	1.274,49
10 – 9 anos	1,18	997,28	1.146,87	1.296,46
11 – 10 anos	1,20	1.014,18	1.166,31	1.318,44
12 – 11 anos	1,22	1.031,09	1.185,75	1.340,41
13 – 12 anos	1,24	1.047,99	1.205,19	1.362,39
14 – 13 anos	1,26	1.064,89	1.224,63	1.384,36
15 – 14 anos	1,28	1.081,79	1.244,06	1.406,33
16 – 15 anos	1,30	1.098,70	1.263,50	1.428,31
17 – 16 anos	1,32	1.115,60	1.282,94	1.450,28
18 – 17 anos	1,34	1.132,50	1.302,38	1.472,25
19 – 18 anos	1,36	1.149,41	1.321,82	1.494,23
20 – 19 anos	1,38	1.166,31	1.341,26	1.516,20
21 – 20 anos	1,40	1.183,21	1.360,69	1.538,18
22 – 21 anos	1,42	1.200,12	1.380,13	1.560,15
23 – 22 anos	1,44	1.217,02	1.399,57	1.582,12
24 – 23 anos	1,46	1.233,92	1.419,01	1.604,10
25 – 24 anos	1,48	1.250,82	1.438,45	1.626,07
26 – 25 anos	1,50	1.267,73	1.457,89	1.648,05
27 – 26 anos	1,52	1.284,63	1.477,33	1.670,02
28 – 27 anos	1,54	1.301,53	1.496,76	1.691,99
29 – 28 anos	1,56	1.318,44	1.516,20	1.713,97
30 – 29 anos	1,58	1.335,34	1.535,64	1.735,94
31 – 30 anos	1,60	1.352,24	1.555,08	1.757,92
32 – 31 anos	1,62	1.369,15	1.574,52	1.779,89
33 – 32 anos	1,64	1.386,05	1.593,96	1.801,86
34 – 33 anos	1,66	1.402,95	1.613,40	1.823,84
35 – 34 anos	1,68	1.419,86	1.632,83	1.845,81

ANEXO V				
(TABELA 40 HORAS)				
AGENTE AUXILIAR SERVIÇOS – I				
VALORES ALTERADOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 78, DE 19 DE AGOSTO DE 2013, QUE CONCEDEU REAJUSTE DE 6,17%, RELATIVO À VARIAÇÃO DO INPC NO PERÍODO				

DE 01/01/2012 A 31/12/2012.				
Nível	Percentual	Classe - A - 1,00	Classe - B - 1,15	Classe - C - 1,30
1 - 0 ano	1,00	897,30	1.031,90	1.166,49
2 - 1 ano	1,02	915,25	1.052,53	1.189,82
3 - 2 anos	1,04	933,19	1.073,17	1.213,15
4 - 3 anos	1,06	951,14	1.093,81	1.236,48
5 - 4 anos	1,08	969,08	1.114,45	1.259,81
6 - 5 anos	1,10	987,03	1.135,08	1.283,14
7 - 6 anos	1,12	1.004,98	1.155,72	1.306,47
8 - 7 anos	1,14	1.022,92	1.176,36	1.329,80
9 - 8 anos	1,16	1.040,87	1.197,00	1.353,13
10 - 9 anos	1,18	1.058,81	1.217,64	1.376,46
11 - 10 anos	1,20	1.076,76	1.238,27	1.399,79
12 - 11 anos	1,22	1.094,71	1.258,91	1.423,12
13 - 12 anos	1,24	1.112,65	1.279,55	1.446,45
14 - 13 anos	1,26	1.130,60	1.300,19	1.469,78
15 - 14 anos	1,28	1.148,54	1.320,83	1.493,11
16 - 15 anos	1,30	1.166,49	1.341,46	1.516,44
17 - 16 anos	1,32	1.184,44	1.362,10	1.539,77
18 - 17 anos	1,34	1.202,38	1.382,74	1.563,10
19 - 18 anos	1,36	1.220,33	1.403,38	1.586,43
20 - 19 anos	1,38	1.238,27	1.424,02	1.609,76
21 - 20 anos	1,40	1.256,22	1.444,65	1.633,09
22 - 21 anos	1,42	1.274,17	1.465,29	1.656,42
23 - 22 anos	1,44	1.292,11	1.485,93	1.679,75
24 - 23 anos	1,46	1.310,06	1.506,57	1.703,08
25 - 24 anos	1,48	1.328,00	1.527,20	1.726,41
26 - 25 anos	1,50	1.345,95	1.547,84	1.749,74
27 - 26 anos	1,52	1.363,90	1.568,48	1.773,06
28 - 27 anos	1,54	1.381,84	1.589,12	1.796,39
29 - 28 anos	1,56	1.399,79	1.609,76	1.819,72
30 - 29 anos	1,58	1.417,73	1.630,39	1.843,05
31 - 30 anos	1,60	1.435,68	1.651,03	1.866,38
32 - 31 anos	1,62	1.453,63	1.671,67	1.889,71
33 - 32 anos	1,64	1.471,57	1.692,31	1.913,04
34 - 33 anos	1,66	1.489,52	1.712,95	1.936,37
35 - 34 anos	1,68	1.507,46	1.733,58	1.959,70

ANEXO VI (TABELA 40 HORAS) AGENTE OPERACIONAL				
Nível	Percentual	Classe - A - 1,00	Classe - B - 1,15	Classe - C - 1,30
1 - 0 ano	1,00	510,00	586,50	663,00
2 - 1 ano	1,02	520,20	598,23	676,26
3 - 2 anos	1,04	530,40	609,96	689,52
4 - 3 anos	1,06	540,60	621,69	702,78
5 - 4 anos	1,08	550,80	633,42	716,04
6 - 5 anos	1,10	561,00	645,15	729,30
7 - 6 anos	1,12	571,20	656,88	742,56
8 - 7 anos	1,14	581,40	668,61	755,82
9 - 8 anos	1,16	591,60	680,34	769,08
10 - 9 anos	1,18	601,80	692,07	782,34
11 - 10 anos	1,20	612,00	703,80	795,60
12 - 11 anos	1,22	622,20	715,53	808,86
13 - 12 anos	1,24	632,40	727,26	822,12
14 - 13 anos	1,26	642,60	738,99	835,38
15 - 14 anos	1,28	652,80	750,72	848,64
16 - 15 anos	1,30	663,00	762,45	861,90
17 - 16 anos	1,32	673,20	774,18	875,16
18 - 17 anos	1,34	683,40	785,91	888,42
19 - 18 anos	1,36	693,60	797,64	901,68
20 - 19 anos	1,38	703,80	809,37	914,94
21 - 20 anos	1,40	714,00	821,10	928,20
22 - 21 anos	1,42	724,20	832,83	941,46
23 - 22 anos	1,44	734,40	844,56	954,72
24 - 23 anos	1,46	744,60	856,29	967,98
25 - 24 anos	1,48	754,80	868,02	981,24
26 - 25 anos	1,50	765,00	879,75	994,50
27 - 26 anos	1,52	775,20	891,48	1.007,76
28 - 27 anos	1,54	785,40	903,21	1.021,02
29 - 28 anos	1,56	795,60	914,94	1.034,28
30 - 29 anos	1,58	805,80	926,67	1.047,54
31 - 30 anos	1,60	816,00	938,40	1.060,80
32 - 31 anos	1,62	826,20	950,13	1.074,06
33 - 32 anos	1,64	836,40	961,86	1.087,32
34 - 33 anos	1,66	846,60	973,59	1.100,58
35 - 34 anos	1,68	856,80	985,32	1.113,84

ANEXO VI (TABELA 40 HORAS) AGENTE OPERACIONAL (Alteração dada pelo Decreto nº 34, de 24 de abril de 2007, que concedeu reajuste salarial de 10% (dez por cento), reconhecido pela Lei Complementar nº 68, de 8 de novembro de 2011)				
Nível	Percentual	Classe - A - 1,00	Classe - B - 1,15	Classe - C - 1,30
1 - 0 ano	1,00	561,00	645,15	729,30
2 - 1 ano	1,02	572,22	658,05	743,89
3 - 2 anos	1,04	583,44	670,96	758,47
4 - 3 anos	1,06	594,66	683,86	773,06
5 - 4 anos	1,08	605,88	696,76	787,64
6 - 5 anos	1,10	617,10	709,67	802,23
7 - 6 anos	1,12	628,32	722,57	816,82

8 - 7 anos	1,14	639,54	735,47	831,40
9 - 8 anos	1,16	650,76	748,37	845,99
10 - 9 anos	1,18	661,98	761,28	860,57
11 - 10 anos	1,20	673,20	774,18	875,16
12 - 11 anos	1,22	684,42	787,08	889,75
13 - 12 anos	1,24	695,64	799,99	904,33
14 - 13 anos	1,26	706,86	812,89	918,92
15 - 14 anos	1,28	718,08	825,79	933,50
16 - 15 anos	1,30	729,30	838,70	948,09
17 - 16 anos	1,32	740,52	851,60	962,68
18 - 17 anos	1,34	751,74	864,50	977,26
19 - 18 anos	1,36	762,96	877,40	991,85
20 - 19 anos	1,38	774,18	890,31	1.006,43
21 - 20 anos	1,40	785,40	903,21	1.021,02
22 - 21 anos	1,42	796,62	916,11	1.035,61
23 - 22 anos	1,44	807,84	929,02	1.050,19
24 - 23 anos	1,46	819,06	941,92	1.064,78
25 - 24 anos	1,48	830,28	954,82	1.079,36
26 - 25 anos	1,50	841,50	967,73	1.093,95
27 - 26 anos	1,52	852,72	980,63	1.108,54
28 - 27 anos	1,54	863,94	993,53	1.123,12
29 - 28 anos	1,56	875,16	1.006,43	1.137,71
30 - 29 anos	1,58	886,38	1.019,34	1.152,29
31 - 30 anos	1,60	897,60	1.032,24	1.166,88
32 - 31 anos	1,62	908,82	1.045,14	1.181,47
33 - 32 anos	1,64	920,04	1.058,05	1.196,05
34 - 33 anos	1,66	931,26	1.070,95	1.210,64
35 - 34 anos	1,68	942,48	1.083,85	1.225,22

ANEXO VI (TABELA 40 HORAS) AGENTE OPERACIONAL (Valores alterados pela Lei Complementar nº 73, de 4 de abril de 2012, que concedeu reajuste de 50,92%, relativo à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), no período de 01/01/2004 a 31/12/2011. Este índice de 50,92% é aplicado sobre a tabela original da Lei 35/2003, e agrega o reajuste concedido pela Lei Complementar nº 68/2011):				
Nível	Percentual	Classe - A - 1,00	Classe - B - 1,15	Classe - C - 1,30
1 - 0 ano	1,00	769,69	885,15	1.000,60
2 - 1 ano	1,02	785,09	902,85	1.020,61
3 - 2 anos	1,04	800,48	920,55	1.040,62
4 - 3 anos	1,06	815,87	938,25	1.060,64
5 - 4 anos	1,08	831,27	955,96	1.080,65
6 - 5 anos	1,10	846,66	973,66	1.100,66
7 - 6 anos	1,12	862,06	991,36	1.120,67
8 - 7 anos	1,14	877,45	1.009,07	1.140,68
9 - 8 anos	1,16	892,84	1.026,77	1.160,70
10 - 9 anos	1,18	908,24	1.044,47	1.180,71
11 - 10 anos	1,20	923,63	1.062,17	1.200,72
12 - 11 anos	1,22	939,02	1.079,88	1.220,73
13 - 12 anos	1,24	954,42	1.097,58	1.240,74
14 - 13 anos	1,26	969,81	1.115,28	1.260,76
15 - 14 anos	1,28	985,21	1.132,99	1.280,77
16 - 15 anos	1,30	1.000,60	1.150,69	1.300,78
17 - 16 anos	1,32	1.015,99	1.168,39	1.320,79
18 - 17 anos	1,34	1.031,39	1.186,10	1.340,80
19 - 18 anos	1,36	1.046,78	1.203,80	1.360,82
20 - 19 anos	1,38	1.062,17	1.221,50	1.380,83
21 - 20 anos	1,40	1.077,57	1.239,20	1.400,84
22 - 21 anos	1,42	1.092,96	1.256,91	1.420,85
23 - 22 anos	1,44	1.108,36	1.274,61	1.440,86
24 - 23 anos	1,46	1.123,75	1.292,31	1.460,88
25 - 24 anos	1,48	1.139,14	1.310,02	1.480,89
26 - 25 anos	1,50	1.154,54	1.327,72	1.500,90
27 - 26 anos	1,52	1.169,93	1.345,42	1.520,91
28 - 27 anos	1,54	1.185,33	1.363,12	1.540,92
29 - 28 anos	1,56	1.200,72	1.380,83	1.560,94
30 - 29 anos	1,58	1.216,11	1.398,53	1.580,95
31 - 30 anos	1,60	1.231,51	1.416,23	1.600,96
32 - 31 anos	1,62	1.246,90	1.433,94	1.620,97
33 - 32 anos	1,64	1.262,29	1.451,64	1.640,98
34 - 33 anos	1,66	1.277,69	1.469,34	1.661,00
35 - 34 anos	1,68	1.293,08	1.487,04	1.681,01

ANEXO VI (TABELA 40 HORAS) AGENTE OPERACIONAL VALORES ALTERADOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 78, DE 19 DE AGOSTO DE 2013, QUE CONCEDEU REAJUSTE DE 6,17%, RELATIVO À VARIAÇÃO DO INPC NO PERÍODO DE 01/01/2012 A 31/12/2012.				
Nível	Percentual	Classe - A - 1,00	Classe - B - 1,15	Classe - C - 1,30
1 - 0 ano	1,00	817,18	939,76	1.062,33
2 - 1 ano	1,02	833,52	958,55	1.083,58
3 - 2 anos	1,04	849,87	977,35	1.104,83
4 - 3 anos	1,06	866,21	996,14	1.126,07
5 - 4 anos	1,08	882,55	1.014,94	1.147,32
6 - 5 anos	1,10	898,90	1.033,73	1.168,57
7 - 6 anos	1,12	915,24	1.052,53	1.189,81
8 - 7 anos	1,14	931,59	1.071,32	1.211,06
9 - 8 anos	1,16	947,93	1.090,12	1.232,31
10 - 9 anos	1,18	964,27	1.108,91	1.253,55

11 - 10 anos	1,20	980,62	1.127,71	1.274,80
12 - 11 anos	1,22	996,96	1.146,50	1.296,05
13 - 12 anos	1,24	1.013,30	1.165,30	1.317,29
14 - 13 anos	1,26	1.029,65	1.184,09	1.338,54
15 - 14 anos	1,28	1.045,99	1.202,89	1.359,79
16 - 15 anos	1,30	1.062,33	1.221,68	1.381,03
17 - 16 anos	1,32	1.078,68	1.240,48	1.402,28
18 - 17 anos	1,34	1.095,02	1.259,27	1.423,53
19 - 18 anos	1,36	1.111,36	1.278,07	1.444,77
20 - 19 anos	1,38	1.127,71	1.296,86	1.466,02
21 - 20 anos	1,40	1.144,05	1.315,66	1.487,27
22 - 21 anos	1,42	1.160,40	1.334,45	1.508,51
23 - 22 anos	1,44	1.176,74	1.353,25	1.529,76
24 - 23 anos	1,46	1.193,08	1.372,05	1.551,01
25 - 24 anos	1,48	1.209,43	1.390,84	1.572,25
26 - 25 anos	1,50	1.225,77	1.409,64	1.593,50
27 - 26 anos	1,52	1.242,11	1.428,43	1.614,75
28 - 27 anos	1,54	1.258,46	1.447,23	1.635,99
29 - 28 anos	1,56	1.274,80	1.466,02	1.657,24
30 - 29 anos	1,58	1.291,14	1.484,82	1.678,49
31 - 30 anos	1,60	1.307,49	1.503,61	1.699,73
32 - 31 anos	1,62	1.323,83	1.522,41	1.720,98
33 - 32 anos	1,64	1.340,18	1.541,20	1.742,23
34 - 33 anos	1,66	1.356,52	1.560,00	1.763,47
35 - 34 anos	1,68	1.372,86	1.578,79	1.784,72

ANEXO VII (TABELA 40 HORAS) AGENTE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO				
Nível	Percentual	Classe - A - 1,00	Classe - B - 1,15	Classe - C - 1,30
1 - 0 ano	1,00	510,00	586,50	663,00
2 - 1 ano	1,02	520,20	598,23	676,26
3 - 2 anos	1,04	530,40	609,96	689,52
4 - 3 anos	1,06	540,60	621,69	702,78
5 - 4 anos	1,08	550,80	633,42	716,04
6 - 5 anos	1,10	561,00	645,15	729,30
7 - 6 anos	1,12	571,20	656,88	742,56
8 - 7 anos	1,14	581,40	668,61	755,82
9 - 8 anos	1,16	591,60	680,34	769,08
10 - 9 anos	1,18	601,80	692,07	782,34
11 - 10 anos	1,20	612,00	703,80	795,60
12 - 11 anos	1,22	622,20	715,53	808,86
13 - 12 anos	1,24	632,40	727,26	822,12
14 - 13 anos	1,26	642,60	738,99	835,38
15 - 14 anos	1,28	652,80	750,72	848,64
16 - 15 anos	1,30	663,00	762,45	861,90
17 - 16 anos	1,32	673,20	774,18	875,16
18 - 17 anos	1,34	683,40	785,91	888,42
19 - 18 anos	1,36	693,60	797,64	901,68
20 - 19 anos	1,38	703,80	809,37	914,94
21 - 20 anos	1,40	714,00	821,10	928,20
22 - 21 anos	1,42	724,20	832,83	941,46
23 - 22 anos	1,44	734,40	844,56	954,72
24 - 23 anos	1,46	744,60	856,29	967,98
25 - 24 anos	1,48	754,80	868,02	981,24
26 - 25 anos	1,50	765,00	879,75	994,50
27 - 26 anos	1,52	775,20	891,48	1.007,76
28 - 27 anos	1,54	785,40	903,21	1.021,02
29 - 28 anos	1,56	795,60	914,94	1.034,28
30 - 29 anos	1,58	805,80	926,67	1.047,54
31 - 30 anos	1,60	816,00	938,40	1.060,80
32 - 31 anos	1,62	826,20	950,13	1.074,06
33 - 32 anos	1,64	836,40	961,86	1.087,32
34 - 33 anos	1,66	846,60	973,59	1.100,58
35 - 34 anos	1,68	856,80	985,32	1.113,84

ANEXO VII (TABELA 40 HORAS) AGENTE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO (Alteração dada pelo Decreto nº 34, de 24 de abril de 2007, que concedeu reajuste salarial de 10% (dez por cento), reconhecido pela Lei Complementar nº 68, de 8 de novembro de 2011)				
Nível	Percentual	Classe - A - 1,00	Classe - B - 1,15	Classe - C - 1,30
1 - 0 ano	1,00	561,00	645,15	729,30
2 - 1 ano	1,02	572,22	658,05	743,89
3 - 2 anos	1,04	583,44	670,96	758,47
4 - 3 anos	1,06	594,66	683,86	773,06
5 - 4 anos	1,08	605,88	696,76	787,64
6 - 5 anos	1,10	617,10	709,67	802,23
7 - 6 anos	1,12	628,32	722,57	816,82
8 - 7 anos	1,14	639,54	735,47	831,40
9 - 8 anos	1,16	650,76	748,37	845,99
10 - 9 anos	1,18	661,98	761,28	860,57
11 - 10 anos	1,20	673,20	774,18	875,16
12 - 11 anos	1,22	684,42	787,08	889,75
13 - 12 anos	1,24	695,64	799,99	904,33
14 - 13 anos	1,26	706,86	812,89	918,92
15 - 14 anos	1,28	718,08	825,79	933,50
16 - 15 anos	1,30	729,30	838,70	948,09
17 - 16 anos	1,32	740,52	851,60	962,68
18 - 17 anos	1,34	751,74	864,50	977,26
19 - 18 anos	1,36	762,96	877,40	991,85

20 - 19 anos	1,38	774,18	890,31	1.006,43
21 - 20 anos	1,40	785,40	903,21	1.021,02
22 - 21 anos	1,42	796,62	916,11	1.035,61
23 - 22 anos	1,44	807,84	929,02	1.050,19
24 - 23 anos	1,46	819,06	941,92	1.064,78
25 - 24 anos	1,48	830,28	954,82	1.079,36
26 - 25 anos	1,50	841,50	967,73	1.093,95
27 - 26 anos	1,52	852,72	980,63	1.108,54
28 - 27 anos	1,54	863,94	993,53	1.123,12
29 - 28 anos	1,56	875,16	1.006,43	1.137,71
30 - 29 anos	1,58	886,38	1.019,34	1.152,29
31 - 30 anos	1,60	897,60	1.032,24	1.166,88
32 - 31 anos	1,62	908,82	1.045,14	1.181,47
33 - 32 anos	1,64	920,04	1.058,05	1.196,05
34 - 33 anos	1,66	931,26	1.070,95	1.210,64
35 - 34 anos	1,68	942,48	1.083,85	1.225,22

ANEXO VII (TABELA 40 HORAS) AGENTE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO (Valores alterados pela Lei Complementar nº 73, de 4 de abril de 2012, que concedeu reajuste de 50,92%, relativo à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), no período de 01/01/2004 a 31/12/2011. Este índice de 50,92% é aplicado sobre a tabela original da Lei 35/2003, e agrega o reajuste concedido pela Lei Complementar nº 68/2011):				
Nível	Percentual	Classe - A - 1,00	Classe - B - 1,15	Classe - C - 1,30
1 - 0 ano	1,00	769,69	885,15	1.000,60
2 - 1 ano	1,02	785,09	902,85	1.020,61
3 - 2 anos	1,04	800,48	920,55	1.040,62
4 - 3 anos	1,06	815,87	938,25	1.060,64
5 - 4 anos	1,08	831,27	955,96	1.080,65
6 - 5 anos	1,10	846,66	973,66	1.100,66
7 - 6 anos	1,12	862,06	991,36	1.120,67
8 - 7 anos	1,14	877,45	1.009,07	1.140,68
9 - 8 anos	1,16	892,84	1.026,77	1.160,70
10 - 9 anos	1,18	908,24	1.044,47	1.029,79
11 - 10 anos	1,20	923,63	1.062,17	1.200,72
12 - 11 anos	1,22	939,02	1.079,88	1.220,73
13 - 12 anos	1,24	954,42	1.097,58	1.240,74
14 - 13 anos	1,26	969,81	1.115,28	1.260,76
15 - 14 anos	1,28	985,21	1.132,99	1.280,77
16 - 15 anos	1,30	1.000,60	1.150,69	1.300,78
17 - 16 anos	1,32	1.015,99	1.168,39	1.320,79
18 - 17 anos	1,34	1.031,39	1.186,10	1.340,80
19 - 18 anos	1,36	1.046,78	1.203,80	1.360,82
20 - 19 anos	1,38	1.062,17	1.221,50	1.380,83
21 - 20 anos	1,40	1.077,57	1.239,20	1.400,84
22 - 21 anos	1,42	1.092,96	1.256,91	1.420,85
23 - 22 anos	1,44	1.108,36	1.274,61	1.440,86
24 - 23 anos	1,46	1.123,75	1.292,31	1.460,88
25 - 24 anos	1,48	1.139,14	1.310,02	1.480,89
26 - 25 anos	1,50	1.154,54	1.327,72	1.500,90
27 - 26 anos	1,52	1.169,93	1.345,42	1.520,91
28 - 27 anos	1,54	1.185,33	1.363,12	1.540,92
29 - 28 anos	1,56	1.200,72	1.380,83	1.560,94
30 - 29 anos	1,58	1.216,11	1.398,53	1.580,95
31 - 30 anos	1,60	1.231,51	1.416,23	1.600,96
32 - 31 anos	1,62	1.246,90	1.433,94	1.620,97
33 - 32 anos	1,64	1.262,29	1.451,64	1.640,98
34 - 33 anos	1,66	1.277,69	1.469,34	1.661,00
35 - 34 anos	1,68	1.293,08	1.487,04	1.681,01

ANEXO VII (TABELA 40 HORAS) AGENTE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO VALORES ALTERADOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 78, DE 19 DE AGOSTO DE 2013, QUE CONCEDEU REAJUSTE DE 6,17%, RELATIVO À VARIAÇÃO DO INPC NO PERÍODO DE 01/01/2012 A 31/12/2012.				
Nível	Percentual	Classe - A - 1,00	Classe - B - 1,15	Classe - C - 1,30
1 - 0 ano	1,00	817,18	939,76	1.062,33
2 - 1 ano	1,02	833,52	958,55	1.083,58
3 - 2 anos	1,04	849,87	977,35	1.104,83
4 - 3 anos	1,06	866,21	996,14	1.126,07
5 - 4 anos	1,08	882,55	1.014,94	1.147,32
6 - 5 anos	1,10	898,90	1.033,73	1.168,57
7 - 6 anos	1,12	915,24	1.052,53	1.189,81
8 - 7 anos	1,14	931,59	1.071,32	1.211,06
9 - 8 anos	1,16	947,93	1.090,12	1.232,31
10 - 9 anos	1,18	964,27	1.108,91	1.253,55
11 - 10 anos	1,20	980,62	1.127,71	1.274,80
12 - 11 anos	1,22	996,96	1.146,50	1.296,05
13 - 12 anos	1,24	1.013,30	1.165,30	1.317,29
14 - 13 anos	1,26	1.029,65	1.184,09	1.338,54
15 - 14 anos	1,28	1.045,99	1.202,89	1.359,79
16 - 15 anos	1,30	1.062,33	1.221,68	1.381,03
17 - 16 anos	1,32	1.078,68	1.240,48	1.402,28
18 - 17 anos	1,34	1.095,02	1.259,27	1.423,53
19 - 18 anos	1,36	1.111,36	1.278,07	1.444,77
20 - 19 anos	1,38	1.127,71	1.296,86	1.466,02
21 - 20 anos	1,40	1.144,05	1.315,66	1.487,27
22 - 21 anos	1,42	1.160,40	1.334,45	1.508,51

23 - 22 anos	1,44	1.176,74	1.353,25	1.529,76
24 - 23 anos	1,46	1.193,08	1.372,05	1.551,01
25 - 24 anos	1,48	1.209,43	1.390,84	1.572,25
26 - 25 anos	1,50	1.225,77	1.409,64	1.593,50
27 - 26 anos	1,52	1.242,11	1.428,43	1.614,75
28 - 27 anos	1,54	1.258,46	1.447,23	1.635,99
29 - 28 anos	1,56	1.274,80	1.466,02	1.657,24
30 - 29 anos	1,58	1.291,14	1.484,82	1.678,49
31 - 30 anos	1,60	1.307,49	1.503,61	1.699,73
32 - 31 anos	1,62	1.323,83	1.522,41	1.720,98
33 - 32 anos	1,64	1.340,18	1.541,20	1.742,23
34 - 33 anos	1,66	1.356,52	1.560,00	1.763,47
35 - 34 anos	1,68	1.372,86	1.578,79	1.784,72

ANEXO VIII (TABELA 40 HORAS) AGENTE ADMINISTRATIVO				
Nível	Percentual	Classe – A – 1,00	Classe – B – 1,15	Classe – C – 1,30
1 - 0 ano	1,00	510,00	586,50	663,00
2 - 1 ano	1,02	520,20	598,23	676,26
3 - 2 anos	1,04	530,40	609,96	689,52
4 - 3 anos	1,06	540,60	621,69	702,78
5 - 4 anos	1,08	550,80	633,42	716,04
6 - 5 anos	1,10	561,00	645,15	729,30
7 - 6 anos	1,12	571,20	656,88	742,56
8 - 7 anos	1,14	581,40	668,61	755,82
9 - 8 anos	1,16	591,60	680,34	769,08
10 - 9 anos	1,18	601,80	692,07	782,34
11 - 10 anos	1,20	612,00	703,80	795,60
12 - 11 anos	1,22	622,20	715,53	808,86
13 - 12 anos	1,24	632,40	727,26	822,12
14 - 13 anos	1,26	642,60	738,99	835,38
15 - 14 anos	1,28	652,80	750,72	848,64
16 - 15 anos	1,30	663,00	762,45	861,90
17 - 16 anos	1,32	673,20	774,18	875,16
18 - 17 anos	1,34	683,40	785,91	888,42
19 - 18 anos	1,36	693,60	797,64	901,68
20 - 19 anos	1,38	703,80	809,37	914,94
21 - 20 anos	1,40	714,00	821,10	928,20
22 - 21 anos	1,42	724,20	832,83	941,46
23 - 22 anos	1,44	734,40	844,56	954,72
24 - 23 anos	1,46	744,60	856,29	967,98
25 - 24 anos	1,48	754,80	868,02	981,24
26 - 25 anos	1,50	765,00	879,75	994,50
27 - 26 anos	1,52	775,20	891,48	1.007,76
28 - 27 anos	1,54	785,40	903,21	1.021,02
29 - 28 anos	1,56	795,60	914,94	1.034,28
30 - 29 anos	1,58	805,80	926,67	1.047,54
31 - 30 anos	1,60	816,00	938,40	1.060,80
32 - 31 anos	1,62	826,20	950,13	1.074,06
33 - 32 anos	1,64	836,40	961,86	1.087,32
34 - 33 anos	1,66	846,60	973,59	1.100,58
35 - 34 anos	1,68	856,80	985,32	1.113,84

ANEXO VIII (TABELA 40 HORAS) AGENTE ADMINISTRATIVO				
(Alteração dada pelo Decreto nº 34, de 24 de abril de 2007, que concedeu reajuste salarial de 10% (dez por cento), reconhecido pela Lei Complementar nº 68, de 8 de novembro de 2011)				
Nível	Percentual	Classe – A – 1,00	Classe – B – 1,15	Classe – C – 1,30
1 - 0 ano	1,00	561,00	645,15	729,30
2 - 1 ano	1,02	572,22	658,05	743,89
3 - 2 anos	1,04	583,44	670,96	758,47
4 - 3 anos	1,06	594,66	683,86	773,06
5 - 4 anos	1,08	605,88	696,76	787,64
6 - 5 anos	1,10	617,10	709,67	802,23
7 - 6 anos	1,12	628,32	722,57	816,82
8 - 7 anos	1,14	639,54	735,47	831,40
9 - 8 anos	1,16	650,76	748,37	845,99
10 - 9 anos	1,18	661,98	761,28	860,57
11 - 10 anos	1,20	673,20	774,18	875,16
12 - 11 anos	1,22	684,42	787,08	889,75
13 - 12 anos	1,24	695,64	799,99	904,33
14 - 13 anos	1,26	706,86	812,89	918,92
15 - 14 anos	1,28	718,08	825,79	933,50
16 - 15 anos	1,30	729,30	838,70	948,09
17 - 16 anos	1,32	740,52	851,60	962,68
18 - 17 anos	1,34	751,74	864,50	977,26
19 - 18 anos	1,36	762,96	877,40	991,85
20 - 19 anos	1,38	774,18	890,31	1.006,43
21 - 20 anos	1,40	785,40	903,21	1.021,02
22 - 21 anos	1,42	796,62	916,11	1.035,61
23 - 22 anos	1,44	807,84	929,02	1.050,19
24 - 23 anos	1,46	819,06	941,92	1.064,78
25 - 24 anos	1,48	830,28	954,82	1.079,36
26 - 25 anos	1,50	841,50	967,73	1.093,95
27 - 26 anos	1,52	852,72	980,63	1.108,54
28 - 27 anos	1,54	863,94	993,53	1.123,12
29 - 28 anos	1,56	875,16	1.006,43	1.137,71
30 - 29 anos	1,58	886,38	1.019,34	1.152,29
31 - 30 anos	1,60	897,60	1.032,24	1.166,88

32 - 31 anos	1,62	908,82	1.045,14	1.181,47
33 - 32 anos	1,64	920,04	1.058,05	1.196,05
34 - 33 anos	1,66	931,26	1.070,95	1.210,64
35 - 34 anos	1,68	942,48	1.083,85	1.225,22

ANEXO VIII (TABELA 40 HORAS) AGENTE ADMINISTRATIVO				
(Valores alterados pela Lei Complementar nº 73, de 4 de abril de 2012, que concedeu reajuste de 50,92%, relativo à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), no período de 01/01/2004 a 31/12/2011. Este índice de 50,92% é aplicado sobre a tabela original da Lei 35/2003, e agrega o reajuste concedido pela Lei Complementar nº 68/2011).				
Nível	Percentual	Classe – A – 1,00	Classe – B – 1,15	Classe – C – 1,30
1 - 0 ano	1,00	769,69	885,15	1.000,60
2 - 1 ano	1,02	785,09	902,85	1.020,61
3 - 2 anos	1,04	800,48	920,55	1.040,62
4 - 3 anos	1,06	815,87	938,25	1.060,64
5 - 4 anos	1,08	831,27	955,96	1.080,65
6 - 5 anos	1,10	846,66	973,66	1.100,66
7 - 6 anos	1,12	862,06	991,36	1.120,67
8 - 7 anos	1,14	877,45	1.009,07	1.140,68
9 - 8 anos	1,16	892,84	1.026,77	1.160,70
10 - 9 anos	1,18	908,24	1.044,47	1.029,79
11 - 10 anos	1,20	923,63	1.062,17	1.200,72
12 - 11 anos	1,22	939,02	1.079,88	1.220,73
13 - 12 anos	1,24	954,42	1.097,58	1.240,74
14 - 13 anos	1,26	969,81	1.115,28	1.260,76
15 - 14 anos	1,28	985,21	1.132,99	1.280,77
16 - 15 anos	1,30	1.000,60	1.150,69	1.300,78
17 - 16 anos	1,32	1.015,99	1.168,39	1.320,79
18 - 17 anos	1,34	1.031,39	1.186,10	1.340,80
19 - 18 anos	1,36	1.046,78	1.203,80	1.360,82
20 - 19 anos	1,38	1.062,17	1.221,50	1.380,83
21 - 20 anos	1,40	1.077,57	1.239,20	1.400,84
22 - 21 anos	1,42	1.092,96	1.256,91	1.420,85
23 - 22 anos	1,44	1.108,36	1.274,61	1.440,86
24 - 23 anos	1,46	1.123,75	1.292,31	1.460,88
25 - 24 anos	1,48	1.139,14	1.310,02	1.480,89
26 - 25 anos	1,50	1.154,54	1.327,72	1.500,90
27 - 26 anos	1,52	1.169,93	1.345,42	1.520,91
28 - 27 anos	1,54	1.185,33	1.363,12	1.540,92
29 - 28 anos	1,56	1.200,72	1.380,83	1.560,94
30 - 29 anos	1,58	1.216,11	1.398,53	1.580,95
31 - 30 anos	1,60	1.231,51	1.416,23	1.600,96
32 - 31 anos	1,62	1.246,90	1.433,94	1.620,97
33 - 32 anos	1,64	1.262,29	1.451,64	1.640,98
34 - 33 anos	1,66	1.277,69	1.469,34	1.661,00
35 - 34 anos	1,68	1.293,08	1.487,04	1.681,01

ANEXO VIII (TABELA 40 HORAS) AGENTE ADMINISTRATIVO				
VALORES ALTERADOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 78, DE 19 DE AGOSTO DE 2013, QUE CONCEDEU REAJUSTE DE 6,17%, RELATIVO À VARIAÇÃO DO INPC NO PERÍODO DE 01/01/2012 A 31/12/2012.				
Nível	Percentual	Classe - A - 1,00	Classe - B - 1,15	Classe - C - 1,30
1 - 0 ano	1,00	817,18	939,76	1.062,33
2 - 1 ano	1,02	833,52	958,55	1.083,58
3 - 2 anos	1,04	849,87	977,35	1.104,83
4 - 3 anos	1,06	866,21	996,14	1.126,07
5 - 4 anos	1,08	882,55	1.014,94	1.147,32
6 - 5 anos	1,10	898,90	1.033,73	1.168,57
7 - 6 anos	1,12	915,24	1.052,53	1.189,81
8 - 7 anos	1,14	931,59	1.071,32	1.211,06
9 - 8 anos	1,16	947,93	1.090,12	1.232,31
10 - 9 anos	1,18	964,27	1.108,91	1.253,55
11 - 10 anos	1,20	980,62	1.127,71	1.274,80
12 - 11 anos	1,22	996,96	1.146,50	1.296,05
13 - 12 anos	1,24	1.013,30	1.165,30	1.317,29
14 - 13 anos	1,26	1.029,65	1.184,09	1.338,54
15 - 14 anos	1,28	1.045,99	1.202,89	1.359,79
16 - 15 anos	1,30	1.062,33	1.221,68	1.381,03
17 - 16 anos	1,32	1.078,68	1.240,48	1.402,28
18 - 17 anos	1,34	1.095,02	1.259,27	1.423,53
19 - 18 anos	1,36	1.111,36	1.278,07	1.444,77
20 - 19 anos	1,38	1.127,71	1.296,86	1.466,02
21 - 20 anos	1,40	1.144,05	1.315,66	1.487,27
22 - 21 anos	1,42	1.160,40	1.334,45	1.508,51
23 - 22 anos	1,44	1.176,74	1.353,25	1.529,76
24 - 23 anos	1,46	1.193,08	1.372,05	1.551,01
25 - 24 anos	1,48	1.209,43	1.390,84	1.572,25
26 - 25 anos	1,50	1.225,77	1.409,64	1.593,50
27 - 26 anos	1,52	1.242,11	1.428,43	1.614,75
28 - 27 anos	1,54	1.258,46	1.447,23	1.635,99
29 - 28 anos	1,56	1.274,80	1.466,02	1.657,24
30 - 29 anos	1,58	1.291,14	1.484,82	1.678,49
31 - 30 anos	1,60	1.307,49	1.503,61	1.699,73
32 - 31 anos	1,62	1.323,83	1.522,41	1.720,98
33 - 32 anos	1,64	1.340,18	1.541,20	1.742,23
34 - 33 anos	1,66	1.356,52	1.560,00	1.763,47

35 - 34 anos	1,68	1.372,86	1.578,79	1.784,72
--------------	------	----------	----------	----------

ANEXO IX (TABELA 40 HORAS) AGENTE ADMINISTRATIVO – I				
Nível	Percentual	Classe – A – 1,00	Classe – B – 1,15	Classe – C – 1,30
1 – 0 ano	1,00	565,00	649,75	734,50
2 – 1 ano	1,02	576,30	662,75	749,19
3 – 2 anos	1,04	587,60	675,74	763,88
4 – 3 anos	1,06	598,90	688,74	778,57
5 – 4 anos	1,08	610,20	701,73	793,26
6 – 5 anos	1,10	621,50	714,73	807,95
7 – 6 anos	1,12	632,80	727,72	822,64
8 – 7 anos	1,14	644,10	740,72	837,33
9 – 8 anos	1,16	655,40	753,71	852,02
10 – 9 anos	1,18	666,70	766,71	866,71
11 – 10 anos	1,20	678,00	779,70	881,40
12 – 11 anos	1,22	689,30	792,70	896,09
13 – 12 anos	1,24	700,60	805,69	910,78
14 – 13 anos	1,26	711,90	818,69	925,47
15 – 14 anos	1,28	723,20	831,68	940,16
16 – 15 anos	1,30	734,50	844,68	954,85
17 – 16 anos	1,32	745,80	857,67	969,54
18 – 17 anos	1,34	757,10	870,67	984,23
19 – 18 anos	1,36	768,40	883,66	998,92
20 – 19 anos	1,38	779,70	896,66	1.013,61
21 – 20 anos	1,40	791,00	909,65	1.028,30
22 – 21 anos	1,42	802,30	922,65	1.042,99
23 – 22 anos	1,44	813,60	935,64	1.057,68
24 – 23 anos	1,46	824,90	948,64	1.072,37
25 – 24 anos	1,48	836,20	961,63	1.087,06
26 – 25 anos	1,50	847,50	974,63	1.101,75
27 – 26 anos	1,52	858,80	987,62	1.116,44
28 – 27 anos	1,54	870,10	1.000,62	1.131,13
29 – 28 anos	1,56	881,40	1.013,61	1.145,82
30 – 29 anos	1,58	892,70	1.026,61	1.160,51
31 – 30 anos	1,60	904,00	1.039,60	1.175,20
32 – 31 anos	1,62	915,30	1.052,60	1.189,89
33 – 32 anos	1,64	926,60	1.065,59	1.204,58
34 – 33 anos	1,66	937,90	1.078,59	1.219,27
35 – 34 anos	1,68	949,20	1.091,58	1.233,96

ANEXO IX (TABELA 40 HORAS) AGENTE ADMINISTRATIVO – I (Alteração dada pelo Decreto nº 34, de 24 de abril de 2007, que concedeu reajuste salarial de 10% (dez por cento), reconhecido pela Lei Complementar nº 68, de 8 de novembro de 2011)				
Nível	Percentual	Classe – A – 1,00	Classe – B – 1,15	Classe – C – 1,30
1 – 0 ano	1,00	621,50	714,73	807,95
2 – 1 ano	1,02	633,93	729,03	824,11
3 – 2 anos	1,04	646,36	743,31	840,27
4 – 3 anos	1,06	658,79	757,61	856,43
5 – 4 anos	1,08	671,22	771,90	872,59
6 – 5 anos	1,10	683,65	786,20	888,75
7 – 6 anos	1,12	696,08	800,49	904,90
8 – 7 anos	1,14	708,51	814,79	921,06
9 – 8 anos	1,16	720,94	829,08	937,22
10 – 9 anos	1,18	733,37	843,38	953,38
11 – 10 anos	1,20	745,80	857,67	969,54
12 – 11 anos	1,22	758,23	871,97	985,70
13 – 12 anos	1,24	770,66	886,26	1.001,86
14 – 13 anos	1,26	783,09	900,56	1.018,02
15 – 14 anos	1,28	795,52	914,85	1.034,18
16 – 15 anos	1,30	807,95	929,15	1.050,34
17 – 16 anos	1,32	820,38	943,44	1.066,49
18 – 17 anos	1,34	832,81	957,74	1.082,65
19 – 18 anos	1,36	845,24	972,03	1.098,81
20 – 19 anos	1,38	857,67	986,33	1.114,97
21 – 20 anos	1,40	870,10	1.000,62	1.131,13
22 – 21 anos	1,42	882,53	1.014,92	1.147,29
23 – 22 anos	1,44	894,96	1.029,20	1.163,45
24 – 23 anos	1,46	907,39	1.043,50	1.179,61
25 – 24 anos	1,48	919,82	1.057,79	1.195,77
26 – 25 anos	1,50	932,25	1.072,09	1.211,93
27 – 26 anos	1,52	944,68	1.086,38	1.228,08
28 – 27 anos	1,54	957,11	1.100,68	1.244,24
29 – 28 anos	1,56	969,54	1.114,97	1.260,40
30 – 29 anos	1,58	981,97	1.129,27	1.276,56
31 – 30 anos	1,60	994,40	1.143,56	1.292,72
32 – 31 anos	1,62	1.006,83	1.157,86	1.308,88
33 – 32 anos	1,64	1.019,26	1.172,15	1.325,04
34 – 33 anos	1,66	1.031,69	1.186,45	1.341,20
35 – 34 anos	1,68	1.044,12	1.200,74	1.357,36

ANEXO IX (TABELA 40 HORAS) AGENTE ADMINISTRATIVO – I (Valores alterados pela Lei Complementar nº 73, de 4 de abril de 2012, que concedeu reajuste de 50,92%, relativo à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), no período de 01/01/2004 a 31/12/2011. Este índice de 50,92% é aplicado sobre a tabela original da Lei 35/2003, e agrega o reajuste concedido pela Lei Complementar nº 68/2011).				
---	--	--	--	--

Nível	Percentual	Classe – A – 1,00	Classe – B – 1,15	Classe – C – 1,30
1 – 0 ano	1,00	852,70	980,60	1.108,51
2 – 1 ano	1,02	869,75	1.000,22	1.130,68
3 – 2 anos	1,04	886,81	1.019,83	1.152,85
4 – 3 anos	1,06	903,86	1.039,45	1.175,02
5 – 4 anos	1,08	920,91	1.059,05	1.197,19
6 – 5 anos	1,10	937,97	1.078,67	1.219,36
7 – 6 anos	1,12	955,02	1.098,28	1.241,53
8 – 7 anos	1,14	972,08	1.117,89	1.263,70
9 – 8 anos	1,16	989,13	1.137,50	1.285,87
10 – 9 anos	1,18	1.006,18	1.157,12	1.308,04
11 – 10 anos	1,20	1.023,24	1.176,72	1.330,21
12 – 11 anos	1,22	1.040,29	1.196,34	1.352,38
13 – 12 anos	1,24	1.057,35	1.215,95	1.374,55
14 – 13 anos	1,26	1.074,40	1.235,57	1.396,72
15 – 14 anos	1,28	1.091,45	1.255,17	1.418,89
16 – 15 anos	1,30	1.108,51	1.274,79	1.441,06
17 – 16 anos	1,32	1.125,56	1.294,40	1.463,23
18 – 17 anos	1,34	1.142,62	1.314,02	1.485,40
19 – 18 anos	1,36	1.159,67	1.333,62	1.507,57
20 – 19 anos	1,38	1.176,72	1.353,24	1.529,74
21 – 20 anos	1,40	1.193,78	1.372,84	1.551,91
22 – 21 anos	1,42	1.210,83	1.392,46	1.574,08
23 – 22 anos	1,44	1.227,89	1.412,07	1.596,25
24 – 23 anos	1,46	1.244,94	1.431,69	1.618,42
25 – 24 anos	1,48	1.261,99	1.451,29	1.640,59
26 – 25 anos	1,50	1.279,05	1.470,91	1.662,76
27 – 26 anos	1,52	1.296,10	1.490,52	1.684,93
28 – 27 anos	1,54	1.313,15	1.510,14	1.707,10
29 – 28 anos	1,56	1.330,21	1.529,74	1.729,27
30 – 29 anos	1,58	1.347,26	1.549,36	1.751,44
31 – 30 anos	1,60	1.364,32	1.568,96	1.773,61
32 – 31 anos	1,62	1.381,37	1.588,58	1.795,78
33 – 32 anos	1,64	1.398,42	1.608,19	1.817,95
34 – 33 anos	1,66	1.415,48	1.627,81	1.840,12
35 – 34 anos	1,68	1.432,53	1.647,41	1.862,29

ANEXO IX (TABELA 40 HORAS) AGENTE ADMINISTRATIVO – I VALORES ALTERADOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 78, DE 19 DE AGOSTO DE 2013, QUE CONCEDEU REAJUSTE DE 6,17%, RELATIVO À VARIAÇÃO DO INPC NO PERÍODO DE 01/01/2012 A 31/12/2012.				
Nível	Percentual	Classe - A - 1,00	Classe - B - 1,15	Classe - C - 1,30
1 - 0 ano	1,00	905,31	1.041,11	1.176,90
2 - 1 ano	1,02	923,42	1.061,93	1.200,44
3 - 2 anos	1,04	941,52	1.082,75	1.223,98
4 - 3 anos	1,06	959,63	1.103,57	1.247,52
5 - 4 anos	1,08	977,73	1.124,40	1.271,06
6 - 5 anos	1,10	995,84	1.145,22	1.294,59
7 - 6 anos	1,12	1.013,95	1.166,04	1.318,13
8 - 7 anos	1,14	1.032,05	1.186,86	1.341,67
9 - 8 anos	1,16	1.050,16	1.207,68	1.365,21
10 - 9 anos	1,18	1.068,27	1.228,51	1.388,75
11 - 10 anos	1,20	1.086,37	1.249,33	1.412,28
12 - 11 anos	1,22	1.104,48	1.270,15	1.435,82
13 - 12 anos	1,24	1.122,58	1.290,97	1.459,36
14 - 13 anos	1,26	1.140,69	1.311,79	1.482,90
15 - 14 anos	1,28	1.158,80	1.332,62	1.506,44
16 - 15 anos	1,30	1.176,90	1.353,44	1.529,97
17 - 16 anos	1,32	1.195,01	1.374,26	1.553,51
18 - 17 anos	1,34	1.213,12	1.395,08	1.577,05
19 - 18 anos	1,36	1.231,22	1.415,90	1.600,59
20 - 19 anos	1,38	1.249,33	1.436,73	1.624,13
21 - 20 anos	1,40	1.267,43	1.457,55	1.647,66
22 - 21 anos	1,42	1.285,54	1.478,37	1.671,20
23 - 22 anos	1,44	1.303,65	1.499,19	1.694,74
24 - 23 anos	1,46	1.321,75	1.520,02	1.718,28
25 - 24 anos	1,48	1.339,86	1.540,84	1.741,82
26 - 25 anos	1,50	1.357,97	1.561,66	1.765,35
27 - 26 anos	1,52	1.376,07	1.582,48	1.788,89
28 - 27 anos	1,54	1.394,18	1.603,30	1.812,43
29 - 28 anos	1,56	1.412,28	1.624,13	1.835,97
30 - 29 anos	1,58	1.430,39	1.644,95	1.859,51
31 - 30 anos	1,60	1.448,50	1.665,77	1.883,04
32 - 31 anos	1,62	1.466,60	1.686,59	1.906,58
33 - 32 anos	1,64	1.484,71	1.707,41	1.930,12
34 - 33 anos	1,66	1.502,81	1.728,24	1.953,66
35 - 34 anos	1,68	1.520,92	1.749,06	1.977,20

ANEXO X (TABELA 40 HORAS) AGENTE ADMINISTRATIVO – II				
Nível	Percentual	Classe – A – 1,00	Classe – B – 1,15	Classe – C – 1,30
1 – 0 ano	1,00	900,00	1.035,00	1.170,00
2 – 1 ano	1,02	918,00	1.055,70	1.193,40
3 – 2 anos	1,04	936,00	1.076,40	1.216,80
4 – 3 anos	1,06	954,00	1.097,10	1.240,20
5 – 4 anos	1,08	972,00	1.117,80	1.263,60
6 – 5 anos	1,10	990,00	1.138,50	1.287,00

7 – 6 anos	1,12	1.008,00	1.159,20	1.310,40
8 – 7 anos	1,14	1.026,00	1.179,90	1.333,80
9 – 8 anos	1,16	1.044,00	1.200,60	1.357,20
10 – 9 anos	1,18	1.062,00	1.221,30	1.380,60
11 – 10 anos	1,20	1.080,00	1.242,00	1.404,00
12 – 11 anos	1,22	1.098,00	1.262,70	1.427,40
13 – 12 anos	1,24	1.116,00	1.283,40	1.450,80
14 – 13 anos	1,26	1.134,00	1.304,10	1.474,20
15 – 14 anos	1,28	1.152,00	1.324,80	1.497,60
16 – 15 anos	1,30	1.170,00	1.345,50	1.521,00
17 – 16 anos	1,32	1.188,00	1.366,20	1.544,40
18 – 17 anos	1,34	1.206,00	1.386,90	1.567,80
19 – 18 anos	1,36	1.224,00	1.407,60	1.591,20
20 – 19 anos	1,38	1.242,00	1.428,30	1.614,60
21 – 20 anos	1,40	1.260,00	1.449,00	1.638,00
22 – 21 anos	1,42	1.278,00	1.469,70	1.661,40
23 – 22 anos	1,44	1.296,00	1.490,40	1.684,80
24 – 23 anos	1,46	1.314,00	1.511,10	1.708,20
25 – 24 anos	1,48	1.332,00	1.531,80	1.731,60
26 – 25 anos	1,50	1.350,00	1.552,50	1.755,00
27 – 26 anos	1,52	1.368,00	1.573,20	1.778,40
28 – 27 anos	1,54	1.386,00	1.593,90	1.801,80
29 – 28 anos	1,56	1.404,00	1.614,60	1.825,20
30 – 29 anos	1,58	1.422,00	1.635,30	1.848,60
31 – 30 anos	1,60	1.440,00	1.656,00	1.872,00
32 – 31 anos	1,62	1.458,00	1.676,70	1.895,40
33 – 32 anos	1,64	1.476,00	1.697,40	1.918,80
34 – 33 anos	1,66	1.494,00	1.718,10	1.942,20
35 – 34 anos	1,68	1.512,00	1.738,80	1.965,60

ANEXO X (TABELA 40 HORAS) AGENTE ADMINISTRATIVO – II (Alteração dada pelo Decreto nº 34, de 24 de abril de 2007, que concedeu reajuste salarial de 10% (dez por cento), reconhecido pela Lei Complementar nº 68, de 8 de novembro de 2011)				
Nível	Percentual	Classe – A – 1,00	Classe – B – 1,15	Classe – C – 1,30
1 – 0 ano	1,00	990,00	1.138,50	1.287,00
2 – 1 ano	1,02	1.009,80	1.161,27	1.312,74
3 – 2 anos	1,04	1.029,60	1.184,04	1.338,48
4 – 3 anos	1,06	1.049,40	1.206,81	1.364,22
5 – 4 anos	1,08	1.069,20	1.229,58	1.389,96
6 – 5 anos	1,10	1.089,00	1.252,35	1.415,70
7 – 6 anos	1,12	1.108,80	1.275,12	1.441,44
8 – 7 anos	1,14	1.128,60	1.297,89	1.467,18
9 – 8 anos	1,16	1.148,40	1.320,66	1.492,92
10 – 9 anos	1,18	1.168,20	1.343,43	1.518,66
11 – 10 anos	1,20	1.188,00	1.366,20	1.544,40
12 – 11 anos	1,22	1.207,80	1.388,97	1.570,14
13 – 12 anos	1,24	1.227,60	1.411,74	1.595,88
14 – 13 anos	1,26	1.247,40	1.434,51	1.621,62
15 – 14 anos	1,28	1.267,20	1.457,28	1.647,36
16 – 15 anos	1,30	1.287,00	1.480,05	1.673,10
17 – 16 anos	1,32	1.306,80	1.502,82	1.698,84
18 – 17 anos	1,34	1.326,60	1.525,59	1.724,58
19 – 18 anos	1,36	1.346,40	1.548,36	1.750,32
20 – 19 anos	1,38	1.366,20	1.571,13	1.776,06
21 – 20 anos	1,40	1.386,00	1.593,90	1.801,80
22 – 21 anos	1,42	1.405,80	1.616,67	1.827,54
23 – 22 anos	1,44	1.425,60	1.639,44	1.853,28
24 – 23 anos	1,46	1.445,40	1.662,21	1.879,02
25 – 24 anos	1,48	1.465,20	1.684,98	1.904,76
26 – 25 anos	1,50	1.485,00	1.707,75	1.930,50
27 – 26 anos	1,52	1.504,80	1.730,52	1.956,24
28 – 27 anos	1,54	1.524,60	1.753,29	1.981,98
29 – 28 anos	1,56	1.544,40	1.776,06	2.007,72
30 – 29 anos	1,58	1.564,20	1.798,83	2.033,46
31 – 30 anos	1,60	1.584,00	1.821,60	2.059,20
32 – 31 anos	1,62	1.603,80	1.844,37	2.084,94
33 – 32 anos	1,64	1.623,60	1.867,14	2.110,68
34 – 33 anos	1,66	1.643,40	1.889,91	2.136,42
35 – 34 anos	1,68	1.663,20	1.912,68	2.162,16

ANEXO X (TABELA 40 HORAS) AGENTE ADMINISTRATIVO – II (Valores alterados pela Lei Complementar nº 73, de 4 de abril de 2012, que concedeu reajuste de 50,92% relativo à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), no período de 01/01/2004 a 31/12/2011. Este índice de 50,92% é aplicado sobre a tabela original da Lei 35/2003, e agrega o reajuste concedido pela Lei Complementar nº 68/2011).				
Nível	Percentual	Classe – A – 1,00	Classe – B – 1,15	Classe – C – 1,30
1 – 0 ano	1,00	1.358,28	1.562,02	1.765,76
2 – 1 ano	1,02	1.385,45	1.593,26	1.801,08
3 – 2 anos	1,04	1.412,61	1.624,50	1.836,39
4 – 3 anos	1,06	1.439,78	1.655,74	1.871,71
5 – 4 anos	1,08	1.466,94	1.686,98	1.907,03
6 – 5 anos	1,10	1.494,11	1.718,22	1.942,34
7 – 6 anos	1,12	1.521,27	1.749,46	1.977,66
8 – 7 anos	1,14	1.548,44	1.780,71	2.012,97
9 – 8 anos	1,16	1.575,60	1.811,95	2.048,29
10 – 9 anos	1,18	1.602,77	1.843,19	2.083,60
11 – 10 anos	1,20	1.629,94	1.874,43	2.118,92

12 – 11 anos	1,22	1.657,10	1.905,67	2.154,23
13 – 12 anos	1,24	1.684,27	1.936,91	2.189,55
14 – 13 anos	1,26	1.711,43	1.968,15	2.224,86
15 – 14 anos	1,28	1.738,60	1.999,39	2.260,18
16 – 15 anos	1,30	1.765,76	2.030,63	2.295,49
17 – 16 anos	1,32	1.792,93	2.061,87	2.330,81
18 – 17 anos	1,34	1.820,10	2.093,11	2.366,12
19 – 18 anos	1,36	1.847,26	2.124,35	2.401,44
20 – 19 anos	1,38	1.874,43	2.155,59	2.436,75
21 – 20 anos	1,40	1.901,59	2.186,83	2.472,07
22 – 21 anos	1,42	1.928,76	2.218,07	2.507,38
23 – 22 anos	1,44	1.955,92	2.249,31	2.542,70
24 – 23 anos	1,46	1.982,09	2.280,55	2.578,02
25 – 24 anos	1,48	2.010,25	2.311,79	2.613,33
26 – 25 anos	1,50	2.037,42	2.343,03	2.648,65
27 – 26 anos	1,52	2.064,59	2.374,27	2.683,96
28 – 27 anos	1,54	2.091,75	2.405,51	2.719,28
29 – 28 anos	1,56	2.118,92	2.436,75	2.754,59
30 – 29 anos	1,58	2.146,08	2.467,99	2.789,91
31 – 30 anos	1,60	2.173,25	2.499,24	2.825,22
32 – 31 anos	1,62	2.200,41	2.530,48	2.860,54
33 – 32 anos	1,64	2.227,58	2.561,72	2.895,85
34 – 33 anos	1,66	2.254,74	2.592,96	2.931,17
35 – 34 anos	1,68	2.281,91	2.624,20	2.966,48

ANEXO X (TABELA 40 HORAS) AGENTE ADMINISTRATIVO – II VALORES ALTERADOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 78, DE 19 DE AGOSTO DE 2013, QUE CONCEDEU REAJUSTE DE 6,17%, RELATIVO À VARIAÇÃO DO INPC NO PERÍODO DE 01/01/2012 A 31/12/2012.				
Nível	Percentual	Classe – A – 1,00	Classe – B – 1,15	Classe – C – 1,30
1 – 0 ano	1,00	1.442,09	1.658,40	1.874,72
2 – 1 ano	1,02	1.470,93	1.691,57	1.912,21
3 – 2 anos	1,04	1.499,77	1.724,74	1.949,71
4 – 3 anos	1,06	1.528,62	1.757,91	1.987,20
5 – 4 anos	1,08	1.557,46	1.791,08	2.024,69
6 – 5 anos	1,10	1.586,30	1.824,24	2.062,19
7 – 6 anos	1,12	1.615,14	1.857,41	2.099,68
8 – 7 anos	1,14	1.643,98	1.890,58	2.137,18
9 – 8 anos	1,16	1.672,82	1.923,75	2.174,67
10 – 9 anos	1,18	1.701,67	1.956,92	2.212,17
11 – 10 anos	1,20	1.730,51	1.990,08	2.249,66
12 – 11 anos	1,22	1.759,35	2.023,25	2.287,15
13 – 12 anos	1,24	1.788,19	2.056,42	2.324,65
14 – 13 anos	1,26	1.817,03	2.089,59	2.362,14
15 – 14 anos	1,28	1.845,88	2.122,76	2.399,64
16 – 15 anos	1,30	1.874,72	2.155,92	2.437,13
17 – 16 anos	1,32	1.903,56	2.189,09	2.474,63
18 – 17 anos	1,34	1.932,40	2.222,26	2.512,12
19 – 18 anos	1,36	1.961,24	2.255,43	2.549,62
20 – 19 anos	1,38	1.990,08	2.288,60	2.587,11
21 – 20 anos	1,40	2.018,93	2.321,76	2.624,60
22 – 21 anos	1,42	2.047,77	2.354,93	2.662,10
23 – 22 anos	1,44	2.076,61	2.388,10	2.699,59
24 – 23 anos	1,46	2.105,45	2.421,27	2.737,09
25 – 24 anos	1,48	2.134,29	2.454,44	2.774,58
26 – 25 anos	1,50	2.163,14	2.487,61	2.812,08
27 – 26 anos	1,52	2.191,98	2.520,77	2.849,57
28 – 27 anos	1,54	2.220,82	2.553,94	2.887,06
29 – 28 anos	1,56	2.249,66	2.587,11	2.924,56
30 – 29 anos	1,58	2.278,50	2.620,28	2.962,05
31 – 30 anos	1,60	2.307,34	2.653,45	2.999,55
32 – 31 anos	1,62	2.336,19	2.686,61	3.037,04
33 – 32 anos	1,64	2.365,03	2.719,78	3.074,54
34 – 33 anos	1,66	2.393,87	2.752,95	3.112,03
35 – 34 anos	1,68	2.422,71	2.786,12	3.149,52

ANEXO XI (TABELA 40 HORAS) TÉCNICO GRAU MÉDIO				
Nível	Percentual	Classe – A – 1,00	Classe – B – 1,15	Classe – C – 1,30
1 – 0 ano	1,00	510,00	586,50	663,00
2 – 1 ano	1,02	520,20	598,23	676,26
3 – 2 anos	1,04	530,40	609,96	689,52
4 – 3 anos	1,06	540,60	621,69	702,78
5 – 4 anos	1,08	550,80	633,42	716,04
6 – 5 anos	1,10	561,00	645,15	729,30
7 – 6 anos	1,12	571,20	656,88	742,56
8 – 7 anos	1,14	581,40	668,61	755,82
9 – 8 anos	1,16	591,60	680,34	769,08
10 – 9 anos	1,18	601,80	692,07	782,34
11 – 10 anos	1,20	612,00	703,80	795,60
12 – 11 anos	1,22	622,20	715,53	808,86
13 – 12 anos	1,24	632,40	727,26	822,12
14 – 13 anos	1,26	642,60	738,99	835,38
15 – 14 anos	1,28	652,80	750,72	848,64
16 – 15 anos	1,30	663,00	762,45	861,90
17 – 16 anos	1,32	673,20	774,18	875,16
18 – 17 anos	1,34	683,40	785,91	888,42

19 – 18 anos	1,36	693,60	797,64	901,68
20 – 19 anos	1,38	703,80	809,37	914,94
21 – 20 anos	1,40	714,00	821,10	928,20
22 – 21 anos	1,42	724,20	832,83	941,46
23 – 22 anos	1,44	734,40	844,56	954,72
24 – 23 anos	1,46	744,60	856,29	967,98
25 – 24 anos	1,48	754,80	868,02	981,24
26 – 25 anos	1,50	765,00	879,75	994,50
27 – 26 anos	1,52	775,20	891,48	1.007,76
28 – 27 anos	1,54	785,40	903,21	1.021,02
29 – 28 anos	1,56	795,60	914,94	1.034,28
30 – 29 anos	1,58	805,80	926,67	1.047,54
31 – 30 anos	1,60	816,00	938,40	1.060,80
32 – 31 anos	1,62	826,20	950,13	1.074,06
33 – 32 anos	1,64	836,40	961,86	1.087,32
34 – 33 anos	1,66	846,60	973,59	1.100,58
35 – 34 anos	1,68	856,80	985,32	1.113,84

ANEXO XI (TABELA 40 HORAS) TÉCNICO GRAU MÉDIO (Alteração dada pelo Decreto nº 34, de 24 de abril de 2007, que concedeu reajuste salarial de 10% (dez por cento), reconhecido pela Lei Complementar nº 68, de 8 de novembro de 2011)				
Nível	Percentual	Classe – A – 1,00	Classe – B – 1,15	Classe – C – 1,30
1 – 0 ano	1,00	561,00	645,15	729,30
2 – 1 ano	1,02	572,22	658,05	743,89
3 – 2 anos	1,04	583,44	670,96	758,47
4 – 3 anos	1,06	594,66	683,86	773,06
5 – 4 anos	1,08	605,88	696,76	787,64
6 – 5 anos	1,10	617,10	709,67	802,23
7 – 6 anos	1,12	628,32	722,57	816,82
8 – 7 anos	1,14	639,54	735,47	831,40
9 – 8 anos	1,16	650,76	748,37	845,99
10 – 9 anos	1,18	661,98	761,28	860,57
11 – 10 anos	1,20	673,20	774,18	875,16
12 – 11 anos	1,22	684,42	787,08	889,75
13 – 12 anos	1,24	695,64	799,99	904,33
14 – 13 anos	1,26	706,86	812,89	918,92
15 – 14 anos	1,28	718,08	825,79	933,50
16 – 15 anos	1,30	729,30	838,70	948,09
17 – 16 anos	1,32	740,52	851,60	962,68
18 – 17 anos	1,34	751,74	864,50	977,26
19 – 18 anos	1,36	762,96	877,40	991,85
20 – 19 anos	1,38	774,18	890,31	1.006,43
21 – 20 anos	1,40	785,40	903,21	1.021,02
22 – 21 anos	1,42	796,62	916,11	1.035,61
23 – 22 anos	1,44	807,84	929,02	1.050,19
24 – 23 anos	1,46	819,06	941,92	1.064,78
25 – 24 anos	1,48	830,28	954,82	1.079,36
26 – 25 anos	1,50	841,50	967,73	1.093,95
27 – 26 anos	1,52	852,72	980,63	1.108,54
28 – 27 anos	1,54	863,94	993,53	1.123,12
29 – 28 anos	1,56	875,16	1.006,43	1.137,71
30 – 29 anos	1,58	886,38	1.019,34	1.152,29
31 – 30 anos	1,60	897,60	1.032,24	1.166,88
32 – 31 anos	1,62	908,82	1.045,14	1.181,47
33 – 32 anos	1,64	920,04	1.058,05	1.196,05
34 – 33 anos	1,66	931,26	1.070,95	1.210,64
35 – 34 anos	1,68	942,48	1.083,85	1.225,22

ANEXO XI (TABELA 40 HORAS) TÉCNICO GRAU MÉDIO (Valores alterados pela Lei Complementar nº 73, de 4 de abril de 2012, que concedeu reajuste de 50,92%, relativo à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), no período de 01/01/2004 a 31/12/2011. Este índice de 50,92% é aplicado sobre a tabela original da Lei 35/2003, e agrega o reajuste concedido pela Lei Complementar nº 68/2011).				
Nível	Percentual	Classe – A – 1,00	Classe – B – 1,15	Classe – C – 1,30
1 – 0 ano	1,00	769,69	885,15	1.000,60
2 – 1 ano	1,02	785,09	902,85	1.020,61
3 – 2 anos	1,04	800,48	920,55	1.040,62
4 – 3 anos	1,06	815,87	938,25	1.060,64
5 – 4 anos	1,08	831,27	955,96	1.080,65
6 – 5 anos	1,10	846,66	973,66	1.100,66
7 – 6 anos	1,12	862,06	991,36	1.120,67
8 – 7 anos	1,14	877,45	1.009,07	1.140,68
9 – 8 anos	1,16	892,84	1.026,77	1.160,70
10 – 9 anos	1,18	908,24	1.044,47	1.180,71
11 – 10 anos	1,20	923,63	1.062,17	1.200,72
12 – 11 anos	1,22	939,02	1.079,88	1.220,73
13 – 12 anos	1,24	954,42	1.097,58	1.240,74
14 – 13 anos	1,26	969,81	1.115,28	1.260,76
15 – 14 anos	1,28	985,21	1.132,99	1.280,77
16 – 15 anos	1,30	1.000,60	1.150,69	1.300,78
17 – 16 anos	1,32	1.015,99	1.168,39	1.320,79
18 – 17 anos	1,34	1.031,39	1.186,10	1.340,80
19 – 18 anos	1,36	1.046,78	1.203,80	1.360,82
20 – 19 anos	1,38	1.062,17	1.221,50	1.380,83
21 – 20 anos	1,40	1.077,57	1.239,20	1.400,84
22 – 21 anos	1,42	1.092,96	1.256,91	1.420,85
23 – 22 anos	1,44	1.108,36	1.274,61	1.440,86

24 – 23 anos	1,46	1.123,75	1.292,31	1.460,88
25 – 24 anos	1,48	1.139,14	1.310,02	1.480,89
26 – 25 anos	1,50	1.154,54	1.327,72	1.500,90
27 – 26 anos	1,52	1.169,93	1.345,42	1.520,91
28 – 27 anos	1,54	1.185,33	1.363,12	1.540,92
29 – 28 anos	1,56	1.200,72	1.380,83	1.560,94
30 – 29 anos	1,58	1.216,11	1.398,53	1.580,95
31 – 30 anos	1,60	1.231,51	1.416,23	1.600,96
32 – 31 anos	1,62	1.246,90	1.433,94	1.620,97
33 – 32 anos	1,64	1.262,29	1.451,64	1.640,98
34 – 33 anos	1,66	1.277,69	1.469,34	1.661,00
35 – 34 anos	1,68	1.293,08	1.487,04	1.681,01

ANEXO XI (TABELA 40 HORAS) TÉCNICO GRAU MÉDIO VALORES ALTERADOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 78, DE 19 DE AGOSTO DE 2013, QUE CONCEDEU REAJUSTE DE 6,17%, RELATIVO À VARIAÇÃO DO INPC NO PERÍODO DE 01/01/2012 A 31/12/2012.				
Nível	Percentual	Classe - A - 1,00	Classe - B - 1,15	Classe - C - 1,30
1 - 0 ano	1,00	817,18	939,76	1.062,33
2 - 1 ano	1,02	833,52	958,55	1.083,58
3 - 2 anos	1,04	849,87	977,35	1.104,83
4 - 3 anos	1,06	866,21	996,14	1.126,07
5 - 4 anos	1,08	882,55	1.014,94	1.147,32
6 - 5 anos	1,10	898,90	1.033,73	1.168,57
7 - 6 anos	1,12	915,24	1.052,53	1.189,81
8 - 7 anos	1,14	931,59	1.071,32	1.211,06
9 - 8 anos	1,16	947,93	1.090,12	1.232,31
10 - 9 anos	1,18	964,27	1.108,91	1.253,55
11 - 10 anos	1,20	980,62	1.127,71	1.274,80
12 - 11 anos	1,22	996,96	1.146,50	1.296,05
13 - 12 anos	1,24	1.013,30	1.165,30	1.317,29
14 - 13 anos	1,26	1.029,65	1.184,09	1.338,54
15 - 14 anos	1,28	1.045,99	1.202,89	1.359,79
16 - 15 anos	1,30	1.062,33	1.221,68	1.381,03
17 - 16 anos	1,32	1.078,68	1.240,48	1.402,28
18 - 17 anos	1,34	1.095,02	1.259,27	1.423,53
19 - 18 anos	1,36	1.111,36	1.278,07	1.444,77
20 - 19 anos	1,38	1.127,71	1.296,86	1.466,02
21 - 20 anos	1,40	1.144,05	1.315,66	1.487,27
22 - 21 anos	1,42	1.160,40	1.334,45	1.508,51
23 - 22 anos	1,44	1.176,74	1.353,25	1.529,76
24 - 23 anos	1,46	1.193,08	1.372,05	1.551,01
25 - 24 anos	1,48	1.209,43	1.390,84	1.572,25
26 - 25 anos	1,50	1.225,77	1.409,64	1.593,50
27 - 26 anos	1,52	1.242,11	1.428,43	1.614,75
28 - 27 anos	1,54	1.258,46	1.447,23	1.635,99
29 - 28 anos	1,56	1.274,80	1.466,02	1.657,24
30 - 29 anos	1,58	1.291,14	1.484,82	1.678,49
31 - 30 anos	1,60	1.307,49	1.503,61	1.699,73
32 - 31 anos	1,62	1.323,83	1.522,41	1.720,98
33 - 32 anos	1,64	1.340,18	1.541,20	1.742,23
34 - 33 anos	1,66	1.356,52	1.560,00	1.763,47
35 - 34 anos	1,68	1.372,86	1.578,79	1.784,72

ANEXO XII (TABELA 40 HORAS) AGENTE MANUTENÇÃO				
Nível	Percentual	Classe – A – 1,00	Classe – B – 1,15	Classe – C – 1,30
1 – 0 ano	1,00	510,00	586,50	663,00
2 – 1 ano	1,02	520,20	598,23	676,26
3 – 2 anos	1,04	530,40	609,96	689,52
4 – 3 anos	1,06	540,60	621,69	702,78
5 – 4 anos	1,08	550,80	633,42	716,04
6 – 5 anos	1,10	561,00	645,15	729,30
7 – 6 anos	1,12	571,20	656,88	742,56
8 – 7 anos	1,14	581,40	668,61	755,82
9 – 8 anos	1,16	591,60	680,34	769,08
10 – 9 anos	1,18	601,80	692,07	782,34
11 – 10 anos	1,20	612,00	703,80	795,60
12 – 11 anos	1,22	622,20	715,53	808,86
13 – 12 anos	1,24	632,40	727,26	822,12
14 – 13 anos	1,26	642,60	738,99	835,38
15 – 14 anos	1,28	652,80	750,72	848,64
16 – 15 anos	1,30	663,00	762,45	861,90
17 – 16 anos	1,32	673,20	774,18	875,16
18 – 17 anos	1,34	683,40	785,91	888,42
19 – 18 anos	1,36	693,60	797,64	901,68
20 – 19 anos	1,38	703,80	809,37	914,94
21 – 20 anos	1,40	714,00	821,10	928,20
22 – 21 anos	1,42	724,20	832,83	941,46
23 – 22 anos	1,44	734,40	844,56	954,72
24 – 23 anos	1,46	744,60	856,29	967,98
25 – 24 anos	1,48	754,80	868,02	981,24
26 – 25 anos	1,50	765,00	879,75	994,50
27 – 26 anos	1,52	775,20	891,48	1.007,76
28 – 27 anos	1,54	785,40	903,21	1.021,02
29 – 28 anos	1,56	795,60	914,94	1.034,28
30 – 29 anos	1,58	805,80	926,67	1.047,54

31 – 30 anos	1,60	816,00	938,40	1.060,80
32 – 31 anos	1,62	826,20	950,13	1.074,06
33 – 32 anos	1,64	836,40	961,86	1.087,32
34 – 33 anos	1,66	846,60	973,59	1.100,58
35 – 34 anos	1,68	856,80	985,32	1.113,84

ANEXO XII (TABELA 40 HORAS) AGENTE MANUTENÇÃO				
(Alteração dada pelo Decreto nº 34, de 24 de abril de 2007, que concedeu reajuste salarial de 10% (dez por cento), reconhecido pela Lei Complementar nº 68, de 8 de novembro de 2011)				
Nível	Percentual	Classe – A – 1,00	Classe – B – 1,15	Classe – C – 1,30
1 – 0 ano	1,00	561,00	645,15	729,30
2 – 1 ano	1,02	572,22	658,05	743,89
3 – 2 anos	1,04	583,44	670,96	758,47
4 – 3 anos	1,06	594,66	683,86	773,06
5 – 4 anos	1,08	605,88	696,76	787,64
6 – 5 anos	1,10	617,10	709,67	802,23
7 – 6 anos	1,12	628,32	722,57	816,82
8 – 7 anos	1,14	639,54	735,47	831,40
9 – 8 anos	1,16	650,76	748,37	845,99
10 – 9 anos	1,18	661,98	761,28	860,57
11 – 10 anos	1,20	673,20	774,18	875,16
12 – 11 anos	1,22	684,42	787,08	889,75
13 – 12 anos	1,24	695,64	799,99	904,33
14 – 13 anos	1,26	706,86	812,89	918,92
15 – 14 anos	1,28	718,08	825,79	933,50
16 – 15 anos	1,30	729,30	838,70	948,09
17 – 16 anos	1,32	740,52	851,60	962,68
18 – 17 anos	1,34	751,74	864,50	977,26
19 – 18 anos	1,36	762,96	877,40	991,85
20 – 19 anos	1,38	774,18	890,31	1.006,43
21 – 20 anos	1,40	785,40	903,21	1.021,02
22 – 21 anos	1,42	796,62	916,11	1.035,61
23 – 22 anos	1,44	807,84	929,02	1.050,19
24 – 23 anos	1,46	819,06	941,92	1.064,78
25 – 24 anos	1,48	830,28	954,82	1.079,36
26 – 25 anos	1,50	841,50	967,73	1.093,95
27 – 26 anos	1,52	852,72	980,63	1.108,54
28 – 27 anos	1,54	863,94	993,53	1.123,12
29 – 28 anos	1,56	875,16	1.006,43	1.137,71
30 – 29 anos	1,58	886,38	1.019,34	1.152,29
31 – 30 anos	1,60	897,60	1.032,24	1.166,88
32 – 31 anos	1,62	908,82	1.045,14	1.181,47
33 – 32 anos	1,64	920,04	1.058,05	1.196,05
34 – 33 anos	1,66	931,26	1.070,95	1.210,64
35 – 34 anos	1,68	942,48	1.083,85	1.225,22

ANEXO XII (TABELA 40 HORAS) AGENTE MANUTENÇÃO				
(Valores alterados pela Lei Complementar nº 73, de 4 de abril de 2012, que concedeu reajuste de 50,92%, relativo à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), no período de 01/01/2004 a 31/12/2011. Este índice de 50,92% é aplicado sobre a tabela original da Lei 35/2003, e agrega o reajuste concedido pela Lei Complementar nº 68/2011):				
Nível	Percentual	Classe – A – 1,00	Classe – B – 1,15	Classe – C – 1,30
1 – 0 ano	1,00	769,69	885,15	1.000,60
2 – 1 ano	1,02	785,09	902,85	1.020,61
3 – 2 anos	1,04	800,48	920,55	1.040,62
4 – 3 anos	1,06	815,87	938,25	1.060,64
5 – 4 anos	1,08	831,27	955,96	1.080,65
6 – 5 anos	1,10	846,66	973,66	1.100,66
7 – 6 anos	1,12	862,06	991,36	1.120,67
8 – 7 anos	1,14	877,45	1.009,07	1.140,68
9 – 8 anos	1,16	892,84	1.026,77	1.160,70
10 – 9 anos	1,18	908,24	1.044,47	1.180,71
11 – 10 anos	1,20	923,63	1.062,17	1.200,72
12 – 11 anos	1,22	939,02	1.079,88	1.220,73
13 – 12 anos	1,24	954,42	1.097,58	1.240,74
14 – 13 anos	1,26	969,81	1.115,28	1.260,76
15 – 14 anos	1,28	985,21	1.132,99	1.280,77
16 – 15 anos	1,30	1.000,60	1.150,69	1.300,78
17 – 16 anos	1,32	1.015,99	1.168,39	1.320,79
18 – 17 anos	1,34	1.031,39	1.186,10	1.340,80
19 – 18 anos	1,36	1.046,78	1.203,80	1.360,82
20 – 19 anos	1,38	1.062,17	1.221,50	1.380,83
21 – 20 anos	1,40	1.077,57	1.239,20	1.400,84
22 – 21 anos	1,42	1.092,96	1.256,91	1.420,85
23 – 22 anos	1,44	1.108,36	1.274,61	1.440,86
24 – 23 anos	1,46	1.123,75	1.292,31	1.460,88
25 – 24 anos	1,48	1.139,14	1.310,02	1.480,89
26 – 25 anos	1,50	1.154,54	1.327,72	1.500,90
27 – 26 anos	1,52	1.169,93	1.345,42	1.520,91
28 – 27 anos	1,54	1.185,33	1.363,12	1.540,92
29 – 28 anos	1,56	1.200,72	1.380,83	1.560,94
30 – 29 anos	1,58	1.216,11	1.398,53	1.580,95
31 – 30 anos	1,60	1.231,51	1.416,23	1.600,96
32 – 31 anos	1,62	1.246,90	1.433,94	1.620,97
33 – 32 anos	1,64	1.262,29	1.451,64	1.640,98
34 – 33 anos	1,66	1.277,69	1.469,34	1.661,00
35 – 34 anos	1,68	1.293,08	1.487,04	1.681,01

ANEXO XII (TABELA 40 HORAS) AGENTE MANUTENÇÃO				
VALORES ALTERADOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 78, DE 19 DE AGOSTO DE 2013, QUE CONCEDEU REAJUSTE DE 6,17%, RELATIVO À VARIAÇÃO DO INPC NO PERÍODO DE 01/01/2012 A 31/12/2012.				
Nível	Percentual	Classe - A - 1,00	Classe - B - 1,15	Classe - C - 1,30
1 - 0 ano	1,00	817,18	939,76	1.062,33
2 - 1 ano	1,02	833,52	958,55	1.083,58
3 - 2 anos	1,04	849,87	977,35	1.104,83
4 - 3 anos	1,06	866,21	996,14	1.126,07
5 - 4 anos	1,08	882,55	1.014,94	1.147,32
6 - 5 anos	1,10	898,90	1.033,73	1.168,57
7 - 6 anos	1,12	915,24	1.052,53	1.189,81
8 - 7 anos	1,14	931,59	1.071,32	1.211,06
9 - 8 anos	1,16	947,93	1.090,12	1.232,31
10 - 9 anos	1,18	964,27	1.108,91	1.253,55
11 - 10 anos	1,20	980,62	1.127,71	1.274,80
12 - 11 anos	1,22	996,96	1.146,50	1.296,05
13 - 12 anos	1,24	1.013,30	1.165,30	1.317,29
14 - 13 anos	1,26	1.029,65	1.184,09	1.338,54
15 - 14 anos	1,28	1.045,99	1.202,89	1.359,79
16 - 15 anos	1,30	1.062,33	1.221,68	1.381,03
17 - 16 anos	1,32	1.078,68	1.240,48	1.402,28
18 - 17 anos	1,34	1.095,02	1.259,27	1.423,53
19 - 18 anos	1,36	1.111,36	1.278,07	1.444,77
20 - 19 anos	1,38	1.127,71	1.296,86	1.466,02
21 - 20 anos	1,40	1.144,05	1.315,66	1.487,27
22 - 21 anos	1,42	1.160,40	1.334,45	1.508,51
23 - 22 anos	1,44	1.176,74	1.353,25	1.529,76
24 - 23 anos	1,46	1.193,08	1.372,05	1.551,01
25 - 24 anos	1,48	1.209,43	1.390,84	1.572,25
26 - 25 anos	1,50	1.225,77	1.409,64	1.593,50
27 - 26 anos	1,52	1.242,11	1.428,43	1.614,75
28 - 27 anos	1,54	1.258,46	1.447,23	1.635,99
29 - 28 anos	1,56	1.274,80	1.466,02	1.657,24
30 - 29 anos	1,58	1.291,14	1.484,82	1.678,49
31 - 30 anos	1,60	1.307,49	1.503,61	1.699,73
32 - 31 anos	1,62	1.323,83	1.522,41	1.720,98
33 - 32 anos	1,64	1.340,18	1.541,20	1.742,23
34 - 33 anos	1,66	1.356,52	1.560,00	1.763,47
35 - 34 anos	1,68	1.372,86	1.578,79	1.784,72

ANEXO XIII (TABELA 40 HORAS) TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR				
Nível	Percentual	Classe – A – 1,00	Classe – B – 1,15	Classe – C – 1,30
1 – 0 ano	1,00	1.500,00	1.725,00	1.950,00
2 – 1 ano	1,02	1.530,00	1.759,50	1.989,00
3 – 2 anos	1,04	1.560,00	1.794,00	2.028,00
4 – 3 anos	1,06	1.590,00	1.828,50	2.067,00
5 – 4 anos	1,08	1.620,00	1.863,00	2.106,00
6 – 5 anos	1,10	1.650,00	1.897,50	2.145,00
7 – 6 anos	1,12	1.680,00	1.932,00	2.184,00
8 – 7 anos	1,14	1.710,00	1.966,50	2.223,00
9 – 8 anos	1,16	1.740,00	2.001,00	2.262,00
10 – 9 anos	1,18	1.770,00	2.035,50	2.301,00
11 – 10 anos	1,20	1.800,00	2.070,00	2.340,00
12 – 11 anos	1,22	1.830,00	2.104,50	2.379,00
13 – 12 anos	1,24	1.860,00	2.139,00	2.418,00
14 – 13 anos	1,26	1.890,00	2.173,50	2.457,00
15 – 14 anos	1,28	1.920,00	2.208,00	2.496,00
16 – 15 anos	1,30	1.950,00	2.242,50	2.535,00
17 – 16 anos	1,32	1.980,00	2.277,00	2.574,00
18 – 17 anos	1,34	2.010,00	2.311,50	2.613,00
19 – 18 anos	1,36	2.040,00	2.346,00	2.652,00
20 – 19 anos	1,38	2.070,00	2.380,50	2.691,00
21 – 20 anos	1,40	2.100,00	2.415,00	2.730,00
22 – 21 anos	1,42	2.130,00	2.449,50	2.769,00
23 – 22 anos	1,44	2.160,00	2.484,00	2.808,00
24 – 23 anos	1,46	2.190,00	2.518,50	2.847,00
25 – 24 anos	1,48	2.220,00	2.553,00	2.886,00
26 – 25 anos	1,50	2.250,00	2.587,50	2.925,00
27 – 26 anos	1,52	2.280,00	2.622,00	2.964,00
28 – 27 anos	1,54	2.310,00	2.656,50	3.003,00
29 – 28 anos	1,56	2.340,00	2.691,00	3.042,00
30 – 29 anos	1,58	2.370,00	2.725,50	3.081,00
31 – 30 anos	1,60	2.400,00	2.760,00	3.120,00
32 – 31 anos	1,62	2.430,00	2.794,50	3.159,00
33 – 32 anos	1,64	2.460,00	2.829,00	3.198,00
34 – 33 anos	1,66	2.490,00	2.863,50	3.237,00
35 – 34 anos	1,68	2.520,00	2.898,00	3.276,00

ANEXO XIII (TABELA 40 HORAS) TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR				
(Alteração dada pelo Decreto nº 34, de 24 de abril de 2007, que concedeu reajuste salarial de 10% (dez por cento), reconhecido pela Lei Complementar nº 68, de 8 de novembro de 2011)				
Nível	Percentual	Classe – A – 1,00	Classe – B – 1,15	Classe – C – 1,30
1 – 0 ano	1,00	1.650,00	1.897,50	2.145,00
2 – 1 ano	1,02	1.683,00	1.935,45	2.187,90

3 – 2 anos	1,04	1.716,00	1.973,40	2.230,80
4 – 3 anos	1,06	1.749,00	2.011,35	2.273,70
5 – 4 anos	1,08	1.782,00	2.049,30	2.316,60
6 – 5 anos	1,10	1.815,00	2.087,25	2.359,50
7 – 6 anos	1,12	1.848,00	2.125,20	2.402,40
8 – 7 anos	1,14	1.881,00	2.163,15	2.445,30
9 – 8 anos	1,16	1.914,00	2.201,10	2.488,20
10 – 9 anos	1,18	1.947,00	2.239,05	2.531,10
11 – 10 anos	1,20	1.980,00	2.277,00	2.574,00
12 – 11 anos	1,22	2.013,00	2.314,95	2.616,90
13 – 12 anos	1,24	2.046,00	2.352,90	2.659,80
14 – 13 anos	1,26	2.079,00	2.390,85	2.702,70
15 – 14 anos	1,28	2.112,00	2.428,80	2.745,60
16 – 15 anos	1,30	2.145,00	2.466,75	2.788,50
17 – 16 anos	1,32	2.178,00	2.504,70	2.831,40
18 – 17 anos	1,34	2.211,00	2.542,65	2.874,30
19 – 18 anos	1,36	2.244,00	2.580,60	2.917,20
20 – 19 anos	1,38	2.277,00	2.618,55	2.960,10
21 – 20 anos	1,40	2.310,00	2.656,50	3.003,00
22 – 21 anos	1,42	2.343,00	2.694,45	3.045,90
23 – 22 anos	1,44	2.376,00	2.732,40	3.088,80
24 – 23 anos	1,46	2.409,00	2.770,35	3.131,70
25 – 24 anos	1,48	2.442,00	2.808,30	3.174,60
26 – 25 anos	1,50	2.475,00	2.846,25	3.217,50
27 – 26 anos	1,52	2.508,00	2.884,20	3.260,40
28 – 27 anos	1,54	2.541,00	2.922,15	3.303,30
29 – 28 anos	1,56	2.574,00	2.960,10	3.346,20
30 – 29 anos	1,58	2.607,00	2.998,05	3.389,10
31 – 30 anos	1,60	2.640,00	3.036,00	3.432,00
32 – 31 anos	1,62	2.673,00	3.073,95	3.474,90
33 – 32 anos	1,64	2.706,00	3.111,90	3.517,80
34 – 33 anos	1,66	2.739,00	3.149,85	3.560,70
35 – 34 anos	1,68	2.772,00	3.187,80	3.603,60

ANEXO XIII				
(TABELA 40 HORAS)				
TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR				
(Valores alterados pela Lei Complementar nº 73, de 4 de abril de 2012, que concedeu reajuste de 50,92%, relativo à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), no período de 01/01/2004 a 31/12/2011. Este índice de 50,92% é aplicado sobre a tabela original da Lei 35/2003, e agrega o reajuste concedido pela Lei Complementar nº 68/2011).				
Nível	Percentual	Classe – A – 1,00	Classe – B – 1,15	Classe – C – 1,30
1 – 0 ano	1,00	2.263,80	2.603,37	2.942,94
2 – 1 ano	1,02	2.309,08	2.655,44	3.001,80
3 – 2 anos	1,04	2.354,35	2.707,50	3.060,66
4 – 3 anos	1,06	2.399,63	2.759,57	3.119,52
5 – 4 anos	1,08	2.444,90	2.811,64	3.178,38
6 – 5 anos	1,10	2.490,18	2.863,71	3.237,23
7 – 6 anos	1,12	2.535,46	2.915,77	3.296,09
8 – 7 anos	1,14	2.580,73	2.967,84	3.354,95
9 – 8 anos	1,16	2.626,01	3.019,91	3.413,81
10 – 9 anos	1,18	2.671,28	3.071,98	3.472,67
11 – 10 anos	1,20	2.716,56	3.124,04	3.531,53
12 – 11 anos	1,22	2.761,84	3.176,11	3.590,39
13 – 12 anos	1,24	2.807,11	3.228,18	3.649,25
14 – 13 anos	1,26	2.852,39	3.280,25	3.708,10
15 – 14 anos	1,28	2.897,66	3.332,31	3.766,96
16 – 15 anos	1,30	2.942,94	3.384,38	3.825,82
17 – 16 anos	1,32	2.988,22	3.436,45	3.884,68
18 – 17 anos	1,34	3.033,49	3.488,52	3.943,54
19 – 18 anos	1,36	3.078,77	3.540,58	4.002,40
20 – 19 anos	1,38	3.124,04	3.592,65	4.061,26
21 – 20 anos	1,40	3.169,32	3.644,72	4.120,12
22 – 21 anos	1,42	3.214,60	3.696,79	4.178,97
23 – 22 anos	1,44	3.259,87	3.748,85	4.237,83
24 – 23 anos	1,46	3.305,15	3.800,92	4.296,69
25 – 24 anos	1,48	3.350,42	3.852,99	4.355,55
26 – 25 anos	1,50	3.395,70	3.905,06	4.414,41
27 – 26 anos	1,52	3.440,98	3.957,12	4.473,27
28 – 27 anos	1,54	3.486,25	4.009,19	4.532,13
29 – 28 anos	1,56	3.531,53	4.061,26	4.590,99
30 – 29 anos	1,58	3.576,80	4.113,32	4.649,85
31 – 30 anos	1,60	3.622,08	4.165,39	4.708,70
32 – 31 anos	1,62	3.667,36	4.217,46	4.767,56
33 – 32 anos	1,64	3.712,63	4.269,53	4.826,42
34 – 33 anos	1,66	3.757,91	4.321,59	4.885,28
35 – 34 anos	1,68	3.803,18	4.373,66	4.944,14

ANEXO XIII				
(TABELA 40 HORAS)				
TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR				
VALORES ALTERADOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 78, DE 19 DE AGOSTO DE 2013, QUE CONCEDEU REAJUSTE DE 6,17%, RELATIVO À VARIAÇÃO DO INPC NO PERÍODO DE 01/01/2012 A 31/12/2012.				
Nível	Percentual	Classe - A - 1,00	Classe - B - 1,15	Classe - C - 1,30
1 - 0 ano	1,00	2.403,48	2.764,00	3.124,52
2 - 1 ano	1,02	2.451,55	2.819,28	3.187,01
3 - 2 anos	1,04	2.499,62	2.874,56	3.249,50
4 - 3 anos	1,06	2.547,69	2.929,84	3.312,00
5 - 4 anos	1,08	2.595,76	2.985,12	3.374,49

6 - 5 anos	1,10	2.643,83	3.040,40	3.436,98
7 - 6 anos	1,12	2.691,90	3.095,68	3.499,47
8 - 7 anos	1,14	2.739,97	3.150,96	3.561,96
9 - 8 anos	1,16	2.788,04	3.206,24	3.624,45
10 - 9 anos	1,18	2.836,11	3.261,52	3.686,94
11 - 10 anos	1,20	2.884,18	3.316,80	3.749,43
12 - 11 anos	1,22	2.932,25	3.372,08	3.811,92
13 - 12 anos	1,24	2.980,32	3.427,36	3.874,41
14 - 13 anos	1,26	3.028,38	3.482,64	3.936,90
15 - 14 anos	1,28	3.076,45	3.537,92	3.999,39
16 - 15 anos	1,30	3.124,52	3.593,20	4.061,88
17 - 16 anos	1,32	3.172,59	3.648,48	4.124,37
18 - 17 anos	1,34	3.220,66	3.703,76	4.186,86
19 - 18 anos	1,36	3.268,73	3.759,04	4.249,35
20 - 19 anos	1,38	3.316,80	3.814,32	4.311,84
21 - 20 anos	1,40	3.364,87	3.869,60	4.374,33
22 - 21 anos	1,42	3.412,94	3.924,88	4.436,82
23 - 22 anos	1,44	3.461,01	3.980,16	4.499,31
24 - 23 anos	1,46	3.509,08	4.035,44	4.561,81
25 - 24 anos	1,48	3.557,15	4.090,72	4.624,30
26 - 25 anos	1,50	3.605,22	4.146,00	4.686,79
27 - 26 anos	1,52	3.653,29	4.201,28	4.749,28
28 - 27 anos	1,54	3.701,36	4.256,56	4.811,77
29 - 28 anos	1,56	3.749,43	4.311,84	4.874,26
30 - 29 anos	1,58	3.797,50	4.367,12	4.936,75
31 - 30 anos	1,60	3.845,57	4.422,40	4.999,24
32 - 31 anos	1,62	3.893,64	4.477,68	5.061,73
33 - 32 anos	1,64	3.941,71	4.532,96	5.124,22
34 - 33 anos	1,66	3.989,78	4.588,24	5.186,71
35 - 34 anos	1,68	4.037,85	4.643,52	5.249,20

TABELA XIV		
TABELA DE CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES DE CONFIANÇA		
OS CARGOS, FUNÇÕES DE CONFIANÇA E VALORES DE REMUNERAÇÃO DESTA TABELA PASSARAM A SER CONTEMPLADOS EM LEIS ESPECÍFICAS QUE TRATAM DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, COMO A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 40, DE 6 DE MAIO DE 2004 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES (LEIS COMPLEMENTARES 43/2004, 49/2006, 54/2007, 59/2008, 61/2009 e 69/2011)		
Cargo/Função-Confiança	Remuneração	Escolaridade
Assessor Gabinete	860,00	Conhecimentos específicos.
Assessor Imprensa	860,00	Conhecimentos específicos.
Auditor	2.000,00	Ciências — Contábeis, — c/registro — órgão competente.
Chefe Departamento	950,00	Conhecimentos específicos.
Chefe Seção	500,00	Conhecimentos específicos.
Chefe Divisão	850,00	Conhecimentos específicos.
Gerente	1.090,00	Conhecimentos específicos.
Procurador Jurídico	1.550,00	Direito, c/registro órgão competente.
Secretária Executiva	650,00	Conhecimentos específicos.

Publicado por:
Marcelino de Fávéri
Código Identificador:6DADE7C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2013

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Tomada de Preço nº 005/2013, para a **CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) ACADEMIAS NA MODALIDADE BÁSICA, DE ACORDO COM A PORTARIA MS N.º 1.401, DE 15 DE JUNHO DE 2011, RELACIONADO À POLITICA NACIONAL DE ATENÇÃO BÁSICA, PARA O INCENTIVO A CONSTRUÇÃO DE POLOS DA ACADEMIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA – MT.**

Abertura de Sessão Publica para a abertura dos envelopes de documentação e de preços será no dia 06 de Dezembro de 2013, às 09h00min (horário oficial de Cuiabá - MT). Os interessados poderão obter informações e o Edital completo na sede da Prefeitura Municipal no horário de 14:00 às 18:00 horas ou pelo telefone (66) 3522-2117 e email – licitacao_sfa.09.12@hotmail.com.

Em São Félix do Araguaia - MT, 18 de Novembro de 2013.

ALUISIO DA SILVA BARROS

Comissão Permanente de Licitação.
Portaria Nº 266/2013

Publicado por:
Daiane Silva Nascimento
Código Identificador:EB73AB41

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO Nº 046/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº355, Centro – São José do Rio Claro – MT, CEP: 78.435-000, fone (66)3386-1222, informa a todos os interessados que realizará Pregão Presencial para **futura e eventual aquisição de combustíveis, para atendimento da frota do Município.**

Data de Abertura: às **08:00 hs**, do dia **02 de dezembro de 2013**, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Informação mais detalhada e edital completo poderão ser solicitados no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 07:30 as 11:30 e das 13:30 às 15:30 horas, com a Comissão Permanente de Licitação, ou pelo email: licitacaosjrc@gmail.com ou ainda no site do município: www.saojosedorioclaro.mt.gov.br.

São José do Rio Claro – MT, 18 de novembro de 2013.

TATIANA DOCKHORN
 Pregoeira

Publicado por:
 Tatiana Dockhorn
Código Identificador:42764DA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL.

O Sr. **Natanael Casavechia**, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão de Tomada de Contas Especial** para apuração das responsabilidades e dos danos ao erário, relativa às despesas de hospedagem pagas pelo Município de São José do Rio Claro, nos períodos de janeiro a julho e setembro/2012.

Art. 2º A Comissão instituída no artigo 1º será composta pelos seguintes servidores, conforme abaixo especificados:

- **Adenir Cristina de Moura Nunes - Presidente**
- **Danielli Redivo - Membro**
- **Marinéia Machado dos Santos - Membro**
- **Rosilene Batista Meire Santos - Membro**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Portarias nº 190/2013, de 17/09/2013 e nº 196/2013, de 24/09/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal,
 São José do Rio Claro-MT, 31 de outubro de 2013.

NATANAEL CASAVECHIA
 Prefeito Municipal

OBS.: Fica revogada a publicação da Portaria nº 230, cuja Matéria foi publicada no JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO no dia 13/11/2013, Edição 1849, Código Identificador: 770EC5F1

Publicado por:
 José Xavier Filho
Código Identificador:77707E09

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 055/2013, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº. 932 DE 18 DE OUTUBRO DE 2012 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro (MT), no uso das atribuições que lhe conferem a Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de São José do Rio Claro, Administração Indireta, Exercício de 2013, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 108.100,00 (cento e oito mil e cem reais), destinados a atender a seguinte dotação orçamentária:

Classificação	Valor
13.001.09.272.0049.2082.319011000000	12.600,00
13.001.09.272.0050.2083.319001000000	90.500,00
13.001.09.272.0049.2082.339047000000	5.000,00
Total	108.100,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

Classificação	Valor
13.001.09.272.0050.2083.319005000000	90.500,00
13.001.09.272.0049.2082.339035000000	10.000,00
13.001.09.272.0049.2082.339039000000	2.600,00
13.001.09.272.0049.2082.339014000000	5.000,00
Total	108.100,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
 São José do Rio Claro - MT, 24 de outubro de 2013.

NATANAEL CASAVECHIA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Regiane da Silva Santos
Código Identificador:015F29D4

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 051/2013, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº. 932 DE 18 DE OUTUBRO DE 2012 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

NATANAEL CASAVECHIA, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro (MT), no uso das atribuições que lhe conferem a Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de São José do Rio Claro, Administração direta, Exercício de 2013, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ **840.990,00** (Oitocentos e quarenta mil novecentos e noventa reais), destinados a atender as seguintes dotações orçamentárias:

Classificação	Valor
06.002.10.301.0017.2025.339036000000	15.000,00
08.004.26.782.0031.2063.339036000000	29.770,00
11.001.27.122.0040.2076.339036000000	1.500,00
05.002.08.244.0012.2018.339036000000	2.900,00
06.002.10.302.0018.2029.339039000000	7.000,00

04.001.04.122.0007.2012.339030000000	3.000,00
06.002.10.302.0018.2030.339036000000	5.000,00
06.002.10.301.0017.2026.339036000000	2.000,00
07.002.12.361.0025.2047.339036000000	83.000,00
07.002.12.361.0025.2045.339036000000	22.000,00
07.002.12.361.0025.2045.339036000000	22.000,00
11.001.27.122.0040.2076.339039000000	2.000,00
06.002.10.302.0018.2030.339033000000	5.000,00
06.001.10.122.0015.2021.339014000000	1.000,00
07.001.12.122.0022.2035.339039000000	2.100,00
08.002.15.452.0029.2062.339036000000	25.000,00
08.001.15.122.0027.2054.339036000000	16.000,00
07.001.12.122.0022.2035.339014000000	14.000,00
07.001.12.122.0022.2035.339033000000	7.000,00
05.001.08.122.0010.2013.339014000000	1.000,00
07.002.12.361.0025.2046.339030000000	10.000,00
07.002.12.361.0025.2045.339030000000	35.000,00
03.001.04.122.0005.2010.339091000000	1.000,00
02.001.04.122.0003.2006.319011000000	41.000,00
03.001.04.122.0005.2010.319011000000	31.200,00
03.001.04.122.0005.2010.319013000000	4.500,00
07.003.12.361.0047.2040.319011000000	89.000,00
07.003.12.361.0047.2041.319011000000	191.000,00
08.001.15.122.0027.2054.319011000000	11.200,00
10.001.23.122.0036.2071.319011000000	8.000,00
10.001.23.122.0036.2071.319013000000	2.300,00
04.001.04.122.0007.2012.319013000000	1.300,00
06.001.10.122.0015.2021.319013000000	1.500,00
06.002.10.302.0018.2030.339030000000	33.000,00
03.001.04.122.0005.2010.339039000000	7.500,00
04.001.04.122.0007.2012.339039000000	3.600,00
11.001.27.122.0040.2076.339014000000	1.340,00
09.001.20.122.0032.2064.339030000000	1.000,00
06.001.10.122.0016.1032.449052000000	8.000,00
06.002.10.302.0018.2030.339014000000	5.000,00
06.002.10.302.0018.2027.337141000000	40.000,00
02.001.04.122.0003.2006.319013000000	5.000,00
05.002.08.244.0012.2018.319013000000	2.000,00
07.002.12.361.0025.2047.319013000000	11.000,00
08.004.26.782.0031.2063.319013000000	6.000,00
02.001.04.122.0003.2006.339014000000	2.200,00
05.001.08.122.0010.2013.339030000000	1.500,00
06.002.10.301.0017.1023.449052000000	7.980,00
02.001.04.122.0003.2006.339033000000	2.000,00
07.002.12.361.0025.2045.339039000000	14.900,00
07.001.12.122.0022.2035.339036000000	4.000,00
Total	840.990,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

Classificação	Valor
08.003.15.451.0030.2056.449051000000	30.000,00
08.003.15.451.0030.1044.449051000000	30.000,00
08.003.15.451.0030.1041.449051000000	40.000,00
08.001.15.122.0028.1047.449052000000	10.000,00
08.001.04.451.0054.2084.337141000000	10.000,00
08.002.15.452.0029.2062.339030000000	10.000,00
08.003.15.451.0030.2059.449051000000	20.000,00
08.003.15.451.0030.1045.449051000000	100.000,00
08.003.26.782.0030.2058.449051000000	10.000,00
08.003.15.451.0030.2057.339030000000	5.000,00
08.003.15.512.0030.1042.449051000000	5.000,00
08.003.15.451.0030.1051.449052000000	100.000,00
08.004.26.782.0031.2063.339030000000	10.000,00
09.001.20.122.0033.1050.449052000000	20.000,00
09.001.18.122.0032.1049.339039000000	10.000,00
09.002.20.606.0034.2065.339014000000	10.000,00
09.002.20.601.0055.1074.449052000000	10.000,00
09.002.20.601.0055.1074.339030000000	10.000,00
09.002.20.605.0034.1053.449051000000	10.000,00
09.002.20.605.0034.2066.339030000000	20.000,00
09.002.20.605.0034.2066.339039000000	10.000,00
09.002.20.605.0034.2066.339036000000	10.000,00
09.002.20.601.0055.1074.339039000000	10.000,00
09.003.18.542.0035.2068.339039000000	10.000,00
09.003.18.542.0035.2068.339030000000	10.000,00
09.003.18.542.0035.2069.339030000000	20.000,00
09.003.18.542.0035.2069.339036000000	10.000,00
09.003.18.542.0035.2069.339039000000	10.000,00
10.001.23.122.0036.2071.339030000000	20.000,00
10.001.23.122.0036.2071.339036000000	10.000,00
10.001.23.122.0037.1056.449052000000	10.000,00
10.002.22.661.0038.2072.339039000000	10.000,00
10.002.22.661.0038.2072.339036000000	10.000,00
10.002.22.661.0038.2072.339030000000	10.000,00
10.003.23.695.0039.2074.339014000000	10.000,00
10.003.23.695.0039.2075.339036000000	10.000,00

10.003.23.695.0039.2073.339030000000	10.000,00
10.003.23.695.0039.2073.339036000000	10.000,00
10.003.23.695.0039.1060.339032000000	10.000,00
10.003.23.695.0039.2075.339030000000	10.000,00
10.003.23.695.0039.2075.339039000000	10.000,00
10.003.23.695.0039.2075.339033000000	10.000,00
10.003.23.695.0039.2073.339039000000	10.000,00
11.001.27.812.0042.1064.339036000000	10.000,00
10.003.23.695.0039.2074.339033000000	5.000,00
11.001.27.812.0041.1062.449052000000	10.000,00
11.001.27.122.0040.2076.339031000000	10.000,00
11.001.27.812.0042.2079.339032000000	5.000,00
11.001.27.812.0042.2079.339030000000	10.000,00
11.001.27.812.0042.1064.339030000000	10.000,00
11.001.27.812.0042.2077.339033000000	5.000,00
11.001.27.812.0042.1063.449051000000	10.000,00
11.001.27.812.0042.2077.339014000000	5.000,00
02.001.04.124.0003.2008.339030000000	4.000,00
05.002.08.244.0012.1017.339030000000	5.000,00
11.001.27.812.0041.1061.449052000000	6.000,00
02.001.04.125.0003.2007.339030000000	3.090,00
02.001.04.125.0003.2007.339036000000	3.000,00
02.001.04.122.0003.2006.339036000000	4.900,00
04.001.28.841.0009.9003.469071000000	11.000,00
03.001.04.122.0005.2010.339035000000	4.000,00
Total	840.990,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro - MT, 01 de Outubro de 2013.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane da Silva Santos
Código Identificador:4FB79F83

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Oitavo Termo Aditivo referente ao Contrato de nº. 177/2010.
Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: CONSTRUTORA UNIVERSO LTDA Objeto: **Aumento de Quantitativo da Obra no valor de R\$ 93.776,99.** Fica designada a senhora Ana Paula Siqueira da Silva, Arquiteta e Urbanista, para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.

Publicado por:
Roselene Gamero de Oliveira
Código Identificador:86849FDA

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2013

DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU-MT.”

Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a **RAQUEL CAMPOS COELHO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, II da Constituição Federal e o disposto nos arts. 247 e 248 da Lei Complementar nº 007/2004, convoca:

Os aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2011, abaixo relacionados, deverão comparecer até o dia 11 de Dezembro de 2013 (quarta-feira), no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos da

Prefeitura Municipal de São José do Xingu-MT, no horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, para assumir suas funções, apresentando a seguinte documentação constante no Edital nº 001/2011 do Concurso Público:

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

O candidato classificado no concurso público de que se trata este Edital será contratado até o limite estabelecido para o cargo pelo qual optou por concorrer, desde que atendida às seguintes exigências:

- Ter-se classificado no Concurso Público na forma estabelecida neste edital;
- Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal - §1º do art.12 de 05/10/1988 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998- art.3º);
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, e do sexo masculino;
- Estar em pleno de seus direitos civis e políticos;
- Ter nível compatível com a exigida para o cargo;
- Ter, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos;
- Ter aptidão física e mental para exercício das atividades devidamente comprovada por meio de exame;
- Possuir e comprovar o pré-requisito para o cargo, à época da posse;
- Os candidatos aprovados, para serem nomeados, deverão possuir o registro do órgão de classe competente para os cargos que assim exigem;
- Ter disponibilidade para o cumprimento da jornada de trabalho em tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais;

1ª FASE:

- Apresentar cópias com seus respectivos originais dos seguintes documentos: RG, CPF, Título Eleitoral, Certidão de Nascimento ou Casamento, Carteira de Trabalho, PIS/PASEP, comprovante da última votação, reservista e carteira profissional e respectiva inscrição no órgão competente, diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo devidamente autenticado em cartório.
- Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do Órgão Público;
- Comprovante de endereço;
- Certidão negativa de débito municipal;
- Declaração de antecedentes criminais, (WWW.jfamt.jus.br) e do domicílio;
- Declaração de não acumulo de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88,

2ª FASE

- Apresentação de atestado médico, firmado por profissional da área de medicina do trabalho.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	COLOCAÇÃO
500	Adriana Bezerra Gomes	Recepcionista	3º

OBS: o não comparecimento do (a) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data especificada, e a apresentação da documentação completa prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à administração o direito de convocar outro candidato.

São José do Xingu, 11 de Novembro de 2013.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

Publicado por:

Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:3E6F1DC8

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO Nº 180/2013

DECRETO Nº 180/2013 São José do Xingu – MT, 14 de Novembro de 2013.

“ESTABELECE NOVO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO NMUNICIPAL DE SÃO JOSE DO XINGU-MT”

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a **Raquel Campos Coelho**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor;

Considerando a necessidade de contenção de despesas para o encerramento do exercício financeiro 2013, bem como equilíbrio entre a receita e despesa nos termos do disposto no artigo 9º da Lei 101/00-LRF;

Considerando os termos do Decreto nº145/2013 que trata sobre a limitação de Despesas da Administração Pública Municipal;

Considerando a necessidade de realizar as adaptações no quadro administrativo da Prefeitura para início do exercício 2014;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso para atendimento ao público, passando o horário de expediente vigorar das 07h00min às 13h00min, durante o período de 18/11/2013 A 13/12/2013, com duração de seis horas, sem intervalo para almoço.

Parágrafo Único – Os serviços essenciais como: atendimento à saúde, horário de aula, transporte escolar, merenda, escolas ligadas a Educação, coleta de lixo, arrecadação de tributos, Departamento de distribuição de Água não sofrerão mudança no atendimento.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita

EM, 14 DE NOVENBRO DE 2013.

RAQUEL CAMPOS COELHO

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

Publicado por:

Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:0A4C8D52

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO Nº 181/2013

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 14 DE NOVENBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação vigente, baixa o seguinte

DECRETO:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor **FERNANDO PEREIRA SOUZA**, no cargo de Encarregado de Serviço, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, onde prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.

Art. 2º Parágrafo Único: como remuneração ser-lhe – a atribuído, o valor de R\$ 816,28 (oitocentos e dezesseis reais e vinte oito centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal
Em, 14 de novembro de 2013.

RAQUEL CAMPOS COELHO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Vandete Araujo Lima Oliveira

Código Identificador:AEF17C92**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 182/2013**

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

**DISPÕE SOBRE FERIADO NACIONAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica Decretado **Feriado Nacional no dia 15 de novembro em razão a Proclamação da República.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal
Em, 14 novembro de 2013.

RAQUEL CAMPOS COELHO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Vandete Araujo Lima Oliveira

Código Identificador:8559BB96**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP****DEPTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2013**

A Prefeitura de Sinop-MT, faz saber aos interessados que fará realizar no dia 06 de dezembro de 2013 às 09:00 (nove) horas, na sede da Secretaria Municipal de Administração, licitação na modalidade Tomada de Preços tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, destinada a Contratação de empresa especializada para execução das obras de Construção da Estrutura do Clube dos Idosos, Jardim das Violetas, Sinop/Mt.; O edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações, situado a Rua das Avenças 1491 – Centro, de segunda à sexta-feira, das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 e no site. www.prefeituravirtual.com.br, informações poderão ser obtidas através dos telefones: (66) 3517.5298/5263. A visita técnica poderá ser realizada até o quinto dia que antecede a abertura do certame, devendo ser marcada com antecedência no PRODEURBS, situada na Av. das Embaúbas, nº 1459, por intermédio do fone (66) 3511- 1860, das 7:30 às 11:30 e das 13:30 as 17:30 horas.

Sinop-MT, 18 de novembro de 2013.

ADRIANO DOS SANTOS

Presidente da C. P. L.
Portaria nº 035/2013

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:FEAA3632**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 225/2013****DATA:** 14 de novembro de 2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 118.517,34 (cento e dezoito mil, quinhentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos).

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e especialmente a Lei nº 1698/2012 e a Lei nº 1741/2012;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 118.517,34 (cento e dezoito mil, quinhentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos) para atender as seguintes dotações:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11.010.0.0.12.361.0017.2054 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.00.00.00 - 102 - Aplicações Diretas R\$ 118.517,34 - (cento e dezoito mil, quinhentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos).

T O T A L R\$ 118.517,34

Art. 2º. Servirão de cobertura para a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no art. 1º, conforme artigos 14 e 15 da Lei nº 1698/2012, os recursos no montante de R\$ 118.517,34 (cento e dezoito mil, quinhentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos), provenientes da Secretaria de Estado de Educação previstos a menor na Lei Orçamentária do corrente exercício, destinados ao Transporte Escolar no Município de Sinop-MT, os quais estão sendo recepcionados na receita conforme Portaria STN nº 437/2012.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 14 de novembro de 2013.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

TEODORO MOREIRA LOPES

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:4FC3EB1D**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 226/2013****DATA:** 14 de novembro de 2013.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, respectivamente dentro das peças orçamentárias, no valor de R\$ 116.929,00 (cento e dezesseis mil e novecentos e vinte e nove reais).

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e especialmente a Lei nº 1698/2012 e a Lei nº 1741/2012;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 116.929,00 (cento e dezesseis mil e novecentos e vinte e nove reais) para atender as seguintes dotações:

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.010.0.0 - GABINETE DO PREFEITO

02.010.0.0.03.091.0003.2004 - ADMINISTRAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA
3.1.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 40.000,00 - (quarenta mil reais)

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
04.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
04.010.0.0.28.843.0006.9003 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA COM O SISTEMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
3.2.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 38.066,00 - (trinta e oito mil e sessenta e seis reais)
4.6.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 38.863,00 - (trinta e oito mil e oitocentos e sessenta e três reais)

T O T A L R\$ 116.929,00

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior, e de acordo com o art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, fica parcialmente anulado a seguinte dotação orçamentária:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
04.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
04.010.0.0.99.999.9999.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00.00 - 999 - Reserva de Contingência R\$ 116.929,00 - (cento e dezesseis mil e novecentos e vinte e nove reais)

T O T A L R\$ 116.929,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 14 de novembro de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

TEODORO MOREIRA LOPES
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:F681113F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 156/2013

DATA: 14 DE NOVEMBRO DE 2013

EXONERA A SENHORA ELISANDRA MARA LAUXEN DO CARGO DE ASSISTENTE PARLAMENTAR II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARILDA SALETE SAVI, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a solicitação oficial do Vereador Francisco Fontenele de Sousa,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **ELISANDRA MARA LAUXEN**, portadora do RG nº 3712539 SSP/SC, CPF nº 888.370.411-87, do Cargo de Assistente Parlamentar II, do Quadro dos Cargos de Livre Nomeação e Exoneração da Câmara Municipal de Sorriso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 14 de novembro de 2013.

MARILDA SALETE SAVI
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Márcio Marques Timóteo
Código Identificador:0E00ACA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º
126/2013

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através da Pregoeira Oficial, torna público para o conhecimento dos interessados, que foram vencedoras do certame as empresas: **PERON TUR – VIAGENS E TURISMO LTDA**, CNPJ N.º **03.017.988/0001-90**, Item 01; **Valor Total R\$ 156.000,00 / TONETUR TURISMO E TRANSPORTE LTDA-EPP**, CNPJ N.º **01.415.982/0001-45**, Item 02; **Valor Total R\$ 88.200,00.**

Sorriso - MT, 18 de novembro de 2013.

DANIELA MOSCON ZAMIGNAN PELIZON
Pregoeira Prefeitura de Sorriso – MT

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:4DCEC77C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 541, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

Prorroga Cedência do Servidor Que Menciona e Dá Outras Providências.

Ederson Dal Molin, Prefeito Municipal em Exercício de Sorriso, Estado de Mato grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar a cedência com ônus para o órgão de origem, da servidora Sra. **LAIDI MARIA LOUREIRO DE LIMA**, brasileira, maior, portadora do RG nº 833.924 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 004.947.611-48, efetiva no cargo de carreira de Desenhista, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em conformidade com o Termo de Cessão de servidor nº 001/2013/SEMA/MT firmado entre a Secretaria de Estado e Meio Ambiente e a Prefeitura Municipal de Sorriso com vigência de 01/01/2014 a 31/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 14 de novembro de 2013.

EDERSON DAL MOLIN
Prefeito Municipal em Exercício

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:704ADC5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 538, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013

Exonera a pedido, do cargo comissionado o servidor que menciona, e dá outras providências.

Ederson Dal Molin, Prefeito Municipal em Exercício de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, do cargo comissionado o seguinte servidor:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA
4730	Ubirata Rodrigues dos Santos	Monitor de Área	01.11.2013

Art. 2º Revoga Portaria Nº 524 de 07 de novembro de 2013.

Art. 3º Feitas às anotações publique-se e afixe-se.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 13 de novembro de 2013.

EDERSON DAL MOLIN

Prefeito Municipal em Exercício

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:493630CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 540, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013

Exonera do cargo comissionado o servidor que menciona, e dá outras providências.

Ederson Dal Molin, Prefeito Municipal em Exercício de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar do cargo comissionado o seguinte servidor:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA
4954	Daniela Carolina Krebs	Monitor de Programas	06.11.2013

Art. 2º Feitas às anotações publique-se e afixe-se.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 13 de novembro de 2013.

EDERSON DAL MOLIN

Prefeito Municipal em Exercício

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:73C134BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 537, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013

Constitui comissão de sindicância e dá outras providências.

Ederson Dal Molin, Prefeito Municipal em Exercício de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe a Lei Complementar nº 140/2011, e,

- Considerando expediente da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir uma Comissão de Sindicância Administrativa, composta pelos servidores: Ivania Maria Stramari Barden, Ligia Souza Leite e Vanessa dos Santos Dallagnol Maschio para, sob a

presidência da primeira, apurar os fatos e responsabilidades envolvendo a servidora ANTONIA KEYLA FERREIRA LIMA, Agente de Endemias.

Art. 2º Dar a Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para apresentação do relatório de todos os fatos apurados, conforme o que dispõe o art. 195 da Lei Complementar nº 140/2011.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 13 de novembro de 2013.

EDERSON DAL MOLIN

Prefeito Municipal em Exercício

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:710E36E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 539, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013

Nomeia Comissão para abertura de Processo Administrativo para apurar fatos e responsabilidades atribuídos ao servidor que menciona e dá outras providências.

Ederson Dal Molin, Prefeito Municipal em Exercício de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o Ofício SMSS Nº 3.496/2013;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para abertura de Processo Administrativo composta pelos servidores Ivania Stramari Barden, matrícula 447, Estélio Luiz Negri, matrícula 008 e Ligia de Souza Leite matrícula 241 para, sob a presidência da primeira, apurar possíveis fatos e responsabilidades envolvendo a servidora SONIA MARIA VIANA INHENGUE, Agente Comunitária de Saúde.

Art. 2º Dar a Comissão o prazo de 90 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para apresentação do relatório final de todos os fatos apurados garantidos o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 13 de novembro de 2013.

EDERSON DAL MOLIN

Prefeito Municipal em Exercício

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:F6D85849

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2013.

Dispõe sobre cancelamento de restos a pagar não processados, inscritos em 2009 e 2012 e dá outras providências.

Ederson Dal Molin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO a observação das normas orçamentárias, financeiras, patrimoniais e contábeis vigentes;

CONVOCA:

Ficam convocados para comparecimento junto a Secretaria de Fazenda os fornecedores abaixo citados para comprovação da execução dos serviços/obras e Processamento ou Não dos Restos a Pagar Não Processados abaixo citados, inscritos em exercício anteriores. Os fornecedores têm até o dia 29 de Novembro de 2013 para comparecimento, sendo que, após tal prazo, os Restos a Pagar Não processados ficam automaticamente CANCELADOS:

Data	Empenho/Ano	Valor	Credor
01.10.2009	4563/09	33.498,57	Sotran Construtora e Terraplanagem Ltda
14.06.2011	8325/11	9.401,00	TR Predicon Ter. e Pavim. Ltda EPP Recup Judicial
21.06.2011	8616/11	2.795,90	TR Predicon Ter. e Pavim. Ltda EPP Recup Judicial
11.01.2012	442/12	44.861,49	Engoponte Construções Ltda
30.10.2012	14082/12	2.176,00	Maxima Ambiental Serv. Gerais e Partic. Ltda

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 13 de novembro de 2013.

EDERSON DAL MOLIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:C28D2334

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 2.261, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013

Altera o art. 3º das Leis nº 2.250 e 2.251, de 09 de outubro de 2013, e dá outras providências.

Ederson Dal Molin, Prefeito Municipal em exercício de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 3º das Leis nº 2.250 e 2.251, de 09 de outubro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º A presente doação destina-se ao ESTADO DE MATO GROSSO, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.507.415/0001-44 com endereço no Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo, município de Cuiabá - MT, para construção de Escola Estadual. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 de novembro de 2013.

EDERSON DAL MOLIN

Prefeito Municipal em Exercício

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:B3A9FA6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 2.263, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio de repasse de recursos financeiros a Associação Amigos da Terra de Sorriso e dá outras providências.

Ederson Dal Molin, Prefeito Municipal em Exercício de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros mediante Convênio a Associação Amigos da Terra de Sorriso, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.301.071/0001-48, com sede à Av. Tancredo Neves, nº 1.168, Sala 205, Centro, Edifício Sorriso Center, Sorriso – MT.

Art. 2º O valor dos recursos financeiros a serem repassados é de até R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), em parcela única a ser paga até o dia 20 de novembro de 2013 diretamente à beneficiária, na forma de convênio a ser celebrado entre as partes.

Art. 3º O objetivo do Convênio é a realização da I Mostra Ambiental, cujo objetivo é sensibilizar professores e alunos da rede pública e particular de ensino e a sociedade em geral sobre o seu papel na preservação do meio ambiente como um todo.

Art. 4º Para atender as despesas de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da dotação orçamentária, constante no orçamento vigente para o presente exercício:

06 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

06.002 – Fundo Municipal do Meio Ambiente

06.002.18 – Gestão Ambiental

06.002.18.542 – Controle Ambiental

06.002.18.542.0221 – Gestão de Política Agropecuária e Ambiental

06.002.18.542.0221.2058- Manut. Enc. Fundo Mun. Meio Ambiente

06.002.18.542.0221.2058- 33903900(193) – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica

Art. 5º Para viabilização da presente Lei, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a celebrar convênio, onde ficarão estabelecidas as competências das partes.

Art. 6º a Associação Amigos da Terra de Sorriso, favorecida por esta Lei deverá prestar contas à Administração Municipal, até 60 dias após o repasse financeiro, conforme regulamentação em convênio.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 de novembro de 2013.

EDERSON DAL MOLIN

Prefeito Municipal em Exercício

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:94D08F3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 2.265, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013

Torna obrigatória a prévia inspeção sanitária e industrial em todo o território do Município de Sorriso, de todos os produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis, conforme especifica, revoga as Leis Municipais nºs 1908/2010 e 2136/2012, e dá outras providências.

Ederson Dal Molin, Prefeito Municipal em Exercício de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei regula a obrigatoriedade da inspeção e fiscalização dos produtos de origem animal, produzidos no Município de Sorriso e destinados ao comércio no território municipal, nos termos do artigo 23, inciso II, combinado com o artigo 24, incisos V e XII, da Constituição Federal, em consonância com o disposto nas Leis Federais nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, o Decreto Nº 30.691, de 29 de março de 1.952, alterado pelo decreto Nº 1.255, de 25 de maio de 1.962, e nº 7.889, de 23 de novembro de 1989.

Parágrafo único. Ficam ressalvadas competências, na inspeção e fiscalização de que tratam as leis citadas no caput deste artigo, da União quando a produção industrial for destinada ao comércio interestadual ou internacional e do estado quando o produto for preparado para comercialização intermunicipal.

Art. 2º Cabe a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, através do Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M., dar cumprimento às normas estabelecidas na presente Lei e impor as penalidades nela previstas.

Art. 3º Fica instituído, no âmbito do Município de Sorriso, o Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.) de Produtos de Origem Animal, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a qual compete:

I-Regulamentar e normatizar:

- a)a implantação, construção, reforma e o aparelhamento dos estabelecimentos, destinados à obtenção de matéria-prima, industrialização e beneficiamento de produtos de origem animal;
- b)o transporte de produtos de origem animal in natura, industrializados ou beneficiados;
- c) a embalagem e a rotulagem dos produtos de origem animal;

II- Executar a inspeção sanitária de produtos de origem animal;

III- Promover o registro dos estabelecimentos referidos na alínea “a” do Inciso I deste artigo e da embalagem e rotulagem de produtos de origem animal;

IV- Fiscalizar o cumprimento das normas e regulamentos decorrentes desta Lei;

V- Regulamentar a Higiene geral dos estabelecimentos registrados;

VI- Regulamentar o Funcionamento do estabelecimento.

Art. 4º A inspeção e a fiscalização de que trata esta lei serão procedidas entre outros:

I - Nos abatedouros de bovinos, suínos, ovinos e caprinos, abatedouro de aves e coelhos, e demais espécies, charqueadas, fábrica de produtos gordurosos, entrepostos de carnes e derivados e fábricas de produtos de origem animal não comestível;

II - Nas usinas de beneficiamento de leite, nas fábricas de laticínios, nos postos de recebimento, refrigeração e manipulação de seus derivados e nas propriedades rurais com instalação adequada para a manipulação, industrialização e o preparo de leite e seus derivados, sob qualquer forma, para o consumo;

III - Nos entrepostos de pescado e fabrica de conservas de pescado;

IV - Nos entrepostos de ovos e fabrica de conservas de ovos;

V - Nos apiários, entrepostos de mel e cera de abelhas;

VI - Nas agroindústrias de pequeno porte.

§ 1oO registro dos estabelecimentos de que trata o caput deste artigo é privativo do S.I.M., da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e será expedido somente depois de cumpridas todas as exigências constantes desta Lei e do respectivo regulamento.

§ 2oOs estabelecimentos constantes dos incisos I, II, III, IV, V, VI ficam obrigados a manter profissionais habilitados, que serão responsáveis com a direção do estabelecimento pela qualidade dos produtos elaborados.

Art. 5º Todas as atividades relacionadas às agroindústrias de pequeno porte serão regulamentadas através de Decreto.

Art. 6º A inspeção industrial e sanitária poderá ser:

I -permanente, em estabelecimentos que abatam animais de açougue;

II -periódica ou permanente, nos demais estabelecimentos, a critério do S.I.M.

Art. 7º Será objeto de inspeção e fiscalização prevista nesta lei:

I - Os animais destinados ao abate, seus produtos, seus subprodutos e matérias primas;

II - O leite e seus derivados;

III - O pescado e seus derivados;

IV - Os ovos e seus derivados;

V - O mel de abelha, a cera e seus derivados.

Art. 8º A atuação desse setor é de exclusividade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, através do Serviço de Inspeção Municipal- S.I.M., sendo proibida a duplicidade de fiscalização industrial e sanitária, em qualquer estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal.

Parágrafo único. Será de competência da Secretaria Municipal de Saúde, através da Vigilância Sanitária, a fiscalização nos estabelecimentos atacadistas e varejistas.

Art. 9º Para execução das atividades inerentes ao Serviço de Inspeção Municipal- S.I.M. fica criada, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a Coordenadoria de Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal.

Art. 10 O S.I.M. será composto exclusivamente por médicos veterinários e auxiliares de inspeção sanitária, sob a Coordenação de um Médico Veterinário.

Art. 11 O S.I.M. será assessorado por um Conselho Consultivo da Prefeitura Municipal de Sorriso que será composto por:

I - Coordenador do S.I.M.;

II - Médico (s) veterinário (s);

III - Auxiliar (es) de inspeção de produtos de origem animal;

IV - Um representante do Departamento de Agricultura do Município;

V - Um representante do Departamento do Meio Ambiente do Município;

V - Um representante da Vigilância Sanitária do Município.

Parágrafo único. O coordenador do S.I.M. poderá, quando houver necessidade, convidar outros representantes para participar do Conselho Consultivo de que trata o caput deste artigo

Art. 12 Compete ao Conselho Consultivo de que trata o artigo anterior:

I - auxiliar o S.I.M. na elaboração das normas e regulamentos necessários à plena execução das atividades de inspeção;

II - analisar e emitir parecer sobre os projetos de construção, reforma e aparelhamento dos estabelecimentos destinados à obtenção de matéria-prima, industrialização e beneficiamento de produtos de origem animal;

III - analisar e emitir parecer sobre os processos de registro da embalagem e da rotulagem de produtos de origem animal;

IV - colaborar com a coordenação do S.I.M., quando solicitado.

Art. 13 Os pareceres sobre os estabelecimentos de produtos de origem animal, referidos no inciso II do artigo anterior, deverão ser encaminhados ao Coordenador do S.I.M., assinados por, no mínimo, dois integrantes do colegiado.

Art. 14 As análises referentes aos produtos de origem animal, de que trata essa Lei, serão executadas em laboratórios de Referência Credenciados.

Art. 15 A inspeção sanitária será instalada nos estabelecimentos de produtos de origem animal somente após o registro dos mesmos no S.I.M.

Art. 16 Serão inspecionados e re-inspecionados nos estabelecimentos com registro no S.I.M. todos os produtos de origem animal.

Art. 17 Todo estabelecimento Industrial e entreposto de produtos de origem animal só poderá funcionar no Município, após prévio registro, conforme regulamento e demais atos que venham a ser baixados pelo órgão competente da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 18 Além do registro a que se refere o artigo anterior, todo estabelecimento deverá registrar seus produtos, atendendo as exigências técnico-sanitárias fixadas pelo S.I.M.

Art. 19 A inspeção e fiscalização de que trata a presente lei abrange os aspectos industriais e sanitários dos produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis que sejam ou não adicionados de produtos vegetais preparados, transformados, depositados ou em trânsito.

Art. 20 Constitui incumbência primordial da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, através do seu órgão competente, impedir a elaboração clandestina de produtos de origem animal, bem como, através de legislação e orientação tecnológica, fomentar o aprimoramento das indústrias que elaboram esses produtos.

Art. 21 Os produtos referidos nos incisos III, IV e V do artigo 4º desta lei, destinados ao comércio no Município de Sorriso/MT, que não puderem ser fiscalizados nos centros de produção e nos postos de embarque, serão posteriormente inspecionados nos entrepostos e em outros estabelecimentos localizados nos centros consumidores, na forma que for estabelecida no regulamento da presente lei.

Art. 22 As autoridades de saúde pública, na função de fiscalização do comércio de produtos e subprodutos de origem animal, comunicarão ao S.I.M., os resultados das análises sanitárias que efetuarem nos referidos produtos, apreendidos ou inutilizados nas diligências que realizarem.

Art. 23 Sem prejuízo da responsabilidade penal cabível, a infração à legislação referente aos produtos de origem animal acarretará, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o infrator for primário ou não tiver agido com dolo ou má fé;

II - Multa de até 1.000 (um mil) VRF's, nos casos não compreendidos no inciso anterior;

III - Apreensão ou condenação das matérias primas, produtos, subprodutos e derivados de origem animal quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, ou forem adulteradas;

IV - Suspensão das atividades dos estabelecimentos, se causarem risco ou ameaça de natureza higiênica sanitária ou caso de embaraço da ação fiscalizadora.

V - Interdição, total ou parcial, do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas.

§ 1º Constituem agravantes o uso de artifício, ardil, simulação, desacato, embaraço ou resistência à ação fiscal.

§ 2º A suspensão de que trata o inciso IV e interdição de que trata o inciso V poderão ser levantadas, após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.

§ 3º Se a suspensão e a interdição não forem levantadas nos termos do parágrafo anterior, decorridos 12 (doze) meses, será cancelado o registro.

Art. 24 As penalidades impostas na forma do artigo precedente serão aplicadas pelo S.I.M.

Art. 25 O produto da arrecadação da taxa de serviços destes produtos bem como das multas eventualmente impostas, ficarão vinculadas a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e serão aplicadas conforme dispuser a regulamentação da presente lei.

§ 1º Ficam instituídas as Taxas de Registro de Estabelecimentos com Serviço de Inspeção Municipal conforme a tabela constante no Anexo único desta lei.

§ 2º Os valores das taxas a que se refere este artigo serão fixados em quantidade de Valor de Referência Fiscal (VRF) do município de Sorriso.

§ 3º Após ter sido registrado o primeiro produto/rótulo será cobrado para cada novo produto/rótulo o valor de 1 VRF.

Art. 26 O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta dias).

Art. 27 O poder Executivo da Municipal baixará, dentro do prazo máximo de cento e oitenta (180) dias, contados a partir da data da publicação desta lei, o regulamento ou regulamentos e atos complementares sobre inspeção industrial e sanitária dos estabelecimentos referidos no artigo 4º citado.

§ 1º A regulamentação de que trata este dispositivo abrangerá:

- a) A classificação dos estabelecimentos;
- b) As condições e exigências para registro, como também para as respectivas transferências de propriedade;
- c) As obrigações dos proprietários, responsáveis ou seus prepostos;
- d) A higiene dos estabelecimentos;
- e) A inspeção *ante e post mortem* dos animais destinados à matança;
- f) A inspeção e re-inspeção de todos os produtos, subprodutos e matérias primas de origem animal durante as diferentes fases da industrialização e transporte;
- g) O registro de rótulos e marcas;
- h) As penalidades a serem aplicadas por infrações cometidas;
- i) As análises de laboratórios;
- j) O trânsito de produtos e subprodutos e matérias primas de origem animal;
- k) Quaisquer outros detalhes, que se tornarem necessários para maior eficiência dos trabalhos de fiscalização sanitária.

Art. 28 Todos os estabelecimentos e propriedades rurais que produzem matéria prima, manipulam, industrializam, distribuem ou comercializam produtos de origem animal terão o prazo de 180 (cento e vinte) dias a contar da sanção desta Lei para a sua adequação.

Art. 29 Ficam revogadas as Leis nº 1908 de 23 de março de 2010 e nº 2136 de 18 de setembro de 2012.

Art. 30 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 de novembro de 2013.

EDERSON DAL MOLIN

Prefeito Municipal em Exercício

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

ANEXO ÚNICO

Das taxas de Registro

REGISTRO DO ESTABELECIMENTO NO S.I.M.	VRF
ANÁLISE DO S.I.M. (ESTABELECIMENTO)	5 (cinco)
REGISTRO POR PRODUTO/RÓTULO	5 (cinco)
TAXA DE RENOVAÇÃO DO REGISTRO	3 (três)
ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL	1 (um)
TAXA DE VISTORIA TÉCNICA	2 (dois)
TAXA PARA CONFEÇÃO DE PROJETOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO PARA MICROPRODUTORES	3 (três)

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:FFBEB081

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.262, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a desmembrar, permutar e proceder à doação de imóveis de propriedade do município nas condições que especifica e dá outras providências.

Ederson Dal Molin, Prefeito Municipal em Exercício de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do poder Executivo autorizado a permutar os imóveis urbanos de propriedade do município assim denominados:

Quadra 05-B, do Loteamento Residencial Vila Rica, na cidade de Sorriso-MT, com área de 8.787,62m² (oito mil, setecentos e oitenta e sete metros quadrados e seis mil e duzentos centímetros quadrados);

Lote urbano sob nº 07 da quadra 19, situado no Loteamento Jardim Califórnia, na cidade de Sorriso-MT, com área de 450,00 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados);

Quadra nº 14, situado no Loteamento Jardim Aurora, na cidade de Sorriso-MT, com área de 4.800 m² (quatro mil e oitocentos metros quadrados);

Lote urbano nº 03-A-3 da quadra nº 32, situado no Loteamento Recanto dos Pássaros, na cidade de Sorriso-MT, com área de 719,40 (setecentos e dezenove metros quadrados e quatro mil centímetros quadrados).

Art. 2º Ficam desafetados os imóveis descritos no artigo 1º de sua destinação pública específica.

Art. 3º Os imóveis mencionados no artigo 1º serão permutados por uma área de 48,40 ha (quarenta e oito hectares e quarenta ares), denominada Fazenda Santarém, matriculada sob nº 30.747 no Cartório de Registro de imóveis de Sorriso-MT, de propriedade de Sergio Bacon e sua esposa Lourdes Maria Gaio Bacon.

Art. 4º O imóvel descrito no artigo anterior será desmembrado e composto pelos imóveis denominados Lote A, Lote B, Lote C e Lote D e passarão a ter os seguintes limites e confrontações, conforme memoriais descritivos que farão parte integrante da presente Lei:

Lote A com área de 4,00 ha - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado '**P-1**', situado no limite da faixa de domínio da BR 163 e no limite do Lote B; Deste, segue confrontando com LOTE B **com o azimute de 179°47'31"** e **distância de 239,34 m** até o vértice '**P-7**', situado na divisa do LOTE B e no limite de Arno Pedro Rame; Deste, segue confrontando com ARNO PEDRO RAME **com o azimute de 272°23'24"** e **distância de 335,27 m** até o vértice '**M-1**', situado na divisa de ARNO PEDRO RAME e no limite da faixa de domínio da BR 163; Deste, segue confrontando com BR 163 **a jusante na margem direita, com o azimute de 56°00'00"** e **distância de 403,01 m** até o vértice '**P-1**', situado no limite da faixa de domínio da BR 163 e no limite do Lote B; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Lote B com área de 4,76 ha - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado '**P-2**', situado no limite da faixa de domínio da BR 163 e no limite do Lote C; Deste, segue confrontando com LOTE C **com o azimute de 179°52'31"** e **354,23 m** até o vértice '**P-6**', situado na divisa do LOTE C e no limite de Arno Pedro Rame; Deste, segue confrontando com ARNO PEDRO RAME **com o azimute de 272°23'24"** e **160,45 m** até o vértice '**P-7**', situado na divisa de ARNO PEDRO RAME e no limite do Lote A; Deste, segue confrontando com LOTE A **com o azimute de 359°47'31"** e **239,34 m** até o vértice '**P-1**', situado na divisa do LOTE A e no limite da faixa de domínio da BR 163; Deste, segue confrontando com BR 163 **a jusante na margem direita, com o azimute de 56°00'00"** e **193,49 m** até o vértice '**P-2**', situado no limite da faixa de domínio da BR 163 e no limite do Lote C; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Lote C, com área de 12,00 ha - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado '**P-3**', situado no limite da faixa de domínio da BR 163 e no limite do Lote D; Deste, segue confrontando com o LOTE D **com os seguintes azimutes e distâncias:** 92°18'05" e 244,10 m até o vértice '**P-4**'; Deste, 181°01'28" e 400,00 m até o vértice '**P-5**', situado na divisa do LOTE D e no limite de Arno Pedro Rame; Deste, segue confrontando com ARNO PEDRO RAME **com o azimute de 272°23'24"** e **300,00 m** até o vértice '**P-6**', situado na divisa de ARNO PEDRO RAME e no limite do Lote B; Deste, segue confrontando com LOTE B **com o azimute de 359°52'31"** e **354,23 m** até o vértice '**P-2**', situado na divisa do LOTE B e no limite da faixa de domínio da BR 163; Deste, segue confrontando com BR 163 **a jusante na margem direita, com o azimute de 56°00'00"** e **76,90 m** até o vértice '**P-3**', situado no limite da faixa de domínio da BR 163 e no limite do Lote D; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Lote D com área de 27,64 ha - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado '**M-2**', situado no limite da faixa de domínio da BR 163 e no limite de Vicalino Rechi; Deste, segue confrontando com VICTALINO RECHI **com o azimute de 106°00'00"** e **893,00 m** até o vértice '**M-3**', situado na divisa de VICTALINO RECHI de onde segue por uma nascente de água abaixo com **vários azimutes e medidas** perfazendo uma distância de 212,30 m; Deste, segue confrontando com uma SANGA com **vários azimutes e medidas** perfazendo uma distância de 167,25 m até o vértice '**M-4**', situado na margem esquerda da SANGA e no limite da divisa de ARNO PEDRO RAME; Deste, segue confrontando com ARNO PEDRO RAME **com o azimute de 272°23'24"** e **887,58 m** até o vértice '**P-5**', situado na divisa de ARNO PEDRO RAME e no limite do LOTE C; Deste, segue confrontando com LOTE C **com os seguintes azimutes e distâncias:** 1°01'28" e 400,00 m até o vértice '**P-4**'; Deste, 272°18'05" e 244,10 m até o vértice '**P-3**', situado na divisa do LOTE C e no limite da faixa de domínio da BR 163; Deste, segue confrontando com BR 163 **a jusante na margem direita, com o azimute de 56°00'00"** e **176,61 m** até o vértice '**M-2**', situado no limite da faixa de domínio da BR 163 e no limite de Vicalino Rechi; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder executivo autorizado a proceder à doação dos Lotes C e D, descritos no artigo 3º, da seguinte forma:

I - Lote C, com área de 12,00 ha para o Governo do Estado de Mato Grosso, CNPJ 03.507.415/0001-44, destinada exclusivamente para a construção do Centro de Detenção Provisória neste Município de Sorriso-MT.

II – Lote D, com área de 27,64 ha para o IFMT – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Sorriso, inscrito no CNPJ sob nº 10.784.782/00012-03, destinado ao campo experimental.

Art. 6º Deverá constar da escritura pública de doação cláusula resolutiva expressa, no sentido de que o imóvel doado reverter-se-á ao domínio pleno da municipalidade, nos seguintes casos:

I – Se os beneficiários constantes do art. 4º não edificarem sobre os lotes no prazo de até 02 anos;

II – Dar aos imóveis destinações distintas daquelas constantes nesta Lei.

Art. 7º Os lotes A, com área de 4,00 ha e B, com área de 4,76 ha, passam a integrar o patrimônio público do Município de Sorriso-MT.

Art. 8º Nas condições desta Lei fica reconhecido o interesse público das doações que ela trata.

Art. 9º A doação prevista nesta Lei se efetivará por escritura pública, lavrada no cartório competente, dispensada a licitação por tratar-se de interesse público devidamente justificado.

Art. 10 As despesas com escrituração pública e transferência da propriedade dos imóveis correrão a expensas do Município de Sorriso.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 de novembro de 2013.

EDERSON DAL MOLIN

Prefeito Municipal em Exercício

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:E5521E81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 194 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013

Define o período de férias coletivas, estabelece orientações para o cumprimento, e dá outras providências.

Ederson Dal Molin, Prefeito Municipal em Exercício de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

Considerando a redução da demanda de serviços no período de final de ano e início do exercício seguinte, promovendo a redução de gastos e a otimização da aplicação de recursos.

Considerando o período tradicional de gozo de férias e também da manutenção de serviços essenciais, sem prejuízo aos interesses da comunidade.

DECRETA:

Art. 1º Fica definido o período de férias coletivas de 30 dias, no âmbito da Administração Municipal, correspondente ao exercício de 2013, iniciando-se em 16 de dezembro de 2013 e encerrando-se em 14 de janeiro de 2014.

Art. 2º As Secretarias que desenvolvem atividades continuadas e essenciais, cujo serviço não pode ser paralisado, editarão um calendário especial de trabalho, a ser desenvolvido no período de férias coletivas.

Parágrafo único. Incluem-se neste artigo a Secretaria de Saúde, Secretaria de Obras, Secretaria de Educação e Cultura e secretaria de Fazenda.

Art. 3º Cada Secretaria deverá manter ativo, durante o período de Férias Coletivas, um servidor para atender as eventuais emergências que venham a ocorrer.

Art. 4º Durante o período de férias coletivas haverá expediente externo no Paço Municipal somente nos Departamentos de Tributação e Tesouraria, no horário das 07h as 12h.

Art. 5º No período de férias coletivas as Secretarias e órgãos que funcionam em outros ambientes, diferentes do Paço Municipal, farão o horário especial de férias, conforme divulgação própria.

Art. 6º As situações especiais, não abrangidas pelo presente Decreto serão resolvidas pelo Prefeito Municipal que poderá, a qualquer tempo e em razão de necessidade urgente, modificar as disposições nele contidas, observado o interesse público e o adequado funcionamento da Administração Municipal.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 18 de novembro de 2013.

EDERSON DAL MOLIN

Prefeito Municipal em Exercício

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:1ED7E5CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 195, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

Substitui membros do Conselho Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

Ederson Dal Molin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

Considerando o ofício CMAS nº 025/2013 do Conselho Municipal de Assistência Social;

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados os representantes do Poder Público para atuar junto ao Conselho Municipal de Assistência Social em substituição aqueles nomeados através do Decreto nº 093/2013, os seguintes membros:

Representantes da Secretaria Municipal de Ação Social:

Conselheira: Helenita Schulz

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Suplente: Anilton Moraes Barbosa

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso em 18 de novembro de 2013.

EDERSON DAL MOLIN

Prefeito Municipal em Exercício

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:49B5E1C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 2.264, DE NOVEMBRO DE 2013

Altera a redação dos artigos 1º e 2º da Lei nº 2.225, de 09 de julho de 2013, e dá outras providências.

Ederson Dal Molin, Prefeito Municipal em Exercício de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os artigos 1º e 2º da Lei nº 2.225, de 09 de julho de 2013, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em doação, sem ônus, a fração ideal de 2.821,00m² (dois mil, oitocentos e vinte e um metros quadrados), destacada do Lote Urbano nº 106-C, matriculado perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sorriso-MT sob nº 41.425, imóvel este de propriedade da Sra. Grazielle Cristina Tobias de Miranda, com área total de 48.325m² (quarenta e oito mil, trezentos e vinte e cinco metros quadrados), para fins de alargamento da Rua Euclides da Cunha.

Art. 2º O imóvel recebido em forma de doação será alienado com a finalidade de alargamento da Rua Euclides da Cunha, com área de 2.821,00 m² (dois mil, oitocentos e vinte e um metros quadrados), passando a ter as seguintes medidas e confrontações:

Frente para o Lote 106-D/106-E, medindo 7,50 metros; fundos para o Lote 106-B medindo 7,80 metros; lado direito para a Rua Euclides da Cunha medindo 362,88 metros e o Lote 106-B medindo 12,22 metros; lado esquerdo para os lotes 106-C/A, 106-C/B, 106-C/C, 106-C/D, 106-C-E e 106-C/F, medindo 377,24 metros.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 de novembro de 2013.

EDERSON DAL MOLIN

Prefeito Municipal em Exercício

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:F088DE99

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/ADM/2013

CONTRATO 139/ADM/2013	Nº	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ ARCARÍ TERCEIRIZAÇÃO LTDA-ME/ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E ASSEIO DE PRÉDIOS PÚBLICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ R\$1.087.399,50/ DATA DA ASSINATURA: 03/10/2013.
---------------------------------	-----------	---

Publicado por:

Ana Letícia Furquim

Código Identificador:D3E6D440

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/ADM/2013

CONTRATO 147/ADM/2013	Nº	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ GRÁFICA E EDITORA SANCHES LTDA - GRÁFICA TANGARÁ/ CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, VISANDO ATENDER UNIDADES ADMINISTRATIVAS/ R\$21.990,00/ DATA DA ASSINATURA: 10/10/2013.
---------------------------------	-----------	--

Publicado por:

Ana Letícia Furquim

Código Identificador:8E9BDC71

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 00020000256/2011/ADM/2013

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 00020000256/2011/ADM/2013	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ TECWEST TELECOMUNICAÇÕES LTDA.- E.P.P/ TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 256/ADM/2011 (OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA DIGITAL/ R\$54.785,52 / DATA DA ASSINATURA: 24/10/2013.
---	---

Publicado por:

Claudia Filippin

Código Identificador:D79228F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO- PREGÃO PRESENCIAL 046/2013

AVISO DE SUSPENSÃO- PREGÃO PRESENCIAL 046/2013.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, sendo 150(cento e cinquenta) linhas móvel, 20 (vinte) Modem 3G e 06 (seis) acesso ilimitado (internet) para aparelho 3G, visando atender às necessidades das Unidades Administrativas do Poder Executivo Municipal de Tangará da Serra- Mato Grosso conforme informações e especificações constantes dos Anexos II e III, parte integrante do edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 054/GP/2013 de 20.02. 2013, torna público aos interessados que, considerando pedido de impugnação ao edital anexo aos autos, o certame acima, cuja data de abertura das Propostas Comerciais e documentos habilitatórios, estava marcada para o dia **25 DE NOVEMBRO DE 2013, às 08:00 horas**, foi **SUSPENSO**, tendo em vista a necessidade de readequações no edital. A nova data de abertura do certame será posteriormente divulgada, na forma da lei. Maiores Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800.

Tangará da Serra- MT, 18 de Novembro de 2013.

TATIANA ÁVILA GRIGOLETTI

Pregoeira.

Publicado por:

Tatiana Ávila Grigoletti

Código Identificador:960FF030

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2013. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 054/GP/2013 de 20.02.2013, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **03 DE DEZEMBRO 2013, às 08:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.350-N, 2º Piso, Jardim Europa, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor preço por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE CARIMBOS, PARA ATENDER DEMANDA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO**, conforme especificações constantes dos Anexos II e III, deste Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do **dia 21 de Novembro de 2013**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações.

Tangará da Serra- MT, 18 de Novembro de 2013.

TATIANA ÁVILA GRIGOLETTI

Pregoeira.

Publicado por:

Tatiana Ávila Grigoletti

Código Identificador:5CC1BDD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 054/GP/2013 de 20.02.2013, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **04 DE DEZEMBRO 2013, às 08:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.350-N, 2º Piso, Jardim Europa, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor preço por Item. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, BARRACAS, DENTRE OUTROS), PARA**

ATENDER DEMANDA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO, conforme especificações constantes dos Anexos II e III, deste Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados à partir do **dia 21 de Novembro de 2013**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações.

Tangará da Serra- MT, 18 de Novembro de 2013.

TATIANA ÁVILA GRIGOLETTI

Pregoeira.

Publicado por:

Tatiana Ávila Grigoletti

Código Identificador:56E30D13

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 022/2013 - CONVOCAÇÃO
P.S. 02/2013 - ODONTOLOGA**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2013

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente edital para convocar os candidatos aprovados no Processo seletivo nº. 002/2013, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o candidato aprovado no Processo Seletivo nº. 002/2013:

I – Para que compareçam no Departamento de Pessoal, situado à Avenida Brasil, 2350, Jardim Europa, 1º piso, nos dias **19 e 21/11/2013, das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas.**

692 -ODONTOLOGO (DISTRITOS E ZONA RURAL)				
Nº.	Nº. INSC.	NOME	TOTAL	RESULTADO
3	93	ANDRESSA CAROLINE LIMA SAUER	120,00	CLASSIFICADO

II - Munidos com cópia e original dos documentos abaixo relacionados:

- Comprovante de Escolaridade;
- Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho;
- Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
- Comprovante de residência;
- Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP;
- Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo departamento de pessoal;
- Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);
- Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
- Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
- CPF dos filhos maiores de 14 anos;
- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
- Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;
- Declaração de Imposto de Renda (ano base 2012);
- Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de Débitos municipais (Setor de Tributação);
- Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função.

s) Certidão do conselho da classe e cópia da carteira profissional.

Art. 2º - Prazo de Apresentação

O prazo de apresentação é no Máximo de 02 (dois) dias úteis conforme o inciso I deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida à ordem de classificação. Sendo considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

Art. 3º - Será desclassificado o candidato que:

- não comparecer na data estipulada;
- não apresentar a documentação exigida do artigo 1º;
- for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 18 de Novembro de 2013.

PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA

Prefeito Municipal

ME. JOSÉ PEREIRA FILHO

Secretário Municipal de Administração

HELENA MARIA CAVALINI SOARES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:2D30241D

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 72/2013**

NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 01 TIPO DE ADITIVO: VALOR CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO: DEBORA RIBEIRO LEMES HALL
OBJETO: A CELEBRAÇÃO DESTE TERMO ADITIVO DECORRE EM RAZÃO DA OBRIGATORIEDADE DE EXECUTAR SERVIÇOS ESPECIFICADO DA POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DENOMINADO REORDENAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 18/11/2013

DATA DE VENCIMENTO DO ADITIVO: 31/12/2013

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:3D793BD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 069/2013**

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor da Srª. Loeci da Silva Torres, servidora pública deste município.”

A DIRETORA EXECUTIVA DO PREVITER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e, considerando a necessidade de garantir o cumprimento do art.86, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº. 876 de 31 de março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar os tempos de contribuição não concomitantes conforme certidão de tempo de contribuição ORIGINAL do INSS em nome da Sra. **Loeci da Silva Torres**.

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente há **4.146** dias líquido, correspondente à **11 anos, 04 meses e 11 dias**, prestados aos seguintes órgãos:

Período	Órgão	Dias Líquidos
01/11/1976 a 18/01/1977	HOSPITAL SÃO ROQUE DE ILSA J ANDREIS	78
30/09/1978 a 10/11/1986	HOSPITAL SÃO ROQUE DE ILSA J ANDREIS	2961
01/07/1987 a 12/07/1990	SOCIEDADE HOSPITALAR COMUNITÁRIA E BENEFIGENTE DE NONOA	1107

Art. 3º - Compete a Diretora Executiva, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Terra Nova do Norte – MT, 18 de novembro de 2013.

IDA BASSANESI

Diretora Executiva do Previter

Publicado por:

Elaine Maisa Maciel

Código Identificador:25190FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 070/2013

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição a servidora Sra. Loeci da Silva Torres.”

A Diretora Executiva do PREVITER - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos estatuídos no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c Art. 86, incisos I, II, III e IV da Lei n.º 876 de 31 de março de 2009, que rege a previdência municipal, Lei Complementar n.º 026 de 06 de dezembro de 2011, que altera em seu inteiro teor a Lei Complementar 020/2010 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, dos Servidores Municipais de Terra Nova do Norte;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício aposentadoria por tempo de contribuição, a **Sra. Loeci da Silva Torres**, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 1057363903 - SSP/RS e CPF n.º 391.193.000-34, residente e domiciliada neste município, servidora efetiva, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível “07”, Classe “A”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, devidamente matriculada sob o n.º 028, **com proventos integrais**, conforme processo administrativo do PREVITER, n.º 2013.04.00065P, a partir de **01/11/2013**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2013**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Terra Nova do Norte - MT, 18 de novembro de 2013.

IDA BASSANESI

Diretora Executiva do Previter

Homologo:

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Maisa Maciel

Código Identificador:3BA3DC71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 071/2013

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria Compulsoria a servidora Sra. Maria Amelia Lopes Sanches.”

A Diretora Executiva do PREVITER - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos estatuídos no art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com art. 12, inciso II, Lei n.º 876 de 31 de março de 2009, que rege a previdência municipal, Lei Complementar n.º 024/2011 que dispõe sobre a reestruturação do plano de cargos, carreira e salários, da educação básica pública do município de Terra Nova do Norte;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício aposentadoria compulsória, à **Sra. Maria Amelia Lopes Sanches**, brasileira, viúva, portadora do RG n.º 123860 - SSP/MT e CPF n.º 138.658.541-68, residente e domiciliada neste município, servidora Efetiva, no cargo de Professora Pós Graduada, Classe “C”, Nível “02”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, devidamente matriculada sob o n.º 938, **com proventos proporcionais**, conforme processo administrativo do PREVITER, n.º 2013.01.00069P, a partir de **13/03/2013**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos legais a partir de 13 de março de 2013**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Terra Nova do Norte - MT, 14 de novembro de 2013.

IDA BASSANESI

Diretora Executiva do Previter

Homologo:

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Maisa Maciel

Código Identificador:904A1D48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 072/2013

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor do Sr. Venicio Victor Paulino, servidor público deste município.”

A DIRETORA EXECUTIVA DO PREVITER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e, considerando a necessidade de garantir o cumprimento do art.12, incisos III, alínea b da Lei Municipal n.º. 876 de 31 de março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar os tempos de contribuição não concomitantes conforme certidão de tempo de contribuição ORIGINAL do INSS em nome do Sr. **Venicio Victor Paulino**.

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente há **457** dias líquido, correspondente à **01 ano, 03 meses e 02 dias**, prestados aos seguintes órgãos:

Período	Órgão	Dias Líquidos
01/02/1990 a 02/05/1991	EUCATUR – empresa união cascavel de transportes e turismo	457

Art. 3º - Compete a Diretora Executiva, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Terra Nova do Norte – MT, 14 de novembro de 2013.

IDA BASSANESI

Diretora Executiva do Previter

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:79F09024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 073/2013

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade ao servidor Sr. Venício Victor Paulino.”

A **Diretora Executiva do PREVITER** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de TERRA NOVA DO NORTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, combinado com Art. 12, inciso III, alínea “b”, da Lei Municipal nº 876/2009 de 31 de março de 2009, que rege a previdência municipal, Art. 73 da Lei Municipal n.º 079/90, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos do município, Lei Complementar nº 024/2011 que dispõe sobre a reestruturação do plano de cargos, carreira e salários da educação básica pública do município de Terra Nova do Norte,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR IDADE, ao Sr. **Venício Victor Paulino**, brasileiro, convivente, portador do RG n.º 1002396-8 SSP/AM e CPF n.º 345.334.279-87, residente e domiciliado neste município, servidor efetivo, no cargo de Adjunto de Operações, Classe “A”, Nível “04”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, devidamente matriculado sob o n.º 412, com proventos Proporcionais, conforme processo administrativo do PREVITER, n.º **2013.02.00063P**, a partir de **01/11/2013** até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de novembro de 2013**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 18 de novembro de 2013.

IDA BASSANESI

Diretora Executiva do Previter

Homologo:

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:C1764A27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º. 074/2013

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor do Sr. Ederval Miranda de Araujo, servidor público deste município.”

A **DIRETORA EXECUTIVA DO PREVITER**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e, considerando a necessidade de garantir o cumprimento do art.12, incisos I, da Lei Municipal nº. 876 de 31 de março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar os tempos de contribuição não concomitantes conforme certidão de tempo de contribuição ORIGINAL do INSS em nome do Sr. **Ederval Miranda de Araujo**.

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente há **173 dias líquido**, correspondente à **05 meses e 23 dias**, prestados aos seguintes órgãos:

Período	Órgão	Dias Líquidos
01/09/1996 A 05/11/1996	NILTON TOSHIO HARA - EPP	65
01/08/1997 A 18/11/1997	AGRIMAT ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	108

Art. 3º - Compete a Diretora Executiva, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Terra Nova do Norte – MT, 14 de novembro de 2013.

IDA BASSANESI

Diretora Executiva do Previter

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:1923C9C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 075/2013

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez ao servidor Sr. Ederval Miranda de Araujo.”

A **Diretora Executiva do PREVITER** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos estatuídos no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com art. 12, inciso I, Lei n.º 876 de 31 de março de 2009, que rege a previdência municipal, Lei Complementar n.º 026 de 06 de dezembro de 2011, que altera em seu inteiro teor a Lei Complementar 020/2010 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, dos Servidores Municipais de Terra Nova do Norte;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício aposentadoria por invalidez, ao Sr. **Ederval Miranda de Araujo**, brasileiro, casado, portadora do RG n.º 17 10589473 SSP/MT e CPF n.º 593.085.831-49, residente e domiciliado neste município, servidor efetivo, no cargo de Motorista, Classe “A”, Nível “01”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, devidamente matriculado sob o n.º 2653, **com proventos integrais pela média contributiva**, conforme processo administrativo do PREVITER, n.º 2013.03.00064P, a partir de **01/11/2013**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a **partir de 01 de novembro de 2013**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Terra Nova do Norte - MT, 18 de novembro de 2013.

IDA BASSANESI

Diretora Executiva do Previter

Homologo:**MILTON JOSÉ TONIAZZO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Maisa Maciel

Código Identificador:FEC0E8C6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 076/2013***“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade a servidora Sra. Renilde Marmentini Picoli.”*

A **Diretora Executiva do PREVITER** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de TERRA NOVA DO NORTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com Art. 12, inciso III, alínea “b”, da Lei Municipal n.º 876/2009 de 31 de março de 2009, que rege a previdência municipal, Art. 73 da Lei Municipal n.º 079/90, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos do município, Lei Complementar n.º 024/2011 que dispõe sobre a reestruturação do plano de cargos, carreira e salários, da educação básica pública do município de Terra Nova do Norte,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR IDADE, a Sra. **Renilde Marmentini Picoli**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 17 R - 1785291 SSI/SC e CPF n.º 856.729.041-49, residente e domiciliada neste município, servidora efetiva, no cargo de Auxiliar de Manutenção e Limpeza, Classe “A”, Nível “04”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, devidamente matriculada sob o n.º 374, com proventos Proporcionais, conforme processo administrativo do PREVITER, n.º **2013.02.00026P**, a partir de **01/11/2013** até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de novembro de 2013**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 14 de novembro de 2013.

IDA BASSANESI

Diretora Executiva do Previter

Homologo:**MILTON JOSÉ TONIAZZO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Maisa Maciel

Código Identificador:6E4876E5**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE****PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 260/2013**

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG, no uso de suas atribuições legais, em especial aquelas do artigo 72, Inciso V, da Lei n.º 2.719/2004, de 07 de dezembro de 2004, combinado com o Inciso II, Parte Final, do Artigo 37, da Constituição Federal de 1988, Resolve:

Nomear, **Ailton de Souza Forte** no cargo de Auxiliar Técnico DGA - 8 a partir de 11 de Novembro de 2013.

Registra-se;

Publica-se;

Cumpra-se.

Várzea Grande, 14 de Novembro de 2013.

JAZON BARACAT DE LIMA

Presidente

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:743BC790**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012	
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO	
Nos termos do artigo 272 da Lei Municipal 1178/91 (Código Tributário do Município de Várzea Grande), ficam os contribuintes abaixo relacionados, devidamente NOTIFICADOS a comparecer na Sede da Secretaria de Fazenda do Município, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, para proceder à liquidação amigável dos débitos de IPTU, devidamente inscritos em Dívida Ativa Municipal:	
CPF/CNPJ:	Nome:
999.999.999-99	ARNALDO AVELINO PORTO
15.007.073-0001-82	EXPANSAO ADMINISTRADORA LTDA
106.654.981-87	BASILIO FELICIO ALVES
140.581.031-91	DIRCEU CARNEIRO DE AMORIM
459.593.401-78	FRANCISCO JAIME DE SOUZA
109.181.401-53	ANA MARIA DE ARRUDA PAULA
112.284.231-72	JULIO FERREIRA DE SOUZA
698.638.061-53	DONATA MARQUES MARTINS
035.656.758-37	IVONE PINHEIRO
999.999.999-99	MARIA APARECIDA RODRIGUES
999.999.999-99	DANIEL
273.885.571-72	VALDIVINO ALVES DE OLIVEIRA
569.657.881-00	SILVIO CESAR SANTA
209.221.751-87	MOHAMED IBRAIM CHARANEK
209.344.241-87	BENEDITA ANTONIA DO NASCIMENTO
104.742.261-15	JUAREZ RODRIGUES DA SILVA
005.791.739-68	ZEFREDO EDGARD KARKLE
155.906.661-04	NAPOLEAO FIALHO
329.095.861-20	MIGUEL ALCANJO FERREIRA
181.853.711-72	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
078.435.001-97	LAUREANO MARTINS FARIAS
140.545.231-53	JOSE BATISTA SOBRINHO
327.860.691-49	ERANIL ALMEIDA LIMA
535.656.061-34	HILDA APARECIDA FERREIRA
346.038.759-91	SADI FRANCISCO SANTOS
013.592.740-49	JOAO ALBERTO SOARES DE OLIVEIRA
182.037.601-04	FRANCISCO BEZERRA DA SILVA
242.447.081-20	JULIO PEREIRA LEITE
999.999.999-99	JOSE MARIA DE MORAES
096.026.401-97	ADENIR VALERIANO ARANTES
361.664.561-15	ANTONIO PAULINO DA SILVA
482.603.551-91	EMILIO SIMAO DE SOUZA
429.175.901-06	ANTONIO GONCALO DE CAMPOS
999.999.999-99	ANDRE F. DA SILVA
999.999.999-99	AVELINO PETRONILIO DA SILVA
340.795.729-72	AURINO CLAUDINO
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012	
441.971.871-49	MILDES MARIA DE ALMEIDA
76.891.332-0001-75	MADEIREIROS EXPORTADORES BRASILEIROS-MADEBRAS S/A
241.073.441-34	NILVACI DE JESUS
429.311.691-53	MARIA LUIZA WAGNER
522.972.411-00	ANTONIO LUIS DE SOUZA
263.053.136-87	FRANCISCO L. C. NETO
847.828.111-87	NIVA MARIA GONCALVES DE SOUZA
405.537.361-91	LUZINETE NASCIMENTO
107.069.251-49	JOAO BARNABE MARTINS FILHO
106.611.581-87	LAUDELINE DELEON LEMES
103.905.611-34	DAVID RUFINO DA SILVA
523.238.701-49	MARIA PEREIRA DE SOUZA
999.999.999-99	FRANCISCO ANTONIO DA COSTA
160.283.251-04	EZEQUIEL NEVES DA SILVA
451.947.181-87	JOSE MARIA DOS SANTOS
458.477.031-04	JOAO CARLOS MELGAR
106.950.601-04	ANTONIO MATIAS DOS REIS
916.737.041-15	MARIA DAS NEVES S. MORAES
999.999.999-99	MIGUEL ARCANJO DE ALMEIDA
138.972.331-34	ELDE JARDINI
473.947.301-15	MARIA DOMINGAS DA COSTA
314.231.401-68	CELINA AUXILIADORA SERRA DE OLIVEIRA
181.944.001-04	MARTINHA MARIA DA COSTA

202.645.341-15	ELENIR DA SILVA BARBOSA
208.478.401-82	ATHAYDE MARTINS PEREIRA FILHO
299.610.411-00	ADEMIL LUIZ DA SILVA
431.871.539-68	MARCOS JORDAO DA MOTTA
111.414.091-00	JOAO ROBERTO FORTUNATO
468.886.321-72	DALVO FILHO DE SOUZA LIMA
178.208.981-00	ANTONIO TAVARES MOREIRA
551.740.511-87	JOSE FRANCOLINO DE ALMEIDA
177.857.901-91	ISAIAS VITURINO DIAS
045.763.811-72	EURIDES DOMINGOS DE MELO
362.198.271-04	MARIA CRUZ SANTANA
655.129.281-04	ELENI APARECIDA CAPORICE DE SOUZA
207.006.361-53	MARIA RIBEIRO DA SILVA
318.405.311-34	MATILDE MARIA GOMES
314.218.731-68	ANDRE CORSINO MIRANDA
173.356.121-87	MARIA JOSE MARÇAL DO NASCIMENTO
484.799.699-20	ZAUDINEI ALVES PINHEIRO
027.331.701-63	LAIS FERREIRA DE ARRUDA
207.156.841-91	JOSELITO S BATISTA
356.600.311-53	MARIA ALMEIDA PESSOA
405.226.601-34	ANTONIA CCORREIA ALVES
063.809.721-53	ARY PEDROSO DA SILVA
171.763.281-53	LUIZ FERREIRA DE SOUZA
292.756.521-04	EDSON LUIS MACOSKY
187.062.669-91	BENEDITO BARBOSA
999.999.999-99	NILZA DA COSTA
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012	
107.070.771-68	DJALMA FERREIRA DE AMORIM
175.814.861-68	BENEDITA O SANTOS
105.149.451-68	ABILIO ANGELO BONETTO
138.687.801-49	LUIZ HIROMI MATSUOKA
171.761.741-72	LADISLAU MARQUES DE PAULA
318.370.771-34	JOSE LOURENCO UMTAR
160.191.801-15	NATALINO LUIS DO NASCIMENTO
123.570.220-00	OSNI PEREIRA
025.136.411-91	OSMAR FERREIRA DA SILVA
729.475.438-15	ARIEL MOREIRA CAMPOS
241.417.391-20	OSMANDA ALMEIDA DA SILVA
068.745.501-44	RAIMUNDO SAMPAIO DE AQUINO
999.999.999-99	MAURISAM JOSE DOS SANTOS
395.450.831-15	VALDECI PORCIONATO
545.294.841-49	EDGAR ALVES PINTO
074.760.601-30	ANTONIO NUNES MACHADO
453.087.801-53	BENEDITA LIBERTINA RODRIGUES
274.280.011-53	SEBASTIAO LADISLAU DOS SANTOS
651.245.291-72	MARIA O. DE CAMPOS RODRIGUES
326.098.921-87	RADILZE ARRUDA DE MAGALHAES
328.047.501-59	DAGOBERTO RODRIGUES GOMES
209.971.169-00	JOAO BATISTA GRACIANO
304.304.291-34	MANOELINA DOS SANTOS DO ESPIRITO SANTO
274.896.041-68	ALINOR SANTANA DA SILVA
086.280.921-53	MANOEL PEREIRA NUNES
176.278.851-91	ENIR MARIA DA SILVA
199.899.971-87	VALDIR VIQUETT.
274.304.131-53	EDNA TEOPILLO RIBEIRO
325.699.631-00	JONAS FERNANDES
105.144.301-68	DAMIAO GONCALVES VIEIRA
065.363.101-44	ADEMIR PASCOAL CARLETTI DAVANCO
182.943.169-20	LUCIANO DEL POSSO
318.373.011-15	JOSE GONCALO MACIEL
156.884.701-78	CLARIMUNDO DE ALMEIDA
345.400.161-72	MARIA APARECIDA DE MORAES
022.789.791-91	FRANCISCO KUNZE
594.872.321-68	JUNIA FERREIRA DE ALMEIDA
823.357.101-68	JOANA RODRIGUES
00.000.000-2834-79	BANCO DO BRASIL S/A
000.046.651-47	ARIADNA KAMILA AMARO COSTA BARROS
000.269.555-39	ANGELO SOLIGE
000.928.009-04	MANOEL DOS SANTOS
000.998.657-00	MAURO ANGELO
034.824.561-00	NATANAEL MAYER
001.377.306-24	OLAVO LAGE FILHO
001.421.957-31	VALDIR BLUN
001.876.878-46	JOSE MARCOS PEREIRA
001.884.828-14	GEOVA MANOEL DE OLIVEIRA SAMPAIO
001.915.848-35	JOSE CARLOS DOS SANTOS
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012	
001.953.831-68	HENRIQUE DE AQUINO
002.152.101-82	JOILCE DE FIGUEIREDO LAGRECA
002.406.028-38	CUSTODIO APARECIDO DE BARROS
002.835.791-45	ELWIS MITSUBISHI TOMINAGA
003.310.638-08	JOSE MAURO MENEZES
004.285.928-05	AUGUSTO CARDOSO DE SOUZA
004.563.351-70	SIDNEY LUIZ DA SILVA JUNIOR
004.673.338-82	OLIVEIRO BURATTO ARALDI
004.690.926-53	PAULO LIMA VERDE
004.721.741-34	EDESIO CARDOSO CARVALHO
004.728.161-87	WALDEBRAND DA SILVA COELHO
004.991.728-50	ROSA MARIA MIOTTO

004.994.671-40	BRUNO GONCALVES NINA SILVA
005.392.638-26	GUILHERME FAIM PIERI
005.668.621-82	LUIS RENATO JAQUES
006.046.829-72	ANESTOR GASPAR DA SILVA
006.218.381-87	JOSE A. INACIO
062.184.901-49	ARLINDO CANAVARROS DE ARRUDA
006.729.981-49	DOMINGOS MONTEIRO DA SILVA NETO
006.858.369-91	CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
006.871.891-87	MARCAL SIMUNDI FLORES
006.898.311-53	ANTONIO PADILHA DA COSTA
006.914.611-04	CLAUDEMIRO DA COSTA VITAL
006.918.871-87	GETULIO DE CAMPOS BORGES
006.934.878-28	PAULO RICARDO DO CARMO ROBATTI
007.153.021-59	ANA MARIA ZORZIM
007.156.389-04	MANOEL LEONIR JARECK
007.199.431-91	ONEIDE FERREIRA A. SANTANA
007.289.851-87	LOACIL DE LANNES
007.361.981-72	EUCILDES ROBERTO DE ALMEIDA
007.399.421-90	MARCOS ANDRE GARCIA PEREIRA
007.947.919-72	INGO G. GUNTER
008.311.511-02	WALTER COSME DA COSTA CARVALHO JUNIOR
008.727.101-06	FERNANDA RAPHAELA NUNES BISSOLI
00.000.089-5270-11	VICTOR NORBERTO DA SILVA
010.110.909-10	JOSE ANDREANI
011.629.509-00	JOSE BAGINI
011.891.749-87	OSVALDO ANTONIO BIANCHI
012.157.019-34	ANTONIO PINTO DE SOUZA
012.712.889-15	NICOLA BERTONCELLI
012.827.537-54	ANDREIA T. TRANNIN
013.317.609-68	OSCAR ANTONIO LIBARDI
014.844.071-13	GRACIANO OLIVEIRA PINTO
015.805.749-04	JOAO JOSE BRITA
015.845.379-49	LOURENCO ALVES CANOFF
016.065.088-73	ANTONIO DOS SANTOS
016.163.901-15	PENIEL PEREIRA LOPES
016.165.891-16	MARIA ROSANGELA DOS ANJOS RODRIGUES
016.985.058-76	CARLOS APARECIDO FERNANDES
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012	
017.509.509-44	URACI NEGRETTI
017.514.609-83	MARIONE LUCIA CELLA CONSTANTE
017.639.110-04	ALDO JOSE SOLIGO
017.703.568-43	PEDRO ANTONIO CRIVELLI ME
018.081.909-71	MARIA DE FATIMA FELTRIN FABIAN
018.391.749-94	LISANDRO GONCALVES
018.416.981-05	JOAO DANIEL MATHEUS
018.737.998-02	SERGIO MARTINS DE OLIVEIRA
018.942.878-35	MARIA CONCEICAO CAMURI GONCALVES
019.346.864-68	ARNALDO DA SILVA BARROS
019.379.101-30	MANOEL JOSE DA SILVA
019.474.869-34	SUELI TEREZINHA GRANEMANN DE SOUZA
020.315.768-01	ELSON M DA SILVA
020.531.181-48	NAYARA DE OLIVEIRA RIBEIRO
020.850.201-78	JOSE RODRIGUES DOS SANTOS
208.543.909-87	NELSON DA SILVA VAZ
208.543.909-87	NELSON DA SILVA VAZ
021.043.939-49	MARTINS PEDRO MEURER
021.124.724-37	EULINA RIBEIRO DE CARVALHO
021.287.241-98	EDINEIA MARIA DE LIMA
021.315.011-53	ANTONIO MARTINS DE ARAUJO
021.653.761-49	ANTONIO MARQUES DA SILVA
021.661.234-90	MARCIO GLEIK DA SILVA
021.668.011-53	FRANCISCO SALES DA COSTA
021.671.821-04	CASTORINA MENDES PADILHA
021.696.491-15	BENEDITO MIRANDA
021.703.101-34	MARIO VIANA
021.704.501-49	JOAQUIM DE LARA PINTO
021.721.861-04	UBIRAJARA DE SIQUEIRA
021.745.451-87	GUSTAVO ADOLFO JANNS
021.752.071-53	JOAO ELOI DE SIQUEIRA NETO
021.753.551-87	JUSTINO LINS DA SILVA
021.753.728-63	WILSON LOPES
021.765.991-87	JOAO DALVO DE OLIVEIRA
01.831.862-0001-29	JOSE DOMINGUES - ME
021.780.441-15	EMANUEL CAPARELLI
021.782.301-72	ZENAIDE GLORIA DA MATA
021.812.581-04	OSMAR L. DA CUNHA
021.817.541-87	AUGUSTO C. M. DOS SANTOS
021.820.171-00	ARLETE LUZIA DE MORAES
021.842.901-06	ROBERTO SANTANA DO ESPIRITO SANTO
021.849.401-78	TIAGO CELESTINO DA CRUZ
021.849.401-78	TIAGO CELESTINO DA CRUZ
021.858.901-82	ARY LEITE DE CAMPOS
021.861.601-53	JOSEFINA DA CRUZ COELHO
021.870.941-20	IZABELINO SANTANA TENUTES
021.876.201-15	LAERCE PEREIRA
021.892.161-68	OSVALDINO DE AMORIM
021.895.771-87	JOSE MARCIANO DE ARRUDA MATOS
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012	
021.937.361-20	JOAQUIM MARTINS DE QUEIROZ

022.232.791-04	MARIA ALVES DA SILVA
022.292.851-49	ULISSES MARQUES DE SOUZA
022.335.411-20	IRENE SANTANA DE ALMEIDA
022.413.741-72	NELSON DO NASCIMENTO
022.473.481-49	OSVALDO IUNGUE
022.740.001-15	RUDI WURFEL
022.948.691-68	APARECIDO RODRIGUES GODOY
023.004.001-20	LIVIO SOARES
023.642.138-78	FRANCISCO APARECIDO FELIX VIANA
023.685.978-16	JOSE LUIZ AYSSO
023.786.209-34	JOAO MARIA FARIAS
023.992.291-34	SANDOVAL JOAQUIM BARBOSA
025.103.751-72	OSVALDY PEREIRA DE FREITAS
025.900.798-69	DANIZETE APARECIDA DE FARIA OLHE
026.460.059-20	JAIME JOSE DE OLIVEIRA
027.086.202-15	JOAO DE MESQUITA
027.253.121-91	FIORAVANTE DEJAVITTE
027.840.921-00	BENEDITO FERREIRA DE FREITAS
027.845.051-20	AMALIA MARIA PEREIRA GUARIM
027.851.021-34	JOAO BOSCO MACHADO
027.857.731-87	GERALDO LUIZ DA SILVA
027.858.701-15	TAKENORE YASSUE
027.858.701-15	TAKENORE YASSUE
027.863.201-78	BENEDITO GONCALO DA SILVA
027.879.111-53	GONCALO JOSE DA SILVA
027.892.131-00	PEDRO JOSE DE ALMEIDA
027.895.151-15	MATILDE CURVO DE MORAES
027.900.681-00	JOAO MUSSA
027.906.021-15	GONCALO ROMAO DE SOUZA
027.915.601-49	GONCALO ABELARDO DO ESPIRITO SANTO
027.926.561-15	ALUIZIO PEDRO DE MORAIS
027.954.261-53	OSVALDO CIRIACO DA COSTA E SILVA
028.092.061-04	ALBERTO TOSHIO HAZAMA
028.095.241-49	MARIO HAZAMA
028.126.221-72	JOAQUIM RODRIGUES DE OLIVEIRA
028.420.749-71	RENATO CAPELETTI
028.507.858-57	ALECIA DIONIZIO
028.585.428-30	APARECIDO TEIXEIRA DA COSTA
028.779.251-02	LUCIANA DE CAMPOS E SILVA
029.150.143-53	ELESBAO GOMES DO NASCIMENTO
029.362.688-00	CLEUZA DE BRITO
029.905.048-34	MURILO DE ARAUJO E ALMEIDA
030.198.168-07	SUELY APARECIDA BRUNO
032.085.671-20	NILTON FRAGA DE MORAES
033.723.938-05	EDIO CONSTANTINO GUIMARAES
033.821.428-30	JOSE ONOFRE DE MELO ALBUQUERQUE
033.926.941-34	CLARO SANCHES
034.281.411-72	FELICIANO DE CARVALHO MORAES
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012	
034.446.609-44	HIDELBRANDO ADAMANTE
034.452.751-49	ALCIDES LOPES DOS REIS
034.459.921-34	HENIO DIAS DE SOUZA
034.533.401-91	SEVERINO BARBOSA DA SILVA
034.577.779-42	JOAO AMARO DO NASCIMENTO
034.588.301-20	JOAO DE ARAUJO BASTOS
034.673.618-89	JOAO CARLOS NALDI
034.690.261-49	GONCALO CRISOTOMO DO PRADO
034.932.371-20	DAVID DE FREITAS
034.993.081-34	LUIZ JOSE DA SILVA NETO
035.083.151-34	WALDEMAR ALVES BARRETO
035.091.841-49	ANTONIO GERALDO SOARES
036.195.402-68	CLAUDIO RAMIREZ RODRIGUES
037.005.279-00	ELE MAR PUFAL
037.171.118-50	MANOEL JOSE DOS ANJOS
037.295.888-50	JOSE GIMENES REZINO
038.322.954-53	SAMUEL PETRONILDO GAMA
038.408.599-72	ONOFRE FRANCISCO IVO
038.426.141-87	LEVI P. DE FARIA
038.449.628-83	SEBASTIAO PIRES LUZ
038.464.159-87	APARECIDO LEONTINO
039.160.061-34	ALBANO FOZ DA SILVA
039.370.111-53	WALTER ALMEIDA FLORES
039.423.091-49	ADAO JOSE DUARTE
039.793.505-68	JOSE WILSON C.MACEDO
040.300.362-87	FRANCISCO PACHECO VIANA
040.379.282-72	JOEL VALTER TECCHIO
040.402.818-70	REGINA CELIA TIAGO
040.462.421-91	ANTONIO PINTO AQUINO
040.507.707-68	RUI ALOISO DOS REIS
040.524.391-04	TEREZINHA MAIA LIRA
040.580.210-20	JERRI CESAR MORAIS DE COLMAN
040.775.041-04	JOSE FIRMINO DA SILVA
040.776.951-04	MARIA LUCIA ORMOND UTSCH
040.776.951-04	MARIA LUCIA ORMOND UTSCH
040.778.651-15	TEREZINHA DE JESUS PINTO
040.833.478-99	CARLOS ROBERTO VEDRAME
040.834.151-34	ENEIDE SILVA BANDEIRA
040.941.231-72	ANTONIO PUORRO FILHO
041.223.348-70	ALVARO LOPES RUIZ

041.361.011-04	FRANCISCO ALVES PEREIRA
041.548.358-15	CIRO DE O. PEIXOTO
041.593.731-00	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
041.594.971-87	MANOEL JOSE DE PROENCA
041.618.071-04	JOSE DA CONCEICAO COELHO
041.885.928-00	MARCIO MARTINS
042.031.118-11	LUIZ CARLOS VALENTIM DA SILVA
042.146.419-49	JOSE VIEIRA
042.625.579-87	LUIZ GALDIN
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012	
043.141.589-72	JOSE LUIZ ESPERA
043.266.879-91	EDUARDO DE OLIVEIRA
043.287.879-34	RENATO DA PAIVA PEREIRA E OUTRO
043.450.020-87	ARMANDO LEAL PRESTES
043.520.676-10	VITOR CAMPOS MARQUES
043.592.083-91	CLAUDIONOR GALDINO VIEIRA
043.840.679-68	FRANCISCO ELEOTIDO DE GODOY
043.946.168-59	JOEL RIBEIRO
045.551.056-30	VANIA ROSA DE SOUZA KIM
045.712.888-75	SOLANGE SALETE DOS SANTOS
045.810.321-72	WALTUIR FERREIRA SALAZAR
045.814.231-04	ANTONIO SANTANA DE ALMEIDA
045.822.501-06	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA COELHO
045.830.511-15	LABARTINE BENEDITO R. DE ARAUJO
045.971.091-53	LEONIDES SANTANA DE ALMEIDA
045.978.181-20	VANOIR DE MENEZES DA SILVEIRA
045.981.481-87	JOAO MENDES FILHO
045.984.661-20	ALCIDES MATOS
045.984.661-20	ALCIDES MATOS
045.992.841-49	ANTONIO DE ARRUDA GOMES
046.006.901-25	JOSE ESTEVAO DE QUEIROZ
046.024.471-04	JOSÉ LEITE DE BARROS
046.028.541-68	LUCIA PEREIRA BORGES
046.046.871-53	TANITA MARQUES DE PINHO ARRUDA
046.049.381-72	JUAREZ VALDEVINO E PRIMO
046.055.861-72	BERNARDINO FRANCISCO DA CONCEICAO SALES
046.056.081-68	ANTONIO GARCIA MOREIRA
046.056.081-68	ANTONIO GARCIA MOREIRA
046.062.051-72	ALDEMIRO PAULO DA COSTA
046.073.091-68	JOSE BARBOSA SOBRINHO
046.075.621-49	ANTENOR BORGES DA SILVA
046.089.501-00	ANTONIO REVACINE ALVES
487.262.221-91	MANOEL SANTANA DA SILVA
046.111.011-34	LUCIANO TEODORO DE OLIVEIRA
046.117.721-87	BENEDITO VIEGAS DE PINHO
046.189.989-20	ANTONIO MARQUES DA SILVA
047.686.802-59	EZEQUIEL RODRIGUES DOS SANTOS
047.757.321-53	CICERO JOSE DA SILVA
047.864.978-94	ARTUR OSTI NETO
047.922.541-91	ANGELO SANTANA ROSA OLIVEIRA
047.931.611-20	FRANCISCO GONCALO COELHO
047.966.911-20	ANTONIO MORAES NEGRISOLI
048.041.711-34	LUIZA PIRES DA SILVA
048.055.341-68	GENY DAS GRACAS DE SOUZA
048.080.101-00	OSVALDO DE SOUZA BRAUNO
048.205.761-00	JOAO DE ANDRADE
048.234.861-53	OSVALDO ROBERTO SOBRINHO
048.274.491-04	IDELFONSO SEBASTIAO DA SILVA
048.354.411-68	JOSE DE MATTOS
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012	
048.370.291-91	JOSE CARLOS A.DE OLIVEIRA
048.378.511-34	LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA
048.383.271-53	JOSE VITAL MONTEIRO MACIEL ME
048.393.151-91	EFRAIM MONTEIRO
048.496.041-53	ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA
048.496.041-53	ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA
048.496.201-91	LOURENCO VIEIRA DA SILVA
048.504.911-20	CRESCENCIO MARQUES DE MORAES
048.785.581-72	HORACIO MENDES AMARAL
048.796.351-20	OSCAR HERMANN MOCKER
051.112.261-68	JOSIAS PINHEIRO DA SILVA
051.118.798-03	SONIA RODRIGUES REIS
051.219.652-49	EDVALDO AMARAL DA SILVA
051.430.121-04	JAIRO LELIS GALVAO
052.476.988-51	MOACIR MANOEL DE OLIVEIRA
052.719.626-60	REGINALDO BORGES NUNES
052.941.878-92	DIRCON MARQUES DE OLIVEIRA
052.985.120-20	ORLANDO NADIR PADILHA
053.138.991-04	JOSE CARLOS DA SILVA
053.143.801-53	GESSIVAL SODRE NASCARENHO
053.298.921-04	MESSIAS ROCHA NUNES
053.334.628-28	RUBENS DOMINGOS DA SILVA
053.642.298-23	VALCIR APARECIDO DURAN
054.351.379-34	LUIZ GONZAGA EZEQUIEL
055.103.091-72	JOSE CAETANO DA SILVA
055.665.738-19	CESAR LOPES RUIZ
056.159.018-45	COSME BORGES
056.182.581-53	RUBENS ALVES DE ABREU
056.459.908-54	CELIA DO AMARAL

056.715.578-10	DORIVAL LOCATI
057.243.761-72	LANCHONETE TREVINHO
058.490.528-95	RUBENS BUENO GONCALVES
058.838.538-70	NAIR R. FURONI MACHADO
059.310.031-00	OSVALDO ZAMONER
060.158.679-49	IDALCIR ROSIN
060.158.679-49	IDALCIR ROSIN
060.335.479-34	RAMAO BATISTA FERNANDES
060.782.496-49	ROBERTO F.DE MENDONCA
061.151.019-72	JOAO ERNESTO MELOTO
061.717.961-15	ADELIA LOPES VASCONCELOS
061.728.651-53	JOAO MANOEL DA SILVA
061.745.808-14	LUIZ CARLOS CORREIA
061.747.601-20	JOAO ALVES DE ALMEIDA
061.802.641-04	JOSE SODRE MASCARENHA
061.812.521-34	DOMINGOS ANTELMO ROZIN
061.825.341-68	SAID JOSE NASSARDEN
062.191.101-10	SERGIO NAVARRO VIEIRA
062.194.381-91	ISAQUE DA SILVA
062.289.251-72	JOSE BONIFACIO DA SILVA
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012	
063.278.528-40	AIRTON LUIZ ROSSETO
063.493.661-15	PEDRO PAES DE PROENCA
063.501.191-34	JOAO PAULO DA SILVA
063.528.121-04	CLEUNIR TAVARES
063.713.371-49	SEBASTIAO CABRAL
063.737.801-63	JUDITH ALVES PEDROSO
063.758.471-68	ADIB BARACAT
063.894.491-00	MANOEL CASSIANO MENEZES
063.916.641-53	JOAO BATISTA PEREIRA
063.926.011-04	NILSON JOAO DA SILVA
063.939.261-04	ELOIZA BENEDITA DA COSTA
064.378.779-87	JOAO PEDRO SUCURUPA
064.722.811-49	SEBASTIAO CAETANO DE SOUZA
064.753.021-04	OLEGARIO BERNARDES DE CAMPOS
064.769.291-00	JOELY LEITE DE BARROS
064.970.631-53	IGNACIO PEREIRA FILHO
064.971.601-91	LADISLAU PINTO DA SILVA
064.971.791-00	ERNANI TEODORO DE SOUZA
065.070.001-59	JOSE FIGUEIREDO
065.079.641-15	FRANCISCA SUELI DE LACERDA
065.091.001-00	AMORIM & COSTA LTDA
065.133.951-00	HELIO JOSE DA SILVA
065.244.861-53	ANTONIO HELIO DE SIQUEIRA
065.252.291-20	JOAO DEODATO CORREA
065.253.771-53	JOSE MANOEL DA SILVA
065.259.201-59	JOSE ROMAO DE SOUZA
065.309.901-00	ANTONIO DE CAMPOS
065.370.901-30	PEDROSA DE CAMPOS NASSARDEN
065.371.031-34	BENEDITO BENTO DE CAMPOS CURADO
065.387.201-10	RAIMUNDO CAETANO DA SILVA
065.387.201-10	RAIMUNDO CAETANO DA SILVA
065.435.961-04	NELSON SOARES MARTINS
065.435.961-04	NELSON SOARES MARTINS
065.556.161-72	ELVIRA AQUINO BRAGA
065.590.851-04	AVIMAR MACIEL MACHADO
065.599.562-53	VANDERLY MIRANDA
065.641.191-00	EFIGENIO INACIO DA SILVA
065.657.511-53	JOSE JOAQUIM DA SILVA
065.678.861-53	DJALMA SEVERIANO DA FONSECA
065.744.593-20	FRANCISCO LOPES DA SILVA
065.744.593-20	FRANCISCO LOPES DA SILVA
065.847.561-49	WALDEMAR VANDERLEY FOLHA
065.866.781-53	VERA LUCIA NUNES CAMARGO
065.897.901-91	ARMANDO HONORATO RODRIGUES DA NEVES
068.441.892-49	MARIA MARLENE LEAL
068.911.868-62	HELIO ABDALLA JUNIOR
068.944.208-40	CARLOS ALBERTO GOMES
068.944.208-40	CARLOS ALBERTO GOMES
069.501.591-53	IVO CAMARA
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012	
069.607.208-42	AMARILDO M. DE LIMA
069.637.659-87	JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA
069.945.989-34	ADEMAR RODRIGUES LEITE
070.051.051-68	LEVI PEREIRA BORGES
070.075.401-63	ANTONIO GONCALO FIGUEIREDO
070.084.811-87	MANOEL FRANCISCO DA SILVA
070.096.311-15	MANOEL DE ARRUDA GOMES
070.227.271-04	JOAO DE DEUS FILHO
070.279.586-00	OCIMAR JOSE PEREIRA
070.573.771-34	CIRIO AUGUSTO QUINTA
072.287.241-00	SILVIO ANTONIO DA SILVA
072.287.241-00	SILVIO ANTONIO DA SILVA
072.550.201-00	CLAUDIONOR NOVAES
072.572.281-91	PEDRO FRANCISCO CHAGAS
072.930.898-72	CLOVIS SGUAREZI
073.933.189-20	LUIZ MARQUES
075.013.581-68	ANTONIO LUCAS DOS SANTOS
075.133.211-91	OTAVIANO PEREIRA NUNES

075.202.268-75	ARNALDO DUARTE
075.395.761-20	ABELARDO CLARO DA SILVA
075.397.891-15	SERENA ROQUE DE ASSUNCAO
076.017.578-03	JULIO DA CRUZ NETO
077.529.891-34	VILMONDES DA SILVA NERI
077.651.771-68	ELIZETE GUIMARAES SOUZA
077.687.451-91	WALTER ALVES DA SILVA
077.855.341-87	NELSON DA SILVA
078.254.551-34	JOSE VITORINO NASCIMENTO
078.314.471-72	OTAVIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
078.375.421-34	RAIMUNDO ALMEIDA DE LIMA
078.419.301-00	CLAIRTON VICENTE FERNANDES
078.429.961-72	FERNANDO GONCALVES BARBOSA
078.457.071-04	ARMERITA DUARTE
078.481.701-44	MANOEL LOPES DA SILVA
078.494.941-72	JOSE RAMOS MADUREIRA
078.704.181-53	JOSE MARIA DE MIRANDA
078.892.591-15	MARCELINO PEREIRA DA SILVA
078.928.101-53	APARECIDO PEREIRA RIOS
078.928.291-72	ARLINDO DE PAULA
078.950.178-37	CLAUDIA E. C. SOUZA
079.093.728-09	JOSE CARLOS DA SILVA
079.170.071-20	ADEMIR JESUS REVELIS PEREIRA
079.177.321-34	JOSE PEDRO DA SILVA
079.181.191-34	ADALBERTO RIBEIRO
079.319.211-00	JESUINO GRACIANO OJEDA
079.345.721-15	FRANCISCO CHAGAS DE CAMPOS
079.364.609-00	CLAURIDES JORGE
079.402.469-68	SILVIO ZULLI
079.544.411-72	BENEDITO XAVIER DE CAMPOS
079.564.871-53	CLOVIS GONCALVES DE CAMPOS
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012	
079.929.711-91	JOSE ANTONIO DA SILVA
079.961.101-82	VALDIR DOMINGOS DE ARAUJO
079.976.981-91	AFONSO PINHEIRO DE MORAES
079.993.212-49	JOSE BATISTA LUCENA FILHO
079.993.991-91	JOAO DE DEUS SIQUEIRA
080.011.031-53	SEBASTIAO PAES DE PROENCA
080.023.631-91	NILSON ROCHA DA CUNHA
080.255.681-72	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA
080.331.291-15	NILTON JOSE DE CAMPOS
080.623.071-15	VALDEMIRO NOGUEIRA DE SIQUEIRA
080.673.091-91	ATANAGILDO ALVES DE LIMA
080.790.991-20	PAULO JACINTO
080.837.111-87	CECILIO PINTO DA SILVA
081.036.311-91	JOAOZINHO AUGUSTO DA SILVA
081.073.351-04	CEZARINA BRANDAO DA SILVA
081.076.291-91	ALVINO AVELINO DE SOUZA
081.089.001-15	ATAIDE BOAVENTURA MEDEIROS
081.096.561-53	BRIGIDA BENEDITA DA SILVA
081.111.701-49	VALDOMIRO NASCIMENTO FILHO
081.493.801-91	MARIA CONCEICAO DOS SANTOS SENA
082.338.611-20	IRACY DO PRADO CARDOSO.
082.886.901-49	GELFE RODRIGUES DE SOUZA
083.070.518-00	MARCIO ROBERTO DOMINGOS
084.059.489-53	JORGINA OLIVEIRA DE SOUZA
084.120.909-00	JOSE RUIZ CORTEZ
084.158.389-72	EXPEDITO GUERRA BESSA
084.660.091-91	JOSE ROSA
084.947.621-68	WAGNER WERNECK SOARES
085.135.891-87	ANA MARIA LIMA FRAZAO
085.272.118-82	LAERCIO D.DE ARAUJO
085.295.239-20	LUIZ ORLANDO MALICHESRI
085.296.042-53	JUAREZ FERREIRA DA CONCEICAO
085.421.632-49	GRADISIO LUIZ DOS SANTOS
085.421.632-49	GRADISIO LUIZ DOS SANTOS
085.512.352-49	ROMELIA GOMES DE ARAUJO
085.684.300-82	ANTONIO FLORIANO KMIECIK
085.699.401-49	ORLANDO ALVES TEIXEIRA
086.154.111-15	RICARDO VENANCIO DE AMORIM
086.214.381-00	GONCALO DOMINGOS DE CAMPOS FILHO
086.279.249-53	MAURO MONTEIRO
086.284.081-34	ROGERIO GORJAO DA LUZ
086.284.591-20	AFLANIO SILVESTRE DE MIRANDA
086.307.201-15	ALCIDES DE CARVALHO
086.348.311-91	APARECIDA BARBOSA DOMINGOS
086.610.491-72	MARIO DA SILVA OLIVEIRA
086.621.851-34	JERONIMO BISPO DE MORAES
086.621.851-34	JERONIMO BISPO DE MORAES
086.628.511-34	MARIANA PENHA ROSA
086.698.809-20	CARLOS CARNIATO E OUTRO
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012	
086.832.719-00	ELZA MARTINS MARINHO
086.906.001-59	JUVENAL FERREIRA DE SOUZA
087.520.281-00	JOSE LUIZ DA SILVA
087.758.501-68	HILARIO DA COSTA
087.758.501-68	HILARIO DA COSTA
087.913.448-83	ANA PAULA RIBEIRO COVEZZI
088.124.629-87	JOSE GONCALVES DE SOUZA

088.137.440-72	MAGDALENA SINISKI
088.268.389-68	JOAO PINTO DA SILVA
088.268.389-68	JOAO PINTO DA SILVA
088.282.452-04	FRANCINEI VIEIRA SILVA
088.377.911-00	LUIZ CARLOS GUIMARAES
088.978.676-34	HELIO CURZIO MONTEIRO DA SILVA
089.218.301-20	FELIPE BRUEHMULLER
089.256.901-87	MAIZA SABO DE OLIVEIRA
089.294.911-20	SEBASTIANA LENICE OURIVES
089.455.789-00	ARISTEU SIMAO BRAIANI
089.494.761-34	LANCHONETE MANGA LAZZARI
089.554.929-87	ANTONIO FESTI
089.554.929-87	ANTONIO FESTI
090.378.969-87	GOMERCINDO GIMENES MONTES
090.614.521-04	ARCIDIO ZANATO
090.614.521-04	ARCIDIO ZANATO
090.649.741-87	JOSE GONCALVES DA SILVA
090.660.201-72	ERASMO BATISTA DE PAULA
090.755.932-87	OTAVIO FAUSTINO ESTEVES
090.967.011-00	JOSE EMILIANO SOARES
091.111.079-87	DELICIO ROSSETO
091.178.819-00	ANTONIO JAIR DOS SANTOS
091.198.761-49	LUIZ SIMI
091.198.761-49	LUIZ SIMI
091.203.941-87	AMELIA LEITE DE CAMPOS
091.232.701-44	WALDOMIRO DOS SANTOS
091.256.801-10	PEDRO LUIZ DA FONSECA
091.333.131-72	DARCYIVANOL GERMINIANI
091.376.371-34	JOSE GOMES DA SILVA
091.379.982-34	JOSE R. DA SILVA
091.417.741-91	SEBASTIAO SILVERIO DE ALMEIDA
091.562.161-49	JURACY MARCELINO DE FRANCA
091.563.131-87	JOSE FERREIRA DA SILVA
091.692.291-04	JOSE MARIA DA SILVA
091.692.291-04	JOSE MARIA DA SILVA
091.770.869-53	ELVIO LUIZ SCHELLE
091.797.801-30	JOSE CALIXTO DE ALENCAR FILHO
091.816.361-72	ANTONIA ROSA DE ARRUDA
092.261.769-49	OSCAR ZENI
092.283.656-68	ODILON ANTUNES VILELA
092.349.158-95	MARCIA APARECIDA JORGE
092.655.709-20	KUNIO YUKISHITA
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012	
092.980.978-59	LUCIA MARQUES AZIS
093.035.969-00	LOURIVAL TOMELIN
093.396.390-49	S TAVARES
093.654.439-20	GENTIL COMELI
093.777.358-15	RAIMUNDO DAMASCENO DE LIMA
093.982.956-87	IVO SOUZA LIMA
094.439.098-63	MARIA MADALENA TAVARES
095.066.591-68	EURIPIDES CANDIDO RIBEIRO
095.119.549-20	HELENO SOARES LEITE
095.505.931-34	JOVELINO BALDINO GUIMARAES
095.515.492-87	MANOEL SEVERINO DA SILVA
095.618.478-25	SANDRA PEREIRA DA LUZ
095.663.728-09	EDILMA FREIRE DA SILVA CORREA DO NASCIMENTO
095.707.219-87	JOSE ROBERTO RISSAO
095.895.038-53	ELYDIO BAPTISTA
096.474.141-53	JUAREZ FRANCISCO DE ORNELAS
096.674.581-72	MANOEL DA COSTA
096.831.861-49	MARIA LIZETE DE ARAUJO SOUZA
097.043.021-34	EDWIGES ALMEIDA
097.202.308-94	CLAUZEN SILVA XAVIER
097.225.211-87	IVO ANSELMO DA SILVA
097.225.211-87	IVO ANSELMO DA SILVA
097.279.898-61	ADILSON RODRIGUES MACEDO
097.552.238-86	VALDENIR SANCHES
097.597.271-53	NELSON CORREA SANTOS
097.873.809-87	JOSE URIAS DE MORAIS
098.065.358-47	FATIMA GOMES DE CARVALHO SANTOS
098.065.358-47	FATIMA GOMES DE CARVALHO SANTOS
098.598.452-04	OLGACI GARCIA VIRGILIO
098.698.756-53	IVONE A GONCALVES
098.951.078-62	ANA CLAUDIA DE MEDEIROS
099.108.599-04	JULIO MATHIAS
099.156.211-91	SEBASTIAO MAMEDES DO NASCIMENTO
099.853.289-49	JOAO DE MATTOS NETO
100.002.911-53	JOSE JANUARIO DA SILVA
100.363.699-34	JOSE MARTINS
100.997.009-72	ODILON ALVES DE SOUZA
101.552.879-15	JOSE MONTEBELE
103.017.981-68	MIGUEL DIAS DA SILVA
103.041.501-34	JOSE FELIX DA SILVA
103.045.681-04	JOAO BARBOSA SIQUEIRA
103.070.101-63	AMANCIO BISPO DA SILVA
103.095.601-44	ABELARDO DE SOUZA MAIA
103.116.531-20	JOSE CAETANO DOS SANTOS
103.117.691-87	OSVALDO JOSE DA SILVA
103.122.341-04	DIDERON RODRIGUES DA SILVA

103.125.522-20	HELENO SABINO SARAIVA
103.135.161-20	JOAO GALDINO DELGADO NETO
103.149.701-34	DERLY SOARES DA SILVA
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012	
103.160.601-78	LENITE JOSE NASSARDEN
103.182.082-53	WALTER PEREIRA DE ALMEIDA
103.182.671-87	WILIAN ALVES DA SILVA
103.457.521-04	JOSE LAVAQUI SOBRINHO
103.467.671-72	PASCHOAL MAGOSSO
103.656.211-53	PEDRO JOSE DE OLIVEIRA
103.657.371-00	NEDE UNTAR
103.663.501-53	JANIO VIEGAS DE PINHO
103.741.240-00	EZEQUIEL DA SILVA MEIRELLES
103.815.621-15	MANOEL ANTONIO DA SILVA
103.816.431-15	NILZA DIAS DE ARRUDA
103.819.881-04	SILVESTRE LEITE DA SILVA
103.848.631-91	ANTONIO PEREIRA LEITE
103.869.121-49	MARIA NUNES SOARES
103.959.701-72	JOAO FREMIOT FILHO
103.961.441-87	EUNICE DOS SANTOS CARDOSO
104.539.891-87	BRAZ LOPES DE SOUZA
105.171.893-72	ATELLIERE FOTO OSWALDO
105.264.129-68	JOSE FOCHESTATTO
105.972.551-72	RITA TURINHO DE OLIVEIRA
106.008.331-00	DIANA REVELES CARVALHO
106.652.421-15	BENEDITO BERNARDO DA COSTA
106.679.461-87	PETRONILIO DELGADO DE CAMPOS
106.682.921-72	WILLIAN MESSIAS CHAMORRO
106.682.921-72	WILLIAN MESSIAS CHAMORRO
106.716.501-06	REINALDO PEDROSO
106.911.111-20	JOSE DOMINGOS DA SILVA
106.911.701-34	JOSE COPERTINO DE ANDRADE
106.911.701-34	JOSE COPERTINO DE ANDRADE
106.948.971-91	ANTONIO LEITE DA ROSA
106.995.381-49	GONCALO LIONDES DE MORAES
107.007.571-04	VICENTE DO CARMO P.DE BARROS
107.025.041-49	PEDRO AQUINO MARQUES
107.027.171-34	BENEDITO VALERIO DE ARAUJO
107.028.221-91	MIGUEL PEDRO DA SILVA
107.070.691-49	NELSON AGUADO VILLATORO
107.079.131-87	JOSE BENTO MENDES
107.095.411-04	DILSON PINTO DA SILVA
107.103.531-20	RUFINO ROSALINO DOS SANTOS
107.123.801-91	PIERRE GABRIEL DOS SANTOS
107.134.411-00	JOSE VIEIRA DE FARIAS
107.190.591-00	OLICIO REAL DA SILVA
107.350.709-20	JOAO JORGE
107.368.831-34	EDVALDO MIGUEL NETO
107.690.211-15	ANTONIA ALMEIDA ROSA
107.692.181-72	JOSE PEDROSO BARROS
107.695.871-00	EDNA MARIA MACIEL
107.699.781-34	EDSON BENEDITO BARBOSA DE CARVALHO
107.706.901-49	HELIO GONCALVES DA CRUZ
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012	
107.731.421-34	BATILDES Z. DOS SANTOS
107.731.421-34	BATILDES Z. DOS SANTOS
107.733.391-91	MOISES GREGORIO DE ALMEIDA
107.735.091-00	JOSE RODRIGUES DA COSTA
107.736.651-53	CACIEL RIBEIRO DE OLIVEIRA
108.041.451-72	JOAO FRANCISCO DA SILVA
108.052.229-87	JOSE OSVALDO SERON
108.126.609-00	RUBENS ZULLI
108.137.136-68	ARQUIMEDES NUNES FREITAS
108.175.909-78	BENTO CAPAROS MORENO
108.291.801-68	LEOPOLDO DIAS LEITE
108.309.101-82	MANOEL NICOLAU DE PINHO
108.318.191-20	SONIA AMARO DA COSTA BARROS
108.322.541-34	JOAQUIM CRUZ SANTANA
108.342.901-97	JORGE DO NASCIMENTO
108.601.261-53	ANTONIO ELIDIO DIAS MORAES
108.904.401-15	AILTON FERREIRA COSTA
108.996.269-04	PEDRO FERREIRA BORGES
109.035.771-00	SADY DE QUEIROZ MUSSA
109.044.251-34	ANTONIO TORRES
109.060.291-04	JOSE FRANCAS DANTAS
109.065.681-53	LEONARDO AMINO DE CAMPOS
109.066.901-10	VICENTE DA SILVA PRADO
109.121.851-04	VERGILIO RIBEIRO DA SILVA
109.146.171-68	JOSE DE PAULO
109.185.821-72	CICERO JOSE DA SILVA
109.213.891-91	ARACILDA BRANDAO DE SIQUEIRA
109.224.311-91	BENEDITA GONCALINA DE MORAES
109.290.961-34	VALMIR CORREIA DA SILVA
109.434.632-20	GILBERTO LAMEIRA DE ARAUJO
109.435.101-63	DIOCISIO FERREIRA DAS CHAGAS
109.508.181-00	GONCALO FELIX DA SILVA
109.524.621-68	SERGIO BENEDITO DE ARAUJO
109.528.101-15	ALFREDO SILVA
109.528.291-34	CUSTODIA MARIA DO ESPIRITO SANTO

109.542.951-53	PAULO FRANCISCO DA SILVA
109.553.801-20	ROBERTO JOSE DA SILVA
109.568.671-20	NELSON PEREIRA DE LIMA
109.759.501-34	VALDEMAR GONZAGA
109.785.771-91	RAIMUNDO CARDOSO DE OLIVEIRA
109.811.951-72	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA
109.834.651-34	DARCY MACHADO DE SOUZA
109.859.051-15	IDALINA SANTOS DE ALMEIDA
109.934.871-49	ANTONIO HONORIO DA SILVA
109.938.001-49	ORCINO RODRIGUES NUNES
109.976.951-53	FIRMO SIENA
110.123.311-72	ALCENOR PEREIRA DE MATOS
110.175.701-91	JOSE SERAPIAO
110.178.131-91	MAURILO VIEIRA
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012	
110.193.011-04	GENUINA OLIVEIRA DE ALMEIDA
110.212.501-63	JOSÉ SOARES MARTINS
111.059.251-53	HELIO ANTUNES BRANDAO FILHO
111.138.801-63	JOSE NELSON DOS SANTOS
111.166.841-87	JOSE HUMBERTO DA SILVA
111.177.881-72	LUIZ TERCIO MONTEIRO DA SILVA
111.230.601-34	NATANAEL FIGUEIREDO ASSUMPCAO
111.257.051-91	JULIO MARQUES PACHECO
111.278.481-00	MANOEL DEOLINDO MOREIRA
111.406.311-87	NERCI FERREIRA PINTO
111.410.261-04	ANSELMO JOSE DA SILVA
111.418.831-04	CRESCENCIO RONDON DE ALMEIDA
111.425.611-00	OLIVA ALVES ASSIS DA SILVA
111.425.611-00	OLIVA ALVES ASSIS DA SILVA
111.444.161-91	JOSE MARIA DA SILVA
111.477.331-04	DURCELINA PEREIRA DA SILVA
111.482.251-53	JOSE BEZERRA DA SILVA
111.482.921-87	ENERILDO MOTTA RAMOS
111.521.171-49	ODAIR VIEIRA BARBOSA
111.633.131-49	JOAO DOMINGUES RODRIGUES GODOY
111.639.091-49	DIVINO ESPIRITO SANTO PIRES
111.653.321-91	PEDRO DANIELICHEN
111.659.361-00	ZACARIA FERREIRA DE FRANCA
111.806.331-72	OLEGARIO QUIRINO DE ALMEIDA
111.817.371-68	ARQUIMEDES RUBENS DA SILVA
111.978.891-91	GENIVALDO BARRETO DA SILVA
112.073.291-34	ANTONIO CARDOSO DE ANDRADE NETO
112.093.721-34	LOURIVAL TEOFILIO VIEIRA
112.261.021-15	BRUNO LOPES DO NASCIMENTO
112.272.491-87	RUBENS DE SOUZA
112.272.491-87	RUBENS DE SOUZA
112.278.501-15	MIKIO MATSUBARA
112.281.131-49	JOAQUIM RODRIGUES DE MIRANDA
112.285.201-00	JESUS JOSE ALVES DA SILVA
112.356.591-00	FRANCISCO MOYA NETO
112.356.591-00	FRANCISCO MOYA NETO
112.361.321-49	SILVA E GONZAGA LTDA
112.702.528-79	ANDRE RODRIGUES FILHO
113.553.442-04	JOSE AMARO DE PAULO
113.599.512-53	JODEIR PEREIRA
113.742.765-53	PEDRO VICENTE DOS SANTOS
113.977.212-00	OLIMPIO GULARTE
113.979.502-34	CLAUDIO JUSTINO RIBEIRO
113.979.502-34	CLAUDIO JUSTINO RIBEIRO
114.098.862-04	SEBASTIANA DA SILVA BUENO
114.294.458-15	MARIO MARQUES MIUDO
115.052.812-53	AIRTON FRANCISCO CARVALHO
115.177.272-00	EDGAR CANDIDO
115.355.208-68	WALTER AUADA
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012	
115.557.932-15	JOAO BATISTA DA SILVA
116.594.679-34	CICERO JOSE DE SOUZA
117.001.069-53	KIYOSHI IWASAKI
117.022.571-34	BENEDITO DE ALMEIDA FILHO
117.172.971-53	JOAO ALVES DA SILVA
117.216.501-72	BENEDITO FRANCISCO DE PAULA
117.681.931-34	JOAO EURIPIDES GONIDE MENDONCA
117.892.986-87	MARCILIO LUIZ FRANCA
118.320.881-20	VALDEMAR PEREIRA DOS SANTOS
119.560.111-53	ARLINDO LOURENCO DE OLIVEIRA
120.197.209-49	MARIO TAKANOBU MYIOSHI
123.161.801-91	JOAO BARBOSA DA SILVA
123.562.788-85	SUISE MONTEIRO LEON BORDEST
124.007.341-00	NELSON FERREIRA DOS SANTOS
124.080.001-06	ORCENIR GONCALVES ITACARAMBI
124.171.221-20	MARIO ROBERTO SILVA
124.936.860-04	SANTO MASCHITO
125.015.659-91	VANTUIL VALERIANO FILHO
125.376.084-53	JUAREZ SIMIAO DE CRISTO
125.405.019-15	VILMO JOSE DAVOGLIO
125.491.001-82	ALONSO PEREIRA SANTANA
125.617.111-53	DIVINO WIRES DE SOUZA
126.130.371-72	CARLOS JOSE DA SILVA
126.422.661-68	HELISE CURVO DE ARRUDA

126.488.509-10	FERNANDO DE JESUS ALVES BARRADAS
126.515.329-91	PEDRO APARICIO PEREIRA
126.533.651-20	BENEDITO ADRIANO COSTA
126.600.191-34	MANOEL MARQUES DE OLIVEIRA
126.638.409-04	TERCILIO BIGATTON
126.863.871-49	LUIZ DA SILVA
126.875.291-68	ZILDA MARTINS RIBEIRO
126.883.391-68	JOAQUIM GONCALO DE ALMEIDA
126.906.941-15	EPITACIO JOSE DA SILVA
126.985.551-49	LINO RODRIGUES FERNANDES
127.014.268-20	WAGNER LARA MOURA
127.206.668-15	ANTONIO DA SILVA
127.206.668-15	ANTONIO DA SILVA
127.232.239-49	ARISTIDES R. SIQUEIRA
127.477.931-68	JOSE PEREIRA BRINGEL
127.507.511-87	ANTONIO BENEDITO DE ALCANTARA
127.507.511-87	ANTONIO BENEDITO DE ALCANTARA
127.614.601-97	OZAIAS JOSE DA SILVA
127.720.541-87	GENESIO MARQUES
127.759.081-87	PLINIO REIS DO AMARAL
128.757.169-72	JOAO ESPINGARDES SANTANDER
130.655.991-04	EURIPEDES BALSANU MARRA COUTO
130.764.341-87	NELSON AUGUSTO FERNANDES
130.881.574-34	MARIA PALHARES DE OLIVEIRA
130.912.719-00	JOSE MACHADO
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012	
130.975.801-82	MARIA DAS GRACAS C DE OLIVEIRA
134.870.601-59	JOSE LEITE DE OLIVEIRA
135.039.521-87	DAVID SOARES BATISTA ME
135.909.101-78	ERNANE LACERDA DE OLIVEIRA
136.123.879-87	JOSE GOBBI
136.761.802-91	ANSELMO LINHARES FERNANDES
136.891.181-15	JOSE UMBELINO SILVA
136.912.281-00	VANDERLEY JOSE DE MESQUITA
137.525.021-34	EUNAIDE ALVES DA SILVA GONCALVES
137.526.421-49	DIVINO PINHEIRO DA SILVA
137.532.401-25	LOURIVAL VIEIRA DOS SANTOS
137.536.221-68	LIDIA ORTELHADO DE ARRUDA
137.536.221-68	LIDIA ORTELHADO DE ARRUDA
137.537.031-68	JARINO FRANCISCO DAS NEVES
137.540.681-72	LUIZ SANTANA DE FIGUEIREDO
137.542.381-91	ORCELINO PINTO DOS SANTOS
137.542.701-68	APARECIDA ALVES RODRIGUES
137.549.471-68	WANDERLEY SOUZA DA LUZ
137.551.881-04	MANOEL SABINO ALVES DA SILVA
137.714.261-20	PAULO FERNANDO BELLO FREIRE
137.760.101-34	CLEOMAR DA COSTA RIBEIRO
137.768.941-72	ANTONIA DE LOURDES ARRAIS
137.779.631-00	BENEDITO FELICIANO DA SILVA
137.802.121-53	MARIA APARECIDA PIMENTA
137.830.250-87	DARCI KEMPLER
137.886.121-34	CANDIDO GREGORIO MONTEIRO
137.886.121-34	CANDIDO GREGORIO MONTEIRO
137.896.191-91	DELVINA ALMEIDA DO ESPIRITO SANTO
137.897.751-34	VICENTE PAULO DA COSTA
137.901.701-78	OLIMPIO DE SOUZA AZAMBUJA
137.901.701-78	OLIMPIO DE SOUZA AZAMBUJA
137.911.171-49	EVAIK DE CAMPOS BARROS COSTA
137.957.911-20	EDDY ANTONIO HORTOLANI
138.136.501-97	TEREZINHA M. SOARES
138.183.681-04	JOAO VIRGILINO FERREIRA
138.189.938-23	TERESA CRISTINA ALMEIDA ORBOLATO
138.532.281-00	CECILIA GOMES PRADO SILVA
138.665.401-91	DELMIRO C. ARRUDA
138.672.881-00	PERILIO R. DA SILVA
138.676.361-68	EURIPA DOS REIS NOGUEIRA
138.686.831-00	ANA SANTA DE MORAES
138.708.311-20	JOSE ALBERTINO UNTAR
138.731.481-53	JOSE DINIZ SEVERO
138.765.461-68	NEIDE FERREIRA DA SILVA
138.768.051-04	JOSE LINDOLFO VILELA GARCIA
138.820.741-91	FRANCISCO PEREIRA
138.822.601-49	MOYSES MARIA PINTO FILHO
138.846.541-87	FRANCISCO C. DA SILVA
138.856.181-68	ANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012	
138.867.461-00	LUIZ CARLOS NOGUEIRA
138.874.401-53	MANOEL JOSE DA SILVA
138.881.881-72	CREUNICE COSTA MARQUES CHAMORRO
138.900.421-04	SANCAO COSTA ALENCAR
138.917.311-91	ODILON NETO DE OLIVEIRA
138.918.391-20	AIRTON JOSE DE ALMEIDA PEREIRA
138.919.101-00	CARLOS JUVINO MARQUES
139.039.501-49	ORIVALDO RAMOS
139.211.261-34	NILSON TIAGO DA MAIA
139.214.876-68	MARISA FRATARI TAVARES DE SOUZA
139.534.271-72	BELMIR ROSSATTI
139.592.399-04	ORLANDO ARRUDA
139.681.651-87	OLGA RIBEIRO MOTA

139.749.121-34	DIRCEU MARTINS RIBEIRO
139.849.261-20	EDUARDO DE BARROS WEBER
140.386.921-91	EMEB "EDNILSON FRANCISCO KOLLING"
140.436.101-49	ERIVELTO ACOSTA
140.552.011-68	JOSE BLECHA
140.580.571-49	JOSE MOREIRA DE SOUZA
140.606.391-68	ZULEICA MARIA JOSE ROCHA
140.754.589-20	MANOEL FRANCISCO DA GAMA NETO
140.982.371-72	AIRTON JOSE COSTA DE ARRUDA
140.996.321-72	BENEDITO P. DE SIQUEIRA
141.302.971-04	JOSE ALVES PAIXAO
141.435.931-49	JULIETE BENEDITA DE MIRANDA ROSA
141.519.791-15	JOSE CARDOSO DA SILVA
141.591.981-04	WILSON JOSE DA SILVA
141.622.531-53	ALAIR RAIMUNDO SOARES
141.657.751-34	MARIA C. DA SILVA - FARMACIA
141.702.991-91	ALONSO FERREIRA GOMES
141.727.391-72	SANDOVAL PEREIRA BRITO
141.751.001-30	ADAO NEVES DE SANTANA
141.781.411-04	ADELINO DIAS DE SOUZA
141.828.151-49	ALVINO LOURENÇO DOS SANTOS
141.903.031-00	MARIA DA CRUZ NOGUEIRA
141.927.801-00	ANTONIO JOSE DA SILVA
141.928.101-15	JOSE FRANCISCO NUNES
141.930.001-68	ACIL GREGORIO DIAS
141.937.101-06	BENEDITO JUSTINO DA SILVA
141.937.791-49	JOSE DE MORAES JARDIM
141.938.091-53	ALMIRO DE OLIVEIRA BASTOS
141.948.561-04	ARISTIDE PINTO DE ALMEIDA
141.950.701-04	MANOEL DOS SANTOS MACIEL
141.951.601-97	SIMAO GOMES DA SILVA
142.082.371-04	MARIA NELI RAMOS DO NASCIMENTO
142.100.451-87	GERMANO DA SILVA NETO
142.152.761-87	JOAQUIM PINTO GUEDES DE MOURA
142.185.421-04	IVO ANCELMO DE OLIVEIRA
142.188.441-00	ODENIL GONCALO DIAS DE ARRUDA

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012	
142.210.551-20	DIDINO VICTOR SAMPAIO
142.269.521-20	JAIRO ANTONIO DA SILVA BORGES.
142.318.671-00	SEBASTIAO COELHO SILVA
142.488.249-49	DARCI CATANI
142.575.991-20	ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA
142.611.111-87	GERSON SANTANA
142.618.801-30	MARILEA ARAUJO DOS REIS
142.661.721-68	TEREZA LUCIA DE FATIMA SILVA
142.668.651-04	MIRTEZA OURIVES MATI
142.692.791-68	BENEDITA SILVINA DA CRUZ
142.695.111-68	AMBROSIO DE OLIVEIRA
142.706.171-87	EDSON FERREIRA DE ARRUDA
142.748.171-72	VERGILIO PAES DE ARRUDA
142.862.461-91	ZENILDO JOSE BARROS
142.864.081-91	FRANCISCO SANTANA DA SILVA
143.002.149-72	JOSE FRANCISCO ANDRADE
143.178.341-20	ARISTEU GOES
143.229.511-04	NEIVA KARRU FREITAS DORILEU
143.234.601-63	JULIO ABRAO DOS SANTOS
143.243.771-20	JOSE ALVES MENEZES
143.378.519-68	JORGE LUIZ ZIGANTE
143.818.501-49	MARIA VALDERICE DA CRUZ GONCALVES
143.901.321-72	ELIAS GOMES DA SILVA
144.313.510-00	ALCEU RHEINHEIMER
144.328.979-53	ANTONIO LUIZ CAVIAO
145.834.296-49	MARCO ANTONIO CARDOSO TOBIAS
145.886.099-04	JOAO RODRIGUES
145.951.416-53	ANTONIO TONON
148.606.601-10	JORGE FELIX EVANGELISTA
149.592.839-04	JOSE MARQUES DE ARAUJO
149.743.637-00	IRANIEL PEREIRA DA SILVA
150.014.661-72	TELMO SOARES BRITO
151.102.908-06	SANTO RANZETI
151.171.209-06	SADI FERREIRA VIANA
151.932.099-04	FUKUSIMA SADAQ
152.851.039-91	LEONDINA MELCHIOR DAMIAN
153.536.219-72	JOSE AVELINO DA SILVA
154.227.209-20	PAUL GEHARD HOFFMANN
154.652.332-49	OZIR MIGUEL BUSNELLO
155.768.251-87	JOAO ALES GIMENEZ
155.788.281-91	CASA DE CARNE SAO GONCALO
155.793.441-04	JOSE ADAO DA SILVA
155.817.051-00	ZILMA RIBEIRO TAQUES FIGUEIREDO
155.823.961-87	JOSE CARLOS MACHADO
155.900.621-87	REMIDIO RIBEIRO BARBOSA
156.103.811-34	VALDEMIR RAMOS DE OLIVEIRA
156.148.591-87	FRANCISCO A PEREIRA
156.181.531-49	JOSE APARECIDO DE MUNIZ ALVES
156.401.671-49	JURANDIR GALVAO DE SOUZA
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012	

156.464.161-91	JOSE DA CRUZ SILVA
156.822.691-87	BENEDITO TIBURCIO DE CAMPOS
156.859.771-15	LAURINDO FERREIRA DA SILVA
156.870.071-72	BENEDITO LOURENCO VIANA
156.871.551-04	OTILIA PEDROSA DE ALVARENGA FILHA
156.878.051-68	JACEMIR ALVES DA SILVA
156.887.981-49	ADEMIR AUGUSTO DE FREITAS
156.896.031-04	CARLOS MARQUES DA CUNHA
156.901.801-49	VALDEMIR GERALDO DOS ANJOS
157.245.738-49	JOSE ORLANDO FERREIRA
157.670.941-87	LUIZ CARLOS RODRIGUES DA SILVA
157.691.601-44	JOSE TECLA GOMES O.SILVA
157.901.939-00	LUIZ VIERA DO NASCIMENTO
157.914.249-49	JOSE TARCIO DA SILVA
158.027.799-34	MANOEL SANTA ROSA RODRIGUES
158.472.761-68	SEVERINO DO RAMOS ROQUE DA COSTA
158.795.779-53	ANGELO MARTINS PEREIRA
158.817.929-04	RENATO NOVACKI
158.897.341-72	LAURO HILDO BATISTA CAMPOS
159.178.279-15	JURACY PADILHA PEREIRA
159.254.809-10	WANDER PEREIRA DO VAL
159.461.859-34	TIBURCIO ALVES FERREIRA
159.588.333-91	MARIA MELO DE CARVALHO
159.905.428-01	ANTONIO LUIZ BERTONI JUNIOR
160.173.151-53	ALCIDES LEMES DE MORAES
160.175.011-00	ROSA RIBEIRO DE MIRANDA
160.193.261-87	SEBASTIAO ANTONIO DE RESENDE
160.204.991-20	CLEIDIANA ZUZA S. E SILVA
160.213.201-15	RAMIRO DELGADO DA SILVA
160.217.201-30	JOSE PEREZ
160.224.241-00	ADELSON LEITE DA COSTA
160.252.371-15	ZEFERINA ALVES DE ALMEIDA ALBUES
160.270.781-20	WALDISON F.DOS SANTOS
160.276.121-34	TEREZINHA GOMES DA VIRGEM
160.276.471-91	JOSE LUIZ DA SILVA
160.277.441-20	JOAO MACHADO DE OLIVEIRA
160.285.461-00	ADILES CORREA LIMA
160.342.441-53	JOSE MARQUES DE AGUIAR
160.342.441-53	JOSE MARQUES DE AGUIAR
160.455.641-20	MARIA XAVIER DA SILVA
160.913.299-87	HENRIQUE JANZEN
161.416.011-20	CASSEMIRO MAGALHAES DE ARRUDA
161.423.061-72	ROSA RIBEIRO DAVINO
161.436.711-68	ANTONIO MANOEL DE CAMPOS
161.446.941-53	DOLORES GONCALVES DA SILVA
161.449.451-72	IVO GONCALO DA SILVA
161.461.401-63	ISMAEL ALVES DA SILVA
161.467.511-20	ROSANGELA MARIA DA SILVA
161.468.161-91	JONAS BARROS DA SILVA
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012	
161.468.751-04	ANTONIO BENEDITO DA SILVA
161.480.701-97	SILVIO DE ALMEIDA
161.480.701-97	SILVIO DE ALMEIDA
161.480.961-53	AMARILDO CARVALHO DE ALMEIDA
161.487.461-15	ALZUMARIA CEZAR
161.497.851-49	FRANCISCA IRIS DE OLIVEIRA
161.498.829-34	GILBERTO BATISTA TREVISAN
161.500.239-15	SEBASTIAO ALVES DOS SANTOS
161.504.901-06	FELISBERTO BATISTA DE SOUZA
161.504.901-06	FELISBERTO BATISTA DE SOUZA
161.513.481-68	JOSE MARCELINO SOARES
161.521.151-91	IVO MANOEL DE OLIVEIRA
161.540.701-44	ALCIDES ALMEIDA DE AMORIM
161.552.541-68	VITORINO J. DA CRUZ
161.560.561-49	SINVAL CORDEIRO DA SILVA
161.595.439-20	CLOVIS Z. COIMBRA
161.616.611-87	CIRO CLARINDO DOS SANTOS
161.650.551-68	NILBA PAULA BOTELHO
161.713.901-78	MAURICIO LEMES DE MORAES
161.761.381-91	CESAR MARQUES DE LIMA
161.775.411-00	JOSE DOS SANTOS
161.777.381-68	PAULO CESAR GONCALVES
161.777.541-04	SALIM GONCALVES DE OLIVEIRA
161.778.271-87	JORGE ASSIS DE FIGUEIREDO
161.782.701-00	AGNALDO ALVES BORGES
161.810.181-15	JARI RODRIGUES DA SILVA
161.876.601-53	A COSTA VIANA ME
161.882.251-91	ARNALDO ALVES DOS SANTOS
161.918.701-91	ELIETE PEREIRA DE OLIVEIRA
161.925.591-04	BENEDITA SANTANA PEREIRA LEITE
161.929.901-15	FERMINO JERONIMO BISPO
161.984.501-63	MARINA LEITE DA CUNHA E CASTRO
161.993.081-15	BENEDITO RONDON DE ANUNCIACAO
161.995.701-97	ELIZETE MARIA DA SILVA
161.996.341-87	VICENTE PAULA DE ARRUDA
162.000.471-20	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
162.015.901-53	MARIA DO CARMO VENTURA DE ALMEIDA
162.028.212-72	LUIZ GUERREIRO CARNEIRO
162.045.731-87	JOSE MIGUEL FILHO

162.056.501-34	ANTONIA CARVALHO DE GOIAS
162.128.431-04	MANOEL FERREIRA DA SILVA
162.135.211-00	OTAVIO PEREIRA DA SILVA
162.152.901-06	VALDECY BARBOSA
162.201.291-72	MARIA JOSE FABRIS MAIA
162.359.591-68	NERI ARRUDA DE CARVALHO
162.400.811-91	LIDIO DE MORAES
162.558.106-82	ELETRICA HIDRAULICA CAXAMBU LTDA ME
162.815.001-72	JOAO JOSE CORREIA
163.371.741-00	JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012	
163.725.229-34	SEBASTIAO MOREIRA DOS SANTOS
163.825.951-87	NAIR VASQUES
163.843.500-68	ROBERTO SASSEN
164.207.649-04	NELSON DELAPOLA
164.273.601-59	SILVIO CELSO MOURA VENDAS
164.553.981-49	LAURINDA BOTELHO FEJO
164.914.911-53	VALDECIR PAREDES DA SILVA
165.089.129-68	ANTONIO CARLOS DE MOURA ASSERMAN
165.949.081-20	JOSE ANTONIO BARBOSA
166.097.869-68	VERGILIO VICENTE
166.236.571-34	VALDETE GONCALVES DOS SANTOS
166.236.571-34	VALDETE GONCALVES DOS SANTOS
166.670.261-72	MILTON MOREIRA PEIXOTO JUNIOR
167.562.909-91	MARIA FECHERA FURIAN
168.250.989-34	DOVILIO GARBIN
169.912.499-04	EUDES BENEVIDES
169.912.499-04	EUDES BENEVIDES
170.169.839-00	CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA
170.688.198-34	EDUARDO YOSHINORI OZONO
171.073.421-34	DARIO DE BARROS
171.143.651-87	APARECIDO F.DE PAULA
171.154.266-00	MARIA FIDELIS DE ANDRADE NETO
171.183.959-00	INACIO LUIZ GOZZO
171.267.891-49	JOSE CICERO MAURICIO
171.551.501-34	GONCALO BENEDITO FIGUEIREDO
171.559.911-04	ANTONIO ROQUE DE SOUZA NUNES
171.560.171-87	JOAO PEREIRA DA SILVA
171.565.641-53	LUIZ LEMES DA COSTA
171.602.861-20	EURIPA FREITAS PAELO
171.629.041-49	AQUILINA MARIA DE CASTRO
171.640.871-72	ELIANE MARIA DE ARRUDA
171.650.401-53	PEDRO PAULO DE ALMEIDA
171.716.441-20	PEDRO ALVES SOBRINHO
171.737.791-20	HENRIQUE GONCALVES DE SOUSA
171.773.591-68	MARIA DE SOUZA PADILHA DE ARRUDA
171.796.291-20	ALDO JOSE DA SILVA
171.803.411-34	SIDNEY DE SOUZA SILVA
171.822.801-59	OSVALDO PEREIRA CORTES
171.864.391-87	ANTONIO SOARES DE SOUZA
171.879.661-72	FERMINA CECUNDA DE LIMA
171.947.251-34	EXPEDITO NASCIMENTO DA SILVA
171.963.881-00	CELINA GREGORIA DA CRUZ
171.986.901-49	BERNARDINO FERREIRA CAMPOS
172.251.599-68	LUCIA HELENA BOTINE DE OLIVEIRA
172.271.781-53	ELEUZA OLIVEIRA GOMES
172.277.631-53	DARCI PAVAN
172.400.771-87	GERALDO FRANCISCO DA CHAGA
172.498.561-20	AUREO MACARIO DA SILVA
048.378.271-87	FRANCISCO PAULO DA SILVA
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012	
172.570.421-87	AGRIPINO NORBERTO GOMES
172.634.171-20	ILDETE RIBEIRO DA SILVA
172.744.781-68	GILMAR ANTONIO PIOVESAN
172.748.421-53	OSCAR ARTHUR WASSEN
172.759.701-04	BENEDITO GREGORIO DA SILVA
173.001.349-04	ALDEMIR RAFAEL
173.123.701-44	JOAO TEODORO FILHO
173.177.701-91	DJALMA VIANA PEREIRA
173.177.701-91	DJALMA VIANA PEREIRA
173.350.941-00	MARIA CONCEICAO DO AMARAL
173.350.941-00	MARIA CONCEICAO DO AMARAL
173.367.241-91	IZABEL ALVES BEZERRA
173.371.601-78	MARIA APARECIDA DA S. MOTTA
173.403.061-53	OSMAR SOUZA REIS
173.494.941-49	BENEDITO DA COSTA
173.561.729-68	AGNELO DE SOUZA
173.650.821-00	ANTONIO JOAO DE ARAUJO
173.839.861-72	ELTON FERNENDES BRUN
173.845.919-53	ODILON MARTINS
173.845.919-53	ODILON MARTINS
173.889.889-04	GERALDO MIGUEL FERREIRA
173.926.591-20	LUIZ ANTONIO DA SILVA
173.945.461-87	EDNIR DE CARVALHO UTSCH
173.949.531-49	JOSE FABIANO
174.110.501-30	CLAUDENORA BARROS DE MATOS
174.390.789-34	CARMEN PRACA FANALLI
174.738.451-87	ELIZA CLARA DE ARRUDA
174.762.751-87	ANTONIO GERALDO FORNARA

174.786.501-04	ALBERTO ZORZIN
174.789.799-04	GILSON PINHEIRO
174.804.269-68	JORGE BARBOSA DOS SANTOS
174.809.221-91	MANOEL GOMES DA SILVA
174.892.021-91	JOAQUIM BENTO DA SILVA
174.893.001-00	CLARO SIMAO FERREIRA DA CRUZ
175.021.791-00	EVA TORRES
175.344.291-53	ELIAS TOMAZ
175.534.409-06	DORALINO MATE FRANCA
175.562.101-97	MANOEL RODRIGUES NETO
175.586.201-63	DONATO ANTUNES DA SILVA
175.608.881-00	BENEDITA MARIA DA SILVA
175.755.249-91	ORLANDO DE MOURA E LAURITA FARIAS
175.814.271-53	LUIZ SANTANA DA SILVA
175.815.081-53	ANA TEREZA DE OLIVEIRA
175.821.211-04	ANGELICA BARBOSA DE OLIVEIRA
175.821.211-04	ANGELICA BARBOSA DE OLIVEIRA
175.861.601-63	MARIA CARVALHO NERIS
175.881.381-49	JOSE MARTINS DA SILVA
175.956.061-87	VALDEZIO DOS SANTOS MACAUBA
175.966.451-00	BENEDITA LEITE
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012	
175.974.981-87	JOSE DAMIAO HENRIQUE
176.040.959-68	EDUARDO BASSALUBRE
176.046.721-91	MARIA DE LOURDES DA ROCHA LINO
176.050.591-91	ANTONIO VENCESLAU DE ARRUDA
176.059.541-15	EMANOEL PROCOPIO DA SILVA SOBRINHO
176.062.501-97	SEBASTIANA FURTADA DA SILVA
176.063.221-04	DULVALINA CONCEICAO DA SILVA
176.082.601-49	JOAO RAMOS DA SILVA
176.091.861-04	MARIA JOSE DA SILVA
176.095.341-53	LUIZ BENEDITO DE MESSIAS
176.103.621-15	ANTONIO JOSE DA SILVA
176.106.641-20	JERONIMA GONCALVES DA SILVA
176.109.741-53	JONAS PINTO DE FIGUEIREDO
176.109.901-91	SNAYD CESTARI
176.196.291-49	GONCALO DA SILVA BARROS
176.204.901-59	ALAIR DE SOUZA OLIVEIRA
176.212.831-49	LUIZ CARLOS DA SILVA
176.277.701-06	MARIA ALICE DE LIMA
176.279.071-87	ROBERTO SOARES
176.279.071-87	ROBERTO SOARES
176.303.049-00	EDUARDO PAWLAK
176.331.509-63	JOSE DE OLIVEIRA
176.415.191-72	ANTONIO FERREIRA
176.416.591-87	JOAO FRANCISCO TAVARES
176.490.561-04	AMILTON ALVES DE OLIVEIRA
176.813.831-15	JOAO PEREIRA DE OLIVEIRA NETO
176.878.619-49	HILDO TEZA
177.129.129-04	VALMOR API
177.145.161-00	MARIA MARQUES DE JESUS
177.152.451-00	VITORIA DE SOUZA MENDES
177.232.481-72	MOACIR OLSEN
177.239.301-00	CICERO JULIO DE LIMA
177.242.361-00	BENEDITA JOAQUINA DA SILVA
177.248.991-34	BELCHIOR FIDELIS DE ANDRADE
177.277.311-53	JOAO SIMAO DA COSTA NETO
177.282.071-72	WILSON DARCI BEVILACQUA
177.311.941-91	MARIA DE FATIMA DUARTE DE OLIVEIRA
177.324.331-49	PEDRO MARTINS ALEXANDRE
177.336.341-72	HILTON DE LIMA
177.354.161-72	ANTONIO JOSE DA SILVA
177.359.981-04	ANTONIO ANANIAS DOS SANTOS
177.371.251-91	MARIA JOSE DE ARRUDA
177.757.361-00	CARMINDA ALMEIDA DE AMORIM
177.785.901-82	ALACIL JOSE LANNES NETO
177.801.601-49	CELINA ANTONIA DE SOUZA
177.829.101-53	ARMINDA MARTA DA SILVA
177.834.531-04	TEREZINHA DA CONCEICAO COUTINHO
177.865.681-15	ANA LEITE BARROS
177.998.211-91	JOACY JOSE DO ESPIRITO SANTOS
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012	
177.999.531-87	ASTROGILDO SILVEIRA TAVORA
178.004.711-87	BENEDITO GALDINO DE MORAES
178.092.741-04	RUTH ORIB DIAS YAMAZAKI
178.146.422-72	ANTONIA RODRIGUES
178.188.691-15	EXPEDITO ACELMO DE MENEZES
199.773.952-68	MARIA JOSE DA SILVA
199.773.952-68	MARIA JOSE DA SILVA
178.815.521-15	ANA JOSE DOS SANTOS
178.821.091-34	FRANCISCO DE ASSIS NETO
178.859.301-49	VALDECI LIMA CAMPOS
178.918.761-34	VALVERDE CAVALCANTE PORANGABA
181.290.211-53	JOSE LOURENCO DA SILVA
181.352.851-91	ALMEZINA FRANCISCA DE OLIVEIRA
181.379.541-04	HELIO MIGUELETT
181.455.151-49	APARECIDO GONCALVES DA SILVA
181.680.941-15	AFONSO DELGADO DA SILVA
181.692.791-00	JOAO XAVIER DE BARROS

181.695.461-68	JOSE ANTONIO RODRIGUES
181.695.971-53	VALDOMIRO BITTENCOURT
181.697.241-04	FRANCISCO INACIO VIEIRA DA COSTA
181.698.801-49	SEBASTIAO LUCIO DE ARRUDA
181.704.981-04	MARIA DA Z P GONCALVES
181.717.291-34	PAULO ANTONIO DA SILVA
181.717.291-34	PAULO ANTONIO DA SILVA
181.719.401-10	DOMINGOS BULHOES DE CAMPOS
181.722.291-00	PAULO JOSE DE BARROS
181.724.901-00	APARECIDO EUGENIO DE SOUZA
181.728.301-49	HILARIO DA SILVA AIRES PARA
181.732.331-87	JULIETA MARIA DE MORAES
181.733.141-87	MARIA AUXILIADORA DA COSTA
181.740.351-68	DEJANIRA SOARES DE AMORIM
181.743.701-10	BENEDITO ARMINDO MAGALHAES
181.744.261-91	GONCALO DA COSTA
181.745.231-20	JOAO BENEDITO DE GUSMAO FILHO
181.745.741-15	BELMIRO PLACIDO DE JESUS
181.746.711-53	JOSE MARQUES BRAGA
181.746.711-53	JOSE MARQUES BRAGA
181.828.281-04	GENAURA IZABEL DE BARROS DA SILVA
181.868.231-15	CIRO DOMINGOS DE ALMEIDA
181.944.511-91	GERALDO HERCOLINO SOBRINHO
181.971.241-91	ADAO ROSA ALVES
182.026.751-20	FRANCISCO TIBALDI DA SILVA
182.050.111-68	EUSTAQUIO RAIMUNDO EVANGELISTA
182.122.559-72	ELOIR CONSTANTE
182.885.889-72	OSMIR BEAZI
183.619.279-72	CARMELA FORNARI COLE HALL
183.697.589-91	SERGIO TOME DE SOUZA SARETTO
183.912.309-53	ILDEFONSO FRANQUITO SILVEIRA
184.588.159-15	MIGUEL GATTASS MONTEIRO
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012	
184.868.279-49	JOSE ELIAS BRANQUINHO
184.870.488-70	ANTONIO ADRIANO DA SILVA NETO
185.333.021-34	ARNALDO AVELINO PORTO
186.566.091-49	JOSE SOARES DA SILVA
186.891.081-49	NOEME FREITAS DOS SANTOS
187.021.989-91	TEODORO GONCALVES ME
187.673.549-04	ENIVALDO ANTONIO CESARIO
188.129.614-87	OTACILIO FRANCO DIOGO
188.739.609-87	ANTONIO BEZERRA LEITE
189.241.238-15	E A MACIEL
189.411.760-34	ALFREDO SUSS
189.578.380-15	NELSO MARIOTTO
190.013.981-20	ALPINIANO NERES CONDES
190.132.720-53	DARWIR HOFÉ
190.315.641-68	JOSE RIBEIRO VIANA
190.792.149-49	ABENEL E. DE LIMA
190.949.496-87	J BERNARDINO DE ARAUJO
191.325.068-72	MANOEL FERNANDO DE LIMA
192.000.801-20	NELSON LEITE DA SILVA
192.230.801-34	LIBERTINO PIRES DE SOUZA
192.432.278-15	KIKUO MINOMIYA MIGUES
192.647.809-63	LAURI PIETRO BIASI
193.558.662-91	VALENTINA ALVES
193.569.276-34	ANTONIO LUIZ TAVEIRA
193.729.900-78	MARIA JENI GERALDO
193.729.900-78	MARIA JENI GERALDO
193.846.371-49	JURANDIR DA SILVA VIEIRA
194.551.789-15	IZAIR CORREA DA SILVA
194.860.224-53	PEDRO ANGELO DOS SANTOS
194.860.224-53	PEDRO ANGELO DOS SANTOS
194.908.019-68	ELIANA LEITE MINOSSO
195.381.979-68	ELVIDES ROQUE ZULIANELO DA SILVA
195.381.979-68	ELVIDES ROQUE ZULIANELO DA SILVA
196.394.659-68	DARCI ZAGONEL
196.547.669-49	BRUNO DALTOE
196.591.211-72	VILMAR MARQUES DE QUEIROZ
196.646.996-91	JOSE BARBOSA SATURNINO
196.828.169-04	JOSE JACIR CADORE
196.886.870-49	JANDIR CHOI
197.227.379-53	SINCLER TOSI
197.227.379-53	SINCLER TOSI
197.294.729-04	EVARISTO MACHADO DE OLIVEIRA
197.425.331-72	SEBASTIAO DIVINO DE SOUZA
197.593.559-49	JOSE BENEDITO DA SILVA
197.651.180-15	PAULO ROZIM
198.165.459-34	GERALDO CASSIANO DE OLIVEIRA
198.224.809-20	PAULO PEDROSO
198.419.909-97	LUIZ PEIXOTO DE OLIVEIRA
198.524.449-72	WALDOMIRO RESCHKE
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012	
198.532.209-97	BENEDITO CANCIO MACHADO
198.750.705-30	CLARIVALDO ALVES DE OLIVEIRA
198.813.049-20	ORLANDO SEITI SUZUKI
199.281.499-68	JOSE CARLOS MURZIN
199.512.309-97	VALDELIRA ROSENDO ROCHA
199.786.341-34	HAMILTON MORAIS VIEIRA

199.837.271-53	JOAQUIM ANSELMO PIMENTA
199.978.767-68	MARCIO MIRANDA SOARES
200.543.869-34	ROGERIO GALVAO DA SILVA
200.556.331-53	MARCIA LUCIA DE ALMEIDA
200.717.521-53	MARIA DAS G.DE OLIVEIRA
201.156.791-20	JANIO DA COSTA FREIRE
201.180.159-15	EDENE RIBEIRO
201.738.812-20	LUCIA M.ALE
201.984.509-15	ARLINDO DA SILVA RIBEIRO
202.026.369-68	DALVA NOELI CORDEIRO CLINICA OLHOS
202.648.361-20	JOSE GOMES DE ARAUJO
202.689.801-44	JOSE RAMAO RODRIGUES
203.298.142-49	NELI DE MELO ARAUJO
203.462.551-04	JOSE ILCO LOPES
203.695.492-87	BENEDITA DE FIGUEIREDO
203.975.269-20	ANTONIO ALVES DA SILVA
203.978.799-20	ADALBERTO LOPES
204.403.751-34	MARIA JOSE DE ARRUDA PEREIRA
204.753.301-53	AMAURI CIARAMELO FERNANDES
204.794.259-49	DALVACI GHISI E OUTRO
204.875.501-10	JOSEMAR GONZAGA
204.973.341-00	ANGELO PEDRO DE SOUZA
204.974.311-49	JOÃO PEREIRA DOS SANTOS
205.077.711-68	JOSE APARECIDO DA SILVA
205.129.029-68	GERCI LEITE
205.159.281-00	EDSON MACHADO
205.253.891-72	JOSE JAIR COSTA DA SILVA
205.262.531-34	NAIR RODRIGUES CAMARGO
205.315.242-72	LUDGERIO JOSE BATISTA NETO
205.819.631-72	NILTON DA SILVA NELO
205.822.421-34	LUIZ PEREIRA DA CRUZ
205.823.901-68	LORILTO FRANCISCO DOS SANTOS
205.828.701-00	NEWTON DE LARA PINTO
205.847.251-91	ROSA LUCIA ALVES DE ABREU
205.853.221-04	SEVERINO DO CARMO DA SILVA
205.863.291-53	MARCIO G. DE PINHO
205.896.031-91	MANOEL LEANDRO DA SILVA
205.896.031-91	MANOEL LEANDRO DA SILVA
205.907.171-20	FRANCINETE FERREIRA DE MOURA
205.921.081-04	LUCIANA DE MORAES MUNIZ
205.926.201-15	AGOSTINHO ANICETO DA COSTA
205.927.011-15	BENJAMIN PEREIRA DE MAGALHAES
205.932.101-82	JOSE LOURENCO DE PROENÇA
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012	
205.939.611-53	BENEDITO ANTONIO NUNES
205.939.701-44	HELENA SAQUETO BATISTA
205.950.851-72	NACIRA TEIXEIRA DE AMORIM
205.950.851-72	NACIRA TEIXEIRA DE AMORIM
205.964.051-20	TONIA MARA DO N. PEREIRA
205.974.951-49	SATURNINA SENA ARAUJO
206.031.771-15	JORGE LIBORIO DE MORAES
206.036.651-87	ROSILEI DE OLIVEIRA ANDRADE
206.060.441-91	JOSE PAULO DOS REIS
206.116.331-91	RAIMUNDO ALVES CARNEIRO
206.175.009-59	ALDENIZIO RIBEIRO
206.201.601-87	QUIRINO ROSA ALVES
206.213.611-00	AMILTON ALVES BORGES
206.350.448-20	CARLOS A. CANDIA AZEVEDO
206.433.731-87	EDGAR CARLOS GIOTTO
206.525.501-34	MARIA RITA DOS SANTOS LIMA
206.551.851-00	ANTONIO LUIZ DA SILVA
206.556.301-04	BENEDITO LUIZ DE FIGUEIREDO
206.575.369-20	JOSE CARLOS PARRA
206.586.481-87	MANOEL BERNADO RAFAEL
206.611.505-34	DALVO DE SOUZA LIMA
206.855.131-49	DALCI BESSA DE JESUS
206.882.968-15	ANTONIO DE SOUZA
206.911.651-49	CICERO VITOR DA GUIRRA
206.924.201-34	JOSE CARLOS MAXIMO DA SILVA
206.929.191-04	ARMIRINDA PEREIRA DE SOUZA
206.930.361-68	GONCALO GASTAO DA SILVA
206.934.431-20	DARCY NEVES PEREIRA
206.935.831-34	VALDEMIR VIEIRA DE ASSUNCAO
206.966.551-87	AMBROSINA MARIA DA SILVA
206.985.421-34	LUZIA CALDEIRA ROSA
206.990.501-20	MARIA APARECIDA DA SILVA
206.996.381-00	VALDEMAR PEREIRA DOS SANTOS
265.954.601-06	ANTONIO ALVES DE SOUZA
207.013.491-15	VENCESLAU BRAZ DA SILVA
207.014.971-49	TEREZINHA GONCALINA DA COSTA
207.019.421-34	PEDRO RAIMUNDO DOS SANTOS
207.020.601-78	RAIMUNDO FELIX DE ALMEIDA
207.028.921-49	ADELINA DA COSTA OLIVEIRA
207.037.161-15	ANA IZABEL BARROS DE OLIVEIRA
207.061.891-91	ATHAIDE LOPES PEREIRA
207.061.891-91	ATHAIDE LOPES PEREIRA
207.062.271-15	MARIA TEREZA ORTEGA
207.077.381-72	DONIZETE BRAZ DO NASCIMENTO
207.103.211-04	ANTONIO FRANCISCO

207.142.971-00	JOSE ROBERTO DUARTE
207.153.821-87	RAIMUNDO JOSE DOS SANTOS
207.161.091-15	EUCLIDES DE ANDRADE
207.172.101-20	AZOIR LAURO DE CAMPOS
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012	
207.177.681-04	GERALDO ALVES DE SOUZA
207.178.491-04	LUIZ VENTURA CARVALHO
207.179.971-20	LUIS PEREIRA DA SILVA
207.179.971-20	LUIS PEREIRA DA SILVA
207.187.801-91	CLAUDIO SPARANO
207.283.951-34	MARIA BRAZELINA DA SILVA
207.295.021-04	GONCALO JULIO DA SILVA
207.309.691-34	JOSE FRANCISCO DE JESUS
207.355.451-20	NATANAEEL CURVO
207.382.261-49	CARMELINA ALVES DA SILVA
207.385.441-91	VITURINA FRANCOLINA DE ALMEIDA
207.392.491-34	LUIZ PEREIRA DA ROCHA
207.398.771-00	RONILDO TEIXEIRA DA SILVA
207.452.061-15	MARIA DA SILVA E SOUZA
207.461.721-68	ANTONIO CARLOS PENHA
207.466.871-68	CARLOS LUIZ NOGUEIRA
207.592.231-49	SEBASTIAO BENTO PEREIRA ROSA
207.649.521-53	GERALDO BENTO DE CASTRO
207.689.741-00	ROSEMARY DIAS TINOCO
207.689.741-00	ROSEMARY DIAS TINOCO
207.692.881-20	ELISANCIO PLACIO DE FRANCA
207.694.581-49	SINVAL PEREIRA TAVARES
207.695.631-04	RENATO PINHEIRO DA SILVA
207.699.111-53	VALDEVINDO VEIGAS DE DINHO
207.699.201-44	ALBERTO RODRIGUES DE SOUZA
207.704.131-53	SABINA AUGUSTA DA SILVA
207.706.181-20	JOSE MONTEIRO DE ALMEIDA
207.719.321-20	ARMIRO MARTINS DUTRA
207.719.321-20	ARMIRO MARTINS DUTRA
207.725.561-72	ROSALINA MARIA DA SILVA COSTA
207.728.661-04	FREDERICO JOSE DA COSTA
207.729.551-15	RITA RUI BARBOSA DOS REIS
207.731.701-97	NAIR PUHL
207.732.691-34	ENOC PINTO DE SAMPAIO
207.743.971-87	TEREZINHA DUARTE DE OLIVEIRA
207.744.781-87	HERMES VAZ DE BARROS
207.748.771-20	PEDRO MARCELINO DE BARROS
207.775.901-15	WALDEMAR PIMENTA
207.922.631-20	EDSON RAMOS DOS SANTOS
208.061.401-00	PERCILIA PEDROSA DE SOUZA
208.067.791-87	LUIZ SALES DE AGUIAR
208.164.991-87	VAGUINER COIMBRA DE LIMA
208.253.319-00	GERALDO CAETANO
208.268.001-06	JOSE FELICIANO COUTINHO
208.374.299-00	JOSE LUIS DA SILVA
208.395.371-15	BENEDITA MARCIANA DA SILVA
208.404.891-53	GONCALO DE GUSMAO E SILVA
208.404.891-53	GONCALO DE GUSMAO E SILVA
208.419.811-91	GESSI SABARA DE JESUS
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012	
208.452.271-49	JOAO PEREIRA DA SILVA
208.477.341-53	HUGO ELIAS
208.529.671-87	BENEDITO JONAS DE SALES
208.569.971-53	MARIA DE PAULA DUARTE
208.570.551-00	PAULO CEZAR ALVES
208.776.841-20	IRONIDES PIO DA SILVA
208.806.691-87	CLAUDIONOR FERREIRA NEVES
208.842.069-04	AGNALDO PEREIRA DOS SANTOS
208.842.491-15	ANTONIO PEREIRA DE SOUZA
208.860.201-15	LUIZA BARBOSA DOS SANTOS
208.862.251-91	ANTONIO GONCALO DE ARRUDA
208.865.351-15	EDNA LEO LEITE
208.866.671-00	LUIZ CARLOS CLARENTINO DE SOUZA
208.869.771-34	EVANGELINA TENUTES FILHA
208.891.001-87	CARMEM REGINA DA SILVA
209.094.381-53	ELIZETE SOUZA THAINES
209.094.971-68	ANTONIA ROSA DE ARAUJO ARRUDA
209.130.871-49	ARNALDO NUNES DE OLIVEIRA
209.131.251-72	MARIA RAMOS DE OLIVEIRA
209.135.321-34	JOSE BENEDITO FIALHO
209.156.591-15	NELSON RONDON DE ANUNCIACAO
209.178.301-30	ARGEMIRO VICENTE DE ALMEIDA
209.249.841-04	DIONIZIO PEREIRA DA SILVA
209.275.171-91	CLAUDIO CANEZA FURLANETTE
209.276.731-34	EDERALDO ALDO BARROS DE ASSIS
209.292.341-20	BENEDITO DE FIGUEIREDO
209.302.321-00	ANTONIA MARIA DE CAMPOS
209.304.969-49	ALICE ALVES MONTEBELLER
209.308.601-87	JOSE BRAZ DOS SANTOS
209.319.561-53	CONSTANTINO MANOEL DA SILVA
209.341.221-72	PEDRO DOS SANTOS OLIVEIRA
209.393.611-91	NELSINA ROSA DA SILVA
209.411.611-53	EDENIL HELENA DO ESPIRITO SANTO
209.414.471-20	RONALDO ASSUNCAO COSTA

209.434.311-15	MIGUEL ARCANJO DA SILVA
209.450.431-04	LUIZ CLARES DE ANDRADE
209.453.371-91	EDSON CURVO DE MORAES
209.456.041-49	SALVADOR LAZARO DE QUEIROZ
209.509.341-00	FLORIANO LEMES DE ARRUDA
209.536.741-34	MANOEL DE SOUZA
209.558.391-49	ALBINO DA SILVA
209.579.121-53	JOSE VEIRA DOS SANTOS
209.597.701-78	ATICO JESUS CEZAR
209.598.851-53	MILTES MARIA DA SILVA
209.617.311-68	MOISES EGUEIS
210.383.769-04	AKIN ALMEIDA DE OLIVEIRA
210.435.401-30	GILMAR BORGES DOS SANTOS
210.706.366-49	GILMAR TEIXEIRA FILHO
211.302.219-20	JOAO PAULINO GOMES PEREIRA
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012	
211.726.769-68	ORLANDO ALCANTARA
212.325.049-04	ILDO MIOLA
214.267.241-87	MARIA DA GUIA ARAUJO SOUZA
214.366.309-91	FRANCISCO LAVIOLA SOBRINHO
217.261.671-00	GLAUCIA SALES
217.306.796-68	MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA
217.412.042-91	MARIA DA CONCEICAO FERNANDES PEDRALINO
217.640.931-00	HORACIO LUIZ DA SILVA
218.645.192-15	MARIA ELIENE KAMMER
218.815.108-91	LAZARO CHAMORRO
219.437.619-49	FRANCISCO SPERANDIO
219.908.592-91	GESSE INACIO DE SOUZA
220.187.432-87	JOIA MARQUES DA SILVA
220.306.039-53	AMARIZETE P MAGALHAES
220.310.069-91	LUIZ LOURIVAL DE M. GOMES
220.371.019-53	FERNANDO OPIO
220.788.192-04	WISTON ORACIO DE FREITAS
220.895.279-00	HENRIQUE SOUTHER
220.915.801-04	MARIA DE LOUDES RODRIGUES DE SOUZA
221.389.002-15	ANTONIO CRUZ BATISTA
221.811.480-15	CELIA APARECIDA COUTINHO
221.991.528-04	CLAUDINE BOBATO AMORIM
224.208.519-00	JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA
224.756.991-91	GESULTON LESSA MARTINS
224.946.343-34	ELTON CLAUDINO NEVES
225.136.559-15	VICENTE DE CARVALHO
225.952.369-20	ANTONIO LUIZ BATISTA ALABARCES
226.014.838-73	JORDANELO CARNELOS
229.297.891-15	MARIA ODELITA VIEIRA DA SILVA
229.393.341-53	JOSE VICENTE NUNES DA SILVA
229.394.581-20	LENIR ARRUDA BOTELHO
229.536.631-34	ANA RODRIGUES DA SILVA
229.568.671-72	BENEDITO NELSON DE A. CAMPOS
229.586.491-72	SEBASTIAO CAETANO DE SOUZA
229.586.731-20	JUDITH DO CARMO SILVA
229.592.621-15	IRACILDA MARIA DE BARROS SILVA
229.593.601-25	JOSE ELOI DA SILVA
229.593.601-25	JOSE ELOI DA SILVA
229.599.551-53	ANTONIO GONCALVES FERREIRA
229.740.161-20	LUZIA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO
229.789.761-87	JOSE CARLOS ALVES DA COSTA
229.845.341-15	ANA GONCALINA DE CAMPOS BEZERRA
229.873.041-53	CARLOS JOSE RACHID JAUDY
229.895.101-25	ALDECI BORGES DE BARROS
229.912.391-15	ZOZIMA DOMINGAS DE OLIVEIRA
229.915.221-00	MARGARIDA COSTA DE OLIVEIRA
229.921.701-00	BENEDITO DO CARMO LADISLAU
229.923.671-68	MANOEL DESPACHO DA SILVA
229.946.881-15	JUCELINO SOARES
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012	
229.946.881-15	JUCELINO SOARES
229.960.281-04	DOMINGOS RODRIGUES DOS SANTOS
230.005.891-04	MARIA ELEONOR FREITAS DA SILVA
230.029.131-20	AUREMAR APARECIDA DA SILVA
230.042.401-06	BENEDITA DA PENHA MARQUES
230.051.571-72	IZIDORO BECKER DE JORGI
230.094.381-68	SEBASTIANA PEREIRA DE SOUZA
230.102.741-49	FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA
230.105.411-04	MARCIANO VITOR DA SILVA
230.113.191-20	LEUS DE DEUS
230.138.931-68	JUARES ALVES DA SILVA
230.141.561-91	JOSE SANTANA DE CARVALHO
230.144.151-20	CLEONICE MACAUBAS PEREIRA
230.155.601-82	ROSALINA MOTTA
230.158.531-04	SIDEMAR GONZAGA
230.171.551-53	EDILSON DE ASSIS LIMA
230.172.281-34	UBALDO BRAGA MARTINS
230.173.336-04	PAULO ANTONIO RODRIGUES
230.175.111-20	JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA
230.177.161-04	MARIA LEITE CAMPESTATO
230.234.301-87	FLAUSINO AGRIPINO DOS SANTOS
230.378.141-87	ANTONIO FRANCISCO TEIXEIRA
230.428.181-87	ALMIR PEDRO NUNES

230.880.361-49	JOSE SEBASTIAO ALVES
231.034.931-34	PEDRO PINTO SOBRINHO
231.546.409-91	AILTON NEGRETTE GARCIA
231.609.269-15	OSMAR MALUCELLI
232.252.111-68	LINDAURA DA SILVA CARVALHO
232.252.111-68	LINDAURA DA SILVA CARVALHO
235.427.481-53	JOAO LUIZ DA SILVA
235.488.198-34	IDEBERTO MARTINS
235.777.709-53	PAULO ROBERTO VIEIRA
236.509.829-00	JOSE ANTONIO LUCIANO
236.930.292-53	ANTONIA TEREZINHA PEREIRA DA SILVA
237.167.201-78	JESUINO DOS SANTOS REI
237.735.459-91	SEBASTIAO DOS REIS ALVES
238.160.401-44	JOSUE GUILHERME DA SILVA
238.742.959-15	MILTON RODRIGUES DA COSTA
238.780.459-72	CESARIO FRANCISCO RAMOS FILHO
238.833.409-87	JOSE LIMA
239.688.009-82	LUIZ ROSENDO DA SILVA
239.987.094-87	WILSON GUEDES DA SILVA
240.282.409-30	JOSE LUIZ BORTOLAN
240.611.401-59	ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS
240.618.081-68	JUDITH DA CRUZ FRANACA
240.618.591-53	DORALICE SOARES
240.647.691-04	CELSE JOSE DOS SANTOS
240.748.610-20	BERNADATE MARIA OLARI
240.749.509-87	DANILO VANZAN
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012	
240.886.331-72	ANTONIO AUGUSTO FRAGA
240.942.851-72	DORALICE DE SOUZA SILVA
241.040.431-68	EDMIR JOSE DA SILVA
241.066.741-49	MARIA JOSE DE PAULA
241.086.261-68	BRAZ CARDOSO ROCHA
241.090.451-34	JOAO BATISTA DA SILVA
241.120.971-15	LUZINDO DOS SANTOS LARA
241.229.471-20	BENEDITO LORI DE BRITO
241.241.171-91	BRUNO KOECHE JUNIOR
241.269.501-68	PEDRO PACHECO DOS SANTOS
241.285.629-04	NEDE UNTAR
241.289.531-72	OZAIDER GUILHERME DA SILVA
241.301.171-49	MARIA MACEDONIA LOPES TAVORA
241.328.291-20	SANTANA GALDINO DA SILVA
241.343.099-72	GICELEI GREGORIA
241.427.949-49	IRINEU CASAGRANDE
241.481.301-63	ANA MARIA SILVA
241.512.381-15	ARISTEDES OLIVEIRA BASTOS
241.522.261-53	CLEUSA BELTRAMES BORGES BISPO
241.526.681-72	RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA
241.535.751-00	GONCALO BRAZ DA SILVA
241.632.791-72	AFONSA SOARES
241.805.301-63	OSVALDO BALBINO DA COSTA
241.821.411-72	JOSEFA MARQUES DE BARROS
241.850.351-87	LAURINDO RAMOS SANTANA
241.851.081-68	JUSTINA DO NASCIMENTO VANIALGO
241.857.601-91	CATARINA IZABEL DA SILVA COSTA
241.859.901-97	ARTHUR FERREIRA PINTO NETO
241.863.091-91	OSVALDO LUIZ
241.898.711-68	JOAO DE DEUS DA SILVA
242.024.281-53	ANTONIO MANOEL DA COSTA
242.229.259-34	JAIR CAMARGO SHIMADA
242.287.532-72	ILCINEI FALCAO DA SILVA
244.907.504-63	FATIMA MARIA WANDERLEY SALES
245.143.306-04	JOSE RAIMUNDO DA SILVA
245.782.668-34	AIRTO DE JESUS CAMARA
247.227.150-68	ROBERTO JOAO DA SILVA
248.414.391-53	GILMAR PEDRO DA SILVA
248.795.922-34	LAZARO ROBERTO DE SOUZA
248.996.740-15	AGOSTINHO SOBIESIAK
249.776.089-68	PEDRO JOSE FERRETI
249.908.257-72	MARIO FAVALESSA
250.027.241-91	LAERCIO SANTOS DE PADUA
250.027.241-91	LAERCIO SANTOS DE PADUA
250.054.641-15	FRANCISCO MASTIM
250.226.019-15	ETUINO DZIEDZIC
250.478.331-00	ALDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA
250.546.001-91	SEBASTIANA MOLINA
250.633.241-34	MARIA CLEIDE DA SILVA
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012	
250.918.401-68	NALTIVA PIRES DA SILVA
253.062.271-04	GERALDO FERNANDES NUNES
253.910.461-49	NAZIR ALVES RODRIGUES
254.509.721-72	WALDOMIRO TOMAZ
255.171.551-20	VALDISSON LUIZ ROSA
256.013.509-49	JOAO MARIA BASITTA DE MELLO
257.639.469-87	FRANCISCO ASSIS ALVES
258.221.956-87	SIDNEI OLIVEIRA DE SOUZA
258.231.676-87	RICARDO SAAD
259.428.241-34	NORMA SOARES MARTINS DA SILVA
260.222.148-15	LUIZ RODRIGUES CARNEIRO
260.367.031-04	MAURA CARDOSO SANTOS

260.367.381-53	IVAN LUIZ MASSONI
265.901.401-97	MARIA DAS GRACAS SILVA
265.911.201-06	BERNARDINA MARTINHA DAS NEVES SANTOS
265.953.971-53	VENINA ARCANGELA DA SILVA BOTELHO
265.984.778-91	CELSE GONCALVES
265.988.331-91	MARIO NELSON BAZANO
266.590.690-20	RENATO ERNESTO BECKER
267.000.426-15	ANTONIO RODRIGUES CARDOSO
267.600.701-78	ANTONIO RODRIGUES GOUVEIA
268.298.351-00	DIVINO VICENTE NOGUEIRA
268.382.145-04	PEDRO GOMES DA SILVA
269.696.628-10	MARLENE VISCARDI NOGUEIRA
270.183.261-68	FRANCISCO FERNANDES DA SILVA
270.196.401-68	EZEQUIEL JOSE DIAS
270.203.981-20	JULIA PEREIRA PACHECO
270.383.478-02	DEBORA DE PAULA LIMA
271.739.500-82	WILSON BASTOS VIEIRA
271.796.481-91	ORLANDO FERREIRA DA SILVA
271.796.641-20	ADALGIZA REGIS LOPES
272.114.601-72	SAMUEL FERRAZ FILHO
272.199.331-34	LEONARDO GOMES DA SILVA
272.719.001-87	JOAO DE MATOS PEREIRA
272.974.978-00	OLAVIO MOREIRA DA SILVA
273.130.261-53	APARECIDA DO CARMO PEREIRA
273.249.741-04	ANTONIO DE EDVALDO DE ALMEIDA
273.709.926-91	CARLOS ROBERTO RESENDE
274.223.641-49	BENICIO RODRIGUES DE SOUZA
274.257.541-34	PAULO LUIZ BOTELHO
274.257.541-34	PAULO LUIZ BOTELHO
274.261.141-04	EUCLIDES CANHETTI JUNIOR
274.280.101-44	JOSE FRANCISCO DA SILVA
274.295.631-04	GUILHERME RODRIGUES DA SILVA
274.316.491-34	ADAO CATARINO DA CRUZ
274.321.141-53	ALDEMI SEVERINO DA SILVA
274.336.769-53	JAMES WILSON KARKLE
274.422.091-49	ORACI DE OLIVEIRA PINTO
274.464.761-68	WANDERLEY ANTONIO LORENCAO
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012	
274.498.821-91	JOAO BENEDITO DE ALMEIDA
274.540.451-20	MARIA ANGELA F. DA SILVA
274.550.331-68	NELSON BOTELHO AGUIAR
274.550.331-68	NELSON BOTELHO AGUIAR
274.563.151-91	HELENA MARIA DA COSTA
274.566.841-20	LAURENTINA CAMARGO DE SOUZA
274.571.921-15	ARLINDA JOSE NASCIMENTO COSTA
274.572.301-49	ADELAIDE FRAGA LOPES DE OLIVEIRA
274.580.591-68	EDESON NEVES DE OLIVEIRA
274.594.891-15	DALVA MUNIZ DE OLIVEIRA
274.623.901-91	PERCILIA JOSE DOS REIS
274.717.211-20	NOBERTO PAES DA SILVA
274.726.471-87	EDIO LUIZ GAIVA
274.731.121-04	CONCEICAO BRAZ DA SILVA
274.741.351-91	ROSIMEIRE PEREIRA ESTEVES
274.771.779-87	WALTER SARAGOCA MARCANTONIO
274.839.671-53	MARILZA FATIMA QUEIROZ
274.844.161-34	MARIO EXZALTAO DA SILVA
274.847.851-72	EDEVALDO HONORATO SILVA
274.851.371-15	CREUZA PEREIRA DE OLIVEIRA
274.913.581-87	ODENIR JOSE DE MATOS
274.913.901-53	GONCALO JOSE DA CRUZ
274.941.281-15	GENILDA FLECK
274.949.261-00	MARA LUCIA DE FRANCA
274.958.171-00	MARIA DALILA AUXILIADORA P.DE SOUZA
274.975.501-87	ALCIDES RODRIGUES BRIGO
274.975.931-53	JADIR JOSE CARNEIRO
274.987.861-68	FRANCISCO DE PAULA PINHO
274.993.241-68	HUGUENEY ALVES DOS REIS
274.994.301-97	JOAO BONIFACIO DA CUNHA RONDON
274.994.301-97	JOAO BONIFACIO DA CUNHA RONDON
275.043.361-49	NOEMY ALVES DA ROSA
275.054.801-20	S.J. COM DE GENEROS ALIMEN LTDA
275.105.811-68	CARLOS CORREA DA SILVA
275.111.461-04	ELIZABETH MAYER
275.167.841-68	MARIA BENEDITA DA SILVA
275.178.451-87	GERVADO BUENO DE BARROS
275.887.851-87	MARIA CATARINA PEREIRA MACIEL
275.960.871-91	IVANILDO GARCIA LOPES
276.034.409-63	EDSON LUIZ RIBEIRO DA SILVA
276.208.679-53	SEBASTIANA VERA DE FARIAS SALEM
276.233.009-20	JOSE RODRIGUES CRUZ
276.450.539-68	LUIZ CARLOS CORSETTI
276.932.109-97	JOAO DIAS
277.397.919-20	ALESSIO BANDEIRA
277.399.371-34	ELZA BENEDITA ARRUDA E SILVA
277.811.609-59	ELIAS ESTEVO DE SANTANA
278.667.509-04	DEVONCIR PEREIRA DA SILVA
279.129.909-25	ARMANDO RESLAM SALEM
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012	
279.225.452-15	JOCELINA APARECIDA C. RODRIGUES

280.271.089-34	JOAO GONCALES RODRIGUES
280.271.089-34	JOAO GONCALES RODRIGUES
280.288.211-20	ODENIL SANTINO DE FIGUEIREDO
280.320.639-00	ELISEU BARBOSA
281.350.321-53	JOAO SERGIO GONCALVES
281.751.909-49	LEONILDO PEDRO RODRIGUES
282.035.269-34	JOSE ANTONIO DA SILVA
282.044.099-15	OLIVETE COELHO E MARIO LUIZ HAHN
282.260.469-04	ANTONIO CARMO DE CASTRO FERREIRA
282.427.183-34	MARIA QUEIROZ MENDES
282.523.061-87	ALMERINDA PERREIRA DA FRANCA
282.637.079-00	ILSON LUIZ SELINGUIM
282.753.301-49	JOSE ALVES DE ASSUNCAO
283.020.792-00	IRENE PALHATI DE OLIVEIRA
283.338.299-53	ANTONIO RODRIGUES DA ROSA
283.612.619-15	DARCI CORRELO
283.639.579-68	MANOEL BORGES RODRIGUES
283.711.862-15	JOSE ALVES DE CARVALHO
283.803.719-68	ESPEDITO SAVENHACO
283.854.621-04	GENVAZIO DA SILVA RONDON
283.854.701-15	MARCOS ANTONIO BIFFI
283.892.631-49	CATARINO MARQUES DE ALMEIDA
283.913.811-53	FRANCISCO APARECIDO JORGE
283.928.681-53	EUNICE BUENO DE BARROS
284.079.899-91	ADIR BRANDELEIRO
284.158.841-68	JERUZA MARIA BARBOSA
284.164.731-53	IVAN HONORATO DA SILVA
284.175.501-00	JONAS MARTINS GOUVEIA
284.179.501-25	JACINTA DOMINGAS DO ESPIRITO SANTO
284.328.781-20	MOISES PAULINO DA ROSA
284.390.151-00	GONCALINA VIEIRA TEIXEIRA DE OLIVEI
284.475.819-34	JANUARIO NASCIMENTO
284.717.171-15	JOSE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
284.720.391-53	GENI DE DEUS FILHO
284.752.401-00	SARAJ JUCINEIDE DE BRITO
00.028.478-7361-34	DELI MENDES CARDOSO
284.834.561-68	DIRCE CANDIDO DA SILVA
285.159.861-91	LUIS CARLOS BARBOSA
285.219.009-53	BENJAMIM NOEL CORDEIRO DOS SANTOS
285.219.009-53	BENJAMIM NOEL CORDEIRO DOS SANTOS
285.556.276-72	WILFRAN OLIVEIRA BERTOLDO DE SOUZA
285.813.261-53	TEREZINHA DE OLIVEIRA
286.249.551-49	GETULIO LEITE RIBEIRO
286.478.742-34	MILTON PEREIRA RANGEL
287.393.459-04	ANTONIO ITAMAR BARROSO
287.487.940-15	DIRCEU DOMINGOS BECKMANN
288.226.138-13	SYLVIO GADIANI DANTAS
288.425.291-68	JOSUE GONCALVES RODRIGUES
	RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012
288.443.271-04	ELIAR CELSO VIECILI
289.074.501-53	SERAFINA RODRIGUES DOS SANTOS
291.583.209-97	ALMEIDA DE S. LEITE
292.739.351-68	MARIA DO CARMO S. COSTA
292.746.641-68	AROLD PEREIRA CORREIA
292.748.691-34	LAERCIO ALENCAR MACHADO
292.749.071-68	VALDECINA ARAUJO DOS SANTOS
292.755.801-97	BENEDITO AFONSO DA SILVA
292.919.841-91	SEBASTIAO FELIX DA SILVA
292.954.081-87	JOSE EDUARDO DA CUNHA SHIMIZU
292.985.201-15	GILBERTO THOMPSON EL HAGE
293.007.891-04	ELIZEU ANTUNES DO ESPIRITO SANTO
293.028.031-04	ANGELINO DOMINGOS DOS SANTOS
293.147.801-63	JOSE MARIA DE ALMEIDA
293.200.701-72	ANA MARIA DA SILVA GARCIA
293.262.141-68	JOSE DALVO AMARANTES DA SILVA
293.263.201-97	EDMUNDO FRANCISCO DOS SANTOS
293.307.691-87	RUBERLEY JOSE DE BARROS
293.337.681-49	SARA RODRIGUES CALDAS
293.364.491-68	EMILIANA CARVALHO DOS SANTOS
294.168.508-10	IRINEU PINHEIRO
294.542.981-00	NEIVA LUCIA ZANATTA
295.608.961-72	WELIA MARIA FARIA DA SILVA
295.817.371-20	OSMAR FARIAS DE MATOS
295.820.751-04	JOSE FELIX DA CRUZ
297.165.609-82	CELITA SCHNEIDER
297.596.177-49	JOAO BOSCO NOGUEIRA BARBOSA
297.922.150-34	ESTELINHA MOREIRA DE SOUZA
297.922.150-34	ESTELINHA MOREIRA DE SOUZA
297.927.899-87	JOAO ALVAIR CLAUDINO
297.931.309-20	DEJANIRA COMPER
297.973.149-87	JOAO SALVADOR DE SOUZA
298.175.791-15	RUBENS SABATINE
298.175.791-15	RUBENS SABATINE
298.187.531-00	GIOVANI ALVES
298.356.401-06	WALTER MOREIRA LIMA
298.517.341-87	JOAO BATISTA DO ROSARIO
298.525.441-87	SILVINA DIAS SOARES
298.544.401-25	JOSINO JOSE ALVES
298.553.221-34	EURIDES RODRIGUES DOS SANTOS

298.592.711-00	EUCLIDES TEIXEIRA DUARTE
298.594.091-53	BENEDITO RAMOS
298.743.601-78	ARILCE VIEGAS RONDON
298.763.541-91	NEULMA TEIXEIRA DOS SANTOS SILVA
298.776.101-59	ALADEMIR JOSE TURRA
298.785.511-72	ADAIR DIAS CORTES
298.785.511-72	ADAIR DIAS CORTES
298.817.141-68	CEZAR ZILIANI
298.860.581-53	GERALDO FRANCISCO DOS SANTOS
	RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012
298.934.881-68	PRAMINANI PAULO GONCALVES
298.946.461-15	SORAIA REGINA FARIA LEAL E SILVA
298.986.501-25	PAULO ALVES PINHEIRO
299.024.871-49	MARIA DOLORES DOS SANTOS
299.025.331-91	JOÃO NILSO FERREIRA
299.177.601-30	JUARCI FELISBERTO
622.110.641-91	ARCANGELO FELIX DOS SANTOS
299.267.001-44	SERGIO LUIZ BORMANN
299.546.061-49	JOANA BATISTA DA SILVA
299.559.801-25	CLAUDIO BEZERRA SAMPAIO
299.580.401-15	ELIVETE ANTUNES DO ESPIRITO SANTO
299.588.061-34	IVAN JOSE DE MESQUITA
299.594.031-49	APARECIDO SANTELLI JUNIOR
299.659.771-00	EDVAR MARQUES DE LIMA
299.705.981-04	GUILHERMINA NUNES TEXEIRA
299.714.461-20	CREUSA ADONAY BOTELHO AGUIAR
299.921.501-06	REGINA LUCIA DOS SANTOS
299.921.501-06	REGINA LUCIA DOS SANTOS
300.075.421-00	MARIA CARLOS SOUZA
301.076.281-04	EDER MARQUES
301.559.166-53	BELCHIOR CANDIDO DOS REIS
301.611.346-53	NILSON ADRIEN CUNHA
303.084.539-72	JESUEL DE ABREU
303.293.530-04	ONEIDE CONCATTO
303.327.888-49	JOAQUIM SOARES DE OLIVEIRA
303.487.657-20	EDILMAR DA SILVA
303.540.641-34	LUIZ PAULO DE SOUZA
303.593.501-78	ELI CORDEIRO
303.757.111-04	MARIA N. DA SILVA SOUZA
303.851.641-49	SILVIA MARIA URTADO
303.884.491-87	EDUARDO DANIEL DE AMORIM
303.933.451-49	ILSON EVANGELISTA DE MOURA
304.299.351-53	CESAR AUGUSTO EGIDO NUNES
304.312.471-53	DIRCE FERNANDES DA CUNHA
304.314.761-87	TANIA DE AGUIAR SILVA
304.334.441-34	LOURIVAL GUIMARAES DE ALMEIDA
304.338.271-49	ALEIXO ANTONIO DE CAMPOS
304.374.401-25	MARIA CRUZ DE CAMPOS
304.399.651-87	JOAO JOSE DE SOUZA
304.438.651-91	JOSE PEREIRA COSTA
304.444.621-04	JAILDO SANTOS DOS REIS
304.450.271-34	JOAO DE GUSMAO MARTINS
304.458.841-34	LUIZ CARLOS RODRIGUES SILVERIO
304.458.841-34	LUIZ CARLOS RODRIGUES SILVERIO
304.501.361-91	JOAO RENATO ALVES BETINI
304.581.701-78	BENEDITO ANTONIO DE ARAUJO
304.582.261-49	JESUS DONIZETI GONCALVES
304.582.261-49	JESUS DONIZETI GONCALVES
304.618.711-49	OSNA DE BRITO

	RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012
304.626.651-00	MARIA DE SOUZA DIAS
304.657.451-72	JOSE WILSON TAVARES
304.663.691-15	JOSE CARLOS GALRADO
304.997.049-91	ANTONIO DA COSTA
305.615.661-00	MARLENE DA SILVA GONCALVES
306.612.269-72	JOSE MARTINS
306.837.779-04	JANSON BASSO
307.857.311-72	ALCEU LORENCO NAVES
307.976.910-49	NEWTON JOSE ORSO
308.124.029-87	JOSE LOURENCO DA SILVEIRA
308.839.380-49	ELTON HILLER
310.907.106-15	VANDI VALDI EVANGELISTA
312.677.261-72	CELIA REGINA KHUN
312.681.108-68	JOSE MORALES VACA
312.972.341-20	APARECIDO ZEPONI BARRADAS
312.990.084-53	JOAO JOSE DO NASCIMENTO
312.990.751-34	LAURO SABADINI
313.392.981-04	ELIZEU EMIDIO DO NASCIMENTO
313.788.460-87	ANTONIO MARIOTTO
313.940.869-20	MARCO ANTONIO FANALE
313.986.931-20	MARCOS EDUARDO ALMEIDA ARAUJO
313.997.701-87	SEBASTIAO FERREIRA DE OLIVEIRA
314.011.121-53	INES SANTANA DA CRUZ
314.085.911-20	ANA BEATRIZ NOVIS NEVES G DE OLIVEIRA
314.089.239-04	ISTERLITO PELLEZ
314.094.661-91	LUZIEL DOMINGOS DE LIMA
314.138.891-15	EVERALDO LUIZ ALVES DE ABREU

314.141.331-20	VERA MARTA SILVA DE SOUSA
314.148.421-04	JOAO EVANGELISTA FERREIRA SOARES
314.170.431-72	MARIA HELENA PINHEIRO DA SILVA
314.175.661-91	PAULO ROBERTO FUJII
314.182.601-34	VALDECI SERAFIM DA SILVA
314.190.201-10	JOAO NOBRES NETO
314.215.121-49	JAIR RODRIGUES DE QUEIROZ
314.233.371-15	HIGINIO SOARES DE OLIVEIRA
314.240.071-00	MARIA MAYER DE BARROS
314.240.071-00	MARIA MAYER DE BARROS
314.241.631-53	MOISES PEREIRA DE CARVALHO
314.253.991-34	CENIRA MARIA VENTURA DE ALMEIDA
314.254.101-20	RAMAO FERNANDO ROMERO
314.254.371-68	LUIZ BARRIZON
314.255.261-87	REIS LEONIDAS DE BRITO
314.272.001-49	IVANDIR ALVES DE AMORIM
314.272.001-49	IVANDIR ALVES DE AMORIM
314.281.691-72	JOAO GONCALO FERREIRA
314.301.551-91	GONCALO SANTANA DA SILVA
314.311.271-91	TANIA APARECIDA M.BOABAI
314.329.641-00	AMIR JOSE PINTO
314.340.371-34	IRACI DO CARMO RODRIGUES
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012	
314.348.781-04	IRENE ROSA VIEIRA DA COSTA
314.354.831-20	ADENIRDES DA SILVA OLIVEIRA
314.370.871-91	JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA
314.383.421-87	ELVIRO MIRANDA DE OLIVEIRA
314.406.651-68	ALVINO AVELINO DE SOUZA
314.412.111-87	WALLACY GOMES NASCENTE DE OLIVEIRA
314.435.591-72	LOZENILDA MARIA DE OLIVEIRA
314.444.071-04	RODEMBUGO GIULIATTI DIAS
314.471.551-49	EVANIRDE MARIA DA SILVA
314.484.371-72	ANTONIO PORFIRIO SOBRINHO
314.524.261-04	ATAIDE GONCALO DE FIGUEIREDO
314.530.401-10	ANA LUCIA CARGNELUTTI
314.556.701-20	ANTENOR LUIZ NUNES
314.569.361-15	ELENIR DALVA FONTES
314.577.201-59	ROBERTO SEBASTIAO DO ESPIRITO SANTO
314.577.201-59	ROBERTO SEBASTIAO DO ESPIRITO SANTO
314.582.621-20	ANTONIO MODESTO DE ALMEIDA
314.591.451-00	FANIA CAMPOS DOS SANTOS
314.591.701-30	WANDERLEI JOSE DE FREITAS
314.605.421-34	SEBASTIAO FRANCISCO DA SILVA
314.643.271-49	MARISA A. XAVIER D. NEGRETTI
315.646.158-04	GERVASIO PINHEIRO CAVALCANTE
315.651.232-04	JESSE DOS SANTOS LIMA
315.935.778-34	ROBERTO OLIVEIRA MIRANDA
316.042.501-00	ANTONIO ALVES SANTANA
317.252.369-15	ELIZEU RODRIGUES
317.484.069-49	REINALDO JOAO DELLA PASQUA
317.575.618-20	ANTENOR FADINI
317.694.461-68	ARGEMIRO MARQUES DE LIMA
317.743.421-20	FRANCISCO CORREA DE SOUZA
317.754.111-68	SANDRA MARIA PINHEIRO
317.800.751-20	BENEDITO CESAR N. DE OLIVEIRA
318.081.311-34	PEDRO MARQUES DE LIMA
318.146.201-25	DIRCE PEREIRA AVELINO
318.346.711-91	JOSE CARLOS GONCALVES
318.460.761-53	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
318.464.591-68	ARMELINO COSTA NETO
318.542.571-53	JOSE CARDOSO FORTES
318.590.541-53	DEUSVALDY MOREIRA DE AVILA
318.600.951-00	JOSE CAMARGO DO CARMO
319.423.349-15	ARIBERTO DEOCLECIO DA SILVA
319.978.481-04	JOAO CARLOS MOLINA
320.512.559-20	LAERCIO VOLPATO FRAGERRI
320.690.571-00	ELENICE HIPOLITO PEREIRA
321.686.839-72	MARIA APARECIDA RAMALHO
322.020.679-49	TADEU CARDOSO DE SOUZA
322.168.311-15	JORGE AGUIAR VELASCO
322.550.121-20	AUGUSTO MOURA RODRIGUES
322.773.851-15	LUIZ CARLOS DE SOUZA ROSA
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012	
323.616.539-15	JUVENAL APARECIDO CARDOSO
324.962.148-04	JOSE MARCILIO SOBRINHO
325.322.291-87	JOAO PEREIRA
325.587.162-04	ANTONIO SUDRE DE ASSIS
325.605.160-04	NAHIR SILVEIRA DOS SANTOS
325.703.921-20	ISAC JOSE OFRASIO
325.749.161-15	ADILSON DE ALMEIDA
325.823.741-72	CONCEICAO APARECIDA PEREIRA ZANGRAD
325.823.901-00	JAMES ALONSO SILVA
326.023.401-20	AMARILDO MANGIERI
326.046.021-72	LEONIDES SOARES MERQUIADES
326.096.471-15	LOURIVAL SOARES VENTURA
326.102.031-87	ONEIDE ALVES DE SOUZA
326.182.121-34	MILTON MARTINS DE ALMEIDA
326.182.121-34	MILTON MARTINS DE ALMEIDA
326.255.459-68	NESTOR CARLOS CAZAROTTO

326.618.868-34	JOAO MUNIZ
327.358.988-49	LUZIA GARDIM
327.366.901-25	EDSON OLIVEIRA DA SILVA
327.390.441-00	CELSON ALMEIDA
327.420.021-20	REGINALDO DE SOUZA ARAUJO
327.434.161-49	ANTONIA MARIA DE OLIVEIRA
327.466.521-53	LUIZA AUGUSTA DA SILVA OLIVEIRA
327.499.371-91	BEATRIZ GALDINO DE SANTANA
327.510.281-87	SELMA SOARES RODRIGUES
327.514.781-15	LUIZ CARLOS RIBEIRO
327.526.361-72	APARICIO DA SILVA SOBRINHO
327.533.651-72	GENILDO JADGESHI
327.535.781-68	AALBERIQUE ALVES PEREIRA
327.536.241-00	MARIA LUZIA FERREIRA
327.592.232-72	NAIR ALVES MATO
327.730.212-15	SINVAL SALDANHA CARDOSO
327.772.131-00	ERONI MEISTER
327.775.071-04	JOSE ATERVALDO BESSA GUERRA
327.798.361-72	ERLIVANETE MARCONCINI
327.821.609-15	DANIEL ZACARKIN
327.842.791-20	ANDRE CORSINO MARQUES
327.844.061-72	JOSE MARIA FIGUEIREDO NETO
327.857.121-53	JOAO CARLOS DOS SANTOS E OUTRO
327.862.631-15	HELOISA DA SILVA MONTEIRO
327.866.111-72	ENEAS SILVA NUNES
327.866.111-72	ENEAS SILVA NUNES
327.877.821-91	JOSE CARLOS DA SILVA
327.914.459-00	ANTENOR MARQUES
327.977.701-10	JOAO LISBOA DE OLIVEIRA
327.993.491-53	DAVID GOMES DE AZEVEDO
328.059.421-91	APARECIDO EUGENIO BOIN
328.125.151-04	ALE NASSARDEN
328.130.661-68	LUIZ PEDROSO DA SILVA NETTO
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012	
328.151.741-20	EUZEBIO ALVES DA COSTA GONCALVES
328.182.381-53	PAULO JUNIOR PASCOAL FELIX
328.329.581-68	DEVAIR MARIA FONTES
328.329.661-87	WANILDA CORINTHE DANIEL
328.428.992-53	JOSE MILTON ALVES DA SILVA
328.688.631-91	LUIZ CALUDIO BIANCHINI
328.691.771-00	DEIZE FATIMA DE CAMPOS
328.700.511-15	BENEDITO LUCIO DO NASCIMENTO
328.713.091-91	HONORATO PINTO DE ARRUDA
329.038.471-34	ANTONIO MEDRADO SOUZA
329.065.011-15	JONAS BENEDITO DE ALMEIDA
329.066.411-20	GEYSA DAS GRACAS NASSARDEN
329.086.871-00	LUIZA GOMES DEVOUX
329.096.671-20	DILSON GONCALVES PEREIRA
329.096.671-20	DILSON GONCALVES PEREIRA
329.105.681-72	GASTAO ROSA DE SOUZA FILHO
329.107.971-04	ANTONIA JESUS DE ARRUDA
329.113.351-04	JOAO SANTANA DA SILVA
329.113.351-04	JOAO SANTANA DA SILVA
329.121.371-87	JOSELITO ESPIRITO SANTO DE PAULA
329.124.801-59	CECILIA SERRANO DE ALMEIDA
329.139.231-00	ELAINE BALEN ORO
329.145.981-49	ELIZABETH TITON
329.162.301-06	JOAQUIM PEREIRA DA SILVA
329.164.931-15	LINDON JONSHON CARNEIRO LEPES
329.166.551-15	ENIO SANTANA GAIVA
329.173.501-30	WILSON JOSE RANZETI
329.173.501-30	WILSON JOSE RANZETI
329.181.781-87	CLEMILDA MOREIRA DE SOUZA
329.319.649-72	FABIO GONCALVES GUERRA
329.420.951-72	SEBASTIAO JOSE MARQUES
329.459.901-30	ANGELA JOSE DA SILVA
329.462.361-53	CLEITON SIQUEIRA DE ASSUNCAO
329.517.361-34	HELIO GONCALO MACIEL
329.521.631-20	DALVA FERNANDES DA SILVA
329.521.639-87	CARLOS ANTONIO DE MORAES
329.522.871-04	AMARANTE DE OLIVEIRA
329.527.599-87	SONIA CABRERA DEMEUI
329.530.621-49	AMALIA RODRIGUES DE ALMEIDA
329.549.991-87	MANOEL DOS ANJOS DE CAMARGO
329.554.131-00	LUIZ RICARDO PEREIRA
329.561.771-68	BENEDIR SANT ANA DA SILVA
331.103.019-20	JOAO JOSE PEREIRA
205.945.851-04	JOAO EUJÁCIO TEIXEIRA
331.534.185-00	JOSEMIR PINTO DE ALMEIDA
332.037.849-04	JOSE FERREIRA DE LIMA
332.038.149-00	JOAO CARLOS BENETTI
332.102.509-44	ILSON MARTINS DA ROCHA
332.368.952-68	JOSENEIA IZABEL DE LIMA
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012	
332.384.211-15	JOAO FERNANDES TELES
332.384.211-15	JOAO FERNANDES TELES
332.517.549-04	ALTAIR MOURA
332.897.789-91	MAURO SEBASTIAO FURLAN
332.941.949-00	NEUDI MAZIERO

332.947.559-53	INACIR BRUSTOLON
332.947.559-53	INACIR BRUSTOLON
333.154.009-97	JOAO BISPO DE LIMA
333.209.777-68	HAROLDO AUGUSTO FILHO
333.859.478-04	ANTONIO ALVES
333.875.249-00	ORTALIA BENEDITO CIRIRNEU
334.107.049-49	PEDRO RODRIGUES SAMPAIO
334.179.119-15	CLERIA MARTINELLI
334.490.319-53	AURELINO JOAÃO DA SILVA
161.826.181-91	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
334.717.709-68	FRANCISCO VELOSO DA SILVA
334.890.509-59	LODERVINA MARIA DA SILVA
335.001.189-68	ADEMIR CARLOS SACOMORE
335.261.258-72	EZEQUIEL LOPES
00.033.526-2659-88	VILMAR KUBA DE CAMPOS
335.323.899-91	MARIA ANDRIOLLI
335.366.009-72	RUBENS PASCOAL PAITER
335.366.009-72	RUBENS PASCOAL PAITER
335.531.499-49	WALDEMAR LOPES DE OLIVEIRA
335.717.089-20	BENVINDO BRANDES
335.861.287-20	MARIA GERALDA DE FRANCA
336.008.301-63	ROMULO ARAUJO
00.033.610-8196-54	WILMAR ANTONIO ACHISCHIN DE OLIVEIR
336.178.999-00	ELZA FRANZONI
336.178.999-00	ELZA FRANZONI
336.398.398-03	MIRIAM ESCOLASTICA DA SILVA
337.020.559-91	EDMILSON MANOEL DA SILVA
337.163.401-97	JOAO BOSCO A. DE ABREU
338.065.271-72	DORIVAL BARBOSA ALVES
338.423.612-20	JOEL FERREIRA LABRES
338.568.261-49	ANTONIO BERNHARDT
339.991.201-34	ARNALDO FERREIRA GOMES
339.998.211-91	LUIZ SERGIO CAMPOS
340.076.951-72	MOACIR GONCALVES DA SILVA
340.393.091-20	ILZA LAURA B. DE CASTRO - COMERCIO ME
340.403.581-04	MARIANA LOVADA DA SILVA
342.411.671-87	ADEMIR TOMAZ DE QUEIROZ
343.327.406-10	OSVALDO NOGUEIRA DA SILVA
343.586.411-72	EDILSON ALVES DE ARAUJO
344.409.411-68	ATABRAN GRANJA DA COSTA
344.421.971-72	WALTER DE ARRUDA
344.545.511-20	ADINALDO NUNES CORREA
344.614.001-82	SAUL MARTINS BARCELOS
344.794.061-15	JOSUE GONCALVES PEREIRA
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012	
344.816.561-15	MAMORU TAKADA
344.853.921-04	BRUNO ALVES DA SILVA
344.868.951-34	CEILA APARECIDA SOUZA DO AMARAL
345.156.821-72	LUIZ RODRIGUES CALDEIRA
345.443.051-87	ARMANDO JORGE ZAMAR
345.636.959-04	ARAUCARIA COMERCIO CEREAIS LTDA
345.710.941-91	VALDINEI MENEGUETI
345.739.921-20	CICERA MARIA DOS SANTOS
345.744.251-72	SILVIO SURDI
345.744.251-72	SILVIO SURDI
345.782.851-20	RUDIMAR MORO
345.812.271-00	JOSE JULIAO DE OLIVEIRA
345.823.631-72	MARIA JOSE DA SILVA
345.850.601-20	NOLMA DA COSTA SILVA
345.851.251-91	DELAMARO BARBOZA
345.865.041-53	JUSTINA LUZIA DA SILVA HEGER
345.865.711-87	FRANCISCO ANDRE DE CAMPOS
345.878.371-72	AILTON ALVES DE ALMEIDA
345.882.301-82	FRANCISCA FRANCIONE ALVES DA SILVA
345.883.021-91	MARIA APARECIDA MACEDO DE OLIVEIRA
345.903.901-91	BENEDITO EVARISTO DA SILVA
345.913.701-00	AIRTO BATISTA FERREIRA
345.919.669-68	WALMIR PARIZOTTO
345.923.001-06	ARISTEU SEBASTIAO DA COSTA
345.943.101-68	IRACI FOGACA MORENO
345.976.461-91	JAIRO SORIO ALMEIDA
346.043.321-34	JOSE ALVES FEITOSA
346.084.001-34	LEO GILSON PERRI
346.105.701-06	EDMILSON RIBEIRO DA SILVA
346.197.711-04	ESMERALDO DE OLIVEIRA MARTINS
346.207.291-91	PAULINO P. TEIXEIRA
346.234.421-87	SUIBERTO DE OLIVEIRA RIOS
346.331.898-91	ANTONIO LEONARDO DE ALBUQUERQUE NETO
346.336.851-04	ODAGIR ANTONIO SCHNORR
346.351.229-72	ANTONIO ARY VIEIRA
346.351.301-34	CLAUDIO BATISTA DA SILVA
346.388.221-34	CLEBERSON GALVAO SOARES
346.424.631-00	EDILIO WILER PERES
346.447.171-34	SALVADOR PARENTE FILHO
346.467.791-53	APARECIDA RODRIGUES
346.496.381-00	MARIA ZILDA NOVAES DA SILVA
346.563.751-87	EPAMINONDAS COSTA NOVAES
346.571.421-00	JOAO FERNANDES LIMA
346.583.271-04	HEVALDO D IMBERIO FERRACIN

346.587.851-53	CELSO SEMLER
346.623.671-15	CLAUDETE BRAMBATI VENSON
346.625.021-87	ZARA LEITE BRITO DE OLIVEIRA
346.649.041-34	ANTONIO CAMILO DO AMARAL
346.675.121-72	ODENIL ESTANISLAU DA SILVA
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012	
346.675.121-72	ODENIL ESTANISLAU DA SILVA
346.701.651-00	PAULO RODRIGUES DO NASCIMENTO
346.824.570-04	LUIZ ROBERTO DA COSTA ALVES
347.082.609-97	CARLOS DE ALMEIDA
347.108.921-72	MIGUEL ANTONIO DOS SANTOS
347.165.569-72	ANTONIO GLUITZ
347.642.169-49	SANTIN MARCZINSKI
348.229.922-68	FRANCISCO PEREIRA RENNER
348.423.572-15	FERNANDO PIORNEDO NETTO
348.441.479-00	MARCOS TOSHIHARU MATSUBARA
348.590.986-68	SEBASTIAO BEGATTI
348.818.409-91	JOAO ZANUTTI ROSSI
349.128.007-91	SEBASTIAO FAVERO
349.180.519-87	OSVALDO GASPARINI
350.041.182-72	MARIO COZER NETO
350.194.922-72	CELIA APARECIDA ROSA
350.232.601-00	NEVES TIBALDE DA SILVA
350.591.769-91	ANTONIO CARLOS DA SILVA
350.927.502-00	LINDOMAR RIBEIRO DE LIMA
351.222.506-34	LAERCIO ALVES
351.483.061-49	CARLOS D. DA SILVA
352.444.021-53	EZEQUIEL SANTANA
352.457.861-68	MANOEL DONATO DOS SANTOS
352.565.161-91	ITRIO CELESTINO DA CRUZ
352.584.381-04	DARCI SEBASTIANA DOS SANTOS
352.597.011-00	JOSE SOUZA BORGES
352.621.841-20	PAULO RENATO VIEIRA DA COSTA
352.624.271-20	RODEMILSON GONCALO BARROS
352.637.171-72	REINALDO JACINTO DA ROCHA
352.822.071-68	MARLENE PEREIRA ROSA
352.852.571-15	IZUTHE ANTONIO FERREIRA
352.893.761-00	MOACIR AURELINO DA SILVA
353.196.581-68	JAIRTON LAZZERI
353.213.001-78	MARCOS A. RODRIGUES
353.381.211-15	EDIMAR JOSE NETO
353.446.361-72	MARIA DO CARMO RAMAOS
353.615.491-34	MARILEIDE CEOLATTO
353.635.251-00	EDAIR EPONINA DO AMARAL
353.661.761-15	EDVALDO GARCIA
353.662.301-87	EUCLIDES VIEIRA DA SILVA
353.684.201-10	MERCHIDES FIALHO DE ARRUDA
353.730.081-68	LUZILENE RODRIGUES DA LUZ
353.735.801-63	MARLI CONCEICAO SILVA AMARAL JESUS
353.754.501-00	ANTONIO VICENTE ALVES
353.786.381-00	MARIA ADELINA DA COSTA KLAUS
353.808.531-53	NEILA MARIA DE CAMPOS
353.814.421-49	LUCIMAR JOAQUIM BARBOSA
353.823.841-34	LUIZ RABEL SABADINI
353.834.961-49	MAYSA NUNES FELFILI ZILIANI
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012	
353.883.311-72	ANA MARIA PEREIRA AKIAMA
353.906.111-87	ANA LUCIA PINTO DE MORAES
354.268.029-04	NESIO LUIZ BATISTELLA
355.265.999-49	ROSEVAL PEDRO DA CRUZ
355.392.241-91	ERENICE DA SILVA MENDES
356.054.134-49	ARMINDO NAFIN
356.517.761-68	ORLANDINA NEIVA DE AQUINO
356.848.871-04	SOELI TERESINHA SALLET WEILER
357.224.281-91	ANTONIO CARLOS BARRADAS
357.979.161-34	ATAIDE L. NEVES
358.579.271-53	CLEBIO GOMES ABREU
358.892.259-87	DECIO LUIZ BURDA
359.360.371-34	ZENICE JESUS DE OLIVEIRA
361.342.011-20	LUIZ ROBERTO R. DA FONSECA
361.457.691-49	LINDAIR SOUZA FERREIRA BORGES
361.512.201-10	DONATILHO SEVERIANO DA SILVA
361.513.001-49	LAURA MARIA BARBOSA
361.515.481-91	FREDERICO A. DE ABREU
361.519.471-34	WILSON GOMES DE OLIVEIRA
361.577.081-15	CLAUDEMIR MORONI
361.644.701-10	IVAN GONCALO DE ALMEIDA
361.731.691-34	FRANCISCA PAULA XIMENDES
361.734.791-68	MARILZA GRILLAUD SOUZA
361.795.151-15	CARLOS A. DEOTTI
361.828.421-72	VALDEVINO NUNES DE LIMA
362.043.821-87	ORLANDO BORDA DA ROCHA
362.045.951-72	DAVINA MARIA DE OLIVEIRA SILVA
362.045.951-72	DAVINA MARIA DE OLIVEIRA SILVA
362.054.861-72	ROBERTO MARTINS
362.067.501-59	EDMILSON P. DE SOUZA
362.115.081-15	CARLOS OLIVEIRA DO NASCIMENTO
362.116.051-53	JOSELINO GALDINO DELGADO
362.119.151-87	JUVARDETE JOSE DA SILVA

362.126.799-91	MARIA APARECIDA
362.145.901-49	DARCY ANTONIA DE LIMA
362.161.941-00	VANTUIR ROQUE DE MORAES
362.162.751-00	GONCALINA BERNADETE DE FIGUEIREDO
362.162.751-00	GONCALINA BERNADETE DE FIGUEIREDO
362.164.961-15	ZEMILTON RIBEIRO DE OLIVEIRA
362.165.691-04	RITA DE CASSIA FONSECA DOS SANTOS
362.167.981-20	ANA ANTONIA AQUINO DE LIMA
362.168.361-53	EROISA DE MELLO SCHAUSTZ
362.172.121-53	VALMIR FERREIRA DE SOUZA
362.180.141-34	JOAO BATISTA DE CAMPOS
362.182.781-15	PAULO C.P.GARCIA DE SOUZA
362.192.821-91	SAMUEL RODRIGUES AGUIAR
362.290.591-34	BENEDITA CATARINA DE ALMEIDA OJEDA
362.298.651-49	RONALDO APARECIDO DA SILVA
362.360.481-00	GEANIR FERREIRA DA SILVA
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012	
362.697.191-00	JOVELLONIO DE ARAUJO RAMOS DA SILVA
362.740.971-04	ZAIDA BORTOLOMEDI
362.764.641-04	JOSEFINA PEREIRA METELO
362.776.221-53	CICERO AP.PIMENTA
362.928.851-00	JOSE PINTO DA SILVA
362.951.081-72	JOELCO FERREIRA GOMES
362.974.291-20	ZIONE CAVALEIRO
362.974.451-68	HELIO CLOVES P. DA SILVA
362.976.071-68	ANA SILVIA DA SILVA
362.977.041-04	EURIPEDES FERREIRA DE PAIVA
362.979.171-91	NEIVA SOUSA AQUINO
362.984.501-06	VALDECY D ORAZIO TORRES
362.984.921-00	JUSCELINO BARBOSA DOS SANTOS
363.011.161-00	LINDOLFIM PEREIRA DE JESUS
363.058.041-68	ANA BATISTA DIAS DA SILVA
363.067.461-53	JOSE DA SILVA
363.068.861-68	PEDRO GONCALVES DE FRANCA
363.075.301-97	AZENIL DA SILVA FERREIRA DA LUZ
363.081.291-00	EDEMIR ALIANO DA SILVA
363.122.071-53	SIRLEI ALVES LIMA
363.139.121-87	LUZINETE MARIA DE OLIVEIRA
363.426.377-68	EDILSON BARACAT
363.691.529-00	ANTONIO RODRIGUES
364.349.499-87	ROSICLER ALVES
364.674.801-04	GONCALVINA MARIA DE ALMEIDA PEREIRA
365.172.401-87	ALBINO SALAZAR BENTO
365.201.011-68	DORIVAL BENEDITO THEODORO
365.561.651-15	GONCALO ALVES DA SILVA
366.114.840-00	SIDINEI LUIZ VEDANA
366.197.521-87	ALVARO CRUZ THOME
367.228.711-34	LORINEIDE A. ALMEIDA TRINDADE
367.582.569-87	NEIDE FATIMA DE CARVALHO
368.362.811-15	AUGUSTO MONTEIRO DE FREITAS JUNIOR
369.429.285-34	SILMA MARIA DE SANTANA
369.442.549-72	AMARO ANTONIO DE ARAUJO
042.931.509-00	JAIME DOS SANTOS
371.175.801-00	WELIGTON ANTONIO NORATO
374.149.411-91	LUZIA MADALENA DE CAMPOS FULINE
376.373.471-68	NOEL JOSE VALENTINO
376.701.400-97	GIOVANI NESELLO
377.270.281-34	ELIFAS JOSE BATISTA
377.923.851-91	ELENILDA DE ARRUDA CAMPOS
377.944.341-49	WILSON DAS DORES E SILVA
377.956.001-15	MARIANA DA GUIA FRANCA
377.972.391-34	MANOEL SEVERINO DOS SANTOS
378.016.431-00	DAVI PERES
378.020.541-68	MARA DENISE CARGNELUTTI
378.020.621-87	BENEDITO CEZARINO DE CAMPOS
378.025.501-49	GENI PINTO DE MAGALHAES
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012	
378.492.394-15	NORMA LUCIA GOMES SALDANHA
378.525.821-68	WALNEI ROBERTO GRANADO
378.775.501-20	MARIA ELISA DE FIGUEIREDO MENDONCA
378.788.161-15	ROBSON LUIZ FARIAS DA LUZ.
381.551.178-04	JOSE BESSA DA FONSECA
383.632.831-34	BENEDITO JOSE DA SILVA
383.634.881-00	IVANI FERNANDES
383.740.211-87	TEREZINHA PEREIRA DA SILVA
383.742.851-68	GERCIO MARCELINO MENDONCA JUNIOR
383.745.441-04	ANIZIO SABINO DE OLIVEIRA
383.767.411-87	JOAO DE ARRUDA MAGALHAES
383.769.111-04	EDELVITA ALVES DA PAIXAO
383.772.171-04	RAQUEL F. DE MELLO
383.773.141-34	IVANEIDE ROCHA MAIA
383.774.381-00	MARGARIDA NAIKO KAZIKAWA
383.846.121-53	JEREMIAS DA COSTA SANTOS
383.863.801-87	EDUARDO RODRIGUES DE JESUS
383.871.827-53	JOVINO GOMES BEZERRA
383.886.261-91	MARTHA LAURINDA AFFONSO
383.915.971-72	PLINIO GOMES PEREIRA
383.934.251-15	CLEBER SILVEIRA DE ARAUJO
383.951.501-72	EDNA SILVEIRA

383.989.151-53	SEBASTIAO AMANCIO DE CAMPOS
384.037.301-87	VALDELIRIO AGOSTINETTO
384.082.951-87	IOELMA SILVA DE ALMEIDA
384.166.031-20	NELSON ARRUDA DE CARVALHO
384.203.921-20	JOSE ROBERTO ALVES DE BARROS
384.203.921-20	JOSE ROBERTO ALVES DE BARROS
384.223.871-15	JULEIDE TEREZINHA LOPES
384.356.161-34	VALDMARON SILVA DE OLIVEIRA
384.386.311-34	MANOEL SANTANA TAPAJÓZ
384.393.791-53	OSCAR DIAS MORAES
384.411.441-68	EDALIA CELIA MARTINS SANTIAGO
384.498.111-04	ALAIDES MARIA DE LIMA ALVES
384.550.991-00	DELESTEIDA COVASK DA SILVA
384.736.661-00	ELIZON VIEIRA DE SOUSA
384.842.779-68	LUCIMAR TEREZINHA LIMA
385.065.139-87	JAIME ANTONIO CALEGARI
385.235.589-34	GENNIR ANTONIO SPIRONELLO
385.691.242-87	AURORA ANGULO GARCIA
385.750.949-04	ELAINE PORT
385.916.934-34	OTAVIANO PEDRO DA SILVA FILHO
385.927.546-15	ANTONIO ELIAS DE LIMA
386.890.493-04	GUOMAR SILVA COSTA
386.971.816-15	MARILIA DAS GARCAS TEIXEIRA
387.379.579-53	ANGELO APARECIDO MIGLIORINI
387.611.819-00	CLAUDIO CARDOSO DE SOUZA
387.611.819-00	CLAUDIO CARDOSO DE SOUZA
388.013.371-91	VERA LUCIA PARENTE SIMI
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012	
388.035.771-49	CASSIA VITORIA DOS SANTOS
388.146.251-15	VANDERLEI SAVICZI
388.148.621-68	MARIA LUIZA PEREIRA DA SILVA
388.155.321-53	RUBENS ANTONIO DE CAMPOS
388.159.311-04	JOSIAS RODRIGUES NOBRE
388.173.149-00	VITORINO BATISTA PEREIRA
388.198.561-15	ANA MARIA DA COSTA
389.045.512-34	ADEILDO FIORI
389.950.341-49	ANTONIA GRACAS DA SILVA
391.015.179-53	IVO PRESTES DE OLIVEIRA
391.015.179-53	IVO PRESTES DE OLIVEIRA
391.293.731-15	ALMERI TEREZINHA CAMPOS e ENEIDE MARIA C
391.327.818-49	SONIA MARIA LOPES ALVES
391.438.219-87	LOURIVAL DE ALENCAR
391.474.799-49	ANA ELIZABETE DE SOUZA
393.576.001-91	MARIA IVONE RAMOS DA SILVA PEREIRA
393.584.531-68	DIONIZIO PEREIRA DE MELO
393.590.851-20	LUCIO SLUSARSKI
393.657.351-49	JACI DO CARMO S. PAULA
393.671.851-20	JOACIR JOSE RAMOS
393.753.581-00	OBED DE CAMPOS
393.755.441-68	ROBSON FERREIRA HAAGSMA
393.808.151-15	VALDEMIR HILARIO RIBEIRO
394.539.018-49	JOAO PINTO DE QUEIROZ
394.654.629-34	MARIA NERI DRESCH
395.090.791-20	ORIVALDO BRUNO BORGES
395.106.891-49	ALAIDES LOURENCA DOS SANTOS
395.169.469-68	RODINEI ALVES TEODORO
395.270.181-53	SONIA REGINA DA SILVA DAMIN
395.318.801-15	CARLOS ALBERTO FIORIO
395.430.801-00	MARIA EUNICE DA SILVA
395.442.731-15	ALTAIR MANOEL DA SILVA
395.444.431-34	ELIETE AUREA DE ARRUDA
395.445.401-72	PERCIVAL ESQUINA
395.448.421-87	GIOVANE PINTO DE GODOY
395.562.121-91	JORGE FERREIRA
395.813.811-04	RICARDO MICHELETE
395.885.641-15	DULCILENE REGINA ROCHA
395.895.361-15	MARTA SOARES DA ROCHA
395.962.571-53	VALDIR FRANCISCO ROMANO
396.074.291-68	LUCIANO DOMINGOS DE MATOS ARAUJO
396.077.471-00	BENEDITO MENDES DE SENE
396.154.561-87	ENEDINA FRANCISCA O.SILVA
396.378.321-49	SUELY MIRANDA DA SILVA
397.136.609-00	DORIVAL CARVALHO FILHO
397.205.279-00	VALMIR VICENTE
399.645.900-91	LUIZ CARLOS MARIOTTO
400.736.705-10	SERAFIM CARVALHO NETO
401.374.579-87	ANTONIO RAINOLD VENDRUSCOLO
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012	
401.588.379-91	ANTONIO XAVIER DE OLIVEIRA
401.809.809-04	ANTONIO DAMASCO B. CAMARGO JUNIOR
402.345.339-00	ADEMAR BATISTA
00.040.239-2841-00	GENESIO GOMES DOS SANTOS
402.516.831-68	ALEONY APARECIDA GUEDES ALVES
403.570.821-68	JOSE LAERCIO DOS SANTOS SILVA
403.733.711-87	FLAVIO BRIGAGAO DA CRUZ
403.916.551-91	JOSE ADEVINO DE OLIVEIRA
404.012.601-78	GISLANE APARECIDA SILVA.
405.049.050-15	ITACIR ZONIN
405.101.908-04	WALMIR FERMINO DOMINGUES

405.250.661-87	JOSE CORREA DE MORAES
405.255.381-00	ALAELCIO CARLOS DE ALMEIDA
405.255.381-00	ALAELCIO CARLOS DE ALMEIDA
405.435.281-20	PAULO CESAR JAIVONA CUIABANO
405.435.441-68	SONIA REGINA DE MOURA
405.440.791-91	ANTONIA GALDINA DA SILVA
405.440.791-91	ANTONIA GALDINA DA SILVA
405.536.551-91	MARIA APARECIDA DOS SANTOS
405.837.161-72	NILSON SILVA
405.936.221-20	JORGE LEMES DA SILVA JUNIOR
406.015.951-49	ILOIDES CARDOSO DE LIMA
406.016.171-34	CELSON F MENDES
406.126.351-04	NEA JOSEFINA DOS SANTOS RODRIGUES
406.495.801-25	LALDEMERICO RODRIGUES SILVA
406.764.478-72	JOSE FERREIRA
406.778.931-91	MARCIA MARIA RIBEIRO
407.454.069-04	OSMAR ALVES CALDEIRA
407.716.609-87	WALDEMAR JORGE ROSA DOS SANTOS
408.132.409-30	MARIA ROSA P.VIEIRA
408.392.819-00	NADIR CAMARGO DE CAMPOS
408.976.139-53	ANTONIO ARMANDO DA SILVA
409.938.928-68	JOSE MARCONDES
411.185.881-34	JANIO GARCIA DE CARVALHO
411.197.461-91	CLEIDE PEREIRA
411.484.521-68	IZAEL DE PAULA
411.492.031-53	LANAMERICA RODRIGUES SILVA
411.511.781-87	ANA M.B.MARTINS
411.780.331-04	REGINA VIEIRA
411.783.861-04	GILVAN GUIDIN
411.986.971-72	BENEDITA GOMES DA SILVA
411.987.941-00	MARIA JUSTINA DA SILVA
412.002.681-72	MANOEL DIAS DA SILVA
412.011.401-53	ADAO MANOEL DE ARRUDA
412.050.491-34	VALMAR PEREIRA DA ROSA
413.293.689-91	LEONARDO FERREIRA PASSOS
415.024.426-04	MARIA LUCIA DE MEDEIROS L DE OLIVEIRA
415.147.001-82	MERY LILLIAM DE OLIVEIRA AMARO
415.155.871-34	ANGELO ROBERTO VENTUROZO
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012	
415.392.811-91	IRANY AMARO DA COSTA
415.422.151-53	ELENA DE OLIVEIRA
415.711.341-15	PAULO CESAR PIRES
415.841.630-20	UBIRAJARA A. DOS PASSOS
415.873.321-91	ENILCE DE ARAUJO CORREA
415.877.151-04	ANTONIO SIMAO DE ASSUNCAO
416.308.406-10	GERALDO ROBERTO TEIXEIRA SANTOS
418.777.487-49	ALTAMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA
419.501.002-00	JOSE CARLOS SOBRINHO
419.641.791-49	VALCENI VENTURA DOS SANTOS
419.714.261-72	RODE SOARES SANCHES
419.917.961-53	JOANA MOREIRA DE OLIVEIRA
420.076.581-00	LINEIA FATIMA DA SILVA PINHO
420.127.321-00	LEONICE DE ARRUDA AMORIM
420.128.481-68	EDUARDO SALES DA SILVA
420.129.701-25	CARLOS ROBERTO AST
420.130.971-15	JANUARIO PINTO DE AMORIM
420.140.261-49	SEBASTIAO PEDROSO DE AMORIM
420.244.121-49	MARIA HELENA PEREIRA DE SOUZA
420.245.951-20	ANTONIO RAMOS DE SOUZA
420.246.411-72	ELIZABETH DA COSTA LIMA
420.249.861-53	JOSE APARCIDO DE FREITAS
420.250.601-49	JOICE DA SILVA MIRANDA SALES
420.268.301-34	JANDIR MACIEL
420.371.821-04	EUNICE RODRIGUES
420.430.931-34	LAURO SCHULLER
420.523.271-34	JOSE MARTINHO DA SILVA
420.523.781-20	FRANCISCA MARCHETTO
421.278.821-72	TALVANI DE OLIVEIRA PINHEIRO
422.081.901-06	ORDILIA DO C.RODRIGUES
422.334.299-15	MARIA LOURDES BIANCHI VOLPATO
424.289.209-87	VALDENIR ROQUE DE SOUZA
424.305.851-20	LEILA SPINOLA
424.388.291-68	EDVILSON MENDONCA
424.554.131-87	CICERO ROBERTO DE MELO
424.557.071-72	BARBARA ROSELI TEIXEIRA ZANON
424.648.381-87	MARCOS A. GONCALVES MALHEIROS
425.829.709-72	VALDERI LIMA
427.658.461-20	MANOEL RODRIGUES DE SOUSA
427.669.661-53	SUELY ARAUJO BOTELHO
427.710.051-15	CLAUDIO DE OLIVEIRA ALVES
427.948.541-00	SEBASTIAO CHAVES ROCHA
428.052.441-68	MARCOS TADEU DE ALMEIDA MONTEIRO
428.192.610-00	ANDRE OTAVIO DE COSTA
429.279.941-53	WILLIAM ALVES BORGES
429.305.881-87	JOÃO GUIOMAR ALVES DOS SANTOS
429.538.801-78	JOSE MARIA DE OLIVEIRA
429.576.481-72	ERNA EH GROSSCLAUS CAMPINAS
429.963.841-72	ROSALINA LUIZA DE ALMEIDA E SILVA
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012	

430.079.531-20	ELIAS DA SILVA PAZETO
431.664.231-68	REINALDO JOSE MOREIRA VIEIRA
432.137.748-04	JOSE DE SOUZA
432.458.701-91	MARCIA REGINA DE MOURA PINHEIRO AMORIM
432.472.701-59	JOAO GAMAS FRANCA
432.544.701-68	ANA SEVERINA DA SILVA
432.559.731-04	JACYLENE DE FIGUEIREDO KIESQUI
432.651.111-72	DENELSON APARECIDO FURLANETTO
432.652.351-49	JOSE ALVES DA SILVA
432.663.041-87	FRANCISCO N.RODRIGUES
432.688.461-49	CARLOS ANTONIO DOS SANTOS
432.688.461-49	CARLOS ANTONIO DOS SANTOS
434.610.421-53	NIVALDO AZEVEDO DE LIMA
434.685.437-00	RAUL OLIVEIRA E MATOS
436.627.221-00	LUIZ SCAFFI NETO
438.441.973-20	GILSO TEIXEIRA DA SOUZA
441.667.531-34	BENEDITA DA PENHA MARQUES
441.800.551-04	EDMAR SIMI
441.801.361-04	TARCIZIO HERCULANO SQUAREZI
441.801.951-00	ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA
441.805.351-49	LUIZ GABRIEL CAMARGO DA SILVA
441.847.191-04	EDNAY FERREIRA POMPILO
441.865.411-91	OSVALDO DE SOUZA SANTOS
441.865.411-91	OSVALDO DE SOUZA SANTOS
441.900.931-49	ANDREIA MAZZARELLO MAIOLINO
441.939.471-49	FRANCISCO OLICILMO DA SILVA
441.953.381-15	MARIA MADALENA CAMARGO MELO
441.955.831-87	AIRTON GONCALO DE MORAES
441.960.831-53	VALDETE ROSA DA ROCHA
441.963.001-97	JOSE LUIS C. DA SILVA
441.968.141-15	LUZIA CELIA SILVANO
441.979.261-20	ADILSON ANTUNES TRINDADE
441.981.241-91	LUCINEI RONDON DE ARRUDA
441.990.231-00	MANOEL TEODORO DO ESPIRITO SANTO
442.203.911-34	OLAELO DA SILVA FORTES
442.208.041-53	MARIA FERREIRA BEZERRA
442.243.701-15	ANDERSON GONCALVES DE SOUZA
442.293.051-68	JOSE CLOVIS SPARANO
442.325.271-68	DOMINGOS DIVINO ALCANTARA
444.574.729-72	MARIA GUIMARAES ECKART
444.733.201-97	REGINA MONFORT ALBUQUERQUE
444.804.829-20	JOSE CARLOS ROSELEM
445.616.361-53	IRENE TRASSI
445.745.760-49	ELIANE TEREZINHA WAHL
446.056.179-49	CLAUDIO NESTOR
446.056.179-49	CLAUDIO NESTOR
447.516.059-68	OLIVEIRO DE MENDONCA RIBEIRO NETO
447.526.109-06	CLARA ROSA ZEFERINO
447.669.981-20	CLEUSA JUSTINA MATHEUS
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012	
447.797.639-91	NILSON MINOTO
447.905.209-78	ERCILIO RIBEIRO LIRA
448.436.071-34	FIRMIM NUNES BENITES
449.230.580-72	ERLICE ROSALIA VUADEN
450.556.539-49	ROMERO BARAO
451.940.411-87	MARILZA ALVES PEREIRA
452.032.611-72	LAURI ANTONIO KLEIN
452.032.611-72	LAURI ANTONIO KLEIN
452.038.069-34	MARLISA SULZBACHER
452.082.391-91	ODAIR JOSE FRANCISCO
452.165.171-20	ANTONIO COSTA DOS SANTOS
452.270.981-15	JOSE ADERSON HAZAMA
452.526.101-34	JOEL MARTINS MAIA
452.528.311-49	MARIA COSMO DA SILVA DIAS
452.532.349-34	WANDERLEY ROSSETO
452.552.961-04	GRAZIELA MARIA GUIMARAES DE AMORIM
452.633.291-72	LUCILEI DE ARRUDA
452.647.321-91	MARGARETE ROZANA BISSOLI
452.934.731-15	JOSEFA MARQUES DA SILVA PASSOS
453.083.301-15	AGUINALDO WILLAN ZULLI
453.100.921-53	DAVINIL EMILIO DE ARRUDA
453.123.111-20	RICARDO PLOTOW
453.139.111-04	ARNALDO MARTINS DE OLIVEIRA
453.177.121-49	MAURILIO RATTIS DE FREITAS
453.179.681-00	FRANCISCO BATISTA DA SILVA
453.220.661-87	MARTA GOMES ROSA
453.226.511-87	SANDRA REGINA C. NAVARROS
453.363.261-00	JUCIMAR LAZZARI
453.368.819-53	PAULO FERREIRA CAMPOS
453.423.261-68	MARIA ANA DA SILVA
453.500.271-15	MARIA APARECIDA PEREIRA
453.532.559-68	JOEL DE MEDEIROS
453.686.271-49	JOSE CARLOS MARQUES COELHO
453.690.461-15	FERNANDA DE SOUSA E SILVA
456.823.801-34	ISAAC ALVES DE LIMA
457.622.109-44	JOSE MARIO SASSO
458.186.221-34	MAGALI PEREIRA MARTINS
458.314.751-15	JAZEEL FORTES DA SILVA
458.315.991-91	VILMA MARIA DE LACERDA

458.413.811-72	EULALIA CRISTALDO LEITE
458.549.981-49	JUERMA RICARDO JANSEN
458.799.581-91	ROSEANE MARCOS
458.840.131-91	PISILVANA RODRIGUES DA SILVA
459.058.431-04	MARIA DELSI DA SILVA
459.166.911-49	GILMAR ROSA DA CUNHA ME
459.175.151-15	OSMAIR PEREIRA DA SILVA
459.213.851-15	JULIANA DE OLIVEIRA STROBL
459.228.701-06	VILMAR MARTINS
459.313.561-34	RONALDO MIGUEL COSTA LEITE FILHO
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012	
459.358.581-34	JOEL NEPONOCENO DE ALMEIDA
459.362.851-20	SILVERIO PEREIRA
459.568.808-30	VALTER PEREIRA DE MATOS
459.571.001-10	IVALDO RODRIGUES PEREIRA
459.585.561-34	MARIA DE LOURDES DE ARAUJO SALES
459.602.081-72	ANA MARIA G. COSTA
459.894.861-20	ROSINEI CALSAVARA
460.044.241-53	IVONE PAULON RENZETI
460.273.001-91	REGINALDO TADEU DE BRITO
460.345.441-49	MOISES MARTINS CAMPOS
460.394.651-15	RUBENS JOAQUIM DA COSTA
460.575.011-87	BENEDITO XAVIER CAMPOS
460.639.941-49	MARCOS ANTONIO M. DE SOUZA
460.649.151-53	MIGUEL ANGEL CLAROS PAZ
460.653.501-68	NILZA C. DA S. FRANCESCHI
460.955.781-91	CLARA ISABEL DE ARAUJO
460.988.951-04	JONATAS MARTINS CAMPOS
461.521.999-72	GIRANDI DA SILVA E ESPOSA
462.113.811-15	FRANCISCO CARLOS DA SILVA PALMEIRA
465.707.131-91	SILVESTRE NUNES DOS SANTOS
465.907.069-72	DELZA NOGUEIRA DA CUNHA
466.038.759-34	MARIO LUIZ VOLOCHEN
466.071.371-72	CARLOS JARDIM
466.408.861-20	JOANA SANTANA DA COSTA
467.280.231-00	MOACYR PEREIRA ALVES JUNIOR
467.364.259-72	CICERO TIMOTEO DE LIMA
467.411.191-91	EDLANEIDE JOSEFA BARBOSA DE BRITO
467.873.139-34	EUNICE GONCALVES SEMENSOTO
468.378.681-87	SANDRA GUSMAO
468.410.671-34	MILTON CEZAR RENZETI
468.417.251-15	ZELI DE FREITAS ZLUGE
468.558.311-68	ARILDO RAIMUNDO PEREIRA
468.562.261-87	JOSE LUIS DA SILVA
468.628.891-68	ANGELO SILVA CORREIA
468.707.331-04	SOLANGE EVANGELISTA
468.873.009-82	SIDNEY ASSIS FEITOSA
468.875.391-87	JOAO ALMEIDA BORGES
468.921.251-15	AGUINALDO PEREIRA DOS SANTOS
468.921.251-15	AGUINALDO PEREIRA DOS SANTOS
468.948.611-53	RODOLFO PATRIANI RADIS
468.948.611-53	RODOLFO PATRIANI RADIS
468.951.591-34	ROSA GONCALINA FIGUEIREDO DE SOUZA
468.966.941-49	IVANILDE MORAES MARTINS
468.967.591-00	SILVIO NEVES SOARES
468.982.121-68	NATALINA BENEDITA DE ASSUNCAO
468.987.601-06	AUREA FRUTUOSO DE CARVALHO
468.999.011-53	ZILMA ALVES MARTINS
469.225.041-00	OSVALDO SOUZA SANTOS
469.226.879-49	VIOLAR DURIGON
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012	
470.637.509-68	WALDIR LENZI
472.583.739-34	MARCO AURELIO G. PEDROSO
472.873.906-63	ROMES NUNES DE FREITAS
472.963.219-20	VERGILIO DIAS DOS SANTOS
473.919.871-15	ADILES RODRIGUES DE CAMPOS
473.923.631-15	BENEDITO COELHO DE OLIVEIRA
473.935.721-68	MARIA MARGARETE PINHEIRO
473.940.051-00	OLINDA GONCALO DE ARRUDA GONCALVES
473.960.161-34	JAMIR PEDROSO DE BARROS
474.007.651-91	MARCIO COSTA DA SILVA
474.054.731-72	JOSE ALECRIM DE SOUZA
474.070.771-34	SUELY PETROVITHI
474.074.501-10	LUIZ GOMES DOS SANTOS
474.285.701-15	MANOEL DA ROCHA
474.295.341-04	JULINEI ROSA DE AMORIM
474.334.851-04	LUZIMAR F. DE MAGALHAES
474.360.771-04	FRANCISCA MAURA ALEXANDRE NOQUEIRA
474.377.401-25	MARIA SOCORRO ALEXANDRE NOGUEIRA
474.399.121-87	REGIAN ROSA FERREIRA PINHEIRO
474.474.941-00	IZABEL VALDEVINO TEIXEIRA
474.687.691-68	RINALDO FREITAS VIEIRA
474.724.721-15	POSTO DE MOLAS SOARES LTDA
474.787.301-59	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA
474.834.821-68	WALDEMIR ROCHA DE SOUZA
474.847.991-49	RENATO NEI DE ARRUDA
475.000.348-49	TIKAMITSU KANATSU
475.069.548-34	ROSELY RAMOS MOREIRA
475.182.781-20	EVANDRO VARGAS CACHO

475.757.006-68	JOSE EDUARDO DE ARAUJO
476.281.898-49	ANTONIO MANOEL BORGES
476.809.708-15	MANOEL MARTINS DIAS
478.315.619-00	JOAQUIM DE SOUZA
478.631.966-04	MAURICIO CALAZANS
480.716.099-00	ELOIR PEREIRA
480.920.376-04	WALTER SOARES BORGES
481.397.181-49	ZITO MARIO CORREA
481.625.159-68	VALENTIN PENITENTE
481.991.091-49	CARLOS ANTONIO DA SILVA
482.212.011-20	MARINES GARCIA
482.375.311-91	ZILMA ALVES DE SOUZA
482.433.881-68	IONE FERREIRA DE SOUZA
482.452.671-04	EDUARDO QUIDEROLI RIBEIRO
482.599.341-91	CARLOS ALBERTO DE SOUZA
483.306.201-15	ROSANGELA V.DA SILVA
483.317.321-20	PAULO CESAR MARQUES DA SILVA
483.546.941-00	ZILDA LOPES DA SILVA
483.686.369-49	LUIZ CARLOS CASTANHO
483.738.421-87	MAURO CESAR DA SILVA
483.755.601-97	JOSE MARCOS SOARES
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012	
483.890.059-72	T. M. KOVALSKI DA CRUZ - ME
484.031.139-00	JOSE LUIZ CHIERATTO
484.117.109-63	TEREZA FLORENCIO RIBEIRO
484.338.291-49	VIVIANE BRESSANE SPINELLI
484.950.777-87	PAULO RONALD DE OLIVEIRA
486.664.161-49	DULCINEIA MARIA MICHELETTI
486.676.411-20	WALDECI SALES BRAGA
486.712.741-87	REGINA AUXILIADORA DA CONCEICAO RODRIGUES
486.768.611-53	LUZINETE SANTANA FERREIRA
486.828.611-00	MERCEDES QUINTILHANO DA SILVA
486.873.401-68	HELENA RODRIGUES FIN
487.014.591-04	MARCIA MARIA FERREIRA DOS SANTOS
487.240.251-00	SILVIA PROENCA FEIJO
487.329.231-04	DORALICE DA SILVA E SILVA
487.364.141-15	ELIO SOUZA SILVA
487.539.399-72	WALDIR SIMOES DA GRORIA FILHO
487.587.951-20	ROSANGELA TAVARES DA SILVA
487.647.101-06	ED HERLEN BRANDINI
487.688.981-34	ALCIDES FERREIRA NUNES
487.696.061-53	WAGNER FERREIRA BARBOSA
487.709.901-82	FLAVIO HILBIG
487.842.061-87	MARIA DAS DORES DE S.BRITO DA SILVA
488.058.151-87	MARIA JOSE DE FRANCA
488.122.009-82	MAURI SCHMIDT
488.184.538-15	GERALDA PINHEIRO DE MIRANDA
488.514.181-87	ELIETE DE OLIVEIRA MATOS
489.713.599-00	MARCOS RUELA DA SILVA
490.833.769-15	ADILSON ALVES DE OLIVEIRA
491.215.709-06	MARIA DE LURDES SOARES FAIGLE
493.294.649-04	DIRLENE COELHO
493.687.378-00	GUILHERME CARLOS CASALI
495.388.291-15	LUIS DIAS RABELO
495.425.161-34	CLAUDIO MENDES DE ALMEIDA
495.438.571-72	LIDIA XAVIER DE CAMPOS
495.451.911-04	ANTONIO OLIVEIRA SOUSA
495.454.001-10	ALUIZIO DOMINGOS DA SILVA
495.466.191-91	BENEDITO PEDROZO DAS NEVES
495.606.621-04	SILVESTRE SALES OLIVEIRA
496.025.191-34	ADRIANA SILVA MORAES
496.314.381-04	EZILDA LUCIA DE MAGALHAES
496.322.561-15	BERTO SEVERINO DE OLIVEIRA
496.366.851-34	APARECIDA SOUZA BRASIL
496.431.421-91	MARCOS ROBERTO OLIVEIRA
496.463.031-53	VICTOR MARQUES PEREIRA MALHEIROS
496.696.211-00	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
496.696.211-00	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
496.747.651-15	GILMAR PEREIRA LIMA DE CAMPOS
496.762.701-30	JOANITA ALMEIDA DE ARRUDA
496.786.041-91	ENOQUE ROMARIO DA SILVA
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012	
496.835.609-97	AMABEL FREITAS ALVES
498.434.439-34	FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA
498.804.039-91	DULCILENE APARECIDA MICHELETTE PIRON
498.849.649-04	JOSE CLOVIS ASSMANN
500.556.581-72	SIDNEY ARAUJO GOMES
502.193.919-04	DENILSO LUIZ VITTO
502.571.371-49	ANTONIO FRANCISCO NUNES GOMES
502.617.469-87	DANIEL DA SILVA
502.634.391-00	DANIEL PEREIRA CARDOSO
502.651.801-04	BENEDITO DANIEL DOS REIS FILHO
502.686.279-91	DERLI ANTONIO BARAZZETTI
502.825.651-91	DORQUERLI SOARES DE SOUZA
503.103.301-06	GUI SANDRO DA COSTA SILVA
503.140.331-49	JESUS GONZAGA DA COSTA
503.171.131-00	DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS
503.313.101-04	VALDETE FATIMA KRUSTSCH
503.370.171-15	FRANCISCO JUNIO DO NASCIMENTO

503.374.911-00	LUDMILSON MARTINS DE ASSIS
503.425.171-04	LUPERCIO AUGUSTO DE CAMPOS
503.458.421-20	ENEDINA CLEMENTE DE OLIVEIRA
503.480.351-87	JOANA D ARC FERREIRA E SILVA ILVA
504.203.991-00	JULIO CESAR DE JESUS
508.534.149-04	VALMOR ROSA DE OLIVEIRA
510.234.581-87	RILDO FERREIRA FELIX
510.287.199-49	MARCIR NORBERTO WEBER
510.976.217-15	LUIZ GONZAGA VIEIRA BARBOSA FILHO
511.016.534-34	PAULO FELIX DA SILVA
511.016.534-34	PAULO FELIX DA SILVA
513.068.911-91	SALVADOR DE ALMEIDA CAMPOS
513.298.401-00	MAURILIO ANTONIO DA SILVA
513.376.141-49	SEILA KRISTIANE LEMOS MARTINS
513.384.831-53	JONAS DE CARVALHO
513.476.441-72	EDIVALDO OLIMPIO
513.570.381-00	MARIA IZABEL DE ABADIO
513.613.701-06	JOAO BRICO DE JESUS
513.700.181-34	BERENICE ARRUDA DE OLIVEIRA
514.038.031-53	EDIVALDO GARCIA
514.462.511-87	MARIA DE JESUS ANDRADE
514.467.661-87	EDMILSON ANTONIO ESTEVAO
514.495.441-34	MARCIO ROBERTO HASS
514.495.441-34	MARCIO ROBERTO HASS
514.509.411-68	FRANCISCA FERREIRA DA CUNHA
514.642.331-87	FRAUDEMIR DE SOUZA SILVA
516.781.019-15	LINDINALVA APARECIDA BEZERRA
517.437.609-49	DJALMA BATISTA DOS SANTOS
520.018.651-04	ALEXANDRE SILVA FAGUNDES
521.392.639-87	ANALIDE BENVENTURA SANTI FIORENZA
522.251.271-15	BENEDITA EUZEBIA DO NASCIMENTO SILVA
522.297.691-20	LINDAURA APARECIDA JORDAO-2
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012	
522.419.801-10	ZENAIDE FERREIRA DA SILVA
522.473.339-15	MARLENE DE SOUZA
522.843.281-72	EDIZIA CALIXTO DOS SANTOS
522.876.021-00	VALDEMAR RODRIGUES MOREIRA
523.173.401-25	EVA RODRIGUES DA SILVA
523.189.581-49	ROSILDA CARLOS DOS PASSOS
523.213.711-53	ENGRACIA CARDOSO ALBUNS
523.279.811-15	JUAREZ PEREIRA LEITE
523.280.581-91	REINALDO JESUS ALVEI DA CUNHA
523.289.021-20	MACIEL DE BRITO
523.304.511-72	NILSON LEAL
523.318.221-15	LUIZ EUGENIO MUNIZ
523.320.551-34	ROBSNEY FERREIRA LOPES
523.985.959-00	SOLANGE VIANA KUPSCKE
524.901.499-20	JANDIR BONAFAE
525.165.989-04	MILTON LOPES PEINADO
525.484.908-82	NILSON FERREIRA MAGALHAES
526.743.049-87	FATIMA ROSANGELA DUARTE
526.850.719-20	MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS
527.113.668-04	URIVAL SABATINE
527.113.668-04	URIVAL SABATINE
527.132.109-68	JOSE ANTONIO VANDERLEI
527.132.109-68	JOSE ANTONIO VANDERLEI
527.314.482-53	ROSALINA QUITERIA DA COSTA
528.403.601-87	GISELE AMORIM DE A. BARRADAS
528.624.101-87	MARIA DOS SANTOS COSTA MOTTA
528.806.561-68	ISAMAR AP. MACEDO DE CARVALHO E ESPOSO
529.555.839-87	ANTONIO BENEDITO
529.824.329-00	JOSE MANOEL PAULETO GARCIA LIMA
530.289.708-30	MAURO DOS ANJOS
530.527.579-20	ISAIS FAGUNDES DE SOUZA
530.721.388-34	JOAO ALFREDO BARBOSA
531.190.371-68	JARDEL ALESSANDRO BERTE
531.229.847-68	WALTER PAPA DOS SANTOS
531.287.291-15	ILDA NUNES RATO DE CARVALHO
531.360.631-04	ADELINO D.DE MORAES
531.374.341-49	KLEIBER ANTONIO ZOCAL
531.393.801-00	JOSE MAGALHAES DA SILVA
531.534.721-49	JULIO TSUTOMU NAKAMUTA
531.712.841-20	MIRIAN CLAUDIA MARCOSKI
531.838.271-15	OSIAS GONCALVES PEREIRA
532.168.141-49	WALDECY CANDIDO DA SILVA
534.361.058-72	JORGE RIBEIRO DE LIMA FILHO
534.813.641-72	MARILEI ANGELA DIAS PINTO
534.932.578-72	HORACIO DE SOUZA NUNES
535.605.311-87	VALERIO MARQUES DA SILVA
535.606.711-91	MATHILDE DE CAMARGO SCHELL
535.616.781-49	IRACI FRANCISCO DE OLIVEIRA
535.629.501-44	ELIANE SCHELL CAMARGO

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012	
535.702.359-04	ROSANI GRANATO FABIANI
535.839.069-34	MAURI WAGNER
535.900.231-04	LUCIA DE FATIMA SILVA DE ALMEIDA
535.925.491-20	ADINALDO SIPRIANO

536.402.331-15	MARCOS CEZAR DE OLIVEIRA
536.425.381-34	MANOEL THIMOTEO DE SALES
537.437.501-63	FRANCISCA MAURA ALEXANDRE NOGUEIRA
537.454.001-78	JOAO BATISTA DA SILVA
537.463.761-49	JOAO GOMES FERRAZ
537.469.021-34	VILMA MOREIRA MOTA
537.508.889-49	MARIA DE FATIMA CAVALIERI
537.687.011-15	PAULO JOSE DA SILVA
537.719.661-91	SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA
537.742.211-20	SAMIR MARTINS SANTANA
537.748.411-87	JAKSON DA CRUZ BARBOZA
537.910.451-72	MARIA CECILIA DE ALMEIDA BOTELHO
537.915.331-34	ROSELI FRIZON
538.009.821-53	MARGARETE MINARDI CHICATI
543.427.088-68	JOSE FERREIRA DA SILVA
544.325.961-04	CLAUDIO GUIMARAES ECKART
544.348.901-15	CLEIDE MARIA DIAS TABORDA
544.553.591-68	JOEL QUIRINO PEREIRA
544.559.521-87	EMILIO DORNELIO DA C. RAMOS
544.568.351-68	ANTONIA MARCIA DA SILVA SANTOS
544.764.371-68	PEDRO VIANA TAPAJÓZ
544.780.491-49	IRACEMA MOREIRA PINTO
544.784.131-34	RUBENS PINTO DA SILVA
544.860.411-00	ROGERIO EDUARDO BERNARDES
544.860.411-00	ROGERIO EDUARDO BERNARDES
544.860.411-00	ROGERIO EDUARDO BERNARDES
544.862.201-10	RUBENS DE ARAUJO QUEIROZ
544.886.301-97	MARIA IRENE DA SILVA
544.902.781-87	SIMONE MATOS DE CAMPOS
544.942.491-49	JAIR HILBIG
544.945.321-34	CASSIA APARECIDA MERLOTTO GARCIA
544.945.321-34	CASSIA APARECIDA MERLOTTO GARCIA
545.024.461-49	ALESSANDRA SILVA LOPES
545.025.191-20	RENALDO PEREIRA JOAO
545.025.781-34	CELSA PACHECO DA SILVA MACIEL
545.046.941-15	EDSON DOMINGOS DA TRINDADE
545.060.771-72	ESTER PEREIRA GONCALVES CHEFRE
545.122.041-72	DENIS MARCELO MOREIRA BARBOSA
545.135.021-34	MIZAE OLIVEIRA DA SILVA
545.171.841-53	JOSELITA VASCONCELOS FREIRE
545.216.611-49	RENATO MAXIMO MACHADO
545.386.881-34	WAGNER DE MATTOS VILALVA
545.496.631-20	ELENIR ALVARENGA BARBOSA
545.525.321-20	GERALDO NAZARIO
545.532.021-15	DENISE CELINA GRIGOLI
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012	
545.544.701-72	VALMIR GOMES VICENTE
545.555.401-82	CLAUDIA APARECIDA DA SILVA
545.575.851-91	SIRLEI LOPES DE OLIVEIRA
545.600.801-78	ADILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
545.861.009-15	MARLI PINHEIRO DE LIMA
545.920.971-49	VALDECI JOSE BARBOSA
545.987.451-34	MAGNO ROSA DA SILVA
545.988.421-72	CARLA ANDREIA DA SILVA
546.651.679-15	EXPEDITO TIMOTEO DE LIMA
550.333.509-00	JOSE CARLOS GRANJEIRO
550.576.161-53	ELDA SOLANGE RICHTIC
550.672.394-68	SERGIO FLAVIO DE ALBUQUERQUE
550.743.671-15	ILDA RODRIGUES DA COSTA
550.834.631-72	ADIMILSON BRAGA DA COSTA
551.437.761-04	SUZILENE PAULA DE MORAES
551.437.841-15	ROGERIO JOSE MATHEUS
551.617.901-72	CRISTINA MACIEL DOS SANTOS
551.780.301-68	ABENEL GONCALVES
551.895.631-20	ANTONIO JOSE DA COSTA FILHO
554.751.759-34	MARLENE DE LIMA ANTONIO
555.092.749-72	VILMAR SANDRIN
555.484.319-00	ANA MARIA DE ARAUJO
555.796.399-53	VALDECIR CARLOS GRILO
557.502.061-49	EMILIA DA SILVA SANTOS
558.777.298-53	JOSE CHIAMPI NETO
559.238.951-53	DAMIAO RODRIGUES TERTERELHO
00.056.061-0001-70	LINE CAR SERVICOS EM AUTOS LTDA ME
562.314.319-91	ZILDO DE OLIVEIRA VENANCIO
562.569.908-97	ORLANDO BARBOSA DA SILVA
563.230.859-68	CANISIO HENTZ
564.298.358-04	JOSE PEREIRA FEITOSA
564.672.651-49	LUCIANA DO SOCORRO GOMES NASCIMENTO
567.286.701-49	ORLEANS PEREIRA OLIVEIRA
567.497.321-00	HONORINA CAETANO DE MORAES
567.498.131-00	IVETE LEMES DA SILVA
567.500.561-72	CRISTIOMIDE CARMO PEREIRA
567.501.961-87	LEANDRO GOMES
567.536.591-53	MANOEL E SILVA
567.599.401-72	NEY ROBERTO CARVALHO
567.749.741-04	ROSILEIA ROCHA VIANA
567.788.646-72	JOSE OLIVEIRA DOS SANTOS
567.821.601-53	ELIANE APARECIDA S. GONCALVES
569.109.751-20	JOSEFINA PONCE DE CAMPOS

569.232.369-91	SUELI LOPES FARIAS TOSI
569.673.811-72	ORIDES ANTONIO MARIANO
569.673.811-72	ORIDES ANTONIO MARIANO
569.821.861-72	IVANILDE APARECIDA DO NASCIMENTO
569.869.201-72	GILVAN ROSA SANTOS
569.958.651-20	OTAVIO LEITE FILHO
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012	
569.996.311-15	GONCALINA ANA OLIVEIRA DE MOURA
569.996.741-91	ELSIO ANTONIO FRANCO
570.003.791-20	DANIELO NUNES RONDON
570.164.451-00	MARCIO JOSE DOS SANTOS GOES
570.256.731-53	ANTONIO AUDISIO ALMEIDA
570.281.761-34	OLIMPIO CESAR DA SILVA
570.346.991-00	LOURIVAL VIEIRA DE SOUZA
570.511.511-34	MARILENE ARRUDA DE CARVALHO
570.543.559-20	FRANCISCO PEREIRA GALINDO FILHO
570.758.242-87	ALAIDE TOMAZ VIEIRA
570.794.551-20	RUBENS MENDONCA TRINDADE
570.796.251-49	EDVALDO VIEIRA DOS ANJOS JUNIOR
570.796.251-49	EDVALDO VIEIRA DOS ANJOS JUNIOR
570.799.351-72	JOSE RONDON DE ARRUDA
570.799.351-72	JOSE RONDON DE ARRUDA
570.805.501-49	MARCIO JOSE DA ROSA
570.893.451-49	GLAUCIA MAIRA PEREIRA LOPES
571.017.109-30	JOSE FRANCISCO SACHETE
571.028.051-87	IRENE DA CONCEICAO VIEIRA
571.327.551-53	JOSE CARLOS ANDREANI
00.057.137-7781-91	DOISES JESUS DA SILVA
571.606.001-34	HELIO MARQUES DA SILVA
571.670.101-97	ENEDIL FRANCISCO DE PAULA
571.804.661-15	ADALBERTO BENEDITO SOBRAL
571.937.621-68	EMERSON ALMEIDA DE OLIVEIRA
571.972.371-49	MANOEL SANTANA DE MORAES
573.465.188-53	DANIEL DE FRANCA
573.649.409-44	HENRIQUE ADAO GELAIN
575.106.959-53	JUAREZ COUTINHO
575.923.656-34	VERA LUCIA MEDRADO LUZ
00.057.793-0001-85	SERGIO LOPES & CIA LTDA
00.057.858-0001-92	R FRANCO GOMES
00.057.911-0001-55	ELIZABETH OURIVES DE CAMPOS - ME
580.667.801-68	AMELIA LOUZADA ROCHA
581.034.069-53	VILSON DELMAR THEVES
581.124.801-68	ABMAEL GONCALVES RODRIGUES
581.374.671-49	ANTONIO DE CAMPOS
581.432.701-49	LAZARA JOAQUINA DE FREITAS
581.450.361-00	LAURA FERREIRA DE ANDRADE
581.460.161-20	WALDEIR DA SILVA OLIVEIRA
581.462.021-87	OADIL PARANHOS DA SILVA
581.520.081-68	VERA LUCIA DA SILVA GAVA
581.646.771-91	LAZARO CASSIO DOS SANTOS
581.660.921-15	DELMIRA RIBEIRO DE OLIVEIRA
581.691.561-49	FABIO ROBERTO BARBOSA ORMOND
581.691.561-49	FABIO ROBERTO BARBOSA ORMOND
581.724.671-68	RAIMUNDO CARNEIRO DE LIMA
581.732.421-00	TERESINHA CLEONICE DE RESENA MEISTER
581.941.931-68	JOADIR MACARIO DE SAMPAIO
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012	
582.035.671-34	ALCIONE JOSE DE BRITO
584.107.322-20	OSEIAS MARTINS DE BARROS
585.753.080-68	SANDRO DOS SANTOS CAILLA
586.218.067-20	MIRACY LANNES DA SILVA
587.351.008-34	ADELINO ANTONINI FILHO
587.395.219-15	GENARO MOREIRA
588.268.400-59	RODRIGO FUGA
588.737.089-00	PAULO RE
589.340.069-00	EDSON RONEY NASCIMENTO
589.856.468-34	TARCISO BASSAN VEZZI
590.103.637-91	HERMES DA SILVA FILHO
590.585.108-59	FRANCISCO SANCHES
592.258.319-00	JESUS VALDIR DE OLIVEIRA
592.847.221-87	CELSO FERREIRA DOS SANTOS
592.925.631-49	MARIO TORRES NETO
593.205.401-87	WALDECIR LUCIO DA SILVA
593.356.708-63	JOAO BATISTA DE MELLO
593.403.986-53	MARLENE RIBEIRO GONCALVES
593.679.111-49	CARLOS SANTINHO SACHETTI
593.798.201-00	ROSE LUCIA RODRIGUES PEREIRA
593.813.961-91	EMILIANA LAURINDA DA SILVA
594.004.479-49	CLAUDIO NELSON PORTELA
594.007.901-63	SILVANI CLEMENTINA DA SILVA CRUZ
594.008.381-15	DEJANIRA CECILIA
594.128.361-04	ODETE DA CRUZ NEVES
594.287.751-34	JESSE VERISSIMO BONFIM
594.329.501-15	BEATRIZ FRASSETTO
594.351.431-72	ALDA ALVES DE ARAUJO
594.374.131-34	ROSA APARECIDA BEZERRA BARBIERI
594.375.961-15	MARIA DOS ANJOS MENDONCA BARBOSA
594.451.061-72	AIRDERLANE CAVALCANTE DE SOUZA
594.616.161-04	ISAURA DOS SANTOS BRITO

594.775.471-15	BENEDITO LEONIDIO DE OLIVEIRA
594.837.251-00	EVA TONIAZZO
594.992.221-20	DALTO LUIZ ROHDE
595.070.041-49	GILBERTO ALVES FEITOSA
595.121.131-04	NORLI PEREIRA DA SILVA YANAGUITA
595.170.261-53	EDER JOSE SILVEIRA
00.059.565-0001-44	CONDOMINIO EDIFICIO SOLAR DOS IMIGRANTES
599.413.162-87	OLIZETE DA ROSA PONADT
600.706.171-04	ADELIA AGUIRRE
601.531.644-68	FLAVIO FERNANDES DE ARAUJO
603.673.429-87	DELICIO ANTOIO APPELT
603.882.261-53	MARIA DO CEU COSTA SILVA
603.895.591-72	DIRECU FARIAS DE SOUZA
604.354.021-53	JOSE DA SILVA BISPO
604.417.711-49	APRIGIO DE MORAES
604.601.999-00	VAGNER GALVAN CORREA
604.664.807-68	GEORGINA RODRIGUES DA SILVA COSTA
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012	
00.060.469-0001-16	T L E SANTOS PEREIRA ME
605.947.649-04	APARECIDA SIRLEY PARIS
607.988.158-68	MANOEL JOSE DA SILVA
608.387.608-72	ELIZEU FRANCO
609.514.945-20	JAILTON DA MOTA
611.177.499-91	DANIEL ALVES DE ARAUJO
611.449.759-72	ROSANGELA CONCEICAO BELTRAME
612.638.859-34	OLIDES ALVES PEREIRA
613.066.738-87	JOSE CARLOS FORMIGA
614.282.056-91	ROGERIO SILVA NEGRAO
614.615.637-04	SANDRA REGINA GONCALVES XAVIER
615.465.851-68	MARIO RAMOS OLIVEIRA
615.485.021-20	MARIA INES SANTOS OLIVEIRA
615.488.801-59	GILMAR ZANATTO DE OLIVEIRA
615.489.521-68	CECILIA APARECIDA DA SILVA ASSUNCAO
615.490.451-72	KATIA DE ARRUDA CAMPOS
615.491.691-49	ANTONIA FERREIRA DA SILVA
615.493.981-72	ISAIAS FERREIRA NETO
615.505.901-20	MARINALVA DE SOUZA AGUILAR
615.519.961-20	ANTONIO SIQUEIRA
615.522.591-53	SILVANO DE LUCAS
615.596.281-20	FERNANDO MARCOS MINOSSO
615.596.281-20	FERNANDO MARCOS MINOSSO
615.992.631-49	ADAIL MARIA DE MORAES
616.181.601-68	LOURENCO DOMINGOS MORAES
616.198.841-00	FRANCINE FONSECA SIMOES HARDMAM
616.217.811-00	ELISANE MOREIRA DE MATOS BANKOW
616.279.841-00	ADIVANIO PEREIRA DE MATOS
616.970.601-53	MARCOS ROBERTO BORGES DOS SANTOS
616.975.081-20	EDER MARCOS D AGOSTIM
616.987.501-10	CEPRIANA BENEDITA DOS SANTOS
617.531.739-49	ANTONIO NELSI CARRARA
620.923.911-00	CELY MARIA AUXILIADORA BARROS ALMEIDA
620.939.751-49	EVERSON ERLEY DA SILVA
621.307.651-49	JOEL JOSE DIAS
621.333.571-49	EDUARDO RACHID FARHAT
621.384.641-72	NILSON PADILHA MAITELLI
621.981.651-04	JOSE GONCALVES
622.150.431-72	SILMAYRE HELENA SILVA
622.396.001-87	THEREZINHA DOLORES ANVERSA LAVORATTI
622.489.441-87	JOELY GONCALINA DA SILVA PERES
622.603.751-20	UCINEIA ANTONIA PINTO DE OLIVEIRA
622.637.301-68	ROSELI DIAS
00.062.330-0001-01	WPA - PUBLICIDADES LTDA
00.062.335-0001-34	OXIVAG DISTRIBUIDORA DE GASES INDUSTRIAL LTDA
623.903.250-68	JAIRO LUIZ KLIPSTEIN
626.820.671-15	ELENICE MARTA DE BARROS
626.932.471-87	MAURO SABATINI FILHO
627.417.211-49	JAIR CLAUDIO FALCAO
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012	
627.621.411-68	ROSANGELA MARIA DOS SANTOS
627.758.201-15	ODAIR SOARES DA COSTA JUNIOR
627.976.541-53	PERIS DE CARVALHO
628.882.939-00	ANTONIO MARCOS BEIRA
629.156.496-34	VANTUIR GOMES PEREIRA
629.296.071-49	NATALIA SOUZA BENEVIDES
630.008.308-04	JOSE FIGUEREDO DE SOUZA
630.251.401-00	ANGELO DO CARMO DIAS
630.974.191-87	ROSANGELA APARECIDA VITORINO
631.010.331-87	ANGELA MARIA VIEIRA DA SILVA
631.093.871-15	MARCOS ANTONIO CAVIAO
631.521.851-20	CELSO FERREIRA DE CARVALHO
631.771.021-04	DENY JOSE BRUN
631.827.931-87	ROSALINA DOS SANTOS CUNHA
631.879.651-72	CELSO APARECIDO DE OLIVEIRA
631.986.491-53	SANDRA C. P. RODRIGUES
632.416.501-97	JAQUELINE NOBRE DA ROCHA CARMO
632.418.201-06	ZILMA MENDES NOGUEIRA DE ALENCAR
632.676.911-68	CLEVERSON POLICARPO BORTOLOTTTO
633.817.889-49	EDIVANIR ISIDORIO SOBRINHO
634.791.928-15	CARLOS EGIDIO ZANCHETA

635.163.658-20	EUMENE MACIEL
637.777.208-44	ELZA MARIA DE JESUS LEITE
638.479.499-34	JOSE R. DE OLIVEIRA
639.776.218-15	SEVERINO AUGUSTO DO NASCIMENTO
643.476.997-00	VERA LUCIA DE OLIVEIRA BATISTA
645.119.608-87	ANTONIO DE SOUZA RODRIGUES
645.888.409-59	ZELINDA LEVANDOVSKI
647.196.347-53	POLIBIO CEZARIO DE SOUZA
647.779.950-20	FABIO OLIMPIO FORROMATO CARNEIRO
650.318.221-04	RODRIGO SILVA
651.043.661-20	SILVIO CESAR DA S. CARVALHO
651.117.101-91	EDNA LUIZA FONTOURA DE MORAES
651.292.881-49	EDUARDO MARQUES ALVES
651.296.521-34	ADRIEL EVALDINO PEREIRA
651.334.801-30	JOCIMA PEREIRA
651.568.381-20	EUGENIA JOAQUINA DA CRUZ
651.817.196-00	AGNALDO GOMES DA SILVA
651.892.729-15	MATIAS ALVES DOS SANTOS
654.634.391-68	NILZA MARIA MENDONCA
654.709.741-20	LUCIMARZIO ALVES DE SOUZA
654.932.061-53	ROBERTO PEREIRA DA SILVA
654.954.704-00	WELIO DANTAS DE ARAUJO
00.065.499-3031-00	LUCIMAR ELIAS FIRMINO
655.612.871-68	JAIME BLADIMIR MARISCAL PENA
655.686.991-00	IDALTON DA SILVA
655.690.401-53	CARLOS NORBERTO DE BARROS
00.065.633-0001-88	ESPACO FONE COMERCIO DE TELEFONES LTDA
663.197.309-00	ADONILDES CRISTIANINI DA SILVA
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012	
663.303.788-00	MIGUEL ALVES TEXEIRA
663.303.788-00	MIGUEL ALVES TEXEIRA
00.066.578-0001-40	INDUST. E COM. DE VELAS SANTA SARA LTDA
00.066.578-0001-40	INDUST. E COM. DE VELAS SANTA SARA LTDA
665.880.228-91	PAULO ROBERTO POZZOBON
00.066.592-0001-44	AUTO ELETRICA DO REI LTDA-ME
666.175.107-04	LUIS CLAUDIO JAKES
666.930.201-00	CRISTIANE PEREIRA CARVALHO
667.196.401-78	RINANDO SANTANA TEIXEIRA
667.202.491-34	HOBERT PASCOAL B. DIAS
667.216.281-04	ROSELI DIVINA DA SILVA
667.697.281-68	ANTONIO ALBERTO DE ALMEIDA
667.874.911-15	LABARTINE BENEDITO BATISTA DE ARAUJO
667.953.621-91	KELY REGINA LEMOS
668.601.809-00	FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO
00.067.294-8128-90	EUNICE G DA CRUZ
672.984.351-91	ELIAS ALCANTARA BAREIA
673.352.841-04	ELIZABETH DA ROCHA
675.391.652-00	MICHELI DAL SOTTO
683.599.009-06	ANTONIA MARIA BERTOTTO
00.068.509-0001-76	DIVINO LUIZ GONCALVES
688.453.161-49	ELAINE GELSI BOESING BERNARDO DE SOUZA
688.802.511-04	AMAURO PAULO DA SILVA
688.819.401-91	HOSSEIN KHALIL
689.095.351-72	JESUINO BENEDITO DO NASCIMENTO
689.425.401-04	GEISA ELISANGELA LOSS
690.126.521-20	ERIKA ALESSANDRA VIEIRA DOS SANTOS
690.292.291-87	JOAQUIM GONCALVES DA SILVA
691.371.887-04	AUGUSTO BUENO DE AZEVEDO NETO
691.401.541-49	GILSO MARTINS FERREIRA
691.596.961-68	RONI HENRIQUE MENDONCA
692.384.721-49	ANCELMO MARQUES DA SILVA
692.683.631-00	MARCIO SILVA DE CASTRO
692.965.611-91	LITERCIO BATISTA VARGAS
694.009.971-91	LUIS CARLOS CARNEIRO
695.470.509-82	ELIZEU LUIZ DA SILVA
695.722.401-53	JULIANO PEREIRA
00.069.590-0001-09	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CALBOS LTD
696.842.781-87	OSVALDO FORTES DE OLIVEIRA
697.727.549-91	MIGUEL DOS SANTOS
698.160.931-20	LUCIMAR RODRIGUES VIEIRA
698.225.571-91	LAURO SILVA DE SOUZA
698.881.911-87	LUCILENE RODRIGUES VIEIRA
698.906.171-53	RONAN BEZERRA DE CASTRO
699.541.431-49	MARCELO ZAMBAM BIGLIA
699.697.798-34	ONIVALDO DA COSTA BARROS
701.176.321-04	ALICE MURZIN RODRIGUES
702.014.391-15	JEFFERSON RAMOS CARVALHO
702.582.448-87	MOISES DE OLIVEIRA
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012	
703.176.741-53	LUIS MARCELO MAGALHAES LEITE PEREIRA
705.823.788-34	RUTH FUDIE ONOHARA
705.882.791-53	MARCIA REGINA SILVA DE AMORIM
00.070.593-0001-62	COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA
00.070.604-0001-04	SILVIO APARECIDO ANDOLFO
706.161.671-72	CASIO CARVALHO CAMARGO
706.269.019-87	ALDECIR GIUSTI
707.909.908-06	REGINALDO ANTONIO DA SILVA
708.101.928-53	JOAZIL DA SILVA
708.604.329-04	DAVID LOPES

708.931.601-72	DORVALINO CORREIA DA SILVA JUNIOR
710.027.407-97	VALTER FERNANDES DA SILVA
710.439.269-68	GERSON MARTINS LOURENCO
711.352.868-68	IOLANE RODRIGUES DA SILVA DIZIRO
713.602.399-87	MARIA CONCEICAO RODRIGUES
14.495.821-68	LAURINDA COELHO PEREIRA
00.071.679-9000-11	DAMILSON DE MIRANDA
00.071.679-9000-11	DAMILSON DE MIRANDA
718.370.197-20	MARCO ANTONIO AMARAL C.PINTO
719.096.481-91	EDSON CRISTIANO HILBIG
720.356.339-15	MARLI BALDESSARI
721.422.517-49	ODILON GONCALVES
722.070.511-53	MARIA DANIELLE SANTOS DE SOUZA
723.413.949-49	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
725.716.758-34	DENERVAL DE LIMA
725.796.509-97	MARLY ALVES DE OLIVEIRA
726.270.181-91	LIDIANE FERNANDA DA COSTA
733.017.281-20	JOAO EDUARDO PINHO
734.322.028-49	ALEDIR LAZARO
735.833.758-15	SANTO CERANTOLA
739.030.271-20	MARIA DE LOURDES PENA
739.445.139-91	MARIA APARECIDA FONTES AMANCIO
741.153.089-15	HELIO ANTUNES DE OLIVEIRA
00.074.216-0001-00	JOANA BARBOSA DA SILVA
742.434.621-00	MARIA DA GLORIA MONTEIRO BRUNO
00.074.665-0001-40	REI IND. COM. EMBALAGENS LTDA
00.074.691-0001-78	VOLOCHEN & CIA LTDA EPP
747.283.779-20	MARCELO CALESTINI
00.075.134-0001-71	SAN MARINO DIST DE PROD ALIM L
00.075.134-0001-71	SAN MARINO DIST DE PROD ALIM L
752.059.638-91	RENELSON FRANCO DOS SANTOS
755.402.078-15	ASTROLABIO TENORIO DE S. ALENCAR
758.336.031-53	ELIANA DE OLIVEIRA
759.593.307-25	BRASILTON SOARES DE RESENDE
759.858.451-68	VILSON NOGUEIRA DOS SANTOS
762.183.179-00	CLADEMIR FERREIRA
763.392.201-00	LUIZA FRANCISCA DE AMORIM
763.398.311-68	LESSANDRO NOVAES GOMES
763.440.371-72	JEFFERSON MARCELO MONTEIRO
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012	
765.763.888-53	ANTONIA GUIMARAES DA SILVA
766.967.821-68	CLAUDIO ALVES PEREIRA
767.046.538-72	JORGE CAVLAC
767.640.951-91	ALESSANDRO JAMBERCI
768.276.741-34	MARIA ANTONIA ROCHA ALVES
768.680.288-49	WILSON F.C.CAPASSO
769.232.231-72	ADAILTON FIGUEIREDO FILHO
00.076.981-0001-50	L D DE ARAJO CALCADOS
00.076.994-0001-20	TORMEC TORNEARIA MECANICA IND LTDA
772.977.501-82	JAIR CORREA JACOB
773.074.881-91	JOSÉ ANTÔNIO CALDERAN
773.939.961-20	ROSEMBERG JOSE DE OLIVEIRA
775.335.261-04	GANI DE FATIMA GASPAR CESARIO -M
777.614.991-87	ALAIR FERNANDES DE ABREU
777.637.771-68	ANDERSON SCHWINGEL
778.699.901-91	IVONE HILLESCHAM ZYS
779.775.568-04	GENIVAL LIMA
780.109.931-15	WILSON DIAS SOARES
780.136.238-15	ANTONIO SORRILHA FILHO
780.269.381-00	BLANDINO FLORENTINO MUNIZ
780.890.931-91	LUCINEIDE CARDOSO DE OLIVEIRA
780.999.608-82	JAIR SANTOS RIBEIRO
780.999.608-82	JAIR SANTOS RIBEIRO
781.277.008-78	JAZON GONCALVES DE SOUZA
781.458.721-20	ADEMIR MARIO DE ASSUNÇÃO
781.523.051-20	CATARINA DE ARRUDA SILVA
781.647.708-25	LUIZ CARLOS PADILHA
782.113.281-00	EDITE PINHEIRO DE ABRIL
782.184.381-49	FRANCISCA RIBEIRO LIMA
782.465.981-04	MARIA PEDROSA DE AMORIM
783.205.181-72	EDILAYNE CHAGAS PEREIRA
783.312.851-15	FLAVIO EUGENIO GONZAGA
783.382.639-15	JEFFERSON H. FRANCISCO
783.488.706-87	ADRIANA DOMINGUES ALVES INACIO
783.488.706-87	ADRIANA DOMINGUES ALVES INACIO
784.027.601-63	OSVALDO DE SOUZA PEDRO
00.078.468-0001-07	KAMOL COM DE VIDROS E MOLDURAS LTDA
784.769.171-04	ROSE NILDA DUARTE CINTRA
784.841.111-72	AGNALDO GOMES
784.943.541-91	ADEMIL RODRIGUES DA SILVA
785.862.911-53	MALQUIZEBEQUIS NUNES MENDONÇA
786.497.731-68	WILMA SILVEIRA DE ASSUNCAO
786.545.211-04	ALEXANDRINA ESQUIVEL VENTURA
786.661.638-87	JOAQUIM SEBASTIAO DO AMARAL
786.686.038-68	APARECIDO DONIZETE GONCALVES
786.729.021-49	ELISBAO BENEDITO DE JESUS
786.815.538-87	BENEDITO APARECIDO SANTANA
786.815.538-87	BENEDITO APARECIDO SANTANA
787.445.638-68	ALVARO CARVALHO PEREIRA FILHO

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012	
788.768.349-15	VALDETE PACHECO DOS REIS
788.798.689-34	WILSON QUARESMA RIBEIRO
788.808.401-00	ANTONIA BENEDITA DE FIGUEIREDO
789.019.791-87	DEBORA ROCHA DE ARAUJO
789.625.101-97	LEONIU FRANCISCO DE OLIVEIRA
790.188.151-87	ROSELIM SANTANA DA SILVA
790.621.991-00	NILDES DELFINO MARCOSKI
00.079.115-0001-13	CLAUDINEI ARAUJO NEGRETTI
791.321.549-68	JUSSARA FATIMA CORREA
791.894.821-15	CIRO PEDROSO DA SILVA
791.923.781-53	EDINALVA APARECIDA LIMA PORTO
00.079.198-0001-40	R O ROMERO
792.573.218-00	ADMIR CARLOS MARRINELLI
794.493.791-49	FISCHER SILVA UNTAR DE OLIVEIRA
796.287.708-10	PAULO VIEIRA
797.384.001-04	MARIA DE FATIMA FERNANDES REIS
797.575.701-25	MARCOS VITORIO TAVEIRA
798.245.878-53	MECANICA HIGUCHI LTDA.
798.501.111-00	ANTONIA MAURICIA DE CAMPOS
798.593.561-49	ISAIAS LOPES DE OLIVEIRA
799.369.208-30	NEIDE ZILLIANI ZORMANN
799.684.061-04	MARIA MARGARTH DA SILVA BARBOSA
799.827.601-06	ELZON DA COSTA BRITO
800.136.001-68	ELVIS FERREIRA DE SOUZA
801.809.658-91	NELSA MENDONCA DOS REIS
802.016.101-59	NELSON CIGERZA
802.475.209-34	ADALCIO JOSE JASNIEWSKI
803.030.131-68	ROSE MARIE MARTINS BARBOSA
00.080.326-0001-76	WANDERSON MARQUES VINHAL
804.180.741-00	ADENAIR ROSA DA SILVA
804.699.301-87	IVANI MOREIRA
805.051.391-20	MARINA FATIMA DA LUZ
805.109.901-00	NILSON FIUZA FILHO
808.464.751-20	SERGIO DA SILVA MARTINS
808.520.921-72	ALBERTO ANGELO DA SILVA
808.578.091-72	CEZAR BENEDITO MAGOSSO
808.628.881-15	EDNA CRISTINA CAMPEATO
812.678.941-72	HYGOR ALEX CADORE
813.216.191-20	AZELIA MATIAS SILVA BOTELHO
814.349.521-34	HELENA BENEDITA VITOR ALMEIDA
814.462.501-30	LAURO PINTO DA SILVA
814.658.239-72	ROSANGELA TERESINHA BELLINI MACCAGNAN
814.778.301-97	VALERIA ALVES MORAIS
815.439.051-53	EMERSON MENDES DOS SANTOS
818.972.941-15	ASSIS ALTAIR FONSECA
819.553.911-49	CLARINDO DE SOUZA
820.748.529-91	DEVANIRA MARIA GHISI
820.758.089-53	LUCIANO LUIZ GHISI
822.917.561-68	LUZIA PATRICIO ARANTES
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012	
825.898.288-53	ELSON FREITAS BERTHOLD DE SOUZA
826.030.658-15	NEIDE PEREIRA DE FREITAS
826.439.038-20	JANETTE IZABEL WEILER
00.082.755-0001-82	ROSELIM ANTUNES PRESTES DE MOURA
827.959.918-53	MARIA INEZ MARQUES MARTINS
829.174.181-68	EROTILDES PEREIRA LEITE
829.910.651-68	ANA APARECIDA DE AZAMBUJA MAGALHAES
830.184.091-91	FELIPE DE LIMA TORRES
830.684.491-20	MARIA APARECIDA TAVEIRA FERREIRA
831.003.851-87	ALDIR SIDNEI LAURI
831.609.228-04	DORIVAL PEREIRA DOS SANTOS
831.828.531-04	ISAIAS ALVES PEREIRA FILHO
831.921.901-91	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS LIMA
832.874.771-53	MARIA BERNARDINA DA SILVA
834.530.161-49	FELIPE MONTEIRO DA SILVA
835.480.171-34	LADIR LUIZ NOVACZYK
838.623.581-00	DOMINGOS SANTANA DA CAMPOS
839.069.671-15	OSNIRIA CATARINA DE JESUS
840.425.081-20	VALDECI MANOEL DA SILVA
840.694.141-34	IZABEL NUNES MACHADO SOUZA
841.022.841-68	ANDERSON ROGERIO GRAHL
842.034.121-53	JOAO BATISTA DA SILVA
843.259.331-15	CARLOS ROBERTO CAPARROS JUNIOR
844.115.541-00	JANAINA LEITE CAMINHO
846.968.501-53	FRANCISCA ALVES DE ALMEIDA
846.987.481-00	KARINA MACEDO DOS SANTOS
848.241.588-34	WALDOMIRO DANIZETE FERREIRA
850.275.108-53	MARIO PIRES
853.429.711-87	ILDA PEROZO DE SOUZA
856.680.441-49	MARQUES ALEXANDRE SILVA BRANDAO
856.861.311-04	LUIZ CARLOS IANOSKI
857.824.751-53	MANOEL ADRIANO DE CAMPOS
858.053.001-68	JUCIMAR ARRUDA DA SILVEIRA
859.014.669-34	CLAUDEMIR MARCIO CORADI
859.193.578-00	CARLOS ROBERTO HENRIQUE
00.085.952-0001-55	MAGGY ELISABETH CORREA DE ALMEIDA
860.948.748-20	NOE MARINHO DA SILVA
861.431.311-04	ELAINE REGINA DA SILVA

861.878.721-34	VILMA XAVIER DE ARRUDA PAIVA
862.003.481-20	PAULO SEBASTIAO MARCOSKI
862.358.188-15	RICARDO MAURICIO BONAFIM
862.876.211-68	SILMARA LUCAS CONSTANTE
865.041.691-87	ANGELA APARECIDA CARDOSO
00.086.540-0008-06	HENRITEC SERVICOS DE TELEINFORMATICA LTDA-ME
865.660.088-53	OLETE BENEDITO VENTURA
865.702.428-49	REINALDO ALBONETT
866.886.001-10	SEBASTIAO OLIVEIRA RODRIGUES
869.556.831-87	MERCEDES QUINTILHANO DA SILVA
870.984.828-20	SIDNEI PAULO DA SILVA
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012	
871.006.141-04	GILVAN GONCALVES DE SOUZA
00.087.229-0001-05	L.A DA SILVA REPRESENTACOES
00.087.257-0001-22	EUCLIDES GALDEN DOS SANTOS & CIA LDTA- ME
873.452.851-20	ANTONIO DA SILVA MIRANDA
874.228.759-68	EZEQUIAS FERREIRA DE LIMA
875.887.576-04	FRANCISCO JOSE RAMALHO
876.604.311-53	GENI APARECIDA VILAS BOAS SILVA
877.389.968-20	MAURICIO DE SOUZA
877.684.101-49	ELZA MARIA DA COSTA
877.938.651-20	JAQUELINE MASCARENHA DE SOUZA
878.264.458-68	APARECIDO MAIA MELO
878.711.221-34	TANIA REGINA DE ALMEIDA PONTES
879.729.301-63	ANTONIA ALVES DA CONCEICAO DE JESUS
00.088.098-0001-80	RAIMUNDO MATTOS SORVETES
881.087.166-91	VALZUMIRO MILANI
881.186.811-49	TEREZINHA TEIXEIRA SILVA
00.088.141-0001-08	MOREIRA & SANTOS LTDA
885.007.481-68	FABIO RODRIGO RUBINHO
886.974.281-49	FLAVIO MONTEIRO
888.718.511-53	JOSE OTAVIO
891.401.761-34	RICARDO PEGORARO
892.786.661-49	CELINA CARDOSO DE SOUZA
892.786.661-49	CELINA CARDOSO DE SOUZA
00.089.414-0001-39	JOAO SILVA DE SOUZA ME
894.265.251-49	CASSIA REGIS LOPES
895.378.588-04	JOSE BISPO DE ARAGAO
896.554.511-00	TONY CESAR SOARES DOS SANTOS
896.803.591-15	JOAO AURELIO ROSSETO
897.641.291-53	MARCIA BARBOSA DE ALMEIDA
898.514.201-15	RENATO DA SILVA STEINHORST
900.095.501-78	ELIZANGELA DA SILVA
901.028.941-91	DANIELY CORREA PRADO
904.069.151-72	HIGOR DANIEL GAUER
904.880.248-20	VALDEMAR SILVA DE CASTRO
905.572.981-72	SILVANO JOSE DE OLIVEIRA
906.631.601-20	NIVALDA DALESSI
911.700.369-53	ALVES GELSO LUSSI
913.165.021-04	NEIDE MARIA DA SILVA TAVARES
913.535.309-06	ADIMIR RAIZER
915.439.241-15	FERNANDO ANTONIO DA SILVA
916.381.271-15	ELIANDRO ALVES MAURICIO
918.451.301-20	VALERIA PELLISARI VIANA GHISI
919.172.201-20	CARMELA FORNARI COLE HALL
920.221.629-00	DIANA AKERLEI DE SOUZA
925.974.248-04	ANTONIO FERREIRA DE SOUZA
926.195.251-87	ROSIMEIRE PANG MARTIM LEITE
926.258.511-04	TANIA DE JESUS SILVA
926.526.708-91	JOSE ADEMILDO DOS SANTOS
926.703.348-49	RUBEN CERQUEIRA
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012	
926.838.511-20	MARIA DO CARMO BATALHA BARROSO
927.017.521-91	SONIA DANTAS SOLDA
927.248.761-72	EDNA APARECIDA DOS SANTOS
927.809.388-20	VALDECI SAVES
927.838.131-49	DALVA BATISTA DE SOUZA
927.861.111-53	EDER BORGES JACINTO
928.099.521-91	MAURO BASTIAN FAGUNDES
928.106.598-34	LUIZ CARLOS SIMAO GOUVEIA
928.222.901-72	VILSON DA SILVA
928.611.308-06	INSTITUTO DE BELEZA CLEUZA
929.290.608-91	EDUARDO AURELIO DA SILVA
930.051.059-20	SANDRA MARTOS
930.595.071-04	DIVA GALINDO DOS SANTOS
933.250.961-15	JULIANA MEDEIROS DE LIMA
934.987.301-00	NILZA DOS SANTOS SOUZA
936.816.238-72	MARCOS ANTONIO DA SILVA
940.574.009-15	ILDO JOAO GUIDO
941.745.471-49	ANDRE LUIZ PEREIRA BARROS
945.721.941-49	RENATA ALMEIDA DE SOUZA
953.581.291-20	ELAINE DE ARRUDA CAMPOS
953.837.511-49	JACIR DOS SANTOS
956.376.308-44	MARIA GORETI PEREIRA
957.117.755-53	CARLOS AUGUSTO SANTOS SILVA
958.892.308-59	PAULO DE LIMA PEREIRA
959.220.591-49	IVANILDO LUCAS BARBOSA DE OLIVEIRA
961.018.819-20	ELOINA KINDT
963.252.911-15	NADIA TEREZINHA MARINOTTO

00.096.513-0001-48	RAMIRO MARGUES LOUCAO ME
00.096.614-0001-19	SEMINARIO TEOLOGICO EVANG. FILADELFA
00.096.614-0001-19	SEMINARIO TEOLOGICO EVANG. FILADELFA
968.221.711-34	ROSANE BORGES CONSTANTINO
970.665.678-20	OLIDAIR MAGNANI
978.091.601-68	JENIFFER GONCALVES AVELAR
981.178.401-97	MARY APARECIDA MOREIRA LINS
00.098.133-0001-42	PRADO & OLIVEIRA LTDA
983.065.618-72	JOSE A. DA C. SARINHA
993.394.551-34	VANIA DE OLIVEIRA VIEIRA SANTANA
993.559.148-49	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS
998.162.451-91	ROSANGELA VIEIRA DA SILVA
998.827.601-04	LETICIA VANDONI DA SILVA PEREIRA
00.100.151-0001-11	MARIA A. DE O. CONFECCOES
00.100.167-0001-24	FEITICEIRA COM. DE SEMENTES IMP. E EXP.
00.103.046-0001-36	RUTH VITORIANO DA SILVA ME
00.108.580-0001-35	LEANDRO GENUINO DA SILVA & CIA LTDA- ME
00.109.632-0001-98	IRINEU PORFIRIO DA COSTA
00.115.318-0001-18	FRN CALCADOS E CONFECCOES LTDA
00.115.338-0001-99	R ACOSTA
00.115.339-0001-33	SIRLEI MICHELAN GARCIA NOGARA - ME
00.115.350-0001-01	LOURIVAL GOMES DA SILVA AUTO MECANICO
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012	
00.117.040-0001-18	BARETTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD
00.117.067-0001-00	PACIFICO COM IMP EXP DE MAT CONST LTDA
00.117.087-0001-81	IDEMAR AFONSO VIEIRA ME
00.119.928-0001-90	TIO-CHICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
00.123.312-0001-92	ELZA BAMINGER VICENTE
00.125.092-0002-17	W.D. TRANSPORTES LTDA
00.127.446-0001-81	PIO DOS SANTOS MARTINS
00.127.446-0001-81	PIO DOS SANTOS MARTINS
00.128.174-0001-34	N L MATERIAIS PARA CONSTRUÇOES LTDA
00.128.197-0001-49	H.R. SILVA & CIA LTDA EPP
00.130.499-0001-51	ARY FERREIRA DA CRUZ
00.130.527-0001-30	HORTIZ COM E REPRESENTACOES LTDA
00.131.618-0001-90	CAROLINE CONFECCOES E REP COMERCIAIS LTD
00.135.181-0001-63	J. J. PETROLEO LTDA
00.138.515-0001-52	JOELSON FERREIRA LIRA
00.142.064-0001-27	ALCINDO PIOVESAN
00.142.087-0001-31	C.A.J. TECIDOS LTDA
00.143.619-0001-55	ROGS COMERCIO DE ROUPAS LTDA-ME
00.145.407-0001-07	DISTR.DE BEBIDAS CAMPELO LTDA
00.147.386-0001-69	JM DECORACOES LTDA
00.148.921-0001-04	M.R.L.SILVA ME
00.148.931-0001-31	MARIA CONCEICAO FERREIRA DA S COMERCIO
00.149.202-3500-01	OTACILIO LEITE DA SILVA
00.152.151-0001-65	MERCEARIA DEOTI LTDA
00.155.103-0001-20	MARTINI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
00.155.534-0001-97	MANOEL FLORENTINO LOPES DOS SANTOS
00.158.102-0001-30	ROWAN COMERCIO DE ROUPAS LTDA
00.158.118-0001-42	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
00.159.626-0001-45	DEPARTAMENTO ESP. EM COBRANCA DE TITULOS
00.160.210-0001-47	CAROL PNEUS LTDA
00.160.397-0001-89	A EDUARDO DA SILVA
00.163.620-0001-41	C. A. DE CARVALHO
00.164.050-0001-04	J B FIALHO
00.167.797-0001-16	COMERCIAL DOCE MANIA LTDA
00.167.806-0001-79	REGIS IMOVEIS E AGRIMENSURA LTDA
00.168.450-0001-98	BLEY DA SILVA PACHECO
00.168.773-0001-81	PROMATEL CONSTRUÇOES LTDA
00.169.300-0001-07	MANOEL A. CORREIRA
00.169.409-0001-36	V M DE SOUZA
00.170.076-0001-65	JAIR MORAIS DE FREITAS
00.170.803-0001-94	GENI MARIA GONCALVES EPP
00.170.868-0001-30	MARCELO CARDOSO DE ARAUJO
00.171.827-0001-68	LUIZ CARLOS MERIDES DA SILVA
00.172.601-0001-81	MARIO FEDERICO TITON
00.172.668-0001-16	JOSE G. DOS SANTOS
00.173.047-0001-57	CALIFORNIA MOVEIS IND. E COM. LTDA
00.173.344-0001-00	PLANBOR COMERCIAL E INDUSTRIAL S/A
00.173.724-0001-37	CENTRO OESTE EXPORTADORA E IMPORTADORA LTD
00.173.823-0001-19	SERLIMAT SERV DE LIMPEZAS MT
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012	
00.174.680-0001-60	MERCERAUTO COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA
00.175.596-0001-60	ARTIGOS RELIGIOSOS CASA JUREMA LTDA
00.178.253-0001-50	F. ABEL DA COSTA
00.180.869-0001-65	DEPAULA IND DE MOVELEIRA LTDA
00.181.032-0001-30	C DA S LEITE
00.181.651-0001-25	PAV. CONSTRUÇOES E TRANSPORTES LTDA
00.181.880-0001-40	REAL COM. DE MAT. P/ ESCRITORIO E REPRES
00.182.725-0001-48	MAZZETO E GALVAN LTDA
00.183.137-0001-29	IND. COM. DE TOLDOS E CONTRU. CIVIL
00.184.481-0001-32	PRESIDENTE MADEIREIRA LTDA
00.184.754-0001-49	ZILDA ARAUJO DE OLIVEIRA
00.185.108-0001-04	IMOBILIARIA CERRADOS LTDA
00.185.256-0001-10	ANATACIO LUIZ NUNES
00.185.645-0001-46	IRMAOS SANTIAGO LTDA
00.185.980-0001-44	W.LIMA BRANDAO & CIA LTDA ME
00.186.874-0001-85	SEBASTIAO CORREA DA SILVA

00.187.634-0001-03	MERCEARIA GRACIMAR LTDA
00.193.512-0001-11	K. A. DA SILVA
00.193.553-0001-08	H P LUNA
00.201.745-0001-19	EDNA MUNHAO
00.204.400-0001-19	SAMUEL CESAR ANTONIETTI
00.204.400-0001-19	SAMUEL CESAR ANTONIETTI
00.212.982-0001-85	E MELLA
00.212.998-0001-98	VERA LUCIA DA SILVA GAVA
00.213.045-0001-44	PAULO HENRIQUE MEDEIROS
00.213.067-0001-04	GUANANDI TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
00.213.073-0001-61	PAN SERRAS LTDA
00.223.548-0001-09	ANGELA MARIA DE LUCCA
00.223.554-0001-58	J. R. GUEDES
00.223.796-0001-41	BARROS CALDAS & CIA LTDA
00.223.803-0001-05	INCOGRANOS-INDUS E COM IMPOR EXP LTDA ME
00.233.891-0001-26	THAMOIO FERRAMENTAS LTDA-ME
00.239.491-0001-28	AGROESTE COMERCIO E REPRESENTACOES
00.239.708-0001-08	CERAMICA TREVAO IND COM LTDA
00.239.709-0001-44	LEITE & GALVAN LTDA
00.241.649-0001-02	A DANHONI & CIA LTDA
02.425.585-0001-17	AILTON P. DUARTE - ME
00.242.938-0001-18	MAUXILIADORA GONCALVES
00.253.325-0001-86	EDUARDO A COSTA MONTES
00.253.343-0001-68	MANOEL JOAO DA SILVA & CIA LTDA EPP
00.260.068-0001-00	FRANKCESAR ZOCALL - ME
00.260.068-0002-90	FRANKCESAR ZOCAL - ME
00.260.230-0001-90	GIOVANI DE MORAES & OLIVEIRA LTDA
00.266.944-0001-05	RUTH DA SILVA DEJAVITE - ME
00.266.972-0001-22	EDIFICIO VARZEA GRANDE
00.272.042-0001-81	AUTOVAG VEICULOS LTDA
00.280.588-0001-84	RADIO TAXI PANTANEIRA LTDA
00.283.025-0001-40	CALMONP CALD E MONT PETROP LDA
00.283.071-0001-49	RODOVIARIO CRUZEIRO DO SUL LTDA.
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012	
00.284.077-0001-30	28 BATALHAO DE BOMBEIROS MILITAR
00.285.603-0001-87	CELI MARIA DE SOUZA
00.288.165-0001-00	PRATICO SABOR IND.COM.
00.291.689-0001-50	HIDRONIPON COM DE EQUIPAMENTOS E PECAS L
00.291.715-0001-40	LIBERATO JESUS DA SILVA
00.295.363-0001-00	ACEMIR F. COSTA - ME
00.296.909-0001-39	JANE DA SILVA NILLERMANN
00.299.318-0002-04	WILLEMANN MADEIRAS LTDA - ME
00.300.822-0002-79	MARIA APARECIDA MAFFINI
00.300.863-0001-84	ARINEI R. DA SILVA
00.300.947-0001-18	IND ALIMENTICIA ELIANA LTDA
00.301.010-0001-67	MARIO FIRMINO DA SILVA
00.301.069-0001-55	IND E COM PANIFICACAO ADRIANA LTDA
00.304.623-0001-58	CONSTRUTORA AVANTE LTDA
00.304.632-0001-49	RODMED PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA ME
00.305.599-0001-71	MILTON DE OLIVEIRA SANTOS
00.307.948-0001-94	INELDO LORENZETTI
00.311.605-0001-01	J. BATISTA PEREIRA -ME
00.311.605-0001-01	J. BATISTA PEREIRA -ME
00.311.977-0001-20	MERCEARIA SANTA LUZIA LTDA
00.312.009-0001-38	VEGAS MOTEL LTDA ME
00.312.280-0001-73	REST CHURRAS E LANCHONETE GOIO ERE
00.314.559-0001-96	FRANCISCO EMILIANO DE SOUZA
00.314.559-0002-77	FRANCISCO EMILIANO DE SOUZA
00.318.089-0001-39	MAURICIO SERGIO GAIOTTI
00.319.715-0001-01	MARIA CURCINE BATISTA
00.319.872-0001-17	COMERCIO ATACADISTA DE SECOS E MOLHADOS RENO LTDA ME
00.320.598-0001-04	SUSZEK E LODI LTDA
00.321.233-0001-96	GERSON DE ARRUDA SOARES - COMERCIO
00.321.646-0001-70	JOSE MARIA DE SOUZA
00.321.646-0001-70	JOSE MARIA DE SOUZA
00.324.310-0001-61	MARLENE FERNANDES DE SOUZA ME
00.324.312-0001-50	M S TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA ME
00.326.082-0001-69	DELEMARO BARBOSA & CIA LTDA
00.326.355-0001-75	OTICA V.G. LIMITADA
00.328.138-0001-14	AM ASSESSORIA E REPRESENTACAO COM AERONAUTICOS LTDA
00.330.264-0001-03	SAMARA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA-ME
00.331.005-0001-05	NEWTON MACEDO-ME
00.332.916-0001-49	CRISTAL OURO COMERC DE PROD ALIM LT
00.333.336-0001-76	SADIA MATO GROSSO S/A
00.333.617-0001-29	MADEIRART IND COM E REPRES. LTDA
00.334.094-0001-35	FUNDO DE APERF DOS SERV PUBLICOS DO ESTA
00.334.516-0001-72	ISAO HARA
00.337.104-0001-96	BENEDITO DA SILVA BRINQUEDOS
00.339.242-0001-04	PADARIA E CONFEITARIA GRANDE VARZEA
00.339.341-0001-96	IND E COM CAFE E ALIM ROQUE
00.341.941-0001-99	E. ALVES DA SILVA
435.290.001-08	FELISBERTO CECHEIN CASTILHO
00.345.173-0001-41	SERV ASSIST MEDICA INTEGRADA LTDA
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012	
00.345.486-0001-08	MAURI KESSLER
00.348.300-0001-66	EDITORA SANTOS LIMITADA
00.351.775-0001-01	BETO PECAS LIMITADA ME

00.353.227-0001-10	FORNECEDOR DE PECAS POMPEIA LTDA
00.354.997-0001-88	MARISTELA PEREIRA SANTOS ME
00.355.000-0001-04	FATIMA GONCALINA A. S. CARVALHO
00.356.006-0001-04	GONCALO MONTEIRO DE OLIVEIRA
00.356.915-0001-34	ZENIL PERES CAMARGO
00.358.689-0001-20	ANA ROSA SOUZA
00.360.305-0001-04	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
00.360.305-2213-80	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
00.362.746-0001-45	VIEIRA, RODRIGUES & CIA LTDA
00.367.729-0001-09	EMANUEL H. DE MORAIS ME
00.371.249-0001-03	AGROINDUSTRIAL MINAS BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME
00.377.129-0001-13	CLINICA SANTA BARBARA
00.391.868-0001-60	ELISEU L. DA SILVA - ME
00.395.689-0004-43	IND. E COMERCIO DE MADEIRAS JANGADA-LTDA
00.401.195-0001-81	NEIDE INEZ WERLANG PIRAN
00.403.219-0001-31	ADAIR MARIA DA CRUZ ME
00.407.738-0001-78	ILTON ROBERTO DE CAMPOS
00.417.928-0001-76	VOLBENS COM.DE PECAS E ACESS.
00.419.139-0001-74	TERESINHA MARIA BIANCHI
00.419.506-0001-30	DOUGLAS CARDOSO DE OLIVEIRA ME
00.428.336-0001-50	ELENICE DARE ME
00.431.581-0001-16	MULTIMETAL ESTR METAL LOCACAO DE MAQ E EQUIP. LTDA ME
00.437.049-0001-06	S. J. TEIXEIRA
00.440.910-0001-95	B.A. FERREIRA FILHO
00.442.946-0001-08	MOI & BOSHILIA LTDA - ME
00.442.959-0001-87	DEMATEL MAT. P/CONST. LTDA
00.442.964-0001-90	M. M. TAVARES
00.447.651-0001-24	TEREZINHA DE J P LIMA ME
00.454.289-0001-19	JOSIAS DA SILVA JESUS
00.454.327-0001-33	J R JARA ME
00.464.758-0001-80	ATUAL PUBLICIDADE LTDA
00.465.371-0001-49	ROSALINA P. SILVA FERREIRA- ME
00.465.371-0002-20	ROSALINA PEREIRA S FERREIRA ME
00.465.378-0001-60	COSMOBRAS DIST.MEDICAMENTOS LTDA
00.465.470-0001-20	INCOPOR IND.E COM.DE PORTAS LTDA
00.465.478-0001-97	GALILEU CAVALHEIRO RIBEIRO-ME
00.465.643-0001-00	DROGARIA PONTUAL LTDA
00.465.870-0001-36	FRANCISCO RIVALDO F.DOS SANTOS
00.470.106-0001-59	CLAUDIO SPARANO EPP
00.470.108-0001-48	TERRA GRANDE PROD. AGROP.LTDA
00.470.157-0001-80	MOACY DUARTE BARROS FILHO
721.550.001-20	FRIGEL FRIG.STA GERTRUDES LTDA
00.474.138-0001-22	MARLENE WOICHECOSKI
00.479.759-0004-41	DARK OIL DO BRASIL LTDA
00.482.258-0001-71	CLAUDEMIR CERVEJEIRA
00.482.258-0001-71	CLAUDEMIR CERVEJEIRA
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012	
00.497.279-0001-60	JARAGUA CALC. E CONFEC. LTDA
00.504.646-0001-06	JOSE CALAZANS PADRO FIGUEIRA-ME
00.506.530-0001-06	LUIZIANA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
00.506.858-0002-03	NOVO HORIZONTE COMBUS. LTDA
00.514.706-0001-71	A BRANDAO
00.514.708-0001-60	COML TERRA NORTE DE BEBIDAS LTDA
00.515.053-0001-45	ALERTA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
00.517.849-0001-37	DENISE MACHADO
00.521.313-0001-95	L C N MOURA
00.526.500-0001-61	OSVALDO P. DE SOUZA
00.529.245-0001-00	SUELI X. O. CALAZANS
00.534.121-0001-13	AUTO ESCOLA SIGA BEM LTDA
00.534.153-0002-08	RICARDO CRESPO CLARO COMERCIO IMP. E EXPORTACAO
00.536.906-0001-25	CAMPOS & COSTA LTDA ME
00.536.915-0001-16	J R DISRIBUIDORA.DE AGUA E BEBIDAS LTDA
00.544.798-0001-32	CIRCO DA CRUZ ME
00.545.523-0001-13	A.B. DE SOUZA & CIA. LTDA
00.555.982-0001-88	JOAO FRANCISCO LOPES
621.520.002-69	SELMA PEREIRA BRAGA
00.562.156-0001-66	WORLD PRESTACAO DE SERVICOS & CIA LTDA
00.566.948-0001-09	ARROZEIRA MARAJOARA LTDA
00.567.276-0001-56	FONSECA REPRES DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
00.572.030-0001-72	F. BRUSTOLON NETTO - ME
00.572.720-0001-21	DONA TERESA ALIMENTOS LTDA
00.579.993-0001-06	DILCELIA CASTRO CUNHA
00.580.014-0001-21	A POPULAR COM DE DISCOS LTDA
00.580.025-0001-01	ELENICE GOMES DA SILVA
00.580.046-0001-27	S.BERATO DA SILVA-ME
00.582.146-0001-92	GOMES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
00.584.491-0001-65	INST.DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES
00.600.422-0001-06	RIO DIESEL PECAS E SERV.LTDA ME
00.602.349-0001-01	POTY INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA
00.607.938-0001-74	LOURDES TERESINHA BERWANGER SIQUEIRA CNFECCOES
00.612.104-0001-57	FLAVIO MATOS DA CRUZ
00.620.151-0001-42	ROSANGELA CAVALCANTE DA SILVA
00.633.310-0001-43	ROBERTO DE OLIVEIRA REIS
00.634.944-0001-10	CENTRO TOUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
00.639.911-0001-63	CLEONICE FERREIRA DOS SANTOS

00.643.599-0001-81	JUSCELINA R. DE MEDEIROS
00.646.704-0001-36	EDELSON BITTENCOURT SILVERIO ME
00.648.767-0001-21	MARIA LOURDES BIANCHI VOLPATTO
00.648.777-0001-67	L. AUGUSTO LEITE
00.650.794-0001-39	LAUDENICE M. DE A. OLIVEIRA
00.650.813-0001-27	ANTONIO B. DA SILVA DISTRIBUIDORA
00.656.750-0001-16	GRANDE TECIDOS E CONFECCOES LT
00.664.147-0001-86	RICARDO JOAO BITENCOURT OLIVEI
00.664.538-0001-09	Z. VICCARI DE ANDRADE ME
00.664.764-0001-81	MADEIREIRA CIDADE DE DEUS LTDA
00.673.457-0001-67	MAURICIA MENDES DA SILVA
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012	
00.678.917-0001-40	BRAGA & LUZ LTDA - EPP
00.678.982-0001-75	JOSE AILTON FERREIRA MENDES
00.679.094-0001-77	VALTER MOREIRA
00.683.555-0001-85	A. L. COELHO
00.683.583-0001-00	MC COMERCIO PEÇAS PARA TRATORES LTDA
00.687.685-0002-77	M M FRANCO
00.695.661-0001-89	JULIANI & GALVAO LTDA
00.695.670-0001-70	MARTA BIGATO FURIO-ME
00.698.667-0001-00	LENIR BUENO PALL
00.699.202-0001-73	F.M.Z. DIST.PROD.ALIMEN.LTDA
00.701.588-0001-00	COM. E DIST.SALINEIRO LTDA
00.703.367-0001-71	INSTITUTO BRAS DE EDUC DEF PRES MEIO AMB
00.709.077-0001-35	OSPENA COM.DE ALIMENTOS LTDA
00.711.920-0001-18	SALETE MARIA VAL
00.712.408-0001-96	CICLOESTE DISTRIBUIDORA DE BICICLETAS E PECAS LTDA
00.718.986-0001-30	E P SILVA ARMARINHOS
00.721.813-0001-70	KIALHOS ALIMENTOS LTDA EPP
00.724.959-0005-01	COMATI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
00.726.560-0002-09	TRIUNFANTE MATOGROSSENSE ALIM. LTDA
00.727.078-0001-02	PEDRO TENORIO
00.732.812-0002-02	E M CELESTINO & CIA LTDA
00.734.750-0001-97	ELSON FLAVIO OLIVEIRA & CIA LTDA ME
00.734.932-0001-68	INPLAST IND E COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICA LTDA
00.739.070-0001-66	JOB DE CAMPOS CURADO SOBRINHO
00.742.193-0001-56	HOSPITAL METROPOLITANO LTDA
00.747.258-0001-56	EDMAR FERREIRA DE SOUZA-ME
00.750.766-0001-93	VENANCIO & CIA LTDA
00.753.714-0001-70	EDMA ROSANA DA SILVA
00.753.740-0001-07	MAURO J.R.DE ANDRADE E CIA LTDA
00.763.583-0001-02	N. F. DE SOUZA
00.773.503-0001-08	ENIO R. SERRANO - ME
00.774.253-0001-12	KADETT AUTO SERVICO LTDA
00.777.653-0001-81	ELZA CANDIDA DA SILVA
00.780.116-0001-90	ANGELA M. F. DA SILVA
00.780.366-0001-20	JUCELIA MARTINS ALVES
00.781.789-0001-65	JOAO DONOSO
00.784.197-0001-05	FELILI ZILIANI & ZILIANI LTDA-ME
00.784.785-0001-30	MAESTRI E NINO LTDA
00.784.967-0001-01	EDIR SASS
00.784.991-0001-40	SOARES & CIA LTDA
00.785.709-0001-40	LIDER CONSTRUCOES E COM.LTDA
00.786.822-0001-40	CTC CONST TRANSP. COM LTDA
00.787.176-0001-35	FRANCISCO MARQUES GODINHO
00.788.000-0001-06	HAUSER IND.COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA
00.788.105-0001-57	MARCASI CONFECCOES LTDA
00.788.422-0001-73	AUTO PECAS RIBEIRO LTDA
00.789.404-0001-06	COM. CONFECCOES JOIAS TONI SANTOS L
00.789.479-0001-97	RESTAURANTE E LANCHONETE BICO DOCE LTDA
00.789.541-0001-40	ZILIANI & ZORMANN LTDA
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012	
00.789.867-0001-78	COMERCIO DE CALCADOS RIO PARDO LTDA
00.791.352-0001-02	F M PAULA MELO ME
00.791.365-0001-81	L. ESTEVAM DE LACERDA
00.791.988-0001-54	JURANDIR LAVORATO
00.792.655-0001-40	OSMAR SOARES FERNANDES
00.798.424-0001-43	Z. M. DE PINHO - ME
00.802.254-0001-23	EDIVALDO ARAUJO DE O.FILHO
00.809.194-0001-70	ASSOC. DOS MORADORES DO BAIRRO P. NOVA
00.810.671-0001-18	MATAL COLUMBIA IND E COMERCIO LTDA
00.811.133-0001-48	COMBAT COM. DE BATERIAS E PLACAS LTDA
00.811.544-0002-14	RASTROFORTE-AGRONEGOCIOS LTDA.
00.812.792-0001-07	W DE ALMEIDA
00.815.886-0001-21	ANTONIO DA SILVA - ALOJAMENTO
00.817.107-0001-27	C R REIS REPRESENTACOES
00.817.890-0001-29	ADEMAR FRANCISCO MARQUES
00.819.268-0001-50	COMERCIAL AGRICOLA MACHADO LTDA
00.819.656-0001-30	MORAES X. MORAES LTDA
00.820.738-0001-03	REINALDO M DOS SANTOS E CIA LTDA
00.821.264-0001-06	PASTELARIA KI MASSA LTDA
00.826.843-0001-41	CASA PRONTA ARQUITETURA E TECNOLOGIA LTDA
00.827.030-0001-76	LENITE JOSE MASSARDEN ME
00.827.069-0001-93	PENTA PENIA S/A
310.570.001-32	SANCHEZ COMERCIO E REPRESENTACAO LT
00.856.623-0001-60	R. DE SOUZA ARAUJO
00.859.634-0003-66	MARIA ANTONIA MARTINS MONTAZOLLI

00.864.267-0001-27	WILSON MOREIRA DA COSTA
00.864.900-0001-87	GREC ART. PLANEJAMENTOS E EXECUCAO DE MOVEIS LTDA
00.864.967-0001-11	DENIL GALDINA DA SILVA
00.866.574-0001-47	R P DE SOUZA
00.867.846-0001-23	MADEREIRA SABIA LTDA
00.868.075-0001-99	OSHITANI S. FREITAS LTDA
00.868.446-0001-32	COML PRESTES LTDA
00.868.456-0001-78	R F FELIX
00.869.388-0001-61	JUVIANO LINCOLN
00.870.030-0001-59	PARANA DIESEL COM DE AUTO PECAS LTD
00.870.592-0001-00	CEREALISTA GUIMARAES LIMITADA
00.870.816-0001-76	MANOEL LEMES DE CAMPOS
00.871.319-0001-92	C A SOUZA
00.871.921-0001-20	A J CARVALHO E CIA LTDA
00.872.200-0001-34	SILVIA E OLIVEIRA LTDA
00.872.390-0001-90	JOSE VALDIR MOSSIRINO
00.872.838-0001-75	MAURA CARDOSO DOS SANTOS
00.872.838-0001-75	MAURA CARDOSO DOS SANTOS
00.873.141-0001-19	SORVETERIA TRIANGULO LTDA ME
00.874.220-0001-44	JOSE LEONARDO DE OLIVEIRA ME
00.874.529-0001-34	COMERCIAL MOVEIS DE ESTILO LTDA
00.875.690-0001-22	FRANCISCA A. SILVA CIA LTDA
00.875.955-0001-92	A CEROM
00.876.607-0001-30	OXI MAT DISTRIB. DE GASES E EQPTOS INDUSTRIAIS LTDA

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012		
00.876.656-0001-72	AUTO LOCADORA MT LTDA	
00.876.938-0001-70	DROGARIA FARMANOVA LTDA	
00.877.548-0001-14	ADILES DA SILVA CAMPOS	
00.877.923-0001-26	AUTO POSTO RICO LTDA	
00.878.108-0001-81	GILVALDO BRITO MIRANDA MARCENARIA M	
00.878.298-0001-37	PLOTHOW E PLOTHOW LTDA	
00.879.312-0001-17	H. SOUTHER	
00.879.601-0001-16	RICH COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	
00.879.783-0001-25	DEPOSITO PARATI LTDA	
00.881.359-0001-15	LEONISIO DA SILVA	
00.882.308-0001-08	CIRIACO PEREIRA DA SILVA NETO	
00.882.454-0001-33	COSTA JR & FILIPINI LUCHTNBERG	
00.882.522-0001-64	HILARIO NORIYUKI TERUYA	
00.883.215-0001-06	ILAIR GARBIM	
00.883.280-0002-04	AUXILIAM INDUSTRIA E COM DE MIN LTD	
00.883.363-0001-12	INDUSTRIA E COMERCIO DE RECICLADOS ENERGETICOS LTDA	
00.883.413-0002-42	DROGARIA REIS LTDA	
00.883.504-0001-05	MADEREIRA FARROPILHA LTDA	
00.885.475-0001-02	SHYRLEI MARIA RIGO	
00.890.011-0001-94	ALBERT LUCAS MONTEIRO DA SILVA - ME	
00.899.202-0001-17	OSCARINO M. NEVES	
00.904.246-0001-98	NOEL ANDRADE DE CAMPOS	
00.905.028-0001-78	PALAZO & CIA LTDA	
00.909.090-0001-38	C.E. DE CAMARGO RODRIGUES	
00.909.104-0001-13	V.G. ALMEIDA SAMPAIO	
00.912.192-0002-93	MERCOVAG COMERCIO DE GRAOS E CEREAIS LTDA ME	
00.917.637-0001-47	RAFAELA FEST. COM DE ALIMENTOS	
00.934.883-0001-07	CEREALISTA JUGUARA LTDA	
00.936.633-0001-06	MECC METALURGICA CONST COMERCIO LTD	
00.937.011-0001-00	RENATO PINHEIRO DA SILVA EPP	
00.937.631-0001-31	J D ARRUDA	
00.937.987-0001-75	AURELIO MARQUES DE OLIVEIRA BATISTA	
00.938.191-0001-37	LANCHONETE PEDRA DE OURO LTDA	
00.938.589-0005-05	MATTOS COMERCIO DE METAIS LTDA	

00.939.058-0001-03	BARCOS PANTANEIRO IND COM NAUTICA	
00.939.421-0001-82	J VIEIRA DA SILVA	
00.940.080-0001-65	JS MEDRADO	
00.940.082-0001-54	JUSTINIANO PEREIRA DE MATOS	
00.940.097-0001-12	SINSKI COM. DE EMBAL.E MAT. P/CONST.LTDA	
00.940.718-0001-68	IND. COM. DE ALIMENTOS KARICIA LTDA	
00.942.246-0001-82	SIMARELLI DIST. DE DERIVADOS PEDROLEO LT	
00.942.248-0001-71	VALTER STEHLGENS	
00.943.399-0001-44	AGNELO DA SILVA	
00.943.837-0001-74	CONTRUVAG CONTRUTORA V. GDE LTDA	
00.943.852-0001-12	METZKER JUNIOR CONST LTDA	
00.944.405-0001-88	RAIMUNDO DA LIRA MOURAO	
00.945.205-0001-40	IVANI FERREIRA DA SILVA	
00.945.462-0001-81	LAGOA AZUL COM. E DIST. DE FRIOS LTDA-ME	
00.946.293-0001-02	DALMO PINHEIRO DE MACEDO	
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012		
00.946.525-0001-14	TUCANO MOVEIS E DECORACOES LTDA	
00.947.101-0001-74	COMERCIO E REP DE CEREAIS J PESSOAL	
00.947.127-0001-12	3 C TRATOR E PECAS LTDA	
00.947.556-0001-90	DROGARIA BETANIA LTDA	
00.947.772-0001-35	J. FERREIRA NUNES - ME	
00.948.877-0001-09	FLORENCIO CAPISTRANO DE SOUZA	
00.948.901-0001-00	MURILO GENGUINI	
00.949.644-0001-20	SELLA CONTABILIDADE E REPRESENTACOES LTDA	
00.949.826-0001-00	LUCINDO M SIQUEIRA	
00.950.014-0001-76	OESTE DIST. DE PETROLEO LTDA	
00.950.022-0001-12	TRESCINCO VEICULOS PESADOS LTDA	
00.950.378-0001-56	J V F PERFUMARIA E COSMET.LTDA	
00.950.409-0001-79	ARNALDO ARAGAO	
00.950.733-0001-97	SONIA DOMINGUES LAVAQUI PRATES	
00.951.954-0001-80	AVANCO RODRIGUES LTDA	
00.952.812-0001-37	ERNESTO ZANCHETTA	
00.953.158-0002-67	BODONI BODONI & CIA LTDA	
00.953.224-0001-18	ILTON BATISTA DO PRADO	
00.953.836-0001-00	MARIA L. C. A. BARROS	
00.954.164-0001-58	MORAES SCURUPA LTDA TRATORNORTE	
00.955.070-0001-01	EMIL ELETROMECANICA INDUSTRIAL LTDA	
00.955.658-0001-57	ANTONIO JOSE PEREIRA ME	
00.955.922-0001-52	COXIPO CAMINHOS LTDA	
00.956.029-0001-41	SEBASTIAO NORBERTO DE BARROS	
00.958.996-0001-42	KI PASTEL LANCHONETE LTDA	
00.959.080-0001-07	MECONFER MAT. DE CONST.LTDA	
00.959.312-0001-27	COMERCIO DE COUROS CUIABA LTDA	
00.959.924-0001-10	PESSIM PESSIM LTDA	
00.960.757-0001-27	CESAR GERALDO TOGNIN	
00.961.075-0001-39	MIRO MODA E CONFECÇÕES LTDA	
00.961.631-0001-77	SANTA CRUZ EMPREEN IMOBILIARIOS LT	
00.962.167-0001-33	EUNUCIO FORTES DA SILVA	
00.962.233-0001-75	J S RODRIGUES CAMPOS	
00.962.951-0001-41	MINERACAO PEPITAS DE OURO LTDA	

00.963.567-0001-63	JUCINEIDE DE BRITO ZANATO	
00.963.567-0002-44	JUCINEIDE DE BRITO ZANATO	
00.974.439-0001-15	LOURIVAL NASCIMENTO	
00.988.102-0001-67	AUREA NAZARE DOS SANTOS	
00.994.058-0001-06	JOAQUINA PALMIRA DE ANTONIO	
00.997.823-0001-33	MARIA JOSE DE ALMEIDA PORTO	
00.997.829-0002-91	ASSOCIACAO ESPIRITA WANTUIL DE FREITAS	
01.002.047-0002-38	PLUMATEX COLCHOES IND. LTDA	
01.004.739-0001-34	M A C E SILVA	
01.007.331-0001-16	IND E COMERCIO DE ROUPAS BEIJA FLOR LTDA ME	
01.008.073-0003-54	DISMOBRAS DIST MOV. ELET.	
01.008.087-0001-06	RENATO MATHEUS	15
01.013.292-0001-60	ROBERTO TSUZUKI MULLER	
01.014.061-0001-70	VERGINIO BERGAMIN	
01.016.418-0001-50	SERGIO APARECIDO DOS SANTOS ME	
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012		
01.022.726-0001-98	SANTO BRAGANTE	
01.023.601-0001-82	FLAVIA CRISTINA CARDOSO LENERT ME	
01.028.450-0001-55	J M TEIXEIRA	
01.028.941-0001-04	BECCHINI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	
01.029.793-0001-34	VALDOMIRO FERREIRA DA SILVA	
01.030.665-0001-00	LAURINDA J. DE SOUZA COSTA-ME	
01.032.867-0001-91	VALDIR DE JESUS VIEIRA	
01.036.722-0001-69	INDUSTRIAL FERRADURA DE MOVEIS LTDA	
01.037.266-0001-71	UNIBRAS IND. BRASIL UNIFORMES LTDA	
01.038.652-0001-88	WALDIR FERREIRA RIBAS - ME	
01.038.736-0001-11	COMERCIAL DE MOVEIS CRISTO REI LTDA	
01.038.926-0001-39	ORLANDO APARECIDO SOARES	
01.038.976-0001-16	Z. O. M. MARIOTTO - ME	
01.039.346-0001-66	UBIRAJARA COSTA LEITE	
01.039.767-0001-97	JUVENITA FARIAS DE OLIVEIRA	
01.040.153-0001-25	ADEILDO ALEIXO DO NASCIMENTO	
01.040.237-0001-69	HOTEL WIGGERS LTDA	
01.041.479-0001-77	MONICA C. DA COSTA ME	
01.042.779-0001-70	S FREITAS FILHO	
01.043.108-0001-24	LUIZ Y IWASAKY	
01.044.619-0001-60	S GALIEGO	
01.044.700-0001-40	RESTAURANTE PALHOCA LTDA	
01.045.004-0001-59	FAC IMOVEL LTDA-ME	
01.045.196-0001-01	MARIA A. FOGACA SIRTOLI	ES
01.045.277-0001-01	COMERCIAL DE PARAFUSOS 3 C LTDA	
01.045.384-0001-21	DORI LOJA CONFECCAO LTDA	
01.045.500-0001-02	ZUILO DIVINO BULHOES ME	
01.047.786-0001-65	VALDIR COLPANI - ME	
01.048.305-0001-36	IRINEO FRISON	
01.048.891-0001-19	MARIA DE LOURDES DA S. SOUZA	
01.048.974-0001-08	F P NOBRES	
01.049.458-0001-06	FUND. DE SAUDE DE V. GRANDE PRONTO SOC	
01.049.667-0001-41	MANOEL DOS REIS DIAS	
01.051.473-0001-80	MARIA DA SILVA TABORDA	

01.051.572-0001-62	ADELINA JOSE DA SILVA	
01.052.034-0001-92	FERACO PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA	
01.052.208-0001-17	JOSUE BORGES DE LIMA	
01.052.430-0001-10	TRANSPORTADORA MAMUTE LIMITADA	
01.053.139-0001-66	PAULO ROGERIO LOPES	
01.053.560-0001-77	J A PEREIRA SERVICOS	
01.054.915-0001-42	ESTRUNORTE IND METALURGICA LTDA	
01.055.128-0001-15	ISAULINO PEREIRA DOS SANTOS	
01.055.540-0003-05	POSTO SOL NASCENTE LTDA	
01.056.474-0001-18	MARIA APARECIDA DOS ANJOS	
01.056.484-0001-53	DIVA LEAL DA SILVA	
01.056.791-0001-34	OSMAR CIGERZA	
01.058.771-0001-00	ALEXANDRE LUIZ FRANGIOTTI ME	
01.058.823-0001-30	J.M. INDUSTRIA DE PANIFICACAO LTDA	
01.058.846-0001-45	MARLENE BRUGNAGO MORILLAS	
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012		
01.068.012-0001-10	A. AMILCAR REP. COMERCIAIS LTDA	
01.071.374-0001-60	L. GONCALVES ALMEIDA - ME	
01.074.243-0001-37	NELSON PEREIRA LUNA - ME	
01.077.774-0001-83	LUIZ CARLOS FERREIRA ME	
01.079.742-0001-17	CLEMENTINA LEMES DE PADUA	
01.082.310-0001-65	RADAMES ALVES	
01.083.121-0001-07	V. SIMI ME	
01.089.251-0001-57	PRODUTOS ALIM. FAIZAO LTDA	
01.092.974-0001-05	SYDNEY JOSE DOS SANTOS JUNIOR	
01.094.116-0001-08	JOSE EDUARDO MATTOS RIBEIRO	
01.099.651-0015-49	AMERICAN VIRGINIA IND E COM IMP E EXP DE TABACOS LTDA	
01.100.089-0001-20	OLIVEIRA E BRANDAO LTDA.	
01.102.627-0001-16	TEIXEIRA DA SILVA & CIA LTDA - ME	
01.105.357-0001-05	EDCARLOS MOISES FRANCO ME	
01.107.421-0002-60	CORPORE COM.CONFECCOES LTDA	
01.109.276-0003-37	SAURO BRASILEIRA DE PETROLEO S/A	
01.117.830-0001-66	ELETRICA BOM PRECO LTDA	
01.117.830-0001-66	ELETRICA BOM PRECO LTDA	
01.124.738-0001-23	SIRLENE APARECIDA FREITAS - ME	
01.134.773-0001-23	ANA MARIA MAZUCHINI ME	
01.135.019-0001-08	TELMA DE JESUS FERREIRA ME	
01.136.600-0003-06	TRANSO COMBUSTIVEIS LTDA	
01.138.218-0001-70	ANDRASAR TRANSP. E ARMAZENS GERAIS LTDA	
01.138.521-0001-72	MATO GROSSO PECAS E FIXACAO LTDA	
01.140.694-0001-25	ALPHA COM. e DISTR. LTDA	ALPHA COM.
01.143.988-0001-00	VOLCANIA COM. DE CAMINHOS PECAS SERVICOS LTDA	
01.144.846-0001-68	RONAN BOTELHO - ME	
01.144.905-0001-06	BENEDITO AQUILINO DA SILVA ME	
01.146.688-0001-85	J. DE SOUZA BATISTA	
01.147.586-0001-84	R R SILVA CENTRO EDUCACIONAL	
01.149.228-0001-00	SEISAKU SEMOTO	
01.154.988-0001-06	MASTERDIESEL PECAS EQUIP P/ TRAT	
01.155.019-0001-70	MORAES SERVICOS AUXILIARES DE AEREOS LTDA	
01.157.395-0001-01	F.S.J. DISTRUBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	

01.159.490-0001-36	AUTO MECANICA TIGRAO LTDA	
01.160.290-0001-01	CAMA COLCHOES COM E REPRESENTACOES	
01.160.986-0001-20	FARO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	
01.161.421-0004-00	BARREIRO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	
01.165.830-0001-31	RICARDO MICHELETE	
01.166.180-0001-49	MAKOTO YASUDA	
01.167.980-0001-84	CENTRAL DE FRETES LTDA	
01.168.046-0001-87	ISSANE NOMURA	
01.169.582-0001-05	DIVINA MARTA O.L. CASTILHO REPRESENTAÇÕES	
01.169.950-0001-07	O NUNES DA SILVA & CIA LTDA ME	
01.172.870-0001-00	J. O. OLIVEIRA	
01.173.551-0001-10	LATICINIOS UNIAO LTDA	
01.175.470-0001-59	TRANQUILO RUFINO PINHEIRO	
01.175.629-0001-35	BRASTEC DESMAT TEC FLORESTAL CO LTD	
01.176.668-0001-57	HELADIO STABILE	
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012		
01.181.383-0001-04	CISLEY CASSIA DE SOUZA	
01.189.445-0001-24	EDILSON DE ALMEIDA RIBEIRO	
01.191.529-0001-00	AEROBRAS COMBUSTIVEIS LTDA	
01.192.101-0001-74	ANTONIO BERNHARDT ME	
01.194.466-0001-38	C WHITE DIS DE DESC CIR PR HOS	
01.202.938-0001-57	L.M. DE MATOS	
01.210.391-0001-31	CLEUZA DA SILVA COMERCIO ME	
01.210.394-0001-75	DISCOVER PROM. & EVENTOS LTDA	
01.215.650-0001-17	W J ARRUDA	
01.228.849-0001-80	CAMPIOLO & DEL NERY LTDA	
01.229.208-0001-40	BAMDIESEL COM. DE DIESEL LTDA	
01.229.209-0001-94	B C A TRANSP RODOVIARIO LTDA	
01.232.232-0001-38	RENAFIOS COM DE FIOS ESMALTADOS LTDA	
01.235.093-0001-04	COOPTEL - COOP. CRED. URB. EMP. TEREM	
01.237.619-0001-87	REIS REIS AGROPECUARIA LTDA	
01.240.668-0001-79	ADRIANA S. DE BRITO CONFECOES ME	
01.242.712-0001-80	ELAINE MARIA DE SOUZA E SILVA-ME	
01.247.325-0001-36	CRUISER TAXI AEREO	
01.247.325-0002-17	CRUISER LINHAS AEREAS LTDA	
01.247.880-0001-68	MARIA AUXILIADORA SANTANA EPP	
01.248.246-0001-40	GARCIA DE SOUZA & FERNANDES LT	
01.250.359-0001-80	DENTAL PERREIRA LTDA-ME.	
01.253.084-0001-38	M A DA SILVA NOGUEIRA ME	
01.265.069-0001-00	BARBOSA DA CUNHA & CUNHA LTDA	
01.266.105-0001-50	OFICINA E BORRACHARIA AMAZONAS LTDA	
01.267.848-0001-44	BIG MOVEIS LTDA	
01.268.040-0001-81	CUSTODIO & IRMAO LTDA	
01.268.572-0001-19	CAMARGO CONFECOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	
01.269.323-0001-48	ENG E CONTRUTORA FRANCO DUMONT LTDA	
01.275.325-0001-40	VENUS IND. E COM. DE BEBIDAS LTDA	
01.278.749-0001-68	OLIVEIRA & SANDOVAL LTDA	
01.280.833-0001-16	POWER MOVEIS E DECORACOEW LTDA	
01.281.466-0001-75	ABERIDES ALVES DA SILVA	
01.281.473-0001-77	REFRIGERACAO CENTRO AMERICA	

01.281.716-0001-77	SYRANA CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	
01.281.740-0001-06	COMERCIAL E PANIFICADORA GUARA LTDA	
01.282.227-0001-30	FAMAG FAB. DE MAQ. P/ GARIMPOS LTDA	
01.282.235-0001-86	B F MORAES CIA LTDA	
01.282.243-0001-22	ELIAS FORTES DA SILVA	
01.282.672-0001-08	AMARILDO MANGIERI-ME	
862.750.001-04	EDNA BRASELINA MARQUES	
01.289.156-0001-05	FLORENTINO ALVES DA SILVA	
01.289.156-0001-05	FLORENTINO ALVES DA SILVA	
01.289.480-0001-15	ADRIANA ROJAS CAMPOS ME	
01.289.628-0001-11	CELSE DE PAULA	
01.291.806-0001-49	LUZ E CIA LTDA	
01.291.988-0001-58	EDEN COM DE CALCADOS E CONF LTDA	
01.292.218-0001-20	J O CARVALHO E CIA LTDA	
01.292.654-0002-80	SINESIO DE SOUZA TOSTES	
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012		
01.292.697-0001-84	JOSE VICENTE DE BARROS SOBRINHO ME	
01.292.861-0001-53	MAGNA IND.COM. PROD. QUIMICOS LTDA	
01.292.937-0001-40	NORTE PROD QUIM E FARM IND E COM LT	
01.293.372-0001-16	PERIVALDO BATISTA LOPES	
01.294.941-0001-48	DISTRIBUIDORA DE ARTS RELIGIOSOS E ARAMARINHOS JUPIRA LTDA	
01.295.708-0001-80	MACHADO CASTRO LTDA	
01.297.043-0001-43	ELZA DICKEL DO BRASIL	
01.297.159-0001-82	JOTAS COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	
01.297.613-0001-03	JERONIMO A V TEIXEIRA	
01.298.783-0001-02	ALESSANDRO R MONGE	
01.298.786-0001-38	DA ROCHA DE JESUS LTDA ME	
01.299.619-0001-01	VALROTA MOTOS E PECAS LTDA-ME	
01.300.672-0001-85	ROQUE DO CARMO	
01.300.961-0001-84	INDUSTRIA E COMERCIO DE SABAO CUIABA LTDA ME	
01.300.983-0001-44	L S MELQUIADES ME	
01.301.118-0001-12	JATOBA IND E COM DE MADEIRAS LTDA	
01.301.316-0001-86	QUERO MAIS QUEROSENE IND COM LTDA	
01.301.548-0001-34	J M IMOVEIS LTDA	
01.301.720-0001-50	GRANDE VEICULOS LTDA EPP	
01.302.314-0001-01	A T DE ALMEIDA ME	
01.303.056-0001-88	TRANSCORDIAL TRANS COM E REPRESEN	
01.303.536-0001-49	J O REPRESENTACOES COMERCIAIS	
01.304.146-0001-93	MARCENARIA STA MARIA LTDA	
01.306.897-0001-49	I M VELASQUE	
01.307.149-0001-80	RECOFER REPRESENTACOES E COMERCIO	
01.309.244-0001-13	OSVALDO LABORATTI	
01.309.350-0001-05	LEBRAO SUPERMERCADOS LTDA	
01.309.598-0001-68	PONTA NEGRA BEBIDAS LTDA - ME	
01.309.599-0001-02	ROZILDA FRANCISCA DE OLIVEIRA	
01.309.599-0002-93	ROZILDA FRANCISCA DE OLIVEIRA	
01.309.608-0001-65	VESPASIANO MENDES MALHEIROS ME	
01.310.457-0001-65	TOMIO TUTIYA - ME	
01.310.598-0001-88	CAETANO MARIA DA SILVA FILHO	
01.310.671-0001-11	INTERMAD IND COM E EXPORTACAO MADEI	
01.310.978-0001-	LAMINADOS CARVIBON LTDA	

12		
01.310.978-0001-12	LAMINADOS CARVIBON LTDA	
01.311.059-0001-63	I. GARBIM	
01.311.398-0001-40	SERGIO LUIZ VIVAN	
01.315.644-0001-31	R.C.C. VICTOR DA SILVA - ME	
01.316.132-0002-70	MADEIREIRA FAXINAL	
01.317.726-0001-15	J MARINHO DE JESUS	
01.318.694-0001-72	CASA DAS LATAS COM. DE AUTO PECAS LTDA-EPP	
01.319.110-0001-83	DROGARIA OLINISKI LTDA	
01.319.300-0001-09	I.T.PAULA ME	
01.321.689-0001-19	WAGNER GERONIMO VIEIRA JUNIOR	
01.321.689-0001-19	WAGNER GERONIMO VIEIRA JUNIOR	
01.321.793-0004-56	USINA PANTANAL DE ACUCAR E ALCOOL LTDA	
01.322.346-0002-50	ANDRELINA LEITE JARDINE	
01.322.668-0001-18	ANTONIO FILIGONIO ALVES DA SILVA	
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012		
01.323.061-0001-52	J. B. DA SILVA ASSIST TEC - ME	
01.323.633-0001-01	TRACTOR TRATORES E COMPONENTES LTDA	
01.323.891-0003-41	FC DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	
01.329.408-0001-74	CERAMICA SAO JUDAS TADEU LTDA-ME	
01.330.380-0001-95	BAR E MERCEARIA SILVA LTDA	
01.331.891-0001-21	PAULINO IMOVEIS LTDA	
01.332.303-0001-74	C S REPRESENTACOES	
01.334.234-0001-38	SILVES JOSE DA SILVA	
01.334.317-0001-27	LEONIDIO SANTOS DA LUZ ME	
368.430.001-26	COM.ASTEKA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	
01.337.062-0001-56	MARLA PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA	
01.339.555-0001-25	BRASILIANO MARQUES COELHO	
01.341.613-0001-55	MARIA ASSUNCAO DE BARROS	
01.343.631-0001-76	N H SANTANA E CIA LTDA	
01.344.415-0001-45	JANES VICNECIA RODON ANTUNES	
01.349.638-0001-03	CORREA E SANTI LTDA	
01.351.865-0001-65	ERASMO SOARES DELGADO	
01.351.865-0001-65	ERASMO SOARES DELGADO	
01.352.434-0001-13	LUCIANE REPRESENTACOES LTDA	
01.355.876-0001-13	SELMA NEIVA DE AQUINO	
01.355.957-0001-13	MARTIN A. CASSIN	
01.356.526-0001-71	PARANATUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	
01.356.898-0001-06	JOSE L. CASSIN	
01.359.660-0001-26	TABAS COMERCIO & INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME	
01.359.766-0001-20	CIMENFER MAT. P CONST. LTDA ME	
01.361.013-0001-59	COMERCIAL DE ALIMENTOS ZALEI LTDA	
01.361.385-0001-85	MARJO COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	
01.361.781-0002-93	ACOMAT PRODUTOS SIDERURGICOS INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA	
01.368.041-0001-06	BENILDES LOURENCO ALVES DO CARMO-ME	
01.372.639-0001-60	CLEVERSON MOREIRA AMORIM	
01.372.639-0001-60	CLEVERSON MOREIRA AMORIM	
01.378.454-0001-63	GERMANO MULLER NETO HORTIFRUTIGRANJ	
01.379.114-0001-57	GASPARINO BRAGA DA COSTA	
01.379.924-0001-03	SISTEL TELECOMUNICACOES LTDA - ME	
01.380.054-0001-92	WALMIR ALMEIDA SAMPAIO ME	

01.381.094-0001-59	CLOVIS G. DE CAMPOS	
01.382.193-0001-55	M M C DA SILVA CONFECÇÕES	
01.382.217-0001-76	LAMIZA LAMINADOS DA AMAZONIA LTDA	
01.382.472-0001-19	CONST. MAFRAN LTDA	
01.382.969-0001-37	CLERIS DE OLIVEIRA E CIA LTDA ME	
01.383.009-0001-91	MERCEARIA SANTA INES	
01.383.598-0001-08	SUPERMERCADO CASTRO LTDA ME	
01.384.700-0001-90	NELSON BOTELHO DE AGUIAR	
01.384.700-0001-90	NELSON BOTELHO DE AGUIAR	
01.384.734-0001-84	CABRAL MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	
01.384.791-0001-63	ERGON IND E COM E REP LTDA	
01.385.210-0001-08	GRACINDO DE ARAUJO	
01.386.200-0001-97	INDUSTRIA E COMERCIO VINAGRE MARAVILHA LTDA	
01.386.531-0001-27	MARIA DE LOURDES FABIANO	
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012		
01.386.531-0001-27	MARIA DE LOURDES FABIANO	
01.388.180-0001-93	PNEUZADA COMERCIO DE PNEUS	
01.389.758-0001-26	ALIMENTOS PRATA LTDA	
01.391.168-0001-38	DIVINA ROSARIO CARDOSO MONTEIRO	
01.391.416-0001-40	R R DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LT	
01.392.257-0001-07	R S RAMOS	
01.393.685-0001-46	SOLAR EMPREND IMOBILIARIO LTDA	
01.395.650-0001-46	C M AGUSTINI	
01.397.074-0001-76	SADI MACHADO	
01.398.461-0001-27	COLEGIO CENTRO EDUCUCACIONAL VARZEAGRANDENSE LTDA	
01.398.606-0001-90	PEDROZA ALVES DA SILVA	GRAFICA NO
01.398.612-0001-47	LUCINEIA FERREIRA COELHO	
01.403.531-0004-30	D D AMORIM	
01.410.272-0001-22	A N DOS SANTOS REPRES. COM.	
01.410.296-0001-81	LEANDRO CONFECÇÕES LTDA	
01.415.930-0001-79	ANA PAULA EUDES DA SILVA	
221.790.001-38	PEIXOTO E SOUZA LTDA	
222.940.001-02	BENEDITO PEREIRA BARBOSA ME	
01.423.300-0001-46	MADEIREIRA GUAPORE LTDA	
01.423.870-0001-36	M S SEIXAS	
01.424.126-0001-56	JOSE WILSON CALAZANS MACEDO	
01.424.373-0001-52	KARMOTEC COMERCIO E REPRES LTDA	
01.424.678-0001-64	MPS GONCALVES RODRIGUES BRITO	
01.426.764-0001-06	JAMILTON CUNHA ME	
01.426.931-0001-19	RTS IND COM EXPORT MADEIRA LTDA	
01.427.137-0001-90	VELAS SANTA CLARA COMERC REPRES LTD	
01.427.293-0001-50	E. P. DA SILVA	
01.427.467-0001-85	CARLOS ALBERTO PINTOS OLIVERA - ME	
01.429.523-0007-06	INDUSTRIA DE LATICINIOS D VILA LTDA	
01.431.139-0001-52	BRASILIA CAMINHOS LTDA	
01.431.329-0001-70	SUPERMERCADO ESTALO LTDA	
01.432.731-0001-79	GG FILHO	
01.436.568-0001-12	JOVELINA DE FATIMA PINHEIRO FERRO	
01.436.576-0001-69	SIDILENA APARECIDA BORGES	
01.453.537-0001-70	MAFALDA SPARAPAN DE BRITO	
01.454.387-0001-19	FABIO ROGERIO DE SOUZA	

01.461.547-0001-57	ANTONIA DE FATIMA BRISENO ME	
01.465.100-0008-22	R MARTINS DE SOUZA ADM DE E E MALOTES ME	
01.465.100-0009-03	R MARTINS DE SOUZA ADM DE E E MALOTES ME	
01.474.205-0001-71	ANALISE PESQ. E LAB. CLINICO LTDA	
01.475.902-0001-47	VERA LUCIA TAKAHASHI	
01.479.748-0001-81	F BARBOSA SILVA TRANSPORTES ME	
01.480.099-0001-39	ROSA REISDORFER DROGARIA ME	
01.480.779-0001-52	MOISES EDUARDO WAINER ME	
01.484.920-0001-95	B.S. PONCE	
01.487.989-0001-72	S.B. DE REZENDE ME	
01.493.788-0001-88	PANIFICADORA E CONFEITARIA MANFFINS LTDA ME	
01.496.341-0001-62	CLAUDIA ELINA VIEIRA ME	
963.420.001-07	E.C.A. CAMPOS	
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012		
01.496.350-0001-53	FORGRAF FORM.CONTINUOS LTDA	
01.498.034-0001-10	W MARINHO DOS SANTOS ME	
01.499.453-0001-77	EDLAMAR MEDEIROS SODRE - ME	
01.499.456-0001-00	ELSA SOARES DA COSTA	
01.499.465-0001-00	LOGOMARCA PUBLICIDADE LTDA	
01.503.450-0001-60	MARIA HELENA CANTIDIO	
01.507.013-0001-14	GIOVANI SANGALLI PADILHA	
01.512.700-0001-28	PMC ANDRADE ME	
01.514.906-0001-97	BENEDITO DE QUEIROZ	
01.518.389-0001-24	DULCINEIA GOMES DA SILVA	
01.518.394-0001-37	LIOZINA TRINDADE DA FONSECA ME	
01.525.922-0011-57	CASAS DA LAVOURA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	
01.526.322-0001-31	B. LUIZ LEITE E CIA LDTA	
01.534.169-0001-94	EZEQUIEL NUNES DE SOUSA ME	
01.534.184-0001-32	M. OLIVEIRA DOS SANTOS	
01.534.625-0001-04	C APARECIDA SILVA ME	
01.544.307-0001-16	ADILSON DA SILVA	
01.544.358-0001-48	ESTEVAN & ESTEVAN LTDA	
01.549.875-0001-00	EDITORIA IMPRES ROTGRAF LTDA	
01.550.443-0001-19	R S INFORMATICA LTDA	
01.552.905-0001-37	MARA CRISTINA LEGHI HILLER	
01.552.906-0001-81	M.M. TELES - ME	
01.556.257-0001-97	CAVOL & CIA LTDA	
01.556.334-0001-09	BETHANIA MARINEY DE O.MACHADO	
01.557.843-0001-56	SHOW DO VENTO COMERCIO E SERVICOS DE VENTILADORES LTDA	
01.558.333-0001-01	FRANCISCA DE ALMEIDA CORREA	
01.561.180-0001-43	SELY TABORDA LOCATELLI	
01.562.728-0001-70	PREDI COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	
01.562.728-0002-50	O P M DISTRIBUIDORA E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA EPP	
01.564.926-0001-72	IRINEU ORLANDO ME	
01.570.714-0001-06	J R SILVA CALCADOS ME	
01.577.143-0001-23	R.COSTA ME	
01.585.439-0001-96	DIMAGO DIST DE MAQ AGRICOLAS GOIAS	
01.590.260-0001-27	NAURA RODRIGUES DOS SANTOS E CIA LTDA	
01.592.100-0001-17	SOUTILHA & SZIMANSKI LTDA - ME	
01.594.694-0001-03	ADAIR PEREIRA ME	
01.599.825-0001-	M M G C BARROS ESCOLA	

37		
01.602.948-0001-80	PEDRO PAULO DA ROSA	
01.604.058-0001-07	JOSE ANTONIO FERREIRA LIMA ME	
01.620.595-0001-40	BEST CAR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	
01.623.534-0001-37	A.J. DIST. DE ALIMENTOS LTDA	
01.627.176-0001-30	COOPERATIVA DOS PESCADORES DE MATO GROSSO LTDA	
01.649.168-0001-95	WALDEMAR OLIVEIRA DE JESUS ME	
01.649.636-0004-74	REALPETRO DIST. DE PETROLEO LTDA	
01.650.763-0001-40	EM RITIMO DE FESTA LOC.DE ART.P/FES.LTDA	
01.653.558-0001-39	TUIUIU MOTORS VEICULOS E PECAS LTDA	
01.659.467-0001-00	DUTRA & MATOS LTDA - ME	
01.669.711-0002-05	KAVEL COMERCIO E TRANSPORTE DE COMBUSTIVEIS LTDA	
01.670.856-0001-37	LAERCIO GUASSU ME	
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012		
01.670.864-0001-83	SILVIO JOSE FELICANI EPP	
01.671.972-0001-70	PAULO RODRIGUES DO NASCIMENTO-ME	
01.672.341-0001-76	LOPES E FRANCESCHINI COMERCIO LTDA ME	
01.672.791-0001-69	DORACI PORTA ME	
01.676.058-0001-12	M.A MACEDO	
01.676.066-0001-69	ROSANE CREMA DE SOUZA-ME	
01.677.318-0001-74	MADEJUR COM.MAD.MATERIAIS CONSTRUCAO LTD	
01.683.417-0001-69	AGROINDUSTRIAL GUARANTA DO NORTE LTDA	
01.683.777-0001-60	MARIA DE LOURDES DA S. CAMPOS	
01.684.924-0002-06	GUEDES RODRIGUES & RODRIGUES LTDA - ME	
01.698.841-0001-87	PAULO ROBERTO DE FIGUEIREDO - ME	
01.699.431-0001-50	SANDRO MARCELO MERLIN - ME	
01.699.957-0001-30	EDSON BRUNO - ME	
01.699.975-0001-12	RF DE MORAES LEITE - ME	
01.708.313-0001-61	A. PLOTHOW & CIA LTDA-ME	
01.710.282-0001-83	RIO MANIA COM DE CALCADOS E CONF. LTDA-M	
01.713.019-0001-48	S. A. RIBEIRO OTICA EPP	
01.715.011-0001-10	JOSE FRANCISCO SANTIAGO	
01.717.813-0002-40	GASOCIDENTE DO MATO GROSSO LTDA	
01.721.257-0001-03	MANOEL MARQUES DE OLIVEIRA	
01.721.588-0001-35	CELSON LUIZ PERICIN	
01.722.495-0001-25	PELICANOS BAR LTDA	
01.722.909-0001-16	NICIA COMERCIO DE GENEROSOS ALIMENTICIOS LTDA	
01.722.925-0001-09	PENTAGONO ENG. E COM. LTDA	
01.722.966-0001-03	JOSE ARMANDO RIBEIRO	
01.723.485-0001-04	CERAMICA PLANICE LTDA	
01.723.741-0001-63	LOUGMAR PROD QUIM FARMACEUTICO LTDA	
01.724.048-0001-05	S. F. SOARES -ME	DROGARIA I
01.724.388-0001-36	S. H. MARCONDES DA COSTA	
01.726.694-0001-01	INDUSTRIA MECANICA COMETA LTDA	
01.726.710-0001-66	NOROESTE IND. DE DERIVADO ANIMAIS	
01.726.835-0001-96	FRANCISCO ASSIS DA SILVA	
01.726.983-0001-00	IND COM BEBIDAS VARZEA GRANDE LTDA	
01.727.973-0001-90	RETIFICA NACIONAL DE MOTORES LTDA	
01.728.500-0001-07	POSTOP PRODUTOS E SERVICO AUTOMOTIVOS LTDA EPP	
01.728.658-0001-87	OSVALDO SOUZA SANTOS - ME	
01.728.740-0001-	HERMISDORF E HERMISDORF LTDA	

01		
01.728.781-0001-06	ARROZEIRA 2001 LTDA	
01.729.037-0001-18	AMADOR F. SILVA	
01.729.073-0001-81	FRIAMA FRIGORIFICO DA AMAZONIAAGROIND.LT	
01.729.209-0005-87	CIAX COMERCIO DE PETROLEO LTDA	
01.730.498-0001-00	ENIR MARIA DA SILVA	
01.734.463-0001-40	M.H. MACHADO	
01.734.486-0001-54	ELIS A. RODRIGUES ME	
01.734.601-0001-90	REI DO OLEO LUBRIFICANTES LTDA - EPP	
01.741.240-0001-00	ELIENAI FERREIRA POMPILHO	
01.750.403-0001-10	FABIO ANTONIO DA SILVA - ME	
01.768.566-0001-20	ORTOFISIS LTDA	
01.769.418-0001-20	CLOVIS STOPASSOLI ME	
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012		
01.778.552-0001-98	NORDIESEL DISTRIBUIDORA DE PECAS E MOTORES LTDA	
01.787.725-0001-34	ASSOCIACAO VG DE PAN IND COM UT ALUMINIO	
01.790.437-0001-39	DIVERSOS DESIGNS COM.E REP.LTDA	
01.790.935-0001-81	J.C.BUSCARIOLLO	
01.790.950-0001-20	PANIFICADORA E CONFEITARIA UES E FOLLE LTDA EPP	
01.797.867-0001-82	A.F IURK	
01.799.732-0001-56	BVM CORRETORA E ADM DE SEGUROS E CONSORCIOS LTDA EPP	
01.801.788-0001-06	ELANILDO ORMOND DA SILVA	
01.801.825-0001-78	GCN CONSTRUCOES E TERRAPLANAGENS LTDA	
01.803.872-0001-50	REGINALDO VARGAS ME	
01.803.919-0001-86	HENRIQUE FERREIRA DA SILVA - ME	
01.813.631-0001-92	AGROVISA CONS. E ASSIST. TECNICA AGRON L	
01.813.631-0002-73	COMERCIAL AGROV. P. AGR. REPRESENTACOES	
01.822.653-0001-19	FERNANDO DA SILVEIRA PEREZ	
01.828.410-0001-98	CONSTRUTORA NOVA VARZEA GRANDE LTDA.	
01.829.880-0001-76	APARECIDA NATALINA CHIQUITTO - EPP	
01.829.890-0001-01	FABENI CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA.	
01.832.835-0001-70	L.A.O. FERREIRA - ME	
01.840.725-0001-50	DISTRIB. SOBERANA DE PROD. ALIMEN. LTDA	
01.849.467-0001-73	VALMIR VICENTE	
01.851.636-0001-00	GISMAR BRAZ GONCALVES - ME	
01.852.174-0013-89	DISMAR COMERCIAL LTDA	
01.853.423-0001-17	ASSOCIACAO DE ARTES MARCIAIS FAMA	
01.854.447-0001-90	IURK E SOLIGO LTDA	
01.855.466-0001-31	FABIO JUNIOR BARBOSA - ME	
01.855.485-0001-68	BRASCON BRASIL CONST LTDA	
01.856.160-0001-08	ANDREANI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTD	
01.856.279-0001-72	SELMA CRISTINA CARVALHO E SILVA-EPP	
01.856.525-0001-96	ABEL ASSUNCAO DE CAMPOS	
01.857.184-0001-73	NILSON S. OLIVEIRA	
01.857.804-0001-74	AUTO MECANICA SCALE LTDA	
01.858.307-0001-90	TRANSPORTADORA TRANSFER LTDA	
01.858.516-0001-34	MERCADO MARRAS LTDA.-ME	
01.858.802-0001-08	JOSCIVAL JOSE RODRIGUES	
01.860.915-0001-30	JOAO CELETINO ARAUJO DE SOUZA	
01.862.580-0001-99	ADEMIR PINCEGHER ME	
01.862.986-0001-	MARIA G. PESSOA SABATINE	

71		
01.863.027-0001-70	L I SOARES -ME	
01.864.644-0001-90	LAZARO SEBASTIAO DOS SANTOS	
01.864.644-0001-90	LAZARO SEBASTIAO DOS SANTOS	
01.865.799-0001-41	DROGARIA SAO LUIZ LTDA	
01.866.052-0001-08	SERGIO HERNANDES DA CUNHA	
01.866.219-0001-30	UNIVERSAL REPRESENTACOES LTDA	
01.866.242-0001-25	FARMACIA FARMAVIDA LTDA	
01.866.276-0001-10	COMERCIAL E REP SUL AGRO M G LTDA	
01.867.183-0001-00	MINERACAO CAPAO GRANDE LTDA	
01.867.274-0001-45	ADEMAR DE SOUZA	
01.868.306-0001-27	TAVEIRA & CIA LTDA	
01.869.247-0001-01	ARGEJEC COM IND CONSTRUCOES LTDA	
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012		
01.869.569-0001-50	EDMAR PEREIRA ROSA	
01.869.825-0001-00	JOAO CAVALCANTI	
01.870.501-0001-91	A DA SILVA MERCADO ME	
01.871.425-0001-39	REQUINTE COM E REPRESENTACOES LTDA	
01.872.449-0001-02	SEBASTIAO DA SILVEIRA	
01.874.080-0001-77	JORGE ANTONIO CAPUTI	
01.874.429-0001-70	GN TENUTES DA SILVA ME	
01.874.682-0001-24	CARLOS MAZZUCHETTI ME	
01.874.916-0001-33	ALFAIA & ALFAIA LTDA-ME	
01.874.981-0001-69	CLARO E CIA LTDA	
01.875.467-0001-48	NIVALDO ROMAGNOLO	
01.876.585-0001-70	RORATO & SPERINI LTDA	
01.878.354-0001-04	JOAO DOS SANTOS SOUZA	
01.878.354-0001-04	JOAO DOS SANTOS SOUZA	
01.878.552-0001-60	PADARIA E MERCADINHO PIM PAO LTDA	
01.878.644-0001-40	JAIME ALVES MORREIRA ME	
01.879.022-0001-36	BENEDITO B DE CAMPOS CURADO	
01.879.493-0001-44	GONCALVES E NASCIMENTO LTDA ME	
01.879.675-0001-15	IND. DE GELO EMBAUVAL LTDA	
01.879.816-0001-08	INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS ALEVAN LTDA-ME	
01.880.657-0001-53	COM. ARTE IND. E COM. DE MOVEIS LTD	
01.881.168-0001-16	ESCOLA DOMINGOS SAVIO LTDA ME	
01.881.168-0001-16	ESCOLA DOMINGOS SAVIO LTDA ME	
01.881.416-0001-29	RP NETO REPRESENTACAO	
01.882.180-0001-45	CS COMERCIO DE AGUA LTDA- EPP	
01.883.503-0001-15	CICERO FAGUNDES DE SOUZA	
01.883.909-0001-06	CENTRO OESTE COM ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA ME	
01.884.048-0001-72	MARIO KIYOHARO YOSHITOME	
01.884.184-0001-62	GUSTAVO TREVISAN GOMES	
01.885.193-0001-78	MOTO FOICE MAO DE OBRA RURAL LTDA	
01.885.407-0001-06	PROGRESSO REAL DISTRIBUIDORA LTDA ME	
01.886.266-0001-46	JOSE MARQUES PEREIRA & CIA LTDA	
01.886.423-0001-13	COM E REPRESENTACOES SAO BENEDITO	
01.888.528-0001-01	NADIMAR COM. E REPRESENTACões LTDA - EPP	
01.888.601-0001-45	IVO DA SILVA GOMES	
01.888.601-0001-45	IVO DA SILVA GOMES	
01.888.684-0001-	GENIR RICARDINO CINTRA - ME	

72		
01.888.791-0001-09	SAO MARCOS REPRESENTACOES LTDA ME	
01.889.088-0001-07	JOAQUIM ESPERIDIAO DE SA	
01.889.195-0001-35	FLORA LOPES SANTIAGO	
01.889.617-0001-72	JOSE OSVALDO R. MOREIRA	
01.889.617-0001-72	JOSE OSVALDO R. MOREIRA	
01.889.690-0001-44	JOAO PAULO DE MOARES DUTRA	
01.889.773-0001-33	AUTOPLAN COMERCIO DE VEICULOS LTDA	
01.889.914-0001-18	B N DE BARROS	
01.890.268-0001-09	VAREJAO DE CEREAIS PANELA CHEIA LTDA - ME	
01.890.367-0001-90	JOSE SEBASTIAO DE BARROS	
01.890.367-0001-90	JOSE SEBASTIAO DE BARROS	
01.890.672-0001-82	DIAS E REZENDE LTDA	
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012		
01.890.920-0001-95	TRATOESTE OFICINA DE MÁQUINAS PESADAS LTDA	
01.891.063-0001-48	KS YAMAMOTO E CIA LTDA	
01.891.951-0001-60	VALMIR ANTONIO DA COSTA	
01.891.951-0001-60	VALMIR ANTONIO DA COSTA	
01.891.985-0001-55	ILIZABERHE RODRIGUES DE ALMEIDA	
01.892.488-0001-71	WEMES PARATECO	
01.892.520-0001-19	G. AUGUSTO VIEIRA	
01.893.049-0001-83	PEDRO ROSA NETO	
01.893.429-0001-18	PIRES E LIZ LTDA	
01.893.460-0001-59	AUTO POSTO CAPAO GRANDE LTDA	
01.894.419-0001-05	GUEDES E SIQUEIRA LTDA	
01.894.898-0001-51	JOAO MARLON GALANTE	
01.894.997-0001-33	JOSE BATISTA PIRES DE CAMPOS - ME	
01.895.457-0001-74	IDEAL IND. COM. DE MOVEIS LTDA	
01.895.986-0001-78	ARTBRINDES E PLACAS LTDA	
01.896.271-0001-30	CENTRO EDUCACIONAL DE 1 GRAU POLIVALENTE LTDA ME	
01.896.315-0001-21	TAPECARIA CENTRO AMERICA IND COM LT	
01.896.547-0001-80	AUTO MECANICA GLAUCIA LTDA	
01.896.672-0001-90	Z R DIAS	
01.897.065-0001-44	ZELIA RECCO GIOCONDO	
01.897.891-0001-93	ZEQUIAS VIANA DA FONSECA	
01.897.982-0001-29	AUTO MECANICA FUNILARIA NISSEI CAR LTDA	
982.120.001-09	V GRANDE DIESEL CAMINHOS LTDA	
01.898.663-0001-38	URANIUM COMERCIO REPRESENTACOES E SEVICOS LTDA	
01.900.547-0001-06	REFRIGERACAO REFRIPAR IND COM LTDA	
01.901.388-0001-64	LANCHONETE E RESTAURANTE TERRA RICA	
01.901.669-0001-17	JOSE F DA COSTA	
01.901.693-0001-56	GILMAR CHICATE	
01.902.246-0001-11	PAVIMENTACAO DRENAGEM ENG LTDA	
01.903.152-0001-67	ASAMAR COM DE GENEROS ALIMENTICIOS	
01.903.863-0001-31	MARCOS ANTONIO LEMOS ME	
01.903.863-0001-31	MARCOS ANTONIO LEMOS ME	
01.904.069-0001-02	DORIVAL ANGELO ROSSETO	
01.904.655-0001-57	TOCK FINAL COMERCIO E REPRES LTDA	
01.906.015-0001-86	DUMBARE DISTRI. PROD. ALIMENTICIOS	
01.906.175-0001-25	A. CANDIDO DA SILVA COMERCIO - ME	
01.906.262-0001-82	TUCANO COMERCIO E REPR MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	

01.906.791-0001-86	J S FERNANDES CIA LTDA	
01.908.342-0001-77	BENEDITO WANCESLAU DA SILVA	
01.908.763-0001-06	VIA ROMANA MODAS LTDA	
01.909.329-0001-32	COMERCIO REGIONAL DE ALIMENTOS LTDA	
01.911.197-0001-83	ANTONIO ALVES MARTINS	
01.915.555-0001-26	NIVALDO MARTINS DE OLIVEIRA	
01.918.303-0001-50	CAPITAO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	
01.920.511-0001-94	HABITAT ARQUITETURA E CONST LTDA	
01.920.628-0001-78	F F DA CRUZ - ME	
01.920.800-0001-93	PLASCOPEL EMBALAGENS COM REP LTDA	
01.921.644-0001-85	MAX ARIEL TONIAZZO	
01.922.921-0001-74	UNIAO VARZ. DE ASS. DE BAIRROS	
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012		
01.938.117-0001-83	AUTO ELETRICA WL CAR LTDA	
01.938.731-0001-45	DIST. DE MEDICAMENTOS BRASIL CENTER LTDA	
01.941.834-0001-64	D NUNES DO NASCIMENTO ME	
01.942.500-0001-05	J. RUFINO FILHO ME	
01.950.042-0001-56	CALIEL IND. E COM. DE CEREAIS LTDA.	
01.950.042-0002-37	CALIEL INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS LTDA EPP	
01.954.421-0001-14	VITORIA MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA ME	
01.954.428-0001-36	L.P. SILVA - ME	
01.956.336-0001-95	AGRO VERDE VALE LTDA	
01.956.339-0001-29	CASA DOS FREIOS CAMINHOS E CARRETA LTD	
01.961.213-0001-42	AGROPECUARIA TELES PIRES LTDA.	
01.965.527-0001-13	J.V.P. FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA	
01.967.863-0001-03	PF DA SILVA CONFECÇÕES-ME	
01.972.872-0001-84	OESTE PECAS AGRICOLAS LTDA ME	
01.975.393-0001-11	INFOZERO COM. E MAN.DE COMPUTADORES LTDA	
01.976.356-0001-28	INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBREAGENS E CARDANS LTDA	
01.976.356-0001-28	INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBREAGENS E CARDANS LTDA	
01.977.537-0001-79	MARUZA NORTE DE VENTILADORES LTDA	
01.978.220-0001-57	CONDOMINIO SANTA MONICA PARK	
01.979.277-0001-70	JOVINO JOSE DA SILVA	
01.980.702-0001-41	A.M.R. LOPES	
01.980.796-0001-59	ZACARIAS GONCALVES BESERRA ME	
01.980.937-0001-33	ART DE CIMENTO CRUZEIRO DO SUL LTDA	
01.981.836-0001-87	COMERCIAL DE MOVEIS CASTELO LTDA	
01.981.877-0001-73	ROQUE JOSE DA SILVA ME	
01.982.370-0001-34	OTAVIANO NOGUEIRA	
01.982.628-0001-00	SERGIO SOUZA TOSTES	
846.570.001-01	AZIZ CALIXTO SAID	
01.985.217-0003-22	TRANSDIAMANTINO TRANSPORTES LTDA	
01.985.535-0001-21	PAULA GARCIA & SILVIA GARCIA LTDA	
01.986.108-0001-68	COSTA VERDE MAT P CONST LTDA	
01.986.389-0001-59	AHEC ARAL HIDROT CONSTRUÇÕES LTDA	
01.986.397-0001-03	MARCOS ADOLAR HASS	
01.987.387-0001-84	GRANJA BRANDOLFF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME	
01.987.544-0001-51	JOAO B SANTOS A-ME ACHEICK MODAS	
01.987.825-0001-04	AUTO ELETRICA FACHAUTO LTDA	
01.987.981-0001-75	AUTO PECAS E MECANICA TIGRAO LTDA	
01.988.471-0001-	NIC INFORMATICA LTDA - ME	

12		
02.000.194-0001-50	CONSTITUINTE CORRETORA DE SEGUROS LTDA.	
02.019.076-0001-94	LUIS CLAUDIO JAQUES EPP	
02.022.961-0001-22	MAQBOMBAS - BOMBAS E EQUIPAMENTOS LTDA	
02.025.356-0001-05	DECIDIR SERV.DE CONSULTORIA LTDA.	
02.025.516-0001-16	CENTRO SUL DIST.TINTAS E MAT. PARA CONST	
02.030.354-0004-57	FRIGORIFICO MATUPA LTDA EPP	
02.033.387-0001-08	A.C.M. CONSTRUÇOES E PAVIMENTACOES LTDA EPP	
02.033.390-0001-21	ALAIR MARIA DA SILVA CARVALHO ME	
02.034.427-0001-36	GESSOVAG IND. COM. LTDA - ME	
02.037.496-0001-01	BUONNA MASSA LTDA - ME	
02.046.016-0001-60	JAILCE RODRIGUES DE CARVALHO - ME	
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012		
02.050.750-0001-01	VALDECIR LOURENCO DA SILVA ME	
02.061.092-0001-45	MARCOS APARECIDO LOPES DE OLIVEIRA ME	
02.077.136-0001-25	REFINADORA DE MILHO COLORADO LTDA	
02.085.430-0001-89	JOANAN GOMES DE ALMEIDA ME	
02.090.800-0001-76	CARLOS ROBERTO DE GODOY - ME	
02.091.834-0001-85	W.O. SOBRINHO - EPP	
02.109.962-0001-09	LEGES PRODUTOS E SERVICOS LTDA	
02.119.407-0001-68	KI FESTAS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA EPP	
02.133.373-0001-66	E. DUTRA - ME	
02.134.628-0001-05	RONALDO DOS REIS SOUTO-ME	
02.136.814-0001-83	LUCIA HELENA DA SILVA - ME	
02.138.230-0001-47	ZETEL ELETRICA E TELECOMUNICACOES LTDA	
02.141.605-0001-28	J A PEREIRA & LAIA LTDA	
02.143.370-0001-03	R.C. SILVA IMPORTACAO - ME	
02.148.785-0001-70	FRANCISCO COSTA QUEIROZ ME	
02.153.416-0001-75	CVA PUBLICIDADE LTDA - EPP	
02.154.069-0001-03	PANTANAL COMERCIO DE TINTAS E PARAFUSOS LTDA - ME	
02.155.277-0001-19	J.L. BARBOSA COMERCIO	
02.155.278-0001-63	JOZI CORRETORA DE SEG. DE VIDA S/C LTDA	
02.156.957-0001-57	A.V.L. ELETRICA E COMUNICACAO LTDA	
02.157.941-0001-69	ROSINEI COSTA CAMPOS ME	
02.160.816-0001-08	E M OLIVEIRA PINTURAS EPP	
02.161.699-0001-05	B.P. LEITE - ME	
02.163.963-0001-31	MENDES E PACHECO ELETRICA E TELECOM LTDA	
02.163.990-0001-04	ELBERS DE JESUS E SILVA DE JESUS LTDA-ME	
02.163.990-0002-95	ELBERS DE JESUS & SILVA DE JESUS LTDA-ME	
02.163.990-0003-76	ELBERS DE JESUS & SILVA DE JESUS LTDA-ME	
02.169.172-0002-08	SATEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	
02.171.498-0001-80	ARTE MANHA MOVEIS E COLCHOES LTDA.	
02.171.498-0002-61	ARTE MANHA MOVEIS DE COLCHOES LTDA ME	
02.177.721-0001-05	R. 2000 IMOBILIARIA E CONSTRUCAO LTDA	
02.189.323-0001-09	BENEDITO EDUARDO NUNES	
02.192.194-0001-08	ALDINO MICHEL SOLIMAN - ME	
02.193.559-0011-82	OASIS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	
02.209.992-0001-97	MARIA DE FATIMA SILVA - COMERCIO	
02.212.995-0001-80	SARAVA COMERC. DE OBJETOS RELIG.LTDA ME	
02.220.346-0001-20	STAR MEAT COMERCIAL DE CARNE LTDA	
02.225.149-0001-	JACIR BENEDITO DA COSTA ME	

02		
02.234.949-0001-81	R.J. MENIN - ME	
02.234.976-0001-54	REY CARVALHO & CASTRO LTDA	
02.247.679-0001-43	S.S. CANOFF - ME	
02.247.701-0001-55	E.V. COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	
02.247.825-0001-30	CARVALHO LIMA & CIA LTDA ME	
02.250.811-0001-76	CEREALISTA PARANAIBA LTDA - EPP	
02.250.817-0001-43	LUCIO DA COSTA VIANA -ME	
02.253.362-0001-10	MARIA OLGA DE BARROS ME	
02.253.392-0002-07	SANTOS & MARTINS COMERCIAL LTDA EPP	
02.255.915-0001-73	JOSE BRITO DE SOUZA ME	
02.262.662-0001-65	W A DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME	
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012		
02.262.668-0001-32	MANDRE MAQUINAS E MADEIRAS LTDA	
02.266.706-0001-25	PONTUAL - SERVICOS DE TERCERIZACOES LTDA	
02.266.726-0001-04	FARINELLI & SNICHELOTTO LTDA	
02.272.324-0001-04	M.G. FIGUEIREDO CEREAIS	
02.272.724-0001-10	ANTONIO DA GUIA FORTES ME	
02.273.805-0002-15	ALIMENTOS ZIOMAR LTDA	
02.275.018-0001-21	LOBO E SOUZA COMERCIO E REPRES. LTDA.	
02.281.561-0001-31	J.G. FRITZEN & CIA. LTDA	
02.284.175-0001-01	SALAO DE BELEZA CAPRICHIO LTDA	
02.285.579-0001-01	R.A. ARANTES ORTUNHO - ME	
02.285.731-0001-56	ADAILSON DA SILVA ROSA ME	
02.289.464-0001-95	GOMES RODRIGUES COMERCIO E CONFECCOES LTDA ME	
02.291.561-0001-12	CRISMITEX IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA	
02.292.740-0001-74	MARCUS VINICIUS CICERO DE SA - EPP	
02.293.197-0002-00	M. SABATINE FILHO - ME	
02.295.834-0001-05	AGUINALDO CAETANO DE SOUZA -ME	
02.295.835-0001-41	EVILACIO FERNANDES DE CAMPOS	
02.305.128-0001-99	ELISANGELA DE OLIVEIRA MENDES - ME	
02.305.130-0001-68	MILHOBRAZ - MILHO DO BRASIL S/A	
02.307.152-0001-67	DANTAS DA SILVA E MACHADO LTDA - ME	
02.310.519-0001-00	MIRANDA VELASQUE E VELASQUE LTDA	
02.312.293-0001-78	ROBERTO PONTES JUNIOR - ME	
02.315.626-0001-12	TRANSPORTES ARARA-AZUL LTDA	
02.317.476-0001-86	ROSELI APARECIDA OLIVEIRA FERREIRA ME	
02.318.062-0001-71	ODILSON G. ARRUDA	
02.318.063-0001-16	V. ALVES CABELEIREIROS	
02.319.493-0001-52	INTERCIENTIFICA COM. P/ LABORATORIO LTDA	
02.319.503-0001-50	SONIVON LUSSI-ME	
02.319.504-0001-02	S.S. SOUZA - EPP	
02.323.762-0001-54	MANOEL PEDRO DOS SANTOS	
02.327.091-0001-08	SABOR DA VEZ LTDA ME	
02.327.108-0001-19	A L DE CARVALHO-EPP	
02.327.961-0001-30	CIBELE A. MONTOVANI ME	
02.327.962-0001-85	L S MENDES	
02.328.880-0003-17	CURTUME UNIAO LTDA	
02.329.684-0001-03	L G TRANSPORTES LTDA ME	
02.329.685-0001-40	LUCIENE DINIZ DE AMORIM COMERCIO ME	
02.331.154-0001-	ALEXANDRE MAT.PARA CONSTRUÇOES LTDA-ME	

91		
02.333.479-0001-03	CECILIA ANTUNES DA SILVA	
02.337.937-0003-44	AUTO ESCOLA DELTA LTDA EPP	
02.338.208-0001-40	FRILIMA FRIGORIFICO SOUZA LTDA	
02.338.292-0001-00	W.A.NARDI REPRESENTACAO COMERCIAL	
02.338.293-0001-47	M. LOUVEIRA FERREIRA - ME	
02.341.532-0001-18	P.FAGUNDES DA FONSECA	
02.348.434-0001-02	CAMINHONAUTO EST. DE VEICULOS LTDA	
02.348.444-0001-48	MARILENE DE LOURDES DA SILVA FACHIN -ME	
02.348.450-0001-03	PEDRO BENEDITO FILHO	
02.348.455-0001-28	COOPERCEM-COOP.CRED.MUT.DOS EMP.DA CEMAT	
02.350.919-0001-30	A.C. ZANGARI E CIA LTDA - ME	
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012		
02.362.445-0001-47	BONZAO COM. DE MOVEIS E ELETROD. LTDA	
02.362.769-0001-85	H.A. DE OLIVEIRA - ME	
02.367.655-0001-28	LOIDE R. SILVA - ME	
02.373.157-0001-98	EDOMENO JUSTINO DE CARVALHO ME	
02.377.759-0020-86	ASTER PETROLEO LTDA	
02.378.936-0001-86	M. E. G. CARNEIRO ME	
02.381.651-0001-02	J.J. DA CUNHA CARVALHO ME	
02.381.878-0001-40	MACEDO DE MEIRA & CIA. LTDA	
02.382.177-0001-25	PASSET & MACHADO LTDA ME	
02.383.012-0001-78	SALETE LUCENA - ME	
02.383.146-0001-99	L.C. QUINTAM & CIA LTDA - ME	
02.386.233-0001-08	SERRAL. E ESTRUTURA MET. ASSIS LTDA	
02.386.282-0001-32	TRANSPORTADORA KANATSU LTDA	
02.386.407-0001-24	COM. DE ARMARINHOS CINTILANTE LTDA	
02.386.852-0001-94	MADEFranco IND.COM.DE MADEIRAS LTDA	
02.386.878-0001-32	VARZEA GRANDE ARTEF. CIMENTOS LTDA	
02.386.886-0001-89	FIRMA BERTO S/A	
02.386.928-0001-81	DROGARIA UNIPARK LTDA	
02.386.936-0001-28	DROGARIA FARMADÉL LTDA	
02.386.944-0001-74	CALCADOS ADRIANO LTDA	
02.387.561-0001-10	J.R.NICOLAU E CIA.LTDA-ME	
02.387.603-0001-13	BARROS CALCADOS E CONFECÇÕES LTDA	
02.390.287-0001-39	L.H.M. MAT. PARA CONSTRUÇÕES LTDA	
02.390.291-0001-05	REALCE AVIAMENTOS LTDA	
02.391.369-0001-06	PEDRO DA SILVA AMANCIO - ME	
02.391.376-0001-08	SOLDOXI COMERCIO DE GASES E PECAS LTDA - EPP	
02.391.410-0001-36	E.P.C. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	
920.660.001-08	ANTONIO DE AMORIN DE CAMPOS	
924.540.001-80	J H DE FARIAS	
02.393.361-0001-70	SABAO PARATI LTDA -ME	
02.394.989-0001-90	IND. COM. DE MADEIRA JO CE LTDA	
02.395.069-0001-97	GUILHERME FRANCISCO DA SILVA	
02.396.276-0001-66	MARCIO JOSE DOS SANTOS GOES ME	
02.399.792-0001-44	ROCHA REZENDE & CIA LTDA ME	
02.401.495-0001-96	JOSE GODIM ME	
02.402.378-0001-47	ROSA RODRIGUES FERREIRA	
02.402.378-0001-47	ROSA RODRIGUES FERREIRA	
02.402.851-0002-77	ROSA MARIA DOS SANTOS ME	

02.402.865-0001-00	ADES MARQUES DE ARRUDA - ME	
02.402.907-0001-02	LUIZ FERNANDO NERIS	
02.403.269-0001-44	ROBSON FRADK DE SOUZA	
02.403.349-0001-08	NILO HERCULANO DA SILVA / ME	
02.403.363-0001-01	ESCOLINHA MARI-SOL LTDA. EPP	
02.403.939-0001-22	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO NUCLEO HABITAC JAIME CAMPOS	
02.404.242-0001-76	FRANCISCO DA SILVA PEREIRA - ME	
02.404.792-0001-95	PARAISO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME	
02.404.986-0001-90	MATHEUS COM.DE GEN.ALIM.LTDA	
02.405.261-0001-17	EDINALVA CAMPOS DA SILVA ME	
02.405.397-0001-27	A C OLIVEIRA LAVAGEM E ESTACIONAMENTO DE VEICULOS ME	
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012		
02.405.520-0001-00	SAFIR COMERCIO E REPRES. LTDA	
02.406.460-0001-40	TALENS LETRAS PINTURA E SERIGRAFIA	
02.406.783-0001-33	MENSAGEIRO DA PAZ CONSTRUÇÕES ELOM.	
02.411.170-0001-94	ISA TAQUES DE FIGUEIREDO OLIVEIRA ME	
02.415.782-0001-55	ALOISO DE ARRUDA E SILVA JUNIOR - ME	
02.420.749-0001-13	GAZETA SUPERMERCADOS LTDA	
02.420.760-0001-83	ROSI PALUDO - ME	
02.421.360-0001-92	TEXEIRA & SOUZA LTDA - ME	
02.421.394-0001-87	C F ITACARAMBY ME	
02.422.608-0001-30	LUIZ WALTER Z KOBORI - ME	
02.424.176-0001-04	JOAO BOSCO SILVA COMERCIO	
02.426.393-0001-25	FARMACIA E DROGARIA GALVAO LTDA	
02.426.874-0001-30	CECILIA MARIA DE SOUZA - ME	
02.426.884-0001-76	J C FAUSTINO	
02.426.886-0001-65	J G RODRIGUES NETO ME	
02.428.990-0001-99	E.G.D. SERV. AUX. DOS TRANSPORTES AERÉOS	
02.429.216-0001-00	COLAFIX IND. E COM. DE ARGAMASSA LTDA EP	
02.431.198-0001-93	LUIZ GONZAGA EZEQUIEL JUNIOR - ME	
02.431.199-0001-38	M.E. DE OLIVEIRA E SILVA ALMEIDA - ME	
02.432.451-0001-23	SITEMAP INFORMATICA E DESIGN LTDA EPP	
02.435.561-0001-49	ANA ANTONIA DA SILVA VIANA - EPP	
02.435.563-0001-38	BRAVOS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	
02.435.660-0001-20	CONDOMINIO EDIFICIO RAVENA	
02.436.152-0001-67	W A JUNIOR REPRESENTACOES LTDA	
02.438.151-0001-51	MARTINS DA CRUZ & CIA LTDA EPP	
02.440.582-0001-52	COMERCIAL DE MAQUINAS E FERRAGENS OLIVEIRA LTDA EPP	
02.440.583-0001-05	IZILDA INACIA PEREZ - ME	
02.442.770-0001-10	ODIR JOSE DOS REIS	
02.443.823-0001-17	A.A. DE CARVALHO COM DE CALCADOS - ME	
02.444.252-0001-35	DETALHES IND. E COM. DE COMP. METAL.LTDA	
02.447.235-0001-51	ROSARIA ROSENIR RIBEIRO TEIXEIRA - ME	
02.447.305-0001-71	ADILSON JOSE PUCENA - ME	
02.447.829-0001-62	CANDESA E PONDE LTDA	
02.454.803-0001-41	ALBATROZ MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	
02.455.239-0001-81	D H L NAZARIO ENVASAMENTO DE ALCOOL	
02.455.496-0001-13	HADDAD & PANOBIANCO LTDA ME	
02.459.808-0001-67	SEBASTIAO PEREIRA LEITE -ME	
02.460.087-0001-05	AMBIENTAL DECOR COM IND CORT LTDA	

02.460.137-0001-54	GLOBAL REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	
02.460.517-0001-99	N CRISTOFOLI ME	
02.460.658-0001-01	FRANCO FABRIL ALIMENTOS LTDA	
02.461.275-0001-58	DACAR AUTO CENTER LTDA	
02.461.627-0001-75	FLORESTAL IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA	
02.463.198-0001-75	JOAO CARLOS SANTOS ANDRETTY ME	
02.463.578-0001-00	METODO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME	
02.464.006-0001-45	AMORIM OLIVEIRA LTDA	
02.464.139-0001-11	NHOCA DIST. DE BEBIDAS LTDA	
02.465.607-0001-72	LAMINADORAS DE PNEUS USADOS S PAULO	
02.466.746-0001-10	GOIANDRA E REP LTDA	
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012		
02.468.657-0001-03	MULTIPESCA ARTIGOS PARA PESCA LTDA-ME	
02.468.979-0001-52	TRANSPORTADORA PRINCIPADO LTDA - EPP	
02.470.548-0001-20	ROMERO & MIRANDA SILVA LTDA	
02.470.634-0001-33	HELO MICRONUTRIENTES LTDA	
02.483.154-0001-07	JOSE CARLOS MACHADO ME	
02.483.956-0001-17	PAULIBRANDO REPRES COM LTDA	
02.484.947-0001-40	S C J SANTOS REPRESENTACOES LTDA	
02.485.282-0001-90	HANGAR AERO REPARO SOCIEDADE CIVIL	
02.486.892-0001-08	LUIZA DEMETRIA DE QUEIROZ-ME	
02.487.318-0001-74	CLARICE CAMARGO DE MORAES ME	
02.487.809-0001-15	MANOEL IDALINO DE ANDRADE	
02.488.682-0018-05	FRIGONORTE COMERCIO DE CARNES LTDA	
02.488.682-0025-26	FRIGONORTE COM DE CARNES LTDA	
02.490.209-0001-06	COMERCIO DE MAT DE CONSTRUCAO LTDA	
02.490.468-0001-37	MALFARI ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	
02.490.522-0001-44	NICON NAKAGAWA INDUSTRIA METALICA	
02.490.621-0001-26	SERRALHERIA MINAS GERAIS LTDA	
02.491.009-0001-78	JULIO CASICAVA	
02.491.066-0001-57	ANTONIO SOARES DOS SANTOS	
02.492.538-0001-96	SEBASTIAO SABINO DA SILVA COMERCIO -ME	
02.495.837-0001-84	LARANJEIRAS MECANICA AGRICOLA LTDA ME	
02.496.078-0001-74	CIRLEI APARECIDA BAZANELLA	
02.497.490-0001-09	LEONICIO RAMOS ALEXANDRE EPP	
02.497.848-0001-01	REFRIGERACAO SULISTA LTDA	
02.500.935-0001-62	MARLEI ROHDEN	
02.502.048-0001-23	ANA PAULA MORELLI	
02.504.468-0001-49	EROTILDES RODRIGUES DA COSTA-EPP	
02.504.938-0001-74	NILVA CORREA CICHOTA - ME	
02.509.800-0001-68	CONFECOES ATALAIA LTDA	
02.511.756-0001-20	SCALA CONST E ANCORA LTDA	
02.513.679-0001-48	VIERO E CIA LTDA	
02.513.778-0001-20	GONCALVES RODRIGUES CONTRUTORA LTDA	
02.513.786-0001-76	LOURENCO OLIVEIRA	
02.513.901-0001-02	CLEONICE TERESINHA DE SOUZA ME	
02.514.719-0001-76	BARBOZA MATERIAS PARA CONSTRUCAO LTDA ME	
02.516.369-0001-87	F.F. PAIM - ME	
02.520.542-0001-10	ONIRA MARTINS VALLESE	
02.522.121-0001-29	S.D. DA COSTA PRESTACAO DE SERVICOS	

02.522.452-0001-69	ELTON ZUCHI - ME	
02.529.163-0001-91	EGON LUIZ GAUER - ME	
02.529.340-0001-30	GARBO IND. E COMERCIO DE CONFECOES LTDA	
02.536.101-0001-07	GENI ALVES DE PONTES ME	
02.539.497-0001-46	JOSE CARLOS MAXIMO DA SILVA-ME	
02.541.465-0001-85	NUNES & NUNES LTDA-ME	
02.544.361-0001-24	CLINICA DE FISIOTERAPIA SANTA RITA LTDA	
02.545.518-0001-36	METALPURO ESTRUTURA METALICA LTDA-ME	
02.546.034-0001-01	J FAGUNDES DA CONCEICAO ME	
02.546.449-0001-85	MARIA JOSE CORREA CAMARA ANTUNES-ME	
02.546.794-0001-19	A ALVES & CIA LTDA	
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012		
02.547.784-0001-06	JORGE COSTA LIMA GOMES PACHECO	
02.548.170-0001-30	VARZEA GRANDE REPRESENTACOES LTDA	
02.549.495-0001-38	IZABEL MARIA DA SILVA	
02.549.982-0001-09	MADEREIRA VIDA NOVA LTDA	
02.551.419-0001-67	EMERSON LUIZ GOMES-EPP	
02.552.092-0001-48	M. J. FARIAS SOARES-ME	
02.554.940-0001-58	MARCOS VELASCO DE MAGALHAES ME	
02.554.991-0001-80	NOVA COR PRODUTOS QUIMICOS LTDA - ME	
02.555.079-0001-42	DEP. DE AGUA E ESGOTO DO MUN.DE V.GRANDE	
02.557.379-0001-60	MENDES E GARCIA LTDA	
02.558.120-0001-34	ITAPUA COM MAT CONSTRUCAO LTDA	
02.558.743-0001-07	GONCALVES DE SOUZA E ALVES LTDA ME	
02.559.021-0001-77	S. LOPES FERNANDES - ME	
02.562.340-0001-31	VIROFONIA VIDRACARIA E TELEFONIA LTDA - ME	
02.565.049-0001-17	N. S. DE ALMEIDA LARA - ME	
02.567.507-0001-57	TRANSPORTES MONIQUE LTDA	
02.568.437-0001-51	VILAS BOAS & VILAS BOAS LTDA - ME	
02.568.857-0001-38	BRASAO COMERCIO ATACADISTA LTDA	
02.573.514-0001-61	AMORIM E KOUNZ COMERCIO E REPRES. LTDA	
02.580.508-0001-31	CENTERLACK-COMERCIO DE PRODUTOS PARA MARCENARIA LTDA EPP	
02.586.348-0001-38	PEIXARIA E BAR VALE ENCANTADO LTDA.	
02.597.049-0001-07	TRANSPORTADORA SOL E SOL LTDA	
02.602.595-0001-80	INACIO CONSTANTINO GOZZO-ME	
02.602.846-0001-27	TRANSPORTADORA GRANLUCAS LTDA	
02.608.769-0001-12	BELA VISTA INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA	
02.611.498-0001-54	ROSINALDO PEREIRA GUEDES	
02.612.949-0001-78	R.V.G VIDAL COMERCIO-ME	
02.614.629-0001-57	MARCOS A. DE A. CONCEICAO - ME	
02.620.596-0001-58	MOTO MINAS LTDA-ME	
02.620.663-0001-34	FRANCISCO DE LINS TAVEIRA - EPP	
02.621.008-0001-09	DACKAR TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA.	
02.630.683-0001-96	A. M. BAEZ DIAS-ME	
02.630.722-0001-55	A. PRANDINI CEREAIS-ME	
02.638.204-0001-88	VICTOR ASSIS GOMES FREIRE	
02.639.921-0002-05	REVESTIPISO COM DE PISOS REV E DECORACOE	
02.640.064-0001-82	FABRICIO MEIRELLES & CIA LTDA - ME	
02.644.956-0001-51	M.Z.A DOS SANTOS - ME	
02.651.244-0001-60	R. C. BOTELHO - ME	

02.651.361-0001-23	RECAUCHUTADORA DE PNEUS SAO PAULO LTDA	
02.652.582-0001-16	C. A. SILVA REGULAGENS-ME	
02.653.032-0001-11	COMERCIAL DE FERRAGENS JACARE LTDA	
02.662.253-0001-56	ERIKA SENHORINI - ME	
02.665.054-0001-00	INDUSPLANTA COMERCIO DE PLANTAS LTDA - ME	
02.665.110-0001-06	SIRLEI RODRIGUES BRAQUINO E CIA LTDA-ME	
02.668.251-0001-74	M.R. DO ESPIRITO SANTOS	
02.675.681-0001-13	V. G. DE PAULA E SOUZA - ME	
02.693.092-0001-68	DIGINET INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	
02.693.123-0001-80	HUBBERTEX IND.COMOMERCIO DE BORRACHA LTDA	
02.696.044-0001-23	NEUZELI TEREZINHA KLUGE	

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012		
02.698.760-0002-20	MADEALFA IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA.	
02.715.156-0001-84	GERICIO LUIZ DE OLIVEIRA - ME	
02.716.036-0001-00	EMPRESA FUNERARIA CRISTO REI SERV. POSTUMOS LTDA	
02.719.735-0001-03	CERTRAN - CEREAIS E TRANSPORTES LTDA	
02.726.682-0001-40	M.A.CAMPOS PAPELARIA-ME	
02.729.096-0001-59	A. M. NEVES-ME	
02.729.685-0001-37	LUIZ PEDRO PEREIRA ME	
02.732.470-0001-75	N. SANTOS - ME	
02.741.838-0001-61	W.M. INDUSTRIA, COMERCIO E REPRES. LTDA	
02.746.712-0001-80	IMPERIUS SHOWS ARTISTICOS LTDA	
02.746.780-0001-49	SEVERINO RAMOS DA SILVA COMERCIO-ME	
02.747.521-0001-32	GONZAGA AQUINO & CIA LTDA-ME	
02.751.867-0001-04	NELY RAQUEL E CIA. LTDA - ME	
02.753.238-0001-13	KOWALSKI COM.E REPESENTACOES LTDA - ME	
02.758.205-0001-66	TRANSPORTADORA IRMAOS CRIS LTDA	
02.767.791-0001-05	MANIA COUNTRY ART. DE COURO LTDA ME	
02.767.791-0002-96	MANIA COUNTRY ARTIGOS DE COURO LTDA ME	
02.769.607-0001-66	PATRICK C. DE MELO FERREIRA-ME	
02.769.730-0001-87	AIRTO BATISTA FERREIRA ME	
02.769.751-0001-00	LUCI TALHETTI SCHORR - ME	
02.774.208-0001-93	L.A. DE BRITTO-ME	
02.777.614-0001-00	DOUGLAS DARIO BARAO - ME	
02.782.724-0001-60	A J INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS LTDA	
02.789.176-0001-08	REI ARTHUR MAT. PARA CONSTRUCAO LTDA	
02.791.360-0001-84	EEPSG SALIN NADAF	
02.792.227-0001-42	AMAZONAS IND E COM. DE CEREAIS LTDA	
02.792.519-0001-85	JOAO CARLOS PATRIAN-ME	
02.794.004-0001-14	H. A. SANDOVAL-ME	
02.798.065-0001-50	SILVA E GROMANN LTDA	
02.801.970-0001-11	CRISTO REI MOVEIS ELET. E CONF. LTDA-ME	
02.811.709-0001-00	C.S. TOLEDO FRANCO	
02.811.720-0001-62	ABDALLAH & BARROS DOS SANTOS LTDA	
02.820.957-0001-00	PACHECO COMERCIO ATACADISTA E DIST.LTDA EPP	
02.820.957-0002-90	PACHECO COMERCIO ATAC E DISTRIB LTDA EPP	
02.826.155-0002-98	RENATA K S BIANCHI & CIA LTDA EPP	
02.829.825-0001-49	AIRTON DA COSTA DORILEO-ME	
02.831.387-0001-53	MACAPIL MAD CAP DO PICARRAO LTDA EPP	

02.837.545-0001-82	NOVO NORTE AGROINDUSTRIAL E TRANS LTDA	
02.839.004-0001-93	R. PEREIRA FERRAGENS	
02.843.892-0001-18	J.G. ALIMENTOS LTDA - ME	
02.844.563-0001-91	A D DAS CHAGAS ME	
02.850.658-0001-18	FRISON TRANSPORTES LTDA	
02.851.625-0001-92	ACLIGIO BOFF - ME	
02.852.889-0001-60	MARCOS E MAQUES LOURENCO - ME	
02.854.610-0002-69	REAL ROLAMENTOS E SOLDAS LTDA	
02.857.214-0001-04	C.R. SILVA COMERCIO - ME	
02.863.312-0001-54	CLARICE RODRIGUES CORONEL - ME	
02.863.332-0001-25	COMERCIO E REPRES.DE LIVROS CENTRO OESTE	
02.863.492-0001-74	TRANSRAIO TRANSPORTES LTDA	
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012		
02.863.856-0001-16	HOTEL 3M LTDA ME	
02.865.390-0001-98	ELISEU DRESCH - ME	
02.873.403-0001-70	DRACK DIST. DE PRODUTO ALIMENTICIO LTDA	
02.875.348-0001-58	BRANDAO E CHAGAS LTDA - ME	
02.879.257-0002-71	DELMAS COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	
02.890.011-0001-10	SERAMA LUBRIFICANTES	
02.890.011-0002-09	SERAMA LUBRIFICANTES LTDA EPP	
02.891.138-0001-53	GULHERMINA SOARES DE PINHO - ME	
02.899.361-0001-47	E.A. VILALVA DE ARAUJO - ME	
02.900.526-0001-53	SAO SEBASTIAO PRESTADORA DE SERVICO LTDA	
02.908.349-0001-51	SELUTA NASSER BARAO - ME	
02.909.530-0012-35	FEDERAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	
02.909.909-0001-92	INDUSTRIA DE ALIMENTOS SALGALICIA LTDA	
02.916.265-0009-17	FRIBOI LTDA	
02.919.158-0001-95	JONAS MALUF	
02.923.078-0001-03	METAL RIO INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME	
02.927.969-0001-38	J. XAVIER DE LIRA	
02.931.733-0001-75	JACARE AUTO PECAS LTDA	
02.932.082-0001-38	M.C. SANTOS SILVA	
02.933.667-0001-72	JOELMA BENEDITA DE PINHO - ME	
02.934.146-0001-30	A KRUL BINI-ME	
02.938.164-0001-90	C.L. DE SOUZA - COMERCIO - ME	
02.938.204-0001-01	R.J. DE GOIS-ME	
02.946.282-0002-20	PROCAFE COM E IND DE PROD ALIMENT LTDA	
02.949.156-0002-20	MONZA LOCADORA DE VEICULOS LTDA	
02.951.108-0001-95	M S O SUPERMERCADO LTDA ME	
02.952.938-0001-37	AMALIA BERTOLLO - ME	
02.957.411-0001-03	MARIA GERALDA DE SILVA ME	
02.957.429-0001-05	GONCALINA LEMES DA SILVA	
02.957.524-0001-09	CEREAIS MARIANO LTDA	
02.957.690-0001-05	M.C. DOS SANTOS COMERCIO - ME	
02.959.398-0001-13	SANDRA MARCIA DA SILVA - ME	
02.961.361-0001-20	HELIO SATORU SAKATA - ME	
02.962.435-0001-42	SETIBA REPRESENTACOES COM. LTDA	
02.962.647-0001-20	SIDNEY SANTANA DA COSTA - ME	
02.962.651-0001-98	N.P. DA SILVA - RESTAURANTE	
02.962.658-0001-00	L.E. SELESTINO DE VASCONCELOS - ME	

02.962.976-0001-70	POSTO DE MOLAS E RADIADORES REAL LTDA	
02.966.362-0001-67	GUIMARAES E MORAIS REPRESENTACOES COMERERCIAIS LTDA	
02.966.972-0001-60	K L CELL TELECOMUNICACOES LTDA ME	
02.968.500-0001-47	LUZINETE MARIA NAZARIO	
02.969.227-0001-75	CATARINA PEDROSO DE BARROS	
02.971.087-0001-70	MATO GROSSO CORRETORA DE MERCADORIAS LTDA	
02.973.263-0001-02	BBO-BOLSA BRASIL OESTE	
02.973.662-0001-73	LOURDES URBANISKI FERNANDES	
02.973.743-0001-73	FATIMA ANTONIA DOS SANTOS COSTA	
02.974.506-0001-27	N. GOMES DA SILVA - ME	
02.975.381-0001-50	COPERTRACTOR MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	
02.975.894-0001-60	JOSE OSVALDO GALANTE	
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012		
02.976.710-0001-87	G F IND E COM DE PROD DE LIMPEZA LTDA-ME	
02.976.987-0001-00	AGUIA AZUL ASSESSORIA PLANEJAM, COMERCIO E REPRES. LTDA	
02.977.023-0001-86	J R HERVES	
02.978.674-0001-90	GENIL G FERREIRA - ME	
02.979.192-0001-55	SANDRA REGINA BRONDIM ROMAZZINI - ME	
02.979.193-0001-08	R. A. LOPES	
02.979.441-0001-02	METALZAN CONSTRUcoes METELICAS LTDA	
02.979.444-0001-46	RONALDO DE OLIVEIRA FERREIRA - ME	
02.979.581-0001-80	ROSA M. DE OLIVEIRA E SILVA	
02.979.995-0001-00	TEIMOSO DIST DE PROD ALIMENTICIOS LTDA	
02.981.520-0001-58	JOSE M VIEIRA COMERCIO ME	
02.982.208-0001-89	RETIFICA DE MOTORES MAVA LTDA - ME	
02.986.965-0001-20	SAFRAS CORRETORA DE MERCADORIAS LTDA	
02.990.305-0001-13	EUROCAT - PECAS PARA TRATORES LTDA	
02.990.312-0002-04	A.M. FIGUEIREDO BRUGNHAGO	
02.990.804-0002-91	MORETO - DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	
02.993.267-0001-52	DIOMAR LOURENCO DA SILVA - ME	
02.993.609-0001-34	S. COSTA COMERCIO-ME	
02.993.833-0004-79	GRANBELLE IDUSTRIA E COMERCIO LTDA	
02.994.691-0001-11	LACERDA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ME	
02.999.564-0001-05	MARIA ELZA DOS SANTOS - ME	
03.002.591-0001-24	BELLA FLOR LTDA - ME	
03.002.745-0001-88	MARCIO ADRIANO DA SILVEIRA	
03.004.900-0001-03	ARINOS AGROPECUARIA S/A	
03.005.139-0001-16	MITRA ARQUIDIOCESANA DE CUIABA	
03.007.598-0001-39	BENEDITO DE ZANETTI	
03.008.571-0001-60	CERQUEIRA E SOARES IND. E COMERCIO LTDA	
03.009.244-0001-23	GLORIA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	
03.009.290-0001-22	PERES DA SILVA E SILVA LTDA - ME	
03.014.070-0001-97	BEMA COMERCIO DE ROUPAS FEITAS LTDA ME	
03.019.216-0003-59	J A SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AEREOS LTDA	
03.019.216-0003-59	J A SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AEREOS LTDA	
03.019.925-0001-72	L.S. MOREIRA - ME	
03.020.285-0001-10	J.M.S. DE AMORIM PLACIDO	
03.020.582-0001-66	ANGELA REGINA SILVA COMERCIO - ME	
03.022.469-0002-09	AUTO SOCORRO MATO GROSSO LTDA - EPP	
03.022.944-0001-58	JOAQUIM PEDRO COELHO	

03.023.525-0001-30	ANTONIO ROBERTO MATSUNAGA - ME	
03.029.463-0002-55	S.O.S OTICA E RELOJOARIA LTDA-ME	
03.030.068-0001-01	WALTER LUIS DA SILVA MATOS - ME	
03.030.274-0001-11	MOACIR JOSE BARBOSA JUNIOR COMERCIO ME	
03.034.020-0001-71	UBIRAJARA BRINO - ME	
03.034.375-0001-60	GEBRAL COMERCIAL LTDA-ME	
03.037.817-0001-22	JOSE CARLOS ZILIANI & CIA LTDA-ME	
03.043.529-0001-80	MARA REGINA GATIBONI	
03.044.191-0001-81	RENATO JOSE DOS SANTOS JUNIOR - EPP	
03.049.113-0001-70	C.F. DA SILVEIRA - CEREAIS	
03.049.165-0001-46	TERRASUL TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA	
03.049.917-0001-79	J.L. VIDEO LOCADORA LTDA - ME	
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012		
03.053.058-0001-91	H2O POCOS ARTESIANOS LTDA-EPP	
03.060.816-0001-07	CERAMICA IMPERIAL LTDA-ME	
03.061.880-0001-02	GILBERTO APARECIDO SANTOS - ME	
03.063.422-0001-02	AUTO POSTO CRIVELLI LTDA	
03.063.886-0001-00	ATLANTIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME	
03.064.641-0001-06	ODONTOESTE CENTRO ODONTOLOGICO LTDA	
03.064.756-0001-92	REI COMERCIO DE CARDANS LTDA ME	
03.064.768-0001-17	VARZEA GRANDE AUTOMOVEL CLUBE	
03.064.769-0001-61	BARROS E ZANATA LTDA	
03.066.302-0009-08	TRANSPREV EXPRESS LTDA	
03.067.692-0001-83	MONDEO COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	
03.076.044-0001-93	DANIEL MATTOSALEM MACEDO - ME	
03.076.428-0001-06	GUIMARAES TOUR TRANSP. E TURISMO LTDA	
03.080.280-0001-83	VALDEMAR DOS SANTOS	
03.080.876-0001-83	CELIF COM. DE CEREAIS LTDA ME	
03.081.585-0001-00	B. DIAS CONFEITARIA	
03.081.593-0001-56	LUIZ IOCHIAKI UMEBARA	
03.081.932-0001-02	CINDA PEREIRA DE SOUZA	
03.083.482-0001-89	CERAMICA GUARITA LTDA	
03.084.020-0001-86	PRINCESA CONSTRUcoes E EMPREENDIMENTOS LTDA	
03.084.332-0001-90	PAULO AMERICO DA SILVA TELES	
03.084.685-0001-90	NIRAM LOCADORA DE VEICULOS LTDA	
03.086.071-0001-47	ARMARINHOS VIEIRA LTDA	
03.086.147-0001-34	MOBILI IMOB INCORP CONSTRUTORA	
03.087.327-0001-30	MARIA APOLONIA ORTIZ DE LIRA & CIA LTDA ME	
03.087.517-0001-58	JOSE FERNANDO DE JESUS SILVA ME	
03.087.624-0001-86	LAVA JATO DOIS IRMAO NOBRE LTDA	
03.089.240-0001-00	NELSON DO AMARAL	
03.089.943-0001-20	DARCI GODINHO	
03.090.107-0001-66	CONSTRUTORA E INC IGUATEMI LTDA	
03.092.780-0001-35	PRODUTOS ALIMENTICIOS POTIGUARA LTD	
03.093.036-0001-55	CATARINO COMERCIO REP MAQ EQUIP LTD	
03.093.390-0001-80	BENEDITA MARIA JOSE DE AMORIM	
03.095.031-0001-61	2M COM E REP E DIST DE GEN ALIMENT. LTDA	
03.095.312-0001-14	ORGANIZACAO E PROMOCOES EVENTOS LTD	
03.096.037-0001-53	JANIO ROGERIO FERREIRA GOMES	
03.096.208-0001-44	VALDEMIR DE SOUZA - ME	

03.096.223-0001-92	INDUSTRIAL BELAN LTDA	
03.096.260-0001-09	SELVA IND.E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	
03.098.631-0001-83	CENTRAL DE PAES LTDA	
03.098.795-0001-00	REARC-REFRIGERACAO AR CONDICINADO COM ASSIST TECNICA LTDA	
03.099.827-0001-92	VIVALDINO A. GARCIA	
03.102.258-0001-97	ITIRO FUKUNAGA ME	
03.102.423-0001-00	BEAZI E BEAZI LTDA	
03.103.696-0001-70	ATAVARZEA TRANSPORTES E REPRESENTACOES LTDA	
03.103.710-0001-35	JEFFERSON RIBEIRO PAULINO	
03.104.292-0001-09	BRASIL CENTRAL MOTOSSERRAS LTDA	
03.107.685-0001-68	CURRAL COUNTRY BAR LTDA	
03.109.279-0001-34	GILBERTO SOARES DA SILVA-ME	
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012		
03.110.280-0001-89	A.R.B. DA SILVA - ME	
03.111.507-0001-00	IMOBILIARIA CASA PROPRIA LTDA	
03.112.182-0001-80	CONCORDIA IND E COM DE CONST MET LT	
03.112.323-0001-65	CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL	
03.112.919-0001-65	CLAUDIO CELESTINO BATISTA	
03.113.215-0001-07	MINI MADEIRAS E MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA	
03.114.543-0001-28	RODOMAQ CONSTRUCOES LTDA	
03.115.027-0001-18	ESPACO JOVEM CONFECCOES LTDA - ME	
03.115.077-0001-03	ROBERTO NOGUEIRA JUNS - ME	
03.115.276-0001-03	MINERACAO BOM SUCESSO LTA	
03.116.084-0001-11	REMOCVER RETF MOTORES CIDADE VERDE	
03.118.528-0001-58	FRIGOPAM	
03.118.601-0001-91	TRANS CUIABA LTDA	
03.118.601-0002-72	TRANS CUIABA LTDA	
03.118.718-0001-75	AMERICA SIL GRAV E PROD ART LTDA	
03.120.045-0001-98	FRANCISCO XAVIER DE CAMPOS	
03.121.191-0001-38	DAMIAO GOMES DA SILVA ME	
03.124.771-0001-89	PAULO CESAR MACARI - ME	
03.125.648-0001-82	DORALICE VIEIRA MARTINS	
03.125.672-0001-11	MARTA DIVINA DE JESUS - ME	
03.125.700-0001-09	MARIA APARECIDA SOUZA LIMA	
03.126.561-0001-20	ROTA SUL RECUPERADORA LTDA ME	
03.127.305-0001-57	ELIZEU FRANCO SERRALHERIA	
03.132.285-0001-02	ELESBAO FERREIRA DE MENEZES	
03.133.669-0001-40	S.B. MORAES FILHO	
03.133.999-0001-35	JORGE ALBERTO RODRIGUES - ME	
03.136.071-0001-04	PAULO GONCALVES PEREIRA ME	
03.138.930-0001-02	LAURINDO RIBEIRO	
03.142.011-0001-02	LENIL ROSA DE PROENCA	
03.143.386-0001-89	PRIGU TRANSPORTES LTDA	
03.143.457-0001-43	REIDIMAR AURELIO BRAGA - ME	
03.144.235-0001-45	NASSARDEN E OLIVEIRA LTDA ME	
03.144.359-0001-20	CENTRO OESTE MEC E AUTO PECAS LTDA	
03.145.679-0001-03	J R GAIOTTE - ME	
03.145.901-0001-60	ANEZIA PEREIRA PENTEADO ME	
03.146.554-0001-90	M A F FERREIRA - ME	
03.146.628-0001-98	RENOS REPRES COM NORTE BRASILEIRO	

03.146.925-0001-33	MARISA D. ARC SANTANA CAMARA	
03.147.410-0001-58	FOGAS FOGOES E PECAS LTDA	
03.148.038-0001-02	PROBENS COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME	
03.148.992-0001-97	FELIPE DUARTE NETO - ME	
03.158.650-0001-58	ROBERTO NEGRETTI - ME	
03.161.676-0001-55	A C LEITE - ME	
03.162.494-0001-07	DENER DOMINGUES MACHADO	
03.164.225-0001-71	CONCATO E GRANCONATO LTDA ME	
03.164.407-0001-42	M A TEIXEIRA E CIA LTDA	
03.164.571-0001-50	VISAO VIDEO COMERCIAL E LOCACAO LTDA	
03.164.630-0001-90	GAS SOLDA OXIGENIO DO NORTE LTDA	
03.164.723-0001-14	DROGARIA E PERFUMARIA GLORIA LTDA	
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012		
03.165.065-0001-85	J A GOMES E CIA LTDA	
03.165.180-0001-50	PAIOL AGRO CASTRO LTDA	
03.165.632-0001-01	VITORINHA ALVES CAMINHA - ME	
03.165.731-0001-85	DISTRIBUIDORA GUAPORE LTDA	
03.165.743-0001-00	ALBERTO LOPES DE FRANCA	
03.165.752-0001-09	JURANDI PEREIRA ME	
666.340.001-07	MARIO MADALENO FERREIRA	
03.167.525-0001-04	MIRNA VILFRIDA SOARES DA SILVAME	
03.168.184-0001-91	MAGALHAES E RIOS LTDA - ME	
03.169.521-0001-65	ERALDES B. DA SILVA	
03.169.885-0001-45	B MARTINS GRANCE LEON	
03.172.004-0001-45	RODRICOUSOS COM.IND.DE COUROS LTDA	
03.172.186-0001-54	TRANSPEZA TRANSPORTES RODOVIARIOS	
03.173.549-0001-76	ALMEIDA E SILVA LTDA DESMAT	
03.173.788-0001-26	OSMAR DE SOUZA MACHADO	
03.174.786-0001-51	VITOR LEANDRO DA SILVA ME	
03.174.958-0001-97	FIMOSCOBRA COBRANCA E IMOBILIARIA	
03.175.236-0001-57	CINI & CINI LTDA-ME	
03.175.601-0001-23	SORNA A. GERAIS LTDA	
03.176.013-0001-04	O MAGO COMERCIO DE ESTOPAS ME	
03.177.227-0001-03	IDA MODAS LTDA	
03.181.294-0001-93	CALCADOS E CONF FABIO LTDA	
03.181.641-0001-88	WILSON ALVES DE LIMA	
03.185.683-0001-97	DANIEL VELASCO BORRACHARIA LEAO	
03.185.907-0001-60	VANDELINO JOSE LOURENCO - ME	
03.185.931-0001-08	ANTONIO EDIO VAZ DE ALMEIDA ME	
03.186.293-0001-31	SADI VIEIRA - ME	
03.186.657-0001-83	NEIDE APARECIDA OLIVEIRA COELHO	
03.186.905-0001-96	PANIFICADORA E CONFEITARIA ALFENIN	
03.187.044-0001-60	MADEREIRA S. L. LTDA	
03.188.679-0001-82	ITALO MONTERANI	
03.188.679-0001-82	ITALO MONTERANI	
03.188.885-0001-92	DESPLAN TERRAP. LTDA	
03.189.180-0001-90	ROCAR REPRESENTACOES LTDA ME	
03.190.550-0001-09	PAULO JOSE DOS SANTOS-ME	
03.190.550-0001-09	PAULO JOSE DOS SANTOS-ME	
03.190.949-0001-90	COSTA RIO VERDE CONSTRUTORA, INCORPORADORA E IMOBIL LTDA	
03.192.908-0001-	CIEP-CENTRO INT.DE EDUCACAO PROFIS.LTDA	

32		
03.193.912-0001-15	ROXEL ALIMENTOS LTDA-ME	
03.194.073-0001-50	JOSE LUIZ PEREIRA ME	
03.194.529-0001-81	CEREALISTA GUAIRA LTDA	
03.195.070-0001-30	IRMAOS LUCENA COMERCIO DE TECIDOS LTDA	
03.195.195-0001-60	LUIZ APARECIDO BORTOLOTTTO	
03.195.435-0001-27	FRACARO MADEIRAS LTDA	
03.196.326-0001-24	WALTER SOARES BORGES	
03.196.461-0001-70	TEREZA MARIA DE JESUS ME	
03.196.462-0001-14	G. SIQUARA DE ANDRADE - ME	
03.196.490-0001-31	EDSON LUIZ SICCHIROLI	
03.196.631-0001-16	N C MIRANDA COMERCIAL ALIMENTOS	
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012		
03.197.084-0001-93	JAIME DOS SANTOS	
03.198.165-0001-08	EURIPEDES B. ROSA DA COSTA	
03.198.962-0001-95	MARIA FRANCISCA CALDEIRA - ME	
03.199.027-0001-43	GERSON BENEVIDES DA COSTA E CIA LTDA-ME	
03.199.841-0003-20	CLIN DOG SERVICOS VETERINARIOS LTDA EPP	
03.202.004-0001-40	CONS. DELI. COMUN. ESC. EEPG JERCY JACOB	
03.202.769-0001-80	COMERCIO DE DOCES OURO FINO LTDA	
03.204.719-0001-32	ROSELI DE MOURA FIUZA ME	
03.204.984-0001-10	TOMAZINI DE LINARDI - ME	
03.206.190-0001-96	ENIO L.A. MALEZAN ME	
03.209.805-0001-38	XPRT CUIABA LTDA-ME	
03.211.005-0001-51	ELIZABETH ANHOLETO - ME	
03.212.964-0001-91	S.M. ROCHA - ME	
03.213.391-0001-10	NILO N. CAMPOS - ME	
03.213.565-0001-45	GOMES & PEIXOTO LTDA	
03.214.780-0001-60	REFRIGERANTES DO NOROESTE PARTICIPAÇÕES S/A	
03.214.780-0001-60	REFRIGERANTES DO NOROESTE PARTICIPAÇÕES S/A	
03.216.010-0001-57	COOP. EDUC.COMUN.CRISTO REI-CECOMCREI	
03.216.610-0001-15	DIRCELI DE OLIVEIRA & CIA LTDA	
03.216.710-0001-41	BENEDITO BENTO DE CAMPOS CURADO	
03.219.541-0001-01	A.S.Z. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA-ME	
03.222.184-0001-22	MIGUELA RAMIRES	
03.222.767-0001-53	KELLAS CAMAS E COLCHOES LTDA	
03.223.658-0001-50	DELIA C. NETTO ME	
03.224.920-0001-81	EDMUNDO OSTROWSKIME	
03.227.253-0001-90	TAKAHASHI E BORTOLETI LTDA	
03.227.360-0001-19	ELIAS CARVALHO DA SILVA	
03.227.689-0001-80	CLINICA ODONTOLOGICA ORTONEWS LTDA	
03.228.467-0001-81	CONSTRUÇOES 3J LTDA	
03.230.687-0001-40	PAULO DUTRA	
03.230.851-0001-19	COSTA E ALVES LTDA - ME	
03.234.082-0001-27	TANIA M.Z.MAGALHAES - ME	
03.234.507-0001-06	CHURRASCARIA CONCORDIA LTDA - ME	
03.234.788-0003-50	FINANCIAL IMOBILIARIA S/A	
03.235.330-0001-54	SUPERFRIGO INDUSTRIA E COMERCIO SA	
03.235.801-0001-24	DROGARIA LUCENA LTDA ME	
03.236.089-0001-88	SUZANA M. FERREIRA ME	
03.236.089-0001-	SUZANA M. FERREIRA ME	

88		
03.236.311-0001-42	EDGAR TEMOTIO DOS SANTOS - ME	
03.240.132-0001-89	AMERCIO ESGANZELA	
03.240.249-0001-62	PASSARGADA LANCHONETE MARMITARIA LTDA ME	
03.240.678-0001-30	INCOSERRAS IND. COM. DE SERRAS LTDA	
03.240.769-0001-75	REGINALDO ALVES DO NASCIMENTO ME	
03.242.989-0001-38	CHURRASCARIA TREVO LTDA	
03.243.482-0001-07	IVO GONCALO DA SILVA-ME	
03.244.647-0001-57	APARECIDO A. OLIVEIRA	
03.244.662-0001-03	ELIAS G. DE DEUS CONST GARCIA	
03.245.134-0001-60	EDUARDO QUIDEROLI RIBEIRO	
03.245.552-0001-58	MARIZA PAES DE MOURA	
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012		
03.246.212-0001-41	CLOSE PUBLICITARIO E PROMOCOES LTDA	
03.246.295-0001-79	LONDRI FILTROS LTDA	
03.247.418-0001-96	ADAO LOPES OSSUNA EMPREITEIRA JESUS	
03.248.016-0001-06	COMERCIAL DE CEREAIS RIO NEGRO LTDA ME	
03.248.053-0001-14	PAULO DE LUNA CAVALCANTE	
03.248.085-0001-10	RADIO TAXI INDUSTRIAL LTDA /ME	
03.248.929-0001-22	FRACARO E PARIZ LTDA	
03.249.596-0001-56	LEOBINO JOSE SANTANA	
03.249.596-0001-56	LEOBINO JOSE SANTANA	
03.250.321-0001-32	OESTE REDES AEREAS S/A	
03.251.733-0001-97	BEIRA RIO HOTEL LTDA	
03.252.538-0001-81	SIMONE S. DE GODOY	
03.253.119-0001-64	TAPECARIA ROSSI LTDA	MARCOS ROS
03.253.473-0001-99	JOSE DUARTE TORRES	
03.254.372-0001-32	G MASETTO - ME	
03.254.752-0001-77	IND. E COM. DE CONFECCOES CORPOORE	
590.250.001-00	MIGUEL CARDOSO	
03.260.130-0001-51	INDUSTRIA ELTRO MECANICA MCSA LTDA	
03.260.205-0001-02	RIO MODAS COM DE ROUPAS FEITAS	
03.260.395-0001-50	TOCA DOS COLCHOES COM IMPOR E EXPOR	
03.260.718-0001-05	GUINCHOS NOGUEIRA LTDA	
03.261.458-0001-92	F K SUEKANE - ME	
03.261.458-0001-92	F K SUEKANE - ME	
03.261.473-0001-30	ROSENEY DA SILVA - ME	
03.262.409-0001-74	INCONFAR IND COND E FARINACIOS LTDA	
03.263.514-0001-28	SEBASTIAO CARNEIRO	
03.264.366-0001-66	FRANCISCO OLIVEIRA FARIAS - ME	
03.265.006-0001-89	JALON G DE SOUZA	
03.266.077-0001-04	ALCIDES LUIZ FERREIRA	
03.266.486-0001-00	ARRIEL & DAMASCENO LTDA-ME	
03.266.562-0001-70	MAPIM IND. COM.E REPRES. DE CEREAIS LTDA	
03.266.562-0002-50	MAPIM IND.COM.E REPRES.DE CEREAIS LTDA	
03.266.624-0001-43	UNIAO BOMBAS DIESEL LTDA	
03.271.160-0001-63	EVALDO JOSE KLOCK	
03.275.061-0001-50	J L ESTEVES HOTEL - ME	
03.277.974-0001-05	AGIL COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA	
03.278.016-0001-59	TRLOG - LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA	
03.280.676-0001-74	VERNITINTAS IND.COM.DE TIN.VERNIZES LTDA	

03.280.693-0001-01	IDROBRAS-IND.E COM. DE TIN.E VERNIZ LTDA	
03.280.940-0001-70	M C F DA SILVA COMERCIO - ME	
03.281.085-0001-11	JOSE AUGUSTO FERREIRA-ME	
03.282.482-0001-08	JEAN CARLOS DA SILVA QUEIROZ - ME	
03.282.942-0001-06	L L SILVA FERREIRA ME	
03.283.521-0001-91	RUDIMAR FRANCISCO MINUSCULI - ME	
03.292.779-0001-54	CENTRO EDUCACIONAL FUTURO GENIO LTDA	
03.292.790-0001-14	PAULO DE MATOS	
03.295.833-0001-15	COOPERBRAS-COOP DE PREST DE SERV BRASIL	
03.298.492-0001-31	ODINEY ALVES MARTINS	
03.301.019-0001-66	ELIETE O MATOS COMERCIO-ME	
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012		
03.303.074-0001-95	ELY GARCIA - ME	
03.303.917-0001-53	A SILVA ALVES ME	
03.306.927-0001-42	DETETIZADORA VARZEA GRANDE LTDA	
03.308.950-0001-76	M C COMERCIO E REC. DE PNEUS LTDA ME	
03.311.127-0001-10	EDINALDO SANTOS DE MELO - ME	
03.312.217-0001-25	L S COMERCIO DE GAS LTDA - ME	
03.314.629-0002-85	BARBARA CRISTIANA ANTUNES VIEIRA-EPP	
03.315.251-0001-53	V L BOFF COMERCIO - ME	
03.323.558-0001-04	COOPER TERRA TERRAPLANAGEM E SERVICOS LTDA ME	
03.327.856-0001-64	D V C DA CRUZ - ME	
03.335.676-0001-24	TANOMAT TAXI AEREO NORTE DE MT LTDA	
03.336.559-0001-85	MECANICA E AUTO PECAS SARTOR LTDA MICROEMPRESA	
03.337.160-0008-95	TIO JORGE DIST DE PRO AL IMP E EXPORTACA	
03.337.340-0001-09	TERRA SOLO CONSTRUÇOES CIVIS LTDA	
03.341.063-0001-08	APARECIDA MENDONCA PATRIAN ME	
03.353.440-0001-10	COMERCIAL DE CEREAIS CRUZ DE MALTA LTDA EPP	
03.356.345-0001-70	FORESTAL SANTA ROSA LTDA	
03.357.236-0001-78	A M M DA SILVA CAMPOS - ME	
03.361.764-0001-09	JOSE ROBERTO COSTA NETO - ME	
03.364.237-0001-40	A G SANTOS ARAUJO COMERCIAL - ME	
03.365.387-0001-78	A HERNANDES PARRA ALIMENTOS - ME	
03.370.182-0001-80	EDINELZA VIEIRA DO NASCIMENTO - ME	
03.370.467-0001-11	FIRMA IRMAOS FAGUNDES LTDA	
03.371.678-0001-79	LAZZAROTO COM REPRES COMERCIAIS LTDA	
03.372.582-0003-97	SECURITY COMERCIO E SERVICOS LTDA	
03.375.589-0001-09	JOSE ROBERTO DA SILVA SECOS E MOLHADOS - ME	
03.385.042-0001-86	DEVANIR VICENTE ORTEGA-ME	
03.385.117-0001-29	ELCIO PEREIRA - ME	
03.385.149-0001-24	KLLEBER NOGUEIRA DA SILVA E CIA LTDA-ME	
03.385.165-0001-17	NATALIA SILVA BRAGA-ME	
03.386.676-0001-53	M R PENA CONSTRUÇOES - ME	
03.390.609-0001-02	IRACEMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	
03.390.637-0001-20	HORA DO PAO PANIFIC. CONFEITARIA LTDA	
03.394.683-0001-05	M L M TORRES ME	
03.396.070-0001-07	NERI DOS SANTOS - ME	
03.398.365-0001-04	LUCIO DE CAMPOS KALIX - ME	
03.403.368-0001-99	ROSALBA S SANTOS - ME	
03.404.105-0001-02	GABRIELI PRODUTOS FLORES E PRESENTES LTDA ME	

03.410.018-0001-50	FISIOLIFE CLINICA DE FISIOTERAPIA E REABILITACAO LTDA	
03.410.041-0003-06	LUIZ ANDELSIN BORGES DE OLIVEIRA	
03.411.928-0028-77	BRA TRANSPORTES AEREOS LTDA	
03.412.425-0001-04	EUZEBIO C. BOTELHO - ME	
03.420.511-0001-50	IDIMILSON ONEIDE SOCCOL - ME	
03.420.559-0002-40	ZOOMAT-ZOOTECNICA MATO GROSSO LTDA	
03.423.283-0001-72	JANETE FERREIRA - ME	
03.428.804-0001-84	P W PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA	
03.429.785-0001-00	CENTRO OESTE SERVICOS TECNICOS LTDA	
03.433.336-0001-36	PLENA MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA ME	
03.433.863-0001-40	MEGA COMERCIO DE MADEIRAS E TRANSPORTE LTDA ME	
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012		
03.437.870-0001-10	PINTO & NASCIMENTO LTDA EPP	
03.440.373-0001-71	MADETECA III MILENNIUM LTDA-EPP	
03.440.530-0001-49	C F F LOPES - ME	
03.441.746-0001-29	MARTA DO PRADO IBIAPINO ME	
03.446.878-0001-43	SERGIO DA SILVA TEIXEIRA EPP	
03.451.148-0001-30	IVA K. DE CAMPOS - ME	
03.453.614-0001-17	A S G ARRUDA CEREAIS	
03.458.560-0001-82	AUDIO DISC COMERCIO VAREJISTA CD'S E ACESSORIOS LTDA ME	
03.462.927-0001-31	INSTITUTO DE IDIOMAS SOUZA GARCIA S/C LTDA	
03.464.616-0001-01	LUIS ADILSON FERREIRA - ME	
03.466.865-0001-36	FLAVIO LOPES DE SOUZA ME	
03.467.321-0001-99	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT	
03.467.701-0001-23	BENEDITO VENANCIO DA SILVA	
03.468.907-0001-78	BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A	
03.469.509-0001-76	BULHOES MATERIAIS PARA CONST LTDA	
03.469.780-0001-01	JORNAL DO ESTADO DE MATO GROSSO	
03.470.358-0001-76	SANEMAT-CIA DE SANEAMENTO EST.DE MATO GR	
03.470.515-0001-43	COHAB-CIA HAB. DO ESTADO DE MATO GROSSO	
03.473.856-0001-72	CASCALHEIRA CAICARA LTDA	
03.475.126-0004-53	PIERRE MARRET	
03.475.126-0005-34	PIERRE MARRET	
03.475.126-0009-68	PIERRE MARRET	
03.476.895-0001-23	MINALPA MINERACAO ALTO PARANAITA LTDA	
03.476.896-0001-78	MANGA GRANDE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS	
03.479.196-0001-37	TRIBUNAL ARBITRAL DE MATO GROSSO	
03.479.462-0001-21	C A SIONATO TRENTO	
03.482.114-0001-03	EDITORA E DIST PROGRESSO LTDA	
03.487.200-0001-09	C A P AYRES - ME	
03.487.716-0001-53	FERPAL INDUSTRIA E COMERCIO DE BATERIAS	
03.488.137-0001-25	CONFIANCA A.P.E. TURISMO LTDA	
03.489.420-0001-71	MERCANTIL DE ALIMENTOS QUALIDADE LTDA EPP	
03.489.420-0002-52	MERCANTIL DE ALIMENTOS QUALIDADE LTDA	
03.489.689-0002-39	DISTRIBUIDORA PAIAGUA LTDA	
03.495.526-0001-88	D E B INDUSTRIA E COMERCIO DE BONES LTDA ME	
03.495.665-0001-01	CREONILDA FREITAS DARCIA ME	
03.500.955-0001-04	COMERCIAL METROPOLITANO LTDA	
03.503.674-0001-05	VALMIR KREWER ME	
03.505.496-0002-24	MAIZA FAVARO DE SOUZA - EPP	

03.506.224-0001-68	TANOUE E CIA LTDA	
03.509.497-0001-66	A C SANTANA MERCADINHO ME	
03.509.548-0001-50	MARCIA REGINA DE SANTOS CASTRO - ME	
03.510.723-0001-29	S C TANITSU DOS SANTOS - ME	
03.513.830-0001-00	ZENAIDE LOPES NOVAES SILVA ME	
03.518.130-0001-09	M MADALENA TAVARES ME	
03.522.340-0001-70	CARLOS LUIZ ESTRAL - ME	
03.522.718-0001-36	MARIA DO SOCORRO LOIOLA MATOS - ME	
03.525.100-0001-20	MAGNOLIA B SILVA CONFECÇÕES ME	
03.525.760-0001-00	KLEVERSON LUIZ DA SILVA - ME	
03.527.801-0001-06	FRANCISCO RESENDE NETO	
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012		
289.320.002-80	SOLINCOM - COM DE COMBUSTÍVEIS	
03.529.286-0001-95	TRANSPORTADORA MINOSSO LTDA	
03.529.286-0001-95	TRANSPORTADORA MINOSSO LTDA	
03.530.607-0001-71	MADNORTE LTDA	
03.533.000-0001-45	MILENIUS MOVEIS E COLCHOES LTDA - ME	
03.534.450-0001-52	SERVICO APOIO AS MICRO E PEQ. EMPRESAS	
03.535.940-0001-73	SEIDE MARCIA MALLEZAN - ME	
03.536.380-0001-71	VENANCIO PEREIRA NETO	
03.536.380-0001-71	VENANCIO PEREIRA NETO	
03.540.759-0001-55	TERRAPLENAGEM IRMAOS RODRIGUES LTDA	
03.541.853-0001-29	FEDERAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	
03.543.997-0001-14	A.R. MOVEIS LTDA-ME	
03.544.881-0001-08	MARILDO STANGHERLIN - ME	
03.553.374-0001-22	SINAI PROD COMERCIO REP ARTISTICAS LTDA	
03.560.677-0001-72	SERVICOS DE TELECOMUNICACAO T BORBA LTDA	
03.564.426-0001-66	M S NUNES LEONEL - ME	
03.564.899-0001-63	EDADILEDIF COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	
03.565.084-0001-07	AIKO'S JOALHEIROS LTDA - ME	
03.566.819-0001-09	MALUF & OLIVEIRA LTDA EPP	
03.570.728-0008-13	PAGNONCELLI E CIA LTDA ME	
03.573.202-0001-10	P R DOS SANTOS JUNIOR ALIMENTOS ME	
03.575.931-0001-06	M. N. FERREIRA DA COSTA - ME.	
03.578.052-0001-38	ABENEL FRANCISCO DE MIRANDA ME	
03.579.939-0001-40	PIERRE DAVID MOLETA - ME	
03.579.955-0001-33	ILZA MARIA TRABACHIN DE ALMEIDA FERRAZ	
03.583.134-0001-70	TECNOCELL TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME	
03.585.686-0001-18	ITAUBA BRAZIL IND. E COMERCIO LTDA - ME	
03.586.573-0001-37	MATO GROSSO DISTR. DE PETROLEO LTDA	
03.586.900-0001-50	M N DA SILVA JUNIOR ME	
03.588.501-0001-29	SOARES AZEVEDO & PEREIRA AZEVEDO LTDA ME	
03.589.618-0001-27	MARCELO BERNADES POSSELT ME	
03.591.029-0001-83	AMELIA SIMONE MANO DE INCROCCI ME	
03.592.575-0001-39	I C CAMPOS - ME	
03.592.593-0001-10	ELAINE PEREIRA - ME.	
03.593.281-0001-21	MARE MAR FRUTOS DO MAR E PESCADOS LTDA	
03.593.453-0001-67	NUTRIERVAS FARMACIA DE MANIP. DE FORMULAS E DROG. LTDA - ME	
03.594.586-0001-58	TECNORTE CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA	
03.595.214-0001-46	MARIA M DE BARROS -ME	
03.601.326-0002-	NUNES GUERRA & CIA LTDA-ME	

43		
03.601.387-0001-20	SUPRI-SHOP COM. IMPORT. DE ALIMENTOS LTD	
03.603.923-0001-26	JULIA MARIA DE MELO FARIA - ME	
03.603.983-0001-49	DICOMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	
03.608.047-0001-20	S R DA SILVA RUFINO - ME	
03.611.300-0001-03	LUIZ PARABA BARBA - ME	
03.612.893-0001-14	AMB ASSESSORIA COMERCIAL LTDA	
03.613.632-0001-19	A BENEDITA SILVA ME	
03.617.389-0001-07	MARLEY RODRIGUES CAMPOS - ME	
03.617.609-0001-00	JOSE CARLOS RAMOS FERREIRA ME	
03.617.930-0001-87	N R ROZA - ME	
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012		
03.622.350-0001-88	C M PINHEIRO COMERCIO - ME	
03.622.814-0001-56	PEDRO JORGE CABRAL - ME	
03.625.745-0001-34	CZ - OBRAS E PROJETOS LTDA - ME	
03.627.407-0001-31	J. N . DE CAMARGO ME	
03.632.933-0001-90	COMERCIAL XANGAI IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA-ME	
03.634.188-0001-18	QUALIBOM DIST. DE PRODUTOS ALIM. LTDA	
03.634.882-0001-35	BIE TOYOCENTER COMERCIO DE PECAS LTDA ME	
03.635.434-0001-56	M ANTONIO DA SILVA COMERCIO - ME	
03.637.375-0001-55	MADEIREIRA ZIMERMAN LTDA-ME	
03.637.726-0001-28	KATHIA G M C PONTES - ME	
03.638.830-0001-37	JOSE PEREIRA ARANTES	
03.638.830-0001-37	JOSE PEREIRA ARANTES	
03.641.999-0001-46	MARILSON CORREA DA SILVA COMERCIO ME	
03.645.023-0001-41	I B SALES-EMBALAGENS ME	
03.650.280-0002-52	IZAAC GERALDO ORMOND	
03.650.370-0001-62	MILENIUN ARTES LTDA - ME	
03.652.227-0001-00	C R LEITE ME	
03.652.677-0001-00	COMERCIAL DE FERRAGENS MATO GROSSO LTDA EPP	
03.656.279-0001-54	JATUARANA LTDA	
03.657.044-0002-68	BGC TRANSPORTADORA E COM.DE MINERIO LTDA	
03.658.153-0001-19	BIG PLAN COM. DE MAT. P/ CONSTR. LTDA ME	
03.658.965-0001-64	FLEX ATO PECAS LTDA ME	
03.658.967-0001-53	PACHECO E MENDONCA PACHECO LTDA EPP	
03.658.967-0002-34	PACHECO E MENDONCA PACHECO LTDA EPP	
03.658.967-0005-87	PACHECO E MENDONCA PACHECO LTDA EPP	
03.667.126-0001-02	S S DA ROCHA FREITAS ME	
03.671.394-0001-06	ATS INFORMATICA LTDA	
03.671.671-0001-72	LUCK COSMETICO LTDA ME	
03.671.810-0001-68	A F JESUS ME	
03.672.195-0001-04	Z M RIBEIRO-ME	
03.672.686-0001-55	CLAUDIO DA SILVA MADEIRAS ME	
03.674.220-0001-99	DIST DE PETROLEO UBERLANDIA LTDA	
03.674.952-0001-89	FRIOS LIMA LTDA - ME	
03.678.180-0001-53	GIOVANI B. RIBEIRO - ME	
03.678.215-0001-54	W R COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA EPP	
03.678.650-0001-89	O B PARREIRA JUNIOR & CIA LTDA - ME	
03.679.238-0001-83	TERRAMAT LOC DE MAQUINAS PESADAS LTDA	
03.680.594-0001-17	CARLOS AUGUSTO SANTOS SILVA ME	
03.683.985-0001-	L DOMINGUES - ME	

95		
03.689.252-0001-68	TOYOCAR AUTO SERVICOS LTDA ME	
03.691.339-0001-70	ZAP COMERCIO DE CONFECCOES LTDA ME	
03.692.044-0001-18	ANGELS EVENTOS E PROMOCOES LTDA	
03.695.085-0001-68	ROSANA SILVA ME	
03.705.697-0001-94	K C SILVA COMERCIO ME	
03.709.134-0001-74	C GONCALVES MATERIAIS ME	
03.711.699-0001-96	ARARAS TRANSPORTE LTDA - ME	
03.712.137-0001-67	PERALTA SERVICOS LTDA - ME	
03.713.916-0001-87	RECALCE REPRESENTACOES LTDA	
03.714.752-0001-02	G.O.R.TERRAPLANAGEM CONSTRUCOES E TRANSPORTES LTDA	
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012		
03.723.278-0001-85	ROSALVO OLIVEIRA SILVA JUNIOR ME	
03.723.432-0001-19	EBM REPRESENTACOES LTDA	
03.723.552-0001-16	CICAL INDUSTRIA E COM DE ALIMENTOS LTDA	
03.731.194-0001-93	RIO CUIABA ARMAZENS GERAIS LTDA	
03.737.167-0001-28	L P DE QUEIROZ SERRALHERIA ME	
03.737.258-0001-63	ARNALDO SOARES DA COSTA ME	
03.737.932-0003-71	LUDOVINO COMERCIO E EXPORTACAO LTDA-ME.	
03.742.409-0001-71	ASA BRANCA UTILIDADES DOMESTICA LTDA - ME	
03.744.938-0001-04	IMPERIO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	
03.746.821-0001-60	OMEGA AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA	
03.747.771-0001-35	INDUSTRIA COMERCIO DE VIDROS LTDA	
03.747.881-0001-05	JOVEM CELL LTDA ME	
03.748.936-0002-74	FRANCISCO FERNANDES	
03.748.936-0002-74	FRANCISCO FERNANDES	
03.748.969-0001-33	EMPREENDIMENTOS SANTA LAURA S/A	
03.751.989-0001-63	CATAVENTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	
03.752.359-0001-03	EILAS BATISTA	
03.752.565-0001-13	IMOBILIARIA PETROPOLIS	
03.753.183-0001-04	JUVENIL ADY DE BRITO	
03.753.613-0004-30	ALMEIDA & GARCIA LTDA	
03.754.542-0001-48	PANIFICADORA MELO LTDA ME	
03.756.589-0001-40	M M ARROZ LTDA-ME	
03.758.635-0001-40	INFORMACK COMPUTADORES LTDA ME	
03.759.171-0001-97	MARIA E. S. SILVA -ME	
03.759.250-0001-06	GIORDANY FRANCISCO PORCINO ME	
03.759.259-0001-09	A WENDER & CIA LTDA	
03.761.949-0001-00	D MAR REPRESENTACOES LTDA ME	
03.763.832-0001-58	INCAL-IND.E COM.DE ALIMENTOS LTDA EPP	
03.764.175-0002-44	SABATINE & MELLA LTDA-ME	
03.764.281-0002-28	E.F. BRITZ MELETTI ME	
03.769.218-0001-01	SANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS	
03.775.488-0001-17	A F CALDEIRA - ME	
03.776.903-0001-57	EDITH MOREIRA DA SILVA	
03.777.130-0001-23	BABY SUGAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	
03.777.131-0001-78	T M B DE SOUZA ME	
03.786.779-0001-00	ROSALVO OLIVEIRA SILVA	
03.786.969-0001-28	A DISPROVET COMERCIO PRODUTOS VETERINARIOS LTDA	
03.788.063-0003-04	ZAMBON TRATORPECAS E SERVICOS LTDA	
03.789.088-0001-	ROSA MOREIRA DIAS ME	

60		
03.790.037-0001-59	SOTRAN TRANSPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	
03.790.722-0001-85	BARACAT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	
03.790.912-0001-00	OSIEL SAMPAIO DE JESUS	
03.790.957-0002-58	THOMMEN MACIEL & CIA LTDA	
03.794.474-0001-40	CENTRO DE EDUC. BAS. RAIMUNDO DE JESUS ARAUJO LTDA	
03.797.069-0001-86	REGIS LUCIO DO PRADO DOMINGUES	
03.800.121-0001-06	W N ITACARAMBI ME	
03.800.176-0001-16	C M G DA SILVA CAVALCANTE - ME	
03.802.274-0001-92	CEREALISTA KY NUTRE LTDA EPP	
03.802.834-0001-09	NEGRETTI E NEGRETTI LTDA - ME	
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012		
03.805.815-0001-36	ANTELMO LOPES SAMPAIO ME	
03.811.595-0001-53	GRANJA E ABATEDOURO TEIXEIRA LTDA	
03.812.860-0001-18	S G T VASQUES	
03.821.179-0001-36	M.S.PEREIRA & RODRIGUES LTDA ME	
03.824.922-0002-92	FUSION COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	
03.825.014-0001-32	PEREIRA & ZANATA LTDA - ME	
03.828.464-0001-89	ZAMO INDUSTRIA DE CARROCEIRAS LTDA	
03.828.696-0001-37	MARIA BARBOSA VILELA	
03.828.837-0001-11	WALTER JOSE DE MESQUITA	
03.829.090-0001-16	EMPREENDIMENTO NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA	
03.829.090-0001-16	EMPREENDIMENTO NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA	
03.832.102-0001-61	LINS LINS LTDA ME	
03.833.400-0001-76	SCHRAIBRE E SCHRAIBER LTDA-ME	
03.833.597-0001-43	HOTEL LAS VELAS LTDA	
03.833.597-0002-24	HOTEL LAS VELAS LTDA	
03.833.597-0002-24	HOTEL LAS VELAS LTDA	
03.833.605-0001-51	AURILIANO TEIXEIRA DA COSTA	
03.834.448-0001-07	VILA ALTA COMERCIO DE CEREAIS LTDA	
03.842.249-0001-32	S. C. CUSTODIO ENGENHARIA ME	
03.842.307-0001-28	F. M. BUTAKKA - ME	
03.845.805-0001-24	SCHURING CONSTRUCOES METALICAS LTDA ME	
03.848.375-0001-02	IND.COM.VELAS NOSSA SRA.CONCEICAO LTDA	
03.848.732-0001-24	DKD COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	
03.850.461-0001-41	MARLI ANTONIO COMERCIO - ME	
03.854.910-0001-20	NEIDIVANIA FERREIRA	
03.856.329-0001-47	GADLER REPRESENTACOES LTDA	
03.856.625-0001-48	TRANSMADEIRAS LTDA	
03.859.651-0001-20	R C G DE ALMEIDA SANTOS ME	
03.860.295-0001-64	OMEGA COMERCIO DE MADEIRAS LTDA-ME.	
03.860.433-0001-05	J. DOS SANTOS-PECAS-EPP	
03.860.579-0001-50	JOSE LOURENCO BARBOSA-ME	
03.868.055-0001-06	LINDOMAR ALVES FEITOSA - ME	
03.869.019-0001-67	J DAMBROS ME	
03.877.592-0001-12	AGROPECUARIA GRANDE NEGOCIO LTDA-ME	
03.879.733-0001-36	DAGNNER JEAN DA SILVA-ME	
03.880.301-0001-45	TRANSCOLORADO TRANSPORTE LTDA	
03.880.973-0001-50	W N FIXINA-ME	
03.882.559-0001-80	M B M TURRA-ME	
03.882.904-0001-	A R CAETANO-ME	

86		
03.893.910-0001-39	SODRE & TONON SODRE LTDA - ME	
03.894.766-0001-55	JOSE NILTON LANDRIN DA SILVA-ME	
03.897.854-0001-00	PRE MOLDADOS TOCANTINS LTDA	
03.900.765-0001-76	DAVINIL EMILIO DE ARRUDA - ME	
03.903.274-0001-89	C PERES MACHADO-ME	
03.903.328-0001-06	A VICENTI-ME	
03.906.071-0001-46	FURGOES SAO JUDAS TADEU LTDA ME	
03.907.409-0003-46	COTREL COMERC. TRANS E REPRESENT. SÃO GABRIEL LTDA	
03.908.669-0001-74	W SALES VAZ ME	
03.908.976-0001-55	M.S.O. BARCANIAS - ME	
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012		
03.910.602-0001-74	OURO JOIAS LTDA ME	
03.911.718-0001-28	ELIZAMA MODAS LTDA	
03.911.784-0001-06	TONICO BARBOSA DA SILVA-ME	
03.915.519-0001-98	VERDADE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	
03.915.519-0001-98	VERDADE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	
03.916.803-0001-89	SANTIAGO FERRO E INOX LTDA ME	
03.917.484-0001-26	ANA GONCALINA DA COSTA VENTUROZO ME	
03.919.863-0001-55	AMORIM BORGES E BORGES LTDA	
03.920.145-0001-07	BARLETA E RODRIGUES LTDA ME	
03.920.390-0001-06	METHA ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA - ME	
03.920.827-0001-01	L DE CASTRO SANTOS-ME	
03.922.386-0001-87	JOVACY BARROS DE MATOS ME	
03.923.310-0001-76	SOUZA TOSTES & CIA LTDA-ME	
03.923.623-0001-24	ROSANGELA L. DA SILVA - ME	
03.925.222-0001-03	L A S CARIS	
03.925.848-0001-10	ADELIA OLIVEIRA PIRES	
263.260.002-20	ELETRO SOM LTDA	
03.926.805-0001-59	EMPREENDIMENTOS IMOB SERV TOP PRIMAVERA	
03.926.805-0001-59	EMPREENDIMENTOS IMOB SERV TOP PRIMAVERA	
03.927.514-0001-85	PRODECO PROJ CONST DES COMPRA VENDA IMOV ADM IMOV LTDA	
03.927.621-0001-03	EQUIPAMENTOS CASCAVEL LTDA	
03.927.829-0001-22	EMIVAG-EMPREEND. IMOB. VARZEA GRANDE	
03.927.829-0001-22	EMIVAG-EMPREEND. IMOB. VARZEA GRANDE	
03.929.403-0001-08	CIRURMAT CIRURGICA MATOGROSSENSE LT	
03.929.713-0001-22	A. M . INACIO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ME	
03.931.148-0001-38	M B TRINDADE - ME	
03.932.944-0001-95	GALDINO E FILHO LTDA	
03.933.730-0001-33	SON FIRE REPRESENTACOES LTDA ME	
03.933.736-0001-00	CONTINENTAL REPRES AEREAS LTDA	
03.935.673-0001-21	SERRARIA IPE LTDA	
03.935.939-0001-36	MARCO COM. E CONST. LTDA	
03.935.939-0001-36	MARCO COM. E CONST. LTDA	
03.936.828-0001-44	SOUSA NETO & ESTEVES DOS SANTOS LTDA	
03.937.430-0001-22	REAL IMOVEIS E TURISMO	
03.937.661-0001-36	RAIMUNDA PATRICIA VIEIRA	
03.937.862-0001-33	SUPER 8 PRESTADORA DE SERVICOS LTDA ME	
03.937.950-0001-35	COMBEL COMERCIO DE BATERIAS ELETRICAS LTDA ME	
03.938.128-0001-99	STAR FIX PARAFUSOS E PECAS AUTOMOTIVAS LTDA EPP	
03.938.370-0001-62	ADALTO JORGE COELHO	

03.940.290-0001-41	BROLOG-BROKER, LOGISTA DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA	
03.940.290-0002-22	BROLOG-BROKER, LOGISTICA, DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA	
03.940.681-0001-66	LUCIDALVA AGUIAR DA SILVA - ME	
03.940.767-0001-99	L M CONSULT LTDA	
03.940.780-0001-48	MATONORTE IND. E COMERCIO LTDA	
03.941.043-0001-60	ADRIANA C. MORESQUI ME	
03.944.066-0001-28	A. VIEIRA MORAES-ME	
03.948.676-0001-08	SERRARIA VALE DO DESEJADO LTDA	
03.948.759-0001-99	IND. COM. E EXP. DE CEREAIS PROGRES	
03.949.575-0001-43	TORNEARIA SANTO INACIO LTDA	
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012		
03.950.920-0001-69	VIVEIROS TANGARA LTDA	
03.952.277-0001-02	L F GUIMARAES JUNIOR-ME	
03.955.465-0001-94	NAIR GARCIA MARINHO	
03.956.403-0001-05	BELO E BELA CONFECÇOES LTDA ME	
03.957.263-0001-81	HOSPITAL MATER. SAO FRANCISCO DE ASSIS	
03.959.295-0001-16	JANIO CARLOS FERREIRA LIMA-ME	
03.959.522-0001-03	DROGARIA E PERFUMARIA MAIS VOCE LTDA ME	
03.962.514-0001-16	EDSON GOMES SIMOES ME	
03.964.659-0001-56	ZENAIDE FIDELIX DE LIMA	
03.966.435-0001-83	MONTENEGRO E LIMA LTDA - ME.	
03.968.864-0001-90	BETA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	
03.972.384-0001-00	M SAN INDUSTRIA E COM DE MADEIRAS E PORTAS LTDA-ME	
03.974.811-0001-81	COMERCIO DE CONFECÇOES INTUICAO LTDA ME	
03.976.547-0001-15	NAVARRO & SILVA LTDA EPP	
03.982.462-0001-40	C R THOMAZINI SUSPENSÃO ME	
03.985.678-0001-69	D ALVES	
03.986.288-0002-94	FATEX DECORACOES COMERCIO E INDUSTR	
03.986.783-0001-12	PEREIRA E MAGALHAES LTDA	
03.987.237-0001-04	IND COM DE ARROZ SANTA ROSA LTDA	
03.987.963-0001-19	NADIR DOS SANTOS RESQUIRI	
03.988.003-0001-73	COMIPIL - COMERCIO DE IMOVEIS PINHEIRO LTDA	
03.988.912-0001-01	LUCINDO LOPES DE FRANCA	
03.989.910-0001-37	CROSS IND COM E EXPORT DE MADEIRA	
03.990.314-0001-77	M LOPEZ LOPEZ - ME	
03.990.504-0001-94	AGRO MAQUINAS CHIBOLETE LTDA	
03.994.771-0001-30	LUA NOVA PRODUTOS E SERVICOS LTDA ME	
03.996.902-0001-18	J. BRITO - ME	
04.000.356-0001-86	C.R.ESCOBRAR	
04.003.466-0001-00	MOACIR ARKIMEDES DO NASCIMENTO ME	
04.003.501-0001-82	DROGARIA E PERFUMARIA C. ALVES LTDA - ME	
04.008.023-0001-01	GLIANE AREVAL DE SOUZA BORGES ME	
04.009.107-0001-51	I.A. DA SILVA COMERCIO	
04.011.602-0001-03	L G V KALIL - ME	
04.018.786-0001-25	JOSELITO SOARES DE OLIVEIRA-ME	
04.019.850-0001-92	ELO DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL LTDA EPP	
04.022.530-0001-91	ELIANE MARIA LUCHTENBERG-ME	
04.024.481-0001-26	LEMES, LUZ, CRUZ & LEMES LTDA	
04.031.146-0003-17	THAM TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	
04.036.127-0001-11	YASUNORI YOSHITAKE-ME	

04.037.841-0002-05	TRANSPORTES VIEIRA LTDA ME	
04.041.391-0001-43	PERALTA VIAGENS E TURISMO LTDA ME	
04.045.307-0001-60	BARAO PROCESSAMENTOS DE DADOS LTDA ME	
04.048.388-0001-51	A O DA COSTA-ME	
04.048.532-0001-50	MARIA JUCELIA DA SILVA MOURA-ME	
04.051.408-0001-43	HERTZ COMERCIO E MANUTENCAO LTDA	
04.058.799-0001-28	ELCIO FERREIRA - ME	
04.063.263-0001-09	A N ALBERTT-ME	
04.066.143-0058-92	VARIG LOGISTICA S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	
04.067.051-0001-91	CLEUZA J S DE ARAUJO - ME	
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012		
04.067.143-0001-71	TEREZINHA APARECIDA COTA NEIVA-ME	
04.069.609-0001-78	N D DE ALMEIDA VIVEIROS - ME	
04.070.993-0001-29	B C DE ALMEIDA-ME	
04.075.793-0001-69	EDIVAYNE RONDON DE MOURA - ME	
04.076.225-0001-82	FARMACIA VALE VERDE LTDA	
04.080.407-0001-27	H DA COSTA MARQUES ME	
04.081.421-0001-45	MARCIO ALVES DE SOUSA - ME	
04.083.335-0001-71	M T DA SILVA CONFECÇÕES ME	
04.087.579-0001-22	COMERCIAL PADOK LTDA - ME	
04.088.268-0001-88	S M DE LIMA SUPERMERCADO - ME	
04.088.678-0001-29	D F CARVALHO INDUSTRIA E COMERCIO-ME	
04.090.157-0001-06	QUALY COM. DE BEBEDOUROS E SERVICOS LTDA	
04.097.368-0001-70	SERGIO MARIA CAMARGO-ME	
04.099.095-0001-01	FRIGORIFICO VARZEA GRANDE LTDA	
04.100.001-0001-69	GESSOLANDIA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	
04.101.187-0001-70	CLAUDIO ROBERTO DA SILVA - ME	
04.102.234-0001-09	ANAPOLINA DIS DE MAT P CONST LTDA ME	
04.104.679-0001-10	MARCIO ROBERTO MERLIN ME	
04.105.887-0001-33	C A LUBRIFICANTES LTDA EPP	
04.106.914-0001-92	OELINTON RODRIGUES SANTANA	
04.108.109-0002-89	TRADING COMMODITY DO BRASIL LTDA	
04.111.378-0001-13	3 R CONSTRUÇÕES LTDA	
04.112.258-0001-30	LICITAÇÕES MATO GROSSO LTDA	
04.114.064-0001-74	PAULO GILBERTO DALLASEN-ME	
04.114.742-0001-07	ROBERTO DE SOUZA SILVA-ME	
04.114.798-0001-53	E F DE LIMA TRANSPORTES - ME	
04.114.839-0001-01	CERAMICA OURO PRETO LTDA - ME	
04.116.541-0001-30	ANA PAULA DA SILVA MOREIRA ME	
04.130.087-0001-72	G A DA CRUZ SILVA - MECANICA-ME	
04.130.141-0001-80	NELSON DONIZETE CORREA DE SOUZA-ME	
04.130.177-0001-63	SUPERMERCADOS PROGRESSO LTDA	
04.132.804-0001-03	EDSON ALVES PEREIRA BEBIDAS ME	
04.135.558-0002-16	DROGARIA DROGAO SUPER LTDA ME	
04.137.986-0001-05	V B DE CAMPOS SEMENTES	
04.145.491-0001-10	DORVAGIL SALES JUNIOR - EPP	
04.145.798-0001-10	TAUROS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS E CONFEC. LTDA ME	
04.148.239-0001-64	BELLA MASSAS E CONGELADOS LTDA ME	
04.153.131-0001-60	ESAU S. SILVA JUNIOR-ME	
04.161.614-0002-97	ALEXSANDRO PESSIM DELAVI	

04.164.132-0001-00	VANETE M. PEGORARO-ME	
04.167.691-0001-73	LUCIANO LUIZ GHISI ME	
04.167.911-0001-69	J B DOS SANTOS COSMETICOS EPP	
04.170.465-0001-41	ACJ ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	
04.171.113-0001-00	SORRIGRAOS COMERCIO,REPRES,IMP.E EXP LTD	
04.171.248-0001-76	ANA LUIZA BALBINO RODRIGUES-ME	
04.171.316-0001-05	INOCENCIO PEREIRA NETO DISTRIBUIDORA ME	
04.175.947-0001-94	E. RUDY TRANSPORTES ME	
04.176.353-0001-06	J. PONCIANO COM. DE CARNES	
04.179.204-0001-92	FABIANA ALVES ME	
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012		
04.187.620-0001-32	AUGUSTO MARINHO DE SOUZA JUNIOR	
04.188.131-0001-03	R M COSTA LEITE FILHO ME	
04.190.291-0001-89	DEARTAGNAN FERREIRA DA COSTA	
04.190.803-0001-07	VIVIANI CALEGARI LOPES	
04.192.743-0001-61	JAIME AMARO NUNES-ME	
04.197.275-0001-18	L AUXILIADORA DE CAMPOS ME	
04.200.211-0001-29	NOVO SEculo COMERCIO DE PECAS LTDA-ME	
04.209.676-0001-40	A C CASSOL - ME	
04.210.992-0003-02	MASTER CARNE LTDA	
04.215.964-0001-08	DISTRIBUIDORA MILLABELLI LTDA	
04.221.266-0001-15	R.V. DE S. CARVALHO - ME	
04.221.441-0001-74	E M MONTEIRO MAYER-ME	
04.223.598-0001-39	IRACI JACINTO DOS REIS - ME	
04.225.400-0001-56	V VICENTE DIS. DE MAT. DE CONST. LTDA-ME	
04.227.489-0001-90	AUTO MECANICA PLANETA PARADIESEL LTDA - ME	
04.227.838-0001-73	ESCAPAUTO AUTO CENTER LTDA - ME	
04.231.524-0001-44	NICIARA J. HOMMARSTRON - ME	
04.231.770-0001-04	M.N.B. DE FRANCA -ME	
04.233.439-0001-15	M. AURELIO CARVALIO	
04.233.628-0001-98	TABORDA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	
04.234.942-0001-95	MARIO SERGIO DE ALMEIDA - ME.	
04.235.334-0010-96	SENIOR GRUPO EMPRESARIAL LTDA	
04.235.764-0001-17	ENGENHO INDUST E COM.DE CEREAIS LTDA	
04.242.588-0001-40	Q A. TRENTO MERCANTIL DE ALIMENTOS	
04.247.675-0001-90	PLANET PIZZAS BAR LTDA ME	
04.247.686-0001-70	C BORGES SILVA	
04.248.877-0001-57	ISMAL IND.SUL MATOGROS.DE ALIM. LTDA EPP	
04.249.696-0001-45	I O ALVES DA SILVA & CIA LTDA - ME	
04.250.053-0001-11	ADALGISA DIAS DE SOUZA	
04.251.774-0001-46	GUILHERME CESAR BANNITZ - ME	
04.253.243-0001-92	KIT COMUNICACOES E EVENTOS LTDA	
04.259.169-0001-11	O.A. RIBEIRO -ME	
04.263.210-0001-23	CENTRAL MADEIRAS LTDA ME	
04.265.541-0001-00	CARLOS HELENO DA SILVA - ME	
04.268.712-0001-47	ADEGEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME	
04.273.954-0001-29	D.P.DA COSTA - ME	
04.275.532-0001-92	MADEIREIRA RUDIS LTDA ME	
04.276.029-0001-51	H M DOS SANTOS	
04.280.896-0001-60	MICROSUL COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA	

04.281.070-0001-16	EDSON EMBALAGENS LTDA - ME.	
04.281.388-0001-05	NOVAQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	ME
04.281.505-0001-22	NILCES TUR EMP DE VIAGENS E TURISMO LTDA	
04.289.820-0001-04	A. A. FURTADO - ME.	
04.291.104-0001-53	H. DE OLIVEIRA JUNIOR - ME	
04.297.934-0001-98	LEONILIA PEEREIRA DE SOUZA-ME	
04.305.521-0001-08	WMANCINI - TRANSPORTES LTDA-ME	
04.309.202-0001-70	M GRITTI-ME	
04.311.050-0001-40	SEBASTIAO NILSON DA SILVA-ME	
04.311.538-0001-78	LG- COMERCIAL DE PEÇAS LTDA ME	
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012		
04.313.881-0001-51	SELMA APARECIDA PAVESI-ME	
04.313.925-0001-43	J CORSINO DA SILVA NETO ME	
04.314.113-0001-12	CORREIA IND E COMERCIO DE RACOES LTDA	
04.321.879-0001-24	C.A. MARQUES & CIA LTDA - ME	
04.324.544-0001-60	TORNEARIA MILENIO LTDA ME.	
04.326.974-0001-10	N R PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME	
04.327.567-0001-28	G.J. GONZAGA DISTRIBUIDORA - ME.	
04.329.848-0001-10	ASTRAL - ASSESSORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	
04.340.280-0001-38	CONDOMINIO DO EDIFICIO MAK TUB	
04.341.450-0001-07	L P QUERO PALMA-ME	
04.347.172-0001-97	MARIA DAS GRACAS DA SILVA CONFECÇOES ME	
04.349.891-0001-47	TRANSSIMOM COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	
04.351.172-0003-22	D.M. SOARES SEIDLER - ME	
04.354.045-0001-15	GONCALINA BARROS DA SILVA	
04.357.418-0001-01	NOLIMIT COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	
04.360.917-0001-58	RECONSUL REF IND E COMERCIO DE EQUIP LTDA EPP	
04.360.964-0001-00	J R C DA SILVA & J T C DA SILVA LTDA ME	
04.363.804-0001-06	IVE-INSTITUICAO VARZEA-GRANDENSE DE EDUC	
04.367.045-0001-50	MOACIR DIAS & CIA LTDA-ME	
04.367.684-0001-15	JUAREZ C. DE SOUZA-ME	
04.369.924-0001-10	S.H. FREITAS - ME	
04.369.981-0001-08	SEGTELL TELEFONIA LTDA-ME	
04.374.618-0001-72	S B F CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA ME	
04.375.993-0001-37	W W DROGARIA LTDA	
04.377.429-0001-53	EVA CRISOSTOMO DA SILVA ME	
04.385.904-0001-33	GRAFICA E EDITORA FUTURO LTDA ME	
04.389.814-0001-10	ROSIVETE SANTOS ARAUJO	
04.392.343-0001-08	LUIZ S. DOS SANTOS - ME	
04.392.540-0001-19	INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS TAPAJOS	
04.392.995-0001-34	SANTANA TRANSPORTE E TURISMO LTDA	
04.393.028-0001-97	FELICITY ENXOVAIS LTDA ME	
04.401.201-0001-51	A. A. ESGANZELA-ME	
04.405.524-0001-13	A. ROBERTO PEREIRA & CIA LTDA ME	
04.406.873-0001-50	OURO BRANCO MADEIRAS E PORTAS LTDA	
04.406.882-0001-40	GALATAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	
04.409.521-0001-58	J. EVANGELISTA DE OLIVEIRA E CIA LTDA ME	
04.411.086-0001-04	BATISTA E GOUVEA LTDA	
04.412.460-0001-88	ROSIMEIRE FREIRE DA SILVA-ME	
04.412.620-0001-99	NEW FACE DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA-ME	

04.413.320-0001-24	KASSYMIRA COMERCIO DE UTILIDADES DO LAR LTDA ME	
04.415.484-0001-90	ADILSON DE ARRUDA SOARES	
04.416.070-0001-86	MARIA A. ALVES - ME	
04.427.796-0001-14	J A DE MAGALHAES FILHO	
04.429.491-0001-41	ALCANTRA E CASTRO LTDA	
04.430.601-0001-95	EDISON F. DE SOUZA - ME	
04.438.087-0001-34	AUTO POSTO CASCATA LTDA	
04.444.633-0001-40	R M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME	
04.446.466-0001-76	TRADICAO TOUR AGENCIA VIAGENS	
04.446.558-0001-56	M DE CASTRO RIBEIRO	
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012		
04.446.703-0001-07	E F DE OLIVEIRA COSTURAS ME	
04.447.677-0001-23	SANDRO DE ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS ME	
04.447.690-0001-82	DELNI S. OLIVEIRA TELECOMUNICACOES ME	
04.450.107-0001-92	M J DE ASSIS COMERCIO ME	
04.453.078-0001-12	N B CALLEJAS	
04.456.296-0001-00	SANTAREM DIST. LTDA -ME	
04.458.770-0001-33	VALTER TEIXEIRA REPRESENTACOES ME	
04.462.155-0001-09	GEOVANI GIL G. FERREIRA	
04.464.093-0001-66	MAURICIO COSSICH	
04.467.391-0001-00	B C RESTAURANTE E MARMITARIA LTDA - ME	
04.467.392-0001-54	ORIENTE EXPRESS SERVICOS LTDA-ME	
04.470.117-0001-90	CLAUDIO TOME DA CRUZ ME	
04.471.853-0001-62	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ROMA LTDA ME	
04.478.930-0001-06	FATIMA HELENA GASPAR RUAS	
04.479.001-0001-11	SILVIA CLEMENTE DE OLIVEIRA	
04.480.873-0002-80	ANA LUCIA POLGA PORTO - ME	
04.481.605-0001-00	BRUNO FERNANDO VENDRAMEL TOSCANO-ME	
04.489.009-0001-69	CARLOS EDUARDO MENDES MALHEIROS & CIA LTDA ME	
04.490.390-0001-86	FREITAS & VERHALEN LTDA EPP	
04.492.964-0001-55	O N PADILHA ME	
04.496.015-0001-43	C.A. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME	
04.496.110-0001-47	GISELE CRISTINE DE C. XAVIER	
04.502.153-0001-98	DIANA PERIN QUINTANA	
04.504.712-0001-07	I. C. ARAUJO ME	
04.505.532-0001-31	DANIEL GOMES DA CRUZ	
04.513.664-0001-05	W.G.N. DE OLIVEIRA ME	
04.516.291-0001-26	N.J.DE CARVALHO-COMERCIO	
04.516.836-0001-02	ALPHA SISTEMA DE SEGURANCA ELETRONICA LTDA - ME	
04.523.873-0001-30	C P GALVAO COMERCIO-ME	
04.526.643-0001-24	TRUCKS AUTO PECAS LTDA	
04.537.546-0001-37	J B G DELGADO & CIA LTDA ME	
04.539.165-0001-97	IRMAOS LACERDA LTDA ME	
04.541.203-0001-46	DENISE DA FONSECA ARAUJO - ME	
04.548.548-0001-21	EDIMAR MUDANCAS LTDA	
04.563.584-0001-64	DIST. DE MEDICAMENTOS DIMELIFE LTDA-ME	
04.565.096-0003-58	SUL AMERICA DISTRIBUIDORA DE PETROLEIRA LTDA	
04.566.351-0001-15	JAIRA ANGELA DA SILVA-ME	
04.566.371-0001-96	GRAFICA E EDITORA AEROPORTO LTDA-ME	
04.567.377-0001-88	ARMAZEM CRISTO REI LTDA	

04.574.670-0001-72	IVAN JACKSON RODRIGUES DE BRITO - ME	
04.574.696-0001-10	VILSON DA SILVA VARGAS PRE-MOLDADOS-ME	
04.575.038-0001-43	IND.E COM.DE EXPORT. DOG BOI LTDA EPP	
04.575.077-0001-40	AEDILSON JOSE DE SIQUEIRA-ME	
04.576.272-0001-95	VALTRECK PECAS S. E IMPL. AGRIC. LTDA ME	
04.584.665-0001-40	URANO TRANSPORTES E TURISMO LTDA	
04.586.353-0001-76	E M DE EDUC. BASICA LUIZ REVELES PEREIRA	
04.588.946-0001-71	MAREZIA PEIXES E FRUTOS DO MAR LTDA-ME	
04.589.679-0001-57	ATUAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	
04.589.926-0001-15	AUTO MECANICA E TORNEARIA STO EXPEDITO LTDA - EPP	

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012		
04.591.691-0001-04	LOPES & CLARINDO LTDA ME	
04.591.739-0001-76	D. O. PEREIRA & CIA EPP	
04.593.008-0001-60	R M DE OLIVEIRA JUNIOR REPRESENTACOES	
04.593.466-0001-07	INDUSTRIA E COM DE CONFECCOES FORT LTDA	
04.596.115-0001-41	D E C COMERCIO DE JOIAS LTDA	
04.603.011-0001-17	NOBREGA MEDEIROS & CIA LTDA	
04.607.374-0001-20	FUNILARIA PINTURA MINEIRA AUTOMOVEIS CAMINHOS LTDA EPP	
04.607.851-0001-58	MACHADO & BUENO LTDA - ME	
04.610.742-0001-90	JURACY FRANCISCHINI-ME.	
04.611.906-0001-01	EDMIR BENEVIDE	
04.616.946-0001-38	MULTFORT AUTOMOTIVE LTDA EPP	
04.618.164-0001-38	MANOEL BENEDITO DOS SANTOS	
04.618.471-0001-19	IRAN DA SILVA FERNANDES ME	
04.619.010-0001-60	ELIANE DE FATIMA SOUZA ME	
04.619.798-0001-05	ODECILIA MESQUITA DE MORAES	
04.641.770-0001-74	CLAUDINEI DE SOUZA FREITAS ME	
04.643.956-0001-62	TRANSDIL TRANSPORTES LTDA-ME	
04.643.956-0001-62	TRANSDIL TRANSPORTES LTDA-ME	
04.645.344-0001-09	LUCIANA MENDONCA DE PAIVA ME	
04.647.174-0001-00	SANTAREM ATACADO E VAREJO DE CONFECCOES LTDA ME	
04.648.930-0001-07	EUDES FORTES	
04.649.399-0001-97	E.G. VIANA - ME	
04.652.623-0001-08	PAMIX COMERCIO LTDA ME	
04.657.055-0002-00	DISTRIBUIDORA DE LIVROS CONSTRUIR LTDA-EPP	
04.658.378-0001-38	COUTO MAGAZINE LTDA-ME	
04.665.644-0001-50	R S P IND. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA REFRIGERAÇÃO LTDA ME	
04.667.412-0001-30	DUNGA DRILL POÇOS ARTESIANOS LTDA ME	
04.669.831-0001-01	POSTO CONCORD LTDA	
04.676.112-0001-18	R. DA SILVA BERNARDINO COSTA ME	
04.676.263-0001-76	P. PAULO DE SOUZA	
04.678.886-0001-88	NECTAR EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	
04.691.106-0001-30	DIAMANTE TRANSPORTES LTDA-ME	
04.696.339-0001-25	GAZZANI E CIA LTDA	
04.696.454-0001-08	VIVIANE DA CUNHA BARBOSA ME	
04.696.862-0001-51	E PEDROSO FILHO ME	
04.698.005-0001-90	COSMO DO NASCIMENTO & SILVA LTDA-ME	
04.699.270-0001-93	REAL COM DE CELULAR E ACESSORIOS LTDA-ME	
04.703.060-0001-21	ERIKA CAMPOS DA SILVA ME	

04.705.931-0001-46	MUNDO DAS PANELAS LTDA ME
04.714.560-0001-69	SAMUEL IZAIAS DE ARRUDA
04.718.815-0001-61	RAMONA C ESPINDOLA-ME
04.722.582-0001-70	GONCALO BATISTA DE MORAIS ME
04.724.421-0001-16	M G SANTI
04.727.794-0001-40	DIB DISTRIBUIDORA LTDA EPP
04.727.800-0001-60	IRACY ALVES DUARTE & CIA LTDA - ME
04.731.130-0001-55	CREDIFORT PARTICIPACOES LTDA - ME
04.733.219-0001-50	RENOAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME
04.733.300-0001-30	P M A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
04.736.057-0001-04	FATIMA MARIA BRUGNERA - ME.
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012	
04.736.777-0002-50	A. A. LACERDA - ME
04.736.793-0001-62	VALTER P. DOS SANTOS
04.748.329-0001-96	S R DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
04.753.548-0001-63	AVELAR MECANICA AGRICOLA LTDA - ME
04.758.002-0001-03	ORLENE NOBRE DA SILVA OLIVEIRA ME
04.758.218-0011-32	AGV SERVICOS LTDA
04.766.969-0001-29	APARECIDO ALVES SANTOS COMERCIO-ME.
04.767.029-0001-54	ALMIR JACOBES ME
04.768.442-0001-33	VIALLE & SOUZ A LTDA - ME
04.780.010-0001-48	IEMANJA ARTIGOS RELIGIOSOS LTDA ME
04.781.011-0002-98	D M F LOPES - ME
04.783.342-0001-86	SIGMA BUSINESS REPRESENTAÇÕES LTDA
04.784.212-0001-68	JEFERSON M. GOMES-ME
04.784.785-0001-91	PX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
04.790.427-0001-91	CELSO CAMPOS DA SILVA-ME.
04.810.464-0001-14	TAKESHI SASSAKI-ME
04.816.672-0001-20	M.C. DA SILVA DIAS - ME
04.825.008-0001-48	KATIA CILENE AMORIM RIBEIRO-ME.
04.825.118-0001-00	FRANCISCO DAS CHAGAS FILHO & CIA LTDA-ME
04.833.911-0001-50	PRATA FACTORING E FOMENTO MERCANTIL LTDA
04.838.106-0001-10	OSIAS A FARIA & OLIVEIRA LTDA
04.845.148-0001-88	FERRAO SERVICOS GERAIS DE LIMPEZA LTDA
04.845.569-0001-09	SIDNEI ALCANTARA DE SANTANA - ME
04.846.851-0001-00	NEUZA F. DA SILVA-ME.
04.852.048-0001-89	SERELA COMERCIO DE LUBRIFICANTES E TRANSPORTES LTDA ME
04.853.276-0001-73	BEATRIZ ARAUJO AVELAR ME
04.853.670-0001-01	ELIANE NUNES NASCIMENTO - ME
04.855.489-0001-34	HELIO VAZ - ME
04.862.075-0001-32	MAM CONSTRUCAO, COMERCIO E SERV. LTDA ME
04.862.128-0001-15	ELOIR CONSTANTE ME
04.862.155-0001-98	DONA MARI RESTAURANTE LTDA ME
04.862.175-0001-69	RETIMAR RETIFICA DE MOTORES MARILIA LTDA
04.864.053-0001-01	PREMAX ESTRUTURAL LTDA. EPP
04.864.833-0001-51	CERAMICA IMPERIO LTDA ME
04.865.830-0001-32	J.G. QUEIROZ SERVICOS
04.866.228-0001-10	CLERISTON DISTRIBUIDORA E COMERCIO MERCA
04.866.386-0001-70	F RONDON DE MOURA
04.873.762-0001-53	G.J. REZENDE

04.873.861-0002-16	MAGNET COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA
04.873.990-0001-23	KORNEWYLIMAS CAMPOS SALTE
04.874.015-0001-30	ELIAS BARBOSA DOS SANTOS & CIA LTDA ME
04.876.463-0001-72	A.P. SOBRINHO - ME.
04.887.973-0001-45	F MARQUES GALHARDI - ME
04.890.087-0001-70	DROGARIA ELDORADO LTDA
04.890.290-0001-47	INDUSTRIA SUMMER LTDA
04.890.429-0001-52	RODRIGO FERNANDO MIGUEL - ME
04.893.494-0001-31	H G DA SILVEIRA ME
04.896.928-0001-57	SILVANA APARECIDA CARNEIRO CAMPOS
04.897.200-0001-40	BLUMENAU PALACE HOTEL LTDA
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012	
04.899.281-0002-06	JOSE AMANDIO DA SILVA
04.899.643-0001-70	FRANCISCO DE PAULA PINHO ME
04.899.764-0001-11	MARIA DE LURDES SOUZA COMERCIO ME
04.901.143-0001-25	CERRADO COMERCIO DE EMBALAGENS E DOCES LTDA
04.901.217-0001-23	LIZETE PEDROZA DE MELO-ME
04.904.886-0001-59	CRIS FOLHEADOS LTDA ME
04.904.906-0001-91	LANCHONETE PLANETA PASTEL
04.904.939-0001-31	AQUINO MACHADO FILHO
04.904.952-0001-90	AVANCO E CIA LTDA-ME
04.905.038-0003-26	MARIA AUGUSTA MARTINS SANTIN ME
04.908.627-0001-04	A L LENOS ME
04.911.960-0001-64	PUBLIGRAM PROPAGANDA E MARKETING LTDA
04.913.678-0001-16	H NIZ AGROPECUARIA ME CASA DA FAZENDA
04.917.943-0001-34	RAFER COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA ME
04.918.311-0001-95	SUPERMERCADO 3 AMIGOS LTDA ME
04.921.601-0001-98	JOSE CARLOS P. DA SILVA ME
04.923.252-0001-43	LUIR BRUGHAGO
04.926.712-0001-97	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA-COMERCIO
04.928.540-0001-90	ZETH DISTRIBUIDORA LTDA
04.931.646-0001-43	PERAQUID MOREIRA DA COSTA
04.931.859-0001-75	VARGAS E GONCALVES LTDA ME
04.934.595-0001-03	CONVENTUDO - LOJAS DE COVENIENCIAS LTDA - ME
04.936.507-0001-02	JUCIC COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA ME
04.939.191-0001-02	ALIMENTOS ALEGRIA LTDA EPP
04.942.100-0001-98	MARIA DE SOUZA - CONFECCOES
04.942.290-0001-43	JANEGLADY P. DE BRITO
04.946.921-0001-00	C R DE OLIVEIRA DROGARIA ME
04.947.094-0001-61	JOSE CAETANO ME
04.956.697-0001-20	DIRCOM MARQUES DE OLIVEIRA ME
04.957.553-0001-98	EDIVALDO P DA SILVA - ME
04.962.191-0001-23	M TORRES NETO-ME
04.969.190-0001-00	VAZULMIRO MILANI-ME
04.969.337-0001-62	DISTRIBUIDORA DE CONGELADOS REI DO CAMARAO LTDA ME
04.976.568-0001-01	ROBERTO MANOEL DE ARRUDA ME
04.976.607-0001-62	POINTER COMERCIO DE CALCADOS LTDA
04.977.163-0001-80	J SABO MENDES FILHO ME
04.979.405-0001-74	COSTA & COSTA LTDA - ME
04.979.426-0001-90	ALTO ALEGRE REFEICOES LTDA - EPP

04.979.446-0001-60	CELIA REGINA FOIZER ME
04.979.486-0001-02	J. BATISTA DA SILVA-GRAFICA-ME
04.989.577-0001-29	PAULO ROBERTO ROLIM DE SOUZA-ME
04.995.428-0001-72	CICERO CARLOS TOLEDO MARTINI ME
04.997.338-0001-10	VIEIRA E SENE LTDA
04.998.203-0001-70	GEYZYANNE MODAS E DECORACAO LTDA
05.003.300-0001-48	LUIS ROSANIO CAROL ME
05.003.321-0001-63	R MARTINS JUNIOR LOCACAO ME
05.003.463-0003-92	P. G. OREAMUNI & CIA. LTDA - ME
05.008.637-0001-48	WILSON PEREIRA DE OLIVEIRA-ME
05.008.880-0001-66	AGUIMAR C. RODRIGUES
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012	
05.009.012-0001-09	MATHENILO COMERCIO DE CALCADOS LTDA-ME
05.010.718-0001-82	MARCOS ANTONIO FERREIRA TRANSPORTE ME
05.015.218-0001-33	MARIA JOSE DA SILVA COSMETICOS
05.019.859-0001-66	BIAZON & CIA LTDA-ME.
05.019.905-0001-27	CUIABA TRIGO COM. DE ALIMENTOS LTDA - ME
05.020.461-0001-40	MARIA APARECIDA FRANCA ME
05.020.503-0001-42	VIDAL E LONGO LTDA-ME
05.022.647-0001-38	MARCIO SILVA DA HORA SA
05.033.490-0001-46	NEREIDE S. DA SILVA SOUZA ME
05.037.861-0001-68	SANDRO SILVIO SCHIMITT ME
05.040.892-0001-78	REGINALDO RABELO DE ALMEIDA ME
05.042.037-0001-04	MEGA ATACADISTA DE EMBALAGENS LTDA
05.042.694-0001-43	P. A. FERRON
05.047.673-0001-10	MEDEIROS & GIRARDELLO ME
05.052.975-0001-87	ESCOLA O BOM PASTOR LTDA ME
05.053.238-0001-07	V. FERNANDES JUNIOR ME
05.055.296-0001-61	VIANA COMERCIO DE ARTEFATOS LTDA ME
05.058.207-0001-30	ROSELI A. M. CARRARA-ME
05.058.423-0002-67	C. RICCI REBOQUE DE VEICULOS
05.058.429-0001-53	ZELIR ZOTTI-ME
05.060.464-0001-07	PERRI E SILVA LTDA
05.062.901-0001-21	AGUA LIMPA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA
05.065.870-0001-62	IZABEL B PEREZ ME
05.070.879-0001-61	R S TOLEDO PIZZA ME
05.071.953-0001-64	CONS CONSULT DELIBERAT ESC DA E.M.E.B DEP ARY L. DE CAMPOS
05.077.660-0001-94	ORPHA COMUNICACAO LTDA ME
05.080.456-0001-22	TENTACAO DOCES E SALGADOS LTDA ME
05.088.446-0001-33	SIMAO IVO DA COSTA ME
05.088.771-0001-04	N DO S P RIBEIRO ME
05.091.534-0001-94	INDUSTRIA E COM DE METAIS IMPERIAL LTDA
05.095.510-0001-03	ORDALIA MARIA DE AQUINO NUNES ME
05.095.547-0001-31	T E S FARIA
05.095.750-0001-08	WEBM INTERNET SISTEMAS LTDA
05.097.061-0001-32	TONINHO FLORICULTURA LTDA - ME
05.099.862-0001-37	CLEOFAS DE OLIVEIRA VETTORAZZI LAVA JATO ME
05.102.406-0001-07	COMERCIAL DE ALIMENTOS COLORADO LTDA EPP
05.105.943-0001-00	M J A GALANTE
05.109.543-0001-65	TERUYA LIMPEZA E FERRAGENS LTDA ME

05.124.644-0001-05	J B SOARES-MECANICA ME
05.124.845-0001-02	ARTUR MAGNO MALDONADO E CIA LTDA
05.125.633-0001-40	J L DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA
05.127.487-0001-91	LIDER COMERCIO DE CEREAIS LTDA EPP
05.129.100-0001-36	PERFECT MOVEIS LTDA
05.133.206-0001-03	ISTELSSO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA EPP
05.137.285-0001-20	MIRIAN T WEBER
05.138.846-0001-06	NILZETE BENEDITA DA SILVA ME
05.141.533-0001-07	L DE ALMEIDA LIMA - ME
05.141.562-0001-79	FREITAS & MATOS LTDA
05.142.049-0001-00	ESMERALDO J. GONCALVES ME
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012	
05.146.905-0001-98	PERALTA DE COMUNICACAO LTDA ME
05.150.827-0001-03	CELIA MARIA GOMES CAVALCANTE
05.151.567-0001-82	F H ANDRADE EQUIPAMENTOS ME
05.158.101-0001-09	CEREALISTA MATONENSE LTDA
05.158.147-0003-90	FORTALEZA GAS DISTRIBUIDORA LTDA ME
05.160.330-0001-68	FARO COMERCIAL DE ARMARINHOS LTDA ME
05.163.168-0001-31	D B DE SOUZA ALBUQUERQUE
05.163.171-0001-55	G. C. KLOCK - ME
05.163.379-0001-74	EDVALDO MACHADO DE OLIVEIRA ME
05.165.216-0001-20	CARMO DE SOUSA & CORREA DA COSTA LTDA ME
05.165.276-0001-43	ALEX JOSE DE FRANCA COMERCIO ME
05.167.839-0001-32	MARIA L MARCOSKI NETA ME
05.170.277-0001-86	ADAILZA PEREIRA DA ROSA MAGALHAES ME
05.170.347-0001-04	EIFFEL BOUTIQUE DE ACESSORIOS LTDA ME
05.192.294-0001-14	SEM POLUICAO LTDA
05.193.027-0001-61	EMERSON FERNANDO DA SILVA & CIA LTDA
05.193.417-0001-31	M ROBERTO MORGADO - ME
05.197.634-0001-08	JOSE PEREIRA DUTRA DOS REIS
05.198.026-0001-00	MARIA ONI NEVES RODRIGUES DALGALLO ME
05.205.222-0001-64	REALVINIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME
05.208.164-0001-22	KC SCARPIM COMERCIO ME
05.216.587-0001-94	M R T PADILHA ALIMENTOS ME
05.218.255-0001-49	DROGARIA A JATO LTDA
05.221.807-0001-78	J T MARANGONI ME
05.221.879-0001-15	PATRICIA HELENA DE ALMEIDA ME
05.221.971-0001-85	DROGARIA MARIA CLARA LTDA ME
05.229.073-0001-73	CREUZA MARIA NETO DO PRADO
05.233.719-0001-96	SANTA LUZ COMERCIAL LTDA ME
05.234.910-0001-52	RODRIGO DA CRUZ ME
05.235.877-0001-85	CAMPOS PRODUTOS VETERINARIOS LTDA
05.249.563-0001-31	D. A. HERMENEGILDO
05.251.862-0001-00	ROSA DE LIMA COMERCIO E SERVICOS ME
05.251.894-0001-06	BENEDITO CESAR DE CAMPOS ME
05.251.920-0001-04	S. DA SILVA RAMOS COMERCIO ME
05.254.080-0001-25	O E R NUNES
05.258.644-0001-06	FRANCISCO G DA SILVA JUNIOR
05.262.014-0001-05	B LIRA DE SOUZA
05.267.896-0001-93	R. SAMPAIO DE FARIA & CIA LTDA - ME

05.270.505-0001-90	ANTONIA GOMES FRANCISCO ME
05.273.283-0002-40	GULOSA LOJA DE CONVENIENCIA LTDA
05.278.607-0001-51	J.F. SANTIAGO & CIA LTDA -ME
05.278.814-0001-06	N FRANCISCO DE OLIVEIRA ME
05.283.778-0001-79	CELACOM- CENTRAL LATINA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL LTDA
05.285.007-0001-10	PUCHALLE & SAYED LTDA ME
05.285.225-0001-55	S. R. DA SILVA & CIA LTDA.
05.288.100-0001-89	VERA L R PEREIRA ME
05.290.195-0001-75	ATAIDE GONCALO DE FIGUEIREDO - ME
05.290.328-0001-03	VARZEA GRANDE SUCATAS LTDA ME
05.290.652-0001-21	IMPORT PECAS PARA TRATORES LTDA - ME
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012	
05.292.764-0001-11	EVERTON QUEIROZ LUCIO ME
05.293.289-0001-06	CINE DVD AEROPORTO S/C LTDA
05.294.840-0001-28	EDSON RONNDON - EPP
05.295.268-0001-11	DA SILVA BARBOSA & ZYS LTDA ME
05.309.549-0001-86	BOM SUCESSO MAT. P/ CONSTRUCAO LTDA-ME
05.315.042-0001-35	L.S.P. DE OLIVEIRA COMERCIO ME
05.316.553-0001-71	MERCADAO DAS FESTAS LTDA ME
05.331.981-0001-73	K D CONSULTORIAS E REPRESENTACOES LTDA
05.332.389-0001-96	ELIANE XAVIER DE CAMPOS ME
05.337.679-0001-22	VANGUARDA SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA.
05.339.560-0001-99	NEUZA SANTOS NASCIMENTO ME
05.339.564-0001-77	FRANCISCA A. M. BRILHANTE ME
05.339.757-0001-28	RECICLAGEM NOSSA SENHORA APAREC LTDA EPP
05.343.841-0001-15	JOSE AILTON DE OLIVEIRA - ME
05.344.784-0001-99	BIG FRUTI HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA EPP
05.349.696-0001-80	HELIO HENRIQUE DE ABREU ME
05.351.138-0001-59	ARAGUAIA REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA
05.352.206-0001-02	D L R TANKS LTDA EPP
05.356.600-0001-00	M.A. DE SOUZA HONORATO-ME
05.356.634-0001-03	L DA SILVA ARAUJO COMERCIO ME
05.364.368-0001-52	EDEMAR PEDROSO DA SILVA
05.364.531-0001-87	F S DA SILVA ME
05.366.644-0001-11	TRANSPORTADORA SANTO INACIO LTDA
05.366.675-0001-72	ANCORA COMERCIO DE PECAS LTDA
05.371.944-0001-99	N.R. DE MORAES COMERCIO ME
05.373.989-0001-00	EVERALDO DE SOUSA BRITO DA SILVA
05.374.900-0001-12	MARILENE BORGES MENDES
05.374.968-0001-00	PLANETA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA
05.376.681-0001-00	JOAQUIM ALVES DOS SANTOS ME
05.377.176-0001-80	JUREMA DE LIMA TAVARES EPP
05.381.480-0001-00	LEILA MARIA BACARO BARANIUK DE QUEIROZ
05.381.501-0001-89	AGENOR DA SILVA SANTANA PEIXARIA ME
05.381.528-0001-71	MARCOS TORRES VIEIRA
05.383.695-0001-51	LOCADORA E CONSTRUTORA ESTRELA LTDA
05.384.167-0001-17	VARZEA GRANDE MOTOR CLUBE
05.388.347-0001-77	SOLLMAR DISTRIBUIDORA CUIABA LTDA ME
05.395.800-0001-72	JUREMA BENEDITA DE ARRUDA
05.395.994-0001-06	J M FRANCISCO ME

05.396.149-0001-55	MENDONCA CONFECCOES LTDA
05.399.574-0001-06	L A DA CRUZ MARIANO ME
05.401.945-0001-39	A CLAUDIO DE MORAES ME
05.403.330-0001-41	HASSAN A V KATRIP ENGENHARIA
05.407.875-0001-26	MARTINS & MATIAS LTDA ME
05.410.264-0001-37	MARCIO GREICK DE OLIVEIRA-ME
05.417.424-0001-70	REOBOTE TRANSPORTES E TURISMO LTDA
05.417.768-0001-89	MEGA CURSO TREINAMENTO DE INF. LTDA
05.424.303-0001-55	S DE OLIVEIRA LOUGON ME
05.428.706-0001-72	J GONCALINA FIGUIREDO ME
05.431.626-0001-76	L J DE OLIVEIRA REZENDE-ME
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012	
05.437.029-0001-59	GRAFICA E EDITORA DE SANTINHO NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA ME
05.438.893-0001-75	COCEL CORRETORA DE CEREAIS LTDA EPP
05.439.087-0001-11	SIQUEIRA SANTOS & SIQUEIRA LTDA - ME
05.454.221-0001-53	MAXIOIL LUBRIFICANTES LTDA
05.457.629-0001-89	P R P BORGES REPRESENTACOES ME
05.459.336-0001-30	S R VITORINO MARQUES ME
05.459.346-0001-76	B C DOS SANTOS COMERCIO
05.462.949-0001-27	MUNDIAL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDAME
05.464.788-0001-00	V G LUGES ME
05.464.879-0001-46	MARFIM INDUSTRIA COM IMPOT E EXP LTDA ME
05.473.521-0001-80	SANDRA ALVES SE OLIVEIRA GONCALVES - ME
05.480.406-0001-32	E. AMARAL ME
05.480.501-0001-36	R3 PROJETOS E SERVICOSLTDA ME
05.483.661-0001-39	ELENA DE OLIVEIRA ME
05.484.144-0002-65	EURO PETROLEO DO BRASIL LTDA
05.487.182-0001-90	IDALINA PEREIRA DA SILVA ME
05.489.128-0001-84	GILSON SAMPAIO DE ALCANTARA
05.490.546-0001-91	CENTRO OESTE CAMINHOS LTDA
05.490.621-0001-14	R M RODRIGUES
05.492.275-0001-03	FAUSTINO ANTONIO DA SILVA FILHO-ME
05.494.077-0001-89	JOSE CARLOS MACHADO - ME
05.494.077-0002-60	JOSE CARLOS MACHADO ME
05.494.077-0003-40	JOSE CARLOS MACHADO ME
05.498.269-0001-63	EDY ARAUJO COM E REPRESENTAÇÕES DE MOVEIS E ROUPAS LTDA - ME
05.498.433-0001-32	D RIBEIRO RODRIGUES PAR
05.504.135-0001-08	ROSANE DA SILVA TRANSPORTES ME
05.504.266-0001-95	MERCEVOLVO COM DE CAM PECAS E SERV LTDA
05.512.262-0001-59	BUFFOLIN E BUFFOLIN LTDA-ME
05.515.462-0001-65	JOAO EDUARDO RIBEIRO ME
05.517.477-0001-62	L MARIA RODRIGUES ME
05.519.877-0001-07	W R MOTTA JUNIOR ME
05.521.887-0001-87	P R BALDUINO
05.525.487-0001-40	BENTO DAS NEVES SILVA & CIA LTDA - ME
05.526.707-0001-50	S L DE OLIVEIRA ME
05.526.743-0001-13	DIMECOMM - DIST DE PERFUMARIA LTDA - ME
05.535.903-0001-90	M A ANGELONI-ME
05.537.480-0001-48	RALI MANAY COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA ME
05.537.578-0001-03	IRACEMA MESSIAS DA SILVA

05.542.125-0001-67	CHERRY MODA FEMININA LTDA
05.543.399-0001-70	CARVALHO & JORDAO LTDA ME
05.545.795-0002-18	TRICOT MULHER IND E COM DE CONF LTDA ME
05.552.695-0001-38	CERAMICA BRASIL LTDA-EPP
05.552.784-0001-84	PRUDENCIO & PRUDENCIO LTDA ME
05.553.076-0001-68	BEZERRA & PARIZ LTDA ME
05.555.022-0001-31	DV COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA ME
05.557.656-0001-23	TEREZINHA SILVEIRA BRAGA & CIA LTDA
05.559.826-0001-09	J.G. DA SILVA - ME
05.559.890-0001-90	A. CRISTINA DA COSTA & CIA LTDA
05.562.577-0001-00	ANDRE PADILHA LOANGO ME
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012	
05.565.345-0001-06	M FERREIRA LIMA-ME
05.565.352-0001-08	CLEOMAR DE MATOS SOUZA - ME
05.567.521-0001-49	LEANDRO MAQUENZIE DA COSTA ME
05.570.279-0001-62	STECKLER REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
05.575.389-0001-17	JOSEFA GOMES ROMERO-ME
05.578.148-0001-21	E. DOS ANJOS SILVA
05.580.460-0001-50	INDUSTRIA E COMERCIO DE REF GAROTO LTDA
05.584.480-0001-07	A L QUEIROZ NETO ME
05.585.143-0001-26	A F MARCHIORO ME
05.585.420-0001-09	MAXIMA ELETRO LTDA ME
05.590.204-0001-43	OLIVEIRA COMERCIO DE MAT ELETRICOS LTDA ME
05.591.767-0001-56	S V DE OLIVEIRA MENDONCA ME
05.592.136-0001-51	GERSON LUIZ COSMO ME
05.592.193-0001-30	PAYA & BONATTO LTDA
05.594.844-0001-21	BORTOLINI & BIAZI LTDA ME
05.596.928-0001-02	JAIR BEZERRA DA SILVA ME
05.597.052-0001-00	M S L DA SILVA GRAFICA ME
05.599.509-0001-16	COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS VARZEA LTDA
05.601.358-0001-93	SIMULTANEA TELEFONIA E SISTEMAS LTDA ME
05.603.810-0001-56	REALFLEX CONDUTORES ELETRICOS LTDA ME
05.606.106-0001-57	ATACADO CONSUMIDOR MERCANTIL LTDA
05.606.164-0001-80	SUELEN CRISTINA PEREIRA DO CARMO ME
05.608.569-0001-58	ORLEI DE FREITAS
05.611.045-0001-16	ARROZ IDEAL LTDA EPP
05.613.050-0001-68	FAGNER FERNANDES ME
05.613.181-0001-45	KUHN E TAPAJOS LTDA - ME
05.615.945-0001-31	HP DESIGN CENTER LTDA
05.622.223-0001-04	GRANEL-COMERCIO DE CEREAIS LTDA - EPP
05.626.964-0001-63	DROGARIA IMPERADOR LTDA EPP
05.627.164-0001-67	J L R DE OLIVEIRA ME
05.628.206-0001-84	SAO GONCALO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
05.629.622-0001-05	MARCOS GUIMARAES ALVES DA GUIA
05.631.697-0001-12	SAMATUR TURISMO ITDA
05.633.316-0001-34	CONGELADOS 2 IRMAOS LTDA ME
05.634.160-0001-06	E L DE OLIVEIRA JUNIOR MOTOS ME
05.634.198-0001-89	RESTAURANTE ANDREIA LTDA-ME
05.636.080-0001-90	DELGADO NETO E SILVA LTDA
05.638.910-0001-18	PANTANAL COMERCIO INDUSTRIA DE PISOS LTDA

05.645.672-0001-78	REI DOS REIS VIAGENS E TURISMO LTDA
05.645.703-0001-90	LANA REPRESENTACOES DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME
05.645.739-0001-74	C. R. DE OLIVEIRA CARVALHO DOS SANTOS
05.649.577-0001-42	EDSON DEMARI ME
05.654.129-0001-37	JOCIMAR JOSE DA SILVA - ME
05.658.634-0001-50	RODRIGUES COM DE PECAS E SERVICOS LTDA ME
05.665.431-0001-90	F A SALES ME
05.667.889-0001-89	E C PRATES - ME
05.670.650-0001-68	EDLON DOS S. FONSECA ME
05.673.254-0001-94	ADILSON FERREIRA DA SILVA & CIA LTDA ME
05.678.086-0001-20	COSME BORGES - ME
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012	
05.678.290-0001-40	A M CANEDO - COMERCIO DE GESSO
05.678.298-0001-07	T. N. SANTOS & PINTO LTDA ME
05.680.779-0001-57	ABREU & ABREU LTDA ME
05.683.029-0001-39	MARIA DE LOURDES CARNEIRO
05.683.391-0001-00	NATAIR F. DA SILVA & CIA LTDA ME
05.683.543-0001-74	ARAMIS LOPES JUNIOR - ME
05.683.634-0001-00	J. AUGUSTO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
05.685.385-0002-72	AUTO POSTO REDENTOR LTDA
05.689.111-0001-70	ANTONIO FELIPE DOS SANTOS
05.689.192-0001-09	OUROPLAC COMERCIO INDUSTRIA DE PISOS REVESTIMENTOS LTDA EPP
05.690.846-0001-14	S L FRANZ REPRESENTACOES
05.691.210-0001-97	MULTIOLEOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP
05.691.463-0001-60	IZAURA PEREIRA NUNES BISCA ME
05.691.835-0001-59	DISTRIBUIDORA DE CEREAIS LONDRINA LTDA EPP
05.694.924-0001-59	JD TURBO DIESEL COM. DE PEÇAS E SERV LTDA-ME
05.697.072-0001-53	EDILSON RODRIGUES DE CAMPOS & CIA LTDA
05.698.863-0001-06	M J MORESCHI ANDRADE ME
05.725.810-0001-29	RECARTUCHO RECARGA DE CARTUCHO E INFORMACA LTDA
05.728.920-0001-44	M A DE ALECIO COSTA COMERCIO ME
05.735.676-0001-47	JAKSON ROBERTO
05.740.563-0001-30	MATO GRAOS COMERCIO E ATACADO ALIM. LTDA
05.752.363-0001-05	PLANET COMERCIO REPRESENTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
05.753.045-0001-50	FABRIZZIA DUMONT PARANHOS ME
05.757.322-0001-01	T.P.C. COSTA PRE-MOLDADOS-ME
05.759.429-0001-80	AIRTON DA CRUZ SILVA ME
05.759.433-0001-49	M. DE F. QUEROBIM SOUZA ME
05.766.549-0001-05	ANNA KAROLINE PITTA ME
05.771.093-0001-71	FORTE PECAS E SERVICOS LTDA ME
05.774.670-0001-89	A.M. CAPITANI ME
05.790.701-0001-95	VITORIA COM. TRANSP. E IMPORT. LTDA ME
05.791.568-0030-26	REALNORTE TRANSPORTES S.A
05.794.307-0001-25	ELOHIM DIST COM REP IMP E EXPORTACAO LTDA-ME
05.794.444-0001-60	RM CELULARES E ACESSORIOS LTDA ME
05.799.862-0001-40	J DE S. CABRAL ME
05.801.414-0001-33	A. DE MORAES - ME
05.803.089-0001-48	PASTORIL - COM. IMP. E EXP. LTDA
05.803.409-0001-60	REAL INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA ME
05.805.089-0001-87	CRISTIANE NAZARETH DA SILVA

05.809.345-0001-04	C A DE BARROS MADEIREIRA ME
05.812.257-0001-61	NILZA VERONICA PICINI
05.812.308-0001-55	C.D. DE ARAUJO ME
05.814.831-0001-10	SAULO MARCOS AKERLEY CAVALCANTE
05.814.869-0001-93	M. SCHIMBOLSKI - ME
05.816.807-0001-10	SHOPPING COMERCIO DE PORCEL E REV LTDA
05.826.642-0001-68	LUDWIG & BRAZ LTDA ME
05.826.662-0001-39	TRANSFRIGO TRANSPORTE FRIGORIFICOS LTDA
05.826.666-0001-17	G P DE ALENCAR ME
05.826.685-0001-43	PLANSIM ASSIT. E MANUTENCAO PREDIAL LTDA
05.828.925-0001-49	MARCILENE A CARVALHO ME
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012	
05.829.248-0001-83	SS COMERCIO DE FORROS LTDA ME
05.831.773-0001-33	MARIA HILDENIR DOS SANTOS PEDROSA
05.832.636-0001-13	MONTREAL AUTO CENTER DOS CAMINHOES LTDA
05.834.576-0001-78	DISTRIBUIDORA DE EMBALAG PACOTAO LTDA ME
05.841.957-0002-65	QUALLY PELES LTDA
05.846.394-0001-17	ANTONIO CARLOS PEREIRA DE SOUZA
05.854.335-0001-90	ROBSON CLAY SOARES DA SILVA
05.856.846-0001-41	L L DE LIMA ME
05.865.648-0001-44	BRASIL PETROLEO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
05.870.155-0001-00	M.R. DE SOUZA ME
05.870.689-0001-29	IZABEL FERREIRA DE SOUZA & CIA LTDA
05.870.790-0001-80	TRANSCANARINHO TRANSPORTES LTDA EPP
05.875.108-0001-41	MANA ALIMENTOS NATURAIS E INTEGRAIS LTDA-ME
05.877.644-0001-86	J. A. FERREIRA- ME
05.877.687-0001-61	O R SANTANA ME
05.877.746-0001-00	FRANCISCATO & FRANCISCATO LTDA ME
05.877.763-0001-39	RACOES BELGA LTDA-ME
05.877.770-0001-30	TIAGO CESAR DORNELES DA SILVA
05.890.988-0001-25	POMPEIA COMERCIO E TRANSPORTES LTDA EPP
05.896.823-0001-60	EDSON GOMES DE OLIVEIRA
05.898.876-0001-10	DISTR.DE PROD. ALIM. SACOLAO E ECON.LTDA
05.898.889-0001-90	UNIJUNIOR-EMPRESA JUNIOR DO UNIVAG CENTRO UNIVERSITARIO
05.899.845-0001-84	IONE B CAMPOS COSTA ME
05.907.352-0001-49	ALUMARQ COM. DE ALUM. E SERRALHERIA LTDA
05.911.765-0001-05	SONNI PRODUTOS AGROP E VETERINAR LTDA ME
05.914.462-0001-38	ELISABETE DIAS ME
05.914.489-0001-20	W W W. CARTOES TELEFONICOS LTDA ME
05.915.096-0001-31	N C R DE OLIVEIRA ME
05.928.390-0001-88	A. T NECKEL COSTA - ME
05.933.336-0001-20	EDER LEITE DE BRITO ME
05.939.069-0001-07	MG DIST DE GENEROS AL E TRANSPORTE LTDA
05.940.116-0001-24	STENIO RODRIGO RICCI ME
05.941.479-0001-84	FIBRAGRAOS TRANSP E COM DE CEREAIS LTDA
05.943.799-0001-73	VANUSE CELIA DA SILVA
05.944.107-0001-01	ALIANCA COMERCIO DE COURO E PLAST LTDA
05.949.635-0001-53	SERGIO MORETE & CIA LTDA-ME
05.955.817-0001-37	C. R. DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ME
05.955.842-0001-10	CARLO ALCIDES SEDANO BARRANTES ME

05.960.218-0001-01	E BATISTA DA SILVA GONCALVES ME
05.975.007-0001-42	QUEIROZ DA SILVA & OLIVEIRA LTDA ME
05.977.294-0001-20	WANDERLEY P. VIEIRA ME
05.978.146-0001-20	SONIA MARIA DE FATIMA ME
05.983.255-0001-35	CANADA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICOS LTDA ME
05.990.134-0001-10	W A DE ARAUJO ESCOLA
05.990.298-0001-48	C CESAR ASTRISSE ME
05.990.359-0001-77	MARTA DE OLIVEIRA - ME
05.990.372-0001-26	BRAATZ & SILVA LTDA
05.990.496-0001-01	EDILSON DA COSTA SANTOS
05.990.588-0001-91	BMA-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA ME
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012	
05.994.874-0001-25	PADUA E SOUZA LTDA ME
05.994.971-0001-18	JOSEANE C. K. MAIESKI
06.004.707-0001-52	GARCIA COMERCIO DE MAT. DE CONSTRU. LTDA
06.013.540-0001-96	CLAUDIA JAQUELINI SOUZA LOPES DA SILVA
06.013.656-0002-06	CENTRO DE FORM. DE CONDUTORES MT LTDA-EP
06.018.549-0001-90	LHSN COM.DE PECAS E SERV.DE VEICULOS LTD
06.023.186-0001-80	JOAO FELIX DOS SANTOS
06.023.921-0001-56	COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GAS-MTGAS
06.023.993-0001-01	C L V TRANSPORTE DE CARGAS LTDA ME
06.025.859-0001-31	E ALVES DA ROCHA ME
06.025.884-0001-15	ARABIA COM. DE PERFUMARIA IMP. E COSM.ME
06.025.896-0001-40	ASSOCIACAO RENASCEER
06.026.902-0001-83	LINEI REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
06.026.923-0001-07	MARYNALVA DOMINGAS PEREIRA
06.032.804-0001-59	DROGARIA SANTA CRUZ LTDA ME
06.033.308-0001-10	SORDI & CIA LTDA
06.033.420-0001-50	VALDEMIR LUIS RIBEIRO DE RESENDE ME
06.035.015-0001-71	TAKEI & CIA LTDA
06.039.445-0001-61	A. M. MOREIRA & CIA LTDA
06.039.783-0001-01	J J TRANSPORTES LTDA ME
06.046.101-0001-80	CUIA-GRANDE TRANSPORTADORA LTDA
06.052.451-0001-59	NILZA DE JESUS TANAKA COMERCIO ME
06.053.408-0001-08	PLANET LOCADORA DE VIDEOS LTDA ME
06.053.408-0002-99	PLANET LOCADORA DE VIDEOS LTDA ME
06.053.454-0001-07	PROGRESSO DIST. DE PETROLEO LTDA
06.054.077-0001-20	M.R. MARTINS M-E
06.069.292-0001-03	JOSE ADEILDO DOS SANTOS ME
06.076.157-0001-87	ISAC L DE REZENDE & CIA LTDA ME
06.076.176-0001-03	ED CARLOS DOS SANTOS ME
06.079.737-0001-28	T.B. MACIEL
06.079.975-0001-33	PITON E BISPO LTDA ME
06.098.184-0001-50	A S F CAMPOS DE ALMEIDA ME
06.101.805-0001-08	MARTINS & ALMEIDA LTDA ME
06.101.993-0001-74	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS CANELLAS LTDAME
06.104.544-0001-80	F G DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME
06.106.258-0001-53	I.M. DE ARAUJO - ME
06.109.021-0001-26	SEVERINO VICENTE DA FONSECA
06.112.062-0001-71	GONCALO JULIO DA SILVA

06.119.698-0001-45	AM COMERCIO DE SISTEMAS DE ALARMES LTDA ME
06.119.845-0001-87	PRANDINE AMARAL & AMARAL LTDA
06.121.762-0001-22	MIL MOVEIS LTDA
06.124.623-0001-52	BAVAX DISTRIBUIDORA DE COLAS LTDA ME
06.124.683-0001-75	Z DE S QUEIROZ ME
06.128.702-0001-31	D S PARREIRA ME
06.137.360-0001-16	ALBERTO DARCIA
06.139.165-0001-25	ANA P B DE OLIVEIRA - ME
06.140.147-0001-63	CANOEIRO ALIMENTOS LTDA EPP
06.140.147-0001-63	CANOEIRO ALIMENTOS LTDA EPP
06.149.632-0001-06	ELETROTEL ASSISTENCIA TECNICA LTDA
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012	
06.149.701-0001-73	MAX MONTAGEM IND. DE SILOS E ESTR. META. LTDA-ME
06.149.909-0001-92	EMBALATUDO COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA -ME
06.150.309-0001-44	MAXIMO DA SILVA & CIA LTDA
06.160.544-0001-05	JOSE DUARTE DOS SANTOS ME
06.163.373-0001-60	C. GALDINO DA SILVA
06.165.295-0001-32	BRAD COMERCIO DE ROEPAS E ACESSORIOS LTDA -ME
06.167.334-0001-30	GN ASSESSORIA TECNICA EM INFORMATICA E REFRIGERACAO LTDA
06.174.217-0001-02	R M PEROTTO LAZZARI ME
06.187.133-0001-03	MARCOS ROBERTO PEREIRA ME
06.188.385-0001-49	BUENO & BATISTA LTDA ME
06.191.334-0001-76	IGAPO INDUSTRIA E COMERC DE PLASTICOS LT
06.191.367-0001-16	FIBRAS MAZARA INDUSTRIA E COM LTDA ME
06.191.493-0001-70	FRIMINAS FRIGORIFICO MINAS GERAIS LTDA
06.198.934-0001-66	F DA SILVA & C M DE JESUS SILVA LTDA ME
06.198.992-0001-90	TOYOPECAS COM. DE PECAS LTDA ME
06.203.524-0001-66	N A DE ASSIS CREPIN
06.204.196-0001-12	C.H. APARECIDO DE SOUZA ME
06.204.235-0001-81	VERA LUCIA COSTA MOYA
06.204.893-0001-73	REGIANE BRUM ME
06.213.798-0001-36	COMERCIAL LUNGA DIST DE ALIMENTOS LTDAME
06.213.819-0001-13	SANTOS E CARNEVALI LTDA
06.215.171-0001-14	MARIA LIA CORTINAS LTDA
06.224.715-0001-04	DANIELE R WATANABE ME
06.229.971-0001-94	MULT EMBALAGENS LTDA ME
06.237.574-0001-64	INOXFER METALURGICA LTDA ME
06.239.302-0001-01	HD DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS LTDA ME
06.243.203-0001-95	B - 8 IND. E COM. DE BEBIDAS LTDA
06.245.079-0001-05	CONSTRUTORA VIDA LTDA
06.245.950-0001-62	SANTA CRUZ DIST DE PROD AL IMP E EXP LTD
06.257.065-0001-01	CAMPOS & ZANARDI LTDA EPP
06.260.430-0001-29	CLAUDIO LUIZ M BARRIZON ME
06.262.795-0001-92	ESSENCIAL FASHION COMERCIO DE ROUPAS LTD
06.267.073-0001-20	M L DE ALMEIDA CONFECCOES ME
06.268.196-0001-86	H N DE ARAUJO FREITAS TRANSPORTES ME
06.268.322-0001-00	ELENIR JOSE MESQUITA
06.268.910-0001-36	MARIA DA CONSOLACAO PINHO
06.270.868-0001-98	WILLIAN ROBERTO DIAS
06.275.244-0001-63	J B EVA COMERCIO ME

06.275.249-0001-96	L.C. GUIMARAES COM. ME
06.276.241-0001-44	ROYER INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTU LTDA
06.279.146-0001-02	DROGARIA E PERFUMARIA IDEAL LTDA ME
06.287.475-0001-97	A A PIRATELLO CAMINHOES ME
06.296.439-0001-90	DONIZETTI ALVES VITORIA -ME
06.303.468-0001-31	JOSE ADALTO BISPO
06.303.474-0001-99	R D FERREIRA
06.309.658-0001-66	H J DA SILVEIRA
06.312.999-0001-90	QUALLY SUB-PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL LTDA
06.321.490-0001-04	G SOUZA PINHEIRO ME
06.323.902-0001-45	MARCIO DEODATO CORREIA
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012	
06.324.308-0001-79	CHURRASCARIA E LANCHONETE SOL NASC LTDA
06.326.107-0001-00	CLARA COMERCIO SERVICOS LTDA ME
06.332.287-0001-33	EDILUZ IND. E COMER. DE PADROES ELETRICO
06.340.786-0001-72	ESTYLO REGULAGEM ELETRONICA LTDA ME
06.344.424-0001-50	MAZINA COMERCIO E TRANSPORTADORA LTDA
06.347.043-0001-24	AILSON RODRIGUES BENEVIDES
06.352.484-0001-14	O.R. DA SILVA ME
06.353.463-0001-13	M.H. RONDON & CIA LTDA ME
06.360.940-0001-78	E. DOS S. NASCIMENTO
06.368.171-0001-54	CARVAO VEGETAL 2 IRMAOS COM E DIST LTDA
06.368.232-0001-83	CUIABA CLORO LTDA
06.370.197-0001-37	LAR TERRAPLENAGEM CONSTRUCAO E TRANSPORTES LTDA
06.370.284-0001-94	SALETTE LOURDES PEGORINI MATHEUS ME
06.370.298-0001-08	DALFOVO & VIEIRA LTDA
06.375.477-0001-38	DIST DE CARNES E DER MOREIRA MARTINS LTDA
06.537.529-0001-25	R A S GOVEIA DISTRIBUIDORA ME
06.539.788-0001-95	D.J. DE OLIVEIRA E CIA LTDA-ME
06.646.077-0001-10	LUCI EMILIA G. DE OLIVEIRA ME
06.696.964-0001-00	CLEVELAND PINTO QUEIROZ ME
06.863.169-0001-51	ADRIANE MEDEIROS DA ROSA ME
06.865.834-0001-46	ENIL PINHEIRO DA SILVA ME
06.866.003-0001-99	COLETAR COLETAS INDUSTRIAIS LTDA
06.866.005-0001-88	R SIGARINI ME
06.866.029-0001-37	CLASSICO TRANSPORTES LTDA - ME
06.871.538-0001-58	REFORMADORA DE ONIBUS GENARI LTDA ME
06.878.778-0001-84	IRENE DA SILVA CASSOL ME
06.893.962-0001-01	ARAILDO SAMPAIO DE MELO
06.925.550-0001-06	ANTONIO DE ALMEIDA LOBO ME
06.938.524-0001-04	G.D. MACHADO REPRESENTACOES
06.939.468-0001-22	L.N.DO AMARAL
06.939.472-0001-90	EDILSON ODILON DA SILVA
06.942.357-0001-75	OLI ' MAQUINAS - MAQUINAS E REPRESETANCOES DE MAQUINAS LTDA
06.945.423-0001-60	VITORIA DISTRIBUIDORA DE COSMET. LTDA ME
06.947.906-0001-02	L.C.B. FERRON
06.949.734-0001-06	MANSO MINERACAO LTDA ME
06.956.713-0001-00	FILL SEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA
06.956.828-0001-02	PEREIRA & GHISI LTDA ME
06.965.680-0001-64	VALDENI KEMER ME

06.969.998-0001-13	EDSON BORCK DE SOUZA - ME
06.971.876-0001-61	SILVA PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA. - ME
06.974.491-0001-58	MARCELO WEILER DA FONSECA & CIA LTDA ME
06.974.507-0001-22	2 L TRANSPORTE E TURISMO LTDA
06.982.215-0001-31	COMPANHIA IMPORTADORA.E EXPORTADORA BRUN LTDA
06.983.228-0001-25	RAFAEL DA SILVA FIGUEIREDO
06.987.761-0001-65	F.A.N. FERREIRA VIDRACARIA ME
06.988.069-0001-51	FABIECAS PECAS USADAS LTDA
06.996.199-0001-36	EZEQUIEL LOPES
07.002.605-0001-60	VANDERLEIA APARECIDA DOS SANTOS
07.002.696-0001-34	C R DO NASCIMENTO ME
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012	
07.002.757-0001-63	LOURDES BUENO DE ALMEIDA BARROS ME
07.005.156-0001-04	CENTRO OESTE MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA ME
07.005.227-0001-79	SENAIR RIBEIRO ME
07.009.255-0001-64	DIVA EULALIA LEITE DA SILVA
07.011.161-0001-20	IMPACTO REPRES.DE PROD.ALIMENTICIOS LTDA
07.011.599-0001-08	J.N. FREITAS
07.018.318-0001-49	APOLONIO CECILIO DA COSTA
07.019.861-0001-60	JULIANO TAUBE
07.034.669-0001-43	GIVALDO ALVES BENTO
07.039.906-0001-69	V. S. D. DE ALMEIDA ME
07.043.500-0001-50	RECICLEMT - REVALORIZADORA DE METAIS E PLASTICOS LTDA ME
07.043.878-0001-53	CUNHA & AMORIM LTDA ME
07.047.698-0001-40	A C RESENDE ABREU - ME
07.054.021-0001-39	MDC COMER. ATACADISTA DE EQ AUT LTDA-ME
07.057.845-0001-62	LUMI DISTRIBUIDORA DE PROD. ALIM. LTDA
07.058.963-0001-95	ANTONIO CRISTOVAM E CIA LTDA
07.062.527-0002-70	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS GENIAL LTDA-ME
07.070.242-0001-09	JEAN DAVID FLORES LIMA ME
07.070.259-0001-58	DANIEL JOSE DE MORAES - ME
07.077.523-0001-85	L. C. ARMANN-ME
07.079.089-0001-72	CLINTON PIOVESAN MOREIRA & CIA LTDA
07.083.152-0001-44	ROBSON SILVA FERREIRA - ME
07.090.270-0001-80	JOAO PEREIRA CAETANO-ME
07.092.903-0001-99	RINA GONCALVES BONINI ME
07.093.345-0001-86	MADEIREIRA PIRAMIDE LTDA - ME
07.098.843-0001-11	J. CESAR FERREIRA -ME
07.098.929-0001-44	VIRTUAL COMERCIO DE COSMETICOS LTDA
07.104.497-0001-37	L.F.P.LEITE-ME
07.106.741-0001-09	VIVA IMOBILIARIA LTDA
07.111.363-0001-43	J C N DA COSTA ME
07.112.413-0001-07	SAO PAULO VULCANIZADORA DE PNEUS LTDA ME
07.115.448-0001-08	T.C.F. DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA ME
07.119.064-0001-55	KAGE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
07.123.405-0001-66	ALDEVINO APARECIDO BISSOLI
07.126.042-0001-12	DROGARIA GLOBO LTDA - ME
07.127.979-0001-02	CARLA BEATRICE AMORIM & CIA LTDA ME
07.131.013-0001-49	DU QUEIROZ DE SOUZA-ME
07.131.885-0001-07	LIDIANNE SANTI DE LIMA

07.132.812-0001-30	VERNE & VERNE LTDA ME
07.137.835-0001-37	EURO BAR COM. DE BEBIDAS LTDA ME
07.138.438-0001-80	I RODRIGO NAYDE-ME
07.140.771-0001-23	RODRIGUES MAT. P/ CONSTR. LTDA ME
07.143.945-0001-01	G R VIEIRA
07.147.087-0001-73	AMAZONVET PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
07.148.467-0001-22	SABRINA SILVA FERREIRA
07.153.853-0001-02	ALVES E WEIRICH LTDA
07.154.096-0001-91	LUIZ SANTANA DA SILVA E CIA LTDA ME
07.154.152-0001-98	RUY KOJIRO SHINOHARA
07.155.750-0001-81	M.E.SILVA ALENCAR
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012	
07.161.403-0001-61	O.F. DOS SANTOS - TAXI-ME
07.164.282-0001-01	ANDREA ELIAS COIFFUR LTDA ME
07.170.499-0001-24	M. A. MENEZES ME
07.172.640-0001-28	G A MENEZES - ME
07.176.330-0001-81	J.F DE ABREU - ME
07.177.698-0001-64	MOSAICO QUIMICA- COM TRANSP E PRESTAD. SER LTD
07.180.348-0001-57	WATANABE & CIA LTDA ME
07.183.738-0001-80	DOCE PAO PANIFICADORA E CONFEIT LTDA ME
07.186.203-0001-63	JOSILANIA M. S. FERREIRA ME
07.192.364-0001-60	I.I. BIANCHINI ME
07.193.909-0001-52	CLOBO COMERCIO E INDUSTRIA DE BATERIAS LTDA-ME
07.199.308-0001-57	RURAL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
07.200.114-0001-24	VILSON BATISTA DE ASSIS & CIA LTDA ME
07.200.914-0001-45	EDSON GONCALVES COTA
07.206.268-0001-23	A.T. COMERCIO DE PNEUS E RECAPAGENS LTDA
07.214.073-0001-25	OSVALDO FERREIRA DA SILVA-ME
07.214.180-0002-34	MAC PEDRAS COM DE PC SER P/MAQ CEREAIS
07.217.947-0001-06	ALAN ESTEFANO DOS SANTOS PERES & CIA LTDA -ME
07.218.988-0001-09	EMPREST CAPTACAO E ASSESSORIA LTDA
07.219.310-0001-40	JUVAN DE SOUZA VALERIO ME
07.225.509-0001-81	ALEXANDRE COSTA DE OLIVEIRA - ME
07.227.238-0001-01	F Y YAMAUCHI ME
07.229.797-0001-42	J O RODRIGUES & CIA LTDA EPP
07.231.571-0001-86	TRANSCERTA TRANSPORTES COM. DE GRAOS LTD
07.237.561-0001-58	FAMAT MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA-ME
07.237.610-0001-52	JONAS COSTA SILVA
07.237.774-0001-80	C.C. DA SILVA CARVALHO COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS
07.240.318-0001-99	E.E. DA SILVA MECANICA-ME
07.241.481-0001-76	ARAUTO COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA ME
07.242.731-0001-92	ALEXANDRE C. CATALANO - ME
07.248.349-0001-96	KATUETE COM. E DIST. DE ALIMENTOS LTDA
07.251.094-0001-10	QUEIROZ & VIANA LTDA - ME
07.251.208-0001-22	A. DA S. A. DA COSTA-ME
07.251.311-0001-72	AMARILDO DE OLIVEIRA & CIA LTDA -ME
07.253.973-0001-81	C.A. COMERCIO DE VEICULOS LTDA ME
07.256.536-0001-11	A. PRUDENTE
07.261.141-0001-07	C. PEREIRA DE OLIVEIRA NEVES - ME
07.261.952-0001-08	SINTONIA COM DE CONFECCOES E ACESSOR LTD

07.265.701-0001-00	W.W. PETRI REPRESENTACOES COMERCIAIS-ME
07.267.761-0001-53	PINK COMERCIO DE COSMETICOS LTDA-ME
07.269.010-0001-76	R S DE LAET - ME
07.272.525-0001-25	M D INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA
07.276.117-0001-41	W.P. DE SOUZA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
07.280.659-0001-98	UBIRAEI GONCALVES TRANSPORTADORA
07.297.160-0001-93	S.M. VALENTE - LAVAJATO
07.298.067-0001-01	CONSTRUCERTO COM DE MAT P CONST LTDA ME
07.298.263-0001-78	B S COMERCIO DE PNEUS LTDA EPP
07.298.588-0001-50	VALDEMIR CORREIA FEITOZA - ME
07.301.150-0001-84	DANIEL APARECIDO DE OLIVEIRA - ME
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012	
07.321.492-0001-66	ELOENAI MAGALHAES COUTO
07.330.340-0001-20	REAL MATERIAS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME
07.336.834-0001-11	CERAMICA ESGANZELA LTDA ME
07.336.898-0001-12	ARAUJO & MORAES LTDA ME
07.339.209-0001-23	J ALDI DE SOUZA E CIA LTDA ME
07.345.760-0001-80	E G DE OLIVEIRA CONFECCOES ME
07.347.044-0001-31	LUARH CONSULTORIA E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA ME
07.347.358-0001-34	CORRETO MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO LTDA-ME
07.347.593-0001-06	JUCINEIZE NUNES DE CAMPOS & CIA LTDA ME
07.348.647-0001-58	DOMINGOS MARQUES DE CAMPOS & CIA LTDA ME
07.354.179-0001-24	S.M. DE ALMEIDA - ME.
07.354.480-0001-38	P.A. MARIANO JUNIOR - ME
07.360.987-0002-85	ATENAS JOGOS E DIVERSOES LTDA
07.363.407-0001-22	GIDALVA SOARES DE OLIVEIRA
07.367.123-0001-04	ELIANE MARIA OLIVEIRA - ME
07.367.234-0001-10	K.M. DE LIMA SODA - ME
07.368.161-0001-81	PROENCA E SANTOS LTDA ME
07.389.146-0001-10	ADRIANA RAMOS VASCONCELOS
07.390.430-0001-06	M.A. ACADEMIA ESPORTIVA LTDA
07.392.441-0001-25	CLAYTON ALEX FRANCISCO & CIA LTDA ME
07.405.858-0001-85	PROSSIGA TRANSPORTES LTDA -EPP
07.415.679-0001-29	NORTH SUL INDUSTRIA E COM TINTAS LTDA ME
07.420.585-0001-48	MAJONERE CONCEICAO DE MAGALHAES
07.439.238-0001-67	NEIDE MARIA DE CAMPOS GOMES ME
07.446.104-0001-73	LELINEI FERREIRA GOMES
07.448.289-0001-55	R.R.GONCALVES-ME
07.449.123-0001-53	GLOBAL DISTRIBUIDORA DE PECAS PARA VEICULOS LTDAME
07.455.962-0001-84	LUCIENE RODRIGUES DA SILVA ME
07.456.084-0001-11	W BRASIL PRESTACAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME
07.466.984-0001-40	AUTO ELETRICA E MECANICA NORTE E SUL LTDA ME
07.480.150-0001-99	TASSO AGOSTINHO BEZERRA
07.481.659-0001-56	RIBEIRO DA SILVA & CIA LTDA ME
07.490.575-0001-89	CLARINDO DE SOUZA & CIA LTDA ME
07.496.167-0001-34	CARLOS E N CORREA ME
07.496.358-0001-04	F. F. FARIA
07.505.700-0001-87	J.L. CAVLAC
07.516.731-0001-33	SENA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
07.527.741-0001-74	NEBEL LUIS DE ALMEIDA NETO-ME

07.529.926-0001-18	MILENIO PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA ME
07.541.747-0001-04	N P DA SILVA AUTO ELETRICA - ME
07.543.197-0001-54	GRAOSMAT INDUST COM IMP E EXP CEREAIS LT
07.547.602-0001-02	A SEGURA COM. E SERVIÇOS EM SEGURANÇA ELETRONICA LTDA ME
07.549.339-0001-90	P. A. DE SOUZA
07.556.473-0001-19	VISUAL COPIAS LTDA ME
07.556.782-0001-99	ELIASZIBE ROBLES CONCEICAO
07.592.373-0001-48	D. DE SOUZA FERREIRA M.E
07.607.358-0001-26	L F SENE REPRESENTACOES ME
07.608.049-0001-70	PAIOL CONVINIENCIA LTDA-ME
07.619.993-0001-23	J G AVELAR DINIZ ME
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012	
07.621.181-0001-12	SAO CRISTOVAM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
07.625.342-0001-46	J RIBEIRO FILHO
07.634.826-0001-51	PROMAX - COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE RACOES LTDA
07.636.492-0001-55	V A DA SILVA JUNIOR COMERCIO- ME
07.639.740-0001-11	FEB GAS COM E MECANICA VEICULAR LTDA
07.640.039-0001-12	DEGMAR DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA-ME
07.641.336-0001-82	RICARDO BARCELOS DA SILVA ME
07.651.366-0001-70	DROGARIA DROGA NOVA LTDA ME
07.651.481-0001-44	ELIZABETE FATIMA FLORES
07.652.892-0001-54	PAITER COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME
07.655.307-0001-70	EVERSON CHIQUETTI
07.655.361-0001-15	LIVRATTI, ANTONIO & VIEIRA - ME
07.655.388-0001-08	CLAUS CAR PECAS E SERVICOS LTDA
07.655.455-0001-94	ELVIO P DUTRA ME
07.666.730-0001-75	DIMENSAO COMERCIO DE COLCHOES MULTIFORMA LTDA-EPP
07.670.390-0001-56	SILDEMBERG C. DA SILVA
07.679.992-0001-74	JC COMERCIO DE TINTAS LTDA ME
07.680.789-0001-18	JONATHAN TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
07.685.427-0001-10	A.R. DE MORAES TRANSPORTES-ME
07.685.473-0001-19	N.A.FOMENTO MERCANTIL LTDA
07.688.599-0001-47	D C DA SILVA CAMPOS DESPACHANTE ME
07.690.578-0001-66	ROZILDO WAGNER DA SILVA-ME
07.701.800-0001-89	ASSOCIACAO BRASILEIRA AGUA VIVA
07.702.025-0001-86	COUTO & NERY LTDA EPP
07.703.676-0001-90	L. DOMINGOS MORAES ME
07.707.251-0001-50	EVERTON EUGENIO MARMITT-ME
07.714.867-0001-58	J M GOMES COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
07.725.869-0001-42	GENOVEVA G DE SOUZA BRINQ E PRESENTES
07.739.587-0001-02	W JOSE OLIVEIRA LACERDA ME
07.746.627-0001-35	TETRANS INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA EPP
07.747.276-0001-87	AUTO GIRO REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
07.747.465-0001-50	AB REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA
07.756.195-0001-43	TETRANS- TERRAPLENAGEM TRANSPORTADORA LTDA-EPP
07.763.548-0001-32	F. F. DE OLIVEIRA ME
07.770.277-0001-42	DROGARIA ANDREFARMA LTDA - ME
07.772.065-0001-02	NORMA ZAMBRIM MENDONCA ME
07.773.736-0001-41	L.COSTA MOURA ME
07.786.942-0001-96	FISHING INDUSTRIA DE LANCHAS LTDA EPP

07.788.237-0001-28	REALCE DIST DE COSMETICOS E PERF LTDA ME
07.788.795-0001-93	SANTANA DA SILVA & SANTANA LTDA ME
07.790.563-0001-70	RODOGAS DISTRIBUIDORA DE GAS E AQUA LTDA
07.804.053-0001-04	CRISTO & OLIVEIRA LTDA - ME
07.804.053-0001-04	CRISTO & OLIVEIRA LTDA - ME
07.811.739-0001-22	SAN PLAST SANTANA RECICLAVEIS LTDA
07.826.271-0001-40	INTERACO INDUSTRIA METALURGICA LTDA
07.834.736-0001-04	BEIRA RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NORT
07.834.762-0001-32	WALTER RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR & CIA LTDA ME
07.844.737-0001-30	M.J. LISMAN-ME
07.844.809-0001-49	NAYARA GARCIA REIVO ME
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012	
07.846.747-0001-04	CENTRO EDUCACIONAL RAO DE SOL LTDA ME
07.849.008-0001-76	LUCENA & GOMES LTDA ME
07.857.068-0001-30	BRANQUINHO & CIA LTDA
07.858.092-0001-94	F R C ANTUNES ME
07.858.549-0001-60	FREITAS DA COSTA & CIA LTDA ME
07.861.003-0001-69	FERVAG COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
07.861.726-0001-68	CALEFFI & CIA LTDA ME
07.862.481-0001-93	M W AGUIAR TRANSPORTES LTDA
07.863.423-0001-84	ATUAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA HOTELARIA LTDA
07.864.813-0001-79	DALITA T DA CRUZ
07.869.139-0001-15	ANDERSON PEDRO DOS SANTOS & CIA LTDA-ME
07.880.709-0001-78	RODRIGO CASELI
07.885.242-0001-59	HUGO LEONARDO CANEDO CARDOSO ME
07.890.529-0001-77	FORTAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
07.894.328-0001-48	ROSANGELA TERESINHA BELLINI MACCAGNAN -ME
07.894.742-0001-57	J.D. DE SOUZA SERRALHERIA ME
07.896.876-0001-07	MICRO REI EQUIPAMENTOS DE INFORMATI LTDA
07.897.873-0001-98	CLAUDIA A. DOS SANTOS ME
07.900.346-0001-95	FERRARI VEICULOS LTDA
07.901.550-0001-20	F.M. MINIGUINI ME
07.904.982-0001-95	M.A. GRECCO & CIA LTDA
07.906.187-0001-36	AGNER LUIZ P. DE O. SOARES - ME
07.908.107-0001-81	PEIXARIA PETISCOS ANCORADOURO LTDA
07.925.300-0001-20	MULTI CREDITO SERV DE COBR.E PLAN.LTDAME
07.928.934-0001-37	CHAGAS & CHAGAS AMANCIO LTDA-ME
07.928.982-0001-25	A.M. FRANZ COSMETICOS ME
07.929.778-0001-29	A.T. LIMA-ME
07.930.774-0001-60	R DE MATOS CANDIAGO
07.930.855-0001-60	TERRAMAQ COMERCIO DE PECAS LTDA ME
07.934.311-0001-77	EZEQUIEL BATISTA RODRIGUES ME
07.942.552-0001-68	RICARDO REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
07.951.621-0001-08	TEREZA C. R. G. BERNARDES
07.958.232-0001-04	LUCIANO CARLOS MARTINS ME
07.969.506-0001-52	LIBI VEICULOS LTDA ME
07.969.635-0001-40	KARINE S. DOS SANTOS MENDONCA - ME
07.971.875-0001-80	DINAMICO LOGISTICA LTDA -ME
07.979.737-0001-47	COOPERATIVA DE CORTE MANEJO TRANS E REAPROVEITAMENTO DE PROD
07.989.523-0001-51	S.DOS S. CAVALCANTE COSMETICOS ME

08.016.778-0001-09	EDILEUZA ALVES DE OLIVEIRA
08.017.887-0001-32	EDNA FRANCISCA DA COSTA ME
08.029.338-0001-88	ROSELY RAMOS DE BARROS SPURIO
08.052.114-0001-97	CTPQ CUIABA TRANS.E COM.PROD.QUIM.LTDAME
08.086.446-0001-92	ADRIANO ALVES DE JESUS
08.090.794-0001-33	AED AGENCIA DE TURISMO LTDA
08.092.150-0001-84	D.M. DE PAIVA E CIA LTDA
12.199.337-0010-40	LEINER DAVIS GELATIN BRAS.IND.COM.LTDA
14.910.848-0001-62	JOAO HEHE DE ARAUJO - ME
14.911.036-0001-31	VALE DA AMAZONIA COM E IND LTDA
14.911.960-0001-18	SOCIMEX IND COM LTDA
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012	
14.911.986-0001-66	CENTRO OESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
14.912.000-0001-72	CONSTRUTORA MAWAN LTDA
14.914.535-0001-82	MANOEL BEZERRA DA SILVA
14.915.821-0001-62	CERAMICA PARANA LTDA
14.920.250-0001-54	LUVANILDO GARCIA LOPES
14.920.656-0001-37	JOSE CURINGA DA SILVA
14.920.656-0001-37	JOSE CURINGA DA SILVA
14.920.722-0001-79	RODEIO COMERCIO E REPRESENTACOES LT
14.921.555-0001-80	LUIZ GONZAGA DE BARROS
14.921.696-0001-01	HEXAGONAL INCORP. E URBANIZ. LTDA
14.922.389-0001-37	RAQUEL REDEZ GHANAM
14.922.884-0001-46	CEREALISTA CEAZMO LTDA
14.924.427-0001-90	MAURO TOSHIYUKI YAMAMOTO
14.924.476-0001-23	ELETRICA HORIZONTE LTDA
14.924.815-0001-71	M C DOS SANTOS
14.925.531-0001-08	TEREZINHA M. DA SILVA
14.925.655-0001-85	HUGO PONCE GONCALVES
14.925.937-0001-82	RODRIGUES E RODRIGUES LTDA
14.929.178-0001-26	HEDIL IND. E COM. DE SERR. LTDA
14.929.616-0001-56	OLIVEIRA E FARIAS IND. E COM. LTDA
14.929.749-0001-22	IND E COMERCIO DE MOVEIS ESTILO
14.929.897-0001-47	DANIEL VALIM DOS REIS
14.930.259-0001-46	RUVIERI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
14.931.331-0001-50	REUNIDAS DISTRIBUIDORAS DE PECAS E MOTORES LTDA
14.937.171-0001-56	BATEC-BARCELLOS E TEIXEIRA ENG
14.937.171-0001-56	BATEC-BARCELLOS E TEIXEIRA ENG
14.937.551-0001-90	VILSON P. POMPERMAEYR
14.937.825-0001-41	AGAGE INDUSTRIA QUIMICA LTDA
14.938.450-0001-34	ANGELO EGIDO NUNES
14.938.609-0001-10	DE MAYER X MAYER
14.939.144-0001-12	CONCREFORT IND COMERCIO LTDA
14.939.748-0001-69	PEDROSO E CRUZ LTDA
14.939.979-0001-72	INSTITUTO DE DEF AGROP DO EST MAT GROSSO
14.940.944-0001-53	BERNECK AGRO PASTORIL LTDA
14.946.834-0001-07	CUNHATAI TERRAPLENAGEM LTDA
14.947.204-0001-49	SOCIEDADE HOTELARIA ADRIEN LTDA
14.949.598-0001-74	CHURRASCARIA E LANCH CINDERELA LTDA
14.958.177-0001-00	JOSE PEREIRA DA SILVA

14.958.177-0001-00	JOSE PEREIRA DA SILVA
14.959.464-0001-34	PEDRO PINTO DA SILVA
14.959.464-0001-34	PEDRO PINTO DA SILVA
14.959.597-0001-00	GERCIDES LUIZ DE CARVALHO
14.960.108-0001-30	ELETRONAV AGRO ELET MATO GROSSO LTD
14.960.199-0003-76	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS CACULA LTDA EPP
14.962.369-0001-90	IMOBILIARIA E CONSTRUTORA SAO BENEDITO LTDA
14.962.856-0001-52	INDUSTRIAL M G LTDA
14.964.456-0001-86	CERAMICA SANTA LUZIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
14.970.057-0001-28	PIT DOG LANCHES LTDA
14.974.265-0001-03	INDUSTRIA DE MOVEIS ARTESAO LTDA
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012	
14.974.281-0002-79	SEMENTES PAPAGAIO LTDA
14.979.975-0005-41	LIZIAS NEVES RIBEIRO & CIA LTDA
14.980.551-0001-73	CERAMICA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO
14.980.783-0001-21	FERRO E ACO TANGARA LIMITADA
14.982.011-0001-29	SERRALHERIA J L RIBEIRO LTDA
14.982.029-0001-20	MERCEARIA MEDEIROS LTDA
14.982.441-0001-40	MERACNTIL STA HELENA LTDA
14.982.854-0001-25	MARIA JOSE RIBEIRO
14.983.936-0001-94	SERGIO RODRIGUES BARALDO
14.984.579-0001-89	VIACAO ESTRELA D ALVA LTDA
15.005.242-0001-45	NESELLO IND E COM DE MADEIRAS LTDA
15.005.242-0002-26	NESELLO IND. E COM. DE MADEIRA LTDA
15.005.762-0001-58	IMOBILIARIA NOVO MUNDO (JOSE C. COELHO)
15.005.887-0001-88	COMERCIAL LIBRA LTDA
15.006.844-0001-17	NANCY BRANCA MOIMAZ
15.007.743-0002-41	IND COM REFRIGERACAO S PAULO LTDA
15.009.335-0001-48	MATOS PECAS VARZEA GRANDE
15.010.580-0001-75	ESTER RODRIGUES DA SILVA
15.012.024-0001-38	FUNERARIA BOM JESUS
15.012.354-0001-23	INMADOL EXP IND COM MAD. DOURADOS
15.012.511-0001-09	COMERCIAL FELICIA LTDA
15.013.436-0001-92	JOCAR TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA
15.016.736-0001-25	CARELLI CENTRO OESTE IMOVEIS LTDA
15.018.013-0001-65	DESTILARIA GONTIJO LTDA
15.024.250-0001-39	IRMAOS LAZARINI LTDA
15.024.441-0001-09	DIMAQ DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LIMITADA
15.024.649-0001-10	INOCENCIO VIEIRA DE ALMEIDA
15.024.797-0001-34	WILMAR MOREIRA DE SOUZA
15.026.263-0001-47	FIRMINORELLI MOVEIS DEC LTDA
15.026.800-0001-59	EDIVAN GOMES DA SILVA
15.034.259-0001-20	IND COM DE CEREAIS TROPICAL LTDA
15.035.637-0001-90	MADEIRA BORGES LTDA
15.036.429-0001-06	DAMIAN & FILHO LTDA
15.037.070-0001-91	DIST. DE CALCADOS LIBRA LTDA
15.037.070-0002-72	DISTR. DE CALCADOS LIBRA LTDA
15.037.518-0001-77	SOCIEDADE ESPIRITA FRANCISCO DE ASSIS
15.038.615-0001-84	DEMANORTE IND. E COM. LTDA
15.042.484-0001-09	CERAMICA BONSUCESSO

15.042.807-0001-64	EVANILDO MOREIRA LOPES
15.043.755-0001-40	IVANIL MARIA DE BARROS
15.045.396-0001-60	PLAMAR IND DE MOVEIS PORT TRONCOS LTDA
15.047.806-0018-50	COMERCIAL SANTA RITA DE PETROLEO LTDA
15.047.806-0073-87	COMERCIAL SANTA RITA DE PETROLEO LTDA
15.047.806-0078-91	COMERCIAL SANTA RITA DE PETROLEO LTDA
15.048.754-0044-29	CALCENTER -CALCADOS CENTRO-OESTE LTDA
15.049.208-0001-72	MARIA PEREIRA CASTRO
15.049.448-0001-77	LUIZ ALBERTO SCARANARO
15.053.127-0001-46	KI DOG LANCHES LTDA
15.053.622-0001-55	EMPRESA IMOBILIARIA SAO MATHEUS LTDA

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012	
15.054.281-0001-32	EMPREENDIMENTOS BELO VALE LTDA
15.059.017-0001-91	JOSE VALDEVINO DE OLIVEIRA
15.060.627-0001-05	CARLOS RIGHI
15.060.635-0001-51	VIDEO SOM COMERCIO E REPARACAO DE APARELHOS ELETR. LTDA
15.062.037-0001-11	SEBASTIAO LOPES MENEZES
15.062.961-0001-06	COM E REPRESENTACAO OURO FINO LTDA
15.070.287-0001-01	GESOFORRO LTDA
15.070.329-0001-04	VEREDIANO PEREIRA DAMIAO
15.070.824-0001-05	COLONIZADORA JUARA LTDA
15.071.061-0001-17	DROGARIA IRGAFARMA LTDA
15.071.517-0001-49	J PINHEIRO DOS SANTOS
15.072.150-0001-88	J A OMAR AKEL TECIDOS
15.072.820-0001-66	COMERCIAL DE FERRAGENS TREVISAN LTD
15.073.349-0001-20	MANOEL ORTIZ & CIA LTDA
15.073.869-0001-33	BIBOKA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
15.074.230-0001-72	LIVRARIA ROMANA LTDA
15.074.792-0001-16	LUSIA CALLEEJAS
15.074.834-0001-19	BRASAUTO PECAS LTDA
15.075.534-0001-54	YEDA M. BARROS
15.078.348-0001-79	DAVID COELHO FERREIRA
15.079.239-0001-76	BRASICAR CARROCERIAS E IMLEM LTDA-EPP
15.080.070-0001-74	BRAULINO FERREIRA LIMA
15.080.104-0001-20	ORIVALDO DE OLIVEIRA
15.080.997-0001-04	AUTO PECAS SOUZA LTDA
15.081.201-0001-38	FRANCISCO SOARES DA SILVA NETO
15.084.452-0001-76	IMOBILIARIA TORRAO DE OURO LTDA
15.084.866-0001-03	CLUB-RECREATIVO SAO LUIZ
15.085.731-0001-54	M L FERREIRA NOGUEIRA
15.085.913-0001-25	OELSON JOSE DE MAGALHAES
15.086.259-0001-74	ARI DE SOUZA SANTOS
15.087.018-0001-40	JOSE CORNELIO DE OLIVEIRA
15.087.018-0001-40	JOSE CORNELIO DE OLIVEIRA
15.087.331-0001-88	G V RAYA
15.087.349-0001-80	NILTON LUIZ DE BARCELOS
15.090.368-0001-65	MONTEIRO LOTTI LTDA
15.090.459-0001-09	L PEDROSO DA SILVA
15.091.085-0001-38	CASA DOS FREIOS LTDA

15.097.900-0001-76	ANTONIO D. LIMA
15.098.114-0001-93	MAVISAN MADEIRAS LTDA
15.098.460-0001-71	INTERFORM. INDUSTIA COM. EXP MOVEIS
15.098.569-0003-70	SUMAKO KINOSHITA UEDA
15.098.767-0001-72	ARAMEFER MADEIRAS E ACO LTDA
15.100.175-0001-48	COMERCIAL DE FERRAGENS E PARAFUSOS
15.100.472-0001-93	JOSE LUIZ DA CONCEICAO COELHO
15.239.668-0001-63	OPUS ENGENHARIA LTDA
15.341.084-0001-02	COLORNORTE TINTAS LTDA
15.341.266-0001-75	REAL COM E REPRESENTACAO LTDA
15.341.902-0001-69	JOAO MARIA RIBEIRO BUENO
15.344.930-0001-30	INDEMAR IND COM MADEIRAS ROCKENBACH

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012	
15.345.952-0001-14	NELI SANTI ROQUE
15.346.943-0001-48	LOJA SAO PAULO MODAS LTDA
15.348.238-0001-80	VARZEA GRANDE ADM IMOVEIS LTDA
15.348.360-0001-56	M. R. F. SILVA MOREIRA
488.650.002-10	PRADO E CAMPOS LTDA
15.349.558-0001-54	R Q DE SOUZA
15.351.208-0001-22	FATIMA APARECIDA DA SILVA ME
15.351.208-0001-22	FATIMA APARECIDA DA SILVA ME
15.351.703-0001-31	DISCAP AUTO CENTER LTDA
15.351.893-0001-97	CLOVIS CARDOSO
15.352.032-0001-23	F. CONFECCOES PAULISTA LTDA
15.353.642-0001-41	INDUSTRIA E COM. DE TOLDOS GOIAS LT
15.356.413-0001-80	CARROCERIAS LIDER
15.356.694-0001-71	DISTRIBUIDORA DE LIVROS NACIONAL LTDA
15.360.308-0001-15	R P DA SILVA
15.360.399-0001-99	ELETRO BOSCH COM. REPRES. LTDA
15.361.744-0001-09	CARROSSEL BRINQUEDOS E PRESENTES
15.361.975-0001-12	PARAKANA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA
15.364.623-0001-10	COMERCIAL OURO BRANCO LTDA
15.366.388-0001-16	V R DE CARVALHO ARMARINHOS
15.366.750-0001-59	COMACOL C. DE MAT P/ CONST. LTDA
15.367.113-0001-05	IRACY DA SILVA
15.367.196-0001-24	CENTRO EDUCACIONAL WALTER JOSE DE ARRUDA
15.367.253-0001-75	DALTON LUIZ MALWARDES
15.367.360-0001-01	IVANIR FERREIRA COELHO
15.367.451-0001-39	INDUSTRIA ALIMENT CRISTO REI LTDA
15.367.618-0001-61	IND COM IMPORT CHAPEUS PIETRORROS
15.369.499-0001-86	MECANICA SANTO ME LTDA
15.369.564-0001-73	UNIVERSAL EMP.IMOB.CONST.CIVIL
15.369.861-0001-19	MECANICA DE VEICULOS LTDA
15.370.562-0001-02	FRANCAP COMERCIO E REPRESENTACOES
15.371.123-0001-06	M.G. BANDEIRA - ME
15.374.481-0001-72	CARVALHO EMP. IMOBILIARIOS LTDA
15.374.986-0001-37	EDGAR H THONPSON
15.375.611-0001-91	VAREJAO DE DOCES COSTA VERDE LTDA
782.350.001-99	TERRAPLANAGEM E CONSERVACAO DE SOLO
788.880.001-78	FIEL CONFECCOES LTDA
789.870.001-50	PAULO ROBERTO FERREIRA
15.379.084-0001-	OSMIRO BENTO DE OLIVEIRA

93	
15.379.084-0001-93	OSMIRO BENTO DE OLIVEIRA
15.413.198-0004-55	TRANSPORTADORA LEME LTDA
15.541.204-0004-50	SEPOL SEMENTES PASTAGENS PEROLA SUL
15.944.069-0001-40	ANTONIO FERREIRA LIMA
15.944.275-0001-50	WILLIANS LEANDRO MOREIRA ME
15.944.457-0001-21	ANTONIO ARCANJO DA SILVA ME
15.944.689-0001-80	FRANCISCO FREIRE BARRETO
15.945.306-0001-98	JUISINO LEMES DA SILVA ME
15.945.520-0001-44	LOURIVEL PERREIRA DE SOUZA
15.945.678-0001-14	W R FERNANDES
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012	
15.945.967-0001-13	FRANCISCO P A RIBEIRO NETO -ME
15.946.346-0001-54	P CARLOS GOMES
15.947.914-0001-31	SEBASTIAO LUIZ GONCALVES DE PAULA
15.947.989-0001-12	MAILDO BENICIO ME
15.948.565-0001-72	DIOMAR DE SOUZA VERAS ME
15.949.282-0001-45	VALDOMIRO RODRIGUES PORTO
15.949.944-0001-87	OURO GEMAS COM. DE MET. E P. PRECIO
15.950.082-0001-02	EDITORIA FOLHA POPULAR LTDA
15.950.702-0001-03	ISAIAS JOSE DO NASCIMENTO
15.950.785-0001-30	S JOSE DOS SANTOS ME
15.951.007-0001-66	ADESA REPRES. LTDA
15.951.536-0001-60	ANTONIO MANGIERI
15.951.825-0001-69	V C PINTO - ME
522.290.001-01	MANOEL ALFREDO DE ALMEIDA
15.952.633-0001-77	IENE INDUSTRIA E COMERC CONFECOES
15.952.856-0002-15	VAGEL ARMAZENS GERAIS LTDA
15.953.896-0001-09	ANTONIO CARLOS PEREIRA
15.955.131-0002-80	LEONICE DA SILVA SANTOS
15.955.560-0001-77	DELICIO ANTONIO APPELT ME
15.955.982-0001-42	VARZEA ARMAZEM GERAIS LTDA
15.957.475-0001-48	RODRIGUES & XAVIER LTDA ME
15.957.855-0001-82	JOAO ANGELONI
15.958.747-0001-24	DROGARIA PEREIRA LTDA
15.960.313-0001-69	MANOEL RODRIGUES MACIEL
15.960.412-0001-40	ANTONIO J.G. DA COSTA
15.961.006-0001-00	CHURRASCARIA ESPETAO LTDA
15.961.055-0001-35	ROBERTO DECORACOES LTDA
15.961.758-0001-63	EDGAR SANTANA DE OLIVEIRA
15.961.923-0001-87	O M C GONCALVES
16.630.030-0012-74	DESAFIO JOVEM PENIEL
17.428.731-0029-36	MINASFORTE S/A TRANS DE VAL E SEG
24.669.707-0001-53	NEUZA FUCHS
24.670.846-0001-05	FUNDO ESTADUAL DE EDUCACAO
24.671.059-0001-70	VARZEA GRANDE ESPORTE CLUBE SOC.RECREATIVA CULTURAL E EDUC.
24.671.190-0001-37	PROTERRA SOCIEDADE CIVIL LTDA
24.673.303-0001-33	JOEL NETE DOS SANTOS
24.674.194-0001-79	CONSTRUTORA TIGRE LTDA
24.674.236-0001-71	STINGHEN & STINGHEN LTDA ME
24.674.624-0001-52	RENOLFA CORREA RODRIGUES

24.676.546-0001-25	AGROSEMENTES BRASIL COMER.E REPRESENT.DE PROD.AGROPECUARIOS
24.676.652-0001-09	WELTON JOSE DE MORAES
24.678.393-0001-55	CBL CONST. DA BARRA LTDA
24.679.458-0001-87	CRUZ E ALMEIDA LTDA
24.680.548-0001-98	SANTOS & PARDIM LTDA
24.680.548-0001-98	SANTOS & PARDIM LTDA
24.680.944-0001-15	DARCI ZANGONEL
24.682.205-0001-62	GESSO UNIAO LTDA - ME
24.682.247-0001-01	CONSTRUTORA REGE LTDA-ME
24.683.427-0001-08	JAIR MANDOTTI
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012	
24.684.748-0001-19	MARIA GONCEICAO FERREIRA - ME
24.684.953-0001-84	ARLINDO DELFINO DA SILVA
24.685.240-0001-35	CONSUMO MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA
24.685.331-0001-70	2 A COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
24.686.131-0001-32	ESTRACAO E COM DE CAS NOVO HORIZONT
24.686.388-0001-94	PIO CONSTRUÇÕES METALICAS LTDA
24.688.012-0001-19	DISTRIBUIDORA DE CARNE CRISTO REI
24.688.640-0001-02	G V LOCADORA LTDA
24.688.657-0001-51	RESTAURANTE E LANCHONETE TIO ARI LTDA ME
24.689.572-0001-98	A D RAMOS
24.689.853-0001-40	A LUCAS DOS SANTOS ME
24.690.430-0001-40	CONCREBOM INDUST.E COMERC. DE ARTEFA. DE CIMENTO SERV. LTDA
24.690.596-0001-67	SUPERMERCADO NUCAR LTDA ME
24.690.927-0001-69	JOSEMAR ZANELATTO
24.692.030-0001-74	VALERIO LEMOS V SOBRINHO
24.693.418-0001-90	LOCADORA DE MESAS DE BILHAR FALCAO
24.693.467-0001-22	SALVIANO FELIPE DO CARMO
24.693.871-0002-87	TELAS FORTE INDUSTRIA COMERCIO LTDA
24.695.322-0001-60	OSVALDO ACACIO COELHO MG
24.695.967-0001-01	IDLEZITE BESSA CAMPELO
24.696.023-0001-40	ANTONIO P. LEITE ME
24.696.536-0002-32	VERA AVIAMENTOS LTDA
24.697.351-0001-61	MERCANTIL SANTA HELENA LTDA
24.697.492-0001-84	MARCHANTARIA ESTRELA DO SUL LTDA
24.698.748-0001-78	J C A DE SOUZA E CIA LTDA
24.698.961-0001-80	VR COMERCIO E REPRESENT. DE PROD AGROPECUARIOS LTDA
24.699.019-0001-36	COMETAL CONSTRUCAO E METALURGICA
24.699.076-0001-15	TRANS-VAI COM E TRANSP. BOUVINOS LT
24.699.126-0001-64	LOURENCO SEBASTIAO DA COSTA
24.699.506-0001-07	RODOLFO LOZICH
24.699.761-0001-41	ANGELO SORIOS
24.699.779-0001-43	SOCIEDADE COMERCIAL J.B. PINTURAS
24.699.985-0001-53	TURBOLENCIA CONSTRUTORIA LTDA
24.702.029-0001-83	POSTO DE SERVICO MAXIMO LTDA
24.702.243-0001-30	DIVINA APARECIDA PORFIRIO DE SOUZA
24.702.888-0001-72	ADALBERTO RODRIGUES
24.703.381-0001-33	PLASTIC IND COM REP PLASTICOS LTDA
24.703.449-0001-84	FRANCISCO CARDOSO BELO
24.703.548-0001-66	JOANILDO BATISTA DE BARROS ME

24.703.969-0001-97	A M S COSMETICOS LTDA - ME
24.704.173-0001-59	BALMAT-BALANC.MATO GROSSO E REP.LTD
24.705.428-0001-06	FLORES TRANSPORTES LTDA ME
24.705.527-0001-80	PEIXOTO COM DE PARAF E FERRAM LTDA
24.705.535-0001-26	LAZER DISTRIBUIDORA MED. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
24.705.840-0001-18	FERNANDES E QUEIROZ LTDA ME
24.706.087-0001-85	W S DIST DE BATERIAS LTDA
24.706.277-0001-00	DES. COMERCIO DE DISCO LTDA
24.707.424-0001-59	MARTINS E ALMEIDA LTDA
24.707.929-0001-13	BENEVIDES & BENEVIDES LTDA ME
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012	
24.708.349-0001-40	REPOSICAO COM IND REPRES LTDA
24.708.406-0001-91	F R INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
24.708.588-0001-09	NILTON SANTOS ARAUJO GUIMARAES - ME
24.708.679-0001-36	RUTH ANTONIO TEIXEIRA
24.708.687-0001-82	V R MARQUES MF
24.709.057-0001-22	ANTONIO JOAO DA COSTA MARQUES
24.709.974-0001-07	MARCENARIA E CONSTRUTURA ROMANA LTDA ME
24.710.261-0001-63	DIVINO MARTINS DE JESUS ME
24.710.436-0001-32	NEUZA MARIA MARCONSI
24.710.592-0001-01	AUTO POSTO JUMBO LTDA
24.711.848-0001-97	GOMES E RESENDE LTDA
24.711.897-0001-20	VARJUM ARMAZENS GERAIS LTDA
24.712.119-0001-55	PERES B. MONGE LTDA
24.712.242-0001-76	ZEIDE SACRE & CIA LTDA
24.715.047-0001-08	BENEDITO MARQUES DE OLIVEIRA-ME
24.716.359-0001-28	MODAS SANTOS COM DE ROUPAS LTDA-ME
24.716.409-0001-77	WANDERLEI DE LIMA DIAS
24.716.847-0001-35	V S BATERIAS LTDA - ME
24.717.464-0001-81	MAURILDO FERRAMENTAS LTDA
24.720.088-0001-84	AURELIANO MARQUES
24.722.886-0001-45	TRANSLENE REV RET DE OLEO DIES LTDA
24.723.074-0001-14	MIGUEL DE FREITAS CONSTRUÇOES
24.723.702-0001-61	A S M DA CRUZ
24.723.785-0001-99	S. D. DOS SANTOS MOVEIS
24.723.868-0001-88	MOSSANE E OLIVEIRA LTDF
24.723.959-0001-13	ANALISE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA
24.724.049-0001-55	SKAY BLUE MODAS LTDA ME
24.724.791-0001-60	ALBERTO JOSE KLITZKE ME
24.724.973-0001-31	EULINDA MARIA DA SILVA MORAES - ME
24.725.087-0001-22	YPE EMPREEND CONST E PROJETOS LTDA
24.725.640-0001-27	SUPERMERCADO PRATA LTDA
24.727.612-0001-49	ROSA & PERREIRA LTDA-ME
24.727.968-0001-82	EDUARDO SABAINI
24.729.493-0001-63	ALFREDO MARTINS DE BARROS
24.730.061-0001-72	ZILSON ALVES DE LIMA
24.730.459-0001-09	W.A. COSTA
24.732.901-0001-36	CARAPANA ARMAZENS GERAIS LTDA
24.741.332-0001-95	GUIMARAES E AKEMI LTDA
24.741.456-0001-70	ORLNADO TONIETTI

24.742.447-0001-02	EZIO TOLDO E CIA LTDA
24.742.785-0001-36	I.T.ADRIANO CIA LTDA
24.743.437-0001-83	JOAO GUILHERME SILVA FILHO
24.743.528-0001-19	FRANCISCO MUNIZ LEAO - ME
24.744.526-0001-44	CLAUDIONOR FERREIRA NEVES
24.744.963-0001-68	ANADIR MILANEZ SPANHOL
24.745.085-0001-03	JOSE MAURI DA SILVA
24.745.440-0001-36	LAURINDO DE SOUZA ME
24.745.440-0001-36	LAURINDO DE SOUZA ME
24.745.952-0001-00	DAGOBERTO TONETTO BOZZ
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012	
24.745.952-0001-00	DAGOBERTO TONETTO BOZZ
24.746.125-0001-23	OLAE LCO DA SILVA FORTES - ME
24.747.412-0001-58	VOLIA DAHL - ME
429.539.951-53	MILTON ALVES DA SILVA
24.747.891-0001-02	MARIA DE LURDES MEIRA DOS SANTOS
24.747.974-0001-00	ALICE ROSA BERTASSI
24.748.444-0001-78	ROSCHE ADMINIST DE SERV E INFORMAT LTDA
24.749.400-0001-62	ANA REPRESENTACOES LTDA ME
24.750.101-0001-48	TEREZINHA VALIM BERALDO ME
24.750.614-0001-59	MARIA APARECIDA MARINI E CIA LTDA ME
24.751.307-0001-92	DALBOSCO & MEURER LTDA
24.751.653-0001-70	CAPUT & J. CAPUTI LTDA - ME
24.751.703-0001-10	COMERCIO DE CALCADOS N.F. LTDA
24.752.032-0001-01	I. MACHADO DA SILVA - ME
24.752.248-0001-77	TABAJARA IRAPUAN ALBERNAZ GARCIA ME
24.758.476-0001-54	FLORISVALDO PINHEIRO COUTINHO
24.759.144-0001-94	F J SOUZA
24.759.235-0001-20	MARIA REGINA RODRIGUES
24.759.235-0001-20	MARIA REGINA RODRIGUES
24.760.456-0001-18	JOSE P VIEIRA-ME
24.760.696-0001-12	ELIZEU PEREIRA DA SILVA
24.761.173-0001-90	J A CARNEIRO - ME
24.761.355-0001-61	LAURO BECKER PEDROSO
24.761.652-0001-07	T ABREU POLICARPO
24.762.536-0001-02	JOSE ORLANDO MATOS DA CRUZ
24.763.310-0001-26	DORE E PIOVESAN LTDA
24.763.641-0001-66	IND.E COM.DE CEREAIS ITATIAIA LTDA
24.763.641-0002-47	INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS ITATIAIA LTDA
24.763.781-0001-34	CLOVIS J.R. VITA & CIA LTDA ME
24.763.971-0001-51	MARINEI LOURENCO MILHOMEN
24.764.045-0001-09	IDEMERVAL MENDONCA MONTEIRO ME
24.764.573-0001-50	PRESTJUR ASSESSORIA LTDA- ME
24.764.581-0001-04	L D DE ARAUJO E CIA LTDA
24.764.623-0001-07	VIEIRA & SANTOS LTDA
24.764.664-0001-95	PEROLA ARMARINHOS LTDA
24.764.748-0001-29	MAIA & NASCIMENTO LTDA ME
24.764.839-0008-30	MUNDO DOS COLCHOES LTDA
24.765.794-0001-42	TRANSAS COMUNICACAO E DIVERSOES LTDA-ME
24.765.802-0001-50	TRANSPORTADORA SAO FRANCISCO LTDA
24.767.451-0001-	FRANCSICO MARTINS DA SILVA ME

17	
24.768.335-0001-12	HIDROGEO SONDAGENS E PERF LTD
24.768.376-0001-09	PRUDENQUIMICA DIST. DE MEDICAMENTOS
24.768.590-0001-65	GIRO GIRO LTDA
24.768.988-0001-00	MADEREIRA CAMPO ALEGRE LTDA ME
24.769.341-0001-94	GAIOTTE E CIA LTDA ME
24.771.511-0001-75	CONDOMINIO EDIFICIO KERLY
24.951.964-0002-64	EDSON APARECIDO ALVES DOS SANTOS ME
24.952.665-0001-63	CONSTRUTORA LAURA LTDA ME
24.952.707-0001-66	CARLOS ANTONIO SOARES
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012	
24.953.127-0001-93	MADEIRARTE-INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA-EPP
24.954.109-0001-26	RIOZEM ARMAZENS GERAIS
24.955.353-0001-03	PAIAGUAS PARTICIPACOES E ADM. LTDA.
24.955.411-0001-07	ALVORADA PNEUS LTDA
24.956.534-0001-54	ASSEP-ASSESSORIA E PROJETOS LTDA
24.956.633-0001-36	MANOEL JOSE DE ALMEIDA
24.956.633-0001-36	MANOEL JOSE DE ALMEIDA
24.957.243-0001-80	A E CASTRO ME
24.959.199-0023-53	CEVAL CENTRO OESTE S/A
24.959.637-0001-78	LUIZ CARLOS CORREA DE MELLO
24.960.072-0001-49	ODAGIR A. SCHNORR-ME
24.961.658-0001-28	FOREMA FORN E EXP DE MAD AMAZ LTDA
24.961.716-0001-13	YAMAGUTI E KAWAI LTDA - ME
24.962.581-0001-00	CLEUZA VILALVA DE ARAUJO - ME
24.962.953-0001-07	FRANCISCO PATRICIO DE OLIVEIRA
24.962.953-0001-07	FRANCISCO PATRICIO DE OLIVEIRA
24.965.444-0001-20	GENECI DE OLIVEIRA DEMAMAN - ME
24.966.913-0001-25	QBEL INDUSTRIAS QUIMICAS LTDA
24.967.564-0001-66	ANIZIO CORREA DOS SANTOS - ME
24.968.877-0001-39	MARMORARIA SELVA DE PEDRA
24.968.984-0001-67	DIST. PROD. ALIMENTICIOS SAO JOAO
24.969.396-0001-48	ROMULO JOSE FERRAZ MARCENARIA ME
24.970.998-0001-15	IND. COM. PROD. ALIMENTICIOS SINOP
24.971.699-0001-03	MICROGRAF MICROFILMAGEM LTDA
24.972.275-0001-55	FAZENDA UNIAO LTDA
24.973.539-0001-95	INDUSTRIA E COM DE ESTOFADOS SANTOS
24.973.695-0001-56	RIMACOL COM. DE MATERIAIS DE CONST.
24.978.215-0003-01	STILLUS LINE C. DE VEST. E CALLTDA
24.980.112-0001-14	TRANSLIBOM COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
24.980.815-0001-42	LEONY BENEDITO RODRIGUES
24.981.755-0001-82	M C BATISTA MARQUES
24.983.884-0001-00	GRAFICA RONI LTDA
24.985.483-0001-99	PINTO & PEREIRA LTDA
25.678.020-0001-47	MACROCENTER PEÇAS PARA VEICULOS LTDA - EPP
26.522.466-0002-21	ALICERCE MAD E MAT PARA CONST LTDA ME
231.340.001-80	TRANSPORTADORA CRISTINE LTDA
231.830.001-13	DENILDO L VITTO
233.240.001-06	C R DO PRADO MERCEARIA
238.030.001-14	DURAN MOTORE PEDRO - ME
26.524.033-0001-24	RESTAURANTE E LANC CASCAVEL LTDA
26.525.295-0001-03	AUTOCLIM ARCONDICIONADOS E ACESSORIO P VEICULOS LTDA

26.526.566-0001-45	JOSENIR MONTEIRO DA SILVA-ME
26.528.687-0001-26	HILDER JARA DUTRA
26.528.885-0001-90	MARIA DO CARMO SILVA -COMERCIO
26.529.131-0001-54	MADEL IND. E COM. DE MAD. LTDA
26.529.313-0001-25	R. PORFIRIO DA SILVA
26.529.933-0001-64	MARIO DA COSTA VIANA MERCEARIA
26.530.220-0001-10	L. R. BITTENCOURT - ME
26.531.368-0001-70	N L GAZETA E CIA LTDA ME
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012	
26.531.756-0001-50	MODAS DA MODA COMERCIO DE ROUPAS LTDA
26.531.806-0001-08	FABRICA DE MOVEIS MARAJOARA LTDA
26.531.889-0001-27	CLAUDINEI GIROTTO
26.532.291-0001-52	PEDRO SEBBEN
26.532.291-0001-52	PEDRO SEBBEN
26.532.473-0001-23	PALMA TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA ME
26.533.281-0001-31	IRMAOS CALVO IND BENF BORRAC LTDA
26.533.646-0001-28	COM MARMELEIRO COM MAT DE CONST.LTD
26.535.260-0001-55	VALDECIR HERCULANO NERI
26.536.284-0001-29	FIRMA EUGENIO MEYER
26.536.300-0001-83	JOSEP DIVINO STIVAL
26.537.035-0001-58	FERRAREZI & GONCALVES LTDA
26.537.134-0001-30	LUIZ PEREIRA DA SILVA
26.538.017-0001-90	DIVINA MALICIA MODAS E ACESSO LTDA
26.538.116-0001-72	IND COM DE BISCOITO PIRAJU LTDA
26.538.645-0001-76	N Z COMERCIO REPRESENTACAO LTDA
26.539.122-0001-44	DOMILSON GONCALVEA DA SILVA
26.539.668-0001-03	CARLOS CESAR DA SILVA
26.540.138-0001-77	HELIO A FILHO - ME
26.540.229-0001-02	PAULO JOSE CABRAL
26.544.072-0001-93	INMETAL IND COM METELURGICA LTDA
26.544.320-0001-04	J L VITURI
26.544.973-0001-85	PINHO CARVALHO E PINHO LTDA -ME
26.545.418-0001-78	SELVA TRANSPORTES LTDA
26.545.855-0001-91	SCHIAVINATO E OLZON E CIA LTDA
26.546.051-0001-07	GONCALVES E NOGUEIRA LTDA
26.546.200-0001-38	ALCINA NUNEA RONDON DE MOURA-ME
26.546.457-0001-90	E. C. DE CASTRO
26.547.497-0001-56	IDEAL INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LT
26.549.352-0001-94	NEHEME E NASCIMENTO LTDA
26.549.642-0001-38	RHALFFE-REPRESENTACOES LTDA
26.549.956-0001-30	G. P. DE SOUZA
26.550.111-0001-65	LOURIVAL CELESTINO DOS SANTOS ME
26.550.749-0001-04	INCODET IND E COM DE DETERG LTDA
26.550.764-0002-25	TRENTON SUPERMERCADO LTDA
26.552.000-0001-98	MARCIO A. GRIGOLETO
26.552.620-0001-27	ABIGAIL DE FREITAS SILVA ALMEIDA-ME
26.553.230-0001-71	COSMI PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
26.553.586-0001-05	GEORGINA SOARES DOS ANJOS
26.554.378-0001-20	CICARROZ INDUSTRIA E COM DE CEREAIS
26.554.519-0001-05	AGRO UNIAO REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA

26.555.656-0001-64	ANTONIO CANDIDO DA SILVA FILHO
26.555.714-0001-50	M. J. VILANOVA RIBEIRO
26.556.480-0001-65	EDGAR ANTONIO DA CUNHA
26.556.480-0001-65	EDGAR ANTONIO DA CUNHA
26.557.009-0001-91	GEONILCE SENA DE AMORIM
26.557.447-0001-50	CLM COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
26.558.064-0002-87	COMERCIO DE UTILIDADES MULTI LTDA ME
26.558.122-0001-91	GRAFICA SANTA LUCIA LTDA
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012	
26.558.411-0001-90	COML IPASE DE PROD ALIMENTICIOS LTD
26.558.700-0001-90	MARIA C.C. SALVATERRA
26.559.278-0001-97	I L MASSONI
26.559.989-0001-61	MANOEL FRANCISCO DE ARRUDA FILHO
26.560.474-0001-81	S A ZOCAL
26.562.140-0001-47	ICAR ARMARINHOS LTDA
26.562.769-0001-97	DAVARZEA IND E COM DE CEREAIS LTDA
26.563.643-0001-37	IRMAOS R E R MATERIAIS DE CONST LTD
26.563.791-0001-51	GRUPO DE FORCAS COMUNITARIAS
26.563.841-0001-09	SUL PANTANEIRA COM ALIMENTOS LTDA
26.564.310-0001-22	COXIPONES REPRES COMERCIAIS LTDA
26.564.575-0001-20	DROGARIA CUIABANA LTDA ME
26.565.341-0001-06	ASTROLABIO T DE S ALENCAR - ME
26.565.408-0001-02	MANOEL IVO DE JESUS
26.565.838-0001-16	G CHICATE
26.566.232-0001-03	ARARAS CONF. IND. E COMERCIO LTDA
26.566.570-0001-37	PRESBITERIO CENTRO AMERICA
26.566.794-0001-49	PALMER IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
26.567.958-0001-52	CARLOS MARQUES DE OLIVEIRA
26.569.707-0001-07	JOSE BRUNO MADEIREIRA
26.570.010-0001-56	MIGUEL ALVES TEIXEIRA
26.570.424-0001-85	MARTINEZ IND COM REPRES CHAPEUS LTD
26.570.648-0001-97	COM. DE PROD. ALIMENT. SANTOS LTDA
26.570.739-0001-22	T P DA SILVA TEXEIRA
26.571.000-0001-35	TAVARES E FILHO GENEROS ALIMENTICIO
26.572.404-0001-43	SUPERMERCADO VAREJAO DAS VERDURAS
26.573.329-0003-05	C.F.C. INTERLAGOS LTDA - EPP
26.573.782-0001-41	SUPERMERCADO TORRES
26.574.251-0001-73	B K R TURISMO LTDA
26.575.225-0001-60	GILSEMAR COM DE ROUPAS LTDA - ME
26.575.498-0001-04	MANINHOIS CONFECÇÕES LTDA
26.575.969-0001-84	GENIVALDA LOPES DE OLIVEIRA
26.576.066-0001-18	JURACY MARIA ROSA LEGRAMA
26.576.090-0001-57	VADIESEL MECANICA LTDA
26.576.363-0001-63	O REI DA SUCATA LTDA
26.577.023-0001-57	LEODETE PEREIRA DIAS ME
26.577.742-0001-78	AUTO ELETRICA TIO JONAS LTDA ME
26.578.047-0001-20	AUGUSTINHO PAULO BUENO ME
26.578.211-0001-08	FEDERISI REPRESENTACOES COMERC.LTDA
26.579.763-0001-22	POMPEU A SILVA LTDA
26.579.961-0001-96	J.J.BORTOLINI & CIA LTDA

26.580.027-0001-94	MADEIRA BONITA MOVEIS LTDA
26.580.589-0001-38	GIANGARELLI & ROSOLEM LTDA
26.580.738-0001-69	ACOUGUE FRANCIELLI
26.581.488-0001-81	SANDRA COMERCIO DE CALCADOS LTDA
26.581.850-0001-14	J LINS DA SILVA
26.582.692-0001-17	14 BIS LANCHES LTDA
26.582.718-0001-27	ALADIM CALCADOS LTDA
26.582.809-0001-62	J DE CAMPOS SARAT
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012	
26.583.708-0001-06	CREDENCIAL ASSITENCIA TECNICA E REPRESENTAÇÃO LTDA
26.584.086-0001-30	RONDON ALIMENTOS LTDA
26.586.040-0001-50	ACACIA EXPORTACAO DE ALIMENTOS LTDA
26.586.305-0001-10	PROTOPCON SERVICOS TOPOGRATICOS E DE CONST CIVIL LTDA
26.586.354-0001-53	OTAVIANO P. NUNES
26.587.063-0001-80	PETRAMED-DISTRIBUIDORA D PROD HOSPITALARE DROGAS LTDA
26.587.816-0001-57	ZENILDA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES
26.588.269-0001-24	MOREIRA E IRIANE LTDA
26.589.192-0001-07	CARLITO ANTONIO DE PAULA
26.589.192-0001-07	CARLITO ANTONIO DE PAULA
26.589.473-0001-60	CARMEM AUGUSTA RIBEIRO RONDON-ME
26.589.655-0001-30	AQUINO JOSE SILVA
314.438.771-15	ANTONIO PINTO DE OLIVEIRA
26.590.471-0002-71	ANDREA ANTONIO SILVA ME
906.790.001-00	A A CAMPOS COMERCIO ME
26.591.065-0001-42	UNIGULA RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA
26.592.741-0001-00	JOSE A. MENEZES COMERCIO
26.592.766-0001-04	MESSIAS DE PAULA BARROS OMERCIO
26.593.327-0001-08	ESTRADA FREIOS E MOLAS LTDA
26.593.418-0001-43	ARAPONGAS MINERACAO LTDA
26.593.517-0001-25	L L BARROS
26.593.723-0001-35	COMERCIAL DE CEREAIS TUIUIU LTDA
26.595.090-0001-02	ERNESTO APARECIDO VERHALEN ME
26.598.052-0001-03	M. APARECIDA
26.600.981-0001-00	PLAINA MOVEIS E DECORACOES LTDA
26.601.302-0001-09	CELESTINO BRUNO MANINI
26.601.534-0001-67	M. WEIMER-ME
26.601.880-0002-26	LEMONS & BRITO LTDA
26.602.342-0001-75	CEARA COM E REPRES DE CONFCCOES E BORDADOS LTDA ME
26.602.367-0001-79	GABI HOTEL LTDA ME
26.602.383-0001-61	RESTAURANTE ESTORIL LTDA ME
26.602.441-0001-57	BENEDITO S. DE ARRUDA
26.603.340-0001-09	ANTONIO POLLI TRANSPORTE
26.603.985-0001-33	JOAO DIAS DUARTE
26.604.314-0002-78	J. G. BERNARDES
26.604.926-0001-80	MECANICA MONTE CASTELO LTDA ME
26.605.055-0001-19	C. ROCHA
26.605.485-0001-30	DOMINGOS A MARTINS
26.607.333-0001-77	BORRACHARIA DO BAIXINHO
26.607.598-0001-75	MANOEL HERREIRA
26.607.952-0001-61	VANDERLAN RODRIGUES DE CARVALHO
26.608.406-0001-45	CLELIA A G LUCAS

26.608.489-0001-72	F A A DE MIRANDA
26.609.156-0001-68	MARIA SALETE SOUTHER-ME
26.609.206-0001-07	C BONONO
26.609.297-0001-80	BRILHANTE PROD ALIMENTOS LTDA
26.609.842-0001-39	REGIA MERCANTI PLASTICOS LTDA
26.610.527-0001-21	ALTAIR ANTONIO CIGERZA
26.765.990-0001-42	D B DE ANDRADE
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012	
26.766.758-0001-29	SCHOEMBAELER E AZEVEDO LTDA
26.766.923-0001-42	JUAREZ LEANDRO DA SILVA
26.766.972-0001-85	NELSON ANTONIO P MONTEIRO DA SILVA
26.767.582-0001-20	RENATO CARVALHO DOS SANTOS
26.767.582-0001-20	RENATO CARVALHO DOS SANTOS
26.769.448-0001-68	MARCO A. MARTINS COMERCIO
26.769.539-0001-01	W A PROD QUIM E FARMACEUTICOS LTDA
26.771.196-0001-01	LUIZ CARLOS CASTANHO
26.771.253-0001-52	LUIZ BARBOSA DE OLIVEIRA
26.772.723-0001-00	OMEGA MERCADO DA ELETRONICA LTDA
26.774.000-0001-32	CENTRAL VETER.COM.E REPR. LTDA
26.774.372-0001-69	BRASIL C CERAMICA CONCRETO LTDA
26.775.247-0001-73	MARILDES DAVINA DE OLIVEIRA SILVA
26.775.262-0001-11	MARIA APARECIDA DA SILVA
26.776.849-0001-45	DROGARIA GOMES LTDA
26.777.292-0001-67	VALDIR G. DE SOUZA
26.779.405-0001-63	SANTO MENDES
26.779.470-0001-99	IVONI DA SILVA F. MARTINS
26.780.429-0001-32	CONSTRUTURA CAPITAL LTDA
26.781.468-0001-54	M A DE LIMA SERVICOS
26.781.815-0002-20	A M MARTINS IMPORT. E EXPORT.
26.782.102-0001-08	W V MATERIAIS PARA CONSTRUcoes LTDA
26.782.698-0001-38	GILMAR JOSE LUCY BOFF
26.783.001-0001-43	NORTE SUL DIST DE EMBALAGENS LTDA
26.783.092-0001-17	G. G. FERREIRA
26.783.449-0001-67	SALMA ABRAO NASSARDEN
26.783.605-0001-90	MONTE CARLO CONSTRUcoes COMERCIO
26.784.355-0001-02	JERUSALEN MALHAS E ARMARINHOS LTDA
26.784.595-0001-07	ELETROQUIMICA NORTE SUL LTDA
26.784.611-0001-61	TECNIX ENGENHARIA LTDA
26.784.629-0001-63	COSTA X FERNANDES LTDA
26.784.934-0001-55	CLEONICE T OLIVEIRA
26.786.715-0001-05	SUPERMERCADO VERDES CAMPOS LTDA
26.786.814-0001-97	RAMOS E PONCE LTDA
26.787.168-0001-82	J H SIMONETE FILHO
26.787.473-0001-74	MUTUA ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
26.788.679-0001-19	MARA MODAS E DECORACOES LTDA-ME
26.788.851-0001-34	TAVARES ZANETTE E CIA LTDA
26.789.073-0001-06	G. A. RAFAEL - ME
26.789.164-0001-33	FRICOL FRIGORIFICO CENT OESTE LTDA
26.789.370-0001-43	J ESPERIDIAO DE SA ME
26.790.865-0001-92	DEISY FATIMA SIQUEIRA FRANCA

26.790.949-0001-26	DIVINO SILVEIRO DE LIMA
26.791.111-0001-57	ENORBERTO RUBEM TEODORO
26.791.327-0001-12	METALURGICA JATOMETAL LTDA
26.792.531-0001-58	J A TRANSPORTES DE BOVINOS LTDA
26.792.671-0001-26	MERCADO LISBOA LTDA
26.792.820-0001-57	JOSE GONCALVES DE ANDRADE
26.792.887-0001-91	AGOSTINHO CARLOS DE MORAES
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012	
26.793.414-0001-09	CARLOS A. DE OLIVEIRA ROCHA-ME
26.794.057-0001-01	CONSTRUSER SERV DE CONS CIVIL LTDA
26.794.420-0001-80	L. CARLOS DE SOUZA COMERCIO
26.794.586-0001-05	NELSON FERREIRA COM.E REPRES.
26.795.112-0001-70	DIST DE FRIOS VARZEA GRANDE LTDA
26.795.740-0001-55	INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERANTES BEIRA RIO LTDA
26.797.670-0001-74	ARGEMIRO CAMILO DE SOUZA
26.797.860-0001-91	MADEIREIRA TODESCHINI LTDA
26.798.702-0001-56	VIDRAGOM COM E REPR DE VIDROS LTDA
26.800.045-0001-34	INDRID BOLTELHO S HANDELL ME
26.802.066-0001-99	AUTO DISTRIBUIDORA FURLANETTO LTDA
26.802.942-0001-87	TRATORMAK COMERCIO E CONSTRUcoes LTDA
26.803.130-0001-56	AURINETE A. DA G. MARQUES ARRUDA
26.803.387-0001-08	EMPRESA DE CINEMAS LUMIERE LTDA
26.804.005-0001-60	DESPACHANTE PROGRESSO LTDA
26.804.344-0001-47	MINAS NORTE MOTORES E PECAS LTDA
26.805.044-0001-82	JOSEFA G DA SILVA CAVALCANTE
26.805.317-0001-99	HIZA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
26.805.440-0001-00	ROBERTO DE OLIVEIRA & CIA LTDA
26.806.133-0001-43	ARTHUR BLEICH-ME
26.806.414-0001-04	R O ITACARAMBY FILHO-ME
26.807.503-0001-67	TELES & AMOROSO LTDA
26.807.982-0001-11	FUNDICAO TEC IND COM DE PECAS LTDA
26.808.071-0001-09	COMERCIAL DE PECAS ELETRICA JR LTDA
26.808.402-0001-00	JOSE ANTUNES DOS SANTOS
26.808.618-0001-76	RENATO C.PINTO
26.810.242-0001-34	MARCOS ANTONIO MILANI - ME
26.811.158-0001-35	LANCHONETE RECANTO DO SUL
26.893.602-0001-09	ELTON DALPIAZ ME
27.284.751-0001-33	CONTINENTE ASSESSORIA GERENCIAL LTDA
28.672.400-0008-39	GLOBEX ADMINISTRACAO DE CONSORCIOS LTDA
29.979.036-0083-97	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL
488.815.000-19	AGROP INDUSTRIAL PAST PADUA LTDA
30.900.559-0001-39	GOLDIMINE METAIS PRECIOSOS S/A
32.931.396-0001-87	D.J. RODRIGUES & CIA LTDA
32.933.491-0001-10	LUB COM E IND LUBRIFIC E PLASTICOS
32.934.069-0001-89	DILSON GONCALVES PEREIRA-ME
32.934.630-0001-20	A G MOITINHO
32.934.655-0001-23	WILSON CUSTODIO PINTO ME
32.935.645-0001-02	NUTRIGILDO SUPLEMENTOS AGROPECUARIO
32.935.777-0001-34	REIZINHO AUTO PECAS LTDA
32.936.312-0001-06	EUNICE GOMES DA CRUZ
32.938.441-0001-	JACKSON URQUIZA E CIA LTDA

25	
32.938.599-0001-03	NELSON MILTON T. SANTANA
32.938.722-0001-88	C DA CONCEICAO
32.939.662-0001-18	ADAUTO JESUS DE ALMEIDA - ME
32.939.662-0001-18	ADAUTO JESUS DE ALMEIDA - ME
32.939.753-0001-53	PARIZ & GAMBETTA LTDA ME
32.940.561-0001-67	JAIRO DAVID OLIMPIO
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012	
32.940.561-0001-67	JAIRO DAVID OLIMPIO
32.947.046-0001-09	LM SAAD ME
32.947.434-0001-90	SILVINO COELHO
32.947.475-0001-86	LUIZ ANTONIO DE BARROS ME
32.948.168-0001-10	CLAIR GARCIA GRANDINI
32.949.307-0001-20	JOSE APARECIDO DE FREITAS - ME
32.949.521-0001-86	APARECIDA DE FATIMA CESARIO MATEUS EPP
32.949.653-0001-08	E B DE ALMEIDA - COMERCIO - M E
32.949.703-0001-57	V S FERREIRA ME
32.950.925-0002-70	DROGARIA LEANDRO LTDA
32.951.675-0001-02	ARTEVAG-CONSTRUcoes IND E COM LTDA
32.952.145-0001-89	REFRIGERACAO PARANA IND COM LTDA
32.952.665-0001-91	N & P INDUSTRIA E CONSTRUcoes LTDA
32.952.673-0001-38	GONCALVES E MARIANO LTDA
32.954.984-0001-36	MARCOS ANTONIO CARDOSO TOBIAS
32.956.641-0001-00	KI BELLA MODAS LTDA -ME
32.959.033-0001-50	GOLD STONE COM E REP LTDA
32.959.140-0002-69	SUPER FREIOS LTDA
32.959.306-0001-66	UBIRAJARA LEO TABAJARA
32.959.306-0001-66	UBIRAJARA LEO TABAJARA
32.959.355-0001-07	ARMAZEGRAN ARMAZENS GERAIS LTDA
32.959.652-0001-44	ALMEIDA ALONSO LTDA
32.960.221-0001-06	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS CURUMIN LTDA ME
32.961.831-0001-16	C.N. SOUZA PAPELARIA
32.962.268-0001-09	OSVALDO L. SILVA ME
32.962.797-0001-02	NILSON DE SOUZA AZAMBUJA
32.964.017-0001-55	TAMOIO PAP. EQUIP. ESCRITORIO LRDA
32.965.154-0001-04	SIQUEIRA REFORMADORA E METALURGIA L
32.965.295-0001-27	REPRESENTACAO ROCHA E MACHADO S/C LTDA ME
32.965.675-0001-61	MARIO A. DOS SANTOS
32.966.244-0001-10	PANTANAL PECAS E SERVICOS LTDA
32.966.285-0001-06	CONSTRUTORA REIS LTDA
32.966.376-0001-41	IND COM DE MARMORE SINTE PEROLA LTD
32.966.442-0001-83	CEREALISTA RANCHO FUNDO LTDA
32.975.369-0001-06	ANTONIO JORGE AFONSO COMERCIO - ME
32.976.219-0001-17	ADEMIR PINHEIRO DE MAGALHAES
32.976.227-0001-63	WALNEI ROBERTO GRANADO
32.976.979-0001-24	O J DE OLIVEIRA
32.977.910-0001-15	AIRTON DE SOUZA
32.980.344-0001-09	ANA ROMERA DE OLIVEIRA
32.980.948-0001-47	MINERADORA ALTO RAMANCHIM LTDA
32.982.183-0001-84	CLAUDIMIRO OLIVEIRA MAIA ME
32.982.779-0001-	AQUARIO VARZEA GRANDE LTDA

84	
32.983.249-0001-50	FRANCA & MENDONCA LTDA
32.983.314-0001-48	CHARANGA VEICULOS LTDA
32.984.122-0001-56	CARGA PESADA SECOS E MOLHADOS LTDA
32.984.130-0001-00	COMILEX DIST DE PROD ALIMENT LTDA
32.985.673-0001-34	REGINA MARIA DA SILVA LANZIANI
32.985.673-0001-34	REGINA MARIA DA SILVA LANZIANI
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012	
32.985.715-0001-37	SANTIAGO MECANICA INDUSTRIAL LTDA - ME
32.985.939-0002-20	AMERICA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LYDA EPP
32.986.069-0001-22	NILTON ESPIRITO SANTO DE CARVALHO
32.987.273-0001-68	DISPROFAR DIST PROD FARMA LTDA
32.987.547-0001-19	J AMARO DOS SANTOS
32.989.535-0001-23	SONIA MARIA SEVERO
32.989.923-0001-04	CHAMA EXTINTORES LTDA
32.991.101-0001-68	COMERCIAL LUNAR PROD ALIMENTICIOS LTDA
32.991.184-0001-95	TALENTOS CONFECCOES LTDA
32.992.455-0001-27	GRAFICA E EDITORA CENTRO OESTE LTDA
32.992.703-0001-30	GENY STEVANATO DE LIMA ME
32.993.396-0001-01	ELIZABETH DE SOUZA MARTINS - ME
32.993.495-0001-93	FRANCISCO PAULO FERREIRA VIDIO
32.994.048-0001-59	CS INDUS E COM DE MAT P/ CONST LTDA EPP
32.994.246-0001-12	WALDENIA NOGUEIRA BRINGEL ME
32.994.790-0001-64	SUPERMERCADO BEM BOM LTDA
32.996.027-0001-72	MACRINORTE MADEIRAS LTDA
968.110.001-80	ALFREDO CAMARA NETO
32.997.587-0001-41	MERCADO JM LTDA ME
32.998.395-0001-50	LOURIVAL G. DE ALMEIDA
32.999.179-0001-29	PIZZI E LIMA LTDA
32.999.435-0001-88	TRES JOLIE ARTES E PRES LTDA - ME
32.999.542-0001-06	F M MIRANDA
33.003.633-0001-02	REPRESENTACOES COMERCIAIS FERLIN
33.003.989-0001-46	SOCIEDADE BENEFICIENTE CRISTA RACHELE STEINGRUBE
33.005.885-0001-70	VANDIR DE MENEZES DA SILVEIRA
33.006.073-0001-40	CERAMICA SANTO ANDRE LTDA
33.006.073-0002-20	CERAMICA SANTO ANDRE LTDA
33.006.255-0001-10	INTERIOR EMPREEND. IMOB. E CONST.LT
33.006.255-0001-10	INTERIOR EMPREEND. IMOB. E CONST.LT
33.008.475-0001-83	EDITE DOS SANTOS DE ARRUDA
33.009.523-0001-58	MERCI COM DE MOVEIS E REPRES LTDA
33.012.535-0001-31	VALMER DOMINGOS MARTINS
33.013.277-0001-08	FABRICA ITALIANA DE SORVETES LTDA ME
33.014.002-0001-99	C W N LOGISTICA E SERVICOS LTDA ME
33.015.058-0001-68	DONANA IMOVEIS LTDA
33.018.128-0001-31	PAULO ROGERIO DA COSTA -ME
33.020.074-0001-49	ITUMBIARA DIESEL AUTO PEÇAS E MECANICA LTDA
33.020.314-0001-05	MODAN MET IND COMERCIAL LTDA
33.022.914-0001-02	DISCIVAG-DIST. DE CIGARROS VARZEA GRANDE
33.023.011-0001-46	GARCIA &BRANQUINHO LTDA ME
33.023.623-0001-39	P C ANDRADE SOUZA
33.023.771-0001-53	SUPERMERCADO LORENA LTDA

33.024.159-0001-03	MERCEARIA EQUIPAR LTDA
33.024.431-0001-47	LOIOLA & LOIOLA LTDA
291.170.001-57	J INACIO NETO - ME
293.150.001-10	JAMIL MUSSA SOBRINHO
33.031.428-0001-50	SILEI GOMES DE LIMA CUSTODIO
33.034.794-0001-63	VOTEC SERVICOS AEREOS REGIONAIS S/A
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012	
33.035.353-0001-86	ANTONIO DIAS CABRAL
33.041.997-0001-87	GAMA IND E COM DE MOVEIS LTDA
33.042.441-0001-05	MERCADO BOA SORTE LTDA
33.045.667-0001-60	IMECOL IND MET E COM LTDA
33.048.356-0001-54	MICHELLIM SERV E FOR E CONCRET LTDA
33.050.295-0001-60	MERCETOYA COM DE PECAS ASSESS LTDA
33.051.012-0004-47	MOACIR AUGUSTO LEITE ME
33.051.970-0001-75	FELINTO NETO DE SA
33.051.970-0001-75	FELINTO NETO DE SA
33.057.415-0001-50	JOEL H XAVIER
33.059.676-0001-00	CATISTE & CATISTE LTDA
33.062.704-0001-48	BENELE COMERCIO REPRESENTACOES LTDA
33.065.913-0001-45	METALURGICA BENDER LTDA
33.066.085-0001-60	CEREALISTA BOA ESPERANCA LTDA
33.066.333-0001-72	MT DIST.DE TINTAS LTDA
33.067.166-0001-84	M A MUNARINI ME
33.068.461-0001-55	SANTA CLARA SERVICOS LTDA
33.069.097-0001-48	HIDRELETRICA INSTALADORA LTDA ME
33.072.737-0001-79	GOMES E MOTTI LTDA
33.075.979-0001-16	ETEL APARECIDO DE CARVALHO ME
33.124.959-0001-98	BANCO RURAL S/A
33.653.353-0002-20	J.V. MARTINEZ MARTINEZ
33.653.429-0001-37	LUIZ ALBERTO DE AZEVEDO ME
33.654.799-0001-99	E P GALVÃO
33.654.799-0002-70	E. P. GALVAO
33.658.642-0001-31	SILON PEDRO KLEIN ACOUGUE
33.661.323-0001-85	CONSTRUNORTE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME
33.663.055-0001-30	SOCIEDADE EDUCACIONAL HARMONIA LTDA
33.665.464-0001-76	JOAO CRIZOSTOMO DE FIGUEIREDO
33.668.500-0001-55	HERMES REPRESENTACAO COMERCIAIS LTDA
33.668.906-0001-38	ANIEL NUNES CARVALHO ME
33.669.649-0001-59	UNION IND E COM DE DETERGENTES LTDA
33.672.239-0001-67	ANDERSON JONATAS DE SOUZA
33.672.726-0001-20	O. V. DANTAS - ME
33.672.775-0001-62	NELSO SUBTIL DE OLIVEIRA
33.675.414-0001-70	ROMILDO LUIZ SQUAREZI ME
33.677.576-0001-47	ISRAILEV & CIA LTDA
778.160.001-03	ADELSON GONCALVES METZKER-ME
33.679.192-0001-63	LINDAMAR MARIA DE SOUZA
33.680.158-0001-09	DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA
33.681.818-0001-76	M HACKBARTH ME
33.682.022-0001-38	CONSTANTINO NUNES PEREIRA
33.684.432-0001-18	LEONIDES SOARES MERQUIADES
33.685.215-0001-42	JOSE BOTELHO FILHO

33.686.155-0001-82	ART EM ACO COM VAREJ FERRAGENS LTDA
33.688.375-0001-45	LOBY S COM DE UNIFORM ESP LTDA - ME
33.688.789-0001-74	J P DIAS COMERCIO ME
33.689.092-0001-18	PIRAMIDE IND.E COM.DE PROD.AGRIC
33.689.431-0001-66	GENTIL PIRAN
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012	
33.689.894-0001-28	ATHAIDE OVIDIO DE MOURA
33.691.775-0001-00	D. CANDIDA BERGARA
33.692.963-0001-52	CENTRAL PECAS AGRICOLAS
33.693.110-0001-35	MOBILAINE-IND.DE MOV.LTDA
33.696.428-0001-70	V BATISTA DE SOUZA
33.696.576-0001-94	MARIA FULO PRESENTES E DECORAC-OES
33.697.129-0001-50	PEDRO JOSE DE ALMEIDA FILHO
33.697.186-0001-39	MARIO ALVES DUARTE
33.697.764-0001-37	LASAN NUCLEO DE ANALISE E PESQUISA CLINICA LTDA
33.697.954-0001-54	SERIEMA - IMOB. INCORP. LTDA
33.698.150-0001-70	J.B. NICOLAU REPRES. E DESPACHANTE
33.699.547-0001-86	FERRIRA MARMORE E GRA- LTDA
33.699.752-0001-41	SUPERMERCADO BIG PRECO LTDA-ME
33.699.836-0001-85	J H ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA ME
33.700.253-0001-27	EVEREST COM E REPRES DE ARMARINHOS
33.700.451-0001-90	DOMINGOS PINHEIRO DE OLIVEIRA
33.700.451-0001-90	DOMINGOS PINHEIRO DE OLIVEIRA
33.700.840-0001-16	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CENTRO NORTE LTDA
33.700.980-0001-94	FLAVIO PEREIRA COSTA
33.701.657-0001-35	NELSON ANTONIO FIORIO
33.701.822-0001-59	OSCAR IZIDIO OLIVIERA JUNIOR
33.702.911-0001-10	ZILMAR ALVES PEREIRA
33.702.911-0001-10	ZILMAR ALVES PEREIRA
33.705.187-0001-88	MONTADORA NISSEI LTDA
33.705.278-0001-13	J A AUTOMOVEIS CAMINHOS LTDA
33.705.336-0001-09	MADESBRA MADEIRAS ESQUADRIAS TDA
33.705.898-0001-52	GERALDO GARBIN
33.706.896-0001-88	DILETO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
33.707.902-0001-11	QUERENCIA REPRESENTACOES LTDA
33.711.037-0001-87	PEDRO A. FERREIRA
33.711.052-0001-25	FLOPPY INFORMATICA CONS ENG SIST.
33.711.540-0001-32	DEGRAUS DESP IMOB CONT LTDA
33.712.183-0001-27	RO PECAS E ACESSORIOS LTDA ME
33.712.936-0001-02	ISMAEL NUNES DA COSTA ME
33.713.611-0001-36	ADAUTO MENDES LIMA
33.713.744-0001-02	PG IND COMERCIO DE BEBIDAS GUT GUT
33.713.793-0001-45	OSMAR LUIZ DA SILVA
33.713.868-0001-98	SONIA APARECIDA ANDRADE MATOS
33.714.924-0001-09	DROGARIA SAO FELIX LTDA
33.715.103-0001-97	DISMACIL DIST MATO GROSSO CIGARROS
33.715.475-0001-13	GONCALO S DE ARRUDA
33.716.143-0001-53	DROGARIA VERA CRUZ LTDA ME
33.716.531-0001-34	ANTONILLI RICO LTDA
33.716.820-0001-33	ZENITA MERCI ZANCHETO DA SILVA

33.718.362-0001-71	GUARANA TAMOYO LTDA
33.718.578-0001-37	DISTRIBUIDORA DE MEDIC.CAMPOS LTDA
33.721.853-0001-71	EMPREITEIRA DE CONST. CIVIS IGUARACI
33.722.034-0003-00	LAJES PORCIMA LTDA
33.722.307-0001-55	NOVA MULHER ART.VESTUARIOS LTDA
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012	
33.775.990-0001-99	SEMENTES BOI GORDO LTDA
34.599.837-0009-78	ESPLANADA IND E COMERCIO DE COLCHOES LTD
34.719.260-0002-14	JATO ELETRO DIESEL LTDA
36.875.060-0001-03	MCA COSMETICOS LTDA
36.875.318-0001-63	ILZA RODRIGUES ROCHA
36.875.649-0001-01	PRATES & RIBEIRO LTDA-ME
36.875.888-0001-53	ANDRIOLLI IND COM MOVEIS TUBUL LTDA
36.876.118-0001-25	NE LIMA COMERCIO - ME
36.876.563-0001-95	JOSE DUTRA
36.877.025-0001-15	JOSE ROBERTO GALANTE
36.878.106-0001-30	R. C. AGUIAR
36.878.163-0001-19	DROGARIA NUNES LTDA
36.879.039-0001-78	JOSE MILTON LUCAS
36.879.724-0001-02	D.L.S. COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVO LTDA -ME
36.879.757-0001-44	CAITANO E OLIVEIRA LTDA
36.879.930-0001-04	JOAO PAULO ALVES & CIA LTDA - ME
36.880.011-0001-50	CENTRAL DOS COUCHOES MOVEIS E ELETRODOMESTICO LTDA
36.880.474-0001-12	MARQUES HARA E CIA LTDA
36.880.771-0001-68	JOEL NEPONUCENO DE ALMEIDA
36.881.092-0001-03	MARIA AUXILIADORA DA COSTA - ME
36.881.696-0001-50	PANTANAL & AMAZON CONNECTION VIAG E TUR LTDA
36.881.753-0001-09	ROCHA & PADOVANE LTDA
36.881.787-0001-95	VARPEL PAPELARIA LTDA - EPP
36.881.829-0001-98	EXTINCHAMA EXTINTORES LTDA
36.881.852-0001-82	SCORPION TRANSPORTADORA LTDA ME
36.882.298-0001-58	HORIZONTAL DIST PILHAS P ALIM LTDA
36.882.694-0001-85	ADALBERTO SEBASTIAO GUIMARAES
36.883.288-0001-37	PAM PRODUCOES DE VIDEO LTDA
36.884.385-0001-44	IVAN MARCIO BOTELHO ME
36.884.500-0001-80	EMILIO MARTINS SILVA
36.884.781-0001-71	J W F COM DISTRIB DE VEIC IMPORTADO
36.885.515-0001-63	W K COMUNICACAO PROM E PUBLIC LTDA
36.885.812-0001-09	ANGELI VIDRACARIA E METAL LTDA
36.886.315-0001-25	BIKOTA COMERCIO DE CALCADOS LTDA
36.886.380-0001-50	FELISBERTO B.DE SOUZA
36.886.380-0001-50	FELISBERTO B.DE SOUZA
36.886.463-0001-40	I C PENEDO FREITAS COMERCIO
36.886.620-0001-17	L. G. SILVA E CIA LTDA
36.886.778-0001-97	EMP MT PESQ ASS EXT RURAL S/A
36.887.750-0001-74	USADO BOM COMER. DE MOVEIS LTDA-ME
36.887.925-0001-43	J. B. E. JUNIOR COMERCIO
36.888.865-0001-83	TRANSPORTADORA EBERLE LTDA
36.889.335-0001-50	OSVALDO SERPA DE MENESES E CIA LTDA
36.889.996-0001-85	JOVAS REPRES COMERCIAIS LTDA

36.890.010-0001-97	GRANDIESEL MECANICA LTDA
36.890.317-0002-79	COMERCIAL CIRO MALHAS LTDA
36.890.770-0001-02	EDILSON CARLOS DE SOUZA
36.891.067-0001-00	MARCOMAT MANUT AR COND MT LTDA
36.891.935-0001-52	COMERCIO DE CONFECCOES MW LTDA - ME
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012	
36.892.131-0001-78	OZIA NOGUEIRA FIXINA ME
36.892.131-0001-78	OZIA NOGUEIRA FIXINA ME
36.892.420-0001-77	MARGARIDA DOS SANTOS
36.893.014-0002-00	PEDRO VIANA TAPAJÓZ
36.893.394-0001-00	SUL MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO E REPRES LTDA ME
36.893.808-0001-92	CENTRO EDUCACIONAL MAGIA DO APRENDER SC LTDA
36.895.282-0001-80	MAYUSO AVIAMENTOS
36.895.753-0001-50	BRUNO CALCADOS LTDA
36.895.910-0001-27	CENTRO ESPECIALIZADO ODONTOLOGIA LTDA
36.896.256-0001-76	COMERCIAL DE ALIMENTOS VANDUGO LTDA
36.896.611-0001-07	L. J. DA SILVA - ME
36.896.777-0001-23	M.A DE CAMPOS LEITE ME
36.896.959-0001-02	FARHT AUTO PECAS LTDA
36.897.304-0001-40	VARGAS & OLIVEIRA LTDA
36.897.643-0001-27	CARLOS DE BARROS AHAD
36.898.054-0001-63	LUIZ ORO - ME
36.898.732-0001-98	BETT MADEIRA & CIA LTDA - ME
36.899.177-0001-19	L C RIBEIRO
36.900.090-0001-14	SOUSA & UCHOA LTDA
36.900.124-0001-70	V.B. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
36.900.348-0001-82	D D DIAMANTES LTDA
36.900.504-0001-05	AWB PLUBLICIDADE E PROMOCOES LTDA
36.900.785-0001-04	ENGESSUL MATO GROSSO CONST CIV LTDA
36.900.934-0001-27	SAO LUCAS CONSTRUCOES, COMERCIO, ADM, E SERVICOS, LTDA
36.900.959-0001-20	LEONAM VEICULOS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
36.901.924-0001-06	OSVALDO DA CAMARA JARDIM -ME
36.902.039-0001-41	NILZO JOSE DE SOUZA - ME
36.902.245-0001-51	N J RINALDI
36.902.476-0001-65	CELESTE MADEIRA E MAT. P/CONST LTDA
36.902.492-0001-58	LOJA DE CONFECCOES MATTOS LTDA - ME
36.903.458-0001-06	M.I. MARTINS
36.903.839-0001-87	GUIMARAES E PERES LTDA
36.903.946-0001-05	IDENOR MOLIN
36.904.100-0001-90	DROGARIA AMERICANA LTDA
36.904.217-0001-73	JOSE MARCELINO DA SILVA
36.904.431-0001-20	VENTINORTE COM REP DE VENT LTDA
36.904.522-0001-65	DISTRIBUIDORA FUMO CAVALINHO LTDA
36.904.605-0001-54	MURICI COM DE GEN ALIM LTDA
36.904.621-0001-47	EMILIA APARECIDA DE ASSUNCAO SILVA ME
050.810.001-16	INDUSTRIA E COMERC. DE CEREAIS LTDA
051.720.001-51	CID.IND.PRESS-ED.PROM.PROP.E MARK.LTDA
059.820.001-08	MATHEUS & ZOLOTTO LTDA
059.820.002-99	MATHEUS E SILVA LTDA
36.906.022-0001-62	KLEBER MARCELO BORGES
36.906.204-0001-33	MARCAL CONFECCOES LTDA
36.906.741-0001-	SIZENEI ANTONIO SILVA DE LIMA

83	
36.906.980-0001-33	GONCALO S. DE FIGUEIREDO
36.907.756-0001-66	PORFIRIO COMERCIO E REPRES LTDA
084.080.001-01	CBP PECAS AGRICOLAS LTDA
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012	
36.908.580-0001-67	ESPEDITO SAVENHAGO - ME
36.908.945-0001-53	MA SANT ANA COMERCIO - ME
36.909.067-0001-90	CONGRAM COM DE GRANILETE E MAT DE CONST LTDA
36.909.125-0001-86	D. P. ARRUDA
36.910.214-0001-42	FUND BENIF NOVA SUICA RACHELE STEINGRUBE
36.910.644-0001-64	RR. TORRES REP. S/C LTDA
36.911.758-0001-29	AUTO MECANICA SILVA LTDA
36.911.865-0001-57	ROSANGELA MIRANDA DA SILVA
36.912.160-0001-54	JOAQUIM CARVALHO MORAES-ME
36.912.723-0001-04	DROGARIA N SRA DA CONCEICAO LTDA
36.913.176-0001-81	D.E. CARDANOPODI - ME
36.913.275-0001-63	CLARICE DIAS MAROTO ME
36.913.291-0001-56	J. S. SILVA CALCADOS
36.913.655-0001-06	JOSE ANTONIO SIMOES
36.913.663-0001-44	MARCOS CEZAR DE OLIVEIRA
36.914.521-0001-00	NICE LEITE LOZICH - ME
36.914.737-0001-67	CONSTRUTORA DOIS AMIGOS LTDA ME
36.914.778-0001-53	ROSENILDO BARCELOS TORRES
36.915.114-0001-09	COMERCIAL DE ALIMENTOS TIBAJI LTDA
36.915.668-0001-06	METRO COMERCIO DE CALCADOS LTDA
36.915.718-0001-55	SELMAR SEMLER
36.915.783-0001-80	ANGELICA APARECIDA DAMAZO
36.916.328-0001-08	EDUCANDARIO CRISTO REI LTDA
36.916.492-0001-07	S. V. M. COMERCIO E SERVICOS LTDA
36.916.559-0001-03	ISABELLE IND COM E REP DE CONF LTDA ME
36.917.151-0001-56	EMPACOTADORA COND. DOLENCE LTDA
36.917.169-0002-39	K G B DISTRIBUIDORA BEBIDAS LTDA ME
36.917.318-0001-89	ADRIANA DE CAMILLO TINOCO CAMPOS
36.917.649-0001-19	JORGE RODRIGUES BARBOSA
36.917.987-0001-50	GRACA & MOURA LTDA
36.918.803-0001-77	MARIA J R BARROS CONTRUCAO
36.919.132-0001-69	SEBASTIAO FERREIRA DE ALMEIDA
36.919.520-0001-40	ENGEVAG ENGENHARIA COSTRUCOES E COMERCIO LTDA
36.919.769-0001-55	ANTONIO ALVES DA SILVA BEBIDAS
36.926.947-0001-75	DISTRIBUIDORA DE CARNE VITORIA LTDA
36.927.465-0001-30	M A DE OLIVEIRA SANTOS
36.927.762-0001-85	OSVALDO BORMAN COMERCIO
36.929.347-0001-60	NADIR DE SOUZA RUI - ME
36.930.196-0001-60	MIMO ARTES GRAFICAS LTDA
36.930.659-0001-94	VAL VEICULOS LTDA
36.931.103-0001-12	AIMORE F. NETO ME
36.931.400-0001-68	SILVESTRE FRANCISCO RISSATO SERVICO
36.931.590-0001-13	CASSIN & CIA LTDA
36.932.374-0001-92	MARIA CELIA MIGUEL DIAS
36.932.630-0001-41	REPPLEY CONFECÇOES LTDA
36.933.059-0001-80	METALURGICA VARZEA LTDA

36.933.158-0001-61	A. L. MATOS
36.933.281-0001-82	CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA CINTO
36.934.016-0001-19	AMERICAN LIFE EMERGENCIAS MEDICAS LTDA
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012	
36.934.487-0001-27	N J D PEREIRA
36.935.005-0001-53	M C RIBEIRO - ME
36.935.260-0001-04	AURINDA ATAIDE DA SILVA
36.935.799-0001-55	LABOR DE ANAL CLIN SAO CAMILO LTDA
36.936.318-0001-26	JORGE DOS SANTOS COSTA
36.936.458-0001-02	MELO & LEITE LTDA
36.936.482-0001-33	L DAL BOSCO ME
36.936.565-0001-22	MILTON SIMPLICIANO RIBEIRO
36.937.779-0001-13	ARCANGELO FELIX DOS SANTOS COMERCIO
36.938.322-0001-23	LIEDE RONDON DE ARRUDA ME
36.938.470-0001-48	SERRALHERIA CONTINE LTDA M
36.938.496-0001-96	ROLAMAT COM. DE ROLAMENTOS LTDA
36.939.338-0001-50	AQUILA IND.E COM.DE VASSOURA LTDA
36.939.510-0001-76	DE PAULA E AFONSO LTDA
36.940.104-0016-00	AGRICOLA CACH IND EXP IMP COM DE CEREAIS E PROD AGROPECUARIO
36.940.724-0001-62	CID AFFONSO DO REGO
36.941.961-0001-48	HAMILKA & FREITAS LTDA - ME
36.943.157-0001-06	MEZAQUE PEREZ CARRANCO
36.943.892-0001-01	CLEIDE DONIZETTI CARVALHO ME
36.944.254-0001-05	SÃO LOURENCO ENGENHARIA CIVIL E ELETRICA LTDA
36.944.734-0001-76	ABRAO MOREIRA LEITE - ME
36.944.908-0001-09	LUCILA MARIA SAGGIN STRAGLIOTTO
36.945.236-0001-48	W. A. REPRESENTACOES LTDA
36.946.317-0003-24	COOPERATIVA DE CREDITO RURAL PANTANAL LTDA
36.946.598-0001-53	ROMUALDO NOGUEIRA DA COSTA
36.946.895-0001-07	TELEFAX PLUS INFORMATICA LTDA
36.947.075-0001-21	M F DA CONCEICAO SUINOS
36.947.653-0001-20	S R. DE SOUZA NEVES E CIA LTDA-ME
36.947.836-0001-45	IAIA & SORUCO LTDA
36.948.503-0001-30	NEUCY TAKAHARA DA CRUZ
36.949.741-0001-60	VICENTE AUGUSTO DE MORAIS E CIA LTDA
36.950.145-0001-09	NAVARRO & PAES LTDA
36.950.921-0001-62	EMERSON MARCOSKI - ME
36.951.333-0001-43	ALVES E GAIVA LTDA
36.952.323-0001-22	DUILIO GONCALO ALMEIDA SAMPAIO
36.952.844-0001-80	MARCIA APARECIDA ROCHA
36.953.016-0001-66	COM VARZEAGRANDENSE DE CEREAIS
36.953.297-0001-57	CHICA BRASIL CALC E CONFEC LTDA-ME
36.953.578-0001-00	O CONCEICAO DE DEUS
36.953.636-0001-03	CLEONICE MACAUBAS PEREIRA-ME
36.954.204-0001-09	J. FERREIRA DA LUZ
36.954.741-0001-59	M. J. PEREIRA COMERCIO
36.955.177-0001-99	GONCALO DE ALMEIDA BARROS
36.955.714-0001-09	IRASOM SHOWS E ILUMINACAO LTDA
36.955.979-0003-60	C AUGUSTA RIBEIRO RONDON ME
36.956.605-0002-89	TECNO CAIMAN LTDA

36.956.613-0001-44	DUBOM COMERCIO ATACADISTA DE PRODUÇÃO ALIMENTICIOS LTDA
36.956.654-0001-30	CANTEIRO CONSTRUÇOES E CONSULTORIA LTDA
36.958.189-0001-77	COMERC DE ALIMENTOS DAMASCO LTDA

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012	
36.959.146-0001-06	IRMAOS LOCATELLI IND COM SERV LTDA
36.959.427-0001-69	EQUIPMED COM ATAC EQUIP HOSPITALAR ASSIST TECNICA LTDA
36.959.732-0001-50	N JOSE DE MATTOS ME
36.960.045-0001-55	S P DA COSTA
36.960.193-0001-70	CLAUDIO CAMPOS DE OLIVEIRA
36.961.274-0001-94	OSMAR DE CASTRO VELOSO
36.962.348-0001-07	J. ROCHA DE OLIVEIRA -ME
36.962.785-0001-20	HELIO S. LIMA-ME
36.963.114-0001-84	ABREU E PACHECO LTDA
36.964.492-0001-82	E C DA CRUZ DESPACHANTE
36.965.713-0001-37	SANDRA DUQUE PEREIRA
36.966.679-0001-15	LEILA ROSANGELA PEREIRA DA SILVA
36.966.901-0001-80	L S COMERCIAL DE ARMARINHOS LTDA
36.967.883-0001-50	KAYFA CALCADOS LTDA - ME
36.968.642-0001-26	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS
36.970.150-0001-75	NILMA PEREIRA DE FREITAS
36.970.259-0001-02	MATERIAIS ELETRICOS CEMAR LTDA
36.970.291-0001-98	GRANJA MORRINHO LTDA
36.970.739-0001-73	CESAR AUGUSTO MAGALHAES
36.970.812-0001-07	MOLDAR IND E COM DE MOVEIS LTDA
36.970.994-0001-16	IMPERADOR COM E REPRESENTACOES LTDA
36.972.016-0001-03	COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS G.B. LTDA -ME
36.973.436-0001-04	ROSA E TEIXEIRA LTDA
36.973.964-0001-63	DONIZETE A. DE LIMA
36.974.244-0001-12	BENEDITO CECILIO CURVO
36.974.244-0001-12	BENEDITO CECILIO CURVO
36.974.384-0001-90	CLAUDIONOR ALMEIDA MATOS
36.974.830-0001-67	COM. E IND. DE CEREAIS COSTA VERDE LTDA
37.225.406-0002-63	YACARE IND. E COM. DE CONFECÇOES LTDA
37.320.025-0001-82	KAIZEN COMERCIAL ARMARINHOS LTDA ME
37.427.580-0001-08	MAGDA DOS SANTOS
37.428.059-0001-95	TRR GDE CBA COM E TRASP COMBUS LTDA
37.428.158-0001-77	MARIO TEODORO DE SOUZA
37.428.588-0001-99	G DE MORAES COMERCIO
37.428.638-0001-38	REGINEI SILVA
37.429.370-0001-59	DULCE V. MASCARENHAS FELIPE
37.429.792-0001-24	ADEMIR MARQUES DE OLIVEIRA
37.429.834-0001-27	PRESTADORA DE SERVICOS UNIAO LTDA
37.429.925-0002-43	R. F. P. CAMPELO
37.429.933-0001-09	GLAUCIA FRANCO - ME
37.430.485-0001-63	SANTOS E ROSA LTDA
37.430.733-0001-76	REMAL RECUPERACAO DE MAQUINAS
37.430.881-0001-90	OTANIEL FORTES E SILVA
37.431.335-0001-74	MANANCIAL TRUCK CENTER LTDA
37.433.083-0001-12	COM DE GEN ALIMENT ALDE CASTUR LTDA

37.433.463-0002-38	ROZANE PINHEIRO ITO MODAS ME
37.433.505-0001-50	MARIA LUCIA - ME
37.433.513-0001-04	ELIANA FRANCO
37.433.992-0001-50	SHOPING DA INFORMATICA LTDA
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012	
37.434.594-0001-59	MARIA NILZA NASSARDEN
37.434.966-0001-47	DILENE MARIA COELHO
37.435.377-0001-83	COPAIFER COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA
37.435.450-0001-17	MINIARTES IND E COM DE MOVEIS LTDA ME
37.435.864-0001-46	UNIVERSAL CORRETOR DE SEGUROS LTDA
37.435.898-0001-30	JOSE ERIVALDO DE BRITO
37.436.078-0001-63	J & J INDUSTRIA E COMERCIO DE GESSO E DIVISORIAS LTDA
37.436.193-0001-38	RONIVAN RONDON
37.436.227-0001-94	AGILO TEIXEIRA - ME
37.436.292-0001-10	ANTONIO ROBERTO PEREIRA LTDA
37.436.383-0001-55	EDITE BRINGHENTTI LANZARIN
37.436.805-0001-92	EDNIL LIBANIO DA COSTA
37.437.092-0001-81	D.G.M. COMERCIO DE VEICULOS
37.438.124-0002-44	REICAR RECONDICIONADORA LTDA
37.438.215-0001-07	XUANG COMECIO E CONST LTDA
37.438.421-0001-09	GLACIAL CENTRO PECAS LTDA
37.439.080-0001-96	ADELINA G DA SILVA
37.439.569-0001-68	Z.M. FONSECA-ME
37.439.734-0001-81	VALDIRENE C RODRIGUES
37.439.825-0001-17	REINI OLIVEIRA GOMES
37.440.039-0001-30	JORGE BITTENCOURT BORGES
37.440.229-0001-57	CAMPOS & SILVA LTDA ME
37.440.237-0001-01	V M DA CRUZ
37.441.607-0001-17	VOLPATO REPRES COMERCIAL LTDA
37.441.870-0001-06	J. RODRIGUES BICICLETAS
37.442.183-0001-05	ANTONIA MARCELINO NUNES
37.442.449-0001-10	ATILIO FABRICIO VIEIRA
37.442.563-0001-40	C. J. BORGES
37.442.662-0001-21	Z A BRIDI ROLOJOARIA - ME
37.442.688-0001-70	ELIO JOSE PETRY FREITAS
37.443.546-0001-27	BAGUARI LOCADORA DE VEICULOS LTDA
37.443.553-0001-29	FRISS COM.IMP.EXPORTAÇÃO SERVIÇOS LTDA
37.444.767-0001-10	MARCELO CAVASSANI
37.444.940-0001-80	COLEGIO PROF. EMERIO C. SILVA LTDA
37.445.079-0001-74	JOSE LUIS CAVALCANTE DA SILVA
37.445.343-0001-70	MACILON FERREIRA DE SOUZA
37.445.541-0002-14	JOSE ALMIR MARTINS DOS SANTOS
37.445.657-0001-72	ED CARLOS GONCALVES DE OLIVEIRA ME
37.445.806-0001-01	GESIEL CAZONATO ROCHA & CIA LTDA
460.770.001-08	CENTRO EDUCACIONAL UNIVER PRE-ESC E 1 G
37.446.499-0001-75	MORADA DO SOL EMPREENDIMENTOS LTDA
37.446.754-0001-80	A. L. FREITAS DA SILVA
37.447.182-0001-53	ADRINA APARECIDA DA SILVA
37.447.893-0001-28	A. BENEDITO DA SILVA
37.449.493-0001-51	FANIA CAMPOS DOS SANTOS
37.449.881-0001-	AGNCO CONSTRUTORA LTDA

32	
37.450.020-0001-74	ATLANTICO VEICULO DE SERVICOS
37.450.426-0001-57	JAC CONSTRUCAO E MINERACAO LTDA
37.450.749-0001-40	EDMAR SANTANA DA SILVA
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012	
37.450.749-0001-40	EDMAR SANTANA DA SILVA
37.451.416-0001-36	CUNHA E SOUZA LTDA
37.452.166-0001-59	ARGIPOL MAT P/ CONSTRUCAO LTDA
37.452.422-0001-08	ELIZEU SEGATTO PEREIRA
37.453.040-0001-07	CRISTALIT IND.E COM.DE ARGAMASSA LTDA
37.453.354-0003-63	LAVRATTI COMERCIO DE GENEROS ALIMENTIC.LTDA - ME
37.453.396-0001-32	J B F CONSTRUTORA E INCOORPORADORA LTDA
37.453.438-0001-35	HIDRELETRICA FREITAS LTDA
37.453.446-0001-81	RONDACRE REPRES COMERCIAIS LTDA
37.453.586-0001-50	SIMOES E SIMOES LTDA - ME
37.453.628-0001-52	MAGI EDITORA C. PUBLIC. MARKTING
37.454.071-0001-74	GRAN CAL MINERACOES LTDA
37.454.196-0001-02	MECANICA SUCATAO LTDA
37.454.568-0001-92	MARCELLA REPRESENTACOES LTDA
37.455.409-0001-02	MANOEL ZACARIAS FERREIRA COSTA
37.456.589-0001-47	GRAFICA VARZEA GRANDENSSE LTDA
37.456.944-0001-88	IND. COM. DE MOV.TUB. DOLENCE LTDA
37.457.348-0001-12	ANTONIO CARLOS BONACORDI E CIA LTDA
37.457.405-0001-63	J. S. GARIMPO LTDA
37.457.561-0001-24	RIGONATO PROD AGROPECUARIOS LTDA
37.457.611-0001-73	JOSE CORREIA DA SILVA CALCADOS
37.457.660-0001-06	WIDICO REPRESENTACOES COM. LTDA
37.458.478-0001-70	S. PIRES ARRUDA
37.458.700-0001-34	MARLENE DE CARVALHO FREITAS
37.459.112-0001-15	D. A. S. COSTA
37.459.161-0001-58	CLENI MARIA LIVI ME
37.459.351-0001-75	ADRIANA SOARES
37.460.151-0001-32	FRANCISCO PIRES DE OLIVEIRA
37.460.433-0001-30	MARIA FRANCISCA PALONE
37.460.821-0001-10	ART GESSO DECOR INTERIORES LTDA -ME
37.460.920-0003-64	COMERCIAL DE PETROLEO GFC LTDA
37.460.920-0004-45	COMERCIAL DE PETROLEO GFC LTDA
37.461.647-0001-20	N N COM IMPORT DE ALIMENTOS LTDA
37.461.944-0001-76	SS PECAS E SERVICOS P/ AUTOS LTDA
37.462.868-0001-13	VERA LUCIA PRADO ZANATTA - ME
37.462.892-0001-52	EDNA MARQUESINI
37.463.023-0001-42	SONIA DOS SANTOS
37.463.254-0003-18	AGROPECUARIA PIRAPORA LTDA
37.463.643-0001-81	JESUS RICARDO TREVIZAN
37.463.825-0001-52	LOURENCO & CIA LTDA
37.464.450-0001-45	APIACAS PRAIA CLUBE DE V GRANDE
37.466.836-0002-77	NEIVA APARECIDA ALMEIDA MATOS
37.467.073-0001-06	E A BARBOSA SERVICO
37.468.105-0001-80	MARIA PIEDADE GOUVEIA B FIGUEIRA
37.468.477-0001-06	ANTONIO MARCOS RODRIGUES
37.468.626-0001-	VALDECI COMIN ME

37	
37.468.857-0001-40	PAULO ALVES SANTOS
37.468.857-0001-40	PAULO ALVES SANTOS
37.470.168-0001-70	CARDEAL VIAGENS E TURISMO LTDA
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012	
37.470.168-0002-51	CARDEAL VIAGENS E TURISMO LTDA
37.470.275-0001-07	J. M. COMERCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
37.470.432-0001-76	COMERCIO DE GAS E. M. LTDA
37.470.770-0001-08	COMERCIAL DE DOCES VERDAO LTDA
37.471.075-0001-60	MARIA APARECIDA BARBOSA SECOS E MOLHADOS
37.471.117-0001-63	DISPETRO DISTRIB DE DIESEL LTDA
37.471.489-0001-90	ANDREIA CEZARINA DE ALMEIDA- ME
37.472.933-0001-91	JOSENIL SANTANA DA SILVA
37.473.808-0001-04	JEANE CAMARGO DA SILVA - ME
37.473.865-0001-85	IVAN BELLUCCI COMERCIO - ME
37.474.012-0001-68	RDM RIBEIRO DISTRIB E REPRES LTDA
37.474.533-0001-15	MARIA DA SILVA NASCIMENTO
37.474.533-0001-15	MARIA DA SILVA NASCIMENTO
37.475.191-0001-58	MARIA APARECIDA DA COSTA ZANAN
37.475.258-0001-54	ITACIR KEMPFER
37.475.282-0001-93	ASSERMAN & RUDY LTDA - ME
37.475.449-0001-16	SICC ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
37.475.803-0001-02	CERAMICA PATENSE LTDA
37.475.860-0001-91	MOURA & ALVES LTDA
37.476.082-0001-55	CONSTRUTORA DARC LTDA
37.476.579-0001-73	FRIGORIFICO IBIRAREMA LTDA
37.476.827-0001-86	BLOCOMAT IND DE ART DE CIMEN LTDA
37.476.835-0001-22	LUIZ JOAQUIM RODRIGUES - ME
37.476.868-0001-72	TRANSTRES C. E T. D. P. LTDA
37.477.817-0001-65	FLAVIO JOSE EVANGELISTA
37.478.534-0001-38	VALMIR AFONSO KLEIN
37.479.011-0001-06	SOUSEL COMERCIO REPRES LTDA
37.479.219-0001-25	A L BORBA - HOSPITAL DO CANCER
37.479.755-0001-20	PASTA RICA IND.COM.REP.DE ALIM.LTDA
37.480.233-0002-20	WALDOW COMERCIO E TRANSPORTES LTDA-ME
37.480.522-0001-48	ROLLTRACK COM RECUP DE PECAS LTDA
37.480.688-0001-64	COM S R DE EQUIP.LTDA ME
37.480.902-0001-82	GILBERTO MAXIMO PEREIRA ME
37.480.969-0001-17	IVONETE DA SILVA FURLANETTO ME
37.481.306-0001-17	AGROVARZEA COMERCIO SEMENTES LTDA
37.482.387-0001-70	PROCAPAS MATERIAS P/ TAPECARIA LTDA
37.482.502-0001-06	LJM COMERCIO DE GAS LTDA
37.483.005-0001-22	MATADOURO E FRIG. N.S. DA GUIA LTDA
37.483.245-0001-27	ALAN TEIXEIRA GOMES
37.484.284-0001-49	L. G. PEREIRA FARMACIA
37.485.059-0001-27	BELTRAN E PRATA LTDA
37.485.109-0001-76	CICLO MARCELINO COM PEC BICIC LTDA
37.485.117-0001-12	RENATO CESAR PAVAN
37.485.307-0001-30	GV LOCACAO E COMERCIO DE VEICULOS LTDA EPP
37.485.455-0001-54	M.B. FERREIRA
37.486.693-0001-	HANNA YOUSSEF SABA - ME

84	
37.486.883-0001-00	EDUARDO CHADU ABDALA
37.487.022-0001-38	C.L DELBEN
37.487.188-0001-54	OLIVEIRA E PEREIRA LTDA
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012	
37.487.279-0001-90	MARRUAH COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
37.487.311-0001-37	MAPYM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
37.488.111-0001-07	MATTOS E CONCEICAO LTDA
37.488.343-0001-57	JACQUELINE RIBEIRO DE OLIVEIRA
37.488.566-0001-14	COUROESTE IND E COM DE IMP E EXPOT LTDA
37.489.473-0001-04	K.K. COM. E REPRESENTACOES LTDA
37.489.564-0001-40	CONFECÇÕES DEL ROS LTDA
37.489.572-0001-96	JAGAL COM.DE LUBRIFICANTES LTDA
37.491.222-0001-64	LOGOUT INFORMATICA LTDA
37.491.602-0001-07	A. RAFAELA FERREIRA - EPP
37.492.030-0001-72	APARECIDO GOMES DOS SANTOS
37.492.550-0001-85	PKDRAM INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA - EPP
37.492.550-0001-85	PKDRAM INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA - EPP
37.492.576-0001-23	CASTRO & BORBA LTDA
37.493.657-0001-48	BIZZERRA E LIMA LTDA
37.493.665-0001-94	GLEICE BARBOSA NOVAIS ME
37.493.830-0001-08	FRIGORIFICO FRICAN DE CANARANA LTDA
37.494.895-0001-78	EDNA LUIZA SCOA DE SOUZA ME
37.495.181-0001-84	A. COELHO NUNES
37.496.767-0001-63	UNIODONTO MT-COOP. DE TRAB. ODONTOLOGICO
37.497.922-0001-66	VALDECI PIMENTA DA SILVA
37.498.334-0001-47	S.B MARQUES DA COSTA
37.498.425-0001-82	A FOLHA CONST. E IMOB. LTDA
37.499.043-0001-73	CASA GRANDE E. IMOBILIARIO LTDA
37.499.068-0001-77	PROCART PROD.FARMAC.E DESCART.LTDA
37.502.317-0001-36	V. V. PACHECO - COMERCIO
37.502.390-0001-08	JOSIANE CANELUTE
025.300.001-74	TOCA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
37.502.887-0001-26	COMERCIO CEREAIS TERRA VERDE LTDA
37.503.034-0001-09	AGROINDUSTRIAL E MERCANTIL PARECIS LTDA
37.503.083-0001-41	SOLDINOX - METALURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME
37.503.570-0001-04	AUTO ELETR. E TRANSP. FORMULA 1 LTDA.
37.503.661-0001-40	MARCUS CESAR COUTO DA SILVA - ME
37.504.321-0001-33	DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS CAMPOS LTDA - ME
37.504.859-0001-48	JOILSON JOSE DE OLIVEIRA
37.504.933-0001-26	J C DOS SANTOS MELO
37.505.542-0001-26	NOVA FESTA IND.E COM.ART.P/FESTA LTDA-EPP
37.506.326-0001-03	STA CECILIA MAT P/CONST LTDA ME
37.506.425-0001-87	ULTRALEVE COMERCIO DE BRINQUEDOS
37.506.474-0001-10	AGNALDO JUSTINO DOS REIS
37.506.490-0001-02	JOSE BENEDITO RODRIGUES
37.506.532-0001-05	DROGARIA TREZE LTDA-ME
37.506.565-0001-55	FARIA & SILVEIRA LTDA
37.506.664-0001-37	LIRIO COMERCIAL E REPRES. LTDA
37.507.084-0001-64	REGIS & REGIS LTDA
37.507.860-0001-26	MAGNANI E MARANGONI LTDA

37.508.207-0001-81	LAVRATI E LAVRATTI LTDA
37.508.702-0001-90	RADIADORES SOUZA LTDA
37.508.900-0001-54	DORVALINA B. TOLDO
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012	
37.509.049-0001-84	J.R.S SOUZA
37.509.098-0001-17	R MACIEL SUKEF
37.509.395-0001-62	CONFECÇÕES E BIJOUTERIAS AYNAT LTDA
37.509.528-0001-09	CERVEJAO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA
37.509.916-0001-81	COTTON LINE CONFECÇÕES LTDA
37.510.583-0001-00	POLLO COM REP MAQ EQUIP ESCRIT LTDA
37.510.625-0001-03	CAMPELO COLCHOES LTDA
37.510.856-0001-17	DISBRAM DISTRIB. DE BEBIDAS LTDA
37.511.516-0001-00	LUIZ GOMES VILLAR-ME
37.511.789-0001-55	ALAIDE INACIO DA SILVA
37.512.787-0001-80	MARIA CORREA DURANTE
37.512.886-0001-62	LEONILDE DE SOUZA LUCA - ME
37.514.197-0001-97	DRIANA COMERCIO E REPRESEN. DE PROD.AGRO.LTDA
37.514.312-0001-23	CONSTRUTORA COLORADO LTDA
37.514.510-0001-97	MABREU IND COM BATERIAS LTDA
37.514.809-0001-41	MERCEARIA JC LTDA
37.515.236-0001-70	PAULO SERGIO CHICATI
37.515.905-0001-04	A. BARBOSA DA SILVA
37.515.913-0001-50	HELENA BARBOSA
37.516.374-0001-74	MIL VEICULOS LTDA
37.516.390-0001-67	AUTO PECAS E MEC PRUDENTAO DIESEL LTDA
37.516.622-0001-87	BARROS E GIRO LTDA
37.517.000-0001-73	JOAO CARLOS VICENTE FERREIRA
37.517.141-0001-96	GESVALDO MARTELO FOSS
37.517.448-0001-97	PAULINHO REIS DE SOUZA
37.517.968-0001-08	SECOS E MOLHADOS BRASILIA LTDA
37.518.867-0001-43	J.CESAR DE ARRUDA CARVALHO M.E
37.518.883-0001-36	ANA MARIA RODRIGUES SIQUEIRA
37.519.105-0001-61	M.MILANSKI
37.519.709-0001-08	BOA GUIA CEREAIS LTDA
37.520.236-0001-69	ELIAS SUPERMERCADO LTDA
37.520.327-0001-02	TAXI AEREO CUIABA
37.521.010-0001-82	IND DE ALIMENTOS TERRA BRANCA LTDA
37.521.697-0001-56	AUTO PECAS EDIMAR LTDA
37.521.739-0002-30	A. PLOTHOW - ME
37.521.986-0001-55	A. N. DE MIRANDA
37.522.042-0001-00	CAMELINA ALVES DA SILVA CASTRO
37.522.331-0001-00	E. S. DA COSTA COLCHOES - ME
37.522.372-0001-98	JUCINEIA MARIA DA SILVA
37.522.778-0001-70	CITRO HORTIFRUTIGRANGEIRO SUDOESTE
37.523.438-0001-64	W. A. FERREIRA
37.523.446-0001-00	M. C. BILIBIO
37.523.693-0003-79	G P COMERCIAL DE PECAS LTDA
37.523.826-0001-45	MERCOSUL DISTR. DE SECOS E MOLHADOS LTDA
37.523.974-0001-60	MENDES TRANSPORTES LTDA
37.524.550-0001-10	RITA DE CACIA F S MACHADO ME

37.524.626-0001-07	SILVIO NEVES SOARES
37.525.920-0001-33	JOSE DE OLIVEIRA CONFECCOES
37.526.191-0001-30	COMPENSADOS MATO GROSSO LTDA
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012	
37.526.274-0001-29	MARCIA REGINA MARQUES SANTOS & CIA LTDA
37.526.365-0001-64	IRENE SARDINHA DIAS
37.526.456-0001-08	MERCADINHO PACOTAO LTDA
37.549.698-0004-51	MERCOPEL COMERCIAL LTDA
37.597.515-0003-92	MAIA CARGAS E ENCOMENDAS LTDA
44.488.948-0002-94	COM E TRANSPORTES SILMA LTDA
47.055.959-0003-50	INDUSTRIA MECANICA PANEGOSSI LIMITADA
48.113.757-0001-18	COTIA COM.EXPORT.E IMPORT.LTDA
48.740.351-0009-12	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA
50.289.156-0001-02	COMERCIAL ANDRASAR LTDA
50.643.063-0003-04	ACREQUIMICA IND COM LTDA
51.427.102-0275-90	TECNOLOGIA BANCARIA S.A
51.739.050-0001-26	CONFEDERACAO BRASILEIRA DE HANDEBOL
52.755.154-0002-78	FERT TERRA INSUMOS LTDA
53.032.421-0001-60	TRANSPORTADORA ELIDIO LIMA LTDA
53.577.961-0018-78	BRASIL TRANSPORTES INTERMODAL LTDA
54.195.862-0002-27	TRANSECO TRANSP REVEND DE PETROLEO LTDA
54.995.261-0001-18	STOLLER DO BRASIL LTDA
57.777.880-0001-24	TRANSPORTES AEREO PRESIDENTE S/A
58.417.825-0004-39	SH FORMAS ANDAIMES ESC SP LTDA
58.972.977-0001-50	YELLOW GREEN COMERCIO EXTERIOR LTDA
60.703.923-0152-44	VIACAO AEREA SAO PAULO S/A
754.040.054-40	IND. E COM. METALURGICA ATLAS S/A
62.182.092-0005-59	ARYSTA L. DO BRASIL IND QUI E AGROP LTDA
62.436.282-0023-37	GERALDO J COAN & CIA LTDA
62.740.998-0001-18	DODO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
62.955.505-0001-67	EVANGELHO DO EVANGELIO QUADRANGULAR
64.566.961-0002-21	COURO BRANCO INDUSTRIA COMERCIO LTDA
67.246.470-0001-00	WORLD NEW COMERCIO E EXPORTACAO LTDA
70.366.471-0001-01	L H COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
70.423.694-0001-55	M. DE FARIAS COSTA
70.424.106-0001-06	JAMES FABIANO BORGES
70.424.684-0001-34	SERGIO MENIN
70.424.940-0001-93	SAKITA DISTRIBUIDORA DE BEBIDA LTDA
70.425.095-0001-70	TIMBO EXPORTACOES DE CAFE CEREAIS E COMBUSTIVEIS LTDA
70.425.392-0001-16	SEMENTES DAMATTA LTDA
70.425.962-0001-78	J. R. COMERCIO DE GAS LTDA
70.426.176-0001-95	DISPEVAG DIST.DE AUT.PECAS.V.GRANDE
70.426.754-0001-93	RODRIGUES & BISSOLI LTDA
70.426.960-0001-01	OADIR JOSE DE CARVALHO
70.427.125-0001-88	IDALINO BALBINO DE ANDRADE - ME
70.427.133-0001-24	VALDEREZ SPIGUEL ME
70.427.299-0001-40	ADILSON FERREIRA DA SLIVA -ME
70.427.687-0001-21	R. B. N. REPRES. COMERCIAIS LTDA
70.427.984-0001-77	S M BARRETO DE OLIVEIRA
70.428.180-0001-92	SERGIO GUIMARAES THOME
70.428.438-0001-	J.S.C. CALCADOS E CONFECCOES

50	
70.430.350-0001-73	ONISHI COMERCIO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA E SERV LTDA-ME
70.431.085-0001-48	DROGARIA BANDEIRA LTDA
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012	
70.431.226-0001-22	UBERLANDIA SOLDA TECNICA LTDA
70.431.333-0001-50	VERALUCIA GUIMARAES DE SOUZA
70.431.515-0001-21	MUNIZ & FONCECA LTDA - ME
70.431.978-0001-93	E O FIGUEIREDO
70.433.354-0001-05	JOADIL DE BRITO
70.433.867-0001-16	S. M. F. SUPERMERCADOS
70.433.867-0002-05	S. M. F. SUPERMERCADOS
70.433.875-0001-62	S. L. OLIVEIRA E CIA LTDA
70.434.949-0001-85	NEIDE SALVADOR BRITO E CIA LTDA.
70.435.383-0001-06	FRIGOAN-FRIGORIFICO ALTA NOROESTE LTDA
70.436.373-0001-95	DEVERSINA BATISTA DE QUEIROZ
70.436.522-0001-16	ANTONIO PEDRO RAMOS DE BRITO
70.487.418-0001-50	SERVIMONT ENGENHARIA LTDA.
70.488.556-0001-54	ROSANIA MONTEIRO - ME
70.489.505-0001-47	MONTEIRO GARCIA E CIA LTDA
70.489.695-0001-00	ANA L. M. DA SILVA
70.490.388-0001-31	J A PAROLIN HELENA ME
70.490.578-0001-59	VANKA CONSTRUTORA LTDA
70.490.842-0002-35	TOMITA E HOTTA LTDA
70.491.030-0001-23	TRIUNFO MOVEIS E DECORACOES LTDA
70.493.226-0001-57	NATALICIO ALVES DA SILVA - ME
70.495.239-0001-65	JOSE GASTAO DA COSTA
70.495.585-0001-43	DROGARIA PONTIDAO LTDA
70.495.593-0001-90	ANGELA CRISTINA AFONSO MOTA & CIA LTDA
70.496.856-0001-85	GARCIA E LEITE LTDA
70.497.334-0001-06	LJZ GASES INDUSTRIAIS LTDA - ME
70.497.557-0001-65	MT COMERCIO DE COURO LTDA
70.497.714-0001-32	MUNIZ MODAS LTDA
70.522.404-0001-20	TRADEXCO COMERCIO IMPORTACAO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
70.522.404-0001-20	TRADEXCO COMERCIO IMPORTACAO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
70.523.147-0001-41	JUAREZ DA SILVA ACOUGUE
234.280.001-02	A ANDRE MEIRA - ME
70.523.550-0001-70	FLAVIO ASSERMAN
70.523.626-0001-68	J G FONSECA DE CASTRO ME
70.524.129-0001-84	AGROPECUARIA QUATRO IRMAOS LTDA
73.213.514-0001-07	VERTRAG PLANEJAMENTO LTDA
73.411.142-0001-15	FRANCISCO ALVES LENHADORA - ME
73.427.718-0001-32	S MATUNAGA DISTRIBUIDORA E CIA LTDA
73.442.865-0001-81	GONCALVES E MORAES LTDA
73.483.240-0001-68	LUIZ DE JESUS ALMEIDA
73.491.482-0001-01	DAVID ARAUJO DA SILVA
73.502.114-0001-03	ROMANO COM. E REPRESENTACOES LTDA
73.509.200-0001-48	MARIA VITORIA DE MELO SILVA
73.541.575-0001-95	AGROPECUARIA BALISINHA S/A
73.550.436-0001-28	ROTTA E TREVISOL LTDA
73.551.509-0001-04	PETRONILO FERREIRA DE SOUZA
73.572.547-0001-35	ADENANCIR F PRADO ME

73.572.604-0001-86	NILSON FRANCISCO MOREIRA ME
73.581.845-0001-91	ISABEL CHAVES DE LIMA REINO ANIMAL
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012	
73.583.288-0001-48	BRAGATTO E PLOTOW LTDA
73.600.140-0001-74	COM.E LOCAÇAO DE MOVEIS UNIAO LTDA
73.603.862-0001-82	J. R. MENDES - ME
73.621.088-0001-32	S.D SOARES COMERCIO - ME
73.651.986-0001-33	J.A QUERUBIM
73.652.224-0001-51	SYRIUS LUBRIFICANTES LTDA
73.660.961-0001-04	TECNOGRAO COMERCIO DE MADEIRAS E CEREAIS LTDA
73.671.984-0001-06	HARDY & FERRI LTDA
73.681.694-0001-43	CLINICA DE FRATURAS E ORTOPEDIA TRAUMOCLINICA LTDA
73.681.728-0001-08	IND.E COM.DE ALIM.BURG LTDA
73.692.394-0001-60	OXIGENIO MATO GROSSO LTDA
73.692.535-0001-44	ERINETH MARIA DE SOUZA CARDOSOME
73.751.505-0001-61	O.B. MARTINS
73.783.581-0001-59	A DE S ZUEWSKIY & CIA LTDA EPP
73.783.599-0001-50	SLP SANEAMENTO E CONS. LTDA
73.783.664-0001-48	REVENDO REPRES.COMERCIAIS LTDA
73.802.100-0001-05	PAVAN & PAVAN LTDA
73.813.826-0001-43	GRANDIESEL TRANSP. RODOVIARIOS LTDA.
73.821.639-0002-92	R D RODRIGUES ME
73.821.936-0001-57	GRANOESTE COM.EXP.E EXP.DE CER LTDA
73.864.696-0001-78	MAIZA IND.DE SUB-PROD.ANIMAIS LTDA
73.882.029-0001-18	MERCADO ELDORADO LTDA
73.887.424-0010-84	SANSIM SERVICOS MEDICOS LTDA
73.895.732-0001-60	DOMINGUES & LEAL LTDA
73.897.159-0001-24	JOAO B DA SILVA ACESSORIOS
73.905.291-0001-30	LOSANGULO COMERCIO DE CEREAIS LTDA
73.905.309-0001-02	COMAGRAN VARZEA GRANDE PARAFUSOS LTDA
73.950.503-0001-00	A F B CARDOSO ALIMENTOS
73.950.685-0001-00	G.S. SANTOS COMERCIO
73.958.530-0001-10	J P LEITE COMERCIO
73.967.127-0001-58	ANA SAMUEL PAULA ARRRUDA
73.975.971-0001-20	MAXIMUM IND. COM. IMP.EXP.PROD.LIMPEZA LTDA-ME
73.982.811-0001-09	EDITE CANSI
73.997.991-0001-00	PECAS INTIMA IND E COM DE CONF LTDA
74.015.074-0001-38	GRANTUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTD
74.015.116-0001-30	M.R.COMERCIO DE PISCINAS LTDA
74.015.389-0001-85	NILSON APARECIDO FERREIRA ME
74.015.439-0001-24	GILMAR LOPES DA FONSECA ME
74.027.491-0001-09	AGROPECUARIA MANGABEIRA LTDA
74.056.359-0001-17	TRILIAN VIDEO LOCADORA LTDA-ME.
74.064.759-0001-74	M.DE OLIVEIRA E L.F. DA SILVA LTDA-ME
74.074.808-0001-50	LUZIA REZENDE GABRIEL
74.079.450-0001-58	VIRGILIO LINO STABILITO
74.087.123-0001-48	R V LIMA
74.087.263-0001-16	GIRO PAPELARIA E COM.EQUIP.LTDA
74.088.956-0001-23	BRIOL CONSTRUCAO CIVIL LTDA
74.096.652-0001-08	C.B.S. COM. IMPORTACAO E EXPORT. LTDA

74.106.329-0001-78	EDILSON LUIZ DALL OGLIO-ME
74.107.723-0001-20	BEL-LIMP IND COM DE PROD DE LIMPEZA LTDA
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012	
74.126.038-0001-41	INGRID MODAS LTDA
74.132.556-0001-78	J W B PEREIRA
74.132.846-0001-11	JOAO DOMINGOS DE ARAUJO ME
74.139.429-0001-09	COM REPRES MOV.E DECORAC.LTDA
74.149.519-0001-72	COMERCIAL DURAN DIST PROD ALIM LTDA
74.166.653-0001-81	VITORIA PERFURAÇÃO E SEGURANÇA LTDA -ME
74.194.465-0001-67	NEO FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
74.194.523-0001-52	AIRTON CARLOS DA SILVA me
74.275.033-0016-67	JABUR COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LT
75.150.284-0006-06	CAMACUA TRANSPORTES DE PETROLEO LTDA
75.165.175-0001-58	CASA DO PADEIRO LTDA
75.265.165-0001-94	METALURGICA ARTES FERRO LTDA
75.289.124-0030-72	B. B. LOCAÇÕES LTDA ME
75.315.333-0005-32	ATACADAO DISTRIBUICAO COM E IND. LTDA
75.526.905-0001-07	AGRICOLA DALLY OGLIO IMP E EXP LTDA
419.000.001-99	ARMARINHOS CONQUISTA LTDA
75.971.515-0019-67	BRITANITE IND QUIMICA LTDA
76.088.186-0001-44	ADRIANO DE SOUZA PITON ME
76.395.870-0001-79	TERRA DIST DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA ME
76.501.402-0017-07	FASA FORN. DE AUTOPECAS LTDA
76.501.402-0029-32	FASA FORNECEDORA DE AUTOPECAS LTDA
76.543.115-0001-94	BANCO BAMERINDUS DO BRASIL
76.741.115-0001-07	IND COM MODUL DERIV CIMENTO IDEAL
77.309.599-0001-74	COPACEL S/A COM PARANAENSE DE
77.814.903-0001-30	TRANSPORTADORA SOLASOL LTDA
77.814.903-0005-64	TRANSPORTADORA SOLASOL LTDA
77.942.258-0003-01	NILFAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS E CEREAIS LTDA
77.955.532-0001-07	CONSTRUTORA TRIUNFO S/A
77.956.852-0001-81	EMPRESA DE TRANSPORTES BORGES LTDA
78.396.637-0001-36	CZARNOBAY E CZARNOBAY LTDA
78.625.506-0046-85	JABUR PNEUS S/A
80.315.286-0003-03	MAQSILOS EXP DE EQ INS AGRO-INDUST LTDA
80.826.472-0001-37	INDUSTRIA E COM. DE PORTAS E COMP, CAIAP
80.841.349-0002-76	SIMOE E FERRO LTDA ME
81.905.176-0005-18	BERNECK S/A PAINÉIS E SERRADOS
81.905.176-0005-18	BERNECK S/A PAINÉIS E SERRADOS
82.184.201-0002-31	COMPRAO COM IMPORT E EXPORT DE GENEROS ALIMENT LTDA
82.206.004-0004-38	CERVEJARIA SUL BRASILEIRA LTDA
82.490.921-0001-44	GEN REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
84.708.767-0001-60	COMERCIO E REPRESENTACOES DUMONY LTDA ME
85.305.225-0003-70	COMERCIAL ALIMENTOS DO CENTRO OESTE LTDA
85.476.497-0001-71	WIETZKOSKI TRANSPORSTES LTDA
85.605.830-0001-03	MADEREIRA PINHALAO SA IND E COM
86.687.522-0001-29	A G P TRANSP COM E REPRESENTACOES LTDA
86.707.106-0001-45	ORTIZ E RODRIGUES LTDA
86.718.418-0001-54	GRANOESTE TRANSPORTES RODOV. LTDA
86.728.995-0002-08	M F M COMERCIO DE PECAS LTDA
86.729.399-0001-	SANTA CLARA IND ECOM PRODUTOS QUIMICOS LTDA

61	
86.732.500-0002-14	CAMPOS DO SUL COM PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012	
86.774.296-0001-13	DAMA DIST. DE ALIMENTOS LTDA
86.779.469-0001-96	LEONARDO OLEGARIO DE CAMPOS
86.779.469-0001-96	LEONARDO OLEGARIO DE CAMPOS
86.797.123-0001-10	DOIS IRMAOS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA ME
86.806.734-0001-88	M S SANTOS MATERIAL DE CONSTRUCAO
86.807.427-0001-11	CASA DE CARNE BOM JESUS LTDA ME
86.813.912-0001-06	L R VARGAS ZANON
86.813.979-0001-32	NATALICIO NANTES DA SILVA
86.821.675-0001-17	MAX EMPREITEIRA LTDA
86.832.250-0001-03	FRANCISCO ALEXANDERE DE ALMEIDA
86.849.783-0001-06	JOSE CARLOS OLIVEIRA PECAS
86.856.309-0001-01	LUIZ GOMES DOS SANTOS - ME
86.864.428-0001-06	CLAUDIO ANTONIO ZANETTI AMOS-ME
86.864.519-0001-33	GIRO COMERCIO DE PECAS P/VEICULOS LTDA
86.881.190-0001-19	MARCELINO DURAN FERNANDES
86.884.848-0001-46	CHURRASCARIA E LANCH.TINGUI LTDA
86.907.359-0001-62	MARCOS ANTONIO MACHADO
86.907.789-0001-84	FATIMA DE ALMEIDA E COMPANHIA LTDA
86.915.048-0001-45	MARION DIESEL LTDA
86.940.038-0001-60	W W P CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA
86.949.369-0001-60	SO DIRECAO HIDRAULICA LTDA-ME
86.958.865-0001-80	RAIMUNDA DE SOUZA BARROS
86.982.006-0001-27	MATTOS IND. COM. MADEIRA MAT. CONST.LTDA
86.994.605-0001-60	RETIF.DE MOTORES INDEPENDENCIA LTDA
88.619.929-0012-05	ROMIL TRANSPORTES LTDA
91.302.349-0008-00	FUGA COUROS S/A
91.302.349-0008-00	FUGA COUROS S/A
91.674.119-0005-29	CALCADOS RELIM S/A IND E COMERCIO
92.519.552-0003-90	CENTRO DE RECUPERAÇÃO JOVEM
92.675.339-0001-06	ANTONIO DE LIMA FERNANDES FILHO
93.687.317-0001-29	ADVENTURE COM.DE COMB.E DER. DE PETROLEO LTDA
97.342.109-0001-49	ANASTACIO E BORGES LTDA
97.359.459-0001-18	SUPREMO COM. DE ALIMENTOS LTDA-ME
97.359.491-0001-01	CLOVIS RODRIGUES DE CAMPOS
97.378.178-0001-02	ORLANDO PADILHA SIQUEIRA
97.411.037-0001-44	FENIX INDUSTRIA MECANICA LTDA ME
97.420.970-0001-88	ELIZABETH REGINA P.NOBRAGA-ME
97.433.015-0001-85	MODAS LORRAN LTDA
97.470.348-0001-84	TANSAGUIA TRANSPORTES LTDA
97.475.826-0001-49	OSMAR SILVA INFORMATICA
97.482.384-0001-68	SERRATUR VIAGENS E TURISMO LTDA
97.495.832-0001-68	FORMULA 3 TRANSPORTES AGROPECUARIA LTDA
97.507.669-0001-06	RR DE ARRUDA & CIA. LTDA - ME
97.507.867-0001-70	DARCI KEMPFER
08.092.727-0001-58	IND. REUNIDA DE ARTE. DE CIMENTO E PROD. CERAMICOS LTDA - ME
005.333.041-21	LUIS CLAUDIO JAKES JUNIOR
524.180.909-06	LAERCIO VITORINO
08.117.469-0001-17	O F DA COSTA NETA COMERCIO E REPRESENTACAO

08.075.734-0001-41	JEOVANI DE LIMA - ME
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012	
08.139.598-0001-06	A G DE ASSUNCAO SANTOS ME
08.177.502-0001-02	CONSTRUTORA BENTO LTDA
07.928.697-0001-04	L C S HOHLENWERGER ME
08.172.383-0001-97	ANGELA MARTIMIANO SORIOS
07.737.073-0001-00	LETRASET PAINEIS LTDA ME
871.333.501-49	OSMIR BEAZI
703.088.961-49	RONALD KEMMP SANTIN BORGES
08.178.403-0001-37	ANTONIO FERREIRA DA MATA
486.748.691-49	MAURO APARECIDO CAPARROS
141.198.031-04	VICENTE FERREIRA DA COSTA NETO
4.452.825-0001-06	ROGERIO A. RODRIGUES FREITAS -ME
01.644.492-0001-10	VIDRACARIA DOM BOSCO LTDA EPP
094.567.241-15	CLÉSIO SOARES DOS ANJOS
856.570.501-34	JOSE ROBERTO DA SILVA
474.271.081-91	LUCIANO GONÇALVES DE LIMA
08.198.895-0001-22	ROSEMEIRE DOS SANTOS CORDEIRO ME
08.144.202-0001-19	WAGNER RAVASCO DA COSTA
08.111.285-0001-40	M R RAMALHO
08.221.102-0001-49	BELOPAR CALÇADOS LTDA ME
08.211.254-0001-60	B DE ALMEIDA MORAIS ME
037.081.558-07	RAQUEL FERNANDES
159.226.931-15	JOAO EURIPEDES DE OLIVEIRA
05.877.607-0001-78	CLEBSON JUNIOR TEIXEIRA DA COSTA ME
08.212.230-0001-26	NATALIA SEGATO DE VECCHI ME
703.395.899-49	AIRTON JOSE GONCALVES
05.802.656-0001-41	LUZIA DE OLIVEIRA GARCIA ME
08.210.955-0001-85	EUNEZI REGINA DA SILVA
415.426.221-15	BRENER ROMANO BUZZETTI
36.915.056-0001-13	BARBOSA E RAMOS LTDA
802.023.651-15	ODARIO PASCOAL DE MIRANDA
03.736.199-0001-09	FERREIRA DOS REIS & SILVA LTDA ME
536.436.821-15	EDILSON GONCALVES DA SILVA
08.233.889-0001-69	S. DA SILVA RIBEIRO ME
08.160.268-0001-00	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NALVINHA LTDA
08.227.631-0001-50	W.R. DA SILVA COMERCIO E REPRESENTACOES ME
02.966.790-0001-90	IDINALDO LEITE DE CAMPOS ME
08.245.891-0001-58	WALQUIRIA CASTRO ALVES DA CUNHA LOPES
08.246.008-0001-44	M S MACHADO MELO ME
08.010.546-0001-35	E H SAYES PAPELARIA ME
08.215.351-0001-21	IVANILDA A. DA SILVA ME
010.051.061-26	THIAGO LOREZON MEDEIROS
344.608.611-00	JOSIAS GONCALVES PEREIRA
629.442.581-68	GENOVEVA CARDOSO LEANDRO
08.272.816-0001-86	JOSE OSMAR GOMES COM E REPR
00.263.983-0001-59	CERAMICA SANTA EDWIGES LTDA
208.564.821-53	ITAMAR JOSE DE CAMPOS
08.208.145-0001-94	M G DE CARLI
08.270.637-0001-00	TRANSPORTADORA MENDES LTDA
08.304.241-0001-36	P H MOURA DE PAULA
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012	
03.934.577-0001-69	ISAC POVOAS NETO
02.127.065-0001-28	MARAMAR SUPERMERCADO LTDA
08.333.975-0001-43	I. VIEIRA E SILVA FONSECA
420.110.601-25	MARIA BENTA MARTINS FONTES
08.337.399-0001-02	P G DA SILVA PRIMO NETO-ME
08.325.651-0001-63	V L MOREIRA ME
08.283.333-0001-	RENOVADORA DE PNEUS RECAMAIS LTDA

87	
08.312.683-0001-24	OURO BRANCO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME
836.914.136-68	NARDELI NUNES GUIMARAES
495.596.561-04	PAULO HENRIQUE MARTINS
909.671.271-49	DJANIRA PAULINA DA SILVA
980.388.421-20	MARIA LUZIA DIAS
24.961.203-0001-02	CENTRAL - COMERCIO E DISTRIB. DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
07.514.348-0001-46	METALURGICA PROJECAO LTDA ME
08.349.019-0001-50	PERES DO COUTO RODRIGUES ME
267.498.231-49	RUBENS MARTINS DE SOUZA
08.291.922-0001-07	A L BEZERRA REPRESENTACAO
08.382.471-0001-13	AVILA COSTA & AVILA COSTA LTDA
709.943.318-00	ALPILIO MAITAN
023.394.241-60	GABRIEL AMORIM PEDROSO
08.381.637-0001-87	RAMOS DE MOURA & CIA LTDA
08.362.895-0001-16	CRUZ & MADIA LTDA-ME
241.894.481-68	OTACILIO JESUS DE OLIVEIRA
581.457.021-00	JANE DA SILVA FORTES
08.321.696-0001-60	M. M. DE FIGUEIREDO ME
08.381.392-0001-98	HOSPIFARMA COM E REPRES DE MEDICAMENTOS LTDA
08.388.162-0001-50	ELISEU XAVIER DO CARMO-ME
08.388.162-0001-50	ELISEU XAVIER DO CARMO-ME
08.394.282-0001-60	V N BRANDAO DECORACOES ME
08.056.211-0001-58	AUTO PEÇAS E MECANICA NIPPON LTDA - ME
08.094.177-0001-06	L.G. DE OLIVEIRA FILHO
08.106.267-0002-50	SALES DE ALMEIDA & CIA LTDA ME
253.701.031-00	JOABI AGOSTINHO MIRANDA
07.249.554-0001-76	COLINA VERDE RECICLAGEM DE METAIS LTDA ME
08.436.477-0001-26	CIDOMAR DE ARRUDA VELO
07.063.398-0001-54	CERAMICA PANTANAL LTDA
196.241.822-72	MANOEL MESSIAS DE SOUZA
08.450.039-0001-12	CLEIDI PEREIRA
004.275.991-99	MATILDE MARIA DA SILVA
08.253.806-0001-01	FLORESTECA FOUNDATION
00.706.575-0001-24	CARLOS R. DA SILVA- ME
703.820.501-34	ERIKA REIS MAGALHÃES
03.566.137-0001-04	M. F. DA SILVA JUNIOR
05.949.635-0002-34	SERGIO MORETE & CIA LTDA-ME
474.387.111-53	ADERNIVAL PEREIRA DA SILVA
08.415.785-0001-75	SILVANIA DA SILVA PEREIRA - ME
792.661.421-15	DIRCEU BASSAN
714.392.003-78	SANDRA MARIA FERREIRA MARQUES
24.727.661-0001-81	DULCIDIO VAZ DE CAMPOS FILHO PUBL. PROPAGANDA E EVENTOS - ME
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012	
08.464.611-0001-00	L.A. SANTI
37.479.771-0001-13	H.W.A COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
108.363.571-91	GARCEZ TOLEDO PIZZA
08.487.796-0001-60	MULTIMAISS FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
432.812.491-91	REGINELDA SOLANGE VIANA
378.188.481-34	JOSE GONZAGA DOS REIS
04.588.009-0001-16	UNID.EXECUTORA DO CONSEL.CONS. E DELIB. ESC. DA EM
01.969.845-0001-52	ESC MUN DE 1 G PROF ALINO FERREIRA DE MAGALHAES
08.321.839-0001-33	V S DE OLIVEIRA TRANSPORTES
08.160.315-0001-08	L S DE CARVALHO E CIA LTDA ME
08.436.838-0001-34	F. DOS S. GOULART
252.213.881-20	PEDRO DONIZETE DO NASCIMENTO
08.493.155-0001-19	PRECISAO PECAS E SERVICOS LTDA
816.158.411-72	FABIO MARCELO BIAZI
07.127.725-0001-94	SANTA RITA IND. E COM. DE CEREAIS LTDA ME
523.204.211-49	WILMAN APARECIDA DA SILVA E SILVA

08.578.959-0001-10	T. DA SILVA TREZENTI ME
08.381.325-0001-73	VAGNER VEÍCULOS AUTO CENTER LTDA -ME
209.453.451-00	ROSANGELA TAPAJOS GOMES
004.794.711-00	CLEBER ALEXANDRE CARVALHO
346.096.281-04	FRANCISCO HÉLIO PEREIRA DA ROCHA
346.096.281-04	FRANCISCO HÉLIO PEREIRA DA ROCHA
08.112.756-0002-15	APARECIDA DA SILVA ME
36.964.583-0001-18	LUCIANO DEL POSSO ME
08.603.329-0001-59	AMAZONIA MATERIAS PARA CONSTRUÇÕES LTDA ME
37.479.771-0002-02	H.W.A COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
08.588.932-0001-09	J P M PUBLICIDADE LTDA
37.481.348-0001-58	ELIZABETH C ARAUJO ME
983.223.111-68	IREDIR MARIA LACCAL DA SILVA
08.586.654-0001-50	STAKE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
08.621.656-0001-33	REAL DIESEL MECANICA, AUTO PECAS E SERVICOS LTDA-ME
08.606.072-0001-99	PROGRESSO CORRETORA DE MERCADORIAS LTDA
08.609.076-0001-20	BRILHANTE CORRETORA DE MERCADORIAS LTDA
08.625.405-0001-27	PAPELARIA CENTRO OESTE LTDA ME
08.284.771-0001-60	F.V. DA SILVA FILHO ME
07.629.644-0001-92	REGYS R.G. DE MATOS ME
08.470.706-0001-29	LUCILANNIA F.D. DA COSTA
36.906.816-0001-26	LUCIANO & SOUZA LTDA - ME
567.409.721-68	ATAIDE MANOEL DA COSTA
08.625.374-0001-04	JEFENS REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA ME
005.058.581-93	GILSON DE PAULA ALMEIDA
850.118.271-00	EDNA PASQUALINA DA SILVA NASCIMENTO
08.252.065-0001-36	MARIA DE LORDES FIGUEREDO ME
08.637.412-0001-49	M DE L C REZINO
04.432.292-0001-92	VALDEMIR DE SOUZA PITON ME
04.931.687-0001-30	M M Q SILVA ME
369.139.011-00	RUBEWALDO JOSE DE OLIVEIRA
077.796.877-08	JACIARA DE OLIVEIRA PINHEIRO
08.649.456-0001-99	K2 ELETRICA MANUT E INSTAL AUTA E BAIXA TENSÃO LTDA
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012	
06.075.898-0001-43	RELAX COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA-ME
08.588.077-0001-36	SILVA RIOS & BUENO DE LARA LTDA ME
08.571.685-0001-38	R. J. MARTINS JUNIOR TERRAPLANAGEM - ME
08.660.348-0001-17	DUO PROPAGANDAS E PUBLICIDADES LTDA ME
827.211.901-30	CAROLINA FERNANDES PAPAIZAN
08.656.940-0001-45	MARCELO ISIDIO DOS SANTOS-ME
08.637.971-0001-59	MENEGUETI & MENEGUETI LTDA-ME
487.646.631-91	AGNALDO DA SILVA COLATTO
05.420.163-0003-09	GUARANY AGROINDUSTRIAL LTDA
08.293.527-0001-63	MARIA JOSE DE FIGUEIREDO
08.642.544-0001-69	JOAO RAMOS DA SILVA
08.633.751-0001-57	CTO- CORRET. DE MERC. COMERCIO DE IMPOR E EXPOR. LTDA
14.925.390-0001-15	TOPPROJETOS LTDA E FENIX IMOBILIARIA LTDA
08.684.792-0001-72	M. A. DE CASTRO E CIA LTDA ME
08.689.363-0001-98	C F SODA ME
693.845.411-68	MARTA FERNANDES PAPAIZAN
36.897.734-0001-62	MARIOMILSON RIBEIRO DA SILVA
08.659.353-0001-00	AUTSEG AUTOMACAO E SEGURANCA LTDA
305.829.381-04	LUZIA SOARES SORRILHA
039.193.151-20	RAUL FORTUNATO DE OLIVEIRA
08.720.028-0001-05	TEND TUDO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
08.680.999-0001-79	ELVIS RODRIGUES SARTORI ME
08.701.489-0001-	NEUSA MARIA PEREIRA& CIA LTDA ME

30	
04.492.917-0001-01	ALCIBE MARTINS DE ASSUNCAO ME
08.709.252-0001-04	VALDEZ IND E COM DE MOVEIS DE MADEIRA LTDA - ME
08.715.695-0001-08	M A S DA SILVA & CIA LTDA EPP
08.735.835-0001-00	TMOTTA TRANSPORTADORA LTDA
08.720.141-0001-90	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, ECONOMICO E A
05.703.252-0001-09	RECIFORTE IND. E COM. DE PAPEIS E EMBALAGENS LTDA
228.204.058-94	SILIO CAMPOS MARQUES
08.753.266-0001-17	ATUAL REPRESENTACOES ALIMENTICIAS LTDA ME
08.737.016-0001-93	N V LIMA ME
00.958.991-0001-10	MARIA J L FIGUEIREDO
08.756.127-0001-47	F N NASCIMENTO
08.415.222-0001-87	F. H. OLIVEIRA SANTOS ME
07.703.733-0001-31	E M DE CAMARGO& CIA LTDA-ME
08.787.288-0001-06	ARCO VERDE COMERCIO DE VEICULOS LTDA
822.319.311-68	WELTON RICALDES DA SILVA
08.765.830-0001-11	DROGARIA GUIMARAES E SOARES LTDA ME
855.584.941-15	SERGIO LUIZ MENDONÇA
08.802.980-0001-58	SUPREMA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
08.770.205-0001-68	L DOS SANTOS CRIATORIO ME
08.806.131-0001-72	DISTRIBUIDORA SÃO PAULO DE ACESSORIOS E UTILIDADES LTDA ME
26.536.284-0001-29	FIRMA EUGENIO MEYER
14.984.736-0001-56	METELO CAMPOS IMOVEIS LTDA
08.598.128-0001-00	CARLOS ALBERTO ESTRAL ALVES - ME
08.800.241-0001-27	DROGARIA VARZEA GRANDE LTDA
553.707.489-34	ADENILSON MANOEL RODRIGUES
08.830.450-0001-13	MARQUES GOMES E GOMES LTDA-ME
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012	
08.817.685-0001-75	N.V.DE MORAES E CIA LTDA
08.828.651-0001-86	J. ANTONIO DA SILVA
07.970.748-0001-66	FARMACIA BIO MAIS LTDA
08.805.171-0001-08	ADELSON PEDRO DO NASCIMENTO ME
117.307.798-75	TEREZINHA MORENO HADDAD
08.791.801-0001-24	J.P. ALEXANDRE SERRALHERIA - ME
08.831.599-0001-17	GONÇALVES E OLIVEIRA LTDA ME
08.799.695-0001-25	D' FREIOS DISTRIBUIDORA LTDA ME
08.855.762-0001-81	A.C. BORGES GRAFICA CRIATIVA E COMUNICAÇÃO VISUAL
884.026.221-00	SIMONE DE OLIVEIRA SANTANA
04.594.327-0001-90	BEM BRASIL COM.EXP.IMP.REPRESENTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA - ME
08.820.580-0001-75	N P DE PAULA SOBRINHO - ME
08.827.447-0001-40	LAZARO PINTO DE MIRANDA ME
02.527.894-0001-06	CODEME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
36.896.868-0001-69	MARTA BRAGHIN SERRA -ME
138.673.851-49	BRASILINA SEBASTIANA DA COSTA
138.673.851-49	BRASILINA SEBASTIANA DA COSTA
079.350.481-34	MANOEL MARQUES DE OLIVEIRA
04.623.975-0002-08	BOTELHO PARRA & CIA LTDA-ME
627.517.601-63	ANDERSON VIVAN
895.792.401-91	JONATHAN FERREIRA DE LIMA
055.775.878-59	JORGE FRANCISCO FERREIRA DE LIMA
08.838.150-0001-80	WAGNER RODRIGUES FERNANDES E CIA LTDA
891.452.591-00	TIAGO WALTIDES GAZETA
766.911.791-53	JOAO PAULO GOMES DA SILVA
908.788.761-20	JUNI CLEIA DE LIMA MARTINS
08.266.640-0001-50	R.R.FERNANDES DE BRITO & CIA LTDA-ME
08.775.242-0001-69	A.R. NOVAES - ME
01.731.445-0001-04	MILTON M. DE ALMEIDA JUNIOR-ME

08.880.552-0001-43	JACARE COMERCIO DE FERRO E AÇO LTDA-ME
315.783.228-04	JOAO BONOMI
07.295.472-0002-49	PANEGOSSO IND. DE PEÇAS AGRICULAS LTDA
05.795.593-0001-43	K.P. NOVELLI-ME
395.285.539-15	ILOINE MENSCH
26.810.721-0001-50	F. G. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME
469.293.471-91	PAULO CESAR REIS
495.772.981-68	MARCIO MAGNO DE OLIVEIRA
405.500.521-00	DOACI CARLOS DOS SANTOS
482.033.861-72	EVERALDO GONÇALVES
569.694.491-49	CLEONICE COELHO CAVALCANTE FEITOSA
08.735.880-0001-56	ELOHIM COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA
02.421.184-0001-99	CONS.DEB.COM.E. E. DE 1º E 2º GRAUS DEP. CONGALO B. DE CAMPO
07.843.610-0001-04	J. ERVERTON S. DA CRUZ-ME
207.588.121-91	OMAR FERREIRA DA COSTA
002.314.911-66	TATIANA SIMOES SPERINI
503.475.431-20	MANOEL JOSE BEZERRA
08.423.313-0001-64	C.D.DO AMARAL -ME
030.908.091-68	RENALDO ZANATO
637.267.005-44	JOSE GILMAR DA SILVA PIRES
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012	
07.904.548-0001-05	C. V. CAETANO MOREIRA ME
08.937.769-0001-42	A. P. SANTANA MOURA COMERCIO
406.773.201-59	JEFERSON SILVENTE SPIGUEL
08.945.403-0001-15	SIDNEI GARCIA-ME
983.632.801-78	ADRIANA RUPPENTHAL
662.332.919-68	ABRHHAN GONZALES AQUIAR
02.510.667-0001-60	F C DE MOURA
292.798.281-34	JOSE HONORATO DE OLIVEIRA
004.491.581-01	ROSELEI NICOLAI CLOSS PEREIRA
003.934.028-78	CARLITO PEREIRA DE OLIVEIRA
531.465.901-82	MARIA CELESTE FERNANDES
03.114.949-0006-15	R.S.PNEUSE EQUIPAMENTOS LTDA
08.797.695-0001-96	ESTACAO DA MODA CALCADOS E CONFECCOES LTDA -ME
01.537.307-0001-99	SERGIO OSTETTO OLIVEIRA
091.439.121-68	AUGUSTO JOSE DA COSTA
08.655.683-0001-27	P. L. DE SOUZA ME
08.986.034-0001-09	ADAIR J. DA SILVA -ME
024.124.419-60	GEOVANI LOURENZO MACCARINI
549.089.575-68	AMILTON ROGERIO LANDO
08.827.659-0001-28	M. MARTINS JUNIOR COMERCIO ME
07.841.436-0001-52	M.M.K.J. ABDALLAH-ME
08.990.170-0001-72	NIVALDO NASCIMENTO
07.418.723-0001-54	UNIGESSO COM. DE GESSO LTDA ME
07.492.216-0001-60	CARMELO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA ME
08.968.313-0001-40	E. M. SOLDAS SERVIÇOS DE SOLDAGEM LTDA ME
08.980.693-0001-38	J V SHIMITH ME
08.980.693-0001-38	J V SHIMITH ME
08.914.240-0001-03	LANNCAR REPRESENTACOES ALIMENTICIAS LTDA-ME
08.883.790-0001-02	M A SOBRAL TOMAS - ME
08.883.790-0001-02	M A SOBRAL TOMAS - ME
09.016.153-0001-00	SOLITI IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
08.990.083-0001-15	BARJA E COSTA LTDA
08.938.438-0001-27	J.L.DA SILVA MECANICA -ME
08.160.163-0001-43	VIZZAMI IND. E COM.DE CALCADOS LTDA-ME
37.453.693-0001-88	SRF COM. DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA-ME
088.116.879-34	LUIZ QUARESMA DE MORAES
05.087.699-0001-92	L. DA.S. CAMARGO
689.979.811-53	ADALBERTO MARTINS
08.943.624-0001-54	J. M DE SOUSA COMERCIO - ME
09.006.742-0001-	PADILHA E TENEDINI LTDA - ME

07	
08.624.449-0001-32	ALMEIDA E ROCHA LTDA ME
08.941.977-0001-15	EXPED COMERCIO E SERVICO LTDA-ME
37.511.011-0001-46	A J RAIMUNDO & CIA LTDA
691.257.321-53	LETICIA MARQUES DE SIQUEIRA
07.939.839-0001-39	MARIONE LUCIA C CONSTANTE - ME
690.315.761-15	HELTON FABIANO E.S. FERRAZ
148.588.001-72	MARIA ISABEL MARQUES PEREIRA LOPES
09.036.292-0001-97	RODRIGUES PEREIRA, RODRIGUES PEREIRA & FARIAS-ME
04.356.849-0001-53	INVESTBRAS CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012	
915.101.639-72	CHARLIE SCALABRIM DA SILVA
570.166.581-04	ALESSANDRA GONÇALINA DE CAMPUS
08.943.456-0001-05	RODRIGUES MARTINS & MARTINS LTDA
26.573.253-0001-48	MILTON DANTAS OLIVEIRA
02.103.082-0001-25	VILSON FERNANDO PERIN-ME
03.507.548-0001-10	EMEB MANOEL JOAO DE ARRUDA
07.125.753-0002-53	ALDEIDES MACEDO VALES-ME
06.245.802-0001-48	MARCIA MARIA JORDAO RODRIGUES E CIA LTDA-ME
04.655.771-0001-78	SD. COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIP.DE REFRIGERACAO
02.010.862-0001-20	CONS. ESC. DA EMPG HONORATO P. DE BARROS
09.060.614-0001-33	E. J. METELO FILHO PRÉ- MOLDADOS
36.900.256-0001-00	UNICRED MATO GROSSO - COOP DE ECONOMIA E CRED MUTUO DOS MEDI
37.456.902-0001-47	FRISSEL DIST. DE BEBIDAS LTDA-ME
622.978.139-53	ALCEU JOSÉ WEBER
36.916.583-0001-42	P J DOS SANTOS CONFECÇÕES - ME
09.017.882-0001-72	OLIVEIRA ANDRADE & CIA LTDA ME
08.980.296-0001-66	E. A. DA S. MATA-ME
05.925.411-0001-01	QUALITY TUR TRANSPORTES LTDA - ME
09.047.954-0001-24	W L REPRESENTACOES LTDA ME
09.089.355-0001-73	V C DE JESUS & OLIVEIRA LTDA
09.006.793-0001-20	R .L DA SILVA-ME
09.062.354-0001-35	NITROX AUTO CENTER LTDA
00.419.751-0001-47	B M DA CRUZ SILVA
09.046.235-0001-99	VIVERDE PAISAGISMO LTDA ME
503.013.901-00	MIGUEL GONCALO MARCAL
09.061.154-0001-68	CORBALAN & AMORIM LTDA
09.140.296-0001-10	BIOMAVI RECICLAGEM LTDA
09.041.920-0001-22	P. E .ZAK ALVES JUNIOR ME
09.110.939-0001-83	OLIVEIRA REPRESENTACAO COMERCIAIS LTDA
953.120.301-63	WALDNEY RODRIGUES SIMI
09.121.132-0001-46	LADEIA E ROSSI LTDA
861.127.678-72	ALADIR PAES DE LACERDA
08.989.002-0001-67	A.R.S. ALENCAR
09.148.521-0001-65	R S HOHLEWERGER - ME
132.053.928-92	ALI OMAR LAKIS
08.165.174-0001-16	J LAZARO MIRA PLENS & CIA LTDA - ME
008.963.671-69	HERMES GONÇALO FERREIRA JUNIOR
011.002.431-19	FÁTIMA APARECIDA FURTUOSO LIMA
08.459.967-0002-29	E CARLOS DE OLIVEIRA - ME
08.032.956-0001-87	PANIFICADORA VITAPAO LTDA -ME
902.012.991-00	FABIO ALVES DE OLIVEIRA
681.297.779-91	SIRLEY GONÇALVES DOS SANTOS
09.201.935-0001-00	CELSO LEITE ME
08.693.850-0002-05	ARAM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
08.156.829-0001-90	JOHNE FRAGNAN SAID - ME
301.550.701-00	ARISTON PAULINO DE SOUZA

979.887.231-20	JULIO CAETANO DA COSTA
04.546.896-0001-60	A A DE FIGUEIREDO CONFECÇÕES
032.880.941-18	DOUGLAS SANTANA DOS SANTOS
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012	
503.512.731-15	SANDRA RODRIGUES DA SILVA
09.169.253-0001-68	R LUIZA DE SOUZA
09.271.773-0001-87	ELINA DOMINGAS DA SILVA
667.201.681-34	ANA DEVAIR DE PINHO
395.448.501-04	MÁRCIO MENDES DA ROCHA
09.221.742-0001-11	VALMIR FERREIRA BRANDÃO E CIA LTDA -ME
396.186.841-72	DINEY RIBEIRO DE CAMPOS
08.953.145-0001-19	LAYSA FABIANE NUNES DA SILVA
07.904.159-0001-80	ANTONIA LUCIVANDA LOIOLA MATOS ME
08.993.232-0001-08	C S DO NASCIMENTO
08.919.449-0001-60	ARLETE DOS ANJOS FRANCA
368.987.759-87	VILMAR REFATTI
09.218.375-0001-05	C J FERST JUNIOR-ME
256.489.788-63	JOSE CLAUDIO DO BONFIM
09.055.428-0001-06	PROCED PROJETO E CONSULTORIA EDUCACIONAIS LTDA
09.255.545-0001-13	EFICAZ DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA-ME
09.330.807-0001-67	A. D. VELASQUE
08.957.863-0001-63	SIQUEIRA E PINHO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
09.151.273-0001-01	EDERSON CRISTIANO CARVALHO DE CAMPOS
384.233.401-04	ARLINDO NUNES
09.056.866-0001-99	IEDA & IEDA LTDA-ME
08.948.343-0001-94	J.P.M LOPES REPRESENTACOES COMERCIAIS -ME
09.317.146-0001-30	PABLO OLIVEIRA SACOMANI ARALDI - ME
09.092.194-0001-77	ALDICEIA MACIEL FERREIRA
03.963.849-0001-59	WORD COMERCIAL EXPORTADORA DE MADEIRAS LTDA
09.267.822-0001-08	DROGARIA PRO VIDA LTDA
002.164.101-34	UBALDO MONTEIRO DA SILVA
09.451.823-0001-08	N F DA COSTA
74.178.039-0001-30	RODRIGUES & DA SILVA LTDA - ME
867.990.611-53	ROGERIO DE OLIVEIRA CUNHA
873.997.761-72	ROBERTO PEREIRA
267.177.943-72	JOÃO OLIVEIRA LOPES
37.446.077-0001-08	C M ALVES DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME
09.503.391-0001-31	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS J.L. LIMITADA
01.882.149-0002-95	GRAFITTE INFORMATIA E PAPELARIA LTDA-ME
09.321.386-0001-08	M R DEL CASTANHEL & CIA LTDA-ME
09.281.727-0001-69	MODELO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME
09.534.443-0001-37	ITALIAN STYLE CONFECÇÕES LTDA
078.495.671-53	ANGELINO ROBERTO DA SILVA
09.515.943-0001-21	MANOEL F L DOS SANTOS & CIA LTDA-ME
09.552.047-0001-32	TIAGO AUGUSTO ARLINDO DE ARRUDA-ME
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012	
074.323.561-49	JOSE AUGUSTO DE MORAES
004.402.431-22	GONÇALINA MARIA DE CAMPOS e outra.
24.762.569-0001-52	DAFRA & MORAIS LTDA-ME
09.578.302-0001-16	E J SABADINI ME
03.190.167-0001-50	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL
09.487.458-0001-91	BRUNAÇO COM DE FERRO E AÇO LTDA ME
09.228.514-0001-73	CAROLINA MOURA BRILHANTE ME
09.228.514-0001-73	CAROLINA MOURA BRILHANTE ME
08.954.909-0001-90	SOUZA & ALBUQUERQUE LTDA
09.556.230-0001-06	REGINALDO PINTO DA SILVA - ME
459.324.411-00	ANTONIA ANICE DA PAIXÃO
03.757.572-0002-	UNIAO SOCIAL DE ASSISTENCIA

99	
09.372.760-0001-02	C M V DA SILVA ME
314.267.431-49	AILTON PIRES DE ANDRADE
09.549.695-0001-30	D.S.DE OLIVEIRA-ME
725.453.991-91	ANDERSON LUIZ DE MAMAN
09.661.861-0001-95	GUIMARÃES RODAS E PNEUS LTDA
03.833.312-0001-74	MERCAMOVEIS COMERCIAL LTDA EPP
142.182.321-72	MARIA IZELMIRA P. FREITAS
09.721.041-0001-41	J VITOR DA CUNHA LEANDRO
09.721.130-0001-98	A CORDEIRO DA CRUZ
09.630.715-0001-00	FERNANDA MARIA MAGOSSO
10.235.025-0001-28	POLO INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS LTDA EPP
377.950.401-44	JAIR FAGUNDES DIAS E OUTRO
252.549.289-72	FRANCISCO SPADA
01.157.684-0001-00	LONGO & FREIRE LTDA-ME
851.050.821-68	ELENIR MOREIRA PINTO TRINDADE
001.243.761-18	ROSELAINE DE OLIVEIRA CAMPELLO
278.034.579-91	OSVALDO DE FREITAS
03.225.710-0001-08	V G COM DE CONTENER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME
09.342.928-0001-29	J ABREU DE LUCENA & CIA LTDA ME
10.308.040-0001-59	ACADAMIA RODRIGUES LTDA
720.568.861-20	DANIELLE BORGES DE AMORIM RODRIQUES
115.901.708-57	JOSE SOARES DE ANDRADE
10.279.399-0001-45	W BARROS DE SOUZA - ME
10.349.602-0001-02	FENIX MANUTENÇÃO DE AERONAVES LTDA ME
010.020.241-10	CARLOS ALBERTO CATISTE JUNIOR
760.709.569-15	LUCIANO D GONCALVES
689.438.651-04	MARCIO FLAVIO PINHO
005.305.721-09	JOSETE GONCALINA CURADO E OUTRO
10.209.227-0001-03	KAMAT'S COMERCIO E FAST FOOD CAFÉ LTDA
10.209.227-0001-03	KAMAT'S COMERCIO E FAST FOOD CAFÉ LTDA
05.603.971-0001-40	J R ALINHAMENTO LTDA ME
08.323.204-0001-75	GIOVIALLI CONFECÇÕES LTDA ME
854.794.541-53	WAGNER ALEXANDRE CALVO
023.672.576-98	MARIA DA SILVA BEGATTI
04.673.393-0001-55	BANNA PRODUÇÕES E ESTRUTURAS LTDA ME
003.655.191-03	FABIO ALEX TAQUES FIGUEIREDO
353.293.351-91	MIGUEL PAULO DOMBOROWSKI

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012	
621.410.821-53	OSMAR PIZZI
474.851.911-87	JOANILSON MARTINS CAMPOS E OUTRO
567.672.189-87	MARCIA SERRA MATUSITA
346.060.411-53	BINOVAL CANDIDO FERREIRA
487.163.401-91	ANTONIO GONÇALO PEDROSO DE BARROS
05.401.204-0001-58	MATSUBARA PLANEJAMENTO FLORESTAL LTDA - ME
10.604.894-0001-82	CARLOS BARBOSA IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS
735.420.598-20	JOSÉ NOGUEIRA
651.246.341-20	ALEXSANDRO DOS ANJOS CURADO
405.544.141-04	ANTONIO APARECIDO RABELLO DE OLIVEIRA
452.907.761-68	JURACY MENDES DE ARRUDA BARBOSA
007.631.331-08	ROBERTINHO DA CRUZ FERREIRA
697.999.541-34	ALINE PASCOIN DE CAMPOS
772.075.641-04	ZILDA LEITE MATOS
156.142.711-04	MANOEL MAXIMIANO JOSE JUSTINO
387.997.741-00	VERONICA MARIA DA SILVA
238.465.009-25	LAURA ALVES JUNIOR
651.299.541-49	WILSON DA SILVA DOS SANTOS
303.605.521-53	MANOEL ANTONIO DA SILVA
241.148.631-68	JOSEFINA HAICHET CARVALHO
178.805.561-68	IRENE DE FIGUEIREDO SENA
616.965.871-15	JANECLIDE NUNES DE OLIVEIRA
328.295.231-72	TEREZINHA PEREIRA GOMES
49.943.100-0012-0	EMEB JOSE ESTEJO DE CAMPOS
157.704.511-49	BENEDITO GONCALO DE PINHO
353.736.951-49	JUAREZ DA SILVA
567.190.271-15	WELLINGTON OLIVEIRA SANTOS
156.864.851-00	BENEDITO DOS SANTOS
579.710.565-91	ISRAEL RIBEIRO PEREIRA
483.716.291-68	FRANCISCO JOSÉ DO NASCIMENTO
207.715.411-04	BENEDITA DE OLIVEIRA LIMA
162.558.106-82	BENEDITO FERNANDES
945.170.531-72	LAZARA DAIANNE OLIVEIRA SILVA
20.108.630-0017-5	EMEB NAPOLEAO JOSE DA COSTA

408.730.139-72	LUIZ DOS SANTOS
615.466.741-87	VALCI DREGER MENDES
432.232.901-25	MARILENE DO PRADO VITORIANO
627.657.441-49	EDENIR SOARES DA SILVA
429.569.941-15	LINDALVA EROTILDES ALVES LEITE
535.577.781-34	OSEIAS PEREIRA CAMPOS
779.750.571-34	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA
468.990.301-87	SANTILA GOMES DA COSTA
688.905.401-68	MAURILIO RATTIS DE FREITAS
974.945.341-72	JULIA MARIA VICENTE
558.099.449-49	CARMEM FAUSTINO
121.341.201-34	RAIMUNDO WALDEMIR ALENCAR
325.829.941-20	AURORA DE LIMA FIGUEIREDO
008.309.638-80	FRANCISCO FERREIRA SILVA
287.930.168-83	ROSEMARA DE PAIVA OLIVEIRA
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012	
545.225.281-91	LUCIVAL BARBOSA DE OLIVEIRA
487.864.621-72	DANIELA FRATA DOS SANTOS
819.945.831-34	ROSENI MARIA FONSECA
352.893.921-49	IRACI BARBOSA DA SILVA
030.614.450-64	RODRIGO RAMOS PINHEIRO
942.956.701-20	ADONIRAN COSME DAROS
453.122.571-68	VALMIR GONÇALVES OELKE
424.491.031-04	ELZA MARIA DA SILVA
033.788.061-17	KAIO CESAR DIAS BUENO
48.311.021-0001-54	FIRMA PETROFIL-INDUSTRIA E COMERCIO DE FILTROS P VEICULOS LT
441.979.181-00	AUGUSTINA BATISTA DA SILVA
874.529.011-34	JOSE AMBROZIO RAMOS
002.003.201-30	LUCIANA MOURA MARQUES
732.380.661-53	RAFAEL DRZERMISKI
487.541.371-87	LUCIMEIRE MARIA DA SILVA
277.410.281-20	MARIA DO CARMO PEREIRA PUCHALLE
697.167.141-49	RODRIGO ROSALIA SANTOS DA SILVA E OUTRA
830.580.791-68	FABIO PERES MACHADO
03.462.884-0001-94	COMERCIAL JABURU LTDA
006.034.981-67	JULIANA TROVISCO MESQUITO
171.387.369-91	CONSTANTINO RODRIGUES DE FARIAS
025.681.166-09	LINDOLFO MACEDO DE CASTRO
880.429.441-87	JOANA DARK DA SILVA WYCHOSKY
126.598.271-68	MAIRSE ANTONIA DA SILVA RIBEIRO
171.743.171-20	IVETE VASCONCELOS DE AMORIM
522.189.701-63	MARIA PETRONILIA DA SILVA
206.527.711-49	JOSE AIRTON DA SILVA
048.394.471-87	MANOEL ABILIO DOS SANTOS
198.435.509-00	IOSIO TAGUTI
006.382.341-15	ORAIDE ALVES DE SOUZA
241.458.409-25	MARIA SEDENIR ZINI
692.195.831-00	JEANDERSON LEMOS SOARES
173.406.671-72	NOEL FRIOZZO
415.420.967-15	MAURICIO CAPISTRANO DA SILVA
161.913.661-91	MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
003.800.911-00	JOSE DE SOUZA
937.882.311-49	BRUNO MENEGHETI RADIS
198.640.609-10	OSVALDO RAMOS DE ALMEIDA
074.464.038-53	ANTONIO PINHEIRO DE MORAES
772.741.308-97	MARCILIO FUZETTO NETO
535.615.971-49	LUCIDIO MORAES DE SOUZA
086.146.601-20	ALDA REGINA DE OLIVEIRA BRUNO
924.494.331-04	JOSE IRINEU DOS SANTOS
654.202.501-44	GERACI PANG MARTIM
042.980.081-93	JOSENI DA CONCEIÇÃO DOURADO COSTA
103.275.251-34	ERLEI DOS SANTOS REZENDE
14.958.920-0001-21	MOVEFLEX COMERCIO REPRESENTAÇÃO LTDA
033.161.539-85	CATIANE A. MAROZINSKI DINI
523.109.811-68	HILTON GILSON PARADELA
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012	
528.090.721-91	ANTONIO CARLOS MATEUS
516.639.105-53	ANDRE LUIZ MORATO DE AZEVEDO
255.929.551-20	JOSE FRANCISCO DE GOIS
024.155.731-32	JOEDILSON MIRANDA DUARTE
006.882.421-11	GRESIANE ALVES TEIXEIRA
593.044.131-68	LINANI NIELAND SOARES BORGES
779.180.881-15	NEILA DA GUIA DA SILVA
063.801.901-04	PEDRO PEREIRA DE ALBUQUERQUE
189.807.409-72	ANTONIO TEIXEIRA DE ALMEIDA
621.423.051-72	MARCILEY DE SOUZA PAES DE BARROS
870.196.471-20	MARCIA PORFIRIO DO VALE
107.465.951-15	FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA
956.715.601-87	EZEQUIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA SIQUEIRA
719.510.751-53	MARIA LUIZA DA SILVA RIBEIRO
095.313.781-34	JOAO AQUINO LIMA
005.563.761-29	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA
110.221.321-72	MAURO DE ARRUDA
798.510.961-72	BENEDITA GONÇALVES DO ESPIRITO SANTO
091.778.331-04	ANTONIO CICERO DE SOUZA
486.766.831-15	MARINA SOUZA DA SILVA
779.943.531-34	ELIETE DAVINA DE SOUZA
616.121.111-49	DEIRSON SERGIO FONTES
170.521.141-00	DELCI DO NASCIMENTO

581.358.391-20	MONICA KELLY SILVA DE OLIVEIRA COELHO
535.672.851-49	AMELIA ANTONIA DA GUIA CAMPOS
609.591.509-00	MILVAN PEREIRA MALAQUIAS
284.782.231-34	VANDA DA SILVA PACHECO
362.460.181-49	NOEMIL DA SILVA CAMPOS
949.522.641-49	EDJANE BRITO GARCIA BOTELHO DA SILVA
927.744.311-15	ADAIL TEREZA DE ARRUDA
003.704.581-41	CLEUSA CORDEIRO MACIEL
011.931.821-07	ANA NATALINA DE ALMEIDA
290.512.582-91	JOESIO EVANGELISTA FILHO
285.056.621-72	JOSE ANTONIO AZARIAS
536.608.111-49	WLAMIR FELSKY DOS ANJOS
111.144.441-20	DONATO CATARINO DE CAMPOS
074.890.801-34	LIZAET MIGUELITA GOMES
695.957.981-34	WEMERSON CARNEIRO DA SILVA
654.313.591-34	RUBENS COIMBRA DOS SANTOS
405.442.221-72	MILTON ANTONIO DOS SANTOS
837.123.991-20	TATIANA BRAZ CAMPACCI
736.280.859-34	ANDRE OTAVIO PASTRO KEMPF
098.325.211-49	WESSON ALVES DE MARTINS E PINHEIRO
107.631.201-20	EULANDA ALVES FERREIRA
286.609.601-06	OTACILIO ANTONIO DA SILVA
631.872.131-20	LUCIMEIRE DOS SANTOS SILVA
292.742.061-00	MARLI DEIZE DE OLIVEIRA
589.154.359-15	MANOEL ONOFRE
229.852.121-20	SONIA MARIA RIBEIRO TAQUES
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012	
134.621.721-15	JOSE A. RODRIGUES DA SILVA
432.782.301-59	JOSE ROBERTO DELGADO
012.290.531-82	LEONCIO BARBOSA DA SILVA
304.609.051-04	AGENOR ALVES PRIMO
594.584.371-72	JURANIL BATISTA DE ARRUDA
808.536.331-34	ANA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
015.919.459-84	ROZILDA SIMONI DE CAMPOS
429.547.381-20	JOSUEL FRANCISCO MUNIZ
495.594.001-34	JURACI PAULINA DA COSTA
781.961.838-87	MARCO ANTONIO WAGNER DE
12.213.217-0001-69	BICUDO & OLIVEIRA LTDA - ME
528.955.641-91	MARIA DO CARMO DE ARAUJO
928.435.301-72	ERINEIDE MOREIRA SILVA
274.955.821-20	JOEL RAMOS
627.664.571-00	MARCOS DE OLIVEIRA FERREIRA
388.562.712-49	SUELI AMORIM DA SILVA
665.288.018-00	ANTONIA DE OLIVEIRA SANTOS
298.946.971-00	LUIZ ANTONIO DE BARROS
801.519.901-82	MARLENE REGINA DA SILVA
107.987.141-15	MARIA ROSA DA SILVA E OUTRO
209.559.791-53	MELITINO LEITE DE CAMPOS
346.557.781-72	EVA TEREZINHA DUTRA DE PAULA
807.064.521-00	MARIA AMELIA PEREIRA C NETA
014.548.851-90	ELAINE VARGAS MESQUITA
037.588.471-84	DEVISON FERREIRA DE ALENCAR
05.899.588-0001-80	CENTRO ESPIRITA BENEFICENTE UNIÃO DO VEGETAL
861.605.831-15	LAURA ANTONIA MARQUE DE ARRUDA
031.405.111-24	PAMELA CRISTINA DA SILVA
020.646.561-03	EDILSON RODRIGUES OELKE
503.824.461-00	MARIA APARECIDA GOMES
091.115.491-49	SERAFIM ADALBERTO TICIANELI
503.459.901-53	LUZIA CEZARINA DA SILVA CRUZ
020.710.581-27	TATIANE CRISTINE VIEIRA DANTAS OLIVEIRA
220.175.368-73	CLEITON ALESSANDRO ALVES MARQUES
068.575.151-15	NOBERTO MARIANO DE QUEIROZ
893.682.311-68	DANILO RODRIGUES MOREIRA
688.327.021-34	ODALIO PAULO DA SILVA
641.333.031-72	CLAUDIO NOGUEIRA VIEIRA GOMES
925.685.721-91	GRACIANE MARIA DOS SANTOS
034.017.971-66	OICRAM GOMES DE ALMEIDA SILVA
654.286.921-20	DIORGENES RENATO LINARD
018.068.991-67	RENATA MIRANDA DE AQUINO NUNES
316.069.468-20	PEDRO CAETANO DE CARVALHO
037.153.698-76	SONIA BEZERRA DOS ANJOS
894.290.791-15	DANIEL FERZELI PEGAZ RADIS
531.623.661-00	JOAQUIM ZACARIAS FERREIRA
652.033.051-53	SEBASTAO LOPES DE MAGALHAES
773.321.301-06	LUZIA MARIA DE OLIVEIRA
799.331.061-04	ANA PAULA DE ALVARENGA FIGUEIREDO
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012	
062.163.901-04	JOSE CARLOS PEREIRA
027.885.351-04	FRANCISCO FERREIRA DE ALMEIDA
023.201.621-60	SORAYA TOMAE COSTA NOMURA
924.818.921-00	MARIONEI MARQUES DE MORAES
205.991.291-15	CLAUDIO PEREIRA DE MACEDO
207.316.551-68	CLARICE DE ALMEIDA
089.359.121-15	SILVESTRE BATISTA
329.261.971-87	MARIA ROSAINE TOLEDO ROSA
13.167.897-0001-94	OLIFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA-EPP
652.070.761-91	ZILDA PEREIRA GONCALVES ALVES
405.397.171-34	MANOELINA MARIA DA SILVA
325.716.071-20	ENEIDA MARIA DE ARRUDA

103.363.032-20	JULIO MAURICIO GALEANO DE JESUS
737.469.591-87	THIAGO MAXIMO DA SILVA
162.403.998-76	OMIR FERRAZ FREITAS FILHO
249.452.509-87	SIDNEY ANDRADE NEITZKE
882.097.091-00	FABIO NUNES QUEIROZ
487.724.961-34	SANDRA MARIA DE FREITAS OLIVEIRA
927.323.485-20	PEDRO HUMBERTO SCHIMIT
278.098.621-20	WILSON DIAS DA SILVA
257.642.878-98	JOSE ELIAS NOBUO EMORI
138.779.841-34	AQUINO RIBEIRO DA SILVA
106.714.711-04	ANTONIA DE ARRUDA CAMPOS
004.894.821-71	MICHEL FLAVIO DE VARGAS
502.593.771-04	OSCALINA AVELINA DA COSTA
513.130.062-20	CLAITOM SANTOS CAMPOS
696.976.801-59	EUZEBIO GARCIA
383.889.791-91	ISAC AZEVEDO DA SOUZA
651.719.341-34	EUGENIA DUARTE GUIMARAES
987.135.151-87	CLEOMAR OLIVEIRA SANDIM
174.771.821-15	OLICIO MENDES DA SILVA
027.288.261-53	MAURO ROBERTO DE JESUS
283.850.041-49	ROSANGELA OLIVEIRA DOS SANTOS
404.111.681-34	NOEL BARBOSA DA SILVA
458.426.551-87	SILAS COSTA ALENCAR
241.729.791-49	ORIPES SOARES DO NASCIMENTO
316.642.292-72	SEBASTIÃO DA SILVA SANTOS
062.309.541-68	SABASTIANA DE MORAES SANTOS
618.340.334-20	FABIO R. DE N. MEDEIROS
618.712.492-87	ILMA TAVARES FRANCISCO
177.240.311-34	MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA
420.510.101-53	DANIEL APARECIDO DE OLIVEIRA
544.352.501-87	SILVANA RIBEIRO DA CONCEIÇÃO
284.365.551-04	UMBERTO GONÇALO DA SILVA
346.474.141-91	JOSE ELVALDO PIRES DOS SANTOS
107.363.361-68	MANOEL JOSE DE REZENDE
589.278.759-15	JOSE VICENTE DE ALMEIDA
064.766.861-00	PEDRO GONÇALO DE MEDEIROS
110.378.221-53	CID FRANCISCO DE CARVALHO
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012	
107.745.301-97	GABRIEL FERREIRA DA SILVA
178.266.161-15	AGNEL MARTINS DOS SANTOS
346.093.181-72	IVAN ELIAS GOMES
325.831.331-87	MARIA EDILEUSA GOMES DE ANDRADE
346.075.601-20	ADEMIR BORGES DA SILVA
904.908.431-15	NILCE SEBASTIANA GUSMAO
559.188.161-00	NAIR MARIA T. ROCHA
326.045.051-34	JUVENAL SEVERIANO DA FONSECA
238.574.550-04	JOSE MARTINS DA SILVA
346.616.031-68	JOANIL DE ALMEIDA SOUZA
502.434.209-78	NARCISO PEREIRA DE ALMIEDA
362.170.341-15	JONAS DE OLIVEIRA SANTOS
177.778.361-53	SILVINO ACOTTI MAZZUCHETTI
551.483.871-49	SALVELINA FERREIRA DA SILVA
852.003.521-34	LELIANA S.A DE OLIVEIRA
594.632.011-49	ELIZETE ARAUJO BARBOSA
632.212.681-49	JOSE WILHEMAR FEITOSA
819.718.851-34	JOANES XAVIER DA SILVA
786.118.221-53	NERIVALDO DO PRADO
453.185.061-00	DINALVA CRISTINA DE ALMEIDA
536.065.661-15	MARIA JOSE DUARTE ESPIRITO
005.502.031-33	LAURO CESAR SCOFONI FALEIROS DE AZEVEDO
063.821.341-04	HERMES GONÇALO FERREIRA
345.896.001-53	INACIO BONDESPACHO DE ALMEIDA
353.791.201-30	LIDIA MARIA DE MORAES
777.072.571-20	RODRIGO JORGE MORAES SANTOS E OUTROS
241.769.151-53	MARIA MATIAS DE AGUIAR
411.338.461-49	KATIA REGINA DE ALMEIDA
701.691.501-86	MARIA ELIZABETH MARTINS NEPONUCENO
032.036.471-25	DANILO FERNANDO GAIOTTE
002.705.671-60	TEREZINHA PEREIRA DA SILVA
744.797.099-91	ELENICE MARQUES
905.643.161-72	ADRIANA FERREIRA DA SILVA
551.888.501-68	VANIA REGINA BORDIN
486.715.681-72	RUTE ROCHA DOS ANJOS.
182.038.331-87	BENTA MARIA DA SILVA CAMPOS
112.391.581-49	JOSE LUIZ DOS SANTOS
773.695.801-72	MORACI FERREIRA DOS SANTOS
01.969.698-0001-10	EMEB PROFª MARIA DAS GRAÇAS PINTO
346.468.091-68	BENEDITO DA CRUZ NASCIMENTO
229.827.281-68	ADILIO RODRIGUES BENEVIDES
415.701.971-72	EVALDO MENDES DA COSTA
340.180.771-49	EDER GROSSKLAUS CAMPINAS
461.110.691-87	RUBIA KEILA AMARAL SILVA
083.525.859-91	JOSE BERNARDINO DE SOUZA
487.991.571-87	ADILSON BATISTA LIMA
026.534.279-15	VALDO SCHWANKE
001.099.526-93	RONAIR FERNANDES CABRAL
328.026.681-53	DENIZE BARACAT
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012	
773.803.551-04	PAULINO FERREIRA DE PAULA

07.354.439-0001-61	GIOVANNI IMOVEIS LTDA-ME
666.739.501-10	GISELE APARECIDA DE CAMPOS
473.167.641-04	MANOEL ALVINO DE MATOS
034.991.921-60	CREONE AUGUSTO DO NASCIMENTO
731.674.281-04	ATILA DE SOUZA SILVA
033.516.651-21	DELGIMARY SANTA DE SOUZA
955.613.661-49	IVALDO SEVERINO DA SILVA
021.912.201-69	TAMIRIS JESUS DE FIGUEIREDO
034.494.751-34	PAULO ARAUJO
892.973.859-15	MARIA CECILIA KLEIN IBING
431.352.349-91	PAULO ANGELO ZANCHETTIN
161.604.361-04	MARIA JOSE DA SILVA ALMEIDA
229.967.881-68	RUY OLIVEIRA AGUIAR
006.158.481-92	AMANDA APARECIDA DE DEUS SILVA
877.797.651-72	GEFERSON SOARES DA SILVA
329.065.951-87	SIRLENE CONTI DA SILVA
487.692.741-34	INEZ FERREIRA DE FRANÇA
107.788.218-11	ANTONIO WASHINGTON PEREIRA DE ANDRADE
111.252.411-87	JOAO JOEL DA BOA MORTE
703.876.051-34	ANA MARCIA MACHADO DE AMORIM
830.478.911-68	ZULMA DERLY BARACAT
515.188.721-15	SANDRO DE OLIVEIRA
867.123.141-00	MARIA APARECIDA BOSCARDIN
314.552.631-68	ROQUE ROBERTO DE SOUZA
353.743.301-87	MARIA DE FATIMA SILVA
824.922.471-04	LUCIMEIRE MAGALHAES DA SILVA BULHOES E OUTROS
241.036.401-20	VANILDES DUTRA BORGES
001.998.571-13	IZABEL CRISTINA PITALUGA SANTOS
473.946.921-91	JOELMA ALVES SOUZA
010.917.001-68	MARIA APARECIDA SOUZA BARROS
730.907.271-53	ARMANDO CAMARGO PENTEADO NETO
696.499.361-49	ELIZABETE VIVIANA SANTIAGO JORTE FIGUEIREDO
271.356.938-92	JORGE BORGES QUEIROZ JUNIOR
229.865.371-20	DIONE PINTO DA SILVA DANELICHEN
545.438.601-44	RECIONEI MARIA DA SILVA
345.880.601-63	ANTONIO SANTOS COELHO
859.000.361-20	VADENE MARIA DE JESUS
802.861.788-34	SEBASTIAO TEODORA DOS SANTOS
248.946.168-07	RODRIGO MATSMOTO
545.104.731-68	DURCINEIA LEITE DE ALMEIDA
143.055.501-72	ERNESTO STEHLGERS
799.544.217-34	UBIRAJARA FLORENTINO DA SOUZA
673.657.876-00	NEUZA DE FREITAS FERREIRA
663.377.479-68	ROBERTO CARLOS REINEHR
028.297.091-60	PATRICIA SILVEIRA PINHEIRO
617.054.971-87	ANGELO GABRIEL DE SOUZA GOMES E ESPOSA
594.309.151-34	ANDREIA MARQUES SALES E OUTROS
03.905.502-0001-50	IMOBILIARIA GLORIA LTDA
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE IPTU:2008-2012	
387.289.589-34	ROSA MANSOLELI
374.858.811-91	JULIO CESAR DE ALMEIDA BRAZ
048.874.171-87	DAVAYL OLIVEIRA DA SILVA
010.202.871-01	MONICA MONIQUE RIBEIRO MARTINS
138.888.461-53	NILCE BENITES DE FIGUEIREDO
020.892.051-05	RAFAEL SANTOS RONDON
632.185.931-15	MARCIA ROSATTO
569.576.961-20	AGNALDO FAUSTINO PEREIRA
992.897.251-68	DANIEL LIMA DE REZENDE
229.844.701-25	MARIA BENEDITA GUEDES
346.143.621-68	GONÇALINA QUERINA DE OLIVEIRA COSTA
348.750.181-34	VIRLENE DE SOUSA PIMENTEL
551.902.001-91	ALESSANDRO WLADEMIR SILVA
411.348.931-91	LILIANE MACHADO DA SILVA
736.888.601-44	JEFERSON ROBUSTO BALDISSERA
162.026.271-15	MIRTES GLORIA DA SILVA
772.117.231-49	ADRIANA MENDONÇA VASCONCELOS
959.051.461-87	SERGIMA PEREIRA REGO
695.843.111-15	LIZETE FARIA DE CAMPOS
063.657.011-87	TEREZINHA GLORIA DOS SANTOS E SOUZA

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:4319A48F

PREFEITURA MUNICIPAL REAVISO DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO N. 06/2013

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso inscrita no CNPJ 03.507.548/0001-10 e o Fundo Municipal de Saúde inscrita CNPJ 11.364.895/0001-60, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar CHAMAMENTO PÚBLICO objetivando o CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO EM FORMA DE CONSIGNAÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS PARA ATENDIMENTO DAS

NECESSIDADES NA ESPECIALIDADE DE CIRURGIA GERAL, VASCULAR E NEUROCIRURGIA para o Hospital e Pronto Socorro do Município de Várzea Grande MT com realização prevista para o **dia 29 de novembro de 2013, às 09h30min (horário de Mato Grosso)**. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 18h00min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00 - não restituível e gratuitamente, no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande-MT, 18 de novembro de 2013.

JAQUELINE BEBER GUIMARÃES
Secretária de Saúde

Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:EBF9FB46

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

CONTRATOS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 014/2013

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, EXECUÇÃO DE CALÇADA NO PRÉDIO DO CRÁS E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E JARDINAGEM DO PAÇO MUNICIPAL, conforme consta no Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária integrantes do Edital.

O Município de Vera - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará recebendo propostas para a Contratação supracitada, **às 08h00min do dia 06/12/2013**. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, sito à Av. Ottawa nº 1651, Prefeitura Municipal de Vera-MT.

Vera - MT, 18 de Novembro de 2013.

MARIA CILENE PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Joedson Amaral de Oliveira
Código Identificador:79DA6304

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL NO 025/2013/PMVB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (PROCESSO NO 120/2013-PMVB)

O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade /MT, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que sagrou- se vencedora do processo de Licitação em referência, para aquisição de peças, acessórios e serviços de manutenção automotiva em geral, as empresas: M. M. DE OLIVEIRA & SOUZA LTDA - ME com valor global de R\$ 64.556,15 (sessenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e seis reais e quinze), SCHINEIDERS & CIA LTDA - ME com valor global de R\$ 15.081,31 (quinze mil oitenta e um reais e trinta e um centavos), D. M. BRITO - ME, com valor global de R\$ 67.651,67 (sessenta e sete mil seiscientos e cinquenta e um reais sessenta e sete centavos), AUTO ELÉTRICA E MECÂNICA SATURNO LTDA, com valor global de

R\$ 49.096,87 (quarenta e nove mil noventa e seis centavos e oitenta e sete centavos) e a empresa SATÉLITE AUTO ELÉTRICA MECÂNICA E LOCADORA LTDA – ME com valor global de R\$ 17.665,47 (dezessete mil seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS

QUATORZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO de dois mil E TREZE.

ANÉSIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ
Pregoeiro

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:86462C4A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL
LRF ANEXO 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL EDA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTREJANEIRO-FEVEREIRO.

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							LRF-Cidadão - 9.31 05/09/13
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Fev 2013 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	63.455.474,33	63.455.474,33	7.653.774,85	12,06	7.653.774,85	12,06	55.801.699,48
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	39.796.028,28	39.796.028,28	7.429.084,85	18,67	7.429.084,85	18,67	32.366.943,43
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	5.135.588,65	5.135.588,65	812.154,35	15,81	812.154,35	15,81	4.323.434,30
1.1.1.0.00.00 - Impostos	3.517.979,73	3.517.979,73	681.139,63	19,36	681.139,63	19,36	2.836.840,10
1.1.2.0.00.00 - Taxas	1.200.158,92	1.200.158,92	98.018,19	8,17	98.018,19	8,17	1.102.140,73
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	417.450,00	417.450,00	32.996,53	7,90	32.996,53	7,90	384.453,47
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.278.254,39	1.278.254,39	160.664,48	12,57	160.664,48	12,57	1.117.589,91
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	762.231,60	762.231,60	38.531,17	5,06	38.531,17	5,06	723.700,43
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	516.022,79	516.022,79	122.133,31	23,67	122.133,31	23,67	393.889,48
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	763.212,23	763.212,23	272.925,20	35,76	272.925,20	35,76	490.287,03
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	364.212,23	364.212,23	129.427,19	35,54	129.427,19	35,54	234.785,04
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	2.912,75	2.912,75	0,00	0,00	0,00	0,00	2.912,75
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	2.912,75	2.912,75	0,00	0,00	0,00	0,00	2.912,75
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	1.552.276,33	1.552.276,33	330.769,40	21,31	330.769,40	21,31	1.221.506,93
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.132.665,70	30.132.665,70	5.608.057,01	18,61	5.608.057,01	18,61	24.524.608,69
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	29.775.363,95	29.775.363,95	5.605.117,01	18,82	5.605.117,01	18,82	24.170.246,94
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	357.301,75	357.301,75	2.940,00	0,82	2.940,00	0,82	354.361,75
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	931.118,23	931.118,23	244.514,41	26,26	244.514,41	26,26	686.603,82
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	229.834,61	229.834,61	37.365,11	16,26	37.365,11	16,26	192.469,50
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	40.778,50	40.778,50	992,79	2,43	992,79	2,43	39.785,71
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	632.203,12	632.203,12	126.611,42	20,03	126.611,42	20,03	505.591,70
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	28.302,00	28.302,00	79.545,09	281,06	79.545,09	281,06	-51.243,09
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	23.659.446,05	23.659.446,05	224.690,00	0,95	224.690,00	0,95	23.434.756,05
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	572.885,00	572.885,00	0,00	0,00	0,00	0,00	572.885,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	572.885,00	572.885,00	0,00	0,00	0,00	0,00	572.885,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	256.322,00	256.322,00	32.510,00	12,68	32.510,00	12,68	223.812,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	180.823,52	180.823,52	32.510,00	17,98	32.510,00	17,98	148.313,52
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	22.830.239,05	22.830.239,05	150.000,00	0,66	150.000,00	0,66	22.680.239,05
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	22.830.239,05	22.830.239,05	150.000,00	0,66	150.000,00	0,66	22.680.239,05
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	42.180,00	0,00	42.180,00	0,00	-42.180,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	42.180,00	0,00	42.180,00	0,00	-42.180,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	1.220.462,00	1.220.462,00	64.775,86	5,31	64.775,86	5,31	1.155.686,14
SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	64.675.936,33	64.675.936,33	7.718.550,71	11,93	7.718.550,71	11,93	56.957.385,62

OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	572.885,00	572.885,00	0,00	0,00	0,00	0,00	572.885,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	65.248.821,33	65.248.821,33	7.718.550,71	11,83	7.718.550,71	11,83	57.530.270,62
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	65.248.821,33	65.248.821,33	7.718.550,71	11,83	7.718.550,71	11,83	57.530.270,62
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	65.041.812,51	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Fev 2013 (e)	No Bimestre (f)	Jan a Fev 2013 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	63.778.153,71	-2.400,00	63.775.753,71	9.238.921,45	9.238.921,45	4.610.774,64	4.610.774,64	7,23	59.164.979,07
DESPESAS CORRENTES	36.637.637,65	1.641.300,00	38.278.937,65	9.055.873,01	9.055.873,01	4.427.726,20	4.427.726,20	11,57	33.851.211,45
Pessoal e Encargos Sociais	16.197.550,68	-302.400,00	15.895.150,68	2.906.888,32	2.906.888,32	2.727.277,54	2.727.277,54	17,16	13.167.873,14
Juros e Encargos da Dívida	47.372,97	0,00	47.372,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.372,97
Outras Despesas Correntes	20.392.714,00	1.943.700,00	22.336.414,00	6.148.984,69	6.148.984,69	1.700.448,66	1.700.448,66	7,61	20.635.965,34
DESPESAS DE CAPITAL	25.113.356,24	-1.643.700,00	23.469.656,24	183.048,44	183.048,44	183.048,44	183.048,44	0,78	23.286.607,80
Investimentos	24.165.480,24	-1.643.700,00	22.521.780,24	82.776,12	82.776,12	82.776,12	82.776,12	0,37	22.439.004,12
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	947.876,00	0,00	947.876,00	100.272,32	100.272,32	100.272,32	100.272,32	10,58	847.603,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	143.077,16	0,00	143.077,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.077,16
RESERVA DO RPPS	1.884.082,66	0,00	1.884.082,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.884.082,66
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	897.782,62	2.400,00	900.182,62	314.733,22	314.733,22	213.036,76	213.036,76	23,67	687.145,86
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	64.675.936,33	0,00	64.675.936,33	9.553.654,67	9.553.654,67	4.823.811,40	4.823.811,40	7,46	59.852.124,93
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	64.675.936,33	0,00	64.675.936,33	9.553.654,67	9.553.654,67	4.823.811,40	4.823.811,40	7,46	59.852.124,93
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	2.894.739,31	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	64.675.936,33	0,00	64.675.936,33	9.553.654,67	9.553.654,67	4.823.811,40	7.718.550,71	11,93	56.957.385,62
FONTE:									

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:A4ED3CE9

PREFEITURA MUNICIPAL LRF ANEXO 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									LRF-Cidadão - 9.31 - 05/09/13
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Fev (c)	No Bimestre (d)	Jan a Fev (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	64.675.936,33	64.675.936,33	9.553.654,67	9.553.654,67	4.823.811,40	4.823.811,40	100,00	7,46	59.852.124,93
LEGISLATIVA	1.847.300,00	1.847.300,00	232.129,47	232.129,47	209.364,48	209.364,48	4,34	11,33	1.637.935,52
Ação Legislativ a	1.847.300,00	1.847.300,00	232.129,47	232.129,47	209.364,48	209.364,48	4,34	11,33	1.637.935,52
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.428.482,16	4.428.482,16	1.141.363,41	1.141.363,41	577.905,46	577.905,46	11,98	13,05	3.850.576,70
Planejamento e Orçamento	922.308,03	842.308,03	307.528,35	307.528,35	141.146,09	141.146,09	2,93	16,76	701.161,94
Administração Geral	3.025.912,60	3.025.912,60	708.724,49	708.724,49	371.950,60	371.950,60	7,71	12,29	2.653.962,00
Administração de Receitas	410.261,53	490.261,53	125.110,57	125.110,57	64.808,77	64.808,77	1,34	13,22	425.452,76
Comunicação Social	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.339.778,36	1.339.778,36	142.398,46	142.398,46	92.113,14	92.113,14	1,91	6,88	1.247.665,22
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Assistência ao Portador de Def iciência	45.953,00	45.953,00	15.000,00	15.000,00	2.310,68	2.310,68	0,05	5,03	43.642,32
Assistência à Criança e ao Adolescente	333.573,88	333.573,88	540,00	540,00	540,00	540,00	0,01	0,16	333.033,88
Assistência Comunitária	959.251,48	959.251,48	126.858,46	126.858,46	89.262,46	89.262,46	1,85	9,31	869.989,02
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.681.693,60	2.681.693,60	151.939,42	151.939,42	129.939,42	129.939,42	2,69	4,85	2.551.754,18
Administração Geral	2.091.081,11	2.091.081,11	42.100,34	42.100,34	20.100,34	20.100,34	0,42	0,96	2.070.980,77
Prev idência do Regime Estatutário	590.612,49	590.612,49	109.839,08	109.839,08	109.839,08	109.839,08	2,28	18,60	480.773,41
SAÚDE	10.968.188,11	10.888.188,11	3.962.962,04	3.962.962,04	1.808.102,46	1.808.102,46	37,48	16,61	9.080.085,65
Administração Geral	2.226.999,90	2.341.199,90	271.985,14	271.985,14	142.140,29	142.140,29	2,95	6,07	2.199.059,61
Tecnologia de Inf ormatização	54.799,42	54.799,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.799,42
Formação de Recursos Humanos	80.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Atenção Básica	4.117.905,11	3.887.905,11	843.313,10	843.313,10	778.053,73	778.053,73	16,13	20,01	3.109.851,38
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.093.453,68	4.119.253,68	2.749.527,91	2.749.527,91	801.073,45	801.073,45	16,61	19,45	3.318.180,23
Vigilância Sanitária	395.030,00	455.030,00	98.135,89	98.135,89	86.834,99	86.834,99	1,80	19,08	368.195,01
TRABALHO	430.000,00	430.000,00	15.876,46	15.876,46	15.876,46	15.876,46	0,33	3,69	414.123,54
Dif usão do Conhecimento Científ ico e	430.000,00	430.000,00	15.876,46	15.876,46	15.876,46	15.876,46	0,33	3,69	414.123,54

EDUCAÇÃO	11.493.390,59	11.656.390,59	1.519.494,18	1.519.494,18	983.210,22	983.210,22	20,38	8,43	10.673.180,37
Administração Geral	118.208,53	198.208,53	11.970,56	11.970,56	4.633,10	4.633,10	0,10	2,34	193.575,43
Alimentação e Nutrição	164.161,00	704.161,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	704.161,00
Ensino Fundamental	8.184.563,45	8.024.563,45	1.074.435,89	1.074.435,89	704.135,86	704.135,86	14,60	8,77	7.320.427,59
Ensino Superior	375.231,28	195.231,28	12.621,64	12.621,64	4.210,05	4.210,05	0,09	2,16	191.021,23
Educação Inf antil	2.465.768,90	2.348.768,90	299.174,39	299.174,39	268.939,51	268.939,51	5,58	11,45	2.079.829,39
Educação de Jov ens e Adultos	65.457,43	65.457,43	1.291,70	1.291,70	1.291,70	1.291,70	0,03	1,97	64.165,73
Educação Especial	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
CULTURA	784.679,20	777.935,20	171.877,63	171.877,63	159.237,16	159.237,16	3,30	20,47	618.698,04
Dif usão Cultural	784.679,20	777.935,20	171.877,63	171.877,63	159.237,16	159.237,16	3,30	20,47	618.698,04
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	10.677.002,81	10.677.002,81	836.762,24	836.762,24	286.194,06	286.194,06	5,93	2,68	10.390.808,75
Inf ra-estrutura Urbana	7.952.975,16	7.882.975,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.882.975,16
Serv iços Urbanos	2.607.517,65	2.677.517,65	836.762,24	836.762,24	286.194,06	286.194,06	5,93	10,69	2.391.323,59
Energia Elétrica	116.510,00	116.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.510,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	7.474.028,55	7.474.028,55	545.872,85	545.872,85	134.665,17	134.665,17	2,79	1,80	7.339.363,38
Saneamento Básico Urbano	7.474.028,55	7.474.028,55	545.872,85	545.872,85	134.665,17	134.665,17	2,79	1,80	7.339.363,38
GESTÃO AMBIENTAL	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Preserv ação e Conserv ação Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Normalização e Qualidade	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	2.073.546,26	2.023.546,26	89.956,37	89.956,37	64.389,68	64.389,68	1,33	3,18	1.959.156,58
Administração Geral	720.000,00	720.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	720.000,00
Extensão Rural	1.078.546,26	1.078.546,26	89.956,37	89.956,37	64.389,68	64.389,68	1,33	5,97	1.014.156,58
Comercialização	275.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.370.329,28	1.420.329,28	111.293,54	111.293,54	14.522,59	14.522,59	0,30	1,02	1.405.806,69
Administração Geral	555.329,28	605.329,28	80.348,77	80.348,77	14.522,59	14.522,59	0,30	2,40	590.806,69
Abastecimento	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Promoção Comercial	655.000,00	655.000,00	30.944,77	30.944,77	0,00	0,00	0,00	0,00	655.000,00
Turismo	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Fev (c)	No Bimestre (d)	Jan a Fev (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
TRANSPORTE	4.695.230,24	4.695.230,24	428.186,44	428.186,44	212.845,57	212.845,57	4,41	4,53	4.482.384,67
Administração Geral	3.872.680,24	3.902.680,24	428.186,44	428.186,44	212.845,57	212.845,57	4,41	5,45	3.689.834,67
Normalização e Qualidade	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Transporte Aéreo	116.510,00	116.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.510,00
Transporte Rodov iário	666.040,00	636.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	636.040,00
DESPORTO E LAZER	3.213.877,20	3.137.621,20	103.269,84	103.269,84	35.173,21	35.173,21	0,73	1,12	3.102.447,99
Desporto de Rendimento	3.180.869,20	3.104.613,20	103.109,84	103.109,84	35.013,21	35.013,21	0,73	1,13	3.069.599,99
Desporto Comunitário	33.008,00	33.008,00	160,00	160,00	160,00	160,00	0,00	0,48	32.848,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.056.899,97	1.056.899,97	100.272,32	100.272,32	100.272,32	100.272,32	2,08	9,49	956.627,65
Administração Financeira	62.400,00	62.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.400,00
Ref inanciamento da Div ida Interna	935.476,00	935.476,00	100.272,32	100.272,32	100.272,32	100.272,32	2,08	10,72	835.203,68
Serv iço da Div ida Interna	11.651,00	11.651,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.651,00
Outros Encargos Especiais	47.372,97	47.372,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.372,97
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	116.510,00	116.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.510,00
Reserv a de Contingência	116.510,00	116.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.510,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	64.675.936,33	64.675.936,33	9.553.654,67	9.553.654,67	4.823.811,40	4.823.811,40	100,0001	7,4584	59.852.124,93
FONTE:									

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:30CE9D2E

PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO 7

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.								LRF-Cidadão - 9.31 - 05/09/13		
RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)										
PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar	
	Exercícios Anteriores	2012								
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	34.440,00	0,00	0,00	34.440,00	4.780.197,26	0,00	306.312,06	4.473.885,20	
EXECUTIVO	0,00	34.440,00	0,00	0,00	34.440,00	4.780.197,26	0,00	306.312,06	4.473.885,20	
Administração Direta	0,00	34.440,00	0,00	0,00	34.440,00	4.780.197,26	0,00	306.312,06	4.473.885,20	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	0,00	4.200,00	0,00	0,00	4.200,00	215.054,05	0,00	82.929,50	132.124,55	
Investimentos	0,00	30.240,00	0,00	0,00	30.240,00	4.565.143,21	0,00	223.382,56	4.341.760,65	
Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Inv estimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Div ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Div ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inv estimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Div ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	34.440,00	0,00	0,00	34.440,00	4.780.197,26	0,00	306.312,06	4.473.885,20
FONTE:									

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:364939C5

PREFEITURA MUNICIPAL ANEXO 8

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)					LRF-Cidadão - 9.31 - 05/09/13	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Jan a Fev 2013 (b)	% (b/a)	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	23.217.219,37	23.217.219,37	5.034.158,93	5.034.158,93	21,68	
Receitas de Impostos	3.329.100,34	3.329.100,34	647.291,47	647.291,47	19,44	
Impostos	2.901.212,60	2.901.212,60	566.407,20	566.407,20	19,52	
Dív ida Ativ a dos Impostos	333.451,62	333.451,62	64.428,72	64.428,72	19,32	
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div . Ativ a de	94.436,12	94.436,12	16.455,55	16.455,55	17,43	
Receitas de Transf erências Constitucionais e Legais	19.888.119,03	19.888.119,03	4.386.867,46	4.386.867,46	22,06	
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	6.775.232,98	6.775.232,98	1.621.521,39	1.621.521,39	23,93	
Transf erência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87/96	-18.433,05	-18.433,05	0,00	0,00	0	
Cota-Parte ICMS	7.363.429,31	7.363.429,31	1.549.823,96	1.549.823,96	21,05	
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	59.902,45	59.902,45	1.288,88	1.288,88	2,15	
Cota-Parte ITR	568.568,80	568.568,80	89.616,31	89.616,31	15,76	
Cota-Parte IPVA	974.023,60	974.023,60	247.501,30	247.501,30	25,41	
Parcela das Transf erências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	4.165.394,94	4.165.394,94	877.115,62	877.115,62	21,06	
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	8.407.035,91	8.407.035,91	1.197.055,21	1.197.055,21	14,24	
Transf erências Multigov ernamentais do FUNDEB (IV)	7.756.070,70	7.756.070,70	1.097.665,67	1.097.665,67	14,15	
Transf erências de Recursos do FUNDEB (V)	7.756.070,70	7.756.070,70	1.097.665,67	1.097.665,67	14,15	
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0	
Transf erências de Recursos do Fundo Nacional do Desenv olv imento	576.200,21	576.200,21	99.389,54	99.389,54	17,25	
Transf . de Conv ênios Destinadas a Programas de Educação	74.765,00	74.765,00	0,00	0,00	0	
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0	
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0	
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	27.458.860,34	27.458.860,34	5.354.098,52	5.354.098,52	19,50	

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2013(d)	%(d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	4.770.640,40	4.746.942,40	127.080,99	127.080,99	2,68
Despesas com Ensino Fundamental (VII)	3.344.795,06	2.998.097,06	114.245,01	114.245,01	3,81
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	648.244,53	534.244,53	3.992,83	3.992,83	0,75
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	777.600,81	1.214.600,81	8.843,15	8.843,15	0,73
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	6.478.079,19	6.478.079,19	856.129,23	856.129,23	13,22
Pagto dos Prof issionais do Ensino Básico(XI)	3.577.087,07	3.577.087,07	640.574,39	640.574,39	17,91
Outras Despesas no Ensino Básico	2.900.992,12	2.900.992,12	215.554,84	215.554,84	7,43
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	244.671,00	431.369,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENISINO (XII)	11.493.390,59	11.656.390,59	983.210,22	983.210,22	8,43
[se II> IV]= PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					-
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					220.550,05

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	220.550,05
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	220.550,05

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em

RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	-
RP de despesas com Ensino Básico	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)		762.660,17

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS		%
MÍNIMO DE <25% > DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88		15,15
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT		58,36

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2012	Jan a Fev 2013
	0,00	432.297,33

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2013 (f)	% (f/e)
ADMINISTRAÇÃO GERAL	118.208,53	198.208,53	4.633,10	4.633,10	2,34
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	164.161,00	704.161,00	0,00	0,00	0
ENSINO FUNDAMENTAL	8.184.563,45	8.024.563,45	704.135,86	704.135,86	8,77
ENSINO SUPERIOR	375.231,28	195.231,28	4.210,05	4.210,05	2,16
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.465.768,90	2.348.768,90	268.939,51	268.939,51	11,45
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	65.457,43	65.457,43	1.291,70	1.291,70	1,97
EDUCAÇÃO ESPECIAL	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS	11.493.390,59	11.656.390,59	983.210,22	983.210,22	8,43
FONTE:					

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:9855FFE0

PREFEITURA MUNICIPAL ANEXO 1 - 2º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL						LRF-Cidadão - 9.31 - 05/09/13		
RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								
RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Abr 2013 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)		63.455.474,33	63.455.474,33	11.184.702,68	17,63	18.838.477,53	29,69	44.616.996,80
1.0.0.0.00.00 -	RECEITAS CORRENTES	39.796.028,28	39.796.028,28	8.984.097,79	22,58	16.413.182,64	41,24	23.382.845,64
1.1.0.0.00.00 -	RECEITA TRIBUTÁRIA	5.135.588,65	5.135.588,65	1.866.599,45	36,35	2.678.753,80	52,16	2.456.834,85
1.1.1.0.00.00 -	Impostos	3.517.979,73	3.517.979,73	1.770.886,51	50,34	2.452.026,14	69,70	1.065.953,59
1.1.2.0.00.00 -	Taxas	1.200.158,92	1.200.158,92	73.269,28	6,11	171.287,47	14,27	1.028.871,45
1.1.3.0.00.00 -	Contribuição De Melhoria	417.450,00	417.450,00	22.443,66	5,38	55.440,19	13,28	362.009,81
1.2.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.278.254,39	1.278.254,39	277.680,64	21,72	438.345,12	34,29	839.909,27
1.2.1.0.00.00 -	Contribuições Sociais	762.231,60	762.231,60	177.935,13	23,34	216.466,30	28,40	545.765,30
1.2.2.0.00.00 -	Contribuições Econômicas	516.022,79	516.022,79	99.745,51	19,33	221.878,82	43,00	294.143,97
1.3.0.0.00.00 -	RECEITA PATRIMONIAL	763.212,23	763.212,23	290.640,37	38,08	563.565,57	73,84	199.646,66
1.3.1.0.00.00 -	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 -	Receitas De Valores Mobiliários	364.212,23	364.212,23	290.640,37	79,80	420.067,56	115,34	-55.855,33
1.3.3.0.00.00 -	Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 -	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 -	RECEITA AGROPECUÁRIA	2.912,75	2.912,75	0,00	0,00	0,00	0,00	2.912,75
1.4.1.0.00.00 -	Receita Da Produção Vegetal	2.912,75	2.912,75	0,00	0,00	0,00	0,00	2.912,75
1.4.2.0.00.00 -	Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 -	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 -	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 -	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 -	RECEITA DE SERVIÇOS	1.552.276,33	1.552.276,33	325.118,42	20,94	655.887,82	42,25	896.388,51
1.7.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.132.665,70	30.132.665,70	6.010.827,17	19,95	11.618.884,18	38,56	18.513.781,52
1.7.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	29.775.363,95	29.775.363,95	5.973.274,29	20,06	11.578.391,30	38,89	18.196.972,65
1.7.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 -	Transferências De Convênios	357.301,75	357.301,75	37.552,88	10,51	40.492,88	11,33	316.808,87
1.7.7.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	931.118,23	931.118,23	213.231,74	22,90	457.746,15	49,16	473.372,08
1.9.1.0.00.00 -	Multas E Juros De Mora	229.834,61	229.834,61	56.132,14	24,42	93.497,25	40,68	136.337,36
1.9.2.0.00.00 -	Indenizações E Restituições	40.778,50	40.778,50	2.460,05	6,03	3.452,84	8,47	37.325,66
1.9.3.0.00.00 -	Receita Da Dívida Ativa	632.203,12	632.203,12	131.971,51	20,87	258.582,93	40,90	373.620,19
1.9.9.0.00.00 -	Receitas Correntes Diversas	28.302,00	28.302,00	22.668,04	80,09	102.213,13	361,15	-73.911,13
2.0.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CAPITAL	23.659.446,05	23.659.446,05	2.200.604,89	9,30	2.425.294,89	10,25	21.234.151,16
2.1.0.0.00.00 -	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	572.885,00	572.885,00	0,00	0,00	0,00	0,00	572.885,00
2.1.1.0.00.00 -	Operações De Crédito Internas	572.885,00	572.885,00	0,00	0,00	0,00	0,00	572.885,00
2.1.2.0.00.00 -	Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 -	ALIENAÇÃO DE BENS	256.322,00	256.322,00	49.345,20	19,25	81.855,20	31,93	174.466,80
2.2.1.0.00.00 -	Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 -	Alienação De Bens Imóveis	180.823,52	180.823,52	49.345,20	27,29	81.855,20	45,27	98.968,32
2.3.0.0.00.00 -	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 -	Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	22.830.239,05	22.830.239,05	2.151.259,69	9,42	2.301.259,69	10,08	20.528.979,36
2.4.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.4.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 -	Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 -	Transferências De Convênios	22.830.239,05	22.830.239,05	2.151.259,69	9,42	2.301.259,69	10,08	20.528.979,36
2.4.8.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	42.180,00	0,00	-42.180,00
2.5.2.0.00.00 -	Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 -	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 -	Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	42.180,00	0,00	-42.180,00
2.5.6.0.00.00 -	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 -	Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)		1.220.462,00	1.220.462,00	291.121,96	23,85	355.897,82	29,16	864.564,18

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	64.675.936,33	64.675.936,33	11.475.824,64	17,74	19.194.375,35	29,68	45.481.560,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	572.885,00	572.885,00	0,00	0,00	0,00	0,00	572.885,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	65.248.821,33	65.248.821,33	11.475.824,64	17,59	19.194.375,35	29,42	46.054.445,98
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	65.248.821,33	65.248.821,33	11.475.824,64	17,59	19.194.375,35	29,42	46.054.445,98
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	65.041.812,51	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Abr 2013 (e)	No Bimestre (f)	Jan a Abr 2013 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	63.778.153,71	-45.170,00	63.732.983,71	13.102.052,72	22.340.974,17	7.919.057,01	12.529.831,65	19,66	51.203.152,06
DESPESAS CORRENTES	36.637.637,65	1.644.139,44	38.281.777,09	10.735.715,84	19.791.588,85	6.889.069,15	11.316.795,35	29,56	26.964.981,74
Pessoal e Encargos Sociais	16.197.550,68	-163.870,00	16.033.680,68	3.877.352,23	6.784.240,55	3.837.883,31	6.565.160,85	40,95	9.468.519,83
Juros e Encargos da Dívida	47.372,97	0,00	47.372,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.372,97
Outras Despesas Correntes	20.392.714,00	1.808.009,44	22.200.723,44	6.858.363,61	13.007.348,30	3.051.185,84	4.751.634,50	21,40	17.449.088,94
DESPESAS DE CAPITAL	25.113.356,24	-1.689.309,44	23.424.046,80	2.366.336,88	2.549.385,32	1.029.987,86	1.213.036,30	5,18	22.211.010,50
Investimentos	24.165.480,24	-1.689.309,44	22.476.170,80	2.265.678,12	2.348.454,24	929.329,10	1.012.105,22	4,50	21.464.065,58
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	947.876,00	0,00	947.876,00	100.658,76	200.931,08	100.658,76	200.931,08	21,20	746.944,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	143.077,16	0,00	143.077,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.077,16
RESERVA DO RPPS	1.884.082,66	0,00	1.884.082,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.884.082,66
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	897.782,62	45.170,00	942.952,62	166.284,40	481.017,62	267.980,86	481.017,62	51,01	461.935,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	64.675.936,33	0,00	64.675.936,33	13.268.337,12	22.821.991,79	8.187.037,87	13.010.849,27	20,12	51.665.087,06
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	64.675.936,33	0,00	64.675.936,33	13.268.337,12	22.821.991,79	8.187.037,87	13.010.849,27	20,12	51.665.087,06
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	6.183.526,08	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	64.675.936,33	0,00	64.675.936,33	13.268.337,12	22.821.991,79	8.187.037,87	19.194.375,35	29,68	45.481.560,98

FONTE:

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:B9871846

PREFEITURA MUNICIPAL ANEXO 2 - 2º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II							LRF-Cidadão - 9.31 - 05/09/13		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Abr (c)	No Bimestre (d)	Jan a Abr (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	64.675.936,33	64.675.936,33	13.268.337,12	22.821.991,79	8.187.037,87	13.010.849,27	100,00	20,12	51.665.087,06
LEGISLATIVA	1.847.300,00	1.847.300,00	256.407,94	488.537,41	249.458,98	458.823,46	3,53	24,84	1.388.476,54
Ação Legislativ a	1.847.300,00	1.847.300,00	256.407,94	488.537,41	249.458,98	458.823,46	3,53	24,84	1.388.476,54
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.428.482,16	4.428.482,16	1.056.338,13	2.197.701,54	613.828,29	1.191.733,75	9,16	26,91	3.236.748,41
Planejamento e Orçamento	922.308,03	842.308,03	195.537,11	503.065,46	163.586,71	304.732,80	2,34	36,18	537.575,23
Administração Geral	3.025.912,60	3.025.912,60	787.931,81	1.496.656,30	367.076,17	739.026,77	5,68	24,42	2.286.885,83
Administração de Receitas	410.261,53	490.261,53	72.869,21	197.979,78	83.165,41	147.974,18	1,14	30,18	342.287,35
Comunicação Social	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.339.778,36	1.339.778,36	320.214,85	462.613,31	153.905,11	246.018,25	1,89	18,36	1.093.760,11
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

Assistência ao Portador de Deficiência	45.953,00	45.953,00	4.544,25	19.544,25	4.694,93	7.005,61	0,05	15,25	38.947,39
Assistência à Criança e ao Adolescente	333.573,88	314.073,88	3.148,38	3.688,38	1.534,16	2.074,16	0,02	0,66	311.999,72
Assistência Comunitária	959.251,48	978.751,48	312.522,22	439.380,68	147.676,02	236.938,48	1,82	24,21	741.813,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.681.693,60	2.681.693,60	147.040,80	298.980,22	147.560,80	277.500,22	2,13	10,35	2.404.193,38
Administração Geral	2.091.081,11	2.091.081,11	24.215,47	66.315,81	24.735,47	44.835,81	0,34	2,14	2.046.245,30
Previdência do Regime Estatutário	590.612,49	590.612,49	122.825,33	232.664,41	122.825,33	232.664,41	1,79	39,39	357.948,08
SAÚDE	10.968.188,11	10.888.188,11	2.112.824,55	6.075.786,59	2.372.708,57	4.180.811,03	32,13	38,40	6.707.377,08
Administração Geral	2.226.999,90	2.341.199,90	199.138,14	471.123,28	148.320,63	290.460,92	2,23	12,41	2.050.738,98
Tecnologia de Informatização	54.799,42	4.799,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.799,42
Formação de Recursos Humanos	80.000,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00
Atenção Básica	4.117.905,11	3.737.405,11	1.344.211,14	2.187.524,24	1.180.776,63	1.958.830,36	15,06	52,41	1.778.574,75
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.093.453,68	4.202.253,68	403.282,88	3.152.810,79	929.103,98	1.730.177,43	13,30	41,17	2.472.076,25
Vigilância Sanitária	395.030,00	510.530,00	166.192,39	264.328,28	114.507,33	201.342,32	1,55	39,44	309.187,68
TRABALHO	430.000,00	430.000,00	2.332,69	18.209,15	2.332,69	18.209,15	0,14	4,23	411.790,85
Difusão do Conhecimento Científico e	430.000,00	430.000,00	2.332,69	18.209,15	2.332,69	18.209,15	0,14	4,23	411.790,85
EDUCAÇÃO	11.493.390,59	11.656.390,59	4.083.471,00	5.602.965,18	2.113.134,64	3.096.344,86	23,80	26,56	8.560.045,73
Administração Geral	118.208,53	191.208,53	19.448,07	31.418,63	26.785,53	31.418,63	0,24	16,43	159.789,90
Alimentação e Nutrição	164.161,00	643.161,00	579.220,00	579.220,00	67.644,00	67.644,00	0,52	10,52	575.517,00
Ensino Fundamental	8.184.563,45	7.583.759,45	2.676.323,31	3.750.759,20	1.477.417,39	2.181.553,25	16,77	28,77	5.402.206,20
Ensino Superior	375.231,28	195.231,28	28.013,76	40.635,40	27.640,99	31.851,04	0,24	16,31	163.380,24
Educação Infantil	2.465.768,90	2.857.572,90	778.762,89	1.077.937,28	471.943,76	740.883,27	5,69	25,93	2.116.689,63
Educação de Jovens e Adultos	65.457,43	65.457,43	1.702,97	2.994,67	1.702,97	2.994,67	0,02	4,58	62.462,76
Educação Especial	120.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00	40.000,00	40.000,00	0,31	33,33	80.000,00
CULTURA	784.679,20	777.935,20	45.169,79	217.047,42	33.522,05	192.759,21	1,48	24,78	585.175,99
Difusão Cultural	784.679,20	777.935,20	45.169,79	217.047,42	33.522,05	192.759,21	1,48	24,78	585.175,99
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	10.677.002,81	10.677.002,81	2.407.836,89	3.244.599,13	1.205.553,92	1.491.747,98	11,47	13,97	9.185.254,83
Infra-estrutura Urbana	7.952.975,16	7.882.975,16	2.048.194,78	2.048.194,78	903.029,33	903.029,33	6,94	11,46	6.979.945,83
Serviços Urbanos	2.607.517,65	2.677.517,65	359.642,11	1.196.404,35	302.524,59	588.718,65	4,52	21,99	2.088.799,00
Energia Elétrica	116.510,00	116.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.510,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	7.474.028,55	7.474.028,55	396.253,45	942.126,30	162.016,48	296.681,65	2,28	3,97	7.177.346,90
Saneamento Básico Urbano	7.474.028,55	7.474.028,55	396.253,45	942.126,30	162.016,48	296.681,65	2,28	3,97	7.177.346,90
GESTÃO AMBIENTAL	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Normalização e Qualidade	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	2.073.546,26	2.023.546,26	378.366,16	468.322,53	281.524,77	345.914,45	2,66	17,09	1.677.631,81
Administração Geral	720.000,00	720.000,00	20.138,57	20.138,57	0,00	0,00	0,00	0,00	720.000,00
Extensão Rural	1.078.546,26	1.078.546,26	358.227,59	448.183,96	281.524,77	345.914,45	2,66	32,07	732.631,81
Comercialização	275.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.370.329,28	1.420.329,28	74.301,80	185.595,34	52.604,19	67.126,78	0,52	4,73	1.353.202,50
Administração Geral	555.329,28	605.329,28	74.301,80	154.650,57	44.514,61	59.037,20	0,45	9,75	546.292,08
Abastecimento	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Promoção Comercial	655.000,00	655.000,00	0,00	30.944,77	8.089,58	8.089,58	0,06	1,24	646.910,42
Turismo	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Abr (c)	No Bimestre (d)	Jan a Abr (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
TRANSPORTE	4.695.230,24	4.695.230,24	1.680.624,12	2.108.810,56	563.610,63	776.456,20	5,97	16,54	3.918.774,04
Administração Geral	3.872.680,24	3.902.680,24	1.680.624,12	2.108.810,56	563.610,63	776.456,20	5,97	19,90	3.126.224,04
Normalização e Qualidade	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Transporte Aéreo	116.510,00	116.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.510,00
Transporte Rodoviário	666.040,00	636.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	636.040,00
DESPORTO E LAZER	3.213.877,20	3.137.621,20	205.996,19	309.266,03	134.117,99	169.291,20	1,30	5,40	2.968.330,00
Desporto de Rendimento	3.180.869,20	3.104.613,20	204.896,19	308.006,03	133.017,99	168.031,20	1,29	5,41	2.936.582,00
Desporto Comunitário	33.008,00	33.008,00	1.100,00	1.260,00	1.100,00	1.260,00	0,01	3,82	31.748,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.056.899,97	1.056.899,97	101.158,76	201.431,08	101.158,76	201.431,08	1,55	19,06	855.468,89
Administração Financeira	62.400,00	62.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.400,00
Refinanciamento da Dívida Interna	935.476,00	935.476,00	101.158,76	201.431,08	101.158,76	201.431,08	1,55	21,53	734.044,92
Serviço da Dívida Interna	11.651,00	11.651,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.651,00
Outros Encargos Especiais	47.372,97	47.372,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.372,97
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	116.510,00	116.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.510,00
Reserva de Contingência	116.510,00	116.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.510,00
b) DESPESAS (INTRA-ORÇ.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	64.675.936,33	64.675.936,33	13.268.337,12	22.821.991,79	8.187.037,87	13.010.849,27	100,0002	20,117	51.665.087,06
FONTE:									

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador: E18627CA

PREFEITURA MUNICIPAL ANEXO 7 - 2º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)										LRF-Cidadão - 9.31 - 05/09/13	
PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS					
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar		
	Exercícios Anteriores	2012									
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	34.440,00	0,00	30.240,00	4.200,00	4.780.197,26	0,00	1.536.859,11	3.243.338,15		
EXECUTIVO	0,00	34.440,00	0,00	30.240,00	4.200,00	4.780.197,26	0,00	1.536.859,11	3.243.338,15		
Administração Direta	0,00	34.440,00	0,00	30.240,00	4.200,00	4.780.197,26	0,00	1.536.859,11	3.243.338,15		
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Juros e Encargos da Div ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Correntes	0,00	4.200,00	0,00	0,00	4.200,00	215.054,05	0,00	112.929,50	102.124,55		
Inv estimentos	0,00	30.240,00	0,00	30.240,00	0,00	4.565.143,21	0,00	1.423.929,61	3.141.213,60		
Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização da Div ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Juros e Encargos da Div ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inv estimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização da Div ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Juros e Encargos da Div ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inv estimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização da Div ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	34.440,00	0,00	30.240,00	4.200,00	4.780.197,26	0,00	1.536.859,11	3.243.338,15		
FONTE:											

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:89496E4A

PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO 8 - 2º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)							LRF-Cidadão - 9.31 - 05/09/13	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			% (b/a)		
			No Bimestre	Jan a Abr 2013 (b)				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	23.217.219,37	23.217.219,37	5.354.507,46	10.388.666,39		44,75		
Receitas de Impostos	3.329.100,34	3.329.100,34	1.663.919,09	2.311.210,56		69,42		
Impostos	2.901.212,60	2.901.212,60	1.578.752,89	2.145.160,09		73,94		
Div ida Ativ a dos Impostos	333.451,62	333.451,62	61.222,47	125.651,19		37,68		
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div . Ativ a de	94.436,12	94.436,12	23.943,73	40.399,28		42,78		
Receitas de Transf erências Constitucionais e Legais	19.888.119,03	19.888.119,03	3.690.588,37	8.077.455,83		40,61		
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	6.775.232,98	6.775.232,98	1.110.496,76	2.732.018,15		40,32		
Transf erência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-18.433,05	-18.433,05	-4.620,11	-4.620,11		25,06		
Cota-Parte ICMS	7.363.429,31	7.363.429,31	1.440.019,73	2.989.843,69		40,6		
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	59.902,45	59.902,45	0,00	1.288,88		2,15		
Cota-Parte ITR	568.568,80	568.568,80	13.949,74	103.566,05		18,22		
Cota-Parte IPVA	974.023,60	974.023,60	388.004,76	635.506,06		65,25		
Parcela das Transf erências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	4.165.394,94	4.165.394,94	742.737,49	1.619.853,11		38,89		
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00		0		
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	8.407.035,91	8.407.035,91	2.876.902,35	4.073.957,56		48,46		
Transf erências Multigov ernamentais do FUNDEB (IV)	7.756.070,70	7.756.070,70	1.454.137,58	2.551.803,25		32,9		
Transf erências de Recursos do FUNDEB (V)	7.756.070,70	7.756.070,70	1.454.137,58	2.551.803,25		32,9		
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00		0		
Transf erências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	576.200,21	576.200,21	144.002,35	243.391,89		42,24		
Transf . de Conv ênios Destinadas a Programas de Educação	74.765,00	74.765,00	1.278.762,42	1.278.762,42		1.710,38		
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00		0		
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00		0		
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	27.458.860,34	27.458.860,34	7.488.672,32	12.842.770,84		46,77		

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS LIQUIDADAS					
			No Bimestre	Jan a Abr 2013(d)				
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	4.770.640,40	4.578.771,26	484.937,95	612.018,94		13,37		
Despesas com Ensino Fundamental (VII)	3.344.795,06	2.518.398,70	305.724,82	419.969,83		16,68		
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré -Escolas (VIII)	648.244,53	910.771,75	17.142,61	21.135,44		2,32		
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	777.600,81	1.149.600,81	162.070,52	170.913,67		14,87		
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	6.478.079,19	6.302.288,97	1.401.939,52	2.258.068,75		35,83		
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	3.577.087,07	3.577.087,07	1.069.899,02	1.710.473,41		47,82		
Outras Despesas no Ensino Básico	2.900.992,12	2.725.201,90	332.040,50	547.595,34		20,09		
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	244.671,00	454.671,00	135.190,40	135.190,40		29,73		

FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	320.659,36	91.066,77	91.066,77	28,4
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	11.493.390,59	11.656.390,59	2.113.134,64	3.096.344,86	26,56
[se II>dIV]= PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					-
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					931.950,14

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	931.950,14
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	931.950,14

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)		1.938.137,55

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS		%
MÍNIMO DE <25% > DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88		18,66
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT		67,03

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2012	Jan a Abr 2013
	0,00	593.822,35

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2013 (f)	% (f/e)
ADMINISTRAÇÃO GERAL	118.208,53	191.208,53	26.785,53	31.418,63	16,43
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	164.161,00	643.161,00	67.644,00	67.644,00	10,52
ENSINO FUNDAMENTAL	8.184.563,45	7.583.759,45	1.477.417,39	2.181.553,25	28,77
ENSINO SUPERIOR	375.231,28	195.231,28	27.640,99	31.851,04	16,31
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.465.768,90	2.857.572,90	471.943,76	740.883,27	25,93
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	65.457,43	65.457,43	1.702,97	2.994,67	4,57
EDUCAÇÃO ESPECIAL	120.000,00	120.000,00	40.000,00	40.000,00	33,33
TOTAL DAS DESPESAS	11.493.390,59	11.656.390,59	2.113.134,64	3.096.344,86	26,56
FONTE:					

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:634AB35C

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 1 - 3º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							LRF-Cidadão - 9.31 - 05/09/13
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Jun 2013 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	63.455.474,33	63.455.474,33	8.965.774,63	14,13	27.804.252,16	43,82	35.651.222,17
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	39.796.028,28	39.796.028,28	7.988.869,03	20,07	24.402.051,67	61,32	15.393.976,61
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	5.135.588,65	5.135.588,65	1.199.984,08	23,37	3.878.737,88	75,53	1.256.850,77
1.1.1.0.00.00 - Impostos	3.517.979,73	3.517.979,73	1.151.840,91	32,74	3.603.867,05	102,44	-85.887,32
1.1.2.0.00.00 - Taxas	1.200.158,92	1.200.158,92	41.897,08	3,49	213.184,55	17,76	986.974,37
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	417.450,00	417.450,00	6.246,09	1,50	61.686,28	14,78	355.763,72
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.278.254,39	1.278.254,39	291.370,87	22,79	729.715,99	57,09	548.538,40
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	762.231,60	762.231,60	187.087,69	24,54	403.553,99	52,94	358.677,61
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	516.022,79	516.022,79	104.283,18	20,21	326.162,00	63,21	189.860,79
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	763.212,23	763.212,23	117.213,19	15,36	680.778,76	89,20	82.433,47
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	364.212,23	364.212,23	117.213,19	32,18	537.280,75	147,52	-173.068,52
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	2.912,75	2.912,75	0,00	0,00	0,00	0,00	2.912,75
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	2.912,75	2.912,75	0,00	0,00	0,00	0,00	2.912,75
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	1.552.276,33	1.552.276,33	349.821,47	22,54	1.005.709,29	64,79	546.567,04
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.132.665,70	30.132.665,70	5.804.242,83	19,26	17.423.127,01	57,82	12.709.538,69
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	29.775.363,95	29.775.363,95	5.748.261,39	19,31	17.326.652,69	58,19	12.448.711,26
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	357.301,75	357.301,75	55.981,44	15,67	96.474,32	27,00	260.827,43
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	931.118,23	931.118,23	226.236,59	24,30	683.982,74	73,46	247.135,49
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	229.834,61	229.834,61	57.934,00	25,21	151.431,25	65,89	78.403,36
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	40.778,50	40.778,50	3.196,41	7,84	6.649,25	16,31	34.129,23
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	632.203,12	632.203,12	127.122,34	20,11	385.705,27	61,01	246.497,85
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	28.302,00	28.302,00	37.983,84	134,21	140.196,97	495,36	-111.894,97
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	23.659.446,05	23.659.446,05	976.905,60	4,13	3.402.200,49	14,38	20.257.245,56
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	572.885,00	572.885,00	0,00	0,00	0,00	0,00	572.885,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	572.885,00	572.885,00	0,00	0,00	0,00	0,00	572.885,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	256.322,00	256.322,00	370.905,60	144,70	452.760,80	176,64	-196.438,80
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	180.823,52	180.823,52	370.905,60	205,12	452.760,80	250,39	-271.937,28
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	22.830.239,05	22.830.239,05	606.000,00	2,65	2.907.259,69	12,73	19.922.979,36
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	-6.000,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	22.830.239,05	22.830.239,05	600.000,00	2,63	2.901.259,69	12,71	19.928.979,36
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	42.180,00	0,00	-42.180,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	42.180,00	0,00	-42.180,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	1.220.462,00	1.220.462,00	297.448,72	24,37	653.346,54	53,53	567.115,46
SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	64.675.936,33	64.675.936,33	9.263.223,35	14,32	28.457.598,70	44,00	36.218.337,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	572.885,00	572.885,00	0,00	0,00	0,00	0,00	572.885,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	65.248.821,33	65.248.821,33	9.263.223,35	14,20	28.457.598,70	43,61	36.791.222,63
DEFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	65.248.821,33	65.248.821,33	9.263.223,35	14,20	28.457.598,70	43,61	36.791.222,63
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	65.041.812,51	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	No Bimestre (f)	Jan a Jun 2013 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	63.778.153,71	-383.170,00	63.394.983,71	10.152.381,07	32.493.355,24	8.433.494,84	20.963.326,49	33,07	42.431.657,22
DESPESAS CORRENTES	36.637.637,65	4.002.998,23	40.640.635,88	7.567.083,02	27.358.671,87	7.684.080,97	19.000.876,32	46,75	21.639.759,56
Pessoal e Encargos Sociais	16.197.550,68	1.099.099,18	17.296.649,86	4.089.889,88	10.874.130,43	4.144.070,58	10.709.231,43	61,92	6.587.418,43
Juros e Encargos da Dívida	47.372,97	-10.000,00	37.372,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.372,97
Outras Despesas Correntes	20.392.714,00	2.913.899,05	23.306.613,05	3.477.193,14	16.484.541,44	3.540.010,39	8.291.644,89	35,58	15.014.968,16
DESPESAS DE CAPITAL	25.113.356,24	-4.356.168,23	20.757.188,01	2.585.298,05	5.134.683,37	749.413,87	1.962.450,17	9,45	18.794.737,84
Investimentos	24.165.480,24	-4.283.868,23	19.881.612,01	2.414.330,60	4.762.784,84	578.446,42	1.590.551,64	8,00	18.291.060,37
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	947.876,00	-72.300,00	875.576,00	170.967,45	371.898,53	170.967,45	371.898,53	42,47	503.677,47
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	143.077,16	-30.000,00	113.077,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.077,16
RESERVA DO RPPS	1.884.082,66	0,00	1.884.082,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.884.082,66
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	897.782,62	383.170,00	1.280.952,62	296.453,63	777.471,25	296.453,63	777.471,25	60,69	503.481,37
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	64.675.936,33	0,00	64.675.936,33	10.448.834,70	33.270.826,49	8.729.948,47	21.740.797,74	33,62	42.935.138,59
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	64.675.936,33	0,00	64.675.936,33	10.448.834,70	33.270.826,49	8.729.948,47	21.740.797,74	33,62	42.935.138,59
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	6.716.800,96	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	64.675.936,33	0,00	64.675.936,33	10.448.834,70	33.270.826,49	8.729.948,47	28.457.598,70	44,00	36.218.337,63
FONTE:									

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:8DB2AE2B

PREFEITURA MUNICIPAL ANEXO 2 - 3º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II	LRF-Cidadão	-	9,31	-
--	-------------	---	------	---

								05/09/13	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Jun (c)	No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	64.675.936,33	64.675.936,33	10.448.834,70	33.270.826,49	21.167.964,94	34.178.814,21	100,00	52,85	30.497.122,12
LEGISLATIVA	1.847.300,00	1.847.300,00	236.464,90	725.002,31	12.681.346,46	13.140.169,92	38,45	711,32	-
Ação Legislativ a	1.847.300,00	1.847.300,00	236.464,90	725.002,31	12.681.346,46	13.140.169,92	38,45	711,32	-
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.428.482,16	4.820.022,16	772.555,95	2.970.257,49	717.201,67	1.908.935,42	5,59	39,60	2.911.086,74
Planejamento e Orçamento	922.308,03	1.029.308,03	162.249,75	665.315,21	153.242,81	457.975,61	1,34	44,49	571.332,42
Administração Geral	3.025.912,60	3.211.952,60	520.815,32	2.017.471,62	490.536,53	1.229.563,30	3,60	38,28	1.982.389,30
Administração de Receitas	410.261,53	508.761,53	61.410,88	259.390,66	68.162,33	216.136,51	0,63	42,48	292.625,02
Comunicação Social	70.000,00	70.000,00	28.080,00	28.080,00	5.260,00	5.260,00	0,02	7,51	64.740,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.339.778,36	1.771.145,54	311.134,62	773.747,93	225.859,65	471.877,90	1,38	26,64	1.299.267,64
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Assistência ao Portador de Def iciência	45.953,00	45.953,00	8.412,84	27.957,09	10.108,57	17.114,18	0,05	37,24	28.838,82
Assistência à Criança e ao Adolescente	333.573,88	170.168,44	25.942,19	29.630,57	9.475,59	11.549,75	0,03	6,79	158.618,69
Assistência Comunitária	959.251,48	1.554.024,10	276.779,59	716.160,27	206.275,49	443.213,97	1,30	28,52	1.110.810,13
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.681.693,60	2.681.693,60	149.095,57	448.075,79	154.465,57	431.965,79	1,26	16,11	2.249.727,81
Administração Geral	2.091.081,11	2.091.081,11	14.228,55	80.544,36	19.598,55	64.434,36	0,19	3,08	2.026.646,75
Prev idência do Regime Estatutário	590.612,49	590.612,49	134.867,02	367.531,43	134.867,02	367.531,43	1,08	62,23	223.081,06
SAÚDE	10.968.188,11	11.600.588,11	2.604.341,64	8.680.128,23	2.834.702,18	7.015.513,21	20,53	60,48	4.585.074,90
Administração Geral	2.226.999,90	1.850.873,83	334.336,71	805.459,99	198.066,73	488.527,65	1,43	26,39	1.362.346,18
Tecnologia de Inf ormatização	54.799,42	14.799,42	9.737,00	9.737,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.799,42
Formação de Recursos Humanos	80.000,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00
Atenção Básica	4.117.905,11	4.367.405,11	1.322.358,79	3.509.883,03	1.315.096,62	3.273.926,98	9,58	74,96	1.093.478,13
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.093.453,68	4.674.579,75	777.984,24	3.930.795,03	1.176.314,85	2.906.492,28	8,50	62,18	1.768.087,47
Vigilância Sanitária	395.030,00	600.930,00	159.924,90	424.253,18	145.223,98	346.566,30	1,01	57,67	254.363,70
TRABALHO	430.000,00	230.000,00	11.210,63	29.419,78	11.210,63	29.419,78	0,09	12,79	200.580,22
Dif usão do Conhecimento Científ ico e	430.000,00	230.000,00	11.210,63	29.419,78	11.210,63	29.419,78	0,09	12,79	200.580,22
EDUCAÇÃO	11.493.390,59	13.876.325,59	4.378.901,70	9.981.866,88	2.506.005,46	5.602.350,32	16,39	40,37	8.273.975,27
Administração Geral	118.208,53	249.808,53	188.089,90	219.508,53	127.207,22	158.625,85	0,46	63,50	91.182,68
Alimentação e Nutrição	164.161,00	643.161,00	35.837,36	615.057,36	52.320,73	119.964,73	0,35	18,65	523.196,27
Ensino Fundamental	8.184.563,45	9.320.594,45	2.817.332,56	6.568.091,76	1.604.356,31	3.785.909,56	11,08	40,62	5.534.684,89
Ensino Superior	375.231,28	289.731,28	95.718,71	136.354,11	29.238,73	61.089,77	0,18	21,09	228.641,51
Educação Inf antil	2.465.768,90	3.187.572,90	1.241.923,17	2.319.860,45	672.882,47	1.413.765,74	4,14	44,35	1.773.807,16
Educação de Jov ens e Adultos	65.457,43	65.457,43	0,00	2.994,67	0,00	2.994,67	0,01	4,58	62.462,76
Educação Especial	120.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00	20.000,00	60.000,00	0,18	50,00	60.000,00
CULTURA	784.679,20	626.405,20	114.726,77	331.774,19	70.055,63	262.814,84	0,77	41,96	363.590,36
Dif usão Cultural	784.679,20	626.405,20	114.726,77	331.774,19	70.055,63	262.814,84	0,77	41,96	363.590,36
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	10.677.002,81	9.757.935,63	280.763,45	3.525.362,58	404.694,89	1.896.442,87	5,55	19,43	7.861.492,76
Inf ra-estrutura Urbana	7.952.975,16	6.900.907,98	0,00	2.048.194,78	0,00	903.029,33	2,64	13,09	5.997.878,65
Serv iços Urbanos	2.607.517,65	2.740.517,65	280.763,45	1.477.167,80	404.694,89	993.413,54	2,91	36,25	1.747.104,11
Energia Elétrica	116.510,00	116.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.510,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	7.474.028,55	6.003.733,55	125.835,51	1.067.961,81	244.118,94	540.800,59	1,58	9,01	5.462.932,96
Saneamento Básico Urbano	7.474.028,55	6.003.733,55	125.835,51	1.067.961,81	244.118,94	540.800,59	1,58	9,01	5.462.932,96
GESTÃO AMBIENTAL	25.000,00	25.000,00	2.404,10	2.404,10	2.404,10	2.404,10	0,01	9,62	22.595,90
Preserv ação e Conserv ação Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Normalização e Qualidade	20.000,00	20.000,00	2.404,10	2.404,10	2.404,10	2.404,10	0,01	12,02	17.595,90
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	2.073.546,26	1.942.206,26	98.747,36	567.069,89	130.000,21	475.914,66	1,39	24,50	1.466.291,60
Administração Geral	720.000,00	600.000,00	0,00	20.138,57	20.138,57	20.138,57	0,06	3,36	579.861,43
Extensão Rural	1.078.546,26	1.117.206,26	98.747,36	546.931,32	109.861,64	455.776,09	1,33	40,80	661.430,17
Comercialização	275.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.370.329,28	848.589,28	37.896,64	223.491,98	57.975,14	125.101,92	0,37	14,74	723.487,36
Administração Geral	555.329,28	612.329,28	37.896,64	192.547,21	52.722,53	111.759,73	0,33	18,25	500.569,55
Abastecimento	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Promoção Comercial	655.000,00	176.200,00	0,00	30.944,77	5.252,61	13.342,19	0,04	7,57	162.917,81
Turismo	110.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Jun (c)	No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
TRANSPORTE	4.695.230,24	4.864.230,24	951.552,34	3.060.362,90	793.843,14	1.570.299,34	4,59	32,28	3.293.930,90
Administração Geral	3.872.680,24	4.261.680,24	951.552,34	3.060.362,90	793.843,14	1.570.299,34	4,59	36,85	2.691.380,90
Normalização e Qualidade	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Transporte Aéreo	116.510,00	116.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.510,00
Transporte Rodov iário	666.040,00	446.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	446.040,00
DESPORTO E LAZER	3.213.877,20	2.729.651,20	200.236,07	509.502,10	161.113,82	330.405,02	0,97	12,10	2.399.246,18
Desporto de Rendimento	3.180.869,20	2.696.643,20	199.284,07	507.290,10	160.161,82	328.193,02	0,96	12,17	2.368.450,18
Desporto Comunitário	33.008,00	33.008,00	952,00	2.212,00	952,00	2.212,00	0,01	6,70	30.796,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.056.899,97	964.599,97	172.967,45	374.398,53	172.967,45	374.398,53	1,10	38,81	590.201,44
Administração Financeira	62.400,00	10.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.100,00
Ref inciamento da Div ida Interna	935.476,00	905.476,00	172.967,45	374.398,53	172.967,45	374.398,53	1,10	41,35	531.077,47
Serv iços da Div ida Interna	11.651,00	11.651,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.651,00
Outros Encargos Especiais	47.372,97	37.372,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.372,97
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	116.510,00	86.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.510,00
Reserv a de Contingência	116.510,00	86.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.510,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	64.675.936,33	64.675.936,33	10.448.834,70	33.270.826,49	21.167.964,94	34.178.814,21	99,9999	52,8463
FONTE:								

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:B6BE40B7

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 3 - 3º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)													LRF-Cidadão - 9.31 - 05/09/13	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	Jul/ 12	Ago/ 12	Set/ 12	Out/ 12	Nov/ 12	Dez/ 12	Jan/ 13	Fev/ 13	Mar/ 13	Abr/ 13	Mai/ 13	Jun/ 13		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.189.246,33	3.771.450,85	3.615.829,57	5.749.538,45	4.248.097,02	5.065.456,20	3.955.538,58	4.350.661,89	4.504.251,80	5.222.583,48	4.521.789,29	4.291.603,67	53.486.047,13	43.961.423,22
Receitas Tributárias	473.623,30	516.764,60	361.206,42	426.058,91	459.784,46	766.633,35	415.808,38	396.345,97	562.582,59	1.304.016,86	591.515,56	608.468,52	6.882.808,92	5.135.588,65
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	17.007,60	23.134,55	12.050,03	4.876,40	7.969,03	27.459,66	1.305,36	562,79	146.970,83	925.980,90	67.681,49	30.258,09	1.265.256,73	1.081.212,80
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	65.657,89	85.815,64	33.987,35	26.588,52	59.651,76	313.842,10	114.333,20	46.841,04	66.455,60	53.914,63	132.115,68	104.941,43	1.104.144,84	530.500,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	239.848,14	256.196,94	257.726,77	246.138,42	258.479,57	223.032,40	207.452,71	195.912,10	186.853,64	198.577,29	233.661,23	352.869,82	2.856.749,03	1.289.499,80
Outras Receitas Tributárias	151.109,67	151.617,47	57.442,27	148.455,57	133.684,10	202.299,19	92.717,11	153.030,04	162.302,52	125.544,04	158.057,16	120.399,18	1.656.658,32	2.234.376,05
Receitas de Contribuições	113.540,18	114.679,54	118.221,93	116.572,05	127.666,04	188.159,68	60.584,03	100.080,45	150.610,82	127.069,82	143.078,71	148.292,16	1.508.555,41	1.278.254,39
Receita Patrimonial	360.621,37	179.450,26	163.033,01	360.681,17	94.375,94	207.747,11	232.694,83	40.230,37	47.265,44	243.374,93	62.242,50	54.970,69	2.046.687,62	763.212,23
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.912,75
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	171.715,68	191.220,25	172.075,38	207.398,37	178.482,15	176.675,60	174.023,73	156.745,67	168.891,33	156.227,09	171.027,89	178.793,58	2.103.276,72	1.552.276,33
Transferências Correntes	2.959.596,10	2.671.200,98	2.722.985,20	4.493.962,67	3.263.356,74	3.539.948,31	2.968.357,60	3.516.815,03	3.457.975,12	3.295.589,54	3.455.464,06	3.173.302,70	39.518.554,05	34.298.060,64
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	596.897,38	658.663,73	576.321,08	611.790,86	826.935,83	1.344.280,49	864.205,55	1.162.696,14	669.626,62	718.494,27	1.032.378,61	861.305,78	9.923.596,34	8.683.708,72
Cota Parte do ICMS	910.155,68	859.304,23	875.707,90	1.170.378,33	1.083.863,66	917.429,84	1.041.213,74	896.066,19	848.147,89	951.876,71	894.912,10	832.601,96	11.281.658,23	9.204.286,64
Cota Parte do IPVA	97.917,39	84.453,99	45.244,85	39.550,61	27.159,40	5.537,20	0,00	309.376,59	193.456,51	291.549,22	244.586,80	216.257,19	1.555.089,75	1.217.529,50
Transferências de Recursos do FUNDEB	545.195,95	529.730,52	498.405,38	674.290,69	648.925,15	586.544,37	425.973,82	671.691,85	803.954,07	650.183,51	683.372,85	621.542,56	7.339.810,72	7.756.070,70
Outras Transferências Correntes	809.429,70	539.048,51	727.305,99	1.997.952,18	676.472,70	686.156,41	636.964,49	476.984,26	942.790,03	683.485,83	600.213,70	641.595,21	9.418.399,01	7.436.465,08
Outras Receitas Correntes	110.149,70	98.135,22	78.307,63	144.865,28	124.431,69	186.292,15	104.070,01	140.444,40	116.926,50	96.305,24	98.460,57	127.776,02	1.426.164,41	931.118,23
DEDUÇÕES (II)	388.780,85	384.144,54	374.720,24	575.457,36	479.433,36	522.088,31	401.680,69	513.966,10	442.568,14	478.104,48	532.368,07	479.243,55	5.572.555,69	4.529.997,72
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	63.643,05	61.509,18	65.180,71	64.565,97	62.468,41	122.275,01	1.604,08	36.927,09	98.875,81	79.059,32	92.904,87	94.182,82	843.196,32	762.231,60
Servidor	63.643,05	61.509,18	65.180,71	64.565,97	62.468,41	122.275,01	1.604,08	36.927,09	98.875,81	79.059,32	92.904,87	94.182,82	843.196,32	762.231,60
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	325.137,80	322.635,36	309.539,53	510.891,39	416.964,95	399.813,30	400.076,61	477.039,01	343.692,33	399.045,16	439.463,20	385.060,73	4.729.359,37	3.767.766,12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.800.465,48	3.387.306,31	3.241.109,33	5.174.081,09	3.768.663,66	4.543.367,89	3.553.857,89	3.836.695,79	4.061.683,66	4.744.479,00	3.989.421,22	3.812.360,12	47.913.491,44	39.431.425,50
FONTE:														

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:FFA1B8DE

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 4 - 3º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,				LRF-Cidadão - 9.31 - 05/09/13		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Jan a Jun 2013	Jan a Jun 2012
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	1.461.231,60	1.461.231,60		188.818,41	756.013,67	1.141.261,91
RECEITAS CORRENTES	1.461.231,60	1.461.231,60		188.818,41	756.013,67	1.141.261,91

Receita de Contribuições	762.231,60	762.231,60	187.087,69	403.553,99	292.313,35
Pessoal Civ il	762.231,60	762.231,60	187.087,69	403.553,99	292.313,35
Contribuição de Serv idor Ativ o Civ il	762.231,60	762.231,60	187.087,69	403.553,99	292.313,35
Contribuição de Serv idor Inativ o Civ il	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civ il	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Prev idenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev . entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	699.000,00	699.000,00	708,08	349.421,61	846.087,33
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	300.000,00	300.000,00	708,08	205.923,60	702.589,32
Outras Receitas Patrimoniais	399.000,00	399.000,00	0,00	143.498,01	143.498,01
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	1.022,64	3.038,07	2.861,23
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	1.193.462,00	1.220.462,00	297.448,72	653.346,54	456.661,63
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	2.654.693,60	2.681.693,60	486.267,13	1.409.360,21	1.597.923,54
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2013	Jan a Jun 2012
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	771.043,78	771.043,78	154.465,57	431.965,79	387.589,53
ADMINISTRAÇÃO	189.658,88	189.658,88	19.598,55	64.434,36	61.866,16
Despesas Correntes	176.901,38	176.901,38	19.598,55	64.034,36	61.866,16
Despesas de Capital	12.757,50	12.757,50	0,00	400,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	581.384,90	581.384,90	134.867,02	367.531,43	325.723,37
Pessoal Civ il	581.384,90	581.384,90	134.867,02	367.531,43	325.723,37
Aposentadorias	291.275,00	291.275,00	70.892,53	188.223,87	163.938,20
Pensões	203.892,50	203.892,50	43.026,59	123.461,78	108.029,97
Outros Benef ícios Prev idenciários	86.217,40	86.217,40	20.947,90	55.845,78	53.755,20
Outras Despesas Prev idenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	1.884.082,66	1.884.082,66	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	2.655.126,44	2.655.126,44	154.465,57	431.965,79	387.589,53
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	-432,84	26.567,16	331.801,56	977.394,42	1.210.334,01
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	2º BIM/2013		PERÍODO REFERÊNCIA		
			2012	2013	
Caixa	0,00		0,00		0,00
Bancos Conta Movimento	9.909.003,51		9.539.915,23		9.521.899,63
Investimentos	10.417.050,14		0,00		3.006.034,91
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2013	Jan a Jun 2012
RECEITAS CORRENTES	1.193.462,00	1.220.462,00	297.448,72	653.346,54	456.661,63
Receita de Contribuições	1.193.462,00	1.220.462,00	297.448,72	653.346,54	456.661,63
Pessoal Civ il	1.193.462,00	0,00	0,00	355.897,82	448.116,41
Contribuição Patronal de Serv idor Ativ o Civ il	1.193.462,00	0,00	0,00	0,00	448.116,41
Contribuição Patronal de Serv idor Inativ o Civ il	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civ il	0,00	0,00	0,00	355.897,82	0,00
Outras Contribuições Prev idenciárias	0,00	1.220.462,00	297.448,72	297.448,72	8.545,22
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2013	Jan a Jun 2012
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	1.193.462,00	1.220.462,00	297.448,72	653.346,54	456.661,63
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2013	Jan a Jun 2012
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:13E366BD

PREFEITURA MUNICIPAL ANEXO 7 - 3º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)							LRF-Cidadão - 9.31 - 05/09/13			
PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar	
	Exercícios Anteriores	2012								

a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	34.440,00	0,00	34.440,00	0,00	4.780.197,26	0,00	2.557.403,94	2.222.793,32
EXECUTIVO	0,00	34.440,00	0,00	34.440,00	0,00	4.780.197,26	0,00	2.557.403,94	2.222.793,32
Administração Direta	0,00	34.440,00	0,00	34.440,00	0,00	4.780.197,26	0,00	2.557.403,94	2.222.793,32
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Div ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	4.200,00	0,00	4.200,00	0,00	215.054,05	0,00	131.929,50	83.124,55
Inv estimentos	0,00	30.240,00	0,00	30.240,00	0,00	4.565.143,21	0,00	2.425.474,44	2.139.668,77
Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Div ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Div ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inv estimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Div ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Div ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inv estimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Div ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	34.440,00	0,00	34.440,00	0,00	4.780.197,26	0,00	2.557.403,94	2.222.793,32
FONTE:									

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:1CE680EB

PREFEITURA MUNICIPAL ANEXO 8 - 3º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)				LRF-Cidadão - 9.31 - 05/09/13		
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Jan a Jun 2013 (b)	% (b/a)	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	23.217.219,37	23.217.219,37	5.119.363,61	15.508.030,00	66,8	
Receitas de Impostos	3.329.100,34	3.329.100,34	1.008.293,30	3.319.503,86	99,71	
Impostos	2.901.212,60	2.901.212,60	921.527,74	3.066.687,83	105,7	
Div ida Ativ a dos Impostos	333.451,62	333.451,62	58.071,01	183.722,20	55,1	
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div . Ativ a de	94.436,12	94.436,12	28.694,55	69.093,83	73,16	
Receitas de Transf erências Constitucionais e Legais	19.888.119,03	19.888.119,03	4.111.070,31	12.188.526,14	61,29	
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	6.775.232,98	6.775.232,98	1.514.947,56	4.246.965,71	62,68	
Transf erência Financeira do ICMS Desoneração L.C.N.º 87 96	-18.433,05	-18.433,05	-2.310,04	-6.930,15	37,6	
Cota-Parte ICMS	7.363.429,31	7.363.429,31	1.382.011,28	4.371.854,97	59,37	
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	59.902,45	59.902,45	0,00	1.288,88	2,15	
Cota-Parte ITR	568.568,80	568.568,80	23.222,30	126.788,35	22,3	
Cota-Parte IPVA	974.023,60	974.023,60	368.675,28	1.004.181,34	103,1	
Parcela das Transf erências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	4.165.394,94	4.165.394,94	824.523,93	2.444.377,04	58,68	
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	8.407.035,91	8.407.035,91	1.488.945,86	5.562.903,42	66,17	
Transf erências Multigov ernamentais do FUNDEB (IV)	7.756.070,70	7.756.070,70	1.304.915,41	3.856.718,66	49,73	
Transf erências de Recursos do FUNDEB (V)	7.756.070,70	7.756.070,70	1.304.915,41	3.856.718,66	49,73	
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0	
Transf erências de Recursos do Fundo Nacional do Desenv olv imento	576.200,21	576.200,21	165.989,01	409.380,90	71,05	
Transf . de Conv ênios Destinadas a Programas de Educação	74.765,00	74.765,00	18.041,44	1.296.803,86	1.734,51	
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0	
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0	
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	27.458.860,34	27.458.860,34	5.783.785,54	18.626.556,38	67,83	

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2013(d)	%(d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	4.770.640,40	7.039.530,62	988.892,72	1.600.911,66	22,74
Despesas com Ensino Fundamental (VII)	3.344.795,06	4.234.387,06	565.731,31	985.701,14	23,28
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré -Escolas(VIII)	648.244,53	1.047.771,75	194.394,73	215.530,17	20,57
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	777.600,81	1.757.371,81	228.766,68	399.680,35	22,74
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	6.478.079,19	6.382.123,97	1.481.393,28	3.739.462,03	58,59
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	3.577.087,07	3.866.087,07	1.140.056,35	2.850.529,76	73,73
Outras Despesas no Ensino Básico	2.900.992,12	2.516.036,90	341.336,93	888.932,27	35,33
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	244.671,00	454.671,00	35.719,46	170.909,86	37,59
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	91.066,77	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	11.493.390,59	13.876.325,59	2.506.005,46	5.602.350,32	40,37
[se II>IV]= PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					-
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					1.412.341,62

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	1.412.341,62
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Inf antil em Creches e Pré-Escolas	0,00
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	1.412.341,62

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)		3.928.032,07

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS		%
MÍNIMO DE <25% > DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(XXI / I) * 100] Caput do artigo 212 da CF/88		25,33
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT		73,91

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2012	Jan a Jun 2013
	0.00	373.102,69

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2013 (f)	% (f/e)
ADMINISTRAÇÃO GERAL	118.208,53	249.808,53	127.207,22	158.625,85	63,5
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	164.161,00	643.161,00	52.320,73	119.964,73	18,65
ENSINO FUNDAMENTAL	8.184.563,45	9.320.594,45	1.604.356,31	3.785.909,56	40,62
ENSINO SUPERIOR	375.231,28	289.731,28	29.238,73	61.089,77	21,08
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.465.768,90	3.187.572,90	672.882,47	1.413.765,74	44,35
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	65.457,43	65.457,43	0,00	2.994,67	4,57
EDUCAÇÃO ESPECIAL	120.000,00	120.000,00	20.000,00	60.000,00	50
TOTAL DAS DESPESAS	11.493.390,59	13.876.325,59	2.506.005,46	5.602.350,32	40,37
FONTE:					

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:2E5ED4EE

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 1 - 4º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL EDA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							LRF-Cidadão - 9.31 - 07/10/13
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Ago 2013 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	63.455.474,33	63.473.907,38	8.092.193,58	12,75	35.896.445,74	56,55	27.577.461,64
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	39.796.028,28	39.814.461,33	7.904.721,71	19,85	32.306.773,38	81,14	7.507.687,95
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	5.135.588,65	5.135.588,65	1.418.402,31	27,62	5.297.140,19	103,15	-161.551,54
1.1.1.0.00.00 - Impostos	3.517.979,73	3.517.979,73	1.369.874,25	38,94	4.973.741,30	141,38	-1.455.761,57
1.1.2.0.00.00 - Taxas	1.200.158,92	1.200.158,92	41.576,06	3,46	254.760,61	21,23	945.398,31
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	417.450,00	417.450,00	6.952,00	1,67	68.638,28	16,44	348.811,72
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.278.254,39	1.278.254,39	106.904,95	8,36	836.620,94	65,45	441.633,45
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	762.231,60	762.231,60	0,00	0,00	403.553,99	52,94	358.677,61
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	516.022,79	516.022,79	106.904,95	20,72	433.066,95	83,92	82.955,84
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	763.212,23	763.212,23	112.368,54	14,72	793.147,30	103,92	-29.935,07
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	364.212,23	364.212,23	112.368,54	30,85	649.649,29	178,37	-285.437,06
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	2.912,75	2.912,75	0,00	0,00	0,00	0,00	2.912,75
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	2.912,75	2.912,75	0,00	0,00	0,00	0,00	2.912,75
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	1.552.276,33	1.552.276,33	397.018,17	25,58	1.402.727,46	90,37	149.548,87
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.132.665,70	30.151.098,75	5.615.447,87	18,62	23.038.574,88	76,41	7.112.523,87
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	29.775.363,95	29.793.797,00	5.576.424,97	18,72	22.903.077,66	76,87	6.890.719,34
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	357.301,75	357.301,75	39.022,90	10,92	135.497,22	37,92	221.804,53
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	931.118,23	931.118,23	254.579,87	27,34	938.562,61	100,80	-7.444,38
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	229.834,61	258.136,61	93.124,96	36,08	244.556,21	94,74	13.580,40
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	40.778,50	40.778,50	3.384,47	8,30	10.033,72	24,61	30.744,78

1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	632.203,12	632.203,12	150.031,10	23,73	535.736,37	84,74	96.466,75
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	28.302,00	0,00	8.039,34	0,00	148.236,31	0,00	-148.236,31
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	23.659.446,05	23.659.446,05	187.471,87	0,79	3.589.672,36	15,17	20.069.773,69
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	572.885,00	572.885,00	0,00	0,00	0,00	0,00	572.885,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	572.885,00	572.885,00	0,00	0,00	0,00	0,00	572.885,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	256.322,00	256.322,00	187.471,87	73,14	640.232,67	249,78	-383.910,67
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	180.823,52	180.823,52	187.471,87	103,68	640.232,67	354,06	-459.409,15
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	22.830.239,05	22.830.239,05	0,00	0,00	2.907.259,69	12,73	19.922.979,36
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	-6.000,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	22.830.239,05	22.830.239,05	0,00	0,00	2.901.259,69	12,71	19.928.979,36
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	42.180,00	0,00	-42.180,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	42.180,00	0,00	-42.180,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	1.220.462,00	1.172.457,20	0,00	0,00	653.346,54	55,72	519.110,66
SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	64.675.936,33	64.646.364,58	8.092.193,58	12,52	36.549.792,28	56,54	28.096.572,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	572.885,00	572.885,00	0,00	0,00	0,00	0,00	572.885,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	65.248.821,33	65.219.249,58	8.092.193,58	12,41	36.549.792,28	56,04	28.669.457,30
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	65.248.821,33	65.219.249,58	8.092.193,58	12,41	36.549.792,28	56,04	28.669.457,30
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	65.041.812,51	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	No Bimestre (f)	Jan a Ago 2013 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	63.778.153,71	1.879.358,21	65.657.511,92	12.745.788,30	45.239.143,54	11.394.354,53	32.357.681,02	49,28	33.299.830,90
DESPESAS CORRENTES	36.637.637,65	6.635.076,44	43.272.714,09	7.279.176,63	34.637.848,50	8.819.447,58	27.820.323,90	64,29	15.452.390,19
Pessoal e Encargos Sociais	16.197.550,68	1.982.107,39	18.179.658,07	4.003.375,40	14.877.505,83	4.048.578,40	14.757.809,83	81,18	3.421.848,24
Juros e Encargos da Dívida	47.372,97	-10.000,00	37.372,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.372,97
Outras Despesas Correntes	20.392.714,00	4.662.969,05	25.055.683,05	3.275.801,23	19.760.342,67	4.770.869,18	13.062.514,07	52,13	11.993.168,98
DESPESAS DE CAPITAL	25.113.356,24	-4.725.718,23	20.387.638,01	5.466.611,67	10.601.295,04	2.574.906,95	4.537.357,12	22,26	15.850.280,89
Investimentos	24.165.480,24	-4.653.418,23	19.512.062,01	5.343.805,04	10.106.589,88	2.452.100,32	4.042.651,96	20,72	15.469.410,05
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	947.876,00	-72.300,00	875.576,00	122.806,63	494.705,16	122.806,63	494.705,16	56,50	380.870,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	143.077,16	-30.000,00	113.077,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.077,16
RESERVA DO RPPS	1.884.082,66	0,00	1.884.082,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.884.082,66
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	897.782,62	467.170,00	1.364.952,62	298.514,86	1.075.986,11	294.072,00	1.071.543,25	78,50	293.409,37
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	64.675.936,33	2.346.528,21	67.022.464,54	13.044.303,16	46.315.129,65	11.688.426,53	33.429.224,27	49,88	33.593.240,27
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	64.675.936,33	2.346.528,21	67.022.464,54	13.044.303,16	46.315.129,65	11.688.426,53	33.429.224,27	49,88	33.593.240,27
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	3.120.568,01	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	64.675.936,33	2.346.528,21	67.022.464,54	13.044.303,16	46.315.129,65	11.688.426,53	36.549.792,28	54,53	30.472.672,26

FONTE:

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:ECBEC324

PREFEITURA MUNICIPAL ANEXO 2 - 4º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II								LRF-Cidadão - 9.31 - 07/10/13	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Ago (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	(e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	64.675.936,33	67.022.464,54	13.044.303,16	46.315.129,65	11.688.426,53	45.867.240,74	100,00	68,44	21.155.223,80
LEGISLATIVA	1.847.300,00	1.847.300,00	285.287,76	1.010.290,07	273.524,41	13.413.694,33	29,24	726,12	-
Ação Legislativa a	1.847.300,00	1.847.300,00	285.287,76	1.010.290,07	273.524,41	13.413.694,33	29,24	726,12	-
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.428.482,16	4.863.107,08	590.474,72	3.560.732,21	707.724,00	2.616.659,42	5,70	53,81	2.246.447,66
Planejamento e Orçamento	922.308,03	1.148.095,53	167.417,79	832.733,00	169.023,30	626.998,91	1,37	54,61	521.096,62
Administração Geral	3.025.912,60	3.136.250,02	362.340,48	2.379.812,10	459.900,35	1.689.463,65	3,68	53,87	1.446.786,37
Administração de Receitas	410.261,53	508.761,53	60.716,45	320.107,11	72.280,35	288.416,86	0,63	56,69	220.344,67
Comunicação Social	70.000,00	70.000,00	0,00	28.080,00	6.520,00	11.780,00	0,03	16,83	58.220,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.339.778,36	1.904.881,93	253.524,91	1.027.272,84	241.201,18	713.079,08	1,55	37,43	1.191.802,85
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	45.953,00	45.953,00	105,59	28.062,68	4.111,61	21.225,79	0,05	46,19	24.727,21
Assistência à Criança e ao Adolescente	333.573,88	231.668,44	0,00	29.630,57	236,50	11.786,25	0,03	5,09	219.882,19
Assistência Comunitária	959.251,48	1.626.260,49	253.419,32	969.579,59	236.853,07	680.067,04	1,48	41,82	946.193,45
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.681.693,60	2.681.693,60	143.935,25	592.011,04	149.305,25	581.271,04	1,27	21,68	2.100.422,56
Administração Geral	2.091.081,11	2.029.621,11	8.848,85	89.393,21	14.218,85	78.653,21	0,17	3,88	1.950.967,90
Prev. idência do Regime Estatutário	590.612,49	652.072,49	135.086,40	502.617,83	135.086,40	502.617,83	1,10	77,08	149.454,66
SAÚDE	10.968.188,11	12.623.373,47	2.521.311,48	11.201.439,71	2.853.501,63	9.869.014,84	21,52	78,18	2.754.358,63
Administração Geral	2.226.999,90	1.700.916,51	201.511,62	1.006.971,61	231.390,18	719.917,83	1,57	42,33	980.998,68
Tecnologia de Informática	54.799,42	14.799,42	0,00	9.737,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.799,42
Formação de Recursos Humanos	80.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	0,24	100,00	0,00
Atenção Básica	4.117.905,11	5.242.832,41	1.590.647,71	5.100.530,74	1.268.195,54	4.542.122,52	9,90	86,63	700.709,89
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.093.453,68	4.874.213,91	451.076,24	4.381.871,27	1.076.144,98	3.982.637,26	8,68	81,71	891.576,65
Vigilância Sanitária	395.030,00	680.611,22	168.075,91	592.329,09	167.770,93	514.337,23	1,12	75,57	166.273,99
TRABALHO	430.000,00	230.000,00	1.884,00	31.303,78	1.800,00	31.219,78	0,07	13,57	198.780,22
Dif. uso do Conhecimento Científico e	430.000,00	230.000,00	1.884,00	31.303,78	1.800,00	31.219,78	0,07	13,57	198.780,22
EDUCAÇÃO	11.493.390,59	14.349.223,61	1.998.855,54	11.980.722,42	2.438.311,91	8.040.662,23	17,53	56,04	6.308.561,38
Administração Geral	118.208,53	249.808,53	0,00	219.508,53	14.709,05	173.334,90	0,38	69,39	76.473,63
Alimentação e Nutrição	164.161,00	643.161,00	559,35	615.616,71	119.518,25	239.482,98	0,52	37,24	403.678,02
Ensino Fundamental	8.184.563,45	9.621.095,62	1.332.596,35	7.900.688,11	1.676.809,20	5.462.718,76	11,91	56,78	4.158.376,86
Ensino Superior	375.231,28	284.731,28	31.658,89	168.013,00	33.511,23	94.601,00	0,21	33,22	190.130,28
Educação Infantil	2.465.768,90	3.364.969,75	634.040,95	2.953.901,40	573.764,18	1.987.529,92	4,33	59,07	1.377.439,83
Educação de Jovens e Adultos	65.457,43	65.457,43	0,00	2.994,67	0,00	2.994,67	0,01	4,58	62.462,76
Educação Especial	120.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00	20.000,00	80.000,00	0,17	66,67	40.000,00
CULTURA	784.679,20	697.505,20	315.691,76	647.465,95	325.693,05	588.507,89	1,28	84,37	108.997,31
Dif. uso Cultural	784.679,20	697.505,20	315.691,76	647.465,95	325.693,05	588.507,89	1,28	84,37	108.997,31
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	10.677.002,81	9.717.642,00	4.717.585,77	8.242.948,35	2.288.733,61	4.185.176,48	9,12	43,07	5.532.465,52
Infra-estrutura Urbana	7.952.975,16	6.825.907,98	4.501.285,76	6.549.480,54	1.896.501,33	2.799.530,66	6,10	41,01	4.026.377,32
Serviços Urbanos	2.607.517,65	2.775.224,02	216.300,01	1.693.467,81	392.232,28	1.385.645,82	3,02	49,93	1.389.578,20
Energia Elétrica	116.510,00	116.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.510,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	7.474.028,55	5.796.578,28	344.009,36	1.411.971,17	355.066,42	895.867,01	1,95	15,46	4.900.711,27
Saneamento Básico Urbano	7.474.028,55	5.796.578,28	344.009,36	1.411.971,17	355.066,42	895.867,01	1,95	15,46	4.900.711,27
GESTÃO AMBIENTAL	25.000,00	25.000,00	0,00	2.404,10	0,00	2.404,10	0,01	9,62	22.595,90
Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Normalização e Qualidade	20.000,00	20.000,00	0,00	2.404,10	0,00	2.404,10	0,01	12,02	17.595,90
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	2.073.546,26	1.759.446,26	102.056,44	669.126,33	106.677,91	582.592,57	1,27	33,11	1.176.853,69
Administração Geral	720.000,00	600.000,00	0,00	20.138,57	0,00	20.138,57	0,04	3,36	579.861,43
Extensão Rural	1.078.546,26	994.446,26	102.056,44	648.987,76	106.677,91	562.454,00	1,23	56,56	431.992,26
Comercialização	275.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.370.329,28	824.589,28	35.845,01	259.336,99	72.532,39	197.634,31	0,43	23,97	626.954,97
Administração Geral	555.329,28	614.329,28	35.845,01	228.392,22	68.108,41	179.868,14	0,39	29,28	434.461,14
Abastecimento	50.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
Promoção Comercial	655.000,00	176.260,00	0,00	30.944,77	4.423,98	17.766,17	0,04	10,08	158.493,83
Turismo	110.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Ago (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
TRANSPORTE	4.695.230,24	5.704.379,24	1.382.669,74	4.443.032,64	1.453.679,18	3.023.978,52	6,59	53,01	2.680.400,72
Administração Geral	3.872.680,24	5.343.380,24	1.382.669,74	4.443.032,64	1.453.679,18	3.023.978,52	6,59	56,59	2.319.401,72
Normalização e Qualidade	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Transporte Aéreo	116.510,00	27.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.010,00
Transporte Rodoviário	666.040,00	293.989,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	293.989,00
DESPORTO E LAZER	3.213.877,20	2.946.634,62	228.364,79	737.866,89	297.868,96	628.273,98	1,37	21,32	2.318.360,64
Desporto de Rendimento	3.180.869,20	2.913.626,62	226.495,79	733.785,89	295.999,96	624.192,98	1,36	21,42	2.289.433,64
Desporto Comunitário	33.008,00	33.008,00	1.869,00	4.081,00	1.869,00	4.081,00	0,01	12,36	28.927,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.056.899,97	964.599,97	122.806,63	497.205,16	122.806,63	497.205,16	1,08	51,55	467.394,81
Administração Financeira	62.400,00	10.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.100,00
Refinanciamento da Dívida Interna	935.476,00	905.476,00	122.806,63	497.205,16	122.806,63	497.205,16	1,08	54,91	408.270,84
Serviço da Dívida Interna	11.651,00	11.651,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.651,00
Outros Encargos Especiais	47.372,97	37.372,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.372,97
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	116.510,00	86.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.510,00
Reserva de Contingência	116.510,00	86.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.510,00
b) DESPESAS (INTRA-ORÇ.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	64.675.936,33	67.022.464,54	13.044.303,16	46.315.129,65	11.688.426,53	45.867.240,74	100,0002	68,4356	21.155.223,80
FONTE:									

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 4 - 4º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,			LRF-Cidadão - 9.31 - 07/10/13		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2013	Jan a Ago 2012
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	1.461.231,60	0,00	0,00	756.013,67	1.734.740,33
RECEITAS CORRENTES	1.461.231,60	0,00	0,00	756.013,67	1.734.740,33
Receita de Contribuições	762.231,60	0,00	0,00	403.553,99	417.465,58
Pessoal Civ il	762.231,60	0,00	0,00	403.553,99	417.465,58
Contribuição de Serv idor Ativ o Civ il	762.231,60	0,00	0,00	403.553,99	417.465,58
Contribuição de Serv idor Inativ o Civ il	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civ il	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Prev idenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev . entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	699.000,00	0,00	0,00	349.421,61	1.313.450,58
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	300.000,00	0,00	0,00	205.923,60	1.026.454,56
Outras Receitas Patrimoniais	399.000,00	0,00	0,00	143.498,01	286.996,02
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	3.038,07	3.824,17
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	1.193.462,00	0,00	0,00	653.346,54	657.315,65
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	2.654.693,60	0,00	0,00	1.409.360,21	2.392.055,98
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2013	Jan a Ago 2012
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VI)	771.043,78	771.043,78	149.305,25	581.271,04	537.133,77
ADMINISTRAÇÃO	189.658,88	118.978,88	14.218,85	78.653,21	83.049,82
Despesas Correntes	176.901,38	118.571,38	14.218,85	78.253,21	83.049,82
Despesas de Capital	12.757,50	407,50	0,00	400,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	581.384,90	652.064,90	135.086,40	502.617,83	454.083,95
Pessoal Civ il	581.384,90	652.064,90	135.086,40	502.617,83	454.083,95
Aposentadorias	291.275,00	321.275,00	73.508,37	261.732,24	226.200,30
Pensões	203.892,50	231.972,50	43.700,88	167.162,66	145.713,86
Outros Benef ícios Prev idenciários	86.217,40	98.817,40	17.877,15	73.722,93	82.169,79
Outras Despesas Prev idenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	1.884.082,66	1.884.082,66	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	2.655.126,44	2.655.126,44	149.305,25	581.271,04	537.133,77
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	-432,84	-2.655.126,44	-149.305,25	828.089,17	1.854.922,21
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS		3º BIM/2013	PERÍODO REFERÊNCIA		
			2012		2013
Caixa		0,00		0,00	0,00
Bancos Conta Movimento		9.521.899,63		9.539.915,23	9.878.813,10
Investimentos		10.713.593,67		0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2013	Jan a Ago 2012
RECEITAS CORRENTES	1.193.462,00	0,00	0,00	653.346,54	657.315,65
Receita de Contribuições	1.193.462,00	0,00	0,00	653.346,54	657.315,65
Pessoal Civ il	1.193.462,00	0,00	0,00	355.897,82	648.770,43
Contribuição Patronal de Serv idor Ativ o Civ il	1.193.462,00	0,00	0,00	0,00	648.770,43
Contribuição Patronal de Serv idor Inativ o Civ il	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civ il	0,00	0,00	0,00	355.897,82	0,00
Outras Contribuições Prev idenciárias	0,00	0,00	0,00	297.448,72	8.545,22
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2013	Jan a Ago 2012
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	1.193.462,00	0,00	0,00	653.346,54	657.315,65
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2013	Jan a Ago 2012
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:4462B7A7

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 7 - 4º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)						LRF-Cidadão - 9.31 - 07/10/13			
PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2012							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	34.440,00	0,00	34.440,00	0,00	4.780.197,26	0,00	3.033.470,11	1.746.727,15
EXECUTIVO	0,00	34.440,00	0,00	34.440,00	0,00	4.780.197,26	0,00	3.033.470,11	1.746.727,15
Administração Direta	0,00	34.440,00	0,00	34.440,00	0,00	4.780.197,26	0,00	3.033.470,11	1.746.727,15
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	4.200,00	0,00	4.200,00	0,00	215.054,05	0,00	131.929,50	83.124,55
Investimentos	0,00	30.240,00	0,00	30.240,00	0,00	4.565.143,21	0,00	2.901.540,61	1.663.602,60
Investimentos Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	34.440,00	0,00	34.440,00	0,00	4.780.197,26	0,00	3.033.470,11	1.746.727,15
FONTE:									

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:A3AFF3B7

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 8 - 4º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)				LRF-Cidadão - 9.31 - 07/10/13		
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Jan a Ago 2013 (b)	% (b/a)	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	23.217.219,37	23.217.219,37	5.011.990,58	20.520.020,58	88,38	
Receitas de Impostos	3.329.100,34	3.329.100,34	1.210.312,33	4.529.816,19	136,07	
Impostos	2.901.212,60	2.901.212,60	1.090.316,01	4.157.003,84	143,29	
Dívida Ativa dos Impostos	333.451,62	333.451,62	75.465,44	259.187,64	77,73	
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	94.436,12	94.436,12	44.530,88	113.624,71	120,32	
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	19.888.119,03	19.888.119,03	3.801.678,25	15.990.204,39	80,4	
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	6.775.232,98	6.775.232,98	1.132.254,10	5.379.219,81	79,4	
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C.N.º 87/96	-18.433,05	0,00	0,00	-6.930,15	0	
Cota-Parte ICMS	7.363.429,31	7.363.429,31	1.728.387,36	6.100.242,33	82,85	
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	59.902,45	59.902,45	30.339,60	31.628,48	52,8	
Cota-Parte ITR	568.568,80	568.568,80	8.017,82	134.806,17	23,71	
Cota-Parte IPVA	974.023,60	974.023,60	148.411,76	1.152.593,10	118,33	
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	4.165.394,94	4.146.961,89	754.267,61	3.198.644,65	77,13	
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	8.407.035,91	8.407.035,91	1.558.879,48	7.121.782,90	84,71	
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	7.756.070,70	7.756.070,70	1.339.365,93	5.196.084,59	66,99	
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	7.756.070,70	7.756.070,70	1.339.365,93	5.196.084,59	66,99	
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0	
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	576.200,21	576.200,21	183.430,65	592.811,55	102,88	
Transfer. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	74.765,00	74.765,00	36.082,90	1.332.886,76	1.782,77	
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0	
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0	
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	27.458.860,34	27.477.293,39	5.816.602,45	24.443.158,83	88,96	

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS
------------------------------------	-----------------	------------------------	---------------------

			No Bimestre	Jan a Ago 2013(d)	%(d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	4.770.640,40	7.185.653,62	978.881,36	2.579.793,02	35,9
Despesas com Ensino Fundamental (VII)	3.344.795,06	2.457.525,63	217.378,65	1.203.079,79	48,95
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré -Escolas(VIII)	648.244,53	3.364.969,75	573.764,18	789.294,35	23,46
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	777.600,81	1.363.158,24	187.738,53	587.418,88	43,09
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	6.478.079,19	6.708.898,99	1.413.473,17	5.152.935,20	76,81
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	3.577.087,07	4.150.074,27	1.083.259,32	3.933.789,08	94,79
Outras Despesas no Ensino Básico	2.900.992,12	2.558.824,72	330.213,85	1.219.146,12	47,64
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	244.671,00	454.671,00	45.957,38	216.867,24	47,7
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	91.066,77	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	11.493.390,59	14.349.223,61	2.438.311,91	8.040.662,23	56,04
[se II>IV]=PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					-
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					1.997.439,94

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	1.997.439,94
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	1.997.439,94

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		0,00
RP de despesas com Ensino Básico	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)		5.735.288,28

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25% > DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	27,95
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	75,71

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2012	Jan a Ago 2013
	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2013 (f)	%(f/e)
ADMINISTRAÇÃO GERAL	118.208,53	249.808,53	14.709,05	173.334,90	69,39
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	164.161,00	643.161,00	119.518,25	239.482,98	37,24
ENSINO FUNDAMENTAL	8.184.563,45	9.621.095,62	1.676.809,20	5.462.718,76	56,78
ENSINO SUPERIOR	375.231,28	284.731,28	33.511,23	94.601,00	33,22
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.465.768,90	3.364.969,75	573.764,18	1.987.529,92	59,07
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	65.457,43	65.457,43	0,00	2.994,67	4,57
EDUCAÇÃO ESPECIAL	120.000,00	120.000,00	20.000,00	80.000,00	66,67
TOTAL DAS DESPESAS	11.493.390,59	14.349.223,61	2.438.311,91	8.040.662,23	56,04
FONTE:					

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:0F98DC19

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013
PROCESSO Nº 39/2013

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, ANTÔNIO RIBEIRO TORRES, resolve registrar os preços das empresas T. A. B. GONÇALVES & CIA LTDA – ME, MARQUES COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME e ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME devidamente qualificadas na clausula quarta, nas quantidades estimadas no item 4.2 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação alcançada no orégão alhures, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de materiais para construção, visando o atendimentos das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência nº 38/2013 e indicadas na Cláusula Quarta deste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LICITAÇÃO

2.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 016/2013, com fundamento nas Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme autorização da Autoridade Competente, Prefeito ANTÔNIO RIBEIRO TORRES, disposta no Processo nº 39/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A empresa detentora do registro deverá realizar o fornecimento conforme disposto na Cláusula Quarta deste instrumento para atender as necessidades do MUNICÍPIO, no prazo de 05 (cinco) dias do recebimento da Ordem de Fornecimento, conforme especificado no Termo de Referência nº 38/2013.

3.2. O objeto deste instrumento deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial nº 016/2013 e seus anexos.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DETENTORAS DO REGISTRO E DOS PREÇOS

4.1. Empresa Vencedora

Nome: T. A. B. GONÇALVES & CIA LTDA - ME	
CNPJ: 10.436.643/0001-36	Inscrição Estadual:
Endereço: Avenida Augusto Leverger, S/N, Centro	
CEP: 78.190-000	Cidade/Estado: Barão de Melgaço/MT
Telefones: (65) 3331 1403	E-mail: barão.materiais@ig.com.br
Representante Legal: Therezinha Aparecida Bastos Gonçalves	
RG: 29.891.571-6, SSP/SP	CPF: 195.648.758-11

4.2. Descrição dos Itens e Valores Praticados

LOTE 01– MATERIAL BASICO

Item	Descrição do Produto	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitario	Valor Total
1	Parafuso 6 buchas de 8mm	Ciser	Unid.	100	R\$ 1,12	R\$ 111,87
2	Areia lavada	Do Valle	M³	100	R\$ 97,28	R\$ 9.727,76
3	Brita nº01	Do Valle	M³	150	R\$ 150,78	R\$ 22.617,04
4	Parafusos com rosca soberba e bucha de 10mm	Ciser	Unid.	100	R\$ 1,17	R\$ 116,73
5	Parafusos de ¼ com rosca soberba 03 buchas de 10 mm	Ciser	Unid.	100	R\$ 0,78	R\$ 77,82
6	Brita nº02	Do Valle	M³	150	R\$ 150,78	R\$ 22.617,04
7	Brita nº03	Do Valle	M³	100	R\$ 150,78	R\$ 15.078,03
8	Tijolo de 08 furos 19x19x9cm	3 Irmãos	Unid	100.000	R\$ 0,61	R\$ 61.284,89
9	Tijolo Maciço 19x9cm	Maciço	Unid	50.000	R\$ 0,50	R\$ 24.805,79
10	Cimento saca de 50kg	Itau	Unid	1.500	R\$ 24,32	R\$ 36.479,10
11	Prego 18x30	Morlam	Kg	30	R\$ 8,75	R\$ 262,65
12	Arame liso galvanizado 14	Morlam	Rolo	30	R\$ 10,70	R\$ 321,02
13	Arame farpado 500m	Morlam	Rolo	10	R\$ 262,65	R\$ 2.626,50
14	Arame recozido nº10	Morlam	Kg	30	R\$ 10,70	R\$ 321,02
15	Parafuso nº08 cx c/ 100 unidade	Ciser	Cx	20	R\$ 82,69	R\$ 1.653,72
16	Parafuso nº06 cx c/ 100 unidade	Ciser	Cx	20	R\$ 43,77	R\$ 875,50
17	Bucha nº 08 cx c/ 100 unidade	Ivasa	Cx	20	R\$ 24,32	R\$ 486,39
18	Bucha nº 06 cx c/ 100 unidade	Ivasa	Cx	20	R\$ 17,51	R\$ 350,20
19	Prego nº 13x15	Morlam	Kg	30	R\$ 8,75	R\$ 262,65
20	Serrote profissional 24"	Ramada	Unid	8	R\$ 38,91	R\$ 311,29
21	Lima 8" para enxada	K&F	Unid	30	R\$ 13,62	R\$ 408,57
Item	Descrição do Produto	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitario	Valor Total
22	Viga de 3,5 metros de 6X16	Peroba	Unid	100	R\$ 43,77	R\$ 4.377,49
23	Caibro 5x6x1ml peroba	Peroba	Unid	100	R\$ 4,09	R\$ 408,57
24	Viga de 3,0 metros de 6X16	Peroba	Unid	100	R\$ 38,91	R\$ 3.891,10
25	Ripao 5X2,3 cm 1 mt	Cedrinho	Unid.	100	R\$ 1,65	R\$ 165,37
26	Taco de 1ª qualidade	Madipê	M²	200	R\$ 97,28	R\$ 19.455,52
27	Prego para tacos tamanho 13x15	Morlam	Kg	30	R\$ 8,75	R\$ 262,65
28	Piche para tacos	Viapol	Kg	50	R\$ 6,32	R\$ 316,15
29	Trilho simples para cortina	worker	M	100	R\$ 8,75	R\$ 875,50
30	Cola para carpete 750 gramas	cascola	Unid	20	R\$ 20,43	R\$ 408,57
31	Cola para PVC 17gr	Pulvitec	Unid.	30	R\$ 1,56	R\$ 46,69
32	Cola 75gr p/ PVC	Pulvitec	Unid.	5	R\$ 3,70	R\$ 18,48
33	Cascalho	Do Valle	M³	100	R\$ 107,01	R\$ 10.700,54
34	Argamassa p/ piso sobre piso 5kg	Colafix	Unid.	200	R\$ 8,75	R\$ 1.751,00
35	Aporcelanato	Eliane	M²	200	R\$ 58,37	R\$ 11.673,31
36	Piso 45x45 pei 4 2mts marfim	Formigres	M²	500	R\$ 13,62	R\$ 6.809,43
37	Ferro 3/8 12 m	Belgo	Br	100	R\$ 37,94	R\$ 3.793,83
38	Ferro 8 mm 5/16 12 m	Belgo	Br	100	R\$ 26,26	R\$ 2.626,50
39	Ferro 6,3 mm ¼ 12 mts	Belgo	Br	100	R\$ 16,54	R\$ 1.653,72
40	Ferro 4,2 mm 4.2 12 mts	Belgo	Br	100	R\$ 7,30	R\$ 729,58
41	Arco de serra fixo com cabo 12"	worker	Unid.	10	R\$ 10,70	R\$ 107,01
42	Rejunte 1kg	Colafix	Unid.	100	R\$ 2,92	R\$ 291,83
43	Seladora acrílica 1kg	Neovinil	Unid.	200	R\$ 3,11	R\$ 622,58
44	Broxa plástica redonda	max use	Unid.	100	R\$ 4,38	R\$ 437,75
45	Pneu p/ carrinho de mão	levorim	Unid.	10	R\$ 26,26	R\$ 262,65
46	Sifão p/ pia 50mm	Duda	Unid.	20	R\$ 4,86	R\$ 97,28
47	Conjunto sanitário	Deca	Unid.	50	R\$ 214,01	R\$ 10.700,54
48	Manilha 1,00 bocaX50 altura	Constubos	Unid.	300	R\$ 87,55	R\$ 26.264,95
49	Manilha 20X100X3,5 cm	Constubos	Unid.	300	R\$ 68,09	R\$ 20.428,30
50	Manilha 30 bocaX100 altura X 3,5 cm	Constubos	Unid.	300	R\$ 77,82	R\$ 23.346,63
51	Manilha 45 boca X 50 altura	Constubos	Unid.	300	R\$ 58,37	R\$ 17.509,97
52	Telha de cimento amianto 3,66X110X6 mm	Confibra	Unid.	300	R\$ 68,09	R\$ 20.428,30
53	Telha de cimento amianto 6mm de 2.13x1.10m	Confibra	Unid.	300	R\$ 38,91	R\$ 11.673,31
54	Cumeeira de cimento amianto 6mm	Confibra	Unid.	300	R\$ 38,91	R\$ 11.673,31
55	Telha de cimento amianto 2.44x0.50x4mm	Confibra	Unid.	300	R\$ 12,65	R\$ 3.793,83
56	Telha de cimento amianto 2.44x1.10x6mm	Confibra	Unid.	200	R\$ 48,64	R\$ 9.727,76
57	Eternit telha ondulada 6 mm	Confibra	Unid.	200	R\$ 68,09	R\$ 13.618,87

58	Eternit telha ondulada cumeira 15° 6mm	Confibra	Unid.	200	R\$ 36,97	R\$ 7.393,10
59	Telha capelos	São Bento	Unid.	300	R\$ 2,43	R\$ 729,58
60	Tinta pvc 3,60 litros	Neovinil	Unid.	100	R\$ 29,18	R\$ 2.918,33

Item	Descrição do Produto	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitario	Valor Total
61	Tinta óleo 3,60 litros	Eucatex	Unid.	100	R\$ 56,42	R\$ 5.642,10
62	Agua raz900 ml	Gol	Unid.	100	R\$ 7,78	R\$ 778,22
63	Cal p/ pintura – saca de 8kg	Emall	Unid.	500	R\$ 8,75	R\$ 4.377,49
64	Tinta acrílica 18 litros	Neovinil	Unid.	150	R\$ 121,60	R\$ 18.239,55
65	Selador acrílico 18 litros	Neovinil	Unid.	150	R\$ 58,37	R\$ 8.754,98
66	Tinta esmalte sintético 3,60 litros	Eucatex	Unid.	150	R\$ 56,42	R\$ 8.463,15
67	Cal para massa 20kg	Sikal	Unid.	300	R\$ 8,75	R\$ 2.626,50
68	Píncel ¾	Roma	Unid.	30	R\$ 1,95	R\$ 58,37
69	Píncel 2.1/2	Roma	Unid.	40	R\$ 4,86	R\$ 194,56
70	Tinta Latex 18 lts 1ª linha	Suvinil	Unid.	150	R\$ 194,56	R\$ 29.183,28
71	Massa pva 20kg	Neovinil	Unid.	5	R\$ 19,46	R\$ 97,28
72	Tinta para piso 18 litros	Neovinil	Unid.	100	R\$ 194,56	R\$ 19.455,52
73	Verniz incolor 3,60 litros	Eucatex	Unid	100	R\$ 48,64	R\$ 4.863,88
74	Porta de ferro de 2mts de largura de trilho	HB	Unid.	30	R\$ 924,14	R\$ 27.724,12
75	Fechadura Int L800 CR	Soprano	Unid.	30	R\$ 21,40	R\$ 642,03
76	Fechadura p/ porta madeira	Soprano	Unid.	30	R\$ 21,40	R\$ 642,03
77	Fechadura ext l700 CR	Soprano	Unid.	30	R\$ 21,40	R\$ 642,03
78	Fechadura p/ banheiro L800	Soprano	Unid.	30	R\$ 21,40	R\$ 642,03
79	Tela arame galvanizado malha 3X18 0,80X50 cm	Morlam	M	200	R\$ 9,73	R\$ 1.945,55
80	Palanque de concreto com curva de 3mx10x10	Stelatto	Unid.	100	R\$ 92,41	R\$ 9.241,37
81	Pedrisco Grosso nº02	Do Valle	M³	100	R\$ 150,78	R\$ 15.078,03
82	Pó de brita	Do Valle	M³	100	R\$ 150,78	R\$ 15.078,03
83	Arenito	Emall	M³	100	R\$ 150,78	R\$ 15.078,03
84	Tubo de concreto com 1Mx60CM	Constubos	Unid.	300	R\$ 136,19	R\$ 40.856,60
85	Tubos de concreto com 1Mx40CM	Constubos	Unid.	300	R\$ 107,01	R\$ 32.101,61
86	Tubo de concreto com 1Mx30CM	Constubos	Unid.	3000	R\$ 68,09	R\$ 204.282,98
87	Pedra Marroada	Ecopiso	M³	50	R\$ 145,92	R\$ 7.295,82
88	Tubos concreto copm 1mx0.80cm	Constubos	Unid.	150	R\$ 150,78	R\$ 22.617,04
89	Brita mista suja	Do Valle	M³	100	R\$ 145,92	R\$ 14.591,64
90	Tubo de concreto 1mx1m c/ uma malha de ferro	Constubos	Unid.	80	R\$ 184,83	R\$ 14.786,20
91	Ladrilho para passeio de 20cmx20cm	Majopar	M²	100	R\$ 46,69	R\$ 4.669,33
92	Tubo de concreto 1mx0.80cm c/uma malha de ferro	Constubos	Unid.	200	R\$ 160,51	R\$ 32.101,61
93	Pedras P/ Paralelepipedo, sendo máximo 45 Unid por M²	Emall	M²	300	R\$ 223,74	R\$ 67.121,55
94	Divisorias 35mm	Divisorias	MT²	300	R\$ 116,73	R\$ 35.019,94
95	Mitto parafuso para telha Eternit 5/16 x 150cm	Ciser	Unid.	8000	R\$ 1,75	R\$ 14.007,98

Item	Descrição do Produto	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitario	Valor Total
96	Prego 22x42 com cabeça	Morlam	Kg	100	R\$ 9,73	R\$ 972,78
97	Prego 10x10 com cabeça	Morlam	Kg	100	R\$ 14,59	R\$ 1.459,16
98	Prego 12x12 com cabeça	Morlam	Kg	100	R\$ 9,73	R\$ 972,78
99	Prego 12x12 sem cabeça	Morlam	Kg	100	R\$ 9,73	R\$ 972,78
100	Prego 13x18 com cabeça	Morlam	Kg	100	R\$ 9,73	R\$ 972,78
101	Prego 15x15 com cabeça	Morlam	Kg	100	R\$ 9,73	R\$ 972,78
102	Prego 15x21 com cabeça	Morlam	Kg	100	R\$ 9,73	R\$ 972,78
103	Prego 17x21 com cabeça	Morlam	Kg	100	R\$ 9,73	R\$ 972,78
104	Prego 17x27 com cabeça	Morlam	Kg	100	R\$ 9,73	R\$ 972,78
105	Prego 18x24 com cabeça	Morlam	Kg	100	R\$ 9,73	R\$ 972,78
106	Prego 18x27 com cabeça	Morlam	Kg	100	R\$ 9,73	R\$ 972,78
107	Prego 18x30 com cabeça	Morlam	Kg	100	R\$ 9,73	R\$ 972,78
108	Grampo 19x11	Morlam	Kg	100	R\$ 9,73	R\$ 972,78
109	Prego 19x36 com cabeça	Morlam	Kg	100	R\$ 9,73	R\$ 972,78
110	Prego 24x60 com cabeça	Morlam	Kg	100	R\$ 9,73	R\$ 972,78
111	Prego 25x72 com cabeça	Morlam	Kg	100	R\$ 9,73	R\$ 972,78
112	Prego 22x48 com cabeça	Morlam	Kg	100	R\$ 9,73	R\$ 972,78
113	Prego 20x48 com cabeça	Morlam	Kg	100	R\$ 9,73	R\$ 972,78
114	Pedrisco fino	Do Valle	Kg	30	R\$ 150,78	R\$ 4.523,41
115	Janela veneziana 1x1.00	HB	Unid.	50	R\$ 155,64	R\$ 7.782,21
116	Janela veneziana 1x1.20	HB	Unid.	100	R\$ 155,64	R\$ 15.564,42
117	Janela veneziana 1x1.50	HB	Unid.	50	R\$ 175,10	R\$ 8.754,98
118	Vitro com grelha 40x40	HB	Unid.	30	R\$ 42,80	R\$ 1.284,06
119	Vitro com grelha 60x40	HB	Unid.	50	R\$ 58,37	R\$ 2.918,33
120	Porta veneziana 80cmX2,10cm	HB	Unid.	50	R\$ 155,64	R\$ 7.782,21
121	Porta veneziana 60cm	HB	Unid.	30	R\$ 155,64	R\$ 4.669,33
122	Porta de madeira lisa 80cm	Nortão	Unid.	50	R\$ 68,09	R\$ 3.404,72
123	Portal de madeira cedrinho 80 cm	Nortão	Unid.	120	R\$ 63,23	R\$ 7.587,65
124	Porta de madeira lisa 60cm	Nortão	Unid.	30	R\$ 68,09	R\$ 2.042,83
125	Dobradiças com parafusos	Rocha	Unid.	100	R\$ 2,43	R\$ 243,19
126	Porta amoldada 60cm	Nortão	Unid.	30	R\$ 111,87	R\$ 3.356,08
127	Porta amoldada 80cm	Nortão	Unid.	30	R\$ 121,60	R\$ 3.647,91
128	Porta de madeira 70cm	Nortão	Unid.	30	R\$ 131,32	R\$ 3.939,74
129	Formão de ferro 3/4	São Romão	Unid.	5	R\$ 14,59	R\$ 72,96
130	Rolo de la para pintura 9cm	Compel	Unid.	100	R\$ 6,32	R\$ 632,30
131	Rolo de espuma para pintura c/ cabo 5cm	Compel	Unid.	100	R\$ 1,75	R\$ 175,10
132	Lamina aço rápido (serrinha de ferro)	Starret	Unid.	20	R\$ 4,38	R\$ 87,55
133	Rolo de lâ de 23cm anti- respingo	Compel	Unid.	100	R\$ 7,78	R\$ 778,22
134	Jogo de chave estrela de 3/16 a 1	Mayle	Unid.	5	R\$ 48,64	R\$ 243,19

Item	Descrição do Produto	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitario	Valor Total
135	Jogo de chave de boca de 3/16 a 1	Mayle	Unid.	5	R\$ 68,09	R\$ 340,47
136	Chave de fenda 1/4x6	Mayle	Unid.	5	R\$ 5,84	R\$ 29,18
137	Chave de fenda 3/16x4	Mayle	Unid.	5	R\$ 4,86	R\$ 24,32
138	Chave de fenda 1/4x8	Mayle	Unid.	5	R\$ 4,86	R\$ 24,32
139	Martelo carpinteiro polido 27mm	Bellota	Unid.	5	R\$ 19,46	R\$ 97,28
140	Marreta de 2,5kg com cabo de madeira	Bellota	Unid.	5	R\$ 47,67	R\$ 238,33

142	Alicate com cabo isolante de 10	Mayle	Unid.	2	R\$ 24,32	R\$ 48,64
143	Rastelo para grama, 5 dentes ferro com cabo	Famastil	Unid.	20	R\$ 18,97	R\$ 379,38
144	Forro de PVC	D Italia	M	500	R\$ 14,11	R\$ 7.052,63
145	Lixa p/ madeira nº60	3M	Unid.	100	R\$ 1,26	R\$ 126,46
146	Lixa p/ madeira nº100	3M	Unid.	100	R\$ 0,97	R\$ 97,28
147	Lixa d'água para cano	3M	Unid.	100	R\$ 0,97	R\$ 97,28
148	Lixa p/ madeira nº120	3M	Unid.	100	R\$ 0,97	R\$ 97,28
149	Lixa p/ madeira nº150	3M	Unid.	100	R\$ 0,97	R\$ 97,28
150	Lixa p/ massa nº220	3M	Unid.	150	R\$ 0,97	R\$ 145,92
151	Lixa p/ massa nº60	3M	Unid.	100	R\$ 0,97	R\$ 97,28
152	Lixa pano p/ Ferro nº220	3M	Unid.	100	R\$ 2,04	R\$ 204,28
153	Lixa pano p/ ferro nº060	3M	Unid.	100	R\$ 2,33	R\$ 233,47
154	Massa acrílica 20kg Branca	Neovinil	Unid.	100	R\$ 43,77	R\$ 4.377,49
155	Massa acrílica 5kg Branca	Neovinil	Unid.	100	R\$ 13,62	R\$ 1.361,89
156	Calha CH lisa galvanizado 0,43x40cm 1,00mt	Açofer	M	300	R\$ 13,62	R\$ 4.085,66
157	Calha CH lisa galvanizado 0,43x80cm 1 m	Açofer	M	300	R\$ 28,21	R\$ 8.463,15
158	Carrinho de mão 47lts	worker	Unid.	15	R\$ 77,82	R\$ 1.167,33
159	Carrinho de mão extra fort 70lts	Tramontina	Unid.	10	R\$ 204,28	R\$ 2.042,83
160	Enxada Larga 2,5 libras c/ cabo de madeira	Belota	Unid.	50	R\$ 22,37	R\$ 1.118,69
161	Foice roçadeira c/ cabo de madeira	Belota	Unid.	30	R\$ 23,35	R\$ 700,40
162	Pá de bico N3 c/ cabo de madeira	Belota	Unid.	20	R\$ 22,37	R\$ 447,48
163	Serra mármore 7.1/4 1300W 127V	Makita	Unid.	3	R\$ 321,02	R\$ 963,05
164	Cortador de piso 65cm	Irwin	Unid.	3	R\$ 238,33	R\$ 714,99
165	Alavanca ponta /pá lisa 1,50mtx 7/8"	Belota	Unid.	3	R\$ 68,09	R\$ 204,28
166	Cavadeira articulada com cabo	Belota	Unid.	15	R\$ 24,32	R\$ 364,79
167	Lamina serra estiraflex	Starret	Unid.	3	R\$ 4,86	R\$ 14,59
168	Martelo borracha 16 com cabo de madeira	Belota	Unid.	3	R\$ 8,75	R\$ 26,26
169	Talhadeira chata 10'	São Romão	Unid.	10	R\$ 9,24	R\$ 92,41
170	Machado sem cabo	Belota	Unid.	10	R\$ 26,26	R\$ 262,65
171	Trena fibra 50 mts	Brasfort	Unid.	3	R\$ 43,77	R\$ 131,32
172	Vassoura gari 280x80mm cabo 1,40m	worker	Unid.	200	R\$ 29,18	R\$ 5.836,66
173	Vassoura grama metal 22 den	Famastil	Unid.	30	R\$ 19,46	R\$ 583,67
174	Fixador p/ cal pintura	Globofix	Unid.	300	R\$ 1,46	R\$ 437,75

Item	Descrição do Produto	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitario	Valor Total
175	Caixa d'água fibra 1.000 l	Master Fibra	Unid.	50	R\$ 291,83	R\$ 14.591,64
176	Caixa d'água fibra 2.000 l	Master Fibra	Unid.	30	R\$ 583,67	R\$ 17.509,97
177	Caixa d'água fibra 5.000 l	Master Fibra	Unid.	20	R\$ 1.459,16	R\$ 29.183,28
178	Caixa d'água plástico 2.000 l	Confibra	Unid.	30	R\$ 583,67	R\$ 17.509,97
179	Caixa d'água plástico 1.000 l	Confibra	Unid.	30	R\$ 291,83	R\$ 8.754,98
180	Tabua p/ caixa 30X2,3 cm	Mista	M	300	R\$ 8,75	R\$ 2.626,50
181	Tabua de 5,0 metros de 30 cm cedrinho	Cedrinho	Unid.	100	R\$ 58,37	R\$ 5.836,66
182	Pilar de concreto 3,0 m	Stelatto	Unid.	200	R\$ 116,73	R\$ 23.346,63
183	Luva construtor c4 12694	Carbograp	Par	300	R\$ 19,46	R\$ 5.836,66
184	Luva latex forrada	Mucambo	Par	100	R\$ 5,06	R\$ 505,84
185	Mascara desc c/ val	Norton	Unid.	500	R\$ 4,09	R\$ 2.042,83
186	Mascara respirador p/ pintura e aplicação de defensivos	Norton	Unid.	100	R\$ 4,09	R\$ 408,57
187	Mascara filtro facial azul	Norton	Unid.	100	R\$ 3,11	R\$ 311,29
188	Escada alumínio abrir 07 degraus	Master	Unid.	5	R\$ 214,01	R\$ 1.070,05
189	Anti ferrugem 300 ml lub spray	Use	Unid.	20	R\$ 8,27	R\$ 165,37
190	Lona preta 6X1mt	Nortene	M	500	R\$ 7,30	R\$ 3.647,91
191	Massa epóxi termo fixo 100 gr	Loctite	Unid.	20	R\$ 4,86	R\$ 97,28
192	Telha portuguesa	São Bento	Unid.	50.000	R\$ 1,46	R\$ 72.958,21
193	Massa corrida 5 kg pva	Neovinil	Unid.	150	R\$ 8,75	R\$ 1.313,25
194	Fechadura de porta de metal-fina	Soprano	Unid.	10	R\$ 28,21	R\$ 282,11
VALOR TOTALDO LOTE (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E OITENTA MIL REAIS)						R\$ 1.480.000,00

4.3. Empresa Vencedora

Nome: MARQUES COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME	
CNPJ: 05351.246/0001-21	Inscrição Estadual: 13.212-243-0
Endereço: Avenida Treze de Março, S/N, Centro	
CEP: 78.190-000	Cidade/Estado: Barão de Melgaço/MT
Telefones: (65) 3331	E-mail: ritasberg@hotmail.com
Representante Legal: Maria Rita da Silva	
RG: 472.559, SSP/MT	CPF: 353.819.301-00

4.4. Descrição dos Itens e Valores Praticados

LOTE Nº 02– MATERIAL HIDRÁULICO

Item	Descrição do Produto	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitario	Valor Total
195	Tubo PVC 60mm ponta/ bolsa c/ anéis de borracha	BR	Unid	500	R\$ 46,96	R\$ 23.479,96
196	Tubo PVC 50mm ponta/ bolsa c/ anéis de borracha	BR	Unid	2.000	R\$ 36,20	R\$ 72.396,56
197	Tubo PVC 100mm ponta/ bolsa c/ anéis de borracha	BR	Unid	2.000	R\$ 172,19	R\$ 344.372,81
198	Tubo condutor de 1-1/4	BR	Unid	100	R\$ 68,48	R\$ 6.848,32
199	Cano PVC 25mm soldável	BR	Br	100	R\$ 10,57	R\$ 1.056,60
200	Flanges soldável de 25 mm para caixa d'água	Krona	Unid.	100	R\$ 7,83	R\$ 782,67
201	Luva de correr de 100mm com anéis de borracha	Krona	Unid.	100	R\$ 34,24	R\$ 3.424,16
202	Luvas de correr 75mm com anéis de borracha	Krona	Unid.	100	R\$ 21,52	R\$ 2.152,33
203	Luvas de correr 85mm com anéis de borracha	Krona	Unid.	100	R\$ 24,46	R\$ 2.445,83
204	Luvas de correr 60mm com anéis de borracha	Krona	Unid.	150	R\$ 14,67	R\$ 2.201,25
205	Luvas de correr 50mm com anéis de borracha	Krona	Unid	150	R\$ 11,74	R\$ 1.761,00
206	Luvas simples soldável de 25mm	Krona	Unid	100	R\$ 0,98	R\$ 97,83
207	Luvas de 1-1/4 galvanizado	Krona	Unid.	100	R\$ 17,61	R\$ 1.761,00
208	Colar de tomada de 60mm com chaveta	Doal	Unid.	150	R\$ 8,80	R\$ 1.320,75

209	Colar de tomada de 50mm com chaveta	Doal	Unid.	150	R\$ 7,83	R\$ 1.174,00
210	Tomada externa	Radial	Unid.	50	R\$ 7,83	R\$ 391,33
211	Colar de tomada de 75mm com chaveta	Doal	Unid.	150	R\$ 12,72	R\$ 1.907,75
212	Colar de tomada de 85mm com chaveta	Doal	Unid.	150	R\$ 12,72	R\$ 1.907,75
213	Cotovelo PVC 25mm soldável	Krona	Unid.	100	R\$ 0,78	R\$ 78,27
214	Cotovelo PVC 50mm soldável	Krona	Unid.	100	R\$ 2,93	R\$ 293,50
215	Cotovelo PVC 60mm soldável	Krona	Unid.	100	R\$ 7,83	R\$ 782,67
216	Curvas PVC de 100mm ponta/ bolsa c/ anéis	Krona	Unid.	100	R\$ 63,59	R\$ 6.359,16
217	Curva PVC de 50mm ponta/bolsac/anéis	Krona	Unid.	100	R\$ 13,70	R\$ 1.369,66
218	Curva PVC de 60mm 90graus ponta/bolsa c/ anéis de borracha (vedação).	Krona	Unid.	100	R\$ 14,67	R\$ 1.467,50
219	Curva PVC 30 graus de 60mm com anéis de borracha	Krona	Unid.	100	R\$ 14,67	R\$ 1.467,50
220	Barra de cano de 100 mm para esgoto	BR	Unid.	100	R\$ 36,00	R\$ 3.600,26
221	Adaptador soldável de 25mm bolsa/ rosa	Krona	Unid.	100	R\$ 1,27	R\$ 127,18
222	Te PVC soldável 25mm bolsa/bolsa	Krona	Unid.	100	R\$ 1,37	R\$ 136,97
223	Luva de união PVC 25mm soldável	Krona	Unid.	100	R\$ 3,13	R\$ 313,07
224	Tubos de cola para PVC soldável 17 gramas	Pulvitec	Unid.	100	R\$ 1,66	R\$ 166,32
225	Folha de Lixa nº 80	3M	Unid.	100	R\$ 1,08	R\$ 107,62
226	Mangueira pad 20mm, com 100 m	Multiplast	Unid.	30	R\$ 339,48	R\$ 10.184,43
227	Mangueira ¾ para a bomba d'água 2mm, com 100 m	Multiplast	Unid.	50	R\$ 184,90	R\$ 9.245,24
228	Adaptador para pad 20mm rosca ¾	Krona	Unid.	200	R\$ 3,91	R\$ 782,67
229	Adaptador para emenda de 25mm	Krona	Unid.	100	R\$ 0,98	R\$ 97,83
230	Redução PVC 60x100mm	Krona	Unid.	100	R\$ 21,52	R\$ 2.152,33
231	Redução PVC 60x50x50mm bolsa/bolsa	Krona	Unid.	100	R\$ 17,61	R\$ 1.761,00
232	Cruzeta PVC de 60mm ponta/bolsa	Krona	Unid.	100	R\$ 21,52	R\$ 2.152,33
233	Registro de ferro fundido de 50mm Bolsa/bolsa c/ anéis de Borracha	Inapi	Unid.	100	R\$ 518,52	R\$ 51.851,59
234	Registro F.F. de 60mm bolsa/ bolsa com anéis de borracha	Inapi	Unid.	100	R\$ 528,30	R\$ 52.829,92
235	Registro de ferro fundido de 100mm Bolsa/bolsa c/ anéis de Borracha para manobra	Pam	Unid.	100	R\$ 1.027,25	R\$ 102.724,84
236	Registro de Bronze ¾	Remadi	Unid.	100	R\$ 28,37	R\$ 2.837,16
237	Registro de pressão para cavalete ¾	Poliarg	Unid.	100	R\$ 29,35	R\$ 2.935,00
238	Registro de bronze gaveta de ½ polegada	Genebre	Unid.	1800	R\$ 30,33	R\$ 54.590,92
239	Registro soldável de 25 mm	Krona	Unid.	50	R\$ 7,83	R\$ 391,33
240	Registro de Gaveta de 1 polegada	Remadi	Unid.	50	R\$ 39,13	R\$ 1.956,66
241	Registro de ferro fundido de 160mm bolsa/bolsa com anéis de borracha	Pam	Unid.	30	R\$ 1.741,43	R\$ 52.242,92
242	Registro de ferro fundido de 140mm bolsa/ bolsa com anéis de borracha	Pam	Unid.	30	R\$ 1.741,43	R\$ 52.242,92
243	Registro de ferro fundido de 100mm bolsa/ bolsa com anéis de borracha	Pam	Unid.	30	R\$ 1.027,25	R\$ 30.817,45
244	Caps PVC 100mm com anéis de borracha	Krona	Unid.	50	R\$ 29,35	R\$ 1.467,50
245	Caps PVC 85mm com anéis de borracha	Krona	Unid.	50	R\$ 17,61	R\$ 880,50
246	Caps PVC 75mm com anéis de borracha	Krona	Unid.	50	R\$ 17,61	R\$ 880,50
247	Caps PVC 60mm com anéis de borracha	Krona	Unid.	50	R\$ 8,80	R\$ 440,25
248	Caps PVC 50mm com anéis de borracha	Krona	Unid.	50	R\$ 7,63	R\$ 381,55
249	Te de 100mm bolsa/bolsa/ponta	Krona	Unid.	30	R\$ 73,37	R\$ 2.201,25
250	Te de 60mm bolsa/bolsa/ponta	Krona	Unid.	30	R\$ 19,57	R\$ 587,00
251	Te de 50mm bolsa/bolsa/ponta	Krona	Unid.	30	R\$ 4,89	R\$ 146,75
252	Gaxeta 5/16	Estrela	Unid.	30	R\$ 42,07	R\$ 1.262,05
253	Veda rosca 18mmx10m	Gool	Unid.	100	R\$ 2,25	R\$ 225,02
254	Tubo de descarga p/ caixa de descarga	Krona	Unid.	100	R\$ 3,03	R\$ 303,28
255	Engate flexível 40 cm	Krona	Unid.	100	R\$ 3,33	R\$ 332,63
256	Valvula americana	GhelPlus	Unid.	100	R\$ 18,59	R\$ 1.858,83
257	Caixa de descarga p/ banheiro 9 lts	Alumasa	Unid.	40	R\$ 19,47	R\$ 778,75
258	Torneira para pia de banheiro	Vigua	Unid.	50	R\$ 13,70	R\$ 684,83
259	Frangue	Krona	Unid.	100	R\$ 11,54	R\$ 1.154,43
260	Joelho de 100mm para esgoto	Krona	Unid.	50	R\$ 4,11	R\$ 205,45
261	Boia ¾	Vigua	Unid.	30	R\$ 5,38	R\$ 161,42
262	Joelhos soldável de 25 mm	Krona	Unid.	100	R\$ 0,88	R\$ 88,05
263	Adesivo plástico para colar cano de agua	Pulvitec	Unid.	100	R\$ 3,62	R\$ 361,98
264	Torneiras compridas de metal para bebedouro ½	Grap	Unid.	10	R\$ 4,99	R\$ 49,89
TOTAL DO LOTE (NOVECIENTOS E TRINTA E DOIS MIL REAIS)						R\$ 49,89

4.5. Empresa Vencedora

Nome: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME	
CNPJ: 00.226.324/0001-42	Inscrição Estadual: 10.136.759-7
Endereço: Avenida Independência, nº 6060, Setor Aeroporto	
CEP: 74.070-010	Cidade/Estado: Goiania - GO
Telefones: (62) 3924 7226	E-mail: elétricoaluzz@hotmail.com
Representante Legal: Fernando Rodrigues Vale	
RG: 196209, SSP/GO	CPF: 042.036.901-53

4.6. Descrição dos Itens e Valores Praticados

LOTE 03– MATERIAL ELÉTRICO

Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant.	Valor Unitario	Valor Total
265	Fita isolante alta tensão 10 mt	Unid.	30	1,72	51,60
266	Padrão bifásico 7 mts	Unid.	30	886,00	26.580,00
267	Eletrodo 01 polegada	Unid.	20	7,08	141,60
268	Fita alta fusão 2 mts	Unid.	50	3,04	152,00
269	Padrão monofásico 7 mts	Unid.	10	708,40	7.084,00
270	Padrão trifásico 7 mts	Unid.	20	1.304,10	26.082,00
271	Disjuntor tripolar 40 A	Unid.	20	44,90	898,00

272	Fita isolante 5m	Unid.	50	0,97	48,50
273	Cabeçote 01 polegada	Unid.	5	1,93	9,65
274	Disjuntor 40 A bipolar	Unid.	20	39,11	782,20
275	Disjuntor tripolar 60 A	Unid.	30	60,89	1.826,70
276	Disjuntor tripolar 100 A	Unid.	30	60,89	1.826,70
277	Disjuntor completo 2X40w	Unid.	30	39,11	1.173,30
278	Disjuntor monopolar 40 A	Unid.	30	10,92	327,60
279	Cabo multilexado de 4X16	M	100	6,76	676,00
280	Cabo pp 3X2,5mm	M	80	3,77	301,60
281	Cabo multilexado de 3X10	M	100	3,59	359,00
282	Cabo multilexado 2X10	M	100	2,17	217,00
283	Roldanas media	Unid.	500	0,18	90,00
284	Roldana ¼	Unid.	500	0,25	125,00
285	Cabo flexível de 10 mm	M	500	3,68	1.840,00
286	Cabo flexível 6 mm	M	500	2,02	1.010,00
287	Fio de 10mm, rolo com 100 m	Unid.	30	365,47	10.964,10
288	Fio 2,5 mm solido, rolo com 100 m	Unid.	10	93,38	933,80
289	Cabo flexível 4 mm	M	500	1,50	750,00
290	Tomada com um interruptor	Unid.	50	3,62	181,00
291	Tomada com um interruptor externo	Unid.	50	4,99	249,50
292	Reatores para lâmpadas fluorescentes 2X40watts	Unid.	100	14,28	1.428,00
293	Cabo flexível 2,5 mm	M	500	0,81	405,00
294	Reator 2X20 w	Unid.	50	12,48	624,00
295	Bocal simples	Unid.	100	1,45	145,00
296	Luminárias completa 2X40w	Unid.	100	51,50	5.150,00
297	Soquete p/ lâmpada fluorescente 20 w	Unid.	100	1,05	105,00
298	Soquete p/ lâmpada fluorescente 40 w	Unid.	100	1,05	105,00
299	Lâmpada fluorescente de 40 w	Unid.	100	3,70	370,00
300	Lâmpada fluorescente de 20 w	Unid.	100	3,70	370,00
301	Lâmpada 100 watts 127v	Unid.	100	1,45	145,00
302	Lâmpada fluorescente para luminária de 40watts	Unid.	100	3,70	370,00
303	Interruptor de uma seção	Unid.	100	2,17	217,00
304	Interruptor de duas seção	Unid.	100	3,46	346,00
305	Bomba d'água de 1cv e meio	Unid.	5	879,49	4.397,45
306	PLUG 10 A	Unid.	40	3,80	152,00
307	Tomada com 2 interruptores	Unid.	100	4,99	499,00
308	Fio de 6mm para a bomba d'água	Unid.	200	2,42	484,00
309	Tomada 2 polos + terra c/ placa	Unid.	50	2,58	129,00
310	Lâmpada compacta de 25 w X 127 v	Unid.	100	9,39	939,00
311	Lâmpada fluorescente conj. Completo 2X40w e calhas	Unid.	50	51,47	2.573,50
312	Reator vapor de sódio de 70wats	Unid.	80	37,00	2.960,00
313	Reator vapor de sódio de 250 wats	Unid.	150	55,30	8.295,00
314	lampada vapor de sódio 250 wats	Unid.	200	22,30	4.460,00
315	lampada vapor de sódio 70 wats	Unid.	100	11,80	1.180,00
316	Lâmpada incandescente de 100 wats	Unid.	100	1,60	160,00
317	Fio de 4mm flexível	Mts	1000	1,55	1.550,00
318	Braço completo para iluminação (padrão cemat)	Unid.	20	25,99	519,80
319	Bocal E40 (louça)	Unid.	30	4,70	141,00
320	Bocal E27 (louça)	Unid.	30	1,60	48,00
321	Contadora 32 amper	Unid.	20	68,57	1.371,40
322	Rele termico	Unid.	20	128,00	2.560,00
323	Rele de tempo	Unid.	20	104,00	2.080,00
324	Cabo PT 3x4mm	Mts	200	5,90	1.180,00
325	Bomba d'agua submersa 2.5hp	Unid.	10	2.981,00	29.810,00
TOTAL DO LOTE (Cento e cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais)					159.950,00

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Acatar as decisões e observações feitas pelo município de Barão de Melgaço, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

5.2. Executar a entrega do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência nº 38/2013; ou seja, no prazo de 05 dias contados do recebimento da Ordem de Fornecimento;

5.3. Não realizar subcontratação total ou parcial dos produtos, sem anuência do município de Barão de Melgaço. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

5.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;

5.5. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução do presente contrato ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Contratante;

5.6. Será de inteira responsabilidade da empresa detentora do registro de preço quaisquer danos que venham a ocorrer ao TCE ou a terceiros, decorrentes da própria execução do objeto contratado;

5.7. A empresa detentora do registro de preço deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO GERENCIADOR

6.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a detentora do registro de preço possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações.

6.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

6.3. Designar um servidor para acompanhar o fornecimento e fiscalização do objeto deste instrumento.

6.4. Notificar, por escrito, à detentora do registro de preço, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

6.5. Fiscalizar livremente a entrega dos produtos, não eximindo a detentora do registro de preço de total responsabilidade quanto à entrega dos mesmos.

6.6. Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste Edital.

6.7. Colocar uma cláusula reafirmando o prazo de 05 (dias) da Ordem de Fornecimento para entrega que serão cobrados rigorosamente.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. A Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura;

7.1.1. O prazo para o fornecimento dos objetos desta Ata serão estipulados pela unidade demandante, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.3. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será de 5 (cinco) dias, contados da convocação formal da adjudicatária;

7.4. A Ata de Registro de Preço deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas as exigências do subitem anterior;

7.5. A critério da administração, o prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço poderá ser prorrogada, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceito por este município;

7.6. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preço as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as previstas no item 20 deste Edital;

CLÁUSULA OITAVA: DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A gerência da Ata de Registro ficará a cargo do Departamento de Compras do município de Barão de Melgaço.

CLÁUSULA NONA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela área demandante.

9.2. A Detentora da Ata de Registro de Preço deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição completa dos produtos entregues ao município de Barão de Melgaço, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento;

9.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a Detentora da Ata de Registro de Preço, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

9.2.2. Nenhum pagamento isentará a Detentora da Ata de Registro de Preço das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.

9.3. O município de Barão de Melgaço não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

9.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Detentora da Ata de Registro de Preço.

9.5. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas das Certidões Negativa de Débitos para com o Sistema de Seguridade Social–INSS e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços–FGTS.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO REAJUSTE DE PREÇOS

10.1. Os preços praticados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência desta Ata de Registro de Preço, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

10.2. Os preços praticados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da contratação.

10.3. Caso o preço praticado seja superior à média dos preços de mercado, o município de Barão de Melgaço solicitará a Detentora da Ata de Registro de Preço, mediante correspondência, redução do preço praticado, de forma a adequá-lo ao preço usual no mercado.

10.4. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando a Detentora da Ata de Registro de Preço não cumprir as obrigações constantes do Edital de Licitação e nesta Ata;
- b) Quando a Detentora da Ata de Registro de Preço der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preço
- d) Os preços praticados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2. Ocorrendo a rescisão, a Detentora da Ata de Registro de Preço será informada por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se rescindida a Ata de Registro de Preço a partir da última publicação.

11.4. A solicitação da Detentora da Ata de Registro de Preço para rescisão poderá não ser aceita pelo município de Barão de Melgaço, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

11.5. Havendo a rescisão contratual, cessarão todas as atividades da Detentora da Ata de Registro de Preço, relativas ao fornecimento dos materiais.

11.6. Caso o município de Barão de Melgaço não se utilize da prerrogativa de rescindir a Ata de Registro de Preço a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o contratado cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES

12.1. O fornecimento dos produtos fora das normas pactuadas neste instrumento sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor adjudicado, conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Barão de Melgaço e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 12.2.2;

12.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial do fornecimento acordado, a Administração poderá aplicar à contratada, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

12.2.1. Advertência por escrito;

12.2.2. Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

12.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Barão de Melgaço, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei nº 10.520/2002;

12.3. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do município de Barão de Melgaço, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este Município e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda municipal;

12.3.1. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.4. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso ou outro Jornal considerado Oficial as sanções administrativas previstas no item 26 do edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

cSETOR	órgão	unidade	função	sub função	programa	projeto ou atividade	ELEMENTO DESPESA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	09	001	04	122	0003	2052	3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15	001	10	122	0153	2012	3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	16	001	16	361	0029	2013	3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INF. ESTR. VIAÇÃO E OBRAS	17	001	04	452	0003	2023	3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	18	001	08	244	0081	2046	3.3.90.30.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento a presente Ata de Registro de Preço

II. A Detentora da Ata de Registro de Preço obriga-se a se manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93 e legislação complementar;

III. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº 016/2013, seus anexos e a proposta da contratada;

IV. É vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do município de Barão de Melgaço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

15.1. Para eficácia do presente instrumento, o município de Barão de Melgaço providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, ou em outro jornal considerado como Oficial, conforme Lei nº 10.520/02, ou outro jornal considerado oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

16.1. As partes contratantes elegem o foro de Santo Antônio do Leverger-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preço, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Barão de Melgaço - MT, 06 de novembro de 2013.

ANTONIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

T. A. B. GONÇALVES & CIA LTDA – ME

Cnpj: 10.436.643/0001-36

MARQUES COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME

Cnpj: 05351.246/0001-21

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME

Cnpj: 00.226.324/0001-42

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG:

CPF:

ASSINATURA:

NOME:

RG:

CPF:

ASSINATURA:

Publicado por:

Marcelino Viera Cardoso

Código Identificador:4CABF01D

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 10183/2013

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/2013– REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG928775-9/2013

Pelo presente instrumento, **Município de Cuiabá**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 03.533.064/0001-46, com sede no Palácio Alencastro - Praça Alencastro nº 158 - Centro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO – SMGE** Sr. Pascoal Santullo Neto, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1473758-2 - SSP/MT e do CPF nº. 258.013.251-15, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa: **AUSEC AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.775.314/0001-80, com sede na Rua Santo Antonio, nº 251 – Sala 11 e 12 Bairro Baú, representada neste ato pelo seu (sua) Representante Legal, Sr. (a) Wagner Roberto Figueiredo, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 835.987 SSP/MT, CPF/MF n.º 580.747.831-20, doravante denominado **FORNECEDOR**, considerando o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2013**, conforme tabela abaixo, com seus respectivos preços unitário, constante do **Processo Administrativo PG928775-9/2013**, **RESOLVE** registrar os preços, nas quantidades estimadas anual, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo das condições previstas no Instrumento Convocatório, e as constantes desta **Ata de Registro de Preços**, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Decreto nº 4.298/2005, Decreto 4.336/2005, Decreto 7.892/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto **Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em implantação, instalação, manutenção fornecimento de equipamento e ampliação de sistema e software de solução e gerenciamento de assiduidade da Prefeitura Municipal de Cuiabá**, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. **O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura**, sendo que durante este período a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação.

2.1.1. A publicação da Ata de Registro, os preços registrados e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial do Estado, na Associação Mato-Grossense dos Municípios – AMM-MT no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt> e ou Diário Oficial de

Contas do Tribunal de Contas no endereço eletrônico <http://www.tce.mt.gov.br/diario/indexwww>, e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

2.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**, através da Diretoria de Compras e Licitação no seu aspecto operacional e também nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

4.1. Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representantes legais, encontram-se relacionados na presente ata, a seguir:

LOTE UNICO					
ITEM 1 - LOCAÇÃO					
Descrição do Produto	Período	Und	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1.1. Licença de uso para Cadastro Funcional no Software FORPONTO ou similar que se adeque a realidade da PMC	Anual	und	10.000	22,32	223.200,00
1.2. Locação de Kit Composto de Coletor de Ponto Eletrônico Biométrico + Câmera IP + Nobreak	Anual	und	90	13.500,00	1.215.000,00
VALOR TOTAL R\$ 1.438.200,00					
ITEM 2 - SERVIÇOS					
Descrição do Produto	Und	Quantidade	Valor unitário	Valor total	
2.1. Serviço de instalação de Kit composto de Coletor de Ponto Eletrônico Biométrico + Câmera IP + Nobreak	und	90	1.670,00	150.300,00	
2.2. Serviço Especializado na Parametrização de Regras de Assiduidade conforme determinações da PMC	hora	800	147,50	118.000,00	
2.3. Serviço Especializado no Treinamento de Usuários do Sistema de Assiduidade	hora	140	131,00	18.340,00	
2.4. Cartão de PVC com impressão personalizada na frente	pç	6000	6,20	37.200,00	
2.5. Cartão de Proximidade ISSO com impressão personalizada na frente	pç	700	16,90	11.830,00	
2.6. Cartão de Proximidade CLAMSHELL	pç	1500	14,70	22.050,00	
2.7. Película PVC adesiva personalizada	pç	1800	6,40	11.520,00	
2.8. Protetor (bolsa/capa plástica) para crachá	pç	2300	3,28	7.544,00	
2.9. Presilha tipo jacaré para fixação de crachá	pç	400	0,86	344,00	
2.10. Cordão de poliéster para fixação de crachá	pç	3000	3,90	11.700,00	
VALOR TOTAL				388.828,00	

CLÁUSULA QUINTA – DOS SERVIÇOS

5.1. TREINAMENTO

5.1.1. Deverá ser ministrado um treinamento de operação e administração global da solução Contratada, aos servidores designados por cada unidade contemplada com a ampliação sendo de no mínimo 2 (dois) servidores efetivos por unidade;

5.1.2. O treinamento será realizado in loco, ou seja, na sede ou unidade contemplada e deverá ser efetuado por profissional da Contratada, com carga horária mínima de 08 (oito) horas.

5.1.3. Entregar manuais de operação do sistema para cada usuário a ser treinado;

5.1.4. Na finalização do treinamento deverá ser entregue para cada usuário treinado um certificado de conclusão do treinamento realizado.

5.2. SISTEMA GERENCIADOR DE ASSIDUIDADE

5.2.1. O Software de Gerenciamento de Assiduidade deve ter as seguintes funcionalidades:

5.2.1.1. CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA

- a) Sistema multi-empresas e multi-usuários.
- b) Sistema parametrizável (regras, fórmulas e procedimentos definidos pelo usuário).
- c) Base configurável com possibilidade de inclusão de novos campos na base.
- d) Help On-Line para todas as rotinas do sistema.
- e) Atualização dos dados em tempo real.
- f) Botões de atalho para as principais tarefas configurável.
- g) Integrado as tarefas via intranet, internet e E-mail.
- h) A aplicação deverá possuir Gerador de Consultas SQL dando celeridade aos processos de acesso as tabelas do Banco de Dados.
- i) Programação automática de tarefas agendadas que não necessitem da intervenção dos usuários;
- j) A aplicação deverá ser reiniciada automaticamente sem a intervenção do usuário, ou seja, após o restabelecimento em caso de falta ou queda de energia, sendo que esse serviço deverá ser único para a execução das tarefas automáticas pendentes, bem como, garantir uma boa performance no processamento do Servidor de Aplicação;
- k) Importação de informações cadastrais, como: Lotação, Servidor (matrícula, nome, etc,...), Afastamento, Eventos, etc., em diversos formatos, como: arquivo texto ou através da criação de triggers;
- l) Exportação de dados em diversos formatos, como: arquivo txt; xls, doc, pdf, etc.
- m) Operar com acesso a dados no Sistema Gerenciador de Banco de Dados Relacional (SGDB) SQLServer ou Oracle.

5.2.1.2. DEVERÁ POSSIBILITAR OS SEGUINTE TIPOS DE CONFIGURAÇÕES:

- a) Configuração do perfil do usuário de forma individualizada, através de senha.
- b) Configuração das funções que podem ser acessadas.
- c) Configuração das empresas e lotações que podem ser manipulados.
- d) Configuração dos códigos de abonos permitidos para cada tipo de gestor.
- e) Configuração dos períodos em que os gestores poderão ou não efetuar as alterações/abonos e consultados.
- f) Configuração das permissões para auto-abono e/ou auto-correção.
- g) Configuração das telas do sistema e dos níveis de permissão para consultar, incluir, alterar e excluir informações.
- h) Configuração das hierarquias nas lotações que possibilite a exibição dos relatórios gerenciais das ocorrências de ponto totalizadas por departamento e por servidores.
- i) Configuração dos Afastamentos por carga horária integral ou parcial por tempo ou horário.

5.2.1.3. DEVERÁ POSSIBILITAR OS SEGUINTE TIPOS DE JORNADAS DE TRABALHO:

- a) Jornada administrativa normal.
- b) Jornada com controle apenas por carga horária (com ou sem limites definidos no dia).
- c) Jornada flexível com horário núcleo e períodos de flexibilização.
- d) Jornada dupla em período matutino e vespertino para um mesmo servidor.
- e) Reconhecimento de no mínimo 400 (quatrocentas) jornadas de trabalho diferentes.
- f) Tolerâncias nas marcações para cada jornada.
- g) Controle e gerenciamento do banco de horas.
- h) Controle de períodos de compensações.
- i) Controle de diversos tipos de dia (normal, folga, feriado, etc), com possibilidade de criação de tipos de dias específicos pelo usuário, sem necessidade de programação adicional.
- j) Marcação de refeição opcional ou obrigatória em todos os tipos de jornadas.
- k) Horário flexível de refeição com limites definidos em todos os tipos de jornadas.
- l) Manter o registro histórico de todas as mudanças de escala efetuadas.
- m) Descartar marcações de ponto para servidor em férias, licenças e exonerados.
- n) Permitir nas escalas de trabalho turno de revezamento entre os servidores.
- o) Permitir a programação da troca de escala individual e coletiva por lote ou lotação.

5.2.1.4. DEVERÁ POSSIBILITAR OS SEGUINTE TIPOS DE CONTROLE:

- a) Descontos de 1/3 do dia: Ex. Atraso ou Saída antecipada inferior a 01h00min.
- b) Desconto do dia: Atraso ou Saída antecipada superior a 01h00min.
- c) Limitar os códigos de ocorrências que o gestor poderá utilizar para fazer os abonos.
- d) Limitar a quantidade de abonos dependendo da ocorrência em mensal/anual. Ex.: Doação de sangue = limitado a 1 vez por ano. Ausência justificada = limitado a 2 vezes por mês.
- e) Compensação automática dos atrasos e saídas antecipadas, com limite de ocorrências e/ou de tempo num determinado período;
- f) Manter os log's dos abonos efetuados pelo sistema e os log's das rotinas processadas automaticamente através de programação agendada pelo usuário;
- g) O sistema deve ser dotado de ferramenta que permita ao usuário a alteração das regras mencionadas acima, bem como a criação de novas regras de descontos, limites e abonos de acordo com as necessidades deste órgão sem a interferência direta da equipe técnica da licitante;

5.2.1.5. CONTROLE DA FREQUÊNCIA (ASSIDUIDADE)

5.2.1.5.1. A identificação e o cálculo das ocorrências de frequência deverão ser processadas de acordo com as regras definidas e parametrizadas pelos usuários do sistema. O sistema deverá executar as seguintes funções sem precisar de programação adicional:

- a) Gerar ocorrência de Horas Normais;
- b) Gerar ocorrência de Horas Extras em Dias Normais;
- c) Gerar ocorrência de Horas Extras em dias de Feriados ou de Folga;
- d) Gerar ocorrência de Horas Extras com percentuais diferenciados;
- e) Gerar ocorrência de Atrasos;
- f) Gerar ocorrência de Falta Injustificada (Ausência);
- g) Gerar ocorrência de Interjornada;
- h) Gerar ocorrência de Saída Antecipada;
- i) Gerar ocorrência de Saída Intermediária;
- j) Gerar ocorrência de adicional noturno com período fixo ou estendido, de acordo com o horário realizado;
- k) Abono descentralizado com o acesso de diversos usuários simultaneamente;
- l) Quebra de dia às 24 horas ou em qualquer outro horário indicado pelo usuário;
- m) Alocação das ocorrências no dia da jornada ou nos dias em que realmente aconteceu;
- n) Reconhecimento do dia da jornada pelo dia da entrada ou pelo dia da saída;
- o) Reprocessamento de ocorrências geradas pelo sistema de forma individual ou coletiva com a opção de realocação ou não, as marcações de ponto;
- p) Arredondamento das ocorrências/horas calculadas;
- q) Determinação de períodos de afastamento integral na mesma tela do cadastro;
- r) Determinação de períodos de afastamento parcial por tempo na mesma tela do cadastro;
- s) Determinação de períodos de afastamento parcial por horário na mesma tela do cadastro;
- t) Cálculo das verbas para a alimentação da folha de pagamento;
- u) Os relatórios do sistema deverão ser exibidos em tela ou impressos em diversos formatos, como: xls, rtf, txt e pdf;
- v) Os relatórios gerados através de Consultas SQL deverão ser exibidos em tela e posteriormente serem impressos ou exportados em arquivo no formato texto;
- w) Relatório das tabelas de cadastros existentes;
- x) Relatório de Saldo e Extrato do banco de horas de forma individual, coletiva ou geral;

- y) Relatório legal ou informal do cartão de ponto dos servidores, estagiários e prestadores de serviços;
- z) Relatório das perdas horas/homem;
- aa) Relatórios gerenciais que demonstrem os resultados em percentuais;
- bb) Relatório dos índices de absenteísmo;
- cc) Diversos tipos de relatórios que forneçam informações gerenciais de assiduidade para a Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Cuiabá;
- dd) Relatório de abonos por servidor, dia a dia ou totalizado por servidor ou por lotação;
- ee) Relatório de exceções, dia a dia ou totalizado por servidor ou por lotação;
- ff) Relatório de verbas, dia a dia ou totalizado por servidor que serão integrados na Folha de Pagamento da Prefeitura Municipal de Cuiabá;
- gg) Relatório de cartão de ponto com mensagem padronizada ou de texto livre individualizada por servidor;

5.2.1.5.1. O sistema deve disponibilizar numa mesma tela, ou seja, sem que o usuário tenha que sair da tela de Abono o tratamento das seguintes funcionalidades:

- a) Gerar lotes de servidores por diversos critérios de seleção, como: por filiais, lotações, jornadas de trabalho previstas e/ou processadas, escalas, afastamentos, ocorrências geradas e/ou abonadas, compensações, entre outras, ou editado para inclusão, alteração ou exclusão de matrículas do lote gerado;
- b) Consultar e corrigir marcações;
- c) Recalcular ocorrências;
- d) Abonar ocorrências de um servidor ou de um lote de servidores no período;
- e) Consultar todas as informações de cadastro e as regras aplicadas ao servidor;
- f) Totalização das ocorrências do servidor no período;
- g) Abonos Especiais;
- h) Processamentos por lotes de servidores, gerados ou editados;
- i) Consulta simplificada das informações de frequência e saldo de horas;
- j) Consulta do log de abono que mostre o gestor a data e a hora que o abono foi feito;
- k) Geração automática de marcações de acordo com critérios definidos pelo usuário;
- l) Configuração do tipo de pagamento dos servidores aos coletores de assiduidade, viabilizando a rejeição das marcações feitas fora das localidades previstas;
- m) Inclusão de novas tabelas de validação, sem programação pelo usuário final;
- n) Pesquisa de servidores por qualquer parte do nome ou CPF;
- o) Geração de novas funções específicas, incluídas no menu de opções do sistema, através da seleção de alternativas nas funções genéricas existentes;
- p) Corrigir e recalcular as ocorrências;
- q) Consultar as marcações dos servidores;
- r) Justificar e abonar ocorrências do período;
- s) Consultar todas as informações cadastrais e as regras aplicadas ao servidor;
- t) Processamento por lotes de servidores gerados ou editados;
- u) Consulta simplificada das informações de frequência e saldo de horas;
- v) Geração automática de marcações de acordo com critérios definidos pelo usuário;
- w) Configuração de vínculo de servidores aos coletores de assiduidade, viabilizando a rejeição das marcações feitas fora das localidades previstas;
- x) Inclusão de novas tabelas de validação, sem programação pelo usuário final;
- y) Pesquisa de servidores por nome, CPF ou Lotação;
- z) O Sistema deve enviar notificação por e-mail das ocorrências que deverão ser tratadas manualmente pelos gestores de cada lotação;

5.2.1.5.1. O sistema deverá fazer a integração, através de importação/exportação de arquivos textos com sistema de controle de acesso e deverá ter:

- a) Compatibilidade com o Sistema Operacional Windows Server;
- b) Compatibilidade com o sistema de coleta de marcações dos Leitores Biométricos por geometria da mão ou digital do dedo;
- c) Importação dos dados cadastrais dos Servidores Públicos, Contratados e Estagiários;
- d) Integração dos eventos gerados pela assiduidade com o Sistema de Gestão de Pessoas utilizado pela Prefeitura Municipal de Cuiabá.

5.2.1.6. NO- BREAK 600VA

- a) Modelo bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~.
- b) Filtro de linha.
- c) Estabilizador interno com 4 estágios de regulação.
- d) Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM).
- e) DC Start: permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica.
- f) Autodiagnóstico de bateria.
- g) Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado.
- h) Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga.
- i) True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica.
- j) Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno.
- k) Auto teste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal.
- l) Interativo - regulação on-line.
- m) Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL).
- n) Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares).
- o) Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak – modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações.
- p) Alarme audiovisual: para sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações.
- q) Chave liga/desliga embutida: evita o acionamento ou desacionamento acidental.

r) Porta fusível externo com unidade reserva.

5.2.1.7. CÂMERA IP ANEXO

Resolução: 2 Megapixel

Sensor de imagem: CMOS de 1/2.7" com scan progressivo

Pixels efetivos: 1920 (H) x 1080 (V)

Iluminação mínima: 0,2 lux (cor) / 0,02 lux preto e branco / 0 lux com IR ativo

Lente varifocal motorizada: F1.2 / f=3-9mm FOV 103.5 (W) / 34.3(T) auto íris DC

Balanco de branco: manual/AWB/ATW

Velocidade de Shutter: 1~1/10000s

Configurações de imagem, tais como: Função WDR, compensação de luz e balanço de branco automático e manual, zoom digital, PTZ eletrônico, detecção de movimento;

Interface: RJ-45 10/10000 mbps Ethernet

Iluminador IR embutido: com distância máxima até 25 m

Grau de proteção: IP66

Compressão de vídeo: H.264 MJPEG

Streaming de vídeo: Duol streams H.264 + H.264//MJPEG

Quad streaming H.264 + H.264 / MJPEG

Resolução de vídeo: H.264 no mínimo HD 720 P

Deve possuir dentre os protocolos de comunicação o sistema ONVIF

Alimentação: PoE, 12 DC e 24 AC

5.2.1.8. SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DO KIT

a) Deverão ser realizados serviços de fixação, configuração e testes de comissionamento dos equipamentos a serem instalados em cada uma das unidades contempladas com a ampliação do sistema;

b) Os serviços deverão ser realizados por técnicos devidamente capacitados e uniformizados, portando crachás de identificação funcional, bem como deverão portando EPI;

5.2.1.9. SERVIÇOS DE PARAMETRIZAÇÃO DE SISTEMA

a) Deverão ser realizados os serviços de criação de regras de apuração de frequência em cada uma das unidades onde haverá coletor de ponto biométrico instalado;

b) Deverão ser realizados serviços de desenvolvimento de relatórios gerenciais para o setor de gestão de pessoas de cada unidade;

c) O serviço de implantação deverá contemplar o setor de RH da Secretaria Municipal de Gestão a qual será responsável pelo gerenciamento do sistema em todas as unidades atendidas com a ampliação do sistema de assiduidade;

5.2.1.10. LEITORES BIOMÉTRICOS PARA REGISTRO DE ASSIDUIDADE

5.2.1.10.1. OS LEITORES BIOMÉTRICOS DEVERÃO POSSUIR OS SEGUINTE REQUISITOS MÍNIMOS:

a) **Segurança:** Sistema operacional não sujeito a ataques de vírus; os dados só poderão ser lidos por sistemas autorizados.

b) **Redução de custos de instalação e manutenção:** Utilizar rede Ethernet, não requerer instalação de rede proprietária.

c) **Disponibilidade:** Sistema operacional estável, não sujeito a travamentos; operação plena mesmo em falta de energia elétrica ou queda da comunicação; rapidez no diagnóstico e resolução de falhas.

d) CARACTERÍSTICAS:

d.1.) Físicas:

- 2 saídas para display
- 2 entradas para teclado
- 4 portas seriais
- 4 portas Wiegand/Aba
- 8 entradas digitais
- 8 relés de contato seco
- 1 porta USB
- Possuir Criptografia: Todos os dados que trafegam na rede são criptografados
- Possuir Comunicação: TCP/IP 10/100Mbps

d.2.) Contingência:

- Possuir bateria backup com autonomia variável de acordo com o número de leitoras e dispositivos conectados à placa.
- Possuir Relógio de tempo real.
- Possuir Memória para listas e transações de 32 MBytes RAM e 16 MBytes de flash
- Deverá operar mesmo em situações de queda da rede de comunicação ou falta de alimentação externa de energia.
- Deverá possuir operação plena mesmo em caso de queda do servidor principal.
- Armazenamento de pelo menos 8.000 eventos.
- Funcionamento online com sistemas homologados ou offline (sem presença de rede)
- Rapidez no diagnóstico de falhas e em sua resolução.

- Possuir Leitoras de identificação: proximidade, Mifare e biométricas
- Memória: 16Mb para listas e transações realizadas off-line
- Possuir opção de Pen Drive.

5.3. Para cada relógio de ponto eletrônico deverá ser previsto uma câmera IP com resolução mínima de 640x480 e compressão em formato H.264, além de nobreak bivolt de no mínimo 600Va.

5.4. CARTÕES DE PROXIMIDADE

5.4.1. OS CARTÕES DE PROXIMIDADE E SEUS ACESSÓRIOS DEVERÃO POSSUIR AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES:

a) Cartão de proximidade tipo ISO

- Construído em PVC com grau de proteção IP66;
- Frequência de operação 125kHz;
- Memória de 64bits;
- Interfaces Wiegand, ABA TK2 e Serial RS-232;
- Possibilidade de impressão nos dois lados;

b) Cartão de proximidade tipo CLAMSHELL

- Construído em PVC e ABS com grau de proteção mínimo IP66;
- Frequência de operação 125kHz;
- Memória de 64bits;
- Interfaces Wiegand, ABA TK2 e Serial RS-232;

c) Película PVC adesiva personalizada

- Mínimo de 4 cores conforme layout definido e arte aprovada pela fiscalização.

d) Protetor (bolsa/capa plastica) em PVC cristal para crachá

- Protetor (bolsa/capa plástica) em PVC cristal para crachá.

e) Presilha tipo jacaré para fixação de crachá

- Presilha tipo jacaré para fixação de crachá.

f) Cordão de poliéster para fixação de crachá

- Medindo de 80cm de circunferência e 1cm de largura;
- Mínimo de 4 cores conforme layout definido e arte aprovada pela fiscalização

CLÁUSULA SEXTA- DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

6.1. O Fornecedor, nos termos deste Edital, ficará obrigado a retirar a Nota de Empenho no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento da convocação formal;

6.2. O Fornecedor obriga-se a cumprir, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços a entrega dos produtos na descrição e na especificação básica apresentada no edital e seus anexos.

6.3. O Fornecedor deverá atender a **Secretaria Municipal de Gestão – SMGE** após a emissão de ordem de serviço no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, ressaltando o subitem **6.2**.

6.4. Executar os serviços contratados observando as normas de segurança aplicáveis;

6.5. Reportar-se ao responsável pelo acompanhamento dos serviços antes de iniciar qualquer procedimento nas instalações da mesma;

6.6. Fornecer todos os materiais descritos no edital e nos anexos.

6.7. Fornecer mão-de-obra qualificada e material necessário para o remanejamento e a instalação física e configuração da totalidade dos equipamentos e componentes descritos no edital e seus anexos.

6.8. Fornecer as ferramentas e equipamentos de segurança necessários para seus funcionários, conforme exigências do Ministério do Trabalho, sendo orientados por um responsável técnico, auxiliados por eletrotécnicos, eletricitas, encanadores e ajudantes, na execução do objeto desta Ata de Registro de Preços.

6.9. Arcar com todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários previstos na legislação vigente, em decorrência da sua condição de empregador para com seus funcionários;

6.10. Prover condições para que os seus técnicos se apresentem convenientemente uniformizados e identificados através de crachás funcionais com fotografia e Equipamentos de Proteção Individual – EPI's;

6.11. Substituir, sempre que exigido pela Administração, mediante justificativa da fiscalização, em no máximo, **05 dias úteis**, empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina ou ao interesse do serviço público;

6.12. Fornecer e instalar todo o conjunto de equipamentos e componentes, objeto da licitação, nas condições, especificações e prazos apresentados;

- 6.13.** Prestar a manutenção e assistência técnica dos equipamentos durante a vigência da Ata, sendo que as solicitações da Contratante devem ser atendidas impreterivelmente no prazo de 4 horas a partir da solicitação feita por telefone, fax ou e-mail à central de atendimento;
- 6.14.** Terminar o reparo do equipamento no prazo de 08 (oito) horas, contadas a partir do atendimento, caso persista a inconsistência no equipamento, este deverá ser substituído por outro módulo equivalente ou de superior configuração como backup, até que seja sanado o defeito do equipamento em reparo;
- 6.15.** Cumprir rigorosamente os prazos fixados para atendimento das solicitações de manutenção;
- 5.16.** Fornecer a ampliação ou implantação do sistema, objeto da Ata, bem como equipamento compatível para o bom funcionamento deste;
- 6.17.** Ministrando o treinamento de operação e administração global da solução contratada, cujo treinamento deverá ser ministrado por profissional da **Fornecedora** comprovadamente habilitado, através de treinamentos e certificações, com a carga horária mínima de 8 (oito) horas, e entregar manuais e mídias da solução, entregar ao fim do treinamento certificado de conclusão deste;
- 6.18.** Ministrando o treinamento para no mínimo 2 (dois) servidores efetivos de cada unidade da Prefeitura Municipal de Cuiabá;
- 6.19.** Substituir, obrigatoriamente, sem ônus para Contratante, os equipamentos e software entregues que venham a apresentar defeito de fabricação durante o período de garantia;
- 6.20.** Obriga-se, quando solicitada, a prestar esclarecimento e atender prontamente as reclamações que lhe for dirigida;
- 6.21.** Dar ciência, imediatamente por escrito de qualquer anormalidade que verificar quanto ao objeto da Ata.
- 6.22.** Realizar manutenções mensais com a finalidade de prevenir ocorrências de defeitos nos equipamentos, instalações, fiações, suportes, conectores etc.
- 6.23.** Ser responsável pela manutenção preventiva e corretiva das soluções, incluindo hardware e software, bem como suporte técnico do sistema, a fim de permitir o pleno funcionamento;
- 6.24.** O **Fornecedor é obrigado** a assumir, com exclusividade, todos os impostos, taxas e encargos sociais, que forem devidos em decorrência do objeto desta Ata quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.
- 6.25.** O **Fornecedor é obrigado** a responder perante o **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro dolo, imprudência, negligência ou imperícia relativos à execução do objeto desta Ata.
- 6.26.** O **Fornecedor é obrigado** a responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o **CONTRATANTE**;
- 6.27.** Havendo recusa da empresa vencedora do certame em assinar a Ata de Registro de Preços/contrato, será convocada outra Proponente, observada a ordem de classificação, para celebrar a Ata/contrato, e assim sucessivamente, nos termos legais, sem prejuízo da aplicação das sanções legais previstas em lei e neste instrumento;
- 6.28.** A fiscalização será exercida no interesse do **Município de Cuiabá** e não exclui nem reduz a responsabilidade do **Fornecedor**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos;
- 6.29.** Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata deverão ser prontamente atendidas pelo **Fornecedor**;
- 6.30.** O **Fornecedor é obrigado** a manter durante toda a vigência da Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.31.** O **Fornecedor é obrigado** a atender os serviços solicitados, com pessoal devidamente qualificado, bem como observar rigorosamente o cronograma de execução ou outras condições técnicas estabelecidas entre as partes;
- 6.32.** O **Fornecedor é obrigado** a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços objeto deste licitação;
- 6.33.** O **Fornecedor é obrigado** a comunicar antecipadamente a data e horário para retirada dos materiais/produtos, não sendo aceitos os materiais/produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes no edital, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
- 6.34.** O **Fornecedor é obrigado** a comunicar imediatamente ao **Município de Cuiabá/ SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SMGE**, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondências;
- 6.35.** O **Fornecedor é obrigado** a prover de todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1.** São obrigações da **CONTRATANTE**, após a nomeação do vencedor do certame:

7.1.1. Fornecer os pontos lógicos e elétricos de onde serão instalado os coletores de ponto biométrico, bem como os links de comunicação entre os coletores instalados e o servidor de aplicação alocado no Data Center da DTI/PMCE

7.1.2. Efetuar o pagamento de acordo com as condições estabelecidas no edital;

7.1.3. O acompanhamento e a fiscalização da Ata/Contrato ficaram a cargo da Secretaria de Gestão/Diretoria de Pessoal/DTI/Diretoria de Patrimônio especialmente designados na forma dos arts. 67 e 73 da Lei 8.666/93.

7.1.4. O **CONTRATANTE é obrigado** a proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom cumprimento da Ata;

7.1.5. O **CONTRATANTE é obrigado** a prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora com relação ao objeto desta licitação;

7.1.6. O **CONTRATANTE é obrigado** a cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com o **Fornecedor**;

7.1.7. O **CONTRATANTE é obrigado** a notificar o **Fornecedor**, por escrito e com antecedência, providências necessárias aos ajustes para melhor execução dos serviços, assim como, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

7.1.8. O **CONTRATANTE é obrigado** a acompanhar a execução dos serviços, efetuada pelo **Fornecedor**, podendo intervir durante a sua execução e caso o **fornecedor** não atender às solicitações da **CONTRATANTE** nas providências dos ajustes dentro dos prazos estabelecidos, poderão os serviços ser suspensos e culminar com a rescisão contratual;

7.1.9. O **CONTRATANTE é obrigado** a comunicar oficialmente o **fornecedor** quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

7.2. No caso de interesse em firma contrato com o fornecedor a **Secretaria Municipal de Gestão – SMGE** deverá designar **GESTOR/FISCAL DO CONTRATO**, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos neste processo licitatório.

7.3. Caberá ao **GESTOR/FISCAL DO CONTRATO**, nomeado pela **CONTRATANTE** as seguintes atribuições:

7.3.1. Conferência da execução dos serviços.

7.3.3. Atestar tanto a quantidade, como a qualidade dos serviços, tendo condições de sugerir ao superior hierárquico a aplicação de penalidades, nos casos de inadimplemento contratual, parcial ou total;

7.3.4. Deverá certificar, para fins de quitação das Notas Fiscais/Faturas, os seguintes documentos, mês a mês:

- a) nota fiscal/fatura;
- b) Certidão negativa de débito estadual, da sede da empresa;
- b) Certidão negativa de débito municipal;
- d) Certidão negativa da dívida ativa da União;
- e) Certidão Negativa de Débitos Federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos do INSS e
- g) Certidão de Regularidade com o FGTS;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado, através de depósito em conta da empresa, após emissão da Nota Fiscal, acompanhada das certidões de regularidade fiscal que deverão ser apresentadas **mensalmente** pela locadora que será devidamente verificada e atestada pelo diretor de transportes.

8.2. O Fornecedor deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, o número do Contrato, os dados bancários (nome e número do banco, número da agência e da conta corrente) aonde deverá ser efetuado o pagamento, por meio de ordem bancária (OB);

8.3. Caso constatado alguma irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, constando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

8.4. O procedimento de pagamento da Nota Fiscal/Fatura só efetivará mediante entrega dos documentos comprobatórios da regularidade fiscal como certidão do INSS, do FGTS, de Débitos Trabalhistas e Débitos Municipais, devidamente atualizadas;

8.5. Nenhum pagamento isentará o Fornecedor das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;

8.6. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

8.7. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da **adjudicatária/contratada**.

8.8. O pagamento somente será efetuado mediante:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da **adjudicatária/contratada**, através de Certidões expedidas pelos Órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de: Certidão de Quitação de Tributos Federais, neles abrangidos as contribuições sociais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedido pela Procuradoria da Fazenda Nacional/Ministério da Fazenda; Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e Certidão Expedida pela Prefeitura Municipal, quando couber;

b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Art. 27, a, Lei nº 8.036/90, através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS; e, Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS (Art. 195, § 3º, da Constituição Federal), através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito; e,

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

9.1.1. Quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;

9.1.2. Quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

9.1.3. Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

9.1.4. Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o **FORNECEDOR** será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Diário Oficial do Estado e/ou na Associação Mato-Grossense dos Municípios – AMM-MT no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt> e ou Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas no endereço eletrônico <http://www.tce.mt.gov.br/diario/indexwww>, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças /DCL, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do **FORNECEDOR**, relativas ao fornecimento do Item.

9.6. Caso a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças /DCL, não se utilizem da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

10.1. Correrão por conta exclusivas do **FORNECEDOR**:

10.1.1. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

10.1.2. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02 % (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

11.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o **Município de Cuiabá**, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças /DCL poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à **CONTRATADA** multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

11.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

11.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

11.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o **Município de Cuiabá**, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

11.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

11.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato/Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, o Município de Cuiabá solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

11.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste Órgão da Prefeitura Municipal de Cuiabá, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda o Município de Cuiabá proceder à cobrança judicial da multa;

11.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao **Município de Cuiabá**;

11.7. Se a **CONTRATADA** não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças/DCL, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com o município, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela **Procuradoria Geral do Município**;

11.8. Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.9. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a **CONTRATADA** das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Ata..

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ILÍCITOS PENAIIS

12.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da **Secretaria Municipal de Gestão – SMGE**, a seguir:

20100 - SECRETARIAS MUNICIPAL DE GOVERNO

2065 – Gestão e Desenvolvimento da Tecnologia da Informática e Comunicação

339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100 – Fonte.

030101 – CONTROLADORIA E CONTABILIDADE

2065 – Gestão e Desenvolvimento da Tecnologia da Informática e Comunicação

339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100 – Fonte

040101 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2065 – Gestão e Desenvolvimento da Tecnologia da Informática e Comunicação

339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100 – Fonte

060101- SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

2065 – Gestão e Desenvolvimento de Tecnologia da Informática e Comunicação

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100 – Fonte

080100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

2065 – Gestão e Desenvolvimento da Tecnologia da Informática e Comunicação

339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100 – Fonte

090101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2065 – Gestão e Desenvolvimento da Tecnologia da Informática e Comunicação

339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100 – Fonte

110101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

2065 – Gestão e Desenvolvimento de Tecnologia da Informática e Comunicação

339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100 – Fonte

120101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

2065 – Gestão e Desenvolvimento da Tecnologia da Informática e Comunicação

339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100 – Fonte

130101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2065 – Gestão e Desenvolvimento da Tecnologia da Informática e Comunicação

339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100 – Fonte

150101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO

2065 – Gestão e Desenvolvimento da Tecnologia da Informática e Comunicação

339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100 – Fonte

160601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2065 – Gestão e Desenvolvimento da Tecnologia da Informática e Comunicação

339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100 – Fonte

170101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

2065 – Gestão e Desenvolvimento da Tecnologia da Informática e Comunicação

339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100 – Fonte

180101 – OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2065 – Gestão e Desenvolvimento da Tecnologia da Informática e Comunicação

339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100 – Fonte

190101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CIDADANIA

2065 – Gestão e Desenvolvimento da Tecnologia da Informática e Comunicação

339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100 – Fonte

200101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

2065 – Gestão e Desenvolvimento da Tecnologia da Informática e Comunicação

339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100 – Fonte

210101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

2065 – Gestão e Desenvolvimento da Tecnologia da Informática e Comunicação

339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100 – Fonte

220101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

2065 – Gestão e Desenvolvimento da Tecnologia da Informática e Comunicação

339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100 – Fonte

230101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES

2065 – Gestão e Desenvolvimento da Tecnologia da Informática e Comunicação

339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100 – Fonte

260101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

2065 – Gestão e Desenvolvimento da Tecnologia da Informática e Comunicação

339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100 – Fonte

270101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

2065 – Gestão e Desenvolvimento da Tecnologia da Informática e Comunicação

339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100 – Fonte

070101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2065 – Gestão e Desenvolvimento da Tecnologia da Informática e Comunicação

339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100 – Fonte

060202 – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CUIABÁ

2065 – Gestão e Desenvolvimento da Tecnologia da Informática e Comunicação

339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100 – Fonte

290101 – RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

2065 – Gestão e Desenvolvimento da Tecnologia da Informática e Comunicação

339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100 – Fonte

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**14.1.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

14.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

14.1.2. A presente Ata de Registro de Preços Integra o **Edital de Pregão Registro de Preços nº 002/2013** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada item.

14.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **SMPF**.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Cuiabá/Estado de Mato Grosso para dirimir qualquer dúvida decorrente da presente Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro. Por anuir com o PARECER JURIDICO PGM nº 452, que integra o **Processo Administrativo nº 928775-9**.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Ata de Registro de Preços, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.

Cuiabá - MT, 17 de outubro de 2013.

CONTRATANTE:

PASCOAL SANTULLO NETO

Secretário Municipal de Gestão

CONTRATADA:

AUSEC AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA

Cnpj. 05.775.314/0001-80

TESTEMUNHAS:

01) _____

RG Nº

CPF Nº

02) _____

RG Nº

CPF N

Publicado por:

Magda Rossi

Código Identificador:94A38CE9

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL REFERENTE PREGÃO 036/2013

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2013;

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS;

CANCELAMENTO DE ITENS LOTE 01 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018-2013: ASSUNTO.

Vistos etc...

Trata-se do cancelamento de Itens do Lote 01 da Ata de Registro de Preços 018-2013, do Processo de Licitação (Pregão Presencial n.º 036/2013), com o objeto Registro de Preço para futura e eventual aquisição de **materiais elétricos, construção e equipamentos para manutenção e pequenos reparos**, para atender esta Prefeitura. Após o processo licitatório restou vencedora no itens:

a Empresa COTRIGUAÇU MOTOSERRA LTDA - 97.359.129/0001-22.

Breve Relatório

No dia 11 de novembro de 2013 a empresa supramencionada, encaminhou ofício solicitando o cancelamento dos itens abaixo relacionados:

item	codigo	descrição	Unid.	Marca	Vlr. Unit.	Quantidade	total
411	99770	SOLVENTE PARA DILUICAO, ACOND. EM LATA 18 LITROS - 1ª LINHA	UNIDADE	SHERWIN	92,00	10	R\$ 920,00
452	99768	TINTA EM RESINA ACRILICA COM CARGAS MINERAIS PARA DEMARCAÇÃO VIARIA, COR	UNIDADE	SHERWIN	145,00	20	R\$ 2.900,00

		AMARELA ACOND. EM BALDE 18 LITROS - 1ª LINHA					
453	99769	TINTA EM RESINA ACRILICA COM CARGAS MINERAIS PARA DEMARCAÇÃO VIARIA, COR BRANCA ACOND. EM BALDE 18 LITROS - 1ª LINHA	UNIDADE	SHERWIN	145,00	20	R\$ 2.900,00

alegando que o valor registrado refere-se a produto diferente, ou seja, trata-se de balde de 3,6 litros e não de lata de 18 litros, encaminhando orçamento comprobatório das alegações, após conferência interna para análise do arguido pela empresa verificou-se que de fato existe a discrepância.

É o relatório. Passo a decidir.

Compulsando os autos, notadamente, vislumbro que assiste razão aos argumentos acima apresentados.

Bem como assiste o direito da empresa, quando os preços não se tornarem interessante esta poderá solicitar o cancelamento dos preços registrados, conforme item 6.3 da ata de registro de preços:

“6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.”

ANTE O EXPOSTO, e levando-se em consideração o poder discricionário da Administração para rever a sua atividade interna, DECLARO e DECRETO o CANCELAMENTO dos itens supra mencionados os quais foram registrados na referida ata e no Processo de Licitação (Pregão Presencial n.º 036/2013), com base na conveniência e oportunidade da Administração Pública e no princípio da razoabilidade, para que surta seus legais e jurídicos efeitos, e autorizo desde já a realização de outro certame licitatório.

Juína-MT, 14 de Novembro de 2013.

Registre-se.
Publique-se.
Notifique-se.
Cumpra-se.

HERMES LOURENÇO BERGAMIN

Prefeito Municipal
Juína - Mato Grosso

Publicado por:
Rosimeire Oliveira Brindarolli
Código Identificador:96318366

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 089/2013

PREGÃO: Nº 097/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 13 dias do mês de **Novembro** do ano de 2013, O **MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **15.359.201/0001-57**, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, nº.605, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º **2003502-0-SSP/MT** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **340.434.891-53**, residente e domiciliado na Avenida 09 de Maio, n.º 451, Centro, na cidade de Juína-MT, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **OLMIR IORIS & CIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 70.429.956/0001-99, com sede a Av. Mato Grosso, nº 839, centro em Juína/MT, neste ato, representada pelo Sr. **ANDREY RICARDO IORIS**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/MT sob o nº 8339, portador da Cédula de identidade RG 1210787-5-SJ/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 907.910.101-04, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nºs, 488/2006, 142/2010, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Juína, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de condicionadores de ar, para atender as necessidades das secretarias solicitantes.

As quantidades descritas são estimativas máximas para fornecimento durante 12 (doze) meses, com entregas em períodos alternados e quantidades definidas de acordo com as necessidades deste Município.

Os produtos e objetos deste edital deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc., atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 097/2013** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

DA VIGÊNCIA DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

DO PREÇO E DO PAGAMENTO

Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário oficial dos Municípios e divulgados em meio eletrônico: www.juina.mt.gov.br.

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedoros registrados para negociar o novo valor.

Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando à igual oportunidade de negociação.

Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

Para a efetivação do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e conseqüentemente lançado no instrumento contratual.

DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) POR LOTE (NS)

LOTE 01: CONDICIONADORES DE AR							
ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE. MAX	VALOR REGISTRADO UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	92114	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS 220VOLTS CLASSE A MODELO SPLIT	MIDEA	UNID.	55	R\$ 1.232,00	R\$ 67.760,00
2	92113	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS 220VOLTS CLASSE A MODELO SPLIT	KOMEKO	UNID.	36	R\$ 1.794,00	R\$ 64.584,00
3	104380	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS 220VOLTS CLASSE C MODELO SPLIT	MIDEA	UNID.	6	R\$ 2.248,00	R\$ 13.488,00
4	104381	AR CONDICIONADO 30.000 BTUS 220VOLTS CLASSE C MODELO SPLIT	KOMEKO	UNID.	10	R\$ 3.295,00	R\$ 32.950,00
						TOTAL	R\$ 178.782,00

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

A revogação do seu registro poderá ser:

A pedido do próprio FORNECEDOR REGISTRADO, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

Por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando o fornecedor registrado não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

O fornecedor registrado perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

O fornecedor registrado não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

O fornecedor registrado não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes.

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Órgão Gerenciador fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata será divulgada no portal da internet www.juina.mt.gov.br

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

São obrigações do órgão gerenciador:

Gerenciar a Ata de Registro de Preços:

Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;
Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

São obrigações do fornecedor registrado:

Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

A adjudicatária responderá, solidariamente, pelos atos praticados pela firma subcontratada, relacionados com o objeto deste edital;

Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

Retirar as Notas de Autorização de Despesa (NAD) referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Juína/MT, Departamento de Compras, situado na Travessa Emmanuel, 605, Centro, Juína/MT.

Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;

Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias durante toda execução do contrato responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na “NAD- Nota de Autorização de Despesa;

Manter contato com o departamento de compras sobre quaisquer assuntos relativos ao fornecimento dos produtos objeto deste edital, preferencialmente por escrito;

Disponibilizar telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

Entregar em até 10(dez) dias os produtos solicitados, nas quantidades estipuladas na NAD (Nota de Autorização de Despesa), no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Juína, situado na Travessa Emmanuel, 605, centro, Juína, OU LOCAL DESIGNADO PELO REQUISITANTE, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na NAD.

Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;

No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida será(ão) devolvido(s), à contratada;

Na ocorrência do item anterior, a contratada deverá substituir as suas expensas, no todo o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, não atender as especificações ou, se for o caso, não estiver em conformidade com as amostras apresentadas(quando houver), no prazo de 48(Quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

A entrega dos produtos deverão ser feitas em todas as unidades do Município de Juína-MT, a partir do recebimento da requisição(NAD), deverão ser separados e embalados conforme as necessidades da unidade requisitante.

A entrega dos produtos será de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias interessadas, mediante apresentação da NAD(Nota de Autorização de Despesa), emitida pelo setor de Compras.

Os Produtos solicitados deverão ser entregues pela empresa vencedora, sempre acompanhados de cópia da NAD (Nota de Autorização de despesa)e quando o local for fora do perímetro urbano, no Almoxarifado Central do Município, localizado à Travessa Emmanuel, 605, Centro, ou outro local determinado pela Administração, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 03 (três) dias para aceitar o mesmo.

A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Almoxarifado, ou outro servidor designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto lícito.

É concedido um prazo de 03 (três) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Município de Juína/MT, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

Os produtos dispensáveis da apresentação de amostras(quando houver), deverão ser entregues conforme especificações e disposições contidas no Anexo I do Edital e serão avaliados no ato de cada entrega efetuada pela empresa, através de servidor responsável designado para esse fim.

As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.

O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no anexo I, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DAS PENALIDADES

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e das demais cominações legais.

A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

Advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

Multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Juína/MT, pelo prazo de 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

A inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

Ocorrida a rescisão pelo motivo retro citado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

Quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

Na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 142/2010 e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão, Independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições adicionais de que trata o subitem 12.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

Dotações Orçamentárias constantes do exercício 2013/ 2014.

DO FORO

Para dirimir, na esfera judicial, a questão oriunda da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Juína/MT.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.

Juína, de 13 de Novembro de 2013 .

Município de Juína - mt

Cnpj/mf Nº 15.359.201/0001-57

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Olmir Ioris & Cia Ltda Epp

Cnpj/mf Nº 70.429.956/0001-99

ANDREY RICARDO IORIS

Cpf/mf Nº 907.910.101-04

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Valdoir Antonio Pezzini

CPF/MF nº 771.046.411-49

Antônio de Oliveira

CPF/MF nº 349.413.808-78

Publicado por:

Rosimeire Oliveira Brindarolli

Código Identificador:AA2C5909

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2013

PREGÃO: Nº 097/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 13 dias do mês de **Novembro** do ano de 2013, O **MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **15.359.201/0001-57**, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, nº.605, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º **2003502-0-SSP/MT** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **340.434.891-53**, residente e domiciliado na Avenida 09 de Maio, n.º 451, Centro, na cidade de Juína-MT, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **DMX6 COMERCIAL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.689.627/0001-06, com sede a Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 59, Sala 1601, Ed. Ricamar, centro em Vitória/ES, neste ato, representada pela Srª. **GABRIELA GONÇALVES COSTA MORDENTE**, brasileira, solteira, portador da Cédula de identidade RG 9.044.939 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.774.556-17, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nºs, 488/2006, 142/2010, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Juína, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de condicionadores de ar, para atender as necessidades das secretarias solicitantes.

As quantidades descritas são estimativas máximas para fornecimento durante 12 (doze) meses, com entregas em períodos alternados e quantidades definidas de acordo com as necessidades deste Município.

Os produtos e objetos deste edital deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc., atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 097/2013** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

DA VIGÊNCIA DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

DO PREÇO E DO PAGAMENTO

Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário oficial dos Municípios e divulgados em meio eletrônico: www.juina.mt.gov.br.

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando à igual oportunidade de negociação.

Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

Para a efetivação do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e conseqüentemente lançado no instrumento contratual.

DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) POR LOTE (NS)

LOTE 01: CONDICIONADORES DE AR							
ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE. MAX	VALOR REGISTRADO UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	92115	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS 220VOLTS CLASSE A MODELO SPLIT	ELECTROLUX	UNID.	13	R\$ 1.100,00	R\$ 14.300,00
2	104379	AR CONDICIONADO 60.000 BTUS 220VOLTS CLASSE C MODELO SPLIT	ELECTROLUX	UNID.	8	R\$ 5.250,00	R\$ 42.000,00
						TOTAL	R\$ 56.300,00

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

A revogação do seu registro poderá ser:

A pedido do próprio FORNECEDOR REGISTRADO, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

Por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando o fornecedor registrado não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
O fornecedor registrado perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
O fornecedor registrado não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
O fornecedor registrado não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes.

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Órgão Gerenciador fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata será divulgada no portal da internet www.juina.mt.gov.br

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

São obrigações do órgão gerenciador:

Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;
Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

São obrigações do fornecedor registrado:

Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

A adjudicatária responderá, solidariamente, pelos atos praticados pela firma subcontratada, relacionados com o objeto deste edital;

Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

Retirar as Notas de Autorização de Despesa (NAD) referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Juína/MT, Departamento de Compras, situado na Travessa Emmanuel, 605, Centro, Juína/MT.

Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;

Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias durante toda execução do contrato responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na “NAD- Nota de Autorização de Despesa;

Manter contato com o departamento de compras sobre quaisquer assuntos relativos ao fornecimento dos produtos objeto deste edital, preferencialmente por escrito;

Disponibilizar telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

Entregar em até 10(dez) dias os produtos solicitados, nas quantidades estipuladas na NAD (Nota de Autorização de Despesa), no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Juína, situado na Travessa Emmanuel, 605, centro, Juína, OU LOCAL DESIGNADO PELO REQUISITANTE, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na NAD.

Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;

No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida será(ão) devolvido(s), à contratada;

Na ocorrência do item anterior, a contratada deverá substituir as suas expensas, no todo o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, não atender as especificações ou, se for o caso, não estiver em conformidade com as amostras apresentadas(quando houver), no prazo de 48(Quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culpa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

A entrega dos produtos deverão ser feitas em todas as unidades do Município de Juína-MT, a partir do recebimento da requisição(NAD), deverão ser separados e embalados conforme as necessidades da unidade requisitante.

A entrega dos produtos será de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias interessadas, mediante apresentação da NAD(Nota de Autorização de Despesa), emitida pelo setor de Compras.

Os Produtos solicitados deverão ser entregues pela empresa vencedora, sempre acompanhados de cópia da NAD (Nota de Autorização de despesa)e quando o local for fora do perímetro urbano, no Almoxarifado Central do Município, localizado à Travessa Emmanuel, 605, Centro, ou outro local determinado pela Administração, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 03 (três) dias para aceitar o mesmo.

A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Almoxarifado, ou outro servidor designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.

É concedido um prazo de 03 (três) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Município de Juína/MT, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

Os produtos dispensáveis da apresentação de amostras(quando houver), deverão ser entregues conforme especificações e disposições contidas no Anexo I do Edital e serão avaliados no ato de cada entrega efetuada pela empresa, através de servidor responsável designado para esse fim.

As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.

O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no anexo I, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DAS PENALIDADES

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e das demais cominações legais.

A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

Advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

Multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Juína/MT, pelo prazo de 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

A inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

Ocorrida a rescisão pelo motivo retro citado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

Quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

Na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 142/2010 e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão, Independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições adicionais de que trata o subitem 12.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

Dotações Orçamentárias constantes do exercício 2013/ 2014.

DO FORO

Para dirimir, na esfera judicial, a questão oriunda da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Juína/MT.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via no Departamento de Licitação.

Juína, de 13 de Novembro de 2013 .

Município de Juína - mt

Cnpj/mf Nº 15.359.201/0001-57

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Dmx6 Comercial Ltda Epp

Cnpj/mf Nº 14.689.627/0001-06

GABRIELA GONÇALVES COSTA MORDENTE

Cpf/mf Nº 011.774.556-17

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Valdoir Antonio Pezzini

CPF/MF nº 771.046.411-49

Antônio de Oliveira

CPF/MF nº 349.413.808-78

Publicado por:
Rosimeire Oliveira Brindarolli
Código Identificador:9083864F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO DO 1º BIMESTRE 2013 - ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							LRF-Cidadão - 9.31 - 19/04/13
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Fev 2013 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	31.632.600,00	31.632.600,00	3.890.053,72	12,30	3.890.053,72	12,30	27.742.546,28
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	27.679.600,00	27.679.600,00	3.890.053,72	14,05	3.890.053,72	14,05	23.789.546,28
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	3.611.000,00	3.611.000,00	250.687,63	6,94	250.687,63	6,94	3.360.312,37
1.1.1.0.00.00 - Impostos	3.330.000,00	3.330.000,00	175.720,51	5,28	175.720,51	5,28	3.154.279,49
1.1.2.0.00.00 - Taxas	266.000,00	266.000,00	73.577,82	27,66	73.577,82	27,66	192.422,18
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	15.000,00	15.000,00	1.389,30	9,26	1.389,30	9,26	13.610,70
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.019.900,00	1.019.900,00	4.458,39	0,44	4.458,39	0,44	1.015.441,61
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	769.900,00	769.900,00	4.458,39	0,58	4.458,39	0,58	765.441,61
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	896.000,00	896.000,00	53.208,47	5,94	53.208,47	5,94	842.791,53
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	705.000,00	705.000,00	12.629,24	1,79	12.629,24	1,79	692.370,76
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	726.000,00	726.000,00	50.621,24	6,97	50.621,24	6,97	675.378,76
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.134.986,60	21.134.986,60	3.493.410,99	16,53	3.493.410,99	16,53	17.641.575,61
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	21.115.986,60	21.115.986,60	3.493.410,99	16,54	3.493.410,99	16,54	17.622.575,61
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	291.713,40	291.713,40	37.667,00	12,91	37.667,00	12,91	254.046,40
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	28.100,00	28.100,00	12.157,52	43,27	12.157,52	43,27	15.942,48
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	248.613,40	248.613,40	25.509,48	10,26	25.509,48	10,26	223.103,92
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	3.953.000,00	3.953.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.953.000,00
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.139.000,00	3.139.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.139.000,00
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	3.124.000,00	3.124.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.124.000,00
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	32.857.600,00	32.857.600,00	3.895.157,49	11,85	3.895.157,49	11,85	28.962.442,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	33.657.600,00	33.657.600,00	3.895.157,49	11,57	3.895.157,49	11,57	29.762.442,51
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	33.657.600,00	33.657.600,00	3.895.157,49	11,57	3.895.157,49	11,57	29.762.442,51
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	25.424.495,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Fev 2013 (e)	No Bimestre (f)	Jan a Fev 2013 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.147.600,00	-9.500,00	32.138.100,00	3.816.760,25	3.816.760,25	3.176.445,09	3.176.445,09	9,88	28.961.654,91
DESPESAS CORRENTES	24.152.800,00	524.980,85	24.677.780,85	3.884.038,64	3.884.038,64	3.209.443,03	3.209.443,03	13,01	21.468.337,82
Pessoal e Encargos Sociais	15.557.900,00	57.407,55	15.615.307,55	2.546.527,78	2.546.527,78	2.546.527,78	2.546.527,78	16,31	13.068.779,77
Juros e Encargos da Dívida	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Outras Despesas Correntes	8.544.900,00	467.573,30	9.012.473,30	1.337.510,86	1.337.510,86	662.915,25	662.915,25	7,36	8.349.558,05
DESPESAS DE CAPITAL	6.341.700,00	-534.480,85	5.807.219,15	-67.278,39	-67.278,39	-32.997,94	-32.997,94	-0,57	5.840.217,09
Investimentos	6.341.700,00	-534.480,85	5.807.219,15	8.526,00	8.526,00	8.526,00	8.526,00	0,15	5.798.693,15
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	-75.804,39	-75.804,39	-41.523,94	-41.523,94	0,00	41.523,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.500,00	0,00	150.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.500,00
RESERVA DO RPPS	1.502.600,00	0,00	1.502.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.502.600,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.250.000,00	9.500,00	1.259.500,00	180.535,61	180.535,61	160.581,09	160.581,09	12,75	1.098.918,91
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	33.397.600,00	0,00	33.397.600,00	3.997.295,86	3.997.295,86	3.337.026,18	3.337.026,18	9,99	30.060.573,82
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	600.000,00	0,00	600.000,00	244.238,54	244.238,54	73.609,96	73.609,96	12,27	526.390,04
Amortização da Dívida Interna	600.000,00	0,00	600.000,00	244.238,54	244.238,54	73.609,96	73.609,96	12,27	526.390,04
Dívida Mobiliária	600.000,00	0,00	600.000,00	244.238,54	244.238,54	73.609,96	73.609,96	12,27	526.390,04
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	33.997.600,00	0,00	33.997.600,00	4.241.534,40	4.241.534,40	3.410.636,14	3.410.636,14	10,03	30.586.963,86
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	484.521,35	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	33.997.600,00	0,00	33.997.600,00	4.241.534,40	4.241.534,40	3.410.636,14	3.895.157,49	11,46	30.102.442,51
FONTE:									

Publicado por:
Edianne de Oliveira Farias
Código Identificador:047AD616

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RREO DO 1º BIMESTRE - ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									LRF-Cidadão - 9.31 - 19/04/13	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)	
			No Bimestre (b)	Jan a Fev (c)	No Bimestre (d)	Jan a Fev (e)	% (e/total e)	% (e/a)		
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	33.997.600,00	33.997.600,00	4.241.534,40	4.241.534,40	3.410.636,14	3.410.636,14	100,00	10,03	30.586.963,86	
LEGISLATIVA	2.280.000,00	1.140.000,00	225.354,75	225.354,75	170.040,67	170.040,67	4,99	14,92	969.959,33	
Ação Legislativ a	2.280.000,00	1.140.000,00	225.354,75	225.354,75	170.040,67	170.040,67	4,99	14,92	969.959,33	
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	5.998.100,00	6.201.501,77	1.196.992,05	1.196.992,05	836.541,43	836.541,43	24,53	13,49	5.364.960,34	
Planejamento e Orçamento	1.602.400,00	1.756.833,45	537.398,34	537.398,34	219.432,98	219.432,98	6,43	12,49	1.537.400,47	
Administração Geral	4.395.700,00	4.444.668,32	659.593,71	659.593,71	617.108,45	617.108,45	18,09	13,88	3.827.559,87	
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.351.300,00	1.557.082,85	253.148,97	253.148,97	101.077,60	101.077,60	2,96	6,49	1.456.005,25	
Assistência ao Idoso	120.000,00	126.226,00	15.401,80	15.401,80	5.121,80	5.121,80	0,15	4,06	121.104,20	
Assistência à Criança e ao Adolescente	270.500,00	398.840,85	90.094,99	90.094,99	30.585,62	30.585,62	0,90	7,67	368.255,23	
Assistência Comunitária	960.800,00	1.032.016,00	147.652,18	147.652,18	65.370,18	65.370,18	1,92	6,33	966.645,82	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.800.000,00	2.800.000,00	219.469,44	219.469,44	193.573,84	193.573,84	5,68	6,91	2.606.426,16	
Prev idência do Regime Estatutário	2.800.000,00	2.800.000,00	219.469,44	219.469,44	193.573,84	193.573,84	5,68	6,91	2.606.426,16	
SAÚDE	6.866.000,00	6.947.179,26	949.035,34	949.035,34	821.663,38	821.663,38	24,09	11,83	6.125.515,88	
Administração Geral	922.000,00	992.443,87	354.423,18	354.423,18	301.687,69	301.687,69	8,85	30,40	690.756,18	
Atenção Básica	3.294.000,00	3.303.435,04	404.975,50	404.975,50	358.234,19	358.234,19	10,50	10,84	2.945.200,85	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.822.000,00	1.822.000,00	132.241,44	132.241,44	105.375,79	105.375,79	3,09	5,78	1.716.624,21	
Suporte Prof ilático e Terapêutico	307.000,00	307.000,00	21.830,85	21.830,85	21.830,85	21.830,85	0,64	7,11	285.169,15	
Vigilância Sanitária	110.000,00	111.300,35	15.359,35	15.359,35	14.418,30	14.418,30	0,42	12,95	96.882,05	
Vigilância Epidemiológica	411.000,00	411.000,00	20.205,02	20.205,02	20.116,56	20.116,56	0,59	4,89	390.883,44	
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EDUCAÇÃO	8.370.000,00	8.399.701,00	1.314.103,07	1.314.103,07	1.249.632,64	1.249.632,64	36,64	14,88	7.150.068,36	
Administração Geral	410.000,00	430.001,00	93.446,70	93.446,70	51.078,07	51.078,07	1,50	11,88	378.922,93	
Alimentação e Nutrição	297.000,00	297.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	297.000,00	
Ensino Fundamental	6.484.000,00	6.484.000,00	1.178.639,53	1.178.639,53	1.156.537,73	1.156.537,73	33,91	17,84	5.327.462,27	
Educação Infantil	1.140.000,00	1.149.500,00	40.917,15	40.917,15	40.917,15	40.917,15	1,20	3,56	1.108.582,85	
Educação de Jovens e Adultos	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	
Educação Especial	32.000,00	32.200,00	1.099,69	1.099,69	1.099,69	1.099,69	0,03	3,42	31.100,31	
CULTURA	83.000,00	83.550,00	3.738,00	3.738,00	3.738,00	3.738,00	0,11	4,47	79.812,00	
Dif usão Cultural	83.000,00	83.550,00	3.738,00	3.738,00	3.738,00	3.738,00	0,11	4,47	79.812,00	
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
URBANISMO	1.005.000,00	1.724.385,12	51.895,97	51.895,97	8.161,77	8.161,77	0,24	0,47	1.716.223,35	
Inf ra-estrutura Urbana	340.000,00	1.345.419,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.345.419,15	
Serv iços Urbanos	665.000,00	378.965,97	51.895,97	51.895,97	8.161,77	8.161,77	0,24	2,15	370.804,20	

HABITAÇÃO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.628.200,00	1.628.200,00	24.467,64	24.467,64	22.877,64	22.877,64	0,67	1,41	1.605.322,36
Administração Geral	354.950,00	354.950,00	24.088,21	24.088,21	22.498,21	22.498,21	0,66	6,34	332.451,79
Promoção da Produção Vegetal	948.200,00	948.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	948.200,00
Abastecimento	60.000,00	60.000,00	379,43	379,43	379,43	379,43	0,01	0,63	59.620,57
Extensão Rural	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Irrigação	5.050,00	5.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.050,00
Comercialização	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	3.240.000,00	3.140.000,00	3.329,17	3.329,17	3.329,17	3.329,17	0,10	0,11	3.136.670,83
Transporte Rodov iário	3.240.000,00	3.140.000,00	3.329,17	3.329,17	3.329,17	3.329,17	0,10	0,11	3.136.670,83
DESPORTO E LAZER	105.500,00	105.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.500,00
Desporto Comunitário	105.500,00	105.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.500,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.500,00	150.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.500,00
Reserv a de Contingência	150.500,00	150.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.500,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Fev (c)	No Bimestre (d)	Jan a Fev (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	33.997.600,00	33.997.600,00	4.241.534,40	4.241.534,40	3.410.636,14	3.410.636,14	100	10,032	30.586.963,86

FONTE:

Publicado por:
Edianne de Oliveira Farias
Código Identificador:EBBE31D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RREO DO 1º BIMESTRE 2013 - ANEXO III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)													LRF-Cidadão - 9.31 - 19/04/13	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA A 2013
	Mar/ 12	Abr/ 12	Mai/ 12	Jun/ 12	Jul/ 12	Ago/ 12	Set/ 12	Out/ 12	Nov/ 12	Dez/ 12	Jan/ 13	Fev/ 13		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.821.288,99	1.895.976,34	2.230.862,00	1.895.843,19	1.838.419,53	2.395.667,21	1.697.925,32	2.542.578,90	4.263.401,30	3.007.220,68	1.997.166,26	2.494.750,74	28.081.100,46	30.683.440,40
Receitas Tributária	184.722,26	129.977,61	103.250,25	173.732,24	215.256,56	663.452,59	195.129,89	199.165,44	129.413,45	191.034,41	77.897,88	172.789,75	2.435.822,33	3.611.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	214,15	0,00	0,00	6.903,00	47.591,49	10.482,73	8.387,63	2.684,41	4.392,66	5.677,52	0,00	0,00	86.333,59	150.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	5.933,43	4.306,14	7.713,01	6.773,09	39.796,79	471.434,98	19.257,12	41.026,10	12.575,44	8.162,38	1.402,82	25.232,86	643.614,16	800.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	116.724,71	88.487,36	51.379,57	112.946,69	73.624,84	120.359,70	111.045,40	87.317,00	76.726,25	125.841,81	51.081,58	35.667,17	1.051.202,08	1.730.000,00
Outras Receitas Tributárias	61.849,97	37.184,11	44.157,67	47.109,46	54.243,44	61.175,18	56.439,74	68.137,93	35.719,10	51.352,70	25.413,48	111.889,72	654.672,50	931.000,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	9.751,44	0,00	0,00	0,00	0,00	62.445,05	526.774,66	39.251,90	2.699,61	1.758,78	642.681,44	1.019.900,00
Receita Patrimonial	27.426,51	993,92	4.411,52	1.307,96	2.942,03	1.732,83	1.689,49	1.232,90	1.425.620,76	40.368,96	46.743,39	6.465,08	1.560.935,35	896.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	42.702,10	36.368,72	33.122,82	22.811,40	40.876,93	43.677,21	33.924,57	43.443,10	37.950,68	36.212,43	30.076,69	20.544,55	421.711,20	726.000,00
Transferências Correntes	1.562.024,10	1.710.815,14	2.067.641,77	1.691.478,60	1.571.162,73	1.677.145,86	1.462.019,92	2.224.765,49	2.124.482,56	2.685.342,27	1.816.739,25	2.278.535,02	22.872.152,71	24.138.827,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	664.501,65	837.490,02	935.344,32	799.309,15	596.897,38	658.663,73	576.321,08	611.790,86	826.935,83	1.344.280,49	864.205,55	1.162.696,14	9.878.436,20	9.857.202,00
Cota Parte do ICMS	305.392,64	286.270,21	392.228,62	348.506,63	354.071,42	334.289,05	340.670,45	455.304,00	421.647,80	356.901,24	468.541,51	418.743,13	4.482.566,70	4.500.000,00
Cota Parte do IPVA	33.553,24	36.265,57	44.518,45	40.599,21	32.570,23	22.735,05	15.836,32	9.213,96	10.026,40	4.213,13	0,00	58.015,36	307.546,92	370.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	245.719,41	256.953,44	327.328,18	279.994,06	259.736,23	252.368,39	237.579,34	321.238,14	306.176,48	496.014,33	227.283,97	363.508,42	3.573.900,39	3.600.000,00
Outras Transferências Correntes	312.857,16	293.835,90	368.222,20	223.069,55	327.887,47	409.089,64	291.612,73	827.218,53	559.696,05	483.933,08	256.708,22	275.571,97	4.629.702,50	5.811.625,00
Outras Receitas Correntes	4.414,02	17.820,95	12.684,20	6.512,99	8.181,28	9.658,72	5.161,45	11.526,92	19.159,19	15.010,71	23.009,44	14.657,56	147.797,43	291.713,40
DEDUÇÕES (II)	201.553,30	234.777,93	275.546,29	238.789,19	198.957,28	203.508,04	188.402,05	242.187,95	785.660,18	265.708,07	273.962,47	332.359,20	3.441.411,95	3.635.740,40

Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	526.774,66	0,00	2.699,61	1.758,78	531.233,05	757.900,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.699,61	1.151,51	3.851,12	754.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Idenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	201.553,30	234.777,93	275.546,29	238.789,19	198.957,28	203.508,04	188.402,05	242.187,95	258.885,52	265.708,07	271.262,86	330.600,42	2.910.178,90	2.877.840,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.619.735,69	1.661.198,41	1.955.315,71	1.657.054,00	1.639.462,25	2.192.159,17	1.509.523,27	2.300.390,95	3.477.741,12	2.741.512,61	1.723.203,79	2.162.391,54	24.639.688,51	27.047.700,00
FONTE:														

Publicado por:
Edianne de Oliveira Farias
Código Identificador:51B4DA97

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RREO DO 1º BIMESTRE 2013 - ANEXO IX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)										LRF-Cidadão - 9.31 - 19/04/13			
PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS							
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar				
	Exercícios Anteriores	2012											
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	816.877,17	0,00	638.545,45	178.331,72	912.865,92	0,00	62.865,48	850.000,44				
EXECUTIVO	0,00	816.877,17	0,00	638.545,45	178.331,72	912.865,92	0,00	62.865,48	850.000,44				
Administração Direta	0,00	813.768,23	0,00	635.436,51	178.331,72	912.865,92	0,00	62.865,48	850.000,44				
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	792.053,93	0,00	635.436,51	156.617,42	0,00	0,00	0,00	0,00				
Juros e Encargos da Div ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outras Despesas Correntes	0,00	11.678,73	0,00	0,00	11.678,73	0,00	0,00	0,00	0,00				
Inv estimentos	0,00	10.035,57	0,00	0,00	10.035,57	912.865,92	0,00	62.865,48	850.000,44				
Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Amortização da Div ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Administração Indireta	0,00	3.108,94	0,00	3.108,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	3.108,94	0,00	3.108,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Juros e Encargos da Div ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Inv estimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Amortização da Div ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Juros e Encargos da Div ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Inv estimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Amortização da Div ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	816.877,17	0,00	638.545,45	178.331,72	912.865,92	0,00	62.865,48	850.000,44				
FONTE:													

Publicado por:
Edianne de Oliveira Farias
Código Identificador:46444093

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RREO DO 1º BIMESTRE 2013 - ANEXO V

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,						LRF-Cidadão - 9.31 - 19/04/13		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS				PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
						No Bimestre	Jan a Fev 2013	Jan a Fev 2012
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)				1.575.000,00	1.575.000,00	45.037,62	45.037,62	0,00
RECEITAS CORRENTES				1.575.000,00	1.575.000,00	45.037,62	45.037,62	0,00
Receita de Contribuições				756.000,00	756.000,00	3.851,12	3.851,12	0,00
Pessoal Civil				754.000,00	754.000,00	3.851,12	3.851,12	0,00
Contribuição de Serv idor Ativ o Civ il				750.000,00	750.000,00	3.851,12	3.851,12	0,00
Contribuição de Serv idor Inativ o Civ il				2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00

Contribuição de Pensionista Civil	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Prev idenciárias	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	810.000,00	810.000,00	40.579,23	40.579,23	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	625.000,00	625.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	185.000,00	185.000,00	40.579,23	40.579,23	0,00
Outras Receitas Correntes	9.000,00	9.000,00	607,27	607,27	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	1.225.000,00	1.225.000,00	5.103,77	5.103,77	0,00
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	2.800.000,00	2.800.000,00	50.141,39	50.141,39	0,00
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	1.297.300,00	1.297.300,00	No Bimestre	Jan a Fev 2013	Jan a Fev 2012
ADMINISTRAÇÃO	473.800,00	473.800,00	193.573,84	193.573,84	0,00
Despesas Correntes	468.800,00	468.800,00	16.272,16	16.272,16	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	823.500,00	823.500,00	177.301,68	177.301,68	0,00
Pessoal Cív il	823.500,00	823.500,00	177.301,68	177.301,68	0,00
Aposentadorias	656.000,00	656.000,00	133.237,54	133.237,54	0,00
Pensões	120.000,00	120.000,00	26.206,28	26.206,28	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	47.500,00	47.500,00	17.857,86	17.857,86	0,00
Outras Despesas Prev idenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	1.502.600,00	1.502.600,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	2.800.000,00	2.800.000,00	193.573,84	193.573,84	0,00
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	-143.432,45	-143.432,45	0,00
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	6º BIM/2012		PERÍODO REFERÊNCIA		
Caixa	0,00		2012		2013
Bancos Conta Movimento	0,00		0,00		137.443,51
Investimentos	0,00		0,00		8.043.709,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS CORRENTES	1.225.000,00	1.225.000,00	No Bimestre	Jan a Fev 2013	Jan a Fev 2012
Receita de Contribuições	1.225.000,00	1.225.000,00	5.103,77	5.103,77	0,00
Pessoal Civil	1.225.000,00	1.225.000,00	4.871,98	4.871,98	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Ativ o Civil	1.225.000,00	1.225.000,00	4.871,98	4.871,98	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Cív il	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Cív il	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Prev idenciárias	0,00	0,00	231,79	231,79	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	1.225.000,00	1.225.000,00	5.103,77	5.103,77	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	No Bimestre	Jan a Fev 2013	Jan a Fev 2012
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Publicado por:
Edianne de Oliveira Farias
Código Identificador:45C80742

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RREO DO 1º BIMESTRE 2013 - ANEXO X

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)			LRF-Cidadão - 9.31 - 19/04/13		
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2013 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	17.909.202,00	17.909.202,00	3.153.987,90	3.153.987,90	17,61
Receitas de Impostos	2.887.000,00	2.887.000,00	144.169,53	144.169,53	4,99
Impostos	2.680.000,00	2.680.000,00	113.384,43	113.384,43	4,23
Dívida Ativa dos Impostos	200.000,00	200.000,00	21.932,54	21.932,54	10,97
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	7.000,00	7.000,00	8.852,56	8.852,56	126,47

Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	15.022.202,00	15.022.202,00	3.009.818,37	3.009.818,37	20,04
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	7.885.761,60	7.885.761,60	1.621.521,39	1.621.521,39	20,56
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-6.400,00	-6.400,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ICMS	3.600.000,00	3.600.000,00	709.827,73	709.827,73	19,72
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	35.000,00	35.000,00	501,40	501,40	1,43
Cota-Parte ITR	208.000,00	208.000,00	29.692,25	29.692,25	14,28
Cota-Parte IPVA	296.000,00	296.000,00	46.412,32	46.412,32	15,68
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	3.003.840,40	3.003.840,40	601.863,28	601.863,28	20,04
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	4.199.000,00	4.199.000,00	640.106,48	640.106,48	15,24
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	3.600.000,00	3.600.000,00	590.792,39	590.792,39	16,41
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	3.600.000,00	3.600.000,00	590.792,39	590.792,39	16,41
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	564.000,00	564.000,00	49.314,09	49.314,09	8,74
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	19.104.361,60	19.104.361,60	3.192.231,10	3.192.231,10	16,71

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2013	%(d/C)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.125.000,00	5.154.701,00	98.631,92	98.631,92	1,91
Despesas com Ensino Fundamental (VII)	3.239.000,00	3.239.000,00	5.537,01	5.537,01	0,17
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	1.140.000,00	1.149.500,00	40.917,15	40.917,15	3,56
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	746.000,00	766.201,00	52.177,76	52.177,76	6,81
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	3.245.000,00	3.245.000,00	1.151.000,72	1.151.000,72	35,47
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	2.742.000,00	2.742.000,00	877.829,37	877.829,37	32,01
Outras Despesas no Ensino Básico	503.000,00	503.000,00	273.171,35	273.171,35	54,31
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	8.370.000,00	8.399.701,00	1.249.632,64	1.249.632,64	14,88
[se II > IV]= PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					11.070,89
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					-

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	-
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	19,08 0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	-
RP de despesas com Ensino Básico	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)		1.249.632,64

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	
MÍNIMO DE <25% > DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	39,62
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	148,59

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2012	Jan a Fev 2013
	0,00	220.568,85

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2013 (f)	%(f/e)
ADMINISTRAÇÃO GERAL	410.000,00	430.001,00	51.078,07	51.078,07	11,88
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	297.000,00	297.000,00	0,00	0,00	0
ENSINO FUNDAMENTAL	6.484.000,00	6.484.000,00	1.156.537,73	1.156.537,73	17,84
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.140.000,00	1.149.500,00	40.917,15	40.917,15	3,56
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO ESPECIAL	32.000,00	32.200,00	1.099,69	1.099,69	3,42
TOTAL DAS DESPESAS	8.370.000,00	8.399.701,00	1.249.632,64	1.249.632,64	14,88
FONTE:					

Publicado por:
Edianne de Oliveira Farias
Código Identificador:DD8917A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO DO 2º BIMESTRE - ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)						LRF-Cidadão - 9.31 - 24/05/13	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Abr 2013 (c)	% (c/a)	

A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	31.632.600,00	31.639.000,00	4.978.882,04	15,74	8.868.935,76	28,03	22.770.064,24
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	27.679.600,00	27.686.000,00	4.846.882,04	17,51	8.736.935,76	31,56	18.949.064,24
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	3.611.000,00	3.611.000,00	319.563,71	8,85	570.251,34	15,79	3.040.748,66
1.1.1.0.00.00 - Impostos	3.330.000,00	3.330.000,00	280.353,78	8,42	456.074,29	13,70	2.873.925,71
1.1.2.0.00.00 - Taxas	266.000,00	266.000,00	39.209,93	14,74	112.787,75	42,40	153.212,25
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	1.389,30	9,26	13.610,70
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.019.900,00	1.019.900,00	353.175,82	34,63	357.634,21	35,07	662.265,79
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	769.900,00	769.900,00	353.175,82	45,87	357.634,21	46,45	412.265,79
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	896.000,00	896.000,00	135.340,45	15,11	188.548,92	21,04	707.451,08
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	705.000,00	705.000,00	17.817,85	2,53	30.447,09	4,32	674.552,91
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	726.000,00	726.000,00	30.039,05	4,14	80.660,29	11,11	645.339,71
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.134.986,60	21.141.386,60	3.963.734,79	18,75	7.457.145,78	35,27	13.684.240,82
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	21.115.986,60	21.122.386,60	3.157.680,11	14,95	6.651.091,10	31,49	14.471.295,50
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	16.000,00	16.000,00	806.054,68	5.037,84	806.054,68	5.037,84	-790.054,68
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	291.713,40	291.713,40	45.028,22	15,44	82.695,22	28,35	209.018,18
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	28.100,00	28.100,00	11.223,24	39,94	23.380,76	83,21	4.719,24
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	13.000,00	13.000,00	978,73	7,53	978,73	7,53	12.021,27
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	248.613,40	248.613,40	32.826,25	13,20	58.335,73	23,46	190.277,67
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	3.953.000,00	3.953.000,00	132.000,00	3,34	132.000,00	3,34	3.821.000,00
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.139.000,00	3.139.000,00	132.000,00	4,21	132.000,00	4,21	3.007.000,00
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	15.000,00	15.000,00	132.000,00	880,00	132.000,00	880,00	-117.000,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	3.124.000,00	3.124.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.124.000,00
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	32.857.600,00	32.864.000,00	5.161.921,97	15,71	9.057.079,46	27,56	23.806.920,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	33.657.600,00	33.664.000,00	5.161.921,97	15,33	9.057.079,46	26,90	24.606.920,54
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	33.657.600,00	33.664.000,00	5.161.921,97	15,33	9.057.079,46	26,90	24.606.920,54
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	25.424.495,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Abr 2013 (e)	No Bimestre (f)	Jan a Abr 2013 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.147.600,00	4.563.060,00	36.710.660,00	6.135.309,48	9.952.069,73	3.626.972,97	6.803.418,06	18,53	29.907.241,94
DESPESAS CORRENTES	24.152.800,00	791.077,50	24.943.877,50	5.275.480,30	9.159.518,94	3.653.742,91	6.863.185,94	27,51	18.080.691,56
Pessoal e Encargos Sociais	15.557.900,00	-810.877,02	14.747.022,98	2.616.459,31	5.162.987,09	2.616.447,01	5.162.974,79	35,01	9.584.048,19
Juros e Encargos da Dívida	50.000,00	-41.450,00	8.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.550,00
Outras Despesas Correntes	8.544.900,00	1.643.404,52	10.188.304,52	2.659.020,99	3.996.531,85	1.037.295,90	1.700.211,15	16,69	8.488.093,37
DESPESAS DE CAPITAL	6.341.700,00	3.771.982,50	10.113.682,50	859.829,18	792.550,79	-26.769,94	-59.767,88	-0,59	10.173.450,38
Investimentos	6.341.700,00	3.771.982,50	10.113.682,50	922.115,09	930.641,09	14.754,00	23.280,00	0,23	10.090.402,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	-62.285,91	-138.090,30	-41.523,94	-83.047,88	0,00	83.047,88
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	150.500,00	0,00	150.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.500,00
RESERVA DO RPPS	1.502.600,00	0,00	1.502.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.502.600,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.250.000,00	52.500,00	1.302.500,00	194.098,96	374.634,57	195.023,55	355.604,64	27,30	946.895,36
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	33.397.600,00	4.615.560,00	38.013.160,00	6.329.408,44	10.326.704,30	3.821.996,52	7.159.022,70	18,83	30.854.137,30
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	600.000,00	0,00	600.000,00	236.747,03	480.985,57	156.679,62	230.289,58	38,38	369.710,42
Amortização da Dívida Interna	600.000,00	0,00	600.000,00	236.747,03	480.985,57	156.679,62	230.289,58	38,38	369.710,42
Dívida Mobiliária	600.000,00	0,00	600.000,00	236.747,03	480.985,57	156.679,62	230.289,58	38,38	369.710,42
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	33.997.600,00	4.615.560,00	38.613.160,00	6.566.155,47	10.807.689,87	3.978.676,14	7.389.312,28	19,14	31.223.847,72
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	1.667.767,18	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	33.997.600,00	4.615.560,00	38.613.160,00	6.566.155,47	10.807.689,87	3.978.676,14	9.057.079,46	23,46	29.556.080,54
FONTE:									

Publicado por:
Edianne de Oliveira Farias
Código Identificador:3BEFAD5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RREO DO 2º BIMESTRE - ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II							LRF-Cidadão - 9.31 - 24/05/13		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Abr (c)	No Bimestre (d)	Jan a Abr (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	33.997.600,00	38.613.160,00	6.565.056,47	10.806.590,87	3.977.577,14	7.388.213,28	100,00	19,13	31.224.946,72
LEGISLATIVA	2.280.000,00	1.140.000,00	168.117,55	393.472,30	176.550,35	346.591,02	4,69	30,40	793.408,98
Ação Legislativ a	2.280.000,00	1.140.000,00	168.117,55	393.472,30	176.550,35	346.591,02	4,69	30,40	793.408,98
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	5.998.100,00	6.370.037,32	1.297.731,87	2.494.723,92	993.272,66	1.829.814,09	24,77	28,73	4.540.223,23
Planejamento e Orçamento	1.602.400,00	1.906.083,45	542.360,27	1.079.758,61	341.415,08	560.848,06	7,59	29,42	1.345.235,39
Administração Geral	4.395.700,00	4.463.953,87	755.371,60	1.414.965,31	651.857,58	1.268.966,03	17,18	28,43	3.194.987,84
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.351.300,00	1.581.811,98	157.085,06	410.234,03	133.011,71	234.089,31	3,17	14,80	1.347.722,67
Assistência ao Idoso	120.000,00	127.682,85	17.259,12	32.660,92	7.700,92	12.822,72	0,17	10,04	114.860,13
Assistência à Criança e ao Adolescente	270.500,00	420.313,13	48.277,86	138.372,85	28.052,17	58.637,79	0,79	13,95	361.675,34
Assistência Comunitária	960.800,00	1.033.816,00	91.548,08	239.200,26	97.258,62	162.628,80	2,20	15,73	871.187,20
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.800.000,00	2.800.000,00	202.128,24	421.597,68	215.076,04	408.649,88	5,53	14,59	2.391.350,12
Prev idência do Regime Estatutário	2.800.000,00	2.800.000,00	202.128,24	421.597,68	215.076,04	408.649,88	5,53	14,59	2.391.350,12
SAÚDE	6.866.000,00	7.060.022,64	1.014.085,08	1.963.120,42	957.632,47	1.779.295,85	24,08	25,20	5.280.726,79
Administração Geral	922.000,00	1.105.277,25	359.490,29	713.913,47	318.447,91	620.135,60	8,39	56,11	485.141,63
Atenção Básica	3.294.000,00	3.303.435,04	394.502,12	799.477,62	431.037,16	789.271,35	10,68	23,89	2.514.163,69
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.822.000,00	1.822.000,00	208.284,15	340.525,59	156.338,88	261.714,67	3,54	14,36	1.560.285,33
Suporte Prof ilático e Terapêutico	307.000,00	307.000,00	16.296,12	38.126,97	16.296,12	38.126,97	0,52	12,42	268.873,03
Vigilância Sanitária	110.000,00	111.310,35	17.527,23	32.886,58	17.527,23	31.945,53	0,43	28,70	79.364,82
Vigilância Epidemiológica	411.000,00	411.000,00	17.985,17	38.190,19	17.985,17	38.101,73	0,52	9,27	372.898,27
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	8.370.000,00	8.537.077,68	3.668.728,96	4.982.832,03	1.421.079,26	2.670.711,90	36,15	31,28	5.866.365,78
Administração Geral	410.000,00	614.917,68	182.885,00	276.331,70	99.523,54	150.601,61	2,04	24,49	464.316,07
Alimentação e Nutrição	297.000,00	414.886,00	323.425,02	323.425,02	33.156,81	33.156,81	0,45	7,99	381.729,19
Ensino Fundamental	6.484.000,00	6.084.721,91	2.771.988,57	3.950.628,10	1.215.980,63	2.372.518,36	32,11	38,99	3.712.203,55
Educação Infantil	1.140.000,00	1.382.552,09	388.630,37	429.547,52	70.618,28	111.535,43	1,51	8,07	1.271.016,66
Educação de Jovens e Adultos	7.000,00	7.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	0,02	23,08	6.000,00
Educação Especial	32.000,00	32.200,00	0,00	1.099,69	0,00	1.099,69	0,01	3,42	31.100,31
CULTURA	83.000,00	83.550,00	3.315,00	7.053,00	3.315,00	7.053,00	0,10	8,44	76.497,00
Dif usão Cultural	83.000,00	83.550,00	3.315,00	7.053,00	3.315,00	7.053,00	0,10	8,44	76.497,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	1.005.000,00	2.482.525,97	13.720,00	65.615,97	40.854,20	49.015,97	0,66	1,97	2.433.510,00
Inf ra-estrutura Urbana	340.000,00	2.100.460,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	0,11	0,38	2.092.460,00
Serv iços Urbanos	665.000,00	382.065,97	5.720,00	57.615,97	32.854,20	41.015,97	0,56	10,74	341.050,00
HABITAÇÃO	100.000,00	3.850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.850.000,00
Habitação Rural	0,00	3.750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.750.000,00
Habitação Urbana	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Preservação e Conserv ação Ambiental	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.628.200,00	1.628.200,00	33.897,46	58.365,10	31.710,60	54.588,24	0,74	3,35	1.573.611,76
Administração Geral	354.950,00	354.950,00	33.668,61	57.756,82	31.481,75	53.979,96	0,73	15,21	300.970,04
Promoção da Produção Vegetal	948.200,00	948.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	948.200,00
Abastecimento	60.000,00	60.000,00	228,85	608,28	228,85	608,28	0,01	1,01	59.391,72
Extensão Rural	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Irrigação	5.050,00	5.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.050,00
Comercialização	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	3.240.000,00	2.803.934,41	2.051,00	5.380,17	878,60	4.207,77	0,06	0,15	2.799.726,64
Transporte Rodov iário	3.240.000,00	2.803.934,41	2.051,00	5.380,17	878,60	4.207,77	0,06	0,15	2.799.726,64
DESPORTO E LAZER	105.500,00	105.500,00	4.196,25	4.196,25	4.196,25	4.196,25	0,06	3,98	101.303,75
Desporto Comunitário	105.500,00	105.500,00	4.196,25	4.196,25	4.196,25	4.196,25	0,06	3,98	101.303,75
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.500,00	150.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.500,00
Reserv a de Contingência	150.500,00	150.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.500,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Abr (c)	No Bimestre (d)	Jan a Abr (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	33.997.600,00	38.613.160,00	6.565.056,47	10.806.590,87	3.977.577,14	7.388.213,28	100,0001	19,1339	31.224.946,72
FONTE:									

Publicado por:
Edianne de Oliveira Farias
Código Identificador:CC19C089

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RREO DO 2º BIMESTRE - ANEXO III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)													LRF-Cidadão - 9.31 - 24/05/13	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA A 2013
	Mai/ 12	Jun/ 12	Jul/ 12	Ago/ 12	Set/ 12	Out/ 12	Nov/ 12	Dez/ 12	Jan/ 13	Fev/ 13	Mar/ 13	Abr/ 13		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.230.862,00	1.895.843,19	1.838.419,53	2.395.667,21	1.697.925,32	2.542.578,90	4.263.401,30	3.007.220,68	1.997.166,26	2.494.750,74	2.929.038,76	2.385.099,79	29.677.973,68	30.683.440,40
Receitas Tributária	103.250,25	173.732,24	215.256,56	663.452,59	195.129,89	199.165,44	129.413,45	191.034,41	77.897,88	172.789,75	139.026,77	180.536,94	2.440.686,17	3.611.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	0,00	6.903,00	47.591,49	10.482,73	8.387,63	2.684,41	4.392,66	5.677,52	0,00	0,00	0,00	0,00	86.119,44	150.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	7.713,01	6.773,09	39.796,79	471.434,98	19.257,12	41.026,10	12.575,44	8.162,38	1.402,82	25.232,86	11.854,23	16.881,84	662.110,66	800.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	51.379,57	112.946,69	73.624,84	120.359,70	111.045,40	87.317,00	76.726,25	125.841,81	51.081,58	35.667,17	52.533,53	58.342,91	956.866,45	1.730.000,00
Outras Receitas Tributárias	44.157,67	47.109,46	54.243,44	61.175,18	56.439,74	68.137,93	35.719,10	51.352,70	25.413,48	111.889,72	74.639,01	105.312,19	735.589,62	931.000,00
Receitas de Contribuições	9.751,44	0,00	0,00	0,00	0,00	62.445,05	526.774,66	39.251,90	2.699,61	1.758,78	169.322,81	183.853,01	995.857,26	1.019.900,00
Receita Patrimonial	4.411,52	1.307,96	2.942,03	1.732,83	1.689,49	1.232,90	1.425.620,76	40.368,96	46.743,39	6.465,08	6.911,31	128.429,14	1.667.855,37	896.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	33.122,82	22.811,40	40.876,93	43.677,21	33.924,57	43.443,10	37.950,68	36.212,43	30.076,69	20.544,55	5.938,60	24.100,45	372.679,43	726.000,00
Transferências Correntes	2.067.641,77	1.691.478,60	1.571.162,73	1.677.145,86	1.462.019,92	2.224.765,49	2.124.482,56	2.685.342,27	1.816.739,25	2.278.535,02	2.580.273,32	1.850.717,98	24.030.304,77	24.138.827,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	935.344,32	799.309,15	596.897,38	658.663,73	576.321,08	611.790,86	826.935,83	1.344.280,49	864.205,55	1.162.696,14	669.626,62	718.494,27	9.764.565,42	9.857.202,00
Cota Parte do ICMS	392.228,62	348.506,63	354.071,42	334.289,05	340.670,45	455.304,00	421.647,80	356.901,24	468.541,51	418.743,13	396.350,30	443.563,14	4.730.817,29	4.500.000,00
Cota Parte do IPVA	44.518,45	40.599,21	32.570,23	22.735,05	15.836,32	9.213,96	10.026,40	4.213,13	0,00	58.015,36	39.782,57	58.925,44	336.436,12	370.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	327.328,18	279.994,06	259.736,23	252.368,39	237.579,34	321.238,14	306.176,48	496.014,33	227.283,97	363.508,42	435.086,54	326.973,16	3.833.287,24	3.600.000,00
Outras Transferências Correntes	368.222,20	223.069,55	327.887,47	409.089,64	291.612,73	827.218,53	559.696,05	483.933,08	256.708,22	275.571,97	1.039.427,29	302.761,97	5.365.198,70	5.811.625,00
Outras Receitas Correntes	12.684,20	6.512,99	8.181,28	9.658,72	5.161,45	11.526,92	19.159,19	15.010,71	23.009,44	14.657,56	27.565,95	17.462,27	170.590,68	291.713,40
DEDUÇÕES (II)	275.546,29	238.789,19	198.957,28	203.508,04	188.402,05	242.187,95	785.660,18	265.708,07	273.962,47	332.359,20	391.057,10	429.375,23	3.825.513,05	3.629.340,40
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	526.774,66	0,00	2.699,61	1.758,78	169.322,81	183.853,01	884.408,87	757.900,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.699,61	1.151,51	169.322,81	183.853,01	357.026,94	757.900,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	275.546,29	238.789,19	198.957,28	203.508,04	188.402,05	242.187,95	258.885,52	265.708,07	271.262,86	330.600,42	221.734,29	245.522,22	2.941.104,18	2.871.440,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.955.315,71	1.657.054,00	1.639.462,25	2.192.159,17	1.509.523,27	2.300.390,95	3.477.741,12	2.741.512,61	1.723.203,79	2.162.391,54	2.537.981,66	1.955.724,56	25.852.460,63	27.054.100,00
FONTE:														

Publicado por:
Edianne de Oliveira Farias
Código Identificador:58E2A78A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RREO DO 2º BIMESTRE - ANEXO IX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)							LRF-Cidadão - 9.31 - 24/05/13		
PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2012							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	816.877,17	0,00	639.745,45	177.131,72	912.865,92	0,00	102.302,12	810.563,80
EXECUTIVO	0,00	816.877,17	0,00	639.745,45	177.131,72	912.865,92	0,00	102.302,12	810.563,80
Administração Direta	0,00	813.768,23	0,00	636.636,51	177.131,72	912.865,92	0,00	102.302,12	810.563,80
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	792.053,93	0,00	636.636,51	155.417,42	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Div ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	11.678,73	0,00	0,00	11.678,73	0,00	0,00	0,00	0,00
Inv estimentos	0,00	10.035,57	0,00	0,00	10.035,57	912.865,92	0,00	102.302,12	810.563,80
Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Div ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	3.108,94	0,00	3.108,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	3.108,94	0,00	3.108,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Div ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inv estimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Div ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Div ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inv estimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Div ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	816.877,17	0,00	639.745,45	177.131,72	912.865,92	0,00	102.302,12	810.563,80
FONTE:									

FONTE:

Publicado por:
Edianne de Oliveira Farias
Código Identificador:F97BAE8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO DO 2º BIMESTRE - ANEXO X

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)			LRF-Cidadão - 9.31 - 24/05/13		
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2013 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	17.909.202,00	17.909.202,00	2.509.551,52	5.663.539,42	31,62
Receitas de Impostos	2.887.000,00	2.887.000,00	173.267,55	317.437,08	11
Impostos	2.680.000,00	2.680.000,00	139.612,51	252.996,94	9,44
Dívida Ativa dos Impostos	200.000,00	200.000,00	29.292,17	51.224,71	25,61
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	7.000,00	7.000,00	4.362,87	13.215,43	188,79
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	15.022.202,00	15.022.202,00	2.336.283,97	5.346.102,34	35,59
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	7.885.761,60	7.885.761,60	1.110.496,76	2.732.018,15	34,64
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87/96	-6.400,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ICMS	3.600.000,00	3.600.000,00	671.930,79	1.381.758,52	38,38
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	35.000,00	35.000,00	0,00	501,40	1,43
Cota-Parte ITR	208.000,00	208.000,00	7.633,32	37.325,57	17,94
Cota-Parte IPVA	296.000,00	296.000,00	78.966,59	125.378,91	42,36
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	3.003.840,40	2.997.440,40	467.256,51	1.069.119,79	35,67
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	4.199.000,00	4.199.000,00	1.804.678,20	2.444.784,68	58,22
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	3.600.000,00	3.600.000,00	762.059,70	1.352.852,09	37,58
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	3.600.000,00	3.600.000,00	762.059,70	1.352.852,09	37,58
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	564.000,00	564.000,00	104.563,82	153.877,91	27,28
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	31.000,00	31.000,00	806.054,68	806.054,68	2.600,18
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	4.000,00	4.000,00	132.000,00	132.000,00	3.300
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	19.104.361,60	19.110.761,60	3.846.973,21	7.039.204,31	36,83

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2013(d)	%(d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	5.125.000,00	5.177.577,68	340.474,46	439.106,38	8,48
Despesas com Ensino Fundamental (VII)	3.239.000,00	2.725.221,91	135.375,83	140.912,84	5,17
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	1.140.000,00	1.382.552,09	70.618,28	111.535,43	8,07
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	746.000,00	1.069.803,68	134.480,35	186.658,11	17,45

DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	3.245.000,00	3.359.500,00	1.080.604,80	2.231.605,52	66,43
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	2.742.000,00	2.742.000,00	816.947,54	1.694.776,91	61,81
Outras Despesas no Ensino Básico	503.000,00	617.500,00	263.657,26	536.828,61	86,94
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	8.370.000,00	8.537.077,68	1.421.079,26	2.670.711,90	31,28
[se II>IV]=PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					-
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					283.732,30

DEDUÇÕES DA DESPESA					
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)					283.732,30
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)					0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas					0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)					0,00
TOTAL (XVIII)					283.732,30

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	-
RP de despesas com Ensino Básico	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)		2.386.979,60

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25% > DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(XXI / II) * 100] Caput do artigo 212 da CF/88	42,15
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	125,27

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2012	Jan a Abr 2013
	0.00	45.852,79

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2013 (f)	% (f/e)
ADMINISTRAÇÃO GERAL	410.000,00	614.917,68	99.523,54	150.601,61	24,49
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	297.000,00	414.886,00	33.156,81	33.156,81	7,99
ENSINO FUNDAMENTAL	6.484.000,00	6.084.721,91	1.215.980,63	2.372.518,36	38,99
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.140.000,00	1.382.552,09	70.618,28	111.535,43	8,07
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	7.000,00	7.800,00	1.800,00	1.800,00	23,08
EDUCAÇÃO ESPECIAL	32.000,00	32.200,00	0,00	1.099,69	3,42
TOTAL DAS DESPESAS	8.370.000,00	8.537.077,68	1.421.079,26	2.670.711,90	31,28
FONTE:					

Publicado por:
Edianne de Oliveira Farias
Código Identificador:99C2B56C

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO ATAS DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 201/2013 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2013

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 14/11/2013 **VIGÊNCIA:** 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material de Expediente, atendendo a solicitação das Secretarias Municipais, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

EMPRESAS DETENTORAS:

• ATA Nº. 234/2013 – L.L. DIEL PAPELARIA - CNPJ 04.815.632/0001-64, SINOP/MT

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	UNIT	TOTAL
01	5060	UNID	ARQUIVO MORTO OFICIO PAPELÃO REFORÇADO GRAMATURA 411GRS/M², MEDIDAS 370X140X250MM (AxLxP)	GOODIE	1,46	7.387,60
03	4960	UNID	CANETA MARCA TEXTO CORES VARIADAS	JOCAR	0,72	3.571,20
04	1246	UNID	CANETA PARA RETROPROJETOR PERMANENTE 2,0MMCOR AZUL	JOCAR	1,08	1.345,68
05	31449	UNID	CARTOLINA MEDINDO 500X600MM CORES DIVERSAS.	BIGNARDI	0,33	10.378,17
09	19295	UNID	COLA LIQUIDA ESCOLAR BRANCA 90G.UND, LAVAVEL, ATOXICA, ALTA ADERÊNCIA.	KOALA	0,89	17.172,55
11	1512	UNID	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA, FRASCO CONTENDO 18ML	KOALA	0,87	1.315,44
12	17304	UNID	DVD+RW 1X-4X 120MI 4,7GB COM CAPA	MAXPRINT	0,89	15.400,56
14	66245	UNID	ENVELOPE PARDO TIPO SACO, 240 X 340 MM, 80G TAMANHO OFICIO.	FORONI	0,14	9.274,30
15	1468	UNID	ESTILETE PEQUENO CORPO PLASTICO, C/LAMINA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E TRAVA DE SEGURANÇA.	MASTERPRINT	0,52	763,36
16	1027	UNID	EXTRATOR DE GRAMPO AÇO INOXIDAVEL COMPRIMENTO APROXIMADO 145X17MM TIPO ESPÁTULA	JOCAR	0,99	1.016,73
18	165	UNID	FITA ZEBRADA ROLO DIMENSOES 07 CM LARGURA E 200 METROS COMPRIMENTO.	PLASCONY	7,99	1.318,35
21	753	CAIXA	GRAMPO 106/6. (CAIXA COM 3.500) UNIDADES	BRW	6,46	4.864,38
22	1915	CAIXA	GRAMPO 26/6 (CAIXA 5000) UNIDADES		2,75	5.266,25
23	992	CAIXA	GRAMPO TRILHO FABRICADO EM AÇO ESTANHADO COMPRIMENTO UTIL DE LINGUETA (HASTE) 80MM, CAPACIDADE DE PRENDER ATE 300 FOLHAS CX. C/50 UNID.	JOCAR	5,75	5.704,00
25	880	UNID	MOLHA DEDO COM GEL ESPECIAL PARA MANUSEIO DE DINHEIRO, PAPEIS ETC. ESTOJO COM 12 GRAMAS.	JAPAM	1,69	1.487,20
28	1139	UNID	PASTA CATALOGO CAPA PVC (PLASTICA) PRETA, COM 50 ENVELOPES FINOS (0,06) 4	DAC	7,25	8.257,75

			COLCHETES, FORMATO 243X330MM IDEAL P/PAPEIS OFCIO E A4, COM VISOR EXTERNO E BOLSA INTERNA			
29	5094	UNID	PASTA DE PAPELAO COM ABAS E ELASTICO TAMANHO 353X0X240MM CORES VARIADAS.	POLYCART	1,25	6.367,50
31	1579	UNID	PASTA PLASTICA, COM ABAS E ELASTICO, TAMANHO OFICIO, APROXIMADAMENTE 245X350, LOMBADA 5,5CM.	POLIBRAS	2,49	3.931,71
32	14025	UNID	PASTA SUSPENS MARMORIZADA COM PONTEIRA DE PLASTICO, VISORES E ETIQUETAS BRANCOS COM SEIS ESPAÇOS PARA ENCAIXE, VINCO MARCADOR DE PÁGINA, ENCAIXE PARA FERRAGEM COM SEIS OPÇÕES DE ESPAÇO, VISUALIZADOR DE CONTEUDO E VINCO PARA AJUSTE CONFORME O AUMENTO DO CONTEUDO, COMPRIMENTO: 24CMLARGURA: 36,1CM.	FRAMA	1,25	17.531,25
42	15700	UNID	ENVELOPE OFICIO 22X11 CM	FORONI	0,04	628,00
43	1905	UNID	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4	USA	0,27	514,35
44	1085	UNID	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO	USA	0,06	65,10
45	209	UNID	BANDEJA DE ARQUIVO 03 ANDARES	WALEU	34,90	7.294,10
49	121	UNID	AGENDA DE TELEFONE DE TELEFONE COM ASPIRAL CAPA DURA 39 FLS	TILIBRA	11,75	1.421,75
50	290	UNID	SUPORTE DE PLASTICO PARA FITA ADESIVA ESTREITA	JOCAR	4,44	1.287,60
51	290	UNID	SUPORTE DE PLASTICO PARA FITA LARGA	TRIS	11,76	3.410,40
55	520	UNID	BOBINA 1 VIA P/ CALCULADORA 57MMX30 MTS.	VIAXPRIINT	0,88	457,60
60	17886	UNID	CD - R 1X-52X700MB COM CAPA, CAPACIDADE 80 MINUTOS GRAVAÇÃO.	MAXPRINT	0,82	14.666,52
77	5359	UNID	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA, CABO CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLASTICA, E LAMINAS EM AÇO INOX FIXADO DOM PARAFUSO	LEO LEO	0,62	3.322,58
81	4211	CAIXA	CANETA HIDROCOLOR C/ 12 UNID. GRANDE	LEO LEO	1,99	8.379,89
83	3464	UNID	COLA GLITER 80GR CORES VARIADAS	LEO LEO	1,92	6.650,88
84	3427	UNID	COLA EVA 40 GR	VMP	1,49	5.106,23
87	3447	UNID	COLA CORES VARIADAS	LEO LEO	0,65	2.240,55
89	131	UNID	PERFURADOR PARA CARTÃO 01 FURO CORPO E BASE DE METAL SUPER RESISTENTE, GUIA DE POSICIONAMENTO COM PAPEL COM ESCALA.	MASTERPRINT	5,49	719,19
94	283	CAIXA	ETIQUETA ADESIVA A4 263 BRANCA 38,1X99,0MM CAIXA C/25 FLS	INFORMS	8,47	2.397,01
97	12	UNID	BOBINA P/FAX PAPEL TERMICO 216MMX30 MTS, CAIXA COM 12 UNIDADES	ALAPLAST	3,10	8.835,00
TOTAL					R\$ 189.750,73	

· **ATA Nº. 235/2013 – LEONORA COMERCIO DE PAPEIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ 03.064.692/0007-15, VILHENA/RO**

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	UNIT	TOTAL
26	29455	UNID	PAPEL SULFITE 75G/M2, 210X297MM RESMA COM 500 FOLHAS, A4, ALCALINO, COM ISO 9001/14001.	ONE	11,30	332.841,50
TOTAL					R\$ 332.841,50	

· **ATA Nº. 235/2013 – MARIA JOSE DOS REIS NETO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO - CNPJ 10.226.940/0001-57, VÁRZEA GRANDE/MT**

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	UNIT	TOTAL
10	25710	UNID	COLA QUENTE BASTÃO (REFIL) GROSSA	RENDICOLA	0,78	20.053,80
19	755	UNID	GRAMPEADOR PEQUENO 26/6 20 FOLHAS, CORPO METÁLICO COM EXTRATOR DE GRAMPO, TAMANHO 12,5 CM	CLASSES	6,37	4.809,35
27	855	UNID	PASTA A-Z 1126-REVESTIDA INTERNA E EXTERNAMENTE COM (PLASTICO) POLIPROPILENO DA MESMA COR, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, ALTO PADRÃO DE QUALIDADE.ETIQUETA DUPLA-FACE NA LOMBADA	CHIES	8,37	7.156,35
35	7461	UNID	PINCEL ATOMICO 1100P, ESCRITA GROSSA, RECARREGAVEL, TINTA A BASE DE ALCOL. CORES VARIADAS	PILOT	3,07	22.905,27
36	7578	UNID	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, PONTA MACIA, APAGA FACILMENTE, TINTA ESPECIAL, CORES VARIADAS.	MASTERPRINT	1,29	9.775,62
38	17653	UNID	REGUA DE 30CM, EM ACRILICO CRISTAL, NAO FLEXIVEL COM GRADUAÇÃO PRECISA	WALLEU	0,95	16.770,35
39	944	UNID	TESOURA GRANDE USO GERAL, COM LAMINA EM AÇO INOXIDAVEL, 20 CM COMPRIMENTO (8") CABO POLIPROPILENO PRETO	JOCAR	2,98	2.813,12
46	507	UNID	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE (GROSSA)	WESTERN	14,89	7.549,23
48	1548	PACOTE	BLOCO DE ANOTAÇÃO/LEMBRETE ANOTE/COLE	INFORMS	1,34	2.074,32
57	32127	UNID	BORRACHA BRANCA ESCOLAR MEDIA Nº 40.	RED BOR	0,17	5.461,59
58	646	UNID	CALCULADORA MEDIA 12 DIGITOS, DESLIGAMENTO AUTOMATICO OU COM TECLA OFF, MEDIDAS APROXIMADAS 12 x14 cm, COM FUNÇÕES DE RAIZ QUADRADA E PORCENTAGEM	KENKO	12,56	8.113,76
67	57439	UNID	LAPIS PRETO DE GRAFITE Nº 2, COM ENVOLTÓRIO DO GRAFITE INTEIRIÇO, SEM EMENDAS, MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA, CORPO CILINDRICO EM MADEIRA NA COR PRETA, MADEIRA REFLORESTADA	LYRE	0,20	11.487,80
68	501	UNID	LIVRO ATA - 100 FOLHAS. CAPA/CONTRACAPA: CAPA DURA PRETA, FOLHAS INTERNAS PAUTADAS, SEM MARGEM, NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE.	TAMOIOM	8,37	4.193,37
69	978	UNID	PASTA A-Z 1120-REVESTIDA INTERNA E EXTERNAMENTE COM (PLÁSTICO) POLIPROPILENO DA MESMA COR, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, ALTO PADRÃO DE QUALIDADE.ETIQUETA DUPLA-FACE NA LOMBADA	CHIES	8,37	8.185,86
70	411	UNID	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS CORPO E BASE DE METAL SUPER RESISTENTE, GUIA DE POSICIONAMENTO COM PAPEL COM ESCALA . CAPACIDADE DE PERFURAR 30 FOLHAS.	ADECK	22,68	9.321,48
72	260	PACOTE	PILHA ALCALINA MEDIA CARTELA COM 02 UNIDADES	ALFACELL	5,40	1.404,00
75	611	UNID	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA (FINA)	WESTERN	9,32	5.694,52
76	18025	UNID	COLA QUENTE BASTÃO (REFIL) FINA	CLASSES	0,35	6.308,75
80	1255	UNID	CADERNO PEQUENO CAPA DURA 96 FLS	CREDEAL	2,55	3.200,25
98	2850	UNID	ARQUIVO MORTO OFICIO PLASTICO, MEDIDAS 370X140X250MM (AXLXP)	FORONI	4,21	526,25
99	125	UNID	CADERNO DE DESENHO GRANDE COM ASPIRAL 96 FLS	FORONI	0,78	31.590,00
TOTAL					R\$ 189.395,04	

· **ATA Nº. 237/2013 – PAPELARIA PANTANAL LTDA - CNPJ 07.298.918/0001-08, CUIABÁ/MT**

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	UNIT	TOTAL
02	32870	UNID	CANETA ESFEROGRAFICA, COR DA CARGA AZUL, PONTA DE PLASTICA COM ESFERA DE TUNGSTENIO, ESCRITA MEDIA, CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM A PEGA OU TODO SEXTAVADO, VALIDADE MINIMA 22 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, IMPRESSA NA EMBALAGEM, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO	BIC	0,54	17.749,80
06	2550	CAIXA	CLIPES PARA PAPEIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM Nº 2/0, CAIXA C/ 100.UND.	NEW	1,18	3.009,00
07	2242	CAIXA	CLIPES PARA PAPEIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO,	NEW	1,28	2.869,76

			TRATAMENTO ANTIFERRUGEM Nº 4/0, CAIXA C/50 UND.			
08	3056	UNID	COLA BASTAO, LAVAVEL, ATOXICA, ALTA ADERENCIA.	MASTERPRINT	0,56	1.711,36
13	1108	CAIXA	ELASTICO TIPO LATEX, Nº 18, CX C/100G.	RED BOR	2,57	2.847,56
17	6984	UNID	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 48MMX45M, ALTA ADERENCIA.	ADELBRAS	2,34	16.342,56
20	168	UNID	GRAMPEADOR SEMI-INDUSTRIAL: GRAMPEADOR DE MESA, GRANDE. CAPACIDADE PARA GRAMPEAR, NO MÍNIMO, 100 FOLHAS E, NO MÁXIMO, 240 FOLHAS, SIMULTANEAMENTE. CONFECCIONADO EM AÇO. MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA. HASTE DA BASE EM AÇO INOX MEDINDO, NO MÍNIMO, 29 CM. ESTRUTURA DO ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM AÇO INOX COM CAPACIDADE PARA ATÉ 210 GRAMPOS. TIPOS DE GRAMPO: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15 23/20, 23/23. APOIO DA BASE EM BORRACHA OU RESINA TERMOPLÁSTICA. PINTURA METÁLICA OU NIQUELADA.	STAPS	57,38	9.639,84
24	260	UNID	LIVRO P/ PROTOCOLO -52 FOLHAS, CAPA/CONTRACAPA: CAPA DURA, FOLHAS INTERNAS NUMERADAS, DIMENSÕES: COMPRIMENTO 21,6CM, LARGURA 15,3 CM	TILIBRA	4,47	1.162,20
30	2837	UNID	PASTA L A4 TRANSPARENTE,	PLASTPARK	4,45	1.276,65
33	545	PACOTE	PILHA ALCALINA AA EMBALAGEM COM 04 UNIDADES	ELGIN	5,66	3.084,70
34	946	PACOTE	PILHA ALCALINA AAA EMBALAGEM COM 04 UNIDADES	ELGIN	5,81	5.496,26
37	386	UNID	PRANCHETA EM CHAPA DE EUCATEX TAMANHO OFICIO MEDINDO 335X220 MM COM PEGADOR DE METAL EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO	STAPS	1,91	737,26
40	468	UNID	TINTA P/CARIMBO 30ML COR AZUL.	JAPAN	1,59	744,12
41	461	UNID	TINTA P/CARIMBO 30ML COR PRETA.	JAPAN	1,59	732,99
47	646	UNID	CANETA P/ ESCRIVER EM CD E DVD	GOLLER	1,24	801,04
52	488	UNID	ALMOFADA P/CARIMBO Nº 03 PLASTICA TINTA COR AZUL.DIMENSÃO70X110MM	RADEX	2,19	1.068,72
53	503	UNID	APAGADOR P/QUADRO BRANCO EM PLASTICO RESISTENTE, BASE EM FELTRO, MEDIDAS MINIMAS 14,5CMX5,5X3CM, LAVAVEL, COM SUPORTE PARA 02 PINCEIS.	RADEX	3,79	1.906,37
54	13385	UNID	APONTADOR PLASTICO SIMPLES	GPLLER	0,14	1.873,90
56	227	CAIXA	BOBINA P/FAX PAPEL TERMICO 216MMX30 MTS, CAIXA COM 12 UNIDADES	MAXPRINT	67,56	15.336,12
59	1916	UNID	CARBONO PAPEL MANUAL A4 COR AZUL	CERTEX	0,21	402,36
61	2295	CAIXA	CLIPES PARA PAPEIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM Nº 8/0, CAIXA C/25 UND.	NEW	1,40	3.213,00
62	1471	UNID	COLA LIQUIDA BRANCA 1 L, LAVAVEL, ATOXICA, ALTA ADERÊNCIA.	PIRATININGA	6,65	9.782,15
63	483	CAIXA	ETIQUETA ADESIVA A4 254 BRANCA P/ IMPRESSAO, 25,4X99,0MM, CAIXA COM 25 FOLHAS CONTENDO 22 ETIQUETAS CADA.	INFORNS	8,63	4.168,29
64	5204	UNID	FITA ADESIVA TRANSPARENTE ESTREITA 12MMX65M, ALTA ADERENCIA.	ADELBRAS	1,19	6.192,76
65	237	UNID	FITA METRICA 1,5 METROS EM POLIESTER	CORRENTE	1,59	376,83
66	82	CAIXA	FORMULARIO CONTINUO RAZAO MICROSERILHADO FORMATO 240X140 MM 80 COLUNAS.	ALOFORM	79,80	6.543,60
73	49	CAIXA	FORMULARIO CONTINUO RAZÃO 2 VIAS MICROSERILHADO FORMATO 240X140 MM 80 COLUNAS	ALOFORM	89,80	4.400,20
74	183	UNID	ESPETO PARA PAPEL	CAVIA	1,86	340,38
78	347	UNID	TESOURA DE PICOTAR GRANDE FORMATO V EM ACO INOX	MASTERPRINT	27,89	9.677,83
79	1147	UNID	CADERNO GRANDE CAPA DURA 96 FLS	TILIBRA	4,24	4.863,28
82	179	LITRO	COLA CARCOREZ 1 KG	PIRATININGA	7,78	1.392,62
85	6876	UNID	LAPIS DE COR GRANDE CAIXA C/ 12 UNID	EBRAS	2,54	17.465,04
86	629	CAIXA	ALFINETE COLORIDO PARA MAPA CAIXA 50 UNIDADE	CLASSE	1,68	1.056,72
88	1024	UNID	LAPIS PRETO DE GRAFITE B6, COM ENVOLTORIO DO GRAFITE INTEIRO, SEM EMENDAS, MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA, CORPO CILINDRICO EM MADEIRA NA COR PRETA, MADEIRA REFLORESTADA	EBRAS	0,64	655,36
90	280	UNID	REGUA DE MADEIRA DE 1MT	STALO	3,68	1.030,40
91	474	UNID	PORTA LAPIS/CLIPS QUADRADO DE ACRILICO NA COR PRATA COM BASE PRATA	ACRINIL	5,33	2.526,42
92	582	CAIXA	ALFINETE Nº 29 CAIXA 100 UNIDADE	CLASSE	1,68	977,76
93	334	CAIXA	ETIQUETA ADESIVA A4 BRANCA P/ IMPRESSÃO 216X279,4MM CAIXA C/25 FLS C/20 ETIQ.CADA	INFORNS	8,48	2.832,32
96	270	CAIXA	ETIQUETA ADESIVA A4 BRANCA 25,4X66,7MM, CAIXA COM 30 FOLHAS, CONTENDO 100 ETIQUETAS CADA	INFORNS	26,30	7.101,00
TOTAL					R\$ 173.388,00	

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP-MT, 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:2EAD459D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 022/2013 - CONVOCAÇÃO P.S 01/2013 -SAMU

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 001/2013

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente edital para convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo n.º. 001/2013, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo n.º. 001/2013:

I – Para que compareçam no Departamento de Pessoal, situado à Avenida Brasil, 2350, Jardim Europa, 1º piso, nos dias **19 e 21/11/2013, das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas.**

CARGO: 504 - MOTORISTA - SAMU						
N.º.	N.º. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PROVA OBJETIVA	PROVA DE TÍTULOS	TOTAL	RESULTADO

10	300116	EDMILSON AVELINO PORFIRIO	58,5	2	60,5	CR.
----	--------	---------------------------	------	---	------	-----

CARGO: 773 - TECNICO DE ENFERMAGEM-SAMU						
Nº.	Nº. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PROVA OBJETIVA	PROVA DE TÍTULOS	TOTAL	RESULTADO
9	300925	MARIA CLEONICE DE OLIVEIRA	49,5	7	56,5	CR.

II - Unidos com cópia e original dos documentos abaixo relacionados:

- a) Comprovante de Escolaridade;
- b) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho;
- c) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- e) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
- f) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
- g) Carteira de registro profissional e certidão negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence;
- i) Comprovante de residência;
- j) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP;
- k) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo departamento de pessoal;
- l) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);
- m) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
- n) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
- o) CPF dos filhos maiores de 14 anos;
- p) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
- q) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;
- r) Declaração de Imposto de Renda (ano base 2012);
- s) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de Débitos municipais (Setor de Tributação);
- t) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função.

Art. 2º - Prazo de Apresentação

O prazo de apresentação é no Máximo de 02 (dois) dias úteis conforme o inciso I deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida à ordem de classificação. Sendo considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

Art. 3º - Será desclassificado o candidato que:

- a) – não comparecer na data estipulada;
- b) – não apresentar a documentação exigida do artigo 1º;
- c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 18 de Novembro de 2013.

PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA

Prefeito Municipal

ME. JOSÉ PEREIRA FILHO

Secretário Municipal de Administração

HELENA MARIA CAVALINI SOARES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:7DDDE9E1

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 023/2013 - CONVOCAÇÃO SAMU

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2013

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente edital para convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº. 001/2013, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº. 001/2013:

I – Para que compareçam no Departamento de Pessoal, situado à Avenida Brasil, 2350, Jardim Europa, 1º piso, nos dias **19 e 21/11/2013, das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas.**

CARGO: 504 - MOTORISTA - SAMU						
Nº.	Nº. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PROVA OBJETIVA	PROVA DE TÍTULOS	TOTAL	RESULTADO
11	000031	ADEMIR PEREIRA RAMOS	54	5,5	59,5	CR.

II - Munidos com cópia e original dos documentos abaixo relacionados:

- a) Comprovante de Escolaridade;
- b) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho;
- c) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- e) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
- f) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
- g) Carteira de registro profissional e certidão negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence;
- i) Comprovante de residência;
- j) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP;
- k) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo departamento de pessoal;
- l) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);
- m) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
- n) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
- o) CPF dos filhos maiores de 14 anos;
- p) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
- q) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;
- r) Declaração de Imposto de Renda (ano base 2012);
- s) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de Débitos municipais (Setor de Tributação);
- t) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função.

Art. 2º - Prazo de Apresentação

O prazo de apresentação é no Máximo de 02 (dois) dias úteis conforme o inciso I deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida à ordem de classificação. Sendo considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

Art. 3º - Será desclassificado o candidato que:

- a) – não comparecer na data estipulada;
- b) – não apresentar a documentação exigida do artigo 1º;
- c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 18 de Novembro de 2013.

PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA

Prefeito Municipal

ME. JOSÉ PEREIRA FILHO

Secretário Municipal de Administração

HELENA MARIA CAVALINI SOARES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:AFE8D126

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 024/2013 - CONVOCAÇÃO SAMU

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2013

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente edital para convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº. 001/2013, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº. 001/2013:

I – Para que compareçam no Departamento de Pessoal, situado à Avenida Brasil, 2350, Jardim Europa, 1º piso, nos dias **19 e 21/11/2013, das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas.**

CARGO: 504 - MOTORISTA - SAMU						
Nº.	Nº. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PROVA OBJETIVA	PROVA DE TÍTULOS	TOTAL	RESULTADO

12	300195	LUCAS RODRIGUES LOPES	54	5,5	59,5	CR.
----	--------	-----------------------	----	-----	------	-----

II - Munidos com cópia e original dos documentos abaixo relacionados:

- a) Comprovante de Escolaridade;
- b) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho;
- c) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- e) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
- f) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
- g) Carteira de registro profissional e certidão negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence;
- i) Comprovante de residência;
- j) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP;
- k) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo departamento de pessoal;
- l) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);
- m) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
- n) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
- o) CPF dos filhos maiores de 14 anos;
- p) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
- q) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;
- r) Declaração de Imposto de Renda (ano base 2012);
- s) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de Débitos municipais (Setor de Tributação);
- t) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função.

Art. 2º - Prazo de Apresentação

O prazo de apresentação é no Máximo de 02 (dois) dias úteis conforme o inciso I deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida à ordem de classificação. Sendo considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

Art. 3º - Será desclassificado o candidato que:

- a) – não comparecer na data estipulada;
- b) – não apresentar a documentação exigida do artigo 1º;
- c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 18 de Novembro de 2013.

PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA

Prefeito Municipal

ME. JOSÉ PEREIRA FILHO

Secretário Municipal de Administração

HELENA MARIA CAVALINI SOARES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:A94CD90C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico n. 07/2013 tendo como objeto o registro de preços para aquisição de medicamentos para atender as necessidades do hospital e Pronto e Socorro Municipal de Várzea Grande foi, HOMOLOGADO em 01/11/2013, sagrou-se vencedora as empresas abaixo relacionadas

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 46/2013

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n. 46/2013, celebrada entre o FUNDO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE e a Empresa relacionada abaixo, cujo preço está a seguir registrado por MENOR PREÇO POR ITEM, em face à realização do Pregão Eletrônico n. 07/2013.

. Validade: 12 (doze) meses.

CIRURGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR						
ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANT ANUAL	VALOR UNT	VALOR TOTAL
59	COM	Verapamil 120 mg	SANDOZ	60.000	0,29	17.400,00

Valor Total dos Itens R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais).

OBS: Itens Frustado 05, 024, 025, 026, 032, 052.

Várzea Grande – MT, 01 de Novembro de 2013

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE

JAQUELINE BEBER GUIMARÃES

Secretária de Saúde

CONTRATADO:

JEFERSON AUGUSTO SCHUSTER

Cirurgia Santa Cruz Comercio de Produtos Hospitala

Cnpj N. 65.900.508/0001-91

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 47/2013

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n. 47/2013, celebrada entre o FUNDO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE e a Empresa relacionada abaixo, cujo preço está a seguir registrado por MENOR PREÇO POR ITEM, em face à realização do Pregão Eletrônico n. 07/2013.

Validade: 12 (doze) meses.

DACON FARMACOS DO BRASIL LTDA-ME						
ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANT ANUAL	VALOR UNT	VALOR TOTAL
08	FCO	Hidróxido Alumínio 60mg/ml susp.- 60ml	IFAL	37.440	0,01	37.814,40
49	FCO	Solução fisiológica Nasal 15 ml	IFAL	60.120	0,63	37.875,60

Valor Total dos Itens R\$ 75.690,00 (Setenta e cinco mil seiscientos e noventa reais).

OBS: Itens Frustado 05, 024, 025, 026, 032, 052.

Várzea Grande – MT, 01 de Novembro de 2013

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE.

JAQUELINE BEBER GUIMARÃES

Secretária de Saúde

CONTRATADO:

MIGUEL ANGELO DE OLIVEIRA

Dacon Farmacos do Brasil Ltda-me

Cnpj N. 11.763.017/0001-17

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 48/2013

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n. 48/2013, celebrada entre o FUNDO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE e a Empresa relacionada abaixo, cujo preço está a seguir registrado por MENOR PREÇO POR ITEM, em face à realização do Pregão Eletrônico n. 07/2013.

Validade: 12 (doze) meses.

DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA						
ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANT ANUAL	VALOR UNT	VALOR TOTAL
06	COM	Hidroclorotiazida 25 mg	MEDQUIMICA	1.203.600	0,02	24.072,00
09	FCO	Ibuprofeno 50 mg/ml Susp. Oral 30 ml	NATULAB	360.120	0,74	266.488,80
29	TB	Metronidazol 100mg/g geléia vag 50g	SOBRAL	36.360	1,94	70.538,40
30	COM	Nifedipina 10mg	HYPERMARCAS	480.720	0,04	19.228,80
31	COM	Nifedipina 20mg	HYPERMARCAS	849.000	0,05	42.450,00
44	COM	Propranolol 40mg	SANVAL	1.807.200	0,02	36.144,00
47	COM	Sinvastatina 20 mg	LABORIS	427.200	0,06	25.632,00

Valor Total dos Itens R\$ 484.554,00 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro reais).

OBS: Itens Frustado 05, 024, 025, 026, 032, 052.

Várzea Grande – MT, 01 de Novembro de 2013

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE.

JAQUELINE BEBER GUIMARÃES

Secretária de Saúde

CONTRATADO:

GLEISON SACHET

Dimaster Com. de Prod. Hospitalares Ltda
Cnpj N. 02.520.829/0001-40

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 49/2013

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n. 49/2013, celebrada entre o FUNDO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE e a Empresa relacionada abaixo, cujo preço está a seguir registrado por MENOR PREÇO POR ITEM, em face à realização do Pregão Eletrônico n. 07/2013.

Validade: 12 (doze) meses.

NUNESFARMA DIST. DE PROD. FARMACEUTICO LTDA						
ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANT ANUAL	VALOR UNT	VALOR TOTAL
42	COM	Prednisona 20mg	PRATI DONADUZZI	180.720	0,10	18.072,00

Valor Total dos Itens R\$ 18.072,00 (Dezoito mil setenta e dois reais).

OBS: Itens Frustado 05, 024, 025, 026, 032, 052.

Várzea Grande – MT, 01 de Novembro de 2013

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE.**JAQUELINE BEBER GUIMARÃES**

Secretária de Saúde

CONTRATADO:

CARLOS EDUARDO SILVA CABREIRA

Nunesfarma Dist.de Prod. Farmaceutico Ltda
Cnpj N. 75.014.167/0001-00

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 50/2013

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n. 50/2013, celebrada entre o FUNDO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE e a Empresa relacionada abaixo, cujo preço está a seguir registrado por MENOR PREÇO POR ITEM, em face à realização do Pregão Eletrônico n. 07/2013.

Validade: 12 (doze) meses.

RINALDI & COGO LTDA-ME						
ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANT ANUAL	VALOR UNT	VALOR TOTAL
22	COM	Metoclopramida 10mg comp.	HIPOLABOR	36.000	0,04	1.440,00
33	COM	Nimodipino 30mg	VITAPAN	6.000	0,25	1.500,00
54	FCO	Sulfato Ferroso 125mg/ml gotas 30 ml	HIPOLABOR	72.360	0,60	43.416,00

Valor Total dos Itens R\$ 46.356,00 (Quarenta e seis mil trezentos e cinquenta e seis reais).

OBS: Itens Frustado 05, 024, 025, 026, 032, 052.

Várzea Grande – MT, 01 de Novembro de 2013

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE**JAQUELINE BEBER GUIMARÃES**

Secretária de Saúde

CONTRATADO:

EDSON JOSÉ RINALDI.

Rinaldi & Cogo Ltda-me
Cnpj N. 07.269.677/0001-79

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 51/2013

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n. 51/2013, celebrada entre o FUNDO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE e a Empresa relacionada abaixo, cujo preço está a seguir registrado por MENOR PREÇO POR ITEM, em face à realização do Pregão Eletrônico n. 07/2013.

. Validade: 12 (doze) meses.

DENTAL CENTRO OESTE LTDA						
ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANT ANUAL	VALOR UNT	VALOR TOTAL
40	COM	Permanganato de potássio 100mg	MARIOL	24.360	0,07	1.705,20

Valor Total dos Itens R\$ 1.705,20 (Um mil setecentos e cinco reais e vinte centavos).

STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA						
ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANT ANUAL	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	FCO	Fenoterol (brometo) 5 mg/ml Gotas Inalação – fco 20 ml	TEUTO	6.720	1,67	11.222,40
02	COM	Fluconazol 150 mg	VITAPAN	60.720	0,18	10.929,60
03	COM	Furosemida 40mg	PRATI DONADUZZI	1.202.160	0,02	24.043,20
04	AMP	Furosemida 20mg – amp 2ml	TEUTO	1.803.600	0,33	595.188,00
07	COM	Hidroclorotiazida 50 mg	TEUTO	720.000	0,02	14.400,00
10	COM	Ivermectina 6 mg	VITAPAN	30.360	0,29	8.804,40
11	COM	Isossorbida (Mononitrato) 40 mg	BIOSINTÉTICA	12.720	0,20	2.544,00
12	FCO	Ipratrópio, Brometo 0,25mg/ml frasco 20ml	TEUTO	12.720	0,50	6.360,00
13	COM	Levotiroxina Sódica 25 mcg	MERCK	3.120	0,12	374,40
14	COM	Levotiroxina Sódica 50 mcg	MERCK	3.000	0,13	390,00
15	COM	Levotiroxina Sódica 100 mcg	MERCK	2.400	0,12	288,00
16	TUBO	Lidocaina gel 2% bis 30 g	PHARLAB	25.800	1,28	33.024,00
17	COM	Losartana potássica 50mg	PRATI DONADUZZI	37.080	0,04	1.483,20
18	FCO	Mebendazol 20mg/ml susp. 30ml	NATULAB	36.720	0,60	22.032,00
19	COM	Metformina 850 mg	PRATI DONADUZZI	1.203.600	0,04	48.144,00
20	COM	Metildopa 250mg comp	TKS	243.600	0,09	21.924,00
21	COM	Metildopa 500mg	TKS	183.600	0,13	23.868,00
23	FCO	Metoclopramida 4mg/ml gotas Fr 10ml	HIPOLABOR	12.360	0,39	4.820,40
27	COM	Metronidazol 250mg	PRATI DONADUZZI	960.960	0,04	38.438,40
28	FCO	Metronidazol 200mg/5ml susp. 100ml	TEUTO	36.360	1,55	56.358,00
34	TB	Nistatina 25.000UI/G creme vaginal- 0 g + aplicadores - Tb 60g	TEUTO	360.360	2,35	846.846,00
35	FCO	Nistatina 100.000UI/ML susp. Oral 50ml	PRATI DONADUZZI	6.360	1,27	8.077,20
36	FCO	Óleo Mineral fco 100ml	VIC PHARMA	3.360	1,78	5.980,80
37	COM	Omeprazol 20 mg	MULTILAB	603.600	0,03	18.108,00
38	FCO	Paracetamol 100mg/ML Gotas 10 ml	FARMACE	120.720	0,47	56.738,40
39	COM	Paracetamol 500 mg	PRATI DONADUZZI	3.603.600	0,03	108.108,00
41	COM	Prednisona 5mg	PRATI DONADUZZI	180.720	0,04	7.228,80
43	COM	Prometazina 25mg	PRATI DONADUZZI	360.720	0,03	10.821,60
45	ENV	Sais para Reidratação Oral (Soro) envelope 27,9g	PRATI DONADUZZI	180.000	0,29	52.200,00
46	FCO	Salbutamol 2,4mg/ml xarope 120 ml	TEUTO	6.240	0,77	4.804,80
48	COM	Sinvastatina 40 mg	LABORIS	64.200	0,09	5.778,00
50	TB	Sulfadiazina de Prata 1% 50g	PRATI DONADUZZI	3.600	2,77	9.972,00
51	COM	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400/ 80mg	PRATI DONADUZZI	301.080	0,04	12.043,20
53	COM	Sulfato Ferroso 40 mg	PRATI DONADUZZI	601.080	0,03	18.032,40
55	Pom	Sulfato de neomicina 5mg/g + bacitracina 250 UI/g Creme 10g	MULTILAB	241.080	0,73	175.988,40
56	FCO	Timolol (Maleato) 0,25% (colírio)- Fr 5ml	BIOSINTETICA	120	2,91	349,20
57	FCO	Timolol (Maleato) 0,50% (colírio)- Fr 5ml	TEUTO	120	1,55	186,00
58	COM	Verapamil 80mg	PRATI DONADUZZI	60.000	0,04	2.400,00

Valor Total dos Itens R\$ 2.268.298,80 (Dois milhões, duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

OBS: Itens Frustado 05, 024, 025, 026, 032, 052.

Várzea Grande – MT, 01 de Novembro de 2013

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE

JAQUELINE BEBER GUIMARÃES

Secretária de Saúde

CONTRATADO:

JOSÉ NETO BRITO DOS SANTOS

Dental Centro Oeste Ltda

Cnpj N. 36.900.926/0001-80

ADALBERTO C. DA NÓBREGA JR

Stock Comercial Hospitalar Ltda

Cnpj N. 00.995.371/0001-50

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:354F2244

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE/SECRETARIA DE SAÚDE torna público aos interessados que o Pregão Presencial n. 46/2013 tendo como **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA COZINHA DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, CONFORME ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA N.26/2013)**., HOMOLOGADO em **18/11/2013**, sagrou-se vencedora a empresa abaixo relacionada.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 61/2013

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n. 61/2013**, celebrada entre a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE e a Empresa relacionada abaixo, cujo preço está a seguir registrado por ITEM, em face à realização do **Pregão Presencial n. 46/2013**.
Validade: 12 (doze) meses.

EMPRESA : COMERCIAL LUAR LTDA CNPJ sob n. 02.545.547/0001-33						
ITEM	QDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	01	UN	BATEDEIRA PLANETÁRIA Batedeira Planetária 12 litros com consumo de energia até 0,30 kW/h. Bivolt - Com garantia de 01 ano.	VENANCIO	2.430,00	2.430,00
3	01	UN	BALANÇA MECÂNICA Balança Mecânica Plataforma - Estrutura em chapa de aço carbono. Pinturas marteladas. Grade de proteção e rodízios embutidos capacidade 150 Kg.	BALMAK	596,00	596,00
4	01	UN	CARRO DE TRANSPORTE ABERTO Carro de transporte aberto, (03) planos; em aço inox AISI 304, escovado, liga 18-8; Distância de 40 cm livres entre as prateleiras; Dimensões aproximadas: 122 cm alt x 97 cm larg x 58 cm comp.; Área útil interna: 93 cm comp x 57 cm larg; Capacidade de carga por prateleira: 25Kg; Estrutura montada sobre 4 rodízios maciços de 6 polegadas, sendo 2 fixos e 2 giratórios sem freio.	MBR	1.298,00	1.298,00
6	03	UN	CORTADOR DE LEGUMES TRIPE Cortador de legumes tripé – tamanho médio, de material em alumínio fundido, navalha em aço inox, pés com tubo de aço zincado.	DAK	113,00	339,00
7	06	UN	EXAUSTOR Tamanho: 50 cm de diâmetro, 33 cm de comprimento, tensão trifásico 220/380v, potência 1/2 hp, rotação 1700 rpm, vazão 8,400 m³/h, pressão 15mmca, peso 19kg, sem ruídos.	ARGE	238,00	1.428,00
8	02	UN	EXTRATOR DE SUCO INDUSTRIAL Corpo em aço alumínio, profundidade 205 mm, largura 270 mm, altura 390mm, extrair suco de laranja e limão, produzir 15 pc/min, potência ¼ HP, tensão elétrica bivolt (110V/220V), rotação 1750 rpm.	VISA	274,00	548,00
9	01	UN	FREZER HORIZONTAL Com capacidade de armazenamento bruto de 513l, com rodízios para facilitar movimentação do produto. Puxadores ergonômicos, dreno de degelo frontal, fechadura c/chave autoexpulsiva para travamento. Não conter CFC.	METAL FRIO DA 550	2.040,00	2.040,00
10	01	UN	GELADEIRA Refrigerador frost free com capacidade de armazenamento do refrigerador no mínimo 253l e do congelador 47l. Com consumo 35,5kwh c/ selo Procel A .	CONSUL	1.758,00	1.758,00
11	06	UN	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO Liquidificador Doméstico - Capacidade de 1,5 litros com 02 velocidades, tampas com travas, copo em inox, lâmina em inox. Voltagem 110 v	BLACK DECK	115,00	690,00
12	02	UN	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL Liquidificador Industrial - capacidade de 6 litros com 02 velocidades com corpo e copo em aço inox escovado. Com baixo consumo de energia. Bivolt. Com garantia de 01 ano.	VISA	647,00	1.294,00
14	04	UN	PANELA DE PRESSÃO Panela de pressão industrial com trava de segurança, em alumínio reforçado, com cabo duplo em baquelite antitérmico, capacidade 20 litros.	NIGRO	289,00	1.156,00
15	1	UN	REFRESQUEIRA INDUSTRIAL Refresqueira compacta com 01 Cuba com capacidade para 08 litros, sistema de travamento da cuba em três pontos, sistema de refrigeração com funcionamento automático com termostato, compressor hermético e condensador com ventilação forçada, sistema de homogeneização da bebida por bomba magnética, painéis laterais em aço inoxidável escovado, válvula servidora com 02 peças, voltagem 220 V, monofásico/60Hz. Dimensões Externas: 18 x 39 x 62 cm (larg x alt x prof.)	VENANCIO	1.288,00	1.288,00
16	05	UN	TERMÔMETRO DE GELADEIRA Termômetro digital de geladeira, bateria AAA 1.5 V, faixa de temperatura entre -50 e + 70°C com sensor de comprimento de no mínimo 1m.	INCOTERM	63,00	315,00
Total: Quinze mil, cento e oitenta reais.						R\$15.180,00

OBS: OS ITENS: 03, 05 E 13 FORAM DESERTOS.

Várzea Grande – MT, 18 de novembro de 2013.

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE/SECRETARIA DE SAÚDE.

JAQUELINE BEBER GUIMARÃES

Secretário de Saúde

CONTRATADA:

COMERCIAL LUAR LTDA

Cnpj Sob N. 02.545.547/0001-33

Publicado por:
 Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:B95F1A87

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA														
PREFEITURA MUNICIPAL LRF ANEXO 3														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.													LRF-Cidadão - 9.31 - 05/09/13	
RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	Mar/ 12	Abr/ 12	Mai/ 12	Jun/ 12	Jul/ 12	Ago/ 12	Set/ 12	Out/ 12	Nov/ 12	Dez/ 12	Jan/ 13	Fev/ 13		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.193.807,21	5.121.309,86	4.675.953,91	3.949.352,77	4.189.246,33	3.771.450,85	3.615.829,57	5.749.538,45	4.248.097,02	5.065.456,20	3.955.538,58	4.350.661,89	52.886.242,64	43.961.423,22
Receitas Tributária	671.547,28	1.290.078,68	584.442,27	427.856,41	473.623,30	516.764,60	361.206,42	426.058,91	459.784,46	766.633,35	415.808,38	396.345,97	6.790.150,03	5.135.588,65
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	79.429,50	876.376,51	46.567,54	31.357,23	17.007,60	23.134,55	12.050,03	4.876,40	7.969,03	27.459,66	1.305,36	562,79	1.128.096,20	1.081.212,80
Imposto Sobre Transmissão Inter Viv os de Bens	90.664,06	94.685,83	60.740,74	40.151,57	65.657,89	85.815,64	33.987,35	26.588,52	59.651,76	313.842,10	114.333,20	46.841,04	1.032.959,70	530.500,00
Imposto Sobre Serv iços de Qualquer Natureza	174.029,40	136.506,45	256.305,49	255.059,06	239.848,14	256.196,94	257.726,77	246.138,42	258.479,57	223.032,40	207.452,71	195.912,10	2.706.687,45	1.289.499,80
Outras Receitas Tributárias	327.424,32	182.509,89	220.828,50	101.288,55	151.109,67	151.617,47	57.442,27	148.455,57	133.684,10	202.299,19	92.717,11	153.030,04	1.922.406,68	2.234.376,05
Receitas de Contribuições	54.052,77	102.339,26	165.829,69	119.116,27	113.540,18	114.679,54	118.221,93	116.572,05	127.666,04	188.159,68	60.584,03	100.080,45	1.380.841,89	1.278.254,39
Receita Patrimonial	162.681,89	347.730,02	180.697,03	44.410,11	360.621,37	179.450,26	163.033,01	360.681,17	94.375,94	207.747,11	232.694,83	40.230,37	2.374.353,11	763.212,23
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.912,75
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serv iços	154.206,96	230.380,55	172.604,88	187.732,17	171.715,68	191.220,25	172.075,38	207.398,37	178.482,15	176.675,60	174.023,73	156.745,67	2.173.261,39	1.552.276,33
Transf erências Correntes	2.982.507,59	3.014.188,26	3.461.804,96	3.065.121,73	2.959.596,10	2.671.200,98	2.722.985,20	4.493.962,67	3.263.356,74	3.539.948,31	2.968.357,60	3.516.815,03	38.659.845,17	34.298.060,64
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	664.501,65	837.490,02	936.673,32	799.309,18	596.897,38	658.663,73	576.321,08	611.790,86	826.935,83	1.344.280,49	864.205,55	1.162.696,14	9.879.765,23	8.683.708,72
Cota Parte do ICMS	785.024,82	735.869,77	1.008.240,40	895.851,15	910.155,68	859.304,23	875.707,90	1.170.378,33	1.083.863,66	917.429,84	1.041.213,74	896.066,19	11.179.105,71	9.204.286,64
Cota Parte do IPVA	181.263,15	219.269,81	234.057,35	179.949,08	97.917,39	84.453,99	45.244,85	39.550,61	27.159,40	5.537,20	0,00	309.376,59	1.423.779,42	1.217.529,50
Transf erências de Recursos do FUNDEB	515.774,10	543.151,89	687.067,72	587.717,85	545.195,95	529.730,52	498.405,38	674.290,69	648.925,15	586.544,37	425.973,82	671.691,85	6.914.469,29	7.756.070,70
Outras Transf erências Correntes	835.943,87	678.406,77	595.766,17	602.294,47	809.429,70	539.048,51	727.305,99	1.997.952,18	676.472,70	686.156,41	636.964,49	476.984,26	9.262.725,52	7.436.465,08
Outras Receitas Correntes	168.810,72	136.593,09	110.575,08	105.116,08	110.149,70	98.135,22	78.307,63	144.865,28	124.431,69	186.292,15	104.070,01	140.444,40	1.507.791,05	931.118,23
DEDUÇÕES (II)	383.071,56	416.533,16	501.130,55	440.233,91	388.780,85	384.144,54	374.720,24	575.457,36	479.433,36	522.088,31	401.680,69	513.966,10	5.381.240,63	4.529.997,72
Contribuição Plano Seg. Social do Serv idor	54.052,77	55.772,05	63.856,78	62.401,13	63.643,05	61.509,18	65.180,71	64.565,97	62.468,41	122.275,01	1.604,08	36.927,09	714.256,23	762.231,60
Serv idor	54.052,77	55.772,05	63.856,78	62.401,13	63.643,05	61.509,18	65.180,71	64.565,97	62.468,41	122.275,01	1.604,08	36.927,09	714.256,23	762.231,60
Compensação Financ. entre Regimes Prev idenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	329.018,79	360.761,11	437.273,77	377.832,78	325.137,80	322.635,36	309.539,53	510.891,39	416.964,95	399.813,30	400.076,61	477.039,01	4.666.984,40	3.767.766,12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.810.735,65	4.704.776,70	4.174.823,36	3.509.118,86	3.800.465,48	3.387.306,31	3.241.109,33	5.174.081,09	3.768.663,66	4.543.367,89	3.553.857,89	3.836.695,79	47.505.002,01	39.431.425,50
FONTE:														

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:0707278D

PREFEITURA MUNICIPAL ANEXO 3 - 2º BIMESTRE														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.													LRF-Cidadão - 9.31 - 05/09/13	
RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	Mai/ 12	Jun/ 12	Jul/ 12	Ago/ 12	Set/ 12	Out/ 12	Nov/ 12	Dez/ 12	Jan/ 13	Fev/ 13	Mar/ 13	Abr/ 13		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.675.953,91	3.949.352,77	4.189.246,33	3.771.450,85	3.615.829,57	5.749.538,45	4.248.097,02	5.065.456,20	3.955.538,58	4.350.661,89	4.504.251,80	5.222.583,48	53.297.960,85	43.961.423,22
Receitas Tributária	584.442,27	427.856,41	473.623,30	516.764,60	361.206,42	426.058,91	459.784,46	766.633,35	415.808,38	396.345,97	562.582,59	1.304.016,86	6.695.123,52	5.135.588,65
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	46.567,54	31.357,23	17.007,60	23.134,55	12.050,03	4.876,40	7.969,03	27.459,66	1.305,36	562,79	146.970,83	925.980,90	1.245.241,92	1.081.212,80

Imposto Sobre Transmissão Inter Viv os de Bens	60.740,74	40.151,57	65.657,89	85.815,64	33.987,35	26.588,52	59.651,76	313.842,10	114.333,20	46.841,04	66.455,60	53.914,63	967.980,04	530.500,00
Imposto Sobre Serv iços de Qualquer Natureza	256.305,49	255.059,06	239.848,14	256.196,94	257.726,77	246.138,42	258.479,57	223.032,40	207.452,71	195.912,10	186.853,64	198.577,29	2.781.582,53	1.289.499,80
Outras Receitas Tributárias	220.828,50	101.288,55	151.109,67	151.617,47	57.442,27	148.455,57	133.684,10	202.299,19	92.717,11	153.030,04	162.302,52	125.544,04	1.700.319,03	2.234.376,05
Receitas de Contribuições	165.829,69	119.116,27	113.540,18	114.679,54	118.221,93	116.572,05	127.666,04	188.159,68	60.584,03	100.080,45	150.610,82	127.069,82	1.502.130,50	1.278.254,39
Receita Patrimonial	180.697,03	44.410,11	360.621,37	179.450,26	163.033,01	360.681,17	94.375,94	207.747,11	232.694,83	40.230,37	47.265,44	243.374,93	2.154.581,57	763.212,23
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.912,75
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serv iços	172.604,88	187.732,17	171.715,68	191.220,25	172.075,38	207.398,37	178.482,15	176.675,60	174.023,73	156.745,67	168.891,33	156.227,09	2.113.792,30	1.552.276,33
Transf erências Correntes	3.461.804,96	3.065.121,73	2.959.596,10	2.671.200,98	2.722.985,20	4.493.962,67	3.263.356,74	3.539.948,31	2.968.357,60	3.516.815,03	3.457.975,12	3.295.589,54	39.416.713,98	34.298.060,64
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	936.673,32	799.309,18	596.897,38	658.663,73	576.321,08	611.790,86	826.935,83	1.344.280,49	864.205,55	1.162.696,14	669.626,62	718.494,27	9.765.894,45	8.683.708,72
Cota Parte do ICMS	1.008.240,40	895.851,15	910.155,68	859.304,23	875.707,90	1.170.378,33	1.083.863,66	917.429,84	1.041.213,74	896.066,19	848.147,89	951.876,71	11.458.235,72	9.204.286,64
Cota Parte do IPVA	234.057,35	179.949,08	97.917,39	84.453,99	45.244,85	39.550,61	27.159,40	5.537,20	0,00	309.376,59	193.456,51	291.549,22	1.508.252,19	1.217.529,50
Transf erências de Recursos do FUNDEB	687.067,72	587.717,85	545.195,95	529.730,52	498.405,38	674.290,69	648.925,15	586.544,37	425.973,82	671.691,85	803.954,07	650.183,51	7.309.680,88	7.756.070,70
Outras Transf erências Correntes	595.766,17	602.294,47	809.429,70	539.048,51	727.305,99	1.997.952,18	676.472,70	686.156,41	636.964,49	476.984,26	942.790,03	683.485,83	9.374.650,74	7.436.465,08
Outras Receitas Correntes	110.575,08	105.116,08	110.149,70	98.135,22	78.307,63	144.865,28	124.431,69	186.292,15	104.070,01	140.444,40	116.926,50	96.305,24	1.415.618,98	931.118,23
DEDUÇÕES (II)	501.130,55	440.233,91	388.780,85	384.144,54	374.720,24	575.457,36	479.433,36	522.088,31	401.680,69	513.966,10	442.568,14	478.104,48	5.502.308,53	4.529.997,72
Contribuição Plano Seg. Social do Serv idor	63.856,78	62.401,13	63.643,05	61.509,18	65.180,71	64.565,97	62.468,41	122.275,01	1.604,08	36.927,09	98.875,81	79.059,32	782.366,54	762.231,60
Serv idor	63.856,78	62.401,13	63.643,05	61.509,18	65.180,71	64.565,97	62.468,41	122.275,01	1.604,08	36.927,09	98.875,81	79.059,32	782.366,54	762.231,60
Compensação Financ. entre Regimes Prev idenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	437.273,77	377.832,78	325.137,80	322.635,36	309.539,53	510.891,39	416.964,95	399.813,30	400.076,61	477.039,01	343.692,33	399.045,16	4.719.941,99	3.767.766,12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.174.823,36	3.509.118,86	3.800.465,48	3.387.306,31	3.241.109,33	5.174.081,09	3.768.663,66	4.543.367,89	3.553.857,89	3.836.695,79	4.061.683,66	4.744.479,00	47.795.652,32	39.431.425,50
FONTE:														

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:4447BB57

PREFEITURA MUNICIPAL ANEXO 3 - 4º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)													LRF-Cidadão - 9.31 - 07/10/13	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	Set/ 12	Out/ 12	Nov/ 12	Dez/ 12	Jan/ 13	Fev/ 13	Mar/ 13	Abr/ 13	Mai/ 13	Jun/ 13	Jul/ 13	Ago/ 13		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.615.829,57	5.749.538,45	4.248.097,02	5.065.456,20	3.955.538,58	4.350.661,89	4.504.251,80	5.222.583,48	4.521.789,29	4.291.603,67	4.203.521,01	4.455.468,31	54.184.339,27	43.961.423,22
Receitas Tributária	361.206,42	426.058,91	459.784,46	766.633,35	415.808,38	396.345,97	562.582,59	1.304.016,86	591.515,56	608.468,52	571.135,35	847.266,96	7.310.823,33	5.135.588,65
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	12.050,03	4.876,40	7.969,03	27.459,66	1.305,36	562,79	146.970,83	925.980,90	67.681,49	30.258,09	27.430,47	33.697,18	1.286.242,23	1.081.212,80
Imposto Sobre Transmissão Inter Viv os de Bens	33.987,35	26.588,52	59.651,76	313.842,10	114.333,20	46.841,04	66.455,60	53.914,63	132.115,68	104.941,43	87.053,74	354.749,63	1.394.474,68	530.500,00
Imposto Sobre Serv iços de Qualquer Natureza	257.726,77	246.138,42	258.479,57	223.032,40	207.452,71	195.912,10	186.853,64	198.577,29	233.661,23	352.869,82	278.537,90	308.847,09	2.948.088,94	1.289.499,80
Outras Receitas Tributárias	57.442,27	148.455,57	133.684,10	202.299,19	92.717,11	153.030,04	162.302,52	125.544,04	158.057,16	120.399,18	178.113,24	149.973,06	1.682.017,48	2.234.376,05
Receitas de Contribuições	118.221,93	116.572,05	127.666,04	188.159,68	60.584,03	100.080,45	150.610,82	127.069,82	143.078,71	148.292,16	50.590,17	56.314,78	1.387.240,64	1.278.254,39
Receita Patrimonial	163.033,01	360.681,17	94.375,94	207.747,11	232.694,83	40.230,37	47.265,44	243.374,93	62.242,50	54.970,69	59.064,38	53.304,16	1.618.984,53	763.212,23
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.912,75
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serv iços	172.075,38	207.398,37	178.482,15	176.675,60	174.023,73	156.745,67	168.891,33	156.227,09	171.027,89	178.793,58	187.521,23	209.496,94	2.137.358,96	1.552.276,33
Transf erências Correntes	2.722.985,20	4.493.962,67	3.263.356,74	3.539.948,31	2.968.357,60	3.516.815,03	3.457.975,12	3.295.589,54	3.455.464,06	3.173.302,70	3.205.018,97	3.164.696,51	40.257.472,45	34.298.060,64
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	576.321,08	611.790,86	826.935,83	1.344.280,49	864.205,55	1.162.696,14	669.626,62	718.494,27	1.032.378,61	861.305,78	613.359,63	801.957,95	10.083.352,81	8.683.708,72
Cota Parte do ICMS	875.707,90	1.170.378,33	1.083.863,66	917.429,84	1.041.213,74	896.066,19	848.147,89	951.876,71	894.912,10	832.601,96	1.143.214,56	1.017.269,62	11.672.682,50	9.204.286,64
Cota Parte do IPVA	45.244,85	39.550,61	27.159,40	5.537,20	0,00	309.376,59	193.456,51	291.549,22	244.586,80	216.257,19	100.390,54	85.124,11	1.558.233,02	1.217.529,50
Transf erências de Recursos do FUNDEB	498.405,38	674.290,69	648.925,15	586.544,37	425.973,82	671.691,85	803.954,07	650.183,51	683.372,85	621.542,56	679.963,24	659.402,69	7.604.250,18	7.756.070,70
Outras Transf erências Correntes	727.305,99	1.997.952,18	676.472,70	686.156,41	636.964,49	476.984,26	942.790,03	683.485,83	600.213,70	641.595,21	668.091,01	600.942,14	9.338.953,94	7.436.465,08
Outras Receitas Correntes	78.307,63	144.865,28	124.431,69	186.292,15	104.070,01	144.865,28	124.431,69	186.292,15	104.070,01	140.444,40	116.926,50	96.305,24	1.415.618,98	931.118,23
DEDUÇÕES (II)	374.720,24	575.457,36	479.433,36	522.088,31	401.680,69	513.966,10	442.568,14	478.104,48	532.368,07	479.243,55	372.457,58	381.810,03	5.553.897,91	4.511.564,67
Contribuição Plano Seg. Social do Serv idor	65.180,71	64.565,97	62.468,41	122.275,01	1.604,08	36.927,09	98.875,81	79.059,32	92.904,87	94.182,82	0,00	0,00	718.044,09	762.231,60
Serv idor	65.180,71	64.565,97	62.468,41	122.275,01	1.604,08	36.927,09	98.875,81	79.059,32	92.904,87	94.182,82	0,00	0,00	718.044,09	762.231,60

Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	309.539,53	510.891,39	416.964,95	399.813,30	400.076,61	477.039,01	343.692,33	399.045,16	439.463,20	385.060,73	372.457,58	381.810,03	4.835.853,82	3.749.333,07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.241.109,33	5.174.081,09	3.768.663,66	4.543.367,89	3.553.857,89	3.836.695,79	4.061.683,66	4.744.479,00	3.989.421,22	3.812.360,12	3.831.063,43	4.073.658,28	48.630.441,36	39.449.858,55
FONTE:														

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:CE016275

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS
MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE
PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm.org.br

